

Doc.
000955

Aviso n.º 1408-SGS-TCU-Plenário

Brasília-DF, 14 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do processo nº TC 015.199/2005-6 e do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 14/9/2005, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram aquela deliberação.

Atenciosamente,


ADYLSO MOTT
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios
Aos cuidados de WANDERLEY RABELO DA SILVA
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 13, Subsolo
Brasília – DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
00001
Fls: 3602

ACÓRDÃO Nº 1.443/2005-TCU-PLENÁRIO

1. Processo TC-015.199/2005-6 - c/ 06 anexos
2. Grupo I – Classe – VII - Representação
3. Interessada: Equipe de Auditoria do TCU
4. Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 1ª Secex
8. Advogado constituído nos autos: não houve

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Representação, formulada por equipe de auditoria deste Tribunal, acerca de irregularidades verificadas no Pregão nº 26/2002-CPL/AC e no Contrato nº 11.328/2002, dele decorrente, celebrado com a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., para o fornecimento de 920 cofres.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer da Representação, formulada com fulcro no art. 237, inciso V, do Regimento Interno, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2 converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 252 do Regimento Interno;

9.3 determinar a citação dos responsáveis abaixo indicados, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 202, inciso II, do Regimento Interno/TCU, de forma solidária, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos as importâncias discriminadas a seguir, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, a partir das datas indicadas, nos termos da legislação em vigor, em razão do fornecimento de cofres que não atendiam às especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 26/2002, fazendo com que fossem recebidos produtos com qualidade inferior e que não atendiam às necessidades da ECT (Contrato nº 11.328/2002):

9.3.1 Sr. Adauto Tameirão Machado, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 9/5/2001 a 8/6/2004, por ter permitido a aceitação de cofres sem a qualidade requerida, e por não ter adotado as medidas necessárias à rescisão contratual quando da constatação dos problemas dos equipamentos durante as entregas dos lotes, conforme disposto no art. 66, da Lei 8.666/93;

9.3.2 Sr. Luiz Claudomiro Sacoman, Chefe do Departamento de Infra-Estrutura – DEINF, no período de 3/6/2001 a 6/7/2003, por não ter procedido à correta verificação da qualidade dos cofres adquiridos, previamente ao seu fornecimento, em consonância com as diretrizes contidas no Capítulo IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, e se omitido quanto à necessidade de rescindi-lo;

9.3.3 Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, no período de 21/8/2001 até os dias atuais, por ter ciência das entregas de cofres defeituosos oriundos do contrato nº 11.328/02 e não ter adotado postura pró-ativa no sentido de propor a rescisão contratual, o que teve como consequência a permissão para o aceite e pagamento de todos os equipamentos;

9.3.4 Empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, pela entrega dos equipamentos em desconformidade com as especificações exigidas no edital:

Número das Notas Fiscais	Data de pagamento	Valor (R\$)
256, 255 e 259	4/11/2003	86.720,00
284	20/8/2003	21.680,00
26	2/12/2002	54.200,00
29	4/12/2002	65.040,00
34	30/12/2002	43.360,00
47 e 44	27/2/2003	162.600,00
116	28/2/2003	75.880,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0002
Fls: 5602 - c
Doc:

126 e 117	19/3/2003	65.040,00
125 e 132	24/3/2003	151.760,00
133	8/4/2003	97.560,00
135 e 136	9/4/2003	75.880,00
134, 137, 138 e 140	11/4/2003	151.760,00
93 e 95	14/4/2003	75.880,00
141 e 142	30/4/2003	54.200,00
42	12/5/2003	162.600,00
176, 183, 178, 175, 177, 174, 173, 181, 180, 182	26/5/2003	271.000,00
167 A 169	28/5/2003	97.560,00
27, 84, 241, 240, 83, 33, 239 e 41	29/5/2003	753.380,00
170, 172 e 171	30/5/2003	97.560,00
193, 46, 194, 25, 196, 195 e 192	4/6/2003	265.580,00
252 e 254	9/6/2003	54.200,00
162, 163 e 164	16/6/2003	75.880,00
160, 161, 269 e 270	20/6/2003	113.820,00
143, 156, 157, 155 e 158	25/6/2003	140.920,00
282, 280, 281, 261, 277, 278, 88, 283, 265, 266, 87, 262, 260, 263, 267, 264, 271, 276, 275, 279, 272, 273 e 274	26/6/2003	731.700,00
145, 146, 147 e 148	27/6/2003	113.820,00
149, 153 e 154	30/6/2003	102.980,00
290	16/7/2003	65.040,00
291, 292, 293, 294 e 295	23/7/2003	325.200,00
257 e 258	8/8/2003	54.200,00
288	18/8/2003	65.040,00
85 e 86	1/9/2003	173.440,00
289	19/9/2003	32.520,00



9.4 realizar, nos termos do art.12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 202, inciso III, do Regimento Interno, as audiências dos seguintes responsáveis, em razão das irregularidades abaixo discriminadas:

9.4.1 Srs. Gilberto Ferreira do Amaral, Cláudio Nunes Barbosa, Hélio Flauzino Garcia, Pedro Alberto da Silva Oliveira, Jorge Francisco Duarte e Sra. Benedita de Fátima Câmara Pires, respectivamente pregoeiro e membros da equipe de apoio relativos ao Pregão nº 26/2002– CPL/AC, em razão do exame inadequado, consoante a Ata da Segunda Sessão do pregão, de 18/06/2002, dos atestados técnicos apresentados pela empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, que resultou na aceitação, como válidos, de documentos que não demonstravam a efetiva capacitação técnica da empresa para o cumprimento do objeto licitado, contrariando o subitem 3.3.4 do Edital, os arts. 30, inciso II, e 41 da Lei nº 8.666/93, e comprometendo o fornecimento do produto;

9.4.2. Sr. Cláudio Melo Colaço, Diretor de Administração, pela homologação do Pregão nº 26/2002– CPL/AC e pela adjudicação do objeto à empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, uma vez que os atestados apresentados pela referida empresa não demonstravam a efetiva habilitação técnica da empresa para o cumprimento do objeto licitado, violando o art. 30, inciso II e 41, ambos da Lei nº 8.666/93;

9.4.3 Sr. Adauto Tameirão Machado, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 9/5/2001 a 8/6/2004, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11.328/2002, em razão de:

9.4.3.1 permissão de aceite dos cofres fornecidos pela Comam sem a devida certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico exigida no subitem 2.2.5.3 do Anexo I do

editais de licitação, contrariando o art. 66 da Lei 8.666/93, bem como quanto à não aplicação da multa prevista no subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2002;

9.4.3.2 aceitação, posteriormente ao encerramento do prazo de vigência do Contrato nº 11.328/02, de certificação que não atendia às especificações contidas no subitem 2.2.5.3 do Anexo I do edital;

9.4.3.3 omissão na adoção das providências cabíveis, tão logo emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC – 078/03, de 20/10/2003, implicando a aceitação de produto de qualidade duvidosa e o descumprimento dos termos contratuais, o que infringiu o art. 66 da Lei 8.666/93;

9.4.4 Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais– DEPAS, no período de 21/8/2001 até os dias atuais, em razão de:

9.4.4.1 orientação às Diretorias Regionais a aceitar os cofres desacompanhados da certificação técnica exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002, o que contrariou o disposto no art. 66 da Lei 8.666/93;

9.4.4.2 aceitação, posteriormente ao encerramento do prazo de vigência do Contrato nº 11.328/02, de certificação que não atendia às especificações contidas no subitem 2.2.5.3 do Anexo I do edital;

9.4.4.3 omissão na adoção das providências cabíveis, tão logo emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC – 078/03, de 20/10/2003, implicando a aceitação de produto de qualidade duvidosa e o descumprimento dos termos contratuais, o que infringiu o art. 66 da Lei 8.666/93;

9.5 encaminhar cópia dos autos à CPMI dos Correios e ao Ministério Público Federal.

10. Ata nº 35/2005 – Plenário

11. Data da Sessão: 14/9/2005 – Ordinária

12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator) e Benjamin Zymler.

12.2. Auditores convocados: Lincoln Magalhães da Rocha e Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSO MOTA
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral



GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC-015.199/2005-6 - c/ 06 anexos

Natureza: Representação

Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Interessada: Equipe de Auditoria do TCU

Advogado: não houve

706.000955

Sumário: Representação de equipe de auditoria. Irregularidades no Pregão nº 26/2002, promovido pela ECT, e no contrato dele decorrente, celebrado com a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. para o fornecimento de cofres. Habilitação indevida da Comam, uma vez que os atestados apresentados não demonstravam capacidade para o fornecimento do produto. Aceitação dos equipamentos, mesmo sem a necessária certificação exigida no edital. Certificação apresentada posteriormente, mas que não correspondia ao previsto no instrumento convocatório. Entrega de produtos de qualidade inferior ao previsto no edital e no contrato, não atendendo às necessidades da ECT. Representação conhecida e considerada procedente. Conversão em TCE. Citações. Audiências. Encaminhamento de cópia dos autos à CPMI dos Correios e ao Ministério Público/TCU.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de Representação, formulada por equipe de auditoria deste Tribunal, acerca de irregularidades verificadas no Pregão nº 26/2002-CPL/AC e no Contrato nº 11.328/2002, dele decorrente. O objeto da licitação era o fornecimento de cofres equipados com fechadura eletrônica e o referido contrato foi celebrado com a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., para o fornecimento de 920 cofres.

2. Transcrevo, a seguir, na íntegra, cópia da instrução produzida no âmbito da 1ª Secex (fls. 1/31, v.p):

“A equipe de auditoria designada pela Portaria de Fiscalização nº 961, de 27 de junho de 2005, com o objetivo de realizar auditoria de conformidade nos processos de licitação e nos contratos mencionados em notícias veiculadas na imprensa sobre corrupção na ECT, vem por meio desta, representar, nos termos do disposto no art. 246 do Regimento Interno do TCU, acerca de irregularidades constatadas no Pregão nº 026/2002-CPL/AC e na execução do respectivo contrato.

2. *Dentre as notícias veiculadas na imprensa sobre o suposto esquema de corrupção na ECT, no caso da aquisição de cofres, o Sr. Maurício Marinho, ex-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM, na gravação divulgada pela Revista Veja, edição de número 1905, manifestou-se da seguinte forma (com os nossos destaques):*

32m 14s	<i>Aí ele vem, traz recado, a gente liga direto para a pessoa. É amigo do novo diretor que tá entrando. Então ele tem que ter um relacionamento muito bom com essas pessoas. Dá para fazer, a gente faz, se não dá, a gente não faz. Eu digo, ninguém faz milagre. Nós temos alguns princípios: tem que ter produto bom e preço de mercado. Agora, tem que trabalhar, para que a coisa flua ou aconteça conforme se espera,</i>
---------	---

3602

Doc:

	<i>certo? Se é bom fornecedor, tem boa estrutura, vai nos atender bem.</i>
32m 25s	<i>Agora, não podemos e nem podemos correr o risco do tipo que a Administração anterior fez, comprando, sei lá 20, 10 milhões em cofre. Tá para sair aí. É escândalo nacional.</i>
32m 55s	<i>Comprou uma Ferrari e me entrega um fusquinha com pneus carecas, entendeu? Aí não dá. Este tipo de coisa não dá para fazer e isso a maioria dos lobistas quer. Tem produto de uma empresa que é de um amigo ou parente e quer que eu compre um produto que eu não preciso.</i>

3. Tendo em vista que os indícios de irregularidades apontam para a qualidade duvidosa dos cofres adquiridos pela ECT, o processo referente ao Pregão nº 026/2002 – CPL/AC foi solicitado para análise do procedimento licitatório e da execução contratual.

4. INTRODUÇÃO

4.1 O Pregão nº 026/2002-CPL/AC, promovido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, tinha como objeto a aquisição de 1.400 cofres equipados com fechadura eletrônica, com vistas a dotar as agências dos Correios de equipamentos necessários ao retardamento das ações de criminalidade, consistentes em assaltos e arrombamentos, e necessários à implementação do Projeto Banco Postal¹ (fls. 02/04 – Anexo 1).

4.2 De acordo com a CI/CSP/DSEG/DEPAS – 0299/2002, de 20/03/2002 (fls. 02/06 – Anexo 1), a melhor alternativa para a proteção do numerário e dos produtos que permaneceriam nas agências seria a instalação de cofres. O documento justificou a necessidade de aquisição dos equipamentos pela instalação de novas agências, pela reposição de cofres arrombados, pela substituição dos obsoletos e pela complementação daqueles já instalados.

4.3. Foi realizada, então, pesquisa de mercado junto às empresas Balfar – Indústria Brasileira de Móveis Ltda.; Movap e Nacional Safe Sistemas de Segurança Ltda, tendo sido obtidas, respectivamente, as seguintes cotações: R\$5.400,00, R\$ 5.800,00 e R\$ 6.687,00 (fls. 18/22 – Anexo 1). A partir dos valores fornecidos, a ECT calculou o preço médio unitário de R\$ 6.097,00, tendo sido estimado o montante de R\$ 8.535.800,00, como valor total da contratação.

4.4. Apresentada a necessidade da contratação, juntamente com a estimativa de preços, o Sr. Hassan Gebrim, então Presidente da ECT, autorizou a deflagração do certame para a aquisição de 1.400 cofres equipados com fechaduras eletrônicas de retardo.

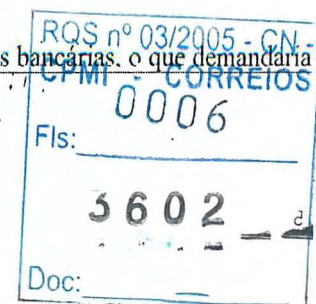
4.5. Conforme os documentos constantes dos autos, o Edital do Pregão nº 026/2002 foi chancelado pela Área Jurídica - Notas Jurídicas DEJUR/DJTEC 228/2002 (fls. 26 – Anexo 1) e 303/2002 (fls. 24/25 – Anexo 1) - e publicado em 02/05/2002 (fls. 124 – Anexo 1).

4.6. De acordo com a Ata de Reunião de Licitação, de 13/06/2002 (fls. 12/16 – Anexo 2), foi aberta a sessão do pregão, que contou com a participação de oito empresas. Procedidas as rodadas de lances, o pregoeiro apresentou contraproposta, com vistas à obtenção de desconto sobre os valores cotados, não tendo logrado êxito. Assim sendo, optou pela suspensão da sessão, que foi retomada em 18/06/2002 (fls. 17/19 – Anexo 2). Nessa oportunidade, sagraram-se vencedoras as empresas Fortex Comercial Ltda. (Contrato nº 11.329/02) e Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., (Contrato nº 11.328/02) para o fornecimento dos equipamentos, da seguinte forma (fls. 30 – Anexo 2):

Itens	Quantidade de Cofres	Região	Valor Unitário	Vencedoras
Item 01	280 cofres	Região Sul	R\$ 5.470,00	Fortex
Item 02	560 cofres	Região Leste	R\$ 5.420,00	Comam
Item 03	200 cofres	Região Centro Norte	R\$ 5.140,00	Fortex
Item 04	360 cofres	Região Nordeste	R\$ 5.420,00	Comam

4.7. O certame foi homologado em 10/07/2002 (fls. 32/40 e 198/206 – Anexo 2), tendo sido publicada a homologação e a adjudicação em 12/07/2002 (fls. 149 – Anexo 2).

¹ Esse projeto consistia em oferecer serviços financeiros aos municípios destituídos de instituições bancárias, o que demandaria a aquisição de cofres para a guarda de numerários.



4.8. Dessa forma, em 29/07/2002, foi assinado o Contrato n.º 11.328/2002 com a Comam para o fornecimento de 920 cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo, pelo valor global de R\$ 4.986.400,00. No caso da Fortex, em 29/07/2002, foi assinado o Contrato n.º 11.329/2002, no valor global de R\$ 2.559.600,00, para o fornecimento de 480 cofres (fls. 153/185 – Anexo 2).

4.9. Considerando a necessidade de racionalização do trabalho da equipe de fiscalização, a seguir relatamos tão-somente as impropriedades julgadas de maior gravidade relativas ao pregão em tela, em forma de Achados de Auditorias.

ACHADOS DE AUDITORIA

5. Achado 1 - Habilitação técnica indevida da empresa Comam

5.1. **Situação encontrada:** Da análise do edital do pregão, verificamos que o subitem 3.3.4, referente à apresentação de documentos comprobatórios da qualificação técnica, assim dispunha (fls. 33 e 85/86 – Anexo 1):

3.3.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) no mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão, devendo conter as seguintes informações:

- nome ou razão social e endereço completo do emitente;
- nome ou razão social, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o material;
- especificação do material fornecido;
- pronunciamento quanto à qualidade do material entregue;
- prazo de entrega do material fornecido;
- local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função).

5.1.1. Consoante a Ata da Segunda Sessão do Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC, de 18/06/2002, “após a conferência das documentações das empresas Fortex e Comam, vencedoras dos itens 01 e 03, e 02 e 04, respectivamente deste Pregão, as empresas foram consideradas habilitadas.” (fls. 17/19 – Anexo 2)

5.1.2. Analisando os atestados técnicos apresentados pela Fortex, constatamos que os documentos declararam as exigências editalícias de forma expressa (fls. 175/181 – Anexo 1). O mesmo já não se pode afirmar no caso da Comam, uma vez que a empresa apresentou atestados genéricos sobre o fornecimento de cofres, sem qualquer referência à qualidade do produto ou ao prazo de atendimento (fls. 05/07 – Anexo 2).

5.1.3. Destacamos, ainda, que os atestados da Comam sequer demonstravam a capacidade de fornecer o objeto do Pregão n.º 026/2002, pois ao se referirem genericamente sobre o fornecimento de cofres, não expressavam o objeto da licitação, que era a aquisição de cofres com fechadura eletrônica de retardo. A irregularidade ganha maior relevância se considerarmos que o componente que exigia maior tecnologia era justamente a fechadura eletrônica para o qual não foi apresentada a devida comprovação do fornecimento pela empresa. Ou seja, os cofres fornecidos pela Comam às outras empresas, conforme demonstram os atestados, não se tratavam de objeto “pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão”.

5.1.4. Evidencia-se, portanto, contraditório o zelo da área técnica no tocante às especificações das fechaduras, que foram tecidas de forma minimamente detalhadas no edital, frente ao posicionamento da CPL, que acatou como válidos atestados técnicos omissos quanto ao fornecimento desse dispositivo.

5.2. **CrITÉRIOS:** Art. 41 da Lei n.º 8.666/93 e subitem 3.3.4 c/c subitens 4.2.1, “b”, e 4.2.2 do Edital do Pregão n.º 26/2002-CPL/AC.

5.3. **Evidências:** Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela Comam e pela Fortex.

5.4. **Causas e efeitos:** As causas da irregularidade relatada foram a aceitação por parte da CPL de documento incapaz de comprovar a qualificação técnica exigida no edital e a homologação e adjudicação do Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC pelo Sr. Cláudio Melo Colaco, Diretor de Administração da ECT – à empresa Comam, em desconformidade com a exigência editalícia contida no subitem 3.3.4.

Processo nº 015.199/2005-6
CPL/AC
CORREIOS
Fls: 0007
3602
Doc: _____

5.4.1. A não comprovação da capacidade técnica da empresa, na forma exigida, refletiu-se em diversas ocorrências graves durante a execução contratual, tais como: rejeição de cofres defeituosos ou que não atendiam às especificações técnicas (fls. 138/199 – Anexo 3); substituição de equipamentos acarretando atrasos progressivos na entrega dos bens e a conseqüente alteração na programação de instalação dos cofres nas agências da ECT (fls. 119/126 – Anexo 3); e fornecimento de produtos com qualidade inferior à especificada (fls. 117/118 – Anexo 3).

5.5. **Conclusão:** Tanto os membros da CPL quanto o Diretor de Administração que homologou e adjudicou a licitação descumpriram o disposto no subitem 3.3.4 do Edital do Pregão nº. 026/2002, na medida em que aceitaram atestados técnicos inidôneos para a comprovação da capacidade técnica, contrariando o disposto no art. 41 da Lei nº 8.666/93, o que caracteriza a conduta dos responsáveis como negligente por não apontar a irregularidade e não declarar a imediata inabilitação da Comam, vindo a comprometer a execução contratual.

5.6. **Proposta de encaminhamento:** Com fulcro no art. 43, II, da Lei 8.443/92, entendemos necessário chamar os responsáveis a seguir arrolados em audiência para que apresentem razões de justificativa para:

- o exame inadequado dos atestados técnicos apresentados pela empresa Comam, que resultou na aceitação, como válidos, de documentos que não demonstravam a efetiva habilitação técnica da participante para o cumprimento do objeto licitado, contrariando o subitem 3.3.4 do Edital e o art. 41 da Lei nº 8.666/93, e comprometendo o fornecimento do produto para a empresa (fls. 17/19 – Anexo 2):

1. Gilberto Ferreira do Amaral – Pregoeiro – CPF: 066.614.401-04;
2. Cláudio Nunes Barbosa – CPF: 281.003.601-20;
3. Hélio Flauzino Garcia – CPF: 084.446.251-91;
4. Pedro Alberto da Silva Oliveira – CPF: 239.201.141-91;
5. Benedita de Fátima Câmara Pires – CPF: 152.820.231-72;
6. Jorge Francisco Duarte – CPF: 043.397.207-63

- a homologação e a adjudicação do objeto de forma indevida à Comam, de acordo com o Relatório/DIRAD – 198/2002, de 10/07/2002, em infringência ao art. 48, I, c/c 30, II, da lei nº 8.666/93:

1. Cláudio Melo Colaço – Diretor de Administração – CPF: 059.571.259-20.

6. Achado 2 - Aceites dos cofres sem a certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico prevista nas especificações técnicas

6.1. **Situação encontrada:** Além das fechaduras eletrônicas, os cofres deveriam apresentar uma trava mecânica do tipo combinação de segredo. Sobre o mecanismo, as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2002, mais especificamente o subitem 2.2.5, exigiam que fossem atendidas as normas internacionais, bem como que fosse emitida Certificação de Qualidade sobre a combinação mecânica, que deveria ser expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita (fls. 54 – Anexo 1). A certificação exigida, portanto, seria condição de habilitação técnica e precederia a entrega dos bens.

6.1.1. Em consonância com o edital, no contrato nº. 11.328/2002, a ECT não só previu a necessidade de apresentação da certificação técnica para a combinação mecânica (vide item 2.2.5 - 3 do Anexo I), como também a aplicação de multa no caso de omissão por parte da contratada, conforme depreendemos da leitura do trecho colacionado a seguir (fls. 37 e 44/46 – Anexo 3):

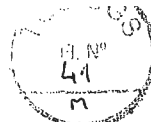
“Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada

Subitem 2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (grifo nosso)

Cláusula Oitava – Das Penalidades

Subitem 8.4.2. Demais multas:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0008
Fls: 3602
Doc:



b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no subitem 2.1. deste Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no subitem 8.2 deste Contrato. (grifo nosso)

.....
Cláusula Nona – Da Rescisão
.....

Subitem 9.2. Por ato unilateral da contratante, quando ocorrer:

b) não manutenção das condições previstas no subitem 2.1 da Cláusula Segunda deste Contrato; (grifo nosso)

6.1.2. Apesar das previsões contratuais, verificamos que a Comam solicitou a referida certificação técnica ao Exército Brasileiro em 24/01/2003, ou seja, seis meses após a assinatura do contrato (29/07/2002) e após a entrega do primeiro lote de cofres (fls. 77, 88/90 e 95/96 – Anexo 3). No entanto, a certificação técnica contida nos Certificados de Ensaio n.ºs. 117/2003 e 121/03, emitidos pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência – Ministério da Defesa (CRL 061/99), em 29/09/2003, foi apresentada pela Comam tão-somente em 03/10/2003, portanto, após o término da vigência do contrato (fls. 78/81 – Anexo 3 e 88 – Anexo 5).

6.1.3. Nesse interregno, a Comam solicitou ao DECAM que o prazo para a apresentação do documento fosse elastecido diante de correspondência remetida pelo Laboratório do Exército, de 30/06/2003, noticiando que “tendo em vista o acúmulo de serviço para o Exército, a realização de Curso de Laboratório, bem como atender solicitação do INMETRO, este laboratório necessita de mais 60 (sessenta) dias para efetuar a realização dos testes do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de fechadura eletrônica da marca Balfar e Movap.” (fls. 74/75 e 82 – Anexo 3).

6.1.4. Contrariando os dispositivos do edital e do contrato, a ECT acolheu o pleito da empresa (fls. 194 – Anexo 3) e aceitou os cofres sem a certificação, conforme verificado pela leitura do Termo de Aceitação emitido pela Diretoria Regional de Pernambuco, o qual ressaltou que todos os cofres aceitos foram aprovados sem a apresentação da Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico, em consonância com orientação do DEPAS (fls. 167/168 – Anexo 3).

6.1.5. Caso observadas as disposições do contrato pela ECT, o fato ensejaria a aplicação de multa, sem prejuízo de outras penalidades, entre as quais a rescisão contratual, visto que a certificação deveria ser anterior à entrega dos bens, constituindo-se condição indispensável para a aceitação dos cofres, por fazer parte da especificação técnica do produto com vistas a garantir a sua qualidade. Entendimento diverso tornaria inútil a referida exigência, pois não estaria assegurado que o produto entregue conteria a qualidade que estava sendo requisitada.

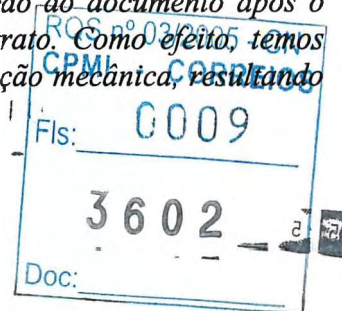
6.1.6. Ressalte-se ainda que, sendo a certificação exigida condição de habilitação técnica, a sua inexistência incapacitaria a Comam para prestar o fornecimento do objeto lícitado, acarretando a sua inabilitação pelo não atendimento à exigência editalícia, e ensejando a convocação do concorrente seguinte na ordem de classificação para o fornecimento do produto.

6.1.7. Tem-se, então, que tal procedimento além de contrariar as previsões contratuais e editalícias, consubstanciou-se em concessão de tratamento privilegiado à Comam em detrimento dos demais interessados no certame, o que contrariou o princípio da isonomia previsto na Carta Magna.

6.2. **Critério:** arts. 3º, 41, 66 e 87, II, da Lei 8.666/93; subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do Contrato n.º 11.328/2002 e subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato n.º 11.328/2002.

6.3. **Evidências:** Subitem 2.2.5 do Anexo I do Edital e do Contrato n.º 11.328/2002, Parecer Técnico DPRO/DEINF – 0022/03; Solicitação de testes de lavra da Comam; Carta expedida pelo Ministério da Defesa.

6.4. **Causas e efeitos:** As causas da irregularidade apontada foram: a) a não apresentação tempestiva da Certificação técnica da combinação mecânica dos cofres pela contratada; b) a permissividade indevida dos gestores da área que aceitaram a apresentação do documento após o final da vigência contratual, o que contrariou o edital e o próprio contrato. Como efeito, temos diversas ocorrências relacionadas a problemas com a abertura da combinação mecânica, resultando em chamados para assistência técnica para produtos recém adquiridos.



6.5. **Conclusão:** A dispensa da prévia apresentação da certificação de qualidade caracterizou irregularidade grave ao contrariar exigência editalícia e contratual, implicando:

- infração ao disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, uma vez que as condições do edital foram inobservadas, o que contraria o princípio da vinculação da Administração ao edital da licitação;
- concessão de tratamento privilegiado a um dos concorrentes da licitação, descumprindo o princípio da isonomia constante do art. 37 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei n. 8.666/93;
- Desobediência ao estabelecido no art. 66 da Lei de Licitações e Contratos, uma vez que a previsão da certificação técnica contida no edital constava do Anexo I do Contrato n.º 11.328/2002;
- autorização para que a empresa pública aceitasse um produto inferior ao exigido na licitação.

6.5.1. Acresça-se ao exposto o fato de não ter sido aplicada à COMAM a multa contratualmente prevista, em descumprimento ao subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do contrato e ao art. 87, inciso II, da Lei de Licitações.

6.6. **Proposta de Encaminhamento:**

6.6.1. Preliminarmente à elaboração da proposta, faz-se necessário tecer algumas considerações, com vistas à identificação dos responsáveis pela irregularidade ora tratada.

6.6.2. O art. 67 da Lei de Licitações estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim. Contudo, não identificamos, nos autos analisados, notícias de que tenha sido nomeado um representante para o acompanhamento do contrato. Dessa forma, por meio da Requisição de Documentos e Informações n.º 09, de 02/08/2005, solicitamos à ECT que nos informasse o nome do responsável pela gestão da execução contratual em questão. A ECT informou, por meio da CI/DIRAD 1054/2005, de 08/08/2005, que (fls. 85 – Anexo 5):

O contrato de n.º 11.328/2002 relativo a este pregão foi assinado em 29/07/2002 e teve o término de sua vigência em 09/07/2003, com a última entrega dos cofres. Não foi localizada no processo administrativo de execução do contrato cópia de portaria de designação formal de gestor/fiscal. À época, havia o entendimento de que o órgão gestor do contrato poderia figurar como fiscal do contrato, para fins do art. 67 da lei 8.666/93, sem atribuição formal da atividade a colaborador específico. Esse entendimento foi mudado a partir de março de 2004, quando, acatando determinação dos órgãos de controle (SFC e TCU), passou-se a designar um empregado, por meio de Portaria, como responsável pela gestão administrativa de cada contrato.

6.6.3. Não obstante tal informação, não localizamos no processo qualquer documento que defina um órgão gestor do Contrato n.º 11.328/2002, indicando claramente que houve o descumprimento da norma legal.

6.6.4. A irregularidade foi também reconhecida no Relatório da Sindicância, constituída pela PRT/PR-085/2005, de 20/04/2005 (Anexo 6), o qual, inclusive, aponta para a inobservância de normas internas de gestão de contratos, consubstanciadas na CI/PR-005/2002 – CIRCULAR, de 04/01/2002.

6.6.5. Destaca o Relatório que, de acordo com esse normativo, a gestão operacional dos contratos firmados com a Comam e a FORTEX deveria ter sido exercida, desde o início, pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS. Não obstante, o Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM teria assumido a gestão administrativa e operacional dos referidos contratos, “deixando ao DEPAS tão-somente a função de apoio técnico”. Ademais, teria delegado às Diretorias Regionais “poderes” para receber os cofres, atestar as notas fiscais e proceder ao seu pagamento, não obstante os contratos fossem centralizados pela Administração Central da ECT.

6.6.6. Aduz ainda que, “durante a vigência dos contratos citados, existiu troca de correspondências entre DECAM, DEPAS, Diretorias Regionais e as contratadas COMAM e FORTEX, um procedimento que caracterizou sobreposição de ações sobre os mesmos assuntos”.

6.6.7. Em sendo assim, entendemos como responsáveis os seguintes órgãos:

- o Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, pelo acompanhamento da execução do contrato; e

RQS nº 03/2005 - CN -
CBM - CORREIOS

Fls: _____

5602

Doc: _____



- o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, responsável pelo controle e recebimento dos cofres entregues;
recaindo, por consequência, a responsabilidade pela impropriedade ora tratada sobre os seguintes empregados:

- Sr. Aduino Tameirão Machado, Chefe do DECAM;
- Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, Chefe do DEPAS.

6.6.8. Ante o exposto, propomos, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a audiência dos responsáveis abaixo arrolados, para a apresentação de razões de justificativa quanto às seguintes irregularidades:

- Sr. Aduino Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11.328/2002, quanto à permissão de aceite dos cofres sem a devida certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I, contrariando o art. 66 da Lei 8.666/93, bem como quanto à não aplicação da multa contratualmente prevista no subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2002;
- Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais, por ter orientado as Diretorias Regionais a aceitar os cofres desacompanhados da certificação técnica exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002, o que contrariou o disposto no art. 66 da Lei 8.666/93.

7. Achado 3 – A Certificação Técnica da análise da combinação mecânica não atendia aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02

7.1. Situação encontrada: Ao examinarmos os Certificados de Ensaio nºs. 117/2003 e 121/2003, emitidos pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência (CRL 061/99) – Ministério da Defesa, em 29/09/2003, constatamos que, além de terem sido apresentados a destempo, os documentos não atendem às exigências previstas no subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02.

7.1.1 Os documentos apresentados como certificação se ativeram à simples descrição de funcionamento da fechadura de segredo, validando a sua descrição pelo fabricante. Não mencionaram os critérios utilizados para o alcance das conclusões auferidas; não afirmaram que o produto atende à normas internacionais de qualidade; e evidenciam que estão dirigidos apenas para a amostra examinada, conforme abaixo descrito, não se tratando, portanto, de certificação sobre a qualidade do produto em si (fls. 78/81 - Anexo 3):

5- ENSAIO SOLICITADO: Conforme o citado no nº. 6, abaixo.

6 - RESULTADO:

Fechadura de combinação de segredo do tipo mecânico de 03 (três) números, com os seguintes componentes:

A – Componentes:

- 01 (um) disco externo numerado (de 0 a 99), em aço cromado, tipo zamac, apoiado sobre outro disco (espelho);
- 03 (três) discos internos em chapa de aço galvanizado de 1,50 mm (chapa 16);
- 01 (um) eixo de ½" de aço;
- 01 (um) tubo de ferro maciço 7/8 torneado;
- 01 (uma) mola de arame de aço;
- 06 (seis) anilhas de aço;
- 01 (um) contra-pino.

B – Funcionamento:

1º Girar o disco externo 03 (três) voltas para a direita no sentido horário, parando no primeiro número da senha;

2º Girar o disco externo no sentido anti-horário, dando uma volta completa, parando no segundo número da senha;

Fls. 0011

3602

Doc:

3º Girar o disco externo no sentido horário, parando no terceiro número da senha;

4º Girar o volante para a direita e o cofre estará aberto.

C – Conclusão:

Após a análise, verificou-se tratar de material de boa qualidade e sistema de perfeito funcionamento.

7- O referido ensaio só é válido para a amostra, tendo a mesma permanecido no arquivo deste L Ct Q. (...) (grifo nosso)

7.1.2. Corrobora nosso entendimento o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC – 078/03, de 20/10/2003, no qual a área técnica da ECT, manifestou-se da seguinte forma (fls. 88/90 – Anexo 5):
(...) O laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º. Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro que elaborou os ensaios para a expedição do certificado não menciona as normas utilizadas, as práticas e metodologias e as avaliações adotadas para a obtenção dos resultados.

3.5 No item 7 do ensaio nº 121/03 expedido pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência da 2ª. Região Militar do Exército Brasileiro temos:

“7. O referido ensaio só é válido para a amostra remetida, tendo a mesma permanecido no arquivo deste L Ct Q.”

O certificado de ensaio apresentado ressalta que tem validade somente para a amostra enviada, não se tratando portanto, de uma certificação de qualidade de produto.

3.6 Em consulta ao INMETRO, documentação anexa, verificou-se que o Laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro (CLR 61 ISSO GUIA 25) está credenciado para atuar nas áreas de produtos de couro, calçados e têxteis.

4- CONCLUSÃO:

Em face ao exposto na análise deste parecer, consideramos que a documentação apresentada pela COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. não atende aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02. (grifos originais)

7.1.3. Evidencia-se, portanto, que o documento apresentado pela Comam não poderia ter sido aceito pela ECT, por não se tratar de Certificação de Qualidade e, por consequência, não atender ao disposto no subitem 2.2.5, que tratou da descrição das fechaduras mecânicas, a seguir transcrito (fls. 64- Anexo 3):

2.2.5- FECHADURAS

3- Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

7.1.4. Tal constatação torna ainda mais grave a aceitação dos cofres pela ECT a qual veio a ser ratificada por um documento que não comprovou a qualidade dos materiais empregados.

7.1.5. É de se ressaltar que, não obstante os termos do referido parecer, não logramos identificar nos autos qualquer providência adotada a respeito.

7.2. **Crítérios:** art. 41 e 66 da Lei no. 8.666/93 e subitem 2.2.5 do Contrato nº. 11.328/02.

7.3. **Evidências:** Subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº. 11.328/2002, Certificado de Ensaio nº. 117/03 - Ministério da Defesa - Laboratório de Análise de Material de Intendência (CRL 061/99), CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003, expedientes remetidos pela COMAM.

7.4. **Causas e Efeitos:** O acolhimento da certificação indevida pela ECT foi viabilizada, primeiramente, pelo ato dos responsáveis das áreas técnicas envolvidas, que permitiram o aceite das fechaduras sem a devida certificação; e, posteriormente, por sua negligência, em virtude de não ter sido adotada providência após constatada a inadequabilidade dos certificados apresentados.

7.4.1. Como efeito podemos citar os problemas ocorridos com a trava de combinação mecânica dos cofres entregues pela COMAM, ensejando chamados para assistência técnica, que contribuíram para deixar as agências vulneráveis aos riscos de sinistros e comprometeram os

Fls: 0602

Doc:

objetivos da compra, que era a inibição e retardamento da ação de criminalidade e/ou redução dos prejuízos decorrentes de assaltos e arrombamentos.

7.5. **Proposta de Encaminhamento:** Promover, com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei nº. 8.443/92, a audiência prévia dos responsáveis a seguir enumerados, pela aceitação de certificação indevida e omissão na adoção de providências com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no item 2.2.5.3 do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, tão logo emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTec – 078/03, de 20/10/2003, implicando aceitação de produto de qualidade duvidosa e o descumprimento dos termos contratuais, em infração ao art. 66 da Lei 8.666/93:

- Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004;

Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais– DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais.

8. Achado 4 – Qualidade do produto fornecido inferior ao exigido pela ECT no edital do Pregão nº 026/2002

8.1. **Situação encontrada:** Em conformidade com o subitem 7.2 do Edital (fls. 40 e 92 – Anexo 1), o Contrato nº. 11.328/02, firmado com a Comam, previa no subitem 2.9 que a contratada era obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os cofres em que se verificassem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (fls. 39 – Anexo 3).

8.1.2. Ainda, em consonância com as previsões contratuais, a ECT iria garantir a qualidade do produto ofertado mediante avaliação procedida em quatro momentos distintos, conforme dispunham os itens 4.2 a 4.5 do capítulo IV e itens 5.1 a 5.4 do capítulo V do Anexo I ao contrato, referentes, respectivamente, ao exame técnico das especificações e à inspeção de recebimento (fls. 58/60 – Anexo 3):

- 1) na entrega de amostras solicitada pela ECT, mediante verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos na especificação (item 4.4 do Anexo I);
- 2) no início da fabricação, por meio de inspeção in loco para avaliação de amostra correspondente a 1% do total a ser entregue, com o intuito de verificar a conformidade dos produtos fabricados com as especificações dos cofres, sendo o prosseguimento da fabricação autorizado após parecer favorável da ECT, por meio de Registro de Inspeção em Fábrica (item 4.2 do Anexo I);
- 3) durante a fabricação, por intermédio de inspeções eventuais ou freqüentes nas diversas fases de produção, para averiguar se a execução estaria em consonância com as especificações técnicas (item 4.3 do Anexo I). O cumprimento desse procedimento excluiria a necessidade de ensaios destrutivos em amostras, quando do recebimento do material, conforme item 6.1 do Capítulo VI do Anexo I;
- 4) na inspeção de recebimento, realizada para cada lote de produtos fornecido (item 5.1 do Anexo I), que caso não atendessem às exigências técnicas seriam recusados e considerados não entregues, conforme o subitem 4.3 do contrato, devendo ser imediatamente substituídos.

8.1.3. No tocante a análise da amostra, em 01/08/2002, a Comam solicitou ao DECAM a visita de representante dos Correios às unidades de produção, para que fossem sanadas dúvidas referentes à produção das amostras (fls. 97 – Anexo 3).

8.1.4. Produzidas as amostras pelas Movap e pela Balfar, foi promovida inspeção do protótipo. Após a verificação de uma unidade do equipamento, o engenheiro da ECT, Sr. João Carlos Wohlgemuth, mediante o Parecer Técnico DPRO/DEINF – PTEC – 0118/02, de 23/08/2002, relatou a necessidade de diversas correções nos cofres fabricados pela Movap, tendo condicionado a aprovação do produto à correção dos problemas detectados, dentre os quais destacamos: colocar uma chapa de fechamento interno da porta de modo a possibilitar o acesso ao compartimento de baterias; utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos rellocks; e aumentar a fenda da boca de lobo no comprimento para aproximadamente 240 mm (fls. 201/202 – Anexo 5). É de se ressaltar que foi consignado que, quando da aprovação do primeiro lote de produção, seria verificada a solução das falhas encontradas.

02/2005-6
CPMI - CORREIOS
Fls: 0013
3602
Doc:

8.1.5. No tocante aos cofres da Balfar, o Parecer Técnico DPRO/DEINF – PTEC – 0120/02, de 23/08/02, também destacou a necessidade de correções, dentre elas: disponibilização de tubulação e acessórios para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, e corte da aresta inferior da chapa defletora interna da boca de lobo (fls. 202/203 – Anexo 3). O equipamento foi aprovado, porém foi solicitada a correção nos itens mencionados, de sorte a melhor adequá-lo à utilização da ECT.

8.1.6. Posteriormente, em 15/10/2002, os engenheiros da ECT, Marcos Antônio de Lucas e João Carlos Wohlgemuth, apresentaram o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0165/02, referente à avaliação do início da produção dos cofres contratados junto à fábrica Balfar S/A (fls. 93/94 – Anexo 3). Consoante o parecer, não havia à época nenhum cofre pronto, apenas unidades em quase todas as etapas de fabricação. Foi ressaltado que a produção estaria atendendo o exigido nas especificações técnicas, mas foram sugeridas duas melhorias: suavização da curvatura da chapa inferior da boca-de-lobo e solução para melhorar o acesso da gaveta do compartimento da boca-de-lobo. As sugestões foram colocadas a título de melhorias.

8.1.7. Em 25/11/2002, os engenheiros da ECT apresentaram o Parecer Técnico DPRO/DEINF/PTEC – 0177/02, relativo à avaliação do início da produção na fábrica Movap, em amostra correspondente a 1% do total contratado (fls. 91/92 – Anexo 3). De acordo com o documento, foram avaliadas unidades em todas as etapas de produção, sendo encontradas diversas divergências técnicas, as quais deveriam ser corrigidas antes da entrega dos bens. Entre elas, destacamos: ausência do cabo de ligação à central de alarmes; o cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metro do solo, além de não possibilitar a ligação à rede da ECT sem adaptações; portas com arestas de 4 mm, enquanto o edital previa o limite de 1,5 mm; e oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena. O parecer conclui que, se atendida as sugestões de modificação, os cofres inspecionados estariam aprovados.

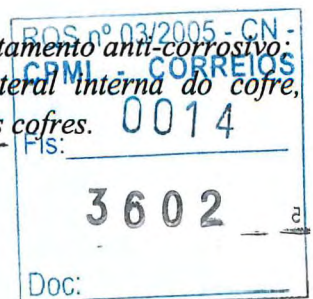
8.1.8. Do exposto, observa-se que as avaliações empreendidas trataram especificamente do aspecto da funcionalidade dos cofres, não se atendo à questão estrutural dos equipamentos (espessuras das chapas, diâmetros das barras de aço, blindagem de concreto, etc.), requeridas para garantir a resistência e segurança do produto. Essa condição poderia ter sido verificada, caso tivessem sido realizadas inspeções no decorrer das diversas fases de produção, tal como previsto no item 4.3 do Capítulo IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002. No entanto, nenhuma inspeção eventual foi realizada para esse fim.

8.1.9. Com relação à análise dos lotes quando da aceitação dos produtos, foram efetuadas as devidas inspeções no momento das entregas dos cofres em cada Diretoria Regional, sendo também constatadas impropriedades de ordem técnica, que foram relatadas, resumidamente, no DPRO/DINF-PTEC-0186/02, o qual transcrevemos a seguir (fls. 218/219 – Anexo 5):

Brasília, 05 de dezembro de 2002.

Baseados nos termos de inspeção de recebimento das regionais, verificamos que os itens críticos encontrados nos cofres CFRB-02 entregues nas Diretorias Regionais são os seguintes:

- | | |
|---------|--|
| DR/AL – | Prateleiras de aço com dimensões menores que a largura interna dos cofres; |
| DR/BA – | Cofre não abre;
Ferrolhos de trancamento da porta soltos;
Fechadura eletrônica com defeito em algumas teclas; |
| DR/ES – | Alguns cofres apresentaram portas empenadas e/ou com folgas de aproximadamente 4 mm, superior ao especificado no item 2.2.2, Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm;
Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena;
Pintura com descascamentos, indicando falta de tratamento anti-corrosivo;
Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre, possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres. |
| DR/MG – | Cofre não abre; |



- DR/PB - Alguns cofres apresentaram portas empenadas e/ou com folgas de aproximadamente 4 mm, superior ao especificado no item 2.2.2, Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm;
- DR/PE - Cofre não abre;
Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres;
Ferrolos de trancamento da porta empenados e soltos;
- DR/RJ - Cofre não abre;
- DR/SPI - Fechaduras eletrônicas instaladas com os cofres com a pintura úmida, danificando as placas internas;
a) As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2. Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica – FEC – 01;

b) 8.1.10. Cabe salientar que além das divergências críticas informadas pelas Diretorias Regionais listadas acima, também foram citadas as seguintes (fls. 219/220 – Anexo 5 e fls. 117/126, 131 e 138/199 – Anexo 3):

- Pintura com manchas escuras e descascada;
- Folga no sensor de abertura da porta;
- Maçanetas de abertura da porta exigindo muita força para a abertura e o fechamento;
- Dobradiça da tampa da boca de lobo frágil;
- Gaveta superior interferindo com o sensor de abertura da porta;
- Encontrada ferrugem nos ferrolos de trancamento das portas;
- Suportes tortos das prateleiras removíveis;
- Prateleiras removíveis coladas pela tinta;
- Capa protetora da fechadura com cromagem deficiente;
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena;
- Alarme sonoro disparando em cofres não inspecionados (defeito provável: pilha descarregada).

8.1.11. O conjunto de todas as ocorrências nos leva a concluir que as correções solicitadas por ocasião do exame do protótipo, bem como das inspeções empreendidas nas fábricas, não se efetivaram, pois os defeitos se repetiram, muitos deles considerados graves a ponto de comprometer a utilidade dos cofres, como a folga de 4 mm nas portas dos cofres, que permitia a utilização de ferramentas (pé-de-cabra, por exemplo) para forçar sua abertura, tal como ocorreu em diversos arrombamentos promovidos por meliantes nas Diretorias Regionais de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. No entanto, em momento algum a ECT se manifestou sobre a reincidência dos defeitos, o que caracterizou a omissão dos Departamentos DECAM – responsável pela execução do contrato – e DEINF – responsável pelo controle das especificações técnicas –, que tinham a responsabilidade de zelar pela perfeita execução contratual.

8.1.12. Da mesma forma, não localizamos no processo qualquer documento concernente a uma segunda inspeção nas fábricas, com vistas a verificar se haviam sido realizadas as correções solicitadas, o que teria sido uma medida eficaz para impedir a continuidade da produção de cofres defeituosos. Ao contrário, o Relatório da Sindicância aponta que houve o fornecimento de 93 cofres de fabricação da Movap, entre 29/10/2002 e 14/11/2002, antes, portanto, da inspeção de 1% da fabricação e da emissão do Parecer Técnico DPRO/DEINF/PTEC – 0177/02, de 25/11/2002.

8.1.13. O conjunto de fatos nos permite concluir, portanto, que a ECT não se utilizou adequadamente das prerrogativas contratualmente asseguradas para garantir a qualidade do produto.

8.1.14. Merece ser salientado que os problemas acima referenciados, não obstante sua gravidade, tratam de defeitos visíveis, facilmente constatáveis em inspeção superficial. De fato, os documentos afetos à rejeição dos cofres não apontam problemas concernentes à sua estrutura, os quais só poderiam ser verificados no caso de ensaios destrutivos (fls. 117/126 e 138/199 – Anexo 3).

8.1.15. *Conforme já ressaltado anteriormente, o contrato celebrado com a Comam previa, no Anexo I, capítulo VI, subitem 6.2, que, quando o item 4.3 (do Capítulo IV do Anexo I) não fosse cumprido, seriam executados os ensaios que se fizessem necessários (fls. 68 – Anexo 3). No entanto, nem as inspeções foram realizadas durante a fabricação, nem os ensaios requeridos, tais como testes destrutivos dos cofres, o que também assinala a omissão dos Departamentos de Contratação e Administração de Material – DECAM e do Departamento de Infra-Estrutura – DEINF na condução da gestão do contrato.*

8.1.16. *A inobservância das especificações só foi comprovada quando da realização de perícia técnica nos cofres avariados em decorrência dos arrombamentos, a qual foi encomendada pela Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria PRT/PR – 085/2005. Tivemos acesso a cópias de três laudos periciais dos Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba sobre 09 cofres, acerca dos quais relatamos a seguir as principais ocorrências analisadas, como forma de evidenciar a inadequação dos equipamentos às especificações técnicas.*

8.1.17. RELATÓRIO DAS CONDIÇÕES DOS COFRES FORNECIDOS PELA COMAM – CONTRATO 11.328/2002 – PERNAMBUCO (fls. 156/177 – Anexo 5)

8.1.17.1. *O documento apontou inicialmente que as observações só foram possíveis devido ao estado de danificação e deformação que se encontravam os cofres após os ataques delituosos, muitos deles com a obtenção de êxito em menos de uma hora da violação da agência até a evasão dos bandidos, o que chamou a atenção à fragilidade dos materiais e componentes utilizados, assim como o processo de fabricação e montagem de alguns componentes do cofre, principalmente todo o conjunto da porta.*

- *Observou-se o descumprimento da cláusula 2.9 do contrato, pois constataram existência de defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; e foi registrado que determinados detalhes seriam muito difíceis de serem observados após a conclusão da fabricação do equipamento, como por exemplo a verificação de especificações de soldas, espessuras e qualidades de chapas, concretos, blindagem química etc.;*
- *Com relação às portas, enquanto o contrato previa a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4”), faceando o quadro frontal do gabinete, observou-se chapas com espessuras de 5 mm, ou seja, 3/16”;*
- *O contrato também previa almofada interna na porta construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9 mm (chapa # 14) fixada com cordões contínuos de solda MIG, mas nos equipamentos as almofadas estavam fixadas, apenas, por pontos de soldas;*
- *A placa de blindagem química do tipo sufocante deveria ter a espessura mínima de 20 mm, enquanto o produto apresentava apenas 11 mm;*
- *As portas dos cofres mostraram-se bastante vulneráveis, pois, conforme comprovado em todos os arrombamentos, e registrado através de fotografias, todas comprovaram suas ineficiências e fragilidades, não sendo obstáculo nem pondo dificuldade de violação às ações dos bandidos;*
- *Sobre os ferrolhos, o eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estricção de sua seção transversal que permita sua quebra ou ruptura com um torque de 300 a 500 kg.com em caso de um ataque;*
- *Observou-se nas diversas ocasiões de arrombamento das portas, empenamentos e desalinhamentos dos ferrolhos, inclusive com “rasgos” das chapas das almofadas das mesmas, não atendendo à finalidade de que em caso de um ataque, os ferrolhos impedissem a abertura da porta;*
- *Sobre as dobradiças, foi observado que as soldagens das dobradiças, na porta e no gabinete dos cofres, não estavam tecnicamente apropriadas visto que podia-se ver claramente a não penetração da solda no metal e uma espessura de cordão de solda muito aquém do necessário para se evitar que as dobradiças fossem simplesmente arrancadas dos cofres como um componente qualquer, sem demonstrar qualquer dificuldade ou deformação para tal.*

8.1.18. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DAS CARCAÇAS DOS COFRES COMAM – CONTRATO 11.328/2002 – PARAÍBA (fls. 139/153 – Anexo 5)

48
h

TC-015.199/2005-6

CPMI 0016

Fls: 3602

Doc:

8.1.18.1. O Relatório refere-se à avaliação da carcaça de dois cofres arrombados no estado da Paraíba.

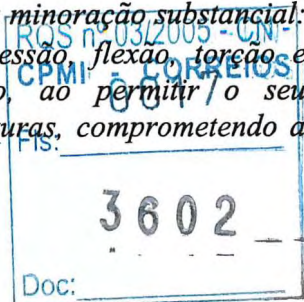
- O teclado do painel é frágil e sem qualidade e não se presta ao tipo de serviço requerido pelas manobras diárias de ativação do retardo, bloqueio, troca de senhas etc. Por essa razão, as membranas do dispositivo facilmente se desgastam;
- O contrato previa que o gabinete deveria possuir proteção lateral em toda a sua extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças. Tal especificação foi ineficiente, pois a blindagem utilizada foi de apenas 40 mm;
- O gabinete deveria possuir reforços internos nos cantos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque;
- O gabinete também deveria possuir blindagem com no mínimo 50 mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80 Mpa com espessura de pelo menos 45 mm, com adição de fitilhos de aço em todas as suas seis bases, porém os cofres possuíam blindagem total de 40 mm de espessura e a camada de concreto de 20 mm;
- A porta deveria possuir uma superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4"), faceando o quadro frontal do gabinete, enquanto foi constatada chapas com espessura de 5 mm (3,16");
- Não deveriam existir folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete superiores a 1,5 mm, em qualquer dos seus 4 lados. Foram constatadas folgas de 4 mm entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete. Constatou-se também que o fabricante tentou reduzir as folgas com plástica automotiva;
- Ainda, foram constatados que os cofres não possuíam perfis tipo "Z", que os cofres analisados possuem blindagem de concreto de espessura de 20 mm, não tendo sido encontrados fitilhos de aço;

8.1.18.2. O Relatório conclui que os cofres adquiridos pela ECT, entregues no Almoxarifado da Diretoria Regional da Paraíba, estavam em desacordo com as especificações técnicas determinadas pela ECT.

8.1.19. LAUDO DE AVALIAÇÃO – PERÍCIA TÉCNICA REALIZADA EM CARCAÇA DE COFRES FORNECIDOS À DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ (fls. 92/138 – Anexo 5)

8.1.19.1. Dos 40 (quarenta) itens da Especificação DPRO/DEINF – 316/6, objeto de análise a partir do cotejamento com a realidade dos componentes do equipamento sob avaliação, entre as desconformidades de maior gravidade podem ser destacadas as que afrontam os seguintes itens da Especificação Técnica:

- a) 2.2.1.1 – Emprego de um único perfil (do tipo "L", em vez do tipo "Z") soldado à chapa de aço, de revestimento externo, em seu eixo central, quando deveriam ter sido implantados vários deles, o que compromete a eficácia da ancoragem no recheio de concreto (subitem 5.2.1.1 deste Laudo). b) 2.2.1.4 – A ausência dos reforços internos (chamadas mãos-de-força) nos campos ao redor da porta é fator de facilitação de deformação da peça ao se submeter a esforços de compressão e outros (subitem 5.2.1.4 deste Laudo); c) 2.2.1.5, 2.2.2.8, 2.2.2.9 – Emprego de concreto com um fator de resistência à compressão extremamente depreciado, assim fortemente evidenciado, e a ausência de fitilhos de aço implicam numa minoração significativa da resistência da peça aos esforços de flexão e às ações de instrumentos cortantes e de perfuração, comprometendo seriamente o princípio da inviolabilidade mediante ataque de meliantes agressores à peça (subitens 5.2.1.5, 5.2.2.3, 5.2.2.4 deste Laudo). d) 2.2.2.7 – As folgas excessivas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete tornam o equipamento bastante vulnerável à ação de meliantes com o uso de ferramentas como o denominado pé-de-cabra (subitem 5.2.2.2 deste Laudo). e) 2.2.2.11 – A ausência da almofada interna em chapa de aço contribui para a minoração substancial da capacidade de resistência da peça aos esforços de compressão, flexão, torção e punção; da capacidade de contenção do material químico, ao permitir o seu extravasamento interno, uma vez submetido a elevadas temperaturas, comprometendo a



estranheza do sistema e sua eficácia de repelência contra o meliante agressor (subitem 5.2.2.6 deste Laudo). f) 2.2.2.12 – A ausência de chapa intermediária favorece à substancial minoração da capacidade de resistência da peça aos esforços de compressão, flexão, torção e punção (subitem 6.2.2.7 deste Laudo).

c) O significativo índice de itens afrontados, cerca de 62,5% do total avaliado, e a incidência de graves desconformidades em patamar não desprezível, cerca de 24% do montante de itens em descompasso, constituem-se evidências, s.m.j., contundentes do comprometimento do princípio de inviolabilidade do equipamento de segurança em foco.

8.1.20. A par das descrições dos laudos das perícias acima transcritos, em conjunto com as demais inconsistências já apontadas, entendemos ter restado efetivamente demonstrada a incompatibilidade das especificações dos cofres fornecidos pela Comam com as contratadas pela ECT.

8.1.21. Nesse sentido, importa destacar que ficou desacreditada a lisura no comportamento da fornecedora Comam, pois a incompatibilidade dos cofres em relação às especificações técnicas somente pôde ser descoberta a partir das perícias solicitadas pela Comissão de Sindicância. Constatada a má-fé no fornecimento, por meio dos laudos anexados a esse relatório, não há como crer que todos os cofres estejam conforme o exigido no contrato.

8.1.22. Somado a esse fato, temos que há registro, pela ECT, de um grande número de chamados para que a Comam prestasse assistência técnica, o que vem reforçar a idéia de que os cofres entregues não atenderam o nível de qualidade exigido pelos Correios.

8.1.23. Diante de vários documentos nos autos que evidenciavam a recusa dos cofres por parte das Diretorias Regionais, surgiu-nos a possibilidade de que tivessem sido realizados pagamentos sem a entrega efetiva do produto. Nesse sentido, por meio da Requisição de Informações e Documentos nº 02, de 07/07/2005, solicitamos à ECT cópia da lista de pagamentos efetuados à Comam. Da listagem, constatamos tratar-se de 110 notas fiscais, das quais analisamos as 98 disponibilizadas nos autos (fls. 183/191 – Anexo 5). Observamos que as notas fiscais não fazem remissão à nenhuma identificação dos cofres entregues, mas apenas à localidade e à quantidade dos produtos entregues.

8.1.24. Ao compararmos cada nota fiscal com seu respectivo termo de aceite, somamos as quantidades de cofres recusados e substituídos/consertados em cada Diretoria Regional, e elaboramos o seguinte quadro:

Localidades	Quantidade demandada de cofres	Quantidade de cofres recusados e substituídos/consertados
São Paulo Município – SPM	50	24
São Paulo Interior – SPI	150	140
Rio de Janeiro – RJ (*)	20	40
Espírito Santo – ES	30	30
Minas Gerais	310	98
Alagoas – AL	50	20
Bahia – BA	40	11
Ceará – CE	50	-
Maranhão – MA	20	20
Paraíba – PB	50	14
Pernambuco – PE	50	06
Piauí – PI	20	10
Rio Grande do Norte – RN	50	-
Sergipe – SE	30	06
TOTAL	920	423

(*) o lote de 20 cofres encaminhado à Diretoria Regional do Rio de Janeiro foi recusado por duas vezes.

RG 1109205-01
CPMI - CORREIOS
0018
Fls: 5602
Doc:



8.1.25. *Cruzando as informações constantes da listagem com as cópias das notas fiscais pagas e com os termos de aceites, constatamos que cerca de 45,9% dos cofres fornecidos foram recusados por apresentarem incompatibilidades técnicas com as exigências contratuais e editalícias.*

8.1.26. *Desse percentual cabe extrair a seguinte ilação: se o Contrato nº 11.328/2002 previa a inspeção em fábrica de 1% do total da produção, ou seja 10 cofres, para que fosse dado prosseguimento à produção nas fábricas, a recusa de 45,9% dos cofres representa um dado alarmante de que o produto estava aquém do exigido. Ademais, insta observarmos que quase metade da quantidade demandada de cofres foi devolvida, e não há como avaliar quais cofres foram devidamente repostos, quais foram aceitos, ainda que com defeitos de menor gravidade, e quais não foram. Salientamos que, de acordo com as notas fiscais contidas nos autos e com os termos de aceite elaborados pelas Diretorias Regionais, os 920 cofres foram entregues, isto é, acabaram sendo aceitos pela ECT produtos de qualidade duvidosa.*

8.1.27. *Com base nas dúvidas suscitadas, elaboramos a Requisição de Documentos e Informações nº 09, de 02/08/2005, na qual solicitamos, entre outras informações, que nos fossem repassadas: a) quantidade de cofres aceitos com defeitos; b) quantidade de cofres substituídos pela Comam.*

8.1.28. *Por meio da CI/DIRAD 1054/2005, de 08/08/2005, a ECT respondeu que nenhum cofre foi aceito com defeitos, que estão sendo realizadas diversas ações com vistas a apurar se houve falhas no recebimento dos cofres (sindicância interna, perícia pela Polícia Federal e apuração pelo Ministério Público Federal.), e que foram substituídos, ou reparados, 174 cofres (fls. 85/87 – Anexo 5). A informação, todavia, se contradiz com os documentos acostados às fls. 167/168 e 170/172 – Anexo 3, os quais demonstram a recusa inicial dos cofres pela Diretoria Regional de Pernambuco, em 13/11/2002, em face de diversas inconsistências, e a posterior aceitação, em 26/03/2003, não obstante a permanência de diversos problemas não corrigidos.*

8.1.29. *Tal conclusão foi corroborada, em 29/08/2005, em entrevista com o Sr. João Carlos, engenheiro responsável pelas especificações técnicas dos cofres. Na ocasião, foi-nos esclarecido que, em decorrência da exiguidade do tempo disponível para a ECT inicializar o Projeto Banco Postal, os cofres acabaram sendo aceitos, mesmo apresentando defeitos. Esclareceu, ainda, que no seu entendimento a qualidade do produto foi inferior, por várias razões: em primeiro lugar, porque a fábrica Balfar não daria conta de atender a demanda de 920 cofres, razão pela qual a Comam teria contratado a Movap, em um segundo momento; em segundo lugar, pelas ocorrências detectadas quando da inspeção em fábrica e da entrega dos cofres nas Diretorias Regionais; e finalmente, em razão do alto índice de assistência técnica que os cofres demandaram.*

8.2. **Critério:** *Especificações técnicas contidas tanto no Anexo I do Contrato nº 11.328/2002 e do Edital do Pregão nº 026/2002, Notas Fiscais e Termos de Aceites dos cofres entregues, perícias técnicas; arts. 66, 78, 82, 87, 92 e 96 da Lei 8.666/93.*

8.3. **Evidências:** *CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM – 334/2002, CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM – 030/2003, CI/SSEG/SUSEG/GERAD//DR/SPI – 311/2002, RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL Nº 001/2002 – DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR, CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI – 302/2002, E-mail de Walter Luiz de Miranda para Ivania Lima de Araújo Sousa sobre as DR's que não encaminharam resposta da CI sobre a COMAM, Parecer Técnico/GETC/DR/SE-014/2002, CT/SUPRI/GERAD/197/02, Termo de Aceitação SSEG/SUCSU/GERAD/PE, CT/SSUP/GERAD/DR/PI- 0058/2002, CI-GERAD/DR/PB-060/2003, CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 083/2003, CI/GETC/MA – 0177/2002, Termo de Recusa expedido pela Regional do Espírito Santo, CT/GERAD/DR/BA – 894/2002, CT/GERAD/DR/BA – 084/2003, Termo de Aceitação SCSE/SCCP/GERAD/AL, Termo de Aceitação SCSE/SCCP/GERAD/AL, CI/SMAT/GERAD/DR/MG-0381/2002, DPRO/DINF-PTEC-0186/02, DPRO/DEINF-PTEC-0165/02, DPRO/DEINF-PTEC-0177/02, DPRO/DEINF-PTEC-078/03.*

8.4. **Causas e efeitos:** *As causas da incompatibilidade dos produtos entregues com as especificações técnicas adotadas pela ECT decorreram de uma série de irregularidades ocorridas desde a aceitação de atestados técnicos incompatíveis com o objeto licitado até a gestão deficiente da execução contratual.*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

3602

8.4.1. *Em nosso entendimento, o contrato previa tanto inspeções nas fábricas quanto no momento da entrega dos cofres, como forma de garantir a qualidade dos produtos. Contudo, as vistorias realizadas nas fábricas, apesar de indicarem a presença de irregularidades, não foram conclusivas, além de não ter sido exigido um segundo laudo para verificar a correção dos defeitos então constatados, antes de se prosseguir com a produção. Os laudos emitidos pelas Diretorias Regionais, quando da aceitação dos equipamentos, apesar de retratarem recusas de vários lotes de entregas, acabaram sendo inúteis na medida em que foram aceitos produtos com qualidade inferior, devidamente demonstrada nos laudos periciais. No caso da previsão de inspeções eventuais, estas não foram realizadas, tampouco os ensaios previstos.*

8.4.2. *Assim, a inspeção, ferramenta que seria utilizada como garantia da qualidade dos cofres, acabou se mostrando uma ferramenta inócua da forma como foi utilizada pela ECT.*

8.4.3. *Em decorrência da situação encontrada, temos os transtornos causados às agências postais para operacionalizar o Banco Postal e o duplo prejuízo financeiro causado à ECT, uma vez que foram gastos recursos públicos com produtos de qualidade inferior ao especificado e com assistência técnica, após o período de garantia, para solucionar os problemas recorrentes apresentados pelos cofres.*

8.5. **Conclusão:** *Os nove cofres periciados que apresentaram problemas representam aproximadamente 1% do total dos cofres produzidos (920 cofres), o que corresponde exatamente ao mesmo parâmetro previsto no item 4.2 do Capítulo IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002, para se detectar a qualidade dos cofres no momento da produção. A constatação nos leva a concluir que os cofres entregues à ECT apresentaram graves falhas técnicas, que não foram detectadas nem à época da produção, nem no momento dos aceites dos cofres entregues.*

8.5.1. *Ainda reforça nosso entendimento o alto percentual de cofres recusados por problemas mais elementares do que os apresentados pelas perícias, uma vez que os produtos não foram destruídos para se averiguar a existência de vícios; e o grande número de chamados para assistência técnica. Todos esses elementos demonstram que as características do material entregue estava aquém do esperado e contratado pela ECT.*

8.5.2. *Assim sendo, considerando:*

- *o alto índice de rejeição dos cofres fornecidos pela Comam, por não atender as especificações técnicas;*
- *o grande número de chamadas de assistência técnica;*
- *que os cofres apresentavam especificações técnicas inferiores ao exigido, ao cotado e ao pago pela ECT, e que parte considerável dos vícios graves estavam ocultos;*
- *que foi ferido o princípio da boa-fé que norteia a relação contratual;*
- *que a ECT estava premida pelo tempo, em vista da implantação do Banco Postal;*

8.5.3. *Concluimos que os cofres examinados pelos laudos constantes das perícias técnicas servem de amostra da estrutura da mercadoria fornecida, como prova da inferioridade do produto entregue pela empresa à ECT – constituindo-se em fraude à licitação, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/93 - e da inadimplência por parte do fornecedor. Assim, resta maculado, por vício de origem, todo o fornecimento efetuado pela empresa Comam, cabendo a esta restituir os valores pagos pela ECT (R\$ 4.536.540,00).*

8.5.4. *Não se pode deixar de apontar a responsabilidade dos empregados da ECT que, por ação permissiva ou omissiva, permitiram a configuração do dano, a partir das diversas concessões indevidas estendidas à empresa Comam durante a execução contratual.*

8.5.5. *Com relação ao Sr. Aduino Tameirão Machado, Chefe do DECAM, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11.328/2002, este deverá ser responsabilizado pelas falhas verificadas na condução do processo, e pela omissão em adotar as medidas de sua alçada com vistas à rescisão contratual, evitando assim que se consubstanciasse o prejuízo no valor total do contrato, apesar das inúmeras ocorrências então verificadas, passando a responder pelos prejuízos causados à empresa pública em solidariedade com a empresa fornecedora.*

8.5.6. *Destaque-se que os Chefes dos Departamentos de Infra-Estrutura e de Patrimônio e Suprimentos, DEINF e DEPAS, Srs. Luiz Claudomiro Sacoman e Hélcio Almeida Sá Freire de Abreu, tinham ciência dos problemas encontrados tanto nas amostras como em cada um dos lotes*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
3602
Doc:

recusados, e não adotaram as devidas providências com vistas a rescindir o contrato e reaver os valores pagos indevidamente pela ECT.

8.5.7. *Nesse sentido, observamos que a rescisão contratual estaria amparada na Lei de Licitações e Contratos, conforme abaixo previsto:*

Art. 78 Constituem motivos para rescisão contratual:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto,, não admitidas no edital ou no contrato; (não há essa previsão no contrato em exame, só pode ser feito o previsto)

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 desta Lei;

8.5.8. *Por fim, cabe aduzir, quanto aos Diretores de Administração e de Tecnologia à época da execução do contrato, os Srs. Cláudio Mello Colaço, Gabriel Pauli Fadel, Paulo Roberto Menecucci e Eduardo Medeiros de Moraes, autoridades máximas das áreas envolvidas nas irregularidades, que não restou demonstrado nos autos o seu envolvimento com a irregularidade ora tratada.*

8.5.9. *Ante a gravidade dos fatos apontados, entendemos imperiosa a remessa de cópia do relatório e dos documentos pertinentes ao Ministério Público, para a adoção das medidas penais cabíveis.*

8.5.10. *Deverá, ainda, quando da proposta final de mérito, caso não elididas as irregularidades apontadas:*

a) ser promovida comunicação ao Ministério das Comunicações para que, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 87, c/c seu § 3º, da Lei nº 8.666/93, adote as providências cabíveis para a declaração de inidoneidade da empresa Comam – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. para licitar ou contratar com a Administração Pública, “enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III” do mesmo artigo.

b) ser determinado à ECT que adote providências administrativas com vistas à restituição dos cofres à Comam.

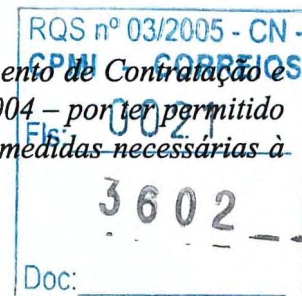
8.6. Proposta de Encaminhamento:

8.6.1. *Por todo o exposto, desde logo propomos seja convertido o presente processo em Tomada de Contas Especial e citada, com fulcro no art. 46, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., CNPJ 02.003.291/0001-05, solidariamente com os responsáveis abaixo indicados para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem defesa acerca dos fatos abaixo descritos, ou recolherem aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT a quantia de R\$ 4.536.540,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, e quatrocentos reais), acrescida da correção monetária e dos juros de mora devidos, contados a partir dos valores e datas constantes do quadro constante do Anexo I desta instrução, até o dia do efetivo recolhimento.*

- Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. – pelo fornecimento de cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo que não atenderam as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Contrato nº 11.328/02, conforme comprovam os laudos das perícias constantes dos autos, o alto índice de rejeição dos equipamentos no ato da entrega e a grande quantidade de chamados de assistência técnica, configurando fraude, nos termos do disposto no art. 96, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, e prejuízo à ECT.

- Empregados da ECT:

- Sr. Adaauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004 – por ter permitido a aceitação de cofres sem a qualidade requerida, e por não ter adotado as medidas necessárias à



rescisão contratual quando da constatação dos problemas dos equipamentos durante as entregas dos lotes, conforme o disposto nos arts. 66, 82 e 92 da Lei 8.666/93.

- Sr. Luiz Claudomiro Sacoman, CPF: 204694039-34 – Chefe do Departamento de Infra-Estrutura – DEINF, no período de 03/06/2001 a 06/07/2003 - por não ter procedido à correta verificação da qualidade dos cofres adquiridos previamente ao seu fornecimento, em consonância com as diretrizes contidas nos Capítulos IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, e se omitido quanto à necessidade de rescindi-lo, resultando na aceitação de cofres sem a qualidade requerida;
- Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 762174007-82 – Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais– DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais - por ter ciência das entregas de cofres defeituosos oriundos do contrato nº 11.328/02, e não ter adotado postura pró-ativa no sentido de propor a rescisão contratual, o que teve como consequência a permissão para o aceite e pagamento de todos os equipamentos de qualidade inferior.

8.6.2. Propomos ainda que seja remetida cópia do presente relatório ao Ministério Público Federal, em razão da ocorrência de ato tipificado como fraude contra a Fazenda Pública, nos termos do disposto no art. 96 da Lei nº 8.666/93.

8.6.3. Desde já, deixamos consignadas as seguintes propostas, quando da análise de mérito, caso não elididas as irregularidades apontadas:

a) seja promovida comunicação ao Ministro das Comunicações para que, com fulcro no inciso IV do art. 87, c/c o § 3º da Lei nº 8.666/93, adote providências com vistas à declaração de inidoneidade da empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido o ressarcimento, por parte do contratado, dos danos causados à Administração Pública, sem prejuízo das demais penalidades.

b) seja determinado à ECT que adote providências administrativas com vistas à restituição dos cofres à Comam.

9. Achado 5 – Superfaturamento dos preços cobrados pela Comam para prestar os serviços de assistência técnica

9.1. **Situação encontrada:** O Anexo I do Contrato nº 11.328/2002 previa a garantia de 02 anos para os cofres e fechaduras, a contar da data de aceitação dos produtos, contra defeitos de fabricação e montagem, não constando qualquer previsão de serviço de assistência técnica e seu respectivo custo (fls. 57 – Anexo 3).

9.1.1. No tocante à ausência de previsão contratual para prestação de serviços não abrangidos pela garantia, o art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, faculta à Administração a dispensa de licitação “para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia”.

9.1.2. Consideradas as especificidades do equipamento, entendemos que o referido dispositivo se enquadraria ao presente caso, uma vez que um possível erro no conserto de um cofre por terceiros poderia interromper sua garantia. Ressalte-se que, nesse sentido, a Circular CI/DSEG/DEPAS 1014/2003, de 03/09/2003 (fls. 107 – Anexo 3), esclareceu às Regionais que, “com a finalidade de preservar a garantia do cofre (2 anos), somente a COMAM ou técnicos formalmente autorizados por aquela empresa” poderiam proceder ao conserto. Não identificamos, todavia, qualquer providência no sentido de formalização de contrato, decorrente da dispensa facultada pela Lei, não obstante terem sido realizados pagamentos, conforme veremos adiante.

9.1.3. Quanto à questão do custo dos serviços prestados, verificamos que, quando das constatações de defeitos e problemas nos cofres, conseqüentes também da qualidade inferior do produto apresentado, a Comam tentou cobrar pelos serviços prestados, mesmo estando os produtos em garantia, alegando mau uso dos equipamentos, a partir de tabela por ela fornecida, em 15/07/2003, por meio de carta, o que transcrevemos a seguir (fls. 98 – Anexo 3):

Vimos por meio desta, informar-lhes os preços adotados pela COMAM, para revisões nos cofres que porventura a garantia não cubra, tendo em vista seu uso inadequado, ou falta de orientação para com seus usuários, conforme entendimento com o DECAM.

Fechadura completa Infinit RWN	R\$ 2.500,00
Parte Elétrica	
Painel	R\$ 1.050,00
CPU	R\$ 1.030,00
Tranca	R\$ 580,00
Pack	R\$ 130,00
Te	R\$ 50,00
Push Button	R\$ 25,00
Cabos (unidade)	R\$ 25,00
Pilha tipo C alcalinas	R\$ 30,00
TOTAL	R\$ 2.920,00
Parte Mecânica	
Volante	R\$ 250,00
Segredo Mecânico	R\$ 600,00
Fechadura Tetra	R\$ 180,00
Fechadura Boca de Lobo	R\$ 50,00
Pintura do Cofre no local	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 1.480,00
PLANILHA DE CUSTOS VIAGENS	
Atendimento Técnico por Cofre	R\$ 400,00
Quilometragem	R\$ 0,95

9.1.4. Após a análise dos custos apresentados, o Departamento de Patrimônio e Suprimentos da ECT, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1154/2003, de 07/10/2003, comunicou ao DECAM que (fls. 99 – Anexo 3):

Os custos apresentados pela COMAM não estão coerentes com o mercado. Portanto, anexamos resposta da pesquisa para negociação junto àquela empresa.

Quanto à quilometragem, sugerimos adotar o mesmo valor (regionalizado) que a ECT utiliza para ressarcimento aos seus empregados, quando da utilização de carro particular. Anexamos planilha com os valores praticados nas Regionais.

Lembramos que a COMAM deve ser certificada que a cobrança por quilômetro rodado deve se dar a partir da cidade sede da DR, a qual unidade pertence.

Vale reforçar junto à COMAM que todas as solicitações de assistência técnica dos cofres, no período de 2 (dois) anos, devem ser atendidas, sem ônus para a ECT, conforme previsto no Contrato 11328/2002.

Entendemos que caso ocorra as despesas apresentadas pela contratada como não cobertas pela garantia, somente poderão ser pagas se ficar comprovado que o reparo ou substituição foi decorrente de mau uso ou acidente e não de falha do produto.

A avaliação da responsabilidade do conserto deve ser previamente realizada pela área técnica da DR (GEREN/GETEC).

9.1.5. Não havendo retorno de sua comunicação, o Chefe do DEPAS, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 0300/2003, de 06/04/2004, solicitou informações sobre as tratativas junto à COMAM quanto aos preços cobrados.

9.1.6. Apenas em 22/04/2004, por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM – 2618/2004, foram informados os valores referentes à pesquisa de mercado à COMAM, ao tempo em que foi solicitada uma redução nos preços sugeridos, da seguinte forma (fls. 101/103 – Anexo 3):

De acordo com pesquisa de nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), elaboramos o quadro comparativo abaixo, que demonstra a disparidade entre os preços informados por sua correspondência datada de 15/07/2003 e os preços aferidos junto à RWN para os mesmos serviços e equipamentos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0023
Fls: _____
3602
Doc: _____

	Preço COMAM	Preço RWN	Diferença	Diferença Percentual
Painel	R\$ 1.050,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	57,14%
CPU	R\$ 1.030,00	R\$ 500,00(*)	R\$ 530,00	51,45%
Trancamento	R\$ 580,00	R\$ 330,00	R\$ 250,00	43,10%
Pack de pilhas	R\$ 130,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	53,84%
Cabos (unidade)	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 5,00	20,00%
Atendimento Técnico	R\$ 400,00	R\$ 120,00	R\$ 280,00	70,00%
Deslocamento (km rodado)	R\$ 0,95	R\$ 0,50	R\$ 0,45	47,36%

(*) Conforme se verifica às fls. 101 – Anexo 3, houve equívoco no registro do preço cotado pela RWN para o item “CPU”, visto que o valor correto para o serviço seria de R\$ 550,00, restando, por conseguinte, diferença de R\$ 480,00 (46,60 %).

9.1.7. Em resposta, datada de 22/06/2004, a COMAM, ao tempo que questionou o atraso da ECT na apresentação de resposta a seu pleito, alegou a impossibilidade de redução dos preços propostos, visto que também haviam sido obtidos junto à RWN², em 11/06/2003, e que, durante o interregno entre a sua proposta e a resposta da ECT, teria ela arcado com todas as despesas de manutenção, sem qualquer contrapartida dos Correios pelos serviços de assistência técnica prestados.

9.1.8. Não obstante a discussão empreendida sobre os preços, verificamos que em momento algum foi oficialmente definido qual custo seria adotado quando da prestação de serviços de assistência não abrangidos pela garantia.

9.1.9. De sorte a verificar os serviços efetuados e efetivamente pagos pela ECT, solicitamos, mediante a Requisição de Informações e Documentos n.º 02, de 07/07/2005, informações quanto aos chamados realizados pelas Diretorias Regionais e os serviços de assistência prestados pela COMAM.

9.1.10. Em atendimento, a ECT informou que, dos 163 serviços realizados e cobrados pela empresa como decorrentes de mau uso dos cofres, somente três teriam sido aceitos e efetivamente pagos pela Diretoria Regional do Maranhão, totalizando R\$ 9.344,70 (fls. 108/116 – Anexo 3 e fls. 86 e 178-a/180 Anexo 5).

9.1.11. Relativamente aos três casos mencionados, de acordo com o Sr. Carlos Alberto Pinheiro, Diretor Regional do Maranhão, CI/GERAD/DRMA – 57/2004, as notas fiscais n.º 010, de 03/03/2004, e n.º 003, de 03/03/2004, nos valores de R\$ 5.009,00 e R\$ 3.099,99, respectivamente, teriam sido pagas em decorrência de problemas no transporte do almoxarifado da ECT até a agência postal. Quanto ao valor de R\$ 1.236,00, referente à nota fiscal n.º 005, deveria ser ressarcido à ECT por ter sido verificado posteriormente que o chamado técnico tinha procedência.

9.1.12. Analisados os Relatórios de Cobrança emitidos pela COMAM, verificamos que os preços pagos pela DRMA foram os mesmos considerados exorbitantes pela ECT e fixados pela própria contratada. Ou seja, os preços finais da assistência técnica, mesmo fora dos parâmetros de mercado, foram aceitos pela ECT.

9.1.13. Constatamos, portanto, que, além de não ter ocorrido a formalização de contrato destinado à prestação de assistência técnica pela COMAM, os valores pagos foram superiores aos cotados pelo DEPAS para os mesmos serviços.

9.2. **Critério:** arts. 3º, 24, inciso XVII, 26, parágrafo único e 60, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

9.3. **Evidências:** CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1154/2003, CT/GCM/DGEC/DECAM – 2618/2004, CI/DSEG/DEPAS 1014/2003, CI/GERAD/DRMA – 57/2004

ii.² De acordo com a contratada, a pesquisa teria sido anexada à carta, todavia não constatamos nos autos nenhum documento que faça alusão à pesquisa citada

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
0024
Fls: 3602
Doc:

9.4. **Causas e efeitos:** A causa da irregularidade foi a ausência de formalização de contrato entre a ECT e a COMAM para a prestação de serviço de assistência técnica e definição, com base nos valores vigentes no mercado, de seu correspondente custo.

9.4.1. Como resultantes da irregularidade temos a desobediência à Lei 8.666/93, pois foram prestados serviços de assistência técnica sem amparo contratual, e a sujeição da empresa pública aos preços fixados por terceiros, sob pena de perder a garantia dos bens.

9.5. **Conclusão:** não obstante a irregularidade cometida, considerando que: a) os pagamentos referentes à assistência técnica prestada pela Comam somente ocorreram na Diretoria Regional de Maranhão, constituindo-se em apenas três casos, em um universo de 163 ocorrências; b) que a Diretoria Regional do Maranhão reconheceu como indevido o pagamento referente à nota fiscal nº 005, no valor de R\$ 1.236,00; c) que os valores pagos, relativos às notas fiscais 003 e 010 foram devidos, em face das avarias sofridas pelo equipamento no transporte, não cobertas pela garantia; entendemos necessária determinação à ECT, nos termos a seguir expostos.

9.6 **Proposta de Encaminhamento:** determinar à ECT que:

- quando necessária a contratação de assistência técnica para serviços de manutenção de equipamentos, os quais não estejam abrangidos pela garantia oferecida pelo fornecedor, observe o disposto no art. 24, inciso XVII c/c o art. 26 e seu parágrafo único, assim como o art. 60, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93, promovendo a formalização da dispensa - com a devida justificativa de preço, que venha a demonstrar a obtenção de preços mais vantajosos e compatíveis com o mercado - e a celebração de contrato dela decorrente, tendo em vista a nulidade de contrato verbal com a Administração;
- adote as devidas providências com vistas à restituição pela COMAM do valor de R\$ 1.236,00, indevidamente pago pelos serviços referentes à nota fiscal nº 005, conforme reconhecido na CI/GERAD/DRMA- 57/2004.

OUTRAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

10. O assunto tratado na presente Representação foi objeto de denúncia, consubstanciada no TC 017.907/2004-4, a qual, em conformidade com o Acórdão nº 1.221/2005 – Plenário, de 17/08/2005 foi apensado ao TC nº 007.694/2005-2.

CONCLUSÃO

11. Por todo exposto, restam evidenciadas as irregularidades ocorridas quando da realização do Pregão nº 026/2002-CPL/AC e de sua decorrente execução contratual, que macularam a legalidade e economicidade do procedimento.

11.2. Conforme já demonstrada na presente instrução, constatamos que:

- houve a habilitação técnica indevida da Comam, na medida em que seus atestados técnicos apresentados não refletiam as exigências previstas no Edital do Pregão nº 026/2002;
- a ECT aceitou a entrega de cofres sem a certificação técnica prevista para o sistema de combinação mecânica do cofre, e tal certificação, apresentada posteriormente à entrega dos produtos, não atendia aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/2002;
- a qualidade dos produtos entregues pela Comam era inferior às especificações técnicas exigidas pela ECT.

11.3. Tais achados confirmam a declaração do Sr. Mauricio Marinho, transcritas no item 2 nesta instrução, quando menciona o problema da péssima qualidade dos cofres adquiridos pela ECT, corroborando nossas conclusões.

11.4. Desta forma, propomos a adoção de medidas preliminares para que os responsáveis possam recolher aos cofres públicos os valores pagos indevidamente pela ECT, apresentar alegações de defesa e/ou razões de justificativa para as irregularidades ora analisadas.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

12. Com fulcro nos arts. 11, 12, incisos II e III, da Lei Orgânica do TCU c/c os arts. 157, 252, do RI/TCU propomos:

a) desde já sejam os autos convertidos em Tomada de Contas Especial, consoante o disposto no art. 47 da Lei nº 8.443/92 e art. 197 do Regimento Interno;

RQS nº 03/2005 - CN -
Especial, consoante o
CPMI 0025
Fls: _____
5602
Doc: _____

b) *Seja promovida a citação, conforme dispõe os arts. 12, incisos I e II, da Lei 8.443/92 e 202, incisos I e II do Regimento Interno, dos empregados a seguir arrolados, solidariamente com a Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. – Comam, CNPJ: 02.003.291/0001-05, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência, apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional a importância de R\$ 4.536.540,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, e quatrocentos reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir das datas constantes da tabela em anexo, nos termos da legislação em vigor, em razão do fornecimento de cofres que não atendiam às especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2002, em afronta ao art. 66, da Lei 8.666/93, causando sério prejuízo ao erário;*

b.1) *Empregado da ECT: Sr. Adaauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004; – por ter permitido a aceitação de cofres sem a qualidade requerida, e por não ter adotado as medidas necessárias à rescisão contratual quando da constatação dos problemas dos equipamentos durante as entregas dos lotes, conforme o disposto nos arts. 66, 82 e 92 da Lei 8.666/93;*

b.2) *Empregado da ECT: Sr. Luiz Claudomiro Sacoman, CPF: 204694039-34 – Chefe do Departamento de Infra-Estrutura – DEINF, no período de 03/06/2001 a 06/07/2003, por não ter procedido à correta verificação da qualidade dos cofres adquiridos previamente ao seu fornecimento, em consonância com as diretrizes contidas nos Capítulos IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, e se omitido quanto à necessidade de rescindi-lo, resultando na aceitação de cofres sem a qualidade requerida;*

b.3) *Empregado da ECT: Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782 – Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais, por ter ciência das entregas de cofres defeituosos oriundos do contrato nº 11.328/02 e não ter adotado postura pró-ativa no sentido de propor a rescisão contratual, o que teve como consequência a permissão para o aceite e pagamento de todos os equipamentos de qualidade inferior.*

c) *seja promovida, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a audiência prévia dos responsáveis a seguir enumerados, pelas seguintes impropriedades:*

c.1) *exame inadequado dos atestados técnicos apresentados pela empresa Comam, que resultou na aceitação, como válidos, de documentos que não demonstravam a efetiva habilitação técnica da participante para o cumprimento do objeto licitado, contrariando o subitem 3.3.4 do Edital e o art. 41 da Lei nº 8.666/93, e comprometendo o fornecimento do produto para a empresa, consoante a Ata da Segunda Sessão do Pregão nº 026/2002 – CPL/AC, de 18/06/2002, e assinaturas constantes do documento:*

- Gilberto Ferreira do Amaral – Pregoeiro – CPF: 066.614.401-04;
- Cláudio Nunes Barbosa – CPF: 281.003.601-20;
- Hélio Flauzino Garcia – CPF: 084.446.251-91;
- Pedro Alberto da Silva Oliveira – CPF: 239.201.141-91;
- Benedita de Fátima Câmara Pires – CPF: 152.820.231-72;
- Jorge Francisco Duarte – CPF: 043.397.207-63

c.2) *ante a homologação e adjudicação do objeto de forma indevida à Comam, de acordo com o Relatório/DIRAD – 198/2002, de 10/07/2002:*

- Cláudio Melo Colaço – Diretor de Administração – CPF: 059.571.259-20.

c.3) *ante os aceites dos cofres sem a certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico prevista nas especificações técnicas:*

c.3.1) *Sr. Adaauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº. 11.328/2002, quanto à permissão de aceite dos cofres sem a devida certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I, contrariando o art. 66 da Lei 8.666/93, bem como quanto à não aplicação da multa*

contratualmente prevista no subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2002;

c.3.2) Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais- DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais, por ter orientado as Diretorias Regionais a aceitar os cofres desacompanhados da certificação técnica exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002, o que contrariou o disposto no art. 66 da Lei 8.666/93.

c.4) ante a aceitação de certificação indevida e omissão na adoção de providências com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no item 2.2.5.3 do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, tão logo emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC – 078/03, de 20/10/2003, implicando aceitação de produto de qualidade duvidosa e descumprindo os termos contratuais, o que infringiu o art. 66 da Lei 8.666/93:

c.4.1) Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004;

c.4.2) Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais- DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais.

d) seja remetida cópia do presente relatório ao Ministério Público Federal, em razão da ocorrência de ato tipificado como fraude contra a Fazenda Pública, nos termos do disposto no art. 96 da Lei nº 8.666/93”.

É o relatório.

VOTO

Registro, inicialmente, que, diante das denúncias veiculadas pela Revista Veja (edição de 18/5/2005), noticiando possíveis irregularidades em contratações efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, levei comunicação ao Plenário, na Sessão de 18/5/2005, determinando que a 1ª Secex “procedesse aos levantamentos de dados necessários ao exame da matéria e, em conjunto com a Segecex, verificasse a possibilidade de desenvolver uma metodologia para atuação conjunta com o Ministério Público e outros órgãos públicos que entenderem pertinentes para o saneamento da matéria ora em discussão, de forma a racionalizar e agilizar a atuação dos entes fiscalizadores, mas mantendo a devida independência de suas esferas de atuação”. Em virtude de tal comunicação, foi autuado o TC nº 007.694/2005-2 para a adoção das providências que foram determinadas.

2. Em 6/7/2005, o Ministro Adylson Motta, Presidente desta Casa, comunicou aos demais Ministros que, em virtude das graves denúncias que vinham sendo veiculadas e conforme levantamentos realizados pela Segecex, se mostrava necessária a realização de auditorias em diversos órgãos e entidades, dentre elas a ECT.

3. A auditoria em curso na ECT possui escopo bastante amplo, sendo diversos os contratos analisados. De forma a imprimir maior celeridade nas apurações, definiu-se, em conjunto com a Segecex e a 1ª Secex, uma metodologia segundo a qual a equipe de auditoria, ao longo do trabalho de fiscalização, formularia representações para cada um dos contratos em que fossem encontradas irregularidades, como é o caso do processo que ora se analisa.

4. O objeto deste processo é a contratação da empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. para o fornecimento de 920 cofres equipados com fechadura eletrônica. A empresa foi vencedora do Pregão nº 26/2002, no que concerne ao fornecimento de cofres para as regiões leste e nordeste, ao preço de R\$ 5.420,00 cada um.



5. Conforme detalhado com precisão pela equipe de auditoria, as graves irregularidades iniciaram-se no processamento da licitação em tela e continuaram durante o período de execução contratual, gerando prejuízos à ECT.

6. Inicialmente, foram aceitos atestados fornecidos pela Comam, que não demonstravam a capacidade para o fornecimento do objeto requerido. Apesar de o edital explicitamente estabelecer que os atestados deveriam especificar o material fornecido (fl. 33, anexo 1), os atestados apresentados pela empresa só diziam se tratar de cofres em aço, sem mencionar que seriam cofres com fechadura eletrônica de retardo, justamente o componente que exigia tecnologia mais avançada (fls. 5/7, anexo 2).

7. As especificações técnicas do produto também estabeleciam, em relação às fechaduras, que deveria existir uma combinação de segredo do tipo mecânico, de três números, que atendesse às normas internacionais e que possuísse certificação de qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita (fl. 54, anexo 1). No entanto, a Comam não apresentou tal certificado quando da realização da licitação, nem quando da assinatura do contrato, nem por ocasião da entrega dos produtos, contando com uma inexplicável complacência da ECT. Verifica-se nos autos, ainda, que a Comam só solicitou a certificação ao Exército Brasileiro em 24/1/2003, quase seis meses após a assinatura do contrato (fl. 77, anexo 3) e os certificados só foram expedidos em 30/9/2003, após encerrado o prazo de vigência do ajuste (fls. 78/81, anexo 3).

8. Cabe mencionar, ainda, que os certificados acima citados não atendiam o que exigia o edital, conforme fica evidente dos trechos de parecer técnico elaborado pelo Departamento de Infra-Estrutura da própria ECT (fls. 88/90, anexo 5) (grifos do original):

“O Laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro que elaborou os ensaios para a expedição do certificado não menciona as normas utilizadas, as práticas e metodologias e as avaliações adotadas para a obtenção dos resultados

...

O certificado de ensaio apresentado ressalta que tem validade somente para a amostra enviada, não se tratando, portanto, de uma certificação de qualidade do produto.

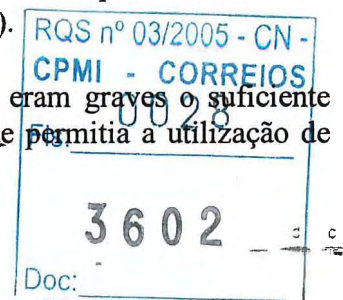
...

Em face ao exposto na análise deste parecer, consideramos que a documentação apresentada pela COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. não atende aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02”

9. Os fatos acima narrados evidenciam que a Comam não demonstrou a necessária capacitação para fornecer aquele tipo de cofre. Além de caracterizar a condução irregular do certame licitatório, configurando tratamento privilegiado à Comam, o resultado disso é que os produtos entregues não atenderam às especificações previstas no edital e, conseqüentemente, às próprias necessidades da ECT, conforme ficou amplamente demonstrado pela equipe de auditoria.

10. Foram feitas inspeções na fase de produção dos cofres, tendo sido apontadas, por engenheiro da ECT, diversas desconformidades. Não se tem registro que novas inspeções tenham sido feitas posteriormente para constatar se as correções haviam sido efetuadas. Na análise dos lotes quando da aceitação dos produtos, as Diretorias Regionais apontaram diversos problemas nos cofres, alguns deles bastante graves e visíveis, como por exemplo, cofres que não abriam, com portas empenadas e/ou com folgas, ferrolhos de trancamento empenados e soltos, etc. (fls. 218/220, anexo 5).

11. Conforme assinalou a equipe de auditoria, algumas dessas falhas eram graves o suficiente para comprometer a própria utilidade dos cofres, como a folga nas portas, que permitia a utilização de





ferramentas para sua abertura, como de fato aconteceu em diversos arrombamentos ocorridos em agências de algumas diretorias regionais.

12. Mencione-se, ainda, que as perícias feitas nos cofres arrombados permitiu, também, que fossem detectadas diversas outras desconformidades do produto em nível estrutural, evidenciando que os cofres entregues eram de qualidade inferior à que havia sido exigida no edital e que garantiria um maior nível de segurança para a empresa. Destaco, a seguir, alguns trechos dessas perícias que demonstram a baixa qualidade dos cofres entregues pela Comam (fls. 92/177, anexo 5):

“Com relação às portas, enquanto o contrato previa a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4”), faceando o quadro frontal do gabinete, observou-se chapas com espessuras de 5 mm, ou seja, 3/16

...

A placa de blindagem química do tipo sufocante deveria ter a espessura mínima de 20 mm, enquanto o produto apresentava apenas 11 mm;

...

As portas dos cofres mostraram-se bastante vulneráveis, pois, conforme comprovado em todos os arrombamentos, e registrado através de fotografias, todas comprovaram suas ineficiências e fragilidades, não sendo obstáculo nem pondo dificuldade de violação às ações dos bandidos;

...

Observou-se nas diversas ocasiões de arrombamento das portas, empenamentos e desalinhamentos dos ferrolhos, inclusive com “rasgos” das chapas das almofadas das mesmas, não atendendo à finalidade de que em caso de um ataque, os ferrolhos impedissem a abertura da porta;

...

O teclado do painel é frágil e sem qualidade e não se presta ao tipo de serviço requerido pelas manobras diárias de ativação do retardo, bloqueio, troca de senhas etc. Por essa razão, as membranas do dispositivo facilmente se desgastam;

...

O contrato previa que o gabinete deveria possuir proteção lateral em toda a sua extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças. Tal especificação foi ineficiente, pois a blindagem utilizada foi de apenas 40 mm;

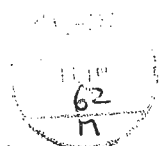
...

O gabinete também deveria possuir blindagem com no mínimo 50 mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80 Mpa com espessura de pelo menos 45 mm, com adição de fitilhos de aço em todas as suas seis bases, porém os cofres possuíam blindagem total de 40 mm de espessura e a camada de concreto de 20 mm”;

13. Todos esses fatos indicam que os produtos entregues pela Comam estavam em total desconformidade com o previsto no edital e no contrato e não atenderam às necessidades da ECT. Não tendo os produtos a utilidade para a qual eles foram adquiridos, considero que todo o valor pago em função desse contrato deve ser imputado como débito, de forma solidária entre a empresa e os agentes públicos que não tomaram as medidas necessárias para impedir que fossem recebidos e pagos os cofres que não possuíam as especificações técnicas exigidas.

14. Assim, os presentes autos devem ser convertidos em Tomada de Contas Especial, realizando-se as citações e as audiências dos responsáveis pelas irregularidades detectadas, conforme propôs a Unidade Técnica, fazendo-se os ajustes de redação necessários.

RQS nº 03/2005 - CN -
de Contas Especial,
detectadas, conforme
Fls: 0029
3602
Doc: -



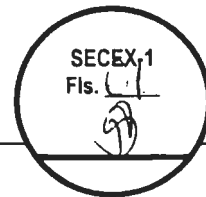
15. Por fim, além do Ministério Público Federal, considero pertinente que também a CPMI dos Correios receba cópia do presente processo.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 14 de setembro de 2005.

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0030
Fls: _____
3602
Doc: _____



TC nº 015.199/2005-6

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/200, abro, nesta data, o Anexo _____ ao supracitados autos, referente a:

- () Alegações de Defesa: Ofício(s) _____
- () Razões de Justificativa: Ofício(s) _____
- () Resposta Diligência – grande volume: Ofício(s) _____
- () Documentos de Inspeções/Monitoramentos: _____
- () Recurso - inclusive Embargos: _____
- () Documento Original de Denúncia (art. 66, § 4º, Res. 136/2000)
- () Documentos urgentes (art. 12, § 3º, Res. 136/2000 e art. 159 – RITCU)
- () Outros _____

1ª Secex/SA, em ____/____/____.





CORREIOS

DEPARTAMENTO
DINSP
GERAL DE INSPECTORIA

**RELATÓRIO
PRELIMINAR
DE
SINDICÂNCIA**

**AQUISIÇÃO DE
COFRES
PREGÃO
026/2002-
CPL/AC**

PROC. 05.094

PRT/PR-085/2005

Brasília-DF, agosto 2005
CPMI - CORREIOS
0033
Fls:

3602
Doc: - - -

RELATÓRIO PRELIMINAR DE SINDICÂNCIA

Processo DINSP 05.094

1. INTRODUÇÃO

A presente Comissão de Sindicância, constituída pela PRT/PR-085/2005, de 20/04/2005, foi incumbida de apurar os fatos relatados no Relatório de Auditoria nº 154092, de 02 de abril de 2005, elaborado pela Controladoria-Geral da União e encaminhado a ECT por meio do Ofício nº 7570/DICOM/DI/SFC/CGU-PR de 05 de abril de 2005.

2. HISTÓRICO

A Controladoria-Geral da União, atendendo à Ordem de Serviço nº 154092, realizou auditoria especial cujo objetivo foi à análise dos atos de gestão ocorridos na ECT no período de 24 de maio de 2002 à 26 de novembro de 2004, notadamente aqueles relativos ao processamento da licitação para aquisição de cofres com fechadura eletrônica de retardo, levada a efeito por meio do Pregão 026/2002, e a execução dos contratos nº 11.328/2002 e nº 11.329/2002, firmados com as empresas COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. e FORTEX COMERCIAL LTDA., respectivamente.

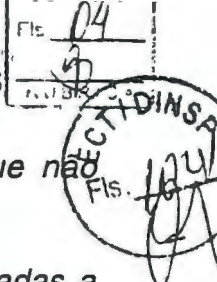
Os trabalhos foram realizados na sede da ECT em Brasília/DF, no período de 07/10 à 26/11/2004, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, e, ao final, foi elaborado o conseqüente relatório, no qual os Srs. Auditores apontam inconformidades na gestão e operacionalização dos contratos acima descritos, assim relatadas:

Subitem 5.2.2.4: *"Inobservância, por parte da administração, de cláusula contratual referente a multas compensatórias, Contrato 11.328/2002-COMAM";*

Subitem 5.2.2.5: *"Ineficiência na gestão do contrato, manifestada pela morosidade na aplicação das multas por atraso na entrega dos cofres";*

Subitem 5.2.2.6: *"Ineficiência na gestão do contrato nº 11.329/2002-FORTEX, manifestada pela tomada de decisão quanto à autorização para substituição das fechaduras da marca RWN por fechadura da marca SAFETRONIC";*

Subitem 5.2.2.7: *"Aceitação de substituição, sem auferir desconto, das fechaduras da marca RWN, previstas na proposta econômica da FORTEX, Contrato nº 11.329/2002, oriundo do pregão 26/2002, por fechaduras da marca SAFETRONIC, comprovadamente mais baratas, quando verificados os preços praticados com a própria SAFETRONIC, mediante o contrato nº 11.395/2002, oriundo do Pregão*



045/2002, mesmo tendo havido comunicação e reiteração da ECT de que não aceitaria tal substituição sem o desconto”;

Subitem 6.1.1.1: “Inexistência de registros das avaliações e orientações levadas a efeito pelo Grupo de Trabalho, constituído para orientar a execução, dentre outras atribuições, dos contratos de segurança Patrimonial, nos termos da Portaria nº PRT/DIRAD-005/2003 e CI/GT-005/DIRAD-001/2003-CIRCULAR”;

Subitem 6.1.2.1: “Tramitação de decisão pelo pagamento de visitas técnicas ocorridas, sob a argumentação da contratada de que estão fora da garantia”;

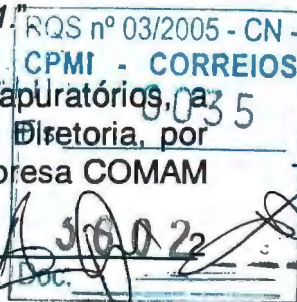
Subitem 6.1.2.2: “Tramitação de decisão pelo pagamento de serviços de assistência técnica, no período de garantia, por chamados indevidos, fundada em parâmetros de custo apresentados pela própria contratada e mediante a dispensa de pesquisa realizada pela ECT, resultante em ônus adicional de R\$ 78.959,15”;

Subitem 6.1.3.1: “Inobservância da normatização interna dos procedimentos referentes à operacionalização dos cofres, pela não realização, em tempo hábil de treinamento para a operacionalização dos cofres, com a manifesta renúncia ao exercício de direito da contratada, por força dos contratos firmados com a COMAM e com a FORTEX”.

Como conclusão, o Relatório de Auditoria recomenda que a ECT adote medidas corretivas com vistas a:

1. “Apurar responsabilidade pela aceitação de substituição, sem auferir desconto, das fechaduras da marca RWN, previstas na proposta econômica da FORTEX, Contrato 11.329/2002, oriundo do pregão 26/2002, por fechaduras da marca SAFETRONIC, comprovadamente mais baratas, quando verificados os preços praticados com a própria SAFETRONIC, mediante Contrato nº 11.395/2002, oriundo do Pregão 045/2002, mesmo tendo havido comunicação e reiteração da ECT de que não aceitaria tal substituição sem o desconto, subitens 5.2.2.6 e 5.2.2.7.”;
2. “Apurar responsabilidade e possíveis danos sofridos pela ECT, em decorrência dos atrasos nas entregas e na substituição dos cofres contratados junto à empresa COMAM, subitens 5.2.2.4 e 5.2.2.5.”;
3. “Apurar responsabilidade pela ineficácia e ineficiência das atividades levadas a efeito pelo Grupo de Trabalho quanto ao acompanhamento da execução e do atendimento da assistência técnica, dentro do período de garantia dos contratos nº 11.328/2002 e 11.329/2002, firmados com as empresas COMAM e FORTEX, respectivamente, subitem 6.1.1.1 e 6.1.2.2.”;
4. “Apurar responsabilidade pelos problemas de operacionalização dos cofres, por falta de treinamento nas agências, subitens 6.1.2.1 e 6.1.3.1.”

Por fim, decorridos 30 (trinta) dias do início dos trabalhos apuratórios, a Comissão recebeu um relatório proveniente da DR/PE, onde aquela Diretoria, por meio de perícia técnica, demonstra que os cofres entregues pela empresa COMAM





não atendem às especificações técnicas constantes do Contrato 11.328/2002. Por se tratar de fato novo, a Comissão levou-o ao conhecimento do Sr. Presidente da ECT, em 15/06/2005, e este, em 16/06/2005, por meio de despacho, determinou que fosse apurada a denúncia.

3. APURAÇÃO

3.1. Procedimentos iniciais

Para o início dos trabalhos de apuração, a Comissão de Sindicância solicitou ao DECAM – Departamento de Administração e Contratação de Material, o Pregão 026/2002, os contratos 11.328/2002 e 11.329/2002 e seus anexos, e os documentos instrutivos da gestão desses contratos. Ao DESEG - Departamento de Segurança Físico-Patrimonial foram solicitados os documentos que instruíram a solicitação de licitação para a compra dos 1.400 cofres com fechaduras eletrônicas de retardo, bem assim aqueles relativos à gestão dos contratos acima descritos, constantes dos arquivos daquele Departamento. Ao DEAFI - Departamento de Administração Financeira e às Diretorias Regionais da ECT contempladas pela aquisição dos cofres com fechadura eletrônica de retardo, foram solicitados os documentos financeiros de comprovação dos pagamentos e os documentos referentes aos descontos das multas aplicadas.

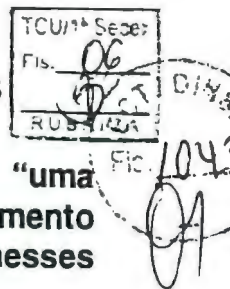
3.2 . Dos trabalhos da apuração.

3.2.1. Da Gestão dos Contratos

Os auditores da Controladoria-Geral da União, em seu relatório, apontam inconformidades na gestão dos contratos nº 11.328/2002 e nº 11.329/2002, notadamente a falta de representante da ECT para acompanhamento e fiscalização da execução desses contratos, contrariando, assim, o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

A Comissão de Sindicância procedeu às apurações e, diante das provas constantes dos autos, constatou que as afirmações dos auditores externos são pertinentes e guardam verossimilhança. De fato, a ECT descumpriu a norma legal acima indicada, posto que não há designação formal de representante da ECT para fiscalizar a execução dos contratos nº 11.328/2002 e nº 11.329/2002, firmados com as empresas COMAM e FORTEX, fls 126/142 e 143/166.

Não bastasse o descumprimento da Lei de Licitações, as apurações ainda demonstram que não foram observadas as normas internas de gestão de contratos em vigor, todas constantes da CI/PR-005/2002-CIRCULAR, de 04/01/2002. Esse documento define, de forma clara e objetiva, quem são os gestores, operacional e administrativo de cada contrato firmado pela ECT, que devem atuar estritamente de acordo com as competências ali definidas. Assim, no caso dos contratos firmados com as empresas COMAM e FORTEX, a gestão operacional deveria, desde o início, ter sido exercida pelo DEPAS – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais conforme previsto no anexo 5, item 1.1, alínea “a”, c/c o item 1.2, alíneas de “a” a

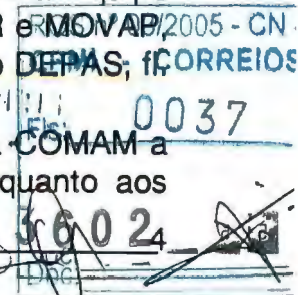


“s”. A clareza desse entendimento, segundo o supracitado documento, é **“uma definição dos papéis dos diversos gestores envolvidos no acompanhamento da execução contratual, de forma a permitir uma maior eficácia nesses processos”**, fls. 040/055.

Contudo, o que ocorreu, de fato, foi o descumprimento dessas normas quando o DECAM tomou para si a gestão administrativa e operacional dos contratos firmados com a COMAM e a FORTEX, deixando ao DEPAS tão-somente a função de apoio técnico. Não bastasse ter exacerbado sua competência, o DECAM ainda estendeu a gestão administrativa e operacional desses contratos às Diretorias Regionais, na medida em que lhes “delegou” poderes para receber os cofres, atestar as Notas Fiscais e proceder ao seu pagamento, mesmo se tratando de contratos centralizados, cujas deliberações sobre a compra foram todas tomadas pela Administração Central da ECT, conforme CI/GCM/DGEC/DECAM-3086, de 21/08/02 de fl 496.

Evidenciam esse entendimento os seguintes documentos:

- CI/GCM/DGEC/DECAM-3086/2002 de 21/08/2002, o DECAM formalizou orientações operacionais diretamente às Gerências de Administração-GERAD das Diretorias Regionais com cópias para o DEPAS. Essas orientações deveriam ter sido encaminhadas pelo DEPAS, após recebê-las do DECAM, fl 496 ;
- CI/CSP/DSEG/DEPAS-1335/2002, de 19/11/2002, o DEPAS informou às GERAD que o DECAM era a área executora dos contratos e que todos os problemas referentes à execução dos mesmos poderiam ser diretamente formalizados por essas Gerências Regionais às Contratadas COMAM e FORTEX, por carta com cópias para o DEPAS e o DECAM, fl. 525 ;
- Carta da COMAM de 03/10/2002, a contratada solicita ao DECAM a presença de técnicos da ECT para vistoriar a amostra de cofres a serem entregues e não ao DEPAS, gestor operacional, fl.506;
- CI/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI-311/2002, de 29/11/2002, a GERAD/SPI informava, de forma correta ao DEPAS, gestor operacional, a ocorrência de defeitos dos cofres entregues pela COMAM, fl. 735;
- CI/SCCO/GERAD/DR/ES-925/2002, de 05/12/2002, a GERAD/ES informa a COMAM as irregularidades encontradas nos cofres entregues e pede providências para a regularização, ação específica do órgão gestor operacional, fl. 637;
- CI/DSEG/DEPAS/-011/2002. de 03/01/2003, o DEPAS informa ao DECAM que a COMAM não estava resolvendo os problemas apresentados nos cofres entregues nas Diretorias Regionais. Esse assunto é específico de gestão operacional deveria ser resolvido pelo próprio DEPAS junto à contratada, fl. 547;
- CT/GCM/DGEC/DECAM-2010/2002 de 16/01/2002, o DECAM encaminhou carta à COMAM informando as irregularidades encontradas pela equipe técnica da ECT quando vistoriou os cofres na fábrica da BALFAR e comunicação esta inerente à área gestora operacional, no caso o DEPAS, fl. 557;
- CT/GAB/DEPAS-008/2003, de 16/04/2003, o DEPAS solicitada à COMAM a informação de como as Diretorias Regionais devem proceder quanto aos



chamados de assistência técnica no período da garantia dos cofres. Este é o procedimento correto, a área gestora operacional tratando diretamente com a contratada assuntos operacionais, Anexo I, Pasta 1/1, fl. 001;

- CI/GCM/DGCE/DECAM-2971/2003, de 19/05/2003, o DECAM encaminha ao DEPAS carta da COMAM, onde a contratada informa que a demora no atendimento às chamadas de assistência técnica se dá em razão do quadro reduzido de técnicos para atender uma região muito grande. Esta informação deveria ter sido encaminhada, pela contratada, diretamente ao DEPAS, gestor operacional do contrato, Anexo I, Pasta 1/1, fl. 0004.

Os documentos listados acima são amostras de que a gestão operacional e administrativa dos contratos nº 11.328/2002 e nº 11.329/2002, era feita de forma confusa. Além disso, resta comprovado que, durante a vigência dos contratos citados, existiu troca de correspondências entre DECAM, DEPAS, Diretorias Regionais e as contratadas COMAM e FORTEX, um procedimento que caracterizou sobreposição de ações sobre os mesmos assuntos, cuja consequência foi a inoperância na tomada de decisões.

Este procedimento, não bastasse, contribuiu para que as contratadas descumprissem obrigações às quais estavam sujeitas em razão dos contratos que firmaram com a ECT, culminando com as irregularidades relatadas pela CGU.

Além dos documentos listados acima, ainda corroboram esse entendimento os depoimentos dos empregados ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO e HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU, respectivamente, Chefes do DECAM e DEPAS durante o período em que se deram os fatos, os quais vejamos:

Segundo o empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, o gestor administrativo dos contratos nº 11.328/2002 - COMAM e 11.329/2002 – FORTEX. Não era o DECAM, mas sim o DEPAS, conforme declaração de fls.992/994:

“... em relação ao item treinamento, teve conhecimento, informalmente, de que a contratada COMAN esteve com o gestor operacional e repassou ao mesmo CD-ROM's contendo instruções de operação do cofre e da fechadura eletrônica; QUE, não sabe precisar como o gestor operacional repassou esse material às Diretorias Regionais; QUE, durante o período em que esteve à frente do DECAM, não recebeu do gestor operacional nenhuma demanda para a solicitação junto à contratada COMAN a realização de treinamento aos usuários dos cofres e das fechaduras; QUE, quanto à assistência técnica, aproximadamente no primeiro semestre de 2004, não sabendo precisar exatamente a data, recebeu alguns expedientes da empresa COMAN relatando as chamadas de assistência técnica não cobertas pela garantia e cobrando os valores referentes aos serviços realizados e troca de peças da ECT; QUE, à época, esses expedientes foram encaminhados ao gestor operacional para análise e parecer; QUE, o DEPAS devolveu os expedientes ao DECAM, acompanhados de uma pesquisa de preços obtida junto à empresa RWN, sugerindo que os pagamentos fossem feitos com base nesses valores ...”.



Por sua vez o empregado HELCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU, em sua declaração de fls. 995/998, disse:

“... em relação à gestão dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, embora o DEPAS fosse considerado o gestor operacional e conhecesse a CI/GAB/PR-005/2002, a gestão dos mesmos foi exercida dentro do modelo tradicional que a ECT praticava; QUE, o motivo foi em razão de, à época do início da gestão desses contratos, ter sido logo após a emissão dessa CI, e aquele período foi considerado como uma transição; QUE, essa gestão tradicional é entendida como a administração de todo processo a cargo do gestor administrativo, no caso o DECAM, apoiado pelas áreas técnicas, DEPAS, DEINF e Diretorias Regionais, conforme a CI/GCM/DGEC/DECAM-3086/2002 e a CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002; QUE, deixa claro que a forma de gestão utilizada para esses contratos não trouxe prejuízos à gestão dos contratos como um todo; QUE, em nenhum momento, o DEPAS se manteve ausente de suas responsabilidades como apoio técnico ...”.

As declarações merecem, ainda, serem avaliadas sobre os seguintes aspectos:

- A CI/PR-005/2002, aboliu o sistema de gestão tradicional praticado pela ECT e delimitou para os contratos listados no item 1.8, de forma clara, as competências de cada gestor e para os demais contratos os procedimentos ficariam restritos aos constantes no item 1.9, fls 040/54;
- Os demais procedimentos constantes do item 1.2, das alíneas “t” a “s” deveriam ser implementados a partir de estudos feitos por um grupo de trabalho a ser criado para este fim. É fato que o grupo foi criado em 07/01/2002, por meio da PRT/PR-008/2002, fls. 055/58, porém, a conclusão do grupo não foi apresentada, a esta Comissão de Sindicância mesmo depois da solicitação ter sido reiterada.
- Os contratos com as empresas COMAM e FORTEX foram assinados em 29/07/2002, quando já estava vigente a total normatização da CI/PR-005/2002-CIRCULAR;

Outros fatos relevantes corroboram as provas constantes dos autos acerca do descumprimento das normas de gestão de contratos dentre eles, temos:

a. As declarações de fls. 975/978, do Chefe da DGEC – Divisão de Gestão de Contratos do DECAM, à época, MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, Mat.: 8.011.304-4, assevera ser competência da DGEC a gestão administrativa de alguns contratos, assim como disse ter conhecimento da necessidade da designação de um fiscal administrativo para esses contratos, em atendimento a Lei 8.666/93 e a CI/PR-005/2002-CIRCULAR, conforme segue:

“... dentro da Divisão, existia a Coordenação de Gestão de Contratos de Materiais – GCM, que, por meio do Coordenador e dos técnicos a ela subordinados, faziam a gestão administrativa direta dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002; QUE, tem conhecimento que o fiscal administrativo desses contratos deveria ser nomeado por Portaria, em atendimento a Lei 8.666/93 e em conformidade CI/GAB/PR-005/2002-

RQS nº 03/2005 - CN -
CI/PR-005/2002
Fis. 08
Doc. 602



TCU 1ª Seção
Fis. 104
FUBRICA
CA

CIRCULAR; QUE, afirma, nesse momento, não ter certeza da existência dessa Portaria para os contratos 11.328/2002 e 11.329/2002...”

b. A afirmação do empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, em declaração, de que a gestão administrativa dos contratos coube ao DECAM e a operacional ao DEPAS e DEINF, conforme o estabelecido na CI.PR-005/2005, fls. 982/984, como segue:

“... em relação aos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, celebrados com as empresa COMAN e FORTEX, o gerenciamento administrativo desses contratos cabia ao DECAM, e o gerenciamento operacional e técnico cabia ao DEPAS e ao DEINF ...”

c. A afirmação da empregada TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI, de fls. 992/993, subchefe do DECAM, à época, em declaração de que o DECAM exerceu somente a gestão administrativa como previsto na CI/PR-005/2002, como segue:

“... de acordo com o contido na CI/PR-005/2002-CIRCULAR, é seu entendimento que o DECAM somente exerceu a gestão administrativa dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002; QUE, todos os contratos firmados pela ECT a partir de 04/01/2002 já estão sob a égide da CI/PR-005/2002-CIRCULAR ...”

Como resultado, restam evidenciadas práticas equivocadas de gestão, as quais resultaram vários eventos danosos à ECT, dentre eles:

- a. a subcontratação da fabricação dos cofres pela empresa COMAM sem autorização expressa da ECT;
- b. a substituição das fechaduras eletrônicas de retardo marca RWN por fechaduras marca SAFETRONIC, pela empresa FORTEX;
- c. o não cumprimento do prazo de entrega dos cofres;
- d. a demora no atendimento das chamadas de assistência técnica;
- e. chamadas para assistências técnicas de forma desordenada;

Por tudo isso, resta comprovado que a condução do processo de gestão dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, firmados com as empresas COMAM e FORTEX, deu-se de forma contrária ao disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, conforme concluiu a Controladoria-Geral da União, assim como não atendeu às normas internas da ECT, contidas na CI/PR-005/2002-CIRCULAR, à medida que:

- a. não foi formalmente designado um representante da ECT para o acompanhamento e fiscalização da execução desses contratos,
- b. O DECAM extrapolou os limites de sua competência ao tomar para si a gestão operacional desses contratos, de forma tácita;
- c. DEPAS deixou de cumprir suas atribuições, na medida em que, por omissão, não exerceu suas competências enquanto gestor operacional e somente se limitou a atuar na qualidade de “apoio técnico”, principalmente no que tange às alíneas “a” e “e” da CI/PR-005/2005-CIRCULAR.

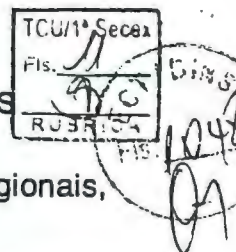
PROCESSO 03/2005 - CI
CPM
CORREIO
0040
Fis:
5602
Doc:

3.2.2. Da substituição das fechaduras da marca RWN por fechaduras da marca SAFETRONIC

Na análise dos documentos restou demonstrado que a autorização para a empresa FORTOX usar fechadura SAFETRONIC em substituição às fechaduras da marca RWN foi concedida dentro das condições previstas nos instrumentos normativos. A condição favorável advém do Anexo 01, subitem 2.1.1 do contrato 11.329/2002, quando admite que os cofres deverão ser equipados com fechaduras eletrônicas, referência RWN – Millennium ou similar, no caso da SAFETRONIC a similaridade foi comprovada pelo DEINF, quando atestou sua qualidade por meio do Parecer Técnico DPROD/DEINF-PTEC-0148/02, de 26/09/2002, fls. 172.

Quanto ao desconto no preço da fechadura pleiteado pela ECT, por meio de cartas enviadas a contratada pelo DECAM de fls. 173, temos a considerar que:

- a. A FORTEX, em 18/09/2002, solicitou a ECT autorização para entregar os cofres com fechadura da marca SAFETRONIC, alegando dificuldade para adquirir as fechaduras da marca RWN no mercado, conforme cópia da carta, anexa, enviada à RWN posicionando aquele fabricante das dificuldades enfrentadas junto ao distribuidor COMAM. A FORTEX juntou, também, ao seu pedido, cópia de uma carta da empresa PRODIN com a cotação de preços das fechaduras SAFETRONIC datada de 16/09/2002, fls. 167/69 ;
- b. A autorização para a troca da marca de fechadura foi concedida por meio da carta enviada a FORTEX, em 26/09/2002, sem fazer menção ao desconto no preço. A carta foi assinada pelo empregado MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos do DECAM, que não tinha competência legal para formalizar compromisso dessa natureza com empresas em nome da ECT, fl. 173;
- c. Em 08/10/2002, o Chefe do DECAM, empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, ratifica a autorização concedida pelo empregado Manoel, em vez de torná-la sem efeito e, solicita desconto de R\$ 1.020,00 no preço das fechaduras. O valor de referência para solicitar o desconto foi de R\$ 1.280,00, extraído do contrato 11.395/2002, firmado pela ECT com a empresa SAFETRONIC, em 11/09/2002, fl.174;
- d. Em 09/10/2002, a FORTEX enviou carta à ECT comunicando a não aceitação do desconto proposto, uma vez que o seu fornecedor não lhe concedia desconto no preço, fls. 175/176;
- e. Em resposta a carta, acima, o DECAM em 21/10/2002, por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM- 3548, de fl. 177, afirmou que "caso essa empresa não conceda o desconto, deverá entregar os equipamentos com a fechadura da marca RWN, conforme consignado em sua proposta comercial, restando prejudicada autorização da ECT na substituição dos produtos". Esta carta foi enviada com cópia para a Diretoria de Administração-DIRAD, DEINF e DEPAS, mas não foi enviada cópia às Diretorias Regionais, nem tampouco foi solicitado ao DEPAS, gestor operacional, que suspendesse o recebimento dos cofres até que as negociações fossem finalizadas. Acrescente-se, ainda,



que nesta data a FORTEX já havia entregue cofres nas Diretorias Regionais, e a ECT já os tinha aceito;

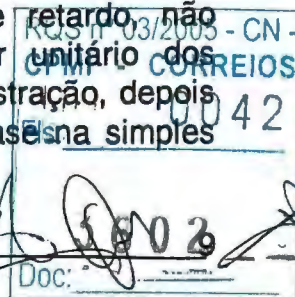
- f. A FORTEX, em 31/10/2002, envia outra carta a ECT abrindo sua planilha de custos e apresentando a Nota Fiscal de compra das fechaduras da Empresa PRODIN ao preço de R\$ 1.680,00, que, somados os impostos, o lucro totalizou o valor final da fechadura em R\$ 2.300,00 fl.179;
- g. A partir da carta de 21/10/2002, citada na letra "e" acima, a ECT só veio novamente se manifestar sobre o assunto em 26/06/2003, oito meses depois, quando encaminhou carta a SAFETRONIC-Equipamentos Eletrônicos Ltda, solicitando posição daquela empresa sobre o preço de R\$ 1.280,00, praticado no fornecimento das fechaduras de marca SAFETRÔNIC, por meio do contrato 11.395/2002, e da não possibilidade da empresa FORTEX praticar o mesmo preço, fls. 181/182;
- h. A SAFETRONIC, motivada pela ECT, em 04/07/2003, justificou o preço reduzido das fechaduras fornecidas por meio do contrato 11.395/2002, oriundo do Pregão 045/2002, a necessidade de pertencer ao quadro de fornecedor da ECT, para tanto abiu mão de ganhos, fl. 183/185;

Ressalte-se, que quando a FORTEX solicitou a substituição das fechaduras não fundamentou concretamente, junto à ECT, a sua impossibilidade em adquirir as fechaduras da marca RWN, visto não ter apresentado a resposta da carta endereçada a RWN, o pedido de compra das fechaduras feita a COMAM, nem a negativa da COMAM ao pedido para o fornecimento das fechaduras. A apresentação destes documentos era a única prova de que realmente a contratada estava impossibilitada de adquirir as fechaduras RWN.

Em relação ao desconto pleiteado pelo DECAM, os sindicantes consideram que é permitido ao gestor público, sempre que possível e nas condições ofertadas pelo mercado, fazer aquisições de produtos, bens e/ou serviços buscando auferir o menor preço, bem assim, solicitar desconto sempre que as condições sejam vantajosas para a administração e não desrespeitem as regras gerais. No caso apresentado, porém, os fatos comprovam que o parâmetro de preços utilizados não foi o mais apropriado e a condução do processo de negociação, igualmente, não foi a mais benéfica à gestão.

A afirmativa, acima, tem sustentação nas várias situações bem tipificadas, como segue:

- a. A NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-738/2003, de 05/08/2003, afirma não proceder à obrigatoriedade do desconto. O pleito só poderia alcançar seu objetivo em razão da vontade das partes em negociar. A nota faz referência à licitação onde a contratação tinha como objeto a aquisição de 480 cofres, modelo CRF/B-2, equipados com fechaduras eletrônicas de ~~retardo~~, não havendo por parte da administração o interesse no valor ~~unitário dos~~ componentes e sim no valor global, logo, não caberia a administração, depois de realizada a contratação impor alteração na avença com base na simples invocação da competência discricionária, fls. 192/195 ;



- b. O desconto solicitado de R\$ 1.020,00 sobre o valor unitário da fechadura de R\$ 2.300,00 contratado com a empresa FORTEX em 29/07/2002, teve como base o preço praticado pela empresa SAFETRONIC de R\$ 1.280,00 quando assinou o contrato 11.395/2002, oriundo do pregão 045/2002, onde o Custo Referência da fechadura a ser adquirida foi de R\$ 1.700,00 e os preços ofertados pelos licitantes variou de R\$ 1.630,00 a R\$ 1.760,00, exceto o preço da empresa FORTEX e da empresa COUTO, que ofertaram a marca KABA a R\$ 1.299,00 e a marca SARGENT a R\$ 1.319,00, respectivamente, e a empresa SAFETRONIC, que ofertou fechaduras de sua própria marca a R\$ 1.300,00 fls. 197/227;
- c. Em carta enviada à ECT, a empresa SAFETRONIC informou que participou do processo de licitação que resultou na assinatura do contrato 11.395/2002, o fez por questões comerciais. A fábrica praticou preços inferiores ao praticados no mercado para ter a inclusão de seu nome no cadastro exigente dos Correios. A venda feita para os Correios não usufruiu lucros e foi suportada por interesses comerciais de cadastros, bem como para fortalecer cadastros perante outros fornecedores. Acrescentou que o preço das fechaduras para o consumidor final oscilava entre R\$ 2.100,00 a R\$ 2.400,00, fls. 183/185;
- d. Na aquisição dos 1.400 cofres por meio do Pregão 026/2002, não foi considerado o Custo Referência para o item fechadura, uma vez que o objeto licitado era cofre com fechadura eletrônica de retardo, sendo o critério de julgamento para a adjudicação o preço global e não o preço por item. Contudo, durante a realização do pregão os participantes, por determinação do Pregoeiro, abriram seus preços e apresentaram o valor das fechaduras que oscilavam entre R\$ 1.790,00 a R\$ 2.518,00, com o preço médio de R\$ 2.154,00. Logo, o preço da FORTEX de R\$ 2.300,00 estava condizente com o preço de mercado, fls. 245/262.

Diante do exposto nos itens de "a" a "d", é importante considerar que o preço da fechadura SAFETRONIC, adjudicado em favor daquela empresa no pregão 045/2002, pode ser visto como inexecutável por ferir os princípios da igualdade entre os licitantes e da competitividade, mesmo que a contratada tenha honrado o compromisso da entrega, condição esta que não foi observada pelo pregoeiro quando do certame.

Dessa forma, o valor do desconto pleiteado pelo DECAM, de acordo com os elementos constantes dos autos, poderia ter sido de até R\$ 200,00 por fechadura e, na existência real da negociação, o valor máximo do ganho da ECT teria sido de R\$ 96.000,00 e não de R\$ 489.600,00 como consignado no relatório da CGU, fls. 028. Resta esclarecer que os cálculos aqui apresentados e os apresentados no relatório da auditoria externa foram executados com base no quantitativo inicial do contrato, nesse caso não foi considerando o acréscimo dos 120 cofres adquiridos com o aditamento do contrato nº 11.329/2002, totalizando 600 cofres, passando para até R\$120.000,00 a probabilidade de ganho real para ECT.

No decorrer da negociação, o DECAM, por meio da Carta CT/GCM/DGEC/DECAM-3548/2002, de fls. 177, informou à contratada que a não

concessão do desconto implicava na anulação da autorização para a substituição da fechadura. Esta condição foi noticiada a DIRAD e ao DEPAS, mas não foi noticiada às Diretorias Regionais, responsáveis pelo recebimento dos cofres. A não publicidade dessa informação permitiu que a contratada entregasse todos os cofres sem qualquer contestação por parte da ECT, mesmo tendo a empresa FORTEX dito, em resposta ao documento acima, que não seria possível reduzir o preço das fechaduras, mantendo, assim, a sua posição inicial de não negociar. Por fim, também é fato que os gestores da ECT, após noticiarem à contratada a respeito da anulação da autorização e da manutenção das condições iniciais para o fornecimento dos cofres, permaneceram silenciosos sobre o assunto por nove meses, no fim dos quais, sem sucesso, tentaram justificar a falta das ações de gestão.

A falta de continuidade da negociação para a redução do preço da fechadura durante nove meses e a falta de ações efetivas para garantir a determinação para que os cofres fossem entregues de acordo com as condições contratuais, explicitada no documento acima referenciado, revela a ineficácia e a ineficiência dos gestores da ECT, manifestadas, sobretudo, pela intransigência na manutenção da condição inicial de desconto, além da falta de visão sistêmica dos atos de gestão e do descontrole no gerenciamento do recebimento dos produtos junto às Diretorias Regionais.

Esses aspectos, ainda, se mostram patentes nas declarações prestadas pelos gestores da ECT à Comissão de Sindicância, conforme se vê abaixo:

Empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, fls. 986/987.

"... QUE, ainda em relação à substituição das fechaduras RWN por fechaduras SAFETRONIC feita pela empresa FORTEX no contrato 11.329/2002, especificamente à ausência de ações no período do final de outubro/2002 ao final de julho/2003 aconteceu por uma falha de gestão administrativa do DECAM e operacional do DEPAS, mas que essa ausência de ação não trouxe prejuízo à ECT; QUE, a gestão administrativa foi exercida pelo DECAM nos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002 conforme as normas definidas pela CI/PR-005/2002-CIRCULAR; QUE, as atribuições do gestor operacional, segundo a CI/PR-005/2002-CIRCULAR, são aquelas referentes às alíneas" a "a" e "do item 1.2 desse documento";

"... o fato de o Chefe da Divisão, à época de sua gestão no DECAM, assinar a carta à contratada era um procedimento rotineiro, decorrente até da condição de confiança que esse empregado gozava e o assunto ser relativo a sua Divisão; QUE, em relação ao desconto pleiteado na carta CT/GCM/DGEC/DECAM-3437/2002, de 08/10/2002, a intenção do DECAM era obter uma redução, de forma administrativa, do preço da fechadura e que o preço apresentado na referida carta foi estabelecido como um parâmetro inicial para as negociações; QUE, a contratada FORTEX, em seus expedientes, não manifestou, em nenhum momento, a intenção de negociar a redução do preço, e que a condição de não aceitação dos cofres da FORTEX com a fechadura SAFETRONIC constante da CT/GCM/DGEC/DECAM-3548/2002 surgiu da intenção de que a FORTEX apresentasse uma contraproposta efetiva de redução de preço; QUE, frustradas as tentativas administrativas, o processo foi encaminhado ao DEJUR para emissão de parecer e a manifestação desse órgão foi no sentido de que a substituição da fechadura com redução do preço não guardava amparo legal, pois o item cotado no edital de licitação era o cofre com fechadura, e não somente a fechadura; QUE, após a manifestação do DEJUR, o DECAM encaminhou cópia de todo o processo ao DAUDI para providências que esse órgão julgasse cabíveis;

QUE, as cartas foram enviadas ao DEPAS, DEINF, DIRAD e Diretorias Regionais envolvidas com o objetivo de paralisar temporariamente o recebimento dos cofres até a conclusão das negociações para a redução dos preços das fechaduras; QUE, essas áreas não observaram essa condição e, comprovadamente, continuaram recebendo os cofres, sendo que, no caso dos contratos em questão, a aceitação e o pagamento eram descentralizados nas Diretorias Regionais, competindo ao gestor operacional efetuar a gestão quanto à qualidade, quantidade e prazos contratuais; QUE, com a emissão do parecer jurídico e o encaminhamento da CI/GCM/DGEC/DECAM-3550/2003 ao DAUDI, para as". providências julgadas cabíveis por aquele Departamento, o DECAM entendeu por encerrada a negociação para a redução do preço das fechaduras "";

Empregado MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, fls. 975/978.

"... em relação à correspondência enviada à empresa FORTEX em 26/09/2002 autorizando a substituição das fechaduras RWN, foi assinada em razão de se tratar de documento de rotina da área de gestão contratual, atribuição devidamente prevista no Manual de Organização - MANORG à época; QUE, a não referência à solicitação de um desconto para o fornecimento das fechaduras SAFETRONIC quando do ato da emissão da carta foi em razão das suas atividades estarem focadas apenas na gestão do contrato, fato abordado dias após pelo Chefe do Departamento em razão de este ter uma visão ampla dos processos desde a contratação até a gestão; QUE, após a comunicação do Chefe do DECAM à empresa FORTEX ratificando a autorização para a substituição das fechaduras RWN por fechaduras SAFETRONIC e solicitando desconto no preço dessas últimas fechaduras, as tratativas sobre o assunto na época passaram a ser feitas pela Subchefe do DECAM, Tânia Regina Munari; QUE, não tem conhecimento que o DECAM orientou as áreas gestoras regionais, após a emissão da CT/GCM/DGEC/DECAM-3548/2002, de 21/10/2002, para não aceitar os cofres entregues pela empresa FORTEX que estivessem equipados com as fechaduras SAFETRONIC até uma definição do desconto pleiteado pela ECT";

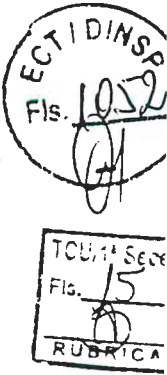
"... em relação ao silêncio do DECAM em reiniciar as negociações com a contratada FORTEX quanto ao valor cobrado pela FORTEX para substituição das fechaduras da marca RWN pelas fechaduras da marca SAFETRONIC, ratifica as declarações anteriores, pois, à época, esse assunto não foi conduzido pela Divisão de Gestão de Contratos";

Empregada TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI, fls. 990/991.

"... suas atividades no DECAM eram focadas no acompanhamento de alterações da legislação, doutrina e jurisprudência do TCU, atualização do Manual de Licitação da ECT - MANLIC, presidência de Comissões Especiais de Licitação - CEL, cerca de nove delas, acompanhamento de relatórios de auditoria, emitir pareceres e orientações normativas, padronização de editais e contratos, orientar, quando provocada, procedimentos relativos à legalidade, quanto à gestão e substituir o Chefe do Departamento nas suas ausências; QUE, quanto à gestão dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, afirma que não tinha interação direta com a gestão dos mesmos, em razão das atribuições acima descritas, todas de ordem pré-normativas, a não ser quando era provocada pelos demais gestores para orientação, ou pelo próprio Chefe do Departamento; QUE, quanto à solicitação, no contrato 11.329/2002, de substituição das fechaduras da marca RWN pelas fechaduras da marca SAFETRONIC, feita pela empresa FORTEX, só veio a tomar conhecimento quando do impasse acerca do desconto pleiteado pela ECT e não aceito pela FORTEX para a substituição, quando solicitou à contratada a abertura do preço da fechadura; QUE, a contratada abriu o preço da fechadura, que era composto pelo



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

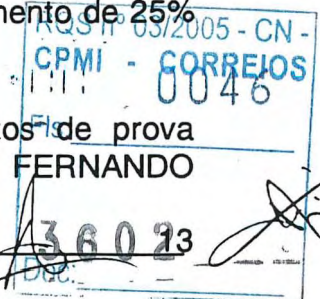


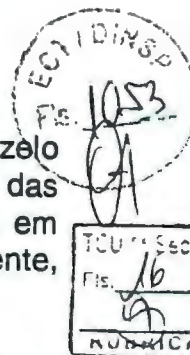
preço do equipamento, insumos e impostos; QUE, orientou, não sabendo precisar a quem na Divisão de Gestão de Contratos, para que os preços do fornecedor fossem comparados com os preços da pesquisa de mercado que antecedeu à licitação; QUE, lhe foi dito que, à época, não existia preço aberto, e que o preço base para a licitação era o preço global e não o preço por subitem (cofre e fechadura); QUE, sugeriu e minutou carta à empresa SAFETRONIC expondo o assunto e solicitando posição daquela empresa sobre o tema; QUE, a minuta da carta foi entregue ao Chefe do Departamento”;

Diante do exposto, os sindicantes consideram que:

- a. A redução do preço da fechadura seria um ato de liberalidade da contratada, independente da vontade da ECT, uma vez que o objeto contratado foi cofre equipado com fechadura eletrônica de retardo e o preço adjudicado foi o menor preço global do objeto contratado, e não de cada item em separado;
- b. A autorização para substituição da fechadura foi concedida pelo empregado MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, Mat.: 8.011.304-4, por meio de um ato ilegal, pois o mesmo não tinha competência para formalizar compromisso dessa natureza em nome da ECT. Embora o empregado tenha afirmado existir tal competência, e o seu superior ter afirmado que a assinatura ocorreu em razão da confiança existente naquele empregado, tal procedimento não encontra amparo no MANUAL DE ORGANIZAÇÃO-MANORG;
- c. O empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, Mat.: 8.010.649-8, gestor maior do DECAM, convalidou um ato irregular praticado pelo empregado MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, que não tinha competência para autorizar a substituição das fechaduras, e mesmo assim o fez;
- d. Os empregados ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO e MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA deixaram de executar as seguintes ações:
 - d.1. Não fizeram ações junto aos demais gestores operacionais do contrato 11.329/2002, para que cumprissem a determinação emanada da CT/GCM/DGEC/DECAM-3548/2002, de 21/10/2002, que continha determinação para que a contratada FORTEX somente entregasse cofres com fechadura eletrônica de retardo marca RWN;
 - d.2. Silenciaram por nove meses sobre as negociações para reduzir o preço das fechaduras eletrônicas de retardo que equipavam os cofres da FORTEX. A falta da continuidade na negociação não permitiu à ECT auferir um ganho, em tese, de até R\$ 96.000,00 com o fornecimento dos 480 cofres, ou de até R\$ 120.000,00, considerado os de 600 cofres pela empresa FORTEX, após o aditamento de 25% do contrato 11.329/2002.

Considerando, pois, tudo que foi apresentado, os elementos de prova constantes dos autos demonstram que os empregados MANOEL FERNANDO





CARNEIRO DE SANT'ANNA e ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, não tiveram o zelo necessário na condução do processo de negociação da substituição das fechaduras. Os empregados acima serão citados para responder por tais atos, em razão de serem os gestores administrativos imediato e mediato, respectivamente, do contrato 11.329/2002.

Entretanto, no que tange aos prejuízos financeiros sofridos pela ECT em razão da não concessão do desconto no preço das fechaduras, conclusão a qual chegou a CGU em seu relatório, os autos demonstram, em que pesem os argumentos daquele Órgão, consideram que tais prejuízos efetivamente não existiram.

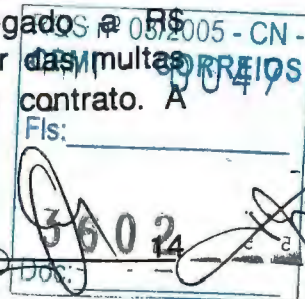
Fundamentam essa posição nos seguintes fatos:

- a. a ECT não pagou qualquer valor a mais pelos cofres fornecidos pela empresa FORTEX na vigência do contrato 11.329/2002, conforme demonstram as Notas Fiscais constantes dos autos;
- b. o parâmetro de desconto proposto pelo DECAM não estava de acordo com a realidade dos preços ofertados pelo mercado e pelos licitantes, quando do oferecimento de suas propostas no Pregão 026/2002-CPL/AC, uma vez que aquele órgão tomou por base preço ofertado em um certame (Pregão 045/2002-CPL/AC), no qual o objeto licitado (fechaduras eletrônicas de retardo) era adverso daquele constante do certame acima citado (cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo);
- a. e, por fim, a impossibilidade de obtenção de um ganho potencial, posto que os gestores da ECT acima citados não apresentaram à contratada um preço compatível com o de mercado, ou, pelo menos, aquele demonstrado pela Comissão, a qual se baseou, nestes autos, em parâmetros perfeitamente factíveis.

3.2.3. Danos sofridos pela ECT em decorrência dos atrasos nas entregas e substituição dos cofres contratados junto à empresa COMAM

A CGU, em seu relatório, cita a ocorrência de prejuízos financeiros causados à ECT em razão da morosidade na aplicação de multas moratórias, bem como na não aplicação de multas compensatórias. As apurações realizadas revelaram que a ECT não sofreu danos financeiros com relação às penalidades de multas previstas na cláusula oitava dos contratos firmados com as empresas COMAM e FORTEX.

As multas de mora foram todas aplicadas dentro do limite de 20% sobre o valor global estabelecido nos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002. No caso da empresa COMAM, foi aplicada a multa de R\$ 997.280,00, embora os valores apurados em razão das irregularidades contratuais tenham chegado a R\$ 1.132.752,90, pois, repita-se, o contrato 11.328/2002 limitava o valor das multas moratórias ao percentual máximo de 20% sobre o valor global do contrato. A cobrança da diferença, portanto, fere dispositivos contratuais.



A multa compensatória prevista na cláusula oitava, item 8.4.3 não foi aplicada por não ter existido, à época, nenhum evento irregular que caracterizasse qualquer das hipóteses contratuais que autorizassem a aplicação dessa penalidade às contratadas.

Em relação à demora na aplicação das multas por atraso na entrega dos cofres, sinalizada pela Controladoria, os sindicantes consideram que o atraso não existiu, pois, o período decorrido entre as notificações às contratadas, a apresentação das defesas e as análises destas e o efetivo desconto dos valores é compatível com os procedimentos de apuração dessas irregularidades segundo as normas legais dos contratos.

A Diretoria Regional do Rio de Janeiro noticiou que os atrasos na entrega dos cofres estavam prejudicando a inauguração de agências do Banco Postal. Outras Diretorias Regionais, também informaram que a demora no atendimento as chamadas de assistência técnica estavam colocando em risco a segurança dos valores existentes nas agências.

Apesar das afirmações acima, não restou provado a existência de prejuízos financeiros causados a ECT, nos moldes previstos na cláusula oitava dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002. Os danos efetivos não foram demonstrados. A existência de cofres como item obrigatório para a inauguração de agências contempladas com o Banco Postal foi uma exigência somente verificada no ano de 2003. Essa exigência, todavia, não foi obrigatória para os anos anteriores e posteriores. Os documentos constantes dos autos demonstram que a ECT inaugurou todas as agências contempladas com o Banco Postal que estavam previstas no cronograma elaborado pelo DEBAN, logo, a inexistência do cofre não foi fator impeditivo para a inauguração dessas agências.

Assim, por não terem sido efetivamente quantificados os prejuízos alegados pelas Diretorias Regionais, nos moldes estabelecidos em contrato, não há como se definir, portanto, a possibilidade da aplicação de multas compensatórias às contratadas COMAM e FORTEX.

Na análise documental feita a partir dos Relatórios Financeiros fornecidos pelo DEAFI e pelas Gerências Financeiras das Diretorias Regionais, ficou comprovado que a ECT pagou em duplicidade a empresa COMAM, por meio da Diretoria Regional de Alagoas, fls.333/373, os valores das seguintes das notas fiscais:

Nota fiscal nº	Data 1º Pagamento	Valor	Data 2º Pagamento	Valor
255	09/06/2003	27.100,00	04/11/2003	27.100,00
256	09/06/2003	27.100,00	04/11/2003	27.100,00
259	09/06/2003	32.520,00	04/11/2003	32.520,00
Total		86.720,00		86.720,00

O pagamento feito pela segunda vez foi motivado por solicitação do DECAM, por meio da CI/GCM/DGEC/DECAM-3988/2003 de 28/2/2003, que questionou a

Diretoria Regional de Alagoas sobre o pagamento das notas fiscal, uma vez que a quitação não aparecia no relatório da central de pagamentos, CENTRPG, fls.355.

Saliente-se que, a época dos fatos, os controles fundamentais para a certeza de quitação de um documento fiscal utilizado pela ECT eram relatórios emitidos pelo DEAFI, onde constava a relação de documentos pagos, e o relatório de pagamento SPF (analítico), ambos emitidos pelo DECON a partir das informações bancárias fornecidas à ECT. Se, a época em que foi argüido o pagamento das notas fiscais, 28/10/2003, o DECAM e a Gerência Financeira da Diretoria Regional de Alagoas tivessem consultado, também, o SPF, ambos saberiam que as notas fiscais tinham sido pagas em 09/06/2003, evitando o pagamento em duplicidade.

Diante do exposto, é de se considerar não ter existido prejuízos financeiros a ECT em razão dos atrasos na entrega dos cofres nem prejuízos que ensejassem a aplicação de multas compensatórias, porém, ficou comprovado que a ECT teve prejuízo financeiro de R\$ 86.720,00, em razão do pagamento em duplicidade das notas fiscais emitidas pela empresa COMAM e recebidas na Diretoria Regional de Alagoas. Os sindicantes consideram, s.m.j., não ter existido má fé dos empregados envolvidos na liberação dos pagamentos pela segunda vez, mas sim, um erro de controle associado à falta de discernimento dos empregados na consultas dos documentos/controles adequados.

3.2.4. Grupo de Trabalho – PRT/DIRAD-005/2003

O Relatório da Controladoria-Geral da União conclui que as atividades levadas a efeito pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria PRT/DIRAD-005/2003 foram ineficazes e ineficientes, em razão da não emissão de relatórios de acompanhamento dessas atividades, o que tornou impossível, portanto, aferir se o grupo realizou, de fato, as ações de acompanhamento e auxílio à gestão dos contratos 11.328/20002 e 11.329/2002, celebrados, respectivamente, com as empresas COMAM e FORTEX.

Quando da análise das pastas de gestão dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, não encontraram relatórios, ou mesmo anotações, que apresentassem ações realizadas por esse grupo de trabalho sobre os processos de gestão dos contratos acima referenciados.

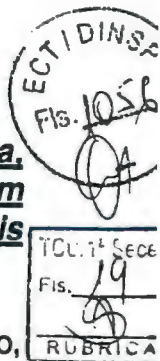
A finalidade da criação do grupo de trabalho, era: "(...) gerenciar a contratação de sistemas e/ou equipamentos de Segurança Patrimonial para as unidades da ECT em 2003/2004", (grifo nosso), fls. 374/375.

De acordo com o transcrito na portaria, item 1, "Finalidade", o grupo foi constituído para gerenciar a contratação de sistemas e/ou equipamentos de Segurança Patrimonial para as unidades da ECT em 2003/2004. Entretanto, de acordo com o disposto na CI/GT-001/2003 – CIRCULAR, de 03/07/2003, encaminhada às Diretorias Regionais, o grupo de trabalho deixa evidenciado:

"Ressalte-se que além das atribuições descritas na Portaria, cópia anexa, o Grupo de Trabalho dará apoio à gestão dos contratos vigentes: Safetronic 11395/2002, Fortex 11329/2002 e COMAM 11328/2003, no que se refere ao

03/07/2003 - CN -
GPMI - CORREIOS
0049

3602
- 16



acompanhamento da execução e do atendimento da assistência técnica, dentro do período da garantia, com a finalidade de subsidiar o DECAM com informações que possibilitem a tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis quando necessárias. fl. 376. (grifo nosso)

Em declaração prestada aos sindicantes, a presidente do Grupo de trabalho, ANA VALÉRIA DANIN MOLINA, Mat.: 8.011.143-2, disse: fls. 972/973:

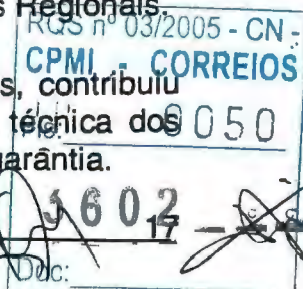
“...no que se refere à Portaria 005/2003, de 23/06/2003, da qual a Declarante fazia parte e presidiu os trabalhos, tinha como objeto futuras contratações de equipamentos de segurança patrimonial para as unidades da ECT em 2003/2004 e não referenciava à gestão operacional dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, firmados com as empresas COMAN e FORTEX; QUE, a citação feita na CI/GT/DIRAD-001/2003-CIRCULAR tinha por objetivo comunicar formalmente as Diretorias Regionais a constituição do Grupo de Trabalho para gerenciar a contratação de sistemas e/ou equipamentos de segurança patrimonial para as unidades da ECT, no período de 2003/2004 e principalmente solicitar a indicação pelas Regionais de empregado para ficar responsável em subsidiar o Grupo de Trabalho com informações sobre o recebimento, inspeção, aceite e distribuição dos equipamentos e demais ações pertinentes à gestão de contrato relativo a futura contratação no período de 2003/2004; QUE, a palavra “apoio” citada no segundo parágrafo da CI/GT/DIRAD-001/2003 é no sentido de auxílio, e em nenhum momento caracteriza execução das obrigações que caberiam ao gestor operacional DEPAS; QUE, são claras as atribuições da Portaria PRT/DIRAD – 005/2003, ratificando, mais uma vez, que o objeto da Portaria 005/2003 em nada tem a ver com o objeto dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002”.

Embora possa parecer evidente que a finalidade da criação do Grupo de Trabalho fosse dar apoio técnico às novas contratações de equipamentos de segurança, este tomou para si a realização de ações que não se constituíam em uma de suas atribuições, na medida em que, quando da emissão da CI/GT-001/2003, essas ações se voltaram à gestão dos contratos 11.395/2002 – SAFETRONIC, 11.329/2002 – FORTEX, e 11/328/2002 – COMAM.

As determinações constantes da CI/GT/DIRAD-001/2003, em que pesem as declarações prestadas pela empregada ANA VALÉRIA DANIN MOLINA, demonstram que o Grupo de Trabalho ultrapassou a finalidade que lhe foi atribuída pela Portaria PRT/DIRAD-005/2003, vez que não era uma de suas atribuições dar apoio a contratos vigentes, especialmente aos contratos acima mencionados, e, mesmo assim, ela as tornou públicas ao transmiti-las, por meio do documento acima, às Diretorias Regionais, de quem solicitou apoio.

Não bastasse isso, as apurações comprovaram que nenhuma ação foi feita. A inexistência de relatórios sobre as ações do Grupo de Trabalho conduz à constatação de inércia na execução dessas ações, as quais o grupo, mesmo sem competência, se propôs a realizar, com o apoio, inclusive, das Diretorias Regionais.

Portanto, a falta de ações, revelada pela ausência de relatórios, contribuiu para que não houvesse melhorias nos procedimentos de assistência técnica dos cofres entregues pelas contratadas COMAM e FORTEX no período da garantia.



Diante do exposto, resta evidenciado que o Grupo de Trabalho, presidido pela empregada ANA VALÉRIA DANIN MOLINA, em razão da determinação contida na CI/GT/DIRAD-001/2003, praticou ações além dos limites de sua competência, conforme disposto na Portaria PRT/DIRAD-005/2003.

3.2.5. Do Treinamento

Os contratos firmados com as empresas COMAM e FORTEX previam no item 3.2.2, do anexo I, Capítulo III – Da entrega do material, que a ECT poderá solicitar treinamento para a operação do *software*, fl. 084.

Documentos constantes dos autos comprovam que os empregados das Diretorias Regionais receberam treinamento para operar os cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo entregues pelas empresas COMAM e FORTEX, contratos 11.328/2002 e 11.329/2002.

O processo de disseminação do conhecimento sobre a funcionalidade e manuseio dos cofres utilizado pelo DEPAS ocorreu em novembro de 2002. As orientações foram repassadas, por “e-mail” de fls. 377, às Gerências de Administração das Diretorias Regionais e, juntamente com essas orientações, foi entregue o manual de instruções do produto, que, segundo o DEPAS, era auto-explicativo e, portanto, suficiente para que os usuários conhecessem bem a funcionalidade e a operacionalidade dos equipamentos (cofre e fechadura eletrônica de retardo), de modo que não teriam maiores dificuldades em manuseá-los.

Cabe lembrar que as Diretorias Regionais confirmaram ter recebidos as informações supracitadas, fls. 398/457

Destaca-se, ainda, o fato de que as Diretorias Regionais contempladas com cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo, oriundos do Pregão 026/2002, já possuíam equipamentos similares, adquiridos anteriormente pela ECT. Logo, seus técnicos estavam capacitados para orientar os demais empregados quanto ao correto manuseio dos equipamentos (cofre e fechadura eletrônica de retardo).

O empregado HELCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU, gestor do DEPAS, em declaração de fls. 995/98, disse não ser necessária a realização de treinamento para os usuários finais dos cofres, uma vez que as Diretorias Regionais possuíam empregados capacitados para dominar essas informações e repassá-las aos demais usuários dos equipamentos, conforme segue:

“... em relação à não necessidade de treinamento, foi entendimento da área requisitante (DEPAS), à época, que, em razão de um histórico da ECT de aquisição anterior de 900 fechaduras eletrônicas de retardo, cuja aplicação e operação não demandaram a necessidade de treinamento, em razão de as instruções constantes dos manuais serem de fácil assimilação, situação verificada na própria especificação técnica, julgou que a mesma condição

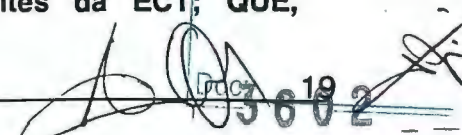
poderia ser verificada na aquisição desses novos cofres; QUE, quando surgiram às indicações de chamadas de assistência técnica decorrentes de falta de preparo dos usuários, o DEPAS orientou, através da C/CSP/DSEG/DEPAS-1014/2003-CIRCULAR, as Diretorias Regionais para orientar esses usuários quanto aos procedimentos de utilização dos cofres e fechaduras; QUE, as Diretorias Regionais possuíam pessoas capazes para repassar essas orientações aos usuários; QUE, essa fundamentação advém do fato de que, no ato da entrega dos cofres, pessoas da área de segurança subordinadas às Gerências de Administração – GERAD, das Diretorias Regionais, receberam orientações de manuseio de representantes técnicos das empresas contratadas e/ou tinham conhecimento dos equipamentos em razão das compras anteriores de fechaduras eletrônicas; QUE, desde 22 de novembro de 2002, essa situação estava reforçada pelo envio de e-mail aos chefes de segurança das Diretorias Regionais contendo instruções sobre o funcionamento das fechaduras eletrônicas de retardo; QUE, é seu entendimento que a não solicitação imediata de treinamento por parte da Administração Central da ECT advém da situação acima citada, o histórico anterior aos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, do fato de a ECT já ser usuária desse equipamento (fechadura eletrônica de retardo), e porque outras empresas usuárias de cofres, como a CAIXA ECONÔMICA, repassavam instruções de operação dos cofres no local quando da entrega do equipamento; QUE, entende, também, que a demanda de treinamento é um ato regionalizado, a qual deveria ser administrada a nível regional, e que poderia ser centralizada pela área técnica, desde que fosse provocada pelas Diretorias Regionais; QUE, as solicitações de treinamento feitas à Administração Central foram viabilizadas; QUE, fundamentado no fato de que foi delegada às Diretorias Regionais (GERAD) a competência para o recebimento dos cofres, com a emissão de relatório de inspeção técnica, o recebimento das instruções de operação dos cofres e fechaduras eletrônicas de retardo pelas contratadas e o repasse dessas instruções aos usuários desses equipamentos, entende que as comprovações advindas de defeitos dos produtos por má utilização ou operação indevida deveriam ter sido corrigidas pelas próprias Diretorias Regionais; QUE, a forma de disseminação do conhecimento para a operação das fechaduras eletrônicas de retardo ficou a cargo das Diretorias Regionais ...”.

Em declaração à comissão, de fls. 975978, o empregado MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, prestou as seguintes informações:

“... em relação ao treinamento, é seu entendimento, como gestor administrativo do contrato à época, que caberia às Diretorias Regionais identificar as necessidades de treinamento de operação dos equipamentos e solicitar ao gestor operacional corporativo para que, em conjunto com o gestor administrativo, pleiteasse junto à contratada COMAN a realização de treinamento; QUE, neste ato, recorda-se por informação do coordenador da GCM, Isaias Lerback, que em uma determinada época ocorreu uma reunião no DECAM com a contratada, a qual não estava presente, onde foi tratado o assunto treinamento, e, que, à época, a COMAN apresentou um CD-ROM no qual dizia fazer constar todas as orientações de operação dos equipamentos, e que, segundo ela, seriam suficientes como instrumento de treinamento; QUE, não sabe dizer se somente esses argumentos foram suficientes para o convencimento dos representantes da ECT; QUE,

PROCESSO nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Folha 0052



enquanto gestor administrativo dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, especificamente em relação ao contrato 11.328/2002, recebeu da contratada COMAN diversos expedientes cobrando valores referentes a chamados de assistência técnica relativos a atendimento realizado, troca de peças e valor do deslocamento por unidade/ Diretoria Regional, e esses expediente, por sua vez, eram encaminhados às Diretorias Regionais para análise e parecer quanto à autenticidade da cobrança; QUE, de todas as respostas que recebeu das Diretorias Regionais, não se recorda se alguma delas anuiu com as alegações de chamado indevido da COMAN ...”.

Em declaração à comissão, de fls. 982/984, o empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, prestou as seguintes informações:

“... em relação ao item treinamento, teve conhecimento, informalmente, de que a contratada COMAN esteve com o gestor operacional e repassou ao mesmo CD-ROM's contendo instruções de operação do cofre e da fechadura eletrônica; QUE, não sabe precisar como o gestor operacional repassou esse material às Diretorias Regionais; QUE, durante o período em que esteve à frente do DECAM, não recebeu do gestor operacional nenhuma demanda para a solicitação junto à contratada COMAN a realização de treinamento aos usuários dos cofres e das fechaduras”.

Dessa feita, as Ordens de Serviços que a contratada COMAM apresentou, as quais foram assinadas por empregados da ECT atestando não ter conhecimento sobre o manuseio do produto, merecem uma melhor avaliação de sua veracidade por parte da ECT, pois, diante dos elementos constantes dos autos, a simples alegação da contratada de que os usuários finais dos cofres não tinham conhecimento sobre a operação dos equipamentos não podem ser tidas como verdades absolutas.

Assim sendo, em que pese o entendimento da Controladoria-Geral da União, resta efetivamente demonstrado que os usuários finais dos cofres receberam treinamento para operar tais equipamentos, não se podendo, desse modo, atribuir responsabilidade aos empregados da ECT pelos problemas de operacionalização dos cofres, por falta de treinamento nas agências, conforme apontado no Relatório de Auditoria 154092, de 02/04/2005.

3.2.6. Especificações Técnicas

Justifica a abordagem do subitem “Especificações Técnicas” o fato da empresa COMAM, por meio do contrato 11.328/2002, ter entregue cofres que não atenderam às especificações técnicas previstas no referido contrato. A confirmação é fundamentada em perícias técnicas realizadas nas Diretorias Regionais de Pernambuco, Paraíba e Ceará por empregados das áreas de Segurança, Engenharia e Inspetoria.

Para um melhor entendimento das circunstâncias que levaram a ECT a receber cofres fora das especificações é necessário conhecer em detalhes, os critérios que concorreram para a aprovação do produto, desde a produção do



RECEBIMOS
1060
CA

protótipo, passando pelo processo produtivo em larga escala, até a entrega nos almoxarifados das Diretorias Regionais.

Os cofres adquiridos pela ECT das empresas COMAM e FORTEX previam para a sua fabricação, o cumprimento das exigências contidas nas especificações técnicas, anexas aos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002. As especificações previam, além das características do produto, que a produção só deveria ser iniciada quando a ECT aprovasse a Amostra (protótipo), item 4.4 do anexo I, e que a contratada deveria comunicar à ECT quando houvesse finalizado a produção de 1% do montante contratado para, "...se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação técnica...", item 4.2, do Anexo I, fl. 093.

TCU/1ª Sec
Fls. 23
RUBRICADO

As especificações técnicas previam, ainda: **"DURANTE A FABRICAÇÃO: ... a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação"**, item 4.3 do Anexo I, fl. 093.

É importante salientar que o item 4.2, do Anexo I previa que as contratadas teriam que comunicar a ECT, quando da conclusão da produção de 1% do total dos cofres a serem entregues, para que fosse realizada uma inspeção em fábrica, com o objetivo de verificar se os produtos estavam de acordo com a especificação. Tal visita não era uma condição obrigatória, mas seria realizada, caso a ECT a julgasse necessária. Entretanto, em sendo realizada essa visita esse dispositivo contratual previa que a produção só poderia ter continuidade após emissão de parecer favorável por parte dos técnicos da ECT.

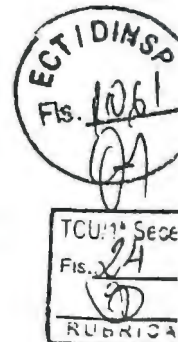
Em carta enviada a ECT em 01/08/2002, a contratada COMAM, solicitou o comparecimento de técnicos desta empresa às fábricas da Balfar e Movap para que fossem sanadas dúvidas existentes quanto à especificação do cofre. Dos documentos apresentados e analisados não restou provado a ida dos técnicos as fábricas em atendimento ao pedido, fl. 493

Em 13/08/2002, a COMAM encaminhou carta à ECT solicitando o comparecimento de técnicos às fábricas da MOVAP e BALFAR para inspecionarem a amostra (protótipo) do produto. Os relatórios de inspeção foram emitidos em 23/08/2002 e encaminhados ao DECAM para conhecimento no mesmo dia. Nos relatórios, o protótipo foi aprovado, entretanto, foi destacada, pelos técnicos, a necessidade de melhoria em vários pontos do produto, todos referentes ao aspecto da funcionalidade, não fazendo qualquer referência ao aspecto estrutural dos cofres, fls. 498/502.

O empregado João Calos Wohlgemuth, em declaração de fls. 968/969, afirmou que toda a análise do protótipo foi feita conforme as condições estabelecidas na especificação técnica, como segue:

"... visitou as fábricas das empresas BALFAR e MOVAP para avaliar a amostra do produto (protótipo); QUE, a avaliação feita no protótipo consistiu em verificar se todas as recomendações contidas nas especificações técnicas foram contempladas, citando a espessura de chapas, dimensionamento de tamanho, reforços e funcionalidades dos mecanismos e fechaduras eletrônicas, espessura

PROCESSO nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0054
Doc: _____



das chapas, inclusive a medição das folgas e ajustes da porta e suavidade de funcionamento (ver se a porta não estava pesada ao abrir) e o giro do volante; QUE, ao final da inspeção, foi solicitada a correção do comprimento da boca de lobo e sugeridas melhorias; QÜE, não foram constatados defeitos críticos e graves nas amostras

Nos dias 03 e 08/10/2002, a COMAM solicitou que a ECT enviasse técnicos às fabricas da MOVAP e BALFAR, respectivamente, para a inspeção da amostra de 1% dos cofres prontos, em cumprimento à Cláusula Contratual. É relevante destacar que, dentre os documentos apresentados e analisados pelos sindicantes, não existe algo que faça referência de visita à fábrica da MOVAP, em atendimento a solicitação acima, ao contrário, existe somente o relatório da visita à fábrica da BALFAR emitido em 15/10/2002, onde resta explicito que "... não havia nenhum cofre pronto, apenas unidades em quase todas as etapas de fabricação". O número em fase de produção totalizava 470 cofres. No relatório, os técnicos não fizeram constar, na conclusão, se aprovaram ou não a amostra analisada, fls. 510/511.

Em 08/11/2002, o DECAM por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM-3642/2002, de fl. 523, informou à COMAM que a amostra inspecionada na fábrica da BALFAR tinha sido aprovada, conforme Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0165/2002, de 15/10/2002, e que estava autorizada a continuidade da produção dos cofres. Ressalte-se que a autorização só foi concedida à fábrica da BALFAR, não sendo extensiva à fábrica da MOVAP.

Em 06/11/2002, a COMAM solicitou, novamente, a ECT que enviasse técnicos a fábrica da BALFAR para inspecionarem a amostra de 1% do total da produção dos cofres que seriam por ela fornecidos. A visita foi realizada em 20/11/2002, com a emissão do Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0176/2002, de 25/11/2002, que aprovou a amostra inspecionada. Na mesma data, também foi realizada inspeção da amostra de 1% do total da produção na fábrica da MOVAP, da qual foi emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0177/2002, de 25/11/2002, que igualmente aprovou a amostra inspecionada, conforme documentos de fls. 530/533.

É importante destacar fatos relevantes e contraditórios em relação às inspeções e aprovações das amostras de 1% dos cofres adjudicados, como segue:

1. As primeiras solicitações feitas pela COMAM em 03/10 e 08/10/2002 tinham como objeto a visita às fábricas da BALFAR e MOVAP, mas somente a fábrica da BALFAR foi visitada, conforme documentos analisados;
2. A conclusão do relatório referente a visita feita à fábrica da BALFAR em 15/10/2002 não deixou explicitado se a amostra inspecionada estava aprovada ou não, para que fosse concedida a autorização para a continuidade da produção;
3. Considerando que a mostra inspecionada havia sido aprovada, como informou o DECAM no documento de fl. 523., como, então, justificar a solicitação da COMAM, em 06/11/2002, para que os técnicos da ECT visitassem novamente a fábrica da BALFAR, a fim de inspecionar a amostra referente a 1% do total da produção?

RQS nº 03/2005 - CI
CPM
CORREIO
0055

0602
22
Doc.

4. A nova visita a fábrica da BALFAR foi realizada em 20/11/2002. Na inspeção os técnicos registraram inconformidades quanto ao aspecto funcional, mas nada consignaram quanto ao aspecto estrutural, tendo concluído o seguinte: **"atendidas as solicitações apresentadas na análise do parecer, os cofres estarão aprovados"**. Portanto, se a aprovação da amostra do produto e a autorização para a continuidade da produção, por parte da área técnica da ECT, só vieram acontecer em 20/11/2002, não poderia a COMAM entregar cofres antes dessa data, nem o DECAM ter autorizado a continuidade da produção em 08/11/2002.
5. Do mesmo modo, os cofres da empresa MOVAP só foram aprovados em 20/11/2002, logo, antes dessa data, a COMAM não poderia entregar cofres à ECT;
6. Por fim, corrobora esse entendimento o *"E-mail"* enviado, em 28/11/2002, pela empregada Gina Maria da Conceição Vercosa Talayer, Chefe da Divisão de Segurança do DEPAS às Diretorias Regionais contempladas com cofres fornecidos pela COMAM, no qual é recomendado o que segue: ***"Senhores, boa tarde, Os cofres fornecidos pela empresa COMAM somente agora tiveram parecer de vistorias de 1% da produção. Assim como algumas Regionais já receberam os equipamentos antes mesmo do parecer de vistoria de técnicos do Deinf/Depas, anexo, enviamos a minuta deste parecer, para conhecimento, recomendando a essa Gerad observá-lo, juntamente com a especificação técnica, para efeito de recebimento dos cofres"***, fl. 534

As inspeções de amostra de 1% da produção dos cofres, realizadas nas fábricas da MOVAP e da BALFAR, tinham como objetivo avaliar se a produção estava de acordo com as condições previstas na especificação técnica. Segundo os empregados responsáveis pelas inspeções, a produção atendia ao especificado e estava de acordo com o aprovado na amostra inicial (protótipo).

O empregado Marcos Antônio de Lucas disse, em declaração de fls 1004/1005, o que segue:

"...em relação à visita feita às fábricas da MOVAP e da BALFAR, em outubro/2002, para a inspeção de 1% dos cofres a serem entregues, afirma que recebeu orientação do Chefe do DEPAS, empregado Hélcio, para que a sua ação fosse restrita ao aspecto das funcionalidades de segurança dos cofres; QUE, não fez qualquer aferição quanto aos componentes estruturais do cofre, como espessura de chapas, diâmetro das barras de aço, etc.; QUE, essas aferições foram feitas por seu colega João Carlos; ... , em relação ao observado durante a inspeção, o Declarante e seu colega João Carlos fizeram suas considerações em separado e se reuniram somente para a redação única do texto do parecer técnico .."

O empregado João Carlos Wohlgemuhdt disse, em declaração de fls. 968/969, o que segue:

"... no início da produção dos primeiros cofres (1º lote), retornou às fábricas da MOVAP e BALFAR para inspecionar as primeiras unidades; QUE, constatou que alguns cofres já estavam prontos e outros em fase final de



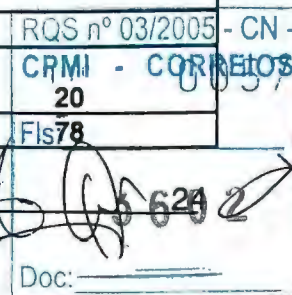
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL



produção; QUE, a inspeção consistiu em aferição das partes componentes dos cofres, em comparação com as exigências das especificações técnicas; QUE, realizou medição das chapas, analisou as soldas e reforços e examinou as espessuras diâmetro das chapas e ferros; QUE, foi verificado, ainda, se as melhorias sugeridas quando da inspeção de protótipo tinham sido feitas; QUE, ao final da inspeção, foi produzido laudo que aprovou as amostras para fabricação; QUE, não foi realizada inspeção na blindagem de concreto, somente tomou conhecimento das características técnicas através do laudo técnico mostrado pelos fabricantes; QUE, retornou em outras datas às fábricas da MOVAP e BALFAR para verificar problemas técnicos que os cofres estavam apresentando em relação à funcionalidade e o acabamento não realizando novamente uma nova análise de todas as características construtivas em conformidade com as especificações técnicas; QUE, em um determinado período não sabendo precisar a data, soube por ouvir dizer que alguns cofres foram entregues fora das especificações técnicas; QUE, não ouvir dizer, e também não soube, se foram tomadas ações sobre o assunto; ...; QUE, nas inspeções realizadas nas fábricas, foram medidos o comprimento da blindagem de concreto e da blindagem química, todavia, não foi feito o teste de resistência da blindagem de concreto de averiguar se ela suportaria 80Mpa, nem o teste da blindagem química para se detectar se a mesma permaneceria íntegra até 90º C quando submetida ao fogo, de acordo com as especificações técnicas, apenas testando-o com fogo para verificar a sua ativação para a liberação de gases sufocantes; QUE, durante a análise da blindagem de concreto, não foi observado se ela continha os "nuggets" e fitilhos de aço exigidos pelas especificações técnicas em vez que tinha sido verificado o uso na amostra; QUE, depois da visita feita às fábricas da MOVAP e BALFAR, não sabe dizer se as Diretorias Regionais foram orientadas a averiguar com mais atenção se as pilhas que seriam entregues com os novos cofres eram alcalinas e se as fechaduras estavam abrindo; QUE, o teste de destruição do produto contido nas especificações técnicas não foi considerado para fins de aprovação dos lotes e de liberação do produto final, por entender que os fabricantes eram obrigados a manterem todas as condições observadas na licitação e na avaliação da amostra ...".

Portanto, resta demonstrado que a contratada COMAM entregou cofres antes de 20/11/2002, data em que foram realizadas as inspeções nas fábricas da MOVAP e da BALFAR e aprovadas as amostras de 1% do total da produção. A aprovação era necessária para que os cofres pudessem ser entregues. O quadro a seguir comprova a entrega de 171 cofres antes do dia 20/11/2002, data da aprovação da amostra inicial, dos quais 93 foram produzidos pela empresa MOVAP e 78 pela empresa BALFAR, como segue:

Diretoria Regional	NF. N°	DATA EMISSÃO NF	Qde Cofres MOVAP	Qde Cofres BALFAR
Bahia	26	11/11/2002	12	
Ceará	34	08/11/2002	8	
	134	11/11/2002	7	
Espírito Santo	42	13/11/2002	30	
Minas Gerais	27	29/10/2002	10	
	33	08/11/2002		38
Pernambuco	31	01/11/2002	6	
Rio de Janeiro	47	14/11/2002		20
Sergipe	32	01/11/2002	6	
São Paulo Int.	26	20/10/2002	10	
São Paulo Mat.	25	29/10/2002	4	
	46	14/11/2002		
TOTAL			93	



Os documentos de fls. 600/779, comprovam que os cofres entregues, antecipadamente, sem a aprovação da ECT, foram todos rejeitados pelas Diretorias Regionais quando do recebimento. A rejeição é configurada em razão de tais equipamentos não atenderem a especificação técnica, não apresentarem a funcionalidade necessária, apresentarem componentes inadequados ou apresentarem componentes ineficientes à operação. As rejeições foram informadas à contratada pelas Diretorias Regionais para que ela tomasse as providências cabíveis, com o conhecimento dos órgãos gestores da Administração Central, DECAM e DEPAS.

Os documentos referentes às visitas técnicas às fábricas e à aceitação dos cofres nas Diretorias Regionais, quando do seu recebimento, comprovam que os defeitos que ensejaram as rejeições foram, em grande parte, os mesmos detectados nas fábricas da MOVAP e da BALFAR quando das inspeções do protótipo e da amostra de 1% da produção total.

Assim, podemos considerar que a rejeição em série dos cofres pelas Diretorias Regionais teria sido menor se os defeitos apontados pelos técnicos da ECT tivessem sido corrigidos ainda na fase de produção em fábrica. Como isto não foi feito, as irregularidades tomaram tamanha proporção que, em janeiro de 2003, o DEPAS enviou um técnico a fábrica da MOVAP para inspecionar os cofres antes da sua liberação pelas fábricas. O objetivo era reduzir o impacto das rejeições no ato da entrega, o que foi alcançado. O resultado da visita foi a rejeição de 200 cofres após a constatação de diversas inconsistências em relação à especificação técnica, fls. 553/556.

A análise documental comprovou a inexistência de visitas às fábricas da BALFAR e MOVAP durante o processo produtivo, com vistas a inspecionar o aspecto estrutural dos cofres, como previsto no Anexo I, Capítulo VI, itens 6.1 e 6.2. do contrato. A não realização desses atos demonstra que a área gestora operacional, novamente, foi desidiosa na gestão do contrato 11.328/2002, notadamente quanto ao cumprimento de um dispositivo contratual que, se devidamente cumprido, permitiria à ECT ter a garantia de que o produto aprovado na inspeção inicial seria o mesmo produzido em larga escala e entregue nas Diretorias Regionais, sem os defeitos apontados nas inúmeras constatações que se sucederam ao longo da vigência do contrato, evidenciando, pois, a baixa qualidade dos cofres fornecidos pela COMAM.

Em agosto de 2003, o DEPAS, por meio da CI/DSEG/DEPAS-931/2003, de fls. 780, comunicou ao DEINF que a Agência dos Correios de Canguaretama - RN, pertencente à Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, havia sido invadida por meliantes, que arrombaram a porta do cofre existente naquela unidade. Preocupados em aferir a resistência do produto diante do ataque sofrido, os técnicos daquela Diretoria solicitaram àquele Departamento que fosse feita uma análise técnica do cofre, a fim de aferir se o mesmo era realmente seguro.

Em 29/04/2004, portanto, **08 meses depois**, o DEINF encaminhou a DR/RN a CI/DPROD/DEINF - 0653/2004 de fl. 819, solicitando daquela Diretoria Regional a realização de perícia técnica no cofre avariado pelos meliantes. A Diretoria Regional do Rio Grande do Norte não atendeu à solicitação feita pelo documento acima

referenciado, e, por meio da CI/GETEC/RN-0188/2005, de 20/07/2005, portanto, **15 meses depois**, somente limitou-se a confirmar que não havia atendido a solicitação. Em razão dessa resposta, o DEPEN, órgão que sucede ao DEINF atualmente, reiterou por meio da CI/DIDT/DEPEN-0870/2005, de 21/07/2005, a solicitação de realização da perícia no cofre da AC/CANGUARETAMA, nos mesmos moldes como requerido em 29/04/2004. A partir desta última data não foi apresentado, aos sindicantes, outros documentos sobre as ações desenvolvidas por aquela Diretoria Regional, fl. 962.

Em 23 de Setembro de 2003, por meio da CI/SSP/GERAD/DR/MG-137/2003, a Diretoria Regional de Minas Gerais comunicou ao DEPAS que técnicos da empresa COMAM, ao realizarem o conserto dos cofres das Agências de Ouro Fino e Frei Inocência, o fizeram de maneira inadequada, pois, diante da impossibilidade de abertura, estes arrombaram os cofres utilizando apenas marreta, talhadeira e serra, numa operação que não demandou muito tempo para ser concretizada, demonstrando, desse modo, a fragilidade do produto. Em razão desse acontecimento, o Gerente de Administração daquela Diretoria Regional sugeriu que a área de engenharia elaborasse um laudo técnico sobre o fato, fl. 790

Os documentos de gestão do contrato constantes dos autos não comprovam o encaminhamento da informação acima pelo DEPAS ao DEINF. O que existe, somente, é a CI/DSEG/DEPAS – 1143/2003, de fl. 792, que encaminhou os Pareceres 029 e 030/2003 da DR/MG ao DEINF. Esses pareceres relatam o ocorrido nas Agências de Ouro Fino e Frei Inocência, todavia, tais documentos não apresentaram nenhum fato relevante que ensejasse uma ação técnica desse último Departamento, conforme relato constante da CI/GAB/DEPEN – 00889 de 22/07/2005 de fl. 963.

Em julho de 2004, em razão de uma série de arrombamentos ocorridos em Agências de Correios da Diretoria Regional de Pernambuco, o DEPAS por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS-0804/2004, fl. 818, solicitou àquela Diretoria Regional um relatório sobre os delitos, especificando, inclusive, se os cofres entregues pela COMAM atendiam as especificações técnicas.

A Diretoria Regional de Pernambuco realizou perícias técnicas nos cofres das unidades que foram vítimas de ações criminosas e constatou que os equipamentos fornecidos pela COMAM não atendiam as especificações técnicas constantes do contrato 11.328/2002, fls. 823/845.

A informação enviada por "e-mail" foi recebida pelo Chefe do Departamento de Segurança Físico-Patrimonial – DESEG, José Gerardo Ponte Pierre, em 27/09/2004, que a encaminhou, por e-mail, ao Chefe do DEPEN, Jorge Dantas Dias, com os seguintes dizeres: "**Jorge, Conhecer e eis o por quê acho prudente a Engenharia participar do processo. Pierre**", fls.847/848.

O Chefe do DEPEN não promoveu qualquer ação a respeito e justificou a falta de ação daquele Departamento com a afirmação de que o relatório elaborado pela Diretoria Regional de Pernambuco já continha elementos suficientes para se concluir sobre a inconformidade dos cofres arrombados, pelo que sugeria que o



assunto fosse encaminhado ao DECAM para a adoção das providências cabíveis, tudo conforme o contido na CI/GAB/DEPEN – 0889/2005, de 22/07/2005, fl. 963.

O relatório da DR/PE foi protocolado no DESEG em 06/10/2004, mas só foi encaminhado ao DECAM em 30 de maio de 2005, portanto, **sete meses depois** do seu recebimento. A morosidade na condução do assunto revela falta de zelo nos procedimentos de gestão por parte do DESEG.



A Comissão de Sindicância teve ciência do citado Relatório em 02/06/2005, e, diante da gravidade daquela denuncia, comunicou o fato ao Sr. Presidente da ECT, que determinou a sua apuração, conforme documentos de fl. 003.

Como metodologia de constatação, os Sindicantes consultaram todas as Diretorias Regionais contempladas com cofres fornecidos pela COMAM sobre a existência de carcaças de cofres daquela empresa que sofreram arrombamento e, diante da confirmação das Diretorias Regionais da Paraíba e do Ceará, foram realizadas perícias técnicas por empregados das áreas de Segurança, Engenharia e Inspeção.

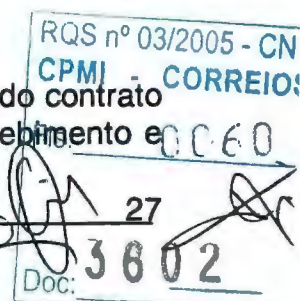
Tomando por base as especificações técnicas constantes do contrato 11.328/2002, foram feitas perícias em carcaças de cofres que sofreram arrombamento, bem como em um cofre íntegro e em pleno funcionamento, que foi submetido a ensaio destrutivo.

A Diretoria Regional da Paraíba, em atendimento ao solicitado, realizou perícia em carcaças de cofres destruídos em arrombamento. A perícia concluiu que **“os cofres adquiridos pela ECT à COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA através do Contrato 11.328/2002, e entregues no almoxarifado da Diretoria Regional da Paraíba, estavam em desacordo com as especificações técnicas determinadas pela ECT”**, fls 868/881.

A Diretoria Regional do Ceará, por sua vez, realizou a perícia em um cofre íntegro e em pleno funcionamento, que foi submetido a ensaio destrutivo. A perícia concluiu que 62,5% dos itens avaliados apresentaram desconformidades quando comparados àqueles constantes da especificação técnica determinada pela ECT, fls. 884/938.

Os fatos relatados deixam clara a fragilidade dos procedimentos adotados pelos técnicos da ECT quando da inspeção dos cofres nas fábricas da Balfar e da Movap, procedimentos estes, totalmente distintos daqueles adotados na inspeção feita na fábrica da Fortex. Vê-se, portanto, que os pareceres técnicos referentes aos cofres adquiridos da empresa Comam, constantes dos autos, além de não expressarem uma fiel observância de todos os itens consignados na especificação técnica exigida pela ECT, deixam patente a dúvida quanto ao fato de esses equipamentos terem, efetivamente, sido inspecionados, já que é patente e cristalino o fato de que os cofres adquiridos da empresa Comam não atendem à especificação técnica exigida pela ECT.

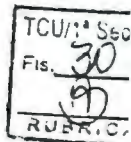
Igualmente, resta demonstrado que o Depas, gestor operacional do contrato e órgão solicitante do produto, portanto, área responsável pelo seu recebimento e





gerenciamento de sua utilização, não cumpriu a obrigação prevista no item 4.3, Capítulo IV, c/c os itens 6.1 e 6.2, Capítulo VI, Anexo I, do contrato 11.328/2002.

É imprescindível destacar que as ações criminosas praticadas contra as unidades da ECT que receberam cofres da COMAM, segundo levantamentos feitos junto as Diretorias Regionais às quais pertencem essas unidades, fls. 944, 946 e 947, demonstram que os valores subtraídos totalizam R\$ 74.498,31, dos quais R\$ 8.298,31 pertenciam à ECT, R\$ 66.199,82, pertencentes ao Banco Bradesco.



Embora não se possa, categoricamente, afirmar que o sucesso alcançado nos eventos, citado acima, somente ocorreram porque os cofres existentes nessas agências tinham sua segurança e qualidade aquém do esperado. Não se pode deixar de considerar, também que a inobservância das especificações técnicas contribuiu, em muito, para a aquisição de equipamentos com qualidade inferior à desejada pelo órgão solicitante. O DEPAS ao elaborar o pedido de compra ao Presidente da CPL, foi enfático ao destacar que a aquisição tinha como um de seus principais objetivos a adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc.) devido à obsolescência, falta de resistência ao arrombamento e falta de tecnologia agregada ao equipamento, fl. 123. (grifo nosso)

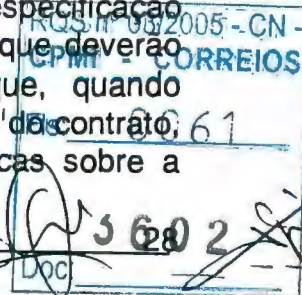
Diante do que foi exposto, restou demonstrada a omissão das áreas gestoras operacional e técnica, DEPAS, sucedido pelo DESEG, e DEPEN, nas pessoas dos seus gestores máximos:

1. DEPAS:

- a. Permitiu que as Diretorias Regionais recebessem cofres antes de 20/11/2002, data em que as amostras de 1% do total da produção foram aprovadas pela área técnica;
- b. Recebeu denúncias das Diretorias Regionais do Rio Grande do Norte e Minas Gerais, que relatavam que cofres fornecidos pela COMAM não atendiam às especificações técnicas, e não noticiou essas ocorrências às instâncias superiores da empresa e nem ao DECAM, gestor administrativo do contrato, limitou-se a, tão somente, pedir à área técnica - DEINF, parecer sobre o produto fruto da denúncia e não cobrou o resultado;
- c. Concorreu para que a ECT recebesse cofres fora da especificação técnica contratada, fato que gerou prejuízos financeiros para a ECT, que deverão ser apurados por meios próprios.

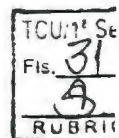
2. DEPEN:

- a. Concorreu para que a ECT recebesse cofres fora da especificação técnica contratada, fato que gerou prejuízos financeiros, que deverão ser apurados por meios próprios, na medida em que, quando formalmente motivado, não subsidiou o gestor operacional do contrato, DEPAS, sucedido pelo DESEG, com informações técnicas sobre a





segurança dos cofres fornecidos pela COMAM, conforme denúncias feitas pelas Diretorias Regionais do Rio Grande do Norte e Pernambuco.



3. DESEG:

- a. Concorreu para que a ECT recebesse cofres fora da especificação técnica contratada, fato que gerou prejuízos financeiros, que deverão ser apurados por meios próprios, na medida em que, recebeu o relatório da DR/PE, não informou às instâncias superiores da empresa nem ao DECAM, gestor administrativo do contrato 11.328/2002-COMAM, e não foi incisivo junto à área técnica, DEINF (DEPEN), para que esta, por meio de análise, ratificasse ou não a denúncia.

4. Considerações:

Ao longo dos trabalhos apuratórios, restaram constatadas diversas inconformidades que põem à prova a eficácia do modelo de gestão da ECT, conforme exposto no item 3.2.1 deste Relatório. Apesar de tais inconformidades não se constituírem em objeto de apuração de responsabilidade por parte desta Comissão de Sindicância, não se pode deixar de destacar que quase todas as constatações feitas pela Controladoria-Geral da União, e comprovadas durante as apurações, são resultantes de um modelo de gestão inadequado, no qual a empresa não cumpriu as exigências do artigo 67, da Lei 8.666/93, tampouco as determinações constantes da CI/PR-005/2002-CIRCULAR, haja vista que é cristalino o fato de que os gestores dos contratos 11.328/2002 – COMAM e 11.329/2002 – FORTEX, não desempenharam suas atribuições da forma como deveriam fazê-lo.

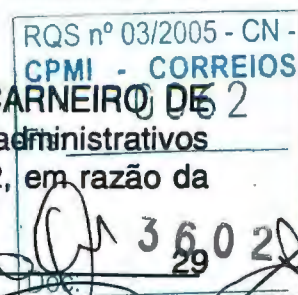
Esse fato, por sua importância sistêmica, merece ser avaliado, a fim de que se possa corrigir as falhas no sistema de gestão de contratos da ECT, de modo a se cumprir não somente as determinações de ordem legal, mas também normativa.

Não bastasse, ainda, o acima exposto, os fatos apresentados comprovam que a ECT teve prejuízos financeiros com o recebimento dos cofres fora da especificação técnica, bem como pagou em duplicidade o valor de R\$ 86.720,00, conforme descrito no item 3.2.3 deste Relatório. Assim, a ECT deve envidar esforços junto a empresa COMAM, usando dos meios próprios, objetivando o ressarcimento desses prejuízos.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e o mais do que dos autos consta, a Comissão de Sindicância conclui, nos termos da fundamentação supra:

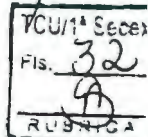
- a. Pelo indiciamento dos empregados MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA e ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, gestores administrativos imediato e mediato, respectivamente, do contrato 11.329/2002, em razão da



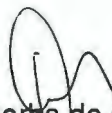


falta de zelo na condução do processo de negociação da substituição das fechaduras da marca RWN pelas fechaduras da marca SAFETRONIC.

- b. A ECT, ao contrário das conclusões da CGU, não experimentou prejuízos financeiros decorrentes dos atrasos na entrega e na substituição dos cofres contratados junto à empresa COMAM. Portanto, não existe responsabilidade de qualquer empregado da ECT sobre esse fato;
- c. Pelo indiciamento da empregada ANA VALÉRIA DANIN MOLINA, em face dos fatos constantes do item 3.2.4.
- d. Ao contrário do que constatou a CGU, não resta configurada a inexistência de treinamento aos usuários dos cofres fornecidos pelas empresas COMAM e FORTEX, contratos 11.328/2002 e 11.329/202, respectivamente, e, portanto, não existe responsabilidade de empregados da ECT inerente aos problemas de operacionalização dos cofres por falta de treinamento nas agências;
- e. Pelo indiciamento dos empregados HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU, Chefe do DEPAS, JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE, Chefe do DESEG, e JORGE DANTAS DIAS, Chefe do DEPEN, respectivamente gestores máximos das áreas operacional e técnica da ECT à época, pelos fatos consignados no item 3.2.6 deste relatório.



Brasília, 22 de agosto de 2005


Osmar Borba de Carvalho
Presidente da Comissão


Anthony Fernandes Rodrigues de Araújo
Sindicante


Tarcisio Junior
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0063
3602	
Doc:	30

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

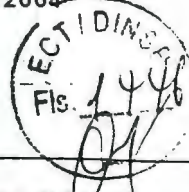
SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/0001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09		Data de Emissão 19/05/2003	
Endereço AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO		Bairro/Distrito CENTRO		CEP 30130-003	
Município BELO HORIZONTE		Fone/Fax		UF MG	
		Insc. Estadual 082.014.462.0013		Data de Saída/Entrada	
				Hora da Saída	



Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	07	5.420,00	37.940,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 37.940,00	Valor do ICMS 4.552,80	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 37.940,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 37.940,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411 628 / 001-10
10 Folios - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504 521**551**RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. **0064**

Representamos a COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal nos 10 (dez) perfeitos estados

Data de emissão

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

Nº

Doc 38802

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500

Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

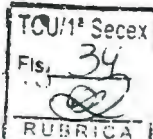
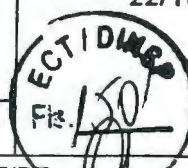
☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF ☐ ☐

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003



Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA 6.949

00.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFONOS

CNPJ/CPF
34.000.310/0001-01

Data de Emissão
14/01/2003

Endereço
RUA SÃO PAULO, 891 HORTOLAS FLORESTA

Bairro/Distrito
CEP
50000-000

Data de Saída/Entrada

Município

Fone/Fax

UF

Insc. Estadual

Hora da Saída

RECIBO

10.1.001.0014300-0

Fatura

Dados do Produto/Serviço

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	COPRES, MODELO CPE/B-2, CÓDIGO/LCT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FLOPDISK.									
	RECEBIDOR DE RETENÇÃO, CÓDIGO/LCT Nº 10900122-2.		00	UN	01	2.320,00	2.320,00			
	CONTINHO 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428362-1									

Dados do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
				32.320,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.320,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☒	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
SERVIÇO ANTONIO DE ALMEIDA		BR 0400	DF	37.000.401-97
Endereço	Município	UF		Insc. Estadual
114, 23 OL. 33 AL. 10 JARDIM DA PAZ - BRASILIA - DF		DF		
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Liquido

Dados Adicionais

CES.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA. NÚMERO DE 031 - 12/03/2003

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

362

RECIBO EM 22/01/2003
RECIBO EM 22/01/2003

MF-JU

NOTA FISCAL
Nº
Doc. 3602

093

UF DEVOZU(4)

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-09

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

29/04/2004

TCU/Secex

E.S. 35

3

RUBRICA



07.425.531/001-73

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DI

Venta de mercadoria 6.102

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

Emp. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELCOG.

CNPJ/CPF

341028316/7101-51

Data de Emissão

10/06/03

Endereço

R. BENEDITO ELEUTERIO, 579 V. PACIFICO

Bairro/Distrito

17015-230

Data de Saída/Entrada

Município

Brasília

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

209263344-110

Hora da Saída

Fatura:

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, modelo C76 13-2			UN	12	549,00	6584,00	12%	
	COD. IECT N° 10050152-4								
	ELV. P. CI FECHA DURA								
	ELETRONICA DE RETARDO								
	COD. IECT N° 10900192-2								
	CONTRATO - 11-328								
	B. BRASIL N° 001								
	AG. 1003 C/C 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
65.840,00	7.804,80			65.840,00
Valor do F. I.	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				65.840,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Número		Peso Bruto		Peso Líquido

Dados Adicionais

318 CLASSIFICAÇÃO FISCAL - 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DI: 07.417.028/001-104.521

10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 104.521

Fis:

0066

NOTA FISCAL
Nº 293

Doc: 3602

...obi(em)s) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado
Data de recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Am.

ECT/DINSP
1465
01

SAMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data de Emissão: 22/04/2003



Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0019-32

Data de Emissão
17/04/2003

Endereço
RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 CRUZ DAS

Bairro/Distrito
ARMAS CEP 58085-010

Data de Saída/Entrada
20/04

Município
JOÃO PESSOA

Fone/Fax

UF
PB

Insc. Estadual
16.074.550-0

Hora da Saída

Atu

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	LN		27.100,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

SEFAZ/AL
CMT
P. F. N. LINO
23 ABR. 2003
VISTO
NL 35

SEFAZ/AL
CMT
P. F. COLÉGIO
22 ABR. 2003
VISTO
PRC 03

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF RQS nº 03/2005 - CN- 335.460.701-78 CPM
Endereço AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOLÂNIA	Município	UF GO	Insc. Estadual	Fis: 0068
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Ados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

ECT/DINSP
1.464
38

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

195

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
---	---------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0019-32	Data de Emissão 17/04/2003
Endereço AL. GERALDINO FRANCO D'AVILA DINS CRUZ DAS ARMAS	Bairro/Distrito CEP 58085-010	Data de Saída/Entrada 20/04
Município JOÃO PESSOA	Insc. Estadual 16.074.550-0	Hora da Saída

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT N°									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT N°									
	10900122-2.			00 UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO N° 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL N° 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD.05 LT.	Município 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

ECT/DINSP
1463
CA

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

194

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.534/001-73
---	---------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0019-32	Data de Emissão 17/04/2003
Endereço RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 CRUZ DAS	Bairro/Distrito ARMAS	CEP 58085-010
Município JOÃO PESSOA	Fone/Fax	UF PB
Insc. Estadual 16.074.550-0	Hora da Saída	

atu.

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIBUT.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.				05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Calculo do Imposto

Base de Calculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias NL 35	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTONIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT.	Município 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	UF GO	Insc. Estadual	

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

193

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0019-32

Data de Emissão

17/04/2003

Endereço

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 CRUZ DAS ARMAS

Bairro/Distrito

CEP

58085-010

Data de Saída/Entrada

20/04

Município

JOÃO PESSOA

Fone/Fax

UF

PB

Insc. Estadual

16.074.550-0

Hora da Saída

atur.

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	SERVÇOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.001-78 - CN- CPMI 6009
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOLÂNIA	Município GO	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto DIFERENCIAL DE I.C.M.S.

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

FLS. N° 92

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

VENDA DE MERCADORIA

6.102

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0019-32

Data de Emissão

17/04/2003

Endereço

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 CRUZ DAS ARMAS

Bairro/Distrito

CEP

58085-101

Data de Saída/Entrada

20/04

Município

JOÃO PESSOA

Fone/Fax

UF

PB

Insc. Estadual

16.074.550-0

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/BCT Nº								
	J50152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/BCT Nº								
10900122-2				DN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituída	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00		27.100,00	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da Nota	
			27.100,00	

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTONIO BOTA	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT.	02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00	DE CÁLCULO	5	%	VALOR	28.455,00
---------------------------------	------------	---	---	-------	-----------

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 368-0225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CEP: 07.411-928 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475777

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0072

3602

Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL RIO GRANDE DO NORTE

Modelo 01 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO/Remetente

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

TCU/1ª Secex

Fis. 42

22/10/2003

140

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0010-02

Data de Emissão

14/02/2003

Endereço

AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAID DE IRACEMA

Bairro/Distrito

CEP

60060-200

Data de Saída/Entrada

16/02/2003

Município

FORTALEZA

Fone/Fax

UF

CE

Insc. Estadual

06.842.096-0

Hora da Saída

Fatura

SEFAZ/AL

GMT

F. F. COLÉGIO

Dados do Produto/Serviço

CODIGO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant	Unitario	Valor TOTAL	Aliquota
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº							
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA							
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº							
	10900122-2.		00	UN	07	5.420,00	37.940,00	12%
	CONTRATO Nº 11328							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO DO BRASIL Nº 001							
	AGÊNCIA 1003							
	CONTA CORRENTE 428382-1							

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total de Produtos
37.940,00	4.552,80	37.940,00	4.552,80	37.940,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				37.940,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ APARECIDA DE GOLÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 32155225 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-1
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 12210655 - 005 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

3602

Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

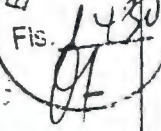
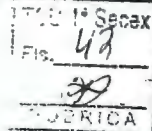
Bairro/Distrito UF DF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003



Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0015-09

Data de Emissão
30/04/2003

Endereço
AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito
JARAGUÁ

CEP
31270-900

Data de Saída/Entrada

Município
BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF
MG

Insc. Estadual
062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

PR.	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Numero	Peso Bruto	Peso Líquido		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411-628 / 001 - 10 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

573

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal nº 3602 em perfeita est.

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebido:

NOTA FISCAL

DOC:

3602

763

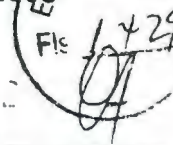
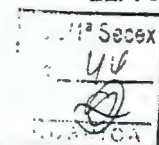
**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão **22/10/2003**

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09	Data de Emissão 30/04/2003
Endereço AV. IZABEL BUENO 442	Bairro/Distrito JARAGUA	CEP 31270-900
Município BELO HORIZONTE	Fone/Fax	UF MG
	Insc. Estadual 062.014.462-0013	Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor d IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOSTotem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411.628 / 001-
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota - sem modelo - item perfeito esta.	3.602
Data de Recebimento:	Doc: 262
Identificação e Assinatura do Recebido:	

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003TCU/Mº Secex
Fls. 47
RUBRICAFls. 1435
E

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09	Data de Emissão 19/05/2003
Endereço AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30130-003
Município BELO HORIZONTE	Fone/Fax	UF MG
Insc. Estadual 082.014.462.0013	Hora da Saída	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	IPI	Valor IP
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCARIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGENCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica-Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

563

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0076

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebido:

NOTA FISCAL
Nº 3602
Doc: 271

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

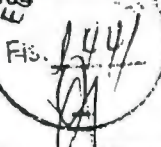
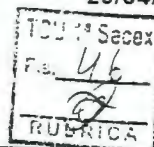
☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

29/04/2003



07.425.531/001-73

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

19/05/2003

Endereço

AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

30130-003

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

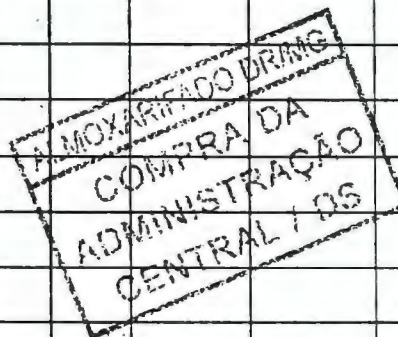
082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									



Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto		Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Grafica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0003 - 09 - CF/DF. 07.411 628 / 001

10 folios - 25x04 vias - De 276 à 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Form. 504.520

556

**RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS****0077**

Receber de: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal, modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL
3602
Doc: 278

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

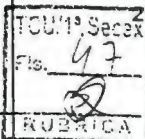
☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

29/04/2004



07.425.531/001-73

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

19/05/2003

Endereço

AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

30130-003

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

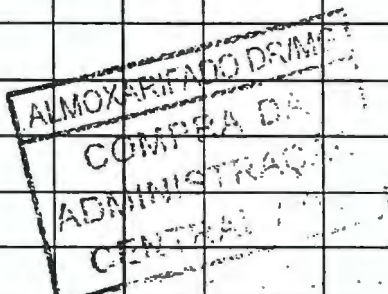
082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor de IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									



Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSTotem Grafica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001
10 folhas - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504-521

555

3602

NOTA FISCAL

Nº 3602

Doc: 279

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

CM - 80 - T

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

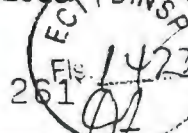
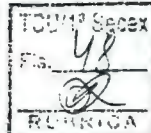
☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D E**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003



Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUA

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor de IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628 / 001 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RCS nº 03/2005 - CN
CPM
CORREIOS
0079
Fis.

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

Nº 261
3602

Doc.

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

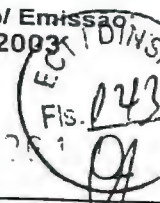
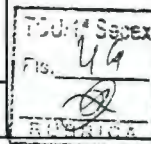
SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
22/10/2003

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

VENDA DE MERCADORIA**6.102****07.425.531/001-73**

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Val
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00Total Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745-0001-09 - CORREIO 108 / 0
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RQS nº 03/2005 - CN -

CPM1 - 09 - CORREIO 108

Fls. 0080

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfido estaç:

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL**3602****-264-**

Doc:

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Am.

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão

22/10/2003

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

51

EPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
EP: 70.300-500 Brasília/DF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

ureza de Operação
ENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

tinatário/Remetente

me/Razão Social

MPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0010-02

Data de Emissão

14/02/2003

ereço

7. ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAID DE IRACEMA

Bairro/Distrito

CEP

60060-200

Data de Saída/Entrada

16/02/03

nicipio

ORTALEZA

Fone/Fax

UF

CE

Insc. Estadual

06.842.096-0

Hora da Saída

los do Produto/Serviço

DESCRIÇÃO	CL FISC.	SEFAZIAL TRIB. QUANT. COLEGIOS	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº						
10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA						
ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº						
10900122-2.						
CONTRATO Nº 11328						
DADOS BANCÁRIOS						
BANCO DO BRASIL Nº 00						
AGENCIA 1003						
CVTA CORRENTE 428382-1						

culo do imposto

se de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
37.940,00	4.552,80			37.940,00
lor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				37.940,00

portador Volumes/Transportes

me/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
ANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1-Emitente 2-Destinatário	KEG 0443	GO	064.631.918-33
ereço	Município	UF	GO	Insc. Estadual
UA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ APARECIDA DE GOIÂNIA			
antidade	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - 07/02/03 11:02:00
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Fls:

0082

3602

Doc:

EC
Fls. 138
DOECIDECAN
FLS. N°
138

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA Telefax: (61) 321-9442		NOTA FISCAL Modelo 01 ☒ Saída ☐ Entrada Bairro/Distrito UF D F		Destinatário/Remetente Data Limite p/ Emissão: 22/10/2003 TCL Sacex Fis. 52 RUBRICA CNPJ: 02.003.291/0001-05	
EPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul EP: 70.300-500		Insc. Est. Do Substituto Tributário		CF/DF 07.425.531/001-73	
Atividade de Operação NDA DE MERCADORIA		CFOP 6.102			

Destinatário/Remetente Razão Social PRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0010-02		Data de Emissão 14/02/2003	
Endereço ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAIA DE IRACEMA		Bairro/Distrito		CEP 60060-200	
Município IRACEMA		UF CE		Data de Saída/Entrada 16/02/03	
Fone/Fax		Insc. Estadual 06.842.096-0		Hora da Saída	

Descrição		CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor do IPI
COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.										
CONTRATO Nº 11328										
DADOS BANCÁRIOS										
BANCO DO BRASIL Nº 001										
AGÊNCIA 1003										
CAIXA CORRENTE 428382-1										

SEFAZ/AL
CMT
P. F. N. LINO
19 FEV. 2003

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
SUREC/GEPOP
14 FEV 03
Matricula

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
7.940,00	4.552,80			37.940,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				37.940,00

Transportador Volumes/Transportes		FRETE POR CONTA 1-Emitente 1 2-Destinatário		Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Razão Social MINAS FERREIRA DE QUEIROZ		Município SANTA CRUZ APARECIDA DE GOIÂNIA		UF GO	Insc. Estadual Jenner de M. A.	
Endereço IA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	Número		Peso Bruto	Peso Líquido		

Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 0389274510001-09 - CFOP: 411628100105
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 47522

19 FEV 2003
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTABILIDADE
0389274510001-09 - CN -
PPM - CORREIOS
3602

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

NOTA FISCAL

Modelo 01

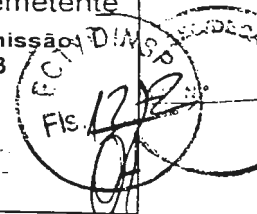
☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão 22/10/2003

252



10011 Saca
No. 52
RUBRICA

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Atividade de Operação	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
-----------------------	---------------	-------------------------------------	----------------------------

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0004-56	Data de Emissão 30/04/2003
Endereço R. BE-101 LOTE 08 O. A CONJ. DUMONT		Bairro/Distrito 57080-000	Data de Saída/Entrada
Município MACÉIO	Fone/Fax	UF AL	Insc. Estadual 240.002.223-8
Cidade		Hora da Saída	

Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor do IPI
10900122-2.	00 UN	5.420,00	27.100,00	12%	

COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 150152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.

Adun Carlos Carvalho Donild
SEFAZ/Posto Fiscal Próprio Fronteira
RG. 218.065

PAZ - BA
CONTRATO Nº 11328
3 MAI 2003

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL Nº 001
AGÊNCIA 1003
CONTA CORRENTE 428382-1

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
02 MAI 2003
200 MAI 2003

Valor do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Nome/Razão Social DÃO ANTÔNIO BOTELHO		Frete por Conta 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço L. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA		Município 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Especie	Marca	Numero	Peso Bruto	Peso Líquido

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AICF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

515

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0084
Fis:
3602
Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

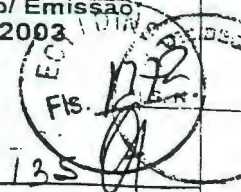
☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
22/10/2003



Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est: Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA 6.949

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0004-56

Data de Emissão

14/02/2003

Endereço

ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. SANTOS DUMONT

Bairro/Distrito

CEP

57080-000

Data de Saída/Entrada

16/02/2003

Município

MACETÓ

Fone/Fax

UF

AL

Insc. Estadual

240.002.223-8

Hora da Saída

Natureza

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº .0050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.			00	UN	06	5.420,00	32,520,00	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
				32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	CONTEV. 2003	REG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Liquido

Dados Adicionais

OBS.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA REFERENTE NF 028 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Item Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.416.628 / 001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RECIBO 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 6085

3602

Doc:

499

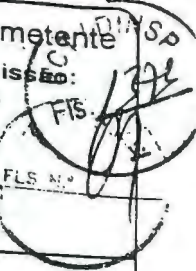
**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF ☐ ☐ F

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003Ok
lançada
25/04

Natureza de Operação		CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário		CF/DF
VENDA DE MERCADORIA		6.102			07.425.531/001-73
Destinatário/Remetente					
Nome/Razão Social			CNPJ/CPF		Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			34.028.316/0004-56		30/04/2003
Endereço			Bairro/Distrito	CEP	Data de Saída/Entrada
R.OD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ, DUMONT				57080-000	22/05
Município	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual		Hora da Saída
MACÉIO		AL	240.002.223-8		
Situação					

Dados do Produto/Serviço

CDIGO/ODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	REFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 200								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Base de Cálculo do ICMS

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTONIO BOTELHO		1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço		Município		UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT.		02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CEP: 07.411 628 / 001 - 10 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RQS nº 03/2005 - CN -
CEP: 07.411 628 / 001 - 10 -
CORREIOS
Fis: 0086
lançada
15/08/02
Doc: -

3602

Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

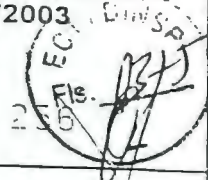
☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003



Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF		Data de Emissão	
Nome/Razão Social		34.028.316/0004-56		30/04/2003	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Data de Saída/Entrada	
ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT			57080-000	02/05	
Município	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual	Hora da Saída	
MACEIO		AL	240.002.223-8		

Atura

Dados do Produto/Serviço										
CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor do IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	0050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328 DA FAZENDA									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

do Imposto				
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes				
Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO		1-Emitente 2-Destinatário	KEG 1895	GO
Endereço		Município	UF	Insc. Estadual
AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOLÂNIA			GO	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628 / 001 - 10

9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 375-22/2005 - CN-

CPMI - CORREIOS
0088

Fts:

3602

Doc:

595

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Fis. 1336

857

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

END DE MERCADORIA

6.102

Atividade Econômica

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0004-56

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

OD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT

Bairro/Distrito

CEP

57080-000

Data de Saída/Entrada

02/05

Município

Fone/Fax

UF

Insc. Estadual

Hora da Saída

ACEIO

AL

240.002.223-8

Atura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	00501524, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Dados do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Importador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	1-Emitente 2-Destinatário ☐	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
L. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT.	02 - PLANÍCIE - AP. DE GOLÂNIA	GO		
Quantidade	Especie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225
9 faxes - 25x04 v.as - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002

CPM - CORREIOS
Fis. 0089
Doc 3602

Carregado
15/05/03
Fernando

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
22/10/2003

258

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

VENDA DE MERCADORIA

6.102

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0004-56

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT

Bairro/Distrito

CEP

57080-000

Data de Saída/Entrada

02/05/

Município

MACEIÓ

Fone/Fax

UF

AL

Insc. Estadual

240.002.223-8

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor do IPI
DESCRICAÇÃO								
COFRES, MODELO OF/B+2, CÓDIGO/ECT Nº								
10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
CONTRATO Nº 113887								
DADOS BANCÁRIOS								
BANCO DO BRASIL Nº 081								
AGÊNCIA J03								
CONTA CORRENTE 428382-1								

Base de Cálculo do ICMS

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transporte e Frete

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTONIO BOTELHO	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	02	GO		
Quantidade	Especie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

em Grafica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone.358-9225 - CNPJ. 03892 745 / 0001 - 09 - CFOP 625 /

9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF-1221065512002-de 22-de Outubro de 2002 - Formulário 475222

502

RQS nº 03/2005 - CN -

CPM 625 / CORREIOS

Fis: 0090

Carimbo
12/05/2003
F. 3602

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

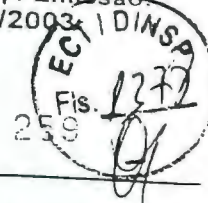
Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003



Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/000456	Data de Emissão 30/04/2003
Endereço ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT	Bairro/Distrito 57080-000	Data de Saída/Entrada 60
Município MACEIÓ	Fone/Fax	Hora da Saída
UF AL	Insc. Estadual 240.002.223-8	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.								
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL Nº 000 AGÊNCIA 1003 CONTA CORRENTE 428382-09								
	ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA FAZENDA 200 MAI 02 17								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTÔNIO BOTEELHO	Frete por Conta 1 Emitente 2 Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	Município GO			Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CP/DF: 07.441.628 / 0001 - 10 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 1

594

CPM CORREIOS
Fis: 0091
3602
Doc:

COMAN COMERCIAL ALVORNATO DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 702/007 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-800 Brasília/DF

Modelo 01
☒ Saída ☐ Entrada
Bairro/Distrito UF ☐ D ☐ F
CNPJ: 02.003.291/0001-05

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003

Natureza de Operação: **VENDA DE MERCADORIA** CFOP: **6,12** Insc. Est. Do Substituto Tributário: **—** CF/DF: **07.425.531/001-73**

Destinatário/Remetente:
Nome/Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** CNPJ/CPF: **34.028.316/0005-37** Data de Emissão: **01/11/2002**
Endereço: **BR 324 ROD. KM 07 - ROD. SALVADOR/FEIRA DE SANTANA-PIRAJÁ** Bairro/Distrito: **—** CEP: **41311-971** Data de Saída/Entrada: **—**
Município: **SALVADOR** Fone/Fax: **—** UF: **BA** Insc. Estadual: **00.901.190** Hora da Saída: **—**

Fatura: **—**

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4. EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.			UN	12	5.420,00	65.040,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS: 65.040,00	Valor do ICMS: 7.804,80	Base de Cálculo do ICMS Substituição: 65.040,00	Valor de ICMS Substituição: 65.040,00
Valor do Frete: —	Valor do Seguro: —	Outras Despesas Acessórias: —	Valor total do IPI: 65.040,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social: VIAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTRA: 1	Placa do Veículo: KEG-0443	UF: GO	CNPJ/CPF: 064.631.918-33
Endereço: RUA SC-11 QD 08 LT 11 PQ. SANTA CRUZ - GOIÂNIA	Município: CRUZ - GOIÂNIA	UF: GO	Insc. Estadual: —	
Quantidade: —	Espécie: —	Marca: —	Numero: —	Peso Bruto: —
				Peso Líquido: —

Dados Adicionais

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892.745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628 / 001 - 10
1 Talão - 25x04 vias - De 026 a 50 - AIDF 1221064462002 de 17 de Outubro de 2002 - Formulário 475.225

MAT
14/11/02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0092
Fis: **3602-**
Doc: **—**

DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa-Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF: **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Data Limite p/ Emissão: 22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0005-37

Data de Emissão

30/01/2003

Endereço

BR324 ROD. KM 07 - ROD. SALVADOR/FETRA DE SANTANA-PIRATA

Bairro/Distrito

CEP

41311-971

Data de Saída/Entrada

02-02-03

Município

Fone/Fax

UF

Insc. Estadual

BA 00.901.190

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	18	5.420,00	97.560,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
7.560,00	11.707,20			97.560,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				97.560,00

ortador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZMAR MARQUES DA CRUZ	1-Emitente 1 2-Destinatário	KEG 1895	GO	264.954.061-34
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AV. NOSSA SENHORA APARECIDA OD	01 LT. 06 APARECIDA DE GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Especie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Liquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIs: 0093
3602-2
Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente
Data Limite p/ Emissão
22/10/2003

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0005-37

Data de Emissão
11/02/2003

Endereço

BR 324 ROD. KM 07 - ROD. FEIRA DE SANTANA-PIRAJÁ

Bairro/Distrito

CEP
41311-971

Data de Saída/Entrada
12-02-03

Município

SALVADOR

Fone/Fax

UF

BA

Insc. Estadual

00.901.190

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor d IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	10	5.420,00	54.200,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº.001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Valor de Cálculo do ICMS 2.000,00	Valor do ICMS 6.504,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 54.200,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total c/ IPI 54.200,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social LUIZMAR MARQUES DA CRUZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 264.954.067
Endereço AV. NOSSA SENHORA APARECIDA QD.	Município 01 LT. 06 AP. d E GCIÂNIA		UF GO	Insc. Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 3225-2225 - CNPJ: 02.003.291/0001-05 - CF/DF: 07.411.621
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 01 de Outubro de 2002 - Formulário 473222

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0094

3602

Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003

034

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDE DE MERCADORIA	6.12		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0010-02	08/11/2002
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAID DE IRACEMA		60060-200
Município	Fone/Fax	UF
FALEZA		CE
Insc. Estadual	Hora da Saída	
06.842.096-0		

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.	8303	00	UN	08	5.420,00	43.360,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
43.360,00	5.203,20			43.360,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Otras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				43.360,00

Transportador Volumes

Nome/Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
GILBERTO MARQUES FERNANDES	1-Emitente 2-Destinatário	EB-6403	GO	546.910.601-20
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA DAS LARANJEIRAS QD. 42 LT 28 SETOR NOVA OLINA APARECIDA DE GOIÂNIA				
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
	436			

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF ☐ D ☐ F

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
22/10/2003

163

EPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
EP: 70.300-500 Brasília/DF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Atividade de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço

ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAIA DE IRACEMA

Município

FORTALEZA

Fone/Fax

UF

CE

Insc. Estadual

06.842.096-0

Data de Emissão

04/04/2003

Data de Saída/Entrada

04/04/03

Hora da Saída

Produto/Serviço

DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
COFRES, MODELO CFE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
CONTRATO Nº 11328								
DADOS BANCÁRIOS								
BANCO DO BRASIL Nº 001								
AGÊNCIA 1003								
CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Razão Social JOÃO ANTONIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo KBC-8950 CAN/INGO	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço L. GERALDINO FRANCO QD. 05 LIT. 02 PLANÍCIE - APT. 101 - GOIÂNIA	Município GOIÂNIA	Peso Bruto 3,3	Insc. Estadual 07.411.628/001-10	
Quantidade 403	Espécie CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00			

Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 02.003.291/0001-05 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

3602

ECT/DINSA
Fls. 139
04
DOEC/DECAF
F.L.S. N.
154

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada
Bairro/Distrito UF **D F**

Destinatário/Remetente
Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

IEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
IEP: 70.300-500 Brasília/DF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Unidade de Operação CFOP 6.102 Insc. Est. Do Substituto Tributário CF/DF 07.425.531/001-73

NOME/Razão Social PRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ/CPF 34.028.316/0010-02 Data de Emissão 04/04/2003

Endereço ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAIA DE IRACEMA Bairro/Distrito CEP 60060-200 Data de Saída/Entrada 04/04/03

Município Fone/Fax UF Insc. Estadual Hora da Saída
FORTALEZA CE 06.842.096-0

PRODUTO/Serviço	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor do IPI
COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2,		00	UN	04	5.420,00	21.680,00	12%	
CONTRATO Nº 11328								
DADOS BANCÁRIOS								
BANCO DO BRASIL Nº 001								
AGÊNCIA 1003								
CONTA CORRENTE 428382-1								

Base de Cálculo do ICMS 21.680,00	Valor do ICMS 2.601,60	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 21.680,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 21.680,00

Transportador Volumes/Transportes	Nome/Razão Social FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço L. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT. 02 PLANÍCIE - AP. DE GOLÂNIA	Município	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade Espécie Marca	Numero	Peso Bruto	Peso Líquido	

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 7457-0001 - 09 - FIDE: 07.411.628 / 001 - 10 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

3602

Doc:

OMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

PS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 22T. Casa Sub
P: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF ☐ D ☐ F

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003

042



Atividade de Operação
DA DE MERCADORIA

CFOP
6.12

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

RESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Data de Emissão
13/11/2002

Reço

DONA MARIA ROSA, 425

CNPJ: 02.003.291/0001-05
Bairro/Distrito CEP
SANTA LUZIA 29045-110

Data de Saída/Entrada

Cópia

LÓRIA

Fone/Fax

UF

ES

Insc. Estadual

08.025.225-7

Hora da Saída

Descrição do Produto/Serviço

DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor do IPI
ES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
10900122-2.		00 UN	30	5.420,00	162.600,00	12%			
CONTRATO Nº 11328									
DADOS BANCÁRIOS									
BANCO BRADESCO Nº 297									
AGÊNCIA 0484-7									
CONTA CORRENTE, 108.107-14									

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
162.600,00	19.512,00			162.600,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				162.600,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1-Emitente 2-Destinatário ☒	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	GO	002.831.918-33
Endereço	Município	Insc. Estadual		
RUA SC-11 QD 08 LT 11 PQ. SANTA CRUZ - GOIÂNIA				
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

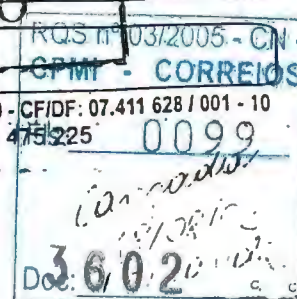
Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00

Item Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10

1 Talão - 25x04 vias - De 026 a 50 - AIDF 1221064462002 de 17 de Outubro de 2002 - Formulário 475/225

431



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Salda ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF ☐ D ☐ F

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data de Emissão 17/10/2002

RECEBIDO

SOCOS VOW

027

007.425.531/0001-73

007.425.531/0001-73

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.12		

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0015-09	29/10/2002
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
AV. IZABEL BUENO 442	JARAGUÁ	31.270-900
Município	UF	Insc. Estadual
BEJ - HORIZONTE	MG	062.014.462-0013
Fone/Fax		Hora da Saída

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS								
	CONTRATO Nº 1328 031102 074430								
	FISCALIZAÇÃO								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
54.200,00	6.504,00			54.200,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Valor Total da Nota	
			54.200,00	

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
ADRIANO AMÂNCIO ALVES	1-Emitente 2-Destinatário	KCF-286	GO	577.465.591-15
Endereço	Município	UF	UF	Insc. Estadual
RUA CUIABÁ QD. 04 LT. 16 JD. PARAÍSO - AP. DE GOIÂNIA		GO	GO	005 - CN - CPMI - CORREIOS
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
	591			
				Peso Líquido
				0100

Dados Adicionais

3602

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Salda ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

17/10/2003

RECEBIDO

033

07-425-531/001-12

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.12

Insc. Est. Do Substituto Tributário

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

08/11/2002

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BE HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CE FISC.	QUANT.	Unid.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO / ECT							
	Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA							
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº							
	10900122-2.		00	UN	5.420,00	205.960,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO BRADESCO Nº 237							
	AGÊNCIA 0484-7							
	CONTA CORRENTE 108.107-1							

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 205.960,00	Valor do ICMS 24.715,20	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 205.960,00
Valor do Frete.	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 205.960,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00	3602
------------------------------------	------

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

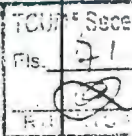
Bairro/Distrito UF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003

041



Atividade de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
END. DE MERCADORIA	6.12		07.425.531/001-73

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		34.028.316/0015-09	12/11/2002
Endereço		Bairro/Distrito	Data de Saída/Entrada
V. IZABEL BUENO, 442 - JARAGUÁ		JARAGUÁ	
Cidade	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual
BRASIL HORIZONTE		MG	062.014.462-0013
		Hora da Saída	

RECIBIDO
ECT-DR-MG

Descrição	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota	Valor do IPI
COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
10900122-2.		00	UN	18	5.420,00	97.560,00	12%	
CONTRATO Nº 11328								
DADOS BANCÁRIOS								
BANCO BRADESCO Nº 237								
AGÊNCIA 0484-7								
CONTA CORRENTE 108.107-1								

CENTRAL

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
97.560,00	11.707,20			97.560,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				97.560,00

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0102
Fis.
3602
Doc.

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Salda ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **P F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão: 22/10/2003

0018303

083

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	04570001-0001-73
VENDA DE MERCADORIA	6.12		

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.916/0015-09	31/12/2002

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Recebimento
AV. HADEL RUO 142	JARAGUA	31270-900	

Município	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual
BELO HORIZONTE		MG	062.811.161/0013

Valor	De	Para	Valor

Descrição	CL. FISC.	Unid.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor
-----------	-----------	-------	--------	-------	----------	-------

LETRES, MODELO CR/P-2, CÓDIGO/ECT Nº						
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--

10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA						
------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ELETRONICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº						
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--

10900122-2		00	UN	16	5.420,00	86.720,00
------------	--	----	----	----	----------	-----------

CONTRATO Nº 11328						
-------------------	--	--	--	--	--	--

DADOS BANCÁRIOS						
-----------------	--	--	--	--	--	--

BANCO BRADESCO Nº 237						
-----------------------	--	--	--	--	--	--

AGÊNCIA 0484-7						
----------------	--	--	--	--	--	--

CONTA CORRENTE 108.107-1						
--------------------------	--	--	--	--	--	--

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
86.720,00	10.406,40			86.720,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
			31	86.720,00

Transportador Volumes/Transportes	ATAO	UF	CNPJ/CPF
-----------------------------------	------	----	----------

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐			

Endereço	Município	UF	Insc. Estadual
----------	-----------	----	----------------

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

Dados Adicionais	CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00
------------------	------------------------------------

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628 / 001 - 10	9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222
---	--

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado	Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebido
--	---------------------	--

30/04/2003	Antonio Carlos B. de S. G.	NOTA FISCAL Nº 602 083
------------	----------------------------	------------------------

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL 221 - Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão

22/10/2003

Fis. 1414

Forma de Operação

CFOP

Insc. Est. do Substituto

CE/DF

DATA DE MERCADORIA

6.12

INSC. EST. DO SUBSTITUTO

CE/DF

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

24.028.316/0015-09

Data de Emissão

31/12/2002

Endereço

AV. LUIZ DE ALMEIDA

Bairro/Distrito

PARAGUA

CEP

31270-900

Endereço de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Valor do Produto

Valor do ICMS

Valor do IPI

Valor do PIS

Valor do COFINS

Valor do Total

Valor do ICMS Substituição

Valor do IPI Substituição

Valor do PIS Substituição

Valor do COFINS Substituição

Valor do Total Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do IPI Substituição

Valor do PIS Substituição

Valor do COFINS Substituição

Valor do Total Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do IPI Substituição

Valor do PIS Substituição

Valor do COFINS Substituição

Valor do Total Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do IPI Substituição

Valor do PIS Substituição

Valor do COFINS Substituição

Valor do Total Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do IPI Substituição

Valor do PIS Substituição

Valor do COFINS Substituição

Valor do Total Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do IPI Substituição

Valor do PIS Substituição

Valor do COFINS Substituição

Valor do Total Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do IPI Substituição

Valor do PIS Substituição

Valor do COFINS Substituição

Valor do Total Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do IPI Substituição

Valor do PIS Substituição

Valor do COFINS Substituição

Valor do Total Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do IPI Substituição

Valor do PIS Substituição

Valor do COFINS Substituição

Valor do Total Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor do IPI Substituição

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 86.720,00	Valor do ICMS 10.406,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 86.720,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 86.720,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Número	Reso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00	ROS nº 03/2005 - CN
Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745/0001 - 09	CPF: 07.411.030.001-10
587	Correios
9 Talões - 25x04 vias - De 051 à 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222	Fis. 0104

Receb(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebido
04/2003	Carla da Silva

NOTA FISCAL

Nº	360284
Valor	86.720,00



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Salda ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

085

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 612	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CE/DF 0M-09-55-723-73
---	-------------	-------------------------------------	--------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0001-09	Data de Emissão 31/12/2002
Endereço AV. IXABEL BUENO 442	Bairro/Distrito JARAGUA	CEP 31270-900
Município BELO HORIZONTE	Fone/Fax	UF MG
Insc. Estadual 062.014.462-0013	CE/DF 0M-09-55-723-73	Data de Saída/Entrada 31/12/2002

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor A TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	CORRES ,MODELO CRF/B-2, CODIGO/ECT n°								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRONICA DE RETARDO, CODIGO/ECT n°								
	10900122-2		00	UN	16	5.420,00	86.720,00	12%	
	CONTENEDOR Nº 11328								
	DADOS BANCARIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGENCIA 0484 7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 86.720,00	Valor do ICMS 10.406,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 86.720,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 86.720,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço 585	Município		UF	Insc. Estadual 09-2005-CN-CPMI - CORREIOS
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido 0105

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL nº 8303.00.00	3602
------------------------------------	------

REC. DINSP
1421

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA Telefax: (61) 321-9442 SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul CEP: 70.300-500 Brasília/DF		NOTA FISCAL Modelo 01 ☐ Saída ☐ Entrada Bairro/Distrito UF CNPJ: 02.003.291/0001-05	Destinatário/Remetente Data Limite p/ Emissão: 22/10/2003 1086
--	--	--	---

Natureza de Operação VENA DE MERCADORIA	CFOP 6.12	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 02.003.291/0001-05
--	--------------	-------------------------------------	-----------------------------

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09		Data de Saída/Entrada 31/12/2002	
Endereço AV- IZABEL BUENO 442		Bairro/Distrito JARAGUA	CEP 31270-900	Data de Saída/Entrada 31/12/2002	
Município RIO HORIZONTE	Fone/Fax	UF MG	Insc. Estadual 062.014.462-0013	Data de Saída/Entrada 31/12/2002	

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Aliquota ICMS	Valor do IPI
	COPRES, MODELO CRF/B-2 CODIGO/ECT nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRONIC DE RETADOR, CODIGO/ECT nº								
	10900122-2		00	UN	16	5.420,00	86.720,00	12%	
	CONTRATO Nº 11326								
	LADOS BANCARIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGENCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Base de Cálculo do ICMS 86.720,00	Valor do ICMS 10.406,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 86.720,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 86.720,00

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço 584		Município		UF	RGS	Insc. Estadual - CN-CRMI - CORREIOS
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	0106

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00

3602

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
 9 Taíões - 25x04 vias. - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Fone: 475222

1ª Via Brn
2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela.

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Ása Sul
CEP: 70.300-500

Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

Natureza de Operação
VENDE DE MERCADORIACFOP
6.12

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

31/12/2002

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

10h 26

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	16	5.420,00	86.720,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 86.720,00	Valor do ICMS 10.406,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 86.720,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 86.720,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.425.531/001-73 - 9 Talões. - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RQS nº 03/2005 - CN -

CPM - 07.425.531/001-73

Fis. 107

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

3602
NOTA FISCAL
087

Dec.

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.12		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0015-09	31/12/2002
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
AV. IZABEL BUENO 442	JARAGUÁ	31270-900
Município	UF	Insc. Estadual
BELO HORIZONTE	MG	062.014.462-0013
Fone/Fax		Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor d IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	16	5.420,00	86.720,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO BRADESCO Nº 237									
	AGÊNCIA 0484-7									
	CONTA CORRENTE 108.107-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
86.720,00	10.406,40			86.720,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				86.720,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐			
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411.621/0001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 1475222RQS nº 03/2005 - CN-
CPM - CORREIOS
Fis: 0108

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

602

Doc:

Telefax: (61) 321-9442

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Salida ☐ EntradaBairro/Distrito UF

D	F
---	---

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
22/10/2003

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07:425.531/001-73

Destinatário/Remetente**Nome/Razão Social**

EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34-028-316/0015-09

Data de Emissão

14/04/03

Endereço
Av. Izabel Bueno, 442

Bairro/Distrito

Ясаян 31270-900

Data de Saída/Entrada

14/04/03

Município
Belo Horizonte

Fone/Fax

UF

Insc. Estadual

062,014,462-0013

Hora da Saída

Future

Dados do Produto/Serviço

Cálculo do Imposto

Transportador Volumes/Transportes

Dados Adicionais

DADOS ADICIONAIS - CLASSIFICAÇÃO FISCAL nº 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - RGDPF: 07.414.625/0001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 415222

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento _____

Identificação e Assinatura do Recebido(r)

Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

Natureza da Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

14/04/03

Endereço

AV. IZABEL BUENO, 442

Bairro/Distrito

JARAGUA

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

14/04/03

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	DOFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ ECT nº 10050152-4; EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT nº 10900122-2.								
	CONTRATO nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 65.040,00	Valor do ICMS 7.804,80	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL nº 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892-745/0001-09 - GPM: 107.411.620

9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RQS nº 03/2005 - CNL

0110

Fis: 0110

Recebi(mos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

3602

249

Doc.

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05.

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
22/10/2003

Natureza de Operação

RENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF 0005 98A 8 S

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

14/04/03

Endereço

AV. IZABEL BUENO, 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Atura

Dados do Produto/Serviço

Código/Produto	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	OFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT			(83)	UN	5420,00	92.140,00	12	
	nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHA-								
	DURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓD-								
	GO/ECT nº 10900122-2.		00	UN	17	5420,00	92.140,00	12	
	CONTRATO nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADÉSCO nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 92.140,00	Valor do ICMS 11.056,80	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 92.140,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 92.140,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL nº 8303.00.00

Item Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118, CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628 / 001 - 19 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

FIS. NOTA FISCAL

56021

Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Salda ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0015-09

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço
AV. IZABEL BUENO 442Bairro/Distrito
JARAQUÁ CEP 31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

TCU: 11 Sessão

P. 81

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota		Valor de IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto		Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-05 - CF/DF: 07.411.628 / 001-10

9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 175222

Recebo(mos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

Fis: 0112

NOTA FISCAL
Nº 360220

Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
22/10/2002

265

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09	Data de Emissão 30/04/2003
Endereço AV. IZABEL BUENO 442	Bairro/Distrito JARAGUÁ	CEP 31270-900
Município BELO HORIZONTE	Fone/Fax	UF MG
Insc. Estadual 062.014.462-0013	Hora da Saída	TCU/Secex Fis. 32

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCARIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411.628 / 001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

3602

Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01



Saída



Entrada

Bairro/Distrito UF

D F

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
22/10/2003Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

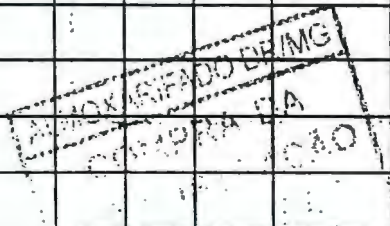
062.014.462-0013

Hora da Saída

83

Fatura**Dados do Produto/Serviço**

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

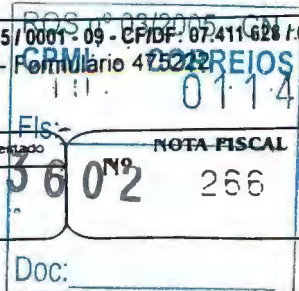
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Total Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-01.
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 4750222

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500

Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09Data de Emissão
30/04/2003

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442Bairro/Distrito
JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

84

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor d IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	01	5.420,00	5.420,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 5.420,00	Valor do ICMS 650,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 5.420,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 5.420,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc.Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSTotem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 -
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

Doc:

Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0015-09Data de Emissão
19/05/2003Endereço
AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTROBairro/Distrito
CENTROCEP
30130-003

Data de Saída/Entrega

Município
BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF
MGInsc. Estadual
082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor d IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF 07.425.531/001-73 - 9. Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis: 0117
NOTA FISCAL
3602
Doc:

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003



Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09	Data de Emissão 19/05/2003
Endereço AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30130-003
Município BELO HORIZONTE	Fone/Fax	UF MG
Insc. Estadual 082.014.462.0013	Hora da Saída 87	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	IPI	Valor c IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Insc.Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00	ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Totem Gráfico Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411 628 / 001-09 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222-8	3602
Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado	NOTA FISCAL
Data de Recebimento:	Identificação e Assinatura do Recebido

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09	Data de Emissão 19/05/2003
Endereço AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30130-003
Município BELO HORIZONTE	Fone/Fax	UF MG
Insc. Estadual 082.014.462.0013	Hora da Saída	Secex

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Tótem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411 628 / 001-09
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril, de 2003 - Formulário 504.521

RQS nº 03/2005 - CN-
CPM - CORREIOS
Fis: 0120
No 3602
Doc:

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal - Modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebido:

29/04/2004

CNPJ: 02.003.291/0001-05

281

07.425.531/001-73

Data de Emissão
19/05/2003

Data de Saída/Entrada: 11/12/2011

Hora da Saída

Identificação e Assinatura do Receptor:

~~Fis: -NOTA FISCAL~~

№ 3.602

Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
29/04/2004

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

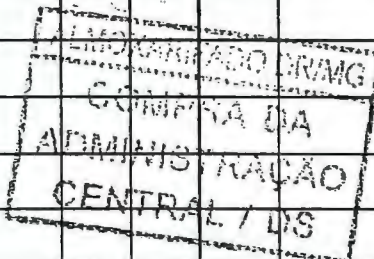
Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09	Data de Emissão 19/05/2003
Endereço AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30130-003
Município BELO HORIZONTE	Fone/Fax	UF MG
Insc. Estadual 082.014.462.0013	Hora da Saída	TCU/1ª Secex

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								



Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504 521

552

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

NOTA FISCAL

Fis.º
3602

Doc:

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal, modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

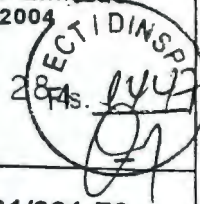
**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDE DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0015-09	29/05/2003
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
AV. ISABEL BUENO 442	JARAGUÁ	31270-900
Município	Fone/Fax	UF
BELO HORIZONTE		MG
	Insc. Estadual	Hora da Saída
	062.014.462-0013	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETERDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	04	5.420,00	21.680,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
21.680,00	2601,60			21.680,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				21.680,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

(397)

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.	Nº
Data de Recebimento:	Identificação e Assinatura do Recebido:

RQS nº 03/2005 - CN -

CORREIOS

0123

Fls:

5602

Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

Atividade de Operação

OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA

CFOP

6.949

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0019-32

Data de Emissão

28/03/2003

Endereço

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 CRUZ DAS ARMAS

Bairro/Distrito

CEP

58085-010

Data de Saída/Entrada

30/03/03

Município

JOÃO PESSOA

Fone/Fax

UF

PB

Insc. Estadual

16.074.550-0

Hora da Saída

TCU/1º Secex

94

Atividade

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	08	5.420,00	43.360,00		
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Base do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
				43.360,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				43.360,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ		KEG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
rua SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ - GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

OBS.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA REFERENTE NF 100 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Receb(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

07/01/2003

Identificação e Assinatura do Recebido

Francina de Souza
Supervisora de Operações
476.508-9

RQS nº 03/2005 - CN-

CPM - CORREIOS

NOTA FISCAL

Nº 01-25

Fts: 154

3602

Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2007

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

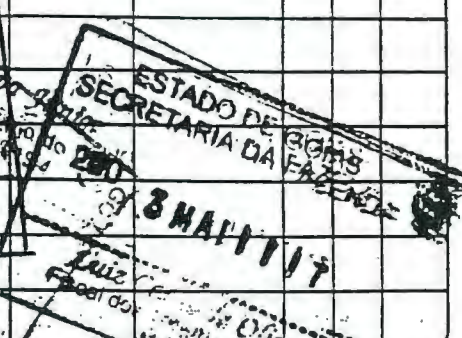
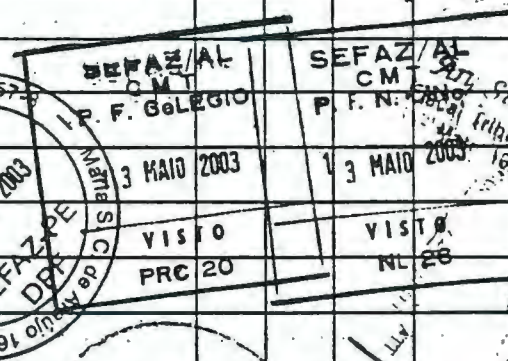
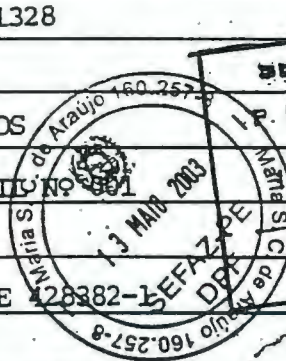
Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0019-32	Data de Emissão 06/05/2003
Endereço RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 - CRUZ DAS ARMAS		Bairro/Distrito 58085-010	Data de Saída/Entrada 10/07/2003
Município JOÃO PESSOA	Fone/Fax	UF PB	Insc. Estadual 16.074.550-0
			Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 301								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE								

DIGITADO



Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social CLEIBER CARLOS MOREIRA	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☒	Placa do Veículo KDN 3815	UF GO	CNPJ/CPF 785.203.471-34
Endereço RUA A-2 CD. 02 LT. 08 RES. ANHENBI - APARECIDA DE GOIÂNIA	Município	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00	BASE DE CÁLCULO 5	VALOR TOTAL 28.455,00
---------------------------------	--------------------------	------------------------------

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CEIDE: 07.411 620 / 001 - 00
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebo(mos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.
Data de Recebimento: Identificação e Assinatura do Recebido:

NOTA FISCAL Nº 26
3602
Doc.

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

VENDA DE MERCADORIA

6.102

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0019-32

Data de Emissão

06/05/2003

Endereço

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 - CRUZ DAS

Bairro/Distrito

ARMAS

CEP

58085-010

Data de Saída/Entrada

10/05/2003

Município

JOÃO PESSOA

Fone/Fax

UF

PB

Insc. Estadual

16.074.550-0

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº							
	10050152-4, equipado com fechadura							
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº							
	10900122-2.		00	KUN	06NL/5 420,00	32.520,00	128	
	CONTRATO Nº 11328							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO DO BRASIL Nº 001							
	AGÊNCIA 1003							
	CONTA CORRENTE 428382-1							

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
32.520,00	3.902,40		VISTO	32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total de PRC	Total da Nota
			20	32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	1-Emitente	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
CEIBER CARLOS MOREIRA	2-Destinatário	KEB 6403	GO	785.203.471-34
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA A-2, QD. 02 LT. 08 RES. ANIBENBI - APARECIDA DE GOIÂNIA		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ/ 03892745/0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628/001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDE 12210868/2002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebi(em) da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
NOTA FISCAL
Nº 01237
3602
Doc:

COMERCIAL ALVAREZ & ASSOCIADOS **DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

EPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL: 221- Asa Sul
EP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

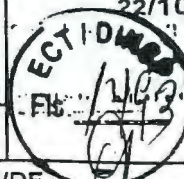
☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003



095

Reza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
IDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
RESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0021-57	14/01/2003

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Saída/Entrada
SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO		50680-000	

Município	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual	Hora da Saída
PIRENEIA		PE	18.1.001.0014360-5	

Nome do Produto/Serviço

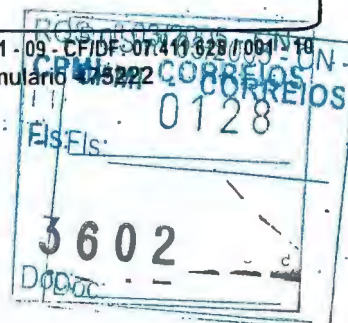
DESCRÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
TELEFONES, MODELO GRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 50152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.		00	UN	08	5.420,00	43.360,00	12%		
CONTRATO Nº 11328									
DADOS BANCÁRIOS									
BANCO DO BRASIL Nº 001									
AGÊNCIA 1003									
CONTA CORRENTE 428382-1									

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
43.360,00	5.203,20			43.360,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				43.360,00

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
SEBASTIÃO ANTONIO DE MELLO	1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☒	KEB 6403	GO	374.360.401-97
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
QUA 33 QD. 33 LT 10 JARDIM BONANZA	APARECIDA DE GOIÂNIA	30		
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
	253			
Adicionais				Peso Líquido

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CP/DF: 07.411.828/0001-19 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 015222



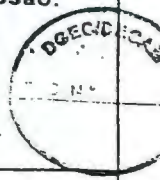
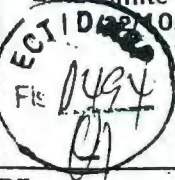
**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente:

Data Limite p/ Emissão:
20/02/2003Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0021-57Data de Emissão
20/02/2003Endereço
RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIOBairro/Distrito
CEP 50680-000Data de Saída/Entrada
23/02/03Município
RECIFE

Fone/Fax

UF
PEInsc. Estadual
18.1.001.0014360-5

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.			00 UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Índice do Imposto

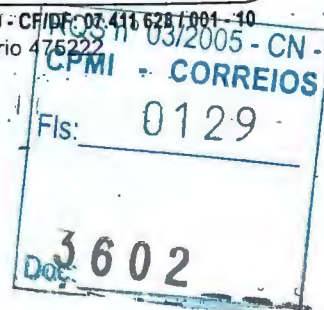
Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
CLEIBER CARLOS MOREIRA		1-Emitente	1	KDN 3815	GO	785.203.471-34
Endereço		Município			UF	Insc.Estadual
RUA A-2 OD. 02 LT. 08 RES. ANHENBI		APARECIDA DE GOIÂNIA			GO	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto		Peso Líquido

Dados Adicionais

234	CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00
------------	---------------------------------

Total Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628 / 001 - 40
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

CCMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

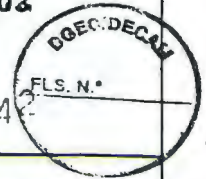
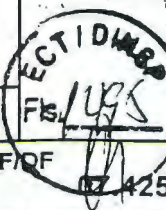
☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF ☐ D ☒ F

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limitada p/ Emissão:
22/10/2003



Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/OF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0021-57

Data de Emissão
20/02/2003

Endereço
RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO

Bairro/Distrito
CEP 50680-000

Data de Saída/Entrada
23/02/03

Município
RECIFE

Fone/Fax

UF
PE

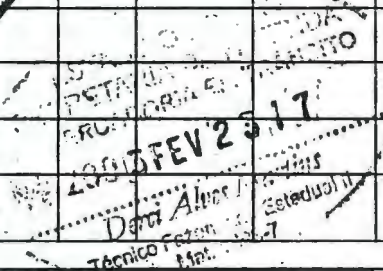
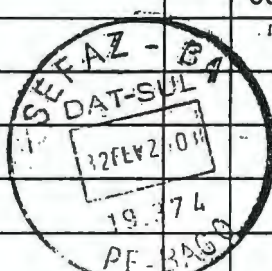
Insc. Estadual
18.1.001.0014360-5

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.			00 UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									



do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

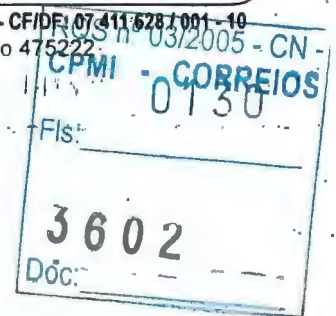
Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social CLEIBER CARLOS MOREIRA	FRETÊ POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☒	Placa do Veículo KDN 3815	UF GO	CNPJ/CPF 785.203.471-34
Endereço RUA A-2 QD. 02 LT. 08 RES. ANHENBI APARECIDA DE GOLÂNIA	Município	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Itom Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/OF: 07.411.528 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222



AM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

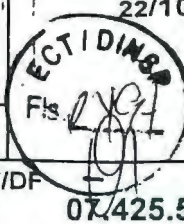
☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003



07.425.531/0001-73

Natureza de Operação

VENDE DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço

RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO

Município

RECIFE

Fone/Fax

UF

PE

Insc. Estadual

18.1.001.0014360-5

CNPJ/CPF

34.028.316/0021-57

Data de Emissão

28/03/2003

Bairro/Distrito

53

CEP

50680-000

Data de Saída/Entrada

29/03/03

Hora de Saída

10:00

Atura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	OFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Base de Cálculo do ICMS

27.100,00

Valor do ICMS

3.252,00

Base de Calc. Do ICMS Substituição

Valor de ICMS Substituição

Valor Total de Produtos

27.100,00

Valor do Frete

Valor do Seguro

Outras Despesas Acessórias

Valor total do IPI

Valor Total da Nota

27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social

ANTAS FERREIRA DE QUEIROZ

FRETE POR CONTA

1-Emitente ☐
2-Destinatário ☒

Placa do Veículo

KEG 0443

UF

GO

CNPJ/CPF

064.631.918-33

Endereço

QUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE

Município

SANTA CRUZ - GOIÂNIA

UF

GO

Insc. Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Número

Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

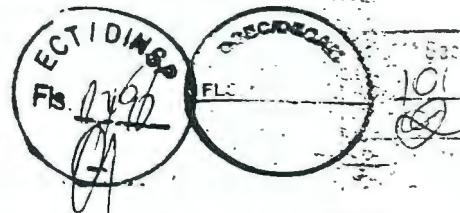
Item Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892-745 / 0001 - 09

9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 175222

Fls:

3602

Doc:



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

156

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
---	---------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0021-57	Data de Emissão 28/03/2003
Endereço RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO	Bairro/Distrito CEP 50680-000	Data de Saída/Entrada 30/03/03
Município LIFE	Fone/Fax	UF PE
Insc. Estadual 18.1.001.0014360-5	Hora da Saída	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do
	COFRES, MODELO CFE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	128	
	CONTRATO Nº 11328-1								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	Município SANTA CRUZ - GOIÂNIA	UF GO		Ros. Est. 0005 - CN - CPMI - CORREIOS
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Líquido 0132

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03.92.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10

Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☐ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão: 22/10/2003



102
157

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/OF 01-425.531/004-73
---	---------------	-------------------------------------	----------------------------

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFONOS		CNPJ/CPF 34.020.310/0001-01	Data de Emissão 20/05/2003
Endereço RUA SÃO MATEUS, 101 INTERL. PARQUE		Bairro/Distrito 50000-000	Data de Saída/Entrada
Município RECIFE	Fone/Fax	UF PE	Insc. Estadual 10.1.001.001.500-5
			Hora da Saída

Fatura

CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	COMPLS, MODELO CIT/B-2, CÔDIGO/100 10050152-4, EQUIPADO COM FLEXIBILIDADE									
	TELEFONICA DE RUMBLE, CÔDIGO/100 10900122-2.		00	JL	05	3.420,00	17.100,00			
	COMPRO Nº 11328									
	DADOS FÂNCEROS									
	DIÁRIO DO BRASIL Nº 001									
	INDICIA 1003									
	CONTA CORRENTE 426382-1									

Calc. do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes		FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo 100 0445	UF 00	CNPJ/CPF 004.031.910-33
Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE OLIVEIRA		Município SANTA CRUZ - ALFAMA		UF 00	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 0503.00.00

Item: Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745/ 0001 - 09 - CF/DE: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 285 - AIDF 1221065512002, de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475282 nº 03/2005 - CN -

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal, em conformidade com o conteúdo do documento.	Identificação e Assinatura do Recebido	NOTA FISCAL Fls. 133
Data de Recebimento		Doc: 3602

COMAM COMERCIAL DE MANUFATURADO

IDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0021-57

Data de Emissão

28/03/2003

Endereço

RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO

Bairro/Distrito

CEP

50680-000

Data de Saída/Entrada

30/03/03

M. ipio

RUIPE

Fone/Fax

UF

PE

Insc. Estadual

18.1.001.0014360-5

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO S. C. M. P. F. COLEGIO								
	10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete 239	Valor do Seguro.	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☒	Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	Município SANTA CRUZ - GOIÂNIA	UF GO	Insc. Estadual	064.631.918-33
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

17/10/2003

FLS. N.º

044

Atividade de Operação

REDA DE MERCADORIA

CFOP

6.12

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Endereço

RUA SANTA LUZIA, 3160

Município

TERESINA

Fone/Fax

UF

PI

Insc. Estadual

19.301.813-6

Data de Emissão

14/11/2002

Data de Saída/Entrada

22/11/2002

Hora da Saída

Dados do Produto/Serviço

Quantidade	Descrição	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota ICMS	Valor IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2,		00	UN	10	5420,00	54.200,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO BRADESCO Nº 237									
	AGÊNCIA 0484-7									
	CONTA CORRENTE 1081107-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 54.200,00	Valor do ICMS 6.504,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 54.200,00
Valor do Frete 710	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 54.200,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social ADRIANO AMÂNCIO ALVES	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEF-9868	UF GO	CNPJ/CPF 577.465.591-15
Endereço RUA CUIABÁ QD. 04 LT. 16 - JARDIM PARAÍSO - AP. DE GOIÂNIA	Município	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

160

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
---	---------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0022-38	Data de Emissão 04/04/2003
Endereço RUA SANTA LUZIA, 3160	Bairro/Distrito ILHOTAS	CEP 64008-800
Município TERESINA	Fone/Fax	UF PI
	Insc. Estadual 19.301.813-6	Hora da Saída

Fatura

Quantidade	Descrição	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.								
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 000								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 PLANÍCIE - AP. DE 03	Município 02 PLANÍCIE - AP. DE 03			Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 350.9225 - CNPJ: 03887.244/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2003 Formulário 475222

3602
Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
22/10/2003

07.425.531/001-73

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0022-38

Data de Emissão

04/04/2003

Endereço

RUA SANTA LUZIA, 3160

Bairro/Distrito

ILHOTAS

CEP

64008-800

Data de Saída/Entrada

04/04/03

Município

TERESINA

Fone/Fax

UF

PI

Insc. Estadual

19.301.813-6

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas-Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
229				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTONIO BOTELHO	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 PLANÍCIE - AP. DE OCEANIC		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03.932.755/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

V/VERSO

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442 GTB

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº. 10 SL 224 - Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Salda ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF ☐

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003

047

Natureza de Operação: VENDA DE MERCADORIA
CFOP: 51.12
Insc. Est. Do Substituto Tributário: 8
CF/DF: 07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF: 34.028.316/0002-94
Data de Emissão: 14/11/2002

Endereço: RUA SANTO CRISTO, 224
Bairro/Distrito: SANTO CRISTO
CEP: 20220-301
Data de Saída/Entrada:

Município: RIO DE JANEIRO
Fone/Fax:
UF: RJ
Insc. Estadual: 20.053.094-1
Hora da Saída/Entrada:

Fatura

Nome do Produto/Serviço

DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	IPI	Valor de IPI
COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
10900122-2.		00	UN	20	5.420,00	108.400,00	12%		
CONTRATO Nº 11328									
DADOS BANCÁRIOS									
BANCO BRADESCO Nº 237									
AGÊNCIA 0484-7									
CONTA CORRENTE 108,107-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 108.400,00	Valor do ICMS 13.008,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 108.400,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 108.400,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411 628 / 001-1
1 Talão - 25x04 vias - De 026 a 50 - AIDF 1221064462002 de 17 de Outubro de 2002 - Formulário 475.225

RQS Nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
3602
Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

FLS. N.º

116

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0025-80	24/01/2003
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA		59075-200
Município	UF	Insc. Estadual
NATAL	RN	20.053.094-1
Fone/Fax		Hora da Saída

Natureza de Operação

Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	14	5.420,00	75.880,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
75.880,00	9.105,60			75.880,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
185				75.880,00

Nome/Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
SEBASTIÃO ANTONIO DE MELO	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEB 6403	GO	374.360.401-97
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA 33 QD. 33 LT. 10 JARDIM BONANZA APARECIDA DE GOIÂNIA		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

em Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-8725 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04.vias - De 051 a 275 - AIDF 122/085512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Fls:

Déc:

3602

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

133

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0025-80	Data de Emissão 11/02/2003
Endereço RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA	Bairro/Distrito LAGOA NOVA	CEP 59075-200
Município NATAL	Fone/Fax	UF RN
Insc. Estadual 20.053.094-1	Data de Saída/Entrada 12-02-03	
		Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT N°								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT N°								
	10900122-2.		00	UN	18	5.420,00	97.560,00	12%	
	CONTRATO N° 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL N° 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 97.560,00	Valor do ICMS 11.707,20	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 97.560,00
Valor do Frete 123	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 97.560,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social LUISMAR MARQUES DA CRUZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☒	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 264.954.061-34
Endereço AV. NOSSA SENHORA APARECIDA OD. 01 LT. 06 AP. DE GOLANIA	Município	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00	200 3FEV1217	RQS N° 03/2005 - CN-CPM - CORREIOS
--	--------------	------------------------------------

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 C/03 LOTE 02 LJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 321-1322 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF 07.411.624/001 - 10 - 9 Talões - 25x04 vias - De 857 a 275 - Aluf 1221065512002 de 157 a 275 - Castro Luchini

3602

Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite de Emissão:

22/10/2003

12 ABR. 2003

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0025-80

Data de Emissão
08/04/2003

Endereço
RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA

Bairro/Distrito
59075-200

Data de Saída/Entrada

Município
NATAL

UF
RN

Insc. Estadual
20.053.094-1

Hora da Saída
FLS. N.º

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.								
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA Nº 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTA Emissor ☐ Destinatário ☐	Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 OD. 08 LT. 11 PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA	Município GOIÂNIA	UF GO	Insc. Estadual 07.425.531/001-73	Peso Líquido
Quantidade	Espécie	Marca		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL **5203.00.00**

12 ABR. 2003

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 02 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745/0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - Atualizado em 22/10/2002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Fls.:

3602

Doc.:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

158

Natureza de Operação
VENDE DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0025-80

Data de Emissão

08/04/2003

Endereço

RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA

Bairro/Distrito

CEP

59075-200

Data de Saída/Entrada

Município

NATAL

Fone/Fax

UF

RN

Insc. Estadual

20.053.094-1

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	LN	06	5.420,00	32.520,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328, 7 ARR. 2003								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 4283820000532230/0001-4								

Ícuto do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
32.520,00	3.902,40			32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município	UF		Insc. Estadual
RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ - GOLÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Fis:

5602

Doc:

CUMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEF'S EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

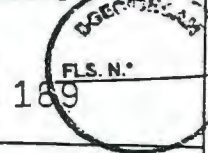
☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003



Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário -	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	---	-----------------------------------

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0025-80	Data de Emissão 08/04/2003
Endereço RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA		Bairro/Distrito CEP 59075-200	Data de Saída/Entrada
Município NATAL	Fone/Fax	UF RN	Insc. Estadual 20.053.094-1
			Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor do ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.								
	ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA FAZENDA	00	UN	06		5.420,00	32.520,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328-200								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-								

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ		Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE		Município SANTA CRUZ	UF GO	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Líquido

Dados Adicionais

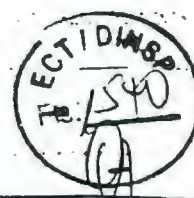
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Item Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 356.9225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475223/2005 - GN-

CPMI - CORREIOS
0143

Fis: **3602**

Doc:



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEP'S EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221-Asa Sul
CEP: 70.300-500

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

07.425.531/001-73

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA

6.949

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0032-00

Data de Emissão

24/01/2003

Endereço

RUA ACRE 1084, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

Bairro/Distrito

CEP

49095010

Data de Saída/Entrada

Município

RACAJU

Fone/Fax

UF

SE

Insc. Estadual

27.051.097-4

Hora da Saída

F 112

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.								
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	NCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
				32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
SEBASTIÃO ANTONIO DE MELLO	1-Emitente: Stanley Menezes Rocha 2-Destinatário: APRESENTAÇÕES	6403	GO	374.360.401-97
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
UA 33 QD. 33 LT. 10, JARDIM BONANZA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
Outras Adicionais				Peso Líquido
				Fis:

BS.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA REFERENTE NF 032 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

em Grafica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL- 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

126

Natureza de Operação

VENDE DE MERCADORIA

CFOP...

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0032-00

Data de Emissão

30/01/2003

Endereço

RUA ACRE 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

Bairro/Distrito

CEP 9095-010

Data de Saída/Entrada

02-02-03

Município

ARACAJU

Fone/Fax

UF

SE

Insc. Estadual

27.051.097-4

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor do IPI
COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%	
CONTRATO Nº 11328								
DADOS BANCÁRIOS								
BANCO DO BRASIL Nº 001								
AGÊNCIA 1003								
CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social LUIZMAR MARQUES DA CRUZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 264.954.061-34
Endereço AV. NOSSA SENHORA APARECIDA QD.	Município 01 LT. 06 APARECIDA DE GOIANIA	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	

Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Item Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 325-2500 - CNPJ: 03882.745/0001-00 - 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 4-2002

Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remeter

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

170

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	GNPJ/CPF 34.028.316/0032.00	Data de Emissão 08/04/2003
Endereço RUA ACRE 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS	Bairro/Distrito 49095-010	Data de Saída/Entrada
Município PACAJU	Fone/Fax	UF SE
	Insc. Estadual 27.051.097-4	Hora da Saída

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	V2
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete 160	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

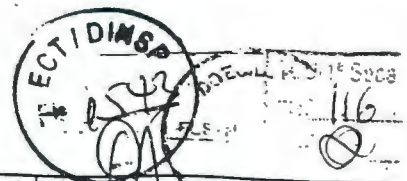
Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Classe do Veículo 0443	UF GO	GNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 OD. 08 LT. 11 PARQUE	Município SANTA CRUZ - GOIÂNIA	UF GO	Insc. Estadual 0146	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Grafica Editora e Papelaria LTDA - OS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 7457 0001-09 - CFOP: 07-411-628 / 001

1ª Via Br - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

171

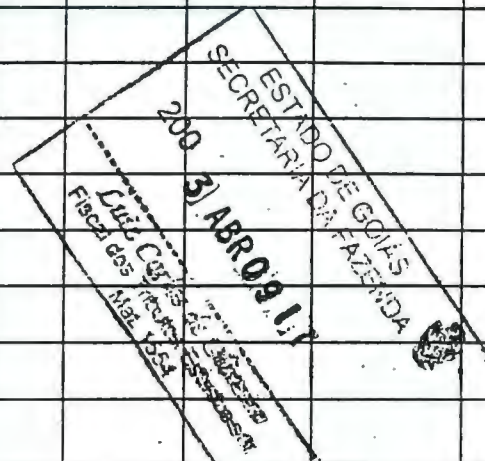
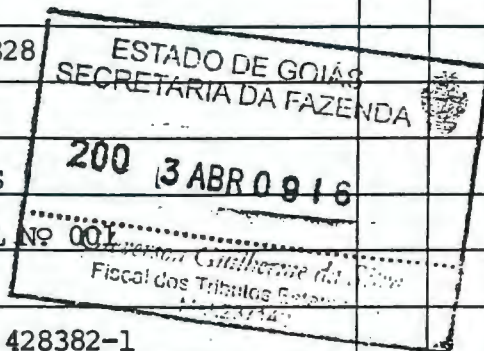
Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0032-00	Data de Emissão 08/04/2003
Endereço RUA ACRE 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS	Bairro/Distrito CEP 49095-010	Data de Saída/Entrada
Município ARACAJU	Fone/Fax	UF SE
	Insc. Estadual 27.051.097-4	Hora da Saída

Fatura**Dados do Produto/Serviço**

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Val.
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

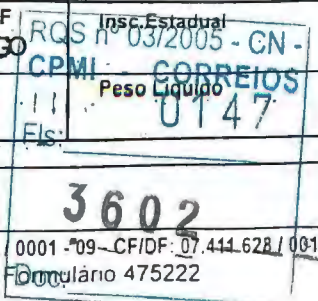
Transportador Volumens/Transportes

Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	Município SANTA CRUZ - GOIÂNIA	UF GO	Insc. Estadual 03/2005 - CN-	
Quantidade	Especie	Marca	Numero	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

3602





TCOM Secex
113

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA Telefax: (61) 321-9442 SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul CEP: 70.300-500		NOTA FISCAL Modelo 01 ☒ Saída ☐ Entrada Bairro/Distrito UF D F CNPJ: 02.003.291/0001-05		Destinatário/Remetente Data Limite p/ Emissão: 22/10/2003 905 172	
--	--	--	--	---	--

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	---------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0032-00		Data de Emissão 08/04/2003	
Endereço RUA ACRE 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS		Bairro/Distrito	CEP 49095-010	Data de Saída/Entrada	
Município MACAJU	Fone/Fax	UF SE	Insc. Estadual 27.051.097-4	Hora da Saída	

Fatura

Dados do Produto/Serviço										
CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete 158	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Transportador Volumes/Transportes		FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1		Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 06.408.210.918-33
Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ		Município SANTA CRUZ - GOIÂNIA		UF GO	Insc. Estadual 0148	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais	CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00
------------------	---------------------------------

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Destinatório/Remeter

Modelo 07

Data Limite p/ Emissão:

17/10/2003

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF

FLS. Nº

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.12

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/7101-51

Data de Emissão
29/10/2002

Endereço
RUA BENEDITO ELEUTÉRIO 5-79 VILA PACÍFICO

Bairro/Distrito CEP
17015-230

Data de Saída/Entrada

Município
BAURÍ

Fone/Fax

UF
SP

Insc. Estadual

209.263.344.110

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº							
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA							
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº							
	10900122-2.				10	5.420,00	54.200,00	12%
	CONTRATO Nº 11328							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO BRADESCO Nº 237							
	AGÊNCIA 0484-7							
	CONTA CORRENTE 108.107-1							

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 54.200,00	Valor do ICMS 6.504,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produto 54.200,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 54.200,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social SEBASTIÃO ANTONIO DE MELLO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☒	Placa do Veículo KEB-6403	UF GO	CNPJ/CPF 374.360.401-9
Endereço RUA 33 QD. 33 LT. 10 JD. BONANZA - Ap. de Goiânia	Município	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628
1 Talão - 25x04 vias - De 026 a 50 - AIDF 1221064462002 de 17 de Outubro de 2002 - Formulário 475-225

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 0149
3602
Doc:

DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

☐ Saída ☐ Entrada

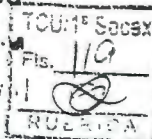
Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

Bairro/Distrito UF

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sula
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

CNPJ: 02.003.291/0001-05



Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Dô Substituto Tributário

CFIDE

VIA DA MANUFATURA

0.102

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

02.003.291/0001-05

Data de Emissão

19/09/2003

Endereço

RUA BRASILEIRA DE CORREIOS, 5-79 - VILA MARCONI

Bairro/Distrito

CEP

17015-200

Data de Saída/Entrada

Município

BRAS

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

209.203.347.110

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor d IPI
	CORREIO, MODELO CEE/2-2, CÓDIGO/DET Nº									
	10050152-4, INCLUIDO COM BRANCO.									
	RELAÇÃO DE RETENÇÃO, CÓDIGO/DET Nº									
	10050122-2.		00	UN	00	3.252,00	7.100,00	12%		
	CORREIO Nº 11326									
	DADOS DE RETENÇÃO									
	LANCO DO BRASIL Nº 001									
	ALIANÇA 1003									
	CORREIO COMERCIAL 418302-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 7.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 7.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTONIO DOMINGOS			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☒		Placa do Veículo ABC 1234	UF SP	CNPJ/CPF 000.000.701-70
Endereço RUA BRASILEIRA DE CORREIOS, 5-79 - VILA MARCONI			Município BRAS			UF SP	Insc.Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto		Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 000.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Data de Recebimento

16/10/2003

Identificação e Assinatura do Recebido

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
FIS. 0150

3602

Doc:

22/10/2003.

Bairro/Distrito UF

2	4
---	---

CNPJ: 02.003.291/0001-05

~~CF/DF~~

425.531/001-73

Hora da Saída

سیدنا محمد بن عبد اللہ

COMITA CONFIDENT 428382-1

Valor Total da Nota

27.100,00

Peso Liquido

330
Total Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 00
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

QRS nº 02/2005 - CN
CPM Nº. 01751
NOTA FISCAL
CORREIOS
Fls.
3602
Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221-Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☐ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF ☐ ☐

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

VENDA DE MERCADORIAS

0.102

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

04.020.310/7101-01

Data de Emissão

11/04/2003

Endereço

RUA ELIZABETH, 5-79 - VILA PAULISTA

Bairro/Distrito

CEP

17010-100

Data de Saída/Entrada

Município

Fone/Fax

UF

Insc. Estadual

Hora da Saída

BRASIL

SP

009.208.344-220

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CDIGO/ODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor c IPI
	CORREIOS; MODELO CNF/D-2, CÓDIGO/LCF Nº									
	10000152-4, EQUIPADO COM FREGUETON									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/LCF Nº									
	10000124-2.		00	UN	05	3.420,00	17.100,00	12%		
	CORREIO Nº 11028									
	DADOS BANCÁRIOS									
	EXERCÍCIO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CORREIA CORRETEL 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTONIO BOTELHO	1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☒	000.000	00	000.000.701-70
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA ELIZABETH, 5-79 - VILA PAULISTA	02 - JARDIM - BR. DE JARDIM	00		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 3300.00.00

Torre Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 1
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

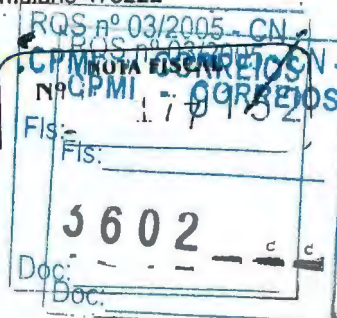
Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

11/04/2003

44



DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

Modelo 01

☒ Saida ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF

2	2
---	---

CNPJ: 02.003.291/0001-09

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação

CFOP
0.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

~~CFXDF~~

~~074~~25.531/001-73

Destination(s)/Remittance

Nome/Razão Social: **INP. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ/CPF
02.040.310/7101-21

Data de Emissão 2000/05/15

Endereço: LITO LITORAL, 5-79 - VILA RECINTO

Bairro/Distrito

CEP
1,010-200

Data de Saída/Entrada

Municipio

Fone/Fax

UF

: Insc. Estadual

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço[illegible]

Artículo de Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
	7.100,00			7.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				7.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social FARMACIA GERAL			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo 00-000	UF RJ	CNPJ/CPF 00.000.000-00
Endereço R. 10.000.000.000-000			Município RIO DE JANEIRO			UF RJ	Insc.Estadual 00000000000000000000
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto		Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 0503.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Receb(emos) de COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos citantes desta Nota Fiscal modelo 01cm perfeto est...

Date: 2/2/2019

Identificação e Assinatura do Recebido(r)

NOTA FISCAL
RQS 11-03-2005 - CN -
CPMI *up* CORREIOS
0155
Fls: _____
3602
Doc:

DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

Modelo 01 ☒ Saída ☐ Entrada

Data Limite p/ Emissão: 22/10/2003

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500

CNPJ: 02.003.291/0001-05



133-125

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 0.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DE 07.425.531/001-73
Nome/Razão Social IMPRESA-BRASILEIRA DE CONFEITOS E DOCEIRAS		CNPJ/CPF 34.020.310/7101-51	Data de Emissão 15/04/2003
Endereço RUA BENEDITO LILUARI, 5-75 - VILA PAULISTA		Bairro/Distrito CEP 17010-200	Data de Saída/Entrada
Município LATINA	Fone/Fax	UF SP	Insc. Estadual 209.203.344.110
			Hora da Saída

Futura

Dados do Produto/Serviço

COGO/PROD	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor IP
	CONFES, MODELO CNF/B-2, COTO/LATIN									
	10900152-4, EQUIPADO COM FICELON									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, COTO/LATIN									
	10900122-2.		00	UN	03	3.420,00	7.100,00	12%		
	CONTATO Nº 11326									
	DIJOS LANCEROS									
	BRUNO DO BRASIL Nº 001									
	ATÉNCIA 1003									
	COMPA CORRENTAL 426582-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportar Volumes/Transportes

Nome/Razão Social CELTAR CARLOS MOREIRA			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☒ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo SP-3010	UF SP	CNPJ/CPF 700.203.471-34
Endereço RUA 1-3 CL. 02 LT. 03 FLS. 001 - JARDIM DA COINHA			Município		UF SP	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido		

Dados Adicionais

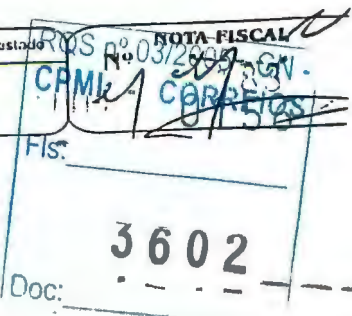
QUANTIDADE FISCAL 3303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DE: 07.411 628 / 001
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

320

Imos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modulo 01 em perfeito estado

Recebimento: **17/10/03** Identificação e Assinatura do Recebido: **Silvato E. TAVARES DA SILVA**



3602

Doc:

QRS nº 03/2005 - CN
CPMI NOTA FISCAL
Nº 3602
Fis: 3602
Doc:

Doc: 3602

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-600 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

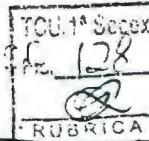
☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF

DF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente
Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004



Natureza de Operação: **VENDA DE MERCADORIA** CFOP: **6102** Insc. Est. Do Substituto Tributário: **07.425.531/001-73**

Destinatário/Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL.** CNPJ/CPF: **34028316/7101-51** Data de Emissão: **10/06/03**
Endereço: **R. BENEDITO ELETÉRIO, 79 V. PACÍFICA** Bairro/Distrito: **17015-230** Data de Saída/Entrada:
Município: **BAVILU** Fone/Fax: **SP** UF: **SP** Insc. Estadual: **209263344-110** Hora da Saída:

Fatura:

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/NO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor d. IPI
	COFRES, modelo CTF/B-2,		000	UN	12	542,00	6504,00	12%		
	COD. 001ECT N° 10050152-4									
	EQUIP. CI FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO									
	COD. IECT N° 10900122-2									
	CONTIZATO - 11328									
	P. BRASIL N° 001									
	AG. 1003CIC. 428382-1									

Cálculo do Imposto

de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
65.040,00	7.804,80			65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

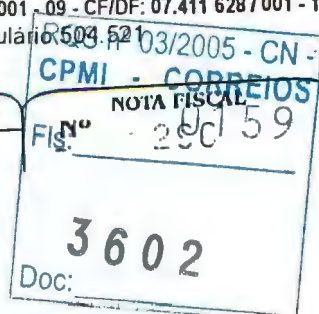
Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00
Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 1
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 503.521-03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Identificação e Assinatura do Recebido



COMPANHIA ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

6102

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

31.028.316/7101-51

Data de Emissão

10/06/03

Endereço

R. BENEDITO ELATARIO, 579 V. PACIFICO

Bairro/Distrito

CEP

17015-230

Data de Saída/Entrada

Município

Fone/Fax

UF

Insc. Estadual

Hora da Saída

BAURU

209263344-110

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor IPI
	CD RES, modelo CRE/B-2		00	UN	12	5420,00	65040,00	12%		
	COD. IECT N° 10050/52-4									
	EQUIP. C. F. C. M. A. D. U. R. A									
	ELETRONICA DE RETARDO									
	COD. IECT N° 10900/22-2									
	CONTRATO N° 11.328									
	B. BRASIL N° 001									
	AG. 1003 C/C. 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
65.040,00	7.804,80			65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

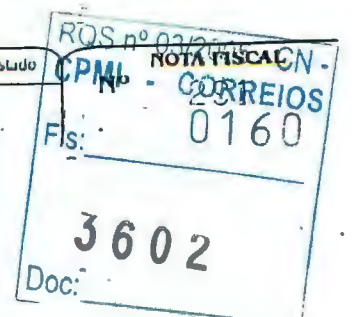
Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL - 8303.0000

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

339

RECEBI ()
Data de: _____
Identificação e Assinatura do Recebido: _____



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

29/04/2004

Folha 130

Folha 130

Folha 130

Folha 130

Folha 130

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0015-09Data de Emissão
19/05/2003

Endereço

AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

30130-003

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Grafica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.414.628/0001-09 - 10 Folhas - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504-521

554

RQS nº 03/2005
CF/DF: 07.414.628/0001-09
CORREIOS
Folha: 0161
NOTA FISCAL
Nº 3602
Doc: 3602

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebido:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

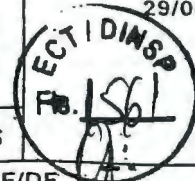
SEPO EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221-Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF

Destinatário/Remetente
Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004



TOU nº Secex
E.S. 131
RUBRICA

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES		CNPJ/CPF 34.063.816/0001-09	Data de Emissão 16/04/2003
Endereço RUA BENILTO ELIUTERIO 5-79- VILA PACIFICO		Bairro/Distrito 	CEP
Município BAURURU	Fone/Fax 	UF SP	Insc. Estadual 209.003.344.110
			Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COPRES, MODELO CEF/-2, CILINDRO 12								
	0050152-4, EQUIPAMENTO COM RECEPTORA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CODIGO/ECT 12								
	10900122-2		00	12		7.604,80	7.604,80	12%	
	CONTEZITO Nº 11328								
	DIAGNÓSTICO BANCÁRIO								
	LANÇO DO BRASIL Nº 001								
	ZEKAT 111003								
	CONTA CORRENTE 428502-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
65.040,00	7.604,80			65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados Adicionais

CONSTITUIÇÃO FISCAL 6505.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504-521

319

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

QGS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
NOTA FISCAL
R\$ 3602
Doc: 3602

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

NOTA FISCAL
Modelo 01

☐ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF ☐ ☐

Destinatário/Remetente
Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500

Brasília/DF CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza da Operação CFOP Insc. Est. Do Substituto Tributário CF/DF
VENDA DE MERCADORIAS 6.102 07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente
Nome/Razão Social CNPJ/CPF Data de Emissão
EXPRESSO BRASILEIRO DE CORREIOS E TELEFONOS 34.026.316/7181-71 12/10/2003
Endereço Bairro/Distrito CEP Data de Saída/Entrada
RUA MARILYN, 5-79 - VILA PACIFICO 17015-100
Município Fone/Fax UF Insc. Estadual Hora da Saída
LADO 209.203.344-110

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/QUANTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor IPI
	COMPRES- MODELO CRE/D-2, CÉDULO/DCI Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM MICROFONE									
	ELETRÔNICA DE RETAÇÃO, CÉDULO/DCI Nº									
	10900122-2.		00	001	00	3.252,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 00128									
	DADOS ELETRÔNICOS									
	LINHA DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 426362-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTONIO LOLLINO	1-Emitente 2-Destinatário ☐	100 1000	00	333.400.701-70
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
71. GERVÁSIO FRANCO QD. 05 LT.	02 - PAVÃO - AL. DE JARDIM	00		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8503.30.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 350-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebe(mos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

324
CPII - CORREIOS
NOTA FISCAL
FIS Nº 178
Doc: 3602

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

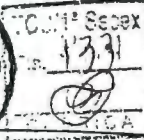
☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004



294

Natureza de Operação VENHA DE MERCADORIA 6102	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DT 07.425.531/001-73
---	------	-------------------------------------	-----------------------------------

Nome/Razão Social EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34028316/7101-51	Data de Emissão 30/04/03
Endereço R. PEDRITO ELITEIRO, S. 79 V. PACIFICO		Bairro/Distrito 17015-230	Data de Saída/Entrada
Município BRASILIA	Fone/Fax	UF DF	Insc. Estadual 209263344-110
Hora da Saída			

Futura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/UNID.	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COPIES, modelo C7F13-2			UN	12	5420,00	65040,00			
	COPIEC N° 10050152-4									
	COPIEC COM FECHA DURA									
	ELETRONICA DE RETARDO									
	COPIEC N° 100900122-2									
	CONTRATO - 11.328									
	B. BRASIL N° 001									
	AC. 1003 C/C 428382-1									

Base de Cálculo do ICMS 65.040,00	Valor do ICMS 7.804,80	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL **8303.00.00**

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DT: 00421628/001-10

10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504/021

Recebi em **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA** os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data da Recebimento

Fis: **3602**
Doc: **3602**

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

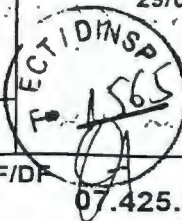
☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

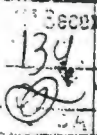
CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004



293



Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/CPF 34028316/7101-51	Data de Emissão 10/06/2003
Endereço RUA BENEDITO ELEUTERIO 5-79- VILA PACIFICO		Bairro/Distrito 17015-230	Data de Saída/Entrada
Município BAURU	Fone/Fax	UF SP	Insc. Estadual 209.663.344.110
		Hora da Saída	

Fatura

Dados do Produto/Serviço									
CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES; MODELO CEF/-2, CÓDIGO/ ECT Nº								
	10050152-2, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2		00	UN	12	5420,00	65.040,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCARIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Ict - Ico Imposto				
Base de Cálculo do ICMS 65.040,00	Valor do ICMS 7.804,80	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 65.040,00

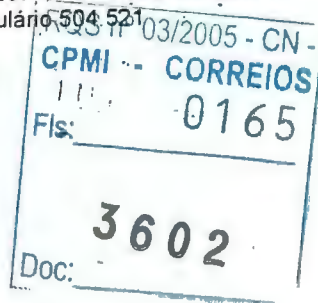
Transportador Volumes/Transportes			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome/Razão Social			Município		UF	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO ISCAL 8303.00.00

Notem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504 521

90



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SCS Qd 01 - Bloco B - N. 16 Sl 1.214 - Ed. Maristela
CEP: 70.308-900 - Asa Sul Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF ☐ D ☐ F

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
04/04/03

0025

07.425.531/001-73

Natureza da Operação

CFOP

Insc Est do Substituto Tributário

CF/DE

VENDA DE MERCADORIA

6.12

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0031-29

Data de Emissão

29/10/2002

Endereço

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758

Bairro/Distrito

DO LIMÃO

CEP

02501-000

Data da Saída/Entrada

Município

SÃO PAULO

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

112.388.853.119

Hora da Saída

TCU/1ª Secex

Fis. 135

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

COD. PROD.	DESCRIÇÃO	CL FISC	SIT TRIB	Unid.	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	Alíquota ICMS
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº							
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.			UN	04	5.420,00	21.680,00	12%
	CONTRATO Nº 11328							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO BRADESCO Nº 237							
	AGÊNCIA 0484-7							
	CONTA CORRENTE 108.107-1							
	NOVO ENDEREÇO							
	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.							
	SEPS EQ 707/907 Conj. E nº 10							
	Sala 220 Ed. San Marino							
	CEP 70390-078 Asa Sul Brasília/DF							
	Telefone: (61) 242-6148							

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
21.680,00	2.601,60			21.680,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				21.680,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1- Emissor 2- Destinatário ☒	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
SEBASTIÃO ANTONIO DE MELLO		KEB-6403	GO	374.360.401-97
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA 33 QD. 33 LT. 10 JD. BONANZA - AP. DE GOIÂNIA		GO		
Quantidade	Especie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

--

Milton de Sousa Assunção - Oda 08 - Bl 02 - Lt 04 - Lj 01 - Fone 591.3398 - Sobradinho-DF - CNPJ 01.407.871/0001-97 - CF/DF 07.364.015/001-82 - 025 jogos de 4 vias de 001 a 025 - AIDF: 122.102.13

34

Doc:

002

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0031-29

Data de Emissão

25/02/2003

Endereço

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758

Bairro/Distrito

LIMÃO

CEP

02.501-000

Data de Saída/Entrada

Município

SÃO PAULO

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

112.388.853.119

Hora da Saída

137
RUBRICA

Fatura

Dados do Produto/Serviço

DESCRIÇÃO

CL
FISC.

SIT
TRIB.

Unid.

Quant.

Valor
Unitário

Valor
TOTAL

Aliquota
ICMS IPI

Valor do
IPI

COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº

10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA

ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº

10900122-2.

00

UN

06

5.420,00 32.520,00 12%

CONTRATO Nº 11328

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL Nº 001

AGÊNCIA 1003

CONTA CORRENTE 428382-1

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS

32.520,00

Valor do ICMS

3.902,40

Base de Calc. Do ICMS Substituição

Valor de ICMS Substituição

Valor Total de Produtos

32.520,00

Valor do Frete

Valor do Seguro

Outras Despesas Acessórias

Valor total do IPI

Valor Total da Nota

32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social

FRETE POR CONTA

1-Emitente ☐
2-Destinatário ☐

Placa do Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Insc. Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Número

Peso Bruto

Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-05 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
0168

3602

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

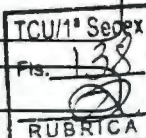


07.425.531/001-73

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0031-29	Data de Emissão 25/02/2003
Endereço AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758	Bairro/Distrito LIMÃO	CEP 02.501-000
Município SÃO PAULO	Fone/Fax	UF SP
	Insc. Estadual 112.388.853.119	Hora da Saída



Dados do Produto/Serviço

CODIGO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT N°								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT N°								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO N° 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL N° 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

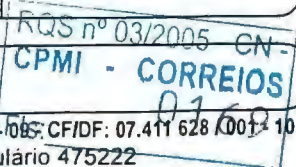
Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Item Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-05 - CF/DF: 07.411 628 / 001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0031-29

Data de Emissão
25/02/2003

Endereço
AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758

Bairro/Distrito
LIMÃO

CEP
02.501-000

Data de Saída/Entrada

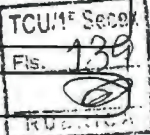
Município
SÃO PAULO

Fone/Fax

UF
SP

Insc. Estadual
112.388.853.119

Hora da Saída



Fatura

Produto/Serviço

DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota		Valor do IPI
COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº							ICMS	IPI	
10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
CONTRATO Nº 11328									
DADOS BANCÁRIOS									
BANCO DO BRASIL Nº 001									
AGÊNCIA 1003									
CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Especie (20)	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Fis:

3602

otem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DE: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

FLS. N.º

149

Natureza de Operação

VENDE DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0031-29

Data de Emissão

25/02/2003

Endereço

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758

Bairro/Distrito

LIMÃO

CEP

02.501-000

Data de Saída/Entrada

Município

SÃO PAULO

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

112.388.853.119

Hora da Saída

TCU/1ª Secex

Fis. 141

RUBRICA

Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Impostos Adicionais

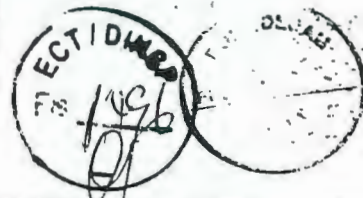
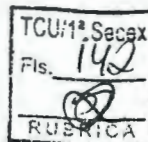
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

tem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 47522

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Fis: 0172

Doc: 3502

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite de Emissão:
22/10/2003

143

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0021-57Data de Emissão
20/02/2003Endereço
RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIOBairro/Distrito
CEP: 50680-000Data de Saída/Entrada
23/02/03Município
RECIFE

Fone/Fax

UF
PEInsc. Estadual
18.1.001.0014360-5

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete 243	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social CLEIBER CARLOS MOREIRA	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KDN 3815	UF GO	CNPJ/CPF 785.203.471-34
Endereço RUA A-2 OD. 02 LT. 08 RES. ANHENBI APARECIDA DE GOIÂNIA	Município		UF GO	Insc. Estadual 0173
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

3602

Doc:



30-AGO-05 17:27

TEL:

P:01

30358

26/06

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA		NOTA FISCAL Modelo 01		Destinatário/Remetente	
Telefax: (61) 321-9442		☒ Saída ☐ Entrada		Data Limite p/ Emissão: 22/10/2003	
SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Aca Sul CEP: 70.300-500		Bairro/Distrito UF DF		273	
CNPJ: 02.003.291/0001-05		CF/DF		07.425.531/001-73	
Natureza da Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário			
VENDA DE MERCADORIA	6.102				

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF		Data de Emissão	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		34.028.316/0015-09		19/05/2003	
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Data de Saída/Entrada	
AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO		CENTRO	30130-003		
Município	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual	Hora da Saída	
BELO HORIZONTE		MG	082.014.462.0013		

Fatura									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

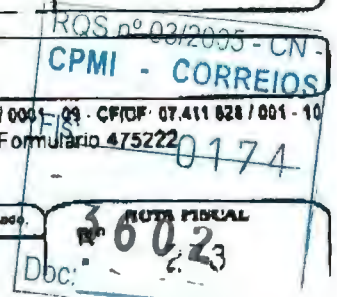
Dados do Produto/Serviço									
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA					49			
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		DD	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do IPI	Valor do IPI	Valor Total da Produção
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Nome/Razão Social			FIMETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido		

Dados Adicionais	
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00	
Total Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 01 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-8225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411 828 / 001-10	
9 Telôes - 25x04 vies - De 051 a 276 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222	

MRECE (emissão) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, no produto autenticado nesta Nota Fiscal modelo 01 em portaria estado.	
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebimento



1ª via Branco 2ª via Verde 3ª via Azul 4ª via Amarela

Doc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF

CNPJ: 02.003.281/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

175

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	GFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	---------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/7101-51	Data de Emissão 14/04/2003
Endereço RUA ELEUTERIO, 5-79 - VILA PACIFICO	Bairro/Distrito CEP 17015-230	Data de Saída/Entrada 15/04-03
Município BAURU	Fone/Fax	UF SP
	Insc. Estadual 209.263.344.110	Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	IPI	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTONIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE COLÂNIA	Município	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 626 / 001 - 10
9 Telões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221085512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
0176
Fls:
3602
Doc:

**CORREIOS****Notificação Interna**

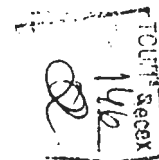
Número: 0129	De: DITEC																		
Data de Emissão: 03/08/2005	Para: GABPR - Consultor - BRAGA.																		
<table><tr><td>☐ Urgente</td><td>☐ Acompanhar andamento</td><td>☐ Conferir</td></tr><tr><td>☐ Responder ao interessado</td><td>☐ Arquivar</td><td>☐ Opinar por escrito</td></tr><tr><td>☐ Falar-me</td><td>☐ Devolver</td><td>☐ Aprovar</td></tr><tr><td>☐ Analisar</td><td>☐ Anexar documento(s) citado(s)</td><td>☐ Orientar envolvidos</td></tr><tr><td>☐ Preparar expediente para:</td><td>☐ Tomar conhecimento</td><td>☐ _____</td></tr><tr><td>_____</td><td>☒ Conforme pedido</td><td>_____</td></tr></table>		☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir	☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito	☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar	☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos	☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐ _____	_____	☒ Conforme pedido	_____
☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir																	
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito																	
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar																	
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos																	
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐ _____																	
_____	☒ Conforme pedido	_____																	
Observações Encaminha NI/CIPRO-0107/05, referente Consórcio Brasil Post e Logos-Siscon.																			
Documento(s) Encaminhado(s) 	Data de Devolução: Assinatura do Emissor 																		

FIA/0004

24/08/2005

Walton Pontes Carpes Junior
Assessor de Diretoria/DITEC
Mat/ECT: 8.070.316-2

A5 = 148 x 210 mm



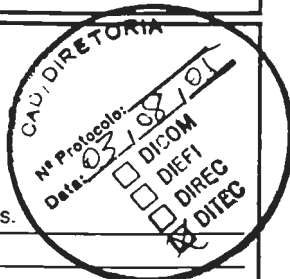
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
FIS: 0177
Doc: 3602



Notificação Interna

Fls: 0178 CPMI - CORREIOS RQS nº 03/2005 - CN Numero: 107/2005	De: CIPRO
Data de Emissão: 03/08/2005	Para: DITEC (Aos Cuidados do Srº Walton Pontes C. Júnior).

- | | | |
|--|--|--|
| ☒ Urgente | ☐ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar | ☐ Anexar documento(s) citado(s) | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar expediente para: | ☐ Tomar conhecimento | ☒ Cópias de Contratos. |
| | ☒ Conforme pedido | |



Observações

Encaminhamento documentos referentes a 55 (cinquenta e cinco) pastas, sendo 26 (vinte e seis) Procedimentos Licitatórios, 23* (vinte e três) Relativas à Execução e 06 (seis) Planilhas Financeiras de pagamentos efetivados (03 SOP e 03 ERP).

* Contratos 10640 - 09 (nove) pastas, 10641 - 08 (oito) pastas e 10645 - 06 (seis) pastas.

Documento(s) Encaminhado(s)

Documentos solicitados pelo TCU, referentes ao expediente, Requisição de Documentos e Informações/RDI nº 08 de 01/08/2005.

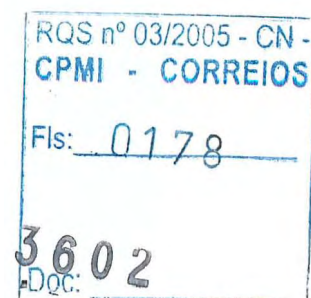
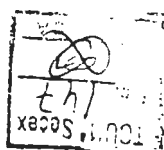
Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

Marco Antônio Bendin
Subchefe/CIPRO
Mat. 8.010.290-5

A5 = 148 x 210 mm

FW0008



**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – NBR ISO / IEC 17025 - ENSAIO**

RAZÃO SOCIAL/DESIGNAÇÃO DO LABORATÓRIO			FOLHA	
21º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO LABORATÓRIO DE ENSAIO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA			1/4	
ACREDITAÇÃO Nº	CONTRATO Nº	ÁREA		
CRL 0061/1995	031/2004	COUROS, CALÇADOS E TÊXTIL		
ENDEREÇO				
AV.RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES – 147				
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP
ANASTÁCIO		SÃO PAULO	SP	05.092-040
RESPONSÁVEL TÉCNICO		TIPO DE INSTALAÇÃO		
SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA		PERMANENTE		
PRODUTO	ENSAIO ACREDITADOS / FAIXA		NORMA E/OU PROCEDIMENTOS	
01)MATERIAIS TÊXTEIS	Análise qualitativa		DMI 001-ME - Rev. 4 NBR 13538/1995	
	Análise quantitativa		DMI 002-ME - Rev. 4	
	Determinação da solidez da cor à luz		DMI 009-ME - Rev. 3	
	Determinação da solidez da cor à fricção		DMI 010-ME - Rev. 3 NBR 8432/1984	
	Determinação da solidez da cor à lavagem		DMI 011-ME - Rev. 4 NBR 10597/1988	
	Determinação da solidez da cor ao calor (Ferro quente)		DMI 012-ME - Rev. 3 NBR 10188/1988	
	Determinação da solidez da cor ao suor		DMI 013-ME - Rev. 4 NBR 8431/1984	
	Determinação da solidez da cor a luz (método simplificado)		DMI 029-ME - Rev. 2	
	Determinação de fibras		DMI 1015-ME - Rev. 4	
Determinação da resistência à fricção		DMI 1021-ME - Rev. 5		

"Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente"

PARTE CONTRATANTE PELO LABORATÓRIO	COORDENADORA GERAL DA CGCRE/INMETRO	DATA
		27/06/2005





ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – NBR ISO / IEC 17025 - ENSAIO

ACREDITAÇÃO Nº	ÁREA	FOLHA
CRL 0061/1995	COURO, CALÇADO E TÊXTIL	2/4
PRODUTO	ENSAIO ACREDITADO / FAIXA	NORMA E/OU PROCEDIMENTOS
02) TECIDOS	Determinação do número de fio por unidade de comprimento - Tecidos planos	DMI 003-ME - Rev. 4 NBR 10538/1988
	Determinação da gramatura - Tecidos planos	DMI 005-ME - Rev. 4
	Determinação da espessura	DMI 006-ME - Rev. 3 NBR 13383/1995
	Determinação das variações dimensionais	DMI 008-ME - Rev. 3 NBR 10320/1988
	Determinação da resistência ao rasgo - Tecidos planos	DMI 016-ME - Rev. 5
	Determinação da recuperação ao amarrotamento pelo método visual	DMI 017-ME - Rev. 2
	Determinação do número de cursos e colunas	DMI 023-ME - Rev. 4 NBR 12060/1991
	Determinação da massa por unidade de área	DMI 024-ME - Rev. 4
	Determinação da resistência ao estouro	DMI 025-ME - Rev. 3
	Pilling de tecido	DMI 026-ME - Rev. 3
	Determinação de diferença de cor	DMI 027-ME - Rev. 4
	Determinação da resistência ao rasgo pelo Elmendorf	DMI 028-ME - Rev. 4
	Determinação da resistência à tração e alongamento (tecido planos)	DMI 007-ME - Rev. 4 NBR 11912/1994

"Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente"

RUBRICAS	DATA



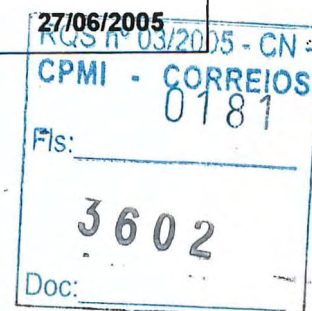


ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – NBR ISO / IEC 17025 - ENSAIO

ACREDITAÇÃO Nº	AREA	FOLHA
CRL 0061/1995	COURO, CALÇADO E TÊXTIL	3/4
PRODUTO	ENSAIO ACREDITADO / FAIXA	NORMA E/OU PROCEDIMENTOS
03) FIOS E FILAMENTOS TÊXTEIS	Determinação do título a curto termo - Fios e filamentos têxteis	DMI 004-ME - Rev. 3 NBR 13216/1994
	Determinação da torção pelo método de contagem direta	DMI 018-ME - Rev. 4
	Determinação da torção pelo método de destorção-retorção fios e filamentos têxteis	DMI 019-ME - Rev. 4
	Determinação da resistência e alongamento pelo método individual.	DMI 020-ME - Rev. 3
04) COUROS	Determinação da carga de rasgamento	DMI 1004-ME - Rev. 4
	Determinação da resistência à flexão	DMI 1005-ME - Rev. 6
	Determinação da resistência da adesão do acabamento	DMI 1006-ME - Rev. 4
	Determinação da resistência da cor ao atrito	DMI 1007-ME - Rev. 4
	Determinação da resistência à penetração de água	DMI 1008-ME - Rev. 6
	Determinação da resistência à quebra da flor	DMI 1023-ME - Rev. 6
	Determinação da espessura	DMI 1024-ME - Rev. 3
	Determinação da solidez da cor à luz	DMI 1027-ME - Rev. 2
	Determinação de permeabilidade ao vapor d'água	DMI 1031-ME - Rev. 5

"Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente"

RUBRICAS	DATA
	27/06/2005

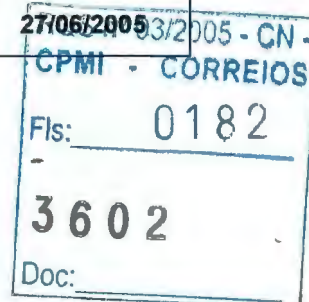


**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – NBR ISO / IEC 17025 - ENSAIO**

ACREDITAÇÃO Nº	ÁREA	FOLHA
CRL 0061/1995	COURO, CALÇADO E TÊXTIL	4/4
PRODUTO	ENSAIO ACREDITADO / FAIXA	NORMA E/OU PROCEDIMENTOS
05) CALÇADOS	Determinação da resistência à tração e alongamento	DMI 1037-ME - Rev. 5
	Determinação da resistência da colagem de solados	DMI 1009-ME - Rev. 6
	Determinação do envelhecimento acelerado em estufa	DMI 1020-ME - Rev. 3
06) SOLADOS	Determinação da dureza	DMI 1012-ME - Rev. 4
	Determinação da densidade	DMI 1013-ME - Rev. 3
	Determinação da resistência à abrasão	DMI 1010-ME - Rev. 4
07) ELASTÔMEROS	Determinação da resistência à flexão	DMI 1014-ME - Rev. 5
	Determinação da deformação permanente à compressão	DMI 1029-ME - Rev. 6 Procedimento B
08) ATACADORES	Determinação dos comprimentos	DMI 1016-ME - Rev. 3
	Determinação da carga de ruptura - tração	DMI 1017-ME - Rev. 3
	Determinação da resistência à fadiga	DMI 1019-ME - Rev. 4
09) PALMILHA	Determinação de flexão de materiais fibrosos	DMI 1025-ME - Rev. 5
	Determinação da fricção de materiais fibrosos	DMI 1026-ME - Rev. 4

"Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente"

RUBRICAS	DATA



Processo: 015.199/2005-6

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Autuação: 26/08/2005 16:37:43

Tipo de Processo: REPR

Entrada: 26/08/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEX1/DT3

Interessado: 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - TCU

Responsável:

Anexo

Assunto: INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO Nº 026/2002 ECT, PARA AQUISIÇÃO DE COFRES

ANEXO 5



Nº de Ordem:

Data de Criação: 26/08/2005 16:38:25

[illegible]

CPMI - CORRIGENDUM
Fls: 0183
3602
Doc.



TC nº _____/_____-__

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/200, abro, nesta data, o Anexo _____ ao supracitados autos, referente a:

- () Alegações de Defesa: Ofício(s) _____
- () Razões de Justificativa: Ofício(s) _____
- () Resposta Diligência – grande volume: Ofício(s) _____
- () Documentos de Inspeções/Monitoramentos: _____
- () Recurso - inclusive Embargos: _____
- () Documento Original de Denúncia (art. 66, § 4º, Res. 136/2000)
- () Documentos urgentes (art. 12, § 3º, Res. 136/2000 e art. 159 – RITCU)
- (X) Outros _____

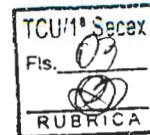
1ª Secex/SA, em _____/_____/_____.





	COMUNICAÇÃO INTERNA SOBRE Ocorrências CISO		Nº 0002/2004			
			Proc. 12.0001.00622			
VER NAS INSTRUÇÕES :						
• <u>ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO</u> • <u>OBJETIVOS DA CISO</u> • <u>DEFINIÇÃO DE ALGUNS CONCEITOS UTILIZADOS</u>						
1-RESPONSÁVEL PELO REGISTRO						
NOME JOSE ELMER BELMINO ROMERO			MATRICULA: 8.176.461-8			
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO OPERACIONAL SENIOR/INSPEÇÃO REGIONAL			ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SINS/GINSP/CE			
2-INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE						
UNIDADE AC GUARACIABA DO NORTE/CE	REOP 06	DR CE	CAT V	COD. STO 12301973	(3) EFETIVOS (1) TERCEIRIZADO () CONVÊNIO () ESTAGIÁRIOS () MENORES	Nº DE GUICHÊS
ENDEREÇO: PRAÇA GUARACIABA S/N CENTRO					CIDADE: GUARACIABA DO NORTE	UF: CE
Situação do imóvel: () Cedido; () Alugado; (X) Próprio						
Tipo de construção: () Alvenaria; (X) Alvenaria com fachada em vidro; () Madeira; () Mista () OUTROS (especificar) _____						
Tipo de forro: () Forro de madeira; (X) Laje; () Apenas telhado; () Outros _____						
Situação das Grades: (X) Não tem; () Totalmente Gradeado; () Parcialmente gradeado						
Tipo de Piso: () Madeira; (X) Cimento						
AGÊNCIA PAGADORA DE INSS? () SIM; QUANT/BENEFÍCIOS: _____ / MÊS (X) NÃO						
FUNCIONA COMO BANCO POSTAL () NÃO (X) SIM, DESDE AGOSTO/2003						
Nº DE SINISTROS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS NA UNIDADE			ARROMBTO: SIM	ASSALTO:	ASSALTO/PERCURSO:	
3-NATUREZA DA OCORRÊNCIA						
DATA: _____ HORA DA OCORRÊNCIA _____ () NA UNIDADE () NO PERCURSO						
() ASSALTO (autoria na presença de pessoas com uso de violência física ou psicológica)						
() FURTO (autoria desconhecida, sem presença de pessoas e sem uso de violência)						
(X) ARROMBAMENTO (autoria desconhecida, sem a presença de pessoas, utilizando a força)						
() VANDALISMO (ato cometido com objetivo de destruir ou chamar a atenção para um fato)						
() OUTROS (especificar) _____						
Acesso utilizado em arrombamento ao imóvel						
() Janela () Parede () Porta frente (X) Porta lateral () porta fundos () Teto () Outros (especificar) _____						
5-CASO ENVOLVA VEÍCULO						
Propriedade do Veículo		Tipo de Veículo				
() Contratado		() Avião () Barco () Bicicleta () Moto () Veículo de passageiros () Veículo de carga leve				
() Empregado		() Veículo de carga pesada () Outros _____				
() Próprio		O veículo foi furtado? () NÃO () SIM				
4-CONSEQUÊNCIAS COM A PRÁTICA DO DELITO						
Funcionários foram feitos de reféns? () NÃO () SIM, QUANTOS? _____				Houve vítima com lesão?		
Clientes foram feitos de reféns? () NÃO () SIM, QUANTOS? _____				() NÃO () SIM, QUANTAS? _____		
Funcionários foram seqüestrados?				Houve vítima fatal?		
() NÃO () SIM, Quantos? _____				() NÃO () SIM, QUANTAS? _____		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0185
Fls: _____
3602
Doc: _____

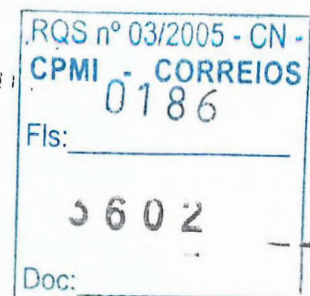


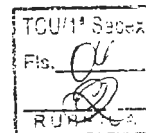
5-GESTÃO DE PRODUTOS (Fonte: Relação de Produtos em Estoque)			
Data: 05-11-2004		Valor: R\$ 8.574,60	
6-RECEBIMENTO DE NUMERÁRIO		6.1-MEIO DE TRANSPORTE	
BANCO		MALA	
Nome	Hora/chegada	Unidade	Hora/chegada
BRADESCO	INCERTA	PRÓPRIO BANCO	
BANCO DO BRASIL	INCERTA	GERENTE	
7-RECOLHIMENTO DE NUMERÁRIO		7.1-MEIO DE TRANSPORTE	
BANCO		MALA	
Nome	Hora/saída	Unidade	Hora/saída

(X) A pé; () Avião () Barco () Carro leve; () Carro leve com escolta; () Carr Forte; () Circuito de Coleta; () Moto () Ônibus; () Polícia; () Táxi;

() A pé; () Avião (x) Barco () Carro leve; () Carro leve com escolta; () Carr Forte; () Circuito de Coleta; () Moto () Ônibus;

10-ITENS DE SEGURANÇA EXISTENTES							
CONTA COM SERVIÇO DE SEGURANÇA? () NÃO () SIM							
COMPOSIÇÃO DA SEGURANÇA. () POLICIAIS () VIGILANTE QUANTOS? _____							
A SEGURANÇA TEM BOTÃO DE PÂNICO? () SIM () NÃO FOI ACIONADO? () NÃO () SIM							
O VIGILANTE/POLICIAL FOI DESARMADO? () SIM () NÃO							
HOUE PERDA DE ARMAS? () NÃO () SIM, Quantas? _____							
QUAL A LOCALIZAÇÃO DOS SEGURANÇAS NO POSTO NA HORA DA OCORRÊNCIA?							
HOUE REAÇÃO DOS SEGURANÇAS? RELATAR: _____							
11-SITUAÇÃO DO COFRE							
PCSSUI COFRE? (x) SIM () NÃO PIB Nº <u>56.04746</u>							
O cofre foi levado () SIM () NÃO (75) O COFRE POSSUI RETARDO () NÃO (x) SIM							
Tipo de retardo: () mecânico; (x) eletrônico O retardo estava acionado (x) SIM () NÃO							
Por quê? _____							
O cofre estava fechado? () NÃO (x) SIM no segredo? (x) NÃO () SIM na chave? () NÃO (x) SIM							
Por quê? _____							
HOUE TENTATIVA DE ARROMBAMENTO DO COFRE? (x) SIM () NÃO							
O cofre foi inutilizado? () NÃO () SIM O cofre poderá ser recuperado? () SIM () NÃO							
12-SISTEMA DE ALARME							
() NÃO POSSUI (x) POSSUI.	É ALARME COM DISCADORA () NÃO (x) SIM						
TIPO: () SIMPLES (x) MONITORADO.	DISCADORA PARA:						
FOI ACIONADO?	() PM; () FUNCIONÁRIO; QUAL?						
() SIM	() ÁREA SEGURANÇA ECT; (x) CONTRATADA						
(x) NÃO; Por quê? FIO DO TELEFONE FOI	O ALARME FOI DANIFICADO? (x) SIM () NÃO						
CORTADO	QUAL O RESULTADO DO ACIONAMENTO?						
QUEM DEVE ACIONAR?	TEM BOTÃO DE PÂNICO? (x) NÃO () SIM						
	FOI ACIONADO () NÃO () SIM						
13-OUTROS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXISTENTES							
() Porta eletrônica; () CFTV; () Lixeira; () Vídeo-porteiro;							
() Escudo; () Controle de acesso; () Blindagem							
14-INFORMAÇÕES SOBRE O(S) MELIANTE(S)							
↓	COR	ALTURA	CABELOS	IDADE	TIPO ARMA	SINAIS PARTICULARES	VESTIMENTA
MELIANTE 1							
MELIANTE 2							





MEIO DE FUGA: () A PÉ () MOTORIZADO - MARCA/MODELO _____
PLACA _____ CÔR: _____ OUTRO MEIO DE FUGA: _____

15-OCORRÊNCIA POLICIAL

D. P. Nº: POLICIA FEDERAL B.O Nº: 0201/2004 IPL Nº: _____
HOUVE PERÍCIA NO LOCAL? (X) NÃO () SIM

6-COMO ACONTECEU (DESCREVER EM DETALHES)

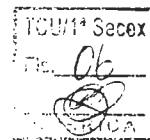
- O arrombamento da AC Guaraciaba do Norte/CE, ocorreu na madrugada do dia 05-11-2004, com o seguinte modus operandi:
1. Acesso ao quintal da unidade com a escalada de um muro de 1,58 m de altura, desprovido de grampos ou gargalos de garrafa;
 2. Quebra do cilindro da fechadura da porta de metal, localizada na lateral do prédio, distante 1,10 m do última parede do fundo do prédio, com a utilização de uma chave de pressão;
 3. Acesso a central de alarme, instalada por trás da porta da área técnica, com o desligamento do fio da bateria;
 4. Quebra do cilindro da porta de metal da área onde funciona a tesouraria da agência;
 5. O cofre de aço (CFR/B-020) munido de fechadura de retardo, teve sua porta arrombada com uso de perfuratriz, sendo subtraídos o numerário em espécie, pertence ao Banco Postal (BRADESCO) e ECT/CE, bem com os cartões telefonico de posse do caixa e subcaixa-02, de responsabilidade do Gerente da Agência;
 6. O armário de aço para guarda de valores (AV-01) teve o cilindro da fechadura do compartimento superior direito arrancado, de onde foram subtraídos dinheiro e cartões Telefônicos do subcaixa-01, de responsabilidade da Sra. Joana Camelo. A porta estafa fechada somente na fechadura, tendo em vista a referida Senhora desconhecer o segredo;
 7. A instalação telefônica desativada com o corte do fio na fachada do prédio.

O cofre de aço foi retirado de sua posição inicial, demonstrando tratar-se de no mínimo quatro homens.

11. RESUMO DAS QUANTIDADES ROUBADAS

ITEM	UNIDADE	PERCURSO	RECUPERAÇÃO
ENCOMENDA NORMAL			
MALOTES			
REEMBOLSO POSTAL			
SEDEX ESPECIAL(TALÕES E CARTÕES)			





.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

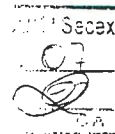
CARIMBO	ASSINATURA	DATA
		/ /

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0189

3602

Doc: _____

**CORREIOS**

Protocolo

De: Chefe da Seção de Projetos e Obras da GEREN/DR/CE**Ao:** Apurador do Processo 12000100622/04**CI /** SPRO/GEREN/DR/CE-0106/2004**Ref.:** Iniciall**Assunto:** Informação sobre Levantamento da Situação Física.
Elaboração de Projetos - AC / Guaraciaba do Norte.

Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2004.

Atendendo solicitação do Sr. Auditor, apurador do processo referenciado, temos a informar que, na data de 24.10.2004, estiveram presentes no imóvel epigrafado, de propriedade da ECT, os Srs. Nicolas Rógenes Passos e Silva, integrante do corpo efetivo de técnicos da firma ENGEMAP, e Jonatas Soares Braga, estagiário da Empresa aludida, executora do contrato 073/2004, com o encargo de promover o levantamento físico, com completa cobertura fotográfica, do imóvel em questão, em face da necessidade de elaboração de dossiê técnico, objetivando a contratação de Obra de Adaptação para Implantação do Banco Postal- 4ª fase.

Atenciosamente,

SÉRGIO NUNES CAVALCANTE

Engº/ Chefe da Seção de Planejamento e Obras
SPRO/GEREN/ECT/DR/CE

SNC/ssr.

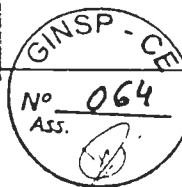
FW0010

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0190
3602
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPECTORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE



PROCESSO N° 12.0001.00622.04

Sr. Diretor Regional,

A Sindicância Sumária constituída dos Inspetores Regionais José Elmer Belmino Romero, Técnico Operacional Sênior, matrícula 8.176.461-8 e Tarcisio Júnior, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.176.228-3, incumbida de apurar o arrombamento corrido na AC Guaraciaba do Norte/CE na madrugada do dia 05-11-2004 causando prejuízo no valor de R\$ 14.270,30 (quatorze mil duzentos e setenta reais e trinta centavos), sendo R\$ 2.696,93 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) da ECT/CE e R\$ 11.573,53 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) ao BRADESCO, sendo levados 886 Cartões Telefônicos totalizando a importância de R\$ 8.574,60 (oito mil quinhentos e setenta e reais e sessenta centavos), vem a presença de Vossa Senhoria, para apresentar-lhe:

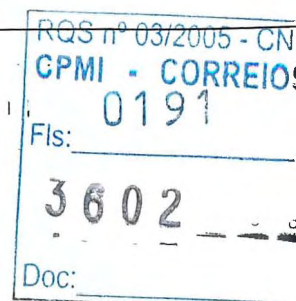
RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA,

Conforme a seguir:

1. Providências Adotas

1.1. Foram adotadas as seguintes providências no dia 05-11-2004:

- a) Deslocamento da Cidade de Guaraciaba do Norte/CE;
- b) Inventário de numerário, selos e produtos, chegando-se ao valor total de R\$ 14.270,30 (quatorze mil duzentos e setenta reais e trinta centavos), do qual R\$ 11.573,53 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) pertenciam ao Banco Postal, num percentual de 81% e R\$ 2.696,77 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) no percentual de 19%. Pertenciam à ECT/CE. Constatou-se, também, o furto de 886 cartões telefônicos dos diversos tipos, totalizando a importância de R\$ 8.574,60;
- c) Foram recompostas para entrega e/ou devolução 06 (seis) objetos qualificados, entre eles 02 (dois) Reembolsos Postais (foto 18);
- d) Efetuou-se a ligação do fio do telefone da agência que havia sido cortado na parede da fachada do prédio (foto 17);



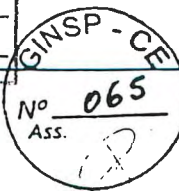


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE

TCU/1ª Secex

09



- e) Fez-se a ligação do fio da central de alarme que se encontrava com a fonte de energia desligada, impossibilitando o seu funcionamento (foto 03);
- f) Foi comunicado a impossibilidade de uso, do cofre (CFR/B-02) da Agência, munido de fechadura de retardo e boca de lobo, de PIB-56.04746, decorrente dos danos causados, sendo solicitando sua substituição imediata (fotos 05 a 16);
- g) Elaboração da CISO (fls. 055 a 059).
- h) Contato verbal com a Gerência Técnica (GETEC), no sentido de ser colher informação formal sobre a presença dos dois homens que se apresentaram na AC Guaraciaba do Norte/CE, como representantes de uma firma de Construção, para procederem levantamentos internos e externos na agência, no sentido de apresentarem à GEREN, projeto de reforma da referida unidade, obtendo-se a informação aduzida à folha 063.

1.1.2. Procedimentos Financeiro

Tendo em vista a não existência de iluminação compatível para a realização do Inventário de numerário, selos e produtos a partir de 18 horas do dia 05-11-2004, o mesmo foi realizado no início do expediente do dia 06-11-2004, obtendo-se as seguintes situações:

1. Observando-se as condições de saldos da Agência (CORREIOS/BANCO POSTAL), captados no BDF no período de 01-08-2004 a 04-11-2004, constata-se que a AC Guaraciaba do Norte/CE, passou todo esse período com 98% dos saldos dos Correios com status (NC) e 82% dos saldos do Banco Postal acima do estabelecido no Contrato de Abertura (fls. 016 a 025).

1. TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO RESGATADOS

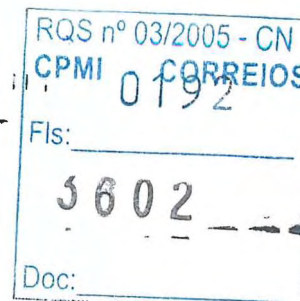
Foram encontradas no cofre da agência 108 Títulos de capitalização resgatados valor total de R\$ 280,60 (duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), sendo 24 de Aniversário, 39 da Primavera, 33 da Independência, 6 dos Pais, 2 São João, 3 das Mães 1 Copa do Mundo, sem a devida contabilização.

2. CHEQUES DE TERCEIROS

Foram detectados 5 Cheques de terceiros, no valor de R\$ 634,36 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), os quais não continham no verso os dados referentes as operações que geraram as arrecadações, bem como não foram registrados contabilmente no SCADA como dinheiro.

3. DIFERENÇA A MENOR NO SALDO DA AGÊNCIA

Além da importância de R\$ 14.270,30 (quatorze mil duzentos e setenta reais e trinta centavos, furtada pelos arrombadores, chegou-se a uma outra diferença a menor no saldo no cofre da Unidade, no valor de R\$ 10.197,78 (dez mil cento e





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE

3



noventa e sete reais e setenta e oito centavos), diferença essa ocorrida muito antes do assalto na madrugada do dia 05-11-2004.

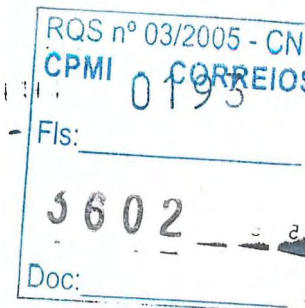
4. Foi adicionado ao valor do furto com prejuízo para a ECT/CE a importância de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), correspondentes a 03 (três) Vales Postais emitidos, porém não contabilizados por falta de etiqueta de identificação, os quais foram emitidos para entrega das Encomendas Sedex a Cobrar SC 169711484br, No valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), SC 128565573BR, no valor de R\$ 117,08 (cento e dezessete reais e oito centavos) e SC 169690550BR, no valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) (fls. 008 a 010);
5. Constatado o prejuízo da ECT/CE, no valor de R\$ 2.696, 77 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), registrou-se essa importância na Conta Prejuízo a Apurar – Delito Externo, Código Financeiro 0156-2, para alinhamento do saldo contábil em relação à importância física existente atualmente no caixa da agência, conforme consta no Comprovante 1483535 (fl. 013).
6. Em sequência, foi regularizado o valor do prejuízo do BRADESCO (Banco Postal), de R\$ 11.573,53 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) com um recolhimento fictício à Agência de Relacionamento, no valor mencionado, registrando-se na fita TRATAR-SE DE UM RECOLHIMENTO REFERENTE AO PREJUÍZO PRODUZIDO PELO ARROMBAMENTO NA MADRUGADA DO DIA 05-11-2004 (fl. 014).
7. Foi constatada o furto dos 886 Cartões Telefônicos, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO MAT	VALOR FACIAL R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
Cartão Telefônico pré-pago TIM	881102890	20,00	161	3.220,00
Cartão Indutivo TELEMAR 40 cred.	881102105	4,21	150	631,15
Cartão Indutivo TELEMAR 60 cred	881101419	6,31	510	3.218,10
Cartão Telefônico EMBRATEL	881101249	10,00	08	80,00
Cartão Telefônico NORDESTE	881102733	25,00	57	1.425,00
TOTAL GERAL			886	8.574,60

Para regularização dos valores correspondentes a cada um dos tipos de Cartões Telefônicos, foi realizado um acerto contábil (fl. 015)

8. Objetos encontrados violados e recuperados:

NÚMERO DO OBJETO	ORIGEM	DESTINATÁRIO	ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO	SITUAÇÃO
RA 84028737-4	MÉXICO	MONGIS AGOSTINHOS TECOLETAS	RUA PE. BERNARDINO	PRONTO P/ ENTREGA

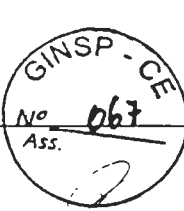




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE

4



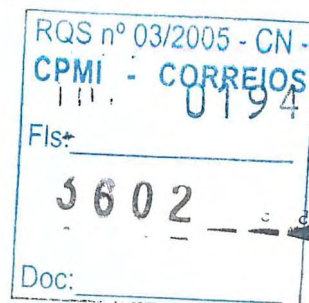
			MEMORIA, 64 GUARACIABA.	
EM 4336665-4	RJ	AURELIM PEREIRA DE SALES	RUA CEL. CLINIO MEMORIA, 184 GUARACIABA	PRONTO P/ ENTREGA
RP 44321519-4	RJ	FRANCISCO DAS CHAGAS R. LIMA	POSTA REMANEJADA DA AC GUARACIABA	DEVOLVIDO
EM 35763205-6	DF	NÃO HOUVE CONDIÇÕES DE LEITURA	RUA CLINIO MEMORIA, 96 GUARACIABA	POR DEVOLVER A ORIGEM
EM 45410466-2	DF	JOSÉ PIRES NETO	RUA JOÃO CÍCERO M EMORIA, 283 GUARACIABA	PRONTO P/ ENTREGA
RP 44083983-1	RJ	IRANIR SOARES SANTOS	RUA TANCREDO DE S. ARVALHO, 69 GUARACIABA	PRONTO P/ ENTREGA

2. APURAÇÃO

Não houve perícia técnica policial. O trabalho de verificação foi realizado pelos apuradores e permitiu a informação das seguintes situações:

- O acesso ao quintal da agência, se deu com a utilização do muro dos fundos do imóvel a uma altura de 1 metro e 58 centímetros, sem a existência de grampos, gargalhos de garrafas ou outros meios que impedissem sua escalada (foto 01-02);
- A entrada ao interior da unidade ocorreu por meio de arrombamento da porta de metal, localizada na lateral direita do prédio a uma distância de 1 metro e 10 centímetros da última parede do fundo do prédio, com a utilização de uma chave de pressão para arrancar o cilindro externo da fechadura da porta de metal (foto 04);
- O alarme utilizado para proteção à Tesouraria foi desativado, com desligamento do fio da fonte (bateria) da central de alarme, localizada por trás da porta da sala técnica (foto 03);
- A porta de metal da Tesouraria foi arrombada com a utilização de chave de pressão, sendo arrancado o cilindro da parte de fora da fechadura;
- Para o arrombamento da porta do cofre de aço (CFR/B-02) de PIB – 56.04746, foi utilizada uma perfuratriz que alcançou a fechadura comum, atingindo também o espelho de segurança, fazendo com que o retardo disparasse e acionasse a trava de fechamento localizado na parte superior da porta, concorrendo para que os ladrões danificassem também essa área com o uso de uma talhadeira. O aquecimento provocado pelo atrito da broca com o cimento e o ferro, fez com que o alcatrão que separa o ferro do cimento derretesse. Nesse cofre estavam guardados o dinheiro em espécie, cheques de terceiros, Tele senas resgatadas, selos, produtos e os cartões telefônicos furtados. (fotos 05 a 16)
- O armário de aço para guarda de valores (AV-01) de PIB-56.027955, teve o cilindro da fechadura do compartimento superior do lado direito arrancado com a utilização de chave de pressão;

75250505-0





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE

5



COMPARTIMENTO - 01 SELOS, CAIXAS DE ENCONDA DINHEIRO e CARTÕES TELEFÔNICOS DO SUBCAIXA 01 DA RESPONSABILIDADE DA SRA. JOANA CAMELO (FECHADO SOMENTE NA CHAVE)	COMPARTIMENTO - 02 FITAS DO SCADA (ESTAVA ABERTO)
COMPARTIMENTO - 03 CAIXAS DE ENCOMENDAS DOS TIPOS 1, 2 e 3 (BERTO C/CHAVE - FECHADURA)	COMPARTIMENTO - 04 SELOS NUMERADOS DE FECHAMENTO DE MALAS POSTAIS E UMA IMPRESSORA. (ABERTO C/CHAVE - FECHADURA)

g) O fio do telefone foi cortado à 10 centímetros da parede da fachada do prédio, dificultando a comunicação da firma de segurança LOCABRÁS. O corte do fio somente poderia ocorrer com a utilização de uma escada. Foram localizadas duas escadas, sendo uma no quintal da casa do irmão do Gerente e outra na área do Banco do Brasil (foto 12).

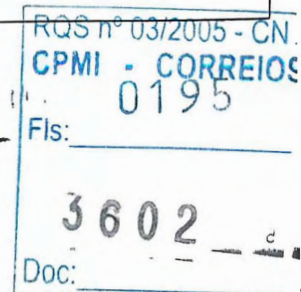
h) O prédio da agência tem os seguintes limites (vizinhança):

- FRENTE – Praça Guaraci (bancas de feirantes);
- LADO ESQUERDO – Agência do Banco do Brasil;
- LADO DIREITO – Residência do Sr. Custódio Damaso de Oliveira (genitor do Gerente da AC Guaraciaba do Norte);
- FUNDOS - Quintal da residência do Sr. Custódio Damaso de Oliveira.

2.2. INTERROGATÓRIOS

Em sequência foram produzidos os interrogatórios das pessoas arroladas (fls. 037 a 038, 040 a 052), obtendo-se as informações importantes sobre os modus operandi utilizado pelos autores do delito.

- a) Há 4 (quatro) meses o alarme vinha sendo ativado somente para resguardar área da Tesouraria da Agência. Na data do arrombamento não foi diferente;
- b) O fio do telefone foi cortado a uma altura que forçosamente necessitou da utilização de uma escada. Para tanto, pode ter sido utilizada uma que se encontrava no fundo do quintal da casa do irmão do gerente da AC Guaraciaba do Norte/CE ou a outra que foi detectada dentro do muro da Agência do Banco do Brasil, prédio situado no lado esquerdo da Agência dos Correios (foto)
- c) O arrombamento do cofre e a retirada do dinheiro e dos cartões telefônicos foi realizado no interior da Tesouraria, local desprovido de iluminação elétrica, impossível de realização de trabalho após as 17 horas, a não ser que os





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE



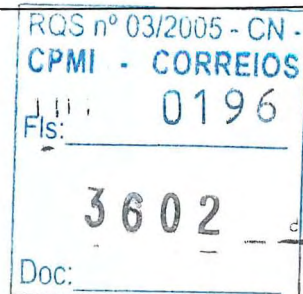
ladrões tivessem conhecimento dessa situação e já tenham levado para o arrombamento o material necessário para iluminar o local;

- d) A central de alarme, instalada por trás da porta da sala técnica, local desconhecido até mesmo da empregada Joana Camelo de Oliveira Sousa, da lotação da AC Guaraciaba do Norte/CE há 4 (quatro) anos, foi acessada com o desligamento do fio da bateria, cujo o objetivo foi de desativar o alarme da Tesouraria (foto 03).

2.2.1. Análise dos Depoimentos

Analisando-se os Depoimentos das pessoas arroladas, pinçaram-se situações importantes para os trabalhos de apuração:

1. No Termo de Declarações do Terceirizado da ORBRAL, marcos **Antônio Fernandes Vieira** (fls.040 e 041), foi dito que:
 - a) Há 4 (quatro) meses executava o serviço de embarque da carga no veículo da LTR/CE-02, saindo da agência por volta das 22 horas;
 - b) Jamais teve o conhecimento da senha, bem como não foi instruído a armar e desarmar o alarme;
 - c) Ao sair da Agência por volta das 22 horas do dia 04-11-2004 não percebeu fatos estranhos na frente do prédio que chamasse sua atenção;
 - d) É do seu conhecimento que somente o JORGE ativa o alarme da Tesouraria;
 - e) O JORGE, Gerente, alega que não ativava o alarme total da agência para evitar que o declarante como terceirizado tivesse conhecimento da senha referente à ativação e desativação e que evitaria que ele JORGE tivesse de desativar o alarme quando da chegada do veículo para entrega das malas, por volta das 5 horas da manhã, visto ser ele o responsável pelo recebimento da carga;
 - f) Recorda-se que há aproximadamente um mês compareceram à agência duas pessoas que se apresentaram como trabalhador de uma firma de construção da qual não sabendo a identificação da firma no momento, cujo objetivo da visita seria avaliação para o orçamento da reforma do prédio;
 - g) Esses dois homens fizeram o croquis de todas as dependências do prédio e perguntaram onde estavam instaladas as tomadas e o alarme da agência;
 - h) Os homens que fizeram a visita para avaliação da reforma tinham as seguintes características físicas, sendo um deles: alto, magro, de cor

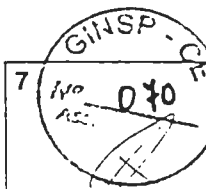




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPECTORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE

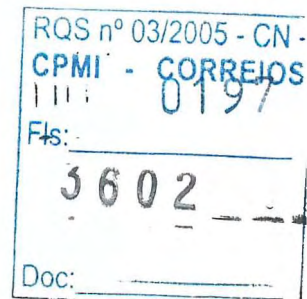
Secex
14



branca, com os cabelos apartados ao meio e o outro era de estatura baixa, compleição forte, de cor morena e cabelos baixos;

- i) O declarante assevera que as pessoas que cometeram o arrombamento demonstraram ter conhecimento de todas as áreas do prédio da agência, inclusive tinham conhecimento de que a lâmpada fluorescente estava queimada e que sem essa lâmpada não havia condições de execução de qualquer trabalho no interior dessa sala a partir das 17 horas, tornando-se impossível qualquer atividade, mesmo ligando a lâmpada do compartimento ao lado;
 - j) Outro fato que surpreendeu foi o corte do fio do telefone na fachada da agência a uma altura que se fazia necessária a utilização de uma escada;
 - k) A agência dos Correios não dispõe de escada e a única escada existente nas proximidades é no quintal da residência do pai do JORGE.
2. No Termo de Declarações da empregada **Joana Camelo de Oliveira Souza**, foi dito que:
- a) A declarante não tem acesso ao cofre da agência ficando essa responsabilidade por conta única e exclusiva do JORGE que habitualmente passa com saldos elevados, muito além do valor estabelecido para a unidade e das reais necessidades da agência;
 - b) No que se refere ao arrombamento o JORGE cometeu o pecado de ter passado do dia 04 para o dia 05-11-2004, com o saldo além do necessário, fazendo o recolhimento abaixo do que realmente deveria ter sido feito, pois é conhecedor da fragilidade da segurança do prédio da agência de Guaraciaba do Norte/CE;
 - c) Embora a declarante tenha conhecimento da senha do alarme de segurança da agência, mesmo assim, quem ativava o sistema de alarme da agência era o JORGE;
 - d) Apesar dos 4 anos na agência desconhecia o local onde ficava instalada a central de controle do alarme, pois quando da instalação desse encontrava-se afastada da agência;
 - e) Na concepção da declarante, as pessoas que praticaram o arrombamento tinham pleno conhecimento das dependências da agência;
 - f) Aproximadamente há um 1 mês compareceram à agência dois homens que se apresentaram ao JORGE como trabalhadores de uma empreiteira que estavam ali, para verificar as dependências da agência e apresentar um orçamento para reforma do prédio;
 - g) A declarante não se recorda das fisionomias dos homens, visto que o contato deles foi unicamente com o JORGE e o MARCOS;

75250505-0

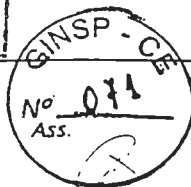




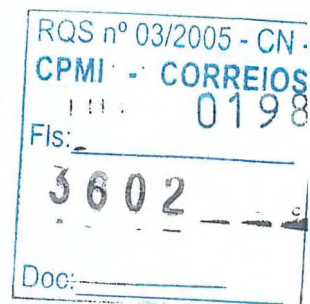
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE

8



- h) No dia do assalto, bem como a partir do mês de setembro o alarme estava sendo ligado somente na sala da tesouraria, ficando as demais dependências sem a devida ação do sistema de alarme;
- i) O compartimento do armário de aço para guarda de valores (AV-1), na data do arrombamento encontrava-se fechado somente na chave, de vez que desconhece o segredo referente a esse compartimento;
3. No Termo do empregado **Jorge Luiz Gomes de Oliveira**, Gerente e Encarregado de Valores da AC Guaraciaba do Norte/CE (fls. 044 a 046), foi dito que:
- a) No dia 04-11-2004, ao encerrar o expediente, por volta das 17 horas e 40 minutos, ausentou-se da agência na companhia da colega JOANA CAMELO, fechando a porta principal da agência, deixando o alarme ativado somente para a sala da tesouraria;
- b) O procedimento adotado de não ativar o alarme no âmbito geral da Unidade é em razão de o MARCOS ANTÔNIO ser terceirizado da ORBRAL, por isso mesmo, achou por bem não lhe fornecer a senha do alarme, ficando com isso a área pertencente ao hall da unidade destinado ao recebimento e entrega das malas desprotegidas da ação do alarme;
- c) Nesse dia, no cofre principal, munido de trava de retardo, guardou o dinheiro correspondente à arrecadação do Banco Postal e da ECT;
- d) Os produtos do estoque do caixa retaguarda incluindo cartões telefônicos do caixa retaguarda e do Caixa de Atendimento – 02, sob sua responsabilidade, enquanto os produtos do caixa de atendimento – 01, de responsabilidade da Sra. Joana Camelo, ficaram no cofre (AV-01);
- e) O cofre geral, com trava de retardo, foi deixado fechado a chave, porém fora da proteção do segredo mecânico, ressalta que ao fechar a porta, a trava de retardo aciona automaticamente;
- f) Dentre os armários do AV-01 apenas o da Sra. JOANA CAMELO estava trancada a chave, mas fora da proteção do segredo mecânico;
- g) Retornou à agência por volta das 5 horas e dez minutos da manhã, para receber a carga postal, como faz de terça-feira a sábado;
- h) No momento que chegou à agência na companhia do motorista ALOISIO da LTR/CE-2, abriu e entrou sozinho e sem ultrapassar o balcão observou a porta da sala da tesouraria aberta e encomendas rasgadas com seus conteúdos espalhados no piso da área de atendimento;
- i) Retornou até onde estava o veículo estacionado e chamou o ALOISIO, para observar o que tinha acontecido;





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE

9



- j) Juntamente com o ALOISIO, ultrapassou o balcão da agência e constatam que os cofres estavam abertos e danificados, como também, a porta de metal de acesso à tesouraria estava com o cilindro da fechadura arrancado e a porta aberta;
- k) Dirigiram-se a sala de trabalhos operacionais e observaram que a porta de metal, lateral que dar acesso ao quintal da agência, também, estava com o cilindro da fechadura arrancado e aberta;
- l) Em companhia do OLOISIO foi até o dormitório dos policiais do destacamento militar, para participá-los da ocorrência;
- m) O corte do fio do telefone fixado na fachada do prédio numa altura considerável somente foi realizado com a utilização de uma escada, de vez que o muro está provido de grampos metálicos pontiagudos e que não foram danificados;
- n) Acredita que os arrombadores utilizaram uma escada que foi encontrada em uma área isolada, pertencente ao Banco do Brasil;
- o) Admite que os arrombamentos dos cofres se deu em local escuro da tesouraria que não oferecia condições de execução de qualquer atividade, demonstrando que a pessoa que cometeu o arrombamento estava devidamente preparado para o fato;
- p) Acredita que o motivo principal do não interesse pelas Tele senas, seria devido à inviabilidade de vendas para elas, pois assim levantaria suspeitas sobre quem estava fornecendo ou efetuando a venda;
- q) Tomou conhecimento da diferença atual a menor no saldo do cofre da agência de R\$ 10.197,78 (dez mil cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) entre os meses de fevereiro e março de 2004 e que não efetuava diariamente o confronto de saldo entre a Agência de Relacionamento e o constante no aplicativo SCADA;
- r) A incidência de saldos elevados por esquecimento de efetuar recolhimentos no final da tarde e início de cada manhã;
- s) Na semana anterior ao arrombamento recebeu a visita de dois homens que estavam munidos do crachá da firma, sendo um magro, alto, de cor morena clara, usava óculos de grau, com cabelos pretos e rentes, enquanto o outro também, moreno, tinha estatura mediana, com cabelos lisos e curtos, portavam uma planta da agência, onde continham as informações do prédio. Identificaram-se como sendo empregados de uma firma de construção da qual não se recorda a identificação, os quais vasculharam as áreas internas e externas da agência;
- t) A irmã do declarante que mora na casa vizinha e que dorme em um quarto bem próximo à porta arrombada de acesso ao interior da agência.

75250505-0

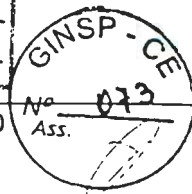
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
111: 0199
Fls: 3602
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE

10



disse ter ouvido o ruído da furadeira elétrica, porém não levou em consideração, por estar sonolenta e achar que fosse movimento normal;

- u) No terreno vizinho tem a criação de um cão mestiço da raça vaymarana com pastor alemão que não fez alarme;
- v) Todas as casas de seus irmãos têm acesso ao quintal da agência dos Correios;

4. No Termo de Declarações do empregado Francisco Aloisio do Vales, motorista do veículo da Linha Tronco Regional – LTR (fls. 051 e 052) , foi dito que:

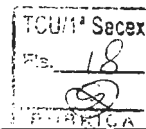
- a) Por volta das 5 horas da manhã do dia 05-11-2004, apanhou o Jorge Luiz na residência dele para recebimento das malas, rumando juntos para a Agência dos Correios e lá chegando ficou separando as malas destinadas à agência, enquanto o Jorge Luiz se deslocou até prédio da agência para abertura da porta;
- b) Logo em seguida o Jorge Luiz retornou até o veículo e o chamou para ver algo no interior da agência, não esclarecendo naquele momento, ambos se dirigiram para o interior da agência, sempre seguindo o Jorge, ultrapassaram o lime do balcão de atendimento da unidade e chegaram até a porta da tesouraria. O Jorge lhe mostrou o estado que se encontrava o cofre, as encomendas rasgadas e os selos espalhados pelo piso da sala;
- c) Perguntou ao Jorge havia como percebido o corrido, tendo esse informado que o sinal sonoro emitido pela fechadura eletrônica fez com que percebesse que algo estranho havia acontecido na agência;
- d) Além da situação deixada pelos arrombadores no interior da tesouraria, observou que os cofres estavam abertos e danificados;
- e) O Jorge o convidou para irem até a Delegacia de Policia de Guaraciaba do Norte/CE, para relatarem o fato;
- f) Deixaram as malas devidamente conferidas no interior da agência e foram até a Delegacia de Policia, onde o Jorge ficou e o declarante seguiu sua viagem no trabalho de entrega da carga postal em outras unidades da linha – 02, que vai até Crateús/CE;
- g) Desde que as malas despachadas pela agência passaram a ser feitas pelo terceirizado da ORBRAL, Marco Antônio, há aproximadamente 3 meses, o alarme da área de atendimento estava desativado;
- h) O Marco Antônio sempre esteve presente à agência no horário, compreendido entre 21 horas e 21 horas e 30 minutos, para o embarque da carga destinada ao Entrepósito de Tianguá e que o declarante somente se ausentava da agência quando a porta era devidamente fechada pelo referido terceirizado;





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE



- i) Não percebeu nervosismo por parte do Jorge, apesar dele ter informado que estava bastante tremulo e apressado para ir até a Delegacia para participar o ocorrido na agência;
- j) Percebeu o Jorge não embriagado, mas com aparência de quem havia ingerido bebida alcoólica, sendo essa situação comum em algumas vezes durante a semana e outras nos finais de semana, mas que no dia do ocorrido ele não apresentava essa situação.

2.2.2 Diferença a Menor Existente

Para ficar devidamente certificada e esclarecida a diferença a menor no cofre da AC Guaraciaba do Norte, no valor de R\$ 10.197,78 (dez mil cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), ocorrida antes do arrombamento no dia 05-11-2004, reduziu a Termo as Declarações do empregado Francisco Ubirajara de Sousa, substituto do empregado Jorge Luiz Gomes de Oliveira, no decorrer do mês de agosto de 2004, por férias e Ivaneuda Teixeira Nunes, Coordenadora do Núcleo Financeiro da AC Sobral/CE, sendo obtidas as seguintes informações:

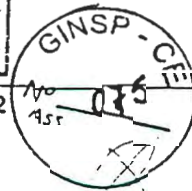
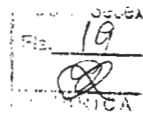
1. No Termo do empregado **Francisco Ubirajara de Sousa**, (fls. 047 e 048) foi dito que:
 - a) Trabalhou na agência dos Correios de Guaraciaba do Norte, em substituição ao Chefe da Agência, Jorge Luiz Gomes de Oliveira, durante o mês de agosto de 2004;
 - b) Ao realizar o Inventário de numerário, selos e produtos existentes, na presença do citado gerente, detectou uma diferença a menor no saldo existente de numerário em espécie no cofre na unidade de R\$ 10.197,78 (dez mil cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos);
 - c) Em decorrência dessa diferença a menor esse declarante ficou preocupado e efetuou ligações para a GINSP/CE e para o Inspetor Elmer, que naquele momento encontrava-se na AC Sobral, afim de solicitar informações de como proceder diante da situação; recebido orientação de que efetuasse um levantamento, no qual o Jorge Luiz Gomes de Oliveira admitisse e reconhecesse a diferença de maneira formal;
 - d) O declarante tentou informar para o Jorge Luiz o valor da diferença, tendo esse dito que já sabia e que não queria ver pois essa diferença seria referente as do Banco Postal;
 - e) Ficou preocupado com a relutância do Jorge Luiz em assinar o Inventário, somente vindo a fazer dois dias depois de muita insistência de sua parte;
 - f) O Inventário foi realizado com a participação da Coordenadora Financeira da REOP/CE-06, Sra. Maria Ivaneuda Teixeira Nunes, tendo essa coordenadora efetuado levantamento através de LOGs fornecidos pela





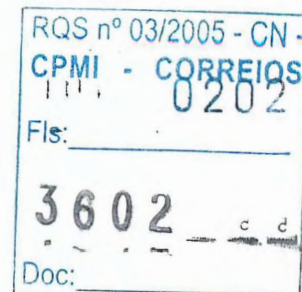
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE



Agência de Relacionamento do BRADESCO, situada na Cidade de Guaraciaba do Norte/CE, quando não foram detectados erros que justificassem a citada diferença;

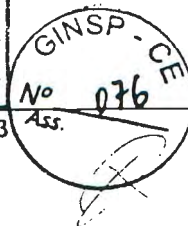
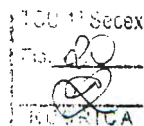
- g) Durante sua estada na AC Guaraciaba do Norte/CE, em agosto de 2004 recebeu por parte da Gerência Financeira, inúmeras reclamações sobre a passagem de saldos de numerário de status não conforme;
 - h) Os saldos permaneciam elevados devido a diferença a menor no valor de R\$ 10.197,78 (dez mil cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), constatada quando da passagem da agência do Jorge Luiz Gomes de Oliveira para o declarante;
 - i) Durante o período de 01 a 31-08-2004, a menor importância física em numerário, pertencente ao saldo da ECT (SCADA), era de R\$ 1.000,00 (um mil reais), enquanto o valor de saldo registrado no aplicativo SCADA, nesse período, foi de R\$ 11.037,18 (onze mil trinta e sete reais e dezoito centavos).
2. No Termo de Declarações da empregada, **Maria Ivaneuda Teixeira Nunes** (fls. 049 e 050), foi dito que:
- a) No mês de julho de 2004, recebeu um telefonema do Jorge Luiz Gomes de Oliveira, procedente da AC Guaraciaba do Norte/CE o qual informou que havia naquela unidade uma diferença a menor, superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e que essa diferença foi ocasionada por problemas no computador que gerou a citada diferença no Banco Postal;
 - b) Diante da argumentação do referido gestor da AC Guaraciaba do Norte/CE. Informou ao mesmo que em exame feitas nas planilhas enviadas pela Gerência Financeira, contendo as informações dos saldos do SCADA, DEBAN e BRADESCO, verificou que havia uma diferença no valor de R\$ 748,78 (setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) referente a uma fatura da TELEMAR, um saque de numerário e o recebimento de um título que não logaram no Banco Postal;
 - j) O Gerente da AC Guaraciaba do Norte/CE, Jorge Luiz disse que a diferença existente no Banco Postal era a que ele estava informando e que já havia falado com o EDVALDO, pessoa responsável pelo serviço na Agência de Relacionamento, para fazer um levantamento para conhecer o que tinha ocorrido;
 - a) Diante da situação falou para o Jorge Luiz que como não estava vendo essa diferença, seria bom o seu deslocamento até a AC Guaraciaba do Norte/CE, para fazer levantamento e melhor avaliar a situação, tendo o Jorge Luiz respondido que ela não deveria naquele momento se deslocar de imediato a AC Guaraciaba do Norte/CE, porque ele iria organizar o arquivo que continha a documentação contábil necessária ao levantamento;





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE



- b) Como não foi possível o Jorge organizar o arquivo, somente no dia 27-08-2004, quando o Ubirajara ainda se encontrava naquela agência e tendo organizado o arquivo, foi possível o deslocamento até a AC Guaraciaba do Norte/CE para juntamente com o Ubirajara realizarem levantamento contábil, confrontando as informações obtidas junto aos LOGs fornecidos pela Agência de Relacionamento e fitas detalhes do SCADA, chegando a constatação de uma diferença a menor, entre a Agência de Relacionamento do Banco Postal e PACB-Guaraciaba do Norte/CE, de R\$ 1.748,79 (hum mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) referentes às operações anteriormente mencionadas que foram mau sucedidas entre os Correios e o Banco Postal;
- c) A diferença acima mencionada já foi regularizada estando pendente apenas a importância de R\$ 197,78 (cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) provenientes de dois títulos logados em duplicidade;
- d) Na contagem efetuada no numerário existente no cofre da agência correspondente ao saldo do Banco Postal, fechou o valor físico com o contábil, enquanto o numerário referente ao saldo da ECT apresentou uma diferença a menor de R\$ 10.197,78 sendo que R\$ 197,78 trata-se de dívida para com o Banco Postal;
- k) Dos levantamentos e acompanhamentos diários efetuados no Núcleo Financeiro, chegou à conclusão de que não há erros contábeis de sistema que justifiquem o valor da diferença;

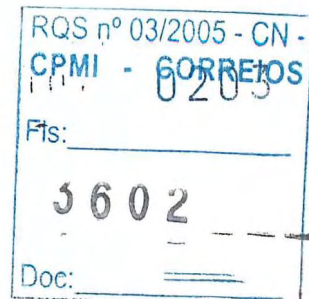
3. DAS CONSIDERAÇÕES

3.1. Diante dos fatos narrados, entendem os apuradores que o empregado JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, Atendente Comercial III, matrícula 8.176.228-3, gerente e encarregado de valores da AC Guaraciaba do Norte/CE, cometeu as seguintes impropriedades:

- a) Mesmo conhecedor da fragilidade do prédio da AC Guaraciaba do Norte/CE, deixou o alarme de segurança ativado somente na área onde funciona a tesouraria, deixando a segurança do prédio totalmente comprometida, com a alegativa de que não podia fornecer a senha ao terceirizado da ORBRAL, Marco Antônio Vieira, quando esse terceirizado dispunha da chave da porta principal do prédio e tinha acesso a todas as dependência, com exceção da Tesouraria, no horário entre 20 e 22 horas, para proceder a organização das expedições da agência e embarcar a carga destinada à AC Tianguá/CE, no veículo da LTR/CE-02;
- b) Na data da ocorrência do arrombamento deixou a porta do cofre principal, onde estavam guardados (dinheiro, selos, produtos e os cartões telefônicos, fechado fora do segredo, utilizando somente a fechadura.

3.2. O empregado JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, pelas situações acima expostas, foi negligente para com a segurança dos bens patrimoniais e valores da unidade, concorrendo em parte, para a facilitação da ocorrência

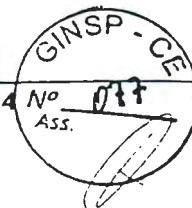
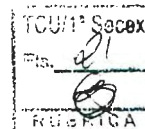
75250505-0





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/CE



- 3.3. Entendem também, os apuradores que a diferença no valor de R\$ 10.197,78 (dez mil cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) existente no cofre da AC Guaraciaba do Norte/CE, antes do arrombamento, deva ser urgentemente apurada com a finalidade de serem detectados os seus motivos, bem como fazer o alinhamento do saldo.
- 3.4. Se faz necessário que este processo seja encaminhado ao Departamento de Polícia Federal, para procedimento investigatórios, calcados em algumas coincidências existentes nos autos.

4. CONCLUSÃO

- 4.1. Conclui-se o presente processado de Sindicância, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao presente caso.

Fortaleza, 22 de novembro de 2004


José Elmer Belmino Romero
INSPETOR REGIONAL
MAT. 8.176.461-8

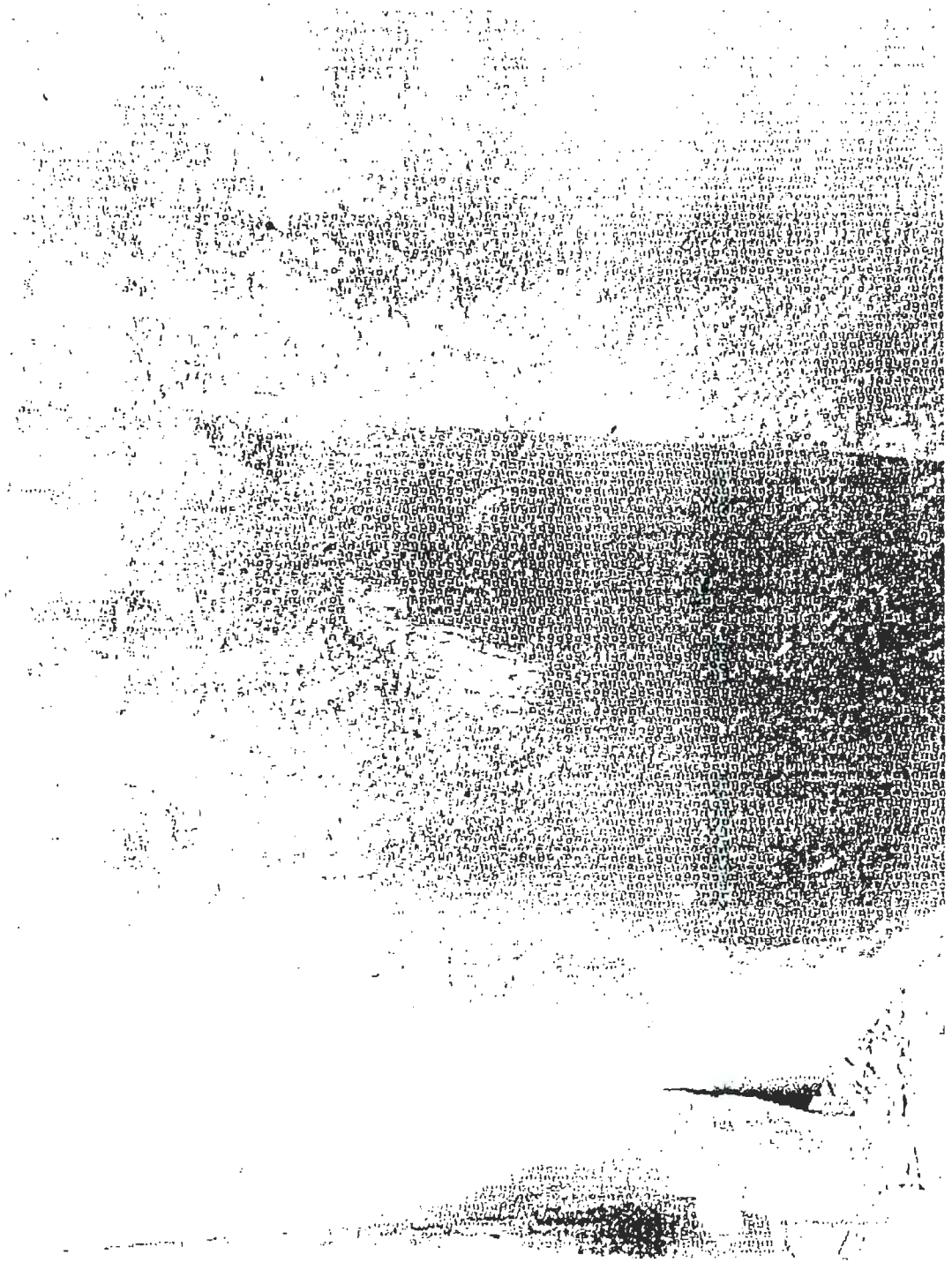

Tarcisio Junior
INSPETOR REGIONAL
MAT. 8.176.228-3



TCU nº 8002
Fls. 22
2003.11.14

GINSP - CE
Nº 018
Ass.

FOTO 01

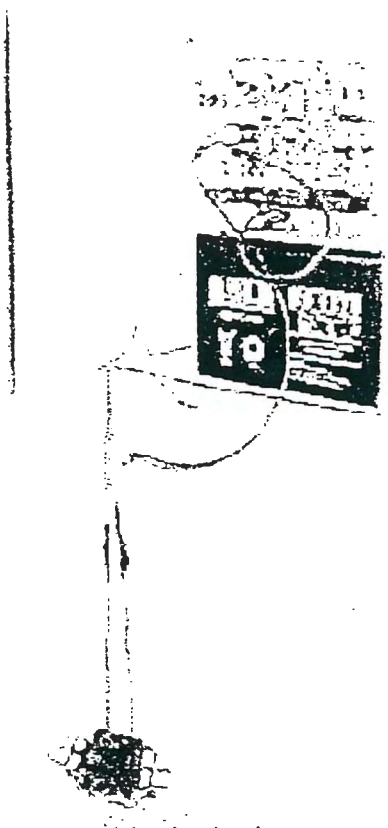
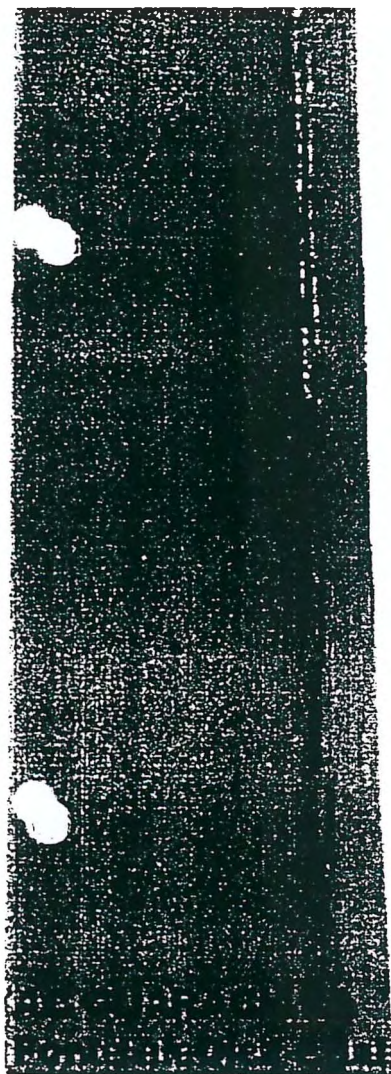


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - GORREIOS
Fls:
3602
Doc:

FOTO 02



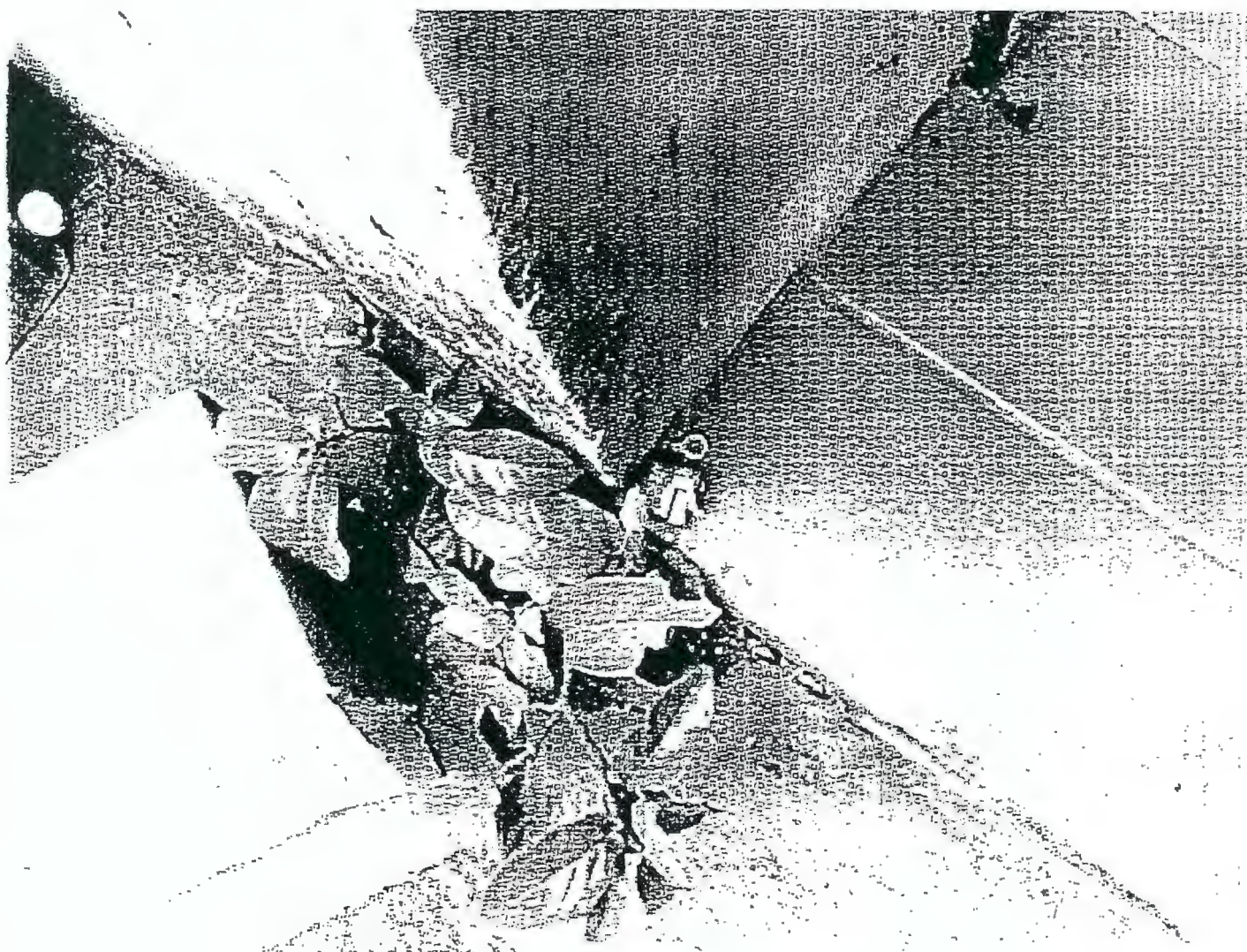
FOTO 03



Material - Materia desconectados do equipamento

FOTO 04

GINSP
Nº 081
Ass.



RQS nº 03/2005 - CM
CPMI 0208
Fls: _____
3602
Doc: _____

FOTO 05

GINSP - CE
 No 082
 Ass.

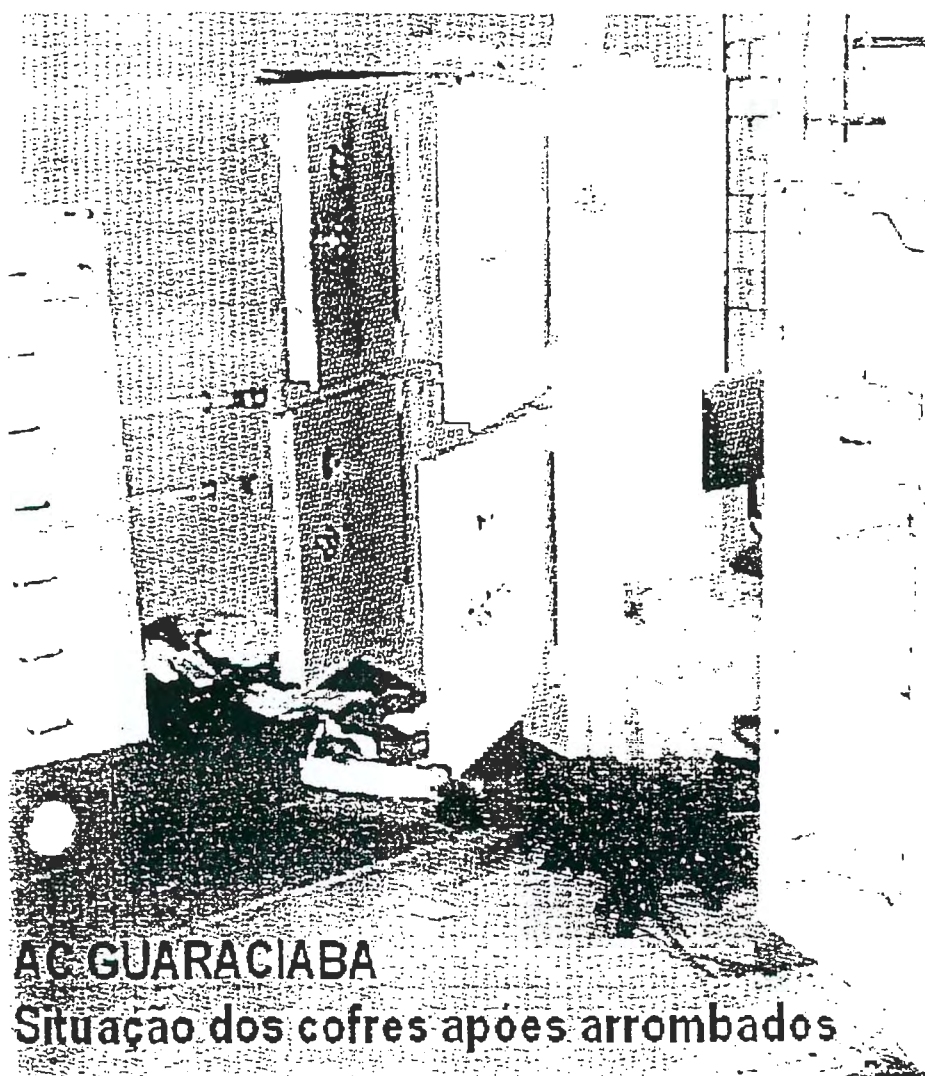


PARACIABA
 encontrada após ato delituoso

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis: 0209
 3602
 Doc:

FOTO 06

GINSP - CL
Nº 083

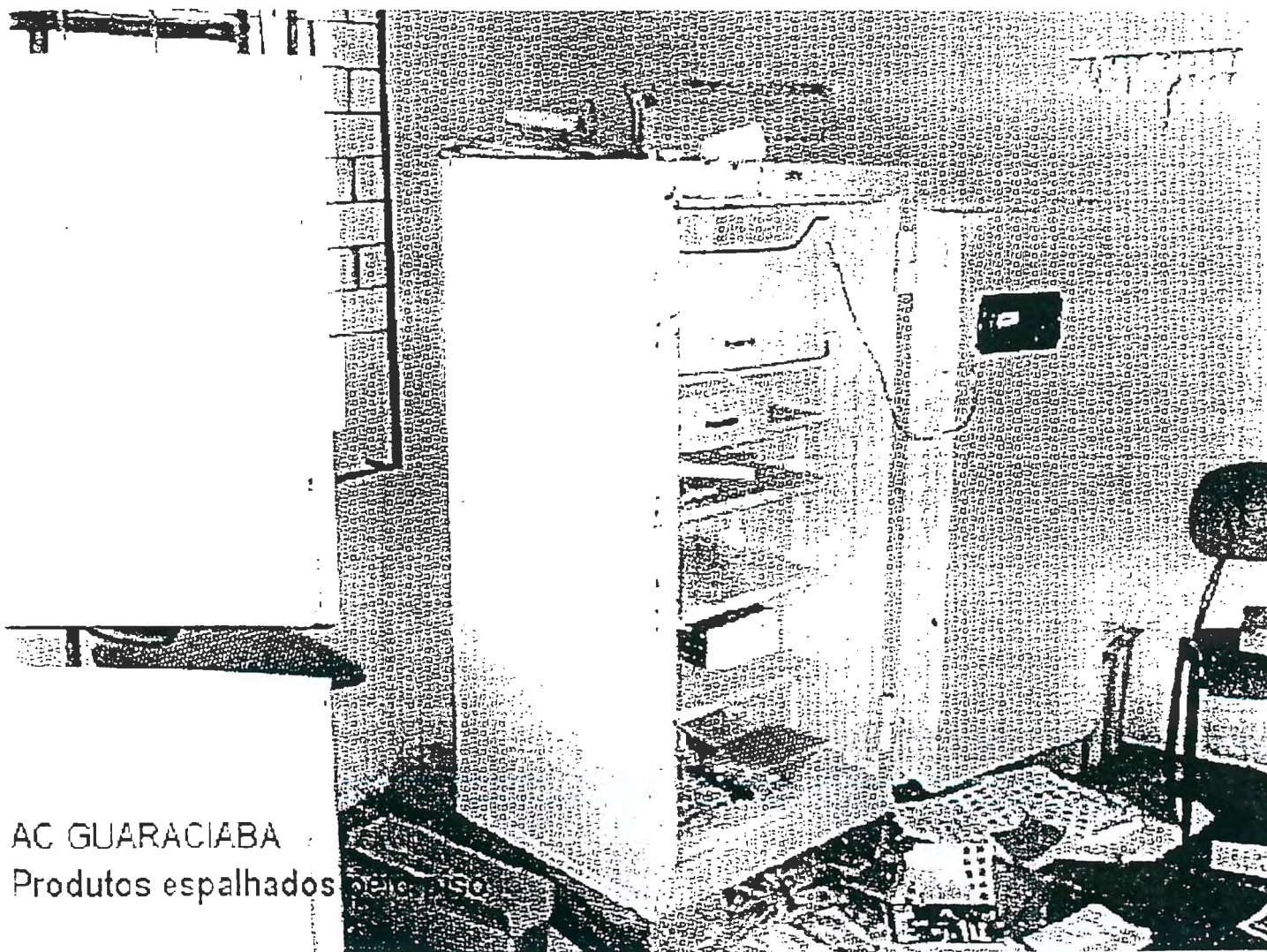


AC GUARACIABA
Situação dos cofres após arrombados

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fls: 0210
3602
Doc:

FOTO 07

GINSP - CIE
No 084
Ass.



AC GUARACIABA
Produtos espalhados pelo piso

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0211
Fls:
3602
Doc:

FOTO 08

GINSP - C
No 085
Ass.



FOTO 09

GINSP - CF
No 086
Ass.

AC GUARACIABA
Reembolso violado



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0213
Fls: 3602
Doc:

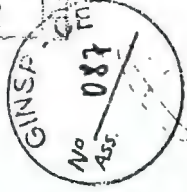


FOTO 10





FOTO 11

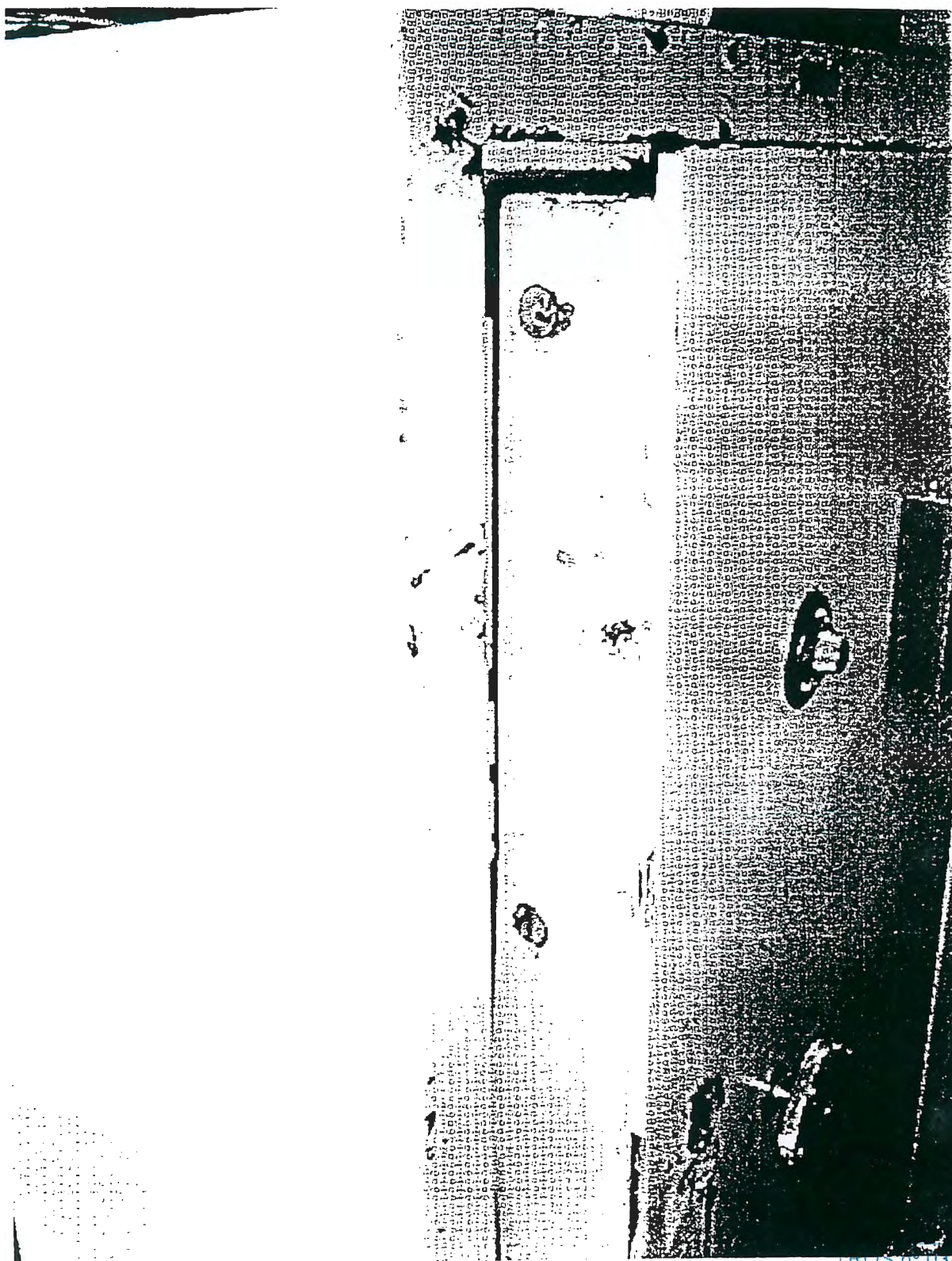


Foto 11 - A altura do conta da maçaneta com a trava

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0215
3602
Doc:

SEDEX
089

FOTO 12



RQS II 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0216

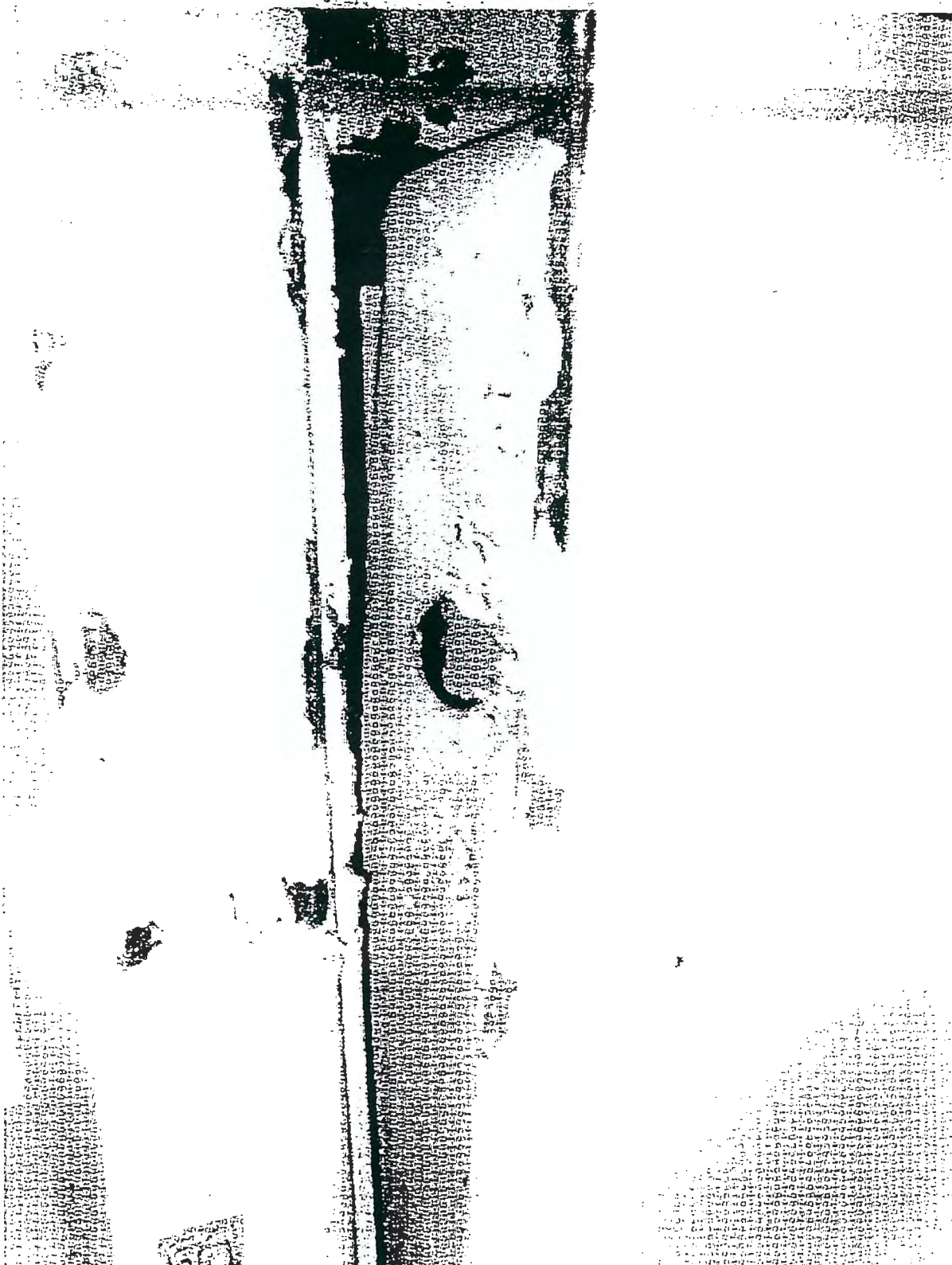
3602

Doc:

Secex
34
Q

GINSP - CE
Nº 090
Ass.

FOTO 13



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0217
3602 - c a
Doc:

FOTO 14



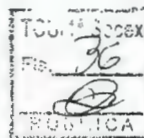
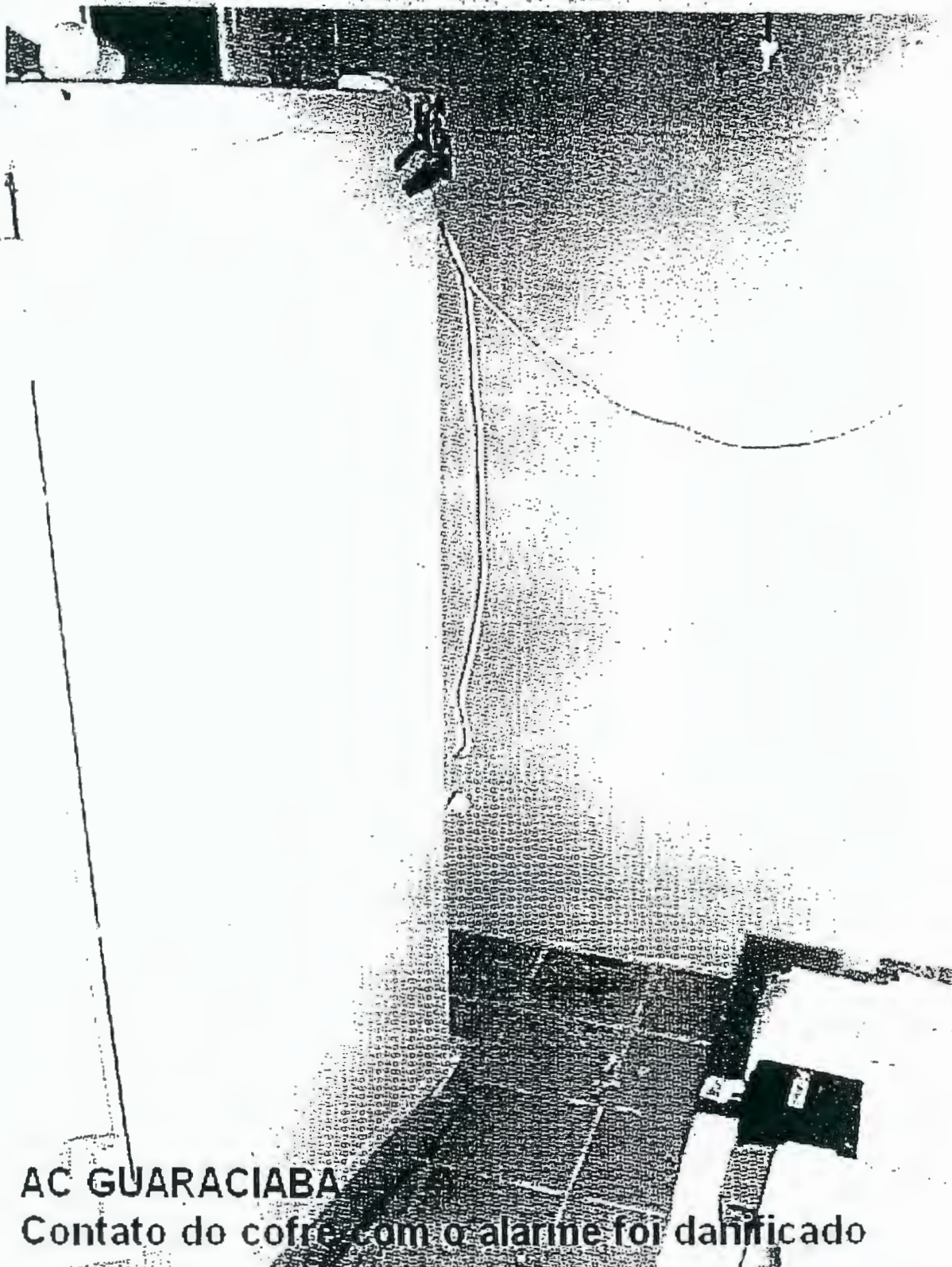


FOTO 15



AC GUARACIABA
Contato do cofre com o alarme foi danificado

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís: _____
3602 _____
Doc: _____

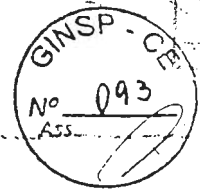


FOTO 16



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

3602

Doc: _____

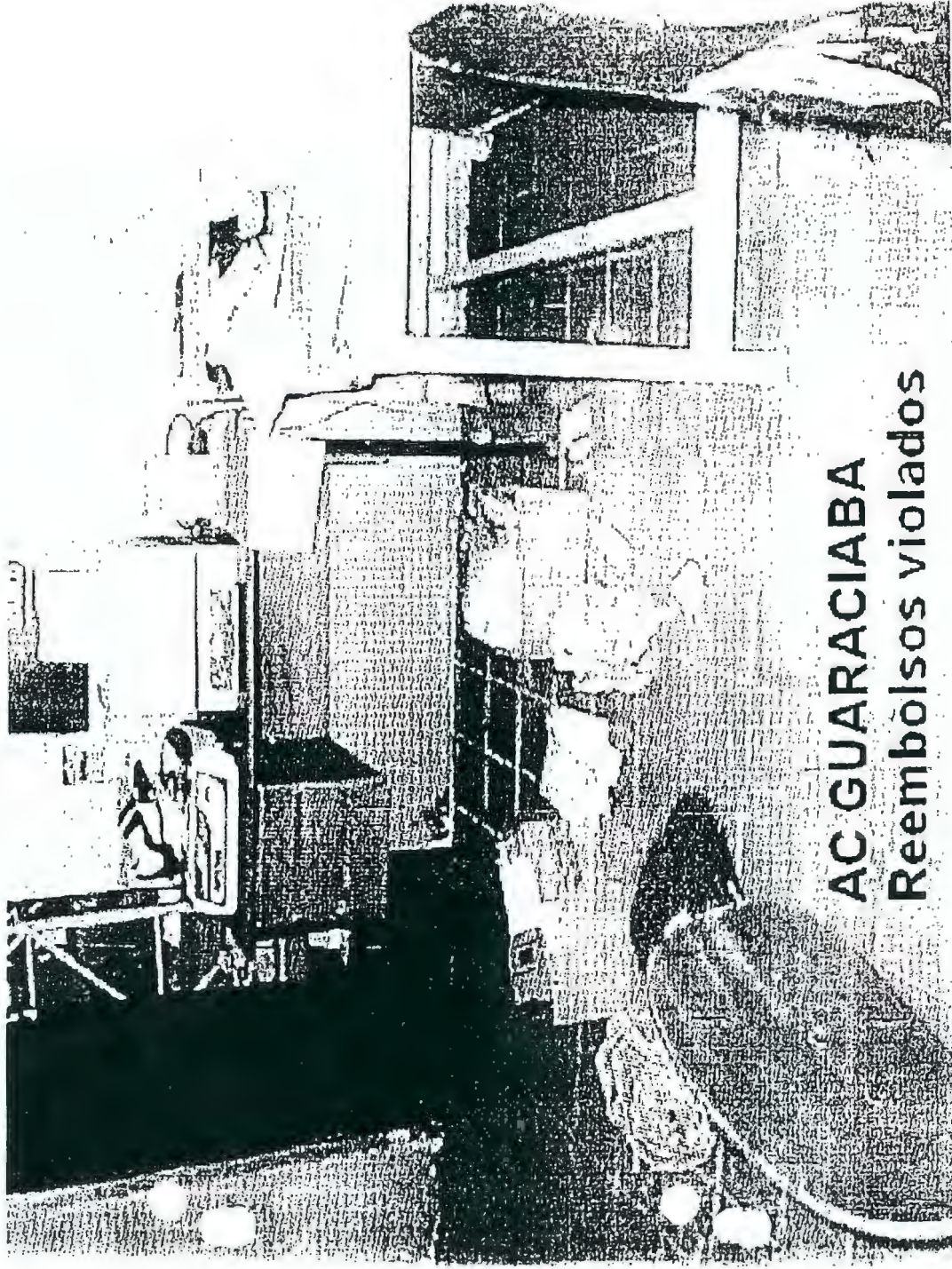
FOTO 17



AC GUARACIABA

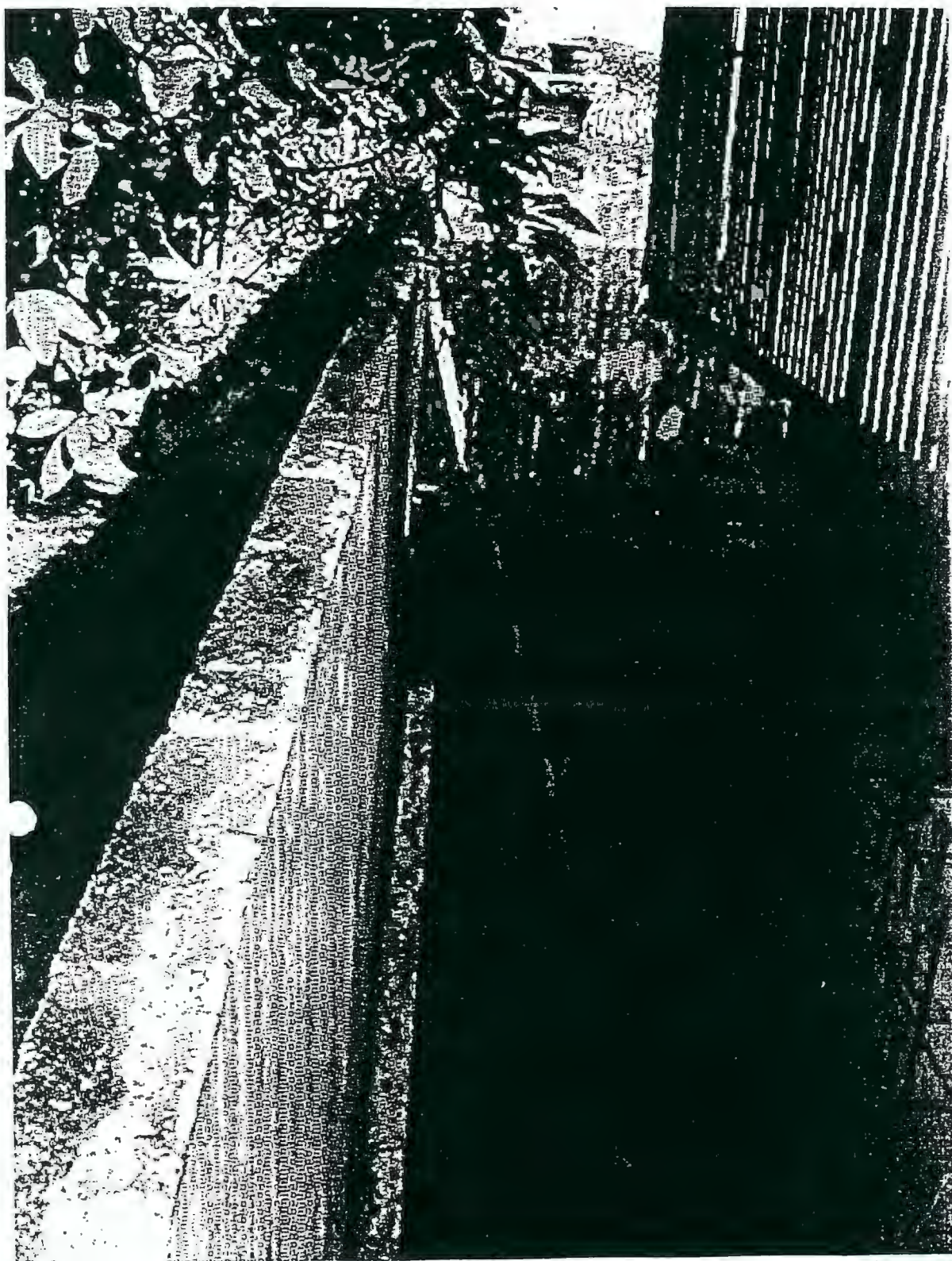
Fachada do prédio da Agência (entrada)

FOTO 18



AC GUARACIABA
Reembolsos violados

FOTO - 19



A' SCON
Belo 06-12-04
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 122
5602
Doc:

FOI: Secex
42
8

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CORREIOS	PROTOCOLO
De: GERAD/DR/PI	
Ao: CHEFE DO DESEG	
CI/SESP/GERAD/DR/PI – 018/2005	
Ref.: GAB/DESEG-611/2005 - CIRCULAR	

12 13 105
DESEG
(753)

Assunto: Atendimento a requisição do TCU

Teresina/PI, 08 de agosto de 2005

Atendendo o documento acima referenciado informamos:

a) quantas assistências técnica foram prestadas pela empresa Comam, por unidade (AC) atendida?

Segundo a SMME/GETEC, os chamados para assistência técnica nos cofres da COMAN eram feitos pelos chefes das unidades detentoras dos cofres diretamente para a COMAN através de um número telefônico fornecido pela mesma no ato da instalação dos cofres, logo não dispomos da informação solicitada. O que temos são os serviços realizados pela Comam e que não estavam cobertos pela garantia, que ocorreram nas seguintes agências:

- Picos – 01
- Nossa Senhora dos Remédios – 01
- Antonio Almeida - 01
- Prata do Piauí – 01
- Ribeiro Gonçalves – 01

b) copia de todos os relatórios de sinistros envolvendo os cofres fornecidos pela Comam. Entende-se por sinistro os arrombamentos, assaltos e problemas no transporte, que ocorreu danificação dos referidos cofres;

As cópias dos relatórios de sinistro seguem em anexo;

c) qual empresa presta, atualmente, o serviço de assistência técnica aos cofres fornecidos pela Comam?

Atualmente a empresa que presta serviço de manutenção nos cofres é a ABS – SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0225

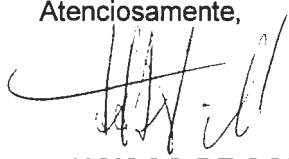
5602

Doc:

Secex
42
d) qual a modalidade licitatória utilizada para a contratação da empresa a que se refere a alínea anterior?

Modalidade Licitatória – TOMADA DE PREÇO – 002/2004

Atenciosamente,



FERNANDO FRANCISCO DE SOUSA FILHO
GERAD/DR/PI

C/anexo: 05 cópias relatórios

JPC/jpc



ADS Necessária Evidência ADI

RELAÇÃO DE OBRAS

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE O COFRE DA 4ª DOBRADICA DA 1ª VILA
ARROMBAMENTO

01- COFRE MOVAVE DE 155cm DE ALTURA, 70cm DE LARGURA E 10cm DE

ESPESURIDADE COM LUSIA PORTA.

02- COFRE ARROMBADO COM SERRA E ALAVANCA.

03- FOI CORTADO A DOBRADICA SUPERIOR COM SERRA.

04- A PORTA FOI FORCADA PELO O LADO DA DOBRADICA QUE FOI CORTADA E FORCADA COM ALAVANCA CAUSANDO UMA ABERTURA DE 15 CM.

05- FOI USADO PARA EMPENAR OS MECANISMOS INTERNOS QUE AINDA ESTAVAM TRANCADOS UM PE DE CABRA OU ALGUM TIPO DE ALAVANCA PELO ESPACO ABERTO DO LADO DA DOBRADICA CORTADA.

06- COFRE SEM RECUPERAÇÃO.

07- O MECANISMO INTERNO DO COFRE FORAM EMPENADOS, E A ESTRUTURA LATERAL DIREITA FOI ABALADA E NÃO APRESENTA RESISTENCIA. A PORTA DO COFRE FOI EMPENADA E TODO O CONCRETO E TODA A BLINDAGEM GUINCHA SOLTARAM.

08- A CHAVE FRONTAL DA PORTA DO COFRE E OS PINOS SUPERIORES LATERAIS EMPENARAM E A CHAVE INTERNA FOI EMPENADA.

09- COM RISCO DE SE ABRIREM E SE DESMONTAREM AS PARTES DO COFRE.

10- A PORTA DO COFRE FOI EMPENADA E A CHAVE INTERNA FOI EMPENADA.

PRESENÇA DO C.F. COS

ASSINATURA [Assinatura] Secretário de Segurança
RELAÇÃO DE OBRAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
11 0227
Fls: 5602
Doc:

RELATORIO TECNICO

RELATORIO TECNICO SOBRE O COFRE DA A/C RIBEIRO GONCALVES.
APÓS ARROMBAMENTO.

01- COFRE ABERTO POR FURTO DE ALTA TENSÃO, FOI DE LARGURA E ALTURA DE PROFUNDIDADE COM UMA PORTA.

02- COFRE ARROMBADO COM MACARICO, SERRA E ALAVANCA.

03- FOI CORTADO A DOBRADICA SUPERIOR COM SERRA.

04- A PORTA FOI FORCADA PELO O LADO DA DOBRADICA QUE FOI CORTADA E FORCADA COM ALAVANCA CAUSANDO UMA ABERTURA DE 10 CM.

05- FOI USADO MACARICO PARA CORTAR OS MECANISMOS INTERNOS QUE AINDA ESTAVAM TRANCADOS. PELO ESPACO ABERTO DO LADO DA DOBRADICA CORTADA.

06- FOI USADO AGUA PARA QUE A BLINDAGEM QUIMICA NAO PROPAGAR CHAMA NEM FUMACA.

07- COFRE SEM RECUPERACAO.

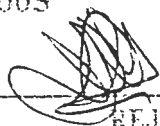
08- O MECANISMO INTERNO, OS DISCOS DO SEGREDO, FECHADURA E FECHADURA DE RETARDO FORAM DERRETIDOS O QUE EMPEDE A RECUPERACAO. JA QUE TODA A ESTRUTURA FOI DANIFICADA PELO FOGO. (Obs. ESTA APARENTEMENTE BOM O DISPLAY E A TRANCA.)

09- A CHAPA FRONTAL DA PORTA DO COFRE OS PINOS SUPERIOR E LATERAIS EMPENARAM E A CHAPA INTERNA FOI DERRETIDA E EMPENADA COM O CALOR DO FOGO O QUE EMPEDE A RECUPERACAO.

10- CONCRETO E BLINDAGEM SOLTARAM COM O CALOR.

TERESINA 28/06/2005

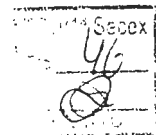
ASSINATURA



REJANEL SILVA DA ROCHA



Companhia Comercial Alvorada de Manufaturas



DA: COMAM LTDA	DATA: 28/07/2003	HORÁRIO: 12:00
AGÊNCIA: Nossa Senhora dos Remédios	ESTADO: PI	UF:
GERENTE / RESPONSÁVEL: Raimundo de Amorim Aragão		
DISTÂNCIA DE BRASILIA : 472 Km de ida e volta		
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		
Sr. Gerente solicitou que o cofre estava com painel e suporte do painel		
RELATÓRIO DE VISITA:		
Ao chegarmos na agencia foi verificado o cofre tinha arranhões na parte da frente, o painel e o suporte do painel estava quebrados. O sr gerente relatou que o cofre chegou em um transporte indevido. O cofre foi todo revisado e concertado ficando em perfeitas condições de uso, e entregue ao sr gerente. CONFORME FOTOS		

Volante () - Fechadura Tetra () - Fechadura Boca de Lobo ()
 Segredo Mecânico () - Pintura ()
 OUTROS: Suporte do painel ←

Garantia (N) S/N	
Carimbo COMAM LTDA:	Carimbo CORREIOS / Telefone
Assinatura COMAM LTDA:	Assinatura CORREIOS

SEPS EQ 707 907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino - CEP.: 70.390-078
 Telefones.: (61) 242-6148 Fax.: (61) 242-4595

COFRE N.º 477

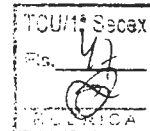


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

CNPJ: 02.002.294/0001-05

CEP: 07.425.531/001

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.
Rua: ...
Alvorada de Manufaturados Ltda.
Manufaturados Ltda.



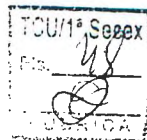
DA: COMAM LTDA	DATA: 21/08/03	HORÁRIO: 09:00
AGENCIA: PICOS	ESTADO: PI	UF:
GERENTE/RESPONSÁVEL: JOSE COELHO VIANA		
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 130 KM 644 Km de ida e volta.		
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:		
ASSISTENCIA PARA REPARAÇÃO DE DANOS REFERENTE A O ACIDENTE DENTRO DA PRÓPRIA AGÊNCIA.		
RELATÓRIO DE VISITA / DIAGNÓSTICO:		
AO CHEGARMOS À AGENCIA FOI CONSTATADO QUE : *O COFRE SOFREU DANOS DURANTE O SEU TRANSPORTE DENTRO DA PROPRIA AGENCIA ; *TEVE O VOLANTE QUEBRADO; *TEVE O PAINEL DANIFICADO; *TEVE O SUPORTE DO PAINEL AMASSADO; *TEVE O SEGREDO MECÂNICO DANIFICADO; *SOFREU PEQUENOS ARANHÕES NA PINTURA. O COFRE FOI TOTALMETE REVISADO, TENDO DE SUBSTITUIR PEÇAS E FAZER REPAROS, FICANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. O SR GERENTE NÃO TINHA INSTRUÇÕES PARA MANUSEAR O COFRE. FOI DADA TODAS AS INSTRUÇÕES AO GERENTE PARA MANUSEAR O COFRE CORRETAMENTE		
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS :		
Painel (SIM) – CPU () – Tranca () – Pack () – Te () Push Button () – Cabos () – Unidades () – Pilhas Tipo C Alcalinas () – Volante (SIM) – Fechadura Tetra () – Fechadura Boca de Lobo () – Segredo Mecanico (SIM) – Pintura () – Suporte do Painel (SIM)		
OUTROS :		
Garantia (NÃO) S/N		
Carimbo COMAM LTDA:	Carimbo CORREIO / Telefone	
	21 AGO 2003	
Assinatura COMAM LTDA	Assinatura CORREIO:	

SEPS EQ 707-907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino – CEP.: 70.390-078 Asa Sul - Brasília DF
Telefones.: (61) 242-6148 Fax.: (61) 242-4595



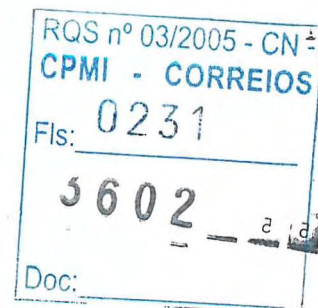
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.813.221/0001-91



DA: COMAM LTDA		DATA : 22/05/2003	HORÁRIO : 09:00
AGÊNCIA : AC. ANTONIO ALMEIDA		ESTADO: PIAUÍ	UF: PI
GERENTE / RESPONSÁVEL: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS			
DISTÂNCIA DA CAPITAL: 790 Km ida e volta			
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO : 21/03/2003			
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO :			
Encaixe da porta danificado no transporte.			
RELATÓRIO DE VISITA :			
CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.			
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS :			
Painel () - CPU () - Tranca () - Pack () - Te ()			
Push Button () - Cabos () unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas (X)			
Volante () - Fechadura Tetra () - Fechadura Boca de Lobo ()			
Segredo Mecânico () - Pintura ()			
OUTROS :			
VISITA TÉCNICA			
Garantia (NÃO) S/N			
Carimbo COMAM LTDA:		Carimbo CORREIOS / Telefone	
Assinatura COMAM LTDA:		Assinatura CORREIOS:	

SEPS EQ 707/907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino - CEP.: 70.390-078 Asa Sul - Brasília DF
Telefones.: (61) 242-6148 Fax.: (61) 242-4595



De: DIRETOR REGIONAL/DR/RN

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL/AC

CI / SESP/GERAD/DR/RN-0014/2005

Ref.: CI/GAB/DESEG-611/2005-CIRCULAR

15 / 08 / 05
Recebido
pwh
DESEG

Assunto: Atendimento a requisição do TCU.

Natal/RN, 10 de agosto de 2005

Em atenção a CI em referência prestamos as seguintes informações: :

a) Foram realizadas 10 assistência técnica pela COMAM, a saber:

- 1- AC. Câmara Cascudo
- 2- AC. Luis Gomes
- 3- AC. Luis Gomes
- 4- AC. UFRN
- 5- AC. Antonio Martins
- 6- AC. Arês
- 7- AC. Ponta Negra
- 8- AC. Princesa Isabel
- 9- AC. Jardim de Piranhas
- 10- SCCP/GERAD

b) Encaminhamos a CISO nº 012/2003 e cópia de imeio referente ao único problema ocorrido e que se refere ao arrombamento ocorrido na AC. De Canguaretama. As assistências técnicas aludidas no item anterior correspondem a defeitos técnicos apresentados nos cofres e não a ocorrência delituosa.

c) A Regional não mantém contrato de manutenção dos cofres da COMAM. visto que os mesmo eram cobertos por garantia de fábrica sendo a manutenção feita pela COMAM ou firma por ela contratada.

Expirada a garantia esta sendo desencadeado processo licitatório para contratação de uma firma de manutenção para todos os cofres da DR inclusive os da COMAM.

JS/ljs

Atenciosamente
Roberto de Luna Pedroza
Diretor Regional/RN
Francisco Gilberto Barbosa da Silva
Diretor Regional Adjunto DR/RN
Mat. 8.626 683-7

1-RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

DR/RN

NOME: KLEVERSON ANTONIO FAGUNDES DE PAIVA MATRÍCULA 86213507

CARGO/FUNÇÃO ATENDENTE COM I/CHEFE AGÊNCIA MORGÃO DE LOTAÇÃO AC CANGUARETAMA
ENVIAR PARA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL/GERAD/RN

INSTRUÇÕES Esta comunicação deverá ser usada para todos os casos de acontecimentos que afetem os interesses da ECT no tocante a segurança empresarial (furtos, vandalismo, agressões e outros atos dolosos)

TCU/1ª Secex
Fls. 30
PUB. 100

2-INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE

UNIDADE CANGUARETAMA (B. POSTAL) REOP 01 DR RN CAT 00300205 EFETIVO 3 N DE GUICHÊS 03

Endereço RUA GETÚLIO VARGAS, 160 - CENTRO CEP 59142-000 Cidade CANGUARETAMA

Situação do imóvel Cedido () Alugado () Próprio (X)

Tipo de construção

() Alvenaria () Alvenaria com fachada em vidro () Madeira () Mista () Outros especificar
(X) Forro (X) Grades

AGÊNCIA PAGADORA DE INSS? () SIM - QUANT/BENEFÍCIOS / MÊS (X) NÃO

SINISTROS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS. ARROMBTO 0 ASSALTO 0 ASSALTO/PERCURSO 0

3-NATUREZA DA OCORRÊNCIA

DATA: 23/06/2003 HORA DA OCORRÊNCIA NA UNIDADE (X) NO PERCURSO ()

() ASSALTO (autoria na presença de pessoas com uso de violência física ou psicológica)

() FURTO (autoria desconhecida, sem presença de pessoas e sem uso de violência)

(X) ASSALTO A CARTEIRO () PEDRESTRE () MOTORIZADO

(X) ARROMBAMENTO (autoria desconhecida, sem a presença de pessoas, utilizando a força)

() VANDALISMO (ato cometido com objetivo de destruir ou chamar a atenção para um fato)

() OUTROS (especificar)

Se envolver veículo

Acesso utilizado em arrombamento

Propriedade:	() Veículo leve	Porta frente ()	Teto ()
ECT ()	() Veículo pesado	Porta lateral (X)	Parede ()
Contratado ()	() Moto	Porta fundos ()	Outros (especificar)
Empregado ()	() Bicicleta	Janela ()	

4-CONSEQUÊNCIAS COM A PRÁTICA DO DELITO

SEQUESTRO DE FUNCIONÁRIOS () REFENS () VÍTIMA COM LESÃO. QUANTAS?
QUANTOS? QUANTOS? () VÍTIMA FATAL. QUANTAS?
SEQUESTRO DE CLIENTES QUANTOS?

5-GESTÃO DE PRODUTOS (Fonte: Relação de Produtos em Estoque)

Data:	Quantidade:	Valor
6-RECEBIMENTO DE NUMERÁRIO		
BANCO MALA		
Nome	Hora	Unidade Hora/chega
6.1-MEIO DE TRANSPORTE		
() A pé () Circuito de () Carro-Forte, () Táxi;		
Coleta () Ônibus; () Avião () Carro leve;		
() Polícia () Moto () c/escolta () s/escolta		

7-RECOLHIMENTO DE NUMERÁRIO

BANCO MALA

Nome Hora Unidade Hora/saída

7.1-MEIO DE TRANSPORTE

() A pé () Circuito de () Carro-Forte; () Táxi;
Coleta () Ônibus; () Avião () Carro leve;
() Polícia () Moto () c/escolta () s/escolta

8-MOVIMENTO FINANCEIRO (5 dias antes do evento- Fonte: Movimento Financeiro - numerário - caixa)

DIA/MÊS	SALDO NO INÍCIO DO DIA	RECEBIMENTO DE NUMERÁRIO	DEPOSITOS		REMANEJADO PARA OUTRA(S) AGÊNCIA(S)	SALDO NO FIM DO DIA
			VALOR	QUANT		
21/06	R\$ 16.543,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 16.543,33
20/06	R\$ 13.289,66	R\$ 0,00	R\$ 2.367,76	01	R\$ 0,00	R\$ 15.657,42
18/06	R\$ 11.884,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 11.884,74
17/06	R\$ 9.050,40	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	01	R\$ 0,00	R\$ 12.050,40
16/06	R\$ 15.872,08	R\$ 0,00	R\$ 10.100,00	01	R\$ 1.000,00	R\$ 6.772,08

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els: 0233
3602
Doc:

ITENS	ÚLTIMOS 5 DIAS (R\$)				
DIA DO MÊS	21/06	20/06	18/06	17/06	16/06
Venda de produtos da ECT	R\$ 36,93	R\$ 58,98	R\$ 182,88	R\$ 54,47	R\$ 8,00
Venda de produtos de Terceiros	-	-	-	-	-
Recebimento de contas	R\$ 0,00	R\$ 3,19	R\$ 688,93	R\$ 350,81	R\$ 97,29
Serviço Sedex	R\$ 7,00	R\$ 89,35	R\$ 93,00	R\$ 30,00	R\$ 34,05
Emissão de Vale Postal e Cheque-Correios	R\$ 0,00	R\$ 35,86	R\$ 10,00	R\$ 145,00	-
Pagamento de INSS	-	-	-	-	-
Pagamento de Vale Postal e Cheque-Correios	R\$ 0,00	R\$ 315,00	R\$ 510,00	R\$ 268,00	R\$ 50,00
Outros (venda/serviços representativos)	-	-	-	-	-

10-ITENS DE SEGURANÇA EXISTENTES

CONTA C/SERVIÇO DE SEGURANÇA? () SIM (X) NÃO TEM BOTÃO DE PÂNICO? () SIM (X) NÃO
 POLICIAIS () VIG CONTRATADA () QUANTOS? ()
 O VIGILANTE/POLICIAL FOI DESARMADO? () SIM () NÃO HOUVE PERDA DE ARMAS? () SIM () NÃO
 QUAL A LOCALIZAÇÃO DOS SEGURANÇAS NO POSTO?
 HOUVE REAÇÃO DOS SEGURANÇAS? RELATAR:



11-SITUAÇÃO DO COFRE

POSSUI COFRE (X) SIM () NÃO PIB. 21753 O cofre foi Roubado () Danificado (X)
 Possui retardo (X) SIM () NÃO Retardo mecânico () Retardo eletrônico (X)
 O retardo estava acionado () SIM () NÃO
 Por quê?
 O cofre estava fechado? (X) no segredo? (X) SIM () NÃO na chave? (X) SIM () NÃO
 Por quê?
 HOUVE TENTATIVA DE ARROMBAMENTO DO COFRE? (X) SIM () NÃO

12-SISTEMA DE ALARME

NÃO POSSUI () DISCADORA PARA:
 SIMPLES (X) PM(), FUNCIONÁRIO() QUEM?
 MONITORADO () ÁREA SEGURANÇA ECT () CONTRATADA()
 FOI ACIONADO? (X) QUEM DEVE FOI DANIFICADO? (X) SIM () NÃO
 ACIONAR? RESULTADO DO ACIONAMENTO?

13-OUTROS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXISTENTES

ta eletrônica (); CFTV (); Cofre Lixeira (); Convênio Polícia (); Escudo ()

14-INFORMAÇÕES SOBRE O (S) MELIANTE (S)

QUANTIDADE DE MELIANTES				
1	COR	ALTURA	CABELOS	IDADE APARENTE
	VESTIMENTA.		SINAIS PARTICULARES.	
2	COR	ALTURA	CABELOS	IDADE APARENTE
	VESTIMENTA:		SINAIS APARENTES.	
PORTAVAM ARMA DE FOGO () NÃO () SIM			PORTAVAM OUTRO TIPO DE ARMA () NÃO () SIM	
			QUAL?	
OS MELIANTES FUGIRAM: () A PE () MOTORIZADOS- MARCA/MODELO			PLACA:	CÔR:
OUTRO MEIO DE FUGA:				

15-OCORRÊNCIA POLICIAL

DP DE CANGUARETANA
 DP N.º BO N.º 474/03 HOUVE PERICIA NO LOCAL? () NÃO (X) SIM

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0234
 Fts: 602
 Doc:

Na madrugada do dia 22/06/ para 23/06/2003, ao chegarem na unidade, os meliantes quebraram o cadeado do quadro geral de energia e o desligou, quebraram os cadeados do portão lateral, da porta lateral, arrombaram a porta, quebraram o cadeado da grade do caixa forte, arrombaram a porta do caixa forte, cortaram os fios do sistema de alarme, destruíram a porta do cofre, levaram todo o dinheiro que ali estava, juntamente com alguns cartões telefônicos e alguns relógios.

17-RESUMO FINANCEIRO (R\$) PERDAS

ITEM	GUICHÊ	COFRE	UNIDADE	NÃO ROUBADO	RECUPERADO
NUMERÁRIO INSS					
NUMERÁRIO FRETE PRODUTIVA					
NUMERÁRIO RECEB DE CONTAS					
NUMERÁRIO OUTRAS FONTES		R\$ 1.450,51			
CHEQUE					
PRODUTOS		R\$ 1.154,50			
DANOS MATERIAIS					
INDENIZAÇÕES (OBJ. POSTAIS)					
OUTROS					
TOTAL		R\$ 2.605,01			

OBS: anexar o relatório "Movimento Financeiro Acumulado" do mês anterior ao delito, extraído do SIGA

18-OBSERVAÇÕES DA UNIDADE (inclusive correções e ações preventivas que inibam novas ocorrências)

O VALOR SUBTRAÍDO FOI DE R\$ 14.343,77, SENDO DA ECT R\$ 1.450,51, PRODUTOS R\$ 1.154,50 E DO BANCO POSTAL R\$ 11.738,76

DATA 14/07/2003

Klenerson Antonio Fagundes de Paula
ASSINATURA

19-PARECER DA ÁREA DE SEGURANÇA DA DR

Correlar na análise: a) localização da unidade; b) condições das instalações; c) acessos à unidade estão controlados; d) medidas adotadas desde a última ocorrência; e) atuação dos vigilantes; f) funcionamento e uso adequado dos dispositivos de segurança (câmeras, retardo, alarme, botão de pânico, CFTV, etc); g) horários de chegada e saída dos roteiros compatíveis com o movimento; h) frequência entre os saldos que passam, os depósitos, e sua frequência, com os valores roubados; i) os estoques de produtos estão ajustados ao volume de venda mensal; j) produto atrativo está bem controlado e armazenado; l) desabastecimento dos subcaixas é feito com regularidade; m) utilização do banco de melhor localização física e de segurança.

A AC. NÃO conta policiamento nos DIAS DE FUNCIONAMENTO E OUTROS. CONTA COM ALARME SIMPLES, COFRE COM RECHAMADA REFORÇO ELETRÔNICA. CONFORME PODEMOS VER NO ITEM 16 OS MELIANTES TIVERAM VÁRIOS OBSTÁCULOS PARA CHEGAR ÀTE O CAIXA FORTE. ASSIM SENDO, ESTA SUPERVISÃO ENTENDE QUE A SEGURANÇA DA UNIDADE ESTAVA SEM ACESSORADA, E, CANDO POR CONTA DA POLÍCIA FEDERAL INVESTIGAÇÕES PARA IDENTIFICAR OS CULPADOS.

Encaminhar ao DEPAS, após preencher, para direcue@correios.com.br ou depas@correios.com.br

DATA 23/09/2003

ASSINATURA

AO CHEFE DA AGÊNCIA. - DE ACORDO COM O RELATADO NESTA CISO?

Caso negativo, justificar:

Assinatura: Carimbo

Data:

JAIRTON DA SILVA
Sup. Seg. Patrimonial - BOM
Mat. 8.626.143-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0235
Fls: 3602
Doc:

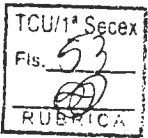
Oc. Martin da Silva

Enviado em: terça-feira, 12 de agosto de 2003 11:13

Para: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer

Cc: Itanagilson de Sousa; RN-GERAD - Caixa Postal

Assunto: ENC: ARROMBAMENTO COFRE - AC/CANGUARETAMA/RN (BANCO POSTAL)



Prezada GINA

Reportando-me ao assunto epigrafado, presto os seguintes esclarecimento, em função do que constatamos ao chegarmos na agência

A Unidade conta com itens de segurança cofre eletrônico de retardo e alarme simples.

Na madrugada do dia 22/6 para 23/6/2003, a agência dos correios em Canguaretma/RN, foi objeto de arrombamento por meliantes que quebrando o cadeado do quadro geral de energia a desligou

Os cadeados do portão de ferro e a maçaneta da porta de madeira lateral foram quebrados, e uma vez adentrados na agência, arrombaram a porta de madeira do caixa forte, juntamente com a grade de ferro, também quebrando os cadeados

No interior da unidade foi danificado o alarme simples, fios cortados e sirene arrancada, tendo sido inclusive, arrancados os fios do telefone

Pela ação dos meliantes em função dos estragos constatados, conclui-se que o alarme disparou, pois a sirene foi arrancada

Pela forma em que se apresenta o cofre, conclui-se também que possivelmente foi utilizado equipamento robusto e apropriado ao delito tais como: marreta, pé-de-cabra, talhadeira, alavanca, tal era a situação de estrago encontrada não somente no cofre mais em portas e grades de ferro.

Ao proceder a vistoria e em contato com um popular que mora nas proximidades e que segundo ele escutou batidas na madrugada de 23/06 na direção da agência por tempo demorado, não nos permite afirmar a intensidade desse tempo se meia hora ou mais.

Visando a regularização da agência para que se pudesse continuar a prestação de serviço ao público, sem solução de continuidade, procedemos a substituição do cofre, quando já havia sido feita a vistoria pela polícia Federal e Inspetoria Regional

Para retirada do cofre danificado para providências relativas a substituição e orçamentos para conserto futuro foi necessária a retirada de algumas peças para que pudesse ser retirado da sala caixa-forte

A substituição do cofre se fazia necessária e urgente até porque trata-se de uma unidade que também é Banco Postal

Foi solicitado orçamento à firma ASTECMAQ/RN com análise dos componentes eletrônicos para apreciação da GERAD, sendo-nos informado por aquela firma que não houve danificação dos equipamentos do sistema eletrônico

O orçamento para recuperação geral e total do cofre abrangendo desamassamento, pintura e inclusive reforço no entretravamento (pinos de fechamento) e na parte superior interna da porta, além de solda corrida na caixa de proteção interna e reinstalação dos equipamentos eletrônicos, foi orçado inicialmente em R\$ 1.200,00 e em sendo negociado ficou pelo valor final de R\$ 900,00

Em relação à carta da COMAM, é nosso parecer que a garantia foi preservada haja vista que antes de qualquer providência de nossa parte foram acionados e lá compareceram e efetuaram os seus respectivos relatórios a Polícia Federal e a GINSP/RN

file: A:\ENC\%20ARROMBAMENTO DO COFRE %20-%20AC\%20CANGUARETAMA...



Acrescentamos que ainda não foi procedido a nenhum conserto no cofre mas apenas coletado orçamento para submissão a aprovação posterior



Atenciosamente

JAIRTON DA SILVA

SCCP/RN



De: DIRETOR REGIONAL - DR/PR

Ao: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

CI / GERAD/SUSEG/SEAR - 3076/2005

Ref.: CI/GAB/DESEG-0612/2005

Recebido
68 / 68 / 65
Luzi
DESEG
(739)

Assunto: Atendimento de requisição do TCU

Curitiba, 05 de Agosto de 2005.

Em atenção a sua CI da referência, estamos encaminhando dos documentos relativos aos cofres fornecidos pela empresa Fortex, conforme solicitado.

Atenciosamente,


ITAMAR RIBEIRO
DIRETOR REGIONAL/DR/PR

Paulo Cezar Guebert
Coordenador Regional de Suporte
Matricula: 8.551.548-5
Subdeleg competência PRT/GEREC/DR/PR-1245/2004

FAB/fab

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
De : CH/REVEN-06/METROPOLITANA- CTA/PR AO: SSEP/GERAD/DR-PR CI/REVEN-06/METROPOLITANA/DR-PR/ 0044/2003 REF : PROCESSO 0137/03	PROTOCOLO

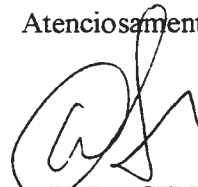
Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DE COFRE**

Curitiba, 13 de março de 2.003.

Anexo, encaminhamos a essa Gerência, o Pannel de Fechadura FET 7000 e trava da Fechadura FET 7000, retirados do cofre PIB-85731, em decorrência de assalto sofrido pela AC-Matinhos-Pr. entre os dias 08/03 a 10/03/2003.

Conforme informações do Técnico da Empresa Fortex, as peças estão íntegras e podem ser reutilizadas em outro cofre.

Atenciosamente



VALMIR DA SILVEIRA
REVEN-06/DR-PR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0239
Fls: _____
3602 - a. a.
Doc: _____

De: DIRETOR REGIONAL DO PARANÁ

Ato: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

C/C: GERAD/SUSEG/SESP - 2019/2005

Ref: GAB/DESEG - 0356/2005

Assunto: Encaminhamento do Cofre fornecido pela FORTEX.

Curitiba, 07 de junho de 2005.

Conforme solicitado, informamos que foi encaminhando nesta data, o Cofre de PIB 85731, modelo CFR/B-2 Código 10900122-2, que sofreu avarias em virtude de dano ocorrido em 09/03/2003, na AC Matinhos, objeto do Contrato 11.329/2002, fornecido no 3º lote, datado de 17/12/2002, com previsão de chegada neste departamento em 09/06/2005, pela manhã.

Esclarecemos que os dispositivos Fechadura de Retardo, Dial de Segredo e Fechadura Mecânica, pertencentes ao Cofre citado na CI referenciada, por encontrarem-se intactos, encontram-se reutilizados conforme abaixo exposto:

- a) Fechadura de Retardo – Instalado em um cofre modelo 100500188, pertencente a AC Cianorte de PIB 51038;
- b) Fechadura Mecânica, encontra-se nesta SUSEG/SEAR, sendo utilizadas em treinamentos Banco Postal;
- c) Dial de Segredo idem item “b”;

Informamos que segue em anexo documentos oriundos dos fatos ocorridos com o equipamento, para melhor análise deste Departamento.

Atenciosamente,


ITAMAR RIBEIRO
DIRETOR REGIONAL DO PARANÁ

Paulo Cezar Guebert
Coordenador Regional de Suporte
Matrícula: 8.551.548-5
Subdeleg. competência PRT/GEREC/DR/PR-1245/2004

C/C – SEAR/SUSEG/GERAD/DR/PR
SUPAT/GERAD/DR/PR

LNAR.


Paulo Renato Silveira
Gerente de Administração
Matrícula: 8.552.113-2

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0240	
Fls:	1
3602	
Doc:	

**CORREIOS****DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**98
98

De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO

CI/SEBM/SUPAT/GERAD-2092/2005

Referência: CI/GAB/DESEG-356/2005

Assunto: Transferência de cofre.

Curitiba / PR, 06 de junho de 2005.

Para conhecimento dessa Gerência, informamos que nesta data atendendo a solicitação do Departamento de Segurança Físico Patrimonial efetuada através da CI da referência, cópia anexa, está sendo enviado aquele Departamento o COFRE CFR/B-2, PIB 85731, objeto do processo 137/2003, baixado do Ativo Imobilizado da ECT em 30/05/03, cujo valor se encontra lançado na conta prejuízo a apurar.

Atenciosamente


PAULO RENATO SILVEIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Lucia Elena F. M. da Silva
Subgerente de Patrimônio
Matricula: 8.825.085-7
SUPAT/GERAD

C/C. Processo 137/2003

VR/vr

ECT - GERAD / DR / PR - Rua João Negrão, 1.251, 1º andar, Bloco I
Fone: (041) 310-2333 Fax: (041) 310-2337 CEP: 80002-900 - Curitiba - PR

RQS nº 03/2005 - CN -
PMI - CORREIOS
0241
Fls: _____
3602
Doc: _____



De: CHEFE DA DESEG

Protocolo

Ao: DIRETOR REGIONAL/PR

CI/ GAB/DESEG-356/2005

Ref.:

Assunto: Encaminhamento do Cofre inativo do Contrato FORTEX

Brasília, 27 de maio de 2005.

Conforme informação dessa Regional, existe 01 (um) cofre que sofreu danos causados por ações criminosas de terceiros na cidade Curitiba/PR.

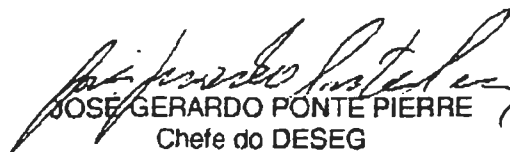
Atendendo a solicitação da Procuradoria da República do Distrito Federal e por determinação do Gabinete da Presidência da ECT, solicitamos:

1. Identificar o cofre quanto ao lote correspondente da respectiva entrega, com base no contrato nº 11.329/2002.
2. Providenciar o encaminhamento desse cofre para o DESEG, em caráter de URGÊNCIA,
a) o endereço para encaminhamento é:

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICO PATRIMONIAL
SCEN Trecho 2 Lote 4 – Centro Empresarial II – Térreo
70800-900 - Brasília/DF

Outrossim, solicito urgência, face o compromisso da Empresa em disponibilizar o citado cofre em Brasília, para atender as determinações já citadas, até o dia 10/06/2005. Qualquer informação adicional, entrar em contato com o DESEG.

Atenciosamente,


JOSE GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do DESEG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0242

Doc: 3602

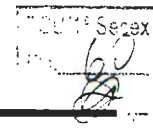
C/C – GAB/PR, DIRAD, DECAM.

 **CORREIOS** Diretoria Regional do Paraná

☐ DR	☒ COSUP	☐ CTCE	☐ CONEG
☐ DR ADJ	☐ GECOF	☐ GELOG	☐ ASDEM
☐ APEGE	☒ GERAD	☐ GEOPE	☐ GECOM
☐ ASCOM	☐ GEREN	☐ GENAF	☐ GERAT
☐ ASJUR	☐ GESIT	☐ COORH	☐ GEVAR
☐ ASTEC	☐ COOPE	☐ ASGET	☐ REVEN
☐ GINSP	☐ CTC	☐ GEISB	
☐ SECRET	☐ CTE	☐ GEREK	
☐ Urgente		☐ Analisar e criticar	
☐ Conhecer		☐ Orientar envolvidos	
☐ Outros			

27/5/05

Thaís Frank Avila Ribeiro



De: Luiz Nereide Amaro Rocha
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2005 17:17
Para: Thaís Frank Avila Ribeiro
Cc: Luiz Cezar Bittencourt; Claudio Jose Alves; Mario Sergio Barreto; Wilson Fábio Duarte Laurindo
Assunto: ENC: Cofre Pib 85731.
Prioridade: Alta

Prezada Thaís,

Segue o solicitado.

Abraços

Luiz Nereide Amaro da Rocha
Chefe Seção Segurança Patrimonial
Fone (41) 3310-2074 e 3310-2556
(41) 9991-3251

De: Wilson Fábio Duarte Laurindo
Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2005 17:05
Para: Luiz Nereide Amaro Rocha
Assunto: RES: Cofre Pib 85731.

Sim, foi um prestador de serviços de Curitiba, que efetuava atendimentos pela Fortex/Safetronic.

Na época, deslocamos para aquela unidade um outro cofre da mesma marca/modelo, de uma unidade de Curitiba.

De: Luiz Nereide Amaro Rocha
Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2005 16:56
Para: Wilson Fábio Duarte Laurindo
Assunto: ENC: Cofre Pib 85731.

Prezado Fábio,

Sabe informar quem efetuou a abertura do Cofre de Matinhos que sofreu agressão...
E ainda saberia informar se o mesmo foi substituído por outro da Fortex...

Abraços

Luiz Nereide Amaro da Rocha
Chefe Seção Segurança Patrimonial
Fone (41) 3310-2074 e 3310-2556
(41) 9991-3251

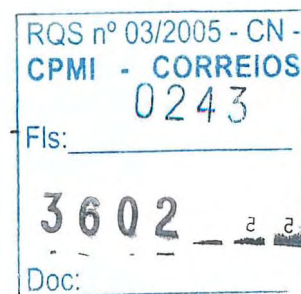
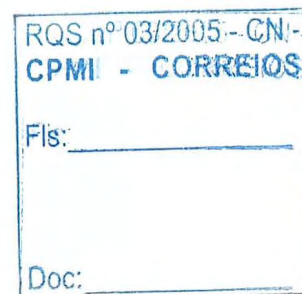
De: Thaís Frank Avila Ribeiro [<mailto:thaisafrank@correios.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2005 16:39
Para: Luiz Nereide Amaro Rocha
Assunto: RES: Cofre Pib 85731.

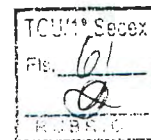
Luiz, boa tarde.

Em relação ao assunto do cofre da AC Matinhos, há algum tempo tratado, solicito informar quem realmente efetuou a abertura do cofre e se houve substituição por novo cofre da Fortex nesta unidade.

Grata,

Thaís Frank Avila Ribeiro
Eng. Civil Jr.





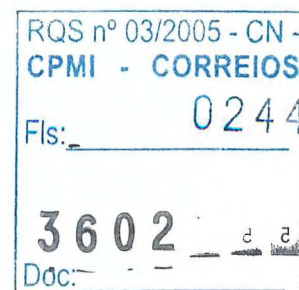
De: Luiz Nereide A. Rocha
Enviada em: segunda-feira, 14 de março de 2005 17:40
Para: Thaisa Frank Avila Ribeiro
Cc: Luiz Cezar Bittencourt; Luiz Antonio Sovinski; Wilson Fábio Duarte Laurindo; Marilda Lacerda; Mario Sergio Barreto; Claudio Jose Alves
Assunto: Cofre Pib 85731.
Prioridade: Alta

Prezada Thaisa,

Conforme solicitado, enviamos informações acerca do Cofre de Pib 85731, que pertencia a AC matinhos e que sofreu avarias em 09/03/2003, quando do arrombamento da Unidade:

- a) O referido cofre, não possibilitou recuperação;
- b) Foi aproveitado a Fechadura de Retardo e instalado em um outro Cofre da REVEN-06;
- c) O equipamento encontra-se recolhido em área de material recolhido (Reven-06), já foi dado baixa em prejuízos a apurar "Delito Externo" aguardando processo de alijamento e/ou, destinação adequada, em virtude de tratar-se de equipamento com tratamento químico (anti-chama);
- d) Ciso que tratou do assunto - Ciso 07/2003 - datada de 10/03/2003 - BO 939/2003;
- e) Segue algumas fotos tiradas na ocasião.

Luiz Nereide Amaro da Rocha
Chefe Seção de Segurança Patrimonial
SUSEG/GERAD
☎ (41) 310-2074 - 📠 (41) 9991-3251
luiznereide@correios.com.br



Thaís Frank Avila Ribeiro

De: Luiz Nereide A. Rocha
Enviado em: segunda-feira, 14 de março de 2005 17:40
Para: Thaís Frank Avila Ribeiro
Cc: Luiz Cezar Bittencourt; Luiz Antonio Sovinski; Wilson Fábio Duarte Laurindo; Marilda Lacerda; Mario Sergio Barreto; Claudio Jose Alves
Assunto: Cofre Pib 85731.
Prioridade: Alta

Prezada Thaís,

Conforme solicitado, enviamos informações acerca do Cofre de Pib 85731, que pertencia a AC matinhos e que sofreu avarias em 09/03/2003, quando do arrombamento da Unidade:

- a) O referido cofre, não possibilitou recuperação;
- b) Foi aproveitado a Fechadura de Retardo e instalado em um outro Cofre da REVEN-06;
- c) O equipamento encontra-se recolhido em área de material recolhido (Reven-06), já foi dada baixa em prejuízos a apurar "Delito Externo" aguardando processo de alijamento e/ou, destinação adequada, em virtude de tratar-se de equipamento com tratamento químico (anti-chama);
- d) Ciso que tratou do assunto - Ciso 07/2003 - datada de 10/03/2003 - BO 939/2003;
- e) Segue algumas fotos tiradas na ocasião.



Matinhos-34-1.JPG
(136 KB)



Matinhos-08-1.JPG
(144 KB)



Matinhos-09-1.JPG
(151 KB)



Matinhos-15-1.JPG
(119 KB)



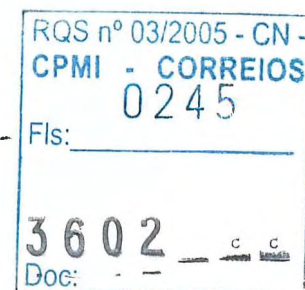
Matinhos-16-1.JPG
(133 KB)



Matinhos-17-1.JPG
(140 KB)

Luiz Nereide Amaro da Rocha
Chefe Seção de Segurança Patrimonial
SUSEG/GERAD

☎ (41) 310-2074 - 📠 (41) 9991-3251
luiznereide@correios.com.br

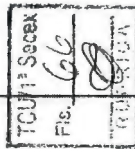








Thaís Frank Ávila Ribeiro



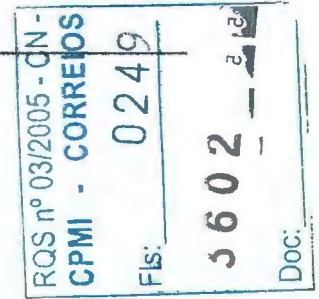
De: Wilson Fábio Duarte Laurindo

Enviado em: segunda-feira, 14 de março de 2005 17:09

Para: Thaís Frank Ávila Ribeiro

Cc: Luiz Cezar Bittencourt

Assunto: RES: Paradeiro Cofre Fortex



O cofre foi baixado e está guardado numa unidade nossa de material recolhido (AMR-Tarunã), mas está desmontado.

De: Thaís Frank Ávila Ribeiro

Enviada em: segunda-feira, 14 de março de 2005 17:05

Para: Luiz Cezar Bittencourt

Cc: Wilson Fábio Duarte Laurindo; Luiz Nereide A. Rocha; Mario Sergio Barreto

Assunto: Paradeiro Cofre Fortex

Luiz Cezar, boa tarde.

Conforme conversado com Mário, estamos precisando confirmar o paradeiro do cofre da Fortex que foi arrombado ano passado. Ao que consta, houve tentativa de arrombamento do cofre na Unidade, porém a abertura só ocorreu posteriormente, para se poder retirar o numerário.

Se o que restou do cofre ainda está com a ECT, preciso saber precisamente onde se encontra, pois este material será encaminhado para análise.

Desde já agradeço a atenção,

Thaís

Thaís Frank Ávila Ribeiro

Eng. Civil Jr.

AC/DIRAD/DESEG/DIAR

(61) 307-3538

15/08/2005

1-RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

NOME: IZABEL DA S. GILBERT

MATRÍCULA: 8.552.807-2

CARGO/ FUNÇÃO: AT. COM/CHEFE DA UNIDADE

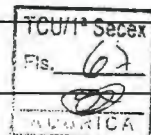
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AC MATINHOS

ENVIAR PARA: SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL/GERAD

INSTRUÇÕES: Esta comunicação deverá ser usada para todos os casos de acontecimentos que afetem os interesses da ECT, no tocante à segurança empresarial, (furtos, vandalismo, agressões e outros atos dolosos)

2-INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE

UNIDADE AC. MATINHOS	REOP 06	DR PR	CAT 4	CÓDIGO STO 36300381	EFETIVO 07	Nº DE GUICHÊS 02
Endereço Rua Itacolomi, 157					Cidade: Matinhos	
Situação do imóvel : Cedido () Alugado (X) Próprio ()						



Tipo de construção

(X)Alvenaria ()Alvenaria com fachada em vidro ()Madeira ()Mista ()outros especificar
()Forro ()Grades

AGÊNCIA PAGADORA DE INSS? () SIM - QUANT/BENEFÍCIOS:___/MÊS (X) NÃO

SINISTROS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS: ARROMBTº:

ASSALTO:

ASSALTO/PERCURSO:

3-NATUREZA DA OCORRÊNCIA

DATA :09/03/2003 HORA DA OCORRÊNCIA: +- 22:30HS. NA UNIDADE (X) NO PERCURSO ()

() ASSALTO (autoria na presença de pessoas com uso de violência física ou psicológica)

() FURTO (autoria desconhecida, sem presença de pessoas e sem uso de violência)

() ASSALTO A CARTEIRO: () PEDRESTRE () MOTORIZADO

(X) ARROMBAMENTO (autoria desconhecida, sem a presença de pessoas, utilizando a força)

() VANDALISMO (ato cometido com objetivo de destruir ou chamar a atenção para um fato)

() OUTROS (especificar) TENTATIVA DE ARROMBAMENTO

Se envolver veículo

Acesso utilizado em arrombamento

Propriedade:	() Veículo leve	Porta frente ()	Teto ()
ECT ()	() Veículo pesado	Porta lateral ()	Parede ()
Contratado ()	() Moto	Porta fundos ()	Outros (especificar)
Empregado ()	() Bicicleta	Janela ()	

4-CONSEQUÊNCIAS COM A PRÁTICA DO DELITO

SEQUESTRO DE FUNCIONÁRIOS. QUANTOS?___	() REFÊNS QUANTOS?___	() VÍTIMA COM LESÃO. QUANTAS?___
SEQUESTRO DE CLIENTES QUANTOS?___	() VÍTIMA FATAL. QUANTAS?___	

5-GESTÃO DE PRODUTOS (Fonte: Relação de Produtos em Estoque)

Data:	Quantidade: 00	Valor:
-------	----------------	--------

6-RECEBIMENTO DE NUMERÁRIO
6.1-MEIO DE TRANSPORTE

BANCO		MALA		() A pé; () Circuito de Coleta; () Ônibus; () Polícia; () Moto ()	() Carro-Forte; () Táxi; () Avião () Carro leve: (..)c/escolta () s/escolta
Nome	Hora	Unidade	Hora/chega		

7-RECOLHIMENTO DE NUMERÁRIO
7.1-MEIO DE TRANSPORTE

BANCO		MALA		() A pé; () Circuito de Coleta; () Ônibus; () Polícia; () Moto ()	() Carro-Forte; () Táxi; () Avião () Carro leve: c/escolta () s/escolta
Nome	Hora	Unidade	Hora/saída		

8-MOVIMENTO FINANCEIRO (5 dias antes do evento- Fonte: Movimento Financeiro – numerário - caixa)

DIA/ MÊS	SALDO NO INÍCIO DO DIA	RECEBIMENTO DE NUMERÁRIO	DEPÓSITOS		REMANEJADO PARA OUTRA(S) AGÊNCIA(S)	SALDO NO FIM DO DIA
			VALOR	QUANT		
28/02	1.563,01	0	1.257,20	02	0	4.777,51
03/03	4.882,51	0	0	0	0	5.224,94
05/03	5.329,94	0	15.842,91	02	0	5.687,26
06/03	5.792,26	0	2.307,04	02	0	7.130,40
07/03	7.235,40	0	7.706,47	02	0	3.128,78

9 - OUTROS DADOS FINANCEIROS (Fonte: Movimento Financeiro)

ITENS	ÚLTIMOS 5 DIAS (R\$)				
	28/02	03/03	05/03	06/03	07/03
DIA DO MÊS					
Venda de produtos da ECT	67,76	35,09	72,70	76,83	44,26
Venda de produtos de Terceiros	114,72	72,96	135,92	257,92	291,56
Recebimento de contas	819,51	256,93	10.761,87	2.773,05	2.840,12
Serviço Sedex	230,00	32,00	256,60	178,60	241,80
Emissão de Vale Postal e Cheque-Correios	187,70	15,60	100,00	130,00	47,40
Pagamento de INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de Vale Postal e Cheque-Correios	0,00	0,00	0,00	147,45	9,20
Outros (venda/serviços representativos)	171,90	11,85	341,19	580,08	311,55

10 - ITENS DE SEGURANÇA EXISTENTES

CONTA C/SERV DE SEGURANÇA? () SIM (X) NÃO TEM BOTÃO DE PÂNICO? () SIM (X) NÃO
 POLICIAIS () VIG. CONTRATADA () QUANTOS? ()
 O VIGILANTE/POLICIAL FOI DESARMADO? () SIM () NÃO HOUVE PERDA DE ARMAS? () SIM () NÃO
 QUAL A LOCALIZAÇÃO DOS SEGURANÇAS NO POSTO?
 HOUVE REAÇÃO DOS SEGURANÇAS? RELATAR:

11 - SITUAÇÃO DO COFRE

POSSUI COFRE (X) SIM () NÃO PIB 85731 O cofre foi Roubado () Danificado ()
 Possui retardo (X) SIM () NÃO Retardo mecânico () Retardo eletrônico (X)
 O retardo estava acionado (X) SIM () NÃO
 Por quê?
 O cofre estava fechado? (X) no segredo? (X) SIM () NÃO na chave? (X) SIM () NÃO
 Por quê? SÃO NORMAS.

HOUVE TENTATIVA DE ARROMBAMENTO DO COFRE? (X) SIM () NÃO

12 - SISTEMA DE ALARME

NÃO POSSUI ()	DISCADORA PARA:
SIMPLES ()	PM () ; FUNCIONÁRIO () QUEM? _____;
MONITORADO (X)	ÁREA SEGURANÇA ECT () ; CONTRATADA (x)
FOI ACIONADO? () QUEM DEVE	FOI DANIFICADO? () SIM (X) NÃO
ACIONAR?	RESULTADO DO ACIONAMENTO? Não funcionou.

13 - OUTROS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXISTENTES

Porta eletrônica(); CFTV(); Cofre Lixeira(); Convênio Polícia(); Escudo()

14 - INFORMAÇÕES SOBRE O (S) MELIANTE (S)

QUANTIDADE DE MELIANTES

1	COR BRANCA		CABELO LOIRO	IDADE APARENTE
	VESTIMENTA:		SINAIS PARTICULARES:	
2	COR BRANCA		CABELO PRETO	IDADE APARENTE
	VESTIMENTA:		SINAIS APARENTES: NÃO OBSERVADOS	
PORTAVAM ARMA DE FOGO() NÃO () SIM			PORTAVAM OUTRO TIPO DE ARMA () NÃO () SIM	
			QUAL?	

OS MELIANTES FUGIRAM: () A PÉ () MOTORIZADOS MOTOCICLETA - MARCA/MODELO:

15-OCORRÊNCIA POLICIAL

D P DE MATINHOS	BO Nº: 0939/2003	HOUVE PERÍCIA NO LOCAL? () NÃO (X) SIM
-----------------	------------------	---

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0251
 3602
 Doc: _____

16 - COMO ACONTECEU (DESCREVER EM DETALHES)

Os arrombadores entraram pelos fundos da AC, acessaram a lateral fechada com muro, e com um ferro pontiagudo abriram um buraco de 0.60 cm de diâmetro aproximadamente na parede da tesouraria. Para o sensor não captar a presença, o mesmo foi coberto com saco de salgadinho, cortaram a linha telefônica quando entrou, ficaram a vontade para agir.

**17 - RESUMO FINANCEIRO (R\$) PERDAS**

ITEM	GUICHÊ	COFRE	UNIDADE	NÃO ROUBADO	RECUPE- RADO
NUMERÁRIO INSS					
NUMERÁRIO FRETE PRODUTIVA					
NUMERÁRIO RECEB DE CONTAS					
NUMERÁRIO OUTRAS FONTES					
CHEQUE					
PRODUTOS					
[] IOS MATERIAIS					
INDENIZAÇÕES (OBJ. POSTAIS)					
OUTROS: 02 VIDROS 02 FOTOS					
TOTAL					

OBS: anexar o relatório "Movimento Financeiro Acumulado" do mês anterior ao delito, extraído do SIGA

18-OBSERVAÇÕES DA UNIDADE (inclusive correções preventivas que inibam novas ocorrências)

DATA 10/03/2003

ASSINATURA

19 - PARECER DA ÁREA DE SEGURANÇA DA DR

Considerar na análise: a) localização da unidade; b) condições das instalações; c) acessos à unidade estão controlados; d) medidas adotadas desde a última ocorrência; e) atuação dos vigilantes; f) funcionamento e uso adequado dos dispositivos de segurança (cofres, retardo, alarme, botão de pânico, CFTV, etc); g) horários de chegada e saída dos roteiros compatíveis com o movimento; h) coerência entre os saldos que passam, os depósitos, e sua frequência, com os valores roubados, i) os estoques de produtos estão ajustados ao volume de venda mensal; j) produto atrativo está bem controlado e armazenado; l) desabastecimento dos subcaixas é feito com regularidade; m) utilização do banco de melhor localização física e de segurança,

ELEMENTOS DESCONHECIDOS QUEBRARAM A PAREDE DA UNIDADE COM A AJUDA DE UM FERRO. A PAREDE DANIFICADA, JÁ FOI RECUPERADA. A UNIDADE TERÁ O COFRE SUBSTITUÍDO. SERÁ VERIFICADO O MOTIVO PELO QUAL A EMPRESA QUE MONITORA O SISTEMA DE ALARME NÃO COMPARECEU NO LOCAL, QUANDO O SISTEMA NÃO RESPONDEU AO AUTO-TESTE E TAMBÉM PORQUE A EMPRESA NÃO FEZ NOVOS AUTO-TESTES NO DIA DO ARROMBAMENTO. SUGERIMOS DOTAR A UNIDADE COM MAIS SENSORES DE PRESENÇA, BEM COMO COM EMISSÃO DE SINAL VIA RÁDIO UMA VEZ QUE COM O CORTE DA LINHA TELEFÔNICA O SINAL DO DISPARO DO ALARME NÃO É DETECTADO PELA CENTRAL.

Encaminhar ao DEPAS, após preencher, para dirceue@correios.com.br ou depas@correios.com.br

DATA 10 / 12 /2003

ASSINATURA

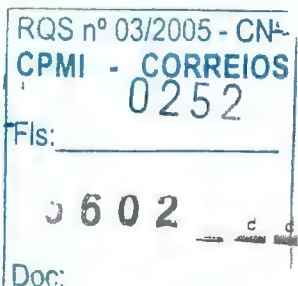
AO CHEFE DA UNIDADE DA ECT. DE ACORDO COM O RELATADO NESTA CISO? (X) SIM ()

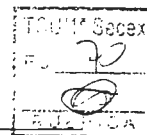
NÃO

Caso negativo, justificar:

Assinatura/Carimbo

Data: 10 /03/03



**DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE**

Do: DR/RO

Ao: Chefe do DESEG

CI/SESP/GERAD/DR/NO - 019/2005

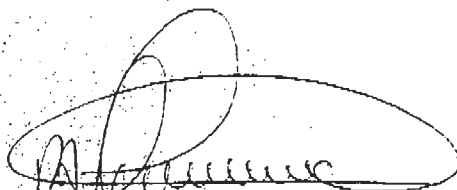
Ref.: CI/GAB/DESEG -612/2005-CIRCULAR

Assunto: Relatórios de sinistros envolvendo cofres (FORTEX).

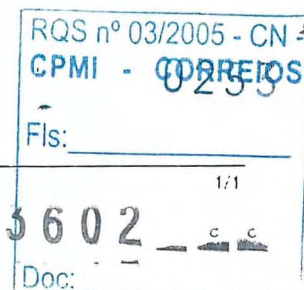
Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2005.

Em atendimento à solicitação formulada pelo expediente da referência, em anexo, cópia dos relatórios de apuração desencadeados pela Gerência de Inspeção/DR/RO, em que ocorreram danificação nos cofres da FORTEX.

Atenciosamente,



LUCINDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/RO





RELATÓRIO DE APURAÇÃO

Ref.: Proc. 040/2005- GINSP/DR/NO.

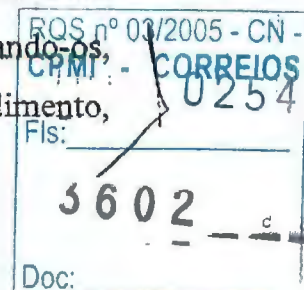
Ass.: Arrombamento ocorrido na AC Monte Negro – DR/NO, em 14/01/2005.

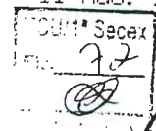
Sr. Diretor Regional de Noroeste.

A Agência de Correio localizada no município de Monte Negro foi alvo de arrombamento ocorrido em 14/01/2005. O prejuízo total importou em R\$ 225,77 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), assim distribuído:

Objeto furtado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Numerário	1	50,00	50,00
Cartão Indutivo 40 créditos	21	4,34	91,14
Cartão Indutivo 20 créditos	39	2,17	84,63
TOTAL	//////////	//////////	225,77

2. O levantamento financeiro foi procedido, ato contínuo, pelo gerente da unidade, Tenilson Gonzaga dos Santos, em conjunto com o carteiro, Henrique Eloí Barbosa, os quais relataram que adentraram na unidade junto com os policiais que atenderam a ocorrência, oportunidade em que constataram que os meliantes tentaram abrir os cofres com maçaricos a gás, danificando-os, sem contudo lograr êxito, e arrombaram as gavetas dos caixas de atendimento,





sendo subtraído o numerário e os produtos especificados acima, pertencente ao subcaixa 001.

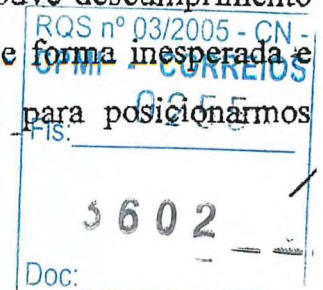
3. Os meliantes invadiram a unidade pela porta dos fundos do prédio, cortaram as fiações da antena parabólica, do fio do telefone e do alarme, e ao tentarem abrir o cofre, danificaram a fechadura de retardo e a maçaneta, travando a porta, circunstância que impossibilitou o funcionamento da unidade.

4. Para restabelecer o funcionamento da unidade, requisitamos os serviços do técnico da EMBRATEL, que restaurou o acesso dos sistemas de comunicação, e do técnico de manutenção dos cofres com dispositivo eletrônico, que consertou o equipamento.

5. A abertura do cofre foi procedida na presença do chefe regional, Francisco Quaresma de Carvalho Sobrinho, que atestou a normalidade do saldo existente com os registros da movimentação financeira, e orientou o restabelecimento do dispositivo de alarme..

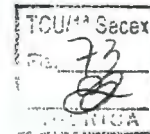
6. A autoridade policial disponível da localidade, correspondendo ao 7º Batalhão da Polícia Militar foi prontamente acionada, e ao ocorrência foi posteriormente registrada na Delegacia da Polícia Civil de Ariquemes, centralizadora do referido município, Em seqüência, representamos o evento perante a Polícia Federal, para as providências cabíveis.

7. Pelos fatos expostos, entendemos que não houve descumprimento das normas de segurança estabelecidas, e a ação perpetrada de forma inesperada e violenta. Acompanharemos o desenvolvimento do inquérito, para posicionarmos





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



alguma providência necessária, caso venha à tona algum dado relevante. Considerando a permanência do valor na conta "Prejuízos a Apurar", sem perspectiva de solução, somos de entendimento que a Regional deva baixar contabilmente o débito, motivo pelo qual solicitamos submeter à análise do órgão jurídico para emitir parecer a respeito, considerando as orientações do Mod. 14, Cap. 3, do MANCOT, e CI/DINSP/DECON-002/2000.

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2005.

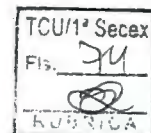
Paulo Tadeu Crepaldi
Gerente de Inspeção

A
Ginsp/6605
Autopay a Santa
contasie.
13/5 my

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0256
3602 - 25	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



RELATÓRIO DE APURACÃO

Ref.: Processo. 033/2005- GINSP/DR/NO.

Ass.: Arrombamento ocorrido na AC Nova Mamoré – DR/NO, em 11/04/2005.

Sr. Diretor Regional de Noroeste.

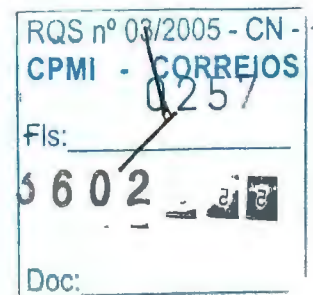
Cofre

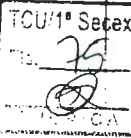
A Agência de Correio localizada no município de Nova Mamoré foi alvo de arrombamento constatado em 11/04/2005. O prejuízo total importou em R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos), assim representado:

Objeto furtado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Selo ordinário	36	1,60	57,60
TOTAL	////////////////	////////////////	57,60

2. O levantamento financeiro foi procedido, ato contínuo, pela gerente da unidade, Artemia Mercado Banzan, em conjunto com a atendente comercial, Keila Montes de Melo. Inicialmente, além dos selos postais, foi cogitada a possível falta de numerário, que acabou sendo localizada no próprio cofre.

3. Os meliantes invadiram a unidade pela porta lateral do prédio, cortaram as fiações do sistema de energia e comunicação e danificaram o cofre eletrônico, circunstâncias que impossibilitaram o funcionamento da unidade. Ao restaurar o funcionamento de energia elétrica, verificou-se a presença dos invasores, entre 18:00 às 18:27 horas, e a ação de arrombamento das gavetas pertencentes a dois caixas de atendimento, de onde retiraram os selos furtados, e da gaveta da mesa pertencente à tesouraria.





4. Para restabeler o funcionamento da unidade, requisitamos os serviços do técnico da EMBRATEL, que restaurou o acesso dos sistemas de comunicação, e do técnico de manutenção dos cofres com dispositivo eletrônico, que consertou o equipamento.

5. A ocorrência foi registrada na Delegacia da Polícia Civil da localidade, que prestou o primeiro atendimento, e posteriormente houve o comparecimento da equipe da Delegacia da Polícia Federal de Guajará- Mirim/RO, que realizou a perícia técnica.

6. Por medida de racionalidade, devido ao valor envolvido e devido às providências imediatas adotadas pelos órgão policiais acionados, atendimento a ocorrência e perícia técnica, dispensamos a designação de empregado para proceder a conferência no local, sem prejuízo do acompanhamento efetuado sobre os procedimentos e as orientações cabíveis.

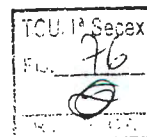
7. Pelos fatos expostos, entendemos que não houve descumprimento das normas de segurança estabelecidas, e a ação perpetrada de forma inesperada e violenta. Acompanharemos o desenvolvimento do inquérito, para posicionarmos alguma providência necessária, caso venha à tona algum dado relevante. Considerando a permanência do valor na conta "Prejuízos a Apurar", sem perspectiva de solução, somos de entendimento que a Regional deva baixar contabilmente o débito, motivo pelo qual solicitamos submeter à análise do órgão jurídico para emitir parecer a respeito, considerando as orientações do Mod. 14, Cap. 3, do MANCOT, e CI/DINSP/DECON-002/2000.

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2005.

Paulo Tadeu Crepaldi
Gerente de Inspeção

A Apurar / Zona Audível
[Assinatura]
13/5/05





Protocolo

De: DIRETOR REGIONAL/GT**Para:** DESEG**CI:** SEAR/SUSEP/GERAD/GT - 0146/2005**Ref:****Assunto:** Atendimento a requisição do TCU – cofres FORTEX.

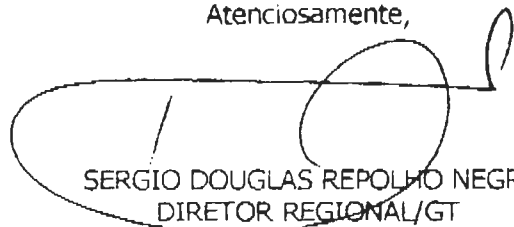
Goiânia, 11 de agosto de 2005.

Em resposta à CI referenciada informamos abaixo os dados solicitados em relação aos cofres FORTEX alocados nesta Regional:

- Quantidade de cofres: 80
- Ocorrências onde houve danificação: somente em uma tentativa de arrombamento
- Localidade onde houve a ocorrência:
 - AC Sampaio – meliante quebrou a maçaneta e danificou a fechadura eletrônica;

Por fim, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

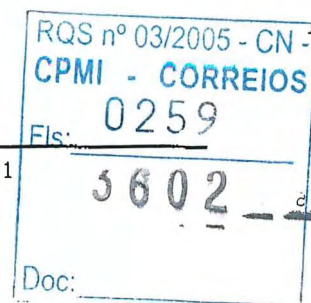
Atenciosamente,



SERGIO DOUGLAS REPOLHO NEGRI
DIRETOR REGIONAL/GT

Em anexo: CISO e BO da ocorrência

[MSW/msw]



Fls. 17
20

		COMUNICAÇÃO INTERNA SOBRE OCORRÊNCIAS - CISO			Nº_054/04	
1-RESPONSÁVEL PELO REGISTRO						
NOME: MARIA JOSÉ GOMES ARAÚJO E SILVA				MATRÍCULA: 8.328.420-6		
CARGO / FUNÇÃO: ATEND.COM L I				ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AC ARAGUAÍNA/REOP/GT-01		
ENVIAR PARA: SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL/GERAD						
INSTRUÇÕES: Esta comunicação deverá ser usada para todos os casos de acontecimentos que afetem os interesses da ECT, no tocante à segurança empresarial, (furtos, vandalismo, agressões e outros atos dolosos)						
2-INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE						
UNIDADE	REOP	DR	CAT	CÓDIGO STO	EFETIVO	Nº DE GUICHÊS
SAMPAIO	01	GT	V	16302885	02	02
Endereço: RUA MANOEL MATOS NR 280				Cidade SAMPAIO/TO		
Situação do imóvel: Cedido (x) Alugado () Próprio ()						
Tipo de construção						
(x) Alvenaria () Alvenaria com fachada em vidro () Madeira () Mista () outros especificar						
(X) Forro (X) Grades						
AGÊNCIA PAGADORA DE INSS? (X) SIM - QUANT/BENEFÍCIOS / MÊS 423 () NÃO						
SINISTROS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS: ARROMBTO:				ASSALTO:	ASSALTO/PERCURSO:	
3-NATUREZA DA OCORRÊNCIA						
DATA : 14/05/2004 HORA DA OCORRÊNCIA : INDETERMINADA NA UNIDADE (X) NO PERCURSO()						
() ASSALTO (autoria na presença de pessoas com uso de violência física ou psicológica)						
() FURTO (autoria desconhecida, sem presença de pessoas e sem uso de violência)						
() ASSALTO A CARTEIRO: () PEDRESTRE () MOTORIZADO						
(X) ARROMBAMENTO (autoria desconhecida, sem a presença de pessoas, utilizando a força)						
() VANDALISMO (ato cometido com objetivo de destruir ou chamar a atenção para um fato)						
() OUTROS (especificar)						
Se envolver veículo				Acesso utilizado em arrombamento		
Propriedade:	() Veículo leve	Porta frente ()		Teto ()		
ECT ()	() Veículo pesado	Porta lateral ()		Parede (X)		
Contratado ()	() Moto	Porta fundos ()		Outros (especificar)		
Empregado ()	() Bicicleta	Janela ()				
4-CONSEQUÊNCIAS COM A PRÁTICA DO DELITO						
SEQUESTRO DE FUNCIONÁRIOS. QUANTOS?		() REFÊNS	() VÍTIMA COM LESÃO. QUANTAS?			
SEQUESTRO DE CLIENTES QUANTOS?		QUANTOS?	() VÍTIMA FATAL. QUANTAS?			
5-GESTÃO DE PRODUTOS (Fonte: Relação de Produtos em Estoque)						
Data: 14/05/2004		Quantidade: 000		Valor:		
6-RECEBIMENTO DE NUMERÁRIO				6.1-MEIO DE TRANSPORTE		
BANCO		MALA		() A pé; () Circuito de Coleta; () Ônibus;		
Nome	Hora	Unidade	Hora/chega	() Carro-Forte; () Táxi; () Avião (X) Carro leve: (X) c/escolta () s/escolta		
BRADESCO	09:17	ARAGUATINS	13:00	() Polícia; () Moto ()		
7-RECOLHIMENTO DE NUMERÁRIO				7.1-MEIO DE TRANSPORTE		
BANCO		MALA		() A pé; () Circuito de Coleta; (x) Ônibus;		
Nome	Hora	Unidade	Hora/saída	() Carro-Forte; () Táxi; () Avião () Carro leve: c/escolta () s/escolta		
		ARAGUAÍNA	12:00	() Polícia; () Moto ()		
8-MOVIMENTO FINANCEIRO (5 dias antes do evento- Fonte: Movimento Financeiro - numerário - caixa)						
DIA/ MÊS	SALDO NO INÍCIO DO DIA	RECEBIMENTO DE NUMERÁRIO	DEPÓSITOS		REMANEJADO PARA OUTRA(S) AGÊNCIA(S)	SALDO NO FIM DO DIA
			VALOR	QUANT		
04/05	25.773,39	34.500,00	3.050,42	05	803,83	49.775,72
07/05	49.775,72	1.000,00	4.359,50	05		

RCS nº 44/2005 CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0260
Doc: 3602

Fig. 78

10/05	11.500,55		16.622,42	05	437,50	16.968,10
11/05	16.968,10		12.639,26	07	146,00	25.350,96
12/05	25.350,96		3.817,00	04	1.911,77	18.023,67

9-OUTROS DADOS FINANCEIROS (Fonte: Movimento Financeiro)

ITENS	ÚLTIMOS 5 DIAS (R\$)				
DIA DO MÊS	04/05	07/05	10/05	11/05	12/05
Venda de produtos da ECT	8,57	2,10	9,30	4,40	6,63
Venda de produtos de Terceiros	22,80	228,80	159,40	34,00	64,40
Recebimento de contas	91,25	252,45	23,52	23,52	
Serviço Sedex					
Emissão de Vale Postal e Cheque-Correios			256,92	62,00	82,93
Pagamento de INSS	240,00	17.913,00	1.428,00	472,00	362,00
Pag. Vale Postal e Cheque-Correios, Resgates.	7,85	7,83		5,22	5,22
Outros (venda/serviços representativos)	70,13			18,00	

10-ITENS DE SEGURANÇA EXISTENTES

CONTA C/SERVIÇO DE SEGURANÇA? () SIM (X) NÃO TEM BOTÃO DE PÂNICO? () SIM (X) NÃO
 P/ CIAIS () VIG. CONTRATADA () QUANTOS? ()
 O VIGILANTE/POLICIAL FOI DESARMADO? () SIM () NÃO HOUVE PERDA DE ARMAS? () SIM () NÃO
 QUAL A LOCALIZAÇÃO DOS SEGURANÇAS NO POSTO?
 HOUVE REAÇÃO DOS SEGURANÇAS? RELATAR:

11-SITUAÇÃO DO COFRE

POSSUI COFRE (X) SIM () NÃO PIB: 35197 O cofre foi Roubado () Danificado (X)
 Possui retardo (X) SIM () NÃO Retardo mecânico () Retardo eletrônico (X)
 O retardo estava acionado (X) SIM () NÃO
 Por quê?
 O cofre estava fechado? (X) no segredo? (X) SIM () NÃO na chave? (X) SIM () NÃO
 Por quê?

HOUVE TENTATIVA DE ARROMBAMENTO DO COFRE? (X) SIM () NÃO

Em virtude do ocorrido, o dispositivo de segurança foi danificado e a alavanca quebrada, comprometendo a segurança dos valores acondicionados.

12-SISTEMA DE ALARME

NÃO POSSUI ()
 SIMPLES (X)
 MONITORADO ()
 FOI ACIONADO? (X) QUEM DEVE ACIONAR?
 DISCADORA PARA:
 PM(); FUNCIONÁRIO() QUEM?
 ÁREA SEGURANÇA ECT (); CONTRATADA()
 FOI DANIFICADO? (X) SIM () NÃO
 RESULTADO DO ACIONAMENTO?

13-OUTROS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXISTENTES

Porta eletrônica (); CFTV (); Cofre Lixeira (); Convênio Polícia (); Escudo ()

14-INFORMAÇÕES SOBRE O (S) MELIANTE (S)

QUANTIDADE DE MELIANTE

	COR	ALTURA	CABELOS	IDADE APARENTE
1	VESTIMENTA:		SINAIS PARTICULARES:	
2	COR	ALTURA	CABELOS	IDADE APARENTE
	VESTIMENTA:		SINAIS APARENTES:	
3	COR	ALTURA	CABELOS	IDADE APARENTE
	VESTIMENTA:		SINAIS APARENTES:	
4	COR	ALTURA	CABELOS	IDADE APARENTE
	VESTIMENTA:		SINAIS APARENTES:	
5	COR	ALTURA	CABELOS	IDADE APARENTE
	VESTIMENTA:		SINAIS APARENTES:	
PORTAVAM ARMA DE FOGO () NÃO () SIM			PORTAVAM OUTRO TIPO DE ARMA () NÃO QUAL?	

RPS, SIM 12/03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

Fls: 0261

3602

Doc:

OS MELIANTES FUGIRAM: () A PÉ () MOTORIZADOS- MARCA/MODELO: PLACA - CÔR:
OUTRO MEIO DE FUGA:

15-OCORRÊNCIA POLICIAL

D P Nº: 06/2004 BO Nº 06/2004 HOUVE PERÍCIA NO LOCAL? () NÃO () SIM

16-COMO ACONTECEU (DESCREVER EM DETALHES)

Segundo BO nº 06/2004 registrado no DEPOL de SAMPAIO/To, pelo funcionário dos Correios na AC Sampaio, PAULO MACEDO DAMACENA, que por volta das 08:00 horas da manhã chegou no local da agência para abri-la, acompanhado do funcionário do BRADESCO, sr. Reinaldo Oliveira e que externamente o prédio estava em condições normais, mas ao adentrar na agência, contatou que o sistema de alarme local estava ativado mas não estava disparando, que o cofre sofreu tentativa de abertura, estava com a alavanca quebrada e sistema de codificação danificado. O funcionário então reparou que havia um buraco na parede. Contatou o chefe da Agência que acionou a polícia local. Após uma vistoria completa, foi constatado que nada foi roubado na agência.

17-RESUMO FINANCEIRO (R\$) PERDAS

ITEM	GUICHÊ	COFRE	UNIDADE	NÃO ROUBADO	RECUPE- RADO
NUMERÁRIO INSS					
NUMERÁRIO FRENTE PRODUTIVA					
NUMERÁRIO RECEB DE CONTAS					
NUMERÁRIO OUTRAS FONTES					
C QUE					
PRODUTOS					
DANOS MATERIAIS					
INDENIZAÇÕES (OBJ. POSTAIS)					
OUTROS(umerário inss no percurso)					
TOTAL					

OBS: anexar o relatório " Movimento Financeiro Acumulado" do mês anterior ao delito, extraído do SIGA

18-OBSERVAÇÕES DA UNIDADE (inclusive correções e ações preventivas que inibam novas ocorrências)

Foram tomadas todas as precauções com relação aos sistemas de segurança disponíveis na unidade (cofre fechado com retardo, alarme local acionado, mas a segurança policial na cidade é deficiente e o referido alarme da unidade, tem efeito apenas local, não é ligado na central de polícia). Felizmente, nada foi roubado.

DATA 14 / 05 / 2004

MARIA JOSÉ GOMES ARAÚJO E SILVA
ATENDENTE COMERCIAL I/REOP/GT-01
ASSINATURA

19-PARECER DA ÁREA DE SEGURANÇA DA DR

Considerar na análise: a) localização da unidade; b) condições das instalações; c) acessos à unidade estão controlados; d) medidas de segurança desde a última ocorrência; e) atuação dos vigilantes; f) funcionamento e uso adequado dos dispositivos de segurança (cofes, retardo, alarme, botão de pânico, CFTV, etc); g) horários de chegada e saída dos roteiros compatíveis com o movimento; h) coerência entre os saldos que passam, os depósitos, e sua frequência, com os valores roubados, i) os estoques de produtos estão ajustados ao volume de venda mensal; j) produto atrativo está bem controlado e armazenado; l) desabastecimento dos subcaixas é feito com regularidade; m) utilização do banco de melhor localização física e de segurança,

Encaminhar ao DEPAS, após preencher, para dirceue@correios.com.br ou depas@correios.com.br

DATA 14 / 05 / 2004

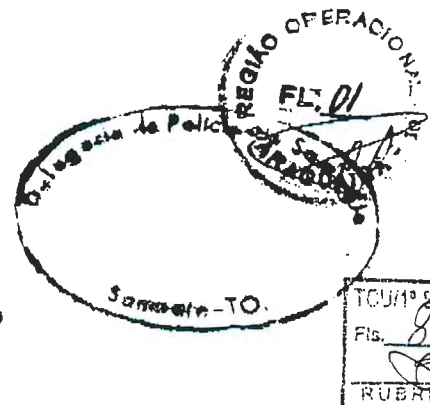
ASSINATURA

AO CHEFE DA AGÊNCIA. - DE ACORDO COM O RELATADO NESTA CISO? (X) SIM () NÃO

Caso negativo, justificar:

Assinatura/Carimbo _____ Data: ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SAMPAIO - TO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 06/2004

Às 11:00 hs do dia 14/05/04 (quatorze de maio de 2004), compareceu a esta Delegacia de Polícia, o Sr. PAULO MACEDO DAMACENA, brasileiro, atendente comercial, nascido aos 14/03/78, natural de Cachoeirinha - TO, filho de Raimundo Macedo e Maria Damacena Macedo, Crg.: 334616 SSP- TO, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, s-n, Centro, Sampaio- TO, neste município, narrando o seguinte fato típico: QUE, na data de hoje, por volta dos 8 (oito) hs, o comunicante, o qual é funcionário da Agência dos Correios, desta cidade, chegou para abrir a mesma, juntamente com Reinaldo de Tal, funcionário do Banco Bradesco (Postal) de Araguaina - TO; QUE, externamente a agência estava em condições normais de aparência, todavia, ao adentrar na agência, o comunicante constatou que o alarme estava ativado, porém, não estava disparando; QUE, ao abrir a porta interna, percebeu - se que o cofre estava com alavanca retirada e com o sistema de codificação do cofre danificado; QUE, devido a esse fato, o comunicante voltou para o balcão de atendimento e percebe - se que havia um buraco na parede; QUE, imediatamente, o comunicante ligou para o chefe a Agência GENIVAL DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, que se encontrava no hotel Augusto da cidade de Augustinópolis - TO e que este chamou a polícia local; QUE, ao checar os pertences contidos na agência, tais como dinheiro, cartão telefônico e outros produtos de valores, constatou - se que nada foi furtado. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.

Comunicante: Paulo Marcelo Damacena

AUTORIDADE POLICIAL:

Sandro Dias

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0263
Fls:
3602
Doc:

DE: GERAD/DR/SC

AO: DESEG

CI/SUSEP/GERAD/ 0043/2005

Ref.: CI/GAB/DESEG-612/2005-CIRCULAR

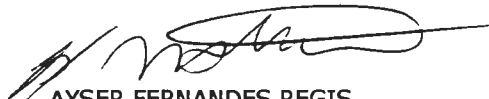
Assunto: Requisição TCU

15 / 08 / 05
Recebido
Ruth
DESEG

Florianópolis , 12 de agosto de 2005

Em atenção à CI de referência, informamos que em SC tivemos apenas um cofre da Fortex danificado em arrombamento (AC Nações). Nesta ocorrência não houve sucesso na abertura do referido cofre e o mesmo foi recuperado estando funcionando normalmente.

Atenciosamente,


AYSER FERNANDES REGIS
GERAD/DR/SC

Marco Antonio Frassetto
Matr. ECT - 8.706.292-5
SUSEP/GERAD - DR/SC

MAF/maf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU



**Conforme solicitado, informo-lhe o CPF do ex-Diretor
CLAUDIO MELO COLAÇO**

Nº 059.571.259-20

Bsb, 22/08/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0265
Fls: _____
3602
Doc: _____

CHEFES DE DEPARTAMENTO (DECAM, DEINF e DEPAS)

Matricula	CPF	Nome	Posicao	Lotação da Posição	Inicio	Final	Na condição de:
80106498	33969060125	ADAUTO TAMEIRAO MACHADO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DEP CONTRATAÇÃO ADM MATE/DECAM	09/05/2001	08/06/2004	TITULAR
87071002	58976787900	TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DEP CONTRATAÇÃO ADM MATE/DECAM	04/03/2002	02/04/2002	SUBSTITUINDO
87071002	58976787900	TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DEP CONTRATAÇÃO ADM MATE/DECAM	20/01/2003	31/01/2003	SUBSTITUINDO
80108199	40938123491	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DEP CONTRATAÇÃO ADM MATE/DECAM	15/09/2003	02/10/2003	SUBSTITUINDO
85515370	20469403934	LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DEP INFRA-ESTRUTURA/DEINF	06/03/2001	06/07/2003	TITULAR
80068286	20419643753	JORGE DANTAS DIAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DEP INFRA-ESTRUTURA/DEINF	07/07/2003	04/05/2004	TITULAR
83187510	76217400782	HELICIO ALMEIDA SA FREIRE DE ABREU	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DEP PATRIM SERVIC GERAIS/DEPAS	21/08/2001	ATÉ O MOMENTO	TITULAR
80113095	42915490910	ALVIM ZAWAKI PAZETTO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DEP PATRIM SERVIC GERAIS/DEPAS	10/02/2003	01/03/2003	SUBSTITUINDO

[Handwritten signature]

Doc: 3602
 FLS: 0266
 ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

TOUR 1º Secex
 FLS: 83
 RUBRICA



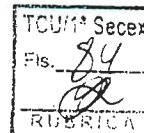
CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: Diretor de Administração

Ao: Chefe do Gabinete da Presidência

CI/DIRAD **JOSY** /2005

Ref: Requisição de Documentos e Informações – RDI nº 09



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Solicitação do Tribunal de Contas

Brasília-DF, 08 de agosto de 2005

Encaminhamos a V. S a. respostas aos questionamentos de que trata a Requisição de Documentos e Informações – RDI nº. 09.

No que tange aos itens 1.3 letras "a", "d" e "e", e 2.2., solicitamos a prorrogação do prazo concedido para resposta, tendo em vista a necessidade de consultas às Diretorias Regionais, cuja consolidação está prevista para acontecer em 09/08/2005.

Atenciosamente,

Marcos Gomes da Silva
Diretor



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES - RDI Nº 09 - TCU

Em atendimento as solicitações constantes da RDI 09, de 02/08/2005, relativas ao Pregão 026/2002, apresentamos a seguir, com base nos documentos constantes no processo, as seguintes informações:

Item 1.1 - Nome e CPF do gestor/fiscal formalmente designado para acompanhar a execução do Contrato, acompanhado de cópia da respectiva Portaria ou instrumento de nomeação.

O contrato de nº 11.328/2002 relativo a este pregão foi assinado em 29/07/2002 e teve o término de sua vigência em 09/07/2003, com a última entrega dos cofres. Não foi localizada no processo administrativo de execução do contrato cópia de portaria de designação formal de gestor/fiscal. À época, havia o entendimento de que o órgão gestor do contrato poderia figurar como fiscal do contrato, para fins do art. 67 da lei 8666/93, sem atribuição formal da atividade a colaborador específico. Esse entendimento foi mudado a partir de março de 2004, quando, acatando determinação dos órgãos de controle (SFC e TCU), passou-se a designar um empregado, por meio de Portaria, como responsável pela gestão administrativa de cada contrato.

Item 1.2 – no que tange a entrega dos produtos:

a) Quantos cofres foram efetivamente entregues pela COMAM?

Foram recebidos e aceitos pelas Diretorias Regionais 920 (novecentos e vinte) cofres, correspondentes a totalidade do objeto contratado.

b) Quantos cofres foram entregues e aceitos com defeitos?

Nenhum. Nos casos em que foram diagnosticados defeitos por ocasião da entrega (atesto das notas fiscais) os cofres foram recusados e devolvidos para reparos ou substituição.

Sobre isso faz-se necessário registrar que, em decorrência de eventos posteriores, encontram-se em andamento diversas ações com vistas a apurar se houve falhas no recebimento dos cofres (sindicância interna, perícia pela Polícia Federal e apuração pelo Ministério Público Federal).

c) Quantos cofres foram recusados pela Empresa?

Conforme documentos constantes no processo foram devolvidos para reparos ou substituição 174 cofres.

Item 1.3 – relativamente à assistência técnica prestada pela COMAM:

a) quantas assistências técnicas foram prestadas à Comam?

Resposta a ser oferecida oportunamente, tendo em vista que consultamos as Diretorias Regionais, pela CI/GAB/DESEG-611/2005-Circular.

b) Quantas assistências foram efetivamente pagas pela ECT?

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0268
3602	
Doc:	

A título de assistência, foram pagos R\$ 9.344,70, na Diretoria Regional do Maranhão (DR/MA). Para os demais chamados efetuados, houve uma cobrança por parte da COMAM, no entanto, os valores encontram-se retidos até que haja uma solução definitiva para o assunto. Do valor pago pela DR/MA, R\$ 8.108,70, referiam-se a problemas no transporte realizado pela própria Regional e, R\$ 1.236,00, referiam-se a defeito no segredo mecânico, cujo valor deveria ser ressarcido pela COMAM. Vale lembrar novamente que, quanto a eventuais problemas de gestão do contrato, encontram-se em andamento os trabalhos de sindicância interna, de perícia da Polícia Federal e de apuração pelo Ministério Público Federal.

c) Nomes dos responsáveis que autorizaram os pagamentos desses serviços, identificando o CPF, matrícula, e lotação.

As notas fiscais foram atestadas pelos empregados responsáveis pelo recebimento dos serviços de assistência na Diretoria Regional do Maranhão. Quanto à indicação dos nomes, matrículas e CPFs dos responsáveis pelos pagamentos, não se pode, sem uma apuração mais acurada, indicá-los, pois há, na empresa, uma cadeia de atividades e de autorizações que vão deste o recebimento até a assinatura do documento de pagamento.

d) qual empresa presta, atualmente, o serviço de assistência técnica aos cofres fornecidos pela Comam;

Resposta a ser oferecida oportunamente, tendo em vista que consultamos as Diretorias Regionais, pela CI/GAB/DESEG-611/2005-Circular.

e) qual a modalidade licitatória utilizada para a contratação da empresa a que se refere a alínea anterior?

Resposta a ser oferecida oportunamente, tendo em vista que consultamos as Diretorias Regionais, pela CI/GAB/DESEG-611/2005-Circular.

2. cópias:

2.1 – do Parecer Técnico DPRO/DEINF-078/2003, relativo ao contrato 11.328/2002;
Em anexo.

2.2. de todos os relatórios de sinistros envolvendo os cofres fornecidos pela Comam e Fortex;

Resposta a ser oferecida oportunamente, tendo em vista que consultamos as Diretorias Regionais, pelas CIs/GAB/DESEG-611 e 612/2005-Circular.

2.3. do relatório elaborado pela Comissão de Sindicância, que fora instaurada para apurar as denúncias veiculadas na imprensa com relação ao Pregão 026/2002;

Resposta de competência da Comissão referida.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0269	
Fls:	
3602	
Doc:	

3. CPFs dos seguintes empregados(*):

- a) Gilberto Ferreira do Amaral - 066.614.401-04
- b) Cláudio Nunes Barbosa - 281.003.601-20
- c) Pedro Alberto da Silva Oliveira - 239.201.141-91
- d) Hélio Flauzino Garcia - 084.446.251-91
- e) Benedita de Fátima Câmara Pires - 152.820.231-72
- f) Jorge Francisco Duarte (Área Técnica) - 043.397.207-63

(*) Fonte: DAREC

Brasília-DF, 08 de agosto de 2005.



Edio Schwalm

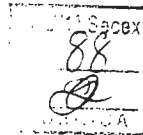
Chefe do Dep. de Contratação e de Administração de Material



Alvimar Zawaki Pazetto

Subchefe do Dep. de Segurança Físico-Patrimonial

RQS nº 03/2005 - CN -
CPI" 0270 OS
Fls: 3602
Doc:



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-078/03

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-3889/2003

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Análise e verificação se o Certificado da fechadura de segredo tipo mecânico de 03 números, apresentado pela COMAM - Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., atende às Especificações Técnicas de cofres, parte integrante e anexa do Contrato 11.328/02.

2-DOCUMENTAÇÃO:

- Especificação Técnica DPRO/DEINF - 316/6 Emissão JUL/01 de cofres CRF/B, do Contrato n. 11328/02.
- CI/GCM/DGEC/DECAM-3889/2003 de 10/10/2003 e anexos:
- Carta da Comam datada de 03/10/2003 apresentando os Certificados e
- Certificado de Ensaio no. 121/03 emitido pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro, de 30/09/2003.
- CI/DPRO/DEINF - 6.018/03;
- Carta da Comam s/nº datada de 24 de janeiro de 2003 ao Laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro.
- Lei nº 5966 de 11/12/1973 - INMETRO

3-ANÁLISE:

De acordo com o Edital:

3.1 No item 2.2.5.3 da Especificação Técnica de Cofres, temos:

“

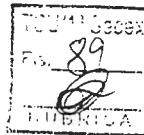
2.2.5 - FECHADURAS

.....

3 - Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

.....”

RQS nº 03/2005 9CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	02713
3602	
Doc:	



3.2 Em sua carta s/nº datada de 24 de janeiro de 2003 a Comam solicita ao Laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro que efetue testes no mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico baseados na norma UL 768 classe 2M:

“Vimos por meio desta solicitar a V.S. que processe os testes com base na **norma UL 768 classe 2M** para o item: mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de segurança, marca Balfar.”

3.3 Na CI/DPRO/DEINF – 6.018/03 o DEINF informa que o atestado proposto e requerido pela COMAM, da maneira acima expressa atende às especificações e recomenda a formalização de responsabilidade, conforme transcrito abaixo:

“Em atenção ao solicitado, informamos que o **Atestado de Certificação, baseado em Normas Internacionais, emitido pelo INMETRO, conforme ofício anexo, requerido pela Contratada** junto ao referido órgão, atende ao previsto na especificação técnica.

Recomendamos entretanto, que seja formalizado à Contratada para que apresente o referido documento num prazo máximo de 90 dias, ficando sob inteira responsabilidade da mesma a correção de quaisquer desconformidades que, eventualmente venham a ser apontadas, fixando prazo inclusive para as correções, caso necessárias”

3.4 No Certificado de Ensaio no. 217/03 expedido pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência da 2ª. Região Militar do Exército Brasileiro, apresentado pela COMAM, temos:

“.....

5 - ENSAIO SOLICITADO: Conforme o citado no no. 6, abaixo

6 - RESULTADO:

Fechadura de combinação de segredo do tipo mecânico de 03 (três) números, com os seguintes componentes:

A - Componentes:

- 01 (um) disco externo numerado (de 0 a 99), em aço cromado, tipo zamac, apoiado sobre outro disco (espelho);
- 03 (três) discos internos em chapa de aço galvanizado de 1,50 mm (chapa 16);
- 01 (um) eixo de ½” de aço;
- 01 (um) tubo de ferro maciço 7/8 torneado;
- 01 (uma) mola de arame de aço;
- 06 (seis) anilhas de aço;
- 01 (um) contra-pino.

B – Funcionamento:

- 1º Girar o disco externo 03 (três) voltas para a direita no sentido horário, parando no primeiro número da senha;
- 2º Girar o disco externo no sentido anti-horário, dando uma volta completa, parando no segundo número da senha;
- 3º Girar o disco externo no sentido horário, parando no terceiro número da senha;
- 4º Girar o volante para a direita e o cofre estará aberto.



C – Conclusão:

Após a análise, verificou-se tratar de material de boa qualidade e sistema de perfeito funcionamento.

.....”
O Laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro que elaborou os ensaios para a expedição do certificado não menciona as normas utilizadas, as práticas e metodologias e as avaliações adotadas para a obtenção dos resultados.

3.5 No item 7 do Ensaio nº 121/03 expedido pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência da 2ª. Região Militar do Exército Brasileiro temos:

“7. O referido ensaio só é válido para a amostra remetida, tendo a mesma permanecido no arquivo deste L Ct Q.”

O certificado de ensaio apresentado ressalta que tem validade somente para a amostra enviada, não se tratando portanto, de uma certificação de qualidade de produto.

3.6 Em consulta ao INMETRO, documentação anexa, verificou-se que o Laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro (CLR 61 ISO GUIA 25) esta credenciado para atuar nas áreas de produtos de couro, calçados e têxteis.

4-CONCLUSÃO:

Em face ao exposto na análise deste parecer, consideramos que a documentação apresentada pela COMAM - Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. não atende aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02.

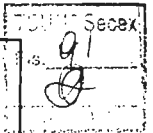
Brasília, 20 de outubro de 2003.

Jorge Francisco Duarte
Engenheiro DPRO/DEINF

Elvis de Paiva Borges
Engenheiro DPRO/DEINF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA EM CARÇA DE COFRES FORNECIDOS COM BASE NO CONTRATO 11.328/2002, FIRMADO COM A COMAN – COMERCIAL ALVORADA E MANUFATURADOS LTDA.

BENEFICIÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

JULHO/2005

1

GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE – PRT/GINSP-011/2005
Endereço: Av. Alte Tamandaré, 75, Praia de Iracema
Fone: (085) 3255.71.04 – Fone/Fax: (085) 3255.7104
CEP: 60.060-200 – Fortaleza-Ceará

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0274
3602
Doc:

1. DA COMISSÃO:

O Grupo de Trabalho da DR/CE, destacado por meio da PRT/GINSP-011/2005, constituiu-se a partir de provocação formalizada através da CI/CS 05.0094.033/2005 pelo Presidente da Comissão de Sindicância, instituída através da PRT/PR-0085/2005.

2. DO OBJETO:

O Laudo de Avaliação em foco tem como escopo a realização de perícia técnica em carcaça de cofres fornecidos com base no Contrato 11.328/2002, firmado com a COMAN – COMERCIAL ALVORADA E MANUFATURADOS LTDA, possibilitando a obtenção de lastro probatório para a caracterização de supostas e prováveis desconformidades entre a realidade dos componentes periciados e os dispositivos normativos constantes da Especificação DPRO/DEINF-316/6, emitida em julho/2001, referenciada no instrumento contratual retrocitado.

3. DO HISTÓRICO:

A DR/CE fora contemplada com uma partida de 50 (cinquenta) cofres do tipo CFR/B-02, representando cerca de 5,4% (cinco, vírgula quatro por cento) do total de 920 (novecentos e vinte) fornecidos à ECT pela COMAN. Tais equipamentos foram instalados em diversas Unidades desta Regional no período de 21.11.2002 a 09.07.2003. Listagem constante do **Anexo II** a este Laudo traz indicações pertinentes à alocação dos bens móveis aludidos. Registre-se a ocorrência, na DR/CE, de apenas um sinistro, concernente ao equipamento alocado na Agência de Guaraciaba do Norte em 2004, tendo se dado a plena recuperação de tal bem avariado em instante seguinte imediato ao evento danoso, não havendo sido à época submetido a exame pericial pertinente.

4. DA METODOLOGIA:

Considerando-se as peculiaridades de natureza técnica que marcam os bens móveis enfocados e o comando (orientador da formulação do Objeto do Laudo em questão) contido no parágrafo segundo da CI referenciada no item 1 anterior, optara-se por uma avaliação apoiada na execução de ensaios parcialmente destrutivos. Cuidara-se, outrossim, de ampla cobertura fotográfica de todas as etapas do exame pericial, seqüenciadas em rigorosa obediência ao ordenamento disposto dos itens sob avaliação, constantes da Especificação citada no item 2 deste Laudo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
111 0275
Fls: _____
3602
Doc: _____



4.1. DA ELEIÇÃO DO EQUIPAMENTO A SE AVALIAR:

Elegera-se um equipamento, do tipo CFR/B-02, integrante do lote de 50 (cinquenta) cofres supridos a esta Regional, conforme indicação constante no item 2 deste Relatório, pela empresa COMAN, instalado na Agência do CRISTO REI (localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 1561, em Fortaleza), em 21.11.2002, e devidamente incorporado ao patrimônio da ECT (PIB – Placa de Identificação de Bem – nº 38519). Motivara a escolha do bem em questão para o exame pericial pertinente o fato de a Unidade de Atendimento mencionada já haver sido vitimada por assalto em duas oportunidades, o que a coloca em situação de risco não desprezível, no período em que se encontra lá alocado o cofre avaliando, embora não tendo sido este sinistrado; descortina-se, assim, a possibilidade de se colherem subsídios para a tomada cautelar de medidas preventivas, com ênfase no equipamento aludido como elemento relevante do sistema de segurança. Entende-se, outrossim, estar-se atendendo, de forma plena, à recomendação constante no item 1 do parágrafo terceiro da CI/CS 05.0094/2005.

5. DA ANÁLISE:

Os itens da Especificação DPRO/DEINF – 316/6, objeto de análise a partir do cotejamento com a realidade dos componentes do equipamento sob avaliação, são os elencados em seu CAPÍTULO II – ASPECTOS GERAIS, a seguir, decompostos.

5.1. DO ITEM DA ESPECIFICAÇÃO RELATIVO A CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Texto da Especificação: “2.1....Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores com as seguintes dimensões externas máximas, volumes internos máximos e pesos mínimos:

COFRE	Altura	Largura	Profundidade	Volume	Peso
...					
B-02	<1350mm	<700mm	<600mm	<330 l	~700 Kg

É imprescindível o atendimento da capacidade volumétrica do cofre dentro da faixa especificada, sendo que as dimensões de altura, largura e profundidade, constantes do quadro acima, são dimensões de referência, devendo o cofre manter suas dimensões dentro das faixas apresentadas. Mesmo que atendidas as dimensões mínimas e máximas de largura, altura e profundidade, não serão aceitos cofres que não possuam a capacidade volumétrica fora das faixas especificadas. “

Realidade Constatada: Os dados aferidos constam do quadro abaixo:

COFRE	Altura	Largura	Profundidade	Volume	Peso
...					
B-02	1360mm	698mm	604mm	325,73 l	690,5 Kg

Comentário: Verifica-se que as dimensões concernentes a altura, largura e profundidade medidas *in loco* apresentam defasagens, a maior ou a menor, inferiores a 1%, em relação aos valores previstos na Especificação; no caso do peso, a defasagem não supera 1,5%. Entende-se serem tais descompassos toleráveis, sobretudo, ao se considerar que a capacidade volumétrica situa-se dentro da faixa de admissibilidade exigida. (Anexo I - Fotos 01,02,03,04).

5.2 DO ITEM DA ESPECIFICAÇÃO RELATIVO A CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:

5.2.1 DO GABINETE:

5.2.1.1 Do Subitem 2.2.1.1 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.1....1. Corpo externo: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 3mm (chapa # 11), possuindo, internamente, perfis do tipo “Z” a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.”

Realidade Constatada: a) Verificara-se o emprego de chapas de aço de revestimento externo do gabinete com a espessura exigida na Especificação. b) As arestas constituídas pelo encontro de chapas nas faces do corpo cilíndrico (equipamento) são costuradas por pontos de solda, uniformemente distribuídos, sendo, em regra, 4 (quatro) nas linhas horizontais e 5 (cinco) nas linhas verticais, inexistindo cordões de solda contínuos. c) Observara-se o uso de apenas um perfil, soldado à chapa de aço, em seu eixo central, em cada face, sendo do tipo “L”, e não do tipo “Z”.

Comentário: a) Embora não tenha se constituído numa exigência explícita da Especificação, entende-se que a implementação de pontos de solda em vez de cordão de solda para a união das chapas de encamisamento reduz significativamente a eficiência do corpo, como um todo, quanto ao fator estanqueidade. b) O emprego de um único perfil (do tipo “L”, em vez do tipo “Z”) soldado à chapa de aço em seu eixo central, quando deveriam ter sido implantados vários deles (o que, aliás, o próprio texto parece sugerir ao assinalar o termo em sua forma plural e não singular), compromete a eficácia da ancoragem no recheio de concreto. c) Em face do exposto na última parte da alínea “b” anterior, revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.1.1 da Especificação Técnica. (Anexo I – Fotos 5, 6).

5.2.1.2 Do Subitem 2.2.1.2 da Especificação:

4

Texto da Especificação: "2.2.1....2. Corpo interno: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 1,9mm (chapa # 14)."

Realidade Constatada: Verificara-se o emprego de chapas de aço de revestimento interno do gabinete com a espessura exigida na Especificação.

Comentário: Não se evidenciaram desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Foto 7).

5.2.1.3 Do Subitem 2.2.1.3 da Especificação:

Texto da Especificação: "2.2.1....3.. Deverá possuir proteção lateral em toda a extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças."

Realidade Constatada: a) Verificara-se a aplicação de chapas de aço em toda a extensão vertical do gabinete, com função supostamente protetiva. b) Empregaram-se chapas em duas camadas superpostas, sendo a lâmina superior em aço comum (não havendo apresentado a resistência esperada à perfuração com broca comum), e a lâmina inferior em aço comum cuja superfície recebera tratamento químico para obtenção de um maior grau de dureza (o que se evidenciara ao oferecer resistência não desprezível à perfuração encetada).

Comentário: a) Apesar de o elemento de proteção, efetivamente aplicado em toda a extensão vertical da face oposta à das dobradiças, haver sido composto em duas camadas superpostas, e no que pese o tratamento dado à lâmina inferior do conjugado de chapas, os efeitos de ganho de resistência constatados não se revelaram suficientemente compensatórios, s.m.j., aos que se teriam com o emprego de chapa única de alta dureza. b) Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.1.3 da Especificação Técnica. (Anexo I – Fotos 8, 9)

5.2.1.4 Do Subitem 2.2.1.4 da Especificação:

Texto da Especificação: "2.2.1....4. Deverá possuir reforços internos nos campos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque."

Realidade Constatada: Inexistem reforços internos nos cantos ao redor da porta.

Comentário: a) A ausência da chamada mão-de-força é fator de facilitação de deformação da peça ao se submeter a esforços de compressão e outros. b) Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.1.4 da Especificação Técnica". (Anexo I – Fotos 10,11).

5.2.1.5 Do Subitem 2.2.1.5 da Especificação:

5

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 0278
Doc: 5602

Handwritten signatures and initials.

Texto da Especificação: “2.2.1....5. Blindagem total com no mínimo 50mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80 Mpa com espessura de pelo menos 45mm, com adição de fitilhos de aço, em todas as 06 (seis) faces.”

Realidade Constatada: a) A espessura de blindagem medida entre as superfícies aparentes, de face a face, incluindo as chapas de aço de revestimento externo e interno, o recheio químico e a camada de concreto, fora de 58mm. b) Constataram-se elevado grau de porosidade no concreto e evidência de traço volumétrico aparentemente inadequado com perceptível fragilidade da consistência e dureza da argamassa, sinalizando um Fck (resistência à compressão) provável muito inferior ao valor requerido de 80 Mpa. c) Inexistem fitilhos de aço adicionados ao concreto.

Comentário: a) O fato de a espessura aferida de blindagem total superar em 16% a prevista na Especificação Técnica não é compensatório da desqualificação imposta pelo emprego de concreto com um fator de resistência à compressão extremamente depreciado, assim fortemente evidenciado, o que, certamente, compromete o princípio da inviolabilidade mediante ataque à peça. b) A ausência de fitilhos de aço (DRAMIX) implica numa minoração significativa da resistência da peça aos esforços de flexão e às ações de instrumentos cortantes e de perfuração. c) Em face do exposto nas alíneas anteriores “a (segunda parte)” e “b”, revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.1.5 da Especificação Técnica”. (Anexo I – Fotos 12,13).

5.2.2 DA PORTA:

5.2.2.1 Do Subitem 2.2.2.6 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.2....6. Deverá possuir a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4”), faceando o quadro frontal do gabinete.”

Realidade Constatada: Verificara-se que o revestimento externo da porta do equipamento é em chapa de aço dobrada, acusando cada camada uma espessura em torno de 6,35mm.

Comentário: Não se evidenciaram desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Foto 14).

5.2.2.2 Do Subitem 2.2.2.7 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.2....7. Não deverão existir folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete superiores a 1,5 mm, em qualquer dos seus 4 (quatro) lados.”

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0279
3602
Doc:

Realidade Constatada: a) Constataram-se folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal interno, em três dos seus lados (excetuando-se apenas o do lado das dobradiças, que apresentara folga de 1,0 mm), superiores a 1,5 mm, alcançando o patamar de 3,0 mm. b) Ainda, subsidiariamente, observara-se uma folga em torno de 1 cm entre a face da moldura interna da porta e as bordas do quadro frontal interno, em seu lado superior.

Comentário: a) As folgas manifestadas são excessivas, tornando o equipamento bastante vulnerável à ação de meliantes com o uso de ferramentas mecânicas como o denominado “pé-de-cabra”. b) Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.2.7 da Especificação Técnica. (Anexo I – Fotos 15,16).

5.2.2.3 Do Subitem 2.2.2.8 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.2....8. A chapa da superfície externa deverá possuir, internamente, perfis do tipo “Z” e ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.”

Realidade Constatada: Aqui cabem os mesmos registros feitos no subitem 5.2.1.1 deste Laudo.

Comentário: a) Aqui cabem as mesmas considerções feitas no subitem 5.2.1.1 deste Laudo. b) Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.2.8 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 16).

5.2.2.4 Do Subitem 2.2.2.9 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.2....9. Deverá possuir uma blindagem de concreto de, no mínimo, 80 Mpa com espessura de pelo menos 40 mm, com adição de fitilhos de aço, totalizando uma blindagem, de face a face, de 70 mm.”

Realidade Constatada: a) A espessura de blindagem medida entre as superfícies aparentes, de face a face, incluindo as chapas de aço de revestimento externo e interno, o recheio químico e a camada de concreto (aferida em 35 mm), fora de 59 mm. b) Constataram-se não desprezível grau de porosidade no concreto e evidência de traço volumétrico aparentemente inadequado com perceptível minoração da consistência e dureza da argamassa, sinalizando um Fck (resistência à compressão) provável muito inferior ao valor requerido de 80 Mpa. c) Inexistem fitilhos de aço adicionados ao concreto.

Comentário: a) Os fatos de as espessuras aferidas de blindagem total e de camada de concreto representarem, respectivamente, apenas 84% e 87,5% dos previstos na Especificação Técnica, e a sinalização de forte evidência do emprego de concreto com um fator de resistência à compressão extremamente depreciado, certamente,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0280
3602
Doc:

comprometem o princípio da inviolabilidade mediante ataque à peça. b) A ausência de fitilhos de aço (DRAMIX) implica numa minoração significativa da resistência da peça aos esforços de flexão e às ações de instrumentos de perfuração. c) Em face do exposto nas alíneas anteriores, revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.2.9 da Especificação Técnica". (Anexo I – Fotos 16, 17).

5.2.2.5 Do Subitem 2.2.2.10 da Especificação:

Texto da Especificação: "2.2.2....10. Na blindagem de concreto, deverá haver adições de peças ("nuggets") de óxido de alumínio ("corindun") na região ao redor da fechadura e do segredo."

Realidade Constatada: Inexistem adições de peças de óxido de alumínio na região ao redor da fechadura e do segredo.

Comentário: a) A ausência do agregado aludido reduz a resistência da camada de concreto aos esforços cortante, de perfuração e de abrasão, facilitando o ataque às posições da fechadura e do segredo. b) Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.2.10 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 18).

5.2.2.6 Do Subitem 2.2.2.11 da Especificação:

Texto da Especificação: "2.2.2....11. Deverá possuir almofada interna construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9 mm (chapa # 14) fixada com cordões contínuos de solda MIG."

Realidade Constatada: a) Inexiste a almofada interna aludida, que, se supõe, deveria constituir-se no elemento de revestimento interno da porta do equipamento. b) Identificara-se, entretanto, uma tela vazada, acoplada à superfície interna da porta, atuando como elemento de suporte aos mecanismos internos de acionamento.

Comentário: a) A ausência da almofada em questão, certamente, contribui para a minoração substancial: a1) da capacidade de resistência da peça aos esforços de compressão, flexão, torção e punção; a2) da capacidade de contenção do material químico, assinalado no subitem 5.2.2.8 deste Laudo, ao permitir o seu extravasamento interno, uma vez submetido a elevadas temperaturas, comprometendo, portanto, a estanqueidade do sistema e sua eficácia de repelência contra o meliante agressor. b) Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.2.11 da Especificação Técnica. (Anexo I – Fotos 19,20).

5.2.2.7 Do Subitem 2.2.2.12 da Especificação:

Texto da Especificação: "2.2.2....12. Deverá possuir uma chapa intermediária construída em aço SAE 1010/1020 de, no mínimo, 3 mm (chapa # 11).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORR#105
Fls: 0281
3602
Doc:

Realidade Constatada: Inexiste a chapa intermediária aludida.

Comentário: a) A ausência da almofada em questão, certamente, contribui para a minoração substancial da capacidade de resistência da peça aos esforços de compressão, flexão, torção e punção. b) Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.2.12 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 21)

5.2.2.8 Do Subitem 2.2.2.13 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.2....13. Deverá possuir blindagem química do tipo sufocante (composto baseado na mistura de enxofre, breu e asfalto oxidado) com espessura mínima de 20 mm, que suporte temperatura ambientes de até 90°C sem derreter-se.”

Realidade Constatada: a) Verificara-se uma espessura em torno de 11,3 mm (inferior, portanto, à de 20 mm estipulada) do composto químico de blindagem do tipo sufocante. b) Ratifique-se, outrossim, conforme já assinalado no subitem 5.2.2.6 deste Laudo, a constatação da ausência de chapa de faceamento interno à camada de concreto, com a função de enquadramento e contenção do composto em foco.

Comentário: a) A espessura aferida da blindagem química representa apenas 56,5% do previsto na Especificação Técnica. Habitualmente, s.m.j., especialistas do ramo têm admitido, no entanto, uma espessura de 10,0 mm como a necessária para garantia de sua eficácia. b) Aqui, cabem as mesmas considerações feitas na alínea “a2” do Comentário do subitem 5.2.2.6 deste Laudo. c) Em face do disposto nas alíneas “a” e “b” anteriores, revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.2.13 da Especificação Técnica. (Anexo I – Fotos 21A, 22).

5.2.2.9 Do Subitem 2.2.2.14 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.2....14. Deverá possuir mecanismo de “re-locking” construído em chapa de vidro temperado de 6 mm de espessura, posicionado no entorno da fechadura e do segredo para garantir, em caso de ataques, o travamento.”

Realidade Constatada: O mecanismo aferido possui as características qualificadoras enunciadas no texto da Especificação Técnica.

Comentário: Não se evidenciaram desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Foto 23).

5.2.2.10 Do Subitem 2.2.2.15 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.2....15. O mecanismo de “re-locking” deverá ter, no mínimo, 02 (duas) travas construídas em aço de alta dureza, trefilado ou tratado, de diâmetro mínimo de 13 mm (1/2”) e instaladas na porta de modo assimétrico.”

Realidade Constatada: a) Verificara-se a existência de duas travas, confeccionadas em aço de dureza, aparentemente, normal, permitindo-se riscar pela ação de uma broca comum. b) Aludidas travas, instaladas convenientemente, acusam diâmetro de 19 mm.

Comentário: a) Embora possa admitir-se uma razoável neutralização dos efeitos negativos decorrentes do emprego de aço comum em face do maior diâmetro aferido das travas (que supera em 46% o mínimo exigido na Especificação Técnica), não seria plausível atestar-se uma equivalência entre perdas e ganhos. b) Destarte, revela-se o afrontamento à parte do disposto no subitem 2.2.2.15 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 24).

5.2.2.11 Do Subitem 2.2.2.16 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.2....16. Deverá possuir uma chapa de proteção de fechadura e segredo, localizada entre as chapas da face externa e a intermediária, construída em aço-liga de manganês ou aço tratado térmica ou quimicamente para conferir-lhe alta dureza, na espessura mínima de 6,35 mm (1/4”).”

Realidade Constatada: Inexiste chapa de proteção de fechadura e segredo conforme recomendado.

Comentário: Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.2.16 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 25).

5.2.2.12 Do Subitem 2.2.2.17 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.2....17. Deverá possuir um sistema de encaixe do tipo “macho-e-fêmea” ao longo de toda a extensão da porta, no lado das dobradiças, entre o corpo do gabinete e ela, de tal modo que se mantenham perfeitamente encaixadas as partes quando fechado o cofre.”

Realidade Constatada: O sistema de encaixe aferido possui as características qualificadoras enunciadas no texto da Especificação Técnica.

Comentário: Não se evidenciaram desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Foto 26).

5.2.3 DOS FERROLHOS:

5.2.3.1 Do Subitem 2.2.3.1 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.3....1. Do lado da abertura da porta (oposto ao das dobradiças), deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) ferrolhos móveis horizontais, uniformemente distribuídos, além de 02 (dois) ferrolhos móveis verticais, todos com um diâmetro mínimo de 25 mm, todos acionados, simultaneamente, pelo volante ou alavanca externa da porta.”

Realidade Constatada: a) O diâmetro medido in loco é de 25,5 mm. b) O sistema de ferrolhos móveis verticais aferido possui as características qualificadoras enunciadas no texto da Especificação Técnica.

Comentário: Não se evidenciaram desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Fotos 27, 28).

5.2.3.2 Do Subitem 2.2.3.2 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.3....2. O mecanismo de acionamento dos ferrolhos (travamento) deverá ser todo construído em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima de 5 mm (3/16”).”

Realidade Constatada: A espessura aferida do trem de acionamento dos ferrolhos é de 4,7 mm, o que propicia certa folga indesejável e a fragilização de todo o mecanismo.

Comentário: a) A espessura aferida é cerca de 94% da prevista na Especificação Técnica; tal descompasso não é de todo desprezível em face das consequências decorrentes, como a evidência de inconveniente folga, com o comprometimento da eficácia do sistema. b) Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.3.2 da Especificação Técnica. (Anexo I – Fotos 23, 29, 30).

5.2.3.3 Do Subitem 2.2.3.3 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.3....3. As cantoneiras de fixação dos ferrolhos deverão ser fabricadas em aço SAE 1010/1020 de, no mínimo, 5 mm (3/16”) de espessura.”

Realidade Constatada: A espessura aferida das cantoneiras de fixação dos ferrolhos é de 5 mm.

Comentário: Não se evidenciaram desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Fotos 29, 30).

5.2.3.4 Do Subitem 2.2.3.4 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.3....4. Os ferrolhos deverão ser solidamente aparafusados às cantoneiras do seu mecanismo, não sendo aceitáveis as fixações dos mesmos por soldagem.”

Realidade Constatada: a) Os ferrolhos estão aparafusados às cantoneiras do seu mecanismo. b) Observara-se o emprego de não desprezível quantidade de arruelas superpostas na base de fixação de vários dos parafusos.

Comentário: a) O emprego de arruelas, conforme constatado, muito provavelmente se justifica pela necessidade de se buscar o nivelamento dos pontos de fixação dos parafusos na plataforma (mecanismo), o que se fizera, evidentemente, através de um meio impróprio. b) Ressalvado o disposto na alínea “a” anterior, pode-se asseverar a não evidência de desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Fotos 29,30).

5.2.3.5 Do Subitem 2.2.3.5 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.3....5. O eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estricção de sua seção transversal que permita sua quebra ou rutura com um torque de 300 a 350 Kg.cm em caso de ataque.”

Realidade Constatada: O eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, confeccionado em chapa de aço, não acusa estricção de sua seção transversal.

Comentário: a) A ausência da estricção mencionada compromete o princípio da quebra ou ruptura em caso de ataque e, por conseguinte, o princípio da segurança contra ações delituosas. b) Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.3.5 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 31).

5.2.4 DAS DOBRADIÇAS:

5.2.4.1 Do Subitem 2.2.4.1 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.4....1. Deverão existir 02 (duas) dobradiças fabricadas em aço forjado, com pinos de aço tratado térmica ou quimicamente, com diâmetro mínimo de 19 mm (3/4”), apoiados em rolamentos de esferas.”

Realidade Constatada: Presumira-se, relativamente, a inexistência dos rolamentos de esferas para apoio dos pinos de aço empregados na confecção das dobradiças, em face do esforço exigido on manuseio da porta.

Comentário: Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.4.1 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 32).

5.2.4.2 Do Subitem 2.2.4.2 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.4....2. As dobradiças deverão permitir uma abertura plena da porta, suave e segura, de 180°.”

Realidade Constatada: a) O ângulo de abertura da porta é superior a 180°. b) Observara-se que as operações de abertura e fechamento da porta, embora se dêem de forma plena, não se efetivam de modo suave.

Comentário: a) A carência de suavidade no manuseio da porta se justifica pela ausência dos rolamentos esféricos, segundo as indicações constantes no subitem anterior. b) Embora a angulação obtida compatibilize-se com o normatizado, o efeito da suavidade requerida no manuseio da porta está comprometido em face da inexistência presumida dos rolamentos esféricos. c) Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.4.2 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 32).

5.2.5 DAS FECHADURAS:**5.2.5.1 Do Subitem 2.2.5.1 da Especificação:**

Texto da Especificação: “2.2.5....1. Deverá existir 01 (uma) fechadura mecânica tubular (modelo Tetra ou similar) provida de 02 (chaves).”

Realidade Constatada: A fechadura mecânica empregada é a de modelo Tetra (quatro faces), provida de 02 (duas) chaves.

Comentário: a) Informações colhidas no mercado local de prestação de fornecimento e assistência técnica de cofres revelam que o modelo Tetra não seria espécie do gênero tubular e que este teria uma grau de sofisticação e segurança bem superior ao propiciado por aquele. b) Considerando a opção facultada de emprego da fechadura mecânica do tipo Tetra, entende-se não se evidenciarem desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Foto 33).

5.2.5.2 Do Subitem 2.2.5.2 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.5....2. Deverá existir 01 (uma) fechadura eletrônica de acordo com a Especificação DIMA/DEPEN 485/X (onde X refere-se à última revisão).”

Realidade Constatada: Observara-se a existência de uma fechadura de retardo eletrônica, acoplada à superfície externa da porta do cofre.

Comentário: Aparentemente, parece atender a fechadura eletrônica implantada às exigências técnicas apontadas na Especificação referenciada. No entanto, não integrara o escopo deste Laudo o exame minucioso e criterioso da peça aludida que

permitisse uma avaliação pertinente definitiva, podendo vir, num segundo momento, a constituir objeto de um Laudo diverso. (Anexo I – Foto 33).

5.2.5.3 Do Subitem 2.2.5.3 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.5....3. Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.”

Realidade Constatada: Há uma presunção relativa de que o segredo implantado pela CONAM não atenderia às recomendações constantes na Especificação Técnica, em vista de não identificação de qualquer incidência na peça de registro das fabricantes retrocitadas ou de Certificação de Qualidade pertinente.

Comentário: a) Consoante informações obtidas no mercado local, apenas 03 (três) fabricantes (LA GRAD, KABA, SARGENT) adotariam normas de padrão internacional na confecção de segredo do tipo mecânico com combinação de três números. b) S.m.j., considerando tratar-se de uma presunção relativa, revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.5.3 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 33).

5.2.6 DAS GENERALIDADES:

5.2.6.1 Do Subitem 2.2.6.1 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.6....1. Deverão existir, no mínimo, 03 (três) prateleiras ajustáveis, com regulagem de altura a cada 50 mm, construída em chapas de aço SAE 1010/1020.”

Realidade Constatada: Existem as prateleiras consoante todas as exigências técnicas normatizadas.

Comentário: Não se evidenciaram desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Foto 34).

5.2.6.2 Do Subitem 2.2.6.2 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.6....2. Deverá possuir na parte superior do gabinete um dispositivo do tipo “Boca de Lobo” com sistema “anti-pesca”, provido de uma tampa de fechamento com fechadura.”

Realidade Constatada: a) O cofre tem um dispositivo do tipo “Boca de Lobo”, implantado em consonância com o texto correspondente da Especificação Técnica. b) Observara-se, no entanto, que: o rasgo efetivado na parte superior do gabinete é

excessivamente generoso, permitindo-lhe fácil penetração; a pestana interna com fixação angulada para cumprir sua função bloqueadora vincula-se à estrutura do gabinete por pontos de solda e não por cordão de solda, facultando-lhe a remoção sem maiores dificuldades.

Comentário: a) Talvez, se devesse fazer uma interpretação extensiva do texto do subitem 2.2.6.2 da Especificação Técnica em análise, em face do acolhimento do princípio geral implícito da segurança que deve nortear a construção do equipamento, cuidando-se da implementação do dispositivo em questão com um grau de rigor mais acentuado. b) Destarte, ao se adotar uma interpretação literal do texto do subitem enfocado, seria plausível afirmar-se a não evidência de desconformidades; alternativamente, ao se adotar uma interpretação extensiva, não seria demais asseverar-se o afrontamento ao conteúdo implícito do comando da norma técnica. (Anexo I – Foto 34).

5.2.6.3 Do Subitem 2.2.6.3 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.6....3. O recipiente do coletor de objetos/valores introduzidos no cofre através da “Boca de Lobo” não deverá permitir a queda dos objetos ali contidos, quando da abertura da porta do cofre.”

Realidade Constatada: O recipiente do coletor retém adequadamente os objetos ali recolhidos quando da abertura da porta do cofre.

Comentário: Não se evidenciaram desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Foto 34).

5.2.6.4 Do Subitem 2.2.6.4 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.6....4. Deverá possuir 02 (duas) gavetas internas com alturas entre 100 e 150 mm, dispostas lado a lado, localizadas logo abaixo do recipiente coletor de objetos/valores introduzidos pela “Boca de Lobo.”

Realidade Constatada: O cofre possui as gavetas internas nas dimensões e configuração estabelecidas na Especificação Técnica.

Comentário: Não se evidenciaram desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Foto 34).

5.2.6.5 Do Subitem 2.2.6.5 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.6....5. Deverá possuir um sistema de fixação do cofre ao piso através de 04 (quatro) parafusos Allen (ou chumbadores de aço tratado térmica ou quimicamente, sem que haja comprometimento do volume interno do

gabinete, da segurança e inviolabilidade, mesmo que o cofre não venha a ser fixado ao piso.”

Realidade Constatada: Observara-se a disposição de apenas 02 (duas) perfurações, ao invés de 04 (quatro), exigidos para a fixação do cofre ao piso. Os 04 (quatro) chumbadores de aço também não foram fornecidos.

Comentário: Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.6.5 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 35).

5.2.6.6 Do Subitem 2.2.6.6 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.6....6. Deverá possuir obturadores ou tampões nos locais destinados às cabeças dos parafusos (ou porcas) de fixação ao piso, visando impedir danos ou lesões ao operador durante o manuseio de valores no interior do cofre.”

Realidade Constatada: Verificara-se a ausência de obturadores nos pontos destinados às cabeças dos parafusos de fixação ao piso.

Comentário: Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.2.6.6 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 36).

5.2.6.7 Do Subitem 2.2.6.7 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.2.6....7. Deverá possuir previsão para a instalação de sensores e de alarmes.”

Realidade Constatada: Um elemento-receptor na face superior do cofre e um painel removível acoplado à face interior da porta do equipamento compõem, supostamente, o complexo exigido para infraestrutura de sensores e alarmes.

Comentário: Não se evidenciaram desconformidades na apreciação do item em questão. (Anexo I – Foto 37).

5.2.7 DO TRATAMENTO E ACABAMENTO DAS PEÇAS:

5.2.7.1 Do Subitem 2.3.1 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.3....1. Todas as superfícies das chapas de aço utilizadas na fabricação do gabinete, portas, mecanismos, prateleiras, etc... deverão ser limpas, decapadas e desengorduradas imediatamente antes da pintura. O mesmo tratamento se aplicará às demais peças de aço carbono não tratadas térmica ou quimicamente, tais como perfis, arames, vergalhões, parafusos, porcas, arruelas, etc...”

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0289	
Fis:	
3602	
Doc:	



Realidade Constatada: A inspeção meramente visual revela que algumas das peças (como o da chapa do tipo “L” do painel de recepção de mecanismos de acionamento da porta) não receberam supostamente o tratamento assinalado no subitem 2.3.1 da Especificação Técnica.

Comentário: Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.3.1 da Especificação Técnica. (Anexo I – Fotos 38, 39).

5.2.7.2 Do Subitem 2.3.2 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.3....2. A pintura das partes metálicas, tanto as aparentes quanto as que permanecerão ocultas após a fabricação do cofre, deverá ser feita após a aplicação de uma camada de primer anti-corrosivo, e deverá ter seu final (textura, cor e brilho) de acordo com o padrão de cor anexo e integrante desta Especificação, semelhante ao Marfim Real nº 746 da Ypiranga.”

Realidade Constatada: A inspeção meramente visual revela que algumas poucas das peças (como o da chapa do tipo “L” do painel de recepção de mecanismos de acionamento da porta) não receberam supostamente o tratamento assinalado no subitem 2.3.2 da Especificação Técnica.

Comentário: Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.3.2 da Especificação Técnica. (Anexo I – Foto 39).

5.2.7.3 Do Subitem 2.3.3 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.3....3. A pintura das peças metálicas deverá permitir retoques manuais, a pincel ou *spray*, fora da fábrica, em função de danos causados à pintura do cofre no seu transporte e instalação, ou ainda, no futuro, pelo seu desgaste e uso.”

Realidade Constatada: A inspeção meramente visual revela que o tipo de acabamento de pintura utilizado não favorece as operações de retoque manual, a pincel ou *spray*, fora da fábrica.

Comentário: Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.3.3 da Especificação Técnica. (Anexo I – Fotos 38, 39).

5.2.7.4 Do Subitem 2.3.4 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.3....4. Todas as demais peças deverão ter seu tratamento superficial adequado, tais como niquelagem, cromagem, cadmiagem, anodização, etc..., considerando-se sua utilização, manuseio e tempo de vida útil sem sofrer ataques precoces de corrosão.”

Realidade Constatada: Aqui cabem as mesmas indicações contidas no subitem 5.2.7.2 deste Laudo.

Comentário: Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.3.4 da Especificação Técnica. (Fotos 38, 39).

5.2.7.5 Do Subitem 2.3.5 da Especificação:

Texto da Especificação: “2.3....5. A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento tais como sobre ou sub-aplicação de camadas, escorrimientos, bolhas ou similares, bem como rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições superficiais.”

Realidade Constatada: A inspeção meramente visual acusa algumas imperfeições superficiais, como escorrimientos, bolhas e empenamentos.

Comentário: Revela-se o afrontamento ao disposto no subitem 2.3.4 da Especificação Técnica. (Fotos 38, 39).

6. DA CONCLUSÃO:

a) Dos 40 (quarenta) itens da Especificação DPRO/DEINF – 316/6, objeto de análise a partir do cotejamento com a realidade dos componentes do equipamento sob avaliação, cerca de 25 (vinte e cinco) acusaram desconformidade, 13 (treze) não revelaram desconformidade, 01(um) (subitem 5.2.5.2 deste Laudo) não se submeteu a um juízo de apreciação definitivo em face da não realização de exame pericial adequadamente aprofundado, 01 (um) (subitem 5.2.6.2) permite uma dupla apreciação consoante a interpretação que venha a ser adotada – literal ou extensiva do texto da norma.

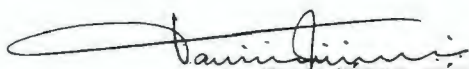
b) Entre as desconformidades de maior gravidade, podem ser destacadas as que afrontam os seguintes itens da Especificação Técnica: a) 2.2.1.1 – Emprego de um único perfil (do tipo “L”, em vez do tipo “Z”) soldado à chapa de aço, de revestimento externo, em seu eixo central, quando deveriam ter sido implantados vários deles, o que compromete a eficácia da ancoragem no recheio de concreto (subitem 5.2.1.1 deste Laudo). b) 2.2.1.4 – A ausência dos reforços internos (chamadas mãos-de-força) nos campos ao redor da porta é fator de facilitação de deformação da peça ao se submeter a esforços de compressão e outros (subitem 5.2.1.4 deste Laudo). c) 2.2.1.5, 2.2.2.8, 2.2.2.9 – Emprego de concreto com um fator de resistência à compressão extremamente depreciado, assim fortemente evidenciado, e a ausência de fitilhos de aço implicam numa minoração significativa da resistência da peça aos esforços de flexão e às ações de instrumentos cortantes e de perfuração, comprometendo seriamente o princípio da inviolabilidade mediante



ataque de meliantes agressores à peça (**subitem 5.2.1.5, 5.2.2.3, 5.2.2.4 deste Laudo**). **d) 2.2.2.7** – As folgas excessivas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete tornam o equipamento bastante vulnerável à ação de meliantes com o uso de ferramentas como o denominado pé-de-cabra (**subitem 5.2.2.2 deste Laudo**). **e) 2.2.2.11** – A ausência da almofada interna em chapa de aço contribui para a minoração substancial: da capacidade de resistência da peça aos esforços de compressão, flexão, torção e punção; da capacidade de contenção do material químico, ao permitir o seu extravasamento interno, uma vez submetido a elevadas temperaturas, comprometendo a estanqueidade do sistema e sua eficácia de repelência contra o meliante agressor (**subitem 5.2.2.6 da deste Laudo**). **f) 2.2.2.12** – A ausência de chapa intermediária favorece à substancial minoração da capacidade de resistência da peça aos esforços de compressão, flexão, torção e punção (**subitem 5.2.2.7 deste Laudo**).

c) O significativo índice de itens afrontados, cerca de 62,5% do total avaliado, e a incidência de graves desconformidades em patamar não desprezível, cerca de 24% do montante de itens em descompasso, constituem-se evidências, s.m.j., contudentes do comprometimento do princípio de inviolabilidade do equipamento de segurança em foco.

Fortaleza-Ce, 11 de julho de 2005.

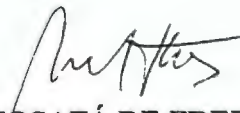


TARCÍSIO JÚNIOR

Técnico Operacional Pleno, Mat. 8.176.228-3

Membro da Comissão

PRT/GINSP-011/2005

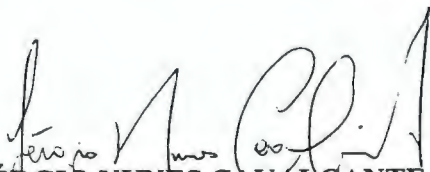


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

Administrador Postal Pleno, Mat. 8.10.280-8

Membro da Comissão

PRT/GINSP-011/2005



SÉRGIO NUNES CAVALCANTE

Engenheiro Sênior, Mat. 8.010.735-4

Presidente da Comissão

PRT/GINSP-011/2005

SNC/JJF/TJ/snc

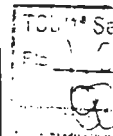
19

GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE – PRT/GINSP-011/2005
Endereço: Av. Alte Tamandaré, 75, Praia de Iracema
Fone: (085) 3255.7104 – Fone/Fax: (085) 3255.7104
CEP: 60.060-200 – Fortaleza-Ceará

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0292
3602 - 2	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ



ANEXO I



FOTO 1 - SUBITEM 5.1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

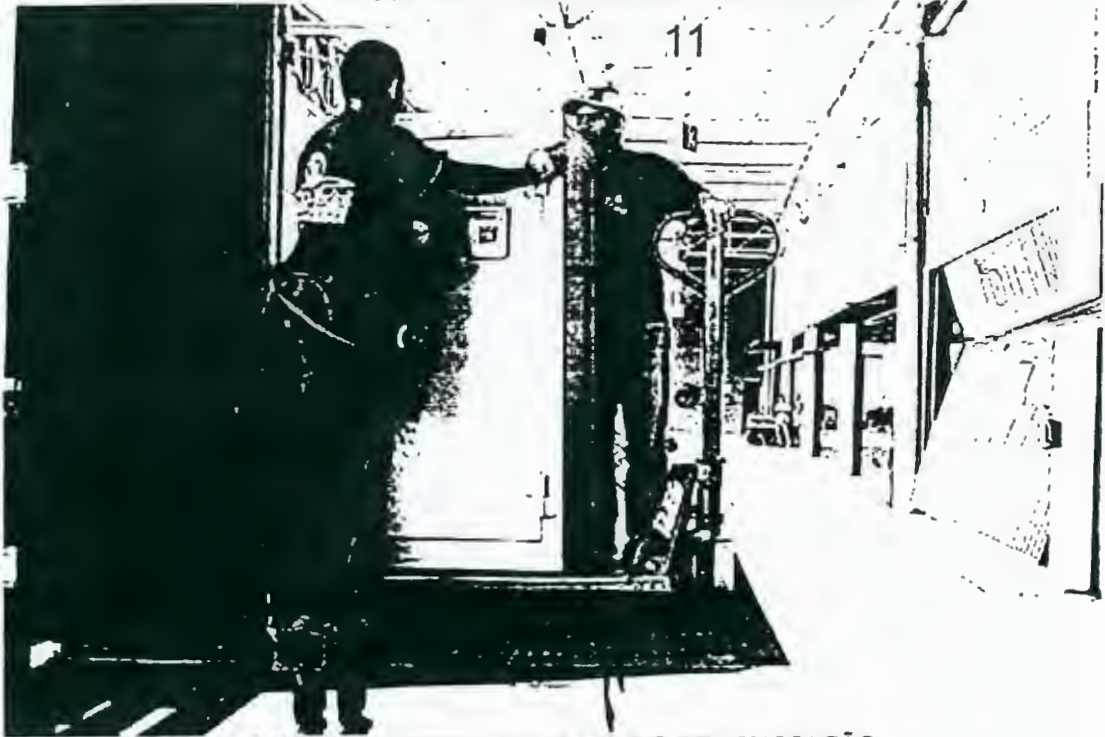


FOTO 2 - SUBITEM 5.1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE - PRT/GINSP-011/2005
Endereço: Av. Alde Tamandaré, 75, Praia de Iracema
Fone: (085) 3255.71.04 - Fone/Fax: (085) 3255.7104
C.F.P.: 60.060-200 - Fortaleza-Ceará

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0294
Fls: 3602
Doc: 3602

FOTO 3- SUBITEM 5.1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

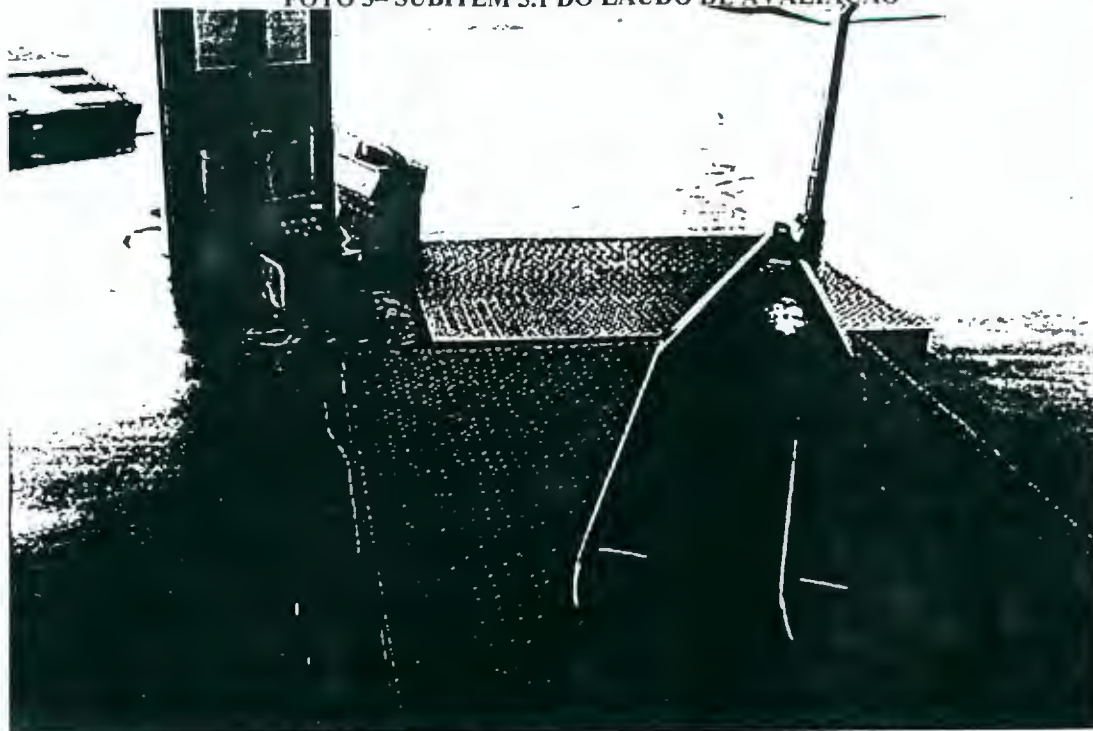


FOTO 4 - SUBITEM 5.1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE - PRT/GINSP-011/2005
Endereço: Av. Alte Tamandaré, 75, Praia de Iracema
Fone: (085) 3255.71.04 - Fone/Fax: (085) 3255.7104
CEP: 60.060-200 - Fortaleza-Ceará

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0295
Fls: _____
3602
Doc: _____

FOTO 5 - SUBITEM 5.2.1.1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

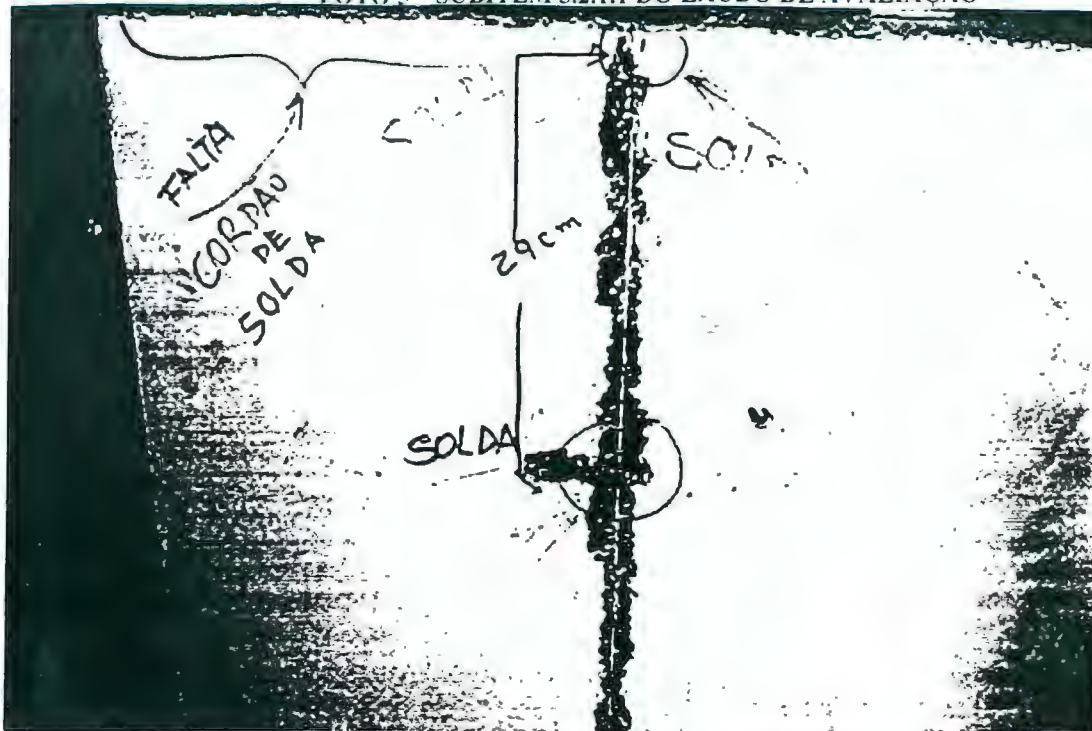
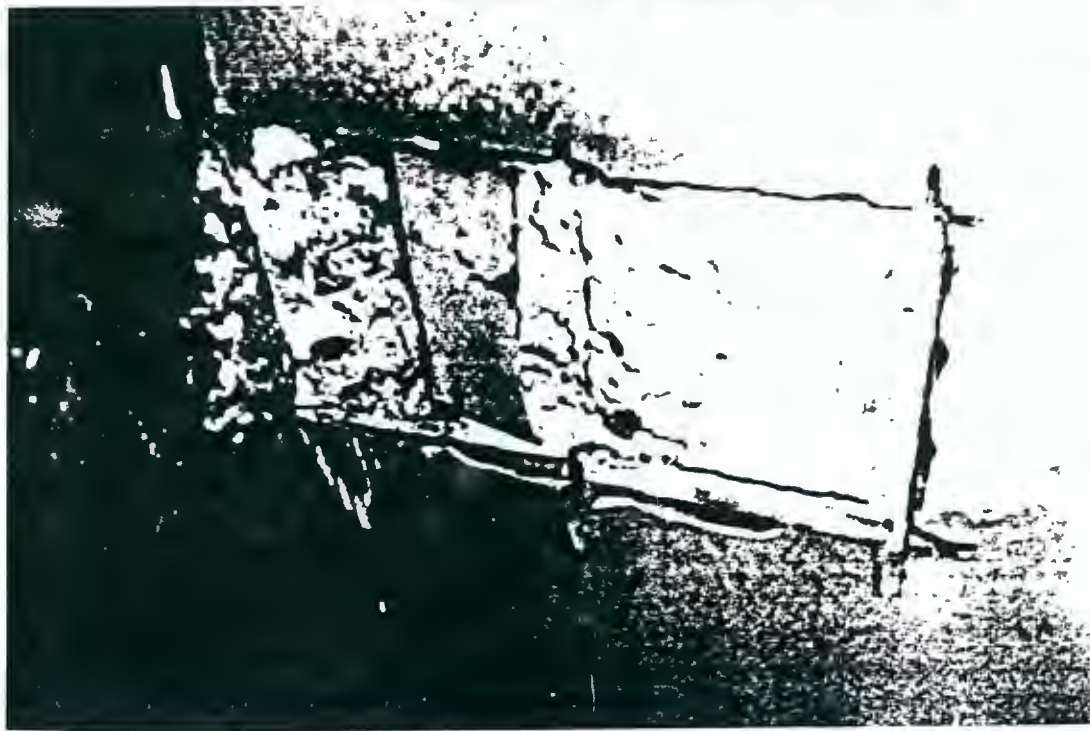


FOTO 6 - SUBITEM 5.2.1.1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



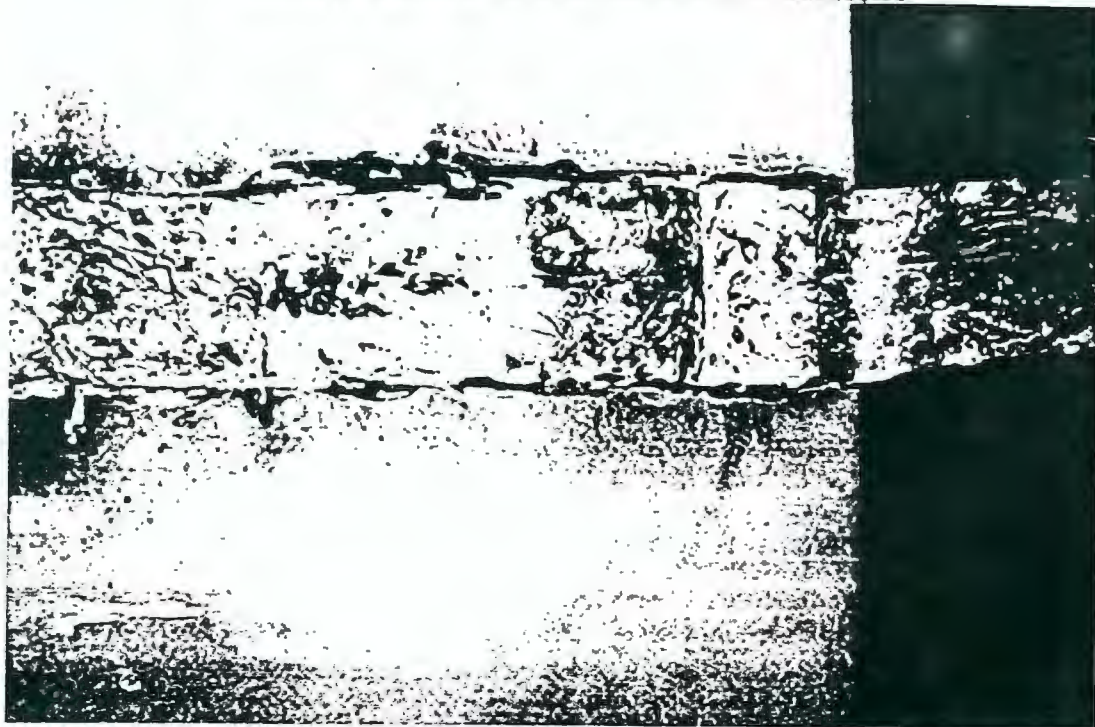
GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE - PRT/GINSP-011/2005
Endereço: Av. Alte Tamandaré, 75, Praia de Iracema
Fone: (085) 3255.71.04 - Fone/Fax: (085) 3255.7104
CEP: 60.060-200 - Fortaleza-Ceará

23

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0296
3602
Doc:

FOTO 7 – SUBITEM 5.2.1.2 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



FOTO 8 – SUBITEM 5.2.1.3 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**FOTO 9 – SUBITEM 5.2.1.3 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE – PRT/GINSP-011/2005
Endereço: Av. Alte Tamandaré, 75, Praia de Iracema
Fone: (085) 3255.71.04 – Fone/Fax: (085) 3255.7104
CEP: 60.060-200 – Fortaleza-Ceará

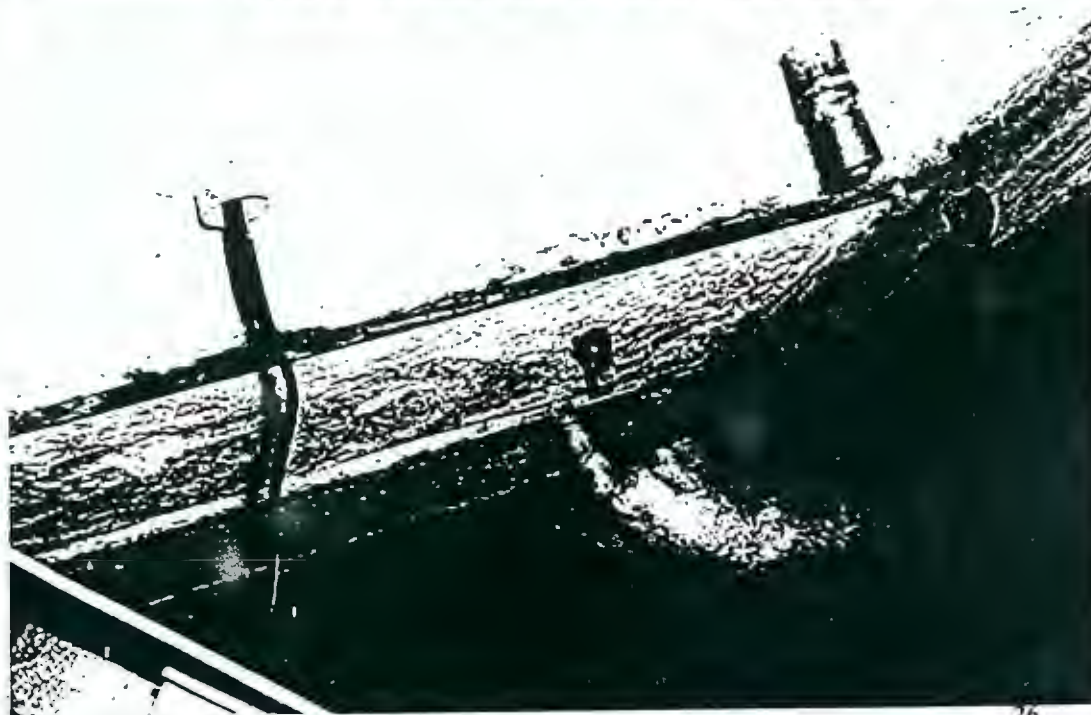
25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0298
3602
Doc:

FOTO 10 – SUBITEM 5.2.1.4 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



FOTO 11 – SUBITEM 5.2.1.4 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



26

GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE – PRT/GINSP-011/2005

Endereço: Av. Alte Tamandaré, 75, Praia de Iracema

Fone: (085) 3255.71.04 – Fone/Fax: (085) 3255.7104

CEP: 60.060-200 – Fortaleza-Ceará

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0299

3602

Doc:

FOTO 12 – SUBITEM 5.2.1.5 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

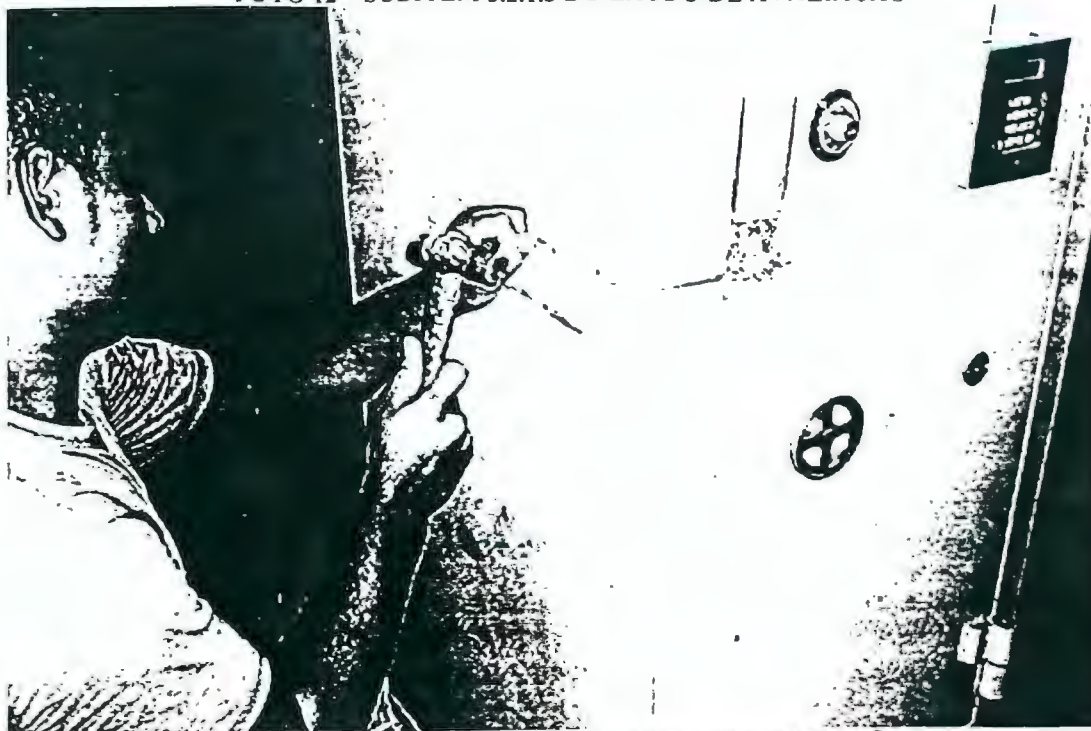
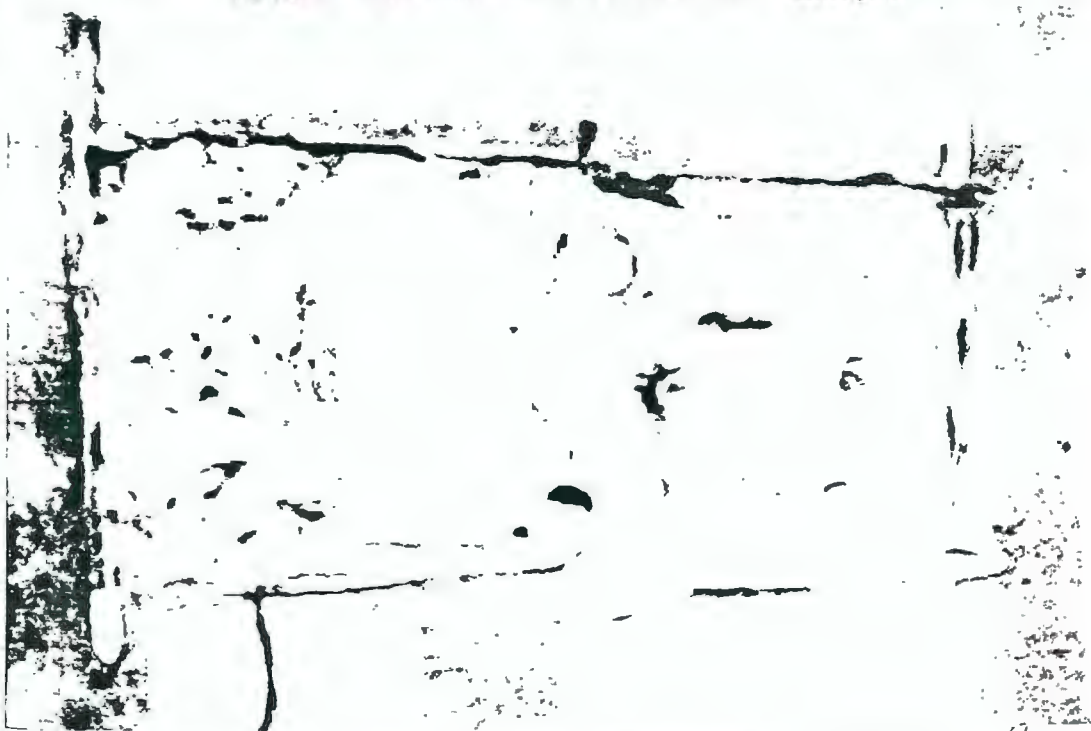
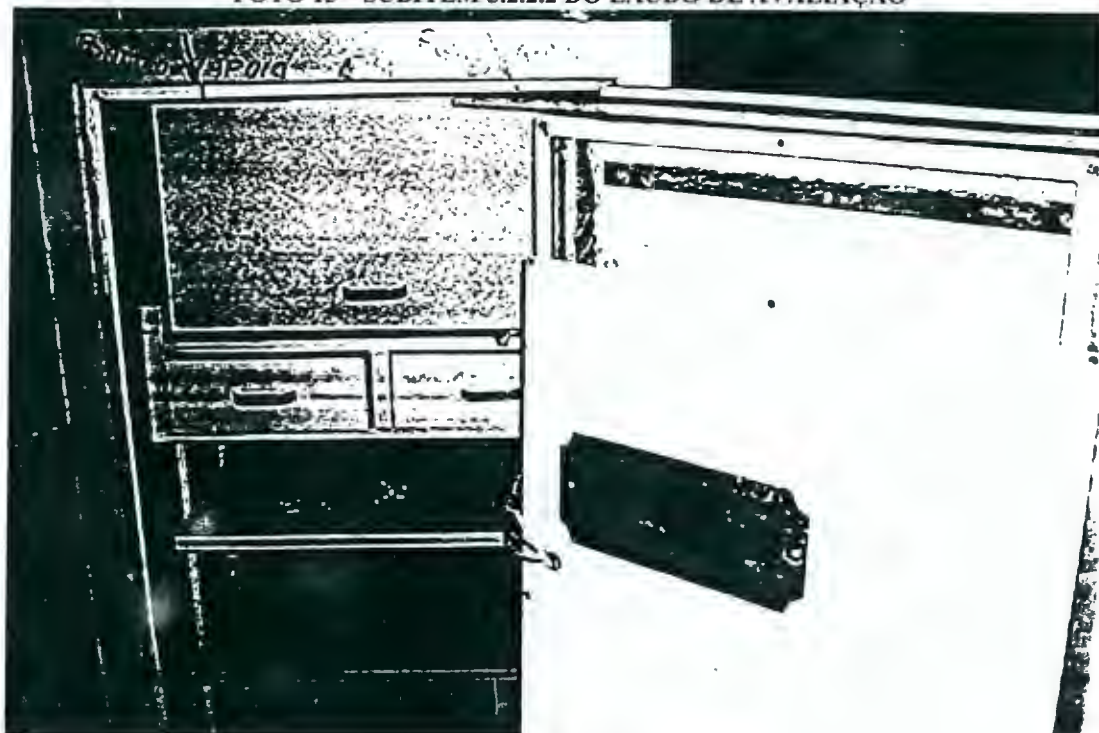


FOTO 13 – SUBITEM 5.2.1.5 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE – PRT/GINSP-011/2005
Endereço: Av. Alte Tamandaré, 75, Praia de Iracema
Fone: (085) 3255.7104 – Fone/Fax: (085) 3255.7104
CEP: 60.060-200 – Fortaleza-Ceará

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0300
3602 - 2	
Doc:	

FOTO 14 – SUBITEM 5.2.2.1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**FOTO 15 – SUBITEM 5.2.2.2 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

40

GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE – PRT/GINSP-011/2005

Endereço: Av. Alte Tamandaré, 75, Praia de Iracema

Fone: (085) 3255.71.04 – Fone/Fax: (085) 3255.7104

CEP: 60.060-200 – Fortaleza-Ceará

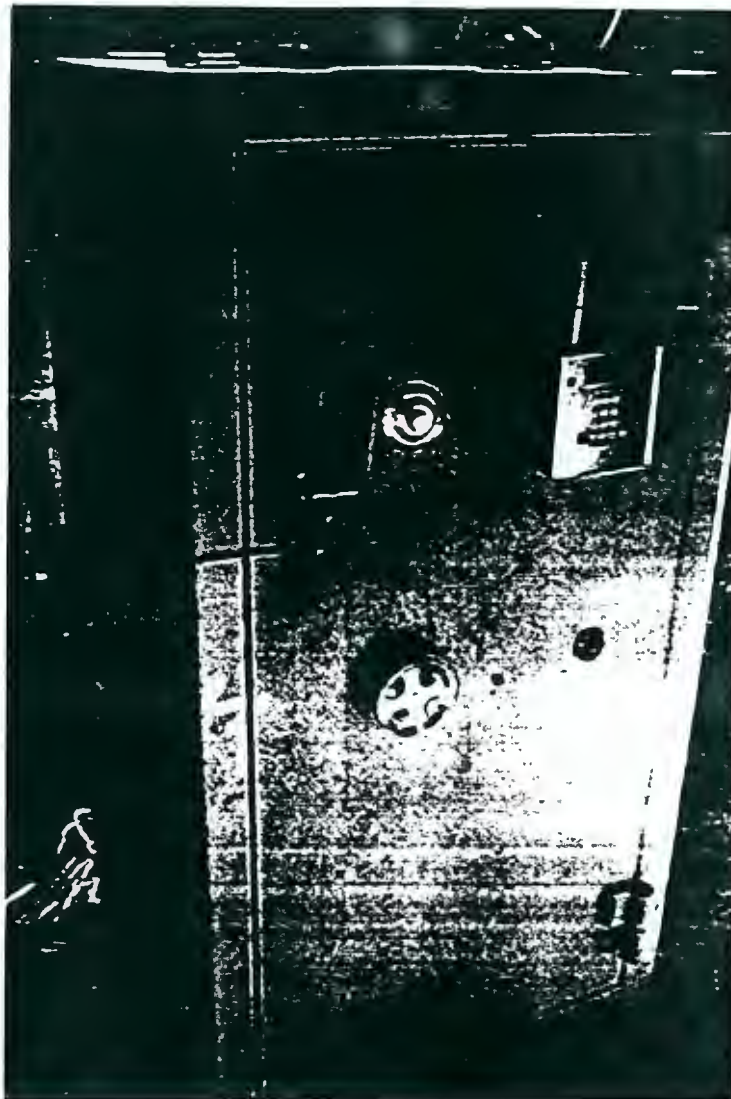
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0301

Fis:

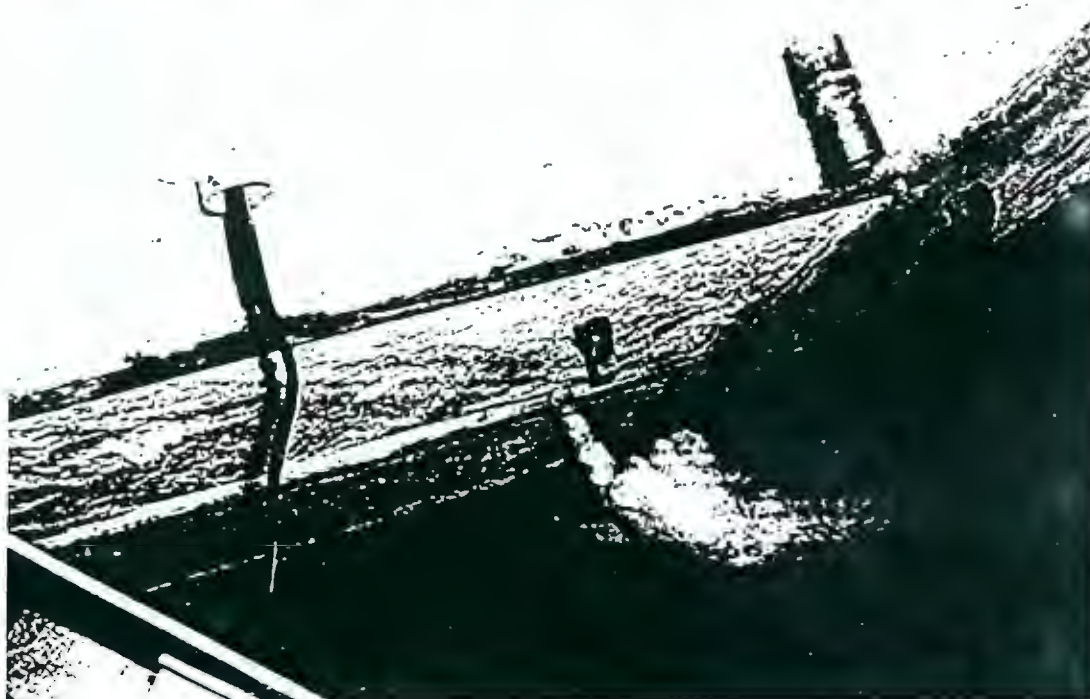
3602

Doc:

FOTO 16 – SUBITENS 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
0302	
Fls:	
3602 - a a	
Doc:	

FOTO 17 – SUBITEM 5.2.2.4 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

FOTO 18 – SUBITEM 5.2.2.5 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**FOTO 19 – SUBITEM 5.2.2.6 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

31

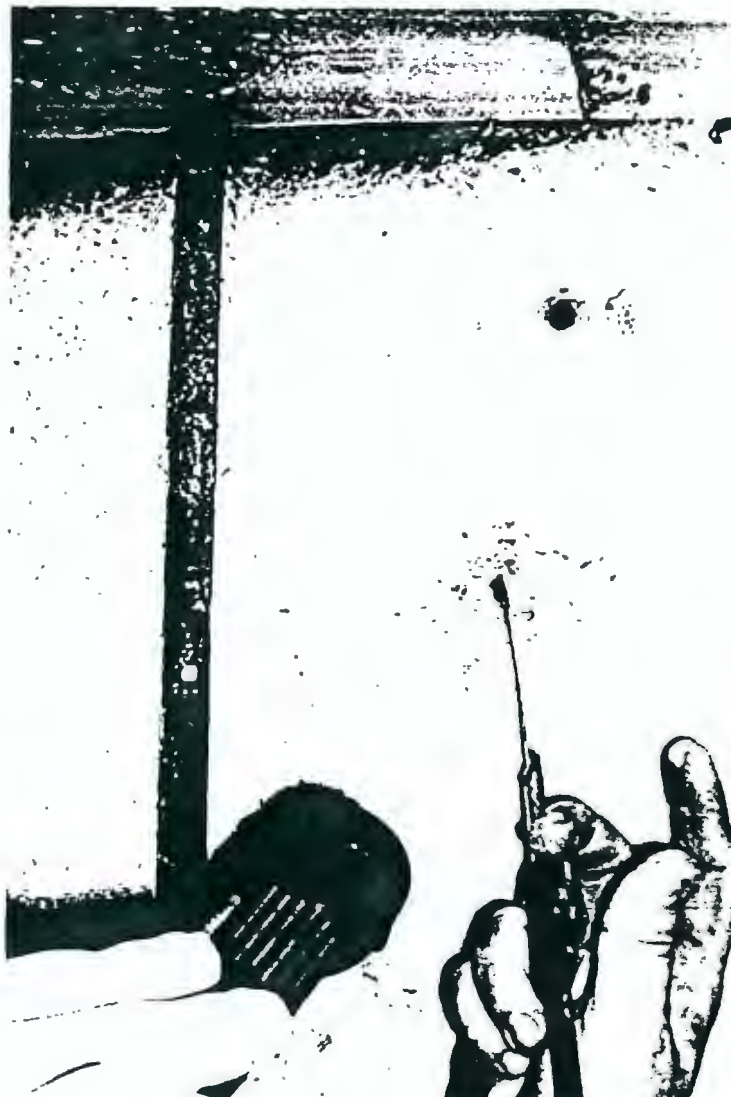
GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE – PRT/GINSP-011/2005
Endereço: Av. Alte Tamandaré, 75, Praia de Iracema
Fone: (085) 3255.7104 – Fone/fax: (085) 3255.7104
CEP: 60.060-200 – Fortaleza-Ceará

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3 6 0 2 - 2 2 2
Doc: _____

FOTO 20 – SUBITEM 5.2.2.6 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



FOTO 21 – SUBITEM 5.2.2.7 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0306	
Fls:	
3602	
Doc:	

FOTO 21A – SUBITEM 5.2.2.8 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



FOTO 22 – SUBITEM 5.2.2.8 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



FOTO 23 – SUBITENS 5.2.2.9, 5.2.3.2 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

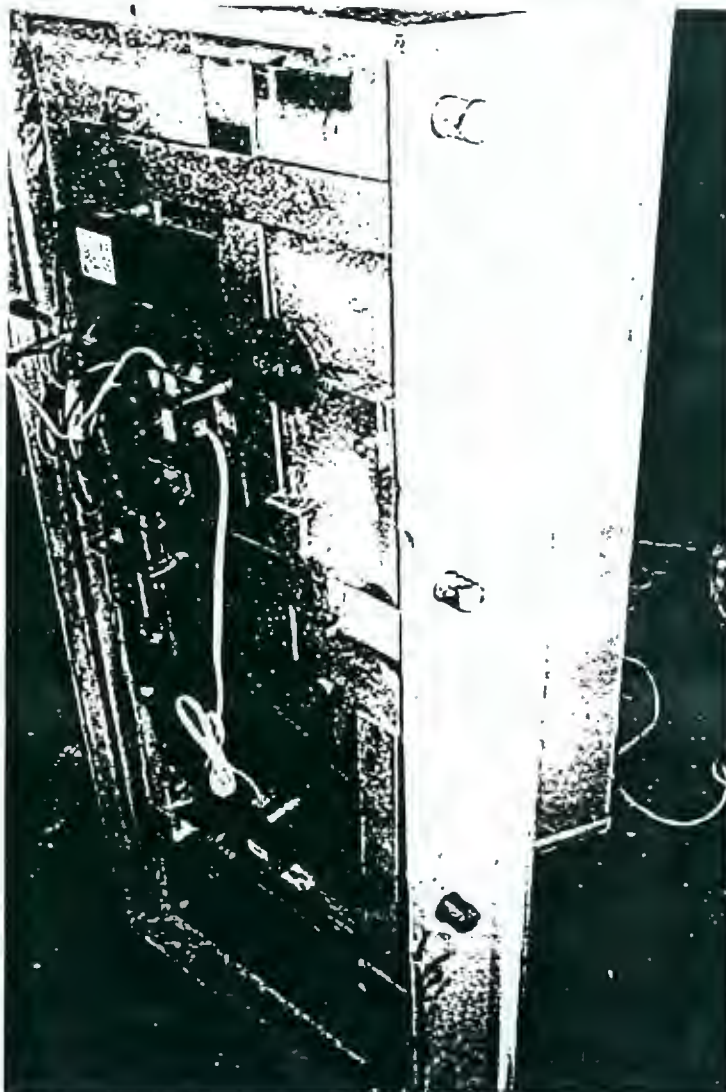


FOTO 24 – SUBITEM 5.2.2.10 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

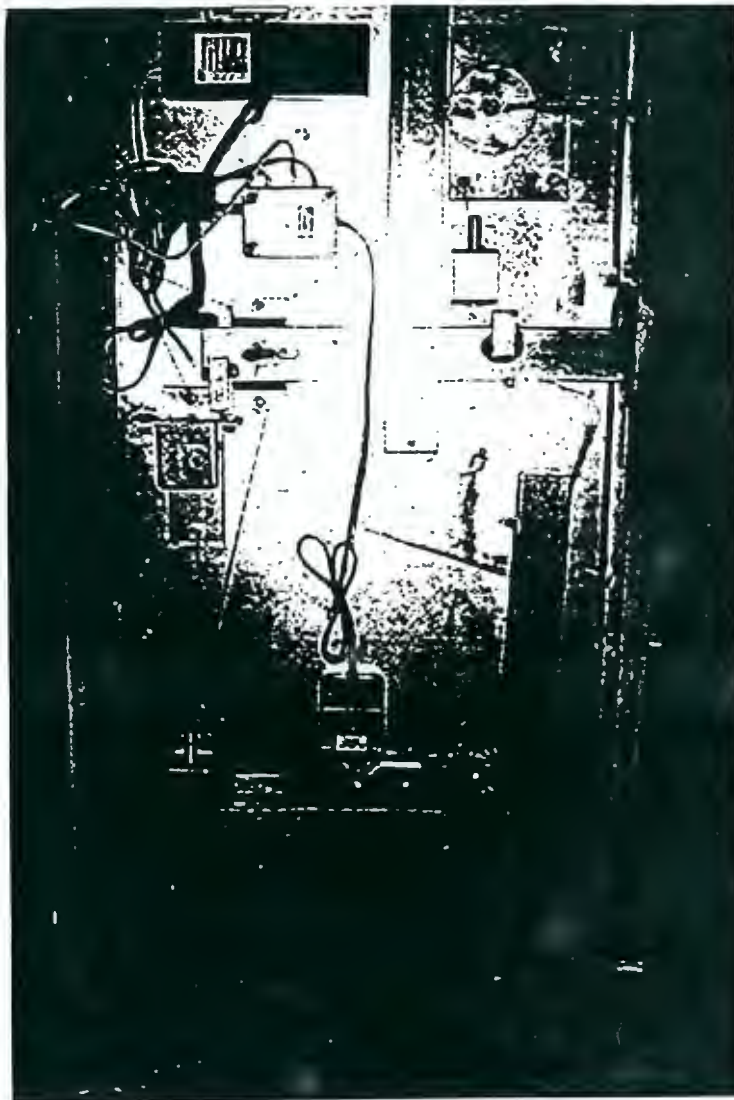


FOTO 25 – SUBITEM 5.2.2.11 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



FOTO 26 – SUBITEM 5.2.2.12 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

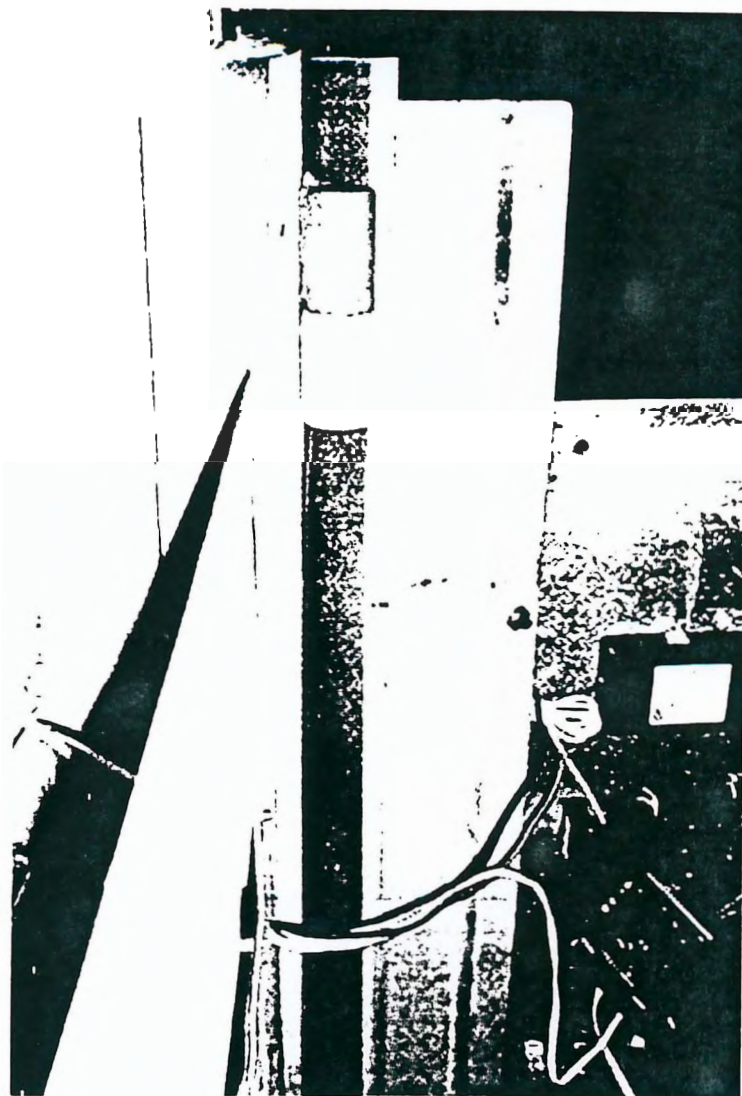
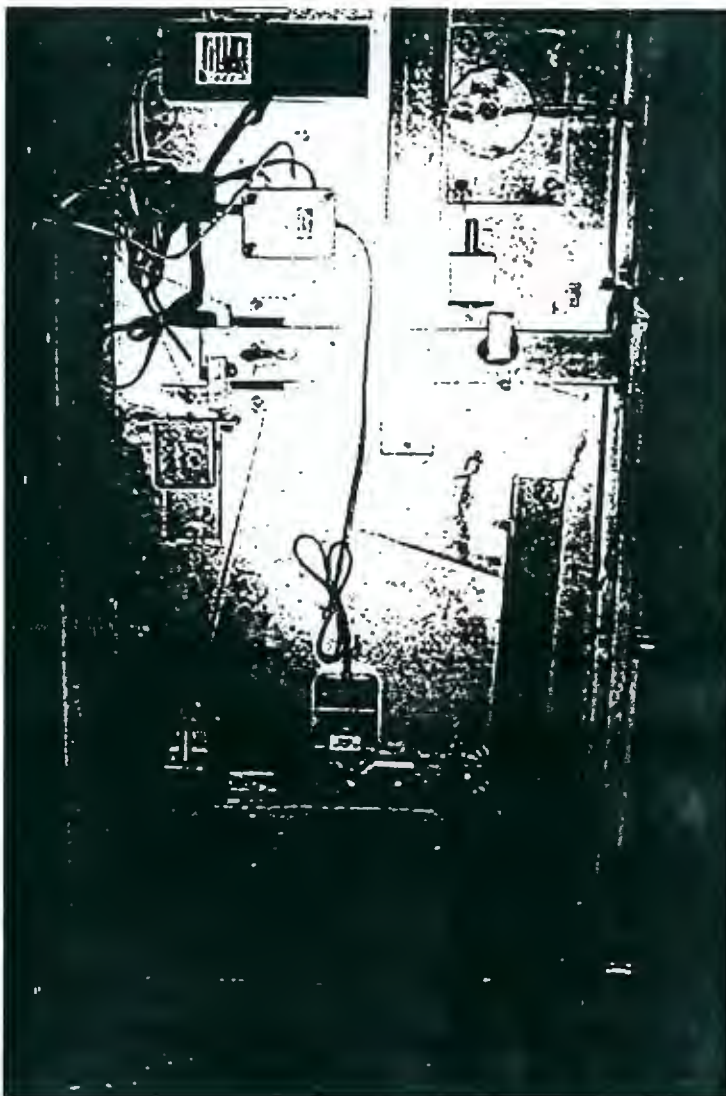


FOTO 27 – SUBITEM 5.2.3.1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0312 **CORREIOS**
Fls: _____
3602 - a c
Doc: _____

FOTO 28 – SUBITEM 5.2.3.1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

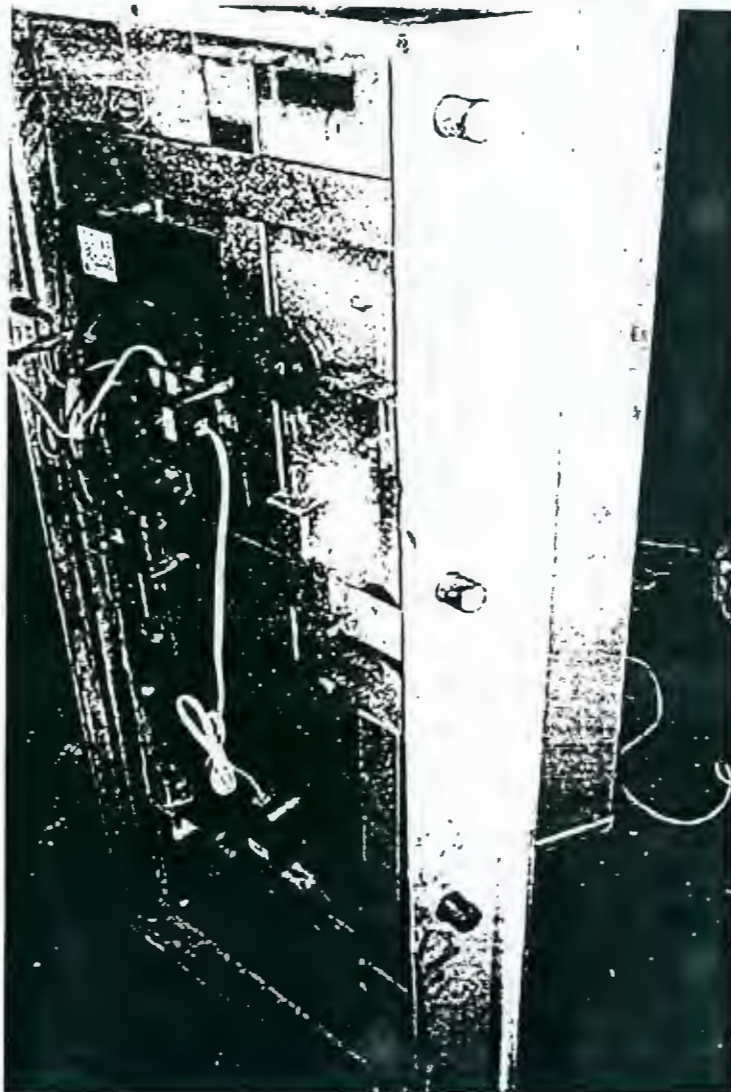


FOTO 29 – SUBITENS 5.2.3.2, 5.2.3.3, 5.2.3.4 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

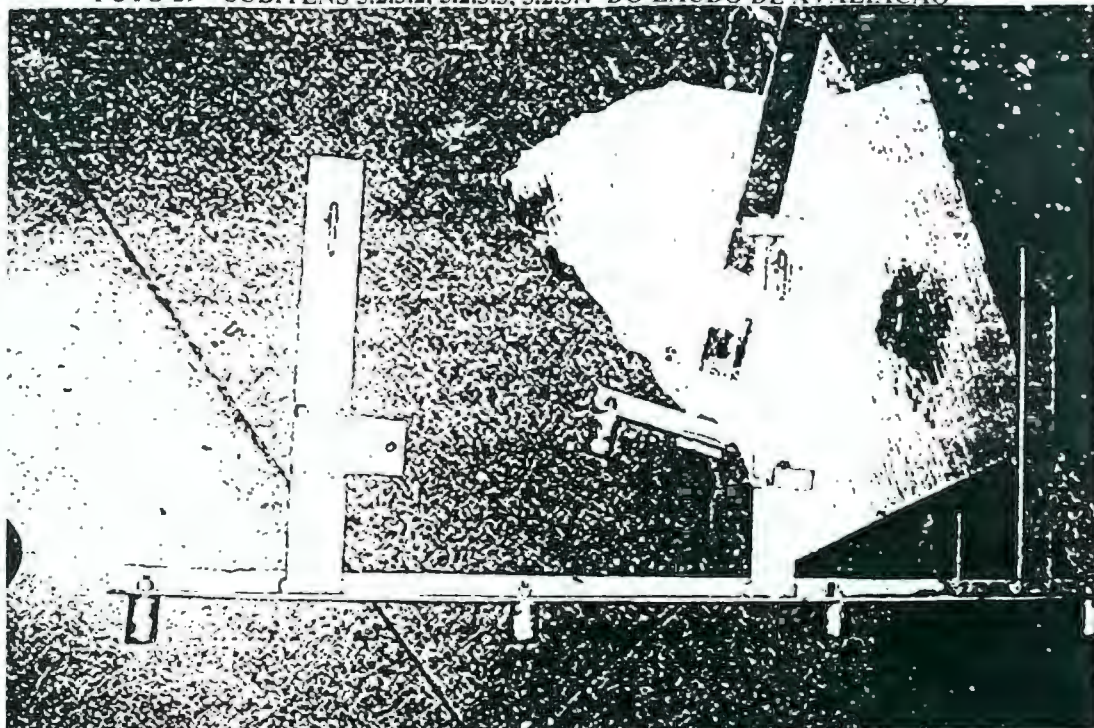
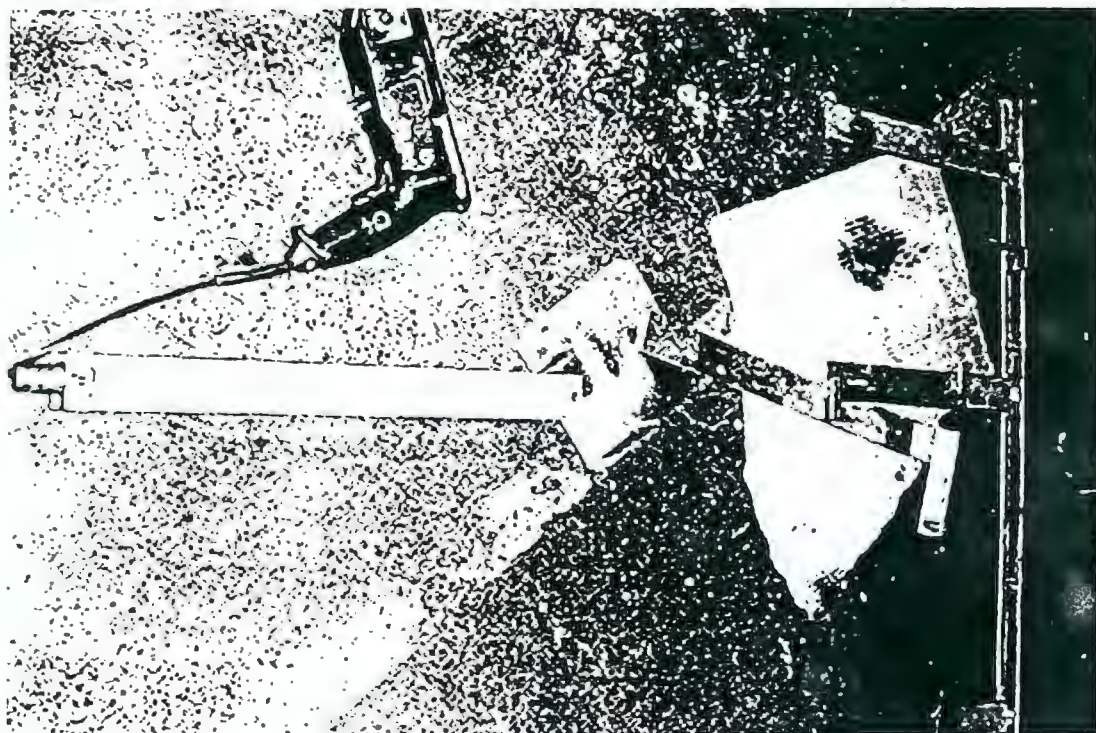


FOTO 30 – SUBITENS 5.2.3.2, 5.2.3.3, 5.2.3.4 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



RQS.nº 03/2005.-CN-	
CPMI - CORREIOS	0314
Fls:	3602
Doc:	

FOTO 31 – SUBITENS 5.2.3.5 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

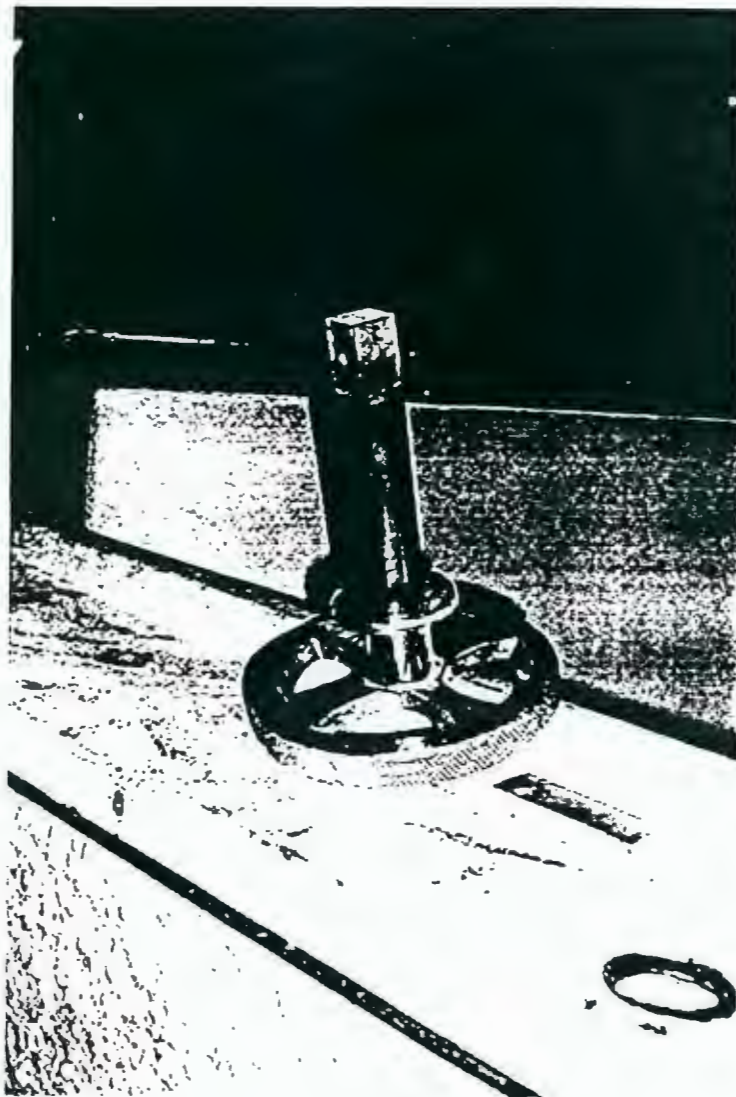
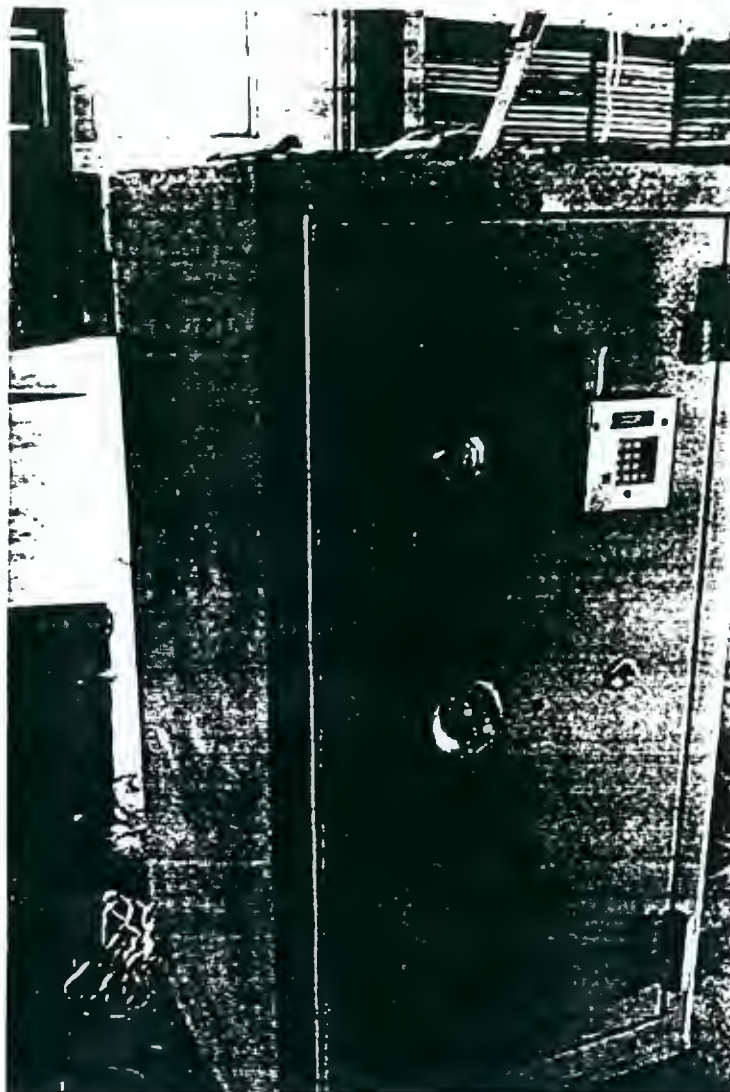


FOTO 32 – SUBITENS 5.2.4.1, 5.2.4.2 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



FOTO 33 – SUBITENS 5.2.5.1, 5.2.5.2, 5.2.5.3 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

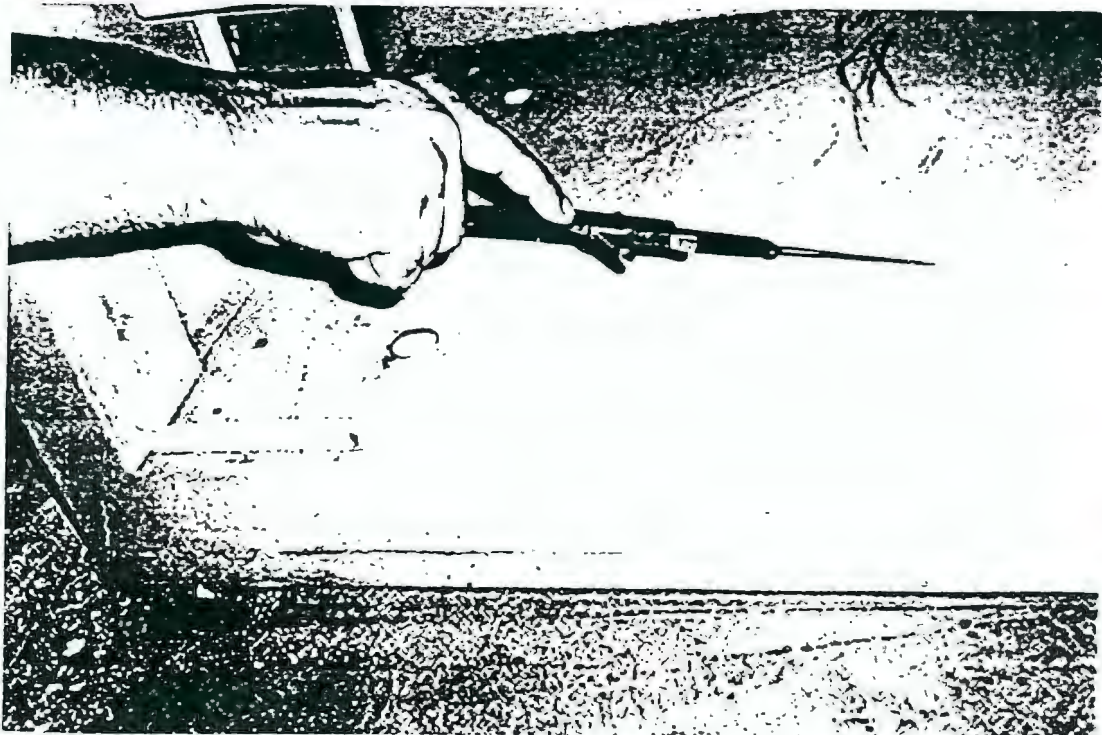


RQS:nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0317
3602
Doc:

FOTO 34 – SUBITENS 5.2.6.1, 5.2.6.2, 5.2.6.3, 5.2.6.4 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



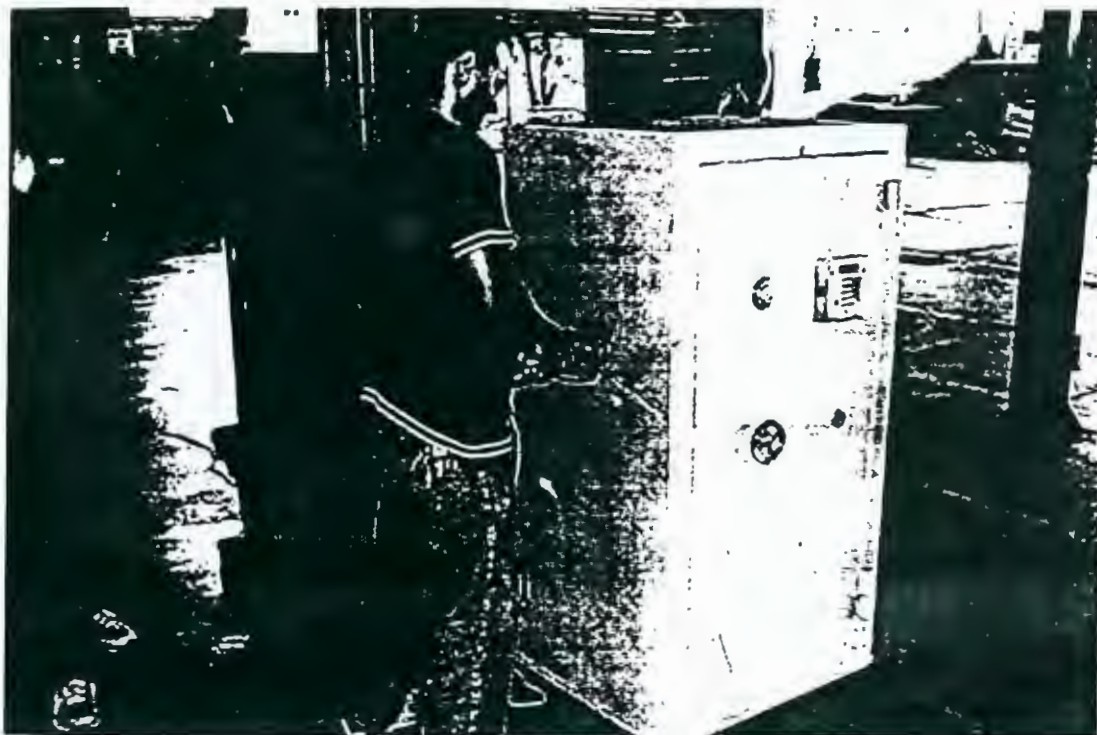
FOTO 35 – SUBITENS 5.2.6.5, 5.2.6.6 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



45

GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE – PRT/GINSP-011/2005
Endereço: Av. Alte Tamandaré, 75, Praia de Iracema
Fone: (085) 3255.7104 – Fone/Fax: (085) 3255.7104
CEP: 60.060-200 – Fortaleza-Ceará

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls: _____
3602 - a a
Doc: _____

FOTO 36 – SUBITEM 5.2.6.7 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0319
Fls: _____
3602 - 2
Doc: _____

FOTO 37 – SUBITEM 5.2.6.7 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

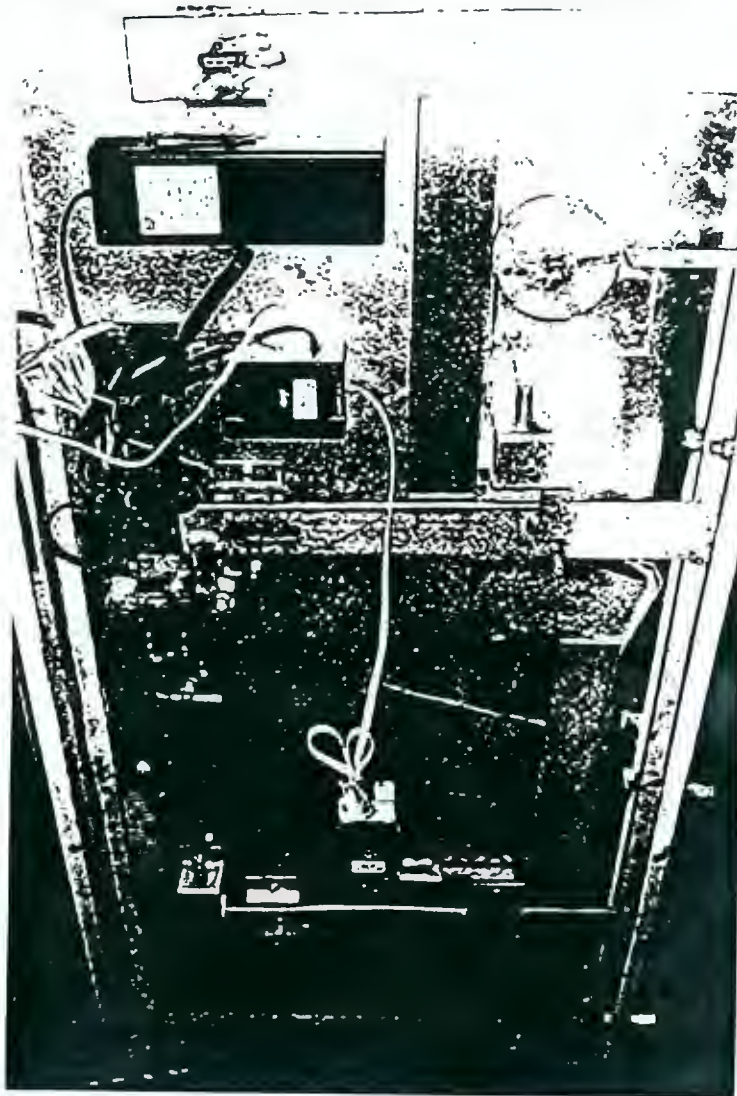
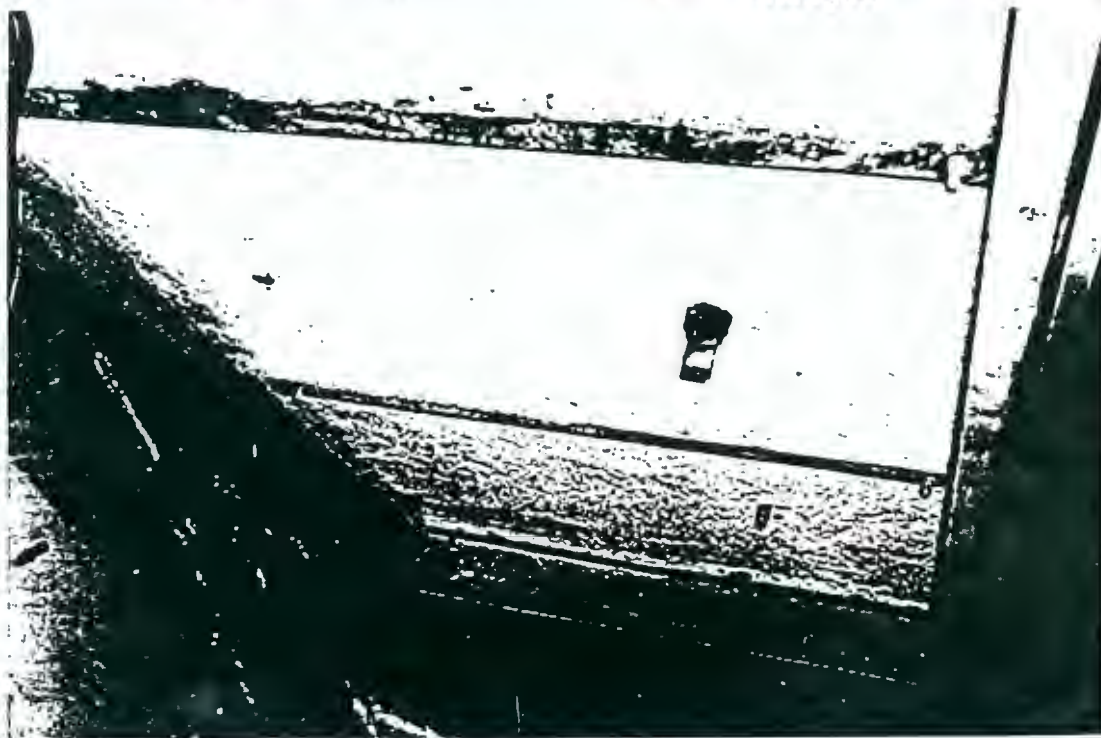


FOTO 38 - SUBITENS 5.2.7.1, 5.2.7.3, 5.2.7.4 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



FOTO 39 - SUBITEM 5.2.7.2 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO



48

GRUPO DE TRABALHO DA DR/CE - PRT/GINSP-011/2005
Endereço: Av. Alte Tamandaré, 75, Praia de Iracema
Fone: (085) 3255.7104 - Fone/Fax: (085) 3255.7104
CEP: 60.060-200 - Fortaleza-Ceará

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
0321
Fls: _____
5602 - 
Doc: _____

João Pessoa, 01 de julho de 2005

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DAS CARÇAÇAS DOS COFRES COMAM –
CONTRATO 11.328/2002**

Em cumprimento ao disposto na Portaria PRT/PB-702/2005, os integrantes do Grupo de Trabalho abaixo assinados apresentam algumas observações registradas após a realização de perícias técnicas em carcaças de cofres equipados com fechaduras de retardo eletrônico adquiridos pela Administração Central da ECT através do contrato 11.328/2002, as quais vão de encontro às especificações técnicas que compõem o referido contrato. Essas observações só foram possíveis devido ao estado de danificação e deformação em que se encontravam os cofres após os ataques delituosos, tendo-se a destacar a fragilidade dos materiais e componentes utilizados na fabricação, bem como todo o processo de fabricação e montagem de alguns componentes dos cofres, principalmente todo o conjunto da porta (chapa frontal, moldura, ferrolhos, almofada, segredo etc.).

Os cofres inspecionados e fotografados foram danificados em razão de arrombamentos ocorridos nas agências de Correio das cidades de Santa Rita e Salgado de São Félix.

O objetivo dessas perícias é subsidiar a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria PRT/PR-085/2005 através de informações técnicas sobre os materiais empregados nos cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo, de modo a demonstrar que a empresa COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., não cumpriu as exigências constantes das especificações técnicas elaboradas pela ECT.

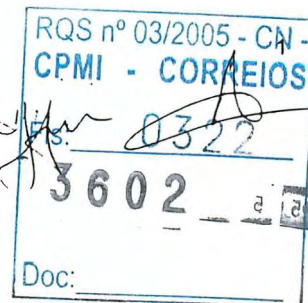
Avaliação dos cofres analisados à luz do contrato 11.328/2002CONDIÇÕES GERAIS

2.9. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Comentário: Observa-se o descumprimento da cláusula em questão pela COMAM em razão da constatação de defeitos e incorreções resultantes dos materiais empregados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1. (...) Basicamente são quatro módulos: três internos, um realizando a alimentação, outro o bloqueio e desbloqueio da tranca da porta, e o último controlando



toda a fechadura, e um externo, de controle, que consiste de um teclado e visor, onde é feita a programação que a porta ficará impedida de abrir.

Comentário: O painel fornecido pelo fabricante RWN-INFINITI é constituído, basicamente, de DISPLAY DE CRITAL LÍQUIDO e TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE, TIPO "SOFT TOUCH".

O teclado, apesar de funcional, é frágil e sem qualidade e não se presta ao tipo de serviço requerido pelas manobras diárias de ativação do retardo, bloqueio, troca de senhas etc. Por esta razão, esse dispositivo (membrana soft touch) facilmente se estraga, principalmente as teclas "1" e "START", o que paralisa o funcionamento da fechadura (vide fotos anexas).

Os primeiros painéis apresentaram desgaste das teclas "1" e "START" logo após o primeiro ano de operação das fechaduras eletrônicas de retardo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COFRE – CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

2.2.1. GABINETE

3 – Deverá possuir proteção lateral em toda a extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças.

Comentário: Ineficiente, com blindagem de apenas 40mm (vide fotos anexas)

4 – Deverá possuir reforços internos nos cantos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque.

Comentário: Ineficiente (vide fotos anexas).

5 – Blindagem com no mínimo 50mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80Mpa com espessura de pelo menos 45mm, com adição de fitilhos de aço, em todas as seis faces.

Comentário: Ineficiente. Os cofres examinados possuíam blindagem total de 40mm de espessura e a camada de concreto de 20mm.

2.2.2. PORTA

6 – Deverá possuir a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35mm (1/4"), faceando o quadro frontal do gabinete.

Comentário: Constatou-se chapas com espessura de 5mm (3,16").

7 – Não deverão existir folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete superiores a 1,5mm, em qualquer dos seus 4 (quatro) lados.



Comentário: Constatou-se folgas de 4mm entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete. Constatou-se, ainda, que o fabricante tentou reduzir as folgas com aplicação de massa plástica automotiva.

8 – A chapa da superfície externa deverá possuir, internamente, perfis do tipo “Z” a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.

Comentário: Os cofres analisados não possuem perfis do tipo “Z”.

9 – Deverá possuir uma blindagem de concreto de, no mínimo, 80Mpa com espessura de pelo menos 40mm, com adição de fitilhos de aço totalizando uma blindagem, de face a face, de 70mm.

Comentário: Os cofres analisados possuem blindagem de concreto de espessura de 20mm, não tendo sido encontrados fitilhos de aço.

11 – Deverá possuir almofada interna construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9mm (chapa #14) fixada com cordões de solda MIG.

Comentário: Constatou-se almofada interna com espessura de 1,2mm (chapa #18) e fixada apenas por “pontos de solda” e não por cordões contínuos de solda.

12 – Deverá possuir chapa intermediária construída em aço SAE 101/1020 de, no mínimo, 3mm (chapa # 11).

Comentário: Constatou-se que a chapa intermediária foi construída em aço com espessura de 1,2mm (chapa # 18).

13 – Deverá possuir blindagem química do tipo sufocante (composto baseado na mistura de enxofre, breu e asfalto oxidado) com espessura mínima de 20mm, que suporte temperaturas ambientes de até 90°C sem derreter-se.

Comentário: Constatou-se placas com espessura de 12mm.

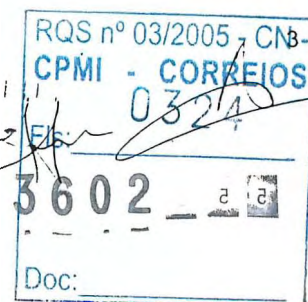
14 – Deverá possuir mecanismo de “re-locking” construído em chapa de vidro temperado de 6mm de espessura, posicionado no entorno da fechadura e do segredo para garantir, em caso de ataques, o travamento.

Comentário: Ineficiente. Constatou-se chapa de vidro de 5mm de espessura.

16 – Deverá possuir uma chapa de proteção de fechadura e segredo, localizada entre as chapas da face externa e a intermediária, construída em aço-liga de manganês ou aço tratado térmica ou quimicamente para conferir-lhe alta dureza, na espessura mínima de 6,35mm (1/4”).

Comentário: Constatou-se chapa de proteção de 5mm de espessura.

2.2.3. FERROLHOS



3 – o eixo do mecanismo do acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estricção de sua seção transversal que permita sua quebra ou rutura com um torque de 300 a 350Kg.cm em caso de ataque.

Comentário: Observou-se, em razão dos arrombamentos sofridos, desalinhamentos e empenamentos dos ferrolhos, que causaram empenamentos das almofadas das portas, não atendendo a finalidade de que, em caso de ataque, os ferrolhos impedissem a abertura da porta.

2.2.5. FECHADURAS

3 – Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

Comentário: Constatou-se que a combinação é de modelo nacional, do tipo mais simples, sem qualquer menção de certificação de qualidade.

2.2.6. GENERALIDADES

5 – Deverá possuir um sistema de fixação do cofre ao piso através de 04 (quatro) parafusos Allen (ou chumbadores) de aço tratado térmica ou quimicamente, sem que haja comprometimento do volume interno do gabinete, da segurança e inviolabilidade, mesmo que o cofre não venha a ser fixado no piso.

Comentário: Ineficiente. Os cofres somente possuíam 02 (dois) parafusos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria PRT/PB-702/2005, de 27/06/2005, conclui que os cofres adquiridos pela ECT à empresa COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA através do Contrato 11.328/2002, e entregues no almoxarifado da Diretoria Regional da Paraíba, estavam em desacordo com as especificações técnicas determinadas pela ECT.

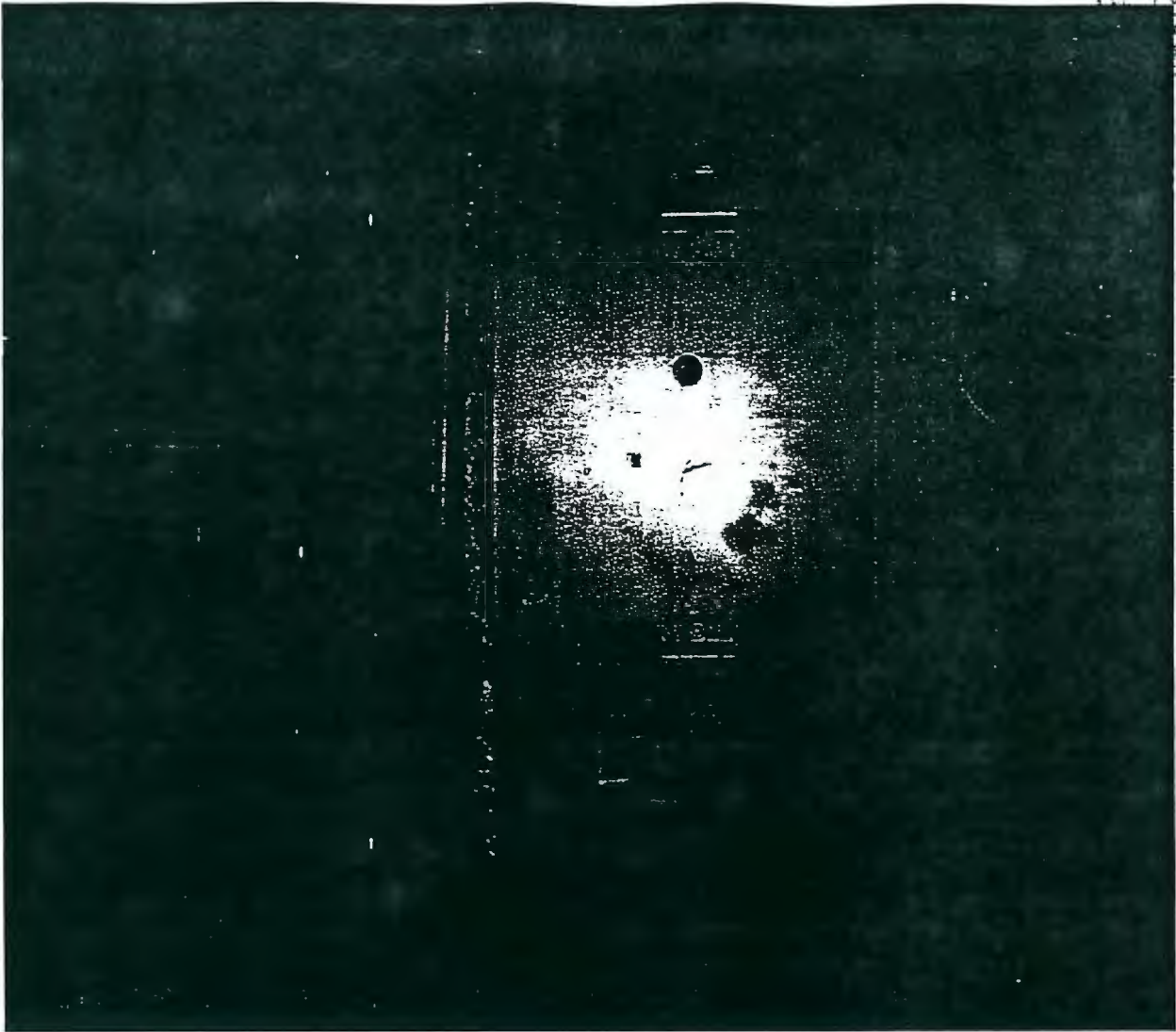
Jair de Figueiredo Martins

Gilberto Moreira dos Santos

Anthony Fernandes Rodrigues de Araújo



TCM 1ª Secex
143
[Signature]
TCA



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 326

3602

Doc: _____



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 03
3602
Doc:

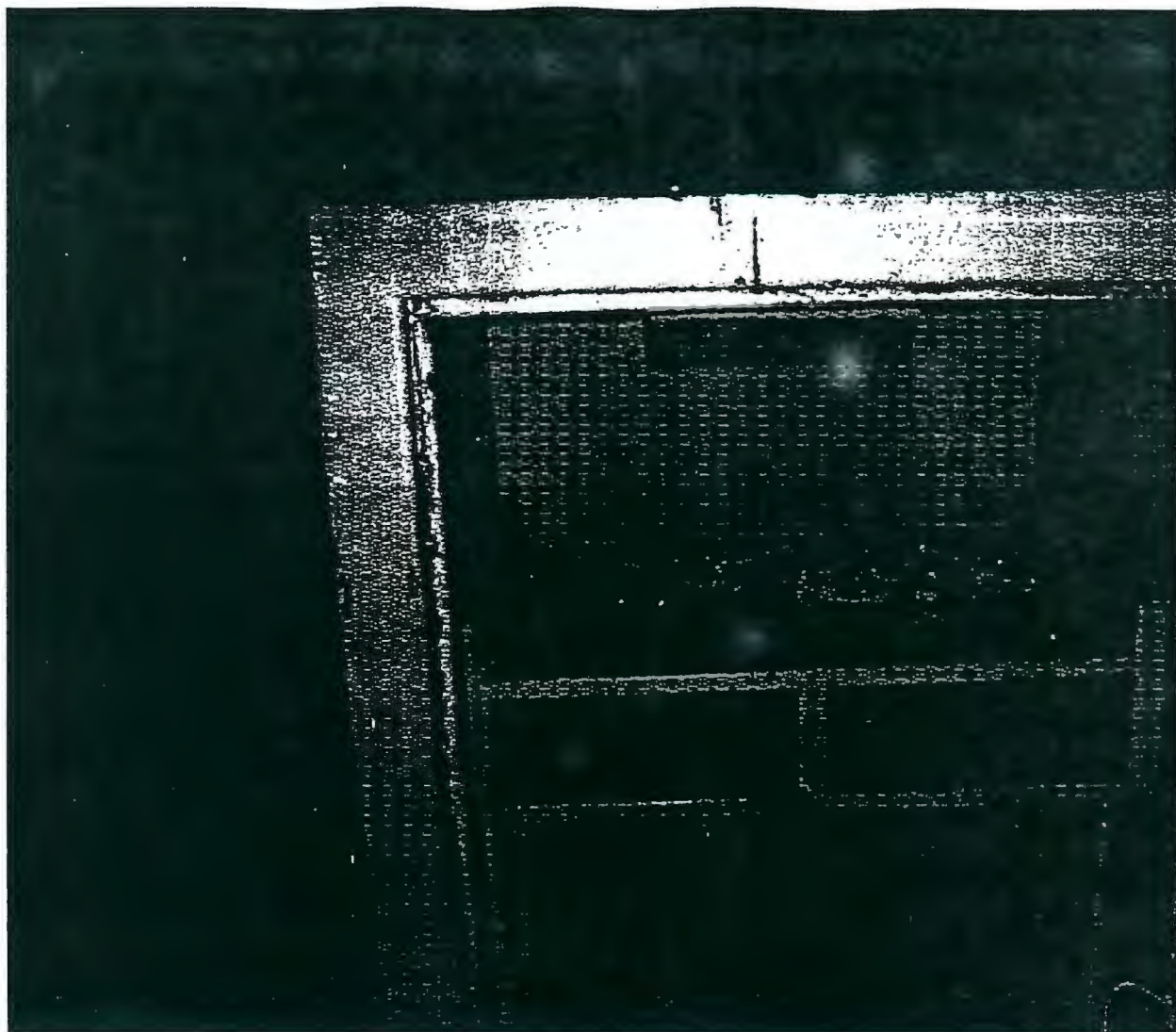
TCU nº 8
Fls. 14
R. 138



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 03
3602
Ddc: - - -

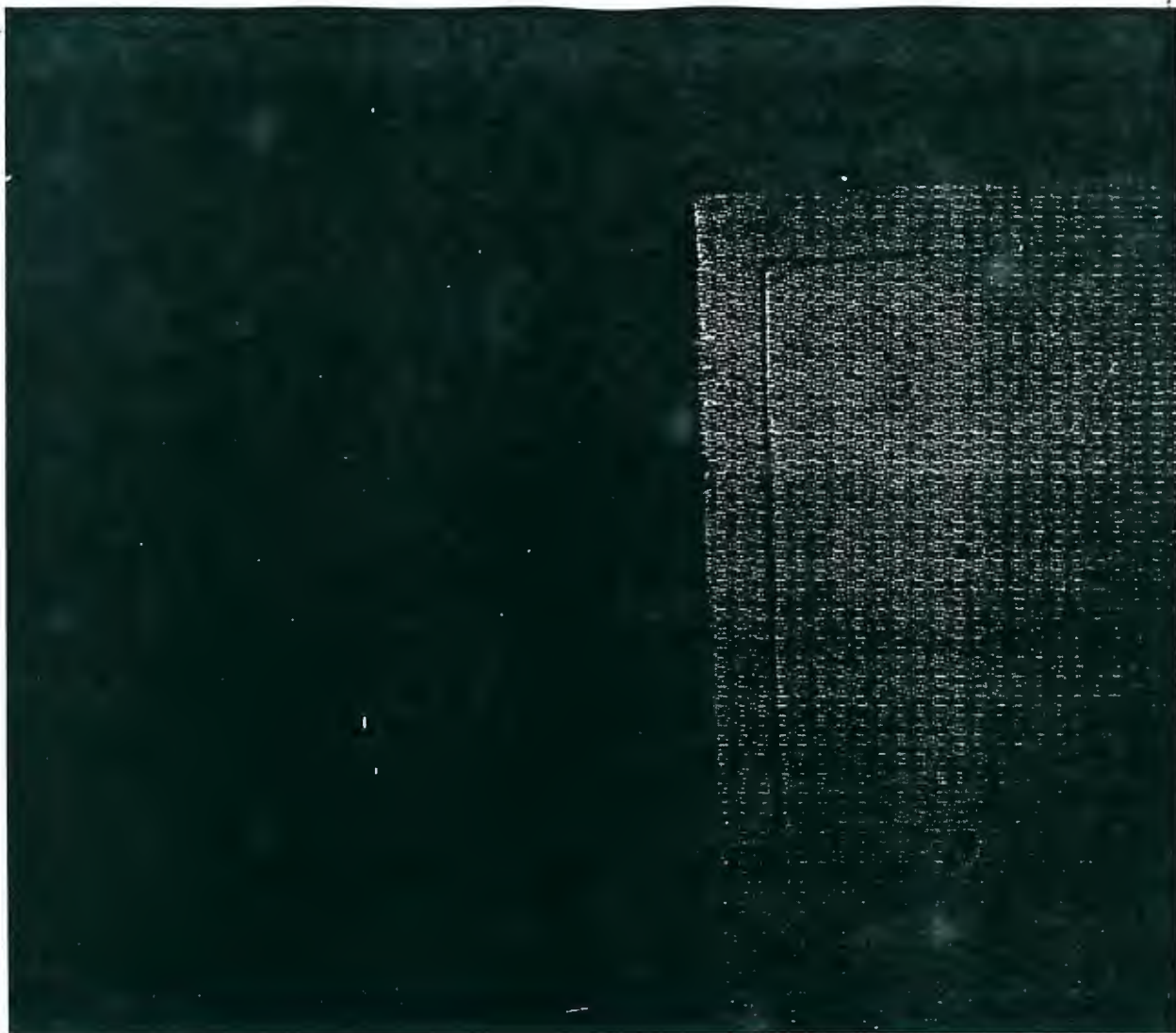


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fls: 0329
3602
Doc:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0330
3602
Doc:

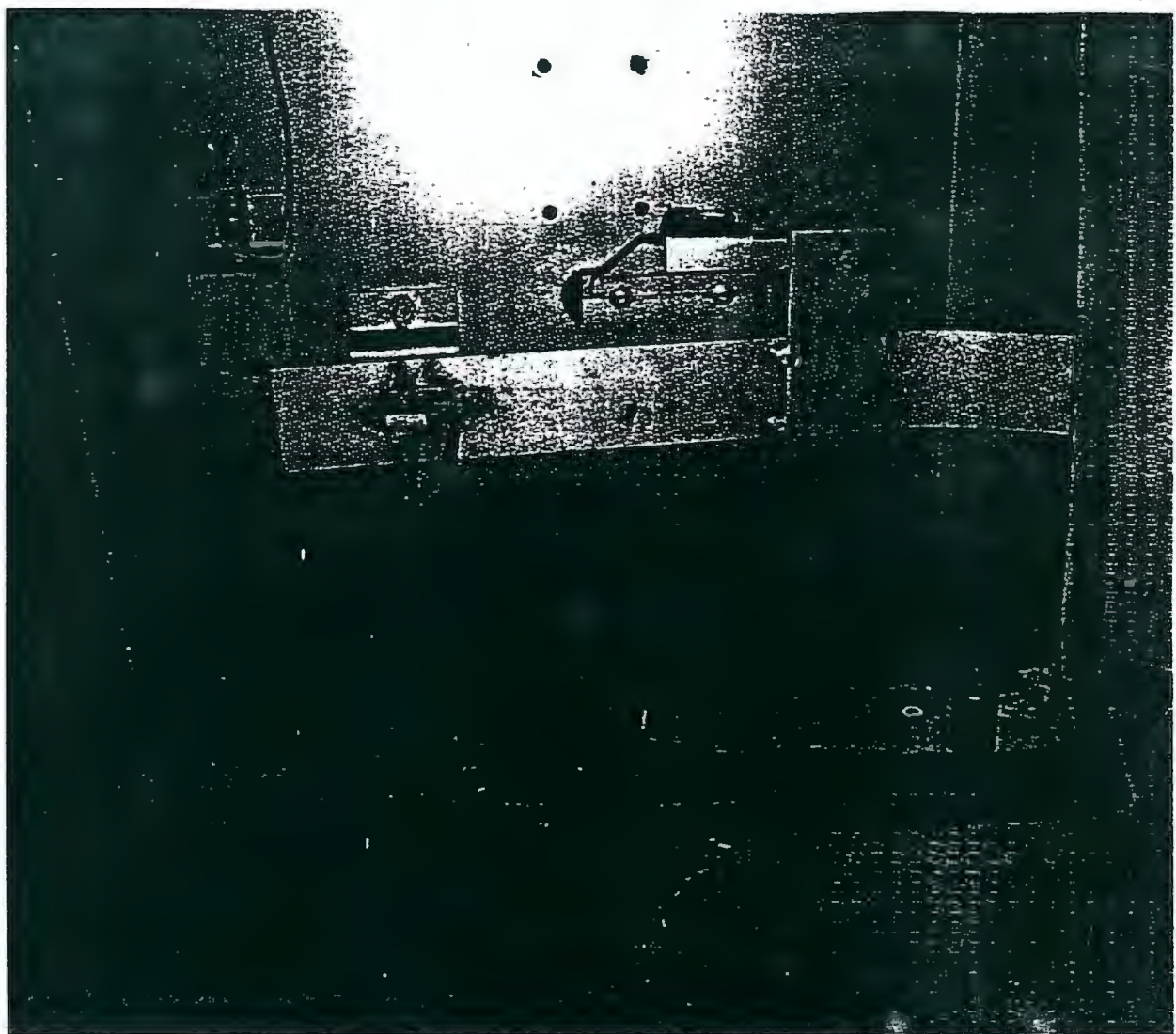
[Handwritten signature]



TCU: 10
C

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0331
Fls: 3602
Doc:

[Handwritten signatures and marks]



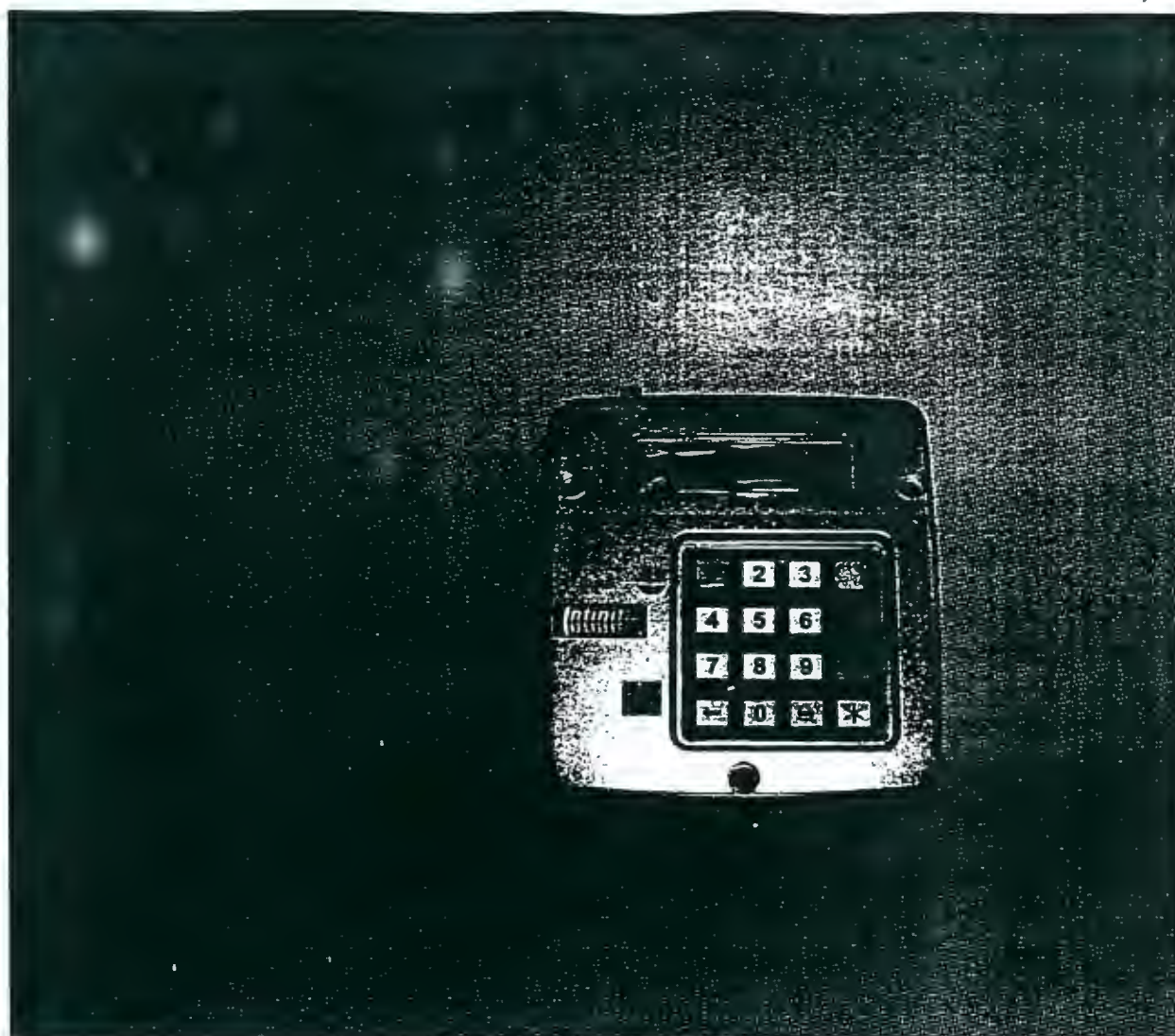
RQS.nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0332
Fls: 3602
Doc: 2



TCU/1
15
8

RQS: nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0333
Doc:	3602

[Handwritten signatures and marks]



151
22

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - COBREIOS

Fls: 3602

Doc: _____



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0335
3602
Doc:

3. PRAZO

O grupo de trabalho apresentará as conclusões de trabalho até o dia 06 de julho de 2005, tendo como data inicial 27 de junho de 2005.


José Estevam Tomaz
DIRETOR REGIONAL
ECT/DR/CE

TJ/tj.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0336
3602	
Doc:	

	GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/ECT/DR/CE	PRT/GINSP-011/2005
	EMI: 27/06/2005	VIG: 27/06/2005

ASSUNTO: Constituição de Grupo de Trabalho

DISTRIBUIÇÃO: DINSP, GAB/DR, GERAD, GEREC, GCTCE/FLA, e GINSP/CE

REFERÊNCIA: a) CI/CS 05.0094.033/2005
b) Processo 05.0094/2005 – DISNP/AC

1. FINALIDADE

Constituir grupo de trabalho com a incumbência de realizar perícias técnicas em carcaças de cofres arrombados nas agências dos Correios, a fim de atender ao solicitado na CI da referência.

O grupo de trabalho deverá efetuar perícia e apresentar laudo técnico onde constem as não conformidades encontradas, comparando-se as peças periciadas com as especificações técnicas previstas no contrato 11.328/2002, firmado com a COMAM – COMERCIAL ALVORADA E MANUFATURADOS LTDA.

2. COMPOSIÇÃO

a) Sergio Nunes Cavalcante

Engenheiro Sênior
GERAD/ECT/CE
Matrícula 8010735-4

b) José Josafá de Freitas

Administrador Postal Pleno
SEAO/GCTCE/ECT/CE
Matrícula 8010280-8

c) Tarcisio Junior

Técnico Operacional Pleno
Gerência de Inspeção Ceará
Matrícula 8176228-3

O grupo será coordenado pelo integrante citado na alínea "a", sendo substituído, nos seus impedimentos, pelo mencionado na alínea "b".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0337
Fls: _____
3602
Doc: _____

Brasília, 17 de agosto de 2005

A Senhor Coordenador do TCU
CARLOS ALBERTO ROSA
GAB/PR/ECT - 19º Andar

Assunto: **Perícias Técnicas em Cofres**

Senhor Coordenador,

Conforme solicitado em 16 de agosto de 2005, por V.S^a, segue Relatórios de Perícias Técnicas realizadas em cofres entregues pela empresa COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, nas Diretorias Regionais da ECT nos estados de Pernambuco, Paraíba e Ceará a pedido desta Comissão de Sindicância.

Atenciosamente,



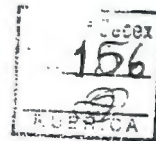
Osmar Borba de Carvalho
Presidente – PRT/PR – 085/2005

C/Anexos

OBC/



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE SEGURANÇA E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL



Recife, 24 de setembro de 2004.

RELATÓRIO CONDIÇÕES COFRES COMAM – CONTRATO 11.328/02

Apresentamos abaixo algumas observações registradas por esta Seção de Segurança Patrimonial, nos cofres de fabricação COMAM, desta DR/PE, adquiridos pela AC/BSB através do Contrato de Aquisição de Cofres Equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, Nº 11328/2002, cujas observações vão de encontro a diversas especificações e qualificações exigidas dos equipamentos no referido contrato. Essas observações só foram possíveis devido ao estado de danificação e deformação que se encontravam os cofres após os ataques delituosos, muitos deles com a obtenção de êxito em menos de uma hora da violação da agência até a evasão dos bandidos, pois nos chamou a atenção à fragilidade dos materiais e componentes utilizados, assim como o processo de fabricação e montagem de alguns componentes do cofre, principalmente todo o conjunto da porta (chapa frontal, moldura, segredo, ferrolhos, almofada, dobradiças etc).

Esses cofres foram inspecionados e fotografados após serem danificados nos arrombamentos ocorridos em 6 de nossas Agências, a saber: Gravatá, Goiana, Casa Amarela, Pombos, João Alfredo e São José da Coroa Grande.

O objetivo desses comentários é informar e solicitar ao DESEG uma avaliação técnica e comercial do referido fornecimento, para analisar, inicialmente, a viabilidade de uma possível reposição dos cofres danificados, em garantia, por parte do fornecedor, e, posteriormente, o ressarcimento dos valores que se encontravam dentro dos mesmos, pois, pela aparência externa robusta dos cofres, e pelas exigências construtivas contidas nas Especificações Técnicas, tínhamos a segurança de inviolabilidade do compartimento interno, conforme explicitado no referido contrato e exigido ao fornecedor, na alínea 5, das Generalidades 2.2.6, das Características Construtivas 2.2, do Capítulo II - Aspectos Gerais, das Especificações Técnicas - CFR/B-01-02.

Avaliação dos fatos analisados à luz do referido contrato:

CONDIÇÕES GERAIS

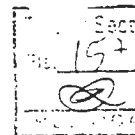
2.9. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Comentário: Observa-se o descumprimento pela existência de "defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados".

2.10. A CONTRATANTE deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
11 0339
Fls: _____
3602
Doc: _____

Comentário: Observa-se a intenção de se obter do contratado a melhor qualidade possível no fornecimento dos materiais e mão de obra aplicados.



4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.

Comentário: Determinados detalhes de fabricação são muito difíceis de serem observados após a conclusão da fabricação do equipamento, como por exemplo, a verificação de especificações de soldas, espessuras e qualidades de chapas, concretos, blindagem química etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO

2.1.1. (das CONDIÇÕES GERAIS) "..... onde é feita a programação do tempo que a **porta ficará impedida de abrir**."

Comentário: Mesmo com a utilização deste recurso de segurança, não houve o impedimento da abertura das portas dos cofres quando forçadas nos arrombamentos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COFRE - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

2.2.1. GABINETE

3- Deverá possuir proteção lateral em toda a extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças.

Comentário: Ineficiente (vide fotos)

4- Deverá possuir reforços internos nos cantos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque.

Comentário: Ineficiente (vide fotos).

2.2.2. PORTA

6- Deverá possuir a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35mm (1/4"), faceando o quadro frontal do gabinete.

Comentário: Observou-se chapas com espessuras de 5 mm, ou seja, 3/16".

11- Deverá possuir almofada interna construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9mm (chapa # 14) fixada com **cordões contínuos de solda MIG**.

Comentário: Observou-se que em diversos casos as almofadas estavam fixadas, apenas, por "pontos de solda" (ponteamento) e não por "**cordões contínuos de solda**" (vide fotos).

13- Deverá possuir blindagem química do tipo sufocante (composto baseado na mistura de enxofre, breu e asfalto oxidado) com espessura mínima de 20 mm, que suporte temperaturas ambientes de até 90°C sem derreter-se.

Comentário: Observou-se placas com espessuras de 11 mm.

14- Deverá possuir mecanismo de "re-locking" construído em chapa de vidro temperado de 6 mm de espessura, posicionado no entorno da fechadura e do segredo para garantir, em caso de ataques, o travamento.

Comentário: Ineficiente.

Comentário Geral sobre as Portas: As portas dos cofres mostraram-se bastante vulneráveis, pois, conforme comprovado em todos os arrombamentos e registrado através de fotografias, algumas anexas



e as demais em arquivo (CD) anexo, todas comprovaram suas ineficiências e fragilidades, não sendo obstáculo nem pondo dificuldade de violação às ações dos bandidos.

15
3

2.2.3. FERROLHOS

5- O eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estrição de sua seção transversal que permita sua quebra ou ruptura com um torque de 300 a 350 kg.cm em caso de um ataque.

Comentário: Observou-se nas diversas ocasiões de arrombamento das portas, empenamentos e desalinhamentos dos ferrolhos, inclusive com "rasgos" das chapas das almofadas das mesmas (vide fotos), não atendendo à finalidade de que em caso de um ataque, os ferrolhos impediriam a abertura da porta.

2.2.3. DOBRADIÇAS

1- Deverão existir 02 (duas) dobradiças fabricadas em aço forjado, com pinos de aço tratado térmica ou quimicamente, com diâmetro mínimo de 19 mm (3/4"), **apoiados em rolamentos de esferas.**

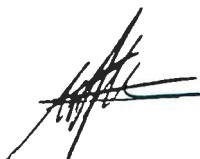
Comentário 1: Inexistiam rolamentos.

Comentário 2: Observado que as soldagens das dobradiças, na porta e no corpo (gabinete) dos cofres, não estavam tecnicamente apropriadas visto que pode-se ver claramente (vide fotos) a não penetração da solda no metal e uma espessura de cordão de solda muito aquém do necessário para se evitar que as dobradiças fossem simplesmente arrancadas dos cofres como um componente qualquer, sem demonstrar qualquer dificuldade ou deformação para tal.

2.2.6. GENERALIDADES

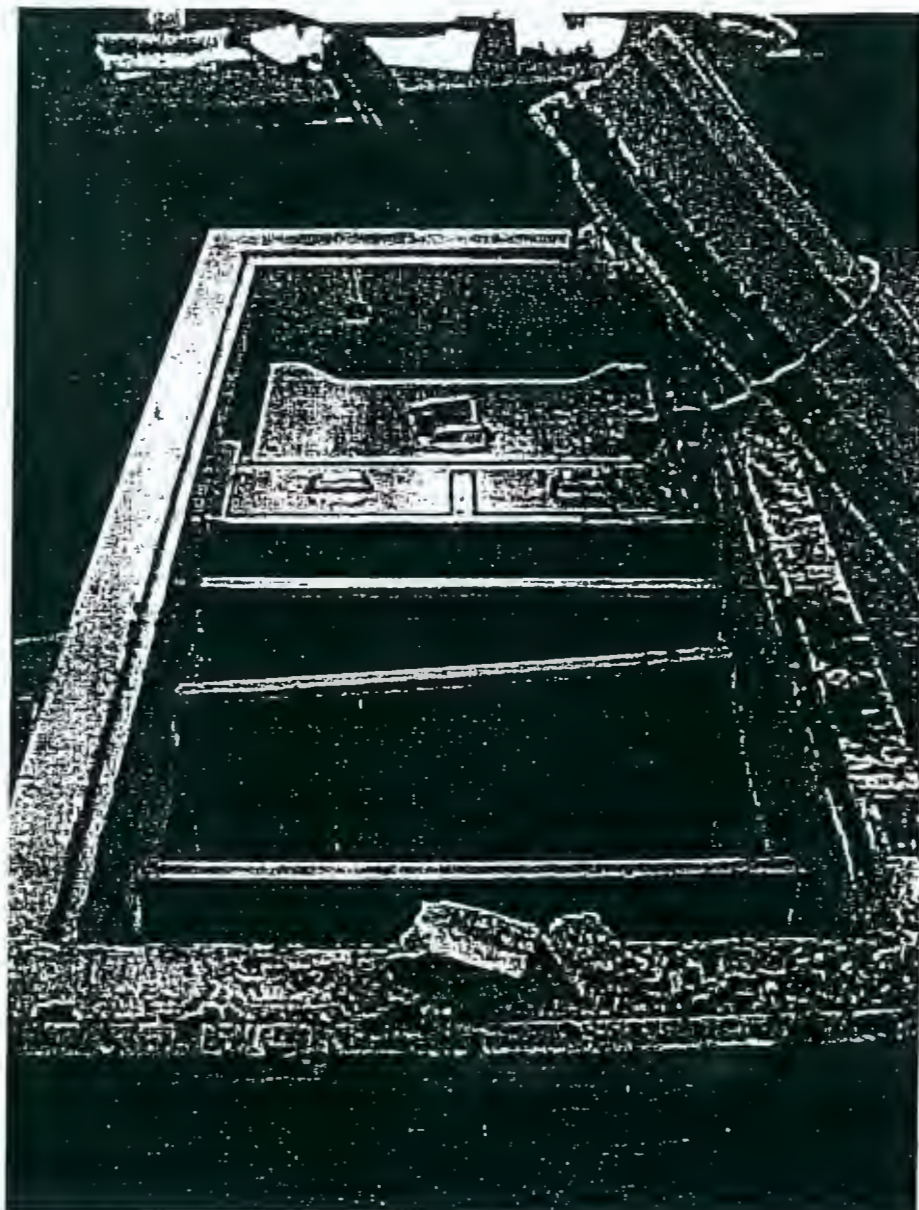
5- Deverá possuir um sistema de fixação do cofre ao piso através de 04 (quatro) parafusos Allen (ou chumbadores) de aço tratado térmica ou quimicamente, **sem que haja comprometimento do volume interno do gabinete, da segurança e inviolabilidade, mesmo que o cofre não venha a ser fixado ao piso.**

Comentário: Cofre permitiu violabilidade.

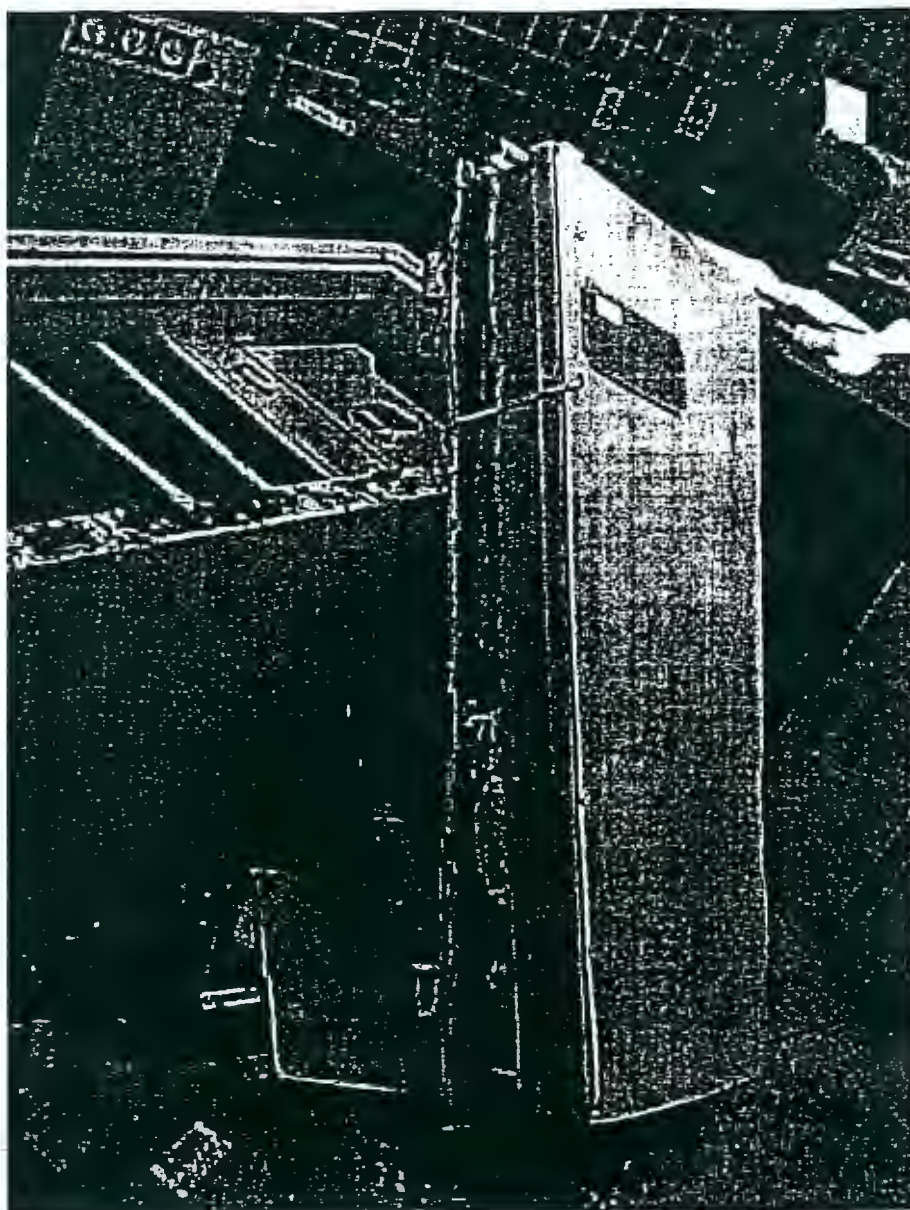


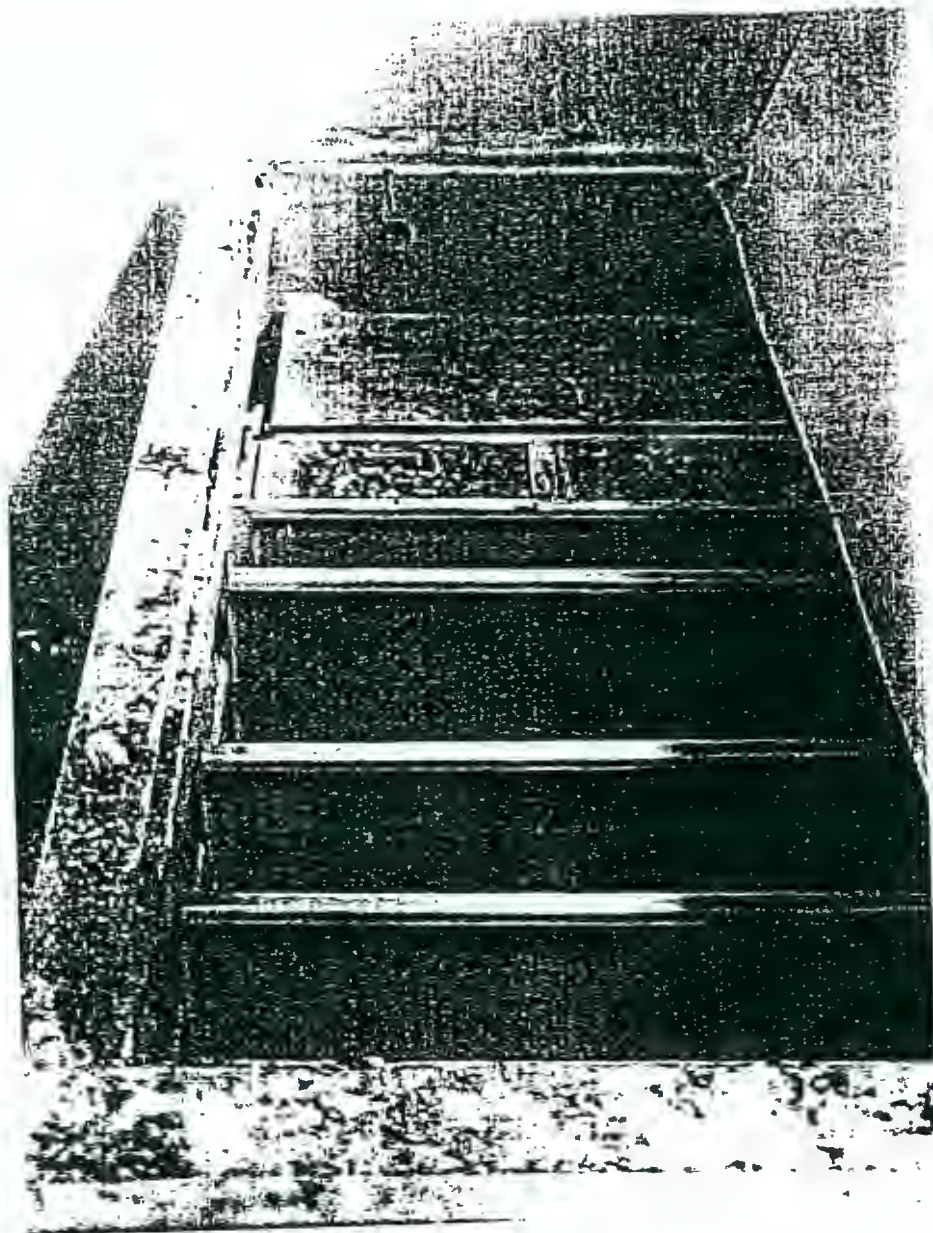
MANOEL ARTHUR SÁ PEREIRA COSTA FILHO
Engº Jr. Matrícula 8.011.821.6
Chefe Seção Segurança Patrimonial
SESP/SUSEP/GERAD/DR/PE
81.3425.3706 / 9954.0297

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0341	
Fls:	
3602	
Doc:	



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - GORREIOS
0342
Fls: _____
3602
Doc: _____





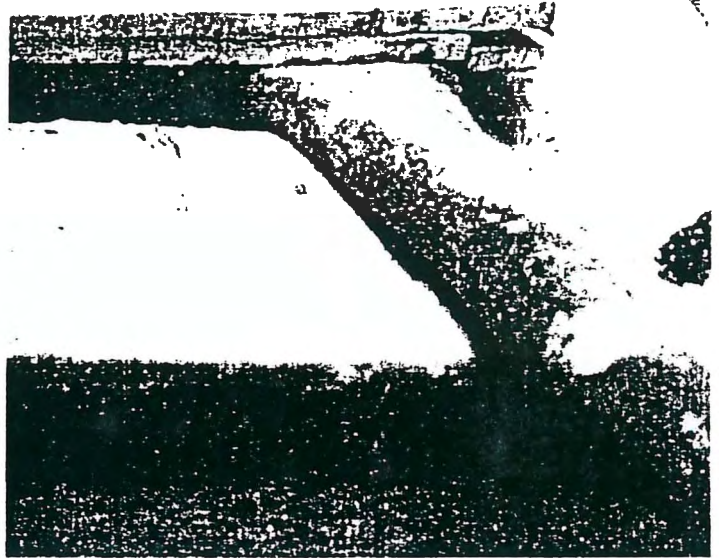
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

3602 a a

Doc: _____

162
Q

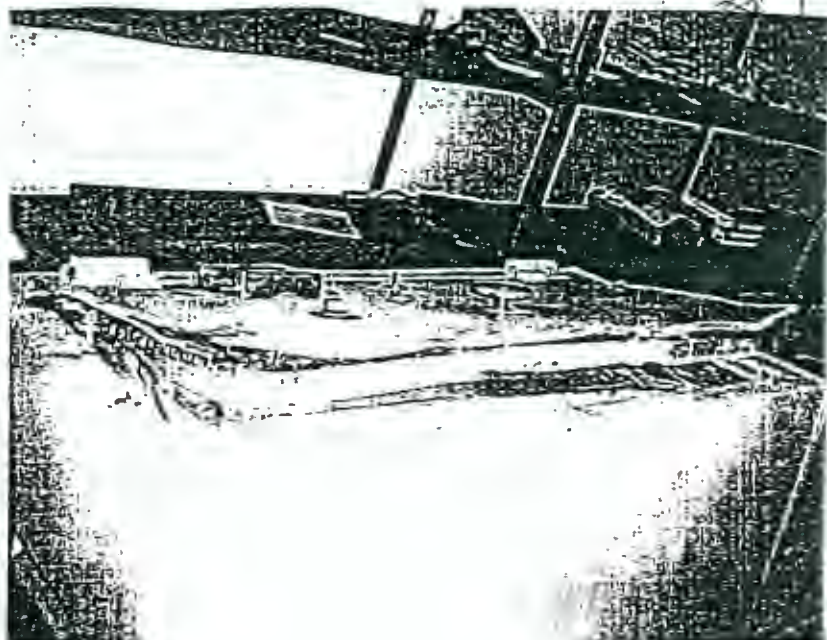


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0345
Fls: _____
3602
Doc: _____



163
163
163

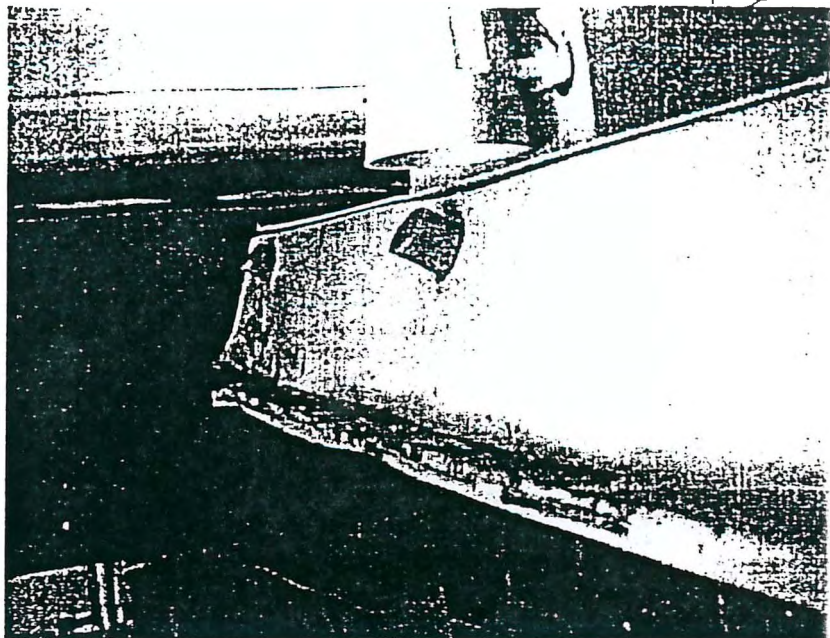
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0346
3602
Doc:



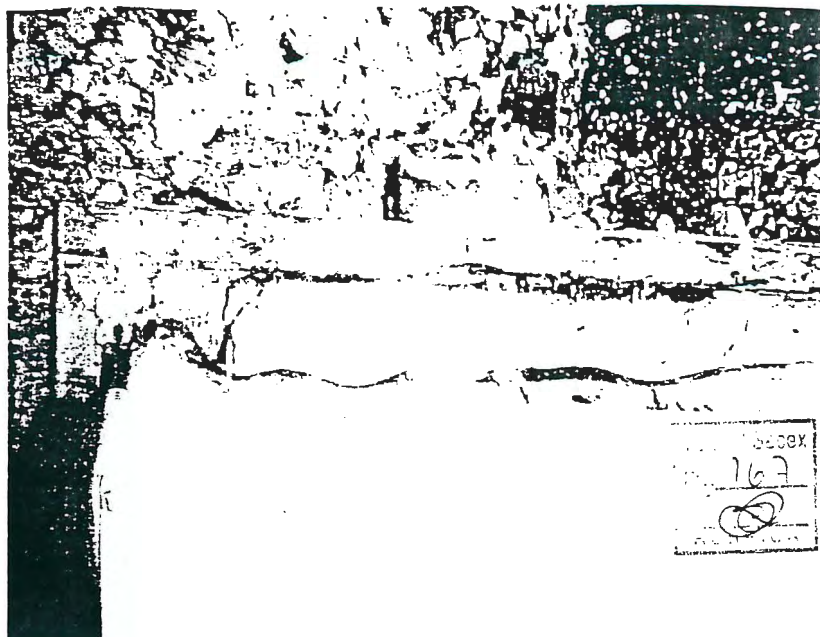
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0347	
Fis:	
3602	d e
Doc:	



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0348
3 602
Doc:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0349
3602 - d 2
Doc:

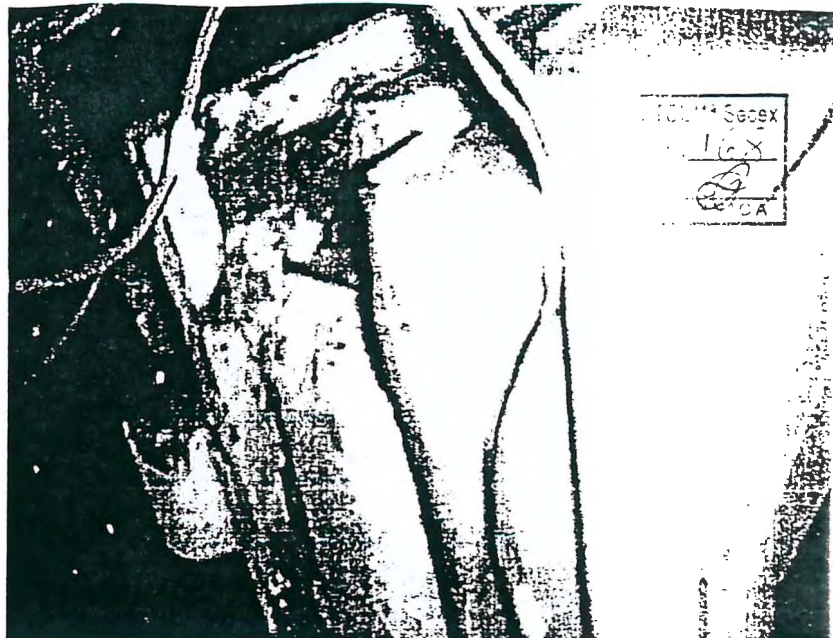


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

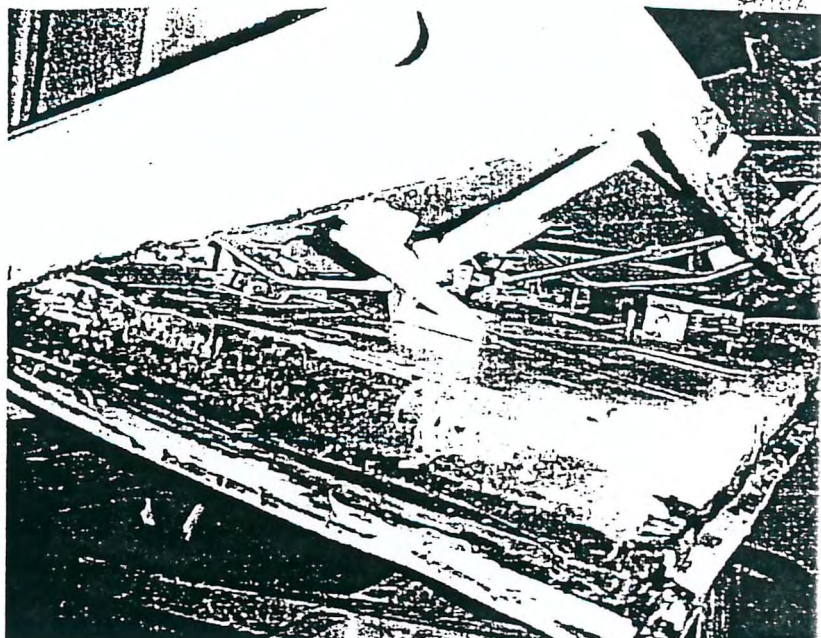
Fls: 0350

3602

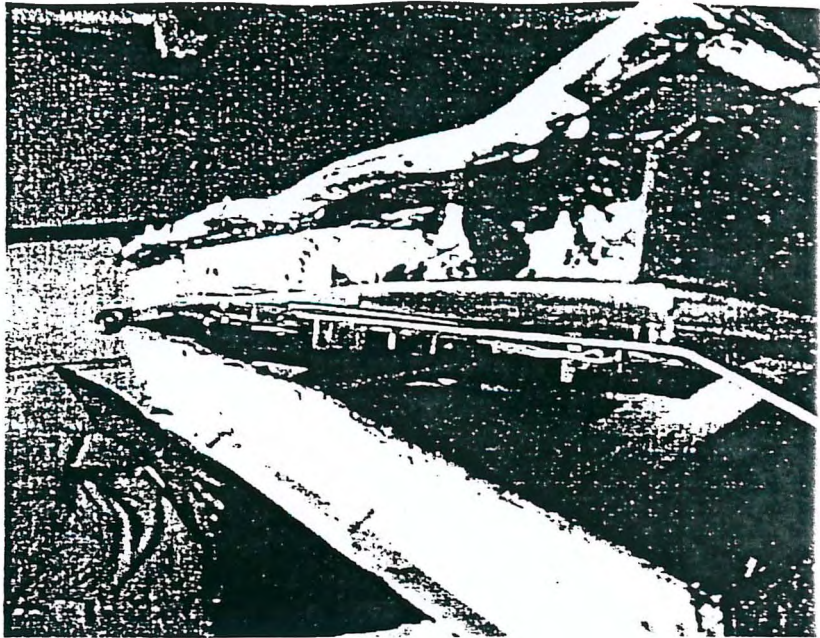
Doc:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fls: 0357
3602
Doc:

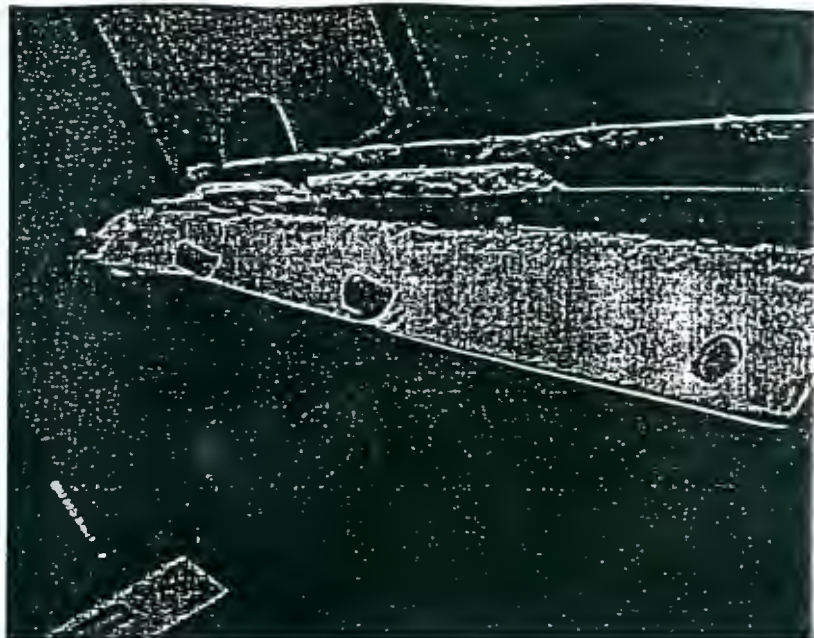


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0352
3602
Doc:



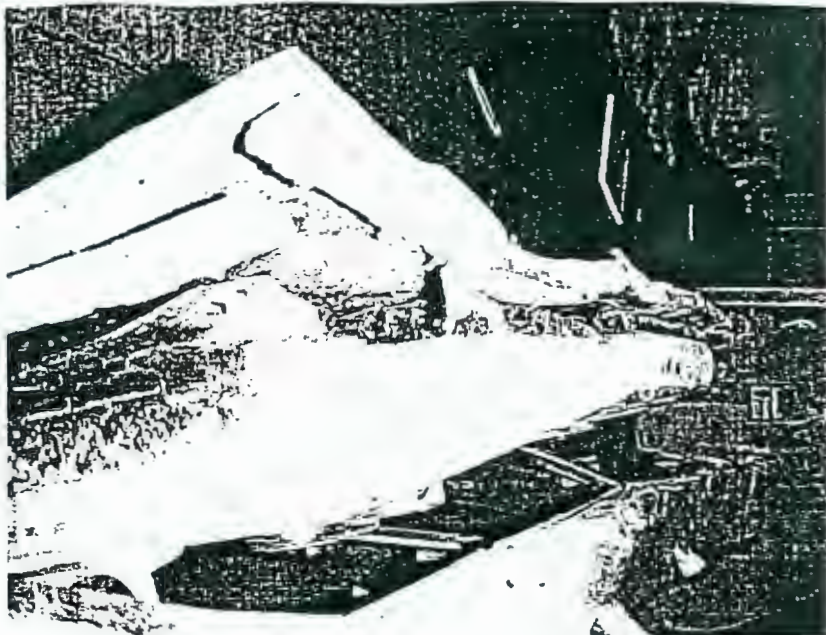
170
C
A

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0353
Fis:
3602
Doc:



Sece
121
ICA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0354
3602
Doc:



1º Secex

132

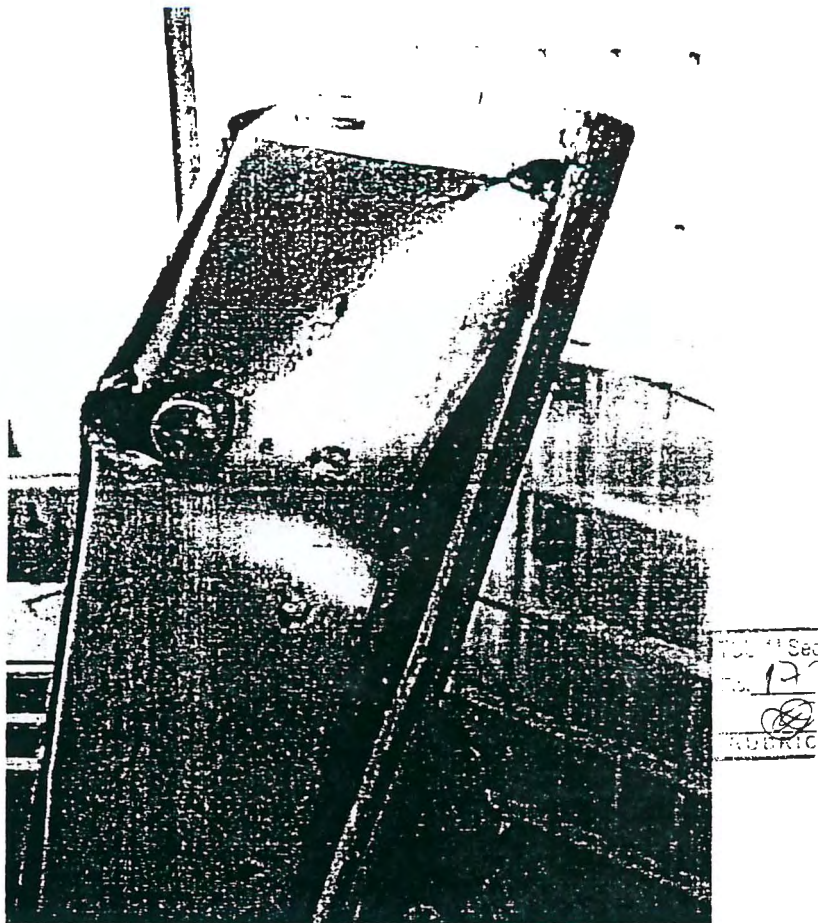
CPMCA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0355

Fls: _____

3602 - 2

Doc: _____



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____
3602 _____

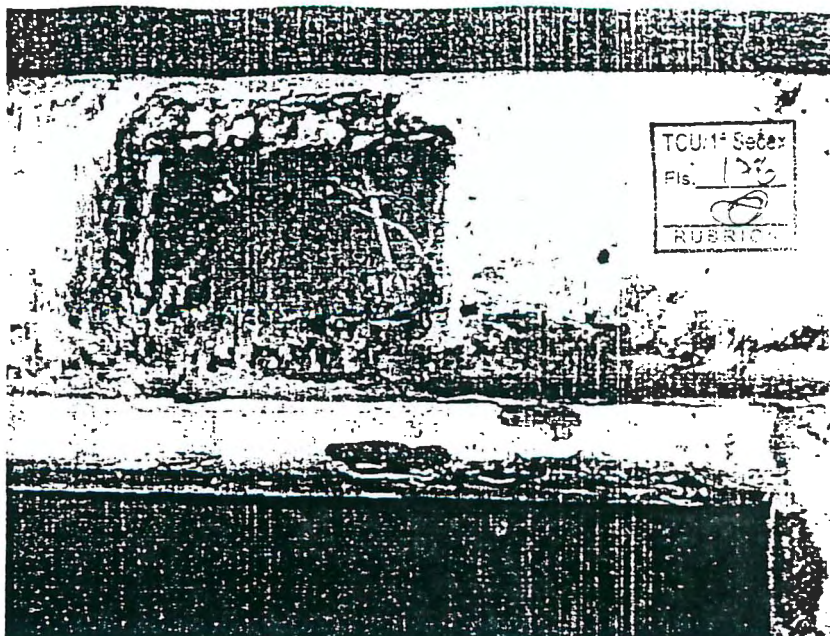
Doc: _____



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0357
Fls: _____
3602
Doc: _____

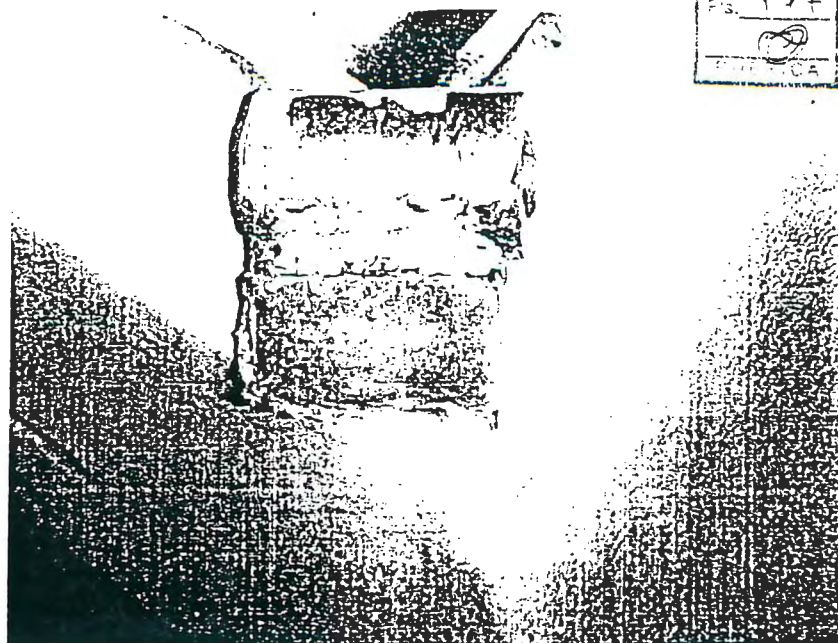


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0358
Fls: 0602
Doc:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0359
3602 - a a
Doc:

Doc. Secex
P.S. 127
[Signature]
[Stamp]



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0360
3602
Doc:

MANUFATURADOS LTDA.		Modelo 03-A	
Fone: (61) 242-6148		☒ Usuário Final ☐ Remessa ☐ Subcontratação ☐ Entrada	
SEP Sul EQ 707/907 - Conjunto E - N.º 10 Sala 221 - Asa Sul - Brasília - DF		0003 1.ª Via - Cliente 3.ª Via - Contabilidade 2.ª Via - Cliente 4.ª Via - Rec	
CF/DF 07.425.531001-73 CNPJ 02.003.291/0001-05		Limite p/ Emissão: 28/05/2004	
Tomador do Serviço ou Destinatário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
Endereço AV. JOÃO PESSOA S/N, GRANJA DO BAIRRETO		Fone	
Cidade SAO LUIZ - ATEIRO DA CRUZ		Estado MA	
CNPJ 34.028.316/0034-71		CF/DF	
Data da Emissão 03/03/04		Cond. Pagamento 15 DIAS - CREDITO em CONTA	
Cód.	Quant.	DESCRIÇÃO	PREÇOS
			Unitário TOTAL
		MANUTENÇÃO em CD FIZE	
		NA AC - Brejo / MA	3.099,70
		DAIOS BAUCATIOS:	
		BANCO DO BRASIL N.º 001	
		AGÊNCIA 1003	
		CONTA CORRENTE: 428382-1	
Deduções Legais			TOTAL R\$ 3.099,70
Nota Fiscal Subcontratação N.º			O ISS já está incluído no preço dos serviços

Sol & Lua Editora Gráfica Ltda. - ME - Fone: 351-1959 - CNPJ 05.005.633/0001-06 - CF/DF 07.432.970/0001-85
 02 Tls. 25x4 de 001 a 050 - AIDF 122.103.745/2003

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. os serviços constantes desta Nota Fiscal Modelo 03-A		NOTA FISCAL 0003
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0361
3602 Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE
MANUFATURADOS LTDA.**

Fone: (61) 242-6148

**SEP Sul EQ 707/907 - Conjunto E - N.º 10
Sala 221 - Asa Sul - Brasília - DF**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Modelo 03-A**

☒ Usuário Final ☐ Remessa
☐ Subcontratação ☐ Entrada

0005

1.ª Via - Cliente 3.ª Via - Contabilidade
2.ª Via - Cliente 4.ª Via - Rct

CF/DF 07.425.531001-73

CNPJ 02.003.291/0001-05

Limite p/ Emissão: 28/05/2004

Tomador do Serviço ou Destinatário

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Endereço

AV. JOÃO PESSOA S/N, 67 ANJA DO BARRETO

Fone

Cidade

SÃO LUIZ - RUA DO DA CRUZ

Estado

MA

CNPJ

34.028.316/00.34-71

CF/DF

Data da Emissão

03/03/04

Cond. Pagamento

15 DIAS - CRÉDITO em CONTA

Cod.	Quant.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		MANUTENÇÃO em COFIDE		1.236,00
		NA AC - BARRA DO COZDAI		
		MA.		
		DADOS BANCÁRIOS:		
		BANCO DO BRASIL N.º 001		
		AGÊNCIA: 1003		
		CONTA CORRENTE: 428382-1		

Deduções Legais

TOTAL R\$ **1.236,00**

Nota Fiscal Subcontratação N.º

O ISS já está incluído
no preço dos serviços

Sol & Lua Editora Gráfica Ltda. - ME - Fone: 351-1959 - CNPJ 05.005.633/0001-06 - CF/DF 07.432.970/001-85
02 Tis. 25x4 de 001 a 050 - AIDF 122.103.745/2003

Recebemos de **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**
os serviços constantes desta Nota Fiscal Modelo 03-A

NOTA FISCAL

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

0005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0362**
3602
Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE
MANUFATURADOS LTDA.****Fone: (61) 242-6148****SEP Sul EQ 707/907 - Conjunto E - N.º 10
Sala 221 - Asa Sul - Brasília - DF****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Modelo 03-A**☒ Usuário Final ☐ Remessa
☐ Subcontratação ☐ Entrada

0010

1.ª Via - Cliente 3.ª Via - Contabilidade
2.ª Via - Cliente 4.ª Via - Fica

CF/DF 07.425.531001-73

CNPJ 02.003.291/0001-05

Limite p/ Emissão: 28/05/2004

Tomador do Serviço ou Destinatário

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço

AV. JOÃO PESSOA S/N, GRANJA DO BATISTO

Fone

Cidade

SÃO LUIZ - DUTRA DA CUNHA

Estado

MA

CNPJ

34.028.316/0034-71

CF/DF

Data da Emissão

03/03/04

Condição de Pagamento

15 DIAS - CREDITO EM CONTA

Cód.	Quant.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		MANUTENÇÃO em COFIZE		5.009,00
		NA AC - FEITA NOVA / MA		
		DADOS BANCÁRIOS:		
		BANCO DO BRASIL N.º 001		
		AGÊNCIA: 1003		
		CONTA CORRENTE: 428382-1		

Deduções Legais

TOTAL R\$ 5.009,00

Nota Fiscal Subcontratação N.º

O ISS já está incluído
no preço dos serviçosSol & Lua Editora Gráfica Ltda. - ME - Fone: 351-1959 - CNPJ 05.005.633/0001-06 - CF/DF 07.432.970/0001-85
02 Tls. 25x4 de 001 a 050 - AIDF 122.103.745/2003Recebemos de **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**
os serviços constantes desta Nota Fiscal Modelo 03-A

NOTA FISCAL

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

0010

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls: 0363

3602

Doc:

De: Chefe do DESEG

Ao: DIRAD

CI / GAB/DESEG-635/2005

Ref.: Requisição de documentos RDI nº 09, CIs/GAB/DESEG-611 e 612/2005 - Circular

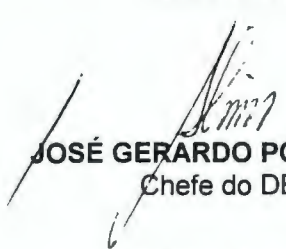
Assunto: Atendimento a requisição do TCU

Brasília, 15 de agosto de 2005.

Em atendimento aos documentos da referencia, encaminhamos:

- a) Quadro resumo das assistências técnica prestadas pela empresa Comam, nome da empresa que presta, atualmente, o serviço de assistência técnica e qual a modalidade licitatória utilizada para a contratação do serviço;
- b) cópia de todos os relatórios de sinistros envolvendo os cofres fornecidos pela Comam e Fortex;

Atenciosamente,


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do DESEG

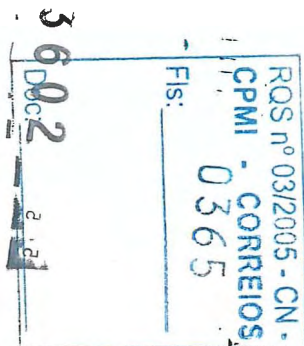
Alvin Zawaki Pazetto
Subchefe do DESEG
Mat. 8.011.309-5

Anexo: Quadro resumo de assistência técnica

azp/AZP

Anexo da CI/GAB/DESEG-635/2005

QUADRO RESUMO DE ASSISTENCIA TÉCNICA			
DRs	Assistências Técnicas prestada pela COMAM	Empresa que presta assistência técnica atualmente	Modalidade licitatória usada para contratar a Empresa de manutenção
AL	16	ELETROMAQUINAR - Comercial e Assistência Técnica LTDA.	Convite (CV - 011/2004)
BA	11	SQUADRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	pregão nº 4000027/2004
CE	73	CASA DO COFRE - Provedor de Segurança	Convite, CV - 023/2003 (homologado pelo relatório 1683/2003)
ES	2	não há contrato de assistência técnica	não há
MA	26	VIPENA - Comércio Manutenção Ltda., representante da RWN neste Estado	analisando minuta de contrato e especificações técnicas para iniciar processo de contratação para manutenção de cofres
MG	140	Cofre Forte Serviços Técnicos LTDA.	pregão presencial nº 049/2003
PB	15	RECSAFE; SERVICE; CASA DO COFRE	Dispensa de Licitação - DL
PE	31	Contratação avulsa	DL - 030/2005 (ABS Segurança Eletrônica LTDA), nas ACs Jatauba, Escada, Itamaraca, Painelas, Riacho das Almas, Calçados e Gravata
PI	5	ABS - Segurança Eletrônica LTDA-ME	Tomada de preço - 002/2004
RJ	12	não há qualquer contrato em vigor	não há
RN	10	não há	não há
SE	19	não há	não há
SPI	68	FORTEX	pregão eletrônico
SPM	1	Vaness Comércio e Assistência Técnica Ltda.	pregão 0055/2003



Alm Zawaki Pazetto
 Alm Zawaki Pazetto
 Subchefe do DESEG
 Mat. 8.011.309-5

Respostas das DRs à CI/GAB/DESEG - 611/2005 - CIRCULAR (Atendimento à requisição do TCU)



**CORREIOS**

Diretoria Econômico-Financeira

- DIEFI

Departamento de Operações Financeiras - DEOFI

Relatório de Pagamentos

Página: 1
Emissão: 13/11/2003
Hora: 14:08

Visto

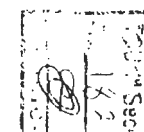
CNPJ/CPF	Razão Social	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia	Conta-corrente
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	025	04/06/03	21.680,00	21.680,00	04/06/03	237	04847	11 SPN
02003291000105	COMAM COM. ALVORADA MANUF LT	042	17/04/03	162.600,00	162.600,00	12/05/03	237	04847	-310 ES
02003291000105	COMAM COM. ALVORADA MANUF LT	042	17/04/03	8.130,00	8.130,00	03/11/03			
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	046	04/06/03	108.400,00	108.400,00	04/06/03	237	04847	11 SPN
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	125	16/03/03	97.560,00	97.560,00	24/03/03	001	10030	16 BA
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	132	21/03/03	54.200,00	14.715,30	24/03/03	001	10030	16 BA
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	145	26/06/03	32.520,00	32.520,00	27/06/03	237	04847	05 SPN
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	146	26/06/03	27.100,00	27.100,00	27/06/03	237	04847	05 SPN
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	147	26/06/03	27.100,00	27.100,00	27/06/03	237	04847	05 SPN
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	148	26/06/03	27.100,00	27.100,00	27/06/03	237	04847	05 SPN
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	149	29/06/03	27.100,00	27.100,00	30/06/03	237	04847	05 SPN
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	289	18/09/03	32.520,00	0,01	19/09/03	001	10030	05 SPN
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 093	12/04/03	32.520,00	32.520,00	14/04/03	001	1003	05 SPN
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 095	12/04/03	43.360,00	43.360,00	14/04/03	001	1003	05 SPN
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 141	30/04/03	27.100,00	27.100,00	30/04/03	001	1003	05 SPN
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 142	30/04/03	27.100,00	27.100,00	30/04/03	001	1003	05 SPN
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 143	25/06/03	27.100,00	27.100,00	25/06/03	001	10030	05 PE
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 155	25/06/03	27.100,00	27.100,00	25/06/03	001	10030	05 PE
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 156	25/06/03	27.100,00	27.100,00	25/06/03	001	10030	05 PE
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 157	25/06/03	27.100,00	27.100,00	25/06/03	001	10030	05 PE
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 158	25/06/03	32.520,00	32.520,00	25/06/03	001	10030	05 PE
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF 260	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	05 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF 261	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	05 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF 262	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	05 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF 263	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	05 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF 264	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	05 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF 265	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	05 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF 266	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	05 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF 267	26/06/03	5.420,00	4.336,00	26/06/03	237	04847	01 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF 271	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	05 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF 272	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	05 MG

Doc:

5602

5602

CORREIOS - CN -





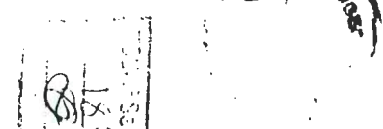
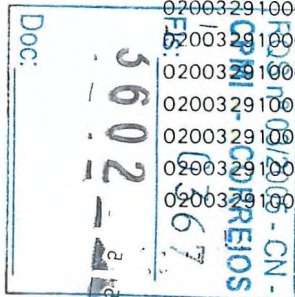
Diretoria Econômico-Financeira - DIEFI
Departamento de Operações Financeiras - DEOFI

Relatório de Pagamentos

Página... 2
Emissão... 13 11 2003
Hora... 14:07

Visto

CNPJ/CPF	Razão Social	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia	Conta-corrente
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 273	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 274	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 275	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 276	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 277	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 278	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 279	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 280	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 281	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 283	26/06/03	37.940,00	30.352,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 47	22/12/02	108.400,00	108.400,00	27/02/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 87	26/06/03	86.720,00	69.376,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF 88	26/06/03	86.720,00	69.376,00	26/06/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-044	27/02/03	54.200,00	54.200,00	27/02/03	237	04847	- 05 MG
02003291000105	COMERCIAL ALVORADA DE MANUFA	NF-116	28/02/03	75.880,00	75.880,00	28/02/03	001	10030	- 05 SE
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-117	19/03/03	32.520,00	32.520,00	19/03/03	001	10030	- 05 SE
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-123	10/04/03	108.400,00	108.400,00	10/04/03	001	10030	- 05 MA
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-126	19/03/03	32.520,00	32.520,00	19/03/03	001	10030	- 05 SE
02003291000105	COMERCIAL ALVORADA DE MANUFA	NF-133	27/03/03	97.560,00	97.560,00	08/04/03	001	10030	- 05 MA
02003291000105	COMAM-COM ALV MAN LTDA	NF-134	11/04/03	37.940,00	37.940,00	11/04/03	001	1003	- 05 AL
02003291000105	COMAM-COMER ALVORADA DE MAN	NF-135	04/04/03	32.520,00	32.520,00	09/04/03	001	10030	- 05 AL
02003291000105	COMAM-COMER ALVORADA DE MAN	NF-136	04/04/03	43.360,00	43.360,00	09/04/03	001	10030	- 05 AL
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-137	11/04/03	37.940,00	37.940,00	11/04/03	001	1003	- 05 AL
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-138	11/04/03	37.940,00	37.940,00	11/04/03	001	1003	- 05 AL
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-140	11/04/03	37.940,00	10.840,00	11/04/03	001	1003	- 05 AL
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-153	30/06/03	32.520,00	32.520,00	30/06/03	001	1003	- 05 PB
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-154	30/06/03	43.360,00	43.360,00	30/06/03	001	1003	- 05 PB
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-160	19/06/03	27.100,00	27.100,00	20/06/03	237	04847	- 05 PB
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-161	19/06/03	27.100,00	27.100,00	20/06/03	237	04847	- 05 PB
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-162	16/06/03	27.100,00	27.100,00	16/06/03	001	10030	- 05 PB
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-163	16/06/03	27.100,00	27.100,00	16/06/03	001	10030	- 05 PB





Diretoria Econômico-Financeira

- DIEFI

Departamento de Operações Financeiras - DEOFI

Relatório de Pagamentos

Página: 4
Emissão: 13/11.2003
Hora: 14:07

Visto

CNPJ CPF	Razão Social	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agência	Conta-corrente
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF-27	29/05/03	54.200,00	43.360,00	29/05/03	237	04847	
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-270	20/06/03	32.520,00	32.520,00	20/06/03	001	1003	0817
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF-282	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	- 01 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF-284	20/08/03	21.680,00	1,00	20/08/03	237	04847	- 01 MG
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-288	17/08/03	65.040,00	0,01	18/08/03	001	10030	- 12 SPI
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-290	16/07/03	65.040,00	0,01	16/07/03	001	10030	- 12 SPI
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-291	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030	- 12 SPI
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-292	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030	- 12 SPI
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-293	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030	- 12 SPI
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-294	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030	- 12 SPI
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-295	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030	- 12 SPI
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF-33	29/05/03	205.960,00	164.768,00	29/05/03	237	04847	
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF-41	29/05/03	97.560,00	78.535,80	29/05/03	237	04847	- 10 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF-83	29/05/03	86.720,00	69.376,00	29/05/03	237	04847	- 10 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF-84	29/05/03	86.720,00	69.376,00	29/05/03	237	04847	- 10 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF-85	30/08/03	86.720,00	28.155,90	01/09/03	237	04847	- 10 MG
02003291000105	COMAM COMERC. ALVORADA DE MA	NF-86	30/08/03	86.720,00	69.376,00	01/09/03	237	04847	- 10 MG

Total.....: 4.831.930,00 3.818.390,08

Obs: NF 026 - 10/06/03 - 10340 - 04

NF 029 BA -

NF 034

105 - 2 - 10/06/03

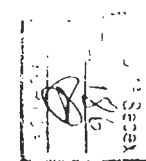
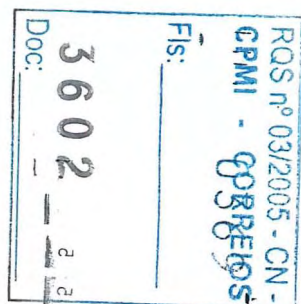
028 - 1 - 10/06/03

- 088 mg - 16

087 mg - 16

032 - 1 - 10/06/03

031 - 1 - 10/06/03



Diretoria Econômico-Financeira - DIEFI
Departamento de Operações Financeiras - DEOFI

Relatório de Pagamentos

Visto

CNPJ CPF	Razão Social	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia	Conta-corrente
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF-27	29/05/03	54.200,00	43.360,00	29/05/03	237	04847	
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-270	20/06/03	32.520,00	32.520,00	20/06/03	001	1003	
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF-282	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF-284	20/08/03	21.680,00	1,00	20/08/03	237	04847	
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-288	17/08/03	65.040,00	0,01	18/08/03	001	10030	
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-290	16/07/03	65.040,00	0,01	16/07/03	001	10030	
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-291	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030	
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-292	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030	
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-293	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030	
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-294	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030	
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-295	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030	
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF-33	29/05/03	205.960,00	164.768,00	29/05/03	237	04847	
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF-41	29/05/03	97.560,00	78.535,80	29/05/03	237	04847	
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF-83	29/05/03	86.720,00	69.376,00	29/05/03	237	04847	
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF-84	29/05/03	86.720,00	69.376,00	29/05/03	237	04847	
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF-85	30/08/03	86.720,00	28.155,90	01/09/03	237	04847	
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF-86	30/08/03	86.720,00	69.376,00	01/09/03	237	04847	

Total.....:

4.831.930,00

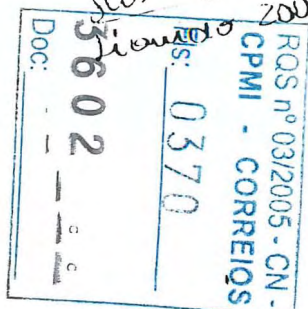
3.818.390,08

162.600,00
- 10.840,00
151.760,00

02/05/03 DR/SP + 54.200,00
02/05/03 DR/SP NF 84 + 13.260,00
02/07/03 DR/SP + 54.200,00
indeferido DR/ES - 8.130,00
4.986.400,00/

+ 27.100,00
+ 997.29,92
151.760,00
- 8.130,00
4.986.400,00/

liquido 2002
multas (20% do (12)
indeferido DR/ES



CONTRATO Nº 11328/2002
COMAM-Com.Alvorada Ltda

DR	NF	DT PGT	BRUTO	GLOSA	LIQUIDO	TOTAL	QTDDE
AL	136	9/4/2003	43.360,00		43.360,00		: 5.420,00
AL	135	9/4/2003	32.520,00		32.520,00		
AL	254	9/6/2003	27.100,00		27.100,00		
AL	252	9/6/2003	27.100,00		27.100,00		
AL	257	8/8/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
AL	258	8/8/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
AL	255	4/11/2003	27.100,00		27.100,00		
AL	256	4/11/2003	27.100,00		27.100,00		
AL	259	4/11/2003	32.520,00		32.520,00		
			271.000,00	10.840,00	260.160,00	271.000,00	50
BA	29	4/12/2002	65.040,00		65.040,00		
BA	132	24/3/2003	54.200,00	39.484,70	14.715,30		
BA	125	24/3/2003	97.560,00		97.560,00		
			216.800,00	39.484,70	177.315,30	216.800,00	40
CE	34	30/12/2002	43.360,00		43.360,00		
CE	140	11/4/2003	37.940,00	27.100,00	10.840,00		
CE	134	11/4/2003	37.940,00		37.940,00		
CE	137	11/4/2003	37.940,00		37.940,00		
CE	138	11/4/2003	37.940,00		37.940,00		
CE	162	16/6/2003	27.100,00		27.100,00		
CE	163	16/6/2003	27.100,00		27.100,00		
CE	164	16/6/2003	21.680,00		21.680,00		
			271.000,00		243.900,00	271.000,00	50
ES	42	12/5/2003	162.600,00		162.600,00		
			162.600,00		162.600,00	162.600,00	30
MA	123	10/4/2003	108.400,00		108.400,00		
			108.400,00		108.400,00	108.400,00	20
MG	27	29/5/2003	54.200,00	10.840,00	43.360,00		
MG	33	29/5/2003	205.960,00	41.192,00	164.768,00		
MG	83	29/5/2003	86.720,00	17.344,00	69.376,00		
MG	84	29/5/2003	86.720,00	17.344,00	69.376,00		
MG	239	29/5/2003	65.040,00	13.008,00	52.032,00		
MG	240	29/5/2003	65.040,00	13.008,00	52.032,00		
MG	41	29/5/2003	97.560,00	19.024,20	78.535,80		
MG	241	29/5/2003	92.140,00	18.428,00	73.712,00		
MG	88	26/6/2003	86.720,00	17.344,00	69.376,00		
MG	261	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	260	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	87	26/6/2003	86.720,00	17.344,00	69.376,00		
MG	262	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	263	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	264	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	265	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	256	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	267	26/6/2003	5.420,00	1.084,00	4.336,00		
MG	271	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	272	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	273	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	274	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		

DUPL. SEDE
188
CA

Lutz Daniel R. Caspallho
Chefe de Obras B
1952-2

15/10/2005

RQS 03/2005 - CN -
CPMI 0371
3602
Doc:

CONTRATO Nº 11328/2002
COMAM-Cor. Alvorada Ltda

CTR 11328	NF	DT PGT	BRUTO	GLOSA	LÍQUIDO	TOTAL	
MG	275	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	276	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	277	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	278	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	279	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	280	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	281	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	283	26/6/2003	37.940,00	7.588,00	30.352,00		
MG	282	26/6/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
MG	284	20/8/2003	21.680,00	21.679,00	1,00		
MG	85	1/9/2003	86.720,00	58.564,10	28.155,90		
MG	86	1/9/2003	86.720,00	17.344,00	69.376,00		
			1.680.200,00	394.115,30	1.286.084,70	1.680.200,00	310
PB	192	4/6/2003	27.100,00		27.100,00		
PB	193	4/6/2003	27.100,00		27.100,00		
PB	194	4/6/2003	27.100,00		27.100,00		
PB	195	4/6/2003	27.100,00		27.100,00		
PB	196	4/6/2003	27.100,00		27.100,00		
PB	154	30/6/2003	43.360,00		43.360,00		
PB	153	30/6/2003	32.520,00		32.520,00		
PB	269	20/6/2003	27.100,00		27.100,00		
PB	270	20/6/2003	32.520,00		32.520,00		
			271.000,00		271.000,00	271.000,00	50
PI	44	27/2/2003	54.200,00		54.200,00		
PI	160	20/6/2003	27.100,00		27.100,00		
PI	161	20/6/2003	27.100,00		27.100,00		
			108.400,00		108.400,00	108.400,00	20
PE	95	14/4/2003	43.360,00		43.360,00		
PE	93	14/4/2003	32.520,00		32.520,00		
PE	142	30/4/2003	27.100,00		27.100,00		
PE	141	30/4/2003	27.100,00		27.100,00		
PE	143	25/6/2003	27.100,00		27.100,00		
PE	155	25/6/2003	27.100,00		27.100,00		
PE	156	25/6/2003	27.100,00		27.100,00		
PE	157	25/6/2003	27.100,00		27.100,00		
PE	158	25/6/2003	32.520,00		32.520,00		
			271.000,00		271.000,00	271.000,00	50
RJ	47	27/2/2003	108.400,00		108.400,00		
			108.400,00		108.400,00	108.400,00	20
RN	116	28/2/2003	75.880,00		75.880,00		
RN	133	8/4/2003	97.560,00		97.560,00		
RN	167	28/5/2003	97.560,00		97.560,00		
			271.000,00		271.000,00	271.000,00	50
SE	126	19/3/2003	32.520,00		32.520,00		
SE	117	19/3/2003	32.520,00		32.520,00		
SE	170	30/5/2003	32.520,00		32.520,00		
SE	171	30/5/2003	32.520,00		32.520,00		
SE	172	30/5/2003	32.520,00		32.520,00		
			162.600,00		162.600,00	162.600,00	

189
SACA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. - CORREIOS
0372
Doc: 3602
Doc:

Lutz Daniel R. Carvalho
Assistente de Operações B.C/DECAM
Mat. 311.352-2
15/03/2005

CONTRATO Nº 11328/2002
COMAM-Cor.Alvorada Ltda

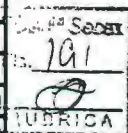
CTR 11.328	NF	DT PGT	BRUTO	GLOSA	LÍQUIDO	TOTAL	
SPI	26	2/12/2002	54.200,00	10.840,00	43.360,00		
SPI	183	26/5/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
SPI	173	26/5/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
SPI	174	26/5/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
SPI	175	26/5/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
SPI	176	26/5/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
SPI	177	26/5/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
SPI	178	26/5/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
SPI	180	26/5/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
SPI	181	26/5/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
SPI	182	26/5/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00		
SPI	290	16/7/2003	65.040,00	65.039,99	0,01	—	
SPI	291	23/7/2003	65.040,00	65.039,99	0,01	—	
SPI	292	23/7/2003	65.040,00	65.039,99	0,01	—	
SPI	293	23/7/2003	65.040,00	65.039,99	0,01	—	
SPI	294	23/7/2003	65.040,00	65.039,99	0,01	—	
SPI	295	23/7/2003	65.040,00	65.039,99	0,01	—	
SPI	288	18/8/2003	65.040,00	65.039,99	0,01	—	
SPI	289	19/9/2003	32.520,00	32.519,99	0,01	—	
			813.000,00	552.839,92	260.160,08	813.000,00	150
SPM	46	4/6/2003	108.400,00		108.400,00		
SPM	25	4/6/2003	21.680,00		21.680,00		
SPM	149	30/6/2003	27.100,00		27.100,00		
SPM	145	27/6/2003	32.520,00		32.520,00		
SPM	146	27/6/2003	27.100,00		27.100,00		
SPM	147	27/6/2003	27.100,00		27.100,00		
SPM	148	27/6/2003	27.100,00		27.100,00		
			271.000,00		271.000,00	271.000,00	50
				27.100,00			
			4.986.400,00	997.279,92	3.962.020,08	4.986.400,00	920

TCU nº 50
Fls. 190
FUBRIC

Luis Daniel R. Carvalho
Assistente de Lavouras B TC/DECAM
Mat 9011 452-2
15/02/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMJ - CORREIOS
373
5602
Doc:

GLOSAS	COMAM	CT 11328				
		glosado	(DECAM)	a glosar		
DR		R\$	R\$	R\$	TOTAL	
AL				10.840,00	10.840,00	
BA			39.484,70		39.484,70	
CE						
ES						
MA						
MG		296.528,20	58.563,10	39.024,00	394.115,30	
PB						
PE						
Pi						
RJ						
RN						
SE						
SPI		65.040,00	390.239,92	97.560,00	552.839,92	
SPM						
TOTAL		361.568,20	488.287,72	147.424,00	997.279,92	
DECAM	- multa aplicada	CT - 2463	681.836,00			
	não glosado (*)		233.032,98			



(*) Tendo em vista atingimento do teto de 20% do valor contratual
 Observações : A multa de R\$ 39.484,70 foi glosada pela DR/BA e se refere a duas penalidades:
 I - aplicada pela CT-3893 relativa a atraso na retirada de rejeitado R\$ 9.430,80
 II - aplicada pela CT-2009 idem R\$ 30.053,90

A coluna DECAM relaciona os valores de multas aplicadas relativas a outras DRs que o DECAM solicitou fossem glosadas na DR da linha respectiva

A soma da linha sem o valor da coluna DECAM equivale à multa da CT-2463 para as DRs MG e SPI e foram efetivamente glosadas

EM RESUMO FORAM APLICADAS 8 MULTAS

- I - da CT-3893 = R\$ 9.430,80 relativa a atraso na retirada de material rejeitado
- II - da CT-2009 = R\$ 30.053,90 idem atraso na retirada de material rejeitado
- III- da CT-2463 = R\$ 681.836,00 (retificada) relativa a não entrega e não substituição
- V - da DR/AL = R\$ 10.840,00
- V-da DRMG = R\$ 296.528,20
- VI-da DR/MG= R\$ 39.024,00
- VII-da DR/SPI= R\$ 65.040,00
- VIII-da DR/SPI= R\$ 97.560,00

TOTAL R\$ 1.230.312,90 - (R\$ 233.032,90) = R\$ 997.280,00

A linha faltou glosar se refere a faltou glosar da multa da CT-2463 (R\$ 681.836,00) porque não havia mais saldo nas DRs para pagamento, e porque extrapolaria o limite de 20% sobre o valor global do contrato

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0374
 Fls: 3602
 Doc:



55P

04/05

CT/GCM/DGEC/DECAM -2618/2004

Brasília, 22 de abril de 2004.

A

COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS 707/907 SUL Conjunto "E" nº 10 sala 221 - Edifício San marino
CEP 70390-078 - Brasília/DF
Telefone (61) 242-6148



Ref.: Contrato nº 11.328/02

Assunto: Prestação de Assistência Técnica

Prezado Senhor,

De acordo com pesquisa de nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), elaboramos o quadro comparativo abaixo, que demonstra a disparidade entre os preços informados por sua correspondência datada de 15/07/2003 e os preços aferidos junto à RWN para os mesmos serviços e equipamentos :

	Preço COMAM	Preço RWN	Diferença	Dif. Percentual
Painei	RS 1.050.00	RS 450.00	RS 600.00	57.14 %
CPU	RS 1.030.00	RS 500.00	RS 530.00	51.45 %
Trancamento	RS 580.00	RS 330.00	RS 250.00	43.10 %
Pack de pilhas	RS 130.00	RS 60.00	RS 70.00	53.84 %
Cabos (unidade)	RS 25.00	RS 20.00	RS 5.00	20.00 %
Atendimento Técnico	RS 400.00	RS 120.00	RS 280.00	70.00 %
Deslocamento (km rodado)	RS 0.95	RS 0.50	RS 0.45	47.36 %

Sendo assim, solicitamos posicionar-se quanto a uma redução nos preços praticados, para que estejam coerentes com aqueles de mercado.

Atenciosamente.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

C/C DEPAS

GERAD/DR/MG

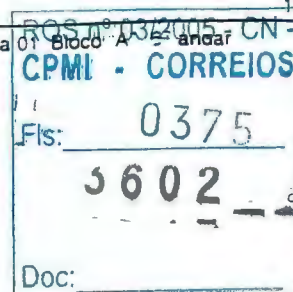


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

C:\Documents and Settings\ocarvalho\Meus documentos\DOCUMENTOS\CT.2004\2600\CI-2618-COMAM-preços praticados assistência teca garantia-11328.doc

Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT - Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco A - andar
CEP 70002-900 Brasília/DF





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

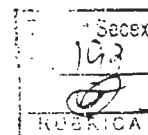
De: CHEFE DO DEPAS

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/DSEG/DEPAS - 0584/2004

Ref: CI/GCM/DGEC/DECAM 2285/2004

PROTOCOLO



Assunto: Assistência Técnica COMAM.

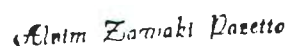
Brasília-DF, 07 de Junho de 2004.

Em atenção à CI da referência, informamos que os preços cobrados pela COMAM, constantes em sua carta s/n de 15 de julho de 2003, já foram refutados pelo DEPAS, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1154/2003, como incoerentes com o mercado.

Dessa forma, solicitamos ao DECAM, que renegocie com a COMAM, os valores conforme a CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1154/2003 e CT/GCM/DGEC/DECAM – 2618/2004.

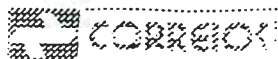
Atenciosamente,


HÉLCIO DE ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU
CHEFE DO DEPAS

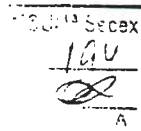

Aníbal Zambaki Pasetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 6 C 11.305-5

303

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0376
3602
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS



CT/SSP/GERAD 012/2003

Belo Horizonte, 30 de junho de 2003.

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL. 221 -Edifício San Marino ASA SUL

CEP: 70.390-078 - BRASILIA - DF

Fone: (61) 242-6148 - comam@solar.com.br

A/C Carlos Henrique de Moraes Cazola

Prezado Senhor,

Solicitamos providenciar a manutenção de um cofre, objeto do contrato 11328/2002. localizado na AGENCIA Ribeirão das Neves, sito à Av Dos Nogueiras, 110 Centro de Ribeirão das Neves, Fone: 31 3624-1133.

A fechadura de retardo só está funcionando com a alimentação externa (bateria de 9v).

O cofre foi entregue na agencia acima referenciada no dia 04/07/2003 e quando o gerente da unidade foi colocá-lo em funcionamento, o mesmo não abriu.

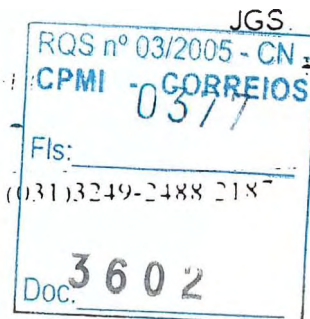
Foi solicitado a presença de um técnico para abrir o cofre mas o mesmo também não conseguiu abri-lo, fato que foi comunicado com o fabricante imediatamente pelo tecnico Sr. Ramiro Velasco, informando que o problema era tecnico, havendo necessidade de substituição do equipamento.

Como ate a presente data, as providencias não foram adotadas e a unidade necessita do equipamento funcionando para inauguração do BANCO POSTAL, que esta prevista acontecer no proximo dia 17/07/2003, solicitamos nos informar ate amanhã dia 16/07/2003 a previsão da substituição do cofre na unidade.

Atenciosamente.

ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA
Chefe/Seção de Segurança Patrimonial/GERAD/DR/MG

Original assinada



De: DIRETOR REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
CI / GERAD/RJ - 1135 / 2004

Protocolo

Seco

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3024/2004
CI/GERAD/DR/RJ-1053/2004, DE 30/07/2004.

Assunto: CONTRATO Nº 11.328/2002 -

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2004.

De acordo com o contido na CI/GERAD-1053/2004, passamos a relatar o apurado quanto ao problema ocorrido com entrega de cofre na AC Barra da Tijuca, vinculado ao contrato nº 11.328/2002 firmado com a Coman – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda:

1) Em novembro de 2002 foram entregues nesta Regional 20 (vinte) cofres, conforme contrato 11.328/2002, sendo os mesmos devidamente inspecionados no almoxarifado e considerados aceitos;

2) Um dos cofres era destinado a AC Barra da Tijuca e naquela Unidade foi entregue em 12/02/2003 por uma firma transportadora, aparentemente em perfeitas condições, na medida que não há registro de qualquer ressalva formal quanto a entrega do bem na documentação;

3) Ouvida a chefe da Agência, a mesma afirma que o equipamento teria sido entregue com algumas avarias, ou seja, tranca quebrada, painel digital danificado e o alarme disparando seguidamente, entre outros problemas. Ainda, foi constatado após a abertura, que a chave não pertencia ao cofre;

4) A chefe da Unidade, entretanto, considerando os defeitos encontrados no cofre, somente em 05/06/2003 solicitou assistência técnica da COMAM, sem que houvesse consultado, para isto, a Gerência de Engenharia ou a Gerência de Administração da Regional;

5) Embora o conserto não tivesse mais cobertura da garantia contratual, ainda assim a COMAM deu seqüência ao processo, retirando o equipamento da Unidade para realização do serviço;

FW0010

QRS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0378
3602
Doc:

6) Independente da agência ter sido comunicada formalmente pelo fornecedor que a garantia contratual para realizar os reparos havia expirado, houve uma postura inadequada por parte da COMAM, na medida que induziu a responsável da Unidade, que não é habilitada a fazer qualquer gestão contratual, a assinar um documento de ateste de serviços fora das condições contratuais pactuadas;

7) O serviço de manutenção, pelos documentos arrolados, foi efetivamente realizado, portanto, em tese a ECT teria de arcar com o pagamento. Contudo, o valor que está sendo cobrado pode ser considerado como fora de mercado (valor equivale ao de cofre novo, quando foram feitos apenas reparos), além do fato de que não houve autorização por pessoa habilitada para realização do conserto (não houve licitação ou busca de cotação para o menor preço para a realização do serviço);

8) A questão da responsabilidade administrativa está sendo apurada através de processo administrativo em curso nesta Regional (Processo 7376/2004).

Atenciosamente,

NELSON DE ANDRADE JUNIOR
Diretor Regional do Rio de Janeiro

CC:

Ssp/supat/gerad/dr/rj

LGCB/slaf

FW0010

RQS nº 03/2005 - DN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0379²
5602
Doc: - - - -

517

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.603.291/0001-05

CE/DF- 07.425.531/001-73

197

Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização,
Armas, Munições, Motos, Motos, Motos, Motos, Motos,
Uniformes Militares e Civils, Intercom, Lâmpadas, Redes e
Móveis de Escritório.



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DECAM
a/c Sr. Adauto Tameirão Machado
Assunto: Prestação de Assistência Técnica – Contrato nº 11.328/02.

Brasília, 22 de junho de 2004.

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS

LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede no SCRN 702/703 – BLOCO H, Nº 49, SALA 301 – nesta, por seu representante legal ao final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento a correspondência desse departamento de 22 de abril p.p., expor e requer o seguinte:

a) A empresa signatária através de correspondência endereçada aos seus cuidados no dia 18 de julho de 2003, reiterou seu posicionamento, de cumprir integralmente os compromissos contratualmente assumidos, para a prestação de assistência aos cofres adquiridos pela ECT.



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança. Sinalização.
Vestido: Camisa, Meia, Boné, Botas, Luvas, Capacete, Proteção,
Equipamentos de Trabalho e Outros, Intercom, Lâmpadas, Rádio e
Móveis de Escritório.

1º SECC
198
[assinatura]

b) Foi relatado ainda na referida correspondência, o grande número de reclamações infundadas por parte dos funcionários da ECT na operação dos cofres, o que não desobrigou a signatária em efetuar a diligência com profissionais e matérias necessários ao atendimento.

c) Na oportunidade, foi anexada à correspondência, uma planilha de custos de material e mão-de-obra para a realização do trabalho de assistência técnica.

d) Frize-se, mais uma vez, que a citada correspondência, foi enviada aos seus cuidados em **18 DE JULHO DE 2003**.

e) Em resposta ao pedido da empresa signatária, Vossa Senhoria, em correspondência de 22 de abril do presente ano, ou seja, 09 (nove) meses após a correspondência que apresentou os custos da empresa para a prestação da manutenção dos cofres.

f) Ainda que não bastasse a demora pela resposta, já que durante todo esse período a empresa signatária vem arcando com todas as despesas de manutenção, incluídas, peças e mão-de-obra, sem qualquer contra-partida da ECT, Vossa Senhoria pleiteia a redução dos valores apresentados, valendo-se de uma planilha de custo de assistência técnica fornecida pela empresa RWN Service, datada de 01 de setembro de 2003.

515

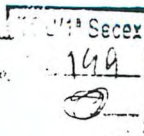
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0381
3602 -
Doc:

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.603.291/0001-05

CE/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança. Instalação.
Aluguel: Cama, Mesa, Banho, Aluguel, Reparo, Recreação,
Fornecedores Utilizados e Aluguel, Instalação, Locais, Redes e
Sistemas de Segurança.



g) Ocorre, que a proposta apresentada pela signatária em 15 de julho de 2003, foi elaborada, levando-se em consideração, consulta realizada a mesma empresa RWN em 11 de junho de 2003, juntando-se cópia em anexo.

h) É, no mínimo estranho, que Vossa Excelência fique silente ao pedido da signatária durante 09 (nove) meses e após esse longo período, requeira a redução dos valores apresentados, baseando-se em uma consulta de setembro/2003, da mesma empresa consultada pela signatária em junho/2003. Por quê reter durante 07 (sete) meses, consulta realizada no mercado e que possuía valores menores que os requeridos pela signatária?

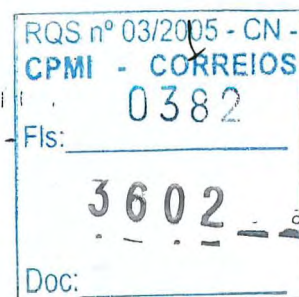
i) Dessa forma, tendo em vista o imenso prejuízo que vem sendo suportado pela signatária, face aos custos de peças e mão-de-obra, que são de conhecimento de Vossa Senhoria, informa ser impossível a redução dos preços descritos na correspondência anteriormente enviada.

j) Dessa forma, requer o pagamento imediato, de todas as faturas referentes à prestação de assistência técnica, já protocolizadas junto a ECT.

Atenciosamente,

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Antônio Velasco Remigio



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM
ATT.: ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Assunto: Resposta à sua Carta n. 3140/2003.
Contrato: 11328/2002.



Brasília, 15 de julho de 2003.

De pronto vimos ressaltar, conforme compromisso verbal e por escrito anteriormente, que jamais faltaríamos com nossa obrigação contratual quanto à Assistência Técnica ao objeto – cofres – constante do Contrato acima citado.

Compreendemos os transtornos decorrentes da demora e também temos perfeita consciência do requisito “segurança”, no que diz respeito às agências que possuem o Banco Postal.

No entanto é preciso que V.Sa. compreenda que recebemos vários pedidos de assistência e reclamações infundadas, grande número de usuários sem a mínima orientação, conforme pode ser constatado em nossos relatórios em anexo, contendo no total 287 páginas.

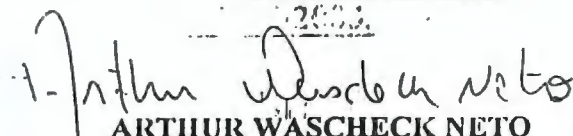
Não há possibilidade, embora tenhamos considerado sua sugestão, de que a assistência seja prestada em um (01) dia, a contar do chamado, e quanto a isso, já respondemos essa questão em nossa carta datada de 11/07/2003. (em anexo)

Por fim, vimos solicitar que V.Sa. observe com bastante atenção todo o trabalho de assistência técnica feita por todo o País, incluindo inúmeras não constantes desses relatórios.

Esperamos aprimorar nosso sistema de assistência técnica, para melhor servi-los e estamos envidando todos os esforços no sentido de isso conseguir no mais breve tempo possível.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


ARTHUR WASCHECK NETO
COMAM - Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda


CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CAZORLA
Coordenador da Assistência Técnica

SEPS EQ 707 907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. São Marino - CEP 70.500-018 Brasília - DF
Telefones: (61) 242-6148 Fax: (61) 242-1593

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0383	
Fls:	3602
	3002
Doc:	



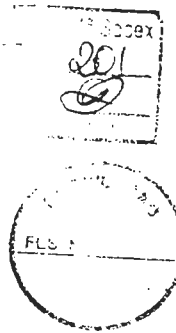
CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF – PTEC – 022/03

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2692/2003

CARTA - COMAM s/n de 21/03/2002



PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Análise e parecer pontual sobre os argumentos atinentes a área de engenharia constates da carta da COMAM s/n datada de 21/03/2002

2-DOCUMENTAÇÃO:

CI/GCM/DGEC/DECAM-2692/2003.

Contrato ECT N. 11.328/2002-ECT

Referência: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 316/6 , Emissão: JUL/01, Desenho: - Cofre (Modelo B).

3-ANÁLISE:

Da Carta da Empresa COMAM temos a considerar os itens pertinentes ao Departamento de Infra-estrutura:

Argumentação 1:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....
4. *porem, nesse ínterim, o Setor especializado que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a ECT solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;*

5. *desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, SEM ONUS PARA A CONTRATANTE, foi solicitada nova prorrogação (em 28.10.2002), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia 20.11.2002;*

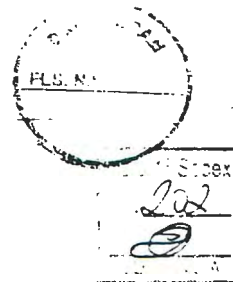
Considerações a respeito dos argumentos citados:

De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 , de **23/08/02**, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação MOVAP, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

F:\dpro\Documentos2003\Parecer Tecnico\PTec022-03-DECAM.doc

378

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0384	
Fls:	3602
Doc:	



3. Análise:

Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhor alinhados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;
- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
- Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos rellocks, sendo que a quebra de qualquer um das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;
- A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;
- A gaveta receptáculo da boca de lobo deverá ser elevada, mantendo sua altura de 200mm, assim como as abas laterais e frontal deverão ser elevadas até o topo do compartimento;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.
- A pintura interna e o acabamento final deverão ser melhorados.

4. CONCLUSÃO

O equipamento encontra-se aprovado, desde que sejam corrigidos os itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote de produção.

De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0120/02, de 23/08/02, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação BALFAR, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

3-ANÁLISE:

Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;





- Todos os mecanismos de trava dos relocks deverão ser acionados com a quebra de qualquer um das duas placas de vidro;
- O comprimento da fenda da boca de lobo deverá ser de aproximadamente 240 mm;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.



4-CONCLUSÃO:

O equipamento encontra-se aprovado, porém solicitamos correção nos itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT.

Conforme pode ser verificado nos itens grifados, as solicitações assinaladas no parecer técnico - DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 e DPRO/DEINF – PTEC-0120/02, referem-se a correções a serem efetuadas nas amostras apresentadas devido a divergências entre os serviços executados e as especificações técnicas do objeto da licitação.

Argumentação 2:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

Itens 11 e 12 da Carta de referencia.

Considerações a respeito dos argumentos citados:

Não consta neste DEINF, qualquer documentação a respeito de vistoria e parecer técnico ou a solicitação de vistoria de uma segunda amostra na data referida.

Argumentação 3:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

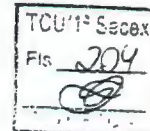
.....(folha 5)

Não obstante, no que tange ao resultado das inspeções, podemos assegurar que:

.....

6. No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para a obtenção da referida certificação.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**
DIVISÃO DE PROJETOS

Conforme pode ser verificado abaixo, consta das especificações técnicas a exigência de:

*COFRE MODELO B**ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF - 316/6*

.....

2.2.5 - FECHADURAS

Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

.....

Considerações a respeito dos argumentos citados:

Colocamos, contra-argumentando as colocações efetuadas que as exigências grifadas acima são parte integrante do Edital de Licitação e seus anexos, não tendo havido durante o processo licitatório nenhum questionamento ou dúvidas a esse respeito. Neste caso, salientamos que as normas internacionais a serem adotadas deverão ser compatíveis e pertinentes ao objeto da licitação - Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores, notadamente caracterizado como cofre de segurança do tipo utilizado por instituições bancárias, financeiras e pelos Correios.

Ainda, colocamos que por solicitação da empresa COMAM, a ECT permitiu que as Certificações de atendimento das Normas Internacionais e de Qualidade pudessem ser apresentadas "à posteriori", de forma a não impactar ou dificultar as entrega dos equipamentos. //

4-CONCLUSÃO:

Conforme demonstrado na análise deste parecer, as argumentações apresentadas, pertinentes ao DEINF, são improcedentes.

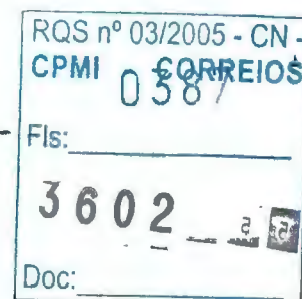
Ressaltamos que sob as mesmas especificações técnicas o mesmo objeto desta licitação - Cofre CFR-B foram entregues, diversas unidades, à ECT atendendo a todos os quesitos das especificações.

Brasília, 22 de abril de 2003.

Edilson Robles Louzada

Chefe da Divisão de Projetos - DPRO/DEINF

Matr. ECT - 8.011.303-6

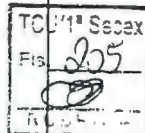


15233



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

**De: DIRETOR REGIONAL DE ALAGOAS****Ao: CHEFE DO DECAM****CI/SCCP/GERAD/DR/AL-0080/2004****Ref.: CIs/GCM/DGEC/DECAM-3017/2004 de 28/07/04;
2285/04 de 25/03/04; 2417/04 de 30/03/04;
2454/04 de 31/03/04 e 2617/04 de 27/04/04****Assunto: Relatório de Cobrança – Assistência Técnica – Contrato nº 11.328/2002.**

Maceió, 30 de julho de 2004.

Considerando, que até a presente data, o assunto tratado nos documentos da referência encontrar-se pendente de informação, uma vez que a CI/SCSE/SCCP/GERAD-0033/2004 de 18/05/04, enviada a esse DECAM não ter atendido às expectativas, cumpre-nos esclarecer o que segue:

1. conforme parecer da área de segurança, os problemas apresentados nos cofres da COMAM, não foi decorrente do **mau uso**.

Aproveitamos para tecer alguns comentários sobre o assunto, julgados necessários:

- a) os cofres citados possuem menos de dois anos de incorporados, estando assim no prazo de garantia, conforme estabelece o subitem 3.1. do anexo I do contrato;
- b) dos serviços executados nos 05(cinco) cofres da ECT, 04(quatro) são considerados de responsabilidade da COMAM, em virtude de tratar-se de reparos, correções, resultantes da execução de materiais empregados; exceto o cofre da unidade de Atalaia, que chegou ao seu destino com a dobradiça rachada.

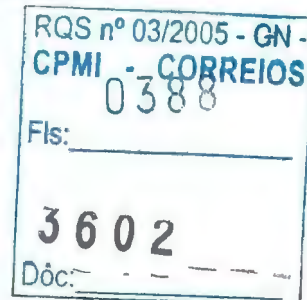
Finalmente, esclarecemos que até o momento não houve nenhum pagamento dos serviços executados, razão pela qual deixamos de informar a data e valor e Notas Fiscais dos serviços.

Atenciosamente,

JOSÉ RENIVALDO DOS SANTOS
Diretor Regional de Alagoas

/dal.

Missão da ECT: "Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social".





RELATÓRIO TRANSMISSÃO

De: DECAM

Ao: DR/AL

CI / GCM/DGEC/DECAM-3017/2004

IDENTIFICAÇÃO : ECT/ADJ/DR/AL
DATA E HORA : JUL/29 13:45
DURAÇÃO : 00'53"
MODO : 63/9600
FAZENDA : 01
RESULTADO : CÓDIGO : O.K.

04 JUL 2004

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM -2285/04 de 25/03/04, complementada pelas
Cis 2417/04 de 30/03/04, 2454/04 de 31/03/04 e 2617/04 de 27/04/04

Assunto: Relatório de Cobrança – Assistência Técnica – Contrato nº 11.328/2002

Brasília, 28 de julho de 2004.

Em 25/03/2004 enviamos a essa Diretoria Regional a CI/GCM/DGEC/DECAM-2285/04 em que solicitávamos **análise e parecer** sobre a não ocorrência ou a ocorrência de **mau uso** que tenha ocasionado a cobrança descrita no relatório enviado pela empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, relativa à manutenção em cofres objeto do Contrato nº 11.328/2002 celebrado com aquela empresa.

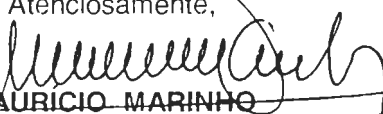
Sua Gerencia de Administração respondeu-nos por sua CI/SCSE/SCCP/GERAD-0033/2004 de 18/05/2004, narrando que "os preços cobrados pelos consertos nas AC Junqueiro, Capela, Atalaia e Jacaré dos Homens estão acima do preço praticado em mercado" mas não afirmou ter havido ou não **mau uso** que tivesse acarretado o chamado técnico.

Em 30/03/2004, enviamos a CI/GCM/DGEC/DECAM-2417/2004 com uma segunda cobrança, retificada pela CI/GCM/DGEC/DECAM-2454/2004 e em 27/04/2004 uma terceira cobrança (CI/GCM/DGEC/DECAM-2617/04), com a mesma solicitação de **análise e parecer** que até o momento não foram atendidas.

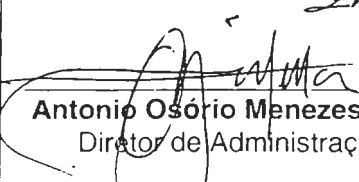
Diante do exposto, **reiteramos** os expedientes acima referenciados, até a presente data sem resposta, solicitando análise e parecer sobre os relatórios de Cobrança/Notas Fiscais apresentados pela Contratada, para manifestação dessa DR até 30/07/2004.

Caso tenha havido concordância quanto às cobranças apresentadas pela Contratada e conseqüente pagamento, solicitamos nos informar a data e o valor dos pagamentos efetuados, relatando-nos inclusive o nº das Notas Fiscais de serviços executados.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

De Acordo *Em 28/07/2004*

Antonio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

C/C: DEPAS

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

LD - COMAM





De: DECAM

Protocolo

Ao: DR/RJ

CI / GCM/DGEC/DECAM-2453/2004

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2388 de 25/03/2004

Assunto: Relatório de Cobrança – Assistência Técnica – contrato nº 11.328/2002

Brasília, 31 de março de 2004.

Retificando a CI de referência, que encaminhou correspondências s/nºs da empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, nas quais envia Relatórios de Cobrança e respectivas Notas Fiscais referentes aos chamados de assistência técnica prestada fora da garantia dos equipamentos, pedimos desconsiderar aquela CI que passa a ter a redação a seguir.

Conforme contido no subitem 2.9. do Contrato em referência "A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções **resultantes da execução ou de materiais empregados.**"

A cláusula contratual responsabiliza a empresa fornecedora pelo defeito de fábrica ou de montagem ; quanto **ao mau uso** do equipamento, que lhe acarrete defeitos ou falhas de funcionamento, é de responsabilidade da Contratante ECT, a quem cabe arcar nesta hipótese com as despesas de reparo, o que já fora orientado pela CI/CSP/DSEG/DEPAS-1014/2003, cópia anexa.

Considerando-se que os serviços realizados não são acobertados pelo Contrato gerido por este DECAM, solicitamos análise e providências dessa Regional, com vistas à regularização deste assunto junto àquela Empresa.

Atenciosamente

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

C/C DEPAS



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".

LD C:\DOCUMENTOS\CI\2004\2400\CI-2453-DECA- Assistência Técnica por mau uso-COMAM-11328.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0390
Els: 01
3602
Doc:



De: DECAM

Protocolo

Ao: DR/RJ

CI / GCM/DGEC/DECAM-2388/2004

Ref.: Contrato nº 11.328/2002

Assunto: Relatório de Cobrança – Assistência Técnica

Brasília, 25 de março de 2004.

Encaminhamos, em anexo, correspondência s/nº da empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, na qual envia Relatório de Cobrança e respectiva Nota Fiscal referente a chamados de assistência técnica prestada fora da garantia do equipamento.

Conforme contido no subitem 2.9. do Contrato em referência "A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções **resultantes da execução ou de materiais empregados.**"

A cláusula contratual responsabiliza a empresa fornecedora pelo defeito de fábrica ou de montagem ; quanto **ao mau uso** do equipamento, que lhe acarrete defeitos ou falhas de funcionamento. é de responsabilidade da Contratante ECT, a quem cabe arcar nesta hipótese com as despesas de reparo, o que já fora orientado pela CI/CSP/DSEG/DEPAS-1014/2003, cópia anexa.

Outrossim. os preços adotados pela COMAM, para reparos e reposição de peças não cobertas pela garantia, por mau uso. foram informados pela carta s/nº da COMAM, cópia anexa.

Diante do exposto, solicitamos a essa Diretoria Regional análise e parecer sobre o relato da Contratada. e caso concorde com o informado, pedimos providenciar o pagamento dos valores apresentados, uma vez que os mesmos já foram objeto da CT da empresa de 03/03/2004.

Atenciosamente

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Antônio Francisco da Silva Filho

Subchefe/DECAM

Mat. 8.010.819-9

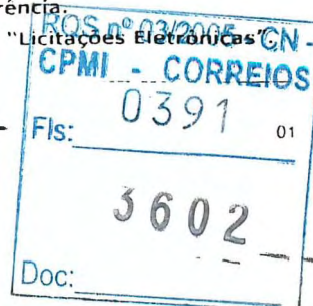
Anexo: CI/DEPAS/CSP/DSEG-1014/2003

Cartas da COMAM de 03/03/2004 e de 15/07/2003

C/C DEPAS

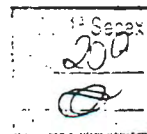
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

LD S DOCUMENTOS:CI:200412300/CI-2388-DR-RJ-cobrança assistec por mau uso-COMAM-11328.doc





6802



DO: CHEFE DO DEPAS

AO: GERAD- AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ, RN, SE, SPI e SPM

PROTOCOLO

MOCSP/DSEG/DEPAS 10/11/2003 CIRCULAR

Ref.: Contrato: 11.328 2002 - COMAM

Assunto: Solicitações de Reparo

Brasília, DF, 03 de setembro de 2003.

Reportando-nos ao contrato da referência, informamos que temos recebido reclamações da empresa COMAM sobre chamadas de Assistência Técnica desnecessárias (vide planilha anexa), decorrente da falta de preparo dos usuários ou problemas alheios à responsabilidade daquela empresa, como por exemplo, danos causados durante o remanejamento/transporte dos cofres.

Os problemas apresentados nos cofres, conforme planilha anexa, cobertos pela garantia da empresa, com finalidade de evitar chamadas indevidas, que podem gerar de danos para a

- 1) orientar os usuários dos cofres quanto aos procedimentos de utilização dos mesmos. Segundo relato apresentado pela COMAM, muitos usuários estão deixando a porta do cofre aberta além do tempo permitido (2 minutos), o que ocasiona consumo excessivo da bateria, conseqüentemente diminuição do tempo de vida útil;
- 2) lembrar aos chefes das unidades que se deve utilizar somente baterias alcalinas para alimentação das fechaduras eletrônicas;
- 3) quando de remanejamento/transporte dos cofres, orientar os responsáveis sobre os cuidados necessários a fim de evitar danos. No caso de transporte contratado, exigir cláusulas que garantam a responsabilidade por qualquer dano. Nesse caso, para a preservação da garantia, a empresa transportadora deverá contratar os serviços de reparo, após anuência do fornecedor do cofre;
- 4) com a finalidade de preservar a garantia do cofre (2 anos), somente a COMAM ou técnicos formalmente autorizados por aquela empresa poderá proceder o conserto;

Por fim, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.

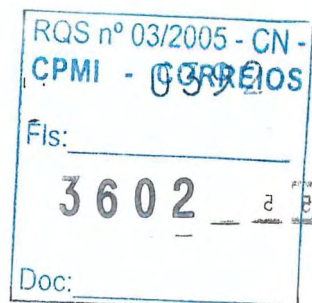
Chefe do DEPAS

Adolm Zorwaki Dazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.911.309-5

C/C: DECAM e DEINF

ILAS/GMVT*
Arquivo: DSEG-CIs circulares - Assistência Técnica - COMAM

01



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 08.003.297/0001-05

CEP: 07 425-531/001-73

5657

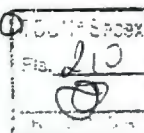
À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

DECAM

Ref.: Contrato n.11328/2002

58107103
14:30



Brasília, 15 de junho de 2003.

Prezados Senhores.

Vimos por meio desta, informar-lhes os preços adotados pela COMAM, para revisões nos cofres que porventura a garantia não cubra, tendo em vista seu uso inadequado, ou falta de orientação para com seus usuários, conforme entendimento com o DECAM.

PLANILHA DE CUSTOS PEÇAS

Para completo Início RVN R\$ 2.900,00

Parte Elétrica

Painel	R\$ 1.050,00
CPU	R\$ 1.030,00
Tranca	R\$ 580,00
Pack	R\$ 130,00
Te	R\$ 50,00
Push Button	R\$ 25,00
Cabos (unidade)	R\$ 25,00
Pilha Tipo C Alcalinas	R\$ 30,00
	R\$ 2.920,00

Parte Mecânica

Volante	R\$ 250,00
Segredo Mecânico	R\$ 600,00
Fechadura Tetra	R\$ 180,00
Fechadura Boca de Lobo	R\$ 50,00
Pintura do Cofre no Local	R\$ 400,00
	R\$ 1.480,00

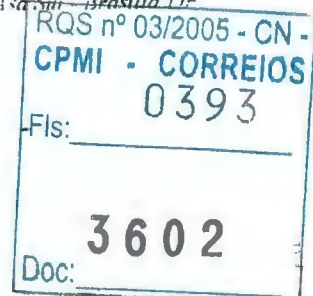
PLANILHA DE CUSTOS VIAGENS

Atendimento Técnico por Cofre	R\$ 400,00
Quilometragem	R\$ 0,95

Atenciosamente,

Antônio Wanderley Neto
COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

SEPS 531 707 207 C. Ponto de Atendimento Sala 221 Ed. San Marino CEP: 70 590-078, Asa Sul - Brasília DF
Telefones: (61) 242-6145 Fax: (61) 242-2595



Brasília, 11 de julho de 2003.



Handwritten signature

A EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM
A/C Sr. Adauto Tameirão Machado
Chefe do DECAM

Assunto: Prestação de Assistência Técnica.

Atendendo à solicitação desse Departamento feita durante transcurso de reunião no dia 08 de julho de 2003 no próprio DECAM, vimos informar que criamos um endereço eletrônico para chamada de prestação de assistência técnica aos cofres entregues por nossa empresa: comam.assistenciatecnica@solar.com.br.

Para centralizar todas as reclamações, informamos que as mesmas somente serão atendidas mediante o acesso a esse endereço eletrônico.

Sendo assim, salientamos que o período para atendimento às reclamações recebidas através do e-mail, acima citado, será contado a partir da data em tela (09 de julho de 2003) e da maneira abaixo descrita:

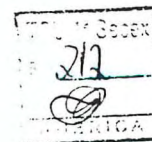
Capitais dos estados e região metropolitana em que os cofres foram entregues: a assistência técnica será prestada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a partir da chegada do correio eletrônico.

Handwritten signature

3



Cidades do interior: a assistência técnica será prestada em, no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento do correio eletrônico.



Chamamos novamente a atenção, que esta carta diz respeito somente ao atendimento que será prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos após o recebimento dos correios eletrônicos a partir do dia 09 de julho de 2003.

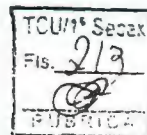
Cordialmente,


Arthur Wascheck Neto

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

(6)





À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

000001

ATT: ADALTO TAMEIRÃO MACHADO

Assunto: resposta à sua Carta n. 3140/2003.

Contrato: 11328/2002.

1810703
14:30

5656

Brasília, 15 de julho de 2003.

De pronto vimos ressaltar, conforme compromisso verbal e por escrito anteriormente, que jamais faltariamos com nossa obrigação contratual quanto à Assistência Técnica ao objeto – cofres – constante do Contrato acima citado.

Compreendemos os transtornos decorrentes da demora e também temos perfeita consciência do requisito “segurança”, no que diz respeito às agências que possuem o Banco Postal.

No entanto é preciso que V.Sa. compreenda que os vários pedidos de assistência e reclamações infundadas, grande número de usuários sem a mínima orientação, conforme pode ser constatado em nossos relatórios em anexo, contendo no total 287 páginas.

Não há possibilidade, embora tenhamos considerado sua sugestão, de que a assistência seja prestada em um (01) dia, a contar do chamado, e quanto a isso, já respondemos essa questão em nossa carta datada de 11/07/2003. (em anexo)

Por fim, vimos solicitar que V.Sa. observe com bastante atenção todo o trabalho de assistência técnica feita por todo o País, incluindo inúmeras não constantes desses relatórios.

Esperamos aprimorar nosso sistema de assistência técnica, para melhor servi-los e estamos envidando todos os esforços no sentido de isso conseguir no mais breve tempo possível.

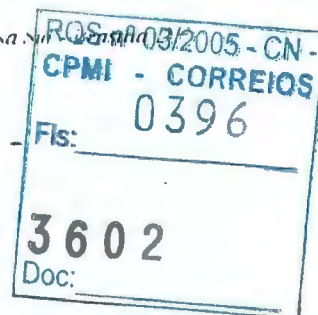
Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


ARTHUR WASCHECK NETO
COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda


CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CAZORLA
Coordenador da Assistência Técnica

5



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

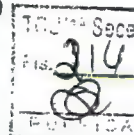
CNPJ: 00.003.291/0001-05

CEP: 07.425.531/001-73

5657

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
DECAM
Ref.: Contrato n.11328/2002

38107103
14:30



Brasília, 16 de julho de 2003.

Prezados Senhores.

Vimos por meio desta, informar-lhes os preços adotados pela COMAM, para revisões nos cofres que porventura a garantia não cubra, tendo em vista seu uso inadequado, ou falta de orientação para com seus usuários, conforme entendimento com o DECAM.

PI ANILHA DE CUSTOS PEÇAS

Para cofre completo Início P.W.N. R\$ 3.200,00

Parte Elétrica

Painel	R\$ 1.050,00
CPU	R\$ 1.030,00
Tranca	R\$ 580,00
Pack	R\$ 130,00
Te	R\$ 50,00
Push Button	R\$ 25,00
Cabos (unidade)	R\$ 25,00
Pilha Tipo C Alcalinas	R\$ 30,00
	R\$ 2.920,00

Parte Mecânica

Volante	R\$ 250,00
Segredo Mecânico	R\$ 600,00
Fechadura Tetra	R\$ 180,00
Fechadura Boca de Lobo	R\$ 50,00
Pintura do Cofre no Local	R\$ 400,00
	R\$ 1.480,00

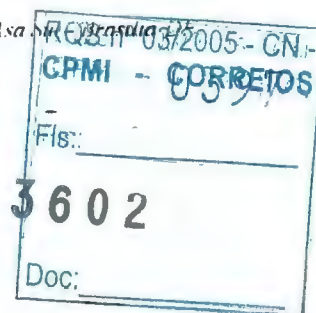
PLANILHA DE CUSTOS VIAGENS

Atendimento Técnico por Cofre	R\$ 400,00
Quilometragem	R\$ 0,95

Atenciosamente,

Anthony Wanderley
COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

SEPS 07 07 207 C - Juntado E-mail: sala221@edl.san.martino.com.br CEP: 70.590-078 - Brasília
Telefones: (61) 242-6145 Fax: (61) 242-4595



Brasília, 11 de julho de 2003.

A EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM
A/C Sr. Adauto Tameirão Machado
Chefe do DECAM



Assunto: Prestação de Assistência Técnica.

Atendendo à solicitação desse Departamento feita durante transcurso de reunião no dia 08 de julho de 2003 no próprio DECAM, vimos informar que criamos um endereço eletrônico para chamada de prestação de assistência técnica aos cofres entregues por nossa empresa: comam.assistenciatecnica@solar.com.br.

Para centralizar todas as reclamações, informamos que as mesmas somente serão atendidas mediante o acesso a esse endereço eletrônico.

Sendo assim, salientamos que o período para atendimento às reclamações recebidas através do e-mail, acima citado, será contado a partir da data em tela (09 de julho de 2003) e da maneira abaixo descrita:

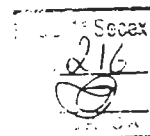
Capitais dos estados e região metropolitana em que os cofres foram entregues: a assistência técnica será prestada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a partir da chegada do correio eletrônico.

f

3



Cidades do interior: a assistência técnica será prestada em, no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento do correio eletrônico.



Chamamos novamente a atenção, que esta carta diz respeito somente ao atendimento que será prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos após o recebimento dos correios eletrônicos a partir do dia 09 de julho de 2003.

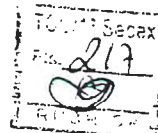
Cordialmente,


Arthur Wascheck Neto

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0399
Fls: _____
3602
Doc: _____



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

000001

ATT: ADALTO TAMEIRÃO MACHADO

Assessor: resposta à sua Carta n. 3140/2003.

Contrato: 11328/2002.

18/07/03
14:30

5656

Brasília, 15 de julho de 2003.

De pronto vimos ressaltar, conforme compromisso verbal e por escrito anteriormente, que jamais faltaríamos com nossa obrigação contratual quanto à Assistência Técnica ao objeto – cofres – constante do Contrato acima citado.

Compreendemos os transtornos decorrentes da demora e também temos perfeita consciência do requisito “segurança”, no que diz respeito às agências que possuem o Banco Postal.

No entanto é preciso que V.Sa. compreenda que os vários pedidos de assistência e reclamações inundadas, grande número de usuários sem a mínima orientação, conforme pode ser constatado em nossos relatórios em anexo, contendo no total 287 páginas.

Não há possibilidade, embora tenhamos considerado sua sugestão, de que a assistência seja prestada em um (01) dia, a contar do chamado, e quanto a isso, já respondemos essa questão em nossa carta datada de 11/07/2003. (em anexo)

Por fim, vimos solicitar que V.Sa. observe com bastante atenção todo o trabalho de assistência técnica feita por todo o País, incluindo inúmeras não constantes desses relatórios.

Esperamos aprimorar nosso sistema de assistência técnica, para melhor servi-los e estamos envidando todos os esforços no sentido de isso conseguir no mais breve tempo possível.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


ARTHUR WASCHECK NETO
COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda


CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CAZORLA
Coordenador da Assistência Técnica





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-0186/02

Ref. Contrato 11.328/02

Assunto: Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo

Brasília, 05 de dezembro de 2002.

Baseados nos termos de inspeção de recebimento das regionais, verificamos que os itens críticos encontrados nos cofres CFRB-02 entregues nas Diretorias Regionais são os seguintes:

DR/AL

- Prateleiras de aço com dimensões menores que a largura interna dos cofres;
- Cofre não abre;

DR/BA

- Cofre não abre;
- Ferrolhos de trancamento da porta soltos;
- Fechadura eletrônica com defeito em algumas teclas;

DR/ES

- Alguns cofres apresentaram portas empenadas e/ou com folga de aproximadamente 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5mm;
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena;
- Pintura com descascamentos, indicando falta de tratamento anti corrosivo;
- Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre, possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres.





DR/MG

- Cofre não abre;

DR/PB

- Alguns cofres apresentaram portas empenadas e/ou com folga de aproximadamente 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5mm;

DR/PE

- Cofre não abre;
- Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre, possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres.
- Ferrolhos de trancamento da porta empenados e soltos;

DR/RJ

- Cofre não abre;

DR/SPI

- Fechaduras eletrônicas instaladas com os cofres com a pintura úmida, danificando as placas internas;
- As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2. Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica – FEC-01;

DR/SPM

- Cofre não abre;
- Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações;
- Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre, possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

Cabe salientar que além das divergências críticas informadas pelas Diretorias Regionais listadas acima, também foram citadas as seguintes divergências toleráveis e graves, que também devem ser corrigidas:

- Pintura com manchas escuras e descascada;
- Folga no sensor de abertura da porta;
- Maçanetas de abertura da porta exigindo muita força para abertura e fechamento;
- Dobradiça da tampa da boca de lobo frágil;
- Gaveta superior interferindo com o sensor de abertura de porta;

ext:

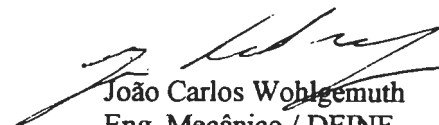
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0402
Fis: _____
3602
Doc: _____



- Encontrada ferrugem nos ferrolhos de trancamento da porta;
- Suportes tortos das prateleiras removíveis;
- Prateleiras removíveis coladas pela tinta;
- Capa protetora da fechadura com cromagem deficiente;
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena;
- Alarme sonoro disparando em cofres não inspecionados (defeito provável: pilha descarregada);


Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista / DEPAS

Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista - CREA 63200 - MG
Matrícula ECT 8.562.272-9


João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico / DEINF

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.787 - RS
Matr. ECT 8.011.696-0

RQS nº 032005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FJs: 0403
3602
Doc: _____



DIRETORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA - DIEFI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DEAFI

PAGAMENTOS CONTRATO 11.328/2002 - LEGADO SOP DE 01/01/2002 A NOV/2003

Ref RDI-20/2005

Número da Nota Fiscal	Data do pagamento	Valor Bruto R\$	Glosas (multas a favor da ECT)	Valor Líquido R\$
NF-256	04/11/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-255	04/11/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-259	04/11/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
NF-284	20/08/2003	21.680,00	21.679,00	1,00
NF-026	02/12/2002	54.200,00	10.840,00	43.360,00
NF-029	04/12/2002	65.040,00	0,00	65.040,00
NF-034	30/12/2002	43.360,00	0,00	43.360,00
NF 47	27/02/2003	108.400,00	0,00	108.400,00
NF-044	27/02/2003	54.200,00	0,00	54.200,00
NF-116	28/02/2003	75.880,00	0,00	75.880,00
NF-126	19/03/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
NF-117	19/03/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
125	24/03/2003	97.560,00	0,00	97.560,00
132	24/03/2003	54.200,00	39.484,70	14.715,30
NF-133	08/04/2003	97.560,00	0,00	97.560,00
NF-135	09/04/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
NF-136	09/04/2003	43.360,00	0,00	43.360,00
NF-137	11/04/2003	37.940,00	0,00	37.940,00
NF-138	11/04/2003	37.940,00	0,00	37.940,00
NF-140	11/04/2003	37.940,00	27.100,00	10.840,00
NF-134	11/04/2003	37.940,00	0,00	37.940,00
NF 095	14/04/2003	43.360,00	0,00	43.360,00
NF 093	14/04/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
NF 142	30/04/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF 141	30/04/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
042	12/05/2003	162.600,00	0,00	162.600,00
NF-176	26/05/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-183	26/05/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-178	26/05/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-175	26/05/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-177	26/05/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-174	26/05/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-173	26/05/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-181	26/05/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-180	26/05/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-182	26/05/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-167 A 169	28/05/2003	97.560,00	0,00	97.560,00
NF-27	29/05/2003	54.200,00	10.840,00	43.360,00
NF-84	29/05/2003	86.720,00	17.344,00	69.376,00
NF-241	29/05/2003	92.140,00	18.428,00	73.712,00
NF-240	29/05/2003	65.040,00	13.008,00	52.032,00
NF-83	29/05/2003	86.720,00	17.344,00	69.376,00
NF-33	29/05/2003	205.960,00	41.192,00	164.768,00

Recibo 71, 23/08/05
24
A

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0404
3602
Doc:

222

NF-239	29/05/2003	65.040,00	13.008,00	52.032,00
NF-41	29/05/2003	97.560,00	19.024,20	78.535,80
NF-170	30/05/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
NF-172	30/05/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
NF-171	30/05/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
NF-193	04/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
046	04/06/2003	108.400,00	0,00	108.400,00
NF-194	04/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
025	04/06/2003	21.680,00	0,00	21.680,00
NF-196	04/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-195	04/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-192	04/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-254	09/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-252	09/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-163	16/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-162	16/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-164	16/06/2003	21.680,00	0,00	21.680,00
NF-269	20/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-161	20/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-160	20/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-270	20/06/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
NF 158	25/06/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
NF 155	25/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF 157	25/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF 156	25/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF 143	25/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-282	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 280	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 281	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 261	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 277	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 278	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 88	26/06/2003	86.720,00	17.344,00	69.376,00
NF 283	26/06/2003	37.940,00	7.588,00	30.352,00
NF 265	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 266	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 87	26/06/2003	86.720,00	17.344,00	69.376,00
NF 262	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 260	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 263	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 267	26/06/2003	5.420,00	1.084,00	4.336,00
NF 264	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 271	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 276	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 275	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 279	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 272	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 273	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF 274	26/06/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
147	27/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
146	27/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
148	27/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
145	27/06/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
149	30/06/2003	27.100,00	0,00	27.100,00
NF-153	30/06/2003	32.520,00	0,00	32.520,00
NF-154	30/06/2003	43.360,00	0,00	43.360,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0405
Fls: 3602
Doc:

223
8

NF-290	16/07/2003	65.040,00	65.039,99	0,01
NF-295	23/07/2003	65.040,00	65.039,99	0,01
NF-294	23/07/2003	65.040,00	65.039,99	0,01
NF-293	23/07/2003	65.040,00	65.039,99	0,01
NF-291	23/07/2003	65.040,00	65.039,99	0,01
NF-292	23/07/2003	65.040,00	65.039,99	0,01
NF-257	08/08/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-258	08/08/2003	27.100,00	5.420,00	21.680,00
NF-288	18/08/2003	65.040,00	65.039,99	0,01
NF-85	01/09/2003	86.720,00	58.564,10	28.155,90
NF-86	01/09/2003	86.720,00	17.344,00	69.376,00
289	19/09/2003	32.520,00	32.519,99	0,01

4.878.000,00

1.024.379,92

3.853.620,08

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0406
3602	
Doc:	



TC nº _____/_____-

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro
às fls. _____ o Anexo _____.

1ª Secex/SA, em ____/____/____.





Processo: 015.199/2005-6

Autuação: 26/08/2005 16:37:43

Entrada: 26/08/2005

Lote



0 000044 131852

Interessado: 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - TCU

Responsável:

Anexo

Assunto: INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO Nº 026/2002 ECT, PARA AQUISIÇÃO DE CUFRES

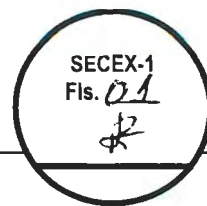
Nº de Ordem:



0000044 131968

Data de Criação: 26/08/2005 16:38:25

[illegible]



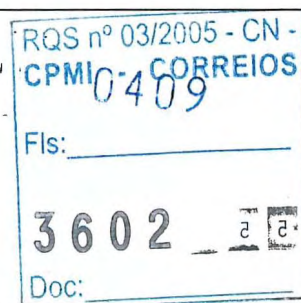
TC nº _____/_____-__

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/200, abro, nesta data, o Anexo _____ ao supracitados autos, referente a:

- () Alegações de Defesa: Ofício(s) _____
- () Razões de Justificativa: Ofício(s) _____
- () Resposta Diligência – grande volume: Ofício(s) _____
- () Documentos de Inspeções/Monitoramentos: _____
- () Recurso - inclusive Embargos: _____
- () Documento Original de Denúncia (art. 66, § 4º, Res. 136/2000)
- () Documentos urgentes (art. 12, § 3º, Res. 136/2000 e art. 159 – RITCU)
- () Outros _____

1ª Secex/SA, em ____/____/____.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TCU/1ª Secc
Fis. 12
RUBRICA

AO: CHEFE DO DESEG
DE: DIRETORA REGIONAL DR/ES
CI/ SEAR/GERAD/ES-036/2005
Ref.: CI/DSEG/DESEG-611/2005 – Req. Documentos RDI nº 09

PROTOCOLO

Recebido
11 108 105
Kation
DESEG
(759)

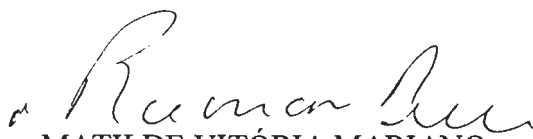
Assunto: Atendimento a requisição do TCU.

Vitória, 08 de agosto de 2005.

Em atenção ao expediente referenciado, prestamos a V. S^a, as informações abaixo:

- A empresa COMAM prestou duas assistências técnicas aos cofres desta Regional, quais sejam:
 - AC São Mateus/ES e AC/Nova Almeida/ES;
- Segue, anexo, cópia do sinistro ocorrido em 03/12/2003, onde a AC/Conceição da Barra/ES sofreu arrombamento e o cofre da COMAM foi alvo de tentativa de arrombamento, que não se concretizou;
- Atualmente, ainda não temos contrato de assistência técnica com relação a cofres.

Atenciosamente,


MATILDE VITÓRIA MARIANO
Diretora Regional/ES

FRC/

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0410
3602
Doc:

Doc.txt

COMUNICAÇÃO INTERNA SOBRE OCORRÊNCIAS - CISO

Nº 001/2003

1-RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

NOME: GILDETE FABIA CARON

MATRÍULA: 8.278.226-1

CARGO/ FUNÇÃO: ATENDENTE COM.I/ CH.DE AGÊNCIA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AC/BP CONCEIÇÃO DA BARRA

ENVIAR PARA: SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL/GERAD

INSTRUÇÕES: Esta comunicação deverá ser usada para todos os casos de acontecimentos que afetem os interesses da ECT, no tocante à segurança empresarial, (furtos, vandalismo, agressões e outros atos dolosos)

2-INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE

UNIDADE

AC/BP Conceição da Barra

REOP

01

DR

ES

CAT

V

CÓDIGO STO

1430016-8

EFETIVO

06

Nº DE GUICHÊS

02

Endereço: Rua Graciano Neves, 268 - Centro

Cidade Conceição da Barra/ES

Situação do imóvel : Cedido () Alugado () Próprio (X)

Tipo de construção

(X) Alvenaria () Alvenaria com fachada em vidro () Madeira ()

Mista () outros especificar

() Forro () Grades

AGÊNCIA PAGADORA DE INSS? () SIM - QUANT/BENEFÍCIOS: - /MÊS (X)

NÃO

SINISTROS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS: FURTO -

ASSALTO:

ASSALTO/PERCURSO: -

3-NATUREZA DA OCORRÊNCIA

DATA : 03/12/03 HORA DA OCORRÊNCIA: 23h23min

NA UNIDADE (X)

NO PERCURSO()

() ASSALTO (autoria na presença de pessoas com uso de violência física ou psicológica)

() FURTO (autoria desconhecida, sem presença de pessoas e sem uso de violência)

() ASSALTO A CARTEIRO: () PEDESTRE () MOTORIZADO

(X) ARROMBAMENTO (autoria desconhecida, sem a presença de pessoas, utilizando a força)

() VANDALISMO (ato cometido com objetivo de destruir ou chamar a atenção para um fato)

() OUTROS (especificar)

Se envolver veículo

Acesso utilizado em arrombamento

Propriedade:

ECT ()

Contratado ()

Empregado ()

() Veículo leve

() Veículo pesado

() Moto

() Bicicleta

Porta frente ()

Porta lateral (X)

Porta fundos ()

Janela ()

Teto ()

Doc.txt

Parede ()
Outros (especificar): porta lateral parte superior da AC
4-CONSEQUÊNCIAS COM A PRÁTICA DO DELITO
SEQUESTRO DE FUNCIONÁRIOS. QUANTOS?_____
SEQUESTRO DE CLIENTES QUANTOS?_____

() REFÊNS
QUANTOS?_____

() VÍTIMA COM LESÃO. QUANTAS?_____
() VÍTIMA FATAL. QUANTAS?_____

5-GESTÃO DE PRODUTOS (Fonte: Relação de Produtos em Estoque)

Data: 03/12/2003

Quantidade: -

Valor: 12.924,55

6-RECEBIMENTO DE NUMERÁRIO

6.1-MEIO DE TRANSPORTE

BANCO

MALA

() A pé; () Circuito de Coleta; () Ônibus;
() Polícia; () Moto ()
() Carro-Forte; () Táxi; () Avião (x) Carro leve: () c/escolta ()
s/escolta

Nome

Hora

Unidade

Hora/chegada

BRADESCO

-

-

-

7-RECOLHIMENTO DE NUMERÁRIO

7.1-MEIO DE TRANSPORTE

BANCO

MALA

() A pé; () Circuito de Coleta; () Ônibus;
() Polícia; () Moto ()
() Carro-Forte; () Táxi; () Avião (x) Carro leve: c/escolta ()
s/escolta

Nome

Hora

Unidade

Hora/saída/hgada

Banco Postal

16 h

-

8-MOVIMENTO FINANCEIRO (5 dias antes do evento- Fonte: Movimento Financeiro -
numerário - caixa)

DIA/

MÊS

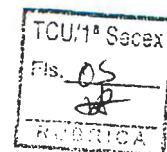
SALDO NO INÍCIO DO DIA

RECEBIMENTO DE NUMERÁRIO

DEPÓSITOS

REMANEJADO PARA OUTRA(S) AGÊNCIA(S)

SALDO NO FIM DO DIA



VALOR
QUANT

27/11
14.131,07
0,00
851,72
1
0,00
10.913,34
28/11
10.913,34
0,00
1.314,75
1
0,00
8.409,69
01/12
8.409,69
0,00
2.015,16
1
0,00
13.951,93
02/12
13.951,93
0,00
3.255,00
1
0,00
21.553,39
03/12
21.553,39
0,00
20,00
1
0,00
26.817,40

9-OUTROS DADOS FINANCEIROS (Fonte: Movimento Financeiro)

ITENS

ÚLTIMOS 5 DIAS (R\$)

DIA DO MÊS

27/11/03

28/11/03

01/12/03

02/12/03

03/12/03

Venda de produtos da ECT

77,13

112,45

113,40

92,40

56,34

Venda de produtos de Terceiros

211,80

114,93

88,00

93,80

140,50

Recebimento de contas

-

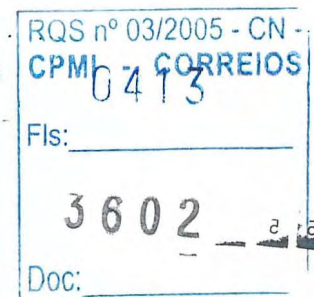
184,02

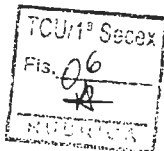
16,92

373,70

366,69

Serviço sedex





141,88
43,20

-
159,10
74,00

Emissão de Vale Postal e Cheque-Correios

-

-

210,00
654,00

Pagamento de INSS

-

-

-

Pagamento de Vale Postal e Cheque-Correios

190,00
100,00
28,50

-

-

Outros (venda/serviços representativos)

166,03
342,02
98,80
364,60
15,70

Depósitos de Clientes - Bco. Postal

2.464,44
4.806,55
11.724,40
10.139,75
5.756,00

Saque de Clientes - Bco. Postal

7.109,00
8.677,00
8.303,30
3.552,38
1.246,00

Recolhimento ao Bradesco (Alívio) BP

4.204,30
3.628,84
11.117,85
12.465,31
6.025,84

Pagamento Banco Postal

-

-

-

1.037,00

Recebimento Banco Postal

1.848,86
1.999,29
2.803,76
3.827,94
537,48

10-ITENS DE SEGURANÇA EXISTENTES

CONTA C/SERVIÇO DE SEGURANÇA? () SIM (X) NÃO

DE PÂNICO? (X) SIM () NÃO

POLICIAIS () VIG. CONTRATADA () QUANTOS? ()

O VIGILANTE/POLICIAL FOI DESARMADO? () SIM () NÃO

DE ARMAS? () SIM () NÃO

QUAL A LOCALIZAÇÃO DOS SEGURANÇAS NO POSTO?

HOVE REACÃO DOS SEGURANÇAS? RELATAR:

11-SITUAÇÃO DO COFRE

POSSUI COFRE (X) SIM () NÃO

TEM BOTÃO

HOVE PERDA

PIB 42024741



Doc.txt
cofre foi Roubado () Danificado (X)
Possui retardo (X) SIM () NÃO Retardo mecânico () Retardo eletrônico (X)
O retardo estava acionado (X) SIM () NÃO
Por quê?
O cofre estava fechado? (X) no Segredo? () SIM (X) NÃO na
chave? (X) SIM () NÃO
Por quê

HOUVE TENTATIVA DE ARROMBAMENTO DO COFRE? (X) SIM () NÃO

12-SISTEMA DE ALARME

NÃO POSSUI ()

SIMPLES ()

MONITORADO (X)

FOI ACIONADO? (X) QUEM DEVE ACIONAR? Discadora

DISCADORA PARA:

PM() ; FUNCIONÁRIO() QUEM? _____;

ÁREA SEGURANÇA ECT (X) ; CONTRATADA()

FOI DANIFICADO? (X) SIM () NÃO

RESULTADO DO ACIONAMENTO? Funcionou

13-OUTROS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXISTENTES

Porta eletrônica (); CFTV (); Cofre Lixeira (); Convênio

Polícia (); Escudo ()

14-INFORMAÇÕES SOBRE O (S) MELIANTE (S)

QUANTIDADE DE MELIANTE - Não sabemos

1

COR

ALTURA

CABELOS

IDADE APARENTE

VESTIMENTA:

SINAIS PARTICULARES:

2

COR

ALTURA

CABELOS

IDADE APARENTE

VESTIMENTA:

SINAIS APARENTES:

PORTAVAM ARMA DE FOGO () NÃO () SIM

PORTAVAM OUTRO TIPO DE ARMA () NÃO () SIM

QUAL?

OS MELIANTE FUGIRAM: () A PÉ () MOTORIZADOS- MARCA/MODELO:

PLACA: CÔR:

OUTRO MEIO DE FUGA:

15-OCORRÊNCIA POLICIAL

DP Nº

BO Nº 767/03

HOUVE PERÍCIA NO LOCAL? (X) NÃO () SIM

16-COMO ACONTECEU (DESCREVER EM DETALHES)

Que no dia 04 de Dezembro do corrente ano, por volta das 08h30, quando estava saindo de sua residência recebeu um telefonema do carteiro Lúcio Sampaio de Souza, dando conta de que a Agência de Correios havia sido arrombada; que ao chegar na Agência encontrou com vários empregados no local, onde pode constatar que a porta do fundo não foi arrombada, porém os alarmes da Unidade foram retirados, bem como o painel de controle; que verificou também duas portas dos armários AV1 arrombadas e o cofre sofreu a tentativa de arrombamento, que foram levados em dinheiro do armário um valor de R\$44,65 e R\$3.422,88 em selos e

Doc.txt

produtos; que foi arrombada também a porta que dá acesso à residência que fica na parte superior.

17-RESUMO FINANCEIRO (R\$) PERDAS

NÃO

ROUBADO

RECUPE-RADO

ITEM

GUICHÊ

COFRE

UNIDADE

NUMERÁRIO INSS

-

-

-

-

NUMERÁRIO FRETE PRODUTIVA

-

-

-

-

NUMERÁRIO RECEB DE CONTAS

-

-

-

-

NUMERÁRIO OUTRAS FONTES

44,65

-

26.772,75

-

CHEQUE

-

-

-

-

PRODUTOS

3.422,88

-

12.924,55

-

DANOS MATERIAIS

-

-

INDENIZAÇÕES (OBJ. POSTAIS)

-

-

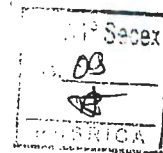
OUTROS

-

-

-

TOTAL



3.467,53

39.697,30

OBS: anexar o relatório " Movimento Financeiro Acumulado" do mês anterior ao delito, extraído do SIGA
18-OBSERVAÇÕES DA UNIDADE (inclusive correções e ações preventivas que inibam novas ocorrências)

DATA __05 /__12 /__2003__

DATA: / /_99

ASSINATURA - GILDETE FÁBIA CARON

ASSINATURA

19-PARECER DA ÁREA DE SEGURANÇA DA DR

Considerar na análise: a) localização da unidade; b) condições das instalações; c) acessos à unidade estão controlados; d) medidas adotadas desde a última ocorrência; e) atuação dos vigilantes; f) funcionamento e uso adequado dos dispositivos de segurança (cofres, retardo, alarme, botão de pânico, CFTV, etc); g) horários de chegada e saída dos roteiros compatíveis com o movimento; h) coerência entre os saldos que passam, os depósitos, e sua frequência, com os valores roubados, i) os estoques de produtos estão ajustados ao volume de venda mensal; j) produto atrativo está bem controlado e armazenado; l) desabastecimento dos subcaixas é feito com regularidade; m) utilização do banco de melhor localização física e de segurança,

Agência conta com Sistema de Alarme monitorado 24 horas, atendendo as condições de segurança da Unidade.

Encaminhar ao DEPAS, após preencher, para dirceue@correios.com.br ou depas@correios.com.br

DATA 05/ 12 / 2003

ASSINATURA - ZAQUEU PEVIDOR DE BARROS-CH/SSAP/GETEC/ES

AO CHEFE DA AGÊNCIA. - DE ACORDO COM O RELATADO NESTA CISO? (X) SIM
() NÃO

Caso negativo, justificar:

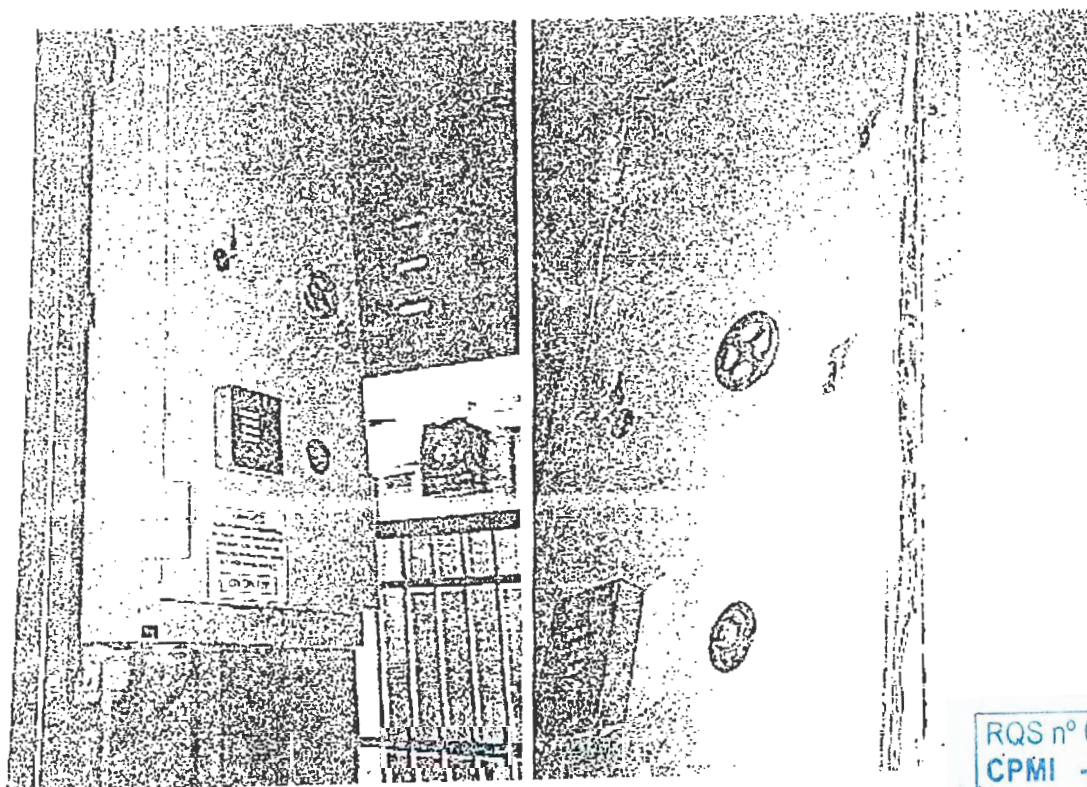
Assinatura/Carimbo GILDETE FÁBIA CARON

DATA: 05 / 12 / 2003

3

3





RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0418

Fls:

3602

Doc:

De: DIRETOR REGIONAL - DR/SPI

Protocolo

Ao: CHEFE DO DESEG

CI/ SEAR/GESEP-333/2005

Ref.: GAB/DESEG-611/2005-CIRCULAR

09 / 05 / 05
Recebido
Ruth
DESEG
(744)

Assunto: Atendimento a requisição do TCU

Brasília, 05 de agosto de 2005.

Em atendimento a CI referenciada, prestamos os seguintes esclarecimentos:

a) quantas assistências técnica foram prestadas pela empresa Comam, por unidade (AC) atendida?

• **Resposta: Esta DR teve 68 (sessenta e oito) atendimentos, conforme relação anexa.**

b) cópia de todos os relatórios de sinistros envolvendo os cofres fornecidos pela Comam. Entende-se por sinistro os arrombamentos, assaltos e problemas no transporte, que ocorreu danificação dos referidos cofres;

• **Resposta: Esta DR teve apenas uma ocorrência dentre as acima relatadas. No transporte para a REOP Campinas, realizado com recursos próprios da DR, dois cofres tombaram dentro do caminhão. Anexamos cópias das Ordens de Serviço.**

c) qual empresa presta, atualmente, o serviço de assistência técnica aos cofres fornecidos pela Comam?

• **Resposta: FORTEX Comercial Ltda – Contrato 218/2005, vigência a partir de 11/07/2005.**

d) qual a modalidade licitatória utilizada para a contratação da empresa a que se refere a alínea anterior?

• **Resposta: Pregão Eletrônico**

Atenciosamente,

VITOR CAIVANO JOPPERT
Diretor Regional – DR/SPI

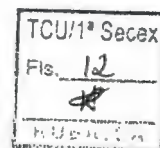
LUIZ ANTONIO DE SA
Gerente de Segurança Patrimonial
Matrícula: 8.650.373-1
NR/SPI

Anexos: 03
DAD/dad

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0419
Fls: 3602
Doc:

COMAM - ATENDIMENTOS REALIZADOS DURANTE PERÍODO DE GARANTIA



ITEM	UNIDADE
1	AC ALVARES FLORENCE
2	AC ANHUMAS
3	AC ARAMINA
4	AC BARRETOS
5	AC BARRETOS
6	AC BARRINHA
7	AC BOA ESPERANÇA DO SUL
8	AC CABRÁLIA
9	AC CAÇAPAVA
10	AC CAMPINA DO MONTE ALEGRE
11	AC CÂNDIDO RODRIGUES
12	AC CONCHAS
13	AC CONCHAS
14	AC CORUMBATAÍ
15	AC CRUZÁLIA
16	AC CRUZÁLIA
17	AC CRUZEIRO
18	AC DIRCE REIS
19	AC ESPÍRITO SANTO DO TURVO
20	AC ESPÍRITO SANTO DO TURVO
21	AC FLORA RICA
22	AC FLORA RICA
23	AC GARÇA
24	AC IBIRAREMA
25	AC IBITINGA
26	AC JAÚ
27	AC JAÚ
28	AC JOÃO JORGE
29	AC JOÃO RAMALHO
30	AC JOÃO RAMALHO
31	AC JUNQUEIRÓPOLIS
32	AC LOGOINHA
33	AC MONTE ALEGRE DO SUL
34	AC MORRO AGUDO
35	AC MOTUCA
36	AC MOTUCA
37	AC NATIVIDADE DA SERRA
38	AC OURINHOS
39	AC PATROCÍNIO PAULISTA
40	AC PATROCÍNIO PAULISTA
41	AC PEDRANÓPOLIS
42	AC PEDREGULHO
43	AC PIRATININGA
44	AC PONGAI
45	AC PRADÓPOLIS
46	AC RIBEIRÃO CORRENTE
47	AC RINÇÃO
48	AC RUBIÁCEA
49	AC SALTINHO
50	AC SALTINHO
51	AC SANTA GERTRUDES
52	AC SANTA GERTRUDES
53	AC SANTA ROSA DE VITERBO
54	AC SANTA ROSA DO VITERBO
55	AC SANTANA DA PONTE PENSA
56	AC SANTO ANASTÁCIO
57	AC SANTO ANTONIO DO PINHAL
58	AC SÃO FRANCISCO
59	AC SÃO JOSÉ DO BARREIRO
60	AC SERRA AZUL
61	AC SOUSAS
62	AC TARABAI
63	AC TERRA ROXA
64	AC TERRA ROXA
65	AC TERRA ROXA
66	AC TORRINHA
67	AC VIRADOURO
68	REOP/03/CAMPINAS - DANOS CAUSADOS DURANTE O TRANSPORTE REALIZADO

EQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS

Fs: 0420

3602

Doc:

CF/21 07 425,531/001-73

Castiglione, 1900, p. 100, fig. 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 91

1911-12-13

Doc:

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE/DF 07.415.521/001-73

TCU/1ª Secex

Fls. 14

RUBRICA

DA: COMAM LTDA DATA: 14/08/03 HORARIO: 13.30
AGÊNCIA: Região Operac Campina ESTADO: SP UF:
GERENTE/RESPONSÁVEL: Jusséi Gomes de Almeida
DISTÂNCIA DE BRASÍLIA: 100 Km SP
DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:
SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:

COFRE FOMBADO N° 662

RELATÓRIO DE VISITA :

COFRE DANIFICADO, por espolamento
HOUAMOS TODAS AS PEÇAS, ABAIXO
DESCRIMINADAS

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS :

Panela (X) - CPU (X) - Tranca () - Pack () - Te (X)
Push Button () - Cabos (X) Unidades - Pilhas Tipo C Alcalinas ()
Volante (X) - Fechadura Tetra () - Fechadura Boca de Lobo ()
Segredo Mecânico () - Pintura ()

OUTROS: DESAMASSOU suporta de painel

Garantia () S/N

Carimbo COMAM LTDA:

061-96557075
062-96145715

Carimbo CORREIOS / Telefone



Assinatura COMAM LTDA:

RAMIRO UZAME

Assinatura CORREIOS:

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0402

81697563

3602

Doc: 138

De: DIRETOR REGIONAL DE ALAGOAS

Protocolo

Ao: CHEFE DO DESEG

CI / SEAR//GERAD/DR/AL-042/ 2005

Ref.: CI/GAB/DESEG-6112/2005

08 / 08 / 05
Recebido
Luth
DESEG (740)**Assunto:** Atendimento a requisição do TCU.

Maceió, 05 de agosto de 2005

Em atenção à CI da referência, informamos o seguinte:

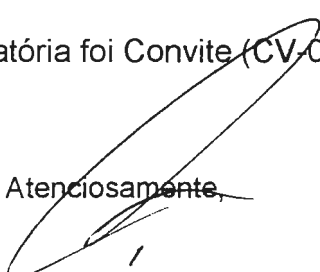
a) Consta, em nossos registros, a prestação de assistência técnica pela COMAM às seguintes Agências: Porto Real do Colégio, Penedo, Novo Lino, Olho d'Água das Flores, Campo Grande, Atalaia, Capela (2vezes), Tabuleiro dos Martins, Girau do Ponciano, Jacaré dos Homens, São Luis do Quitunde (3 vezes), Matriz do Camaragibe e Junqueiro.

b) Encaminhamos em anexo cópia dos relatórios de arrombamento das Agências Flexeiras e Batalha, bem como dos Termos de Aceitação dos Cofres que foram recusados em face de problemas constatados por ocasião da entrega.

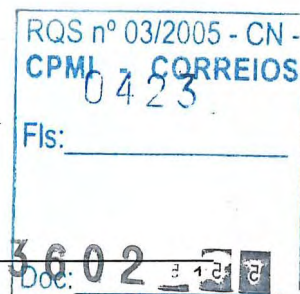
c) Não há empresa localizada neste Estado que preste assistência técnica aos cofres fornecidos pela COMAM que ainda estejam no período de garantia. Foi contratada a empresa ELETROMAQUINAR – Comercial e Assistência Técnica LTDA, CNPJ 35.369.511/0001-60, Conjunto Eustáquio Gomes de Melo, QD “6”, nº 5 – Tabuleiro dos Martins CEP 57072-360 Maceió AL, com o objetivo de manter todos os tipos de cofres com fechadura eletrônica de retardo que não estiverem em período de garantia.

d) A modalidade licitatória foi Convite (CV-011/2004)

Atenciosamente,


JOSE RENIVALDO DOS SANTOS
Diretor Regional de AlagoasPlistheus Mota de Souza
Diretor Regional Adjunto da ECT - DRIAL
Matricula 8.002.884-5
PRT/PR-167/2003 de 09/05/2003

/jsv



De: GERENTE DE INSPEÇÃO/ECT/AL

Ao: GERENTE FINANCEIRO/ECT/DR/AL

CI / GINSP/ECT/AL-407/2004

Ref.: PROC.GINSP/ECT/AL-Nº04.01.0031/2004

ECT - DR/ALAGOAS
PROTOCOLO Nº 7180
ÁREA GINSP DATA: 13/09/04TCU 1º Setor
Fls. 16
ROBERTO**Assunto:** Produtos roubados no arrombamento na AC FLEXEIRAS/DR/AL em 14/08/2004.

Maceió, 13 de Setembro de 2004.

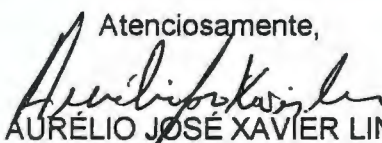
Informamos para os devidos procedimentos, a relação dos selos, produtos e suas quantidades, os quais foram roubados da AC/BP FLEXEIRAS/DR/AL, em arrombamento praticado contra a unidade em 14/08/2004. Quando do lançamento na Conta Prejuízo a Apurar pelo valor de custo deve ser referenciado o processo PROC/GINSP/AL-0031/2004.

CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ROUBADA	EM NUMERÁRIO
740200623	Aerograma 2004 Pais	R\$1,10	02	R\$2,20
740200631	Aerograma 2004 Pais	R\$1,10	02	R\$2,20
851000967	Selo Ordinário Maçã	R\$0,80	81	R\$64,80
852006462	Selo Especial 1º Porte	R\$0,50	272	R\$136,00
852006560	Selo Comemorativo	R\$0,60	72	R\$43,20
852006756	Selo Especial Bairro da L	R\$0,75	120	R\$90,00
852006780	Selo Especial Água	R\$1,20	117	R\$140,40
CORRESPONDENTE EM NUMERÁRIO				R\$478,80

Para efeito de acerto contábil, ou seja, para que esses produtos fossem baixados do estoque da unidade, foi realizada uma devolução simbólica à GESUP/DR/AL, mediante Guia de Remessa de Produtos-GRP, emitida em três vias, onde:

- uma via ficou arquivada na unidade;
- uma acompanhou o balancete financeiro da agência do dia 17/08/2004;
- e outra foi anexada ao processo apuratório.

Estamos enviando em anexo fotocópia dos comprovantes Recolhimento de selos e Produtos - Caixa, emitido pelo SCADA em 17/08/2004, quando do recolhimento simbólico efetuado, bem como do Boletim de Ocorrência – BO nº 047661, quando do registro da ocorrência do arrombamento no 3º Distrito Policial de Flexeiras/AL em 14/08/2004.

Atenciosamente,

AURÉLIO JOSÉ XAVIER LINS
GERENTE DE INSPEÇÃO/ECT/AL

C/anexos: 3
JNSN/jnsn**CONFERE COM
O ORIGINAL**

RUS nº 03/2005 - C

CPM 4 CORREIO

Fls: 24

Doc: -



RELATÓRIO PRELIMINAR

REF. PROC. GINSP/ECT/AL - 04.01.0031/2004

**APURA O ARROMBAMENTO NA AC FLEXEIRAS,
OCORRIDO NA NOITE DO DIA 13/08/2004 PARA
14/08/2004.**

Ao
Diretor Regional em Alagoas,

1 - INTRODUÇÃO

O processo GINSP/ECT/AL-04.01.0031/2004 trata do arrombamento ocorrido entre os dias 13 a 14/08/2004 no Banco Postal – AC –Flexeiras/AL, situado na Rua Coronel Alcântara, s/n Centro , Flexeiras/AL.

2 – DOS FATOS

O Gerente da AC/Banco Postal Flexeiras/AL, Sr. Marcos Antônio Rodrigues Machado, tomou conhecimento do arrombamento no dia 14/08/2004 aproximadamente às 10h30 minutos, através do funcionário da Prefeitura que presta serviço como carteiro; em seguida ligou para a supervisora do Banco Postal Marilane e para o Nunes, em seguida deslocou-se de Maceió para a cidade de Flexeiras/AL.

3 – DAS PROVIDÊNCIAS

A fim de subsidiar as apurações, tomaram-se as seguintes providências:

3.1 – PELA GINSP

- a) Comunicou o fato à Superintendência da Polícia Federal, mediante Ofício 066/2004-GINSP/ECT/AL (fl.3).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0425

Doc: 3602





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/AL

Fis. 15
RUBRICA



- b) Anexo BO nº047661 expedido pela delegacia do 3º Distrito Policial da Cidade de Flexeiras/AL. (fl. 4).
- c) Foi elaborado balancete de verificação pelos inspetores José Nunes dos Santos Neto e Mozart Viana da Silva, para apurar o prejuízo causado pelos ladrões. (fl. 5 a 9).
- d) Mediante Comprovante nº 0046003 e CI/AC-Flexeiras/AL-007/2004, Foi registrado na Conta Prejuízo a Apurar – Delito Externos, o valor do dinheiro roubado pelos ladrões relativo a ECT. (fls. 10 e 11).
- e) Mediante Guia de Remessa de Produtos nº11/2004; 12/2004; 13/2004 e 14/2004; foi registrado no sistema SCADA (Sistema de Captação de Dados de Agência) como devolução a GESUP/DR/AL, os selos e produtos roubados pelos ladrões relativos a ECT e concessionárias. (fls. 15 a 19).
- f) Mediante MN-396/2004 (Movimento de Numerário) e carta-001/2004-AC-Flexeiras/AL-ECT/DR/AL, foi informado ao Gerente da Agência de Relacionamento do BRADESCO o valor do dinheiro roubado pelos ladrões. (fls. 20 e 21).
- g) Fotos do local por onde entram o(s) ladrão(ões) e do estado do cofre após o arrombamento. (fls. 23 a 28).

4 – DO TERMO DE DECLARAÇÃO

O Gerente do Banco Postal – AC-Flexeiras/AL, **Marcos Antônio Rodrigues Machado**, matrícula 8.026.607-0 (fl.21), declarou que:

“...tomou conhecimento do arrombamento no dia 14/08/2004 aproximadamente às 10h30, através do funcionário da Prefeitura EZEQUIAS que presta serviço na AC Flexeiras como Carteiro; após ter recebido tal comunicação, ligou para Marilane e para o Nunes; em seguida se deslocou de Maceió para Flexeiras, onde constatou o arrombamento; após ter constatado o arrombamento foi a Delegacia prestar queixa e ficou aguardando o pessoal de Maceió e a Polícia Federal; não ouviu qualquer comentário de quem poderia ter feito o arrombamento e nem suspeita de ninguém...”





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/AL



TCU/1ª Secex
Fls. 19

5 – DO BALANÇO FINANCEIRO

Com a finalidade de esclarecer os fatos, adotaram-se os seguintes procedimentos:

I – Com base no Relatório do Sistema SCADA do dia 13/08/2004 (fl.7), procedeu-se conferência exaustiva do numerário, Selos e produtos apresentados pelo empregado **Marcos Antônio Rodrigues Machado**, Gerente do Banco Postal AC-FLEXEIRAS/AL, matrícula 8.026.607-0, conforme quadro abaixo:

RESUMO BALANCETE FINANCEIRO, REFERENTE AO DIA 14/08/2004

A.) SALDO ANTERIOR	R\$15.575,91
B.) NUMERÁRIO RECEBIDO DA DR	R\$.....0,00
C.1) VENDAS DE PRODUTOS	R\$.....0,00
C.2) VENDAS DE SERVIÇO	R\$.....0,00
C.3) DIFERENÇA A MAIOR INCORPORADA	R\$.....0,00
C.4) TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C1+C2+C3)	R\$.....0,00
D.1) PAGAMENTOS DIVERSOS	R\$.....0,00
D.2) SERVIÇOS A CRÉDITO	R\$.....0,00
D.3) DESCONTOS	R\$.....0,00
D.4) RECOLHIMENTO À DR	R\$.....0,00
D.5) OUTROS	R\$.....0,00
D.6) TOTAL DAS SAÍDAS (D1+D2+D3+D4+D5)	R\$.....0,00
E.) SALDO CONTÁBIL (C4-D6=E)	R\$15.575,91
F.1) DINHEIRO ENCONTRADO EM COFRE	R\$.....3,10
F.2) CHEQUES (s) ENCONTRADO EM COFRE	R\$.....0,00
F.3) TELESENA RESGATE	R\$.....0,00
F.4) TOTAL DE NUMERÁRIO ENCONTRADO EM COFRE (F1+F2+F3=F4)	R\$.....3,10
G.) DIFERENÇA A MENOR (F4-E=G)	R\$15.572,81

6 - DA COMPOSIÇÃO DO PREJUÍZO

6.1 – Prejuízo em Dinheiro

Os arrombadores causaram prejuízo Financeiro à ECT, e ao BRADESCO conforme segue:

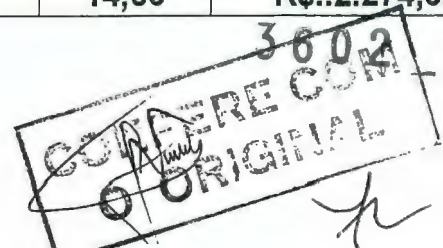
BASE DE CÁLCULO PARA RATEIO DO PREJUÍZO	%	VALORES R\$
1 – SALDO DA AGÊNCIA (ECT + BP)	100	R\$15.575,91
1.1- SALDO PERTENCENTE AO BRADESCO	85,40	R\$13.301,44
1.2- SALDO PERTENCENTE À ECT	14,60	R\$ 2.274,47
2 - VALOR SUBTRAÍDO NO ASSALTO	100	R\$15.572,81
2.1 PREJUÍZO DO BRADESCO	85,40	R\$13.298,79
2.2 PREJUÍZO DOS COREIOS	14,60	R\$..2.274,02

RQS nº 03/20
CPMI - CO

Fls: 0427

3602

Doc:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/AL

TCU 1ª Seção
Fls. 20
P. 85
INSPECTIONAL

6.2- Prejuízo em Dinheiro

I – Valor do prejuízo pertencente ao **BRADESCO** em numerário R\$13.298,79 (treze mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), roubado pelos ladrões em arrombamento a AC/BP-Flexeiras/AL.

II - Valor do prejuízo pertencente a **ECT** em numerário R\$2.274,02 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos), roubado pelos ladrões em arrombamento a AC/BP-Flexeiras/AL.

6.3 – Prejuízo em Selos e Produtos

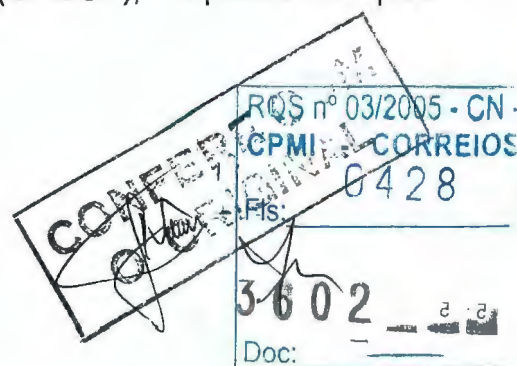
CÓDIGO PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ROUBADA	EM NUMERÁRIO R\$
740200623/Aerograma 2004 Pais	R\$1,10	02	2,20
740200631/Aerograma 2004 Pais	R\$1,10	02	2,20
851000967/Selo Ordinário Maçã	R\$0,80	81	64,80
852006462/Selo Especial 1º Porte	R\$0,50	272	136,00
852006560/Selo Comemorativo	R\$0,60	72	43,20
852006756/Selo Especial Bairro L.	R\$0,75	120	90,00
852006780/Selo Especial Água	R\$1,20	117	140,40
TOTAL R\$			478,80

I – O Valor do prejuízo acima refere-se ao valor facial de vendas em Selos e Produtos, devendo a Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro (GECOF), verificar o valor de custo para lançamento na Conta Prejuízo a Apurar.

6.4 – Prejuízo em Produtos de Terceiros

CÓDIGO PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ROUBADA	EM NUMERÁRIO
881101893/CARTÃO T. DIMMY CARD	R\$20,00	10	R\$200,00
881102733/CARTÃO TEL. TELNOR	R\$25,00	10	R\$250,00
881101419/CARTÃO IND. TELEMAR 60	R\$6,12	100	R\$612,00
881102105/CARTÃO IND. TELEMAR 40	R\$4,08	186	R\$758,88
881101249/CARTÃO TEM. EMBRATEL	R\$10,00	2	R\$20,00
TOTAL			R\$1.840,88

I – O prejuízo acima refere-se ao valor dos Produtos em consignação, devendo a Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro (GECOF), repassa-los para concessionárias.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/AL



7 - COMPOSIÇÃO PARCIAL DO PREJUÍZO

I – A planilha abaixo apresenta o prejuízo causado pelos arrombadores a ECT, BRADESCO e Concessionárias.

Prejuízo ECT em Numerário	R\$ 2.274,02
Prejuízo do BRADESCO em Numerário	R\$13.298,79
Prejuízo em produtos da Concessionária EMBRATEL	R\$ 20,00
Prejuízo em produtos da Concessionária TELEMAR	R\$ 1.370,88
Prejuízo em produtos da Concessionária TIM	R\$ 450,00
TOTAL	R\$17.413,69

8 – MODUS OPERANDI

Após cortarem o fio telefônico, o (s) elemento (s) arrancou (ram) a grade de proteção da caixa do ar condicionado, desativou (aram) o sistema de alarme e arrombou (aram) o cofre com fechadura eletrônica(CFR/B-02) com Placa de Identificação Patrimonial (PIB) N.º 45017319 e subtraíram o numerário.

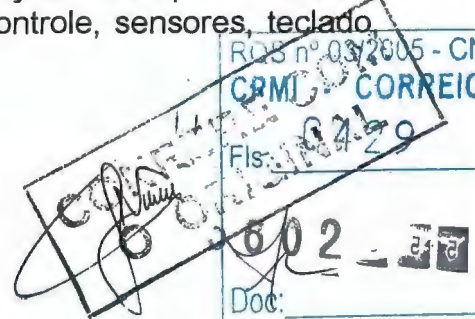
9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (SERVIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA X ECT)

9.1. O contrato 097/03 (fls. 30/80) firmado entre a ECT/DR/AL e a SERVIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA tem por objeto a prestação dos serviços de monitoramento e instalação de sistema de alarme em diversos órgãos e unidades da ECT/DR/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.6. Prestar atendimento através de sua Equipe de Inspeção, em casos de disparos/violação do sistema fora do horário de funcionamento da unidade da ECT, nas cidades onde houver essa estrutura, devendo tal equipe deslocar-se até o local para averiguar o acontecido e, sendo o caso considerado de arrombamento ou situação semelhante, contactar com o responsável pela unidade, bem como levar o caso ao conhecimento do policiamento local.

2.7. Manter em sua Central de monitoramento recurso técnico do tipo supervisão de linha telefônica com sinal de recepção/transmissão captado a cada hora ou programado de forma a manter os sinais rastreados freqüentemente disparando automaticamente quando na tentativa de arrombamentos, violação ou desativação não autorizada a(s) sirene (s), e transmitindo imediatamente a central monitoradora durante os horários e fins de semana em que as unidades de correio estiverem fechadas. Esta proteção é indispensável e se estenderá para todos os componentes instalados: central de controle, sensores, teclado, botão de pânico e sirenes.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/AL

TCU 1ª Seção
F-15. 22
88
87
INSPEÇÃO/AL

COMENTÁRIO:

Segundo informações do Gerente AC – Flexeiras/AL, Sr. Marcos Antônio Rodrigues Machado, a firma SERVIPA não manteve nenhum contato com ele e nem comunicou o fato ao policiamento local, e que só tomou conhecimento do arrombamento no dia 14/08/2004 às 10h30, através do funcionário da Prefeitura Ezequias, que presta serviço na AC-Flexeiras/AL como carteiro.

2.17 – Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.3. Em caso de descumprimento do contrato, além das multas de mora, a contratada responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela contratante.

10 - CONCLUSÃO

O prejuízo financeiro parcial apurado (ECT/Bradesco/Concessionária), foi de, R\$17.413,69 (dezessete mil quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), sendo da ECT R\$2.274,02 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos), Bradesco R\$13.298,79 (treze mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) e Concessionárias R\$1.840,88 (um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Vale ressaltar que o valor em Selos e Produtos, deve a Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro (GECOF), verificar o valor de custo para lançamento na Conta Prejuízo a Apurar.

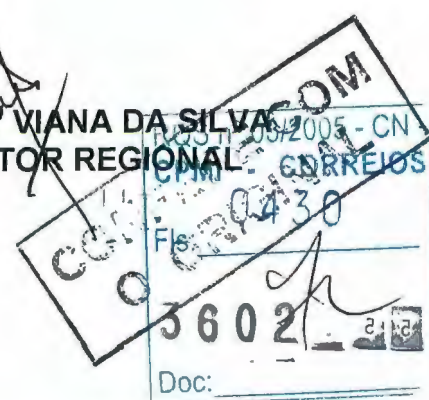
Foram encerradas as apurações no âmbito da ECT, não se identificando o(s) responsável (eis) ou suspeito (s) pelo delito, restando aguardar o resultado do inquérito instaurado pela Polícia Federal.

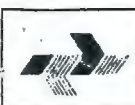
Maceió (AL), 21 de outubro de 2004.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS NETO
INSPEÇÃO REGIONAL

José Nunes dos Santos Neto
Inspetor Regional ECT/AL
Mat.: 8.026.141-8

MOZART VIANA DA SILVA
INSPEÇÃO REGIONAL





RELATÓRIO PRELIMINAR



REF. PROC. 04.00012.05-GINSP/ECT/AL

ARROMBAMENTO DA AC/BP
BATALHA/DR/AL NA PASSAGEM DO DIA 20
PARA O DIA 21/01/2005.

Ao
Diretor Regional/ECT/DR/AL,

1. INTRODUÇÃO

O processo em referência trata do arrombamento sofrido pela a AC/BP BATALHA/DR/AL na madrugada do dia 20 para o dia 21/01/2005.

2. DOS FATOS

Por volta das 08h00 do dia 21/01/2005, o Gerente da AC/BP BATALHA/DR/AL, Ginaldo Alves dos Santos, comunicou à GINSP/ECT/AL por meio de ligação telefônica, que a Agência dos Correios/Banco Postal da cidade de Batalha/AL havia sido arrombada.

Segundo o gerente:

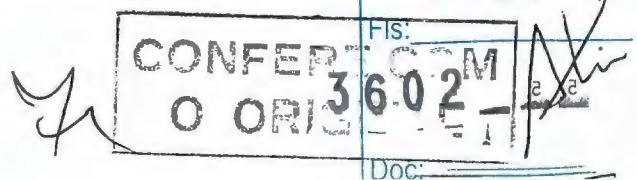
"... ao chegar na agência na manhã de hoje (21/01/2005), abrir a porta da unidade e desativar o alarme para que pudesse entrar no prédio, percebeu que o sistema de alarme não estava funcionando, pois não desativava. Constatou, então, que a agência havia sido arrombada, pois viu papéis jogados no chão, a porta dos fundos aberta, e quando foi até o cofre, viu que a tranca da porta do mesmo estava danificada, bem como a fechadura eletrônica de retardo e a boca de lobo, mas que, porém, o cofre continuava fechado, indicando que não teria sido aberto...", relatou ainda que: *"...não houve roubo de numerário, nem de produtos, uma vez que estavam guardados no cofre, que apesar dos danos, não demonstrava ter sido aberto, e que registrados (Reembolsos e Encomendas SEDEX) que aguardavam entrega na unidade, haviam sido violados e outros espoliados..."* informações essas confirmadas em seu relato (folhas 4 e 5).

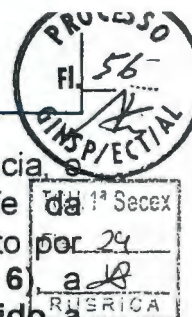
3. DA APURAÇÃO

Em face da informação de não ter havido roubo de numerário e de produtos, por se acharem guardados no cofre, que, apesar dos danos, não demonstrava ter sido aberto, os levantamentos acerca do arrombamento e dos objetos postais violados e espoliados ficou a cargo do Coordenador da REOP-03, **JOSÉ CLAUDECI ALVES DE FRANÇA, Técnico Operacional Sênior, matrícula 8.025.027-0**, que, após os trabalhos realizados, elaborou relatório (folhas 18 a 20) encaminhando-o à GINSP/ECT/AL para ser anexado ao processo de sindicância.

Devido aos danos causados ao cofre, como a danificação da tranca e da fechadura de retardo conforme pode-se comprovar na foto do equipamento

RGS 8.03/2005 CN-
CBML CORREIOS
0431





(folha 29) tirada após a ocorrência, o que impediu sua abertura ainda na agência. O equipamento foi levado à SEÇÃO DE SUPRIMENTO/DR/AL, pelo chefe da SEAR/GERAD/DR/AL, JOSÉ SEBASTIÃO DE VASCONCELOS, para ser aberto por técnico especializado, tendo, para isso, solicitado à GINSP/ECT/AL (folha 6), a presença de um Inspetor para testemunhar a abertura do equipamento, devido a existência em seu interior de todo os valores pertencentes à unidade, entre numerário em espécie e produtos.

4. DA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO DO COFRE

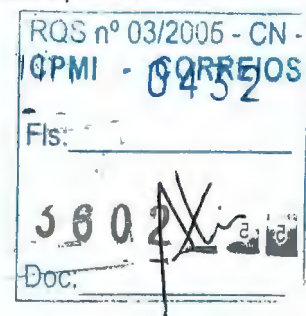
No dia 26/01/2005, nas dependências da SEÇÃO DE SUPRIMENTO/DR/AL, o técnico da empresa ELETROMAQUINAR – Serviços Técnicos (Conj. Eustáquio Gomes de Melo, Qd. 6, nº 5, Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL), JACKSON LUIZ LEÃO FERREIRA, RG 369.438 SSP-AL, na presença do Inspetor Regional ÁLINSON RANIÉRY FERREIRA LIRA, e do chefe da SEAR/GERAD/DR/AL, JOSÉ SEBASTIÃO DE VASCONCELOS, abriu o cofre procedente da AC BATALHA/DR/AL, onde foi constatado em seu interior a existência, entre outras coisas, de numerário em espécie e produtos.

- I. Após a contagem do numerário encontrado no cofre, realizada pelo Chefe da SEAR/GERAD/DR/AL, JOSÉ SEBASTIÃO DE VASCONCELOS, pelo Inspetor Regional ÁLINSON RANIÉRY FERREIRA LIRA e pela empregada lotada na COFIN/GECOF/DR/AL, MARIA NOÉLIA DÂMASO mediante elaboração de Termo de Conferência de Numerário (folha 7), constando assinado pelos conferentes, constatou-se, no cofre, a quantia em numerário de **R\$7.976,58 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** conforme quadro a seguir:

NUMERÁRIO EM	VALOR FACIAL	QUANTIDADE FACIAL	TOTAL PARCIAL
CÉDULAS	R\$1,00	213	R\$213,00
	R\$2,00	145	R\$290,00
	R\$5,00	125	R\$625,00
	R\$10,00	346	R\$3.460,00
	R\$20,00	130	R\$2.600,00
	R\$50,00	10	R\$500,00
	R\$100,00	-	-
TOTAL EM CÉDULAS			R\$7.688,00
MOEDAS	R\$0,01	-	-
	R\$0,05	1.004	R\$50,20
	R\$0,10	1.220	R\$122,00
	R\$0,25	332	R\$83,00
	R\$0,50	10	R\$5,00
	R\$1,00	-	-
TOTAL EM MOEDAS			R\$260,20
TOTAL ESPÉCIES	#	-	R\$7.948,20
TOTAL EM TELESENAS RESGATADAS	#	11	R\$28,38
TOTAL GERAL	#	-	R\$7.976,58

Tendo esse montante sido transferido para a AC CENTRAL, mediante Movimentação de Numerário (folhas 13 à 16) nos valor de R\$7.036,15 e de R\$940,43 respectivamente.

- II. Constatou-se no cofre os seguintes produtos e suas quantidades:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/ECT/AL

PROCESSO
Fl. 57
INSPETORIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE ENCONTRADA	VALOR TOTAL (R\$)
740100971	AEROG NACIONAL SUL	0,80	99	79,20
740101102	KIT AEROG SOCIAL/2000	9,00	7	83,00
740101803	AEROG DE NATAL ESTRELA DE BELEM	1,20	7	8,40
740101811	AEROG DE NATAL CATEDRAL-2003	1,20	3	3,60
740101820	AEROG DE NATAL PAI NOEL CHAMINÉ-2003	1,20	5	6,00
740101838	AEROG DE NATAL NASC. JESUS PRESEPIO-2003	1,20	3	3,60
740101846	AEROG DE NATAL ANJOS-2003	1,20	1	1,20
740101854	AEROG DE NATAL BANDEIRAS-2003	1,20	10	12,00
740101862	AEROG DE NATAL PLANETA TERRA-2003	1,20	9	10,80
740101870	AEROG DE NATAL LISTA DE NATAL-2003	1,20	10	12,00
740101889	AEROG DE NATAL REIS MAGOS-2003	1,20	6	7,20
740101897	AEROG DE NATAL DECORAÇÕES DE NATAL-2003	1,20	5	6,00
740101900	AEROG RETRIBUIÇÃO	1,20	10	12,00
740101919	AEROG SINOS DE BOAS FESTAS	1,20	10	12,00
740101927	AEROG ANO NOVO EM QUADRINHOS	1,20	4	4,80
740101935	AEROG PRESEPIO BRASILEIRO	1,20	5	6,00
740101943	AEROG ÁRVORE COM PRESENTES	1,20	10	12,00
740101951	AEROG LAÇOS DE BOAS FESTAS	1,20	5	6,00
740101960	AEROG NATAL ILUMINADO	1,20	10	12,00
740101978	AEROG FIGURINHAS DE PRESEPIO	1,20	5	6,00
740101986	AEROG CHEGADA DE PAI NOEL	1,20	10	12,00
740101994	AEROG PRESEPIO DE BRINCA	1,20	5	6,00
740200011	AEROG SOCIAL PAI GENIAL	1,20	2	2,40
740200020	AEROG SOCIAL OBRIGADO PAI	1,20	2	2,40
740200038	AEROG SOCIAL COM MAE VOCÊ É O MÁXIMO	1,20	5	6,00
740200046	AEROG SOCIAL COM S/VOCÊ TUDO FICA EM GRAÇA	1,20	5	6,00
740200054	AEROG SOCIAL COM FOMOS FEITOS UM P/ O OUTRO	1,2	5	6,00
740200062	AEROG SOCIAL COM ARCO IRIS	1,20	5	6,00
740200070	AEROG SOCIAL COM FELIZ ANIVERSÁRIO	1,20	1	1,20
740200283	AEROG DIA DAS MÃES	1,20	12	14,40
740200291	AEROG DIA DAS MÃES VASO DE FLORES	1,20	19	22,80
740200305	AEROG DIA DAS MÃES CORAÇÕES BORDADOS	1,20	19	22,80
740200313	AEROG SOCIAL DIA DOS NAMORADOS	1,20	5	6,00
740200321	AEROG DIA DOS NAMORADOS ANJINHO	1,20	9	10,80
740200330	AEROG DIA DOS NAMORADOS MEU AMOR MAIOR	1,20	7	8,40
740200348	AEROG SOCIAL MEU PAI	1,20	20	24,00
740200356	AEROG SOCIAL BALÃO	1,20	20	24,00
740200364	AEROG SOCIAL DIPLOMA	1,20	20	24,00
740200623	AEROG SOCIAL - DIA DOS PAIS	1,20	2	2,40
740200631	AEROG SOCIAL - DIA DOS PAIS RECORDAÇÕES	1,20	2	2,40
740200640	AEROG DE ANIVERSARIO CONFETE	1,20	2	2,40
740200658	AEROG DE ANIVERSARIO BALÕES	1,20	2	2,40
740500058	ENV PRIMEIRO PORTE	1,20	30	36,00
741000059	TELEGRAMA PRE-TAXADO	3,38	10	33,80
742000311	KIT CHEQUE CORREIOS R\$5,25	5,25	4	21,00
742000320	KIT CHEQUE CORREIOS R\$8,30	8,30	5	31,50
742000338	KIT CHEQUE CORREIOS R\$7,35	7,35	3	22,05
742000346	KIT CHEQUE CORREIOS R\$8,40	8,40	4	33,60
742000354	KIT CHEQUE CORREIOS R\$9,45	9,45	5	47,25
742000362	KIT CHEQUE CORREIOS R\$10,00	10,50	4	42,00
742000370	KIT CHEQUE CORREIOS R\$20,00	21,00	5	105,00
742000389	KIT CHEQUE CORREIOS R\$50,00	52,50	4	210,00
851000916	SELO ORD BANANA R\$0,20(F30)	0,02	50	1,00
851001033	SELO ORD ESPORTE RADICAL ASA DELTA	0,27	21	5,67
851001246	SELO ORD BERIMBAU	1,00	298	298,00
851001282	SELO ORD CAIXA CLARA	0,05	273	13,65
851001289	SELO ORD BANDOLIM	0,45	300	135,00
851001297	SELO ORD TROMPETE	0,10	1.162	116,20
851001300	SELO ORD CLARINETA	0,20	281	56,20
851001319	SELO ORD PANDEIRO	0,50	90	45,00
851001327	SELO ORD CHOÇALHO	0,70	232	162,40
851001343	SELO ORD CANGACEIRO	0,75	150	112,50
851403000	ENVELOPE FLOR DE AGUAPE	0,80	4	4,80
852005113	SELO COM 500 ANOS DESCOBRIMENTO DO BRASIL	0,31	264	81,84
852005130	SELO COM SÉRIE PERS CENT GILBERTO FREYRE	0,36	91	32,76
852005482	SELO COM NATAL 200 ANOS NASC JESUS CRISTO	0,27	192	51,84
852005563	SELO ESP UMA VIDA BOM LIVRO	0,27	125	33,75
852006454	SELO RESP CIDADANIA NO TRANSITO 1º PORTE	0,80	489	391,20
852006462	SELO 1º PORTE RESP TRANS - PRO BEBER	0,55	308	169,40
852006535	SELO PLUFT FANTASMAINHA	0,80	81	64,80
852006551	SELO CEARÁ 400 ANOS	0,70	85	59,50
852006586	SELO GREMIO FOOT-BAL	0,80	21	12,80
852006632	SELO CONGRESSO NACIONAL-180ANOS	0,74	150	111,00
852006721	SELO 450 ANOS DA FUND CIDADE DE SÃO PAULO	0,74	120	88,80
852006730	SELO AVES BRASILEIRAS - GUARÁ	0,74	300	222,00
852006756	SELO BAIRRO DA LAPA	0,75	120	90,00
852006772	FESTIVAL FOLCLORICO DE PARINTINS	0,74	60	44,40
852006810	SELO COM CENT DA COR DE NOSSA Sª APARECIDA	0,74	78	57,72
852006845	SELO COM BASILICA DO NOSSO SENHOR DO BONFIM	0,74	60	44,40
852006888	SELO COM BRASIL NA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	0,50	72	36,00
852006950	SELO MAÇONARIA-SABEDORIA, FORÇA E BELEZA	0,50	71	35,50
852007000	SELO COM PLANTAS AROMATICAS PROPRIOCOA	1,80	33	52,80
870100181	CAIXA DE ENCOMENDA 01	2,00	4	8,00
870200305	ENV SEDEX NAC MEDIO CARTONADO	1,50	13	19,50
881101419	CARTÃO INDUTIVO TELEMAR	6,51	57	371,07
881101893	CARTÃO TEL DIMMY CARD	20,00	10	200,00
881102105	CARTÃO INDUTIVO TELEMAR	4,34	116	503,44
881102709	CARTÃO IND TELEMAR 20 CRÉDITOS	2,17	35	75,95
881102873	CARTÃO IND TELEMAR 75 CRÉDITOS	8,14	33	268,62
881502049	TELESENA ANO NOVO 2005	5,00	23	115,00
882001396	CARNÊ BAU	20,00	4	80,00
889901961	ETIQUETA TRT/AL	0,30	12	3,60

TCU/1ª Sec

Fl. 25

PUBLICO

RJS nº 268/2005 - CN.
CPMI CORREIOS

Fls. 0433

X

3602

Doc



- II. Constatou-se ainda no cofre a existência das seguintes seqüências de etiquetas e de formulários comprovantes:

ETIQUETAS (SEQÜÊNCIAS)
VP69666782-7BR A VP69666801-7BR
IF38818452-5BR A IF38818511-5BR
RZ86704841-8BR A RZ867050602-1BR
SS03772223-6BR A SS03772234-1BR
SS037048223-7BR A SS37048306-0BR
EN41274708-2BR A EN41274803-0BR
SQ86161252-0BR A SQ86161261-8BR
VP69666802-5BR A VP69667086-0BR
RZ86705061-5BR A RZ86705160-7BR
MB0358221-4BR A MB03582240-4BR
COMPROVANTES (SEQÜÊNCIAS)
0916258 A 0916300
0051311 A 0051500

TCU/1ª Secc
Fls. 26
RUBRICA

- III. Além de um total de 202 cartões de autógrafos de abertura de conta.

5. DAS PROVIDÊNCIAS

- 5.1. A fim de subsidiarem as apurações, foram tomadas as seguintes providências:

I. Pela GINSP/ECT/AL:

- Solicitação ao Diretor Regional/ECT/DR/AL, a autorização para a Instauração de Sindicância Sumária a cargo do Inspetor Álinson Raniéry Ferreira Lira (**folha 1**);
- Comunicação do fato à Superintendência da Polícia Federal, mediante Ofício GINSP/AL nº0005/2005 (**folha 2**);

II. Pelo Sindicante:

- Contagem e conferência do numerário encontrado no cofre da unidade mediante elaboração do Termo de Conferência de Numerário (**folhas 7**);
- Contagem e conferência dos produtos encontrados em cofre tomando-se por base as posições dos saldos dos produtos constante no Relatório - Estoque de Produtos(BDR-PRD-013), período de 20 a 21/01/2005 (**folha 8 à 10**);

- 5.2. Anexaram-se os seguintes documentos:

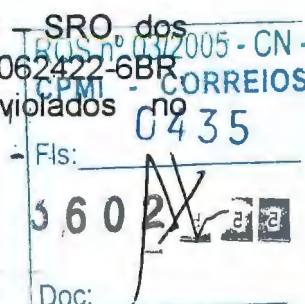
- Ofício 00005/2005-GINSP/ECT/AL de comunicação à Polícia Federal do arrombamento ocorrido AC Batalha/DR/AL (**folha 2**);
- Boletim de Ocorrência – BO, nº023141, quando do registro da ocorrência do arrombamento no 1ª Delegacia de Polícia – Batalha/AL –DEPIN (**folha 3**);
- Relato do Gerente da AC/BP Batalha/DR/AL, Ginaldo Alves dos Santos, acerca do arrombamento sofrido pela unidade na noite do dia 20 para o dia 21/01/2005 (**folhas 4 e 5**);

CONFERT COM
O ORIGINAL

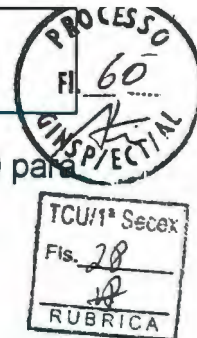
21/01/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0434
602
Doe:



- d) Relatórios Demonstrativo Financeiro e Estoque de Produtos Caixa e Subcaixa AC Batalha/DR/AL, emitidos pelo SCADA, datados de 20/01/2005 (**folhas 17 à 20**);
- e) Relatório do Coordenador da REOP-03, José Claudeci Alves de França (**folhas 21 à 23**);
- f) Fotos tiradas da AC Batalha após a ocorrência do arrombamento (**folhas 24 à 31**);
- g) CI 002/2005 – AC Batalha de encaminhamento à GINSP/ECT/AL dos objetos postais violados/espoliados no arrombamento ocorrido na unidade na passagem do dia 20 para o dia 21/01/2005 (**folhas 33 e 34**);
- h) Comunicação Interna Sobre Ocorrência – CISO Nº003/2005 quando do registro da ocorrência do arrombamento sofrido pela AC Batalha na passagem do dia 20 para o dia 21/01/2005 (**folhas 35 à 38**);
- i) Cupom fiscal referente ao gasto com material para reparo da porta e janela da AC Batalha danificados quando do arrombamento praticado contra a unidade na passagem do dia 20 para o dia 21/01/2005 (**folha 39**);
- j) Cupom Fiscal referente ao gasto com a compra de dois cadeados danificados quando do arrombamento praticado contra a AC Batalha na passagem do dia 20 para o dia 21/01/2005 (**folha 40**);
- k) Termos de Constatação quando da conferência do conteúdo e do encaminhamento às GINSP de origem, dos Reembolsos Postais: RP45234358-5BR, RP45220632-9BR e RP44062422-6BR espoliados quando do arrombamento praticado contra a AC Batalha na noite do dia 20 para o dia 21/01/2005 (**folhas 41 à 43**);
- l) Ofício nº 531/05-DELEPAT, quando da convocação pelo Departamento de Polícia Federal do empregado Ginaldo Alves dos Santos, Gerente da AC Batalha, acerca do arrombamento sofrido pela unidade na passagem do dia 20 para o dia 21/01/2005, e envelope de encaminhamento (**folhas 44 e 45**);
- m) CI/SPAR/GINSP/DR/AL-0004/2005 de encaminhamento à GINSP/DR/SPM dos objetos SS44797771-3BR e EN48615192-0BR, violados e espoliados no arrombamento praticado contra a AC BATALHA/DR/AL na noite do dia 20 para o dia 21/01/2005 (**folha 46**);
- n) CI/SPAR/GINSP/DR/AL-0006/2005 de encaminhamento à GINSP/DR/SC, dos objetos RP45234358-5BR e RP45220632-9BR violados e espoliados no arrombamento praticado contra a AC BATALHA/DR/AL na noite do dia 20 para o dia 21/01/2005 (**folha 47**);
- o) CI/SPAR/GINSP/DR/AL-0007/2005 de encaminhamento à GINSP/DR/RJ do objeto RP44062422-6BR violado e espoliado no arrombamento praticado contra a AC BATALHA/DR/AL na noite do dia 20 para o dia 21/01/2005 (**folha 48**);
- p) Rastreamento emitido pelo Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO dos objetos RP45220632-9BR, RP45234358-5BR, RP44062422-6BR, EN48615192-0BR, SS27136551-2BR e SS44797771-3BR, violados no



[Handwritten signature]



arrombamento praticado contra a AC BATALHA/DR/AL na noite do dia 20 para o dia 21/01/2005 (folhas 49 à 54).

6. DO RELATO DO GERENTE DA AC BATALHA

Transcrição, a seguir, de trecho do relato (folhas 4 e 5) do Gerente da AC/BP Batalha/DR/AL, **Ginaldo Alves dos Santos**, matrícula **8.027.365-3**, acerca do arrombamento sofrido pela AC Batalha na passagem do dia 20 para o dia 21/01/2005:

"...na manhã de 21/01 eu chegava a esta agência por volta das 7:20h (...) na companhia do carteiro, Sr. Rogério Benedito da Silva (...) abri a porta da frente (...) quando tentamos desarmar o sistema de alarme o mesmo não funcionou, sem entender o que tinha acontecido adentramos o interior do imóvel (...) havia muitas correspondências espalhadas pelo piso, algumas rasgadas, as caixas de encomendas, reembolso postal e sedex encontravam-se todas rasgadas e seu conteúdo jogado pelo piso (...) o cofre se encontrava violado em sua porta externa, portanto não chegou a ser aberto, o seu painel de programação foi destruído, ficando impossibilitado de abertura...

...o cofre se encontrava violado em sua parte externa, portanto não chegou a ser aberto, o seu painel de programação foi destruído, ficando impossibilitado de abertura em atividades de trabalho...

...na noite do ocorrido se encontrava faltando energia na cidade, segundo informações a escuridão se prolongou do início da noite do dia 20 até às 2 h da madrugada do dia 21/01/2005, o que deve ter facilitado a ação dos marginais, os quais utilizaram velas acessas no interior do imóvel como pude constatar".

7. DO PREJUÍZO

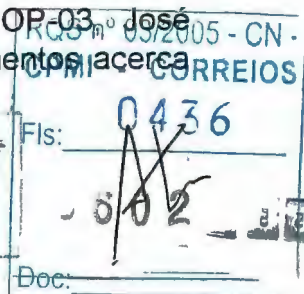
O prejuízo sofrido pela ECT, até então, resume-se aos seguintes valores:

R\$219,00	Gasto no reparo da porta e janela (fotos - folhas 25 à 27), conforme documentos fiscais – folha 39
R\$23,00	Gasto na aquisição de 2 (dois) cadeados, conforme documentos fiscais – folha 40

Consta na Comunicação Interna Sobre Ocorrências - CISO (folha 38) que no arrombamento houve o roubo de R\$15,00 em moedas. Indagado a respeito, o Gerente da AC BATALHA, Ginaldo Alves dos Santos, informou que o valor se encontrava na gaveta do guichê, ou seja, não estava guardado no cofre e teria sido levado, porém, ele próprio repôs a quantia ao caixa da unidade.

De acordo com o relatório do Coordenador da REOP-03, José Claudécio Alves de França (folhas 21 à 23), responsável pelos levantamentos acerca

6





do arrombamento, foram constatadas a violação e espoliação dos seguintes objetos postais:

OBJETO	IRREGULARIDADE CONSTATADA	VALOR DO OBJETO	VALOR FALTANTE	SITUAÇÃO DO OBJETO/ DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
RP45234358-5BR	ESPOLIAÇÃO PARCIAL	R\$98,81	R\$16,97	DEVOLVIDO À ORIGEM/ FOLHAS 41, 46 e 50
RP45220632-9BR	ESPOLIAÇÃO PARCIAL	R\$195,57	R\$72,38	DEVOLVIDO À ORIGEM/ FOLHAS 42, 46 e 49
RP44062422-6BR	ESPOLIAÇÃO PARCIAL	R\$151,22	R\$16,90	DEVOLVIDO À ORIGEM/ FOLHAS 43, 47 e 51
EN48615192-0BR	VIOLADA	-	-	DEVOLVIDO À ORIGEM/ FOLHAS 48 e 52
SS27136551-2BR	VIOLADA	-	-	ENTREGUE AO DESTINATÁRIO/ FOLHA 53
SS44797771-3BR	VIOLADA	-	-	DEVOLVIDO À ORIGEM/ FOLHAS 46 e 54

Com relação aos objetos anteriormente citados e devolvidos, caso sejam procedidas as indenizações, os dossiês respectivos serão anexados ao presente processo de sindicância, sendo contabilizado, dessa forma, como prejuízo decorrente do arrombamento.

Quanto ao cofre, o gasto com o reparo do equipamento ainda não foi definido em virtude do trabalho de recuperação, até então, não ter sido concluído. Tão logo se conclua a recuperação do equipamento e se defina o valor gasto, a documentação referente também será anexada ao processo sendo o valor também contabilizado como prejuízo decorrente do arrombamento.

8. DA CONCLUSÃO

O arrombamento da Agência dos Correios e Correspondente Bancário, AC BATALHA/DR/AL, ocorreu, segundo as informações constantes nos autos, na passagem da noite do dia 20 para o dia 21/04/2005.

O prejuízo para a ECT, até então, resume-se aos valores de **R\$219,00**, gasto no reparo da porta e janela e de **R\$23,00** para compra de cadeados, e o valor ainda a ser definido, a ser gasto no reparo do cofre da unidade, que devido aos danos provocados pelo(s) elemento(s) autor(es) do arrombamento, teve que ser aberto por técnico especializado e precisará ser recuperado.

Com relação aos objetos postais violados (ITEM 6 – DO PREJUÍZO), tão logo surjam as reclamações referentes aos mesmos e sejam procedidas as respectivas indenizações, os documentos referentes serão anexados ao processo, contabilizando-se dessa forma como prejuízo decorrente do arrombamento.

As apurações no âmbito da ECT foram encerradas, salvo exista fato novo, restando aguardar o resultado do Inquérito Policial instaurado pela Polícia Federal.

Maceió, 04 de abril de 2005.

ÁLINSON RANIERY FERREIRA LIRA
INSPECTOR REGIONAL
SINDICANTE

RQS nº 03/2005 - CN -
DAMI - CORREIOS
Fls: _____
5602
Doc: _____

Da: DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Ao: DESEG

CI/ SEAR/SUSEP/GERAD/DR/PE-3548/2005

Ref.: GAB/DESEG-611/2005-CIRCULAR, de 04/08/2005.

Assunto: Requisição do TCU.

Recife, 05 de agosto de 2005.

Consoante ao solicitado na CI de referência segue as informações para subsidiar resposta ao Tribunal de Contas da União:

a) quantas assistências técnica foram prestadas pela empresa Comam, por unidade (AC) atendida?

- 31 (trinta e uma) manutenções corretivas, conforme segue:

Número da PIB	Descrição Do Local	Nº de Série	Data	Defeito
65057333	AC Águas Belas	N-350	09/03/2005	Cofre travado
65057314	AC Altinho	N-712	04/07/2003	Cofre não abre
			18/01/2005	Cofre não abre
65057316	AC Bezerros	N-341	13/08/2004	Cofre não abre
			10/03/2005	Cofre não abre
65057335	AC Brejão	N-404	13/01/2005	Teclado com defeito
65057317	AC Cachoeirinha	N-376	04/02/2005	Não esta fechando
65057341	AC Canhotinho	N-392	05/07/2003	Cofre não abre
65057768	AC Carnaubeira da Penha	N-707	09/03/2005	Não esta fechando
65057772	AC Cedro	N-702	13/02/2005	Painel solto
65057306	AC Cumarú	N-536	08/12/2004	Cofre travado
65057325	AC Cupira	N-381	16/08/2004	Cofre travado
65057769	AC Flores	N-709	03/01/2005	Cofre não abre
65057305	AC Goiana	N-526	10/07/2003	Cofre não abre
65057303	AC Lagoa do Itaenga	N-455	20/12/2003	Cofre travado
65057310	AC Macaparana	N-636	08/12/2004	Painel apagado
65057302	AC Orobó	N-538	16/06/2004	Não faz programação
65057773	AC Orocó	N-349	30/11/2004	Não atende aos comandos
65057775	AC Parnamirim	N-714	30/11/2004	Cofre travado
65057339	AC Pedra	N-401	06/12/2004	Cofre não abre
65057338	AC Pocão	N-353	12/07/2003	Painel apagado
			10/03/2005	Não esta fechando
65057326	AC Rio Formoso	N-683	07/07/2003	Não esta fechando
65057324	AC São Caetano	N-705	04/07/2003	Cofre não abre
65057767	AC São Jose do Belmonte	N-704	09/03/2005	Não esta fechando
65057311	AC Taquaritinga do Norte	N-511	12/12/2003	Defeito tecla start

/chg.

Visão da ECT - "Ser reconhecida pela excelência e inovação na prestação de serviços de correios"

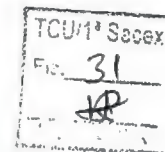
C:\Equipe SEAR\DESEG\TCU.doc

Assessor Técnico Regional

P. B. da Silva - Direção Geral

Doc:

Número da PIB	Descrição Do Local	Nº de Série	Data	Defeito
65057309	AC Toritama	N-559	30/11/2004	Cofre não abre
65057776	AC Trindade	N-711	08/03/2005	Não aceita programação
65057770	AC Tuparetama	N-639	12/12/2003	Cofre travado
65057313	AC Vertente do Lério	N-402	02/10/2003	Cofre não abre
65057304	AC Vicencia	N-451	22/12/2003	Painel apagado



b) cópia de todos os relatórios de sinistros envolvendo os cofres fornecidos pela Comam. Entende-se por sinistro os arrombamentos, assaltos e problemas no transporte, que ocorreu danificação dos referidos cofres;

- segue cópia dos relatórios emitidos pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento da Polícia Federal/SR/PE, conforme segue:

Unidade	Data do Arrombamento	Situação do Cofre	Relatório emitido pela
AC Águas Belas	14 p/ 17/01/2005	Ativo (*)	Polícia Federal
AC Casa Amarela	26 p/ 27/06/2004	Destruído	Polícia Federal
AC Goiana	15/06/2004	Destruído	Polícia Federal
AC Gravatá	27/05/2004	Destruído	Polícia Federal
AC João Alfredo	07 p/ 08/07/2004	Destruído	Polícia Federal
AC Pombos	29/06/2004	Destruído	Polícia Federal
AC São Caetano	15/07/2004	Destruído	GINSP

(*) danificado apenas a "boca de lobo".

c) qual empresa presta, atualmente, o serviço de assistência técnica aos cofres fornecidos pela Comam?

- Os cofres Comam encontram-se sem cobertura contratual. Os serviços de manutenção estão sendo executados através de contratação avulsa.

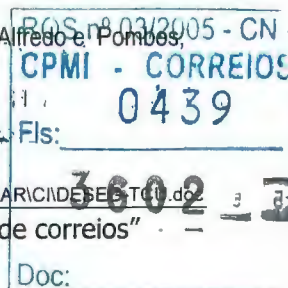
d) qual a modalidade licitatória utilizada para a contratação da empresa a que se refere a alínea anterior?

- Foram executadas as manutenções dos cofres/FER das agências Jataúba, Escada, Itamaracá, Pannels, Riacho da Almas, Calçados e Gravatá, através da DL-030/2005, em julho/2005 pela ABS Segurança Eletrônica LTDA.

Atenciosamente

JOVELINA MARIA DE BRITO
DIRETORA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Anexos: Relatórios da PF sobre o arrombamento nas AC Águas Belas, Casa Amarela, Goiana, Gravatá, João Alfredo e Pombos;
Relatório da GINSP sobre o arrombamento na AC São Caetano;
Relação de unidades na Regional que possuem cofres COMAM.

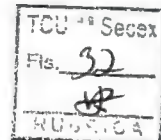


/chg.

C:\Equipe SEARIC\DESECT\11.d02

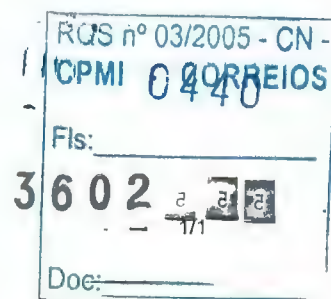
Visão da ECT - "Ser reconhecida pela excelência e inovação na prestação de serviços de correios"

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



Item	Número da PIB	Desc. Adic. do Ativo	Descrição do Local	Nº de Série	Nota Fiscal	OBS:
1	65057333	COFRE B-02 CFR/B-02	AC AGUAS BELAS	N-350	141/142	ATIVO
2	65057314	COFRE B-02 CFR/B-02	AC ALTINHO	N-712	155 a 158	
3	65057320	COFRE B-02 CFR/B-02	AC BARRA DE GUABIRABA	N-394	93	
4	65057316	COFRE B-02 CFR/B-02	AC BEZERROS	N-341	141/142	
5	65057992	COFRE B-02 CFR/B-02	AC BOA VIAGEM	N-706	155 a 158	
6	65057334	COFRE B-02 CFR/B-02	AC BOM CONSELHO	N-389	141/142	
7	65057335	COFRE B-02 CFR/B-02	AC BREJAO	N-404	95	
8	65057317	COFRE B-02 CFR/B-02	AC CACHOEIRINHA	N-376	155 a 158	
9	65057341	COFRE B-02 CFR/B-02	AC CANHOTINHO	N-392	143	
10	65057336	COFRE B-02 CFR/B-02	AC CAPOEIRAS	N-395	155 a 158	
11	65057768	COFRE B-02 CFR/B-02	AC CARNAUBEIRA DA PENHA	N-707	155 a 158	
12	65057994	COFRE B-02 CFR/B-02	AC CASA AMARELA	N-710	155 a 158	DESTRUÍDO
13	65057772	COFRE B-02 CFR/B-02	AC CEDRO	N-702	155 a 158	
14	65057306	COFRE B-02 CFR/B-02	AC CUMARU	N-536	95	
15	65057325	COFRE B-02 CFR/B-02	AC CUPIRA	N-381	93	
16	65057993	COFRE B-02 CFR/B-02	AC CURADO	N-428	155 a 158	
7	65057319	COFRE B-02 CFR/B-02	AC ESCADA	N-386	141/142	
18	65057769	COFRE B-02 CFR/B-02	AC FLORES	N-709	155 a 158	
19	65057305	COFRE B-02 CFR/B-02	AC GOIANA	N-526	95	DESTRUÍDO
20	65057321	COFRE B-02 CFR/B-02	AC GRAVATA	N-397	141/142	DESTRUÍDO
21	65057301	COFRE B-02 CFR/B-02	AC ITAMARACA	N-459	93	
22	65057337	COFRE B-02 CFR/B-02	AC JATAUBA	N-405	141/142	
23	65057308	COFRE B-02 CFR/B-02	AC JOAO ALFREDO	N-400	95	DESTRUÍDO
24	65057303	COFRE B-02 CFR/B-02	AC LAGOA DO ITAENGA	N-455	93	
25	65057322	COFRE B-02 CFR/B-02	AC LAGOA DOS GATOS	N-398	155 a 158	
26	65057310	COFRE B-02 CFR/B-02	AC MACAPARANA	N-636	141/142	
27	65057302	COFRE B-02 CFR/B-02	AC OROBO	N-538	95	
28	65057773	COFRE B-02 CFR/B-02	AC OROCO	N-349	155 a 158	
29	65057323	COFRE B-02 CFR/B-02	AC PANELAS	N-485	143	
30	65057775	COFRE B-02 CFR/B-02	AC PARNAMIRIM	N-714	155 a 158	
31	65057307	COFRE B-02 CFR/B-02	AC PASSIRA	N-472	95	
32	65057339	COFRE B-02 CFR/B-02	AC PEDRA	N-401	143	
33	65057338	COFRE B-02 CFR/B-02	AC POCAO	N-353	143	
34	65057318	COFRE B-02 CFR/B-02	AC POMBOS	N-311	141/142	DESTRUÍDO
35	65057340	COFRE B-02 CFR/B-02	AC QUIPAPA	N-312	143	
36	65057312	COFRE B-02 CFR/B-02	AC RIACHO DAS ALMAS	N-516	95	
37	65057326	COFRE B-02 CFR/B-02	AC RIO FORMOSO	N-683	141/142	
38	65057774	COFRE B-02 CFR/B-02	AC SANTA MARIA DA BOA VISTA	N-694	155 a 158	
39	65057324	COFRE B-02 CFR/B-02	AC SAO CAETANO	N-705	155 a 158	DESTRUÍDO
40	65057767	COFRE B-02 CFR/B-02	AC SAO JOSE DO BELMONTE	N-704	155 a 158	
41	65057766	COFRE B-02 CFR/B-02	AC SERTANIA	N-343	155 a 158	
42	65057771	COFRE B-02 CFR/B-02	AC TABIRA	N-699	155 a 158	
43	65057315	COFRE B-02 CFR/B-02	AC TAMANDARE	N-337	141/142	
44	65057311	COFRE B-02 CFR/B-02	AC TAQUARITINGA DO NORTE	N-511	93	
45	65057309	COFRE B-02 CFR/B-02	AC TORITAMA	N-559	93	
46	65057776	COFRE B-02 CFR/B-02	AC TRINDADE	N-711	155 a 158	
47	65057342	COFRE B-02 CFR/B-02	AC TUPANATINGA	N-409	155 a 158	
48	65057770	COFRE B-02 CFR/B-02	AC TUPARETAMA	N-639	155 a 158	
49	65057313	COFRE B-02 CFR/B-02	AC VERTENTE DO LERIO	N-402	155 a 158	
50	65057304	COFRE B-02 CFR/B-02	AC VICENCIA	N-451	95	

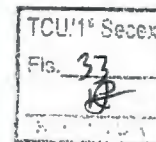
SESP - 15/03/05





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OF/GINSP/CE-081/2004



Fortaleza, 27 de dezembro de 2004

Ilmo. Sr.
Dr. João Batista Paiva Santana
Superintendente do Departamento de Polícia Federal
Rua Laudelino Coelho, 55 – Fátima
60415-510 Fortaleza/CE

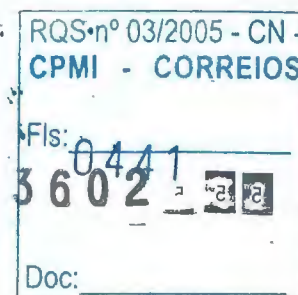
Senhor Superintendente

Remetemos a essa Superintendência de Polícia Federal, para conhecimento e providências cabíveis, o Processo Administrativo GPA-0001.00622.04, instaurados por esta Gerência de Inspeção/CE, com a finalidade de apurar assalto ocorrido na Agência de Correio Guaraciaba do Norte, causando um prejuízo de R\$ 22.844,90 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

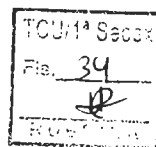
Aterciosamente,


José Alcir Araújo Silva
Diretor Regional
ECT/DR/CE

JCC/mfbf



AO DESEG

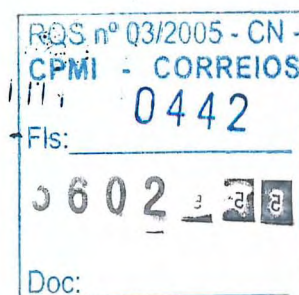


Aos cuidados de GINA.

Seguem quatro cópias dos Laudos Periciais da Polícia Federal das unidades
ACo Ceiana, João Alfredo, Gravatá e Casa Amarela.

Recife, 30/05/2005

Jarbas William da Cunha
Subgerente de Segurança e patrimônio DR/PE





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 55
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 082.04

TCU/1ª Seção
Fls. 35
RUBRICA

LAUDO Nº 540/04

LAUDO DE EXAME EM LOCAL
(ARROMBAMENTO)

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (07/07/2004), na cidade de Recife e no SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, de conformidade com a legislação vigente e nos termos do Decreto nº 73.332 de 19 de dezembro de 1973, designados pela Chefe do Setor, Perita Criminal Federal MARIA DA PENHA NASCIMENTO DE AGUIAR, os Peritos Criminais Federais, RODRIGO OCTAVIO DE PAIVA QUEIROZ FILHO e RONILSON ARTHUR GONÇALVES DE MOURA, elaboraram o Laudo de Exame em Local (Arrombamento), a fim de ser atendida a solicitação da Diretora Regional dos Correios em Pernambuco, Sra. JOVELINA MARIA DE BRITO, contida no Ofício nº 0084/2004-SSPR/GINSP/DR/PE, datado de 28/06/04, aqui recebido na mesma data e protocolizado neste SETEC sob o nº 871/04-SETEC/SR/PE, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça. Inicialmente passam os Peritos a transcrever parte do expediente de solicitação:

"Comunicamos que a Agência dos Correios de Casa Amarela, sito a Rua Padre Lemos, 498 – Recife/PE-CEP-52070-970, foi encontrada com vestígios de arrombamento na manhã do dia 27/06/2004. Os peritos da Polícia Federal já compareceram ao local para os levantamentos."

I - HISTÓRICO

Às 13:50h do dia 27/06/04, os Peritos Criminais Federais Rodrigo Octavio de Paiva Queiroz Filho e Ronilson Arthur Gonçalves de Moura deixaram a SR/PE e dirigiram-se ao bairro de Casa Amarela, em Recife PE, para lá realizarem exame de local na agência dos Correios, que tinha sofrido um possível arrombamento. Chegaram ao local às 14:20h, quando deram início aos exames. Foram recebidos pelos Srs. Carlos Alberto Alves, chefe da agência, e João Batista dos Santos, supervisor. Os exames prosseguiram até as 15:25h, quando então os Peritos liberaram o local.

1

Local

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0443
3602
justitia per scientia
Doc:

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal

VISTO:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 36
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 082/94

TCU/1ª Sec
Fls. 36
RUBRIC

Continuação do LAUDO Nº 540/04

II - DO LOCAL (Figura 1)

Trata-se de uma construção grande, em dois pavimentos, onde funcionam a Agência de Correios e o Centro de Distribuição (CDD) dos Correios em Casa Amarela. Localiza-se à rua Padre Lemos, 498, Casa Amarela, Recife PE. Internamente a construção é dividida em duas unidades de funcionamento, por divisórias: a agência e o CDD (Centro de Distribuição). Foi apurado que possui sistema de alarme monitorado pela ABSYSTEM SEGURANÇA ELETRÔNICA. O acesso ao interior da edificação se dá por duas portas grandes, de aço (de rolo), frontais, um portão correção de aço, traseiro, e duas portas de aço, na lateral esquerda. Além disso, a construção tem várias janelas basculantes de vidro. Um portão de aço gradeado guarnece a entrada lateral para o lote onde fica a edificação. O lote é contornado por muros baixos e tem, como vizinhos, construções residenciais.

III - DOS EXAMES

Ao examinarem o local, os Peritos puderam constatar o seguinte:

No lado externo da construção:

- a) a fiação telefônica externa encontrava-se cortada (Figura 2);
- b) as portas frontais de aço, bem como as laterais, encontravam-se fechadas e intactas, sem sinais de tentativa de arrombamento;
- c) o portão correção de aço traseiro apresentava sinais claros de arrombamento: encontrava-se danificado, empenado e com um bloco de concreto forçando sua abertura (Figura 3);
- d) três janelas basculantes encontravam-se abertas; as outras encontravam-se fechadas;
- e) o portão gradeado frontal lateral encontrava-se aberto; encontravam-se, no chão, o cadeado e a corrente que o fechavam; a corrente apresentava-se partida;

No interior da construção:

No CDD:

- f) o teclado de programação do alarme, junto à entrada lateral da construção, foi arancado (Figura 4); os Peritos arrecadaram-no para exame papiloscópico;

Domènix Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal

VISTO:

CPMI - CORREIOS

Fls: 0444

3602
justitia per scientia

Doc:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Proc. QINBP / DR / PE
82.0001. 082/04

TOLV11 Sel
Fls: 37
RUBRIC

Continuação do LAUDO Nº 540/04

g) as portas do armário da sala do gerente do CDD encontravam-se abertas, com sinais de arrombamento. Os funcionários informaram, no entanto, que nada havia sido subtraído, apesar de conter mercadorias de valor, como cartuchos de impressão;

h) o sensor de presença, junto à sala do gerente, foi arrancado (os Peritos levaram-no para exame papiloscópico);

i) no chamado "Setor de Registrados", a porta encontrava-se fechada, mas o forro, de isopor, tinha duas placas removidas. Segundo os funcionários, nada foi levado. Encontravam-se, neste local, encomendas, computador, etc;

j) na garagem, um furgão encontrava-se aberto e uma motocicleta teve sua caixa de transporte aberta; porém, novamente, os funcionários informaram que nada foi subtraído; o sensor de presença encontrava-se virado para cima;

Na agência:

k) a porta lateral da divisória (que a separa do CDD), teve o cadeado aberto (Figura 5);

l) a sala de material de consumo apresentava sua tranca arrombada, porém, nada foi subtraído, segundo informação;

m) na tesouraria, cuja porta não ficava trancada, segundo informação, o cofre encontrava-se na posição horizontal, sobre caixas de papelão, e aberto, com a porta arrancada e bastante danificada (Figura 6); seu interior apresentava-se bastante remexido; no chão encontravam-se vários objetos espalhados; os funcionários informaram que foram levados aproximadamente R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), além de um revólver e munição do vigia. A sala ainda tinha gavetas abertas e reviradas; o sensor de presença foi arrancado (arrecadado para exame papiloscópico); o computador estava intacto; havia uma garrafa de dois litros com água, na tesouraria, que foi arrecadada para exame papiloscópico. A saleta ao lado da tesouraria tinha um cofre com sinais de tentativa de arrombamento; porém, encontrava-se fechado;

n) na sala de atendimento, alguns guichês tinham suas gavetas abertas, porém, segundo informação, nada foi levado; os computadores estavam intactos (Figura 6);

o) o armário do vestiário feminino encontrava-se aberto, com sinais de arrombamento;

p) os Peritos não encontraram a sirene do alarme (vários sensores encontravam-se intactos), que não disparou quando da entrada na construção.

RQS.nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0445
Fls:
3602 justiça per scientia
Doc:

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal

VISTO:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 58
Proc. GINSP / DR / PE
82.00c1. 082/04

38
RUBRICA

Continuação do LAUDO N° 540/04

IV - CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, os Signatários concluem que:

- a) a agência e o CDD dos Correios, examinados, foram objeto de arrombamento;
- b) houve abertura do cofre, com o arrancamento de sua porta, mediante o uso de ferramenta(s) própria(s);
- c) vários componentes do sistema de alarme foram danificados/arrancados e a fiação telefônica externa foi cortada, possivelmente, para não alertar a empresa de vigilância;
- d) muitos objetos de valor foram deixados intactos (Figuras 6 e 7), o que sugere que os responsáveis buscavam apenas dinheiro;

Os Peritos propõem, como provável dinâmica dos acontecimentos, o seguinte:

Os arrombadores (muito provavelmente eram mais de um, em face da magnitude dos danos causados) cortaram a fiação telefônica e invadiram o terreno da edificação, mediante rompimento da corrente que fechava o portão externo. Foram aos fundos da construção, onde arrombaram o portão correição. Já dentro da edificação, danificaram vários componentes do sistema de alarme. Percorreram vários locais no interior do prédio, arrombando e abrindo armários, gavetas e salas, provavelmente na procura de dinheiro. Ao encontrarem o cofre, tombaram-no e abriram-no, mediante o uso de ferramenta(s) apropriada(s), e levaram parte de seu conteúdo (dinheiro, arma e munição).

Os Peritos arrecadaram, para exame papiloscópico: o teclado do alarme, dois sensores de presença, uma dobradiça do cofre, que havia sido arrancada, duas garrafas plásticas, de 2 litros, e o cadeado que fechava a porta da divisória, que a separa do CDD da agência.

Têm, por bem, os Peritos esclarecido o assunto.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos encerram o presente laudo, produzido em quatro (04) folhas numeradas e rubricadas e quatro (04) folhas de anexo, que, lido e achado conforme, assinam acordes.

cod of
RODRIGO O. DE PAIVA QUEIROZ FILHO

Perito Criminal Federal

Romilson Arthur Gonçalves de Moura
ROMILSON ARTHUR G. DE MOURA

Perito Criminal Federal

2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0446

Fis:

3602

justitia per scientia

Doc:

Romilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal

VISTO:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do LAUDO Nº 540/04

39
SUBRICA

ANEXOS

Figura 1: Vista frontal do prédio.

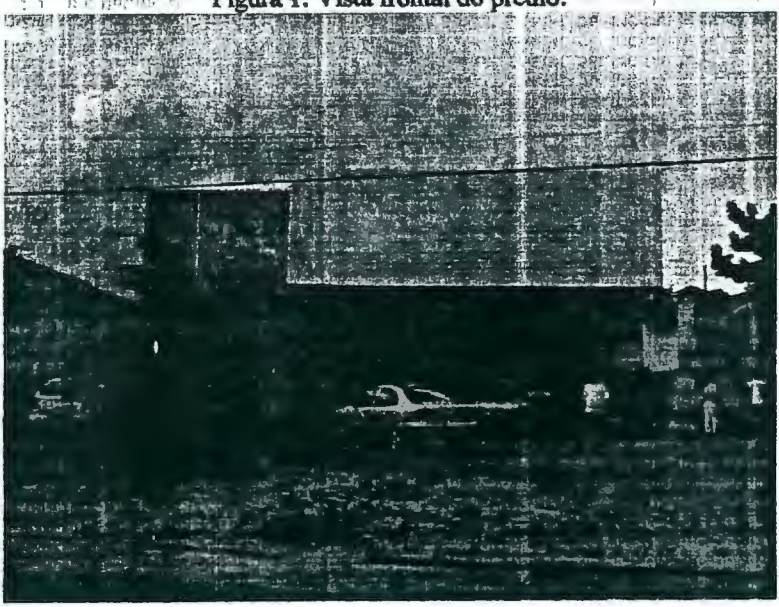
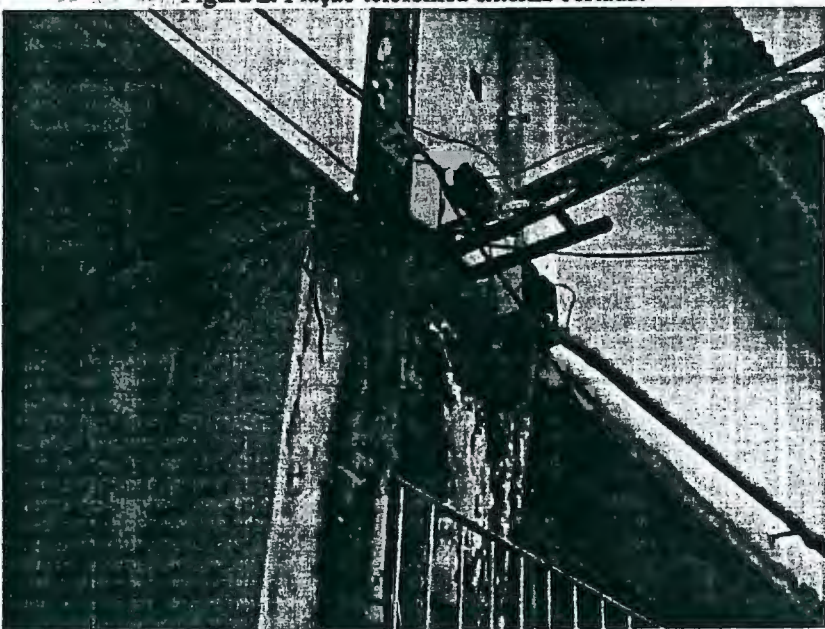


Figura 2: Fiação telefônica externa cortada.



cod

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0447

Fis:

3602

Doc: justitia-per-scientia

Rodison Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal

VISTO:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 60
Proc. GINSP / DR / PE
32 0001. 082/02

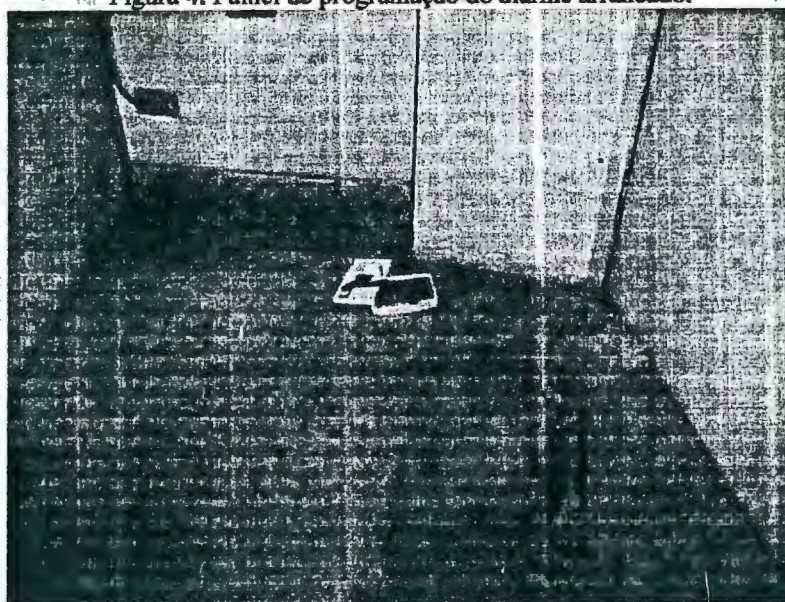
12ª Secc.
No. 40
RUBRICA

Continuação de LAUDO Nº 540/04

Figura 3: Portão traseiro arrombado.



Figura 4: Painel de programação do alarme arrancado.



cod

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0448

Doc: 3602

justitia per scientia

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal

VISTO:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do LAUDO Nº 540/04

Figura 5: Porta de acesso interno à Agência, arrombada.



Figura 6: Cofre arrombado.

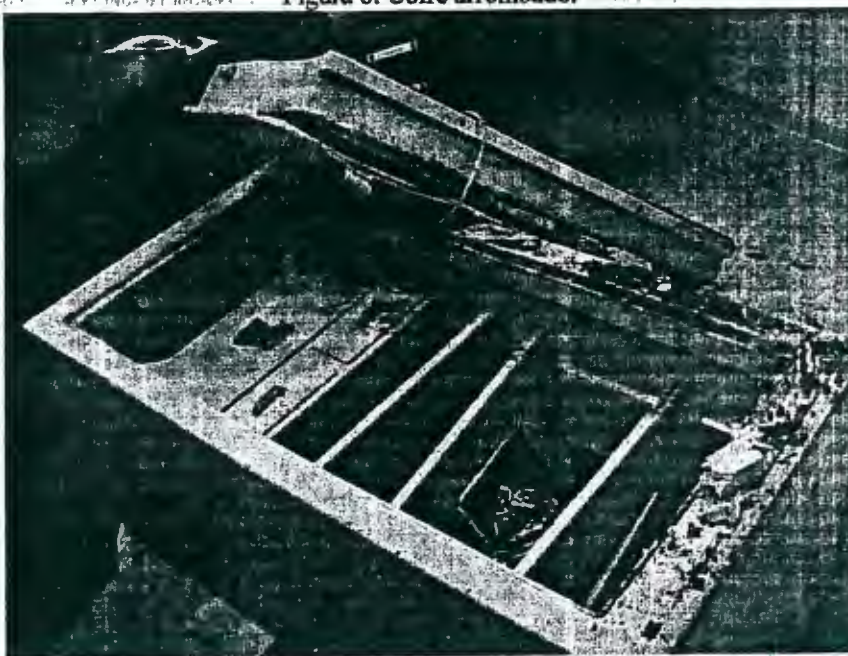


Figura 6: Guichês – computadores e outros objetos de valor intactos.

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

6449

3602

Doc:

VISTO:

Ministério Público Federal
Pernambuco



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

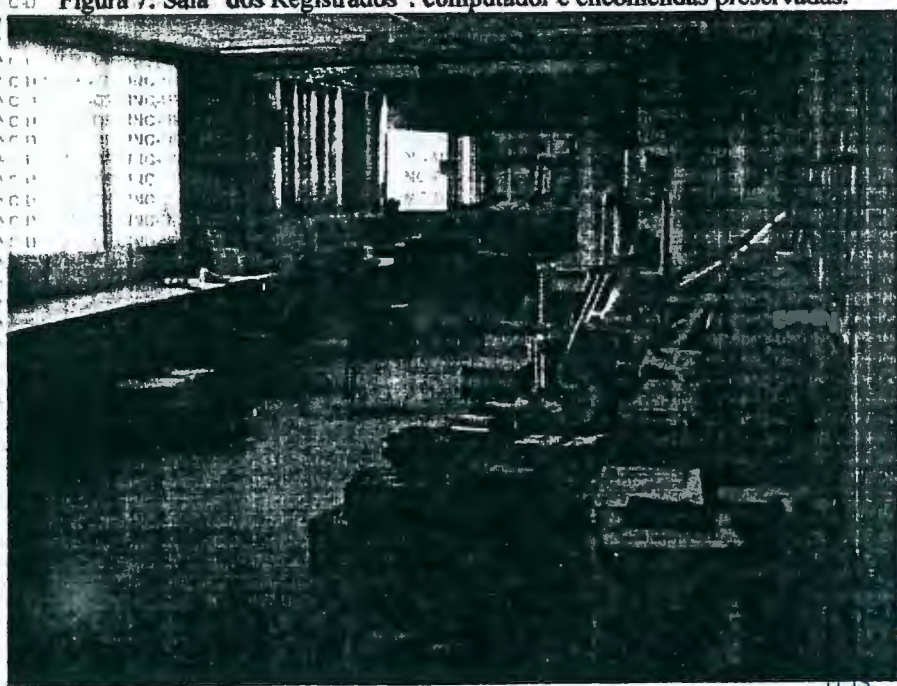
FL. 02
Proc. GINSP / DR / PE
32.0001. 082/04

TOM 1ª Secex
Pis. 42
BRICA

Continuação do LAUDO Nº 540/04



Figura 7: Sala "dos Registrados": computador e encomendas preservadas.

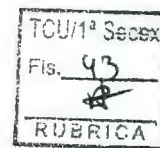
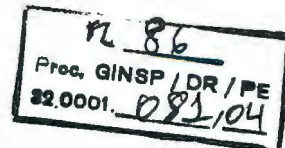


Renilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Instituto Nacional de Criminalística

VISTO:

nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
0450

3602
Doc: justitia per scientia



LAUDO DE EXAME EM LOCAL (ARROMBAMENTO)

Laudo Nº 531/2004-SR/PE

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (09/07/2004), na cidade do Recife e no **SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Pernambuco**, em conformidade com a legislação vigente e nos termos do **Decreto nº 73.332**, de 19 de dezembro de 1973, designados em 08/07/04 pela Chefe do SETEC, Perita Criminal Federal **MARIA DA PENHA NASCIMENTO DE AGUIAR**, os Peritos Criminais Federais **MARCELO FELIPE MAIA HOR-MEYLL ALVARES** e **ARMANDO CÉSAR RODRIGUES BEZERRA DE ALMEIDA** elaboraram Laudo de Exame em Local (Arrombamento) a fim de ser atendida a solicitação da Delegada de Polícia Federal em Recife **ANA CLÁUDIA SANTANA DINIZ**, contida no memorando nº 405/04 - **CART/SR/DPF/PE**, datado de 17/06/2004, protocolizado neste SETEC/SR/DPF/PE em 08/07/04 sob o nº 930/04, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto interessar possa à Justiça.

I - HISTÓRICO

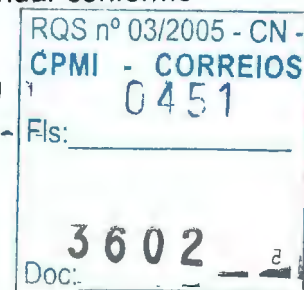
Às 11:00 horas do dia trinta de junho do ano de dois mil e quatro (30/06/04) dirigiram-se ao local os signatários, atendendo a solicitação verbal da Chefia deste SETEC/SR/PE para averiguação de um arrombamento na agência dos Correios no Município de Pombos. Lá chegando, os Peritos foram recebidos pelo Sr. **JOÃO DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente da Agência e pelos Inspectores dos Correios Sr. Raimundo Nonato Alves Serrão e Sr. Jacio Alves Neto, que prontamente acompanharam os trabalhos, tendo o imóvel sido periciado interna e externamente.

No local em epígrafe, descrito a seguir, foram realizados os exames necessários ao perfeito esclarecimento dos fatos e descritos no Item III - DOS EXAMES.

II - DO LOCAL

O imóvel em questão situa-se à Praça Joaquim Batista nº 40, Bairro Centro. Trata-se da agência dos Correios, uma construção de um andar conforme mostra a fotografia e o croqui a seguir:

Mar. Meyll *OA*



Romilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal

VISTO:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

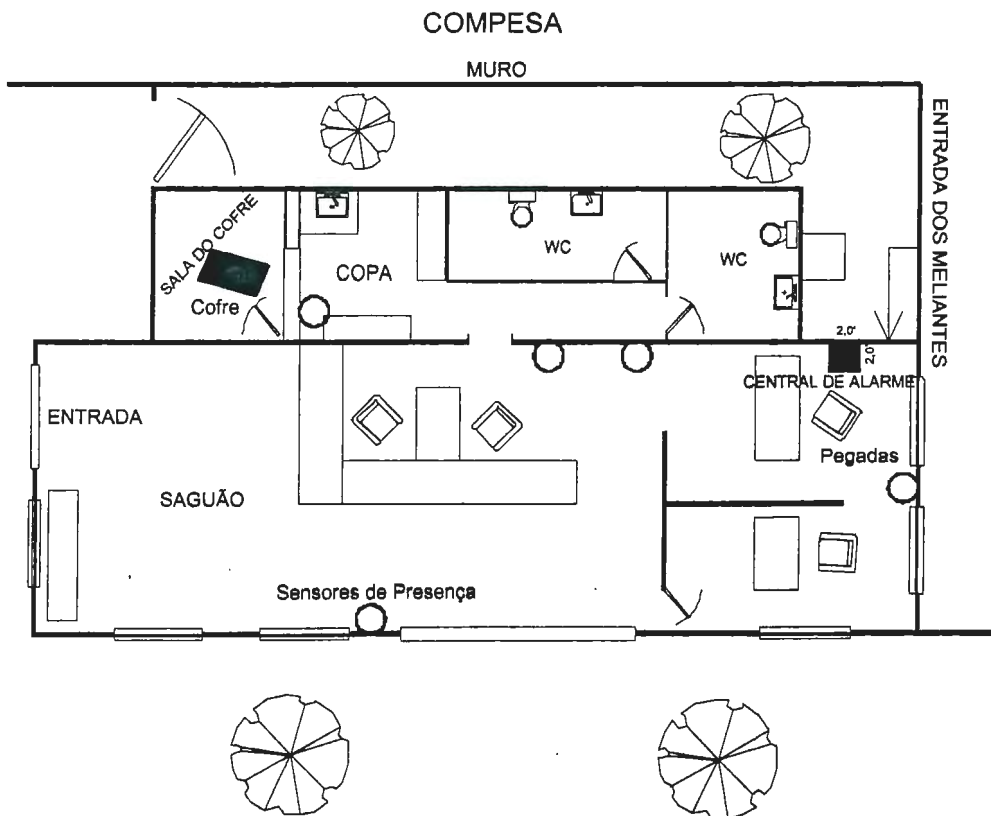
FL. 87
Proc. GINSP/DR/PE
82 0001. 081/84

Continuação do Laudo N° 531/2004 – SR/PE

TCU/1ª Secex
Fls. 44
RUBRICA



Fig. 01 – Fachada da agência



Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
1ª Seção Subseção de SPT/INSP/PE

VISTO:

1ª Travessa Espiridião Veira Sandres

Fig. 02 – Croqui da área periciada

[Assinatura]
2 *[Assinatura]*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0452
3602 - d c
Doc: 747 - A



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL 88
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 081/04

Continuação do Laudo N° 531/2004 – SR/PE

TCU/1ª Se.
Fls. 45
RUBRIC

A entrada dos meliantes se deu pelo imóvel da COMPESA que se situa ao lado da agência, separada da mesma por um muro de aproximadamente 1,5m de altura conforme fotografia a seguir.



Fig. 03 – muro entre a agência e a COMPESA

Os Peritos inspecionaram o imóvel, encontrando no local várias marcas de pegadas, tanto no terreno vizinho, quanto no terreno da agência dos correios, um alicate, uma barra de ferro (provavelmente obtida no terreno da COMPESA onde existem vários instrumentos como esse), um cabo de enxada e uma escada.



Fig. 04 – Ferramentas abandonadas no local de arrombamento

Observou-se que os meliantes cortaram o fio telefônico que fica aparente e que abriram um buraco na parede lateral dos fundos da agência que está voltada para o imóvel da COMPESA. Para tanto, os mesmos se utilizaram da barra de ferro citada. Inicialmente tentaram usar a mesma para arrancar a grade que cerca a janela dos fundos, sem sucesso, optaram por destruir a parede.

Handwritten signature

Handwritten initials

3

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 3602
Doc: 747 - A

Ronilson Arthur Uaiquim de Mello
Perito Criminal Federal
Setor Técnico-Científico

VISTO:



O arrombamento teria ocorrido durante a madrugada do dia 30/06/04, conforme informação colhida junto ao gerente da agência que informou que a última pessoa teria saído por volta das 17:40 do dia 29/06/04 e que retornou por volta das 07:20 do dia seguinte, quando o arrombamento foi constatado e informado à Polícia.

Dentro da agência, foram observadas pegadas de lama compatíveis com aquelas vistas no exterior do imóvel e que seguiam adentrando a construção. Devido às suas características pode-se observar três (03) tipos distintos de solados.

O buraco aberto na parede para a entrada dos meliantes foi feito próximo de onde se localiza a central de alarme que foi destruída assim como sua sirene, sensor de presença e um telefone. Verificou-se que uma das gavetas do balcão de atendimento estava arrombada.

Adentrando na sala do cofre os Peritos observaram que a grade do recinto fora arrombada com um instrumento como um pé-de-cabra e arrancadas as duas fechaduras que a trancava. O cofre encontrava-se tombado no chão com revistas e jornais por baixo, provavelmente usados para amortecer e abafar o som da queda do mesmo. Sua porta também arrombada por um instrumento como um ou vários pé(s)-de-cabra. Havia um dispositivo de segurança eletrônico no cofre, mas que se utilizava da linha telefônica, que havia sido cortada.



Fig. 05 - Fechaduras da grade da sala do cofre arrancadas



Fig. 06 - Grade da sala do cofre arrombada

III - DOS EXAMES

Os Peritos examinaram macroscopicamente e fizeram o registro fotográfico das marcas de arrombamento tanto na grade quanto no cofre, assim como das pegadas encontradas.

Observaram também que a barra de ferro encontrada não foi usada para arrombar o cofre pois sua ponta apresenta largura incompatível com as marcas encontradas no cofre e grade.

[Handwritten signatures]

4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0454
3602
Doc: - - -

Romilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETECRIS/DFPE

VISTO:



Foi feito também o levantamento de digitais por Pailoscopista em vários pontos do imóvel.



Fig. 07 - Incompatibilidade entre a barra de ferro e marcas no cofre

IV - CONCLUSÃO

Tendo em vista os vestígios encontrados na agência periciada, concluem os signatários que:

1. A agência dos Correios de Pombos sofreu arrombamento.
2. A parede dos fundos foi parcialmente destruída.
3. Foram destruídos equipamentos do sistema de alarme da agência.
4. O cofre foi tombado e sofreu arrombamento produzido, provavelmente, por ferramenta construída em metal de alta dureza.
5. Há a possibilidade do arrombamento da porta do cofre ter sido obra de mais de uma pessoa em função das marcas encontradas no mesmo e do fato de ter sido tombado, tendo em vista o seu elevado peso.
6. O fio telefônico da agência foi cortado.

Baseados na diversidade de pegadas no interior da agência, os vestígios apontam para ao menos três (03) indivíduos que adentraram na agência dos correios de Pombos pelo buraco feito na parede dos fundos. O fato do cofre estar no chão também sugere que duas ou mais pessoas o viraram devido ao seu peso. Também observou-se que a ferramenta usada para arrombar o cofre não foi improvisada, e de que deve ser construída em metal de alta dureza.

Baseado nos vestígios encontrados no cofre, os Peritos observaram que a simples introdução de uma barra de ferro nas frestas da porta do cofre e a aplicação de força dificilmente seriam suficientes para arrombar o mesmo. Outro indício de que há uma técnica envolvida é o fato de o cofre ter sido tombado.

Hen. Mag. Jr. *et*



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 91
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 081/04

Continuação do Laudo N° 531/2004 - SR/PE

FOUNº Se
Fls. 48
RP
RUBRIC

Esses indícios sugerem que além de forçar a porta do cofre, algum acesso pela parte inferior se faz necessária para a sua abertura.

Os Peritos têm por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavrar, encerram o presente Laudo produzido em seis (06) folhas numeradas e rubricadas, que lido e achado conforme, assinam acordes.

Marcelo Felipe Maia Hor-Meyll
MARCELO FELIPE MAIA HOR-MEYLL
ALVARES
Perito Criminal Federal
Matrícula nº 11.020

Armando César Rodrigues Bezerra de Almeida
ARMANDO CÉSAR RODRIGUES
BEZERRA DE ALMEIDA
Perito Criminal Federal
Matrícula nº 09.235

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Data Subsc. 4-SETEC/05/04

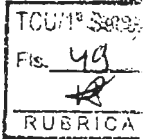
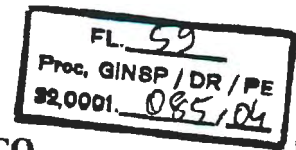
VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0456
3602 - 2 2
Doc: _____



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**



LAUDO Nº 558/04

**LAUDO DE EXAME EM LOCAL
(ARROMBAMENTO)**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (20/07/2004), na cidade de Recife e no **SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Pernambuco**, de conformidade com a legislação vigente e nos termos do **Decreto nº 73.332** de 19 de dezembro de 1973, designados pela Chefe do Setor, Perita Criminal Federal **MARIA DA PENHA NASCIMENTO DE AGUIAR**, os Peritos Criminais Federais, **RODRIGO OCTAVIO DE PAIVA QUEIROZ FILHO** e **RICARDO COMUNELLO**, elaboraram o Laudo de Exame em Local (Arrombamento), a fim de ser atendida a solicitação da Diretora Regional dos Correios em Pernambuco, **JOVELINA MARIA DE BRITO**, contida no Ofício nº 0099/2004 – SSPR/GINSP/DR/PE, datado de 08/07/2004, aqui recebido em 14/07/2004 e protocolizado sob o nº 957/2004 - SETEC/SR/PE, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça. Inicialmente passam os Peritos a transcrever parte do expediente de solicitação:

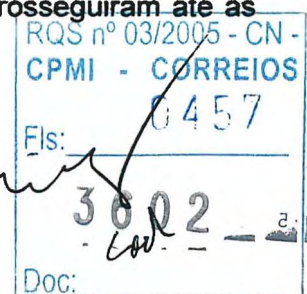
“Comunicamos que a Agência dos Correios de João Alfredo, sito à Rua Santo Antônio, S/N – João Alfredo/PE-CEP-55720-970, foi encontrada com vestígios de arrombamento na manhã desta data. Solicitamos a presença da Polícia Federal para os levantamentos periciais”.

I - HISTÓRICO

Às 09:35h do dia 08/07/04, os Peritos Criminais Federais Rodrigo Octavio de Paiva Queiroz Filho e Ricardo Comunello deixaram a SRPE e dirigiram-se à cidade de João Alfredo PE para lá realizarem exame de local na agência dos Correios, que tinha sofrido um suposto arrombamento. Chegaram ao local às 12:05h, quando deram início aos exames. Foram recebidos pelo Sr. José Marcelo Xavier, gerente da agência. Os exames prosseguiram até as 14:20h, quando então os Peritos deixaram o local.

1

[Assinatura]

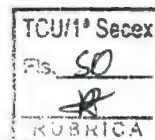


Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETEC/SP/PE

VISTO:



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**



Continuação do LAUDO Nº 558/04

II - DO LOCAL (Figura 1)

A agência dos Correios, localizada à Rua Santo Antônio, S/N, esquina com Rua Marechal Deodoro, João Alfredo PE, funciona em uma construção de um pavimento, cujo terreno é protegido, apenas na parte traseira e lateral esquerda, por muros baixos. A vizinhança imediata é principalmente residencial. As únicas vias de acesso ao interior da construção são uma porta de aço (do tipo esteira), frontal, janelas laterais e traseiras, basculantes, de vidro com esquadrias de alumínio, protegidas por grades metálicas presas à parede, e uma porta lateral, protegida por um portão gradeado. Além disso, a área externa, protegida pelos muros, é guarnecida por dois portões metálicos de grade: um localizado na parte frontal esquerda e o outro na parte traseira lateral direita. A agência é constituída por uma sala frontal de atendimento, que contém os guichês e a gerência, uma outra sala, denominada pelos funcionários "sala de operações", junto à qual ficam os banheiros, e uma terceira, a tesouraria, onde fica o cofre. A edificação é protegida por sistema de alarme interno, que contém sensores de presença e sirenes. O gerente não soube informar se é monitorado. A empresa responsável chama-se Mandacaru Vigilância Eletrônica.

III - DOS EXAMES

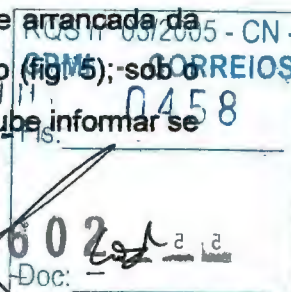
Ao examinarem o local, os Peritos puderam constatar o seguinte:

Na parte externa da construção:

- a) a porta de aço frontal, a porta lateral, as janelas laterais e o portão frontal encontravam-se íntegros, sem sinais de arrombamento;
- b) o portão gradeado lateral traseiro encontrava-se aberto e, no chão, encontravam-se partes do cadeado que, segundo informação, mantinha-o trancado (figuras 2 e 3);
- c) uma das janelas basculantes traseiras (que dá para a sala de operações) apresentava sinais de arrombamento (fig. 4): teve sua proteção de grade danificada e parcialmente arrancada da parede e teve seu vidro retirado; este encontrava-se encostado no muro traseiro (fig 5); sob o vão (fig. 6), havia marcas de mãos, pés e calçados na parede (o gerente não soube informar se

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETECSP/DFPE

VISTO:





**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

TCU/1ª Secc

Fis. 51

Continuação do LAUDO Nº 558/04

RUBRICA

tais marcas já existiam ali); a janela basculante localizada imediatamente à direita do vão encontrava-se aberta, porém não apresentava danos aparentes;

Na parte interna da construção:

d) na sala de operações: dois sensores de presença e uma sirene do alarme foram arrancados da parede (um sensor encontrava-se no chão e outro sobre a mesa); um terceiro sensor encontrava-se íntegro, na parede; sob o vão da janela retirada, havia marcas na parede; alguns documentos e papéis encontravam-se em desordem, mas o gerente não relatou falta aparente de algum objeto; a porta da divisória que a separa da sala de atendimento encontrava-se encostada, escorada por listas telefônicas;

e) na sala de atendimento (Figuras 7 e 8): havia, na parede, dois sensores de presença íntegros; um sensor foi arrancado da parede; o painel com o teclado de programação do alarme, bem como uma sirene, que ficavam na gerência, foram arrancados (encontrados sobre uma mesa); vários fios estavam partidos; as gavetas dos guichês encontravam-se fechadas (não ficavam trancadas, segundo informação); aparelhos como fax, computadores e balanças encontravam-se aparentemente intactos; o telefone estava mudo, porém os Peritos não identificaram o ponto onde a linha foi cortada;

f) na tesouraria: sensor de presença arrancado; o cofre encontrava-se tombado, sobre caixas de papelão, com sua porta arrombada e bastante danificada; o interior do cofre encontrava-se bastante remexido e continha moedas; segundo o gerente, foram levados aproximadamente R\$18.000,00 (dezoito mil reais); a tampa superior do cofre também encontrava-se arrombada; sala bastante remexida, com várias caixas e papéis espalhados pelo chão (Figuras 9, 10 e 11).

Obs.: o gerente informou que chegou a entrar na agência, antes da chegada dos Peritos.

IV - CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, os Signatários concluem que:

- a) a agência dos Correios examinada foi objeto de arrombamento;
- b) houve escalada da parede traseira e arrombamento/arrancamento da janela e grade protetora, com uso de ferramenta(s);
- c) vários componentes do sistema de alarme foram danificados/arrancados;
- d) o cofre foi tombado e arrombado com o uso de ferramenta(s);

cod.

RQS.nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0459
Fls: 3602 - 2
Doc:

Ronilson Arthur Gonçalves de Azevedo
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETEC/DPFPE

VISTO:



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Continuação do LAUDO Nº 558/04

e) os arrombadores deixaram de levar vários objetos de valor, como computadores, fax, etc.

Os Peritos propõem, como provável dinâmica dos acontecimentos, a seguinte:

Os arrombadores (muito provavelmente eram mais de um, em face da magnitude dos danos causados) invadiram a parte traseira do terreno da edificação mediante quebra do cadeado que fechava o portão lateral traseiro. Com o uso de ferramenta(s), arrancaram da parede parte da grade protetora, deixando-a danificada, e arrancaram a janela, entrando na agência pelo vão formado (foi necessário escalar a parede, já que a janela encontra-se a mais de 2 metros de altura do chão). Já no interior da construção, danificaram diversos componentes do sistema de alarme e, então, dirigiram-se ao cofre, que foi tombado e arrombado, com a abertura forçada de sua porta. Para sair, escalaram novamente a parede e saíram pelo mesmo vão da janela arrancada.

Têm por bem os Peritos esclarecido o assunto.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos encerram o presente laudo, produzido em quatro (04) folhas numeradas e um anexo fotográfico com quatro (04) folhas que, lido e achado conforme, assinam acordes.

RODRIGO O. DE PAVA QUEIROZ FILHO
Perito Criminal Federal

RICARDO COMUNELLO
Perito Criminal Federal

Ronilson Arthur Gonçalves de A.
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETEC/DPFPE

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0460
Fls: 3602
Doc:



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

TCU/1ª Secc:
Fls. 53
RUBRICA

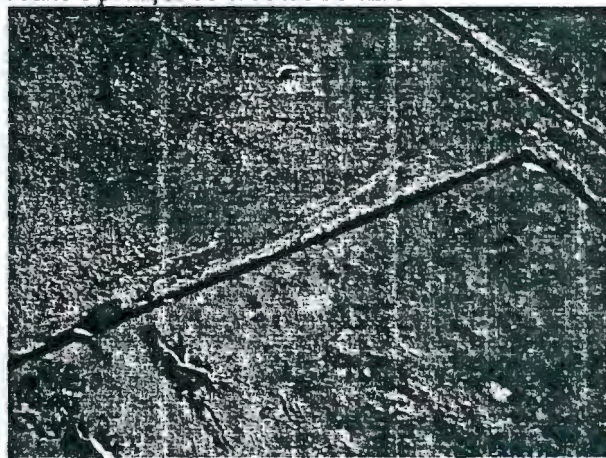
Continuação do LAUDO Nº 558/04

ANEXO

Figura 1: vista externa da agência



Figuras 2 e 3: portão lateral traseiro aberto e pedaços do cadeado no chão



Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Fica Substituto do SETOR/INAC/PE

VISTO:

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0461
3602
Doc:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 64
Proc. GINSP / DR / PE
92.0001. 085 / 04

TCU/1ª Secex
Fls. 59
RUBRICA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Continuação do LAUDO Nº 558/04

Figura 4: vão da janela arrancada e grade danificada

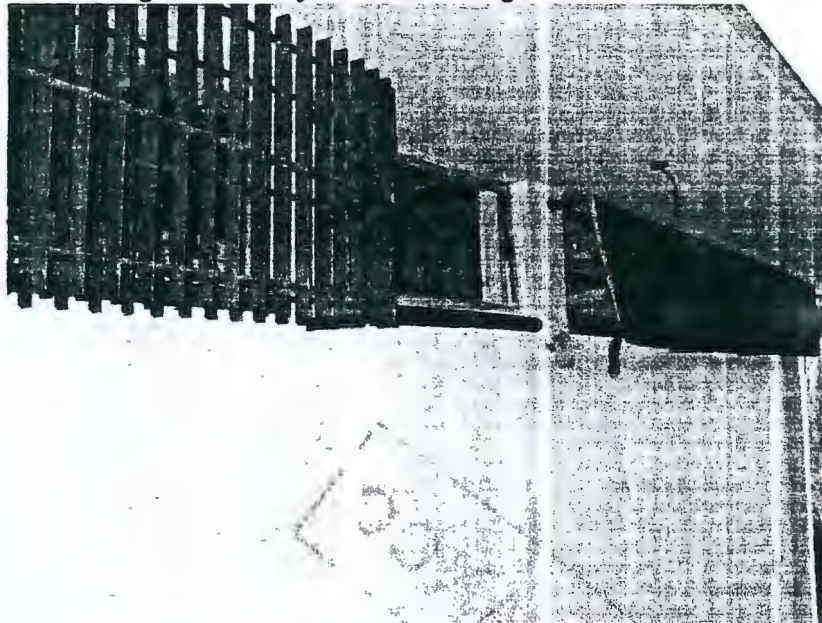


Figura 5: vidro encostado ao muro

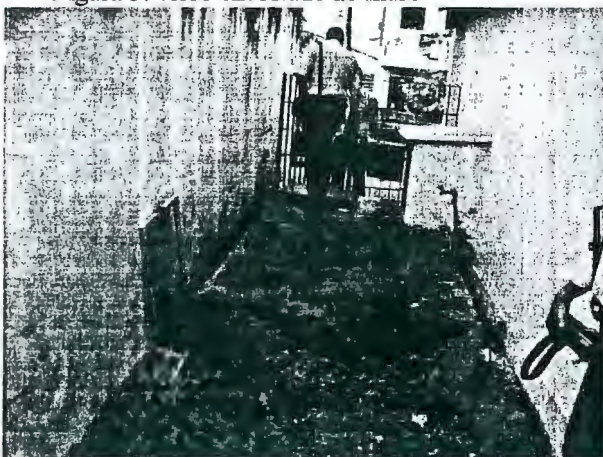
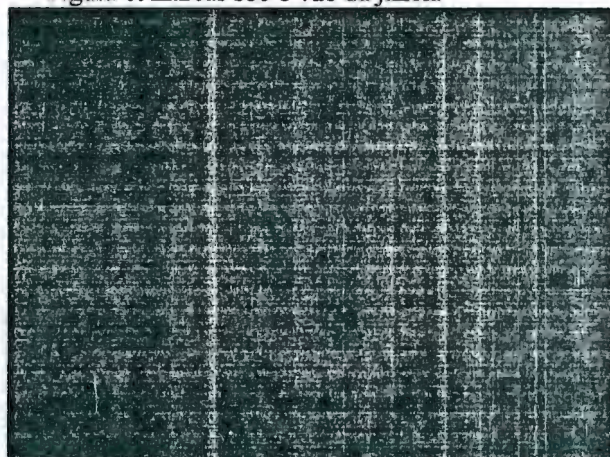


Figura 6: marcas sob o vão da janela



Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETECSP/DFPE

VISTO:

colh

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0462
5602-23
Doc: _____



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 65
Proc. GINSP / DR / PE
32.0001. 085 / 04

TCU 1ª Seç.
Fis. 55
RUBRIC

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Continuação do LAUDO Nº 558/04

Figura 7: sirene e painel sobre a mesa da gerência

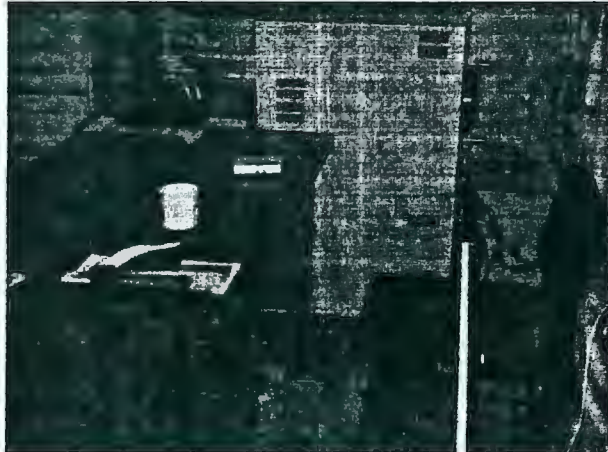


Figura 8: sala de atendimento com equipamentos intactos

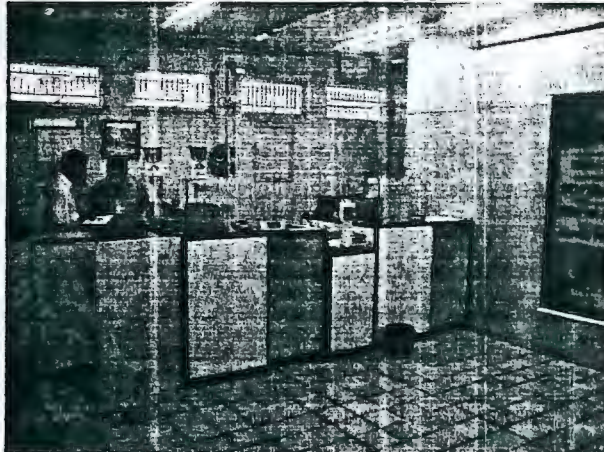


Figura 9: tesouraria com o cofre aberto



Romilson Arthur Gonçalves de Moura
Ponto Criminal Federal
Chefe Substituto do SETECIS/DPFPE
11.1.000.0760

VISTO:

cod

03/2005 - CN -
CORREIOS
0463
Fis:
3602
Doc:



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL 66
Proc. GINSP / DR / PE
92.0001. 085/04

TCU/1ª Seção
Fls. 56
RUBRICA

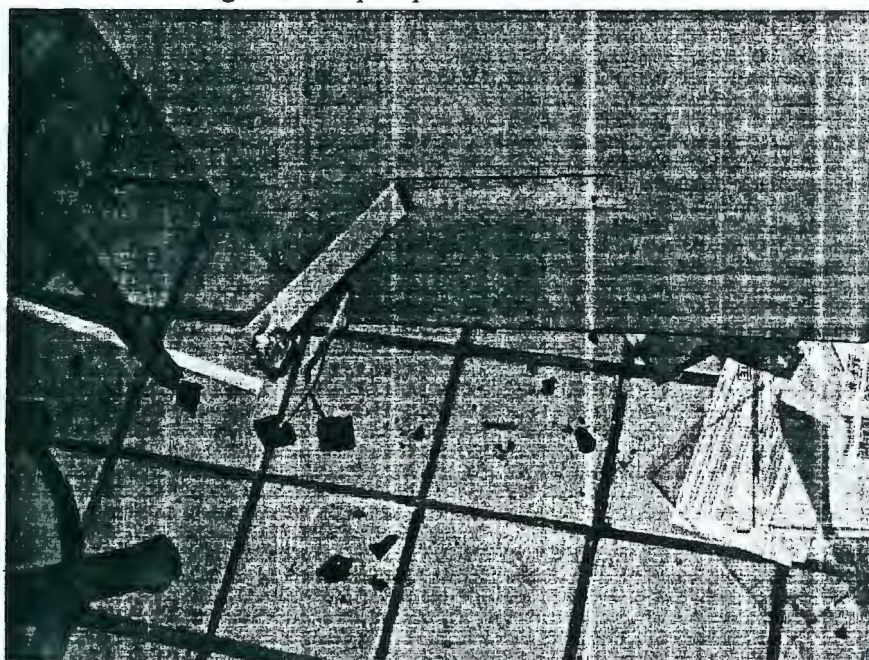
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Continuação do LAUDO Nº 558/04

Figura 10: cofre aberto com a porta danificada



Figura 11: tampa superior do cofre arrombada



Romilson Arthur Gonçalves de Mota
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETECSP/DFPE

VISTO:

Coel

ROS 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0464
3602
Doc:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 31
Proc. GINSP / DR / PE
32.0001.064 / 04
Fls. 57
RUBRICA

LAUDO Nº 525/04

LAUDO DE EXAME EM LOCAL (ARROMBAMENTO)

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (08/07/2004), na cidade de Recife e no **SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO** da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, de conformidade com a legislação vigente e nos termos do Decreto nº 73.332 de 19 de dezembro de 1973, designadas pela Chefe do Setor, Perita Criminal Federal **MARIA DA PENHA NASCIMENTO DE AGUIAR**, as Peritas Criminais Federais **REGINA LENG RUBER DA SILVA** e **FLÁVIA FREITAS DE SIQUEIRA** elaboraram o Laudo de Exame em Local (Arrombamento), a fim de ser atendida a solicitação da **DPF ANA CLÁUDIA SANTANA DINIZ**, contida no Memorando nº 405/2004 – CART/SR/DPF/PE, datado de 17/06/2004, aqui recebido em 05/07/2004 e protocolizado sob o nº 907/2004 - SETEC/SR/PE, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça. Inicialmente passam as Peritas a transcrever o expediente de solicitação:

*“Sirvo-me do presente para solicitar a V. Sa., em caráter de urgência, cópias das **INFORMAÇÕES** ou **LAUDOS PERICIAIS** resultantes das perícias efetuadas, por ocasião dos arrombamentos nas agências da **EBCT**, ocorridos no decorrer deste ano em curso.”*

I - HISTÓRICO

Por volta das quinze horas e trinta minutos (15h30min) do dia 27/05/2004, em atenção à comunicação verbal do serviço de plantão do dia, as signatárias deslocaram-se, em viatura oficial, à sede da Agência dos Correios em Gravatá, localizada à Praça Rodolfo de Moraes Moreira, s/nº, Centro, Gravatá/PE, no intuito de constatarem um possível arrombamento. Diante ao exposto, foram iniciados os trabalhos periciais no local, os quais começaram por volta das dezesseis horas e quarenta e cinco minutos (16h45min), tendo

RQS nº 03/2004 CN -
CPMI 6 408 BEIOS
Fls: 3602
Doc:

Ronilson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal
Mat. 6760

VISTO:



o seu término às dezoito horas (18h) do mesmo dia.

Ao chegarem ao local, as Peritas foram recebidas pelos Srs. José Cláudio, gerente da agência, Antônio Mendonça e Ido Ferreira, inspetores regionais dos Correios, os quais acompanharam os trabalhos periciais, fornecendo informações sobre o ocorrido e apontando as dependências onde ocorreu o fato.

II - DO LOCAL

Trata-se do prédio da Agência da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT em Gravatá, construído em alvenaria, com dois pavimentos, em bom estado de conservação. O primeiro pavimento é onde funciona a Agência dos Correios e o segundo pavimento, com acesso apenas externo ao primeiro pavimento, é a residência do gerente da agência. A estrutura interna do primeiro pavimento, com suas salas e divisões, é apresentada na Figura 1 (Ver anexo). Os acessos ao primeiro pavimento se fazem por duas entradas, uma na frente do prédio (Ver anexo, Figura 2) e outra pelos fundos, onde há um portão de ferro azul, que dá para um quintal, no qual se tem acesso à porta da sala de Expedição (Ver anexo, Figura 3). O acesso ao segundo pavimento se faz por um portão lateral, à direita da porta da frente da agência. A edificação é protegida por sistema de alarme interno, não monitorado, que contém sensores de presença e sirenes.

III - DOS EXAMES

Ao examinarem o local, as Peritas puderam constatar o seguinte:

- a) o local foi preservado;
- b) as portas que dão acesso direto à agência (portas da frente e porta da sala de expedição), assim como o portão de ferro dos fundos, encontravam-se fechados e íntegros, sem sinais de tentativa de arrombamento (Ver anexo, Figura 4);
- c) a porta da sala da gerência, onde encontrava-se o cofre, apresentava sinais de arrombamento (Ver anexo, Figura 5);
- d) a janela da sala de Encomendas e Arquivos apresentava sinais de arrombamento (Ver anexo, Figura 6);

Ronilson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal
Mat. 6760

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0466
3602
Doc:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 73
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001.064/04

Continuação do LAUDO Nº 525/04

TCUM 1ª Série
Fls. 99
FUND. A

- e) na sala de atendimento, o painel de programação do alarme teve sua fiação cortada e apresentava, no teto, uma eletrocalha com a fiação do sistema de alarme aparentes (Ver anexo, Figura 7);
- f) uma gaveta e um armário inferior, do balcão de atendimento, apresentavam sinais de arrombamento;
- g) sensores do alarme foram arrancados e encontravam-se caídos no chão ou sobre mesas; (Ver anexo, Figura 8);
- h) o computador da sala da gerência estava ligado;
- i) o alarme do cofre estava emitindo um sinal sonoro;
- j) na sala da gerência, o cofre encontrava-se tombado, na posição horizontal, e aberto, com sua porta arrancada, apresentando diversos danos, o conteúdo de seu interior estava remexido e a central do alarme foi danificada (Ver anexo, Figura 9); o dispositivo eletrônico de segurança, acoplado ao cofre, encontrava-se destruído (Ver anexo, Figura 10).

Segundo informação, foram levados aproximadamente dezessete mil reais (R\$ 17.000,00) do cofre.

IV – CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, as Signatárias concluem que:

- a) a agência dos Correios examinada foi objeto de arrombamento;
- b) o local provável de entrada dos infratores foi a janela da sala de Encomendas e Arquivos, cuja grade foi arrancada;
- c) vários componentes do sistema de alarme foram danificados/arrancados;
- d) o cofre foi tombado e arrombado.

Nada mais havendo a lavrar, as Peritas encerram o presente laudo, produzido em três (03) folhas numeradas e cinco (05) folhas de anexo, que lido e achado conforme assinam acordos.

Regina Lengruber da Silva
REGINA LENGGRUBER DA SILVA
Perita Criminal Federal
Matrícula 10.986

FLÁVIA FREITAS DE SIQUEIRA
Perita Criminal Federal
Matrícula 10.408

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0467
3602
Doc:

Ronilson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal

VISTO:



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Anexo do Laudo nº 525/04

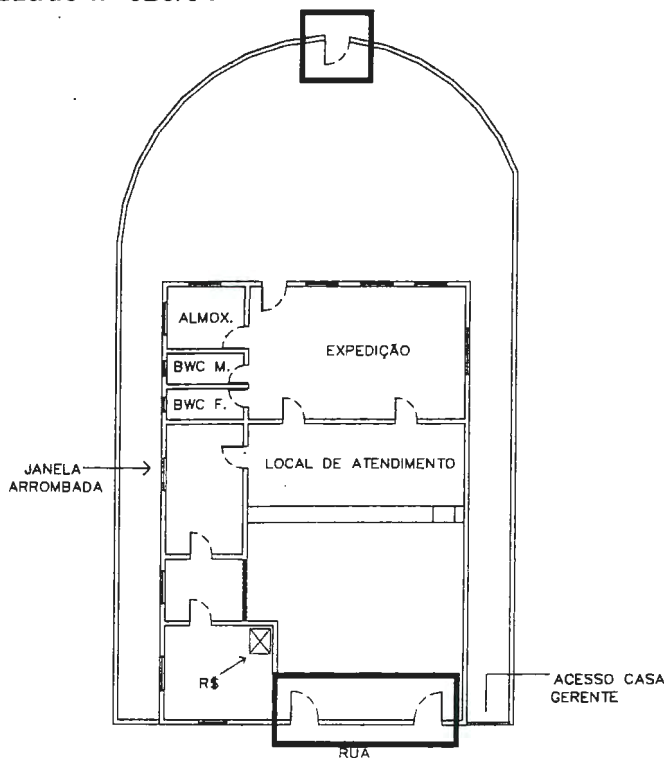
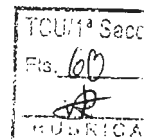


Figura 1- Croqui da Agência dos Correios em Gravatá. O retângulo de cor vermelha está marcando o acesso pela frente e o quadrado de cor azul, o acesso pelos fundos.

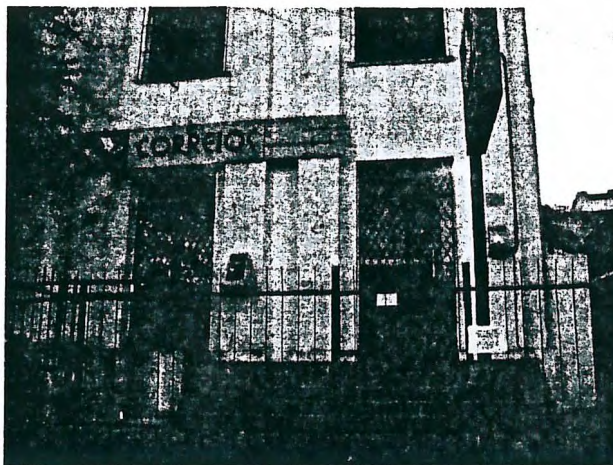


Figura 2- Entrada da frente da Agência dos Correios em Gravatá (corresponde ao retângulo de cor vermelha da Figura 1).





MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 75
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 064 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

TCU/1ª Seção
Fls. 61
RLI

Anexo do Laudo nº 525/04

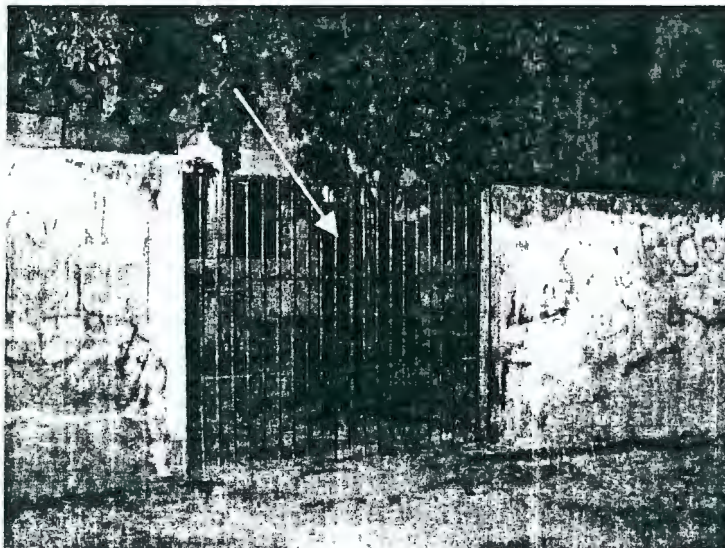


Figura 3- Entrada dos fundos da Agência dos Correios em Gravatá (corresponde ao quadrado de cor azul da Figura 1). A seta amarela aponta a porta da sala de Expedição.

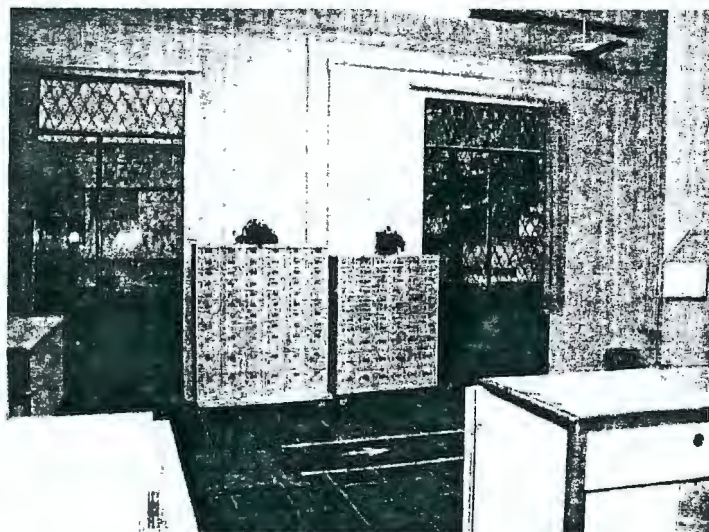


Figura 4- Portas da frente (esquerda) e porta da sala de expedição (direita) sem apresentar sinais de tentativa de arrombamento.

[Assinatura]

RQS, nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0469
3602 - 2 2
Doc:

Ronilson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal

VISTO:



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Anexo do Laudo nº 525/04



Figura 5- Porta da sala da gerência com sinais de arrombamento.



Figura 6- Janela da sala de Encomendas e Arquivos arrombada (esta janela está destacada de cor rosa na Figura 1).



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

TCU-1ª Seção
Fls. 63
RUBRICA

Anexo do Laudo nº 525/04

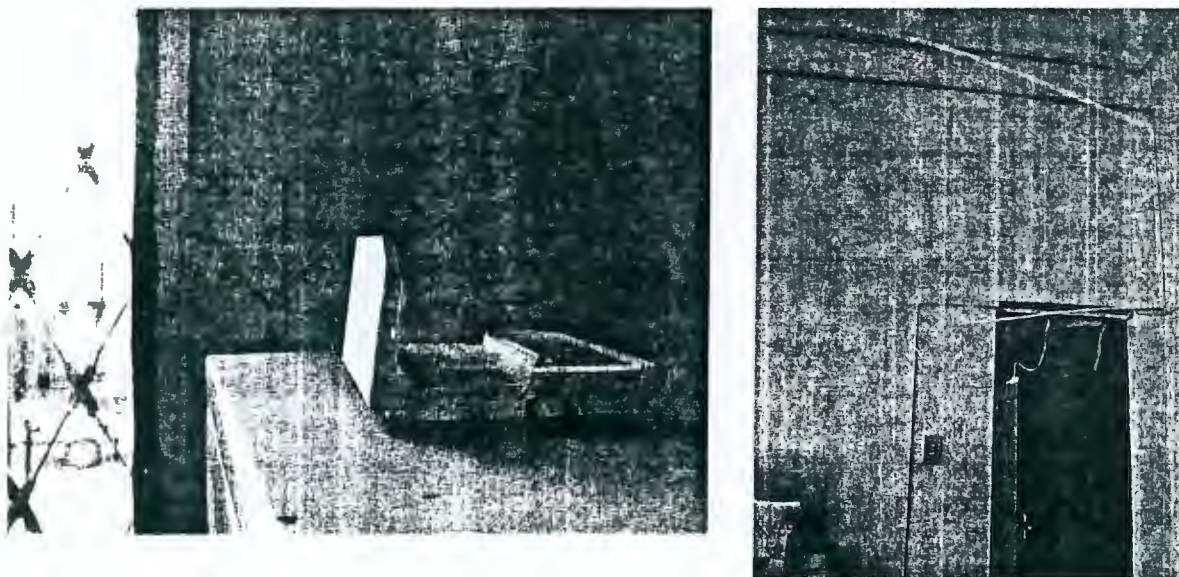


Figura 7- Painel de programação do alarme com fiação cortada (esquerda) e eletrocalha com fiação do sistema de alarme aparentes (direita).

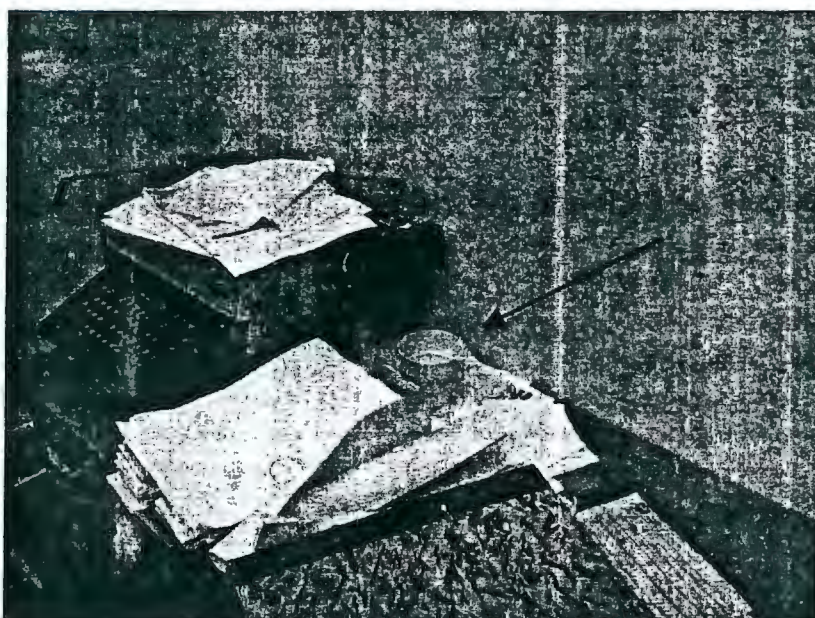


Figura 8- Sensor de alarme arrancado e caído sobre uma mesa (a seta aponta o sensor).

(Handwritten signature)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0471
Fls: _____
3602 a a a
Doc: _____

Ronilson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal
Mat 6760

VISTO:



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Anexo do Laudo nº 525/04

TCU/1ª Secex
Fls. 64
R

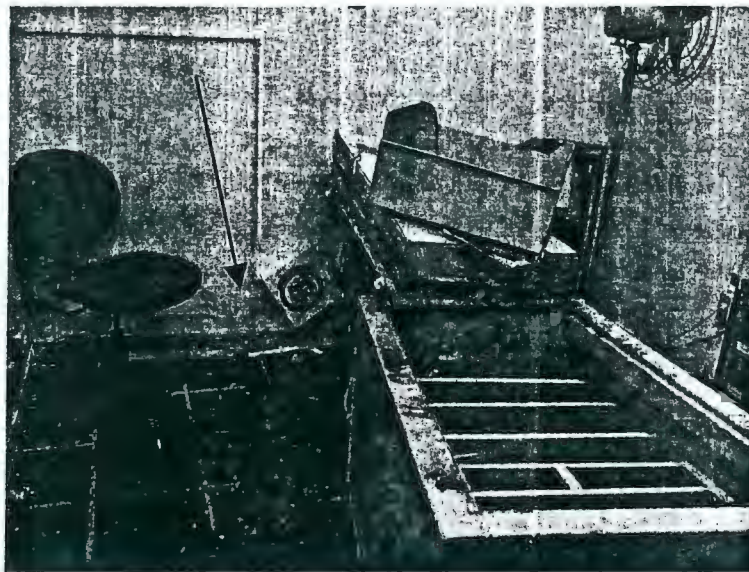


Figura 9- Cofre arrombado e tombado; sistema da central de alarme danificado (destacado com uma seta).



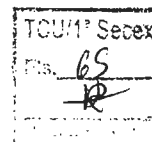
Figura 10- Dispositivo eletrônico de segurança, acoplado ao cofre, destruído.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0472
3602
Doc:



LAUDO N° 0431/2005-SETEC/SR/PE

**LAUDO DE EXAME EM LOCAL
(Arrombamento)**



Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (24/03/2005), nesta cidade de Recife e no **SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO** da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação vigente e nos termos do Decreto n° 73.332, de 19 de dezembro de 1973, designados pela Chefa do Setor, Perita Criminal Federal **MARIA DA PENHA NASCIMENTO DE AGUIAR**, os Peritos Criminais Federais **MAURO DE SOUZA CRISPIM** e **ARMANDO CÉSAR RODRIGUES BEZERRA DE ALMEIDA** elaboraram Laudo de Exame em Local (Arrombamento) a fim de ser atendida às solicitações do Sr. Pedro Luiz Mota Soares, Diretor Regional Adjunto em exercício dos Correios em Pernambuco, contida no Ofício 0013/2005 – SSPR/GINSP/DR/PE, datado de 17 de janeiro de 2005, aqui recebido e protocolizado em 17 de janeiro de 2005 sob o n° 061/2005, e do Delegado da Polícia Federal Álvaro Lago da Silva Oliveira, inerente ao IPL 016/2005 – DPF.B/CRU/PE, contida no Ofício n° 141/2005 – CART/DPF.B/CRU/PE, datado de 18 de fevereiro de 2005, aqui recebido e protocolizado em 24 de fevereiro de 2005 sob o n° 294/2005, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça, bem como respondendo os quesitos formulados, transcritos abaixo:

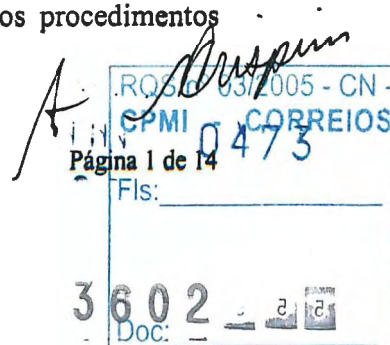
- “1. Qual a natureza e característica do local examinado?”*
- 2. Houve destruição ou rompimento de obstáculos externos para acessar esse local?*
- 3. Existem marcas de instrumentos para destruir ou romper os obstáculos externos? Pelas marcas externas deixadas é possível determinar que tipo de instrumento foi empregado? Qual?*
- 4. Internamente há indícios de destruição ou rompimento de obstáculos para subtração de coisas?*
- 5. Outros dados julgados úteis.” (sic)*

Maria da Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat. 022733

I – HISTÓRICO

Por volta das 09h00 do dia 17 de janeiro de 2005, o Perito relator foi comunicado pela Chefa do SETEC/SR/PE da ocorrência de um arrombamento nas dependências da Agência dos Correios em Águas Belas/PE. A equipe integrada pelos Peritos signatários, além dos Papiloscopistas Rodolpho Danilo Sousa de Oliveira, e Wanilson Macário Rangel, chegou ao local às 15h00 e deu início aos procedimentos periciais.

VISTO:





MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 49
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001.018 / 05

TCU nº 560
Fls. 66
RUBRIC.

Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE

Lá, entraram em contato com o Gerente da Agência Sr. Auricélio Almeida Silva, com o Gerente Regional Sr. Ednilson Francisco da Silva e com o Inspetor Sr. José Rinaldo Soares Souza e inteiraram-se dos fatos.

Além das informações recolhidas sobre a ocorrência propriamente dita, os Peritos tomaram conhecimento da passagem dos Agentes da Polícia Federal Marcus Correia e Raimundo, da Delegacia da Polícia Federal em Caruaru pela Agência, onde observaram o local e entrevistaram o Gerente desta, tendo este inclusive aberto o cofre da Agência para que fosse observado seu conteúdo.

Após esta colheita de informações, os Peritos e os Papiloscopistas procederam ao exame do local, tomando as providências necessárias para a posterior elaboração de Laudo oficial.

Por volta das 18h00, a equipe partiu de Águas Belas, retornando para a SR/PE.

II - OBJETIVO DOS EXAMES

Os exames têm por objetivo examinar o local onde se deu o arrombamento, descrevendo desta forma as suas características e condições, visando responder aos quesitos formulados.

III - LOCAL

Trata-se da Agência dos Correios localizada na Praça Manoel Henrique de Lima, nº 150, Centro, Águas Belas/PE.

O edifício apresenta apenas um pavimento e duas entradas: uma principal, voltada para a praça para o atendimento ao público, e outra lateral para acesso dos funcionários, cujo acesso se dá através de um portão, no lado esquerdo de quem observa o prédio, que separa a frente do edifício das laterais e parte traseira do terreno. O lado direito do terreno forma um corredor entre o prédio e o muro do terreno vizinho. Todas as portas e janelas apresentam grades.

Maria da Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat. 0222733

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Página 2 de 14
Fls: 6474
3602
Doc: 747 - A



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL 50
Proc. GINSP / DR / PE
32.0001 018 / 05

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE

TCU/1ª Seção
Fls. 67
RUBRICA



Fotos 01 e 02 - Detalhe das entradas da Agência dos Correios em Águas Belas / PE.

IV - EXAMES

A seguir o que foi constatado pelos Peritos durante os exames no local.

1) Corredor externo no lado direito de quem observa a Agência dos Correios, entre o edifício em si e o muro.

Este corredor tem acesso por trás da Agência e não dá saída para a rua. No chão do corredor havia várias plantas amassadas, além de fezes. Também foram encontrados no corredor lateral um trinco da janela e pedaços de vidro. Todas as janelas e caixas de condicionadores de ar estavam protegidas por grades, exceto uma, cuja grade havia sido arrancada com o auxílio de alguma ferramenta do tipo alavanca e pendurada, de forma a dar a impressão de normalidade. Nesta janela foram encontradas marcas deixadas pela alavanca durante a retirada da grade. O vidro da janela estava quebrado e seu trinco havia sido arrancado. A estrutura metálica da janela apresentava amassamentos. Esta janela dá acesso à área de atendimento ao público da Agência dos Correios em Águas Belas/PE. Na janela ao lado desta havia marca de tentativa de arrombamento.

Maria da Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat. 0222733

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM/DPF/AGUAS BELAS
Fls: 3602
Doc: 747 - A



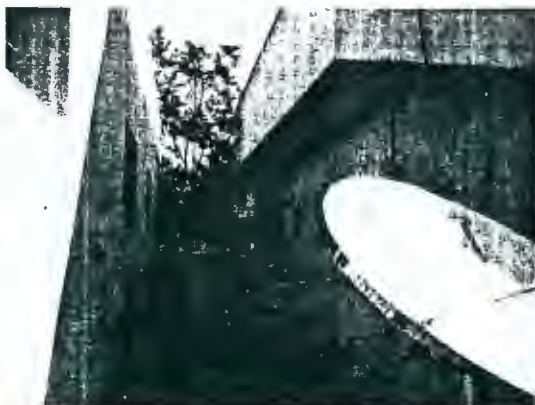
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL 51
Proc. GINSP / DR / PE
02.0001 018 05

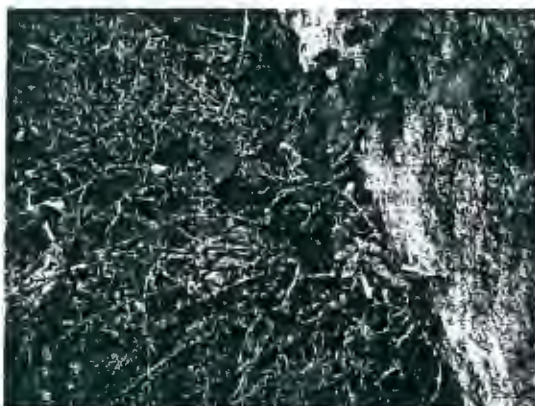
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE

TCU/1ª Secex
Fls. 68
RUBRICA



Fotos 03 e 04 - Corredor lateral à Agência dos Correios em Águas Belas / PE.



Fotos 05 e 06 - Detalhes das plantas amassadas e fezes no corredor lateral à Agência dos Correios em Águas Belas / PE.



Fotos 07 e 08 - Trinco de janela e pedaço de vidro encontrados no corredor lateral à Agência dos Correios em Águas Belas / PE.

Maíra da Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat. 0222733

VISTO:

A. Ruspim

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Página 4 de 14
Fls: 0476
3602
Doc: 747 - A



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 52
Proc. GINSP / DR / PE
22.0001. 018 / 05

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE

TCU/1ª Secex
Fls. 69
RUBRICA



Foto 09 - Grade arrancada e pendurada.

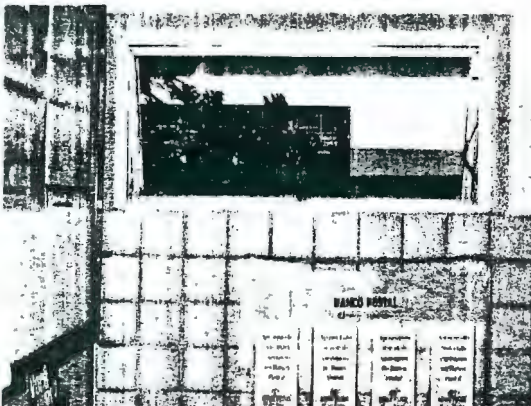
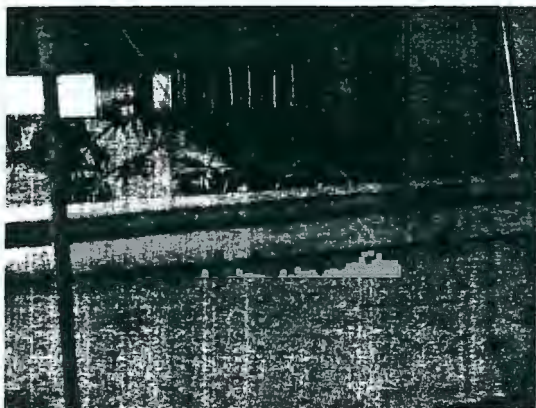


Foto 10 - Janela danificada vista da área de atendimento ao público, no interior da Agência.



Fotos 11 e 12 - Detalhes do vidro quebrado na janela danificada.



Maria da Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat. 022.721

VISTO:

[Assinatura]

Requisição nº 03/2005 - CN -
Página 5 de 44
CPMI - CORREIOS
Fls: 0477
3602
Doc: 747 - A



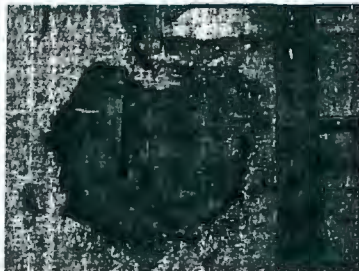
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE

TCU/1ª Sece
Fis. 70
RUBRICA



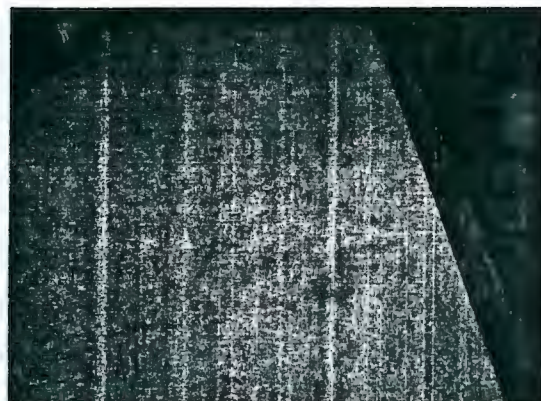
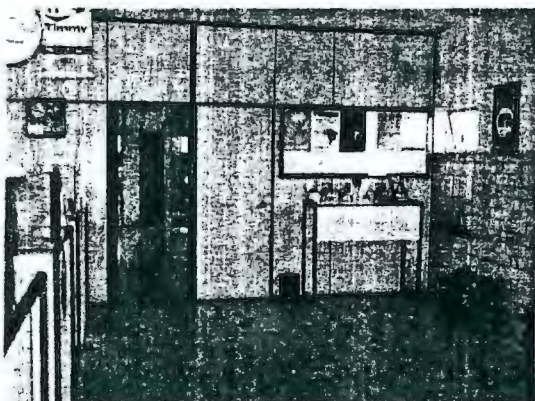
Fotos 13 e 14 - Detalhes da estrutura metálica na janela danificada.



Fotos 15 a 17 - Marcas produzidas pelo arrancamento da grade na janela danificada e por tentativa de arrancamento na janela vizinha.

2) Área de atendimento ao público, no interior da Agência dos Correios em Águas Belas/PE.

Esta área estava relativamente organizada, com exceção de uma janela danificada que dá para o corredor lateral e de partes do sistema de alarme da Agência que se encontrava danificado, com partes espalhadas nesta sala. Havia uma impressão palmar sobre um pequeno balcão próximo à janela danificada.

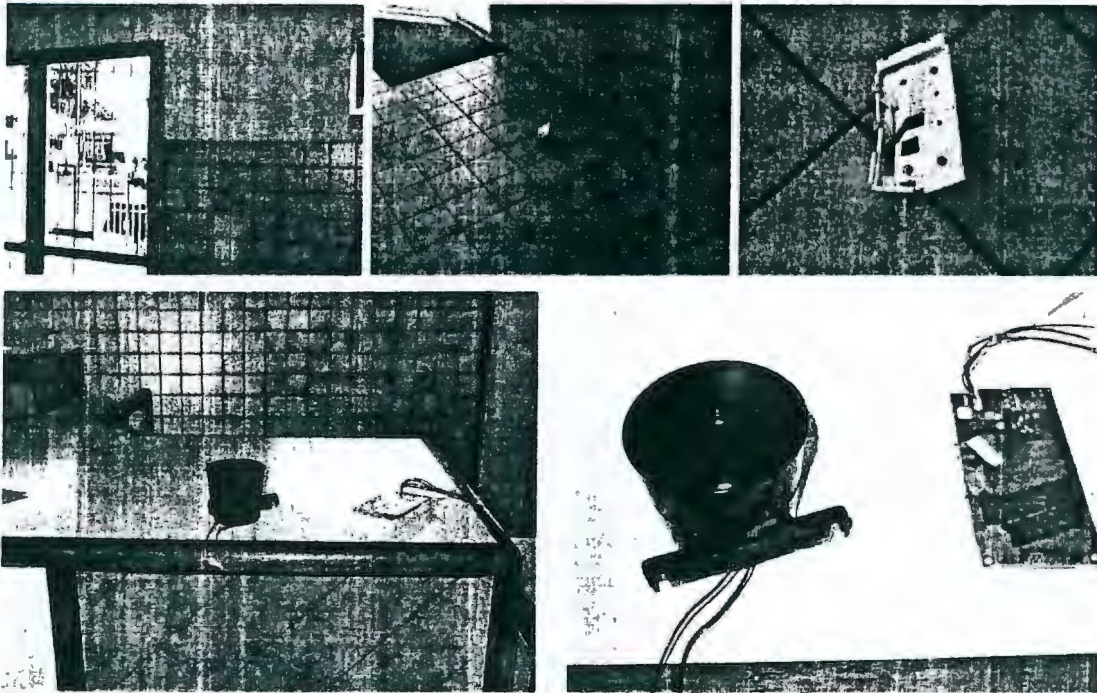


Fotos 18 e 19 - Balcão próximo à janela arrombada e detalhe da impressão palmar sobre o mesmo.

Maria da Penha Nascimento de Aguiar
Penta Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat-0222733

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Página 6 de 14
Fis: 0478
5602
Doc:



Fotos 20 a 24 - Detalhes do sistema de alarme danificado na área de atendimento ao público.

3) Área interna (geral) no interior da Agência dos Correios em Águas Belas/PE.

Esta área não apresentava, segundo informações, nada fora do local, à exceção do cabo de alimentação do hub, que estava desligado.



Fotos 25 e 26 - Fio de energia do hub desligado

4) Sala do cofre.

Esta sala se encontrava aberta e o cofre no seu interior, destrancado (segundo informações do Gerente, ele teria sido aberto após a ocorrência para mostrar seu

Maria da Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat. 0222733

VISTO:



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE



interior a Agentes da Polícia Federal que estavam investigando o fato). Havia duas hastes metálicas abandonadas na sala: uma à direita de quem entrava e outra encostada na parede oposta. Um balde com líquido desconhecido se encontrava no chão, próximo à mesa. Foram encontradas algumas ferramentas (faca, chave de fenda, pedaço de arame) sobre o cofre. Outras ferramentas (arame, garfo) foram encontradas no interior da gaveta da *boca-de-lobo*, no chão, entre o cofre e a parede (pedaço de serra) e sobre a mesa (outro pedaço de serra). A fechadura da *boca-de-lobo* sobre o cofre havia sido forçada e se encontrava aberta. O seu interior apresentava deformações devido à utilização de alguma ferramenta resistente para arrombá-la. Havia marcas nas dobradiças e nas paredes frontais do cofre, indicando tentativa de arrombamento. No chão, entre o cofre e a parede onde se encontrava a caixa do alarme estava um pedaço quebrado de serra. A outra parte da serra estava sobre a mesa, juntamente com um sensor de movimento, uma sirene e uma bateria. A caixa do alarme na parede ao lado do cofre também havia sido forçada e aberta, e no seu interior havia fios desconectados. Sobre a mesa havia uma bateria, uma sirene e um sensor de movimento além de diversos documentos e objetos próprios daquele ambiente. Além das ferramentas, nada foi encontrado no cofre.



Fotos 27 a 29 - Detalhes da sala onde se encontrava o cofre da Agência.



Fotos 30 e 31 - Detalhe do cofre da Agência.

Maria da Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat. 0222733

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Página 8 de 14
Fls: 0480
3602
Doc: 3602



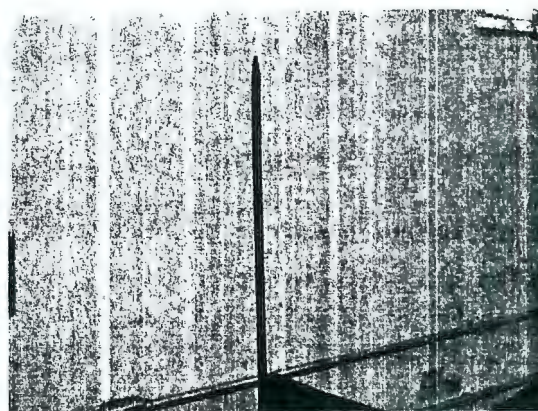
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

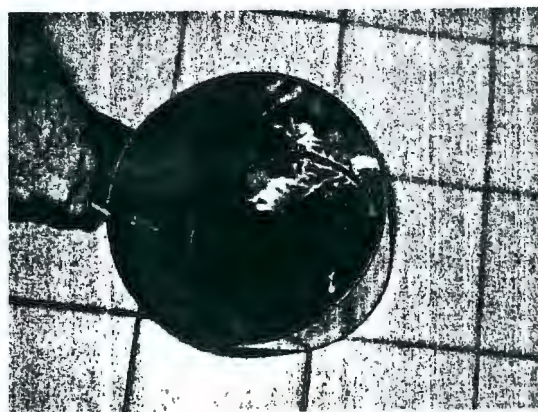
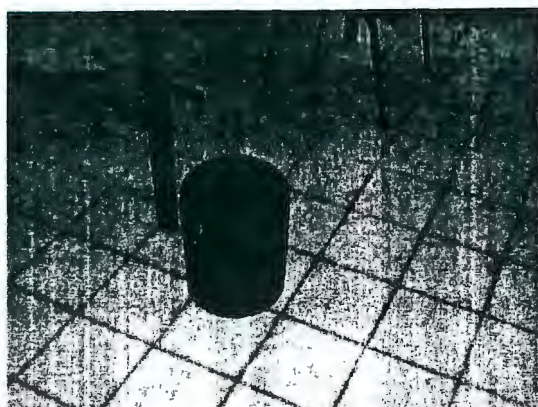
FL. 66
Proc. GINSP / DR / PE
32.0001. 018 / 05

TCU: 1º Sacex
Fl. 73
RUBRICA

Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE



Fotos 32 e 33 – Detalhes das hastas metálicas encontradas na sala do cofre da Agência.



Fotos 34 e 35 – Balde com líquido desconhecido no chão.

Marcia Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat. 0222733

A. Bissini
VISTO:

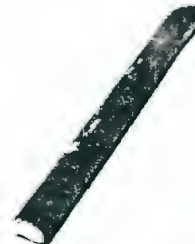
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Página 9 de 14
Fls: 0481
3602
Doc: 747 - A



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE

TCU/1ª Sec
Fls. 74
RUBRIC



Fotos 36 e 37 – Ferramentas (faca, chave de fenda, pedaço de arame) encontradas sobre o cofre



Fotos 38 a 41 – Marcas denotando tentativa de arrombamento na porta do cofre.

Maria da Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat. 0222733

VISTO:
[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Página 10 de 18
Fis. 2
3602
Doc:



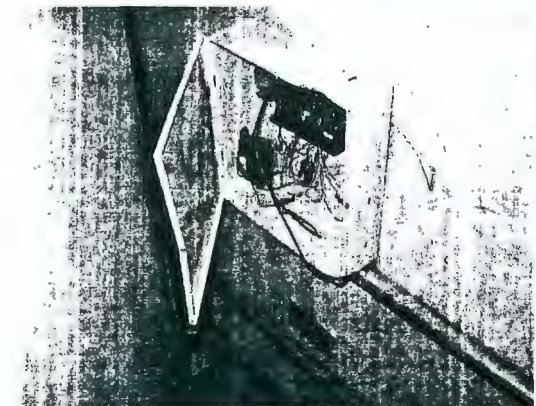
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE

7011ª Secex
75
18
TECNICA



Fotos 42 e 43 – Detalhe da *Boca-de-lobo* arrombada.



Fotos 44 e 45 – Porta da caixa do alarme arrombada e fios desconectos.



Fotos 46 e 47 – Partes de serra encontrados no chão e sobre a mesa.



Maria da Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SET/CS/DR/DPF/PE
Mat. 0222733

VISTO:

R. Crispim

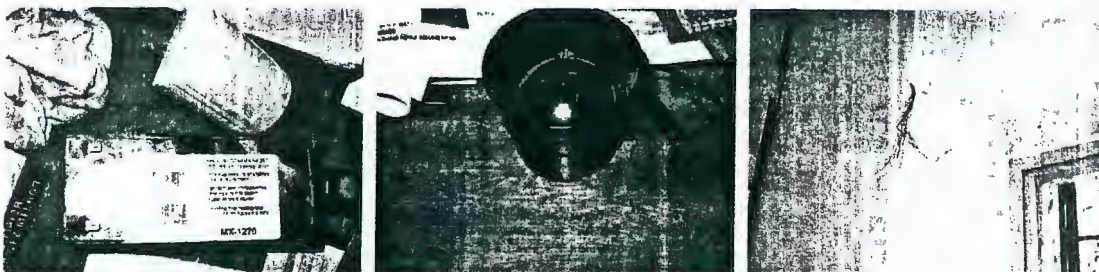
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Página 11 de 14
Fls: 0483
3602
Doc:



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE

TCU/1ª Sec.
Fis. 76
RUBRIC



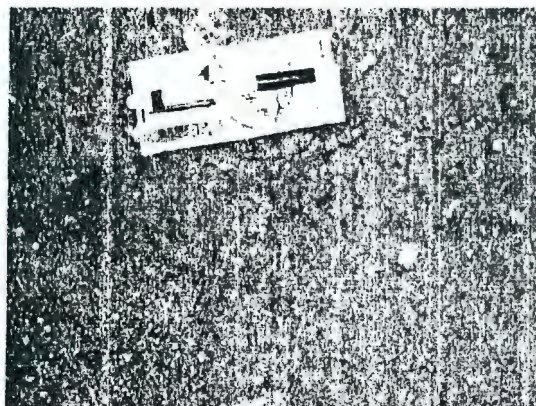
Fotos 48 a 50 – Partes do sistema de alarme encontradas (sensor de movimento, sirene) sobre a mesa (além de uma bateria) e fios indicando a sua localização original.



Fotos 51 a 53 – Ferramentas (garfo, arame) e sujeira encontradas no interior da gaveta da boca-de-lobo.

5) Jardim da residência vizinha à Agência.

Foram encontradas pegadas no jardim da residência vizinha à agência (cujos moradores estariam viajando no fim de semana em que se deu a ocorrência, segundo informações levantadas).



Fotos 54 e 55 – Residência vizinha à Agência e detalhe de pegada encontrada em seu jardim.

Maria da Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat. 0222733

VISTO:

A. Crispim

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

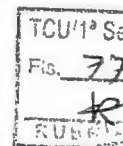
Página 12 de 1484

Fis. 0484
Doc. 3602



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE



V - DINÂMICA DO EVENTO

Baseado nos vestígios encontrados os Peritos descrevem a seguir a provável dinâmica do evento:

Houve a incursão à Agência dos Correios de Águas Belas por um ou mais indivíduos. Esta incursão se deu por escalada sobre o muro existente entre a Agência e a residência que se encontra à sua direita (observando-se a rua). Este(s) indivíduo(s), utilizando uma haste metálica como alavanca, arrancou(aram) a grade de uma das janelas que dá acesso à área de atendimento ao público da Agência. Após colocar a grade no chão, o(s) indivíduo(s) quebrou(aram) o vidro da referida janela e o jogou no chão, próximo ao muro. Com isto o trinco da janela pôde ser aberto. Para ter sua passagem por ali facilitada, a janela foi forçada e o seu trinco arrancado e jogado próximo ao vidro. Entrando na Agência, o(s) indivíduo(s) danificou(aram) o sistema de alarme e prosseguiu(ram) em direção à sala do cofre, desligando o fio de energia do *hub*, por achar que fazia parte do alarme. Na sala do cofre, desligou(aram) outras partes do sistema de alarme e tentou(aram) arrombar a porta do cofre sem sucesso. Forçou(aram) então a fechadura da *boca-de-lobo* e a arrombou(aram), com o auxílio da alavanca retromencionada, tendo acesso limitado ao interior da gaveta da *boca-de-lobo*. Após estes atos o(s) indivíduo(s) se dirigiu(ram) para fora do imóvel da mesma maneira que entrou(aram).

V - CONCLUSÃO

Baseado nos vestígios encontrados no local e consubstanciados nas informações obtidas junto aos funcionários daquela Agência dos Correios, os Peritos podem concluir o que segue:

- houve danos em uma grade de proteção de uma janela da Agência dos Correios em Águas Belas/PE;
- houve arrombamento em uma janela que dá acesso à área de atendimento ao público da Agência dos Correios em Águas Belas/PE, permitindo o acesso de um ou mais indivíduos no interior desta;
- houve danos provocados no sistema de alarme;
- houve arrombamento da parte superior do cofre da Agência dos Correios em Águas Belas/PE.

Marcia Perna Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETEC/SR/DPF/PE
Mat. 0222733

VISTO:
A. Bispin

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Página 13 de 14
Fls. 165

3602
Doc.



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

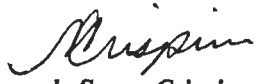
FL. 61
Proc. GINSP / DR / PE
32.0001. 018 / 05

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

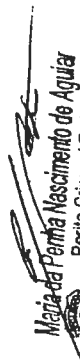
Continuação do Laudo n.º 0431/2004-SR/DPF/PE

Têm os Peritos por bem esclarecido o assunto.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos encerram o presente Laudo, produzido em catorze (14) folhas, que lido e achado conforme, assinam acordes.


Mauro de Souza Crispim
Perito Criminal Federal
Segunda Classe – Mat.: 10.428


Armando César Rodrigues Bezerra de Almeida
Perito Criminal Federal
Segunda Classe – Mat.: 9.235


Maria da Penha Nascimento de Aguiar
Perita Criminal Federal
Chefe do SETIC/SR/DPF/PE
Mat. 0222733

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Página 14 de 14
FIS: 0486
602
Doc:

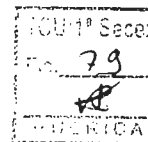


MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO N° 644/2004-SR/PE



**LAUDO DE EXAME EM LOCAL
(Arrombamento)**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e quatro (21/07/2004), nesta cidade do Recife, e no **SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO** da **Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Pernambuco**, de conformidade com a legislação vigente e nos termos do Decreto n° 73.332, de 19 de dezembro de 1973, designados pela Chefa do Setor Perita Criminal Federal **MARIA DA PENHA NASCIMENTO AGUIAR**, os Peritos Criminais Federais **ASSIS CLEMENTE DA SILVA FILHO** e **MAURO DE SOUZA CRISPIM**, elaboraram Laudo de Exame em Local (Arrombamento), a fim de ser atendida à solicitação da Diretora Regional de Pernambuco da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT **JOVELINA MARIA DE BRITO**, feita através do **Ofício n° 0075/2004-SSPR/GINSP/DR/PE**, datado de 16/06/2004, aqui recebido na mesma data e protocolizado neste SETEC sob o n° 756, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar possa à Justiça, bem assim, para atenderem ao expediente abaixo transcrito:

“Comunicamos que a Agência dos Correios de Goiana, sito a Praça Duque de Caxias, 584 – Goiana/PE-CEP-55900-970, foi encontrada com vestígios de arrombamento na manhã desta data. Solicitamos a presença da Polícia Federal para os levantamentos periciais”.

Em consequência passaram os Peritos aos exames que se fizeram necessários descrevendo-os da forma como segue.

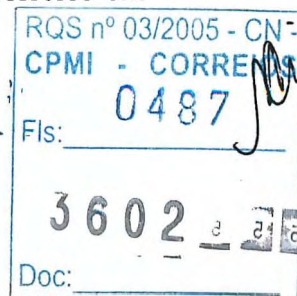
I - HISTÓRICO

Às nove horas e vinte minutos (09h20) do dia 16/06/2004, em atenção à comunicação verbal do APF Álvaro Arruda – plantonista do dia, os Peritos que assinam este Laudo, em viatura oficial, dirigiram-se à sede da Agência dos Correios em

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
P.O. 1.344/04 - ECT/SSPR/PE

VISTO:

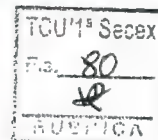
AS





SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE



Goiana, localizada ao lado da Duque de Caxias, nº 584, Centro, para proceder a exame em local.

No local em epígrafe, a perícia foi recebida pelo Senhor CLÓVIS PROCÓPIO DOS SANTOS (gerente da agência) que nos forneceu informações sobre o ocorrido e mostrou as dependências onde ocorreu o fato.

II - DO LOCAL

Trata-se da Agência da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT em Goiana, construída em alvenaria de tijolos, cor bege, a qual funciona num prédio provido por dois pavimentos, térreo e 1º andar, com cobertura de laje e telhas de fibrocimento, piso paviflex, luminárias fluorescentes, refrigeração central e sistema de segurança (sensores e alarme), os quais tiveram toda fiação danificada, além da fiação central de comando do alarme.



Figura 1. Tomada externa da fachada da agência dos Correios em Goiana.

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETEC/SR/PE

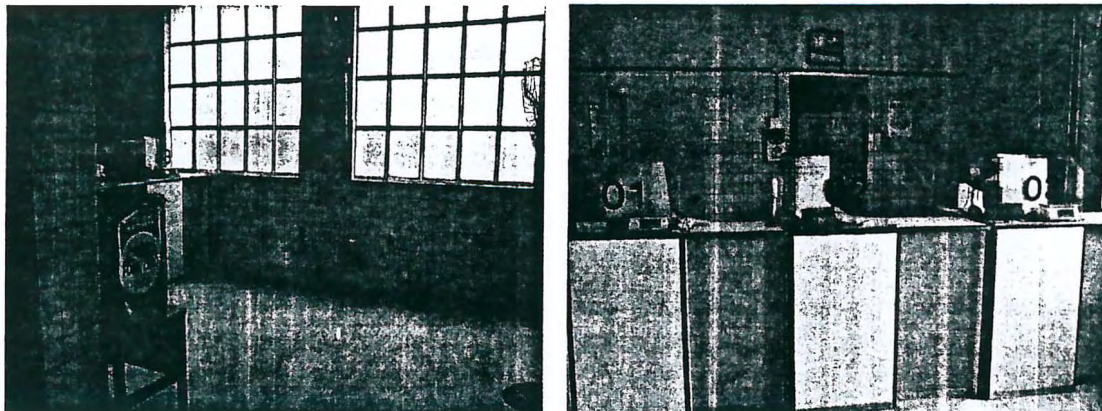
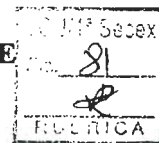
VISTO:

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0488
3602
Doc:



FL 51
Proc, GINSP / DR / PE
32.0001. 076 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE

Figuras 2 e 3. Interior da agência. Detalhe para a forma de entrada à agência. As dependências internas da referida agência estão distribuídas por divisórias de eucatex, conforme croqui abaixo:

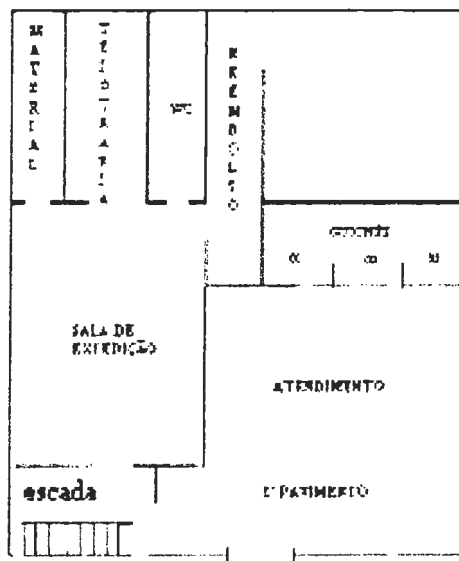


Figura 4. Croqui ilustrativo do 1º pavimento (térreo).

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura;
Parito Criminal Federal

VISTO:

3
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0489
3602
Doc: 747 - A



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE

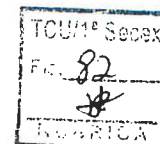


Figura 5. Croqui ilustrativo do 2º pavimento.

III - DOS EXAMES

Inicialmente, os Peritos efetuaram uma varredura nas instalações físicas do prédio em tela, com o objetivo precípuo de coletar vestígios, necessários e indispensáveis a elucidação dos fatos.

A partir desta, passou a perícia a avaliar, a selecionar, a identificar e a interpretar os dados alcançados, a fim de estabelecer um raciocínio lógico acerca dos exames perquiridos, descrevendo-os com verdade e com todas as circunstâncias tudo o que encontrarem, os quais são descritos a seguir.

IV - DA CONSTATAÇÃO

Quando da nossa chegada à Agência, notamos que o local fora preservado. A perícia realizou os pertinentes exames, de fora para dentro do local, ficando constatado os elementos a seguir relacionados:

- ✓ A fiação externa (cabos de fibra óptica) da Embratel situada nos fundos do prédio havia sido cortada, conforme se vê na foto abaixo;

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituído do SETEC/SR/PE

VISTO:

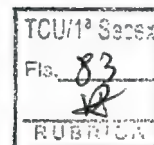
[Assinatura]





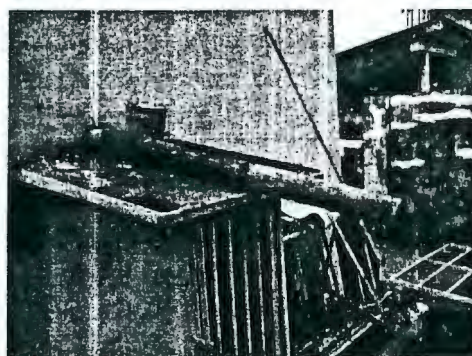
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE



Figuras 06 e 07. Retratam em detalhes a fiação da Embratel cortada.

✓ O acesso ao interior do imóvel, se deu por escalada, através da janela de madeira, situada nos fundos do imóvel, a qual serve de acesso à tesouraria, cuja grade de proteção foi arrancada e posteriormente seu quadriculado danificado, porém para galgarem os fundos do imóvel, os arrombadores escalaram o muro do Departamento de Assistência Social da Associação dos Fomecedores de Cana, o que ficou caracterizado pela argamassa desgastada com resquícios de tinta amarela semelhante a encontrada num tubo de ferro, o qual estava próximo a janela e que provavelmente foi utilizado para arrancar a grade, conforme se vê, respectivamente, nas figuras 08 e 09 abaixo:



Figuras 08 e 09. Fundos do prédio mostrando a área por onde se deu o acesso ao interior da agência e o tubo de ferro utilizado para arrancar a grade e arrombar o quadriculado.

Ronilson Arthur Gonçalves de Menezes
Perito Criminal Federal
Setor Substituto de ITCR/SP/PE

VISTO:

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0491
3602
Doc: 747 - A



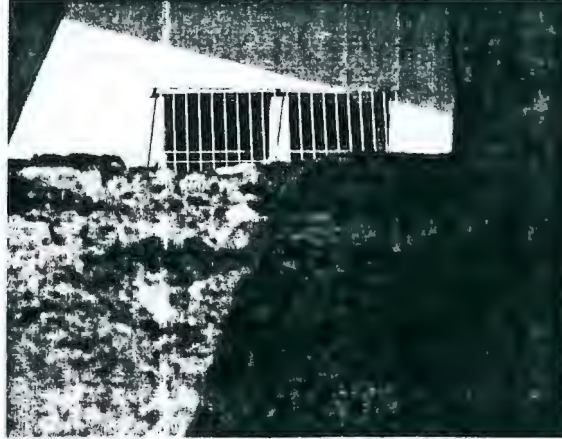
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 54
Proc. GINSP / DR / PE
32.0001. 026 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE

TCU/1ª Seção
Fls. 24
RUBRICA



Figuras 10 e 11. Exibem o muro da Assistência Social da Associação dos Fomecedores de Cana e as manchas de tinta amarela encontradas sobre o mesmo.

✓ Em seguida constatou-se que o cofre da tesouraria foi tombado e arrombado com auxílio de instrumento pérfuro-contundente similar à enxada encontrada no local, tendo a sua porta parcialmente arrancada, conforme se vê nas fotos abaixo:



Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Civil Substituto do SETECSP/DFPE

VISTO:

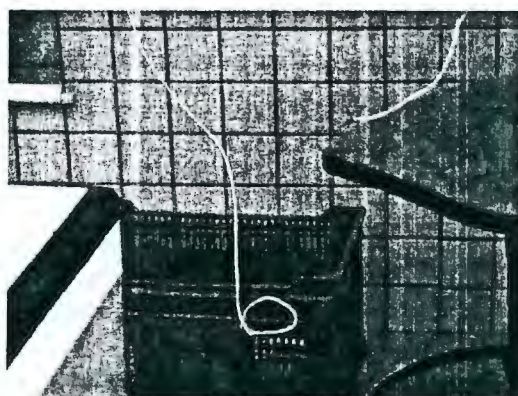
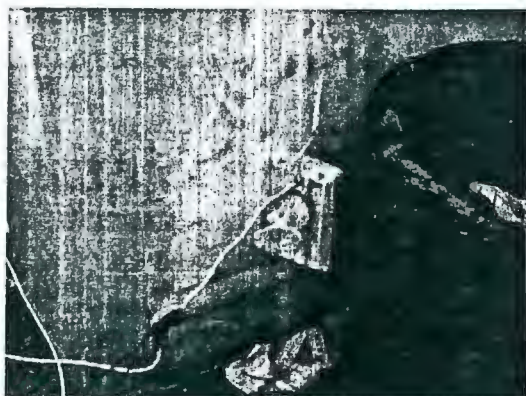
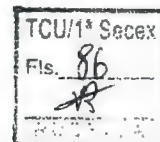
[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0492
3602
Doc: 747 - A



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE



Figuras 15 a 20. Detalhes do interior da agência.

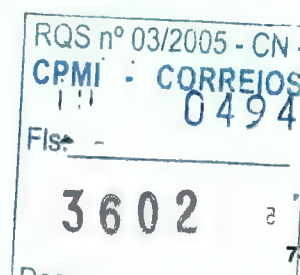
V - CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, os Signatários concluem que:

- a) a agência dos Correios examinada foi objeto de arrombamento;
- b) houve escalada pelos fundos do imóvel, precisamente na janela de acesso a tesouraria, onde foi arrancada a grade protetora, seguido da destruição do quadriculado de madeira, com uso de ferramenta(s) com auxílio da força muscular;
- c) O cofre da tesouraria foi tombado e arrombado, utilizando para tal, instrumento perfuro-contundente do tipo enxada e/ou pé de cabra;

Os Peritos propõem, como provável dinâmica dos acontecimentos, o seguinte:

8



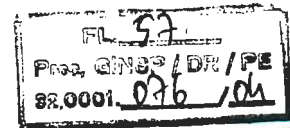
Assinatura

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Setor Técnico de SETEC/DPF
M-01 077 6761

VISTO:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE

Os arrombadores (muito provavelmente eram mais de um, em face da magnitude dos danos causados) escalaram o muro lateral esquerdo do imóvel contíguo ao prédio Assistência Social da Associação dos Fomecedores de Cana, em seguida cortaram a fiação da Embra-tel (temendo haver sistema de alarme monitorado). Dirigiram-se a janela dos fundos que dá para a tesouraria, onde com auxílio de ferramentas (instrumento perfuro-contundente) arranca-ram parte da grade protetora e quebraram o quadriculado de madeira, adentrando na agência. Já no interior da construção, verificaram todas as fiações do sistema de alarmes, danificando-as, inclusive os sensores e as sirenes, para em seguida tombarem e arrombarem o cofre, pro-vavelmente utilizando para tal, a enxada encontrada na porta da tesouraria.

Nada mais havendo a lavrar, foi encerrado o presente Laudo com 09 (nove) folhas numeradas que, lido e achado conforme, assinam acordes.

ASSIS CLEMENTE DA SILVA FILHO

Perito Criminal Federal

Matrícula 8.641

SETEC/SR/DPF/PE

MAURO DE SOUZA CRISPIM

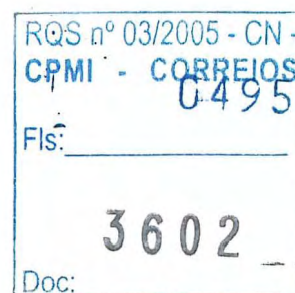
Perito Criminal Federal

Matrícula 10.428

SETEC/SR/DPF/PE

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Setor Técnico-Científico

VISTO:





FL.	48
Proc.	GINSP / DR / PE
32.0001.	093 / 04

Gerência de Inspeção de Pernambuco

TOUR	88
Fl.	88
ROBILCA	

RELATÓRIO

PROCESSO 32.0001.00093.04

Assunto:

Trata este processo do arrombamento na AC-São Caetano, ocorrido entre os dias 14 e 15/07/2004, sendo roubado o valor de R\$ 29.384,99.

Histórico/Modus Operandi:

Os marginais cortaram o fio telefônico na parte externa da agência, escalaram um muro na parte lateral direita do prédio da agência e apoiados sobre uma caixa de cimento onde deveria estar um aparelho de ar condicionado, arrancaram a grade de ferro protetora da janela e a própria janela, descendo dentro da agência, em seguida, destruíram o sistema de alarme arrancando as sirenes, sensores e caixa de circuito, arrombaram a porta da sala de tesouraria, tombaram o cofre no chão e arrombaram a sua porta com uso de instrumentos tipo alavanca, retirando todo o valor em espécie, evadindo-se pelo mesmo local que entraram.

Apurações/Investigações:

O gerente da agência, Francisco de Assis Santos de Andrade, Atendente Comercial III, matrícula 8.504.042-8, prestou Termos de Declaração, do qual destacamos as seguintes informações:

- a) que tomou conhecimento do arrombamento da agência às 06hs20min ao receber uma ligação do carteiro Adilson Salustiano;
- b) que entrou na agência acompanhando por dois agentes da Polícia Federal, que são de Caruaru e que tiraram algumas fotos e feito perguntas a vizinhança sobre o ocorrido;
- c) que a agência possuía em cofre a importância de R\$ 29.400,24 sendo roubada a quantia de R\$ 29.384,99, desta, R\$ 28.887,75 era do Banco Postal e R\$ 497,24 era da ECT, ficando um saldo no cofre de R\$ 15,25;
- d) que o limite de encaixe do Bradesco é de R\$ 27.000,00 tendo sido feita a comunicação ao Bradesco;
- e) que não levaram produtos nem encomenda postal, desconhecendo os autores do arrombamento, não tendo nenhuma desconfiança de alguém;

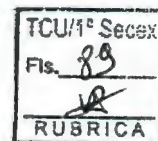
Também prestou Termos de Declaração, o carteiro Adilson Salustiano da Silva, matrícula 8.501.913-5, do qual destacamos as principais informações:

- a) que chegou na agência por volta das 6h15min, pois tem a responsabilidade de receber a carga vinda através da LTR-31;
- b) que entrou pela porta lateral estranhando que o alarme não chegou a disparar e imaginou que o gerente Francisco não tivesse acionado o alarme ao fechar a agência no dia anterior;
- c) que viu no chão uma caixa aberta que continha formulários do Banco Postal, também viu na sala do cofre, um casaco e notou que o sensor do alarme havia sido arrancado, daí, fechou a agência e telefonou para o gerente Francisco, que reside em Caruaru e comunicou a ocorrência;
- d) que só viu o cofre arrombado, depois que voltou a entrar na agência junto com o gerente Francisco, bem como, não imagina quem tenha sido o autor do arrombamento da agência.

3602
Doc:



Gerência de Inspeção de Pernambuco



Compareceram ao local os seguintes membros da Polícia Federal:

- Fábio (Perito);
- Mauro Barbosa (Papiloscopista);
- Rodrigo Paiva (Perito);
- Paulo Freire (Agente).

Constatou-se que:

Os marginais utilizaram uma escada para cortar o fio do telefone no poste em frente da agência e para subirem no muro, após, se apoiaram sobre a caixa de concreto protetora do aparelho de ar condicionado, arrombaram a grade de ferro e a janela localizada no lado direito da agência, por onde tiveram acesso ao interior do prédio, destruíram o sistema de alarme, arrombaram a porta que dá acesso a sala de tesouraria, tombaram o cofre no chão sobre caixas de papelão com documentos financeiros da agência e arrombaram a porta do cofre.

Os meliantes danificaram:

- A janela da agência, o sistema de alarme, arrancando os fios e as sirenes da parte interna da agência e a caixa de circuito;
- Cortaram os fios da linha telefônica da TELEMAR, arrombaram o cofre, danificando a sua porta;

Após levantamento contábil conforme consta nos autos (fls.07 a 20), constatou-se que houve furto de numerário em espécie, não havendo furto de produtos postais, nem danos de bens patrimoniais;

ENCOMENDAS E REEMBOLSOS PARA ENTREGA (INTERNA)

Todas as encomendas e reembolsos encontrados e que ainda não foram entregues, encontravam-se na agência em perfeito estado.

SEGURANÇA

A agência fica localizada na Avenida Luiz Coimbra, 300 - Centro/São Caetano/PE, em um local que não apresenta muita segurança, pois observamos que o movimento de pessoas passando na rua é quase nulo, entretanto, é um local onde funciona uma feira e certamente, nos dias de feira, torna-se bastante movimentado. Registramos que o local por onde os meliantes entraram na agência foi fechado em alvenaria no mesmo dia, eliminando a janela.

O sistema de alarme não é monitorado pela firma Mandacaru, sendo apenas instalado e mantido.

Consultado os vizinhos sobre a possibilidade de terem ouvido algum movimento suspeito ou barulho, não foi constatado que alguém tenha escutado qualquer barulho, possivelmente pelo fato da agência ficar em um local sem muita proximidade da vizinhança.

Anexamos aos autos (fls. 22 a 46), cópia do Contrato de Prestação de Serviços com a firma Mandacaru Vigilância Ltda, que presta serviço de locação com instalação e manutenção de sistema de vigilância eletrônica, não havendo cláusula sobre o monitoramento do sistema na agência de São Caetano;

Verificamos no Contrato, Anexo II - Especificação Técnica que orienta para a instalação das sirenes em locais de difícil acesso e visualização de preferencia na estrutura do telhado, bem como que a central de alarme deve ser instalada em local de difícil visualização, local restrito, tal como a sala de tesouraria, de modo a se manter camuflada, atrás de armários ou mesas. Temos observado nas agências arrombadas instalação não conforme com o recomendado, devendo a Seção de Segurança/GERAD/GEREN, vistoriar as agências no ato da instalação do sistema e acionar a firma para corrigir os que estão instalados

3602

Doc: --



FL	50
Proc.	GINSP / DR / PR
32.0001.	093 / 04

Gerência de Inspeção de Pernambuco

TCU/1ª Secov
Fls. 90
RUBRICA

irregularmente.

Providências:

O Movimento Financeiro da agência foi fechada no dia 14/07/2004, ficando os valores conforme abaixo descrito:

a) numerário do cofre R\$ 29.400,24 (vinte e nove mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos) (fl. 07), sendo R\$ 28.887,75 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), pertencente ao Banco Postal e R\$ 497,24 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), pertencente a ECT, tendo ficado um saldo em cofre no valor de R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos).

b) produtos da ECT e de terceiros, no valor de R\$ 14.481,76 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo que R\$ 7.552,28 (sete mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos), pertencentes ao estoque do Subcaixa e R\$ 6.929,48 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), pertencentes ao estoque do Caixa, (fl. 08), não havendo roubo de produtos.

Conclusão:

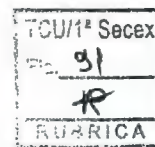
Do que foi apurado, concluímos que o (s) meliante (s), furtou (aram) da AC-São Caetano, o numerário pertencentes a ECT e ao Banco Postal, no valor total de R\$ 29.384,99 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), dos quais, R\$ 28.887,75 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), pertenciam ao Banco Postal e R\$ 497,24 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), pertenciam a ECT, restando um saldo em cofre de R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos).

Que o sistema eletrônico de alarme não é monitorado.


SAULO TARSO DE SOUZA E SILVA
INSPETOR REGIONAL


IDÔ FERREIRA DE LIMA
INSPETOR REGIONAL

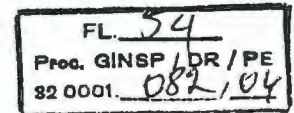
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0498
Fls:
3602
Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

OFÍCIO Nº 437/04-SETEC/PE

Recife, 19/07/2004



Senhora Diretora.

Em atenção ao exposto no ofício 0084/2004-SSPR/GINSP/DR/PE, datado de 28/06/2004, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o **LAUDO DE EXAME EM LOCAL (ARROMBAMENTO) Nº 540/04-SR/PE**, elaborado pelo Setor Técnico-Científico.

Atenciosamente,


MARIA DA PENHA N. DE AGUIAR
PERITA CRIMINAL FEDERAL
CHEFE DO SETEC/SR/DPF/PE
MAT. 0222733



A. GINSP
20/08/04


A Sua Senhoria a Senhora
Jovelina Maria de Brito
Diretora Regional em Pernambuco
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Recife/PE.

Pedro Luiz Mota Soares
Diretor Adjunto / PE
Por Subdelegação de Competência
PRT / PE - 0509 / 2003
33/2005 - CN -
CORREIOS
6499

Fis: 3602
Doc:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 55
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 082/04

TCU/1ª Seção
Fls. 92
RUBRICA

LAUDO Nº 540/04

LAUDO DE EXAME EM LOCAL
(ARROMBAMENTO)

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (07/07/2004), na cidade de Recife e no SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, de conformidade com a legislação vigente e nos termos do Decreto nº 73.332 de 19 de dezembro de 1973, designados pela Chefe do Setor, Perita Criminal Federal MARIA DA PENHA NASCIMENTO DE AGUIAR, os Peritos Criminais Federais, RODRIGO OCTAVIO DE PAIVA QUEIROZ FILHO e RONILSON ARTHUR GONÇALVES DE MOURA, elaboraram o Laudo de Exame em Local (Arrombamento), a fim de ser atendida a solicitação da Diretora Regional dos Correios em Pernambuco, Sra. JOVELINA MARIA DE BRITO, contida no Ofício nº 0084/2004-SSPR/GINSP/DR/PE, datado de 28/06/04, aqui recebido na mesma data e protocolizado neste SETEC sob o nº 871/04-SETEC/SR/PE, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça. Inicialmente passam os Peritos a transcrever parte do expediente de solicitação:

"Comunicamos que a Agência dos Correios de Casa Amarela, sito a Rua Padre Lemos, 498 – Recife/PE-CEP-52070-970, foi encontrada com vestígios de arrombamento na manhã do dia 27/06/2004. Os peritos da Polícia Federal já compareceram ao local para os levantamentos."

I - HISTÓRICO

Às 13:50h do dia 27/06/04, os Peritos Criminais Federais Rodrigo Octavio de Paiva Queiroz Filho e Ronilson Arthur Gonçalves de Moura deixaram a SR/PE e dirigiram-se ao bairro de Casa Amarela, em Recife PE, para lá realizarem exame de local na agência dos Correios, que tinha sofrido um possível arrombamento. Chegaram ao local às 14:20h, quando deram início aos exames. Foram recebidos pelos Srs. Carlos Alberto Alves, chefe da agência, e João Batista dos Santos, supervisor. Os exames prosseguiram até as 15:25h, quando então os Peritos liberaram o local.

Laudo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0500
3602
justitia per scientia

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Outubro de 2004

VISTO:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 56
Proc. CINGSP / DR / PE
82.0001 082/04

93
8
FABRICA

Continuação do LAUDO Nº 540/04

II - DO LOCAL (Figura 1)

Trata-se de uma construção grande, em dois pavimentos, onde funcionam a Agência de Correios e o Centro de Distribuição (CDD) dos Correios em Casa Amarela. Localiza-se à rua Padre Lemos, 498, Casa Amarela, Recife PE. Internamente a construção é dividida em duas unidades de funcionamento, por divisórias: a agência e o CDD (Centro de Distribuição). Foi apurado que possui sistema de alarme monitorado pela ABSYSTEM SEGURANÇA ELETRÔNICA. O acesso ao interior da edificação se dá por duas portas grandes, de aço (de rolo), frontais, um portão corrediço de aço, traseiro, e duas portas de aço, na lateral esquerda. Além disso, a construção tem várias janelas basculantes de vidro. Um portão de aço gradeado guarnece a entrada lateral para o lote onde fica a edificação. O lote é contornado por muros baixos e tem, como vizinhos, construções residenciais.

III - DOS EXAMES

Ao examinarem o local, os Peritos puderam constatar o seguinte:

No lado externo da construção:

- a) a fiação telefônica externa encontrava-se cortada (Figura 2);
- b) as portas frontais de aço, bem como as laterais, encontravam-se fechadas e intactas, sem sinais de tentativa de arrombamento;
- c) o portão corrediço de aço traseiro apresentava sinais claros de arrombamento: encontrava-se danificado, empenado e com um bloco de concreto forçando sua abertura (Figura 3);
- d) três janelas basculantes encontravam-se abertas; as outras encontravam-se fechadas;
- e) o portão gradeado frontal lateral encontrava-se aberto; encontravam-se, no chão, o cadeado e a corrente que o fechavam; a corrente apresentava-se partida;

No interior da construção:

No CDD:

- f) o teclado de programação do alarme, junto à entrada lateral da construção, foi arrancado (Figura 4); os Peritos arrecadaram-no para exame papiloscópico;

Romilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
TOMAR SEGUROS E SETECOS/ARF/PE

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fis: 3602
justitia per scientia
Doc.

Assinatura



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 57
Proc. GINOP / DR / PE
92.0001. 082/04

1ª Secc.
99
VERICA

Continuação do LAUDO Nº 540/04

- g) as portas do armário da sala do gerente do CDD encontravam-se abertas, com sinais de arrombamento. Os funcionários informaram, no entanto, que nada havia sido subtraído, apesar de conter mercadorias de valor, como cartuchos de impressão;
- h) o sensor de presença, junto à sala do gerente, foi arrancado (os Peritos levaram-no para exame papiloscópico);
- i) no chamado "Setor de Registrados", a porta encontrava-se fechada, mas o forro, de isopor, tinha duas placas removidas. Segundo os funcionários, nada foi levado. Encontravam-se, neste local, encomendas, computador, etc;
- j) na garagem, um furgão encontrava-se aberto e uma motocicleta teve sua caixa de transporte aberta; porém, novamente, os funcionários informaram que nada foi subtraído; o sensor de presença encontrava-se virado para cima;

Na agência:

- k) a porta lateral da divisória (que a separa do CDD), teve o cadeado aberto (Figura 5);
- l) a sala de material de consumo apresentava sua tranca arrombada, porém, nada foi subtraído, segundo informação;
- m) na tesouraria, cuja porta não ficava trancada, segundo informação, o cofre encontrava-se na posição horizontal, sobre caixas de papelão, e aberto, com a porta arrancada e bastante danificada (Figura 6); seu interior apresentava-se bastante remexido; no chão encontravam-se vários objetos espalhados; os funcionários informaram que foram levados aproximadamente R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), além de um revólver e munição do vigia. A sala ainda tinha gavetas abertas e reviradas; o sensor de presença foi arrancado (arrecadado para exame papiloscópico); o computador estava intacto; havia uma garrafa de dois litros com água, na tesouraria, que foi arrecadada para exame papiloscópico. A saleta ao lado da tesouraria tinha um cofre com sinais de tentativa de arrombamento; porém, encontrava-se fechado;
- n) na sala de atendimento, alguns guichês tinham suas gavetas abertas, porém, segundo informação, nada foi levado; os computadores estavam intactos (Figura 6);
- o) o armário do vestiário feminino encontrava-se aberto, com sinais de arrombamento;
- p) os Peritos não encontraram a sirene do alarme (vários sensores encontravam-se intactos), que não disparou quando da entrada na construção.

Loch

05 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0502
3602
Doc:

justitia per scientia

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
TOMAS SANTIAGO DE SIQUEIRA
11.01.072 8760

VISTO:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 58
Proc. QINSP / DR / PE
82.0001. 082/04

TCU/1ª Secex
No. 95
URICA

Continuação do LAUDO Nº 540/04

IV - CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, os Signatários concluem que:

- a) a agência e o CDD dos Correios, examinados, foram objeto de arrombamento;
- b) houve abertura do cofre, com o arrancamento de sua porta, mediante o uso de ferramenta(s) própria(s);
- c) vários componentes do sistema de alarme foram danificados/arrancados e a fiação telefônica externa foi cortada, possivelmente, para não alertar a empresa de vigilância;
- d) muitos objetos de valor foram deixados intactos (Figuras 6 e 7), o que sugere que os responsáveis buscavam apenas dinheiro;

Os Peritos propõem, como provável dinâmica dos acontecimentos, o seguinte:

Os arrombadores (muito provavelmente eram mais de um, em face da magnitude dos danos causados) cortaram a fiação telefônica e invadiram o terreno da edificação, mediante rompimento da corrente que fechava o portão externo. Foram aos fundos da construção, onde arrombaram o portão corrediço. Já dentro da edificação, danificaram vários componentes do sistema de alarme. Percorreram vários locais no interior do prédio, arrombando e abrindo armários, gavetas e salas, provavelmente na procura de dinheiro. Ao encontrarem o cofre, tombaram-no e abriram-no, mediante o uso de ferramenta(s) apropriada(s), e levaram parte de seu conteúdo (dinheiro, arma e munição).

Os Peritos arrecadaram, para exame papiloscópico: o teclado do alarme, dois sensores de presença, uma dobradiça do cofre, que havia sido arrancada, duas garrafas plásticas, de 2 litros, e o cadeado que fechava a porta da divisória, que a separa do CDD da agência.

Têm, por bem, os Peritos esclarecido o assunto.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos encerram o presente laudo, produzido em quatro (04) folhas numeradas e rubricadas e quatro (04) folhas de anexo, que, lido e achado conforme, assinam acordes.

Cod. 21
RODRIGO O. DE PAIVA QUEIROZ FILHO

Perito Criminal Federal

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
RONILSON ARTHUR G. DE MOURA

Perito Criminal Federal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI E CORREIOS
602
Doc:

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Setor Técnico-Científico

VISTO:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 39
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 082/04

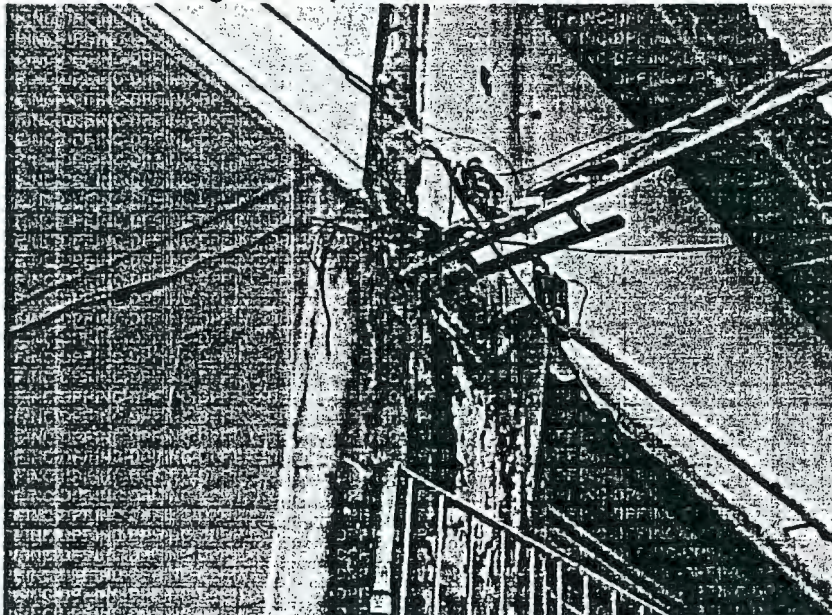
Continuação do LAUDO Nº 540/04

ANEXOS

Figura 1: Vista frontal do prédio.



Figura 2: Fiação telefônica externa cortada.



ced

TOM 1ª Ss.
96
8

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Data: 08/02/2004
Mat. 022.6760

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0504
3602
Doc:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 60
Proc. GINSP / DR / PE
92 0001. 082/04

Continuação do LAUDO Nº 540/04

TCL 1ª Sece
FL 97
18

Figura 3: Portão traseiro arrombado.

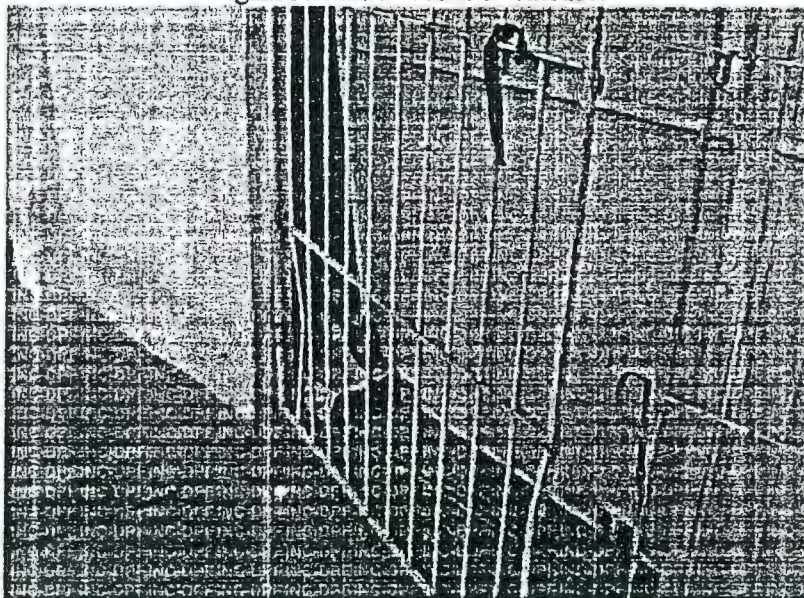
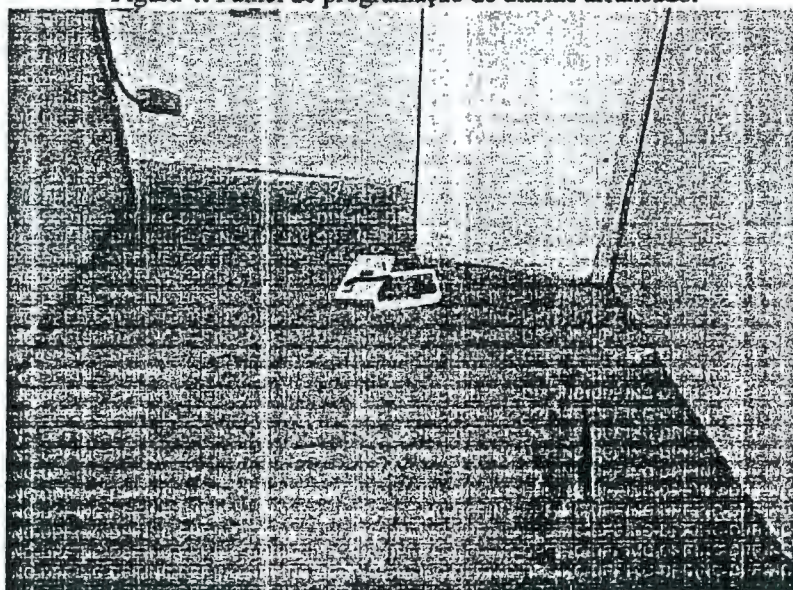


Figura 4: Painel de programação do alarme arrancado.



Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Onde Susseção de SETECORPE
Rt: 1122 E760

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0505
3602
Doc: - - -



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 61
Proc. GINSP / DR / PE
82 0001. 082/04

TCUM^o Secc
Fis. 98
12
RUBRIC

Continuação do LAUDO Nº 540/04

Figura 5: Porta de acesso interno à Agência, arrombada.

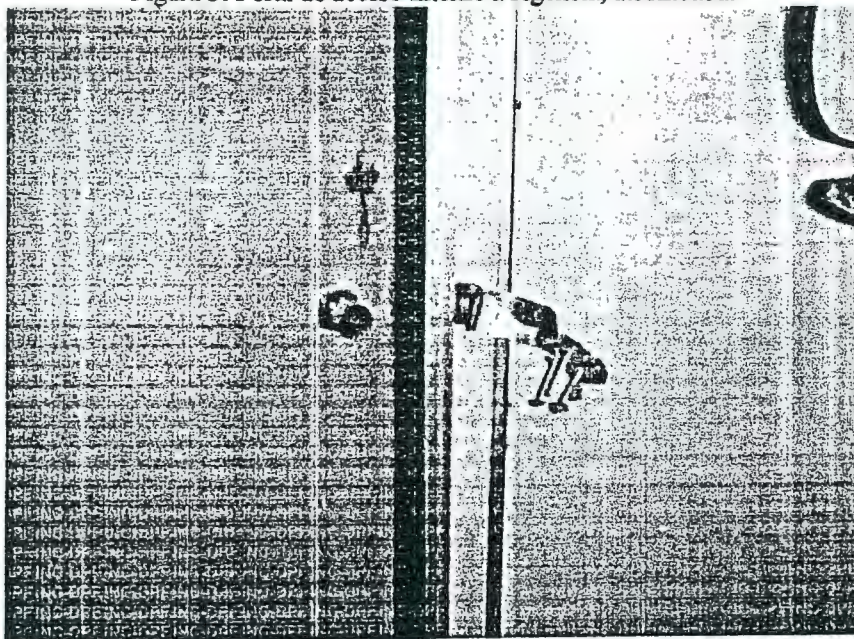


Figura 6: Cofre arrombado.

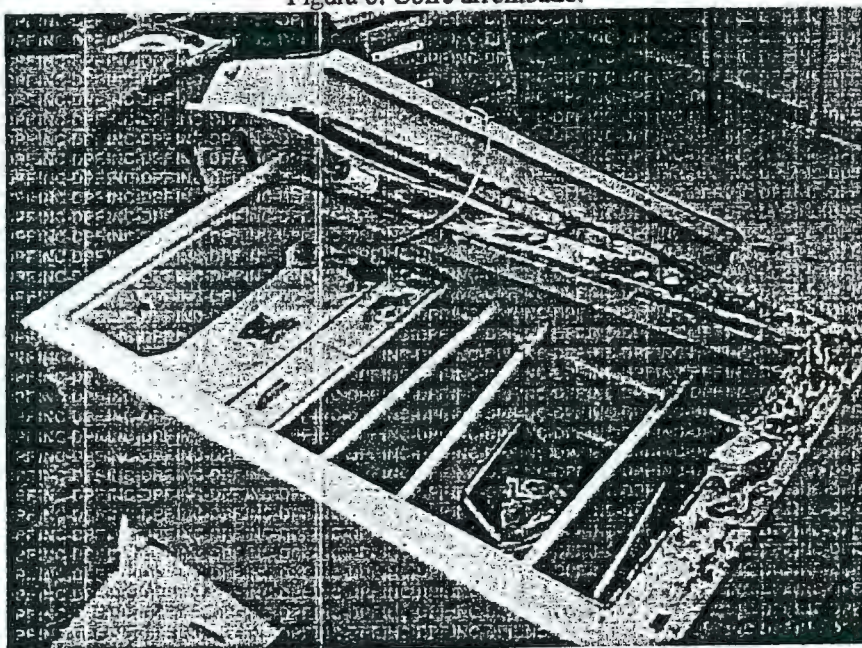


Figura 6: Guichês – computadores e outros objetos de valor intactos.

Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
0506
Fis: 3602
Doc:

Assinatura
Ponto Criminal Federal
Setor Técnico-Científico

VISTO:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

FL. 02
Proc. GINSP / DR / PE
22.0001. 082/04

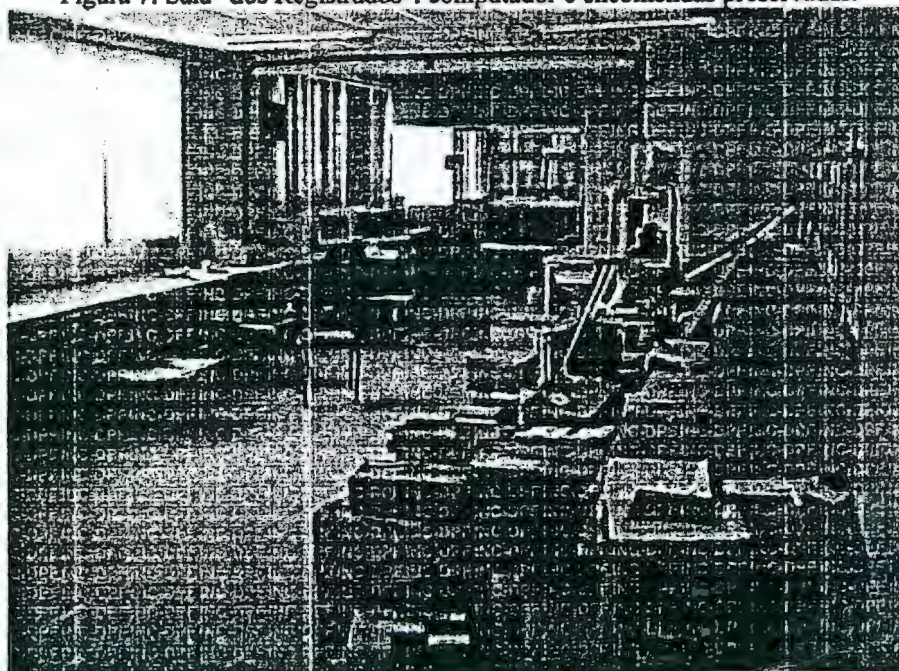
TCU 12 Seco

99

Continuação do LAUDO Nº 540/04



Figura 7: Sala "dos Registrados": computador e encomendas preservadas.



Renilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Odele Salsinha do SETECORR/PE
Mat. 022.6760

VISTO:

03/2005 - CN -
- CORREIOS
0507

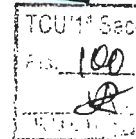
3602

Doc:

justitia per scientia

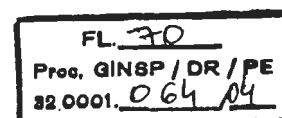
Serviço Público Federal
MJ- Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Pernambuco
Setor Técnico-Científico

GABINETE
15:02
03 DEZ. 2004
SET/DR/PE



Ofício Nº 822/04-SETEC/PE

Recife, 26/11/2004.



Senhora Diretora.

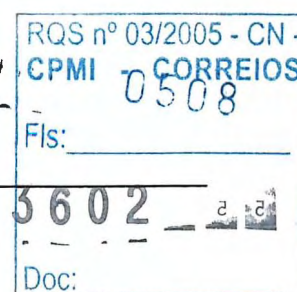
Em atenção ao exposto no memorando 405/04-CART/SR/DPF/PE, datado de 17/06/2004, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o **LAUDO DE EXAME EM LOCAL (Arrombamento) Nº 525/04-SR/PE**, elaborado pelo Setor Técnico-Científico.

Atenciosamente,


MARIA DA PENHA NASCIMENTO DE AGUIAR
PERITA CRIMINAL FEDERAL
CHEFE DO SETEC/SR/DPF/PE
MAT. 0222733

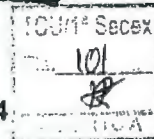
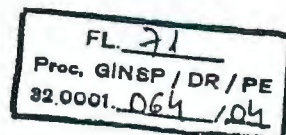
A Sua Senhoria a Senhora
Jovelina Maria de Brito

Diretora Regional em Pernambuco
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – EBCT





MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO



LAUDO N° 525/04

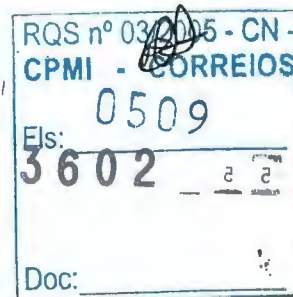
**LAUDO DE EXAME EM LOCAL
(ARROMBAMENTO)**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (08/07/2004), na cidade de Recife e no **SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO** da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, de conformidade com a legislação vigente e nos termos do Decreto nº 73.332 de 19 de dezembro de 1973, designadas pela Chefe do Setor, Perita Criminal Federal **MARIA DA PENHA NASCIMENTO DE AGUIAR**, as Peritas Criminais Federais **REGINA LENG RUBER DA SILVA** e **FLÁVIA FREITAS DE SIQUEIRA** elaboraram o Laudo de Exame em Local (Arrombamento), a fim de ser atendida a solicitação da **DPF ANA CLÁUDIA SANTANA DINIZ**, contida no Memorando nº 405/2004 – CART/SR/DPF/PE, datado de 17/06/2004, aqui recebido em 05/07/2004 e protocolizado sob o nº 907/2004 - SETEC/SR/PE, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça. Inicialmente passam as Peritas a transcrever o expediente de solicitação:

“Sirvo-me do presente para solicitar a V. Sa., em caráter de urgência, cópias das INFORMAÇÕES ou LAUDOS PERICIAIS resultantes das perícias efetuadas, por ocasião dos arrombamentos nas agências da EBCT, ocorridos no decorrer deste ano em curso.”

I - HISTÓRICO

Por volta das quinze horas e trinta minutos (15h30min) do dia 27/05/2004, em atenção à comunicação verbal do serviço de plantão do dia, as signatárias deslocaram-se, em viatura oficial, à sede da Agência dos Correios em Gravatá, localizada à Praça Rodolfo de Moraes Moreira, s/nº, Centro, Gravatá/PE, no intuito de constatarem um possível arrombamento. Diante ao exposto, foram iniciados os trabalhos periciais no local, os quais começaram por volta das dezesseis horas e quarenta e cinco minutos (16h45min), tendo



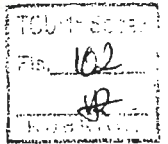
Ronilson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal
Mat. 6760

VISTO:



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do LAUDO Nº 525/04



o seu término às dezoito horas (18h) do mesmo dia.

Ao chegarem ao local, as Peritas foram recebidas pelos Srs. José Cláudio, gerente da agência, Antônio Mendonça e Ido Ferreira, inspetores regionais dos Correios, os quais acompanharam os trabalhos periciais, fornecendo informações sobre o ocorrido e apontando as dependências onde ocorreu o fato.

II - DO LOCAL

Trata-se do prédio da Agência da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT em Gravatá, construído em alvenaria, com dois pavimentos, em bom estado de conservação. O primeiro pavimento é onde funciona a Agência dos Correios e o segundo pavimento, com acesso apenas externo ao primeiro pavimento, é a residência do gerente da agência. A estrutura interna do primeiro pavimento, com suas salas e divisões, é apresentada na Figura 1 (Ver anexo). Os acessos ao primeiro pavimento se fazem por duas entradas, uma na frente do prédio (Ver anexo, Figura 2) e outra pelos fundos, onde há um portão de ferro azul, que dá para um quintal, no qual se tem acesso à porta da sala de Expedição (Ver anexo, Figura 3). O acesso ao segundo pavimento se faz por um portão lateral, à direita da porta da frente da agência. A edificação é protegida por sistema de alarme interno, não monitorado, que contém sensores de presença e sirenes.

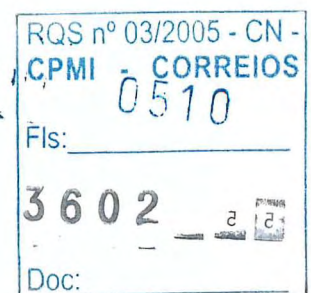
III - DOS EXAMES

Ao examinarem o local, as Peritas puderam constatar o seguinte:

- a) o local foi preservado;
- b) as portas que dão acesso direto à agência (portas da frente e porta da sala de expedição), assim como o portão de ferro dos fundos, encontravam-se fechados e íntegros, sem sinais de tentativa de arrombamento (Ver anexo, Figura 4);
- c) a porta da sala da gerência, onde encontrava-se o cofre, apresentava sinais de arrombamento (Ver anexo, Figura 5);
- d) a janela da sala de Encomendas e Arquivos apresentava sinais de arrombamento (Ver anexo, Figura 6);

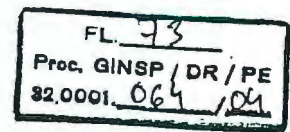
Ronilson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal
Mat. 6760

VISTO:

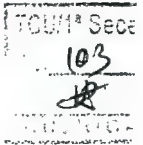




MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO



Continuação do LAUDO Nº 525/04



- e) na sala de atendimento, o painel de programação do alarme teve sua fiação cortada e apresentava, no teto, uma eletrocalha com a fiação do sistema de alarme aparentes (Ver anexo, Figura 7);
- f) uma gaveta e um armário inferior, do balcão de atendimento, apresentavam sinais de arrombamento;
- g) sensores do alarme foram arrancados e encontravam-se caídos no chão ou sobre mesas; (Ver anexo, Figura 8);
- h) o computador da sala da gerência estava ligado;
- i) o alarme do cofre estava emitindo um sinal sonoro;
- j) na sala da gerência, o cofre encontrava-se tombado, na posição horizontal, e aberto, com sua porta arrancada, apresentando diversos danos, o conteúdo de seu interior estava remexido e a central do alarme foi danificada (Ver anexo, Figura 9); o dispositivo eletrônico de segurança, acoplado ao cofre, encontrava-se destruído (Ver anexo, Figura 10).

Segundo informação, foram levados aproximadamente dezessete mil reais (R\$ 17.000,00) do cofre.

IV – CONCLUSÃO

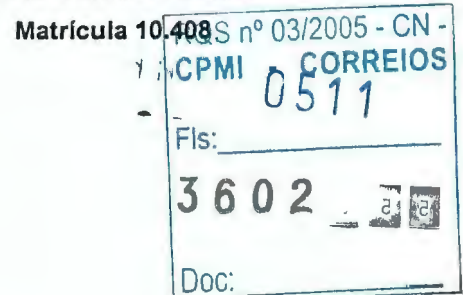
Com base nos exames realizados, as Signatárias concluem que:

- a) a agência dos Correios examinada foi objeto de arrombamento;
- b) o local provável de entrada dos infratores foi a janela da sala de Encomendas e Arquivos, cuja grade foi arrancada;
- c) vários componentes do sistema de alarme foram danificados/arrancados;
- d) o cofre foi tombado e arrombado.

Nada mais havendo a lavrar, as Peritas encerram o presente laudo, produzido em três (03) folhas numeradas e cinco (05) folhas de anexo, que lido e achado conforme assinam acordes.

Regina Lengruber da Silva
REGINA LENGROBER DA SILVA
Perita Criminal Federal
Matrícula 10.986

FLÁVIA FREITAS DE SIQUEIRA
Perita Criminal Federal



VISTO:
Ronilson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal
Mat. 6780



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 74
Proc. QINSP / DR / PE
52.0001. 064 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

TCU 1ª Saccex
FL. 104
R

Anexo do Laudo nº 525/04

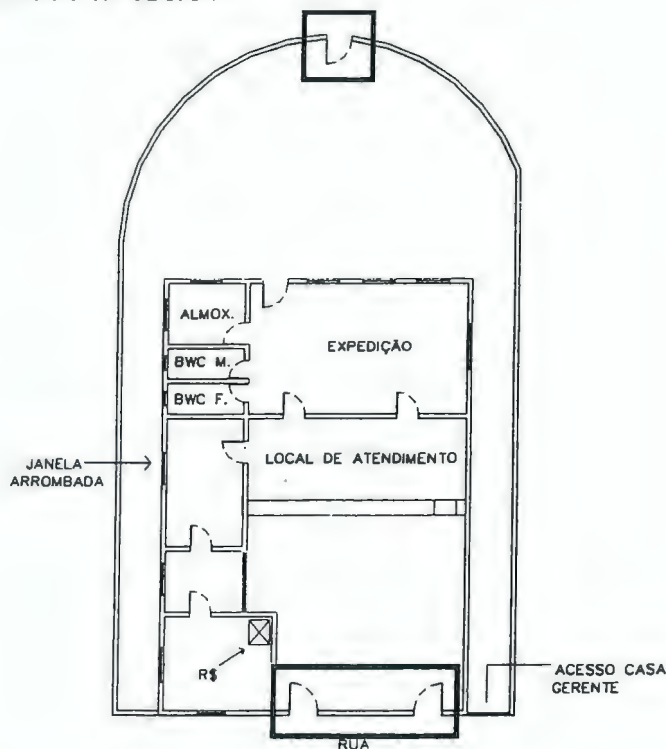


Figura 1- Croqui da Agência dos Correios em Gravatá. O retângulo de cor vermelha está marcando o acesso pela frente e o quadrado de cor azul, o acesso pelos fundos.



Figura 2- Entrada da frente da Agência dos Correios em Gravatá (corresponde ao retângulo de cor vermelha da Figura 1).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0512
3602
Doc:

Ronilson Arthur G. de Moura
Polícia Criminal Federal
Mat. 6760

VISTO:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 75
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 064 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

105
RUBRICA

Anexo do Laudo nº 525/04

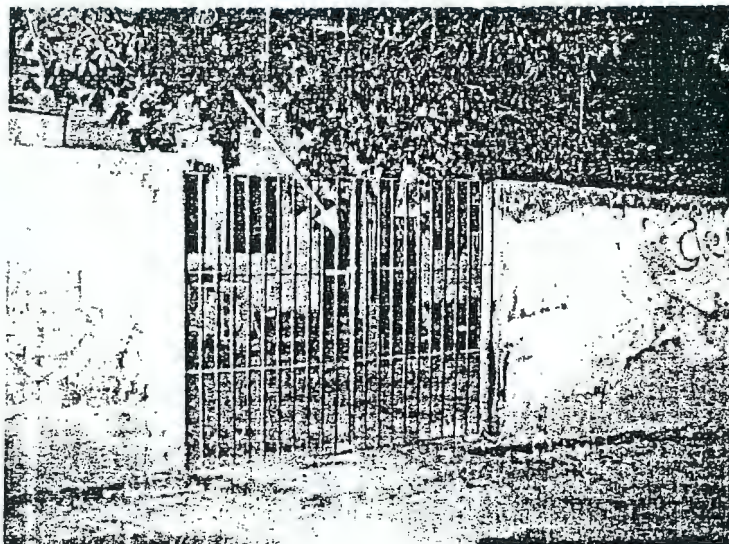


Figura 3- Entrada dos fundos da Agência dos Correios em Gravatá (corresponde ao quadrado de cor azul da Figura 1). A seta amarela aponta a porta da sala de Expedição.

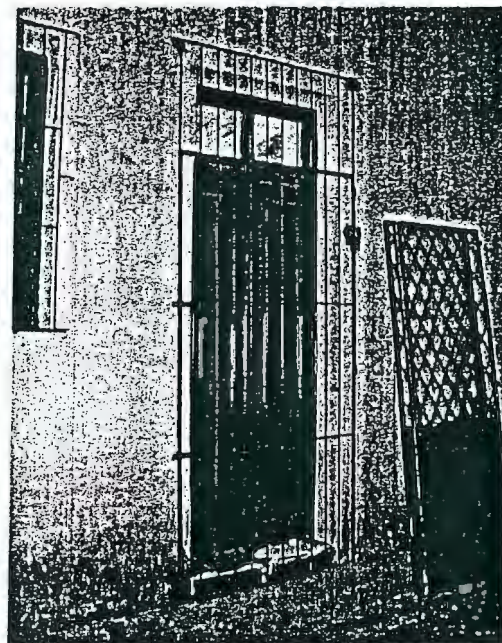
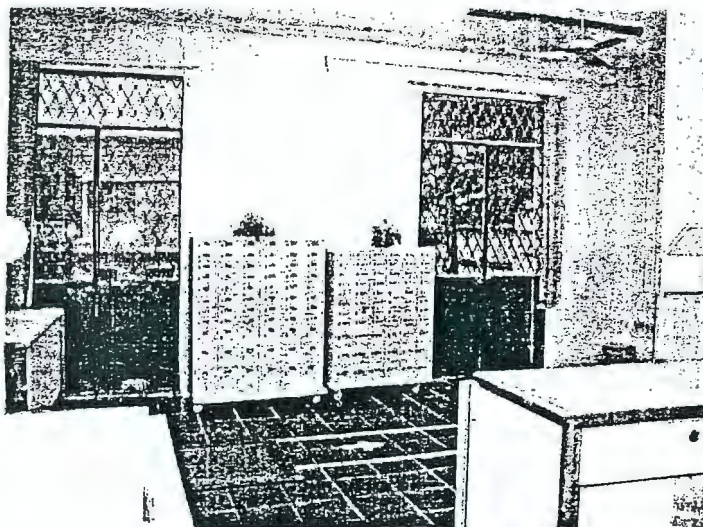


Figura 4- Portas da frente (esquerda) e porta da sala de expedição (direita) sem apresentar sinais de tentativa de arrombamento.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0513
3602 - a a
Doc:

Ronilson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal

VISTO:



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 76
Proc. GINSP / DR / PE
82 0001. 064 : 04

TOU/15
106
de

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Anexo do Laudo nº 525/04

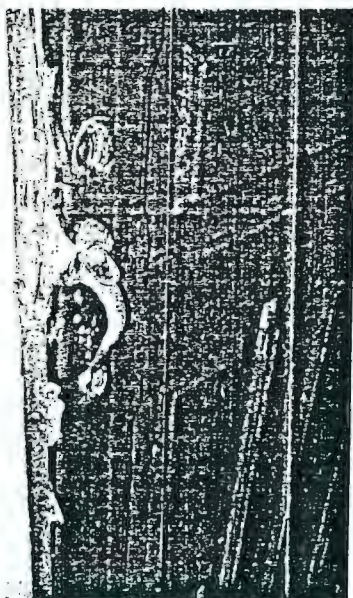
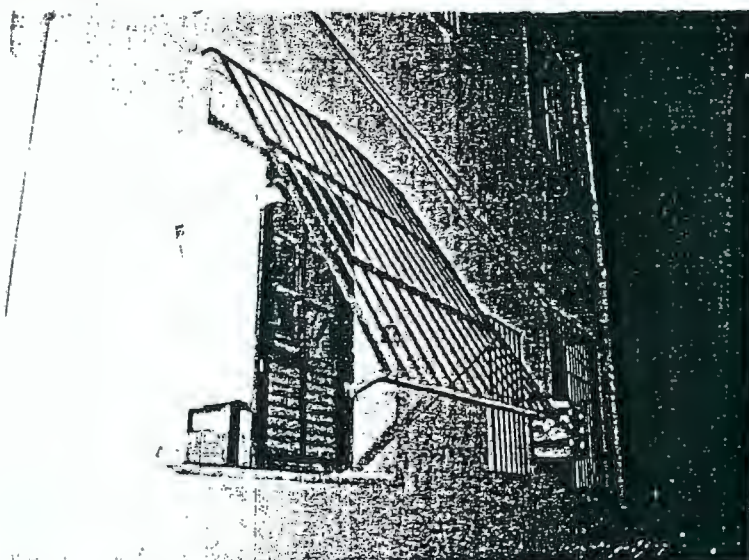


Figura 5- Porta da sala da gerência com sinais de arrombamento.



Romilson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal
Mat. 6760

VISTO:

Figura 6- Janela da sala de Encomendas e Arquivos arrombada (esta janela está destacada de cor rosa na Figura 1).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0514
3602
Doc:



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 77
Proc. GINSP/DR/PE
22 0001. 064 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

107
107
107

Anexo do Laudo nº 525/04

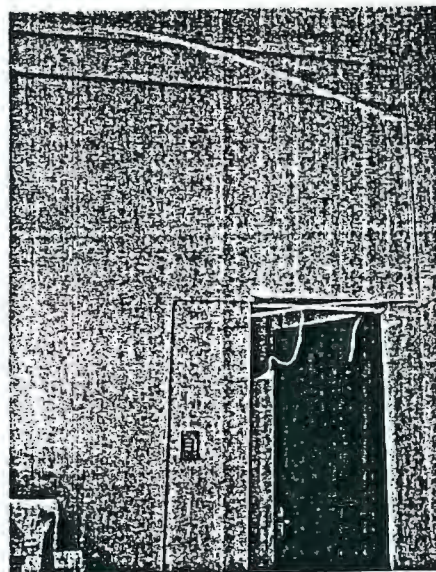
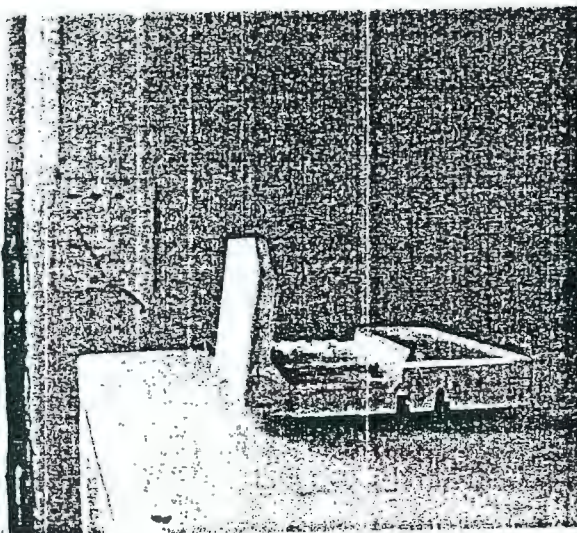


Figura 7- Painel de programação do alarme com fiação cortada (esquerda) e eletrocalha com fiação do sistema de alarme aparentes (direita).

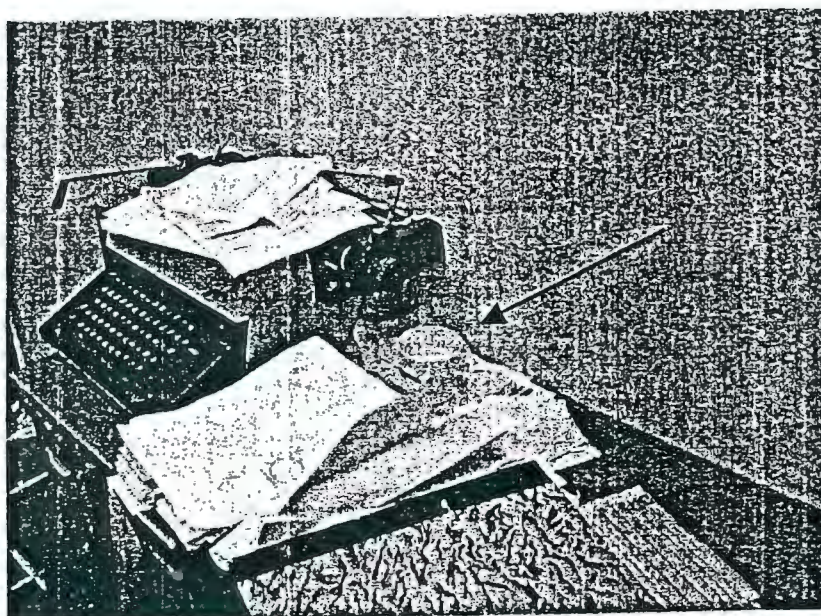


Figura 8- Sensor de alarme arrancado e caído sobre uma mesa (a seta aponta o sensor).

21

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0515
3602
Doc:

Rafaelson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal
Mat. 6760

VISTO:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 78
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 064 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

TOC 119 S036X
109
2

Anexo do Laudo nº 525/04

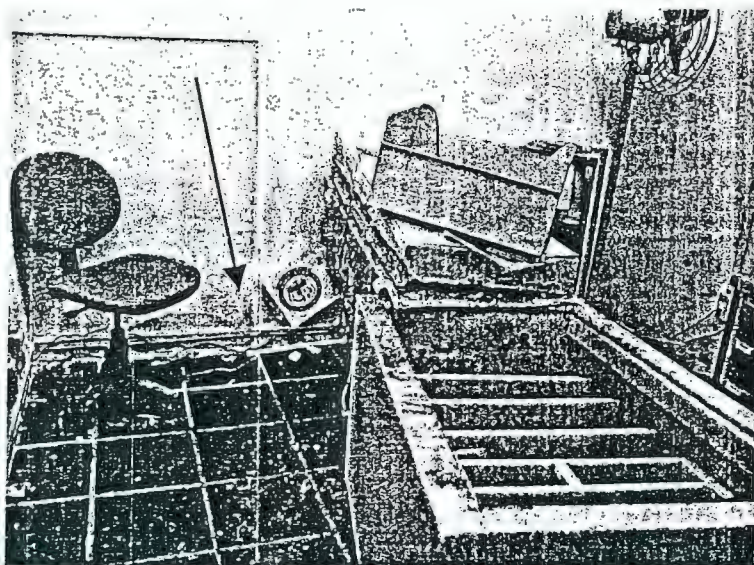


Figura 9- Cofre arrombado e tombado; sistema da central de alarme danificado (destacado com uma seta).

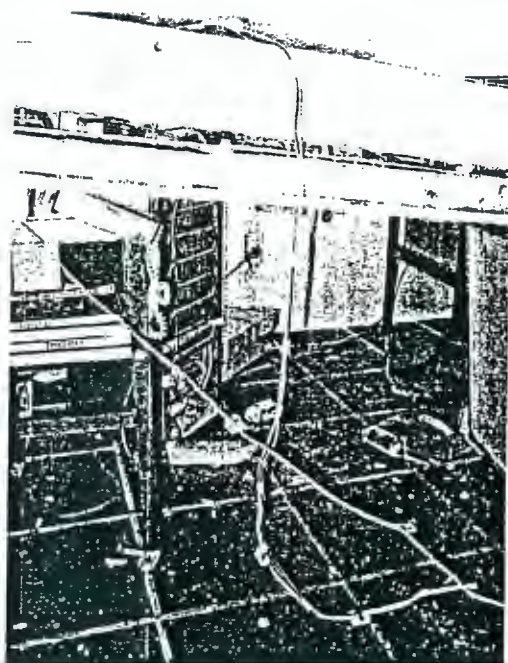
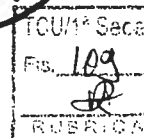


Figura 10- Dispositivo eletrônico de segurança, acoplado ao cofre, destruído.

VISTO:
Renilson Arthur G. de Moura
Perito Criminal Federal
Mat. 6760

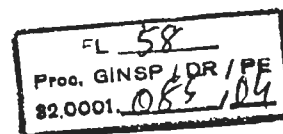
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0516
Fls: _____
5602
Doc: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO



OFÍCIO Nº 464/04-SETEC/PE

Recife, 21/07/2004



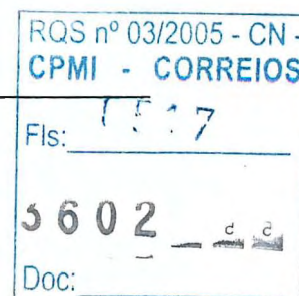
Senhora Diretora.

Em atenção ao exposto no ofício de nº 0099/2004-SSPR/GINSP/DR/PE, datado de 08/07/04, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o **LAUDO DE EXAME EM LOCAL (ARROMBAMENTO) Nº 558/2004-SETEC/SR/DPF/PE**, elaborados pelo Setor Técnico-Científico.

Atenciosamente,


MARIA DA PENHA N. DE AGUIAR
PERITA CRIMINAL FEDERAL
CHEFE DO SETEC/SR/DPF/PE
MAT. 0222733

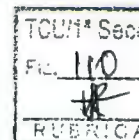
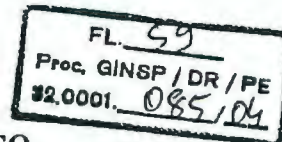
A Sua Senhoria a Senhora
Diretora Regional de Pernambuco
Jovelina Maria de Brito
EBCT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
RECIFE/PE





MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO



LAUDO N° 558/04

**LAUDO DE EXAME EM LOCAL
(ARROMBAMENTO)**

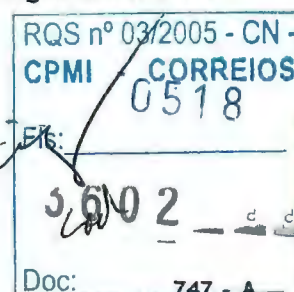
Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (20/07/2004), na cidade de Recife e no **SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Pernambuco**, de conformidade com a legislação vigente e nos termos do **Decreto nº 73.332** de 19 de dezembro de 1973, designados pela Chefe do Setor, Perita Criminal Federal **MARIA DA PENHA NASCIMENTO DE AGUIAR**, os Peritos Criminais Federais, **RODRIGO OCTAVIO DE PAIVA QUEIROZ FILHO** e **RICARDO COMUNELLO**, elaboraram o Laudo de Exame em Local (Arrombamento), a fim de ser atendida a solicitação da Diretora Regional dos Correios em Pernambuco, **JOVELINA MARIA DE BRITO**, contida no Ofício nº 0099/2004 – SSPR/GINSP/DR/PE, datado de 08/07/2004, aqui recebido em 14/07/2004 e protocolizado sob o nº 957/2004 - SETEC/SR/PE, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça. Inicialmente passam os Peritos a transcrever parte do expediente de solicitação:

“Comunicamos que a Agência dos Correios de João Alfredo, sito à Rua Santo Antônio, S/N – João Alfredo/PE-CEP-55720-970, foi encontrada com vestígios de arrombamento na manhã desta data. Solicitamos a presença da Polícia Federal para os levantamentos periciais”.

I - HISTÓRICO

Às 09:35h do dia 08/07/04, os Peritos Criminais Federais Rodrigo Octavio de Paiva Queiroz Filho e Ricardo Comunello deixaram a SRPE e dirigiram-se à cidade de João Alfredo PE para lá realizarem exame de local na agência dos Correios, que tinha sofrido um suposto arrombamento. Chegaram ao local às 12:05h, quando deram início aos exames. Foram recebidos pelo Sr. José Marcelo Xavier, gerente da agência. Os exames prosseguiram até as 14:20h, quando então os Peritos deixaram o local.

1



Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETEC/SR/PE

VISTO:



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Continuação do LAUDO Nº 558/04

II - DO LOCAL (Figura 1)

A agência dos Correios, localizada à Rua Santo Antônio, S/N, esquina com Rua Marechal Deodoro, João Alfredo PE, funciona em uma construção de um pavimento, cujo terreno é protegido, apenas na parte traseira e lateral esquerda, por muros baixos. A vizinhança imediata é principalmente residencial. As únicas vias de acesso ao interior da construção são uma porta de aço (do tipo esteira), frontal, janelas laterais e traseiras, basculantes, de vidro com esquadrias de alumínio, protegidas por grades metálicas presas à parede, e uma porta lateral, protegida por um portão gradeado. Além disso, a área externa, protegida pelos muros, é guarnecida por dois portões metálicos de grade: um localizado na parte frontal esquerda e o outro na parte traseira lateral direita. A agência é constituída por uma sala frontal de atendimento, que contém os guichês e a gerência, uma outra sala, denominada pelos funcionários "sala de operações", junto à qual ficam os banheiros, e uma terceira, a tesouraria, onde fica o cofre. A edificação é protegida por sistema de alarme interno, que contém sensores de presença e sirenes. O gerente não soube informar se é monitorado. A empresa responsável chama-se Mandacaru Vigilância Eletrônica.

III - DOS EXAMES

Ao examinarem o local, os Peritos puderam constatar o seguinte:

Na parte externa da construção:

- a) a porta de aço frontal, a porta lateral, as janelas laterais e o portão frontal encontravam-se íntegros, sem sinais de arrombamento;
- b) o portão gradeado lateral traseiro encontrava-se aberto e, no chão, encontravam-se partes do cadeado que, segundo informação, mantinha-o trancado (figuras 2 e 3);
- c) uma das janelas basculantes traseiras (que dá para a sala de operações) apresentava sinais de arrombamento (fig. 4): teve sua proteção de grade danificada e parcialmente arrancada da parede e teve seu vidro retirado; este encontrava-se encostado no muro traseiro (fig. 5); sob o vão (fig. 6), havia marcas de mãos, pés e calçados na parede (o gerente não soube informar se

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Oste Substituto do SETECRIM/PE
11-1 00000000

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 6519
Doc: 5607



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Continuação do LAUDO N° 558/04

tais marcas já existiam ali); a janela basculante localizada imediatamente à direita do vão encontrava-se aberta, porém não apresentava danos aparentes;

Na parte interna da construção:

d) na sala de operações: dois sensores de presença e uma sirene do alarme foram arrancados da parede (um sensor encontrava-se no chão e outro sobre a mesa); um terceiro sensor encontrava-se íntegro, na parede; sob o vão da janela retirada, havia marcas na parede; alguns documentos e papéis encontravam-se em desordem, mas o gerente não relatou falta aparente de algum objeto; a porta da divisória que a separa da sala de atendimento encontrava-se encostada, escorada por listas telefônicas;

e) na sala de atendimento (Figuras 7 e 8): havia, na parede, dois sensores de presença íntegros; um sensor foi arrancado da parede; o painel com o teclado de programação do alarme, bem como uma sirene, que ficavam na gerência, foram arrancados (encontrados sobre uma mesa); vários fios estavam partidos; as gavetas dos guichês encontravam-se fechadas (não ficavam trancadas, segundo informação); aparelhos como fax, computadores e balanças encontravam-se aparentemente intactos; o telefone estava mudo, porém os Peritos não identificaram o ponto onde a linha foi cortada;

f) na tesouraria: sensor de presença arrancado; o cofre encontrava-se tombado, sobre caixas de papelão, com sua porta arrombada e bastante danificada; o interior do cofre encontrava-se bastante remexido e continha moedas; segundo o gerente, foram levados aproximadamente R\$18.000,00 (dezoito mil reais); a tampa superior do cofre também encontrava-se arrombada; sala bastante remexida, com várias caixas e papéis espalhados pelo chão (Figuras 9, 10 e 11).

Obs.: o gerente informou que chegou a entrar na agência, antes da chegada dos Peritos.

IV - CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, os Signatários concluem que:

- a) a agência dos Correios examinada foi objeto de arrombamento;
- b) houve escalada da parede traseira e arrombamento/arrancamento da janela e grade protetora, com uso de ferramenta(s);
- c) vários componentes do sistema de alarme foram danificados/arrancados;
- d) o cofre foi tombado e arrombado com o uso de ferramenta(s);



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 62
Proc. GINSP / DR / PE
32.0001. 085/04

TOM 1ª Sece
Fl. 113
2

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Continuação do LAUDO Nº 558/04

e) os arrombadores deixaram de levar vários objetos de valor, como computadores, fax, etc.

Os Peritos propõem, como provável dinâmica dos acontecimentos, a seguinte:

Os arrombadores (muito provavelmente eram mais de um, em face da magnitude dos danos causados) invadiram a parte traseira do terreno da edificação mediante quebra do cadeado que fechava o portão lateral traseiro. Com o uso de ferramenta(s), arrancaram da parede parte da grade protetora, deixando-a danificada, e arrancaram a janela, entrando na agência pelo vão formado (foi necessário escalar a parede, já que a janela encontra-se a mais de 2 metros de altura do chão). Já no interior da construção, danificaram diversos componentes do sistema de alarme e, então, dirigiram-se ao cofre, que foi tombado e arrombado, com a abertura forçada de sua porta. Para sair, escalaram novamente a parede e saíram pelo mesmo vão da janela arrancada.

Têm por bem os Peritos esclarecido o assunto.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos encerram o presente laudo, produzido em quatro (04) folhas numeradas e um anexo fotográfico com quatro (04) folhas que, lido e achado conforme, assinam acordes.


RODRIGO O. DE PAIVA QUEIROZ FILHO
Perito Criminal Federal


RICARDO COMUNELLO
Perito Criminal Federal

VISTO:

Romilson Arthur Gonçalves de Azevedo
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETECSC/DFPE
Mat. 022.6760

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0521
5602 - 2/2
Doc:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 63
Proc. GINSP / DR / PE
PROD. 085 / 04

TOM. Sec.
Fig. 114

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

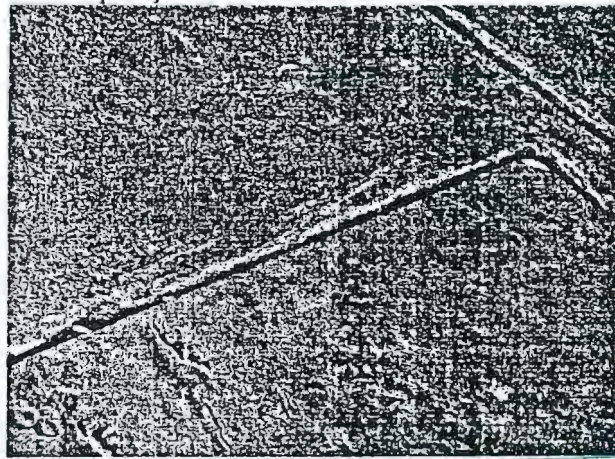
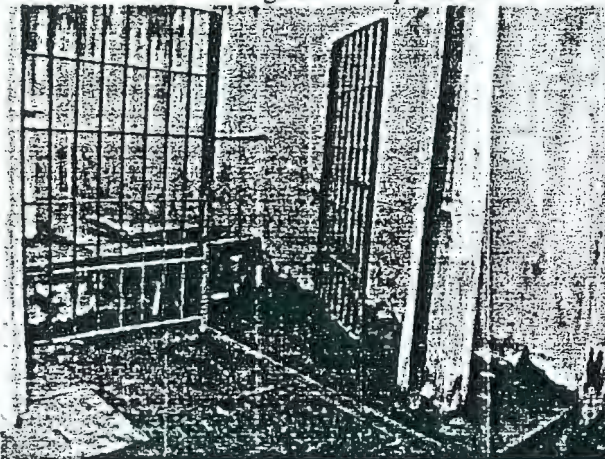
Continuação do LAUDO Nº 558/04

ANEXO

Figura 1: vista externa da agência



Figuras 2 e 3: portão lateral traseiro aberto e pedaços do cadeado no chão



Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETECRIME

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0522
3 602 - a
Doc:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 64
Proc. GINSP / DR / PE
92.0001. 085 / 04

115
R

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Continuação do LAUDO Nº 558/04

Figura 4: vão da janela arrancada e grade danificada

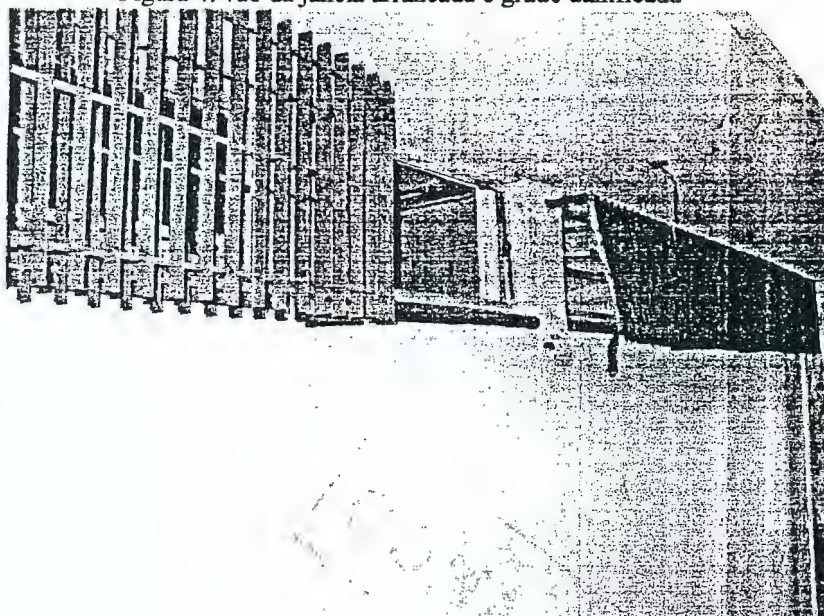


Figura 5: vidro encostado ao muro

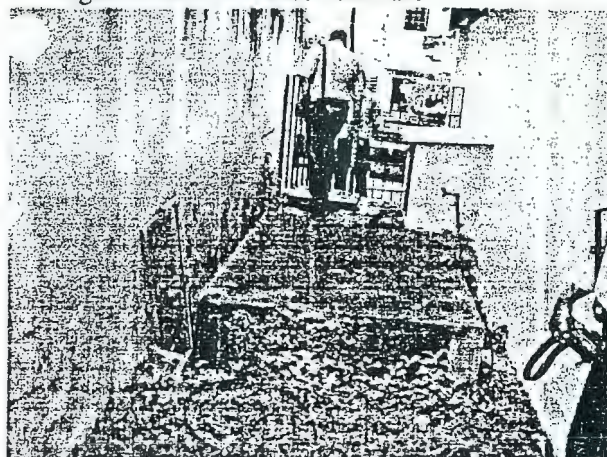
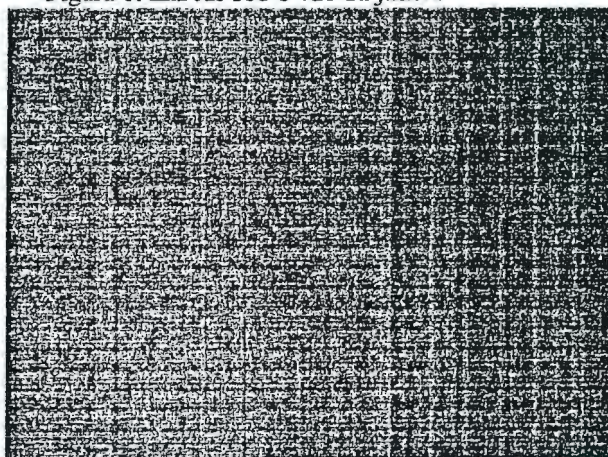


Figura 6: marcas sob o vão da janela



Ronilson Afonso Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETECRDP/PE
Mat. 022.6760

VISTO:

car

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0523
Fis: 3602
Doc:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 65
Proc. GINSP / DR / PE
22.0001. 085.04

TCU/1ª Sec
Fls. 116
RUBRIC

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Continuação do LAUDO Nº 558/04

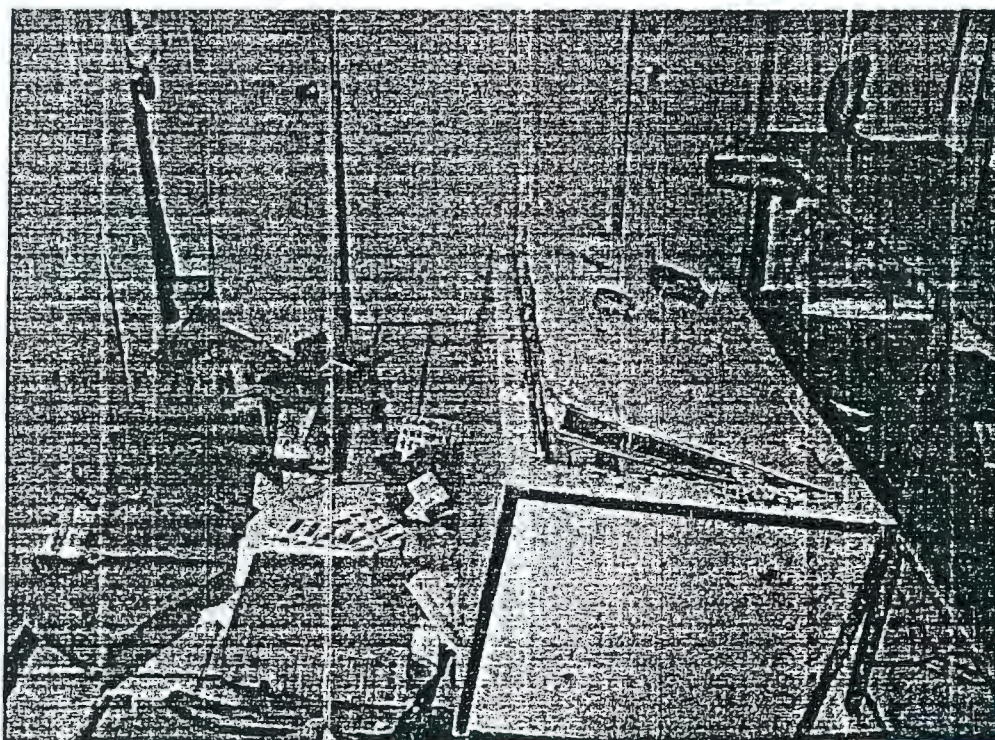
Figura 7: sirene e painel sobre a mesa da gerência



Figura 8: sala de atendimento com equipamentos intactos



Figura 9: tesouraria com o cofre aberto



Ronilson Arthur Gonçalves de Mello
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETEC/SCOP/PE
Mat. 022.6760

VISTO:

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0524
3602
Doc:



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL 66
Proc. GINSP / DR / PE
\$2.0001. 085/04

TCU/1ª Secex
Fls. 117
12
FEDERAL

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Continuação do LAUDO Nº 558/04

Figura 10: cofre aberto com a porta danificada

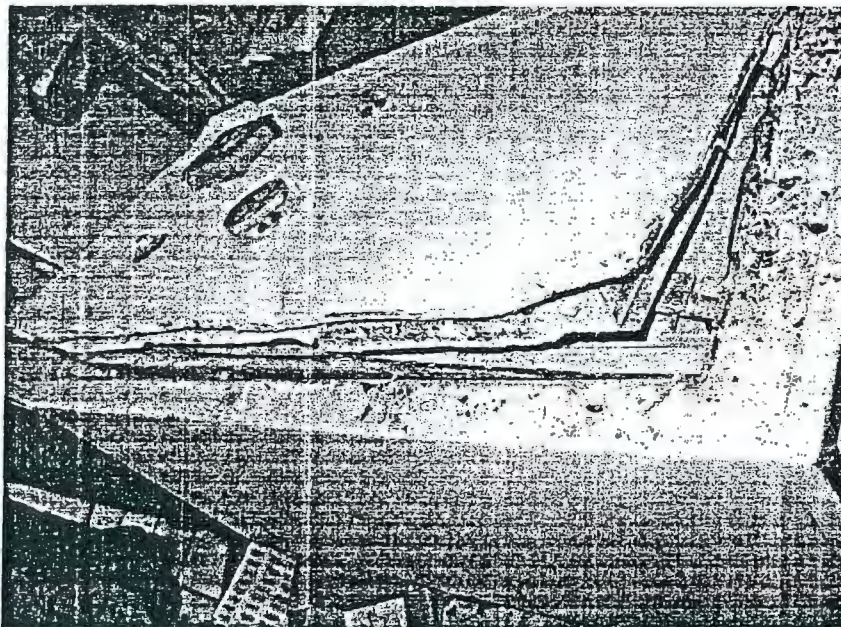
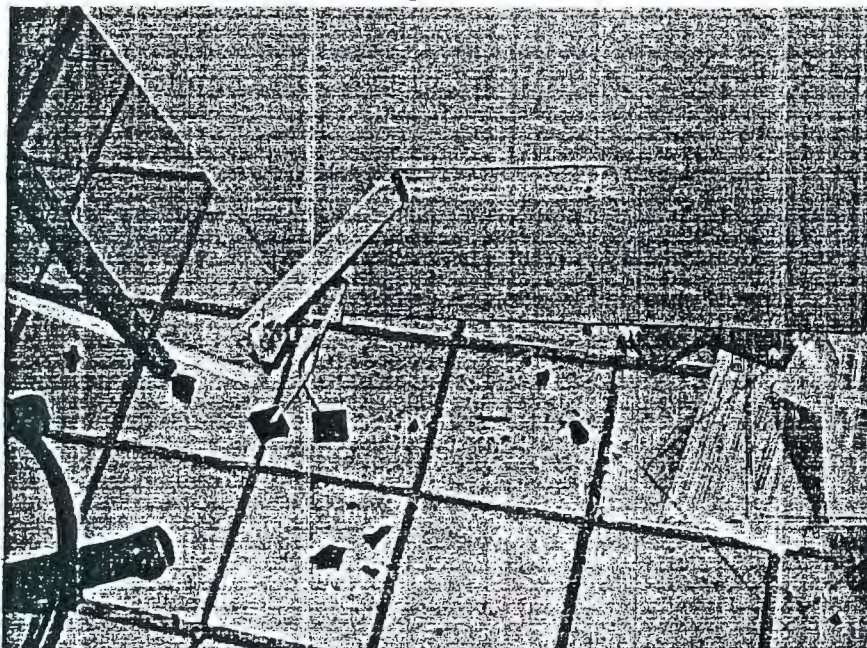


Figura 11: tampa superior do cofre arrombada



Ronilson Arthur Gonçalves de Aguiar
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETEC/SRDP/PE
Mat. 022.6760

VISTO:

BGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0525
3602
Doc. 2

FL. 48
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 076 / 04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

OFÍCIO Nº 485/04-SETEC/PE

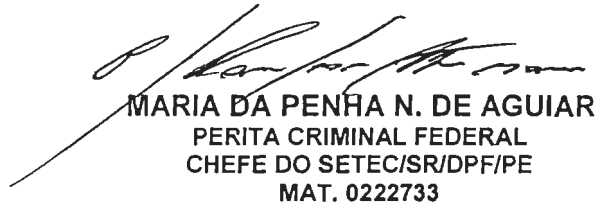
Recife, 29/07/2004

TCU/1ª Sedex
Fls. 118
2

Senhora Diretora.

Em atenção ao exposto no ofício de nº 0075/2004-SSPR/GINSP/DR/PE, datados 28/06/04, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o **LAUDO DE EXAME EM LOCAL (ARROMBAMENTO) Nº 644/04-SETEC/PE**, elaborado pelo Setor Técnico-Científico.

Atenciosamente,


MARIA DA PENHA N. DE AGUIAR
PERITA CRIMINAL FEDERAL
CHEFE DO SETEC/SR/DPF/PE
MAT. 0222733

A Sua Senhoria a Senhora.

Jovelina Maria de Brito.

Diretora Geral em Pernambuco

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Recife/PE.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 6526
602
Doc: 2



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 49
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 076 / 01

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 644/2004-SR/PE

TCU/1ª Seção
Fls. 118
FUE/12

**LAUDO DE EXAME EM LOCAL
(Arrombamento)**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e quatro (21/07/2004), nesta cidade do Recife, e no **SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO** da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, de conformidade com a legislação vigente e nos termos do Decreto nº 73.332, de 19 de dezembro de 1973, designados pela Chefa do Setor Perita Criminal Federal **MARIA DA PENHA NASCIMENTO AGUIAR**, os Peritos Criminais Federais **ASSIS CLEMENTE DA SILVA FILHO** e **MAURO DE SOUZA CRISPIM**, elaboraram Laudo de Exame em Local (Arrombamento), a fim de ser atendida à solicitação da Diretora Regional de Pernambuco da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT **JOVELINA MARIA DE BRITO**, feita através do **Ofício nº 0075/2004-SSPR/GINSP/DR/PE**, datado de 16/06/2004, aqui recebido na mesma data e protocolizado neste SETEC sob o nº 756, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar possa à Justiça, bem assim, para atenderem ao expediente abaixo transcrito:

“Comunicamos que a Agência dos Correios de Goiana, sito a Praça Duque de Caxias, 584 – Goiana/PE-CEP-55900-970, foi encontrada com vestígios de arrombamento na manhã desta data. Solicitamos a presença da Polícia Federal para os levantamentos periciais”.

Em consequência passaram os Peritos aos exames que se fizeram necessários descrevendo-os da forma como segue.

I - HISTÓRICO

Às nove horas e vinte minutos (09h20) do dia 16/06/2004, em atenção à comunicação verbal do APF Álvaro Arruda – plantonista do dia, os Peritos que assinam este Laudo, em viatura oficial, dirigiram-se à sede da Agência dos Correios em

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETEC/SSPR/PE
14.01.072.6760

VISTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0527
Fls: 3602
Doc:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 50
Proc. GINSP / DR / PE
82.0001. 076 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE

TOU/1ª Secex
nº 120
18
PERÍCIA

Goiana, localizada ao lado da Duque de Caxias, nº 584, Centro, para proceder a exame em local.

No local em epígrafe, a perícia foi recebida pelo Senhor CLÓVIS PROCÓPIO DOS SANTOS (gerente da agência) que nos forneceu informações sobre o ocorrido e mostrou as dependências onde ocorreu o fato.

II - DO LOCAL

Trata-se da Agência da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT em Goiana, construída em alvenaria de tijolos, cor bege, a qual funciona num prédio provido por dois pavimentos, térreo e 1º andar, com cobertura de laje e telhas de fibrocimento, piso paviflex, luminárias fluorescentes, refrigeração central e sistema de segurança (sensores e alarme), os quais tiveram toda fiação danificada, além da fiação central de comando do alarme.



Figura-1. Tomada externa da fachada da agência dos Correios em Goiana.

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETECSP/DFPE
Mat. 022.6760

VISTO:

Assinatura

RQS nº 03/2005 2CN -
CPMI 0528
Fls: 3602
Doc:



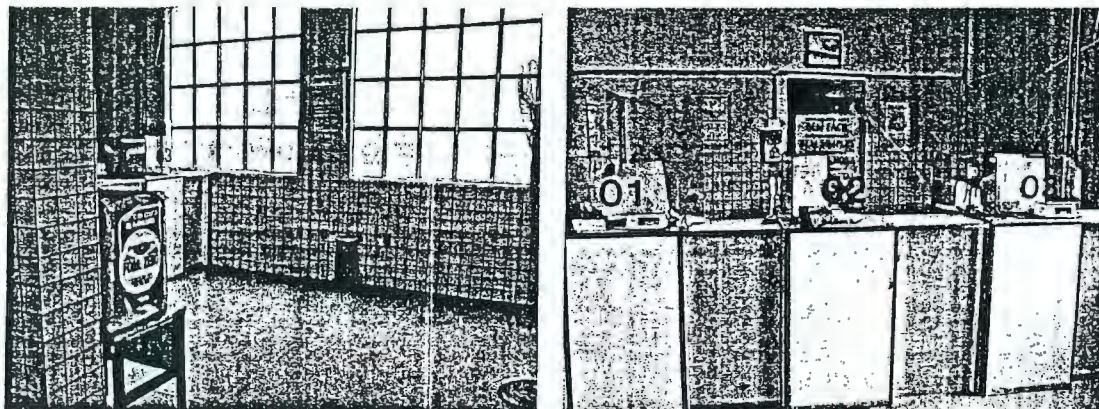
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 51
Proc. GINSP / DR / PE
32.0001. 026 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE

TCU/1ª Secex
Fls. 121
RUBRICA



Figuras 2 e 3. Interior da agência. Detalhe para a forma de entrada à agência.

As dependências internas da referida agência estão distribuídas por divisórias de eucatex, conforme croqui abaixo:

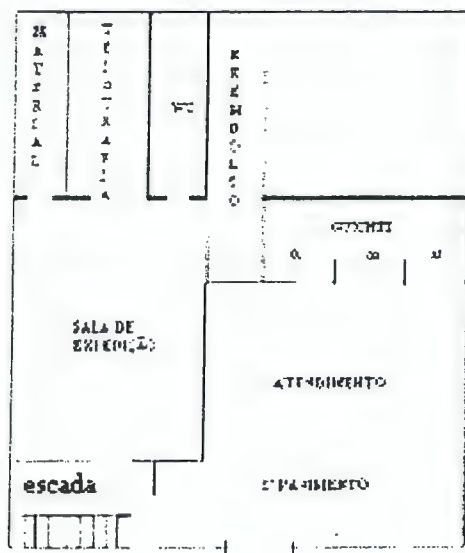


Figura 4. Croqui ilustrativo do 1º pavimento (térreo).

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Unidade Substituto do SETECSP/DFPE
Mat. 022.6760

VISTO:

Assassin

RQS nº 03/2005 - 3N -
CPMI CORREIOS
0529
Fls: 3602
Doc:



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 52
Proc. GINSP / DR / PE
2.0001.076 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE

T. Secex
Fls. 122
RUBRICA



Figura 5. Croqui ilustrativo do 2º pavimento.

III - DOS EXAMES

Inicialmente, os Peritos efetuaram uma varredura nas instalações físicas do prédio em tela, com o objetivo precípuo de coletar vestígios, necessários e indispensáveis a elucidação dos fatos.

A partir desta, passou a perícia a avaliar, a selecionar, a identificar e a interpretar os dados alcançados, a fim de estabelecer um raciocínio lógico acerca dos exames perquiridos, descrevendo-os com verdade e com todas as circunstâncias tudo o que encontrarem, os quais são descritos a seguir.

IV - DA CONSTATAÇÃO

Quando da nossa chegada à Agência, notamos que o local fora preservado. A perícia realizou os pertinentes exames, de fora para dentro do local, ficando constatado os elementos a seguir relacionados:

- ✓ A fiação externa (cabos de fibra óptica) da Embratel situada nos fundos do prédio havia sido cortada, conforme se vê na foto abaixo;

Ronison Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Dist. Subst. do SETECSP/PE
Mat. 022.6740

VISTO:

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CA -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0530
3602
Doc:



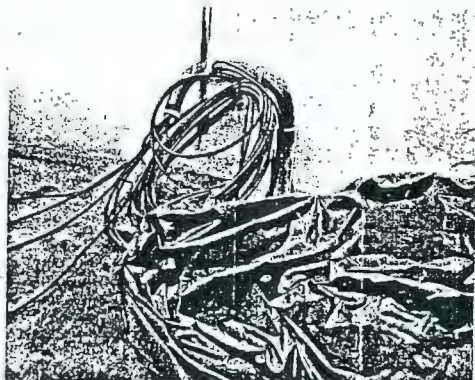
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL 53
Proc. GINSP / DR / PE
92.0001. 076 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

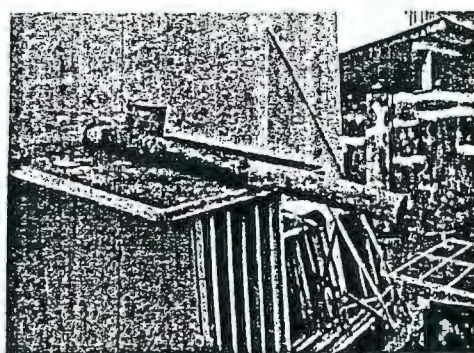
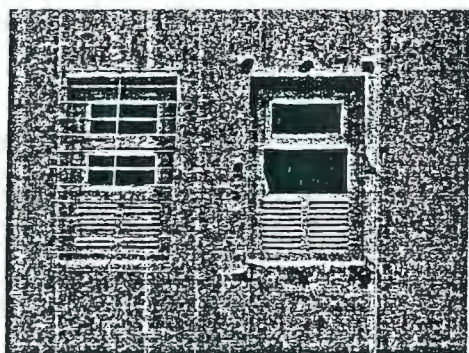
Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE

Sacex
Fls. 123
RUBRICA



Figuras 06 e 07. Retratam em detalhes a fiação da Embratel cortada.

✓ O acesso ao interior do imóvel, se deu por escalada, através da janela de madeira, situada nos fundos do imóvel, a qual serve de acesso à tesouraria, cuja grade de proteção foi arrancada e posteriormente seu quadriculado danificado, porém para galgarem os fundos do imóvel, os arrombadores escalaram o muro do Departamento de Assistência Social da Associação dos Fomecedores de Cana, o que ficou caracterizado pela argamassa desgastada com resquícios de tinta amarela semelhante a encontrada num tubo de ferro, o qual estava próximo a janela e que provavelmente foi utilizado para arrancar a grade, conforme se vê, respectivamente, nas figuras 08 e 09 abaixo:



Figuras 08 e 09. Fundos do prédio mostrando a área por onde se deu o acesso ao interior da agência e o tubo de ferro utilizado para arrancar a grade e arrombar o quadriculado.

Romilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Orc Subst. de IETECORR/PE
U. 033 8761

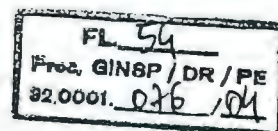
VISTO:

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CMI -
CPMI - CORREIOS
0531
Fls: _____
3602
Doc: _____

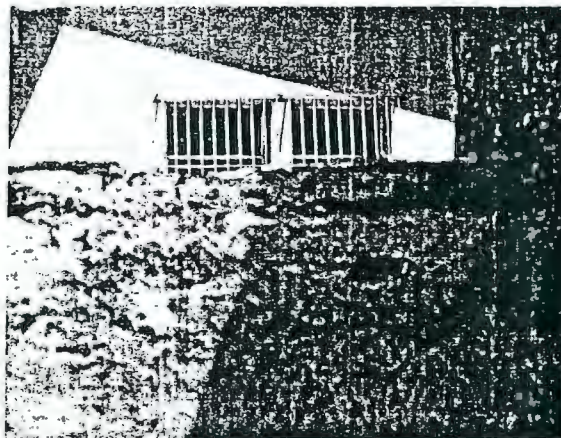
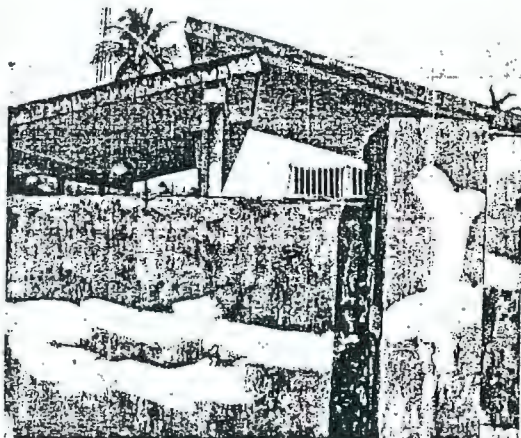
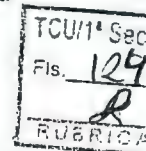


MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA



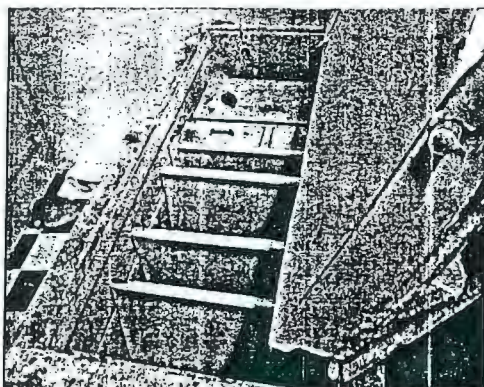
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE



Figuras 10 e 11. Exibem o muro da Assistência Social da Associação dos Fomecedores de Cana e as manchas de tinta amarela encontradas sobre o mesmo.

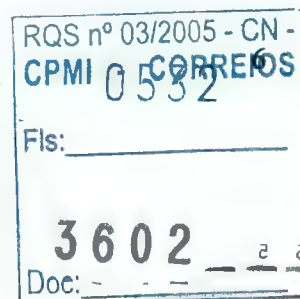
✓ Em seguida constatou-se que o cofre da tesouraria foi tombado e arrombado com auxílio de instrumento pérfuro-contundente similar à enxada encontrada no local, tendo a sua porta parcialmente arrancada, conforme se vê nas fotos abaixo:



Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Seção de SETEC/SDP/PE
Mat. 022.6780

VISTO:

Assinatura





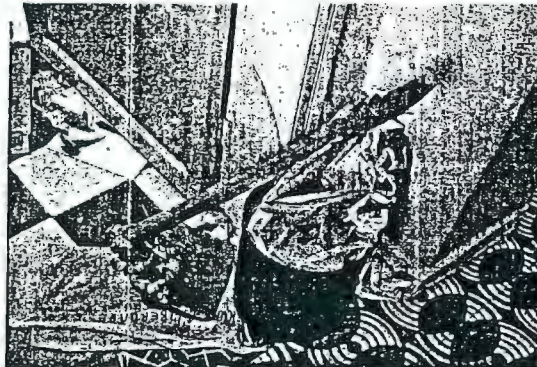
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

FL. 55
Proc. GINSP / DR / PE
32.0001. 076 / 04

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

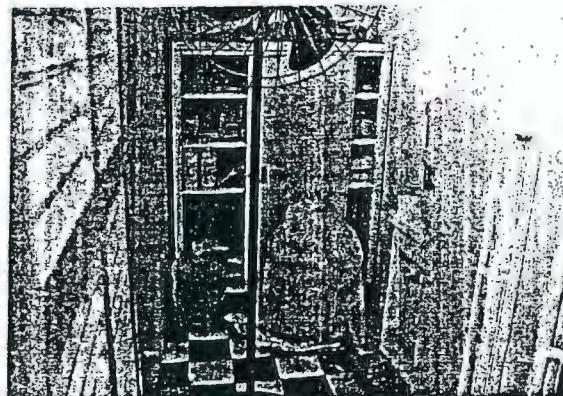
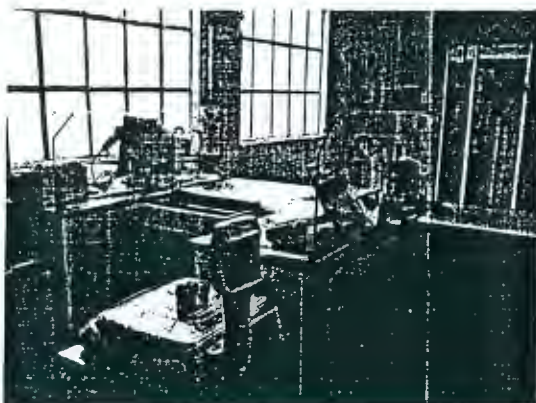
Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE

TCU/1ª Sece
Fls. 125
RUBRICA



Figuras 12 a 14 . Exibem o cofre arrombado e uma enxada encontrada no local;

- ✓ Conforme relato, o conteúdo (numerário) do cofre foi subtraído.
- ✓ Foram encontrados as salas de atendimento, arquivo e expedição em total desalinho, exibindo as gavetas dos guichês de atendimento, dos birôs e portas dos armários abertas, além de cadeiras fora do local, e os sensores e sirenes danificados sobre o piso, bem como, toda fiação do sistema de alarme cortada, conforme se vê nas ilustrações fotográficas abaixo:



Ronilson Arthur Gonçalves de Sá
Perito Criminal Federal
Diretor Substituto do SETEC/SR/PE
Mat. 022.6780

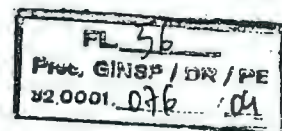
VISTO:

RQS.nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fls: 0533
3602
Doc:

Assinatura



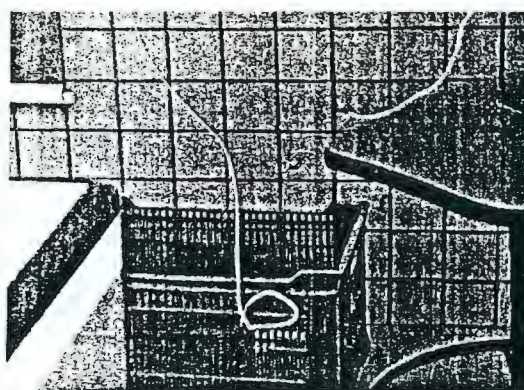
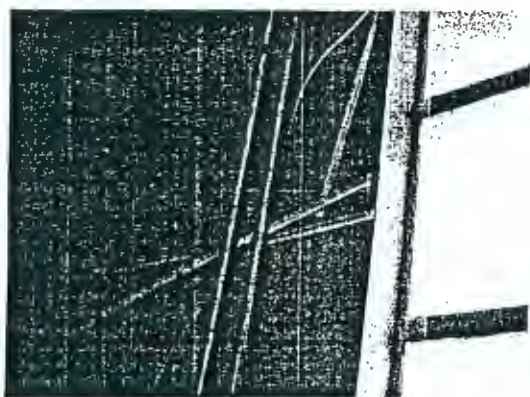
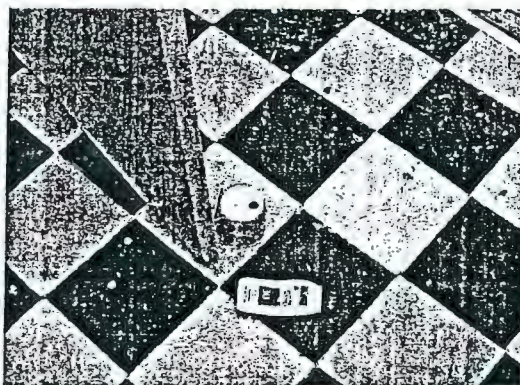
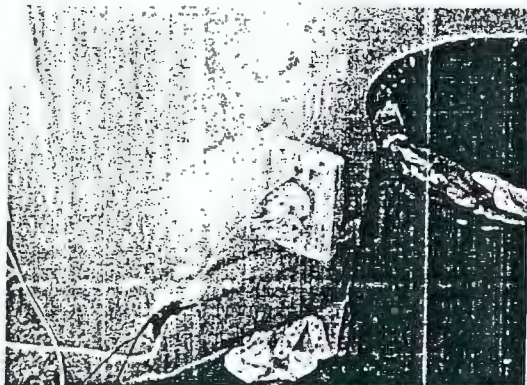
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO



Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE



Figuras 15 a 20. Detalhes do interior da agência.

V - CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, os Signatários concluem que:

- a) a agência dos Correios examinada foi objeto de arrombamento;
- b) houve escalada pelos fundos do imóvel, precisamente na janela de acesso a tesouraria, onde foi arrancada a grade protetora, seguido da destruição do quadriculado de madeira, com uso de ferramenta(s) com auxílio da força muscular;
- c) O cofre da tesouraria foi tombado e arrombado, utilizando para tal, instrumento perfuro-contundente do tipo enxada e/ou pé de cabra;

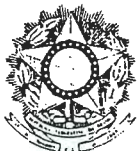
Os Peritos propõem, como provável dinâmica dos acontecimentos, o seguinte:

Ronilson Arther Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Chefe Substituto do SETECSP/PE
Mat. 022.6780

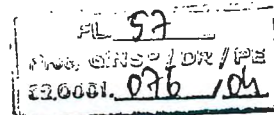
VISTO:



Assinatura

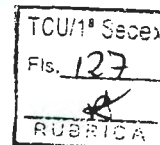


MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

Continuação do Laudo nº 644/04-SR/PE



Os arrombadores (muito provavelmente eram mais de um, em face da magnitude dos danos causados) escalaram o muro lateral esquerdo do imóvel contíguo ao prédio Assistência Social da Associação dos Fornecedores de Cana, em seguida cortaram a fiação da Embra-tel (temendo haver sistema de alarme monitorado). Dirigiram-se a janela dos fundos que dá para a tesouraria, onde com auxílio de ferramentas (instrumento perfuro-contundente) arranca-ram parte da grade protetora e quebraram o quadriculado de madeira, adentrando na agência. Já no interior da construção, verificaram todas as fiações do sistema de alarmes, danificando-as, inclusive os sensores e as sirenes, para em seguida tombarem e arrombarem o cofre, pro-velmente utilizando para tal, a enxada encontrada na porta da tesouraria.

Nada mais havendo a lavrar, foi encerrado o presente Laudo com 09 (nove) folhas numeradas que, lido e achado conforme, assinam acordes.



ASSIS CLEMENTE DA SILVA FILHO
Perito Criminal Federal

Matrícula 8.641

SETEC/SR/DPF/PE



MAURO DE SOUZA CRISPIM
Perito Criminal Federal

Matrícula 10.428

SETEC/SR/DPF/PE

Ronilson Arthur Gonçalves de Moura
Perito Criminal Federal
Onde houver a SETEC/DPF/PE

VISTO:





De: GERAD/DR/CE

Protocolo

Ao: CHEFE DO DESEG

CI / SUSEP/GERAD/DR/CE-0012/2005

Ref.: CI/GAB/DESEG-611/2005-CIRCULAR

08 / 08 / 2005
Recebido
DESEG

TCU 1ª Secex
Fls. 128
RUBRICA

(742)

Assunto: Atendimento a requisição do TCU

Fortaleza-Ce., 05 de agosto de 2005.

Abaixo, descrevemos a documentação e apresentamos as respostas solicitadas através do documento da referência:

- a) Quantas assistências técnicas foram prestadas pela empresa Comam, por unidade (AC) atendida?

No anexo I apresentamos um quadro onde estão registradas as datas das assistências técnicas prestadas pela Comam em cada unidade.

- b) Cópia de todos os relatórios de sinistros envolvendo os cofres fornecidos pela Comam.

Na DR/CE um único delito foi registrado envolvendo cofre fornecido pelo Comam e aconteceu na AC Guaraciaba do Norte. Cópia do relatório de apuração está sendo encaminhada no anexo II.

- c) Qual empresa presta, atualmente, o serviço de assistência técnica aos cofres fornecidos pela Comam?

CASA DO COFRE – Provedor de Segurança
CNPJ: 00.400.987/0001-31
Inscrição Municipal: 115.841-4
Rua Padre Valdevino nº 2641 CEP 60135-041
PABX (85) 3261-3030
Fortaleza-Ceará.

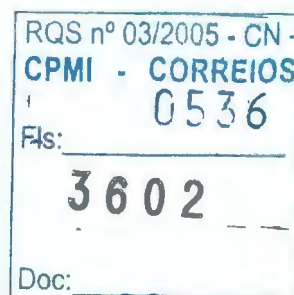
- d) Qual a modalidade licitatória utilizada para a contratação da empresa a que se refere a alínea anterior?

O serviço é prestado mediante o Contrato nº 043/2003, cujo aditivo de prorrogação tem vigência até 15/07/2006 e é oriundo do CONVITE nº 23/03, homologado por meio do Relatório 1683 de 27/06/2003.

Atenciosamente,

MÁRIO FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
GERAD/DR/CE

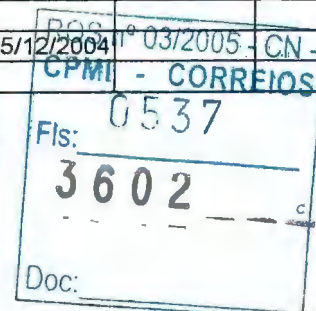
AFS/



ANEXO I

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ
ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMAM - POR DATA/AGÊNCIA

ITEM	AGÊNCIA	Nº PIB	Nº NF	ANO/DATA EMISSÃO DA OS				
				2003		2004		
1	ACOPIARA	38517	37			26/04/2004		
2	ALDEOTA	40759	146	05/11/2003				
3	ALMOXARIFADO	40878	152					
4	AMONTADA	40889	347					
5	AQUIRAZ	38516	31			04/10/2004		
6	ARACOIABA	40751	114	04/04/2003	14/07/2003			
7	BARÃO DE STUDART	40738	73	23/12/2003		20/05/2004		
8	BATURITÉ	40472	82			22/07/2004		
9	CASCADEL	40745	115	04/04/2003	28/05/2003	27/01/2004	14/07/2004	
10	CAUCAIA	38518	32					
11	CEDRO	40879	153					
12	CENTRAL	40758	145					
13	CONJUNTO CEARA	40762	147					
14	CRISTO REI	38519	34			17/05/2004	07/07/2004	14/07/2004
15	DUQUE DE CAXIAS	38520	35					
16	GRANJA	40747	98			22/10/2004		
17	GUARACIABA DO NORTE	40746	100					
18	HORIZONTE	40752	116	04/04/2003				
19	IGUATEMI	40737	74			26/04/2004		
20	IGUATÚ	40880	154					
21	ITAPAGÉ	40749	102					
22	ITAPIOCA	40884	155	10/09/2003		29/12/2004		
23	JAGUARETAMA (1)	40882	156			21/10/2004		
24	JAGUARUANA	38521	36					
25	JUREMA	40740	72	10/09/2003		22/07/2004		
26	LAVRAS DA MANGABEIRA	40736	79	23/12/2003				
27	MASSAPÉ	40743	103			10/11/2004		
28	MILHÃ	40888	248					
29	MISSÃO VELHA	40753	117	04/04/2003				
30	MOMBAÇA	40739	80	21/05/2003		09/02/2004	22/03/2004	25/05/2004
31	MOMDUBIM	40876	150					
32	MONSENHOR TABOSA	40744	104					
33	NOVA JAGUARIBARA	38522	38	24/09/2003	20/11/2003	03/02/2004	01/09/2004	
34	ORÓS	40754	118	04/04/2003	18/06/2003			
35	PACAJUS	40741	81			01/12/2004	28/12/2004	
36	PARANGABA	40760	148	30/06/2003				
37	PEREIRO	40881	157			26/10/2004	14/12/2004	
38	PIQUET CARNEIRO	40885	251			28/06/2004		
39	PRADO	40877	151			10/11/2004		
40	QUIXERAMOBIM	40755	119	04/04/2003	29/05/2003			
41	REDENÇÃO	40887	249					
42	RODOLFO TEÓFILO	40761	149					
43	RUSSAS	40756	120	04/04/2003				
44	SANTANA DO ACARAU	40750	105			17/05/2004	04/11/2004	
45	SANTANA DO CARIRI	40757	121	04/04/2003				
46	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	38523	33			19/04/2004	12/08/2004	
47	SENADOR POMPEU	40883	158					
48	SOLONOPOLE	40886	250					
49	TRAIRI	40735	83	27/05/2003	03/10/2003	15/12/2004		
50	URUBURETAMA	40748	99	27/06/2003				





PROCESSO GINSP/DR/CE

- GPA -

120001 00622.04

NATUREZA

E-MAIL

NUMERO

S/N

DATA

05/11/2004

Procedência: GINSP/DR/CE

TCU/1ª Seção

Fls. 130

R

Nome: GINSP/DR/CE

Assunto: ARROMBAMENTO OCORRIDO NA AC/GUARACIABA DO NORTE/CE EM 05/11/2004

ANDAMENTO				PROCESSOS JUNTOS		
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA	
1º GINSP	08	11	2004	21º		
2º GINSP	12	11	2004	22º		
3º Diretor	24	11	2004	23º		
4º GICOF	06	12	2004	24º		
5º GINSP	08	12	2004	25º		
6º P. Federal	22	12	2004	26º		
7º				27º		
8º				28º		
9º				29º		
10º				30º		
11º				31º		
12º				32º		
13º				33º		
14º				34º		
15º				35º		
16º				36º		
17º				37º		
18º				38º		
19º				39º		
20º				40º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO ANO RUBRICA

1º
2º
3º
4º
5º

ANEXOS

NÚMERO ANO RUBRICA

1º
2º

RGSP 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0538
3602
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/CE

Ao: DIRETOR REGIONAL/CE

CI/GINSP/CE/0314/2004

Ref.: GPA 120001.00622.04



ÁREA RESERVADA
AO PROTOCOLO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APURAÇÃO

Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2004.

Em atendimento ao que preceitua o MANCIN, Módulo 7, Capítulo 2, Subitem 2.2.2., solicitamos a V.S^a autorizar apuração do arrombamento ocorrido na Agência de Correios e Guaraciaba do Norte/Ce, possivelmente, durante a madrugada de 05-11-2004, de onde roubaram a quantia de R\$14.270,30 em numerário e R\$8.574,60 referente a cartões telefônicos.

Para condução dos trabalhos indicamos o Inspetores Regionais Jose Elmer Belmino Romero Matrícula 8176461-8 e Tarcisio Júnior Matrícula 8176228-3, que estará autorizado a partir deste ato a convocar e ouvir arrolados, convidar testemunhas, notificar indiciado e requisitar todo e qualquer documento necessário à apuração, estando o mesmo ciente de que dispõe do prazo de 30 dias corridos para sua conclusão.

Atenciosamente


José Célio Coelho
GERENTE DE INSPEÇÃO
ECT/CE

Autorizo em 02/11/2004


Jeovairton Félix Barroso
Diretor Regional Ajudante ECT/CE
José Alcino Araújo Silva
Diretor Regional
ECT/DR/CE

Jsr.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO NO CEARÁ
INVENTÁRIO DE NUMERÁRIO

1

AC GUARACIABA DO NORTE/CE - STO 12301680

JURISDIÇÃO DA REOP-06/CE - SOBRAL/CE

GERENTE DA AGÊNCIA: JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA MATRÍCULA 8178192-0



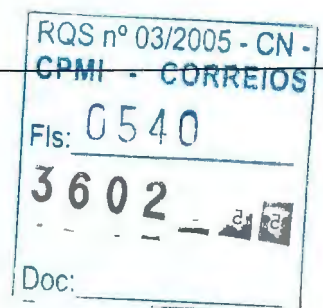
TCU/1ª Sec

Fis. 132

NUMERARIO	Quantidade	Valor Facial	Total QxVF	OBSERVAÇÃO			
M	0	0,01	-	Saldo que Passa em Cofre		25.304,6	
O	0	0,05	-	Banco Postal		20.903,9	
E	0	0,10	-	ECT mais 03 vales não contabilizados		4.400,70	
D	0	0,25	-	VALOR PERCENTUAL DO PREJUÍZO			
A	0	0,50	-	BRADESCO	83%	11.788,5	
S	0	1,00	-	ECT	17%	2.481,7	
TOTAL MOEDAS			-	Total		14.270,30	
C	0	1,00	-				
E	0	2,00	-				
D	0	5,00	-	Identificação de cheques dos serviços de Correios			
U	0	10,00	-	Banco/Agência	Conta	Cheque	Valor
L	0	20,00	-	001/2093	10.429-9	850761 3	261,10
A	0	50,00	-	237/0677	005203 5	ZFHDTK 001650	125,26
S	0	100,00	-	001/2093	6.918-3	852157 3	8,00
TOTAL CÉDULAS			-	001/2093	12.985 2	850057 6	140,00
TOTAL (MOEDAS+CÉDULAS)			-	001/2093	11.048-5	850148 3	100,00
05 Cheque			634,36	Total			634,36
Títulos de Capitalização Resgatados e não Contabilizados			280,60	Títulos de Capitalização Resgatado e não Contabilizados			
				12 Aniversário	24	2,58	61,92
Diferença existente no caixa da unidade já em apuração			10.119,37	Primavera	39	2,59	101,01
				Independência	33	2,60	85,80
				Pais	6	2,61	15,66
				São João	2	2,63	5,26
				Mães	3	2,74	8,22
TOTAL GERAL			11.034,33	Copa do Mundo	1	2,73	2,73
TOTAL SCADA			25.304,63	Total	108		280,60
DIFERENÇA(+/-)			(14.270,30)	GUARACIABA DO NORTE/CE 06 DE NOVEMBRO DE 2004			

Inventariantes	José Elmer Belmino Romero Inspetor Regional - Mat 8176461-8	Tarcisio Júnior Inspetor Regional - Mat 8176228-3
	Recebi o valor de R\$634,36 acima discriminado em cheque, mais R\$280,60 referente à títulos de capitalização resgatados e não contabilizados no montante de R\$914,96, concordando com todas especificações contidas no inventário acima descrito.	
Recibo	Jorge Luiz Gomes de Oliveira Chefe da AC Guaraciaba do Norte/Ce Mtrícula 8176228-3	

DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL
DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO NO CEARÁ



	QTD	VALOR
05169 010835+6 BANCO POSTAL-SACUDES	3	3.585,00
05177 010835+6 BANCO BRASILEIRO-PAGAMENTOS	3	4.401,80
05185 010835+6 BANCO POSTAL-PAGOLHIMENTOS	1	172,78
05207 010835+6 BANCO POSTAL-DEPOSITOS	3	3.077,75
05215 010835+6 BANCO POSTAL-RECEBIMENTOS	3	7.057,89
05460 030421425 OLIMPIA - FOLHA MAGAZINE REC	15	571,40
05460 03042723 GAME BAO - REALIDADE	3	80,00
05460 90063129 BETMAN REC.B. LID.TUL.TA.	12	494,80
05460 963115+5 SELORO GERENCIARIO DPVAT	5	303,39
05460 98048740 SEAGRI - RECEBIMENTO DE CONTRA	3	50,05
9885 ----- PAGAMENTO DE C.F. DE AGUAS	1	50,00
0014 ----- CARTA COMERCIAL	2	0,00
0030 ----- CARTA MAG COMERCIAL	8	11,15
0010 ----- SELEX CONVENCIONAL-DOCUMENTO	2	100,00
5574 ----- CPF-ON LINE	2	7,00
0000 ----- FOLHA DE PAGAMENTO		

Venda
Venda Valor Total de Venda de Prod.: 75,75
Valor Desconto de Produtos...: 0,00
Venda Valor Isenção de Produtos...: 0,00
Venda
Venda
Venda
Venda
Venda
Produtos Isentos

Código	Descrição	Vlr. Unt.	Qtde	Valor
--------	-----------	-----------	------	-------

Informativo Produtos

Valor Total a Vista (Chq/Din):	76,75
Valor Total Cartão Crédito :	0,00
Valor Total Ord. Bancária :	0,00
Valor Total Contrato :	0,00

SEDA 3.0

LC
lg
RAC
SEN
LUA
MP
ns

EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Log: 12301600 - AO GUARACIABA DO NORTE
RUA NOVE DE JANEIRO, 18
CENTRO - 62380-970
GUARACIABA DO NORTE - CE
CPF.: 34.020.316/4977-09 Tel.: 0652-2135
Ins Est.: 00000060420960

Movimento Numerario

Movimento: 08/11/2004 Hora: 21:20:08
Caixa : JORGE LUIZ DO Nat.: 81781920

Periodo : 08/11/2004 A 08/11/2004

Recebimento

tipo Documento: BP
Num. Documento:
tipo Origem : Banco Post Data : 08/11/2004
/lr. Dinheiro : 15,000.00
/lr. Cheque : 0.00
Valor Dinheiro: 15,000.00
Valor Cheque : 0.00
Valor Total : 15,000.00

EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Log: 12301600 - AO GUARACIABA DO NORTE

RUA NOVE DE JANEIRO, 18

CENTRO - 62380-970

GUARACIABA DO NORTE - CE

CPF.: 34.020.316/4977-09 Tel.: 0652-2135

Ins Est.: 00000060420960

Demonst. Financeiro

Movimento: 04/11/2004 Hora: 09:10:15

Caixa : JORGE LUIZ DO Nat.: 81781920

Saldo Anterior (SA).....	41.875,53
1-Receitas Diversas.....	0,00
2-Venda de Produtos.....	431,15
3-Desconto de Produtos (-):	0,00
4-Venda de Serviços.....	11.794,51
5-Descontos de Serviços(-):	0,00
6-Venda Selos Estampados...	0,00
7-Recebimento Numer. DR/AC:	0,00
8-Acertos(+):.....	0,00
9-Acertos Subcaixas Ent....	0,00
Total das Entradas(A)....	12.225,66
0-Recolhimento em Dinheiro:	12.500,00
1-Recolhimento em Cheques..	0,00
2-Troca Coupon Rponse.....	0,00
3-Remessa Numer. Outras AC:	0,00
4-Vendas Produtos(Contrato,	
Cartao,O.Bancaria.....	0,00
5-Vendas Servicos(Contrato,	
Cartao,O.Bancaria.....	0,00
6-Venda Sel. Est.(Contrato,	
Cartao,O.Bancaria.....	0,00
7-Pagamentos Efetuados.....	10.296,86
8-Acertos(+):.....	0,00
9-Acertos Subcaixas Saída..	0,00
10-Isencao de Produtos.....	0,00
11-Isencao de Servicos.....	0,00

Total de Saídas(B)..... 22.796,86

Saldo que Passa(SA+A-B): 25.304,63

Numerario Fixo(C)..... 0,00

Saldo em Cofre(SA+A-B-C): 25.304,63

Informativo Saldo

Saldo Dinheiro..... 25.774,79

Saldo Cheque..... 0,00

Total(Dinheiro+Cheque)... 25.774,79

Suprimento Numerar. SCxs.: 41,00

Recolhimento Dinh. SCxs.: 1.072,04

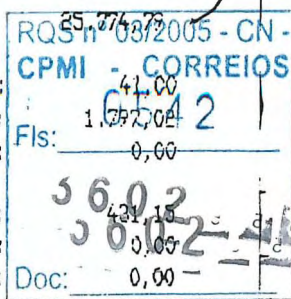
Recolhimento Cheque SCxs.: 0,00

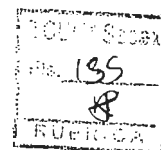
Venda Prod. (Din+Chq).... 431,15

Venda Prod. Cart Credito.: 0,00

Venda Prod. O.Bancaria.... 0,00

Venda Prod. Contrato..... 0,00





11/20/50, 11/21/50

Documents, 66-11754-7 Total: 21,171.8
 1966 June 1967 to Feb., 1973-20

3100 Airman (52) 33 05, 62

1-Reservas Diferidas	0,00
2-Venda de Produtos	76,75
3-Descontos de Produtos (-)	0,00
4-Venda de Serviços	13,71,07
5-Descontos de Serviços (-)	0,00
6-Vendas Sem Descontos	0,00
7-Descontos Diversos	13,000,00
8-Descontos	0,00
9-Descontos	0,00

	9,68
Totale des Energiekosten ...	28 727,52

Descrição	Valor
1-Previdenciamento em Dinheiro	11 573,53
2-Previdenciamento em Cheques	0,00
3-Troca de Cupon Resgate	0,00
10-Resgate Misto, Outras Ad.	0,00
4-Verbas Proditos(Contrato	0,00
Cartao, D.Bancaria	0,00
5-Verbas Servicos(Contrato	0,00
Cartao, D.Bancaria	0,00
6-Verba Sal. Est.(Contrato	0,00
Cartao, D.Bancaria	0,00
7-Pagamentos Efetuados	12 976,53
10-Acordos, O.	0,00
8-Resgate em Dinheiro	0,00
9-Resgate em Produtos	0,00
10-Resgate em Servicos	0,00

Total de Jorgensen..... 27 500 00

Saludo que remite al: _____
Número Final: _____

SAUC 81, Containing 5-01

Informative Value

Saldo Anterior	25.012,58
Saldo Deque	0,00

Total (Bartheiros) : 25.012,58

Suprimento Alimentar, 50x5x1	2.550,70
Recolhimento Dinh. 50x5x1	3.490,00
Recolhimento Cheque 50x5x1	0,00

Venda Prod. (Distrib.)	0.00
Venda Prod. (Cust. Serv.)	76.75

LIG 1 - C/5, BRAS. DE CORREIOS E TELEFONE
 N.º 1004100 - AO QUADRILHÃO DO NORTE
 TALH NOVE DE JANEIRO, 16
 CENTRO - 62060-970
 ARAUJÁ DO NORTE - DE
 003.1111 34.028.313/4777-09 Tel : 055-2135
 e fax : 0000538-20960

Veritas de Servicios

Documento: 04/11/2004 Hora: 09:07:32
 Página: 1006 1012 60 Data: 21/09/200

9/10/91 04:11/2004 04:11/2004

Activity Code	Activity Description
001	001
002	002
003	003
004	004
005	005
006	006
007	007
008	008
009	009
010	010
011	011
012	012
013	013
014	014
015	015
016	016
017	017
018	018
019	019
020	020
021	021
022	022
023	023
024	024
025	025
026	026
027	027
028	028
029	029
030	030
031	031
032	032
033	033
034	034
035	035
036	036
037	037
038	038
039	039
040	040
041	041
042	042
043	043
044	044
045	045
046	046
047	047
048	048
049	049
050	050
051	051
052	052
053	053
054	054
055	055
056	056
057	057
058	058
059	059
060	060
061	061
062	062
063	063
064	064
065	065
066	066
067	067
068	068
069	069
070	070
071	071
072	072
073	073
074	074
075	075
076	076
077	077
078	078
079	079
080	080
081	081
082	082
083	083
084	084
085	085
086	086
087	087
088	088
089	089
090	090
091	091
092	092
093	093
094	094
095	095
096	096
097	097
098	098
099	099

	QNTD	VALOR
05169 01083546 BANCO POSTAL-SANDES	3	5.595,00
0177 01083546 BANCO PRADESCO-PAGAMENTOS	3	4.401,30
05165 01083546 BANCO POSTAL-RECOLHIMENTOS	1	172,78
05207 01083546 BANCO POSTAL-DEPOSITOS	3	3.071,75
05215 01083546 BANCO POSTAL-RECEBIMENTOS	3	7.059,59
0440 03021403 COMPLEX - FOME MAGAZINE REC	15	311,48
0460 03042723 CARNE BAO - ALIMENTAÇÃO	3	60,00
0460 90023129 DEBRAN RECB. LICITUL.Tx.	12	494,90
0460 96011545 SEGURO OBRIGATORIO DPVAT	5	383,38
0460 98048740 SEAGRI - RECEBIMENTO DE CONTRAS	5	90,05
0365 ----- PAGAMENTO DE	1	50,00
0014 ----- CARTA COMERCIAL	1	9,00
0030 ----- CARTA MAG COMERCIAL	3	11,13
0010 ----- SELEX CONVENCIONAL-DOCUMENTO	2	15,00
0574 ----- UNF-CW LINE	2	2,00

RQS nº 05/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
6543

FFs:

10/11/19

11, 1941

ORIGINAL DOCUMENT

12. 12. 51

Doc:

2 200

Doc: 0,00

Valor Total de Venda de Serv.: 18.809,05
 Valor Desconto de Serviços.: 0,00
 Valor Isenção de Serviços.: 0,00
 Valor Total de Pagamentos.: 17.976,50

Serviços Isentos

Código Cód. Adm. Descrição
 Qtd Valor

Informativo Serviços

Valor Total à Vista (Cheq/Din): 13.711,07
 Valor Total Cartão Crédito : 0,00
 Valor Total Ord. Bancária : 0,00
 Valor Total Contrato : 0,00
 Valor Total Cupom Repasse : 0,00

SCADA 3.0

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 12301600 - AC GUARACIABA DO NORTE
 RUA NOVE DE JANEIRO, 18
 CENTRO - 62080-970
 GUARACIABA DO NORTE - CE
 CNPJ.: 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135
 Ins Est.: 00090068420960

Venda de Produtos

Movimento: 08/11/2004 Hora: 21:19:03
 Caixa : JORGE LUIZ GU Mat.: 81781920

Período: 09/11/2004 a 08/11/2004

Código	Descrição	Vir. Unt.	Qtd	Valor
170100203	CAIXA DE ENCOMENDA CE-	4,50		
	1	4,50		
151001262	SELO ORDINARIO R\$0,05	0,05		
	8	0,40		
151001297	SELO ORDINARIO R\$0,10	0,10		
	6	0,60		
151001315	SELO ORDINARIO R\$0,50	0,50		

137
 8

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 12301600 - AC GUARACIABA DO NORTE
 RUA NOVE DE JANEIRO, 18
 CENTRO - 62080-970
 GUARACIABA DO NORTE - CE
 CNPJ.: 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135
 Ins Est.: 00090068420960

RESUMO DAS CONTAS DO BANCO POSTAL

Movimento: 04/11/2004 Hora: 09:09:30
 Caixa : JORGE LUIZ GU Mat.: 81781920

VALDO ANTERIOR	35.731,15 +
RESERVAÇÃO	VALOR TOTAL
RECEB. NUN. AG. BANC.	0,00+
5169 SAQUES	3.395,00-
5231 ESTORNO DE SAQUES	0,00+
5177 PAGAMENTOS	4.491,86-
5240 ESTORNO DE PAGOS	0,00+
5207 DEPOSITOS	3.079,75+
5274 ESTORNO DE DEPÓS.	0,00-
5215 RECEBIMENTOS	7.089,89+
5282 ESTORNO RECEBIDOS	0,00-
5223 CARIÃO DE DÉBITO*	0,00*
5290 ESTORNO CT. DÉBITO*	0,00*
RECOL. NUN. AG. BANC.	15.000,00-
TOTAL ENTRADAS	10.169,64+
TOTAL SAIDAS	24.996,86-
TOTAL TRANSACIONAL	-14.827,22
VALDO ATUAL BANCO POSTAL	20.503,93+
* Não influenciam no Saldo Atual	

SCADA 3.0

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0545
 Fls: 5602
 Doc:

138
RUBRICA

Venda Prod. O. Bancária....	0,00
Venda Prod. Contrato.....	0,00
Venda Serv. (Dint+Chq).....	13.711,07
Venda Serv. Cart. Crédito....	0,00
Venda Serv. O. Bancária....	0,00
Venda Serv. Contrato.....	0,00
Vlr. Max. no Caixa.....	300,00

SCADA 3.0

Valor Total da Venda de Serv.:	11.734,51
Valor Desconto de Serviços....	0,00
Valor Isenção de Serviços.....	0,00
Valor Total de Pagamentos.....	10.469,64

Serviços Isentos

Código Cód. Adm. Descrição	Qtd	Valor
----------------------------	-----	-------

Informativo Serviços

Valor Total a Vista (Chq/Dint):	11.734,51
Valor Total Cartão Crédito :	0,00
Valor Total Ord. Bancária :	0,00
Valor Total Contrato :	0,00
Valor Total Cupon Rápido :	0,00

SCADA 3.0

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ig: 12301680 - AC GUARACIABA DO NORTE
 RUA NOVE DE JANEIRO, 18
 CENTRO - 62390-970
 GUARACIABA DO NORTE - CE
 INPJ..... 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135
 Ins Est.: 00000068420960

Venda de Serviços

Movimento: 08/11/2004 Hora: 21:18:20
 Caixa : JORGE LUIZ GO Mat.: 81781920

Período: 08/11/2004 a 09/11/2004

Código Cód. Adm. Descrição	Qtd	Valor
1562 ---- PREJUÍZOS APURAR DEL EXT-SAÍDA	1	2.696,77-
15164 01083546 BANCO POSTAL-SAQUES	1	1.600,00-
15177 01083546 BANCO BRADESCO-PAGAMENTOS	1	13.679,73-
15193 01083546 BANCO POSTAL-SUPRIMENTOS	1	5.097,98+
15207 01083546 BANCO POSTAL-DEPÓSITOS	1	3.435,00+
15215 01083546 BANCO POSTAL-RECEBIMENTOS	1	6.746,75+
15460 03021483 EUROFLEX - FOME MAGAZINE REC	8	324,05+
15460 03042723 CANVE IAU - MENSALIDADE	1	20,00+
15460 90023129 DEINAM REC.B. LIC.MUL.TX.	23	1.504,07+
15460 98011945 SEGURO OBRIGATORIO DPVAT		

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ig: 12301680 - AC GUARACIABA DO NORTE
 RUA NOVE DE JANEIRO, 18
 CENTRO - 62390-970
 GUARACIABA DO NORTE - CE
 INPJ..... 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135
 Ins Est.: 00000068420960

Movimento Numerário

Movimento: 04/11/2004 Hora: 09:09:02
 Caixa : JORGE LUIZ GO Mat.: 81781920

Período : 04/11/2004 A 04/11/2004

Recebimento

Valor Dinheiro:	0,00
Valor Cheque :	0,00
Valor Total :	0,00

Recolhimento

RGS nº 03/2005 - CN.
 CPMI - CORREIOS
 0546
 002

tipo destino : Banco Post Data 05/11/2004

Mr. Dinheiro : 11,573.53

Mr. Cheque : 0.00

Valor Dinheiro: 11,573.53

Valor Cheque : 0.00

Valor Total : 11,573.53

SCADA 3.0

SCADA 3.0

TCU/M^a Sece

Fls. 138

R

ROBATO

1-
2-ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
3-4g: 12301680 - AC GUARACIABA DO NORTE
4-TRACA NAVE DE JANEIRO, 18
5-CENTRO - 62380-970
6-GUARACIABA DO NORTE - CE
7-IMPJ.....: 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135
8-Ans Est.: 00000068420960
9-A

Estoque de Produtos

T

movimento: 05/11/2004 Hora: 21:20:28

10-Re Caixa : JORGE LUIZ GO Mat.: 81781920

11-Re

12-Tr

13-Resiltro...: Nenhum

14-Ver

Cart	Código	Descrição	QtddCx	Valor	QtddSc
15-Ven					
Cart					

16-Ven740200259 AEROGRAFIA FOTO NO 1,20

Cart 10 0

17-Page40101943 AEROGRAFIA NATAL 20 1,20

18-Acer 10 0

19-Acer740101935 AEROGRAFIA NATAL 20 1,20

20-Isen 10 0

21-Isen740101900 AEROGRAFIA NATAL 20 1,20

10 0

Total740101919 AEROGRAFIA NATAL 20 1,20

10 0

Saldo740100963 AEROGRAFIA REGIÃO S 0,80

Numer 22 0

Saldo740101293 AEROGRAFIA RIO ANTI 0,80

177 0

Info70100181 CAIXA DE ENCOMENDA 2,00

20 0

Saldo70100190 CAIXA DE ENCOMENDA 2,50

Saldo70100203 CAIXA DE ENCOMENDA 4,50

Total70100211 CAIXA DE ENCOMENDA 10 3

Suprime70100211 CAIXA DE ENCOMENDA 10 3

Recolhi72001051 CARNE DO BAO SERIE 20,00

0 1

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

4g: 12301680 - AC GUARACIABA DO NORTE

TRACA NAVE DE JANEIRO, 18

CENTRO - 62380-970

GUARACIABA DO NORTE - CE

IMPJ.....: 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135

Ans Est.: 00000068420960

Estoque de Produtos

movimento: 04/11/2004 Hora: 09:10:50

Caixa : JORGE LUIZ GO Mat.: 81781920

10

11

Filtro...: Nenhum

Código	Descrição	QtddCx	Valor	QtddSc
100				

17000021 GUIA POSTAL BRASIL 22,00

151 0

151 40100963 AEROGRAFIA REGIÃO S 0,80

151 22 0

151 40101102 KIT AEROGRAFIA SN - 5,00

151 5 0

151 40101293 AEROGRAFIA RIO ANTI 0,80

151 177 0

151 40101900 AEROGRAFIA NATAL 20 1,20

151 10 0

151 40101919 AEROGRAFIA NATAL 20 1,20

151 10 0

151 40101935 AEROGRAFIA NATAL 20 1,20

151 10 0

151 40101943 AEROGRAFIA NATAL 20 1,20

151 10 0

151 40200259 AEROGRAFIA FOTO NO 1,20

151 10 0

151 40500058 ENVELOPE PRE FRANG 1,20

151 122 2

151 40500481 KIT ENVELOPE PRE S 12,00

151 10 0

151 41000059 TELEGRAMA PRE-TAXA 3,75

151 0 11

151 41000091 TELEGRAMA PRE-PAGO 4,70

151 3 0

151 42000311 CHEQUE CORREIOS R\$ 360,2

151 0 7

151 42000320 CHEQUE CORREIOS R\$ 6,30

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI 3,75 CORREIOS

Fis: 4,70 547

360,2

Doc: 6,30

00101249 CARTÃO 1 TÍTULO EMB	300	10
	0	10,00
00102735 CARTÃO TEL TELECOM	0	8
	40	25,00
001102590 CARTÃO TELIF. PRE-	40	17
	150	20,00
42000362 CHEQUE CORREIOS R\$	150	11
	0	10,50
	0	9
----- a -----		
42000377 CHEQUE CORREIOS R\$	103,00	5
	0	0
000906371034 a 000906371902		
42000378 CHEQUE CORREIOS R\$	21,00	0
	0	0
----- a -----		
42000311 CHEQUE CORREIOS R\$	3,25	0
	0	7
----- a -----		
42000389 CHEQUE CORREIOS R\$	52,50	5
	0	0
000907951540 a 000807951609		
42000320 CHEQUE CORREIOS R\$	6,30	10
	1	0
000203729617 a 000203729706		
40000058 ENVELOPE PRE FRANG	1,20	122
	2	0
00020330 ENVELOPE SEDEX MAC	1,60	0
	2	0
40900482 ETIQUETA DECLARACA	0,00	178
	0	0
17000221 GUIA POSTAL BRASIL	22,00	2
	0	0
40101102 KIT AEROGRAFIA SN -	9,00	5
	0	0
40000461 KIT ENVELOPE PRE S	12,00	10
	0	0
49700407 FAF - PROGRAMA ALI	3,50	4
	0	0
151001254 SELU 0,01 ATABAQUE	0,01	390
	0	0
151001246 SELU 1,00 BERINBAU	1,00	210
	60	0
152006497 SELU COMEMORATIVO	0,45	810
	0	0
152006055 SELU COMEMORATIVO	0,55	60
	0	0
152006080 SELU COMEMORATIVO	0,40	168
	0	0
152006454 SELU ESPECIAL 12 P	0,80	450
	34	0
152006098 SELU ESPECIAL CAVA	0,40	120
	0	0
152006381 SELU ESPECIAL PLAN	0,60	150
	0	0
152005772 SELU HOM BARBOSA L	0,40	120
	0	0
152005989 SELU MARINHA M EMB	0,55	480
	0	0
151001360 SELU ORD 04 MENINO	0,95	270
	0	0
151001351 SELU ORD R\$0,74 BR	0,74	0
	40	0
151001343 SELU ORD R\$0,75 CA	0,75	90
	90	0
151006357 SELU ORDINARIO	0,01	330
	0	0
151001033 SELU ORDINARIO AS	0,27	0

42000370 CHEQUE CORREIOS R\$	21,00	0
	0	0
----- a -----		
42000389 CHEQUE CORREIOS R\$	52,50	0
	0	0
000807951540 a 000807951609		
42000397 CHEQUE CORREIOS R\$	103,00	0
	0	0
000906371884 a 000906371902		
44800407 FAF - PROGRAMA ALI	3,50	0
	0	0
41000462 ETIQUETA DECLARACA	0,00	0
	0	0
151000857 SELU ORDINARIO	0,01	0
	0	0
151001033 SELU ORDINARIO AS	0,27	0
	0	0
151001157 SELU ORDINARIO R\$	0,55	0
	39	0
151001246 SELU 1,00 BERINBAU	1,00	0
	60	0
151001254 SELU 0,01 ATABAQUE	0,01	0
	0	0
151001262 SELU ORDINARIO R\$	0,05	0
	158	0
151001270 SELU ORDINARIO R\$	0,60	0
	44	0
151001289 SELU ORDINARIO R\$	0,45	0
	72	0
151001297 SELU ORDINARIO R\$	0,10	0
	356	0
151001300 SELU ORDINARIO R\$	0,20	0
	0	0
151001319 SELU ORDINARIO R\$	0,50	0
	140	0
151001343 SELU ORD R\$0,75 CA	0,75	0
	90	0
151001351 SELU ORD R\$0,74 BR	0,74	0
	40	0
151001360 SELU ORD 04 MENINO	0,95	0
	0	0
151001386 SELU ORDINARIO R\$	1,15	0
	120	0
152005772 SELU HOM BARBOSA L	0,40	0
	0	0
152005989 SELU MARINHA M EMB	0,55	0
	0	0
152006055 SELU COMEMORATIVO	0,55	0
	0	0
152006080 SELU COMEMORATIVO	0,40	0
	0	0
152006098 SELU ESPECIAL CAVA	0,40	0
	0	0
152006381 SELU ESPECIAL PLAN	0,60	0
	0	0
152006454 SELU ESPECIAL 12 P	0,80	0
	34	0
152006497 SELU COMEMORATIVO	0,45	0
	0	0
5070100181 CAIXA DE ENCOMENDA	4,50	0
Re	0	0
Re70100190 CAIXA DE ENCOMENDA	0	0
Ver70100203 CAIXA DE ENCOMENDA	4,50	0
Ver	4	0
Ver70100211 CAIXA DE ENCOMENDA	5,50	0
Ver	3	0
170200330 ENVELOPE SEDEX MAC	1,60	0

TCU/M SadeX
Fis. 140
12

RQS nº 032005 - CN -
20 MI - CORREIOS
0 5 2 8
6 0 2 5 50 2 2
10
Doc: 1,60

01001287 SELLO ORDINARIO R\$	300	0
		0,43
01001319 SELLO ORDINARIO R\$	300	72
		0,50
01001157 SELLO ORDINARIO R\$	2.550	134
		0,53
01001270 SELLO ORDINARIO R\$	0	24
		0,60
01001306 SELLO ORDINARIO R\$	0	44
		1,15
01000991 TELEGRAMA PRE-PAGO	150	120
		4,70
01000059 TELEGRAMA PRE-PAGA	5	0
		3,78
01000022 TELESEMA 13 ANIVER	0	11
		5,00
	40	0

Valor Total Caixa 12.727,00
 Valor Total Subcaixa 2.889,13
 Valor Total (Ca+Subca) : 15.016,13

SCADA 3,0

01102733 CARTAO TEL TELECOM	0	130
		25,00
01102890 CARTAO TELEF. PRE-	40 F	17
		20,00
01102022 TELESEMA 13 ANIVER	150 F	11
		5,00
02001051 CANE DO BAI SERIE	(40)	12
		20,00
02001256 CANE DO BAI SERIE	0	1
		20,00
	(E)	0

Valor Total Caixa 12.727,00
 Valor Total Subcaixa 2.365,98
 Valor Total (Ca+Subca) : 15.092,98

SCADA 3,0

EC
 Ag
 RA
 DEN
 DIA
 ME
 INE

EC
 Ag

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ag: 12301680 - AC GUARACIABA DO NORTE

RACA NOVE DE JANEIRO, 18

CENTRO - 62380-970

GUARACIABA DO NORTE - CE

INFJ....: 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135

Ins Est.: 00000068420960

Estoque de Etiquetas

movimento: 04/11/2004 Hora: 09:12:08

Caixa : JORGE LUIZ GO Mat.: 81781920

Código Tip Fx. Inic. Fx. Final QtdCx QtdSc

747900512 IT	519611665	519611762	11	0
752401556 EN	322078040	322078337	60	36
752401556 EN	350192020	350194590	228	0
752401858 SS	740 57316-3		0	1
752402013 SC	140573044	140573631	60	40
752402803 RS			0	1
752402803 RB	176465815	176466807	100	0
752402735 IF	138696929	138697116	20	379
752402978 SQ	181320022	181320138	12	56
752402978 SQ	181322068	181325890	384	0
752402978 SQ	427430424	427432456	204	0
752402986 RA	786805829	786806413	60	739
752505998 CE	000671363	000671765	41	0
755000390 VP			0	5
339800170 NE	416069086	416069355	28	0

Total de Etiquetas: 2.491

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ag: 12301680 - AC GUARACIABA DO NORTE

RACA NOVE DE JANEIRO, 18

CENTRO - 62380-970

GUARACIABA DO NORTE - CE

INFJ....: 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135

Ins Est.: 00000068420960

RESUMO DAS CONTAS DO BANCO POSTAL

movimento: 08/11/2004 Hora: 21:33:07

Caixa : JORGE LUIZ GO Mat.: 81781920

SALDO ANTERIOR 20.903,93 +

DESCRICAO VALOR TOTAL

RECEB.NLM.AG.BANC 15.000,00+

0169 SAQUES 1.600,00-

0231 ESTORNO DE SAQUES 0,00+

0177 PAGAMENTOS 13.679,73-

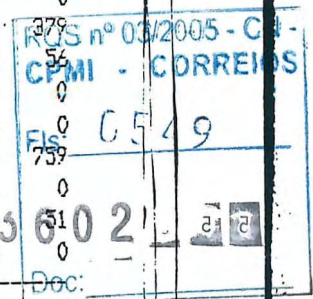
0240 ESTORNO DE PAGOS 0,00+

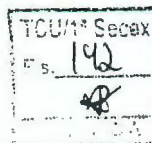
0207 DEPOSITOS 3.435,00+

0274 ESTORNO DE DEP.S. 0,00-

0215 RECEBIMENTOS 6.746,75+

0282 ESTORNO RECEBIMOS 0,00-





L.T. - ESR. BRAS. DE EXPEDIENTE E TELEFONOS
 Ag. 12301200 - AO GUARACIABA DO NORTE
 PLACA NOVE DE JANEIRO - 12
 CENTRO - 62180-970
 GUARACIABA DO NORTE - CE
 C.N.P.J. : 04.024.318/4774-01 Tel.: 4532-2105
 Ins. Est.: 00000068-2186

Demonst. Financeira

Movimento : 04/11/2004 data: 10.11.04
 Subdiviso: 001 no: 0178001

01-Recibos Diversos.....	0,00
02-Venda de Produtos.....	-21,00
03-Desconto de Produtos (-).....	0,00
04-Estorno de Produtos (-).....	0,00
05-Estorno Desc. Prod. (*).....	0,00
06-Venda de Servicos.....	1.213,87
07-Desconto de Servicos (-).....	0,00
08-Estorno de Servicos (-).....	0,00
09-Estorno Desc. Serv. (*).....	0,00
10-Venda de Estampagem.....	0,00
11-Estorno de Estampagem.....	0,00
12-Mercurio Relevis.....	0,00
13-Adaptos (*).....	0,00

Total de 2.047,87

14-Recuperação em Dinheiro.....	17,00
15-Recuperação em Cheques.....	0,00
16-Depositos Especiais.....	21,00
17-Venda de Produtos Contratos.....	0,00
18-Venda de Servicos Contratos.....	0,00
19-Venda de Servicos Contratos.....	0,00
20-Venda de Servicos Contratos.....	0,00
21-Venda de Servicos Contratos.....	0,00
22-Venda de Servicos Contratos.....	0,00
23-Venda de Servicos Contratos.....	0,00
24-Venda de Servicos Contratos.....	0,00

Total (8) 2.047,87

Subtotal (Amo) 0,00

Saldo a Transferir ao Car 0,00

Mercado Fixo 0,00

L.T. - ESR. BRAS. DE EXPEDIENTE E TELEFONOS
 Ag. 12301200 - AO GUARACIABA DO NORTE
 PLACA NOVE DE JANEIRO - 12
 CENTRO - 62180-970
 GUARACIABA DO NORTE - CE
 C.N.P.J. : 04.024.318/4774-01 Tel.: 4532-2105
 Ins. Est.: 00000068-2186

Estoque de Produtos

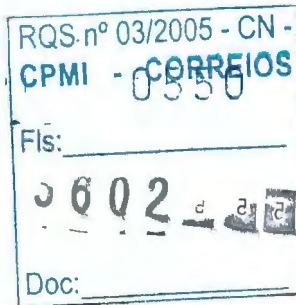
Movimento : 04/11/2004 data: 11-11-04
 Subdiviso: 002 no: 01781800

origem: Descoberto
 filial: Nenhum

Origem	Descrição	Vlr. Unit.	Quant.	Valor
	PRODUTO CAIXA DE ENCOMENDA CE-	5,50		
	PRODUTO CAIXA DE ENCOMENDA CE-	16,50		
	PRODUTO CAIXA DE ENCOMENDA CE-	1,20		
	PRODUTO CAIXA DE ENCOMENDA CE-	531,80		
	PRODUTO ENVELOPE INDEX 100 LEX	1,60		
	PRODUTO ENVELOPE INDEX 100 LEX	3,20		
	PRODUTO SELLO ESPECIAL DE FORTE	0,80		
	PRODUTO SELLO ESPECIAL DE FORTE	27,20		
	PRODUTO SELLO ESPECIAL DE FORTE	0,45		
	PRODUTO TELEFONIA (CE) 100 LEX	32,40		
	PRODUTO TELEFONIA (CE) 100 LEX	3,78		
	PRODUTO TELEFONIA (CE) 100 LEX	41,35		

Valor Total de Produtos: 732,38

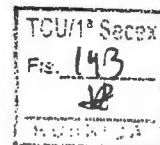
30004 3 0



Venda Serv. Cartão Telemar 1.000
 Venda Serv. Cartão Telemar 1.000
 Venda Serv. Cartão Telemar 1.000
 Venda Serv. Cartão Telemar 1.000

Venda Serv. Cartão Telemar 1.000
 Venda Serv. Cartão Telemar 1.000
 Venda Serv. Cartão Telemar 1.000
 Venda Serv. Cartão Telemar 1.000

Venda Serv. Cartão Telemar 1.000



Assunto: Relatório de Contas

31772319

Joana P. 177231-9

Supervisor: Eml. Caixa

10/07/2005



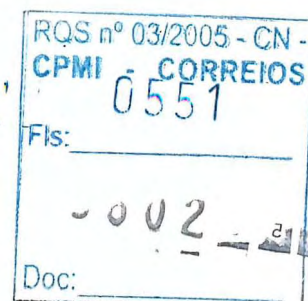
FCT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES
 12301560 - AC GUARACIABA DO NORTE
 PRACA NOVE DE JANEIRO, 12
 GUARACIABA DO NORTE - CE
 C.M.P.J.: 34.028.316/4777-09 Tel.: 0652-2135
 Ins. Est.: 0000062420960

Estoque de Produtos

Movimento : 24/11/2004 Hora: 10:07:23
 Subsistema : 001 Data: 31772319

Índice: Descricao
 Filio: Nenhum

Código	Descrição	Quant.	Valor
570100190	CAIXA DE ENCOMENDA CE-	2,50	
	(2)	5,00	
370100203	CAIXA DE ENCOMENDA CE-	4,50	
	(4)	18,00	
932001051	DRONE DO SAU SERIE 45s	20,00	
	(1)	20,00	
932101015	CARTÃO T END TELEMAR 5	6,31	
	10 FV	33,10	
932101249	CARTÃO T TEMAT ENDREALE	10,00	
	3 FV	30,00	
932101250	CARTÃO T TELECOMDEST	25,00	



F. 1. 1. 1. 1. 1. 1.

F

Doc:

752402986	RA	786002286	786002286	-
752402986	RA	786002290	786002290	-
752402986	RA	786002309	786002309	-
752402986	RA	786002312	786002312	-
752402986	RA	786002323	786002323	-
752402986	RA	786002330	786002330	-
752402986	RA	786002343	786002343	-
752402986	RA	786002357	786002357	-
752402986	RA	786002363	786002363	-
752402986	RA	786002374	786002374	-
752402986	RA	786002386	786002386	-
752402986	RA	786002391	786002391	-
752402986	RA	786002405	786002405	-
752402986	RA	786002414	786002414	-
752402986	RA	786002419	786002419	-
752402986	RA	101320405	101320405	-
752402986	RA	101321012	101321012	-
752402986	RA	101321212	101321212	-
752402986	RA	101321210	101321210	-
752402986	RA	427423562	427423562	-
752402986	RA	427423573	427423573	-
752402986	RA	427423571	427423571	-
752402986	RA	804982244	804982244	-
752402986	RA	804982277	804982277	-

COPIA 3/3



AS DENAIS ETIQUETAS FAZTO
 caixa.

João 8.177.231-9

LEI 1.230/68 - DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Art. 183, I - A CIRCULACAO DO NORTE
 NORDESTE DO BRASIL
 NORTE - NORDESTE
 NORDESTE - NORTE
 NORTE - NORDESTE - NORTE
 NORTE - NORDESTE - NORTE

Arquivo de Documentos

Arquivo de Documentos - 10/10/05
 Arquivo de Documentos - 10/10/05

Arquivo de Documentos

Arquivo de Documentos

Arquivo de Documentos - 10/10/05

Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos
Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos
Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos
Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos
Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos
Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos
Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos
Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos
Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos
Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos	Arquivo de Documentos

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0555
 3602
 Doc:

EMPRESA DE TRANSPORTES
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS

700/11 Secex
 PIS. 148
 12
 RUBRICA

GINSP - CE
 Nº 006
 Ass. D

Banco Postal

Resgate de Títulos

movimento : 03/11/2004 Hora: 08:43:00
 Agência : 002 Mat.: 81791920

Código	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor
--------	-----------	------------	-------	-------

Valor Total de Resgates 0,00

CEPAR 0.0

LOT - EMP. NAC. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Venda de Serviços

movimento : 03/11/2004 Hora: 20:43:00
 Agência : 002 Mat.: 81791920

Código	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor
--------	-------	-----------	------------	-------

0107 01083546	1	BANCO POSTAL-SANES	1.600,00	1.600,00
0107 01083546	1	BANCO BRAPESCO-PAGAMENTOS	13.679,73	13.679,73
0107 01083546	1	BANCO POSTAL-CORRENTES	3.397,90	3.397,90
0107 01083546	1	BANCO POSTAL-DEPOSITOS	3.403,00	3.403,00
0107 01083546	1	BANCO POSTAL-RECEBIMENTOS	6.746,75	6.746,75

Valor Total de Venda de Serv.	15.279,73
Valor Desconto de Serviço	0,00
Valor Isenção de Serviço	0,00
Valor Total de Pagamentos	15.279,73

Serviços Isentos

Código	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor
--------	-------	-----------	------------	-------

Informações Serviços

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0556
 3602
 Doc: 2

Edição	Descrição	Qtde	Valor
	Microfilm Unica de Encargamento de	3	3,30
		3	18,30
	Microfilm Cartão T. Inc. Telepar 40	1	21
		130	271,30
	Microfilm Cartão de Serviço 40 JDE	1	1,00
		2	2,20
	Microfilm de Especial 13 Norte	1	0,80
		34	27,20
	Microfilm de Original 40,45	1	0,45
		72	32,40
	Microfilm Telepar Pré-Taxado	1	3,78
		11	41,58
Total de Produtos:		732,38	

SECA 3.0

ICT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 12301820 - AC GUARACIABA DO NORTE
 RUA NOVE DE JANEIRO, 15
 CENTRO - 62350-970
 GUARACIABA DO NORTE - CE
 N.P.J.: 34.028.316/4977-09 Tel.: 0632-2155
 Ins. Est.: 00000068420960

Venda de Produtos

Impressão : 09/11/2004 Hora: 20:44:51
 Caixa : 002 Nat.: 81781920

Edição	Descrição	Qtde	Valor
--------	-----------	------	-------

Valor Total da Venda de Prod.	0,00
Valor Desconto de Produto	0,00
Valor Isenção de Produto	0,00

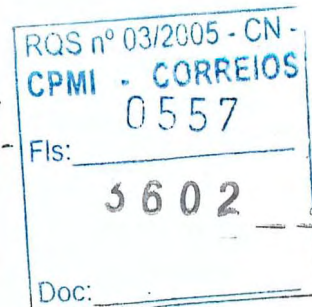
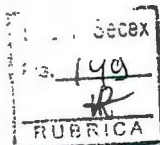
Produtos Isentos

Edição	Descrição	Qtde	Valor
--------	-----------	------	-------

Informativo Produtos

Valor Total a Vista (Chq/Din)	0,00
Valor Total Cartão Crédito	0,00
Valor Total Ord. Bancária	0,00
Valor Total Contrato	0,00

SECA 3.0



ECT - ENP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
g: 12301880 - AC GUARACIABA DO NORTE
RUA NOVE DE JANEIRO, 10
JATO - 62380-970
PARACIANA DO NORTE - CE
N.P.J.: 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135
In Est.: 0000066420960

BRANCO POSTAL

Movimento Geral

Movimento: 08/11/2004 Hora: 20:44:25
Iniciado: 008 Data: 15/12/1980
L. (R): 0,00

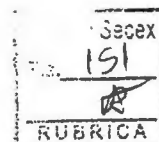
cto Historico	Qtda	Valor
01 ABERTURA DE SUBCAIXA	1	0,00
02 BANCO POSTAL-RECEBIMEN	1	6.746,73+
03 BANCO POSTAL-DEPOSITOS	1	3.435,00+
04 BANCO BRANCO-PAISAGEM	1	13.673,73+
05 BANCO POSTAL-SAGUE	1	1.600,00+
06 BANCO POSTAL-GUINHO	1	5.077,98+
07 RECAPITULACAO TOTAL DO BL	1	0,00
		SC-EP 3,0

Lanc. Estornados

cto historico	Qtda	Valor
Informativo Estorno		
produtos a Vista (Chq/Din)		0,00
produtos Cartao Credito		0,00
produtos Ordem Bancaria		0,00
produtos Contrato		0,00
servicos a Vista (Chq/Din)		0,00
servicos Cartao Credito		0,00
servicos Ordem Bancaria		0,00
servicos Contrato		0,00
		SC-EP 0,0

ECT - ENP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
g: 12301880 - AC GUARACIABA DO NORTE
RUA NOVE DE JANEIRO, 10
JATO - 62380-970
PARACIANA DO NORTE - CE
N.P.J.: 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135
In Est.: 0000066420960

Estoque de Produtos



1-Desconto de Produtos (1%)	0,00
2-Desconto de Produtos (2%)	0,00
3-Desconto de Produtos (3%)	0,00
4-Desconto de Produtos (4%)	0,00
5-Desconto de Produtos (5%)	0,00
6-Desconto de Produtos (6%)	0,00
7-Desconto de Produtos (7%)	0,00
8-Desconto de Produtos (8%)	0,00
9-Desconto de Produtos (9%)	0,00
10-Desconto de Produtos (10%)	0,00
11-Desconto de Produtos (11%)	0,00
12-Desconto de Produtos (12%)	0,00
13-Desconto de Produtos (13%)	0,00
14-Desconto de Produtos (14%)	0,00
15-Desconto de Produtos (15%)	0,00
16-Desconto de Produtos (16%)	0,00
17-Desconto de Produtos (17%)	0,00
18-Desconto de Produtos (18%)	0,00
19-Desconto de Produtos (19%)	0,00
20-Desconto de Produtos (20%)	0,00
21-Desconto de Produtos (21%)	0,00
22-Desconto de Produtos (22%)	0,00
23-Desconto de Produtos (23%)	0,00
24-Desconto de Produtos (24%)	0,00
25-Desconto de Produtos (25%)	0,00
26-Desconto de Produtos (26%)	0,00
27-Desconto de Produtos (27%)	0,00
28-Desconto de Produtos (28%)	0,00
29-Desconto de Produtos (29%)	0,00
30-Desconto de Produtos (30%)	0,00
31-Desconto de Produtos (31%)	0,00
32-Desconto de Produtos (32%)	0,00
33-Desconto de Produtos (33%)	0,00
34-Desconto de Produtos (34%)	0,00
35-Desconto de Produtos (35%)	0,00
36-Desconto de Produtos (36%)	0,00
37-Desconto de Produtos (37%)	0,00
38-Desconto de Produtos (38%)	0,00
39-Desconto de Produtos (39%)	0,00
40-Desconto de Produtos (40%)	0,00
41-Desconto de Produtos (41%)	0,00
42-Desconto de Produtos (42%)	0,00
43-Desconto de Produtos (43%)	0,00
44-Desconto de Produtos (44%)	0,00
45-Desconto de Produtos (45%)	0,00
46-Desconto de Produtos (46%)	0,00
47-Desconto de Produtos (47%)	0,00
48-Desconto de Produtos (48%)	0,00
49-Desconto de Produtos (49%)	0,00
50-Desconto de Produtos (50%)	0,00
51-Desconto de Produtos (51%)	0,00
52-Desconto de Produtos (52%)	0,00
53-Desconto de Produtos (53%)	0,00
54-Desconto de Produtos (54%)	0,00
55-Desconto de Produtos (55%)	0,00
56-Desconto de Produtos (56%)	0,00
57-Desconto de Produtos (57%)	0,00
58-Desconto de Produtos (58%)	0,00
59-Desconto de Produtos (59%)	0,00
60-Desconto de Produtos (60%)	0,00
61-Desconto de Produtos (61%)	0,00
62-Desconto de Produtos (62%)	0,00
63-Desconto de Produtos (63%)	0,00
64-Desconto de Produtos (64%)	0,00
65-Desconto de Produtos (65%)	0,00
66-Desconto de Produtos (66%)	0,00
67-Desconto de Produtos (67%)	0,00
68-Desconto de Produtos (68%)	0,00
69-Desconto de Produtos (69%)	0,00
70-Desconto de Produtos (70%)	0,00
71-Desconto de Produtos (71%)	0,00
72-Desconto de Produtos (72%)	0,00
73-Desconto de Produtos (73%)	0,00
74-Desconto de Produtos (74%)	0,00
75-Desconto de Produtos (75%)	0,00
76-Desconto de Produtos (76%)	0,00
77-Desconto de Produtos (77%)	0,00
78-Desconto de Produtos (78%)	0,00
79-Desconto de Produtos (79%)	0,00
80-Desconto de Produtos (80%)	0,00
81-Desconto de Produtos (81%)	0,00
82-Desconto de Produtos (82%)	0,00
83-Desconto de Produtos (83%)	0,00
84-Desconto de Produtos (84%)	0,00
85-Desconto de Produtos (85%)	0,00
86-Desconto de Produtos (86%)	0,00
87-Desconto de Produtos (87%)	0,00
88-Desconto de Produtos (88%)	0,00
89-Desconto de Produtos (89%)	0,00
90-Desconto de Produtos (90%)	0,00
91-Desconto de Produtos (91%)	0,00
92-Desconto de Produtos (92%)	0,00
93-Desconto de Produtos (93%)	0,00
94-Desconto de Produtos (94%)	0,00
95-Desconto de Produtos (95%)	0,00
96-Desconto de Produtos (96%)	0,00
97-Desconto de Produtos (97%)	0,00
98-Desconto de Produtos (98%)	0,00
99-Desconto de Produtos (99%)	0,00
100-Desconto de Produtos (100%)	0,00

Total (A) 15.279,73

1-Recuperação em Dinheiro	0,00
2-Recuperação em Cheques	0,00
3-Pagamentos Efetuados	15.279,73
4-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
5-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
6-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
7-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
8-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
9-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
10-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
11-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
12-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
13-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
14-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
15-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
16-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
17-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
18-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
19-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
20-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
21-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
22-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
23-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
24-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
25-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
26-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
27-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
28-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
29-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
30-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
31-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
32-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
33-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
34-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
35-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
36-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
37-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
38-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
39-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
40-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
41-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
42-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
43-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
44-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
45-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
46-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
47-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
48-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
49-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
50-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
51-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
52-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
53-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
54-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
55-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
56-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
57-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
58-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
59-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
60-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
61-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
62-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
63-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
64-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
65-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
66-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
67-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
68-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
69-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
70-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
71-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
72-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
73-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
74-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
75-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
76-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
77-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
78-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
79-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
80-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
81-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
82-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
83-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
84-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
85-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
86-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
87-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
88-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
89-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
90-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
91-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
92-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
93-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
94-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
95-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
96-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
97-Vendas Produtos (Contrato)	0,00
98-Vendas Produtos (Cartão)	0,00
99-Vendas Produtos (D.Bancária)	0,00
100-Vendas Produtos (Contrato)	0,00

Total (B) 15.279,73

Subtotal (A-B) 0,00

Saldo a Transferir ao Cto 0,00

Numerário Fixo 0,00

Dinheiro 0,00

Cheque 0,00

Informativo

Venda Prod. (Din+Cheq)	0,00
Venda Prod. Cartão Crédito	0,00
Venda Prod. D.Bancária	0,00
Venda Prod. Contrato	0,00

Venda Serv. (Din+Cheq)	10.181,75
Venda Serv. Cartão Crédito	0,00
Venda Serv. D.Bancária	0,00
Venda Serv. Contrato	0,00

Vlr. Max. no Subcaixa 1.000,00

Responsável pelo Subcaixa

1781920

Supervisor/Enc. Caixa

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fis: 0559

3602

Doc:

Cartão Postal

Cartão Postal



*** Pagamento de Caixa ***

*** Pagamento de Caixa ***

Agência : 12501630 - ACQUACIABA DO NORTE
 Endereç : 12501630 - ACQUACIABA DO NORTE
 Operador : 8178.720-0000 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 Data : 08/11/2004 - Hora : 21:35
 Loc. Aut. : 10 - Horário de Brasília

Agência : 12501630 - ACQUACIABA DO NORTE
 Endereç : 12501630 - ACQUACIABA DO NORTE
 Operador : 8178.720-0000 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 Data : 08/11/2004 - Hora : 21:35
 Loc. Aut. : 10 - Horário de Brasília



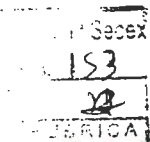
ESCRITÓRIO	QTD	VALOR
Carteira Contas	0	
Imprestimos	0	
Alíquotas	31	
Atrelados	1	
Avaliação de Bens	0	
Saldo Cartão de Débito	0	
Saldo Cartão de Crédito	0	
Transferências	0	0,00
Reservatórios Cart. Débito	0	0,00
Depósitos em Dinheiro	14	3.433,00
Depósitos em Cheques	0	0,00
Reservatórios Dinheiro	30	6.746,75
Reservatórios Cheques	0	0,00
Reservatório Dinheiro	0	0,00
Reservatório Cheque	0	0,00
Depósitos	30	13.679,75
Alíquotas	11	1.600,00
Total em Dinheiro		3.097,98
Total em Cheque		0,00
Total do Caixa		3.097,98
Reservatórios	0	0,00

ESCRITÓRIO	QTD	VALOR
Carteira Contas	0	
Imprestimos	0	
Alíquotas	31	
Atrelados	1	
Avaliação de Bens	0	
Saldo Cartão de Débito	0	
Saldo Cartão de Crédito	0	
Transferências	0	0,00
Reservatórios Cart. Débito	0	0,00
Depósitos em Dinheiro	14	3.433,00
Depósitos em Cheques	0	0,00
Reservatórios Dinheiro	30	6.746,75
Reservatórios Cheques	0	0,00
Reservatório Dinheiro	0	0,00
Reservatório Cheque	0	0,00
Depósitos	30	13.679,75
Alíquotas	11	1.600,00
Total em Dinheiro		3.097,98
Total em Cheque		0,00
Total do Caixa		3.097,98
Reservatórios	0	0,00

CEV - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 g: 12501630 - ACQUACIABA DO NORTE
 SGA RUA DE JANEIRO, 18
 ENFO - 62080 970
 ACQUACIABA DO NORTE - CE
 N.P.I. 34.320.315/4977-09 Tel: 0852-2135
 Is Est.: 00000064e0960

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0560
 Fls: 3602
 Doc:

SCADA 3.0



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 g: 12301600 - AC GUARACIABA DO NORTE
 RUA NOME DE JANEIRO, 10
 CEP: 62300-970
 GUARACIABA DO NORTE - CE
 INF. J.: 34.028.215/4777-09 Tel.: 0652-2135
 ns Est.: 00000068420900

RESUMO DAS CONTAS DO BANCO POSTAL

movimento : 08/11/2004 Hora: 10:45:18
 subcaixa : 002 Nat.: 81781920

ESCRITÓRIO	VALOR TOTAL
6167 SAQUES	1.630,00-
6261 ESTORNO DE SAQUES	0,00-
6177 PAGAMENTOS	10.679,73-
6240 ESTORNO DE PAGOS	0,00-
6185 RECOLHIMENTOS	0,00-
6170 SUPRIMENTOS	5.057,98+
6207 DEPOSITOS	3.435,00+
6274 ESTORNO DE LEVAS	0,00-
6215 RECEBIMENTOS	6.745,75+
6262 ESTORNO RECEBIDOS	0,00-
6223 CARIÓTIPO DE DEBITO	0,00*
6290 ESTORNO CT. DEBITO	0,00*

TOTAL ENTRADAS 15.279,73+
 TOTAL SAIDAS 15.279,73-

TOTAL GERAL 0,00

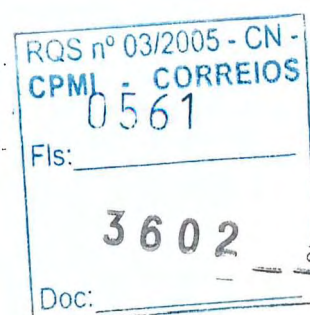
SCADA 3.0

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 g: 12301600 - AC GUARACIABA DO NORTE
 RUA NOME DE JANEIRO, 10
 CEP: 62300-970
 GUARACIABA DO NORTE - CE
 INF. J.: 34.028.215/4777-09 Tel.: 0652-2135
 ns Est.: 00000068420900

Fechamento Subcaixa

movimento : 08/11/2004 Hora: 20:45:27

subcaixa : 002 Nat.: 81781920





NAME: J. J. JAMES, JR. (JAMES, JR.)
 DOB: 1940-01-01
 ADDRESS: 1000 10TH AVE. N.
 CITY: MINNEAPOLIS, MN 55403
 STATE: MN
 COUNTRY: USA
 PHONE: 612-338-1234
 FAX: 612-338-1235
 EMAIL: J.JAMES@MINNAPOLIS.MN.GOV

1. NAME _____

Abstract

1988年10月20日 星期一 2022年10月20日

[illegible]

2. Amount \$1,112,000 Date 12/25/03
 3. Balance 000 Age 1750

00-Vendas de Diversas.....	0,00
01-Vendas de Produtos.....	76,73
02-Desconto de Produtos (m).....	0,00
03-Desconto de Produtos (n).....	0,00
05-Desconto Base Prod. (*).....	0,00
06-Vendas de Serviços.....	3.746,08
07-Desconto de Serviços (m).....	0,00
08-Desconto de Serviços (n).....	317,04
09-Desconto Base Serv. (*).....	0,00
10-Vendas de Campanhas.....	0,00
11-Vendas de Interlocução.....	0,00
12-Vendas de Recebíveis.....	2.026,70
13-Descontos (*).....	0,00
Total (30).....	6.156,55
14-Descontos de Descontos	0,00
15-Descontos em Descontos	0,00
16-Descontos de Interlocução.....	0,00
17-Descontos de Campanhas (Contrato)	0,00
18-Descontos de Campanhas (Contrato)	0,00
19-Descontos de Campanhas (Contrato)	0,00
20-Descontos de Campanhas (Contrato)	0,00
21-Descontos de Campanhas (Contrato)	0,00
22-Descontos de Campanhas (Contrato)	0,00
23-Descontos de Campanhas (Contrato)	0,00
24-Descontos de Campanhas (Contrato)	0,00
25-Descontos de Campanhas (Contrato)	0,00
26-Descontos de Campanhas (Contrato)	0,00
Total (31).....	0,00
Total (32).....	6.156,55
Total (33).....	0,00
Saldo a Transferir ao G/L	0,00

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
Cartas Contas	0	
Prevididos	0	
Atas	31	
Pratos	1	
Validação de Soma.....	0	
Recibo Cartas de Débito:..	0	
Recibo Cartas de Crédito:..	0	
Transferências	0	0,00
Depósitos Cart.Débito:..	0	0,00
Depósitos	0	0,00
Depósitos em Dinheiro ..	14	3.433,00
Depósitos em Cheques ..	0	0,00
Depósitos Dinheiro ..	50	6.743,75
Depósitos Cheques	0	0,00
Depósito Dinheiro	0	0,00
Depósito Cheque	0	0,00
Depósitos	50	10.875,73
Atas	11	1.800,00
Sal em Dinheiro		5.075,98
Sal em Cheques		0,00
Sal do Caixa.....		5.075,98
Saldo	0	0,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0562
Fls: _____
3602
Doc: _____

921: 922: 923: 924: 925: 926: 927: 928: 929: 930: 931: 932: 933: 934: 935: 936: 937: 938: 939: 940: 941: 942: 943: 944: 945: 946: 947: 948: 949: 950: 951: 952: 953: 954: 955: 956: 957: 958: 959: 960: 961: 962: 963: 964: 965: 966: 967: 968: 969: 970: 971: 972: 973: 974: 975: 976: 977: 978: 979: 980: 981: 982: 983: 984: 985: 986: 987: 988: 989: 990: 991: 992: 993: 994: 995: 996: 997: 998: 999: 1000: 1001: 1002: 1003: 1004: 1005: 1006: 1007: 1008: 1009: 1010: 1011: 1012: 1013: 1014: 1015: 1016: 1017: 1018: 1019: 1020: 1021: 1022: 1023: 1024: 1025: 1026: 1027: 1028: 1029: 1030: 1031: 1032: 1033: 1034: 1035: 1036: 1037: 1038: 1039: 1040: 1041: 1042: 1043: 1044: 1045: 1046: 1047: 1048: 1049: 1050: 1051: 1052: 1053: 1054: 1055: 1056: 1057: 1058: 1059: 1060: 1061: 1062: 1063: 1064: 1065: 1066: 1067: 1068: 1069: 1070: 1071: 1072: 1073: 1074: 1075: 1076: 1077: 1078: 1079: 1080: 1081: 1082: 1083: 1084: 1085: 1086: 1087: 1088: 1089: 1090: 1091: 1092: 1093: 1094: 1095: 1096: 1097: 1098: 1099: 1100: 1101: 1102: 1103: 1104: 1105: 1106: 1107: 1108: 1109: 1110: 1111: 1112: 1113: 1114: 1115: 1116: 1117: 1118: 1119: 1120: 1121: 1122: 1123: 1124: 1125: 1126: 1127: 1128: 1129: 1130: 1131: 1132: 1133: 1134: 1135: 1136: 1137: 1138: 1139: 1140: 1141: 1142: 1143: 1144: 1145: 1146: 1147: 1148: 1149: 1150: 1151: 1152: 1153: 1154: 1155: 1156: 1157: 1158: 1159: 1160: 1161: 1162: 1163: 1164: 1165: 1166: 1167: 1168: 1169: 1170: 1171: 1172: 1173: 1174: 1175: 1176: 1177: 1178: 1179: 1180: 1181: 1182: 1183: 1184: 1185: 1186: 1187: 1188: 1189: 1190: 1191: 1192: 1193: 1194: 1195: 1196: 1197: 1198: 1199: 1200: 1201: 1202: 1203: 1204: 1205: 1206: 1207: 1208: 1209: 1210: 1211: 1212: 1213: 1214: 1215: 1216: 1217: 1218: 1219: 1220: 1221: 1222: 1223: 1224: 1225: 1226: 1227: 1228: 1229: 1230: 1231: 1232: 1233: 1234: 1235: 1236: 1237: 1238: 1239: 1240: 1241: 1242: 1243: 1244: 1245: 1246: 1247: 1248: 1249: 1250: 1251: 1252: 1253: 1254: 1255: 1256: 1257: 1258: 1259: 1260: 1261: 1262: 1263: 1264: 1265: 1266: 1267: 1268: 1269: 1270: 1271: 1272: 1273: 1274: 1275: 1276: 1277: 1278: 1279: 1280: 1281: 1282: 1283: 1284: 1285: 1286: 1287: 1288: 1289: 1290: 1291: 1292: 1293: 1294: 1295: 1296: 1297: 1298: 1299: 1300: 1301: 1302: 1303: 1304: 1305: 1306: 1307: 1308: 1309: 1310: 1311: 1312: 1313: 1314: 1315: 1316: 1317: 1318: 1319: 1320: 1321: 1322: 1323: 1324: 1325: 1326: 1327: 1328: 1329: 1330: 1331: 1332: 1333: 1334: 1335: 1336: 1337: 1338: 1339: 1340: 1341: 1342: 1343: 1344: 1345: 1346: 1347: 1348: 1349: 1350: 1351: 1352: 1353: 1354: 1355: 1356: 1357: 1358: 1359: 1360: 1361: 1362: 1363: 1364: 1365: 1366: 1367: 1368: 1369: 1370: 1371: 1372: 1373: 1374: 1375: 1376: 1377: 1378: 1379: 1380: 1381: 1382: 1383: 1384: 1385: 1386: 1387: 1388: 1389: 1390: 1391: 1392: 1393: 1394: 1395: 1396: 1397: 1398: 1399: 1400: 1401: 1402: 1403: 1404: 1405: 1406: 1407: 1408: 1409: 1410: 1411: 1412: 1413: 1414: 1415: 1416: 1417: 1418: 1419: 1420: 1421: 1422: 1423: 1424: 1425: 1426: 1427: 1428: 1429: 1430: 1431: 1432: 1433: 1434: 1435: 1436: 1437: 1438: 1439: 1440: 1441: 1442: 1443: 1444: 1445: 1446: 1447: 1448: 1449: 1450: 1451: 1452: 1453: 1454: 1455: 1456: 1457: 1458: 1459: 1460: 1461: 1462: 1463: 1464: 1465: 1466: 1467: 1468: 1469: 1470: 1471: 1472: 1473: 1474: 1475: 1476: 1477: 1478: 1479: 1480: 1481: 1482: 1483: 1484: 1485: 1486: 1487: 1488: 1489: 1490: 1491: 1492: 1493: 1494: 1495: 1496: 1497: 1498: 1499: 1500: 1501: 1502: 1503: 1504: 1505: 1506: 1507: 1508: 1509: 1510: 1511: 1512: 1513: 1514: 1515: 1516: 1517: 1518: 1519: 1520: 1521: 1522: 1523: 1524: 1525: 1526: 1527: 1528: 1529: 1530: 1531: 1532: 1533: 1534: 1535: 1536: 1537: 1538: 1539: 1540: 1541: 1542: 1543: 1544: 1545: 1546: 1547: 1548: 1549: 1550: 1551: 1552: 1553: 1554: 1555: 1556: 1557: 1558: 1559: 1560: 1561: 1562: 1563: 1564: 1565: 1566: 1567: 1568: 1569: 1570: 1571: 1572: 1573: 1574: 1575: 1576: 1577: 1578: 1579: 1580: 1581: 1582: 1583: 1584: 1585: 1586: 1587: 1588: 1589: 1590: 1591: 1592: 1593: 1594: 1595: 1596: 1597: 1598: 1599: 1600: 1601: 1602: 1603: 1604: 1605: 1606: 1607: 1608: 1609: 1610: 1611: 1612: 1613: 1614: 1615: 161

W. A. R. E. - 1996

1232

1990-1991

Código	Descrição	Quant.	Valor
BR1000100	CAIXA DE ENCOMENDA CE-	2	5,00
U71000001	CAIXA DE ENCOMENDA CE-	3	10,50
90001001	CAIXA DO BAO SERIE 493	1	20,00
9010142	CAIXA D T IND TELEPAR 3	10	60,10
9010142	CAIXA D T IND TELEPAR 3	3	30,00

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
0563
Fls: _____
3602
Doc: _____

1. The first of the three	100
2. The second of the three	100
3. The third of the three	100
4. The fourth of the three	100
5. The fifth of the three	100
6. The sixth of the three	100
7. The seventh of the three	100
8. The eighth of the three	100
9. The ninth of the three	100
10. The tenth of the three	100
11. The eleventh of the three	100
12. The twelfth of the three	100
13. The thirteenth of the three	100
14. The fourteenth of the three	100
15. The fifteenth of the three	100
16. The sixteenth of the three	100
17. The seventeenth of the three	100
18. The eighteenth of the three	100
19. The nineteenth of the three	100
20. The twentieth of the three	100
21. The twenty-first of the three	100
22. The twenty-second of the three	100
23. The twenty-third of the three	100
24. The twenty-fourth of the three	100
25. The twenty-fifth of the three	100
26. The twenty-sixth of the three	100
27. The twenty-seventh of the three	100
28. The twenty-eighth of the three	100
29. The twenty-ninth of the three	100
30. The thirtieth of the three	100
31. The thirty-first of the three	100
32. The thirty-second of the three	100
33. The thirty-third of the three	100
34. The thirty-fourth of the three	100
35. The thirty-fifth of the three	100
36. The thirty-sixth of the three	100
37. The thirty-seventh of the three	100
38. The thirty-eighth of the three	100
39. The thirty-ninth of the three	100
40. The fortieth of the three	100
41. The forty-first of the three	100
42. The forty-second of the three	100
43. The forty-third of the three	100
44. The forty-fourth of the three	100
45. The forty-fifth of the three	100
46. The forty-sixth of the three	100
47. The forty-seventh of the three	100
48. The forty-eighth of the three	100
49. The forty-ninth of the three	100
50. The fiftieth of the three	100
51. The fifty-first of the three	100
52. The fifty-second of the three	100
53. The fifty-third of the three	100
54. The fifty-fourth of the three	100
55. The fifty-fifth of the three	100
56. The fifty-sixth of the three	100
57. The fifty-seventh of the three	100
58. The fifty-eighth of the three	100
59. The fifty-ninth of the three	100
60. The sixtieth of the three	100
61. The sixty-first of the three	100
62. The sixty-second of the three	100
63. The sixty-third of the three	100
64. The sixty-fourth of the three	100
65. The sixty-fifth of the three	100
66. The sixty-sixth of the three	100
67. The sixty-seventh of the three	100
68. The sixty-eighth of the three	100
69. The sixty-ninth of the three	100
70. The seventieth of the three	100
71. The seventy-first of the three	100
72. The seventy-second of the three	100
73. The seventy-third of the three	100
74. The seventy-fourth of the three	100
75. The seventy-fifth of the three	100
76. The seventy-sixth of the three	100
77. The seventy-seventh of the three	100
78. The seventy-eighth of the three	100
79. The seventy-ninth of the three	100
80. The eightieth of the three	100
81. The eighty-first of the three	100
82. The eighty-second of the three	100
83. The eighty-third of the three	100
84. The eighty-fourth of the three	100
85. The eighty-fifth of the three	100
86. The eighty-sixth of the three	100
87. The eighty-seventh of the three	100
88. The eighty-eighth of the three	100
89. The eighty-ninth of the three	100
90. The ninetieth of the three	100
91. The ninety-first of the three	100
92. The ninety-second of the three	100
93. The ninety-third of the three	100
94. The ninety-fourth of the three	100
95. The ninety-fifth of the three	100
96. The ninety-sixth of the three	100
97. The ninety-seventh of the three	100
98. The ninety-eighth of the three	100
99. The ninety-ninth of the three	100
100. The hundredth of the three	100

Isler 1991: 27 (table 1), 1:59, 35

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0564
3602
Doc: _____

TCU/1ª Seção
Fis. 157
RUBRICA

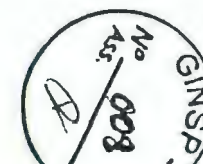
		VALE POSTAL		ETIQUETA		Nº ORDEM 976	DATA EMISSÃO DO AVISO	
UNIDADE EMISSORA				DATA DE EMISSÃO		VALOR POSTAL PAGO		AR
UNIDADE PAGADORA Ar - Ar de TA				CÓDIGO 12302768		VALOR DO VALE 810		
VALOR DO VALE (POR EXTENSO): OITTO REATTO E DEZ CENTILAS								
DESTINATÁRIO FERC - Fortaleza Ceará				CIDADE				
ENDEREÇO Av. Santos Dumont, 2849 s/ 505 CEP 60.150-161				CEP 04.314.451/0001-54		UF		
REMETENTE - NOME 99011- Cartório do 1º Ofício do Registro Civil				CIDADE Guaraciaba do Norte				
ENDEREÇO RUA FRANCISCO BEZERRA, 143 - CENTRO				CEP 62380-000		UF CE		
FINALIDADE (OPCIONAL) SC-169711484								

1ª VIA - GECOF DA UNIDADE PAGADORA (APOS PAGAMENTO)

		ETIQUETA	
VALE POSTAL		17 VALOR DO VALE 810	
		27 CÓDIGO DA UNIDADE PAGADORA	
		35 DATA PAGAMENTO	
		41 TIPO	
		VALOR POSTAL PAGO	
IMPORTANTE: SC-169 711 484 1. As áreas sombreadas e o campo VALOR POSTAL PAGO serão preenchidos pelos Correios. 2. Preencher em letra de forma ou à máquina. 3. Não utilizar abreviaturas.			

GECOF DA UNIDADE PAGADORA (APOS PAGAMENTO)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 0565
3602-41
Doc:



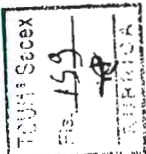


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0566
Doc: 5602

VALE POSTAL		ETIQUETA	Nº ORDEM	DATA EMISSÃO DO AVISO
ASSORA	DATA DE EMISSÃO	VALOR POSTAL PAGO	AR	
PAGADORA	CÓDIGO	VALOR DO VALE		
DO VALE (POR EXTENSO): (CÓDIGO POSTAL REGISTRO ALTO CONSUMO)				
NOME		CIDADE	CEP	UF
Nelson do Carmo Vieira		Fortaleza	60035-000	CE
Pereira 668 Centro				
NOME		CIDADE	CEP	UF
Lis Vieira de Souza		Guaraciaba do Norte	62380-000	CE
José marinho S/N				
DE (OPCIONAL) SC=128565583AR				
1ª VIA GECOF DA UNIDADE PAGADORA (APÓS PAGAMENTO)				

		ETIQUETA	
VALE POSTAL		17	VALOR DO VALE
		27	CÓDIGO DA UNIDADE PAGADORA
		35	DATA PAGAMENTO
		41	TIPO
		VALOR POSTAL PAGO	
		AR	
IMPORTANTE: SC=128565583AR			
1. As áreas sombreadas e o campo VALOR POSTAL PAGO serão preenchidos pelos Correios.			
2. Preencher em letra de forma ou à máquina.			
3. Não utilizar abreviaturas.			
GECOF DA UNIDADE PAGADORA (APÓS PAGAMENTO)		105 x 297 mm	



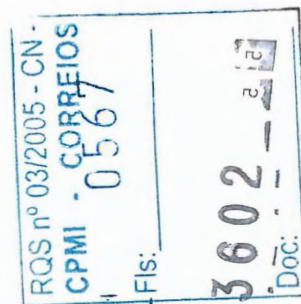


		VALE POSTAL		ETIQUETA		Nº ORDEM		DATA EMISSÃO DO AVISO	
UNIDADE EMISSORA				DATA DE EMISSÃO		VALOR POSTAL PAGO		AR	
UNIDADE PAGADORA AR - ALDEOTA				CÓDIGO 123023068		VALOR DO VALE 12,60			
VALOR DO VALE (POR EXTENSO): Doze reais e sessenta centavos - x									
DESTINATÁRIO - NOME Pharmapeli						CIDADE FORTALEZA			
ENDEREÇO Av. Santos Dumont, 3131 Loja 256						CEP 60150162		UF PE	
REMETENTE - NOME maria helena						CIDADE Quarupia do Norte			
ENDEREÇO Rua Cel. João de Deus						CEP 62380		UF GO	
FINALIDADE (OPCIONAL) SE 169690550BR									

GECOF DA UNIDADE PAGADORA (APOS PAGAMENTO)

		ETIQUETA	
VALE POSTAL		17 VALOR DO VALE 12,60	
		27 CÓDIGO DA UNIDADE PAGADORA 123023068	
		35 DATA PAGAMENTO	
		41 TIPO	
VALOR POSTAL PAGO		AR	
IMPORTANTE: SE 169690550BR			
1. As áreas sombreadas e o campo VALOR POSTAL PAGO serão preenchidos pelos Correios.			
2. Preencher em letra de forma ou à máquina.			
3. Não utilizar abreviaturas.			

GECOF DA UNIDADE PAGADORA (APOS PAGAMENTO)



[illegible]

GINSP - CE
No. 016
Ass. (P)

Page 1 of 1

13.304,63

Bradesco
CAIXA
04 NOV 2004
FACO
DIRECT

RQS. nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0568
Fls: _____
602 _____
Doc: _____

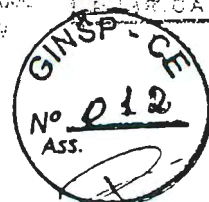
3602

Doc:

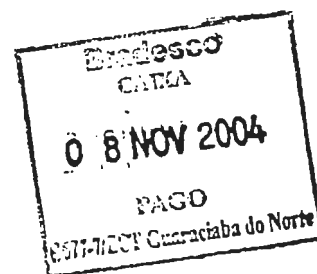
TCU/1ª Seção
Fls. 161
20

Agência: 03/2005 - CN - CPMI
Operação: 03/2005 - CN - CPMI

17/11/2004 15:00:00
17/11/2004 15:00:00



DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
Atenção Contas	0	
Emprestimos	0	
Saldo	0	
Exercícios	1	
Revalidação de senha	0	
Pedido de Tarefas Cheques	0	
Piquete de Cartão Débito	0	
Sustação de Cheques	0	
Pedido Cartão de Débito	0	
Pedido Cartão de Crédito	0	
Transferências	0	0,00
Recuperação Cartão Débito	0	0,00
Saldo Anterior Dinheiro		20.703,93
Saldo Anterior Cheques		0,00
Suprimentos da Reserva	1	15.000,00
Depósitos em Dinheiro	1+	3.433,00
Depósitos em Cheques	0	0,00
Recuperação Dinheiro	30	6.779,73
Recuperação Cheques	0	0,00
Recuperação Reserva Dinheiro	1	11.573,53
Recuperação Reserva Cheque	0	0,00
Pagamentos	30	13.679,73
Cheques	11	1.500,00
Saldo das Caixas Dinheiro		0,00
Saldo das Caixas Cheque		0,00
Saldo da Reserva Dinheiro		19.232,42
Saldo da Reserva Cheque		0,00
Saldo Dinheiro		19.232,42
Saldo Cheques		0,00
Saldo Total da Agência		19.232,42
Erros	0	0,00





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA Unidade Policial De Atendimento
Em Emergência

GI-NS-CE
Nº 013
Ass. *[assinatura]*

Nº Ocor: 001/2004 (URG) Data Reg: 08-nov-2004 Fone: 031.97.3657.1134
Nome: JOSÉ BELMIR BELMIR ROMERO

Nome/Mãe: Pai - Pedro Celestino Romero Mãe - Maria Vice Belmino Romero

End: Rua Conselho Tristão, 1372 - Apto 101, bairro de Pátima, em Fortaleza, Ceará.

C.P.F. RG: Nº 160798 672-36.

Natureza/Ocor: Furto mediante arrombamento

Local/Ocor: Agência dos Correios de Guaraciaba do Norte/Ceará, sito na Pça. do Guaraci, centro, em Gba. do Norte/Ceará.

CHEQUE	DOCUMENTO
Banco: ☐ RG. Nº: _____	
Agência: ☐ CPF. Nº: _____	
Conta Nº: _____	
Cheque Nº: _____	
☐ T. Eleit: _____	
☐ C.N.H. Nº: _____	
☐ C. Prof: _____	
☐ C. Créd: _____	
☐ Outros: _____	

Histórico: Comprou-se a esta unidade policial, o ar. acima utilizado, o noticiou a ocorrência policial, cujo teor é o seguinte: De que na data de 04/05.11-2004, na madrugada de quinta pra sexta-feira, possivelmente por volta das 02:00 horas, homens de identidades até a presente data desconhecidas, violaram as dependências do imóvel da ag. dos Correios, centro, nesta cidade; inicialmente romperam duas portas metálicas e em seguida arrombaram o cofre principal da agência, o qual é protegido por fechadura de "retardo", e de lá furtaram o seguinte: A quantia em espécie de R\$ 14.270,30, sendo que R\$ 11.573,53 eram do banco postal e R\$ 2.696,77 eram da Caixa Econômica Federal, em dinheiro correspondente a emissão de três vouchers (R\$ 1.000,00; R\$ 500,00 e R\$ 196,77). Os valores foram depositados em uma caixa de segurança, na agência, e os valores foram depositados em uma caixa de segurança, na agência, e os valores foram depositados em uma caixa de segurança, na agência.

Desflorencas especies no valor de R\$ 8.574,60. Prejuizo total de R\$ 22.732,68 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e oito centavos). E para mais esclarecimentos, o delegado foi encaminhado para o arquivo.

☐ Delegado ☐ Cartório ☒ Investigação ☐ Arquivo

Enc. Reg: Cap PM - Williams
C16.418-1/6 PMCe.
Mat. Nº: _____
Resp. Reg: *[assinatura]*
José Belmir Belmino Romero
RG: 160798 672-36. Doc: _____



COMPROVANTE

CNPJ DA AGÊNCIA

34.028.316/4977-09

Nº DO DOCUMENTO

1483535

CLIENTE

AC GUARACIABA DO NORTE/PE

DATA REF. / ERRO / DIF.

CODIGO DA UNIDADE

SE FOR A
FATURAR

CODIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

1 DISCRIMINAÇÃO

PREJUIZO A AFURAR - DELITO EXTERNO
- SAÍDA -

COD. PRODUTO

COD. SERVIÇO

91562

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

2.696,77

2 DISCRIMINAÇÃO

COD. PRODUTO

COD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

3 DISCRIMINAÇÃO

COD. PRODUTO

COD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

4 DISCRIMINAÇÃO

COD. PRODUTO

COD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

5 DISCRIMINAÇÃO

COD. PRODUTO

COD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

6 DISCRIMINAÇÃO

COD. PRODUTO

COD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL/PESO/PAG/
TMP.

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO

ALÍQUOTA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

2.696,77

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIÁRIA

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR AP/OS

-

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA P O S

AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)

1 - AMERICAN EXPRESS

2 - DINNERS CLUB

3 - MASTER CARD

4 - SOLLO

5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ED-1110-130 OX-E 08-12004

2.696,77F 001

75240152-1

FC0556 / 22

156 x 210 mm

Atendimento: 045

DESCRICAÇÃO

QTD.

PREÇO

PREJUIZO AFURAR DEL EXT-S

1

2.696,77-

TOTAL =====>

2.696,77

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

SCADA 3.0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0571

3602

Doc:

05/11/2004

Banco Postal

*** Recolhimento de Agência ***

Agência : 1201803-GUARACIABA DO NORTE
Operador : 181781720-JUNDE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Terminal: 12318002
Id.Trx.: 31929



Agência Relat.: 00077 - GUARACIABA DO NORTE
RUB Origem : 058 - GUARACIABA DO NORTE

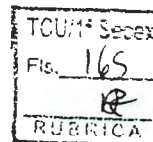
Cod. Lançamento : 00764
Num. Documento : 00000055057771
Num. Conta Caixa : 0000000000001
Razao Conta Caixa: 0101
Num. Recibo : 0000000042
Quant. Cheques : 0000

Valor: 11.573,53



RECOLHIMENTO FICTÍCIO DO VALOR FURTADO
NO DIA 05-11-04.





ACERTO CONTÁBIL
DOS CARTÕES FURTA-
DOS DO SUBCAIXA-01

ACERTO CONTÁBIL DOS
CARTÕES DO CAIXA E SUB-
CAIXA-02

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 12301680 - AO GUARACIABA DO NORTE
RUA NOVE DE JANEIRO, 18
CENTRO - 62380-970
GUARACIABA DO NORTE - CE
D.M.F.I.: 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135
Ins. Est.: 00000068420960

Acerto Produtos Subcx

Movimento: 09/11/2004 Hora: 08:40:05
Subcaixa: 001 Mat.: 81782019

Código	Cade	Vir. Unt.	Vir. Tot.	Circucao
Pr. Inicial	Pr. Final	Pr. da CI		
Pr. Inicial				

88110170	8	10,00	80,00	✓
00015/2004 Saída				

05/11/2004

88110149	10	5,31	53,11	
00015/2004 Saída				

05/11/2004

88110271	17	25,00	425,00	✓
00015/2004 Saída				

05/11/2004

88110270	11	20,00	220,00	✓
00015/2004 Saída				

05/11/2004

Ass. Subcaixa

Ass. Caixa/Serente/Supervisor

SCADA 3.0

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 12301680 - AO GUARACIABA DO NORTE
RUA NOVE DE JANEIRO, 18
CENTRO - 62380-970
GUARACIABA DO NORTE - CE
D.M.F.I.: 34.028.316/4977-09 Tel.: 0652-2135
Ins. Est.: 00000068420960

Acerto Produtos Cx

Movimento: 09/11/2004 Hora: 08:24:35
Caixa: JORGE LUIZ GO Mat.: 81781920

Código	Descricao	Vir. Unt.
	Qtde	Vir. Tot.

88110149	CARTAO T IND TELEMAR 60CR	6,31
	500	3.155,00 SAID
88110273	CAR/AC TEL TELEMERDESTE 2	25,00
	40	1.000,00 SAID ✓
88110270	CARTAO TELEF. PRE-PAG TIM	20,00
	150	3.000,00 SAID ✓

Valor Total Acerto..... 7.155,00

SCADA 3.0

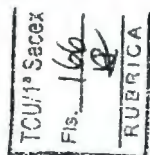
150 x 4,21 = 631,50



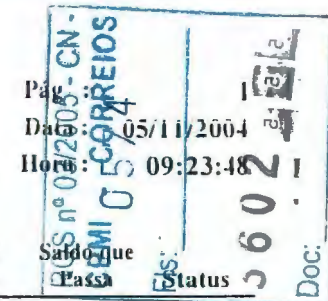
Correios/CE

1.6.2 R5

BDF-INC-004



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Saldo Médio de AC (CORREIOS)
Período de 01/09/2004 a 30/09/2004



Reop: 6

Código	Unidade	Dt.Mov.	Saldo Anterior	Produto	Serviço Entrada	Recebido da DR/AG	Remetido da DR/AG	Recolhido ao Banco	Serviço Saída	Outras Receitas	Ord.Bancária/ Cartão Crédito	Saldo que Passa	Status
12301680	AC GUARACIABA DO NORTE												
		01/09/2004	15.324,45	182,80	2.048,17	0,00	0,00	5.000,00	100,00	0,00	0,00	12.455,42	NC ✓
		02/09/2004	12.455,42	351,80	1.368,48	0,00	0,00	10.500,00	170,00	0,00	0,00	3.505,70	NC ✓
		03/09/2004	3.505,70	391,76	1.471,73	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	1.869,19	NC ✓
		06/09/2004	1.869,19	197,63	2.038,92	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	4.005,74	NC ✓
		08/09/2004	4.005,74	451,80	1.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.827,41	NC ✓
		09/09/2004	5.827,41	348,15	1.946,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.122,03	NC ✓
		10/09/2004	8.122,03	300,38	774,49	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	8.996,90	NC ✓
		13/09/2004	8.996,90	296,42	1.845,54	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	4.138,86	NC ✓
		14/09/2004	4.138,86	223,72	2.803,54	0,00	0,00	3.500,00	710,00	0,00	0,00	2.956,12	C
		15/09/2004	2.956,12	162,28	1.326,88	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	4.305,28	NC ✓
		16/09/2004	4.305,28	17,60	1.162,02	0,00	0,00	3.500,00	50,00	0,00	0,00	1.934,90	NC ✓
		17/09/2004	1.934,90	49,08	1.853,92	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	3.637,90	NC ✓
		20/09/2004	3.637,90	1.129,33	775,36	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	5.372,59	NC ✓
		21/09/2004	5.372,59	284,71	1.277,98	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	6.805,28	NC ✓
		22/09/2004	6.805,28	1.002,09	732,13	0,00	0,00	3.500,00	140,00	0,00	0,00	4.899,50	NC ✓
		23/09/2004	4.899,50	314,72	845,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.059,32	NC ✓
		24/09/2004	6.059,32	541,11	669,54	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	7.144,97	NC ✓
		27/09/2004	7.144,97	438,80	892,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.476,48	NC ✓
		28/09/2004	8.476,48	279,35	814,35	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	2.570,18	NC ✓
		29/09/2004	2.570,18	117,38	494,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182,15	NC ✓
		30/09/2004	3.182,15	294,14	102,39	0,00	0,00	0,00	124,40	0,00	0,00	3.454,28	NC ✓
ARRECAD. (NC)	Média Unidade		5.790,02	351,19	1.267,34	0,00	0,00	2.071,43	112,35	0,00	0,00	5.224,77	6,94
	Total Unidade	C 1 NC 20		7.375,05	26.614,18	0,00	0,00	43.500,00	2.359,40	0,00	0,00		
	Média Reop		5.790,02	351,19	1.267,34	0,00	0,00	2.071,43	112,35	0,00	0,00	5.224,77	
	Média Geral		5.790,02	351,19	1.267,34	0,00	0,00	2.071,43	112,35	0,00	0,00	5.224,77	
	Média Geral Dias Úteis		5.790,02	351,19	1.267,34	0,00	0,00	2.071,43	112,35	0,00	0,00	5.224,77	
1 órgãos	Total Geral		5.790,02	7.375,05	26.614,18	0,00	0,00	43.500,00	2.359,40	0,00	0,00	5.224,77	

Qtde conforme: 1

Qtde não conforme: 20



Reop: 6

Código	Unidade	DI.Mov.	Saldo Anterior	Produto	Serviço Entrada	Recebido da DR/AG	Remetido da DR/AG	Recolhido ao Banco	Serviço Saída	Outras Receitas	Ord.Bancária/ Cartão Crédito	Saldo que Passa	Status
12301680.	AC GUARACIABA DO NORTE												
		02/08/2004	34.950,27	330,00	6.493,05	0,00	0,00	0,00	1.310,00	0,00	0,00	40.463,32	NC✓
		03/08/2004	40.463,32	94,65	6.715,65	0,00	18.000,00	0,00	3.790,00	0,00	0,00	25.483,62	NC✓
		04/08/2004	25.483,62	306,40	6.767,05	0,00	0,00	2.360,00	7.137,00	0,00	0,00	23.060,07	NC✓
		05/08/2004	23.060,07	2.196,00	14.142,71	0,00	0,00	10.000,00	3.891,00	0,00	0,00	25.507,78	NC
		06/08/2004	25.507,78	35,80	12.651,63	0,00	0,00	5.000,00	18.477,00	0,00	0,00	14.718,21	NC
		09/08/2004	14.718,21	70,70	8.836,81	0,00	0,00	0,00	6.119,00	0,00	0,00	17.506,72	NC
		10/08/2004	17.506,72	62,30	9.023,87	0,00	0,00	3.500,00	6.716,00	0,00	0,00	16.376,89	NC
		11/08/2004	16.376,89	66,05	9.221,53	0,00	0,00	3.500,00	3.939,00	0,00	0,00	18.225,47	NC
		12/08/2004	18.225,47	616,37	2.112,58	0,00	0,00	0,00	1.015,00	0,00	0,00	19.939,42	NC
		13/08/2004	19.939,42	566,49	6.870,60	0,00	0,00	0,00	4.097,00	0,00	0,00	23.279,51	NC
		16/08/2004	23.279,51	279,69	11.871,44	0,00	0,00	3.500,00	3.190,00	0,00	0,00	28.740,64	NC
		17/08/2004	28.740,64	750,09	7.680,94	0,00	0,00	0,00	2.305,00	0,00	0,00	34.866,67	NC
		18/08/2004	34.866,67	308,70	8.829,48	0,00	0,00	3.000,00	4.756,09	0,00	0,00	36.248,76	NC
		19/08/2004	36.248,76	571,10	3.078,52	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	34.728,38	NC
		20/08/2004	34.728,38	370,23	8.170,47	0,00	0,00	0,00	4.630,00	0,00	0,00	38.639,08	NC
		23/08/2004	38.639,08	415,94	9.579,27	0,00	0,00	3.000,00	2.500,72	0,00	0,00	43.133,57	NC
		24/08/2004	43.133,57	304,91	2.981,69	0,00	24.000,00	0,00	2.421,00	0,00	0,00	19.999,17	NC
		25/08/2004	19.999,17	274,94	3.168,29	0,00	0,00	0,00	3.781,00	0,00	0,00	19.661,40	NC
		26/08/2004	19.661,40	598,97	4.388,18	0,00	0,00	0,00	2.325,00	0,00	0,00	22.323,55	NC
		27/08/2004	22.323,55	538,23	1.370,02	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	23.956,80	NC
		30/08/2004	23.956,80	240,59	14.004,28	0,00	0,00	7.000,00	1.915,00	0,00	0,00	29.286,67	NC
		31/08/2004	29.286,67	300,84	5.667,90	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	31.695,41	NC
MISTA (NC)	Média Unidade		26.868,00	422,68	7.437,54	0,00	1.909,09	1.857,27	4.241,81	0,00	0,00	26.720,05	53,97
	Total Unidade	C 0 NC 22		9.298,99	163.625,96	0,00	42.000,00	40.860,00	93.319,81	0,00	0,00		
	Média Reop		26.868,00	422,68	7.437,54	0,00	1.909,09	1.857,27	4.241,81	0,00	0,00	26.720,05	
	Média Geral		26.868,00	422,68	7.437,54	0,00	1.909,09	1.857,27	4.241,81	0,00	0,00	26.720,05	
	Média Geral Dias Úteis		26.868,00	422,68	7.437,54	0,00	1.909,09	1.857,27	4.241,81	0,00	0,00	26.720,05	
1 órgãos	Total Geral		26.868,00	9.298,99	163.625,96	0,00	42.000,00	40.860,00	93.319,81	0,00	0,00	26.720,05	

Qtde conforme: 0

Qtde não conforme: 22

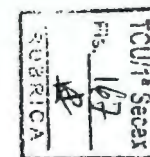
OC: 5602
IS: 0575
CPMI - CORREIOS
QOS nº 03/2005 - INC

Serviço Saída = Serviço Saída + Resgate

Serviço Entrada = Serviço Entrada + Máquina de Franquear

NC=Não-Conforme C=Conforme

(*) Divergência de saldo



Qtd não conforme: 22

(*) Divergencia de saldo

GINSP-CE
No 013
455.

Reop: 6

Código	Unidade	Dt.Mov.	Saldo Anterior	Produto	Serviço Entrada	Recebido da DR/AG	Remetido da DR/AG	Recolhido ao Banco	Serviço Saída	Outras Receitas	Ord.Bancária/ Cartão Crédito	Saldo que Passa	Status
12301680	AC GUARACIABA DO NORTE												
		02/08/2004	16.872,24	0,00	4.743,67	0,00	0,00	0,00	1.160,00	0,00	0,00	20.455,91	NC ✓
		03/08/2004	20.455,91	0,00	5.696,26	0,00	0,00	18.000,00	3.640,00	0,00	0,00	4.512,17	C
		04/08/2004	4.512,17	0,00	4.398,74	0,00	0,00	0,00	7.137,00	0,00	0,00	1.773,91	C
		05/08/2004	1.773,91	0,00	12.623,65	0,00	0,00	0,00	3.891,00	0,00	0,00	10.506,56	C ✓
		06/08/2004	10.506,56	0,00	11.082,89	0,00	0,00	0,00	18.177,00	0,00	0,00	3.412,45	C
		09/08/2004	3.412,45	0,00	4.199,10	0,00	0,00	0,00	5.819,00	0,00	0,00	1.792,55	C
		10/08/2004	1.792,55	0,00	6.626,51	0,00	0,00	0,00	6.616,00	0,00	0,00	1.803,06	C ✓
		11/08/2004	1.803,06	0,00	8.552,89	0,00	0,00	0,00	3.789,00	0,00	0,00	6.566,95	C ✓
		12/08/2004	6.566,95	0,00	750,43	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	6.662,38	NC ✓
		13/08/2004	6.662,38	0,00	6.021,55	0,00	0,00	0,00	3.397,00	0,00	0,00	9.286,93	NC ✓
		16/08/2004	9.286,93	0,00	11.351,53	0,00	0,00	0,00	2.935,00	0,00	0,00	17.703,46	NC ✓
		17/08/2004	17.703,46	0,00	5.704,97	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	21.208,43	NC ✓
		18/08/2004	21.208,43	0,00	7.752,20	0,00	0,00	0,00	4.006,09	0,00	0,00	24.954,54	NC ✓
		19/08/2004	24.954,54	0,00	2.057,31	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	22.061,85	NC ✓
		20/08/2004	22.061,85	0,00	7.540,64	0,00	0,00	0,00	4.175,00	0,00	0,00	25.427,49	NC ✓
		23/08/2004	25.427,49	0,00	7.884,73	0,00	0,00	0,00	1.905,00	0,00	0,00	31.407,22	NC ✓
		24/08/2004	31.407,22	0,00	1.211,27	0,00	0,00	24.000,00	2.041,00	0,00	0,00	6.577,49	NC ✓
		25/08/2004	6.577,49	0,00	2.038,63	0,00	0,00	0,00	3.781,00	0,00	0,00	4.835,12	NC ✓
		26/08/2004	4.835,12	0,00	3.296,78	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	5.926,90	NC ✓
		27/08/2004	5.926,90	0,00	691,29	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	6.343,19	NC ✓
		30/08/2004	6.343,19	0,00	11.454,14	0,00	0,00	0,00	1.865,00	0,00	0,00	15.932,33	NC ✓
		31/08/2004	15.932,33	0,00	3.868,63	0,00	0,00	0,00	3.430,00	0,00	0,00	16.370,96	NC ✓
MISTA (NC)	Média Unidade		12.091,96	0,00	5.888,54	0,00	0,00	1.909,09	4.002,23	0,00	0,00	12.069,18	67,97
	Total Unidade	C 7 NC 15		0,00	129.547,81	0,00	0,00	42.000,00	88.049,09	0,00	0,00		
	Média Reop		12.091,96	0,00	5.888,54	0,00	0,00	1.909,09	4.002,23	0,00	0,00	12.069,18	
	Média Geral		12.091,96	0,00	5.888,54	0,00	0,00	1.909,09	4.002,23	0,00	0,00	12.069,18	
	Média Geral Dias Úteis		12.091,96	0,00	5.888,54	0,00	0,00	1.909,09	4.002,23	0,00	0,00	12.069,18	
1 órgãos	Total Geral		12.091,96	0,00	129.547,81	0,00	0,00	42.000,00	88.049,09	0,00	0,00	12.069,18	

Qtde conforme: 7

Qtde não conforme: 15

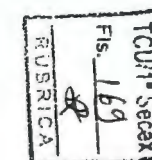
CPMI - CORREIO
RQS nº 03/2005 - CN
3602
57/1

Serviço Saída = Serviço Saída + Resgate

Serviço Entrada = Serviço Entrada + Máquina de Franquear

NC=Não Conforme C=Conforme

(*) Divergencia de saldo



Reop: 6

Código	Unidade	Di.Mov.	Saldo Anterior	Produto	Serviço Entrada	Recebido da DR/AG	Remetido da DR/AG	Recolhido ao Banco	Serviço Saída	Outras Receitas	Ord.Bancária/ Cartão Crédito	Saldo que Passa	Status
12301680	AC GUARACIABA DO NORTE												
		01/09/2004	16.370,96	0,00	10.855,04	0,00	0,00	0,00	4.136,00	0,00	0,00	23.090,00	NC ✓
		02/09/2004	23.090,00	0,00	13.605,83	0,00	0,00	0,00	6.754,00	0,00	0,00	29.941,83	NC ✓
		03/09/2004	29.941,83	0,00	7.490,56	0,00	0,00	0,00	10.858,00	0,00	0,00	26.574,39	NC ✓
		06/09/2004	26.574,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.574,39	C ✓
		08/09/2004	26.574,39	0,00	8.935,85	0,00	0,00	0,00	30.548,61	0,00	0,00	4.961,63	C ✓
		09/09/2004	4.961,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.961,63	C ✓
		10/09/2004	4.961,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.961,63	C ✓
		13/09/2004	4.961,63	0,00	8.897,34	0,00	0,00	0,00	2.485,00	0,00	0,00	11.373,97	NC
		14/09/2004	11.373,97	0,00	10.824,20	0,00	0,00	0,00	4.464,00	0,00	0,00	17.734,17	NC
		15/09/2004	17.734,17	0,00	4.902,93	0,00	0,00	0,00	3.325,00	0,00	0,00	19.312,10	NC
		16/09/2004	19.312,10	0,00	6.552,31	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00	22.844,41	NC
		17/09/2004	22.844,41	0,00	1.651,38	0,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	22.657,79	NC
		20/09/2004	22.657,79	0,00	10.648,65	0,00	0,00	0,00	5.070,00	0,00	0,00	28.236,44	NC
		21/09/2004	28.236,44	0,00	1.925,21	0,00	0,00	20.000,00	4.568,61	0,00	0,00	5.593,04	NC
		22/09/2004	5.593,04	0,00	6.871,28	0,00	0,00	0,00	5.262,00	0,00	0,00	7.202,32	NC
		23/09/2004	7.202,32	0,00	902,34	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	5.464,66	NC
		24/09/2004	5.464,66	0,00	3.041,55	0,00	0,00	0,00	3.790,00	0,00	0,00	4.716,21	NC
		27/09/2004	4.716,21	0,00	1.716,48	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	2.867,69	NC
		28/09/2004	2.867,69	0,00	9.332,76	0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	9.475,45	NC
		29/09/2004	9.475,45	0,00	149,23	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	9.274,68	NC
		30/09/2004	9.274,68	0,00	2.393,48	0,00	0,00	0,00	1.448,00	0,00	0,00	10.220,16	NC
PAGADORA (NC)	Média Unidade		14.485,21	0,00	5.271,26	0,00	0,00	952,38	4.611,77	0,00	0,00	14.192,31	87,49
	Total Unidade	C 4	NC 17	0,00	110.696,42	0,00	0,00	20.000,00	96.847,22	0,00	0,00		
	Média Reop		14.485,21	0,00	5.271,26	0,00	0,00	952,38	4.611,77	0,00	0,00	14.192,31	
	Média Geral		14.485,21	0,00	5.271,26	0,00	0,00	952,38	4.611,77	0,00	0,00	14.192,31	
	Média Geral Dias Úteis		14.485,21	0,00	5.271,26	0,00	0,00	952,38	4.611,77	0,00	0,00	14.192,31	
1 órgãos	Total Geral		14.485,21	0,00	110.696,42	0,00	0,00	20.000,00	96.847,22	0,00	0,00	14.192,31	

Qtde conforme: 4

Qtde não conforme: 17

Doc: 3602

Fis: 0578

RAS nº 03/2005 - CN

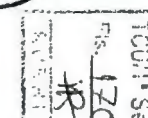
CPMI - CORREIOS

Serviço Saída = Serviço Saída + Resgate

Serviço Entrada = Serviço Entrada + Máquina de Franquear

NC=Não-Conforme C=Conforme

(*) Divergencia de saldo



Reop: 6

Código	Unidade	Dt.Mov.	Saldo Anterior	Produto	Serviço Entrada	Recebido da DR/AG	Remetido da DR/AG	Recolhido ao Banco	Serviço Saída	Outras Receitas	Ord.Bancária/ Cartao Crédito	Saldo que Passa	Status
12301680	AC GUARACIABA DO NORTE												
		01/09/2004	31.695,41	182,80	12.903,21	0,00	0,00	5.000,00	4.236,00	0,00	0,00	35.545,42	NC
		02/09/2004	35.545,42	351,80	14.974,31	0,00	0,00	10.500,00	6.924,00	0,00	0,00	33.447,53	NC
		03/09/2004	33.447,53	391,76	8.962,29	0,00	0,00	3.500,00	10.858,00	0,00	0,00	28.443,58	NC
		06/09/2004	28.443,58	197,63	2.038,92	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	30.580,13	NC
		08/09/2004	30.580,13	451,80	10.305,72	0,00	0,00	0,00	30.548,61	0,00	0,00	10.789,04	NC
		09/09/2004	10.789,04	348,15	1.946,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.083,66	NC
		10/09/2004	13.083,66	300,38	774,49	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	13.958,53	NC
		13/09/2004	13.958,53	296,42	10.742,88	0,00	0,00	7.000,00	2.485,00	0,00	0,00	15.512,83	NC
		14/09/2004	15.512,83	223,72	13.627,74	0,00	0,00	3.500,00	5.174,00	0,00	0,00	20.690,29	NC
		15/09/2004	20.690,29	162,28	6.229,81	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	23.617,38	NC
		16/09/2004	23.617,38	17,60	7.714,33	0,00	0,00	3.500,00	3.070,00	0,00	0,00	24.779,31	NC
		17/09/2004	24.779,31	49,08	3.505,30	0,00	0,00	0,00	2.038,00	0,00	0,00	26.295,69	NC
		20/09/2004	26.295,69	1.129,33	11.424,01	0,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00	33.609,03	NC
		21/09/2004	33.609,03	284,71	3.203,19	0,00	20.000,00	0,00	4.698,61	0,00	0,00	12.398,32	NC
		22/09/2004	12.398,32	1.002,09	7.603,41	0,00	0,00	3.500,00	5.402,00	0,00	0,00	12.101,82	NC
		23/09/2004	12.101,82	314,72	1.747,44	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	11.523,98	NC
		24/09/2004	11.523,98	541,11	3.711,09	0,00	0,00	0,00	3.915,00	0,00	0,00	11.861,18	NC
		27/09/2004	11.861,18	438,80	2.609,19	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	11.344,17	NC
		28/09/2004	11.344,17	279,35	10.147,11	0,00	0,00	7.000,00	2.725,00	0,00	0,00	12.045,63	NC
		29/09/2004	12.045,63	117,38	643,82	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	12.456,83	NC
		30/09/2004	12.456,83	294,14	2.495,87	0,00	0,00	0,00	1.572,40	0,00	0,00	13.674,44	NC
MISTA (NC)	Média Unidade		20.275,23	351,19	6.538,60	0,00	952,38	2.071,43	4.724,12	0,00	0,00	19.417,09	68,57
	Total Unidade	C 0	NC 21	7.375,05	137.310,60	0,00	20.000,00	43.500,00	99.206,62	0,00	0,00		
	Média Reop		20.275,23	351,19	6.538,60	0,00	952,38	2.071,43	4.724,12	0,00	0,00	19.417,09	
	Média Geral		20.275,23	351,19	6.538,60	0,00	952,38	2.071,43	4.724,12	0,00	0,00	19.417,09	
	Média Geral Dias Úteis		20.275,23	351,19	6.538,60	0,00	952,38	2.071,43	4.724,12	0,00	0,00	19.417,09	
1 órgãos	Total Geral		20.275,23	7.375,05	137.310,60	0,00	20.000,00	43.500,00	99.206,62	0,00	0,00	19.417,09	

Qtde conforme: 0

Qtde não conforme: 21

Doc: 3602

Fis: 0579

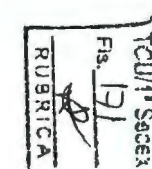
RAS nº 03/2005 - CA - CPMI - CORREIOS

Serviço Saída = Serviço Saída + Resgate

Serviço Entrada = Serviço Entrada + Máquina de Franquear

NC=Nao-Conforme C=Conforme

(*) Divergencia de saldo





Departamento de Gestão Financeira

Página : 3

**RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO
BOLETOS CONCILIADOS**

Data : 06/11/2004

Parâmetros : Período : 02/01/2004 a 06/11/2004

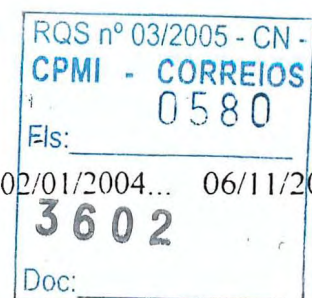
Diretoria Regional : CEARA

BANCO DO BRASIL S/A

1230168-0 - AC GUARACIABA DO NORTE

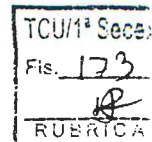


Nosso Número	Cód. Agência	Dt. Dep. Banco	Dt. Dep. ECT	Dt. Crédito Conta	Vlr. Dep. Banco	Vlr. Dep. ECT
511230168014443	1230168-0	13/09/2004	13/09/2004	14/09/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014451	1230168-0	14/09/2004	14/09/2004	15/09/2004	3.500,00	3.500,00
51123016801446X	1230168-0	16/09/2004	16/09/2004	17/09/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014478	1230168-0	28/09/2004	28/09/2004	29/09/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014486	1230168-0	28/09/2004	28/09/2004	29/09/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014494	1230168-0	06/10/2004	06/10/2004	07/10/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014508	1230168-0	08/10/2004	08/10/2004	11/10/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014516	1230168-0	11/10/2004	11/10/2004	13/10/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014524	1230168-0	11/10/2004	11/10/2004	13/10/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014532	1230168-0	15/10/2004	15/10/2004	18/10/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014540	1230168-0	15/10/2004	15/10/2004	18/10/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014559	1230168-0	21/10/2004	21/10/2004	22/10/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014567	1230168-0	21/10/2004	21/10/2004	22/10/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014575	1230168-0	22/10/2004	22/10/2004	25/10/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014583	1230168-0	29/10/2004	29/10/2004	01/11/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014591	1230168-0	29/10/2004	29/10/2004	01/11/2004	3.500,00	3.500,00
511230168014605	1230168-0	04/11/2004	04/11/2004	05/11/2004	3.500,00	3.500,00
TOTAL GERAL Documentos: 71					355.160,00	355.160,00



Departamento de Gestão Financeira

Página : 1

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO
NO BANCO E NÃO NA ECT

Data : 06/11/2004

Parâmetros : Período : 02/01/2004 a 06/11/2004

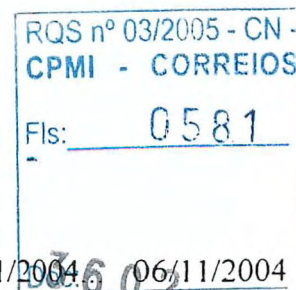
Diretoria Regional : CEARA

BANCO DO BRASIL S/A

1230168-0 - AC GUARACIABA DO NORTE

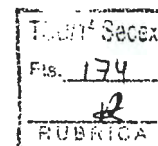


Nosso Número	Cód. Agência	Dt. Dep. Banco	Dt. Dep. ECT	Dt. Crédito Conta	Vlr. Dep. Banco	Vlr. Dep. ECT
511230168014176	1230168-0	06/07/2004	00/00/0000	07/07/2004	2.000,00	0,00
511230168014184	1230168-0	06/07/2004	00/00/0000	07/07/2004	3.000,00	0,00
511230168014206	1230168-0	22/07/2004	00/00/0000	23/07/2004	3.500,00	0,00
511230168014214	1230168-0	22/07/2004	00/00/0000	23/07/2004	3.500,00	0,00
511230168014222	1230168-0	22/07/2004	00/00/0000	23/07/2004	3.500,00	0,00
TOTAL GERAL Documentos: 5					15.500,00	



Departamento de Gestão Financeira

Página : 1

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO
VALORES DIFERENTESBB
1 BP

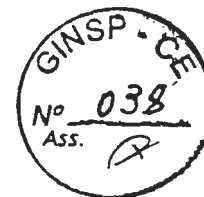
Data : 06/11/2004

Parâmetros : Período : 02/01/2004 a 06/11/2004

Diretoria Regional : CEARA

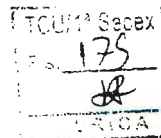
BANCO DO BRASIL S/A

1230168-0 - AC GUARACIABA DO NORTE



Nosso Número	Cód. Agência	Dt. Dep. Banco	Dt. Dep. ECT	Dt. Crédito Conta	Vlr. Dep. Banco	Vlr. Dep. ECT	Diferença (Banco - ECT)
511230168014168	1230168-0	06/07/2004	06/07/2004	07/07/2004	3.500,00	8.500,00	-5.000,00
511230168014192	1230168-0	22/07/2004	22/07/2004	23/07/2004	3.500,00	14.000,00	-10.500,00
TOTAL GERAL		Documentos: 2			7.000,00	22.500,00	-15.500,00





Carlos Eduardo Grossi Cavalcante

De: José Célio Coelho
Enviado em: quarta-feira, 10 de novembro de 2004 10:47
Para: Carlos Eduardo Grossi Cavalcante; Josias de Sousa Régis
Assunto: ENC: Delitos nos Correios do dia 05/11/2004



Para planilha
José Célio Coelho
Gerente de Inspeção/CE
Tel : 0-- 85 2557243/ 7240
e-mail; celiocoelho@correios.com.br

De: José Célio Coelho
Enviada em: quarta-feira, 10 de novembro de 2004 10:45
Para: AC - DESEG-Segurança Patrimonial - Caixa Postal
Assunto: RES: Delitos nos Correios do dia 05/11/2004

Caro Éderson

Errei de olho e encaminhei para DESEG - Caixa Postal, conforme abaixo. Aproveito para passar os dados do arrombamento.

Em cartões telefônicos RS 8.574,60

Em espécie

SALDO DA AGÊNCIA

VALOR DA
OCORRÊNCIA

VALOR DO PREJUÍZO

ECT VALOR	%	B. POSTAL VALOR	%	TOTAL	ECT	B. POSTAL
4.870,86	19%	20.903,93	81%	25.774,79	2.696,77	11.573,53

att

José Célio Coelho
Gerente de Inspeção/CE
Tel : 0-- 85 2557243/ 7240
e-mail; celiocoelho@correios.com.br

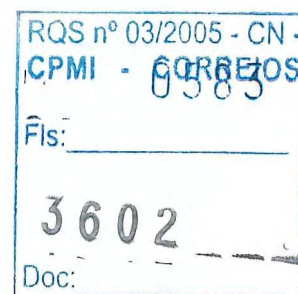
De: José Célio Coelho
Enviada em: sexta-feira, 5 de novembro de 2004 10:24
Para: AC - DESEG - Caixa Postal; José Estevam Tomaz; Jeovairton Félix Barroso; Mário Fernandes Vieira Júnior; Luiz Raimundo Leite; Rosalvo Monteiro Ferreira; Fátima Pontes Coutinho; Fernando Miranda de Oliveira; '4920.luiacesar@bradesco.com.br'; José Josafá de Freitas; '4180.josecastro@bradesco.com.br'
Assunto: Comunicação de assalto

Comunicamos arrombamento, nesta madrugada, 05.11.2004, da AC Guaraciaba do Norte. Sistemas de alarme e elétrico foram desligados, bem como porta lateral e dois cofres foram arrombados. Valores em apuração.

att

José Célio Coelho
Gerente de Inspeção/CE
Tel : 0-- 85 2557243/ 7240
e-mail; celiocoelho@correios.com.br

De: AC - DESEG-Segurança Patrimonial - Caixa Postal
Enviada em: terça-feira, 9 de novembro de 2004 09:47
Para: José Célio Coelho



176
28



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/CE



TERMO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO – 12.0001.00622.04

ASSUNTO: Contato mantido com O Sr. JOSÉ AVELINO DE SOUSA, Vigia do Galpão dos Feirante, situado na Praça Guaraci no centro da Cidade de Guaraciaba do Norte/CE para obter-se informações sobre o arrombamento ocorrido na AC Guaraciaba do Norte/CE, no dia madrugada do dia 05-11-2004.

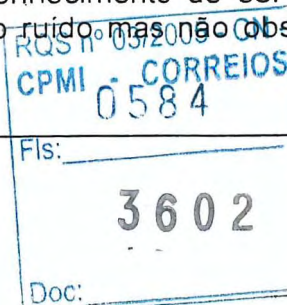
Às 22 horas e 15 minutos do dia 07 de novembro do ano de dois mil e quatro, os Inspetores Regionais, José Elmer Belmino Romero e Tarcisio Júnior, visitaram o Galpão dos Feirantes, para manter entendimento com o Sr. JOSÉ AVELINO DE SOUSA, no seu local de trabalho.

Os Inspetores Regionais, fizeram ao citado Cidadão as seguintes indagações:

1. O Sr. trabalho todas as noite como vigia do Galpão?
2. Além do galpão faz incursões em outros locais? Entre esses locais está incluída os Quiosques localizados em frente a Agência dos Correios?
3. O Sr. observou algum movimento estranho na Agência dos Correios na noite/madrugada do dia 05-11-2004?
4. Na madrugada do dia 05-11-2004 o Sr. esteve perto da Agência dos Correios?

O Sr. JOSÉ AVELINO DE SOUSA, apresentou as seguintes respostas:

1. Trabalha todas as noites vigiando o Galpão dos Feiras, várias barracas e Quiosques instados na Praça Guaraci.
2. Além do Galpão, faz incursões em quase toda área da Praça Guaraci, tendo em vista vigiar as barracas e Quiosques, localizados em frente a Agência dos Correios.
3. Na madrugada do dia 05-11-2004, entre 02h00 e 03h00 ouviu pancadas e ruído de uma perfuratriz no interior da Agência dos Correios. Pensou que fosse serviços que estavam sendo executados, por isso mesmo não ligou para a Policia. É costumeiro o Correios abrir entre 21 e 22 horas para atender o veículo da ECT que chega para receber os malotes, bem como no horário entre 04h00 e 05h00 o mesmo veículo chega para desembarcar malas que diariamente são recebidas pelo empregado de nome Jorge, tendo conhecimento de ser ele o gerente da agência de Guaraciaba do Norte. Ouviu o ruído mas não observou





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/CE

2



qualquer movimento na parte externa da agência, principalmente na frente do prédio.

4. Na madrugada do dia 05-11-2004, estive por duas vezes na calçada da Agência dos Correios, pois estava vigiando o caminhão carregado de estrume, pertencente ao Sr. Francisco que se encontrava dormindo no seu interior, não observando

Para constar lavrou-se o presente Termo.//

Guaraciaba do Norte, 7 de novembro de 2004


José Elmer Belmino Romero
INSPETOR REGIONAL
MAT. 8.176.461-8

Tarcisio Júnior
INSPETOR REGIONAL
MAT. 8.176.228-2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0585
Fis.:
3602
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GEARAL

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ



Do: GINSP/DR/CE

Ao: Chefe AC Delegacia Ministério da Fazenda/Ce

Comunicado/GINSP/DR/CE-001/2004

REF.:

Assunto: Convocação de Colaboradores

Guaraciaba do Norte/Ce, 08 de novembro de 2004.

Na qualidade de apuradores, devidamente qualificados, convocamos os colaboradores abaixo relacionados, obedecendo a dia e horários pré-estabelecidos:

1. Marco Antônio Fernandes Vieira às 13 horas do dia 08/11/2004
2. Joana Camelo de Sousa Oliveira às 14 horas e 30 minutos de 08/11/2004
3. Jorge Luiz Gomes de Oliveira às 15 horas e 30 minutos de 08/1/2004

Atenciosamente,


José Elmer Belmino Romero
Inspetor Regional – Matrícula 8176461-8


Tarcisio Junior
Inspetor Regional – Matrícula 8176228-3

ECT/DR/CE

Em 08.11.04
Primeira via: assina e devolve
Segunda via é de convocado


Jorge Luiz Gomes de Oliveira
MAT. ECT. 8.176.182-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

3602

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ



TERMO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO N.º: 12.0001.00622/04

NOME DA DECLARANTE: Marcos Antônio Fernandes Vieira CPF 984410513-72
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Senador Catunda, 153 – Centro - Guaraciaba do Norte/Ce
FILIAÇÃO: Antônio de Souza Vieira e Maria do Socorro Fernandes Vieira
CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 98028139063 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDC/CE
GRAU DE ESCOLARIDADE: 2.º Grau Completo
CARGO: Contratado da ORBRAL para prestação de Serviço
TEMPO DE SERVIÇO PELA ORBRAL: 04 MESES E CINCO DIAS
LOCAL DO DEPOIMENTO: Hotel Sol Nascente Guaraciaba do Norte/Ce
DATA DO DEPOIMENTO: 08 de novembro de 2004

O declarante acima qualificado compareceu ao local do depoimento em data e horário preestabelecidos, para prestar os devidos esclarecimentos à cerca do arrombamento ocorrido na Agência de Correios de Guaraciaba do Norte/Ce, do dia 04 para 05 de novembro de 2004, quando foi furtada a importância de R\$14.270,30, sendo R\$11.573,53 do Banco Postal (BRADESCO) e R\$2.696,77 da ECT e mais R\$137,78 de dinheiro correspondente à emissão de três vales postais, referente à entrega de encomendas SEDEX a cobrar SC 169711484BR no valor de R\$8,10; SC 128565573BR no valor de R\$117,08 e SC 169690550BR no valor R\$12,60, totalizando a quantia de R\$14.408,08, também foram subtraídos também 806 cartões telefônicos de vários tipos importando na quantia de R\$8.574,60, compromissado com a verdade e alertado para o que preceitua o artigo 342 do Código Penal Brasileiro - CPB, passa a declarar QUE : além de efetuar entrega das correspondências na cidade de Guaraciaba do Norte, faz o trabalho de carregamento das expedições destinadas à Tianguá/Ce, conduzidas pela LTR/CE-02, procedente de Crateús/Ce; sempre executou esse trabalho sozinho e em algumas oportunidades obtinha ajuda de seu pai, o carteiro Antônio de Souza Vieira; que, assim como nos demais dias, chegou à agência chegou às 8 horas e 40 minutos e logo em seguida chegou o veículo que faz a linha, tendo o declarante efetuado o embarque da carga e o despacho do veículo; que, logo em seguida ligou o computador e passou a dar baixa nos objetos qualificados expedidos; que, há quatro meses executa esse serviço e que ao chegar à agência encontrou o alarme desativado e que jamais teve conhecimento da senha e, até mesmo, tenha chegado a armar ou desarmar o sistema; ao sair da agência por volta das 10 horas do dia 04/11/2004 não percebeu fatos estranho na frente do prédio que chamasse sua atenção; do seu conhecimento somente o Jorge ativa o alarme da tesouraria; o Jorge, Gerente da Agência, alega que não ativava o alarme total da agência para evitar que o declarante como terceirizado tivesse conhecimento da senha referente à ativação/desativação e que evitaria que ele, Jorge, tivesse de desativar o alarme quando da chegada do veículo para entrega das malas, por volta das 5 horas da manhã, visto ser ele responsável pelo recebimento da carga; que, no dia 05/11/2004,



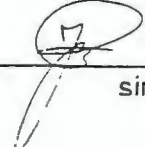
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

TCU/1ª Seccex
Fls. 180
RUBRICA

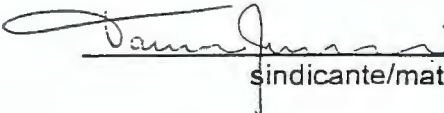


— |
seu pai estava atendendo ao celular cuja ligação fora efetuada pelo Jorge para informar a ocorrência do assalto; o declarante se deslocou até à agência dos Correios, aonde chegou a entrar e observou o estado que se encontrava o cofre e a porta lateral que dá para o quintal; diante da situação o Jorge informou que não havia condições de trabalho e determinou que o mesmo se retirasse para sua residência; na visita que fez à agência no dia 05/11/2004, observou que o fio do telefone havia sido cortado na fachada do prédio, que a central do alarme instalada por trás da porta da sala técnica fora desativada e a porta lateral de acesso ao quintal estava com o cilindro externo da fechadura arrancado; recorda-se que aproximadamente há um mês compareceram à agência duas pessoas que se apresentaram na agência como trabalhador de uma firma de construção da qual não se recorda a identificação da firma no momento, cujo objetivo da visita seria avaliação para orçamento da reforma do prédio; esses dois homens fizeram o croquis de todas as dependências do prédio e perguntaram onde estavam instaladas as tomadas e o alarme da agência; os homens que fizeram a visita para avaliação da reforma tinham as seguintes características um deles alto, magro, de cor branca com os cabelos apartados ao meio e outro era de estatura baixa, complexão forte, de cor morena e cabelos baixos; os homens vasculharam por todas as dependências na companhia do Jorge; na sua concepção, o declarante assevera que as pessoas que cometeram o arrombamento demonstraram ter conhecimento de todas as áreas do prédio da agência, inclusive, tinham conhecimento de que a lâmpada fluorescente estava queimada e que sem essa lâmpada não havia condições da execução de qualquer trabalho no interior dessa sala a partir das 17 horas torna-se impossível qualquer atividade, mesmo ligando a lâmpada do compartimento ao lado; outro fato que o surpreendeu foi o corte do fio do telefone na fachada da agência a uma altura que fazia necessário a utilização de uma escada; na agência dos correios não dispões de escada e que a única escada existente nas proximidades é no quintal da residência do pai do Jorge; que, nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, depois de lido e achado conforme, será por todos assinados.//

MARCO ANTÔNIO FERNANDES VIEIRA...
declarante


P/76.461-P

sindicante/matricula

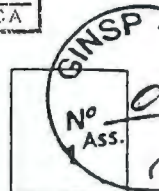
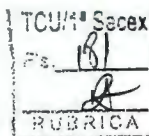


sindicante/matricula

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0588 CORREIOS
Fls: _____
3602
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ



TERMO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO N.º 12.001.00622.04

NOME DA DECLARANTE: Joana Camêlo de Oliveira Souza CPF 117696613-87
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Monsenhor Eurico, 522 - Centro - Guaraciaba do Norte/Ce
FILIAÇÃO: Abdoral André de Oliveira e Maria Camêlo de Paiva
CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 1.153.357 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SPSP/CE
GRAU DE ESCOLARIDADE: 2.º Grau Completo
CARGO: ATENDENTE COMERCIAL II
TEMPO DE SERVIÇO NO ÓRGÃO: 26 ANOS
LOCAL DO DEPOIMENTO: Hotel Sol Nascente Guaraciaba do Norte/Ce
DATA DO DEPOIMENTO: 08 de novembro de 2004

A declarante acima qualificada compareceu ao local do depoimento em data e horário preestabelecidos, para prestar os devidos esclarecimentos à cerca do arrombamento ocorrido na Agência de Correios de Guaraciaba do Norte/Ce, do dia 04 para 05 de novembro de 2004, quando foi furtada a importância de R\$14.270,30, sendo R\$11.573,53 do Banco Postal (BRADESCO) e R\$2.696,77 da ECT e mais R\$137,78 de dinheiro correspondente à emissão de três vales postais, referente à entrega de encomendas SEDEX a cobrar SC 169711484BR no valor de R\$8,10; SC 128565573BR no valor de R\$117,08 e SC 169690550BR no valor R\$12,60, totalizado a quantia de R\$14.408,08, também foram subtraídos também 886 cartões telefônicos de vários tipos importando na quantia de R\$2.574,60, compromissado com a verdade e alertada para o que preceitua o artigo 342 do Código Penal Brasileiro - CPB, passa a declarar QUE : há quatro anos trabalha na Agência de Correios de Guaraciaba do Norte/Ce e somente a partir de agosto de 2004 assumiu a responsabilidade pelo subcaixa 01; que, diariamente passa todo o dinheiro para o Jorge e nunca ocorreu reclamação por parte do Jorge no tocante ao dinheiro por ela passado; que, o Banco Postal foi instalado na agência, possivelmente no mês de setembro de 2003 e que dessa data em diante teve oportunidade de operar no Banco Postal juntamente com o Jorge, tendo plenos conhecimentos das operações de atendimento ao cliente; o Jorge não lhe ensinou a fazer o encerramento dos caixas de atendimento e retaguarda, motivo pelo qual, sente a necessidade de aprender a fazer o encerramento desse dois tipos de caixas; atualmente tem conhecimento de que há uma diferença a menor superior a R\$9.000,00 e que essa diferença surgiu no mês de março do corrente ano; o Jorge não foi cuidadoso em fazer diariamente a comparação do saldo fornecido pelo banco em relação ao contabilizado na agência; considera o Jorge uma pessoa desorganizada e em função disso comete muitas falhas administrativas; a declarante não tem acesso ao cofre da agência ficando essa responsabilidade por conta única e exclusiva do Jorge que habitualmente passa com os saldos elevados, muito além do valor estabelecido para unidade e das reais necessidades da agência; no que se refere ao assalto o Jorge cometeu o pecado de ter passado do dia 04 para o dia

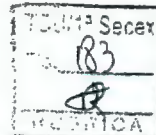
08/11/2004
CPB da Agência

Fls: 05694

3602
Doc: - -



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

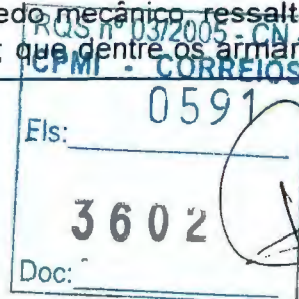


TERMO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO N.º : 12.001.00622.04

NOME DA DECLARANTE: Jorge Luiz Gomes de Oliveira CPF 241723593-53
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 12 de Novembro, 192 – Centro - Guaraciaba do Norte/Ce
FILIAÇÃO: Custódio Damásio de Oliveira e Maria do Socorro Fernandes Gomes Oliveira
CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 96028106681 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE 2.ª via
GRAU DE ESCOLARIDADE: 2.º Grau Completo
CARGO: ATENDENTE COMERCIAL III
TEMPO DE SERVIÇO NO ÓRGÃO: 19 ANOS 9 meses
LOCAL DO DEPOIMENTO: Hotel Sol Nascente Guaraciaba do Norte/Ce
DATA DO DEPOIMENTO: 08 de novembro de 2004

O declarante acima qualificado compareceu ao local do depoimento em data e horário preestabelecidos, para prestar os devidos esclarecimentos à cerca do arrombamento ocorrido na Agência de Correios de Guaraciaba do Norte/Ce, do dia 04 para 05 de novembro de 2004, quando foi furtada a importância de R\$14.270,30, sendo R\$11.573,53 do Banco Postal (BRADESCO) e R\$2.696,77 da ECT e mais R\$137,78 de dinheiro correspondente à emissão de três vales postais, referente à entrega de encomendas SEDEX a cobrar SC 169711484BR no valor de R\$8,10; SC 128565573BR no valor de R\$117,08 e SC 169690550BR no valor R\$12,60, totalizando em dinheiro R\$14.408,08 e, também, foram subtraídos 886 cartões telefônicos de vários tipos importando na quantia de R\$8.574,60, compromissado com a verdade e alertada para o que preceitua o artigo 342 do Código Penal Brasileiro - CPB, passa a declarar QUE : na dia 04/11/2004 ao encerrar o expediente, por volta das 17 horas e 40 minutos, ausentou-se da agência na companhia da colega Joana Camelo, fechando a porta principal da agência deixando o alarme ativado somente para a sala da tesouraria; que o procedimento adotado de não ativar o alarme no âmbito geral da unidade em razão de o Marcos Antônio ser terceirizado da ORBRAL, por isso mesmo achou por bem não lhe fornecer a senha do alarme, ficando com isso a área pertencente ao "hall" da unidade destinado ao recebimento e entrega das malas desprotegido da ação do alarme; nesse dia no cofre principal, munido de trava de retardo, guardou o dinheiro correspondente arrecadação do Banco Postal e da ECT; produtos do estoque do caixa de retaguarda incluindo cartões telefônicos do caixa de retaguarda e de atendimento de numero 02 sob sua responsabilidade; enquanto os produtos do caixa de atendimento 01 de responsabilidade da Sr.ª Joana Camelo, ficaram no cofre AV-1; o cofre geral, com trava de retardo, foi deixado fechado a chave, porem fora da proteção do segredo mecânico, ressalta que ao fechar a porta a trava de retardo aciona automaticamente; que dentro os armário do AV





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ



1, apenas o da SR.^a Joana Camelo estava trancada a chave, mas fora da proteção do segredo mecânico; retornou à agência por volta das 5 horas e dez minutos da manhã, para receber a carga postal, como faz de terça-feira a sábado; no momento que chegou à agência na companhia do motorista Alôisio da LTR//CE-02, abriu e entrou sozinho e sem ultrapassar o balcão observou a porta da sala da tesouraria aberta e encomendas rasgadas com seus conteúdos espalhados no piso da área de atendimento; retornou até ao veículo, onde se encontrava o Alôisio e o chamou para observar o que tinha acontecido; juntamente com o Alôisio ultrapassou o balcão da agência e constatou que os cofres estavam abertos e danificados, como também, a porta de metal de acesso a tesouraria estava com o cilindro da fechadura arrancado; dirigiram-se até a sala de trabalhos operacionais e observou que a porta lateral de metal que dá acesso ao quintal da agência, também estava com o cilindro da fechadura arrancado e a porta aberta; ainda em companhia do Alôisio foi até o dormitório dos policiais do destacamento militar participa-los da ocorrência; o declarante constatou, através de levantamentos realizados na unidade, que o valor do prejuízo foi em torno de R\$14.000,00 em numerário, não levando em consideração os cartões telefônicos furtados; a agência não dispõe de iluminação externa, recebendo iluminação a noite da lâmpada do poste de iluminação pública que se encontra parcialmente encoberta por folhas de um árvore em frente; no que se refere ao corte do fio do telefone fixado na fachada do prédio a uma altura consideravelmente elevada o qual alcance ao foi somente com a utilização de escada, de vez que o muro está provido de grampos metálicos pontiagudos e que não foram danificados; acredita o declarante que haja possibilidade dos arrombadores terem utilizado uma escada que foi encontrada em uma área isolada pertencente ao Banco do Brasil S/A; no que tange ao arrombamento dos cofres, o declarante, admite que o local escuro não ofereceriam condições de execução de qualquer atividade, demonstrando que a pessoa que cometeu o arrombamento estava devidamente preparado o fato; o declarante acredita que o motivo principal do não interesse pelas tele-senas seria devido a inviabilidade de vendas para elas, pois assim, levantariam suspeitas sobre quem estava fornecendo ou efetuando a venda; tomou conhecimento da diferença entre os meses de fevereiro e março de 2004 e que não solicitava diariamente o confronto de saldo entre a Agência de relacionamento e o constante no aplicativo SCADA; a incidência continua de saldo que passa elevado foi por esquecimento de efetuar recolhimentos no final da tarde e início de cada manhã; na semana anterior ao arrombamento recebeu a visita de dois homens que se identificaram com o sendo empregados de uma firma de construção da qual não se recordo do da firma, os quais vasculharam as áreas internas e externas da agência; o declarante foi a pessoa responsável pelo atendimento desses homens que estavam munidos de crachás da firma a que pertencia; sendo que os homens tinham as seguintes características um era alto magro, de cor morena clara, usava óculos de grau, cabelos pretos e rentes o outro também moreno de estatura mediana, cabelos lisos e curtos e portavam a planta da agência onde continham as informações do prédio; que, a irmã do declarante que mora na casa vizinha e dorme em um quarto bem próximo à porta arrombada de acesso ao interior da agência disse ter ouvido o ruído da furadeira elétrica, porém não levou em consideração por estar sonolenta e achar que fosse um movimento normal; no terreno vizinho tem a criação de um cão mestiço da raça vaimarana com pastor alemão e o mesmo não fez alarme todas as casas de seus irmãos tem acesso ao terreno nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela

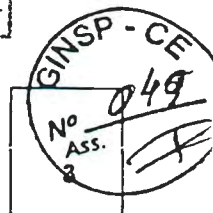
Fls: 0592
3602
Doc:

[Handwritten signature]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Secex
185
R



qual é encerrado este termo que, depois de lido e achado conforme, será por todos assinados. //////////////////////////////////

João Luiz Gomes Le Diver

declarante

[Signature] 8176361-8

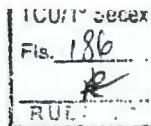
sindicante/matricula

sindicante/matricula

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0593
Fls: _____
3602
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

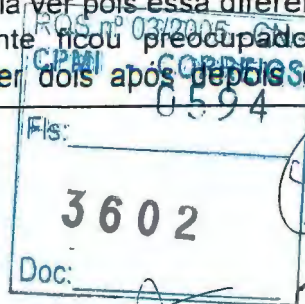


TERMO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO N.º 12.001.0622.04

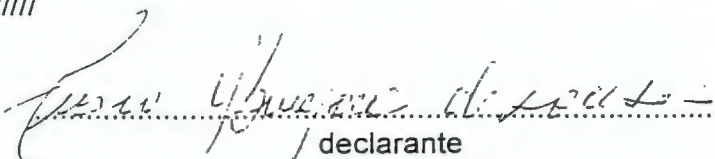
NOME DA DECLARANTE: Francisco Ubirajara de Sousa CPF 060541533-15
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Prof. Rad.º Gomes, Centro - Reriutaba/Ce
FILIAÇÃO: José Almeida de Sousa e Maria Ferreira de Sousa
CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 711530 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE
GRAU DE ESCOLARIDADE: 2.º Grau Completo
CARGO: ATENDENTE COMERCIAL III
TEMPO DE SERVIÇO NO ÓRGÃO: 29 ANOS
LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala da REOP-06/CE
DATA DO DEPOIMENTO: 09 de novembro de 2004

O declarante acima qualificado compareceu ao local do depoimento em data e horário preestabelecidos, para prestar os devidos esclarecimentos à cerca do arrombamento ocorrido na Agência de Correios de Guaraciaba do Norte/Ce, do dia 04 para 05 de novembro de 2004, quando foi furtada a importância de R\$14.270,30, sendo R\$11.573,53 do Banco Postal (BRADESCO) e R\$2.696,77 da ECT e mais R\$137,78 de dinheiro correspondente à emissão de três vales postais, referente à entrega de encomendas SEDEX a cobrar SC 169711484BR no valor de R\$8,10; SC 128565573BR no valor de R\$117,08 e SC 169690550BR no valor R\$12,60, totalizando em dinheiro R\$14.408,08 e, também, foram subtraídos 886 cartões telefônicos de vários tipos importando na quantia de R\$3.574,60, compromissado com a verdade e alertado para o que preceitua o artigo 342 do Código Penal Brasileiro - CPB, passa a declarar QUE: trabalhou na Agência de Correios de Guaraciaba do Norte em substituição por férias ao Chefe da Agência, Jorge Luiz Gomes de Oliveira, durante o mês de agosto; ao realizar o inventário de selos e produtos, na presença do citado gerente, detectou uma diferença a menor no saldo existente de numerário no cofre da unidade R\$10.197,78, em decorrência dessa diferença o declarante ficou preocupado e efetuou ligações para GINSP/CE e para o Inspetor Elmer, que naquele momento encontrava-se na AC Sobral, a fim de solicitar informações de como proceder diante da situação; recebeu orientações de efetuasse um levantamento, onde no qual, o Jorge Luiz Gomes de Oliveira admitisse e reconhecesse a diferença de maneira formal; na oportunidade não manteve contato com o REOP-06, devido ao mesmo se encontrar em Fortaleza onde participava de uma reunião; concluído inventário, o declarante procurou o Jorge Luiz para que assinasse o inventário e reconhecesse a diferença encontrada; o declarante tentou informar para o Jorge Luiz o valor da diferença, tendo esse dito que já sabia e não queria ver pois essa diferença seria referentes às operações do Banco Postal; o declarante ficou preocupado com a reticência de assinar o inventário, somente vindo a fazer dois dias após de muita

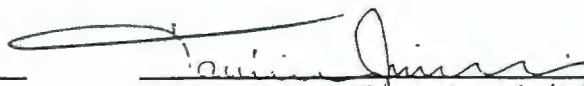


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

insistência de sua parte; o inventário foi realizado com a participação da Coordenadora Financeira da REOP-06/CE, Sr.ª Maria Ivaneuda Teixeira Nunes; que foram feitos levantamentos através dos "logs" fornecidos pela Agência de Relacionamento do BRADESCO de Guaraciaba do Norte onde não foram detectados erros que justificassem a diferença; que, na concepção do declarante, fundamentado nos levantamentos efetuados, a diferença a menor acima mencionada é no SCADA (ECT) e não no Banco Postal (BRADESCO); que, durante sua estada na Ac Guaraciaba do Norte, em agosto de 2004, recebeu por parte da Gerência Financeira, inúmeras reclamações sobre passagem de saldos de numerário de status não conforme; os saldos permaneciam elevados devido à diferença a menor no valor de R\$10.197,78, constatada quando da passagem da agência do Jorge Luiz Gomes de Oliveira para o declarante; que, não podia fazer recolhimentos bancários, de vez que, existiam contabilmente os valores dos saldos que passavam porem não existiam a quantia física em numerário; durante o período de 01 a 31-8-2004, a menor importância física em numerário, pertencente ao saldo da ECT (SCADA), era de R\$1.000,00, enquanto o valor de saldo registrado no aplicativo SCADA, nesse período, foi de R\$11.037,18; quanto ao Banco Postal os valores dos saldos registrados contabilmente correspondiam aos valores contados fisicamente; diante das reclamações emanadas da Gerência Financeira no tocante aos saldos elevados no SCADA, tinha o desejo de diminuir o valor desses saldos, transferindo as importâncias do para o Banco Postal, todavia, não havia essa possibilidade, haja vista, que não existia numerário físico a transferir, que ao terminar as férias do Jorge repassou o titular com a mesma diferença como recebeu deste; que, nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, depois de lido e achado conforme, será por todos assinados. //


declarante


1176461-8
//
sindicante/matricula


sindicante/matricula



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

188
#

GINSP
Nr. Ass. *l*
1

TERMO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO N.º: 12.0001.0622.04

NOME DA DECLARANTE: Ivaneuda Teixeira Nunes CPF 135984733-20
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Caramuru, 48 - Junco - Sobral/Ce
FILIAÇÃO: Luciano Inácio da Silva e Maria Teixeira da Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 1.041.294 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE
GRAU DE ESCOLARIDADE: 3.º Grau Completo
CARGO: ATENDENTE COMERCIAL I
TEMPO DE SERVIÇO NO ÓRGÃO: 25 ANOS
LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala da REOP-06/CE
DATA DO DEPOIMENTO: 09 de novembro de 2004

A declarante acima qualificada compareceu ao local do depoimento em data e horário preestabelecidos, para prestar os devidos esclarecimentos à cerca do arrombamento ocorrido na Agência de Correios de Guaraciaba do Norte/Ce, do dia 04 para 05 de novembro de 2004, quando foi furtada a importância de R\$14.270,30, sendo R\$11.573,53 do Banco Postal (BRADESCO) e R\$2.696,77 da ECT e mais R\$137,78 de dinheiro correspondente à emissão de três vales postais, referente à entrega de encomendas SEDEX a cobrar SC 169711484BR no valor de R\$8,10; SC 128565573BR no valor de R\$117,08 e SC 169690550BR no valor R\$12,60, totalizando em dinheiro R\$14.408,08 e, também, foram subtraídos 886 cartões telefônicos de vários tipos importando na quantia de R\$8.574,60, compromissado com a verdade e alertada para o que preceitua o artigo 342 do Código Penal Brasileiro - CPB, passa a declarar QUE: no final do mês de julho, próximo ao seu gozo de férias, no período de 12/7/2004 a 2-8-2004, recebeu uma comunicação telefônica do Jorge Luiz Gomes de Oliveira, Chefe da Agência de Guaraciaba do Norte/Ce, o qual informou que havia naquela agência uma diferença, superior a R\$8.000,00, e que, essa diferença foi ocasionada por problemas no computador que gerou a citada diferença no Banco Postal; diante da argumentação do referido Gestor da AC Guaraciaba do Norte/Ce, informou ao mesmo que em exame às planilhas enviadas pela Gerência Financeira, contendo as informações dos saldos do SCADA, DEBAN e BRADESCO, verificou que havia uma diferença R\$748,78, referentes a uma fatura da TELEMAR, um saque de numerário e recebimento de um título que não "logaram" no Banco Postal; o Chefe da Agência de Guaraciaba do Norte/Ce, Jorge Luiz disse que a diferença existente no Banco Postal era que ele estava informando e que já havia falado com o Edvaldo, pessoa responsável pelo serviço na Agência de relacionamento para fazer um levantamento para conhecer o que tinha ocorrido; falou a declarante para que diante da situação que se apresentava e como não estava vendo essa diferença seria bom o seu deslocamento até aquela agência para fazer

0596
Fls: 0596
Doc: 3602
817

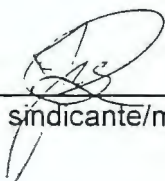
75250505-0

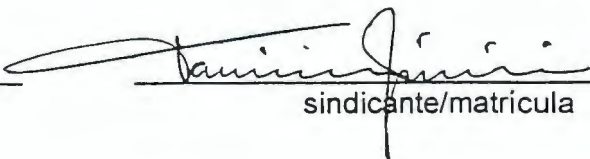
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ



levantamento e melhor avaliar a situação; o Jorge Luiz respondeu que ela não deveria naquele momento se deslocar de imediato até AC Guaraciaba do Norte/Ce, porque iria organizar o arquivo que continham as documentações contábeis necessárias ao levantamento; como não foi possível ele organizar o arquivo, somente no dia 27-8-2004, quando o Ubirajara ainda encontra-se naquela agência e tendo organizado o arquivo, foi possível o deslocamento até Guaraciaba para que juntamente com o Ubirajara realizassem levantamento contábeis, confrontando as informações obtidas junto aos "logs" fornecidos pela agência de relacionamento e fitas detalhes do SCADA, chegando a constatação de uma diferença a menor, entre a Agência de Relacionamento do Banco Postal e AC Guaraciaba/Ce, no valor de R\$1.748,79 referente às operações anteriormente mencionadas que foram mal sucedidas entre o Correio e o Banco e vice versa; a diferença acima mencionada já foi regularizada estando pendente apenas a importância de R\$197,78 proveniente de dois títulos "logados" em duplicidade; que na contagem efetuada no numerário existente no cofre da agência correspondente ao saldo do Banco Postal, fechou o valor físico com o contábil, enquanto o numerário referente ao do saldo da ECT apresentou uma diferença a menor de R\$10.197,78, sendo que R\$197,78 trata-se de dívida para com o Banco Postal; diante dos levantamentos e acompanhamentos diários efetuados no Núcleo Financeiro chegou a conclusão de que não há erros contábeis de sistema que justifiquem o valor da diferença; que, nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, depois de lido e achado conforme, será por todos assinados. //

Maria Ivanilda Teixeira Costa
declarante


sindicante/matricula


sindicante/matricula

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0597

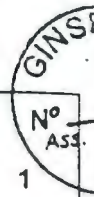
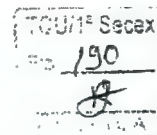
Fis: _____

75250505-0

3602
Doc: -



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ



TERMO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO N.º: 12.001.00622-04

NOME DA DECLARANTE: Francisco Aloísio do Vale CPF 625637938-15
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Humberto de Campos, 1432 – Planalto Crateús/Ce
FILIAÇÃO: Inácio do Vale Roriz e Maria Augusta Vale
CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 10615117 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE
GRAU DE ESCOLARIDADE: 2.º Grau Completo
CARGO: Motorista III
TEMPO DE SERVIÇO NO ÓRGÃO: 24 ANOS
LOCAL DO DEPOIMENTO: Agência de Correios de Tianguá/Ce
DATA DO DEPOIMENTO: 09 de novembro de 2004

(23:26:11)

O declarante acima qualificado compareceu ao local do depoimento em data e horário preestabelecidos, para prestar os devidos esclarecimentos à cerca do arrombamento ocorrido na Agência de Correios de Guaraciaba do Norte/Ce, do dia 04 para 05 de novembro de 2004, quando foi furtada a importância de R\$14.270,30, sendo R\$11.573,53 do Banco Postal (BRADESCO) e R\$2.696,77 da ECT e mais R\$137,78 de dinheiro correspondente à emissão de três vales postais, referente à entrega de encomendas SEDEX a cobrar SC 169711484BR no valor de R\$8,10; SC 128565573BR no valor de R\$117,08 e SC 169690550BR no valor R\$12,60, totalizando em dinheiro R\$14.408,08 e, também, foram subtraídos 846 cartões telefônicos de vários tipos importando na quantia de R\$7.574,60, compromissado com a verdade e alertada para o que preceitua o artigo 342 do Código Penal Brasileiro - CPB, passa a declarar QUE: no dia 5 de novembro de 2004, por volta das 5 horas da manhã, apanhou o Jorge Luiz na residência dele para recebimento das malas; foram juntos até à agência dos Correios e lá chegando, ficou separando as malas destinadas à agência, enquanto o Jorge Luiz se deslocou até o prédio da agência para abertura da porta; logo em seguida o Jorge retornou até ao veículo e chamou o declarante para ver algo no interior da agência que o esclareceu no momento, ambos se dirigiram para o interior da agência, sempre seguindo ao Jorge, ultrapassando o balcão da unidade e chegando até a porta da tesouraria o Jorge lhe mostrou o estado em que se encontrava o cofre, as encomendas rasgadas e os selos espalhados pelo piso da sala; perguntou ao Jorge como havia percebido o ocorrido, tendo esse informado que o sinal sonoro emitido pela fechadura eletrônica fez com percebesse que algo estranho havia acontecido na agência; tendo ido até a porta da tesouraria e observou o fato; além da situação deixada pelos arrombadores no interior da tesouraria, observou que os cofres estavam abertos e danificados, como também as fechaduras das portas de metal da tesouraria e de acesso ao quintal da agência; o Jorge convidou o declarante para irem até a Delegacia de Polícia de Guaraciaba/Ce para

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

2

relatarem o fato; deixaram as malas devidamente conferidas no interior da agência e foram até a Delegacia de Polícia onde o Jorge ficou e o declarante seguiu sua viagem no trabalho de entrega da carga postal em outras unidades da Linha 02 que vai até Crateús; desde que as malas despachadas pela agência passaram a ser feita pelo terceirizado da ORBRAL Marco Antônio, de aproximadamente três meses, o alarme da área de atendimento da agência estava desativado; o Marco Antônio sempre esteve presente à agência no horário, compreendido entre 21 horas e 21 horas e 30 minutos, para o embarque da carga destinada à Tianguá/Ce e que o declarante somente se ausentava da agência quando a porta da agência era devidamente fechada pelo referido terceirizado; não percebeu nervosismo por parte do Jorge, apesar dele ter informado que estava bastante tremulo e apressado para ir até a delegacia para participar do ocorrido na agência; perguntado se alguma vez o Jorge abriu agência para recebimento da carga com aparente estado de embriagues, respondeu que percebeu o Jorge não embriagado, mas com aparência de quem havia ingerido bebida alcoólica; essa situação era comum às vezes durante a semana e outras nos finais de semana, mas no dia do ocorrido ele não apresentava essa situação; que, nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, depois de lido e achado conforme, será por todos assinados. ///////////////

Jorge

declarante

8/76461-8

sindicante/matricula

Amir

sindicante/matricula

10/11/2004 00:56:28

75250505-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts: 0599
3602
Doc:

**CORREIOS****REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS**

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA

L-T-R-02

DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM

INÍCIO 04/11/2004

EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA

E-C-T

NÚMERO DA VIAGEM

TÉRMINO 05/11/2004

CONDUTOR DO VEÍCULO

Aloizius

PLACA DO VEÍCULO

HWF-411

RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

	LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO		CÓDIGO ATRASO	PESO (kg)		HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM m³	CÓDIGO DE ATRASO
		CHEGADA	PARTIDA		EMBARQUE	DESEMBARQUE			
1	CRATEUS	—	18 30		80,0		332220	02,4	(C-1) PROBLEMAS NA RODOVIA
2	N. RUSSAS	19 25	19 30		40,0		332284		(C-2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
3	JPL EIRAS	20 00	20 05		19,0		332314		(C-3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
4	JPL	20 35	20 40		33,0		332340		(C-4) CANCELAMENTO PARADA POR ORDEM DE
5	GLARACIABA	21 20	21 30		8,0		332366		(C-5) PNEU FURADO
6	S. BENEDITO	22 00	22 10		18,0		332389		(C-6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
7	YAPIPIA	22 25	22 30		10,0		332404		(C-7) S/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADOR
8	UBAARA	22 40	22 45		12,0		332412		(C-8) S/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
9	TIANGUA	23 00	—	—	—	240,0	332428	06,0	(P-1) EXCESSO DE SERVIÇO
10	TIANGUA	—	03:30	(P1)	1.400	—	332428	08,5	(P-2) EFETIVO REDUZIDO
11	UBAARA	03 45	03 55		40,0		332445		(P-3) CARGA MAL ACONDICIONADA
12	YAPIPIA	04 05	04 15				332454		(P-4) ATENDIMENTO SIMUL A OUTRAS LINHA
13	S. BENEDITO	04 30	04 40			106,0	332468		(P-5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
14	GLARACIABA	05 00	05 10			22,0	332490		(P-6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
15	GLARACIABA	05 40	05 45			80,0	332518		(O-0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)
16	JPL EIRAS	06 10	06 30			11,0	332544		
17	NOVA RUSSAS	07 00	07 05			80,0	332574		
18	CRATEUS	07 50					332640	03,0	

Doc:

3602

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

100

100

100

100

100

100

Fis:

100

100

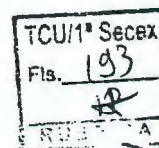
100

100

100

100

100



Selecione os dias

De (DD/MM/AAAA): 01/08/2004

Até(DD/MM/AAAA): 08/11/2004

Confirmar

Eventos do cliente [8465]

Seq Evento	Zona	Descrição	Zona	Dia	Data	Hora
1		TESTE PERIÓDICO		Quinta	04/11/04	23:36:16
2		TESTE PERIÓDICO		Quarta	03/11/04	23:35:59
3		TESTE PERIÓDICO		Terça	02/11/04	23:35:46
4		TESTE PERIÓDICO		Segunda	01/11/04	23:35:30
5		TESTE PERIÓDICO		Domingo	31/10/04	23:35:05
6		TESTE PERIÓDICO		Sábado	30/10/04	23:34:48
7		TESTE PERIÓDICO		Sexta	29/10/04	23:34:38
8		TESTE PERIÓDICO		Quinta	28/10/04	23:34:14
9		TESTE PERIÓDICO		Quarta	27/10/04	23:33:55
10		TESTE PERIÓDICO		Terça	26/10/04	23:33:39
11		TESTE PERIÓDICO		Segunda	25/10/04	23:33:20
12		TESTE PERIÓDICO		Domingo	24/10/04	23:33:07
13		TESTE PERIÓDICO		Sábado	23/10/04	23:32:46
14		TESTE PERIÓDICO		Sexta	22/10/04	23:32:32
15		MODIFICAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO PAINEL		Sexta	22/10/04	17:24:20
16		MODIFICAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO PAINEL		Sexta	22/10/04	17:15:40
17		TESTE PERIÓDICO		Sexta	22/10/04	17:15:13
18		TESTE PERIÓDICO		Sexta	15/10/04	23:30:24
19		TESTE PERIÓDICO		Quinta	14/10/04	23:30:04
20		TESTE PERIÓDICO		Quarta	13/10/04	23:29:45
21		TESTE PERIÓDICO		Terça	12/10/04	23:29:28
22		TESTE PERIÓDICO		Segunda	11/10/04	23:29:10
23		TESTE PERIÓDICO		Domingo	10/10/04	23:28:52
24		TESTE PERIÓDICO		Sábado	09/10/04	23:28:34
25		TESTE PERIÓDICO		Sexta	08/10/04	23:28:17
26	002	RESTAURO ALARME	S.O.S.	Sexta	08/10/04	09:38:27
27	002	ALARME	S.O.S.	Sexta	08/10/04	09:38:26
28		TESTE PERIÓDICO		Quinta	07/10/04	23:27:59
29		RESTAURO FALTA DE ENERGIA		Quinta	07/10/04	22:52:05
30		FALTA DE ENERGIA		Quinta	07/10/04	21:19:04

Anterior | 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

 Próxima
 RGS 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0601

file:///C:/Documents%20and%20Settings/tjr/Configurações%20locais/Temporary%20Inte... 08/11/2004

 3652-1199
 2160
 3602
 Doc: [signature]
 [signature]



TC nº _____/_____-

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro
às fls. _____ o Anexo _____.

1ª Secex/SA, em ____/____/____.





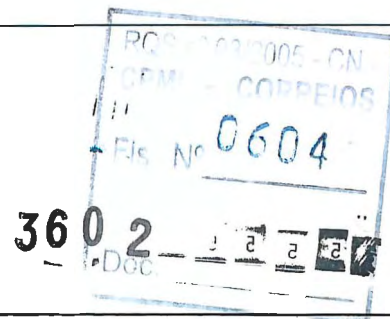
TC nº _____ / _____ - _____

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/200, abro, nesta data, o Anexo _____ ao supracitados autos, referente a:

- () Alegações de Defesa: Ofício(s) _____
- () Razões de Justificativa: Ofício(s) _____
- () Resposta Diligência – grande volume: Ofício(s) _____
- () Documentos de Inspeções/Monitoramentos: _____
- () Recurso - inclusive Embargos: _____
- () Documento Original de Denúncia (art. 66, § 4º, Res. 136/2000)
- () Documentos urgentes (art. 12, § 3º, Res. 136/2000 e art. 159 – RITCU)
- () Outros _____

1ª Secex/SA, em _____ / _____ / _____.



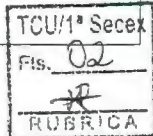
DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 0299 /2002.

Ref.:

2161



Assunto: Aquisição centralizada de cofres na Administração Central.

Brasília-DF, 20 de março de 2002.

A minimização das perdas decorrentes de delitos contra unidades de atendimento dos Correios nos últimos dois anos se deve em razão de ações empreendidas pela área de segurança nos campos da **conscientização, gestão e logística**.

No campo da logística a preocupação é dotar as unidades de equipamentos de segurança que visam a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa para proteção do numerário e produtos que permanecem na unidade é o cofre.

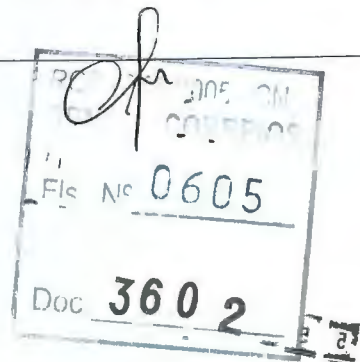
Em decorrência de visita a fornecedores de cofres e benchmarking com instituições financeiras, apresentamos ao DEINF proposta de nova especificação de cofres contemplando componentes de segurança com maior resistência ao arrombamento (blindagem química, dispositivo para chumbamento, re-locking, travas de proteção contra esforço ao arrombamento, etc) e componentes de controle (Fechadura Eletrônica de Retardo com Auditoria), já utilizadas pelas instituições financeiras.

A necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) **INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES** - Necessidade de equipamento de segurança para guarda de valores;
- b) **REPOSIÇÃO** - devido a danos causados em ataques de arrombamentos;
- c) **SUBSTITUIÇÃO** - Adequação quanto à proteção de valores, (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência a ataques de arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento.
- d) **COMPLEMENTAÇÃO** - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

AZP/des

C:\CSP DIR SEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc



Em 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados nesses ataques da criminalidade. Já em 2002, dos 56 arrombamentos ocorridos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas a procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5884 cofres em uso em agências na ECT, apenas 1200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais cofres necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Abaixo, apresentamos a configuração por volume dos cofres em unidades da ECT:

Volume	Até 65 L	100 L	101-176 L	200-300 L	301-500 L	Acima 500 L	Total
Quantidade	2976	742	128	1500	439	99	5884

Fonte: Sistema Patrimonial – PAT.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos danificados em ataques de arrombamentos em 2000/2001/2002 e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento (volume) até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores e outras demandas Regionais (criação de novas agências, substituição de cofres cedidos pelas prefeituras, etc).

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimento. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal será implementada em 2003.

Tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica do equipamento, solicitamos desencadear processo licitatório para aquisição de 1.400 cofres do modelo B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme relação abaixo, ao custo aproximado de R\$ 6.500,00, conforme especificação: DPRO/DEINF – 316/6 de jul/01, em anexo. O bloqueio orçamentário, no valor de R\$ 9.100.000,00, está sendo solicitado na conta 3.02-14.1.07.

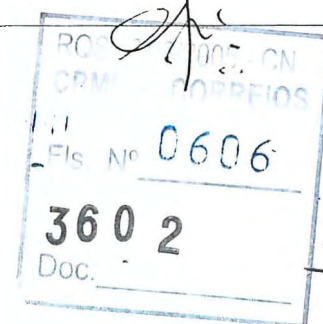
RELAÇÃO DE COFRES A SEREM ADQUIRIDOS

AL	AM	BA	BSB	CE	ES	GT	MA	MG	MS	MT	NO	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RS	SC	SE	SPI	SPM
50	20	40	20	50	30	50	20	310	30	20	20	40	50	50	20	160	20	50	70	50	30	150	50

Os cofres deverão ser entregues no almoxarifado das Regionais, conforme pauta de distribuição em anexo.

AZP/des

C:\CSP DIRCEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc



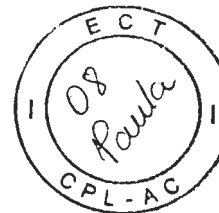


CORREIOS

Secex
04
BRICA

Como subsídio, encaminhamos, em anexo, dados de quatro empresas especializadas na fabricação desse tipo de equipamento de segurança.

Atenciosamente



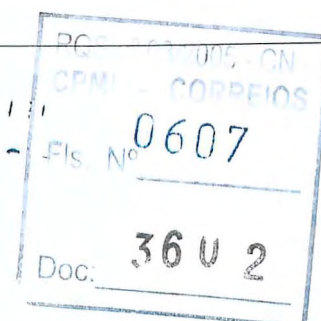
HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Autorizo iniciar o processo de licitação.

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

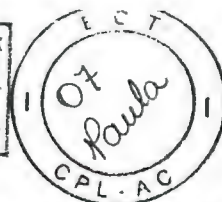
AZP/des

C:\CSP DIRCEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc

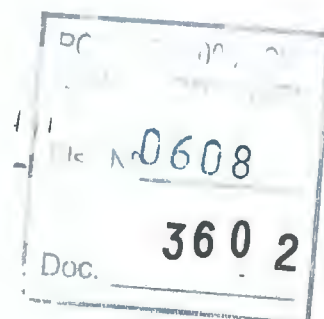


PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COFRES

100111 Secex
05
SERICA



DR'S	1ª ENTREGA	2ª ENTREGA	3ª ENTREGA	4ª ENTREGA	5ª ENTREGA	6ª ENTREGA	TOTAL
AL	3	6	9	10	10	12	50
AM	4	4	4	3	3	2	20
BA	0	4	6	8	10	12	40
BSB	4	4	4	3	3	2	20
CE	15	5	5	5	10	10	50
ES	6	4	5	5	5	5	30
GT	12	6	8	8	8	8	50
MA	3	4	4	3	3	3	20
MG	50	60	50	50	50	50	310
MS	9	6	5	4	3	3	30
MT	5	3	3	3	3	3	20
NO	0	6	5	4	3	2	20
PA	5	5	6	8	8	8	40
PB	17	3	6	7	8	9	50
PE	12	6	8	8	8	8	50
PI	2	3	3	4	4	4	20
PR	9	16	20	30	40	45	160
RJ	3	3	3	3	4	4	20
RN	14	5	6	7	8	10	50
RS	20	10	10	10	10	10	70
SC	0	8	9	10	11	12	50
SE	0	4	5	6	7	8	30
SPI	18	17	25	25	30	35	150
SPM	0	8	9	10	11	12	50
TOTAL	211	200	218	234	260	277	1400



**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS – Nº 024/02**

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR		N.º REQUISIÇÃO	
DEPAS		DCON/DECAM		CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ANUAL	LOCAL DE ENTREGA	VALOR DE REFERÊNCIA (PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$))
01	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 E DIMA/DEPEN – 485/3 – SET/00.	UM	1.400	CONFORME PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO	6.097,00

- PESQUISA DE MERCADO:

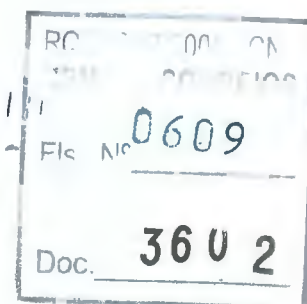
ITEM	BALFAR	MOVAP	SAFE	ESTIMATIVA DEPAS	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA)
1	5.400,00	5.800,00	6.687,00	6.500,00	6.097,00

- ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Não há contratação anterior para o cofre que está sendo licitado. A aquisição anterior refere-se a outra especificação.

- PARA PREENCHIMENTO PELO PREGOEIRO:

ITENS	VALOR OBTIDO NO PREGÃO A	VALOR DE REFERÊNCIA B	RESULTADO OBTIDO A/B x 100
001		6.097,00	



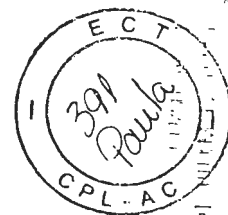
De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/0113 /2002

Ref: CI/CSP/DSEG/DEPAS - 0299/2002



Assunto : Aquisição de Cofres.

Brasília-DF, 16 de abril de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição do item abaixo relacionado:

Item	Produto	Quant.	Preço de Referência Unitário(Estimado)	Preço total estimado - R\$
001	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.	1.400	* 6.097,00	8.535.800,00

* média dos preços propostos na pesquisa de mercado.

Conforme justifica o DEPAS, a presente aquisição busca dotar as unidades de equipamentos de segurança visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa, de acordo com o DEPAS, para proteção do numerário e produtos que permaneçam nas unidades é o Cofre.

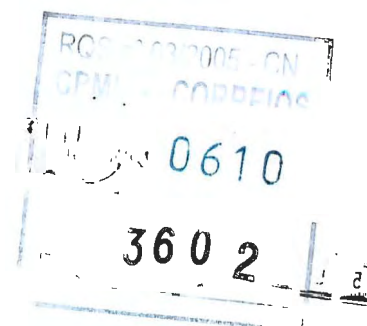
Esclarece o DEPAS, que a necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- Instalação de novas unidades - necessitando de equipamentos de segurança para guarda de valores;
- Reposição - devido a danos causados por arrombamento;
- Substituição - Adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento;
- Complementação - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

Ainda, de acordo com o DEPAS, no ano de 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades, 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados. No presente ano, dos 56 arrombamentos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas à procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5.884 cofres em uso na ECT, apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3.500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos



denunciados e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores.

Dessa forma, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos, o DEPAS solicita o desencadeamento de processo licitatório para a aquisição de 1.400 cofres.

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimentos. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal está programada para 2003.



Ao elaborar o Edital, deverão ser consideradas as seguintes condições:

- **Prazo de entrega:** As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição, em anexo. As entregas serão mensais.
 - 1º Lote – 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
 - Demais Lotes – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- **Obs.:** Para as Diretorias Regionais (BA, NO, SC, SE e SPM) o prazo para a entrega do 1º lote seria 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
- **Local de Entrega/Quantidade:** Deverão ser entregues no almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.
- **Prazo e condições da(s) entrega(s) da(s) amostra(s)** – Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas em anexo.
- **Prazo de garantia:** cofre e fechadura eletrônica – Não deverá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues;
- **Demais condições:** Constantes nas especificações técnicas anexas.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 3.02/14.1.09, no valor estimado de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº 3045/21.03.2002, com base na estimativa feita pelo DEPAS.

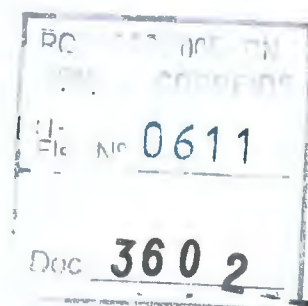
Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços nº 024/02, Termo de Referência nº 28/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Hassan Gebrim
Presidente/ECT



**CORREIOS**TCU/1ª Seção
Fls. 09
RUBRICA

De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/0113 /2002

Ref: CI/CSP/DSEG/DEPAS – 0299/2002



Assunto : Aquisição de Cofres.

Brasília-DF, 16 de abril de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição do item abaixo relacionado:

Item	Produto	Quant.	Preço de Referência Unitário(Estimado)	Preço total estimado – R\$
001	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 E DIMA/DEPEN – 485/3 – SET/00.	1.400	* 6.097,00	8.535.800,00

* média dos preços propostos na pesquisa de mercado.

Conforme justifica o DEPAS, a presente aquisição busca dotar as unidades de equipamentos de segurança visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa, de acordo com o DEPAS, para proteção do numerário e produtos que permaneçam nas unidades é o Cofre.

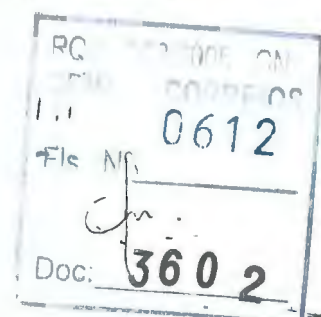
Esclarece o DEPAS, que a necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- Instalação de novas unidades – necessitando de equipamentos de segurança para guarda de valores;
- Reposição - devido a danos causados por arrombamento;
- Substituição - Adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento;
- Complementação – adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

Ainda, de acordo com o DEPAS, no ano de 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades, 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados. No presente ano, dos 56 arrombamentos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas à procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5.884 cofres em uso na ECT, apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3.500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos





CORREIOS



danificados e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores.

Dessa forma, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos, o DEPAS solicita o desencadeamento de processo licitatório para a aquisição de 1.400 cofres.

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimentos. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal está programada para 2003.

Ao elaborar o Edital, deverão ser consideradas as seguintes condições:

- Prazo de entrega: As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição, em anexo. As entregas serão mensais.
 - 1º Lote – 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
 - Demais Lotes – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- Obs.: Para as Diretorias Regionais (BA, NO, SC, SE e SPM) o prazo para a entrega do 1º lote seria 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
- Local de Entrega/Quantidade: Deverão ser entregues no almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.
- Prazo e condições da(s) entrega(s) da(s) amostra(s) – Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas em anexo.
- Prazo de garantia: cofre e fechadura eletrônica – Não deverá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues;
- Demais condições: Constantes nas especificações técnicas anexas.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 3.02/14.1.09, no valor estimado de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº 3045/21.03.2002, com base na estimativa feita pelo DEPAS.

Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços nº 024/02, Termo de Referência nº 28/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Hassan Gebrim
Presidente/ECT

PC	305-01
Fls. Nº	0613
Doc.	3602

EMI: 29.04.2002

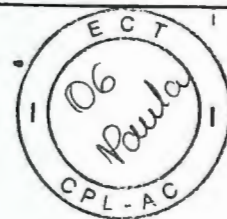
VIG: 15.04.2002

1

ASSUNTO: Designação de Equipe para realização de Pregão.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Medida Provisória 2026/2000; Decreto 3555/2000; Lei 8666/93
subsidiariamente: Relatório/DIREC-008/2002



TCU	Secax
Fis.	11
RUBRICA	

1. FINALIDADE

Designar os empregados da ECT a seguir relacionados, para, sob a coordenação do pregoeiro, que em caso de ausência, será substituído pelo integrante citado na alínea "a" do subitem 2.2., constituírem a Equipe de realização dos pregões na Administração Central e na Diretoria Regional de Brasília.

2. COMPOSIÇÃO

2.1. Pregoeiro

- **MARTA MARIA COELHO**
Consultor de Diretoria/DIRAD
Matrícula 8.009.023-0

2.2. Equipe de Apoio

- a) **GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**
Assistente de Compras
Matrícula 8.008.347-1
- b) **JOÃO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO**
Assistente de Compras
Matrícula 8.007.823-0
- c) **HÉLIO FLAUZINO GARCIA**
Assistente de Compras
Matrícula 8.024.796-2
- d) **PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**
Assistente de Compras
Matrícula 8.010.411-8
- e) **CLÁUDIO NUNES BARBOSA**
Assistente de Compras
Matrícula 8.010.584-0
- f) **JOÃO CARLOS WOHLGEMVTH**
Engenheiro
Matrícula 8.011.596-9
- g) **BENEDITA DE FÁTIMA CÂMARA PIRES**
Assistente de Compras
Matrícula 8.008.210-6.

RC	105
COMPRAS	
Fis. Nº 0614	
Doc. 360 2	



ECT

PRESIDÊNCIA

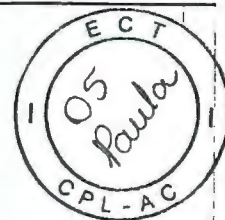
PRT/PR-082/2002

EMI: 29.04.2002

VIG: 15.04.2002

2

h) GERBER SIMÕES MACHADO
Chefe da DQMA/DECAM
Matricula 8.308.217-9



3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam revogadas as PRT/DIRAD-009/2000/AC e PRT/PR-219/2001/DR/BSB.

TCU/1ª Seção
Fls. 12
RUBRICA


HASSAN GEBRIM
Presidente

RC	0000000000
Fls	Nº 0615
Doc.	3602



ECT

PRESIDÊNCIA

PRT/PR- 047/2002

EMI: 14.03.2002

VIG: 14.03.2002

TCU/Secex

Nº 13

1

PÚBLICA



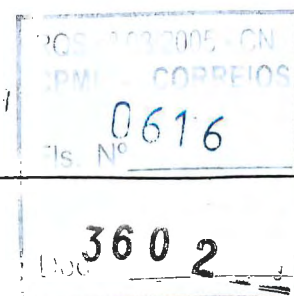
ASSUNTO: Designação de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro, da Administração Central.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Medida Provisória 2.026/00; Decreto 3.555/00; Lei 8.666/93 e Relatório/DIREC-008/2002.

Designo **MARTA MARIA COELHO**, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.009.023-0, para, cumulativamente com a função que exerce de Consultor de Diretoria/DIRAD, exercer as Funções de Confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/AC e de Pregoeiro/AC.

HASSAN GEBRIM
Presidente





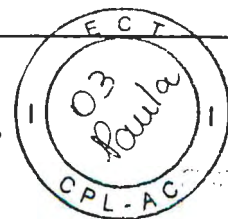
ECT

PRESIDÊNCIA

PRT/PR- 048/2002

EMI: 14.03.2002

VIG: 14.03.2002



ASSUNTO: Designação de Pregoeiro eventual.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Medida Provisória 2.026/00; Decreto 3.555/00; Lei 8.666/93 e Relatório/DIREC-008/2002.

1. FINALIDADE

Designar o Técnico de Comunicação Social Júnior **GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**, matrícula 8.009.023-0, ocupante da função gratificada de Assistente de Compras/CPL/AC, para atuar eventualmente como Pregoeiro, nos casos de ausência ou impedimentos do titular.

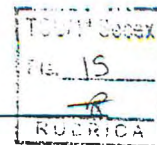
HASSAN GEBRIM
Presidente

RQ2-2002/005-CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº <u>6617</u>
Doc. <u>360 2</u>

**CORREIOS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC *Cláudia*

CORREIOS/ECT

-18-Abr-2002-15:49-004532-1/1



De : DECAM

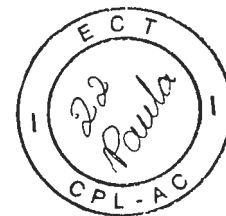
PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM - 4.281/2002

Ref: CI/DIRAD/0113/16.04.2002

Assunto : Aquisição de Cofres



Brasília-DF, 18 de Abril de 2002

Retificamos a CI acima referenciada no que se refere ao "Prazo de Entrega do 1º Lote", passando a prevalecer conforme abaixo:

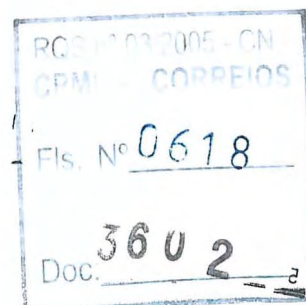
- "Prazo de Entrega:.....
- 1º Lote – 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato, já incluso 10 (dez) dias para a entrega da amostra e 05 (cinco) dias para análise da mesma pela ECT".

As demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Riana Apatecida de Ataújo
Chefe / DCON / DECAM
Mot. 8.011.282-0



**CORREIOS****TERMO DE REFERÊNCIA Nº28/02**

ÓRGÃO REQUISITANTE DEPAS		ÓRGÃO SUPRIDOR DCON/DECAM	CI/CSP/DSEG/DEPAS-299/02		
			TCU/1ª Secex Fls. 16		
Item	Produto	Quant.	Preço unitário estimado – R\$	Preço total estimado – R\$	
001	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 E DIMA/DEPEN – 485/3 – SET/00.	1.400	* 6.097,00	8.535.800,00	

* média dos preços propostos na pesquisa de mercado.

• JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme justifica o DEPAS, a presente aquisição busca dotar as unidades de equipamentos de segurança visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa, de acordo com o DEPAS, para proteção do numerário e produtos que permaneçam nas unidades é o Cofre.

Esclarece o DEPAS, que a necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) Instalação de novas unidades – necessitando de equipamentos de segurança para guarda de valores;
- b) Reposição - devido a danos causados por arrombamento;
- c) Substituição - Adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento;
- d) Complementação – adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3.500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos danificados e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores.

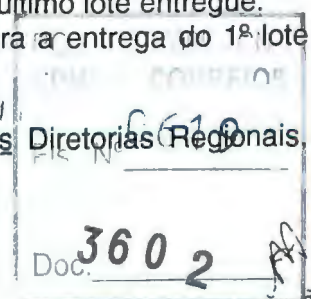
Dessa forma, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos, o DEPAS solicita o desencadeamento de processo licitatório para a aquisição de 1.400 cofres.

• CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição, em anexo. As entregas serão mensais.

- 1º Lote – 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato, já incluso 10 (dez) dias para entrega da amostra e 05 (cinco) dias para análise da mesma pela ECT.
- Demais Lotes – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- Obs.: Para as Diretorias Regionais (BA, NO, SC, SE e SPM) o prazo para a entrega do 1º lote seria 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

Local de Entrega/Quantidade: Deverão ser entregues nos almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.



Prazo e condições da(s) entrega(s) da(s) amostra(s) – Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas em anexo.

Prazo de garantia: cofre e fechadura eletrônica – Não deverá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contra quaisquer defeitos de fabricação.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues;

Demais condições: Constantes nas especificações técnicas anexas.

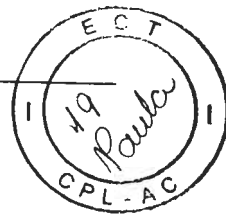


- **ÚLTIMA AQUISIÇÃO:**

Não há licitação anterior para o cofre que está sendo licitado. A aquisição anterior refere-se a outra especificação.

- **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.535.800,00 (oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, e oitocentos reais).
- **CONTA ORÇAMENTÁRIA:** Conta/atividade: 3.02/14.1.09
- **PREVISÃO DE DESEMBOLSO:** Conforme Tabela de Bloqueio nº 3045/21.03.2002.





A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

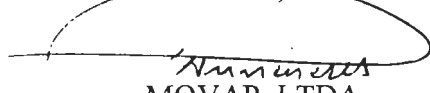
Att.: Sra. SANDRA PERALTA

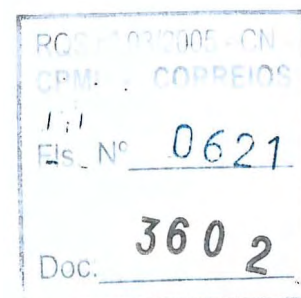
Conforme solicitação deste departamento estamos apresentando nossa proposta para o fornecimento dos seguintes materiais em anexo especificados e sob as seguintes condições gerais abaixo relacionadas:

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

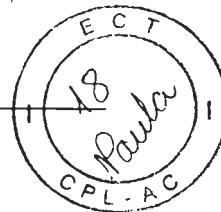
- a) MOVAP LTDA, Rua 08 Qd 7 Jardim Santa Cecília - 74919-332 -Aparecida de Goiânia/Go, CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03, Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7, Inscrição Municipal n.º 10003984. Fones: (0xx62) 280-6060, 280-3466, 280-5191, Fax: 582-9115 e E-mail: licitacaomovap@cultura.com.br. Em Brasília: (61) 347-9224
- b) Declaramos que em nossos preços apresentados em REAIS (R\$) já estão inclusas todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, tributos, impostos e taxas instituídas por lei, e todas as demais despesas legais incidentes sobre os preços, para a perfeita entrega dos materiais em Brasília/DF.
- c) Validade da proposta: 30(trinta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas.
- d) Procedência: Indústria Brasileira.
- e) Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal entrega e aceite.
- f) Dados Bancários: Banco do Brasil S/A, Agência Central nº 0086-8, Conta Corrente nº 114.442-1, Av. Goiás nº 980 - Centro - Goiânia/Go. BRB S/A, Agência nº 0015, Conta Corrente nº 613.364-4. Av. Goiás - Centro - Goiânia/Go.
- g) Local de entrega: almoxarofado da Regionais, conforme Pauta de Distribuição
- h) Prazo de entrega: será entregue em 06 (seis) lotes - 1º lote 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato e demais lotes 30 (trinta) dias a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- i) Declaramos que os nossos preços apresentados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.
- j) Declaramos conhecer, aceitar e submeter inteiramente às condições do presente Edital de Carta Convite e às normas da Lei vigentes.

Aparecida de Goiânia/Go, 11 de Abril de 2002.


MOVAP LTDA
Paulo Henrique de Moura Meneses
RG 1.047.671 SSP-DF
CPF: 583.951.561-20
PROCURADOR



MOVAP[®]

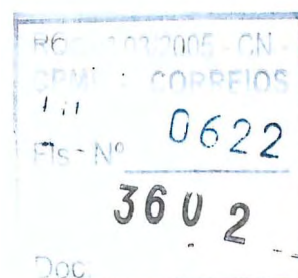


13^a Seção
13

ÍTEM/UNID/QUANT.	ESPECIFICAÇÃO,
001 Un 1.400	Cofre modelo CFR/B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme Especificação Técnica – DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 e DIMA/DEPEN – 485/3 – SSET/00., Marca: MOVAP. PREÇO UNIT. R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) PREÇO TOTAL R\$ 8.120.000,00 (Oito milhões, cento e vinte mil reais)

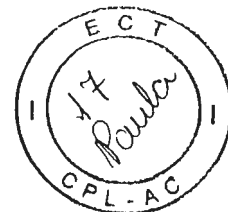
Aparecida de Goiânia/Go, 11 de Abril de 2002.

H. Meneses
MOVAP, LTDA
Paulo Henrique de Moura Meneses
RG 1.047.671 SSP-DF
CPF. 583.951.561-20
PROCURADOR



Maringá/ PR, 10 de Abril de 2002.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: ESTIMATIVA DE PREÇO



BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA, estabelecida à Av. Colombo, 1626 Maringá - PR, inscrita no C.G.C sob n.º 75.312.074/0001-62, Inscrição Estadual n.º 701.06185-4, tem a finalidade de apresentar a V.S.a, nossa proposta de preços de mercadorias, abaixo relacionados:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	10050152-4	Cofre modelo CFR/B – 02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme Especificação técnica – DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 e DIMA/DEPEN – 485/3 – SET/00, em anexo.	UN	1.400
PREÇO UNITÁRIO R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)				
PREÇO TOTAL R\$ 7.560.000,00 (Sete milhões, quinhentos e sessenta mil reais)				

1. CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição. As entregas serão mensais.

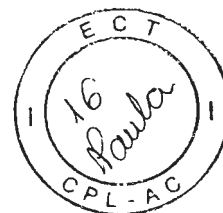
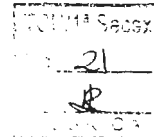
- 1º Lote: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
- Demais Lotes – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal entregue e aceite;

LOCAL DE ENTREGA: Os cofres deverão ser entregues no almoxarifado das Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.

Balfar S/A

Nova razão social: Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda



2. DECLARAÇÕES

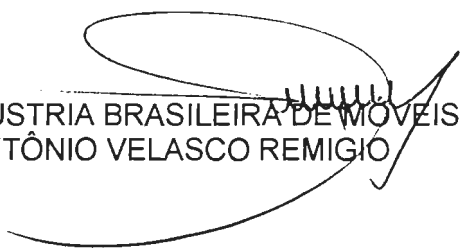
Declaramos que todos os preços praticados compreendem todas as despesas incluindo impostos sobre eles incidentes, seguro e frete do material.

Declaramos que o prazo de garantia é de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação.

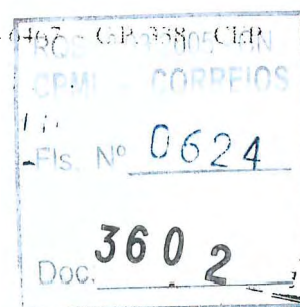
Produto de origem nacional, marca BALFAR.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dispensada por V.S.as.

Atenciosamente,


BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA
ANTÔNIO VELASCO REMIGIO

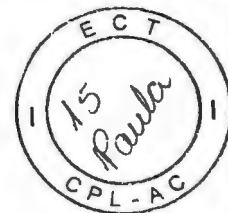
AVENIDA COLOMBO, 1626 FONE PABX (044) 228-5432 - FAX (044) 228-5955 E 228-6467 - CEP 87045-000 MARINGÁ - PR - CGC 75.312.074-0001-62 - INSCR. EST. 70106185-38



PROPOSTA - 403 0402 Correios

Goiânia, 08 de abril de 2002

Para : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Sra. LIANA APARECIDA DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Contratações
Sra. Sandra Peralta e-mail: Sandrate@correios.com.br
Fone : 0 xx 61 426.2792 Fax 061.426.2817
De : Bernardo
Comercial
Ref. : CT/CAC/DCON/DECAM - 4.174/2002



Em resposta á sua solicitação de registro orçamentário e definição de modalidade de licitação, abaixo retratamos o referido valor, todos atendendo as normas constantes nas :

- **Especificação Técnica CFR/B02 Cofre Modelo B – DPRO/DEINF –316/6 Emissão JUL/01 e Gestor de Segurança DIMA/DEPEN- 485/3 –SET/00.**

Inclui-se no valor, o frete, conforme pauta de distribuição indica em planilha, para 1400 peças.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	10050152-4	Cofre modelo CFR/B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme Especificação Técnica – DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 e DIMA/DEPEN – 485/3 – SET/00, em anexo.	UN	1.400

**COFRE FORTE DE SEGURANÇA
MERCURY ECT B02**



• **Medidas Externas**

Altura	Largura	Profundidade	Litros	Peso Kg
1350	700	600	330	715

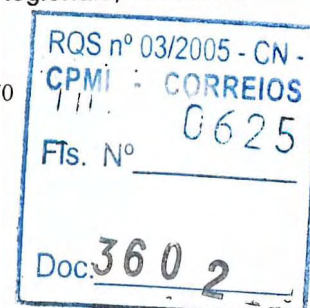
▪ **Preço**

Mercury ECT B02 330 L	6.687,00
-----------------------	----------

Condições Gerais :

- ♦ **PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, subdivididos em frações semanais, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição.
 - 1º Lote: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
 - Demais Lotes – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- ♦ **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal entrega e aceite
- ♦ **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:** Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas.
- ♦ **PRAZO DE GARANTIA:** cofre e fechadura eletrônica – 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem.
- ♦ **LOCAL DE ENTREGA:** Os cofres serão entregues no almoxarifado das Regionais, conforme Pauta de Distribuição.

TECNOLOGIA DO NOVO MILÊNIO
Rua 8 Quadra 65 A Lote 7 - Aparecida de Goiânia - GO CEP 74911-070



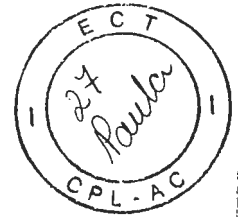
De: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/AC

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

CI/CPL/AC – 344/2002

Ref.: Inicial

PROTOCOLO

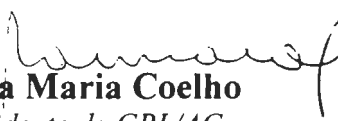


Assunto: Chancela de Edital – Pregão.

Brasília/DF , 24 de abril de 2002.

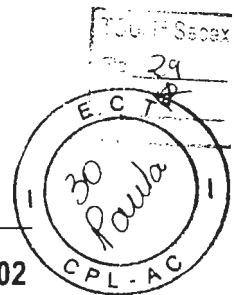
Encaminhamos, apenso, minuta do Edital e demais anexos da licitação, na modalidade de Pregão – Tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo, para análise, parecer e chancela desse órgão.

Atenciosamente,


Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1



**NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 303 /2002.**

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A CPL, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para nova análise e chancela, minuta de Edital e anexos para licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é a aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo.

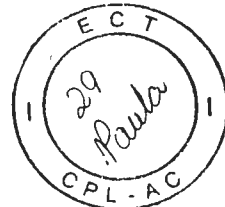
Esclarece a Comissão que o Edital já foi anteriormente analisado e chancelado por este Departamento, conforme NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC – 228/2002. Contudo, houveram adequações das especificações técnicas da fechadura, bem como do objeto da referida licitação, o qual foi distribuído em quatro itens.

Da nova análise efetuada, constatou-se que a contratação almejada está condizente com a modalidade de licitação escolhida, nos termos da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, regulamentada pelos Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001.

As exigências de habilitação são pertinentes e estão em consonância com os requisitos estabelecidos nestes diplomas legais.

As previsões editalícias e contratuais demonstram observância aos princípios que norteiam as licitações públicas, assegurando, ainda, o contraditório e a ampla defesa.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

A reserva orçamentária está devidamente prevista com a indicação da respectiva conta.

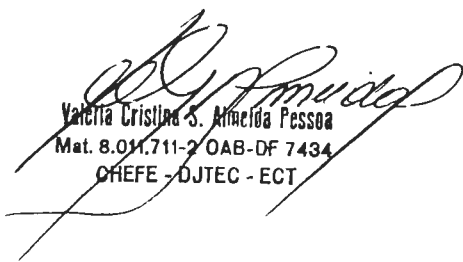
1007ª Secex
25
#

Com estas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à implementação da almejada licitação, motivo pelo qual devolvemos os documentos encaminhados com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

Salientamos, por fim, que a chancela aposta nos anexos de especificação técnica, o foram apenas para garantir a autenticidade de todo o conjunto que compõe o Edital, haja vista que este Anexo não apresenta qualquer conteúdo jurídico passível de análise.

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 21 de maio de 2002.


Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 21.05.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 - OAB-DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

REF.: CI/CPL/AC – 0344/2.002



NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 228 /2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A CPL, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e chancela, minuta de Edital e anexos para licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é a aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) cofres com fechadura eletrônica de retardo.

Da análise efetuada, constatou-se que a contratação almejada está condizente com a modalidade de licitação escolhida, nos termos da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, regulamentada pelos Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001.

As exigências de habilitação são pertinentes e estão em consonância com os requisitos estabelecidos nestes diplomas legais.

As previsões editalícias e contratuais demonstram observância aos princípios que norteiam as licitações públicas, assegurando, ainda, o contraditório e a ampla defesa.

A reserva orçamentária está devidamente prevista com a indicação da respectiva conta.

Com estas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à implementação da almejada contratação, motivo pelo qual devolvemos os documentos encaminhados com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

É a Nota Jurídica.

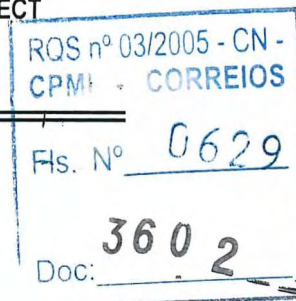
Brasília-DF., 26 de abril de 2002.

[Assinatura]
Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM: 26.04.02

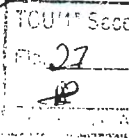
[Assinatura]
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.428-6-OAB-DF11905
Subchefe do Departamento Jurídico



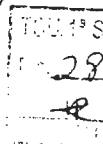
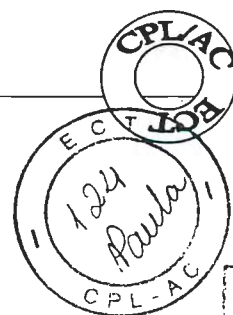


Valor do Edital: R\$ 5,00

**EDITAL****PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC.****AQUISIÇÃO DE COFRE COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****TIPO: MENOR PREÇO**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** - empresa pública, criada pelo Decreto-lei N.º 509, de 20/03/69, através de sua Administração Central, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/PR n.º 047/2002, realizará o presente Pregão, que será regido pela Medida Provisória n.º 2.182-18/2001, regulamentada pelos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.784/2001, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. A Sessão para recebimento e abertura das propostas referentes ao objeto constante do **Item 01** do presente Edital, será realizada conforme se segue:

DATA: 13/06/2002**HORÁRIO:** 09:30 HORAS**Endereço:** SBN Quadra 01, Bloco "A" 4º andar Ed. Sede ECT - CEP: 70002-900 - Brasília/DF



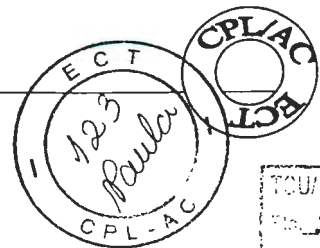
INDICE DO EDITAL

1. OBJETO DO PREGÃO:	03
2. CONDIÇÕES GERAIS	03
3. CADASTRO DE FORNECEDORES:	05
4. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA:	07
5. SESSÃO DO PREGÃO:	11
6. CONTRATAÇÃO:	13
7. ENTREGA DOS MATERIAIS:	14
8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS:	14
9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	15
10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	16
11. DO FORO:.....	16

ANEXOS

- 1 - Especificações Técnicas
- 2 - Minuta do Contrato
- 3 - Endereços dos Almoxarifados/Quantidades
- 4 - Critério de Avaliação da Capacidade Econômico – Financeira
- 5 - Modelo de Declaração





1. OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de **1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, conforme abaixo discriminado:**

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	SUL	RS	70	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SC	50	
		PR	160	
02	LESTE	SPM	50	
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
		GT	50	
03	CENTRO/NORTE	MS	30	
		BSB	20	
		MT	20	
		AM	20	
		NO	20	
		PA	40	
		AL	50	
04	NORDESTE	BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
		SE	30	
		TOTAL		

2. CONDIÇÕES GERAIS

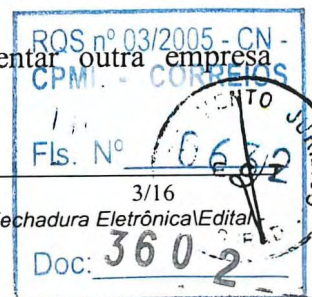
2.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

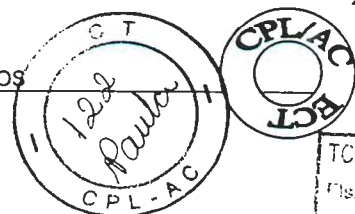
2.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrar, licitar ou contratar com a ECT, enquanto durar o impedimento;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.3. O representante de uma empresa participante não poderá representar outra empresa participante.





2.4. É facultado ao Pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

- a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.5.1. Ainda, a critério da ECT, poderá ser aplicada penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar, pelo período de até **05 (cinco) anos**, nos seguintes casos:

- a) não apresentação, na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- d) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a ECT.

2.6. A ECT poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser apresentadas por escrito, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data de abertura da Sessão, no horário e endereço abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC

SBN Quadra 01, Bloco A - 4º Andar - Ala Norte

70002-900 – Brasília / DF

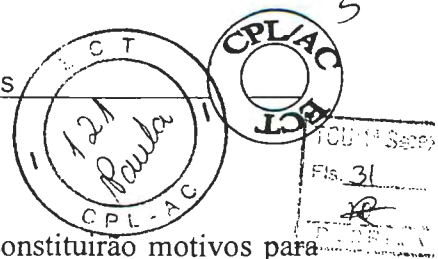
Fax: (61) 426-2759 - Fone: (61) 426-2760

Horário: **08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas**

JBVC/jbvc

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Licitações 2002\Pregão\Pregão000_2002 Aquisição de Cofres com Fechadura Eletrônica.doc





2.7.1. Os pedidos de informação de que trata o subitem anterior não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

2.7.2. As questões formuladas bem como as respostas fornecidas poderão ser divulgadas a todos os que retirarem o Edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

2.8. As alterações que venham a ocorrer no Edital serão divulgadas pela mesma forma em que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.9. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação.

2.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal.

2.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, a ECT não será, em nenhum caso, por isso responsável.

2.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.13. A licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, facultadas as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada.

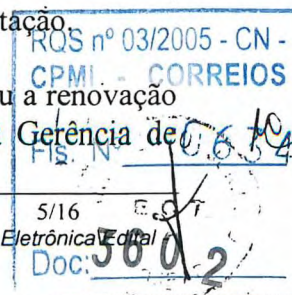
2.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na ECT.

2.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os direitos dos participantes.

3. CADASTRO DE FORNECEDORES

3.1. A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT - CRC, pelos participantes deste Pregão, na classe pertinente ao objeto desta licitação, é **recomendável**, objetivando agilizar os procedimentos de análise da documentação na fase de habilitação.

3.2. A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, ou a renovação de Certificado de Registro Cadastral vencido, deverá ser providenciada junto à Gerência de



Administração – GERAD da Diretoria Regional da ECT onde esteja localizado o estabelecimento - sede da empresa interessada, até **03 (três) dias úteis** antes da data da realização deste Pregão.

3.3. Os documentos necessários ao cadastramento ou à sua renovação são os seguintes:

3.3.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização de funcionamento no país, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3.2. Documentos Relativos à Qualificação Econômica:

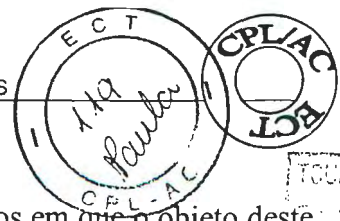
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive assinado por profissional com registro no Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observados os cálculos do **Anexo 04**, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, o que será admitido somente no caso de empresas que não tenham encerrado o seu primeiro exercício social.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.3.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Pregão;
- c) prova de regularidade para com os seguintes órgãos:

I. Fazenda Federal – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;



II. Fazenda Estadual - Certidão relativa ao ICMS, somente para os casos em que o objeto deste Pregão referir-se a fornecimento de materiais ou equipamentos;

III. Fazenda Municipal - Certidão relativa ao ISSQN, somente para os casos em que o objeto deste Pregão referir-se a fornecimento de serviços;

IV. INSS - Certidão Negativa de Débito/INSS;

V. FGTS – Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

3.3.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) no mínimo, **02 (dois)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprovem a aptidão da licitante para fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão, devendo conter as seguintes informações:

- nome ou razão social e endereço completo do emitente;
- nome ou razão social, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o material;
- especificação do material fornecido;
- pronunciamento quanto à qualidade do material entregue;
- prazo de entrega do material fornecido;
- local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função).

4. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

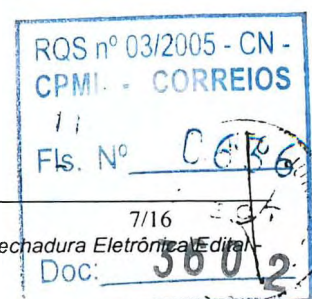
4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o representante da empresa deverá estar munido de:

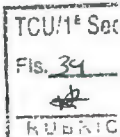
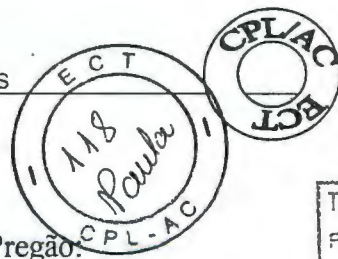
a) carteira de identidade;

b) *instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada;* no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.1. Não será credenciada a empresa que apresentar:

- a)** Documento emitido por fac-símile;
- b)** Documento rasurado, ilegível;
- c)** Documento sem firma reconhecida.





4.2. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na Sessão do Pregão:

4.2.1. Para empresas previamente inscritas no Cadastro de Fornecedores e de Prestadores de Serviços da ECT, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela ECT, dentro do seu período de vigência e com indicativo de fornecimento em categoria e grupo compatível com o objeto deste Pregão;

b) documentos relacionados nos **subitens 3.3.2 “b”, 3.3.3. “c” e 3.3.4.** deste Edital;

c) comprovação através do Patrimônio Líquido ou capital social integralizado igual ou superior aos valores abaixo, os quais deverão ser cumulativos para cada item de interesse da licitante:

ITEM	REGIÃO	VALOR DO CAPITAL
01	SUL	100.000,00
02	LESTE	200.000,00
03	CENTRO/NORTE	70.000,00
04	NORDESTE	130.000,00
TOTAL		500.000,00

c-1) Caso a licitante deseje apresentar cotação para todos os itens, deverá comprovar o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** de Patrimônio Líquido ou capital social integralizado.

c.2) caso o capital social indicado no Certificado de Registro Cadastral não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da sessão do Pregão, pela variação pro rata tempore do IGPM-FGV; não sendo alcançado o valor exigido, deverá o licitante apresentar, juntamente com o CRC, documento comprobatório de integralização de capital social que satisfaça o montante solicitado, devidamente registrado no órgão de arquivamento do contrato social;

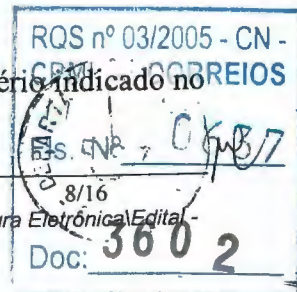
d) declaração comprometendo-se a informar a ECT, sob as penalidades da Lei, a Superveniência de fato impeditivo à sua habilitação;

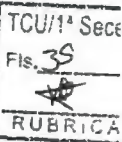
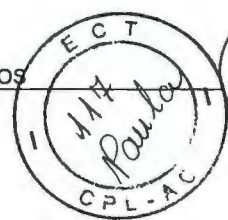
e) declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição** conforme exigência do **inciso V do Art. 13 do Decreto nº 3.555/2000.**

4.2.2. Para empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da ECT, deverão ser apresentados os documentos descritos nos **subitens 3.3.1. a 3.3.4. e alíneas “c”, “c.1”, “c-2” “d” e “e” do subitem 4.2.1.** deste Edital.

4.2.2.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar na reunião de licitação, na data e horário previsto no **subitem 5.1.** e na forma exigida nos **subitens 4.2.4 e 4.3.1.,** os documentos descritos no **subitem 4.2.** deste Edital.

4.2.3. A apuração da capacidade econômica – financeira satisfatória seguirá o critério indicado no **Anexo 04** deste Edital.





4.2.4. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO N.º 026 /2002 –CPL/AC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02

EMPRESA: *(indicar o nome da empresa proponente)*

4.2.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que devem integrar o **Envelope n.º 02**, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro e sua Equipe; as cópias deverão estar perfeitamente legíveis e, preferencialmente, autenticadas em cartório, objetivando a agilização dos procedimentos de análise.

4.3. As licitantes deverão apresentar proposta econômica para o fornecimento do material licitado, conforme discriminado no **subitem 1.1.** deste Edital.

4.3.1. As propostas econômicas deverão ser apresentadas na forma abaixo:

- a) em papel timbrado;
- b) impressa ou datilografada, em **01 (uma) via**, em língua portuguesa;
- c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- d) datada;
- e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador do concorrente, juridicamente habilitado, com aposição do seu nome e cargo da empresa;
- f) em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

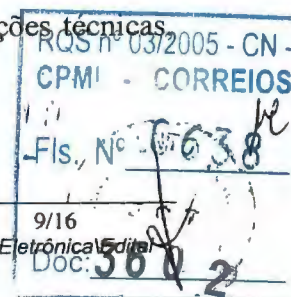
PREGÃO N.º 026/2002 – CPL/AC

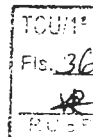
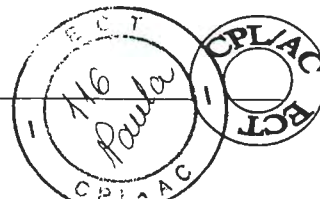
PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE N.º 01

EMPRESA: *(indicar o nome da empresa proponente)*

4.3.2. As propostas econômicas deverão apresentar:

- a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) as características técnicas do material ofertado, compatíveis com as especificações técnicas **Anexo 01** deste Edital, indicando a sua **marca** e **modelo**;





c) os preços unitários do **COFRE CFR/B-2** e da **FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO**, total do item e total geral da proposta, em Real, em algarismos e por extenso; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

c1) a licitante que ofertar mais de um preço por item ou preço opcional terá sua proposta desclassificada;

d) o julgamento será feito pelo preço unitário único dos cofres para entrega nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme pauta e prazos constantes do **Anexo 03** do edital e **será adjudicado a uma ou mais empresas.**

e) relação de máquinas, equipamentos e empregados que serão alocados na produção dos cofres;

f) a **Unidade da Federação** em que será emitida a Nota Fiscal; em não sendo indicada, considerar-se-á a da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;

4.3.3. Juntamente com a proposta, a licitante deverá **apresentar UMA ÚNICA DECLARAÇÃO EXPRESSA**, que conhece e concorda *integralmente*, com todas as condições enumeradas nas alíneas de “a” a “k” deste subitem, conforme modelo do **Anexo 05** deste Edital.

a) que no preço cotado para o item estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, relativos ao lote respectivo;

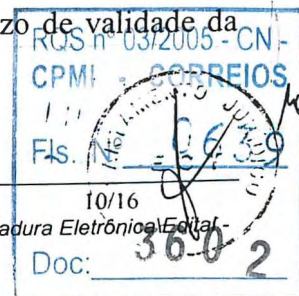
b) que se for considerada vencedora do Pregão, concorda em caucionar a título de garantia de execução contratual, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do Contrato, o percentual estabelecido, no **subitem 9.1.** deste edital;

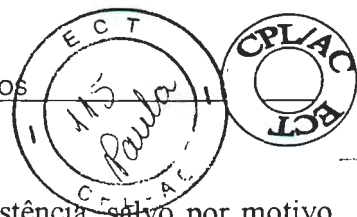
c) que atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega e qualidade, constantes, deste Edital e seus anexos, inclusive de garantias, quando for o caso, bem como que tem capacidade produtiva igual ou superior (*preferencialmente 10% acima*) ao item que esta cotando, conforme estabelecido no **Anexo 03** deste Edital;

d) de estar ciente que o pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia** após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente;

e) de estar ciente que o prazo de validade da proposta, que deverá ser de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão do Pregão;

f) de estar ciente de que o preço cotado é fixo e irreajustável durante o prazo de validade da proposta e durante o prazo de vigência do Instrumento Contratual.





g) de estar ciente que após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

h) que a proposta deverá considerar a entrega dos cofres devidamente embalados, nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais da ECT, cujos endereços e quantidades constam do **Anexo 03** deste Edital.

i) que os cofres deverão ser entregues em **05 (cinco) lotes**, conforme pauta e prazos definidos no **Anexo 03** deste edital, destacando que no período de **45 (quarenta e cinco) dias** para efetivação da primeira entrega, está embutido o prazo de **10 (dez) dias** para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais **05 (cinco) dias** para realização da inspeção e aprovação por parte da ECT.

j) de ter conhecimento de se for contratada deverá disponibilizar no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, **01 (uma) amostra** do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo.

j-1) A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

k) de ter conhecimento de que a garantia do cofre, bem como da fechadura será de **02 (dois) anos** a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem, conforme **subitem 3.1.** das Especificações Técnicas **Anexo 01** deste Edital.

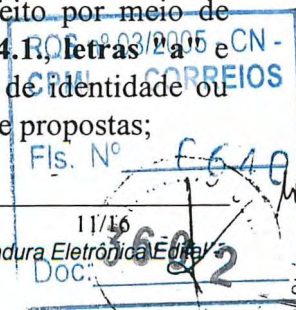
4.3.4. Visando dar celeridade ao processo de contratação, solicita-se indicar, na proposta econômica, o(s) nome(s) do(s) representante(s), com os dados complementares (CPF, registro de identidade, cargo na empresa), responsável(is) pela assinatura do futuro Instrumento Contratual, bem como dados bancários da empresa (nome e n.º do banco, agência e conta corrente), endereço completo, telefone e fax atualizados.

5. SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A Sessão do Pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no **preâmbulo** deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

- a) abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;
- b) identificação e credenciamento de **01 (um) representante** por empresa participante;

b.1) o credenciamento dos representantes das empresas participantes será feito por meio de procuração ou contrato social (para o caso de sócios), na forma do **subitem 4.1, letras "a" e "b"** deste Edital, que deverão ser apresentados pelo portador com a cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes documentos de habilitação e propostas;



ECT
1114
Paula
CPL-AC

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

b.2) o documento de credenciamento passará a compor o processo;

c) recolhimento dos envelopes “**proposta econômica**” e “**documentos de habilitação**”;

d) abertura dos envelopes “**proposta econômica**” e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

e) análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

e.1.) na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço, a exemplo do diferencial de ICMS praticado entre os Estados da Federação, para materiais, e os encargos sociais incidentes sobre a contratação de cooperativas, para serviços, obrigações cujo ônus e recolhimento cabem à ECT.

e.1.1.) se a licitante for isenta do ICMS e seu tributo for o ISS, deverá declarar tal fato em sua proposta. A omissão dessa declaração respaldará ao Pregoeiro de aplicar em sua proposta a alíquota de ICMS da Unidade da Federação em que for emitida a Nota Fiscal, a fim de equalizar as propostas para lances.

f) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

f.1) da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até **10% (dez por cento)** acima do menor preço;

f.2) não havendo pelo menos **03 (três) ofertas** nas condições definidas, da rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das **03 (três) melhores propostas**, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

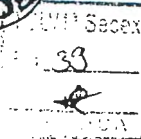
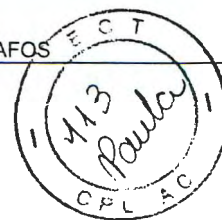
g) rodada de lances verbais entre os convocados;

g.1) a rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro;

g.2.) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

g.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, respectivamente;

g.4.) a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;



- h) ordenamento das propostas por preço;
- i) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- j) negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- k) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- l) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;
- m) vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes, conforme letra "o" deste item;
- n) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- o) fechamento e assinatura da ata da Sessão pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes;
- p) devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º colocados em preço, que ficarão retidos até assinatura do Instrumento Contratual pela licitante vencedora;

5.1.1. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

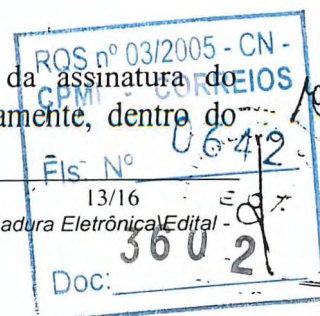
6. CONTRATAÇÃO

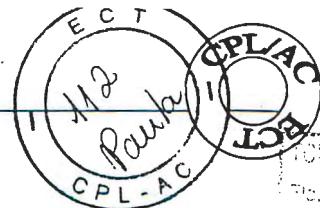
6.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura de Contrato, constante do **Anexo 02** deste Edital.

6.2. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6.3. A(s) licitante(s) vencedor(as) terá(ão) o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o Instrumento Contratual.

6.4. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou caso venha recusar-se a celebrá-lo, injustificadamente, dentro do





prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservado a ECT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

6.4.1. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto nas letras "i" e "j" do **subitem 5.1.**, devendo a (s) convocada (s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira Sessão.

6.4.2. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira Sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

6.4.3. As concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela ECT, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

7. ENTREGA DOS COFRES

7.1. Os materiais serão fornecidos na forma, em quantidade e nos prazos previstos no Contrato **Anexo 02** que integra este Edital.

7.2. Por ocasião do recebimento a ECT reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade dos materiais e a rejeitá-los, integralmente, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com objeto licitado, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços, observados os prazos constantes do **Anexo 02** deste Edital.

7.3. O aceite de materiais, pela ECT, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

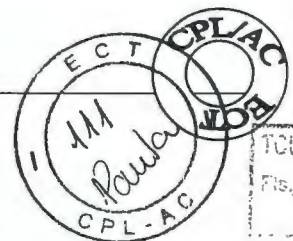
8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a ECT, aquele que não se manifestar até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram.

8.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

8.2. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) adjudicação do Pregão;





b) anulação ou revogação do Pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ECT.

8.2.1. O recurso de que trata a **alínea "a"** dependerá de manifestação da licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

8.2.1.1. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

8.2.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.2. Os recursos de que tratam as **alíneas "b" e "c"** do **subitem 8.2.**, deverão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.2.2.1. A intimação do ato referido no **subitem 8.2. alínea "b"**, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

8.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

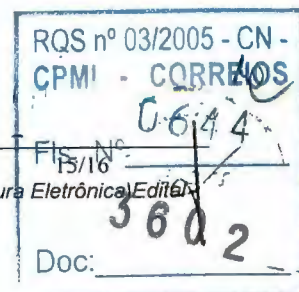
8.2.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.

8.3. Contra a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A garantia destinada a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas corresponderá a **5% (cinco por cento) do valor global** da proposta, tendo como vigência o período contratual e será efetuada por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.



9.2. Consta do **Anexo 02** deste Edital (Minuta de Contrato) as condições de reposição e devolução dessa garantia.

9.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança, com validade até a data do término do contrato, deverá registrar a expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 1491 e 1500 do Código Civil Brasileiro.



10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão por meio das seguintes classificações orçamentárias:

ATIVIDADE: 14.1.09 - CONTA: 3.02.

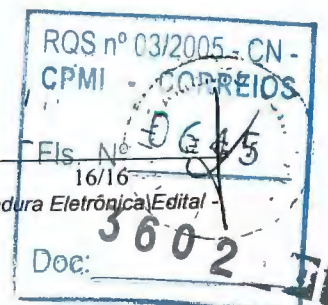
11. DO FORO

11.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

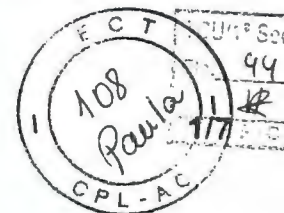
Brasília, 24 de maio de 2002.



Especificação Técnica

DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
CÓD./ECT N.º10900122-2
(Fechadura Eletrônica para Cofres)

DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001
CÓD./ECT N.º10050152-4
(Cofre – Modelo B)

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01****FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES**

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF - 485/4

EMIÇÃO: MAI/02

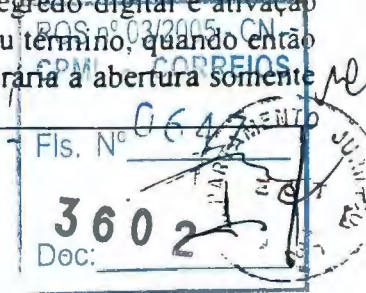
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

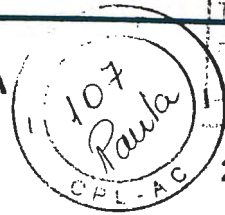
- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES.
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 10900122-2
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Projetos do Departamento de Infra-estrutura, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA.

CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS**2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 2.1.1. Consiste num dispositivo eletrônico microprocessado com funções de retardo, segredo digital, e horímetro para trancamento de cofres, tipo fechadura eletrônica, com um sistema de monitoramento dos usuários e suas operações, referência modelo RWN - INFINITTI ou similar.

Basicamente são quatro módulos: três internos, um realizando a alimentação, outro o bloqueio e desbloqueio da tranca da porta, e o último controlando toda fechadura, e um externo, de controle, que consiste de um teclado e visor, onde é feita a programação do tempo que a porta ficará impedida de abrir. Após a inserção do segredo digital e ativação do tempo de retardo, este começa em contagem regressiva até o seu término, quando então a porta poderá ser destrancada. Quando ativado a programação horária a abertura somente



**CORREIOS****DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

a porta poderá ser destrancada. Quando ativado a programação horária a abertura somente será possível após o esgotamento do tempo programado, a inserção do segredo digital e esgotamento do retardo.

A abertura não poderá ser possível sem que estes procedimentos sejam executados na ordem descrita.

2.1.1.1. Software: O software a ser fornecido deverá contemplar as seguintes características:

- Gerar relatórios via microcomputador (totalmente compatível com qualquer versão do Windows), ou computador de mão (palmtop).
- Os relatórios poderão ser solicitados de maneira específica:
 - por operações individuais dos usuários ou de todos;
 - por eventos incorretos;
 - por data;
- Armazenar e coletar no mínimo os últimos 500 eventos.
- Possibilitar a identificação da unidade onde se coletou os dados (código/nome da unidade, data/hora da coleta);
- Cálculo automático de programação horária (data/horário atual e data/horário para abertura).
- Emissão de relatório somente para pessoas autorizadas (gerentes, caixas, supervisor) que possuam uma senha específica;
- Identificação do operador que efetuou cada operação.
- Identificação das operações efetuadas (aberturas, troca de senha, alteração de configuração, e qualquer outra função que a fechadura realizar).
- Registrar toda ação realizada na fechadura.
- Registrar o uso da senha de coação.

Todo o material necessário para a coleta dos eventos (cabos, conectores, software e qualquer outro) deverá ser fornecido ao departamento indicado no ato da contratação.

2.1.1.1.1. Função para a programação horária:

- Permitir a programação do período de trancamento da porta de 0 a 999 horas, com incrementos de minuto em minuto;
- Sistema de confirmação de programação, evitando programação acidental;
- Opção para programação: por data de abertura e número de horas.
- Impossibilidade de desfazer uma programação confirmada;
- Controle de permanência da abertura da porta, emitindo sinal sonoro até o fechamento: quando a porta permanecer aberta mais que o tempo permitido.
- Informar no display quando em programação horária, o status da fechadura, e demonstrar a quantidade de tempo restante da programação.
- Quando acionada a programação horária, a abertura somente será realizada após o esgotamento da programação, inserção do segredo digital e esgotamento do retardo.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****2.1.1.1.2. Usuários:**

- Possibilidade para habilitar até 9 usuários. (podendo cada usuário ter até 2 senhas), sendo uma de uso comum e outra de coação, as senhas poderão ser independentes ou dependentes.

2.1.1.1.3. Segredo Digital:

- Deverá conter até 6 dígitos, que deverão ser inseridos para o acionamento do retardo, sem o qual a abertura torna-se impossível.
- Senha administrativa: deve ter a única e exclusiva função de passar á ECT autonomia para alterar a configuração, dispensando gastos com assistência técnica.
- As configurações somente serão alteradas por quem detiver a senha administrativa.
- A senha administrativa e o material necessário para a coleta de dados serão entregues somente ao departamento responsável indicado no ato da contratação.
- A configuração somente poderá ser acessada quando a porta do cofre estiver aberta.
- A senha administrativa jamais terá capacidade de cancelar a programação horária ou o retardo.
- A ECT deverá ter total autonomia para alterar qualquer configuração da fechadura através do painel digital, não sendo necessário qualquer meio eletrônico (microcomputador / computador de mão) ou assistência técnica.
- A configuração deverá ser alterada somente através do painel digital de programação, não havendo necessidade de acessar nenhum módulo interno.

2.1.1.1.4. Intertravamento:

- Através de ligação paralela a fechadura de possibilitar o intertravamento entre fechaduras, sendo permitido somente a abertura de uma fechadura por vez, mantendo as demais bloqueadas.

2.1.1.1.5. Senha de Coação:

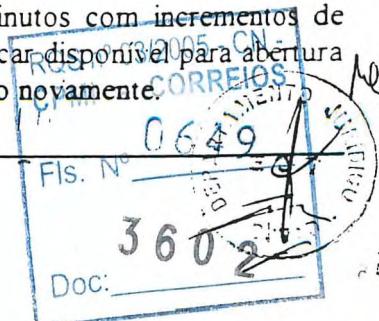
- A fechadura deve estar pronta para conexão a central de alarmes no ato da instalação.

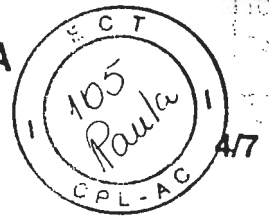
2.1.1.1.6. Comunicação Remota:

- A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede, permitindo a visualização do status da porta e tranca e ainda o bloqueio da fechadura remotamente.
- O sistema remoto jamais terá autonomia para realizar aberturas.

2.1.1.1.7. Retardo:

- Com tempo de espera mínimo de 10 e máximo de 99 minutos com incrementos de minuto em minuto. Decorrido este tempo o cofre deverá ficar disponível para abertura durante no máximo 3 minutos, após o qual deverá ser ativado novamente.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****2.1.1.1.7. Alarme Sonoro:**

- Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre, a situação de que o cofre está disponível para abertura.

2.1.1.2. Hardware:

- Painel digital de programação, conectado à caixa de trancamento através de fios flexíveis, ou qualquer meio de comunicação que não sofra interferência externa.
- Teclado para operação da fechadura com teclas de fácil interpretação.
- Alimentação por baterias alcalinas, que podem ser adquiridas em qualquer ponto comercial dispensando a compra destas somente com o fornecedor da fechadura.
- A durabilidade das baterias não deverá ser inferior a um ano ou 15.000 aberturas, sendo que a fechadura deve dispor de um sistema de alimentação externa para que a abertura possa ser realizada quando do esgotamento das baterias internas e com o cofre fechado. Este modo de alimentação externa também deve ser através de bateria, evitando ligação à rede elétrica local.
- Comunicação serial para computador de mão ou microcomputador, laptop ou notebook, através de um conector tipo DB-9 com um protocolo compatível ao software fornecido;

2.2. ACABAMENTO DAS PEÇAS: A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento de pintura, rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições.

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

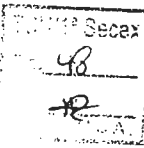
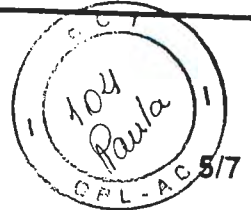
3.1. GARANTIA: Será de 02 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem.

3.2. ACONDICIONAMENTO:

3.2.1. Embalagem: Cada unidade deverá ser envolta em filme plástico, acondicionado em caixa individual de papelão e proteção interna que garanta a integridade do equipamento contra umidade, calor e queda de até 2 metros, durante o transporte e a estocagem.

3.2.2 Manual: O manual deve ser entregue em português, contendo todas as instruções de operação, configuração, bem como utilização do software fornecido. A ECT poderá solicitar treinamento em um único local para a operação do software.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

3.3. MARCAÇÃO: As embalagens deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material
- Nome e código do material
- Número e data da Autorização de Fornecimento.
- Quantidade de unidades acondicionadas

3.4. MONTAGEM: As unidades deverão ser montadas nos cofres pelo fabricante ou por representante credenciado.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

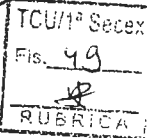
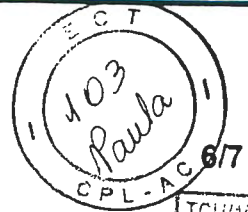
4.1. ANTES DA ADJUDICAÇÃO: Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.

4.2. INÍCIO DA FABRICAÇÃO: O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar a ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.

4.3. DURANTE A FABRICAÇÃO: Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

4.4. ENTREGA DAS AMOSTRAS: Deverá ser apresentada amostra do módulo, para análise, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da comunicação da ECT. A amostra poderá ser apresentada nas instalações da ECT ou nas do fabricante, a critério da ECT, e caso a mesma seja disponibilizada nas instalações do fabricante a ECT deverá ser comunicada com uma antecedência de 03 (três) dias úteis, em relação à data prevista para inspeção.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****4.5. EXAME DAS AMOSTRAS**

- 4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.
- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR-5426.
- 4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados **CRÍTICOS** e **GRAVES** serão recusadas.
- 4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados **TOLERÁVEIS** poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.
- 4.5.2.3. Não caberá a ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

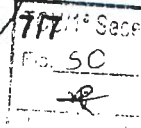
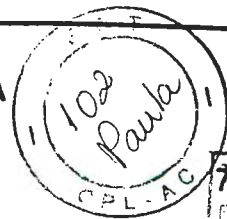
5.1. **INSPEÇÃO:** A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

5.2.1. Unidade de Produto:	FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES
5.2.2. Regime de Amostragem:	Simplex
5.2.3. Regime de Inspeção:	Normal
5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável:	2,5 %
5.2.5. Nível Geral de Inspeção:	II

5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

- 5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.
- 5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.
- 5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.
- 5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, a ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

- 6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.
- 6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.
- 6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DIMA/DEPEN 485/3 de SET/00.

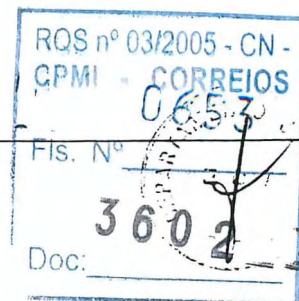
Brasília - DF, 14 de maio de 2002.

Revisada por:


João Carlos Wohlgemuth
Coord. DPRO/DÉINF


Edilson Robles Louzada
Chefe da Div. de Projetos

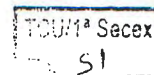

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02

COFRE (MODELO B)



ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF - 316/6 - EMISSÃO: JUL/01

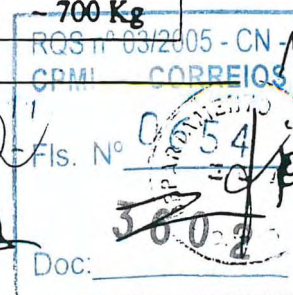
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de COFRE (Modelo B).
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguintes códigos:
- COFRE/B-01: 10050151-6
COFRE/B-02: 10050152-4
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.

CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS

- 2.1. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores com as seguintes dimensões externas máximas, volumes internos máximos e pesos mínimos:

- COFRE	Altura	Largura	Profundidade	Volume	Peso
B-01	< 1000 mm	< 450 mm	< 450 mm	< 110 l	~ 350 Kg
B-02	< 1350 mm	< 700 mm	< 600 mm	< 330 l	~ 700 Kg



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CFR/B-01 – 02

É imprescindível o atendimento da capacidade volumétrica do cofre dentro da faixa especificada, sendo que as dimensões de altura, largura e profundidade, constantes do quadro acima, são dimensões de referência, devendo o cofre manter suas dimensões dentro das faixas apresentadas.

Mesmo que atendidas as dimensões mínimas e máximas de largura, altura e profundidade, não serão aceitos cofres que não possuam a capacidade volumétrica fora das faixas especificadas.

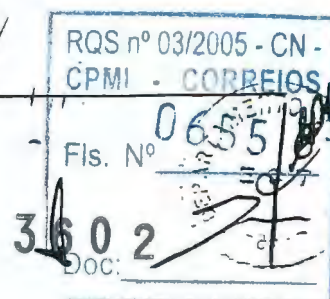
2.2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

2.2.1 - GABINETE

- 1- Corpo externo: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 3 mm (chapa # 11) possuindo, internamente, perfis do tipo "Z" a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.
- 2- Corpo interno: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 1,9 mm (chapa # 14)
- 3- Deverá possuir proteção lateral em toda a extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças.
- 4- Deverá possuir reforços internos nos cantos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque.
- 5- Blindagem total com no mínimo 50 mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80 Mpa com espessura de pelo menos 45 mm, com adição de fitilhos de aço, em todas as 06 (seis) faces.

2.2.2 - PORTA

- 6- Deverá possuir a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4"), faceando o quadro frontal do gabinete.
- 7- Não deverão existir folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete superiores a 1,5 mm, em qualquer dos seus 4 (quatro) lados.
- 8- A chapa da superfície externa deverá possuir, internamente, perfis do tipo "Z" a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.

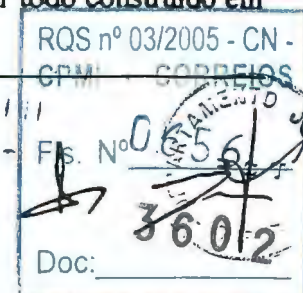


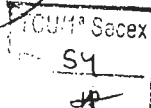
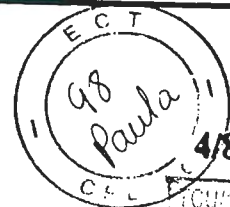
**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CFR/B-01 – 02**

- 9- Deverá possuir uma blindagem de concreto de, no mínimo, 80 Mpa com espessura de pelo menos 40 mm, com adição de fitilhos de aço totalizando uma blindagem, de face a face, de 70 mm.
- 10- Na blindagem de concreto deverá haver adições de peças ("nuggets") de óxido de alumínio ("corindun") na região ao redor da fechadura e do segredo.
- 11- Deverá possuir almofada interna construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9 mm (chapa # 14) fixada com cordões contínuos de solda MIG.
- 12- Deverá possuir uma chapa intermediária construída em aço SAE 101/1020 de, no mínimo, 3 mm (chapa # 11).
- 13- Deverá possuir blindagem química do tipo sufocante (composto baseado na mistura de enxofre, breu e asfalto oxidado) com espessura mínima de 20 mm, que suporte temperaturas ambientes de até 90 °C sem derreter-se.
- 14- Deverá possuir mecanismo de "re-locking" construído em chapa de vidro temperado de 6 mm de espessura, posicionado no entorno da fechadura e do segredo para garantir, em caso de ataques, o travamento.
- 15- O mecanismo de "re-locking" deverá ter, no mínimo, 02 (duas) travas construídas em aço de alta dureza, trefilado ou tratado, de diâmetro mínimo de 13 mm (1/2") e instaladas na porta de modo assimétrico.
- 16- Deverá possuir uma chapa de proteção de fechadura e segredo, localizada entre as chapas da face externa e a intermediária, construída em aço-liga de manganês ou aço tratado térmica ou quimicamente para conferir-lhe alta dureza, na espessura mínima de 6,35 mm (1/4").
- 17- Deverá possuir um sistema de encaixe do tipo "macho-e-fêmea" ao longo de toda a extensão da porta, no lado das dobradiças, entre o corpo do gabinete e ela, de tal modo que se mantenham perfeitamente encaixadas as partes quando fechado o cofre.

2.2.3 - FERROLHOS

- 1- Do lado da abertura da porta (oposto ao das dobradiças) deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) ferrolhos móveis horizontais, uniformemente distribuídos, além de 02 (dois) ferrolhos móveis verticais, todos com um diâmetro mínimo de 25mm, todos acionados, simultaneamente, pelo volante ou alavanca externa da porta.
- 2- O mecanismo de acionamento dos ferrolhos (travamento) deverá ser todo construído em aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 5 mm (3/16").



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02**

- 3- As cantoneiras de fixação dos ferrolhos deverão ser fabricadas em aço SAE1010/1020 de, no mínimo, 5 mm (3/16") de espessura.
- 4- Os ferrolhos deverão ser solidamente aparafusados às cantoneiras do seu mecanismo, não sendo aceitáveis as fixações dos mesmos por soldagem.
- 5- O eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estricção de sua seção transversal que permita sua quebra ou rutura com um torque de 300 a 350 Kg.cm em caso de um ataque.

2.2.4 - DOBRADIÇAS

- 1- Deverão existir 02 (duas) dobradiças fabricadas em aço forjado, com pinos de aço tratado térmica ou quimicamente, com diâmetro mínimo de 19mm (3/4"), apoiados em rolamentos de esferas.
- 2- As dobradiças deverão permitir uma abertura plena da porta, suave e segura, de 180°.

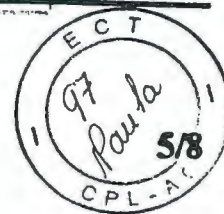
2.2.5 - FECHADURAS

- 1- Deverá existir 01 (uma) fechadura mecânica tubular (modelo Tetra ou similar) provida de 02 (duas) chaves
- 2- Deverá existir 01 (uma) fechadura eletrônica de acordo com a Especificação DIMA/DEPEN 485/X (onde X refere-se à última revisão).
- 3- Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita. ☒

2.2.6 - GENERALIDADES

1. Deverão existir, no mínimo, 03 (três) prateleiras ajustáveis e removíveis, com regulagem de altura a cada 50mm, construídas em chapas de aço SAE 1010/1020.
2. Deverá possuir na parte superior do gabinete um dispositivo do tipo "Boca de Lobo" com sistema "anti-pesca", provido de uma tampa de fechamento com fechadura.
3. O recipiente coletor de objetos/valores introduzidos no cofre através da "Boca de Lobo" não deverá permitir a queda dos objetos ali contidos, quando da abertura da porta do cofre.

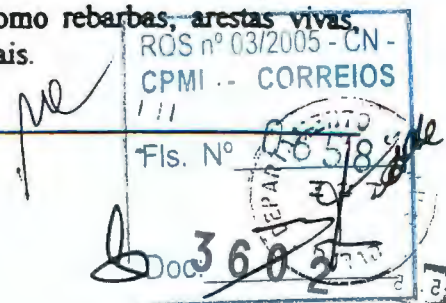


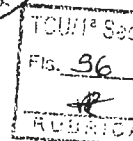
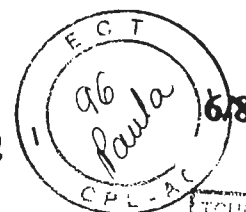
**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CFR/B-01 – 02**

4. Deverá possuir, 02 (duas) gavetas internas com alturas entre 100 e 150mm, dispostas lado a lado, localizadas logo abaixo do recipiente coletor de objetos/valores introduzidos pela “Boca de Lobo”.
5. Deverá possuir um sistema de fixação do cofre ao piso através de 04 (quatro) parafusos Allen (ou chumbadores) de aço tratado térmica ou quimicamente, sem que haja comprometimento do volume interno do gabinete, da segurança e inviolabilidade, mesmo que o cofre não venha a ser fixado ao piso.
6. Deverá possuir obturadores ou tampões nos locais destinados às cabeças dos parafusos (ou porcas) de fixação ao piso, visando impedir danos ou lesões ao operador durante o manuseio de valores no interior do cofre.
7. Deverá possuir previsão para a instalação de sensores e de alarmes.

2.3. TRATAMENTO E ACABAMENTO DAS PEÇAS

1. Todas as superfícies das chapas de aço utilizadas na fabricação do gabinete, portas, mecanismos, prateleiras, etc..., deverão ser limpas, decapadas e desengorduradas imediatamente antes da pintura. O mesmo tratamento se aplicará às demais peças de aço carbono não tratadas térmica ou quimicamente, tais como perfis, arames, vergalhões, parafusos, porcas, arruelas, etc...
2. A pintura das partes metálicas, tanto as aparentes quanto as que permanecerão ocultas após a fabricação do cofre, deverá ser feita após a aplicação de uma camada de primer anti-corrosivo, e deverá ter seu final (textura, cor e brilho) de acordo com o padrão de cor anexo e integrante desta especificação, semelhante ao Marfim Real no. 746 da Ypiranga.
3. A pintura das peças metálicas deverá permitir retoques manuais, a pincel ou “spray”, fora da fábrica, em função de danos causados à pintura do cofre no seu transporte e instalação, ou ainda, no futuro, pelo seu desgaste e uso.
4. Todas as demais peças deverão ter seu tratamento superficial adequado, tais como niquelagem, cromagem, cadmiagem, anodização, etc..., considerando-se sua utilização, manuseio e tempo de vida útil sem sofrer ataques precoces de corrosão.
5. A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento tais como sobre ou sub-aplicação de camadas, escorrimientos, bolhas ou similares, bem como rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições superficiais.



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02****CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL**

- 3.1. **GARANTIA:** Será de 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem do cofre.
- 3.2. **ACONDICIONAMENTO:** Para acondicionamento, atender à Especificação Técnica CEC-01 - Critérios para Embalagem de Cofres de NOV/98.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

- 4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO:** Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.
- 4.2. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO:** O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar à ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.
- 4.3. **DURANTE A FABRICAÇÃO -** Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.
- 4.4. **ENTREGA DAS AMOSTRAS -** Deverá ser apresentada amostra do produto para análise, conforme prazos e condições estabelecidas no Edital de Licitação.
- 4.5. **EXAME DAS AMOSTRAS**
- 4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.
- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.
- 4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão recusadas.



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02**

- 4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção. TCU/1ª Se 57 R RUERTC
- 4.5.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição de materiais que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação ou dos utilizados em ensaios destrutivos para verificação do atendimento das mesmas.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1. **INSPEÇÃO** - A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

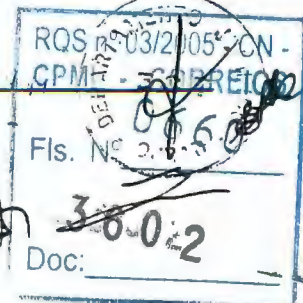
5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

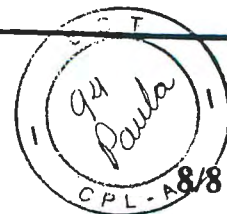
- 5.2.1. Unidade de Produto: COFRE
- 5.2.2. Regime de Amostragem: Simples
- 5.2.3. Regime de Inspeção: Normal
- 5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável: 4,0 %
- 5.2.5. Nível Geral de Inspeção: II

5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

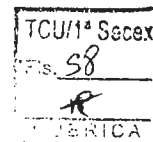
5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.
- 5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CFR/B-01 – 02**

- 5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.
- 5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

**CAPÍTULO VI - GENERALIDADES**

- 6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.
- 6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.
- 6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura, substitui a Especificação DIMA/DEPEN – 316/5 – SET/00 e revoga os dispositivos que conflitam com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 17 de julho de 2001

Elaborada por

Jorge Francisco Duarte
DPRO/DEINF
Engº Mecânico-CREA-15.832-D/RJ
Matrícula/ECT 8.011.858-5

Jorge Francisco Duarte
Engenheiro DPRO/DEINF

João Carlos Wohlgemuth
Coordenador do DEPRO/DEINF

João Carlos Wohlgemuth
Engº Mecânico
CREA 79.787 - RJ
Matr. ECT 8.011.858-9

Edilson Robles Louzada
Chefe do DEPRO/DEINF

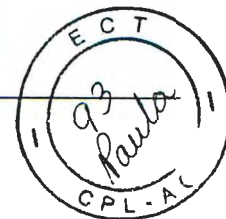
Edilson Robles Louzada
Chefe de Divisão-DPRO/DEINF
Arquiteta-CREA-4868/DF
Matrícula/ECT 8.011.303-6

Luiz Claudomiro Sacomani
Chefe do Departamento de Infraestrutura





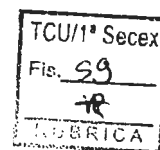
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



ANEXO 02

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE COFRES EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO



CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO:

REPRESENTANTES:

- ◆ PRESIDENTE:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:

- ◆ DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:

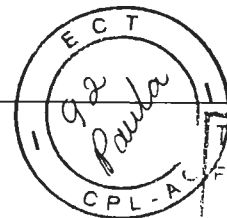
CONTRATADA:

- CNPJ.:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO:
- FONE/FAX:

REPRESENTANTES:

- ◆ NOME:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/ACTCU/1ª Sec
Fis. 60**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CRF/B-2**, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**, conforme abaixo discriminado:

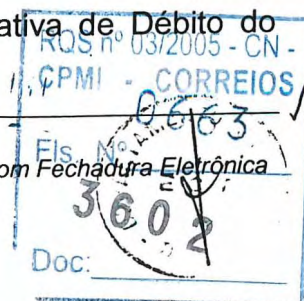
ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	SUL	RS	70	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SC	50	
		PR	160	
02	LESTE	SPM	50	
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
03	CENTRO/ NORTE	GT	50	
		MS	30	
		BSB	20	
		MT	20	
		AM	20	
		NO	20	
		PA	40	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
		SE	30	
TOTAL			1.400	

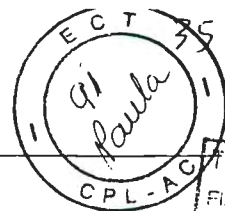
1.1.1. Os cofres, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues devidamente embalados, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme pauta, prazos e endereços de entrega, constante da Pauta de Distribuição, **Anexo 01** do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/ACTCU 1ª Seção
Fis. 61
RUSTIC

2.1.1.1. A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

2.1.1.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

2.1.1.3. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

2.2. Efetuar a entrega dos cofres, nos endereços previstos na Cláusula Quarta deste Contrato, conforme Especificações Técnicas constantes do **ANEXO 01** do Edital de licitação e emitir Nota Fiscal de Venda, em nome da **CONTRATANTE**, endereçada à Diretoria Regional correspondente, indicando no corpo do documento o número do Contrato, conforme quantidade estabelecida na Pauta de Distribuição **ANEXO 03** do Edital.

2.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 11.1.** deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

2.3.1. O prazo para os acréscimos ou supressões está limitado à data da entrega do último pedido, desde que dentro da vigência deste Contrato.

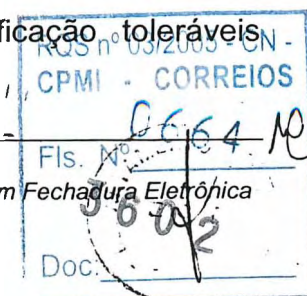
2.4. Providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação da recusa.

2.5. Efetuar a entrega do **1º (primeiro) lote** no prazo estipulado no **ANEXO 03** do Edital de licitação, já considerando os prazos previstos no **subitem 4.3.3. alínea “j”** do Edital de licitação, e os demais lotes, nos prazos estipulados no **ANEXO 03** do Edital de licitação, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhado do respectivo documento fiscal.

2.5.1. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia da entrega do material, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

2.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de até **10(dez) dias corridos** a conclusão da fabricação do protótipo, conforme condição prevista no **subitem 4.3.3. alínea “k”** do Edital de licitação, visando a análise e aprovação do mesmo;

2.6.1. Corrigir, integralmente, eventuais divergências de classificação toleráveis constatadas nos protótipos, quando da produção do mesmo;



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLIAC



2.6.2. A apresentação do protótipo contendo “**defeito(s) crítico(s)/grave(s)**” implicará na recusa da mesmo, sendo aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas neste Contrato;

2.6.3. Caso a **CONTRATADA** não apresente a amostra/prova nos prazos previstos neste Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93;

2.6.4. Caso a **CONTRATANTE** atrase o prazo para a comunicação do resultado da análise técnica, o prazo final da **CONTRATADA** será prorrogado no mesmo número de dias;

2.6.5. Caso seja do interesse da **CONTRATADA**, o protótipo em questão poderá ser apresentado antes da assinatura do Contrato. Adotando tal procedimento, a **CONTRATADA** terá maior prazo para dirimir eventuais dúvidas com relação ao protótipo e/ou corrigir possíveis divergências constatadas.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo ocorrendo fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

2.9. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

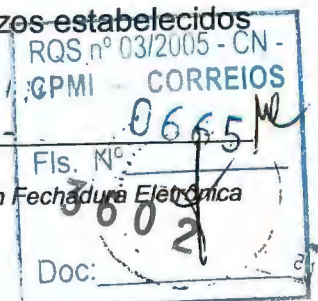
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Analisar e comunicar à **CONTRATADA** o resultado da análise da amostra, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme estipulado no **subitem 4.3.3. alínea “j”** do Edital.

3.2. O intervalo mínimo entre a entrega do primeiro lote e os demais será conforme estabelecido no **subitem 4.3.3. alínea “j”** do Edital de licitação.

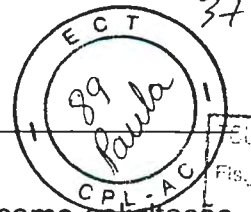
3.3. Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, e, em caso de recusa, comunicar à **CONTRATADA** no prazo de até **01 (um) dia**, após a conclusão da inspeção.

3.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPLAC



3.4.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto a ser verificado na época.

3.5. A **CONTRATANTE** deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue nas Diretorias Regionais da **CONTRATANTE**, de acordo com os prazos, pauta de distribuição e endereços constantes do **Anexo 03** do Edital de licitação.

4.2. A distribuição das quantidades está definida no **ANEXO 03** do Edital de Licitação.

4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo, objeto deste Contrato, (com base na data de abertura da licitação), é o seguinte:

- Item 01 – Região Sul: Preço unitário de R\$ (.....), e total de R\$ (.....).
- Item 02 – Região Leste Sul: Preço unitário de R\$ (.....), e total de R\$ (.....).
- Item 03 – Região Centro/Norte: Preço unitário de R\$ (.....), e total de R\$ (.....).
- Item 04 – Região Nordeste: Preço unitário de R\$ (.....), e total de R\$ (.....).

5.1.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



6.1. Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo) dia** após a entrega do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) com o Atesto de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, do documento fiscal, a depender do evento.

6.1.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, observando o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA

6.2.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2.2. Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários.

6.3. A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal, além dos dados bancários, o número deste Contrato.

6.4. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do IGPM.

6.5. Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade junto à previdência social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

6.5.1. Em caso da não apresentação regular, proceder-se-á na forma do **subitem 2.1.1.1.** deste Contrato.

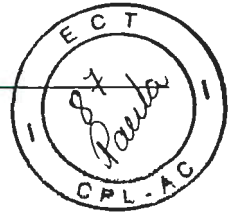
6.6. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao cumprimento do presente Contrato.



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no **subitem 2.3.** da Cláusula Segunda deste Contrato.

7.1.2. por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**.

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

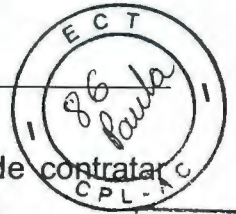
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

JBVC/jbvc

7/14

F:\dirad\cp\documentos2002\licitações2002\pregão\pregão000_2002 aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica
- anexo II.doc



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração/**CONTRATANTE**, por período de até **05 (cinco) anos**;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.1. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do **subitem 8.2.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II**.

8.2.2. A sanção estabelecida no **inciso IV** do **subitem 8.2.** é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **05 (cinco) anos** de sua aplicação.

8.2.3. As sanções previstas nos **incisos III e IV** do **subitem 8.2.** poderão também ser aplicada à **CONTRATADA** nos casos em que:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Contratação;

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública ;

IV - apresentação de documentos falsos ou falsificados;

V - cometimento de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

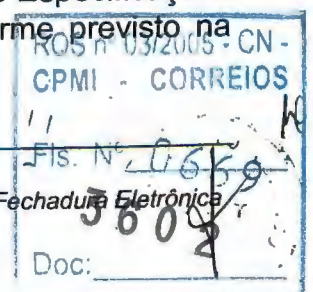
8.3. A **penalidade de advertência** será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.4. A **penalidade de multa** será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora na forma a seguir:

a) não apresentação do protótipo no prazo previsto no **subitem 2.6.** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato; e pela não apresentação até o término do prazo de entrega do pedido: **1,0% (um por cento)** do valor do contrato;

b) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves**: **20 % (vinte por cento)** do valor do contrato, conforme condições do subitem 4.5.1. das Especificações Técnicas, **Anexo 01** do edital e ainda a rescisão do contrato, conforme previsto na alínea "j" do **subitem 9.2.** deste Contrato;



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 03** do Edital de licitação: **0,5% (meio por cento)** do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega em atraso;

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição: **0,5% (meio por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data da comunicação da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do material rejeitado.

8.4.1.1. As **multas moratórias** previstas no **subitem 8.4.1.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando porém o seu total limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

8.4.1.2. Nos casos elencados nas alíneas do **subitem 8.4.1.**, o direito de defesa prévia deverá ser exercido pela **CONTRATADA**, antes de se concretizar o efetivo atraso. Na sua omissão ou na defesa julgada improcedente pela **CONTRATANTE**, a multa será automaticamente aplicada.

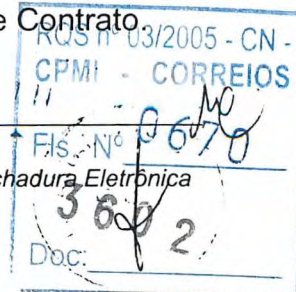
8.4.2. Demais Multas:

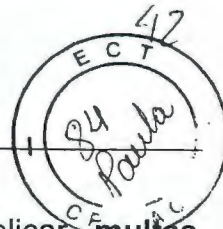
a) rescisão unilateral determinada pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "k" do **subitem 9.2.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no **subitem 2.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

c) não apresentação, da garantia contratual estabelecida na forma da Cláusula Décima deste Contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

d) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato para cada evento, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

8.4.3. Além das multas de mora, a **CONTRATANTE** poderá aplicar **multas compensatórias** não adstritas ao limite do **subitem 8.4.1.1.**, mas correspondentes aos danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em função da inadimplência da **CONTRATADA**.

8.4.4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

8.4.5. Os valores das multas serão executados pela **CONTRATANTE**, através dos respectivos meios:

- a) glosa no crédito da fatura ou saldo remanescente deste Contrato;
- b) desconto da garantia contratual;
- c) retenção de créditos existentes em outros Contratos porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;
- d) notificação para recolhimento, em Agência da **CONTRATANTE** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação; e
- e) judicial.

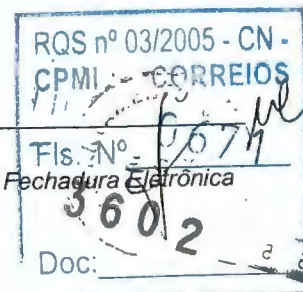
8.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.2. Por ato **unilateral** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) atraso na entrega do material por prazo superior a **15 (quinze) dias**, a contar do término do prazo de entrega definido neste Contrato;
- c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- d) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;





e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

g) decretação de falência da **CONTRATADA**;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

i) não apresentação do protótipo, no prazo definido no **subitem 4.3.3. alínea "j"** do Edital;

j) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves**;

k) não manutenção das condições previstas no **subitem 2.1.** da Cláusula Segunda deste Contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

m) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

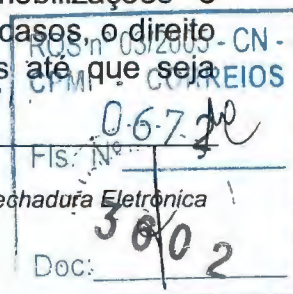
9.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no processo de licitação,

9.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.5. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

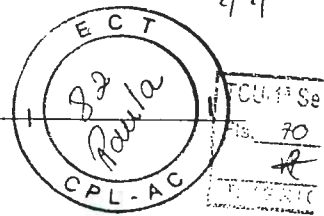
a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor global** deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC



c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.8. Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "l" e "m" do subitem 9.2.** desta Cláusula e **alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.5.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A garantia deste Contrato corresponde a **05% (cinco por cento)** do seu valor global, que equivale a R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Contrato.

10.2. A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Contrato mediante uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro Garantia.

10.3. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

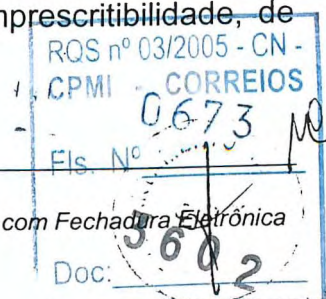
BANCO: _____ ()

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

10.4. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 1491 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

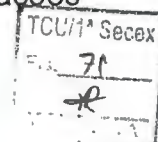
10.5. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.





10.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

10.7. A garantia será liberada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da vigência deste Contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL

11.1. O valor global do presente Contrato é **R\$.....**().

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

PROJETO: 14.1.09**CONTA: 3.02**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. O presente Instrumento é oriundo do Pregão n.º /2002 - CPL/AC, homologado na ^a REDIR de / /2002, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-de / /2002, sendo que o Edital, bem como seus respectivos anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste Contrato.

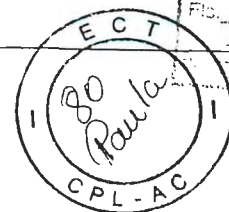
14.2. O ANEXO 01 do Edital, constituir-se-á no ANEXO 01 deste Contrato.

14.3. O ANEXO 03 do Edital, constituir-se-á no ANEXO 02 deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

15.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, Decretos nº 3.555 e 3.784/2001 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se aplicará supletivamente.



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC46
TCU nº 500
Fls. 72
R
- A**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de _____ de 2002.

PELA CONTRATANTE:**PELA CONTRATADA:****TESTEMUNHAS:**

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:



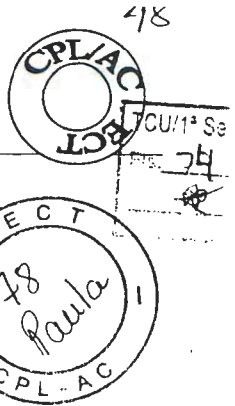
PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E ENDEREÇOS DE ENTREGA

ITEM	REGIÃO	DR	DISTRIBUIÇÃO/PRAZOS DE ENTREGA					TOTAL	TOTAL DO ITEM
			(1ª) D + 45	(2ª) D + 75	(3ª) D + 105	(4ª) D + 135	(5ª) D + 165		
01	SUL	RS	12	13	14	15	16	70	280
		SC	06	08	10	12	14	50	
		PR	20	20	30	40	50	160	
02	LESTE	SPM	06	08	10	12	14	50	560
		SPI	15	15	30	40	50	150	
		RJ	04	04	04	04	04	20	
		ES	06	06	06	06	06	30	
		MG	60	60	60	60	70	310	
03	CENTRO/ NORTE	GT	06	08	10	12	14	50	200
		MS	04	05	06	07	08	30	
		BSB	04	04	04	04	04	20	
		MT	04	04	04	04	04	20	
		AM	04	04	04	04	04	20	
		NO	04	04	04	04	04	20	
		PA	08	08	08	08	08	40	
04	NORDESTE	AL	06	08	10	12	14	50	360
		BA	08	08	08	08	08	40	
		CE	06	08	10	12	14	50	
		MA	04	04	04	04	04	20	
		PB	06	08	10	12	14	50	
		PE	06	08	10	12	14	50	
		PI	04	04	04	04	04	20	
		RN	06	08	10	12	14	50	
		SE	06	06	06	06	06	30	
TOTAL GERAL			215	233	276	314	362	1.400	

D = DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO

Observação: No prazo referente a primeira entrega está incluído o tempo de 10 (dez) dias corridos para disponibilização da amostra/protótipo e aprovação dos mesmos pela ECT.





ENDEREÇOS DE ENTREGAS

01) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

ROD. BR-101 LOTE 08'Q. A CONJ. SANTOS DUMONT - TABULEIRO DO MARTINS

CEP.: 57080-000 MACEIÓ - AL

CGC: 34.028.316/0004-56

Insc. Estadual: 240.002.223-8

02) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

AV. ANDRÉ ARAÚJO, 82 - ALEIXO

CEP.: 69060-970 MANAUS - AM

CGC: 34.028.316/0003-75

Insc. Estadual: NL 04.175.363-1

03) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

BR 324 ROD. Km 07 - ROD. SALVADOR/FEIRA DE SANTANA - PIRAJÁ

CEP.: 41311-971 SALVADOR - BA

CGC: 34.028.316/0005-37

Insc. Estadual: 00.901.190

04) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

SBN QUADRA 01, ED. SEDE DA ECT - 4º SUBSOLO

CEP.: 70002-900 BRASÍLIA - DF

CGC: 34.028.316/0007-07

Insc. Estadual: 07.333.821/002-05

05) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75 - PRAIA DE IRACEMA

CEP.: 60060-200 Fortaleza - CE

CGC: 34.028.316/0010-02

Insc. Estadual: 06.842.096-0

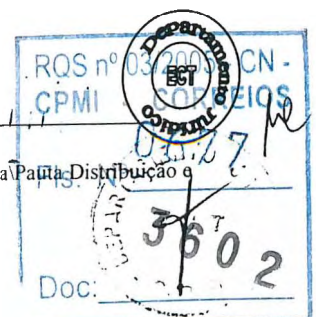
06) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

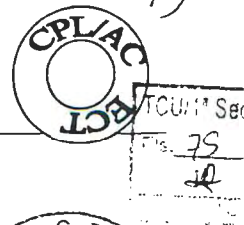
RUA DONA MARIA ROSA, 425 - BAIRRO SANTA LUZIA

CEP.: 29045-110 VITÓRIA - ES

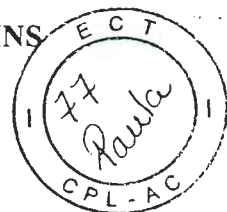
CGC: 34.028.316/0012-66

Insc. Estadual: 08.025.225-7



**07) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS**

AV. T-1 1005 - SETOR BUENO
CEP.: 74210-020 GOIÂNIA - GT
CGC: 34.028.316/0013-47
Insc. Estadual: 10.054.877-6

**08) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO**

AV. JOÃO PESSOA S/Nº - GRANJA DO BARRETO - OUTEIRO DA CRUZ
CEP.: 65040-620 - São Luiz - MA
CGC: 34.028.316/0034-71
Insc. Estadual: 120.740.729

09) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

AV. IZABEL BUENO, 442 - JARAGUÁ
CEP: 31270-900 - BELO HORIZONTE - MG
CGC: 34.028.316/0015-09
Insc. Estadual: 062.014.462-0013

10) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

RUA SANTO CRISTO, 224 - SANTO CRISTO
CEP: 20220-301 - RIO DE JANEIRO - RJ
CGC: 34.028.316/0002-94
Insc. Estadual: 20.053.094-1

11) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)

AV. COSTA E SILVA, 2.137 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
CEP.: 78903-900 PORTO VELHO - RO
CGC: 34.028.316/0027-42
Insc. Estadual: 10.102.819-3

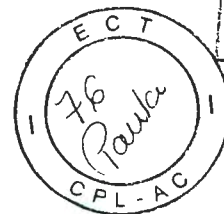
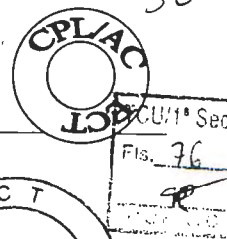
12) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087 - CRISTO REI
CEP.: 78115-800 VÁRZEA GRANDE - MT
GC: 34.028.316/0016-90
Insc. Estadual: 13.072.481-5

13) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

AV. CORONEL ANTONINO, 2530 - BAIRRO CEL. ANTONINO
CEP.: 79023-000 CAMPO GRANDE - MS
CGC: 34.028.316/0009-60
Insc. Estadual: 28.079.808-3



**14) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ**

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1240 - MARAMBAIA

CEP.: 66050-400 Belém - PA

CGC: 34.028.316/0018-51

Insc. Estadual: 15.063.283-5

15) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS, 405 - CRUZ DAS ARMAS

CEP.: 58085-010 JOÃO PESSOA - PB

CGC: 34.028.316/0019-32

Insc. Estadual: 16.074.550-0

16) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

RUA SÃO MATEUS, 891 - Monsenhor Fabrício

CEP.: 50680-000 RECIFE - PE

CGC: 34.028.316/0021-57

Insc. Estadual: 18.1.001.0014360-5

17) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA DO PIAUÍ

RUA SANTA LUZIA, 3160 - BAIRRO ILHOTAS

CEP.: 64008-800 TERESINA - PI

CGC: 34.028.316/0022-38

Insc. Estadual: 19.301.813-6

18) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865 - BOQUEIRÃO

CEP: 81650-030 - CURITIBA - PR

CGC : 34.038.316 / 0020-76

Insc. Estadual: 10.120.9-72D

19) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA

CEP.: 59075-200 NATAL - RN

CGC: 34.028.316/0025-80

Insc. Estadual: 20.053.094-1

20) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

RUA ACRE, 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

CEP.: 49095-010 ARACAJU - SE

CGC: 34.028.316/0032-00

Insc. Estadual: 27.051.097-4



**21) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

RUA LEOBERTO LEAL, 975 - BARREIROS

CEP.: 88110-000 SÃO JOSÉ - SC

CGC: 34.028.316/0028-23

Insc. Estadual: 250.254.700

22) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

AV. SERTÓRIO, 4222 - VILA SESI

CEP.: 91040-620 PORTO ALEGRE - RS

CGC.: 34.028.316/0026-61

Insc. Estadual: 969.004.443

23) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758 – BAIRRO DO LIMÃO

CEP: 02501-000 - SÃO PAULO - SP

CGC: 34.028.316/0031-29

Ins. Estadual: 112.388.853.119

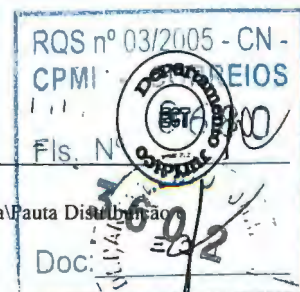
24) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

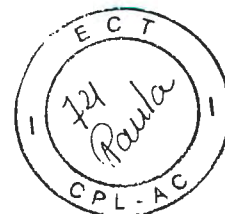
Rua Benedito Eleutério, 5-79 – Vila Pacífico (ao lado do campo do Noroeste)

CEP: 17015-230 - BAURÚ - SP

CGC: 34.028.316/7101-51

Ins. Estadual: 209.263.344.110



ANEXO IV**INDICADORES ECONÔMICO - FINANCEIROS****a) Patrimônio Líquido - PL**

$$PL = A - P$$

- **PL** - Patrimônio Líquido
- **A** - Ativo (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente)
- **P** - Passivo (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

b) Rentabilidade do Patrimônio Líquido - RPL

$$RPL = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

c) Índice de Liquidez Geral - ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

d) Índice de Liquidez Seca - ILS

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Estoque** = Estoque de Matérias-Primas + Estoque de Produtos Acabados + Estoque de Materiais Diversos

e) Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) Grau de Endividamento - GE (ou Índice de Utilização de Capital de Terceiros)

$$GE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

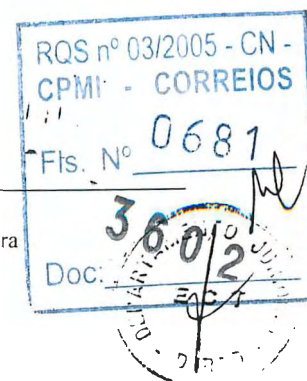
1. De posse desses indicadores será calculado o parâmetro a seguir:

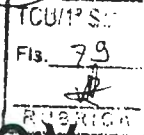
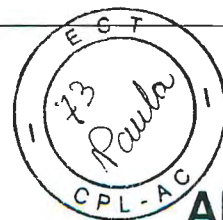
$$FI = 0,05(RPL) + 1,65(ILG) + 3,55(ILS) - 1,06(ILC) - 0,33(GE)$$

onde FI = Fator de Insolvência

2. A classificação da empresa dar-se-á da seguinte forma:

- a) se $FI < -3,0$: a empresa será considerada insolvente;
- b) se $FI \geq -3,0$: a empresa será considerada solvente;



**ANEXO V**

DECLARAÇÃO

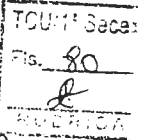
A empresa _____, CNPJ n.º Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de “a” a “k” do **subitem 4.3.3.** do Edital do Pregão n.º/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende **integralmente** todas elas.

_____, de _____ de 2.002

(preencher local e data)

(carimbo da firma, nome do responsável e assinatura)



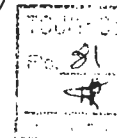
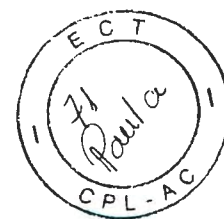


Valor do Edital: R\$ 5,00

**EDITAL****PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC****AQUISIÇÃO DE COFRE COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****TIPO: MENOR PREÇO**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - empresa pública, criada pelo Decreto-lei N.º 509, de 20/03/69, através de sua Administração Central, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/PR n.º 047/2002, realizará o presente Pregão, que será regido pela Medida Provisória n.º 2.182-18/2001, regulamentada pelos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.784/2001, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. A Sessão para recebimento e abertura das propostas referentes ao objeto constante do **Item 01** do presente Edital, será realizada conforme se segue:

DATA: 14/05/2002**HORÁRIO: 09 : 30 HORAS****Endereço:** SBN Quadra 01, Bloco "A" 4º andar Ed. Sede ECT - CEP: 70002-900 - Brasília/DF

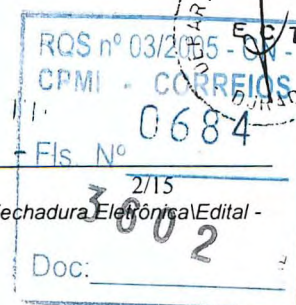


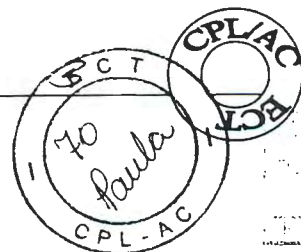
INDICE DO EDITAL

1. OBJETO DO PREGÃO:	03
2. CONDIÇÕES GERAIS	03
3. CADASTRO DE FORNECEDORES:	05
4. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA:	07
5. SESSÃO DO PREGÃO:	11
6. CONTRATAÇÃO:	13
7. ENTREGA DOS MATERIAIS:	13
8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS:	14
9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	15
10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	15
11. DO FORO:	15

ANEXOS

- 1 - Especificações Técnicas
- 2 - Minuta do Contrato
- 3 - Endereços dos Almoxarifados/Quantidades
- 4 - Critério de Avaliação da Capacidade Econômico – Financeira
- 5 - Modelo de Declaração





1. OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de **1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CRF/B-2** Código/ECT n.º 10050152-4, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6 – Emissão JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/3 – Emissão SET/2000 **Anexo 1** deste Edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

2.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrar, licitar ou contratar com a ECT, enquanto durar o impedimento;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.3. O representante de uma empresa participante não poderá representar outra empresa participante.

2.4. É facultado ao Pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

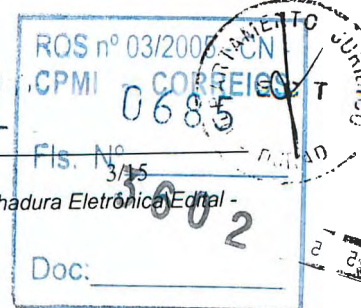
a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão;

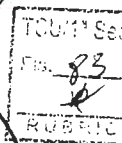
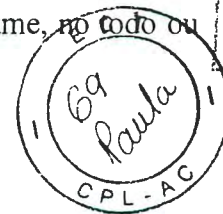
b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.5.1. Ainda, a critério da ECT, poderá ser aplicada penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar, pelo período de até **05 (cinco) anos**, nos seguintes casos:





- a) não apresentação, na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, ~~em todo ou~~ em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- d) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a ECT.

2.6. A ECT poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser apresentadas por escrito, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data de abertura da Sessão, no horário e endereço abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC

SBN Quadra 01, Bloco A - 4º Andar - Ala Norte

70002-900 – Brasília / DF

Fax: (61) 426-2759 - Fone: (61) 426-2760

Horário: **08:30 às 11:30** horas e das **14:30 às 17:30** horas

2.7.1. Os pedidos de informação de que trata o subitem anterior não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

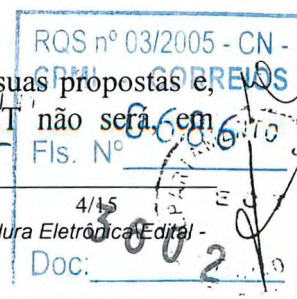
2.7.2. As questões formuladas bem como as respostas fornecidas poderão ser divulgadas a todos os que retirarem o Edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

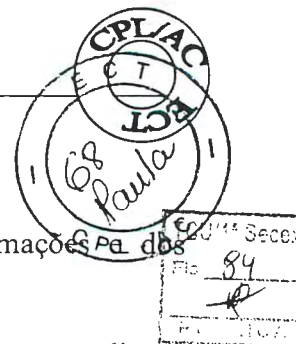
2.8. As alterações que venham a ocorrer no Edital serão divulgadas pela mesma forma em que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.9. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação.

2.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal.

2.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, a ECT não será, em nenhum caso, por isso responsável.





2.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.13. A licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, facultadas as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada.

2.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na ECT.

2.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os direitos dos participantes.

3. CADASTRO DE FORNECEDORES

3.1. A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT - CRC, pelos participantes deste Pregão, na classe pertinente ao objeto desta licitação, é **recomendável**, objetivando agilizar os procedimentos de análise da documentação na fase de habilitação.

3.2. A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, ou a renovação de Certificado de Registro Cadastral vencido, deverá ser providenciada junto à Gerência de Administração – GERAD da Diretoria Regional da ECT onde esteja localizado o estabelecimento - sede da empresa interessada, até **03 (três) dias úteis** antes da data da realização deste Pregão.

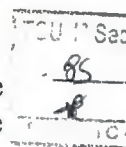
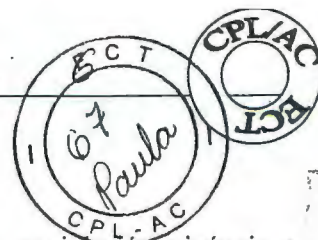
3.3. Os documentos necessários ao cadastramento ou à sua renovação são os seguintes:

3.3.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização de funcionamento no país, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3.2. Documentos Relativos à Qualificação Econômica:





a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive assinado por profissional com registro no Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observados os cálculos do **Anexo IV**, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, o que será admitido somente no caso de empresas que não tenham encerrado o seu primeiro exercício social.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.3.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Pregão;

c) prova de regularidade para com os seguintes órgãos:

I. Fazenda Federal – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;

II. Fazenda Estadual - Certidão relativa ao ICMS, somente para os casos em que o objeto deste Pregão referir-se a fornecimento de materiais ou equipamentos;

III. Fazenda Municipal - Certidão relativa ao ISSQN, somente para os casos em que o objeto deste Pregão referir-se a fornecimento de serviços;

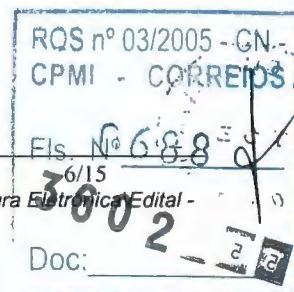
IV. INSS - Certidão Negativa de Débito/INSS;

V. FGTS – Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

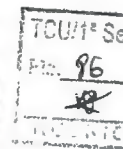
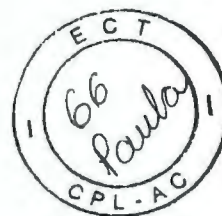
3.3.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) no mínimo, **02 (dois)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprovem a aptidão da licitante para fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão, devendo conter as seguintes informações:

- nome ou razão social e endereço completo do emitente;
- nome ou razão social, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o material;
- especificação do material fornecido;
- pronunciamento quanto à qualidade do material entregue;



- prazo de entrega do material fornecido;
- local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função).



4. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o representante da empresa deverá estar munido de:

a) carteira de identidade;

b) instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada; no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.1. Não será credenciada a empresa que apresentar:

a) Documento emitido por fac-símile;

b) Documento rasurado, ilegível;

c) Documento sem firma reconhecida.

4.2. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na Sessão do Pregão:

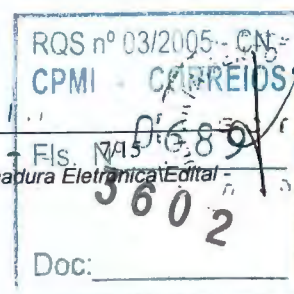
4.2.1. Para empresas previamente inscritas no Cadastro de Fornecedores e de Prestadores de Serviços da ECT, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

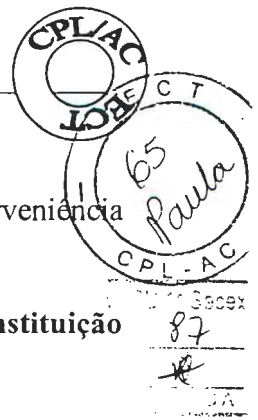
a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela ECT, dentro do seu período de vigência e com indicativo de fornecimento em categoria e grupo compatível com o objeto deste Pregão;

b) documentos relacionados nos subitens 3.3.2 “b”, 3.3.3. “c” e 3.3.4. deste Edital;

c) comprovação através do Patrimônio Líquido ou capital social integralizado igual ou superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na data da Sessão do Pregão;

c.1) caso o capital social indicado no Certificado de Registro Cadastral não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da sessão do Pregão, pela variação pro rata tempore do IGPM-FGV; não sendo alcançado o valor exigido, deverá o licitante apresentar, juntamente com o CRC, documento comprobatório de integralização de capital social que satisfaça o montante solicitado, devidamente registrado no órgão de arquivamento do contrato social;





d) declaração comprometendo-se a informar à ECT, sob as penalidades da Lei, a Superveniência de fato impeditivo à sua habilitação;

e) declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição** conforme exigência do **inciso V do Art. 13 do Decreto nº 3.555/2000**.

4.2.2. Para **empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da ECT**, deverão ser apresentados os documentos descritos nos **subitens 3.3.1. a 3.3.4. e alíneas “c”, “c.1” “d” e “e” do subitem 4.2.1.** deste Edital.

4.2.2.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar na reunião de licitação, na data e horário previsto no **subitem 5.1.** e na forma exigida nos **subitens 4.2.4 e 4.3.1.**, os documentos descritos no **subitem 4.2.** deste Edital.

4.2.3. A apuração da capacidade econômico – financeira satisfatória seguirá o critério indicado no **Anexo IV** deste Edital.

4.2.4. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

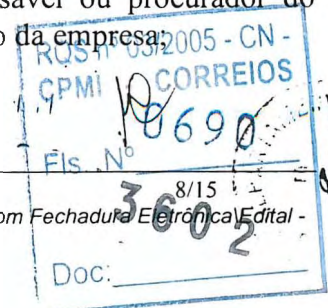
PREGÃO N.º 26/2002 –CPL/AC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02
EMPRESA: (indicar o nome da empresa proponente)

4.2.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que devem integrar o **Envelope n.º 02**, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro e sua Equipe; as cópias deverão estar perfeitamente legíveis e, preferencialmente, autenticadas em cartório, objetivando a agilização dos procedimentos de análise.

4.3. As licitantes deverão apresentar proposta econômica para o fornecimento do material licitado, conforme discriminado no **subitem 1.1.** deste Edital.

4.3.1. As propostas econômicas deverão ser apresentadas na forma abaixo:

- a) em papel timbrado;
- b) impressa ou datilografada, em **01 (uma) via**, em língua portuguesa;
- c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- d) datada;
- e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador do concorrente, juridicamente habilitado, com aposição do seu nome e cargo da empresa;



f) em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO N.º 026/2002 – CPL/AC
PROPOSTA ECONÔMICA– ENVELOPE N.º 01
EMPRESA: (indicar o nome da empresa proponente)



4.3.2. As propostas econômicas deverão apresentar:

a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) as características técnicas do material ofertado, compatíveis com as especificações técnicas, **Anexo 1** deste Edital, indicando a sua marca e modelo;

c) os preços unitários do COFRE CFR/B-2 e da FECHADURA ELETRÔNICA e valor total dos cofres, em Real, em algarismos e por extenso; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

c1) a licitante que ofertar mais de um preço por item ou preço opcional terá sua proposta desclassificada;

d) o julgamento será feito pelo preço unitário único dos cofres para entrega em todos os Almoxarifados das Diretorias Regionais, **Anexo III** do edital e **será adjudicado a uma única empresa.**

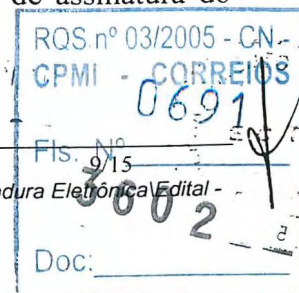
e) relação de máquinas, equipamentos e empregados que serão alocados na produção do cofres;

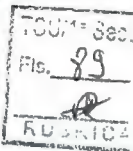
f) a **Unidade da Federação** em que será emitida a Nota Fiscal; em não sendo indicada, considerar-se-á a da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;

4.3.3. Juntamente com a proposta, a licitante deverá **apresentar UMA ÚNICA DECLARAÇÃO EXPRESSA**, que conhece e concorda *integralmente*, com todas as condições enumeradas nas alíneas de “a” a “m” deste subitem, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

a) que no preço cotado para o item estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, relativos ao lote respectivo;

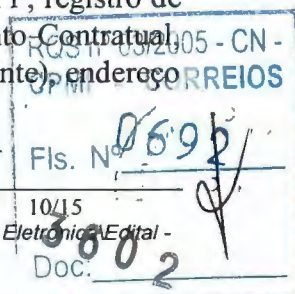
b) que se for considerada vencedora do Pregão, concorda em caucionar a título de garantia de execução contratual, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do Contrato, o percentual estabelecido, no **subitem 9.1.** deste edital;

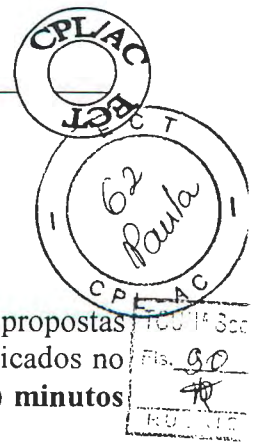




- c) que atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega e qualidade constantes deste Edital e seus anexos, inclusive de garantias, quando for o caso, bem como que tem capacidade produtiva igual ou superior (*preferencialmente 10% acima*) ao lote máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital;
- d) de estar ciente que o pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia** após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente;
- e) de estar ciente que o prazo de validade da proposta, que deverá ser de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão do Pregão;
- f) de estar ciente de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta e durante o prazo de vigência do Instrumento Contratual.
- g) de estar ciente que após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- i) que a proposta deverá considerar a entrega dos cofres nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais da ECT, cujos endereços e quantidades constam do **Anexo III** deste Edital.
- j) que os cofres deverão ser entregues em **06 (seis) lotes**, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da data de assinatura do contrato, já incluso nesse período, o prazo de **10 (dez) dias** para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais **05 (cinco) dias** para realização da inspeção e aprovação por parte da ECT. Os demais lotes nas DR's de AL, AM, BSB, CE, ES,GT, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS e SPI deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias** e nas DR's da BA, NO, SC, SE e SPM no prazo de **60 (sessenta) dias** contados da entrega e aceite do último lote entregue.
- k) que efetuará as entregas dos cofres devidamente embalados observando os prazos e quantidades estipulados na pauta de distribuição **Anexo III** deste edital;
- l) de ter conhecimento de se for contratada deverá disponibilizar no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, **01 (uma) amostra** do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo. A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.
- m) de ter conhecimento de que a garantia será de **02 (dois) anos** a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem do cofre, conforme **subitem 3.1.** das Especificações Técnicas **Anexo I** deste Edital.

4.3.4. Visando dar celeridade ao processo de contratação, solicita-se indicar, na proposta econômica, o(s) nome(s) do(s) representante(s), com os dados complementares (CPF, registro de identidade, cargo na empresa), responsável(is) pela assinatura do futuro Instrumento Contratual, bem como dados bancários da empresa (nome e n.º do banco, agência e conta corrente), endereço completo, telefone e fax atualizados.

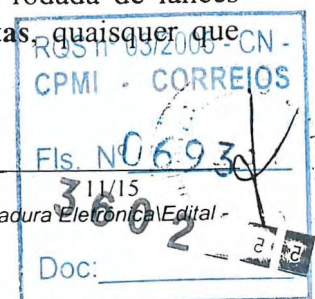




5. SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A Sessão do Pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no **preâmbulo** deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

- a) abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;
- b) identificação e credenciamento de **01 (um) representante** por empresa participante;
 - b.1) o credenciamento dos representantes das empresas participantes será feito por meio de procuração ou contrato social (para o caso de sócios), na forma do **subitem 4.1., letras "a" e "b"** deste Edital, que deverão ser apresentados pelo portador com a cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes documentos de habilitação e propostas;
 - b.2) o documento de credenciamento passará a compor o processo;
- c) recolhimento dos envelopes **“proposta econômica”** e **“documentos de habilitação”**;
- d) abertura dos envelopes **“proposta econômica”** e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- e) análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
 - e.1.) na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço, a exemplo do diferencial de ICMS praticado entre os Estados da Federação, para materiais, e os encargos sociais incidentes sobre a contratação de cooperativas, para serviços, obrigações cujo ônus e recolhimento cabem à ECT.
 - e.1.1.) se a licitante for isenta do ICMS e seu tributo for o ISS, deverá declarar tal fato em sua proposta. A omissão dessa declaração, respaldará ao Pregoeiro de aplicar em sua proposta a alíquota de ICMS da Unidade da Federação em que for emitida a Nota Fiscal, a fim de equalizar as propostas para lances.
- f) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
 - f.1) da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até **10% (dez por cento)** acima do menor preço;
 - f.2) não havendo pelo menos **03 (três) ofertas** nas condições definidas, da rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das **03 (três) melhores propostas**, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;





g) rodada de lances verbais entre os convocados;

g.1) a rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro,

g.2.) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

g.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, respectivamente;

g.4.) a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

h) ordenamento das empresas por preço;

i) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

j) negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

k) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

l) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

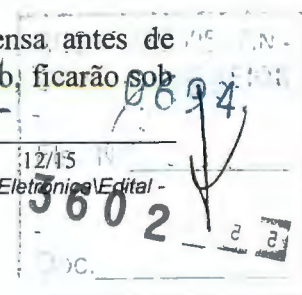
m) vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes, conforme letra "o" deste item;

n) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

o) fechamento e assinatura da ata da Sessão pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes;

p) devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º colocados em preço, que ficarão retidos até assinatura do Instrumento Contratual pela licitante vencedora;

5.1.1. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa, antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob



a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



6. CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura de Contrato, constante do **Anexo II** deste Edital.

6.2. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6.3. A(s) licitante(s) vencedor(as) terá(ão) o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o Instrumento Contratual.

6.4. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou caso venha recusar-se a celebrá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservado a ECT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

6.4.1. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto nas letras "i" e "j" do **subitem 5.1.**, devendo a (s) convocada (s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira Sessão.

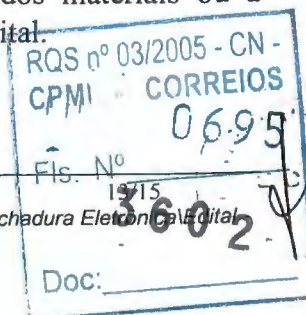
6.4.2. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira Sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

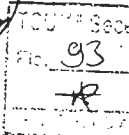
6.4.3. As concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela ECT, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

7. ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os materiais serão fornecidos na forma, em quantidade e nos prazos previstos no Contrato **Anexo II** que integra este Edital.

7.2. Por ocasião do recebimento a ECT reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade dos materiais e a rejeitá-los, integralmente, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com objeto licitado, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços, observados os prazos constantes do **Anexo II** deste Edital.





7.3. O aceite de materiais, pela ECT, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor registrado, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.



8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a ECT, aquele que não se manifestar até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram.

8.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

8.2. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) adjudicação do Pregão;

b) anulação ou revogação do Pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ECT.

8.2.1. O recurso de que trata a **alínea "a"** dependerá de manifestação da licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

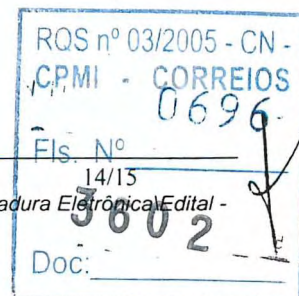
8.2.1.1. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

8.2.1.2. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.2. Os recursos de que tratam as **alíneas "b" e "c"** do **subitem 8.2.**, deverão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.2.2.1. A intimação do ato referido no **subitem 8.2. alínea "b"**, será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

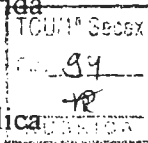
8.2.2.2. Os recursos que tratam as **alíneas "b" e "c"** do **subitem 8.2.**, serão interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação.





8.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.2.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.



8.3. Contra a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A garantia destinada a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas corresponderá a **5% (cinco por cento) do valor global** da proposta, tendo como vigência o período contratual e será efetuada por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública da União;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

9.2. Consta do **Anexos II** deste Edital (Minuta de Contrato) as condições de reposição e devolução dessa garantia.

9.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança, com validade até a data do término do contrato, deverá registrar a expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 1491 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

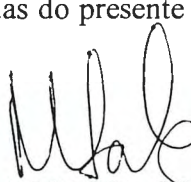
10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

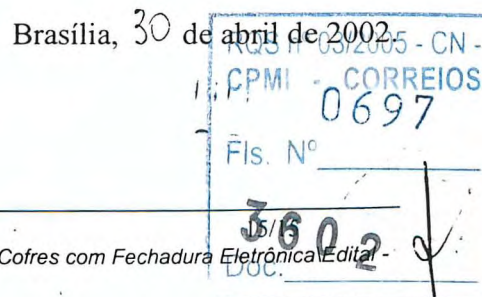
10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão por meio das seguintes classificações orçamentárias:

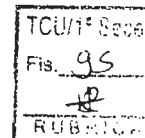
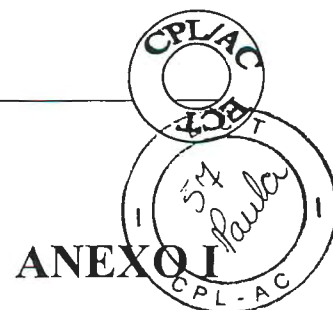
ATIVIDADE: 14.1.09 - CONTA: 3.02.

11. DO FORO

11.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira



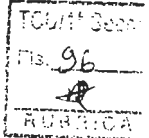
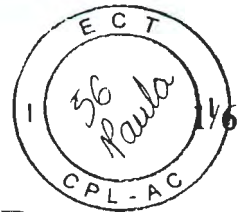


Especificação Técnica

DIMA/DEPEN-485/3-SET/2000
CÓD./ECT N.º10900122-2
(Fechadura Eletrônica para Cofres)

DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001
CÓD./ECT N.º10050152-4
(Cofre – Modelo B)



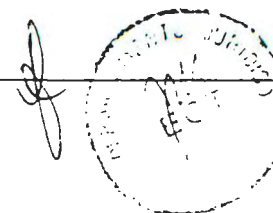
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01****FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES****ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN - 485/3 - EMISSÃO: SET/00****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

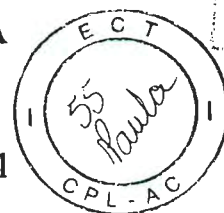
- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES.
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 10900122-2
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS**2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 2.1.1. Consiste num dispositivo eletrônico microprocessado de retardo e horímetro para trancamento de cofres, tipo fechadura eletrônica, com um sistema de monitorização dos usuários, referência modelo RWN - Millennium ou similar.

Basicamente são dois módulos, um interno à porta, que realiza o bloqueio/desbloqueio da tranca da porta e um externo, de controle, que consiste de um teclado e visor, onde é feita a programação do tempo que a porta ficará impedida de abrir. Uma vez programado o tempo de fechamento, este começa em contagem regressiva até o seu término, quando então a porta poderá ser destrancada.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**

2/6

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01

2.1.1.1. Software: O sistema deverá contemplar as seguintes características:

Fechadura horária:

- timer que permita a programação do período de trancamento da porta de 1 minuto a até pelo menos 300 horas, com incrementos de 1 minuto;
- sistema de confirmação de programação, evitando programação acidental;
- impossibilidade de desfazer a programação;
- Controle de tempo de permanência da abertura da porta com alarme sonoro indicativo da permanência da porta aberta por um tempo superior ao programado. Esta programação deverá ser possível somente pela assistência técnica;

Senhas:

- O sistema deverá possuir possibilidade de programação de senhas independentes para no mínimo 5 usuários distintos e só permitir a abertura do cofre quando o operador digitar sua senha de usuário.
- As senhas deverão permitir a abertura do cofre somente quando esgotado o tempo de programação.

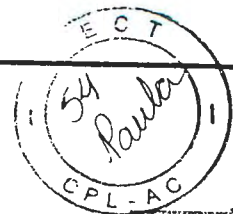
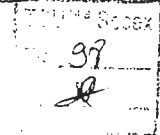
Auditoria:

- Indicação no display, quando em tempo de bloqueio, do status da fechadura, informando se está aberto, trancado e, neste caso, com a indicação de que é impossível a abertura até decorrer todo o tempo restante.
- Capacidade de armazenamento de pelo menos os 500 últimos eventos, com data e horários das operações e identificação do operador que efetuou cada uma das aberturas;
- Software gerador de relatórios via microcomputador (abertura/fechamento da porta) com interface gráfica, totalmente compatível com a plataforma Windows.
- Armazenagem de dados (código da unidade, data/hora de abertura, data/hora de fechamento, cálculos de tempo de permanência em aberto);
- Permissão de emissão de relatório somente para pessoas autorizadas (gerentes, caixas, supervisor) e possuam senhas específicas;
- Horímetro;

Retardo:

- Retardo, programável na instalação, com tempo de espera mínimo de 10 minutos até 59 minutos, com incrementos de 2 minutos. Decorrido este tempo o cofre deverá ficar disponível para abertura durante no máximo 3 minutos, após o qual será ativado novamente o tempo de retardo;
- Sistema sem conexão física (sem fio) que indique sonora e visualmente ao usuário, em uma unidade remota distante do cofre de até 15 m, a situação de que o cofre está disponível para abertura;



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01****2.1.1.2. Hardware:**

- Painel digital de programação, conectado à caixa de trancamento através de fios flexíveis, raio infra vermelho ou qualquer meio de comunicação que não sofra interferência externa.
- Teclado para operação da fechadura (start / programação / horários);
- Alimentação full range, de 110 220 VAC;
- Placa de circuito microprocessada;
- Comunicação seriada para microcomputador, laptop ou notebook, através de um conector tipo DB-9 com um protocolo compatível ao software fornecido;
- Sistema No-break pelo período mínimo de 24 horas;
- Estabilizador para evitar variações de tensão.

2.2. ACABAMENTO DAS PEÇAS: A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento de pintura, rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições.

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

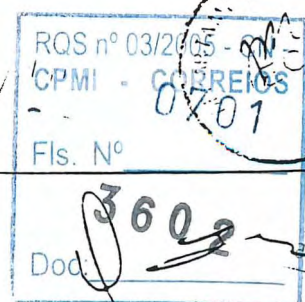
3.1. GARANTIA: Será de 01 (um) ano, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem.

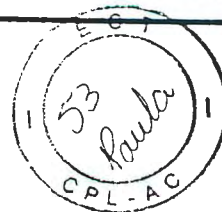
3.2. ACONDICIONAMENTO:

3.2.1. Embalagem: Cada unidade deverá ser envolta em saco plástico polibolha, acondicionado em caixa individual de papelão liso e agrupadas em outras maiores de papelão ondulado, de modo a garantir a integridade do equipamento durante o transporte e estocagem. Será de total responsabilidade do fornecedor a colocação, caso necessário, de proteção adicional tal que não haja quaisquer tipos de danos aos equipamentos/produtos durante o transporte/estocagem.

3.3. MARCAÇÃO: As embalagens deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material
- Nome e código do material
- Número e data da Autorização de Fornecimento.
- Quantidade de unidades acondicionadas

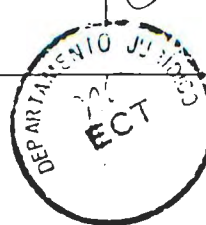


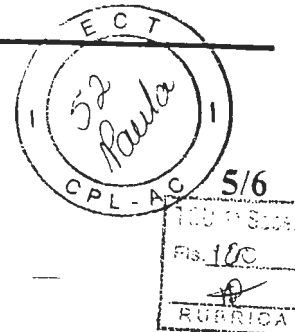


- 3.4. **MONTAGEM:** As unidades deverão ser montadas nos cofres pelo fabricante ou por representante credenciado.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

- 4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO:** Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.
- 4.2. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO:** O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar à ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.
- 4.3. **DURANTE A FABRICAÇÃO:** Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.
- 4.4. **ENTREGA DAS AMOSTRAS:** Deverá ser apresentada amostra do módulo, para análise, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da comunicação da ECT. A amostra poderá ser apresentada nas instalações da ECT ou nas do fabricante, a critério da ECT, e caso a mesma seja disponibilizada nas instalações do fabricante a ECT deverá ser comunicada com uma antecedência de 03 (três) dias úteis, em relação a data prevista para inspeção.
- 4.5. **EXAME DAS AMOSTRAS**
- 4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01**

- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.
- 4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão recusadas.
- 4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.
- 4.5.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

- 5.1. **INSPEÇÃO:** A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

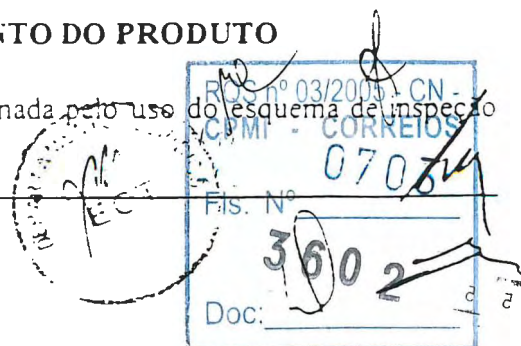
5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

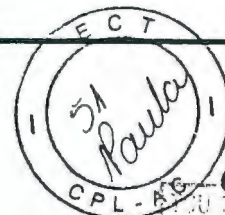
5.2.1. Unidade de Produto:	FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES
5.2.2. Regime de Amostragem:	Simplex
5.2.3. Regime de Inspeção:	Normal
5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável:	2,5 %
5.2.5. Nível Geral de Inspeção:	II

- 5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01**

6/6
Saca
101
R

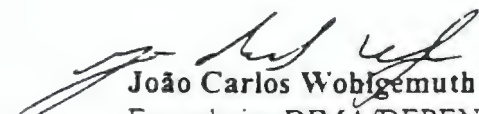
- 5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.
- 5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.
- 5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

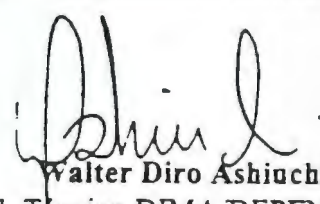
CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

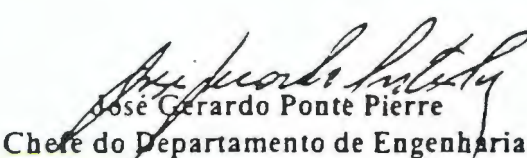
- 6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.
- 6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.
- 6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DIMA/DEPEN 485/2 de Jul/00.

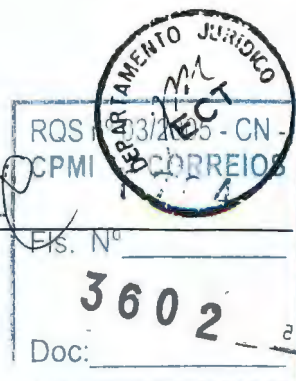
Brasília - DF, 08 de Setembro de 2000.

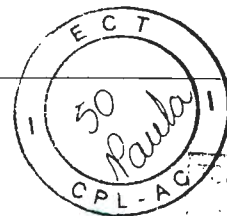
Elaborada por:


João Carlos Wohlgemuth
Engenheiro DIMA/DEPEN


Walter Diro Ashiuchi
Coord. Técnico DIMA/DEPEN


José Gerardo Ponté Pierre
Chefe do Departamento de Engenharia



**ANEXO II****MINUTA DO CONTRATO**
AQUISIÇÃO DE COFRE EQUIPADOS COM
FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO:

REPRESENTANTES:

- ◆ PRESIDENTE:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:

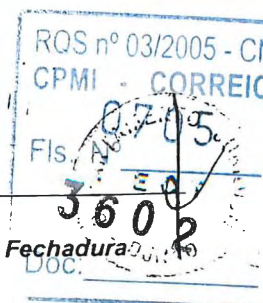
- ◆ DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:

CONTRATADA:

- CNPJ.:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO:
- FONE/FAX:

REPRESENTANTES:

- ◆ NOME:
- ◆ IDENTIDADE:
- ◆ CPF.:



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CFR-02, Código/ECT n.º 10050152-4, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2** em conformidade com as correspondentes Especificações Técnicas constantes do **ANEXO I** do Edital, mediante as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.

2.1.1.1. A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

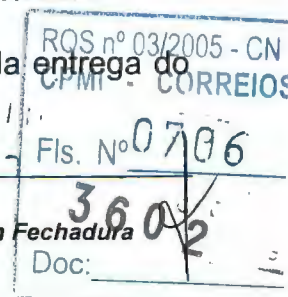
2.1.1.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

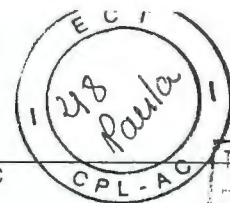
2.1.1.3. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

2.2. Efetuar a entrega do material, nos endereços previstos na Cláusula Quarta deste Contrato, conforme Especificações Técnicas constantes do **ANEXO I** do Edital de licitação e emitir Nota Fiscal de Venda, em nome da **CONTRATANTE**, endereçada à Diretoria Regional correspondente, indicando no corpo do documento o número do Contrato, conforme quantidade estabelecida na Pauta de Distribuição **ANEXO III** do Edital.

2.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 11.1.** deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

2.3.1. O prazo para os acréscimos ou supressões está limitado à data da entrega do último pedido, desde que dentro da vigência deste Contrato.



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

33

2.4. Providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação da recusa.

2.5. Efetuar a entrega do **1º (primeiro) lote** solicitado no prazo estipulado no **ANEXO III** do Edital de licitação, mediante solicitação a ser formalizada pela **CONTRATANTE**, já considerando os prazos previstos no **subitem 4.3.3. alínea "I"** do Edital de licitação, e os demais lotes, no prazo estipulado no **ANEXO III** do Edital de licitação, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhado do respectivo documento fiscal.

2.5.1. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia da entrega do material, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

2.6. Apresentar o protótipo nos prazos e condições previstas no **subitem 4.3.3. alínea "I"** do Edital de licitação, a contar da data do pedido de fornecimento efetuado pela **CONTRATANTE**.

2.6.1. Corrigir, integralmente, eventuais divergências de classificação tolerável constatadas nos protótipos, quando da produção do mesmo;

2.6.2. A apresentação do protótipo contendo **"defeito (s) crítico(s)/grave(s)"** implicará na recusa da mesma, sendo aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas neste Contrato;

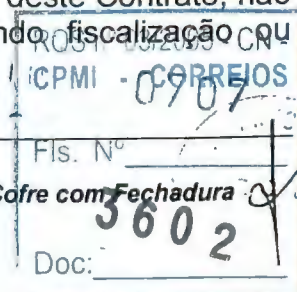
2.6.3. Caso a **CONTRATADA** não apresente a amostra/prova nos prazos previstos neste Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93;

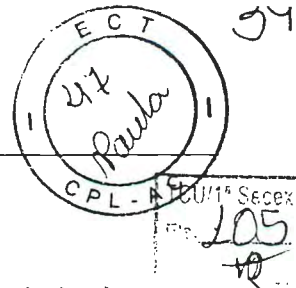
2.6.4. Caso a **CONTRATANTE** atrase o prazo para a comunicação do resultado da análise técnica, o prazo final da **CONTRATADA** será prorrogado no mesmo número de dias;

2.6.5. Caso seja do interesse da **CONTRATADA**, o protótipo em questão poderá ser apresentado antes da assinatura do Contrato. Adotando tal procedimento, a **CONTRATADA** terá maior prazo para dirimir eventuais dúvidas com relação ao protótipo e/ou corrigir possíveis divergências constatadas.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo ocorrendo fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.





2.9. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.11. A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, as quantidades que serão entregues e o número da referida Nota Fiscal que acompanhará o material. Esta informação deverá ser comunicada ao empregado indicado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Analisar e comunicar à **CONTRATADA** o resultado da análise da amostra, no prazo contido no **subitem 4.3.3. alínea "I"** do Edital.

3.2. O intervalo mínimo entre a entrega do primeiro lote e os demais será de aproximadamente **30 (trinta) dias**.

3.3. Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** e, em caso de recusa, comunicar à **CONTRATADA** no prazo de até **01 (um) dia**, após a conclusão da inspeção.

3.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;

3.4.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto a ser verificado na época.

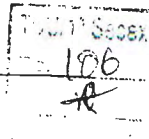
3.5. A **CONTRATANTE** deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue nas Diretorias Regionais da **CONTRATANTE**, de acordo com os Endereços constantes do **Anexo III** do Edital de licitação.

4.2. A distribuição das quantidades está definida no **ANEXO III** do Edital de Licitação.



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo, objeto deste Contrato, (com base na data de abertura da licitação), é o seguinte: R\$ (.....), totalizando R\$ (.....).

5.1.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo) dia** após a entrega do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) com o Atesto de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

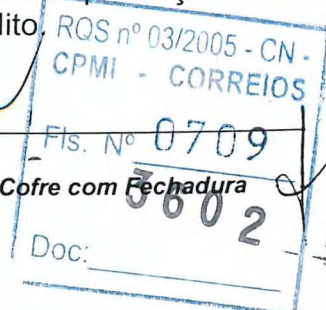
6.1.1. Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, do documento fiscal, a depender do evento.

6.1.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, observando o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA

6.2.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.



6.2.2. Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários.

6.3. A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal, além dos dados bancários, o número deste Contrato.

6.4. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação *pro-rata tempore do IGPM*.

6.5. Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade junto à previdência social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

6.5.1. Em caso da não apresentação regular, proceder-se-á na forma do **subitem 2.1.1.1.** deste Contrato.

6.6. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no **subitem 2.3.** da Cláusula Segunda deste Contrato.

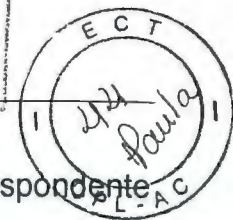
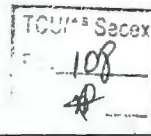
7.1.2. por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**.

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

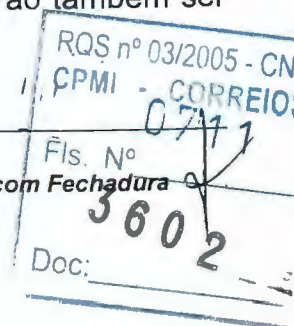
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração/**CONTRATANTE**, por período de até **05 (cinco) anos**;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

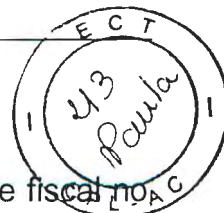
8.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.2. poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

8.2.2. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 8.2. é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **05 (cinco) anos** de sua aplicação.

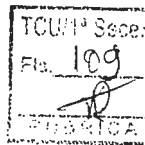
8.2.3. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 8.2. poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** nos casos em que:




CORREIOS

 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLIAC


- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Contratação;
- III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;
- IV - apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- V - cometimento de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

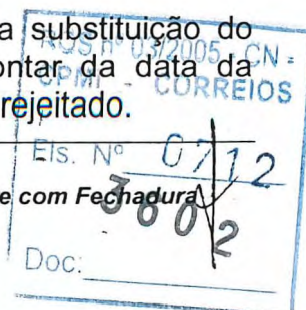


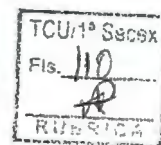
8.3. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora na forma a seguir:

- a) não apresentação do protótipo no prazo previsto no **subitem 4.3.3. alínea "I"** do Edital de licitação: **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato; e pela não apresentação até o término do prazo de entrega do pedido: **1,0% (um por cento)** do valor do contrato;
- b) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves: 20 % (vinte por cento)** do valor do contrato, conforme condições do subitem 4.5.1. das Especificações Técnicas, **Anexo I** do edital e ainda a rescisão do contrato, conforme previsto na **alínea "j"** do **subitem 9.2.** deste Contrato;
- c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO III** do Edital de licitação: **0,5% (meio por cento)** do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;
- d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega em atraso;
- e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição: **0,5% (meio por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;
- f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data da comunicação da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do material rejeitado.



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPLIAC

8.4.1.1. As **multas moratórias** previstas no **subitem 8.4.1.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando porém o seu total limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

8.4.1.2. Nos casos elencados nas alíneas do **subitem 8.4.1.**, o direito de defesa prévia deverá ser exercido pela **CONTRATADA**, antes de se concretizar o efetivo atraso. Na sua omissão ou na defesa julgada improcedente pela **CONTRATANTE**, a multa será automaticamente aplicada.

8.4.2. Demais Multas:

a) rescisão unilateral determinada pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "k" do **subitem 9.2.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no **subitem 2.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

c) não apresentação, renovação ou complementação da garantia contratual estabelecida na forma da Cláusula Décima deste Contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

d) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato para cada evento, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

8.4.3. Além das multas de mora, a **CONTRATANTE** poderá aplicar **multas compensatórias** não adstritas ao limite do **subitem 8.4.1.1.**, mas correspondentes aos danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em função da inadimplência da **CONTRATADA**.

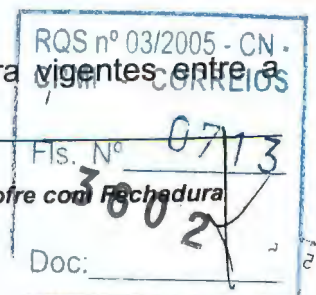
8.4.4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

8.4.5. Os valores das multas serão executados pela **CONTRATANTE**, através dos respectivos meios:

a) glosa no crédito da fatura ou saldo remanescente deste Contrato multado;

b) desconto da garantia contratual;

c) retenção de créditos existentes em outros Contratos porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

40

d) notificação para recolhimento, em Agência da **CONTRATANTE** no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação; e

e) judicial.

8.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.2. Por ato *unilateral* da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) atraso na entrega do material por prazo superior a **15 (quinze) dias**, a contar do término do prazo de entrega definido neste Contrato;

c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

d) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

g) decretação de falência da **CONTRATADA**;

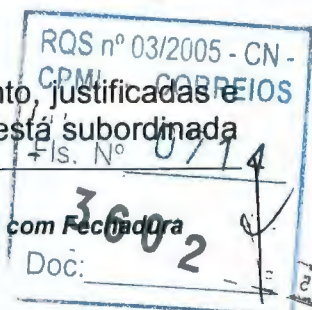
h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

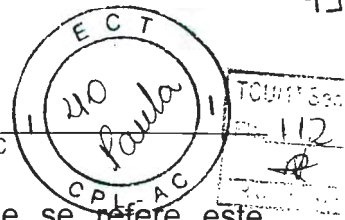
i) não apresentação do protótipo, nos prazos definidos no **subitem 4.3.3. alínea "k"** do Edital;

j) apresentação do protótipo com defeitos críticos e/ou graves;

k) não manutenção das condições previstas no **subitem 2.1.** da Cláusula Segunda deste Contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

m) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

9.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no processo de licitação,

9.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.5. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor global** deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.8. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" e "m" do subitem 9.2. desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.5., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

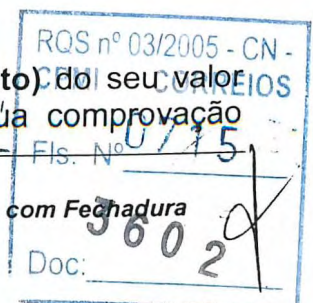
CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

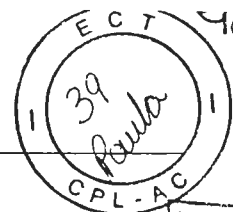
10.1. A garantia deste Contrato corresponde a **05% (cinco por cento)** do seu valor global, que equivale a R\$ _____ (_____). Sua comprovação

JBVC/jbvc

11/13

F:\dirad\cpf\documentos2002\licitações2002\pregão\pregão000_2002 aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica – anexo II.doc



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

10.1. A garantia deste Contrato corresponde a **05% (cinco por cento)** do seu valor global, que equivale a R\$ _____ (_____). Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Contrato.

10.2. A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Contrato mediante uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro Garantia.

10.3. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: _____ ()
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

10.4. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 1491 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

10.5. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

10.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

10.7. A garantia será liberada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da vigência deste Contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- DO VALOR GLOBAL

11.1. O valor global do presente Contrato é R\$.....().

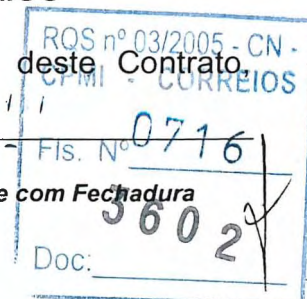
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

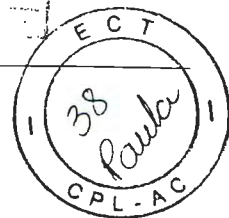
12.1. As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

JBVC/jbvc

12/13

F:\dirad\cpl\documentos2002\licitações2002\pregão\pregão000_2002 aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica – anexo II.doc



**CORREIOS**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

ATIVIDADE: 19.1.09

CONTA: 3.02

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. O presente Instrumento é oriundo do Pregão n.º /2002 - CPL/AC, homologado na ^a REDIR de / /2002, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-de / /2002, sendo que o Edital, bem como seus respectivos anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste Contrato.

14.2. O **ANEXO I** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO I** deste Contrato.

14.3. O **ANEXO III** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO II** deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

15.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, Decretos nº 3.555 e 3.784/2001 e da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, que se aplicará supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA CONTRATANTE:**PELA CONTRATADA:****TESTEMUNHAS:**

1. _____ 2. _____

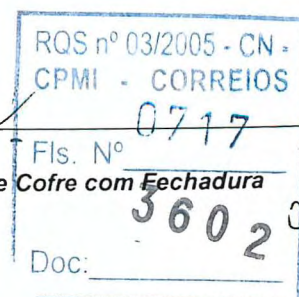
CPF:

CPF:

JBVC/lbvc

13/13

F:\dirad\cpl\documentos2002\licitações2002\pregão\pregão000_2002 aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica - anexo II.doc



ANEXO III**PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E ENDEREÇOS DE ENTREGA**

AUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COFRE COM FECHADURA							
DR	1º LOTE	2º LOTE	3º LOTE	4º LOTE	5º LOTE	6º LOTE	TOTAL
AL	3	6	9	10	10	12	50
AM	4	4	4	3	3	2	20
BA	0	4	6	8	10	12	40
BSB	4	4	4	3	3	2	20
CE	15	5	5	5	10	10	50
ES	6	4	5	5	5	5	30
GT	12	6	8	8	8	8	50
MA	3	4	4	3	3	3	20
MG	50	60	50	50	50	50	310
MS	9	6	5	4	3	3	30
MT	5	3	3	3	3	3	20
NO	0	6	5	4	3	2	20
PA	5	5	6	8	8	8	40
PB	17	3	6	7	8	9	50
PE	12	6	8	8	8	8	50
PI	2	3	3	4	4	4	20
PR	9	16	20	30	40	45	160
RJ	3	3	3	3	4	4	20
RN	14	5	6	7	8	10	50
RS	20	10	10	10	10	10	70
SC	0	8	9	10	11	12	50
SE	0	4	5	6	7	8	30
SPI	18	17	25	25	30	35	150
SPM	0	8	9	10	11	12	50
TOTAL	211	200	218	234	260	277	1.400

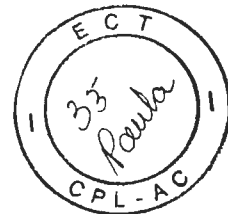
Observação: O prazo para entrega do primeiro lote será de até **45 (quarenta e cinco) dias** a partir da data de assinatura do Contrato, já considerando o prazo de **10 (dez) dias corridos** para apresentação das amostras e **05 (cinco) dias corridos** para aprovação ou não das mesmas pela ECT, e os demais lotes em **30 (trinta) dias** após a entrega do primeiro lote.



- ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS
AV. T-1 1005 - SETOR BUENO
CEP.: 74210-020 GOIÂNIA - GT
CGC: 34.028.316/0013-47
Insc. Estadual: 10.054.877-6



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**- ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO**

AV. JOÃO PESSOA S/Nº - GRANJA DO BARRETO - OUTEIRO DA CRUZ

CEP.: 65040-620 - São Luiz - MA

CGC: 34.028.316/0034-71

Insc. Estadual: 120.740.729

- ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

AV. IZABEL BUENO, 442 - JARAGUÁ

CEP: 31270-900 - **BELO HORIZONTE** - MG

CGC: 34.028.316/0015-09

Insc. Estadual: 062.014.462-0013

- ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

RUA SANTO CRISTO, 224 - SANTO CRISTO

CEP: 20220-301 - RIO DE JANEIRO - RJ

CGC: 34.028.316/0002-94

Insc. Estadual: 20.053.094-1

- ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)

AV. COSTA E SILVA, 2.137 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

CEP.: 78903-900 PORTO VELHO - RO

CGC: 34.028.316/0027-42

Insc. Estadual: 10.102.819-3

- ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087 - CRISTO REI

CEP.: 78115-800 VÁRZEA GRANDE - MT

GC: 34.028.316/0016-90

Insc. Estadual: 13.072.481-5

- ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

AV. CORONEL ANTONINO, 2530 - BAIRRO CEL. ANTONINO

CEP.: 79023-000 CAMPO GRANDE - MS

CGC: 34.028.316/0009-60

Insc. Estadual: 28.079.808-3

- ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1240 - MARAMBAIA

CEP.: 66050-400 Belém - PA

CGC: 34.028.316/0018-51

Insc. Estadual: 15.063.283-5





Insc. Estadual: 16.074.550-0

Insc. Estadual: 18.1.001.0014360-5

Insc. Estadual: 19.301.813-6

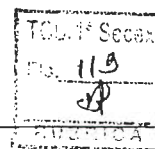
Insc. Estadual: 10.120.9-72D

Insc. Estadual: 20.053.094-1

Insc. Estadual: 27.051.097-4

Insc. Estadual: 250.254.700





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

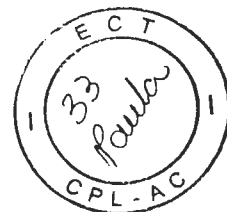
- ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

AV. SERTÓRIO, 4222 - VILA SESI

CEP.: 91040-620 PORTO ALEGRE - RS

CGC.: 34.028.316/0026-61

Insc. Estadual: 969.004.443



- ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758 – BAIRRO DO LIMÃO

CEP: 02501-000 - SÃO PAULO - SP

CGC: 34.028.316/0031-29

Ins. Estadual: 112.388.853.119

- ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

Rua Benedito Eleutério, 5-79 – Vila Pacífico (ao lado do campo do Noroeste)

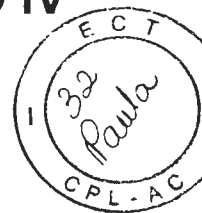
CEP: 17015-230 - BAURÚ - SP

CGC: 34.028.316/7101-51

Ins. Estadual: 209.263.344.110

R



ANEXO IV**INDICADORES ECONÔMICO - FINANCEIROS****a) Patrimônio Líquido - PL**

$$PL = A - P$$

- **PL** - Patrimônio Líquido
- **A** - Ativo (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente)
- **P** - Passivo (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

b) Rentabilidade do Patrimônio Líquido - RPL

$$RPL = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

c) Índice de Liquidez Geral - ILG

$$ILG = \frac{\begin{array}{c} \text{Ativo} \\ \text{Circulante} \end{array} + \begin{array}{c} \text{Ativo Realizável} \\ \text{a Longo Prazo} \end{array}}{\begin{array}{c} \text{Passivo} \\ \text{Circulante} \end{array} + \begin{array}{c} \text{Passivo Exigível} \\ \text{a Longo Prazo} \end{array}}$$

d) Índice de Liquidez Seca - ILS

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Estoque** = Estoque de Matérias-Primas + Estoque de Produtos Acabados + Estoque de Materiais Diversos

e) Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) Grau de Endividamento - GE (ou Índice de Utilização de Capital de Terceiros)

$$GE = \frac{\begin{array}{c} \text{Passivo} \\ \text{circulante} \end{array} + \begin{array}{c} \text{Passivo Exigível} \\ \text{a longo prazo} \end{array}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

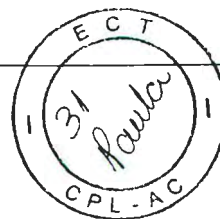
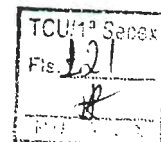
1. De posse desses indicadores será calculado o parâmetro a seguir:

$$FI = 0,05(RPL) + 1,65(ILG) + 3,55(ILS) - 1,06(ILC) - 0,33(GE)$$

onde FI = Fator de Insolvência

2. A classificação da empresa dar-se-á da seguinte forma:

- a) se **FI < -3,0**: a empresa será considerada insolvente;
- b) se **FI >= -3,0**: a empresa será considerada solvente;

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "m" do **subitem 4.3.3.** do Edital do Pregão n.º/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende **integralmente** todas elas.

_____, de _____ de 2.002

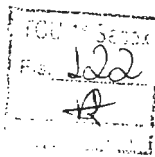
(preencher local e data)

(carimbo da firma, nome do responsável e assinatura)

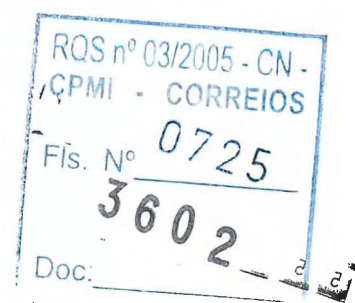
JBVC/jbvc

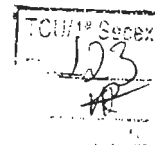
F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Licitações 2002\Pregão\Pregão000_2002 Aquisição de Cofres com Fechadura Eletrônica\Modelo de Declaração - Anexo V.doc





*MINUTA DE EDITAL
ANALISADA PELA
ÁREA JURÍDICA*





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC**

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão n.º 026/2002 - CPL/AC, relativo a Aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) cofres, equipados com fechadura eletrônica de retardo, cuja abertura foi adiada "sine-die", conforme publicado no DOU, Seção 03, Página 63, do dia 06/05/2002, será realizada no dia 13/06/2002, às 09:30 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar – Brasília/DF. Capital Mínimo Exigido: item 01, Região Sul, 280 cofres: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); item 02, Região Leste, 560 cofres: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); item 03, Região Centro/Norte, 200 cofres: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e item 04, Região Nordeste, 360 cofres: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). Retirada do Edital: CPL/AC, no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte – Brasília/DF, e pela Internet: <http://www.correios.com.br>. Informações adicionais no E-mail: licitacoes@correios.com.br, Fax (061) 426-2759.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

pe





Nota de Empenho nº 2002NE000096
Programa de Trabalho: 24.122.0750.2002.0001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Desembolso no Exercício: R\$ 39.000,06 (trinta e nove mil reais e seis centavos)
Processo nº 53578.000058/2002

Contrato ER11/01/2002-ANATEL
Data de Assinatura: 01 de abril de 2002
Contratada: Conservação e Limpeza Estrela Ltda
Vigência: 01/04/2002 a 31/03/2003
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, copa e manutenção de áreas verdes, a serem executadas nas dependências da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Acre - LO 11.2
Modalidade de Licitação: Pregão Amplo ER11/01/2002 nº 009/2002

Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei nº 9472/97 e Artigo 32 do Capítulo IX, do Regulamento de Contratações aprovado pela Resolução nº 005/98-ANATEL
Nota de Empenho nº 2002NE000093
Programa de Trabalho: 24.122.0750.2002.0001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) Desembolso no Exercício: R\$ 39.000,06 (trinta e nove mil reais e seis centavos)
Processo nº 53578.000058/2002

Contrato ER11 nº 008/2002-ANATEL
Data de Assinatura: 04 de março de 2002
Contratada: Servis Segurança Ltda
Vigência: 04/03/2002 a 03/03/2003
Objeto: Prestação de serviços de vigilância física e patrimonial a serem executados no Escritório Regional da Anatel no Amazonas - ER11
Modalidade de Licitação: Pregão Amplo ER-11 nº 005/2002
Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei nº 9472/97 e Artigo 32, do Capítulo IX, do Regulamento de Contratações aprovado pela Resolução nº 005/98-ANATEL
Nota de Empenho nº 2002NE000094
Programa de Trabalho: 24.122.0750.2002.0001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 121.532,40 (cento e vinte e um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos)
Desembolso no Exercício: R\$ 101.277,00 (cento e um mil, duzentos e setenta e sete reais)
Processo nº 53578.000355/2001

(Of. El. nº 1/ER11G)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT celebrou o Contrato: Número 11157/2002; Data de Assinatura: 26/04/2002; Contratada: RCAM Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda - ME; Vigência: 12 meses a partir de 26/04/2002; Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo substituição de peças, em 1840 equipamentos de informática, instalados nos órgãos da Administração Central, em Brasília; Origem: Pregão 003/2002-CPL/AC; Classificação Orçamentária: Atividade: 05.2.2.0; Conta: 2.05; Valor do Contrato: R\$ 162.000,00; Signatários: Hassan Gebirim - Presidente, Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração, da Contratante e, Ivana Fernandes de Sousa Amaral - Sócia Gerente da Contratada.
Especie: Contrato nº 11152/2002; Contratada: Consórcio Solystic S.A. / Cegele Ltda; Objeto: Fornecimento e instalação de 3 (três) EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES para integração aos Equipamentos FSM objeto dos Contratos nºs 892/99 e 1002/99 e seus respectivos Termos Aditivos; Origem: Inexistência de Licitação; Processo INEN/DITEC/ECT/AC/001-2002; Classificação Orçamentária: Projeto 14.1.01 e Conta 3.02; Valor global: ELR 1.849.775,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e R\$ 707.472,45 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos); Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.032/95

Contrato nº 11051/2002; Data de assinatura: 05/02/2002; Contratada: LTDA; Objeto: Fornecimento de 31.000 (trinta e um mil) Nacional MN-01 Pequeno; Origem: Pregão nº 059/2001; CPL/AC; Vigência: Inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote de material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 03.2.02 e Conta 2.02; Valor Global: R\$ 385.950,00; Signatários: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Contratante, Chris Fabianne Lopes - Sócio-Gerente da Contratada.

Contrato nº 11159/2002; Data de assinatura: 26/04/2002; Contratada: FIT-PEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: Aquisição de 446.976 Rolos de Fitas Adesivas Plásticas para Empacotamento e Recondicionamento; Origem: Pregão nº 005/2002 - CPL/AC; Vigência: Inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote de material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 03.2.20 e Conta 2.02; Valor Total da Contratação: R\$ 487.203,84 (quatrocentos e oitenta e sete

mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos); Signatários: Hassan Gebirim - Presidente e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Contratante; Wilson Roberto de Oliveira - Sócio-Gerente da Contratada.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.644/2001; Data de assinatura: 26/04/2002; Contratada: SCRITY ARTEFATOS LTDA; Vigência: Inicia na data de sua assinatura e termina na entrega do material aditado, limitado ao prazo de 12 (doze) meses estipulado no Contrato original; Objeto: Acrescer em 5% o valor do Contrato nº 10.644/01 para a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) pacotes de Envelope Convencional C6/C5 com janelas Origem: Relatório/DI-RAD-101/2002; Classificação Orçamentária: Atividade 03.2.20 e Conta 2.02; Valor da Alteração: R\$3.950,00; Signatários: Hassan Gebirim - Presidente e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Contratante; Walfrida Vendeth Scawassa - Representante da Contratada.

Contrato nº 11.158/2002; Data de assinatura: 26/04/2002; Contratada: LONART LTDA; Objeto: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) Bolsas para Mensageiro; Origem: Pregão nº 013/2002 - CPL/AC; Vigência: Inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote de material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 03.2.20 e Conta 2.02; Valor Total da Contratação: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais); Signatários: Hassan Gebirim - Presidente e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Contratante; Chris Fabianne Lopes - Representante da Contratada.

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº 128/2001; Assinatura: 26/12/2001; Cláudio Ferreira de Lima Representações; Vigência: 03/12/2001 a 02/12/2002; Fornecimento de combustível em Ariquemes/NO; Fundamento legal: DL-504/2001; Recursos Orçamentários: Atividade 03.2.02 Conta 2.01; Valor Global R\$ 10.320,00; Desembolso no exercício: R\$ 860,00.

Contrato nº 129/2001; Assinatura: 27/12/2001; Alessandra Rejane Pereira de Souza; Vigência: 04/01/2001 a 31/12/2002; Prestação de serviços de Agente de Portaria em Rondônia e Acre; Fundamento legal: TP-002/2001; Recursos Orçamentários: Atividade 03.2.02 Conta 2.09; Valor Global R\$ 10.234,14; Desembolso no exercício: R\$ 122.809,00.

Contrato nº 002/2002; Assinatura: 09/01/2002; Luiz Gonçalves Filho; Vigência: 09/01/2002 a 08/01/2003; Locação de um imóvel para funcionamento do AC/São Miguel do Guaporé/NO; Fundamento legal: DL-001/2002; Recursos Orçamentários: Atividade 03.2.02 Conta 2.24; Valor Mensal R\$ 495,00; Valor Global R\$ 5.940,00; Desembolso no exercício: R\$ 5.940,00.

Contrato 006/2002; Data de assinatura: 08/02/2002; Claudio Batista Feitoso; Vigência: 08/02/2002 até o término das providências pertinentes à venda; Fundamento legal: INEX-001/2002; Valor Global 5% (cinco) por cento a ser cobrado dos arrematadores.

Termo Aditivo nº 004/2002; Contrato nº 012/2001; Data de assinatura: 11/01/2002; White Martins Gases do Norte S/A; Vigência: 01/02/2002 a 31/01/2003; renovação do contrato por mais um período de 12 meses.

Termo Aditivo nº 005/2002; Contrato nº 002/2001; Data de assinatura: 15/01/2002; Regipel Industria e Comercio de Bobinas; Vigência: 22/01/2002 a 21/01/2003; renovação do contrato por mais um período de 12 meses.

Termo Aditivo nº 007/2002; Contrato nº 108/2002; Data de assinatura: 18/01/2002; Nicarios Dias da Cunha; Vigência: 01/11/2001 a 31/10/2002; renovação do contrato por mais um período de 12 meses, passando de R\$ 320,00 para R\$ 353,00.

Termo Aditivo nº 009/2002; Contrato nº 030/1999; Data de assinatura: 02/02/2002; Roberto Yukio Kubo; Vigência: 01/01/2002 a 31/12/2003; renovação do contrato por mais um período de 12 meses, permanecendo o valor de R\$ 400,00 mensais.

Termo Aditivo nº 010/2002; Contrato nº 080/1998; Data de assinatura: 02/02/2002; Empresa de Agua mineral Monte Mario; Vigência: 01/12/2001 a 30/11/2002; renovação do contrato por mais um período de 12 meses e redução do valor unitário do garrafão de 20 litros para R\$ 1,90 cada.

Termo Aditivo nº 011/2002; Contrato nº 016/2001; Data de assinatura: 02/02/2002; Sara Maria Alves; Vigência: 01/02/2002 a 31/01/2003; renovação do contrato por mais um período de 12 meses e reajuste do valor da consulta de R\$ 20,00 para R\$ 24,00 cada.

Termo Aditivo nº 012/2002; Contrato nº 016/1999; Data de assinatura: 02/02/2002; Norsergel Vigilância e Transportes de Valores Ltda; Vigência: a partir de 01/11/2001, reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor da apanha de R\$ 38,50 para R\$ 41,06.

Termo Aditivo nº 013/2002; Contrato nº 028/1999; Data de assinatura: 05/02/2002; G.S.G Engenharia Ltda; Vigência: 01/01/2002 a 31/12/2003; renovação do contrato por mais um período de 12 meses e redução do valor mensal do condomínio de R\$ 207,00 para R\$ 144,90.

Termo Aditivo nº 014/2002; Contrato nº 125/2000; Data de assinatura: 05/02/2002; A. J. S. de Carvalho; Vigência: 01/12/2001 a 30/11/2002; renovação do contrato por mais um período de 12 meses e redução do valor mensal de R\$ 1.200,00 para R\$ 1.140,00.

Termo Aditivo nº 017/2002; Contrato nº 0117/2000; Data de assinatura: 26/02/2002; Geovânio de Souza Leite - ME; Vigência: 20/12/2001 a 19/12/2002; renovação do contrato por mais um período de 12 meses e redução do preço do garrafão de 20 litros para R\$ 1,90

Termo Aditivo nº 018/2002; Contrato nº 004/1998; Data de assinatura: 27/12/2002; Suelly Rosângela Martins - ME; Vigência: 01/01/2002 a 31/12/2003; renovação do contrato por mais um período de 12 meses.

Termo Aditivo nº 020/2002; Contrato nº 004/2000; Data de assinatura: 04/03/2002; Wilson Rodrigues - ME; Vigência: 01/02/2002 a 31/01/2003; renovação do contrato por mais um período de 12 meses, e reajuste do valor mensal em média 0,4% passando de R\$1.500,00 para 1656,00.

Termo Aditivo nº 021/2002; Contrato nº 098/1999; Data de assinatura: 05/03/2002; Orestes Muniz & Odair Marini Advogados Associados; Vigência: 10/12/2001 a 09/12/2002; renovação do contrato por mais um período de 12 meses, permanecendo o valor de R\$ 3.700,00 mensais.

Especie: Terceiro Termo Aditivo nº 11156/02 ao Contrato nº 0008/97; Contratada: CRISPLANT A/S. Objeto: promover ajustes no CONTRATO nº 8908/97 e nos seus respectivos aditivos de nºs 10172/99 e 10831/01, em face de modificações no projeto, por motivo de verificação técnica da implicabilidade dos termos contratuais originários decorrentes de atendimento às demandas de ordem técnicas, operacionais e comerciais das partes contratantes, adequando o modo, o valor global, e os quantitativos do fornecimento, bem como estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; Origem: Contratação nº 029/96; Classificação Orçamentária: Projeto: 14.1.01 e Conta 3.02; Valor Total do Contrato: redução no valor global do Contrato original; Signatários: Sr. HASSAN GEBRIM - Presidente da ECT e Sr. PAULO ROBERTO MENCHUCCI - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da ECT (CONTRATANTE); Sr. CARSTEN RAUNS-BAEK, representante da CRISPLANT A/S (CONTRATADA).

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 24/2002

Comunicamos a todos os interessados no PREGÃO 024/2002, que a data correta para abertura da Seção Pública será no dia 09/05/2002, e não 09/04/2002, conforme constou no DOU, Seção 3 Página 84, de 26/04/2002.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2002

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do 14/05/2002, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar - Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres modelo CRF/B-02 com fechadura de retardo, Capital Mínimo Exigido: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Valor do Edital: R\$ 3,00 (três reais); Retirada do Edital: CPL/AC, no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte - Brasília/DF.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

(Of. El. nº 234/2002)

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ

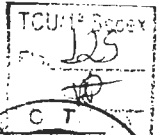
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A)EXTRATOS DE CONTRATOS: 01)Contrato N°031/2002-ASJUR/DR/PI. Data da Assinatura: 28/03/2002. Contratado: Adaildo Miranda Rodrigues. Vigência: 03/04/2002 a 02/04/2003. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte em Linhas Especiais de Valores para pagamento da SEFAZ, através de autônomo com veículo Leve. Origem: Dispensa de Licitação N°023/2002. Classificação Orçamentária: Atividade/Conta: 03.2.02/2.03. Valor total da Contratação R\$ 468,00. Valor total do Desembolso no Exercício R\$ 351,00. 02)Contrato N°278/2001-ASJUR/DR/PI. Data da Assinatura: 29/11/2001. Contratada: Ipe Engenharia LTDA. Vigência: 29/11/2001 a 13/12/2001. Objeto: Execução de Serviços de Adaptações para Implantação do Banco Postal na AC/São Félix do Piauí. Origem: Dispensa de Licitação N°047/2001. Classificação Orçamentária: Atividade/Conta: 16.1.03/3.01. Valor total da Contratação R\$ 25.840,00. Valor total do Desembolso no Exercício R\$ 25.840,00. 03)Contrato N°282/2001-ASJUR/DR/PI. Data da Assinatura: 30/11/2001. Contratado: Contel Construções Gerais LTDA. Vigência: 30/11/2001 a 14/12/2001. Objeto: Execução de Serviços de Adaptações para Implantação do Banco Postal na AC/Ipiranga do Piauí. Origem: Dispensa de Licitação N°052/2001. Classificação Orçamentária: Atividade/Conta: 16.1.03/3.01. Valor total da Contratação R\$ 23.627,14. Valor total do Desembolso no Exercício R\$ 23.627,14. 04)Contrato N°289/2001-ASJUR/DR/PI. Data da Assinatura: 13/12/2001. Contratado: Altos Engenharia LTDA. Vigência: 13/12/2001 a 27/12/2001. Objeto: Execução de Serviços de Adaptações na AC/Jerumenha para Implementação do Banco Postal. Origem: Dispensa de Licitação N°055/2001. Classificação Orçamentária: Atividade/Conta: 16.1.03/3.01. Valor total da Contratação R\$ 24.053,91. Valor total do Desembolso no Exercício R\$ 24.053,91. 05)Contrato N°280/2001-ASJUR/DR/PI. Data da Assinatura: 29/11/2001. Contratado: Combase Engenharia Comércio e Serviços LTDA. Vigência: 29/11/2001 a 13/12/2001. Objeto: Execução de Serviços de Adaptações para Implantação do Banco Postal na AC/Praia do Piauí. Origem: Dispensa de Licitação N°048/2001. Classificação Orçamentária: Atividade/Conta: 16.1.03/3.01. Valor total da Contratação R\$ 26.821,02. Va-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0727

3602
Doc:



PROTOCOLC

129
Paula
CPL-AC

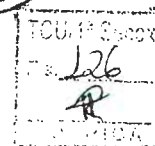
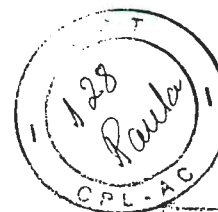
Assunto: Veiculação no D.O.U. – Edital Aviso de Licitação.

Solicitamos a V.S^a. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Medida Provisória 2.182-18/2001, Decreto 3.784/2001 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

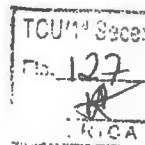
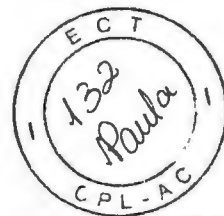
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC**



A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do 14/05/2002, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar – Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres modelo CRF/B-02 com fechadura de retardo. Capital Mínimo Exigido: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). Retirada do Edital: CPL/AC, no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte – Brasília/DF.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC**

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão n.º 026/2002 - CPL/AC, referente a aquisição de 1.400 cofres, equipados com fechaduras eletrônicas, publicado no DOU, Seção III, Página 60 do dia 02/05/2002, teve sua abertura prorrogada "sine-die", para ajustes no edital de ordem técnica administrativa.

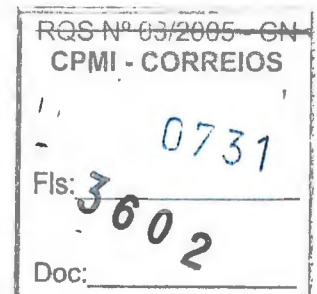
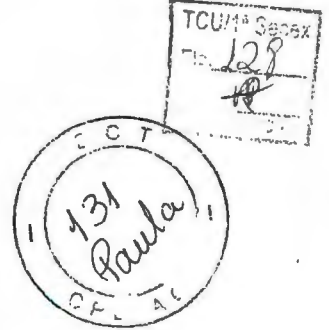
**Marta Maria Coelho
Pregoeira**



RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

l. Act	3130
l. tipo	TRANSM. MCE
l. DOC	
Numero discado	2036
l. nome	
Identificação recebida	
Data/Hora	03-05-02
Duração	00:33
Pags.	01
Resul.	OK

12:25

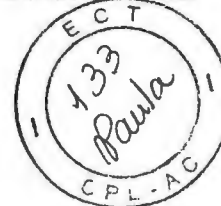


De : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / AC
A(o) : ASSESSORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CI/CPL/AC -386/2002

Ref.: Pregão nº 026/2002-CPL/AC

PROTOCOLO



Assunto: Veiculação no D.O.U. – Edital Aviso de prorrogação de Licitação.

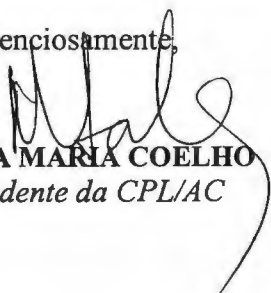
Brasília/DF, 03 de maio de 2002.

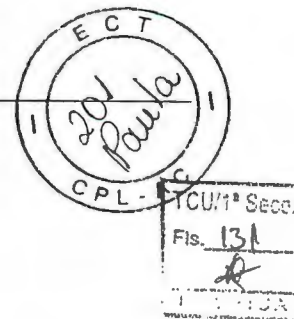
Solicitamos a V.Sª. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- **Pregão nº 026/2002 -CPL/AC (AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE-DIE)**
- **Data de veiculação: 06/05/2002**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Medida Provisória 2.182-18/2001, Decreto 3.784/2001 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

**CT/CPL/AC – 0345/2002**

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC

Assunto: Respostas a Questionamentos.

Brasília - DF, 12 de junho de 2002.

Prezados Senhores,

Em atenção aos questionamentos formulados a esta CPL/AC, relativamente ao edital acima referenciado, que tem por objeto a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônicas, informamos abaixo o indicativo dos referidos questionamentos as respostas pertinentes:

Questionamento 01: O subitem 2.1.1.1.6. Comunicação Remota reza que “ A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede...” Sobres essa colocação, questiona a licitante as seguintes questões:

1.1.: Estar adaptada para rede significa que, no conjunto fornecido tem que existir uma saída que converse em protocolo TCP-IP e possua um hardware compatível com Ethernet (RJ-45)?

1.2.: Estar adaptada para conexão via modem significa que a fechadura deva ter o hardware de um modem em seu conjunto, saindo dela conexão direta pra linha telefônica ou ter apenas uma conexão RS 232 pronta para ligar um modem externo, sendo que, este último não faria parte do pacote?

1.3.: Caso o modem faça parte do pacote, quais seriam suas especificações técnicas (velocidade, norma, etc.)?

1.4.: Caso alguma empresa ofereça os itens de comunicação acima (rede e modem) como opcional (preço separado do preço de conjunto normal da fechadura) serão aceitas na Sessão do Pregão?

1.5.: Caso haja a exigência de placa de rede mais modem, a serem instalados na porta do cofre, permanece a exigência de alimentação por pilha, de todo o conjunto?

1.6.: Da criptografia : Para a fechadura estar adaptada a rede e modem pressupomos que os dados que trafegarão tanto pela rede quanto pelo modem deverão ser criptografados por motivo de segurança.

Resposta: A fechadura deverá comunicar-se em protocolo TCP/IP e possuir hardware compatível com Ethernet com no mínimo 10 Mb/s, podendo ser montado em módulo em separado e com alimentação externa, porém com montagem interna ao cofre. Para conexão via modem basta que a

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Carta\Carta345_2002 Resp questionamentos PR 026 Cofres

PROJ. Nº 026/2002 - CN
CPMI - CORREIOS

com fechadura 00734

Fls: 3602

Doc: 2

fechadura possua uma conexão RS 232 pronta para ser ligada a um modem externo, padrão V90, que não será fornecido.

O fornecedor, quando solicitado pela ECT, deverá fornecer os módulos supracitados, apresentando as chaves de criptografia para que, juntamente com a área de sistemas da ECT, sejam configurados de acordo com o software que acompanha as fechaduras. Este software deverá permitir a comunicação, via rede (TCP/IP), com qualquer uma das fechaduras em questão, quando conectadas à rede corporativa da ECT.

Questionamento 2.: O subitem 2.1.1.1.7 Alarme sonoro reza que ... “ Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre a situação de que o cofre está disponível para abertura”. Sobre este subitem, a licitante questiona/sugere:

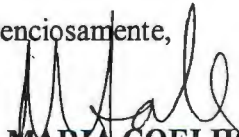
2.1.: Sistema idealizado pela área de Engenharia dessa empresa contempla um equipamento ligado à tomada, que toque quando for acionado à distância pela fechadura ou um equipamento portátil que seja alimentado à pilhas e fique junto ao interessado, como se fosse um Pager?

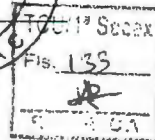
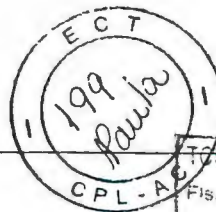
2.2.: Caso seja portátil, pode o mesmo possuir duas opções de chamada, sonora e vibratória, esta última para um alerta discreto da disponibilidade do cofre, evitando assim chamar atenção dos usuários das agências?

Resposta: Deverá ser um dispositivo sem fio, semelhante a um Pager que indique ao usuário que o cofre está disponível para abertura, podendo sinalizar com indicação sonora ou vibratório.

Na oportunidade, ratificamos a abertura do referido certame para amanhã, dia **13/06/2002**, às **09:30 horas** ao tempo também que esclarecemos que mantêm inalteradas todas condições do edital.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC



As Empresas:

1) SUESSEN MÁQUINAS S.A.

Fone.: (11) 4668 - 8444

Fax.: (11) 4668 - 8432

2) NEW SAFES - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Fone.: (11) 6168 - 6861

Fax.: (11) 272 - 9607

3) DIANA PAOLUCCI - S.A.

Fone/fax.: (11) 3208 - 4022 Ramal - 5

4) ACECO - PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

Fone.: (61) 327 - 2626

Fax.:

5) COVIGALA & CIA LTDA

Fone.: (61) 329 - 6000

Fone.: (61) 329 - 6005

6) NYGER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Fone.: (27) 3345 - 3300

Fax.: (27)

7) RC-COFRES REPRESENTAÇÕES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.

Fone.: (11) 3209 - 3245

Fax.: (11) 3277 - 6283

8) FORTEX COMERCIAL LTDA.

Fone.: (41) 275 - 5060 →

Fax.: (41)

OK!

9) BALFAR INDUSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA.

Fone.: (44) 424 - 2932

Fax.: (44) 424 - 3035

OK!

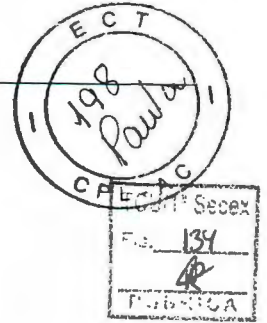
10) MOVAP LTDA.

OK!

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Carta\Carta345_2002 Resp questionamentos PR 026 Cofres com fechadura.doc

RCS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0736
Doc: 3602



Fone.: (61) 326 - 7066

Fax.: (61) 328 - 4061 **OK!**

11) COMAN COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

Fone.: (61) 321 - 9442'

Fax: (61) 328 - 4071 **OK!**

12) SERVAC SERVIÇOS TÉCNICOS.

Fone.: (85) 452 - 2280 / 2271

Fax.: (85) **OK!**

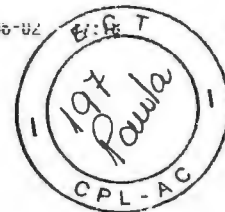
13) H.L. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - MÓVEIS CONFIANÇA.

Fone.: (85) 281 - 7477

Fax.: (85) 223 - 3731 **OK!**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES



TOM 13 Sec

135

10

Act	tipo	N. OUL	Numero discado	Identificação recebida	Data/Hora	Duração	Págs.	RESUL
534	TRANSMISSAO		03192391	3192391	20-05-02 13:47	00:38	01	OK
535	TRANSMISSAO		03201001	3201001	20-05-02 13:49	00:38	01	OK
536	TRANSMISSAO		02200197	0612200197	20-05-02 13:52	00:38	01	OK
537	TRANSMISSAO		04430453	01 4430453	20-05-02 13:53	00:39	01	OK
538	TRANSMISSAO		04290325	014290325	20-05-02 14:01	00:39	01	OK
539	TRANSMISSAO		00213133447300	000000000	20-05-02 14:03	00:39	01	OK
540	TRANSM. MCE		2030		21-05-02 14:07	01:18	04	OK
541	TRANSMISSAO		04473763	0613478393	22-05-02 09:22	00:38	01	OK
542	TRANSMISSAO		03251745		22-05-02 14:27	01:14	01	OK
543	TRANSMISSAO		03251745		22-05-02 14:28	00:57	01	OK
544	TRANSM. MCE		03262846	0613262846	23-05-02 17:20	00:32	01	OK
545	TRANSM. MCE		03274009	0613274009	23-05-02 17:22	00:29	01	OK
546	TRANSM. MCE		00211138487485		23-05-02 17:23	00:30	01	OK
547	TRANSMISSAO		04472705	55061 3478724	23-05-02 17:25	00:42	01	OK
548	TRANSMISSAO		03474298	3474298	23-05-02 17:28	00:41	01	OK
549	TRANSM. MCE		03262846	0613262846	23-05-02 17:30	00:55	01	OK
550	TRANSMISSAO				24-05-02 10:07	00:00	01	09
0551	TRANSMISSAO		02251214	+05612251214	29-05-02 09:27	00:40	01	OK
0552	TRANSMISSAO		0021412788480	412788480	29-05-02 10:43	05:09	10	OK
0553	RECEPCAO			GAB PR	29-05-02 17:32	00:51	01	OK
0554	TRANSM. MCE		2036		31-05-02 09:32	00:42	02	OK
0555	TRANSM. MCE		2036		31-05-02 09:38	00:51	02	OK
0556	TRANSM. MCE		2050		31-05-02 17:29	00:39	02	OK
0557	TRANSMISSAO		03466393		03-06-02 14:59	05:22	10	OK
0558	RECEPCAO				03-06-02 17:02	00:04	01	09
0559	RECEPCAO			+55-61-2422299	04-06-02 16:29	01:02	01	OK
0560	TRANSMISSAO		02251214	+05612251214	06-06-02 14:46	00:42	01	OK
0561	TRANSMISSAO		02348441	+61 234 8441	06-06-02 14:53	00:38	01	OK
0562	TRANSMISSAO		03283246	613283246	06-06-02 14:58	00:38	01	OK
0563	TRANSMISSAO		03251745		06-06-02 15:37	00:41	01	OK
0564	TRANSM. MCE		2050		07-06-02 10:22	01:09	04	OK
0565	TRANSMISSAO		2050		11-06-02 09:41	00:06	01	09
0566	RECEPCAO			0613292851	11-06-02 18:18	01:14	02	OK
0567	TRANSMISSAO		00211132776283		12-06-02 16:16	00:40	01	08
0568	RECEPCAO				12-06-02 16:21	00:11	01	10
0569	TRANSMISSAO		0021412755060	2730060	12-06-02 16:52	00:52	01	08
0570	TRANSMISSAO		0021412755060	2735060.4	12-06-02 16:55	00:44	01	OK
0571	TRANSMISSAO		0021444243035	444243035	12-06-02 16:57	01:20	02	OK
0572	TRANSMISSAO		03204071	2731634	12-06-02 16:59	01:21	02	OK
0573	TRANSMISSAO		03204071	2731634	12-06-02 17:08	01:20	02	OK
0574	TRANSMISSAO		0021854522271	0854522271	12-06-02 17:12	01:24	02	OK
0575	TRANSMISSAO		0021852233731	85 223 3731	12-06-02 17:15	01:23	02	OK

BOB Nº 000005 - CN
CPMI - CORREIOS

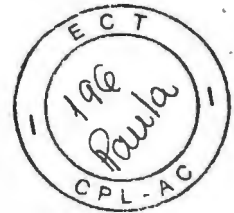
Fls: 0738

Doc: 3602

12-06-02 17:23
CPL/AC

Pag. 01

TCP 136
P/C



RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

Empresa. Janes.

I. Act	3531
ipo	TRANSMISSÃO
I. DOC	
Numero discado	00211138582541
Nome	
Identificação recebida	8582541
Data/Hora	12-06-02
Duração	01:25
Pags.	02
Resul.	OK

17:22

RQS Nº 03-2006
CPMI - CORREIOS

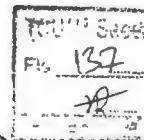
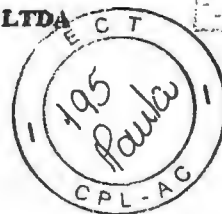
Fls: 0739

Doc: 3602

**REPRESENTAÇÕES E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**

Fechadura de Reservas, assistência técnica em Cofres e Porta Forte.

Equipamentos de Segurança (interfone, circuito fechada, alarmes, automação).



São Paulo, 12 de junho de 2002.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Atti: Sr. Gilberto / Srta. Marta Maria Coelho - Presidente da Comissão de Licitação

Ref. CT/CPL/AC 347/2002 - CT/CPL/AC 345/2002

PREGAO Nº 026/2002 - CPL / AC

De posse das correspondências acima nos transmitidas as 16: 27h., (dezesseis horas e vinte e sete minutos) e 17:05h., (dezessete horas e cinco minutos) informamos que o primeiro fax não traz a definição. (Adiado, cancelado, mantido, etc....) já o fax seguinte recebido traz, mantendo o pregão. Sendo assim só nos cabe informar que dependendo do vencedor do do certame entraremos com ação judicial cabível, no sentido de cancelar o mesmo.

Sendo só, e contando com sua compreensão despedimos.

Atenciosamente

Carlos Roberto Costa

RC - Cofres Rep. Comercio de Equip. de Seg. Ltda

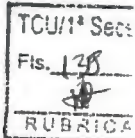
São Paulo
Rua Dom Raimundo de Brito, 199 - Aclimação/SP
CEP: 01.526-050
TelXX-11-3209-3245 (Fax)3277-6283





DEP. CONT. ADM. MATERIAL

Número 194 4000/02

Notificação
Interna

Data de Emissão: 12/06/2002

Para:
CPL/AC

- | | | |
|---|--|--|
| ☐ Urgente | ☐ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar e criticar | ☐ Anexar documento em ref. | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar. Expedir à Providenciar | ☒ Tomar conhecimento Conforme pedido | |

Observações:

AVALIAR PARECER TECNICO DPROD/DEINF-PTec-084/2002

Documento:

CI/DPROD/DEINF-6437/2002

Devolução:

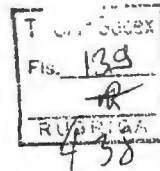
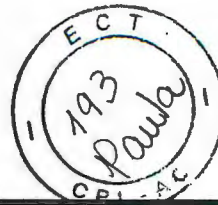
Recebimento: Data: / /02

Assinatura

Assinatura:

Adauto Tameirão Machado
Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais





De: DEINF

A(o): DECAM

CI/DPRO/DEINF-6437/02.

Ref.: CI/DSEG/DEPAS-0616/02

4538

PROTOCOLO



Assunto: Fechaduras Eletrônicas – Pregão 026/02-CPL/AC

Brasília - DF, 6 de junho de 2002.

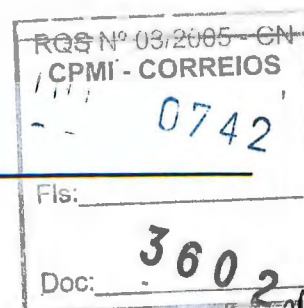
Em resposta à CI de referência estamos encaminhando o Parecer Técnico DPRO/DEINF 084/02, que analisa os esclarecimentos solicitados pela empresa Vaness Cofres e Sistemas de Segurança, sobre a fechadura eletrônica FEC-01 que acompanha os cofres a serem adquiridos por meio do Pregão 026/02.

Atenciosamente,

Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

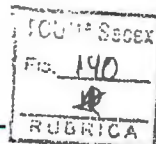
JCW/jcw

Z:\Documentos2002\CI\CI6437-02_DEPAS.doc





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS



DPRO/DEINF-PTEC-084/02
Ref. CI/DSEG/DEPAS-0616/02

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Questionamento sobre a especificação de fechadura eletrônica FEC-01 – 485/4

2-DOCUMENTAÇÃO:

O DEPAS, através da referida CI, encaminhou carta da empresa Vaness Cofres e Sistemas de Segurança, em que está questionando alguns itens da especificação supra citada.

3-ANÁLISE:

Analisando os questionamentos, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

- **Item 2.1.1.1.6. Comunicação Remota:**

- A fechadura deverá comunicar-se em protocolo TCP/IP e possuir hardware compatível com Ethernet com no mínimo 10Mb/s, podendo ser montado em módulo em separado e com alimentação externa, porém com montagem interna ao cofre. Para a conexão via modem basta que a fechadura possua uma conexão RS 232 pronta para ser ligada a um modem externo, padrão V90, que não será fornecido.
- O fornecedor, quando solicitado pela ECT, deverá fornecer os módulos supracitados, apresentando as chaves de criptografia para que, juntamente com a área de sistemas da ECT, sejam configurados de acordo com o software que acompanha as fechaduras. Este software deverá permitir a comunicação, via rede (TCP/IP), com qualquer uma das fechaduras em questão, quando conectadas à rede corporativa da ECT.

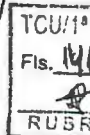
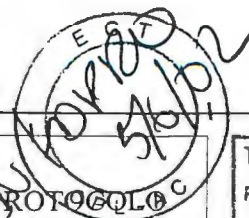
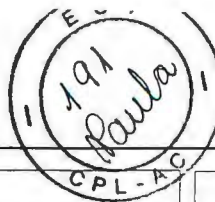
- **Item 2.1.1.7. Alarme Sonoro:**

- Deverá ser um dispositivo sem fio, semelhante a um pager que indique ao usuário que o cofre está disponível para abertura, podendo sinalizar com indicação sonora ou vibratória.


João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.696-8

Brasília, 05 de junho de 2002.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1/1	0743
Fls:	3602
Doc:	

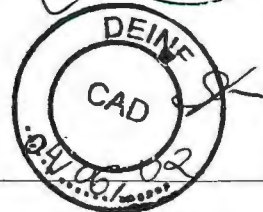


DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DEINF

CI/DSEG/DEPAS-0616/2002.

Ref.: CI/CPL/AC-0488/2002

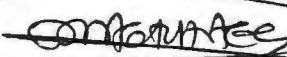


Assunto: Pregão nº 026/2002-CPL/AC

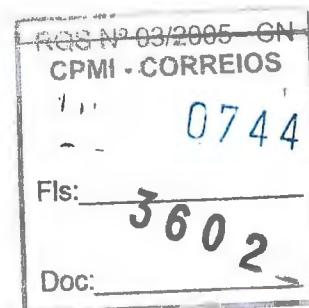
Brasília, DF, 4 de junho de 2002.

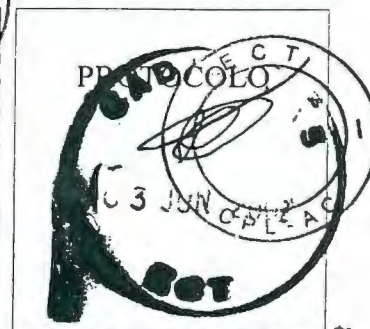
Em atenção à CI da referência, solicitamos analisar o questionamento feito pela empresa **VANESS Cofres e Sistemas de Segurança**, sobre as fechaduras que acompanham os cofres a serem adquiridos por meio do Pregão 026/2002.

Atenciosamente


HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS

Anexo: Documento para análise
C/Cópia: CPL/AC



**De:** PRESIDENTE DA CPL/AC**Ao:** DEPAS**CI/CPL/AC – 0488/2002****Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC****Assunto:** *Questionamento.*

Brasília/DF, 03 de junho de 2002.

No sentido de nos subsidiar nas instruções da resposta ao questionamento feito pela empresa **VANESS – COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA**, cujo expediente encaminhamos cópia em anexo, relativamente à licitação acima referenciada, solicitamos a V.Sª avaliar o questionamento, nos posicionando, **com a maior brevidade possível**, a fim de que possamos nos reportar à referida empresa ou até mesmo, se for o caso, disseminá-las entre à todas às demais participantes.

Atenciosamente,

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

CNB/cnb

Anexo: Cópia da carta de questionamento

\\Sac0144\lac\DIRAD\CPL\Documentos2002\CI\C1488_2002 Questionamento Vaness PG026_2002.doc



**VANESS** - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

São Paulo, 31 de Maio de 2002.



A
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC
SNB Quadra 01, Bloco A 4º Andar - Ala Norte
70002-900 - Brasília/DF
Fax: 061-426-2759 - Fone (61) 426-2760
Ref.: PREGÃO Nº 026/2002 - CPL/AC

Assunto: Questionamento sobre especificação técnica Fec-01 DPRO/DEINF- 485/4 de Maio de 2002:

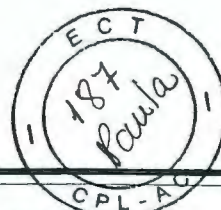
Prezados Senhores,

Apos detida análise do documento supra citado, levantamos algumas dúvidas, às quais passamos à relatar aos Srs. para fins de esclarecimentos:

1. O Item 2.1.1.1.6 Comunicação Remota reza que "...A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede...". Sobre essa frase, questionamos os seguintes itens abaixo:
 - a) Estar adaptada para rede significa que, no conjunto fornecido tem que existir uma saída que converse em protocolo TCP-IP e possua um hardware compatível com Ethernet (RJ-45)?
 - b) Estar adaptada para conexão via modem significa que a fechadura deva ter o hardware de um modem em seu conjunto, saindo dela conexão direta para linha telefônica ou ter apenas uma conexão RS 232 pronta para ligar um modem externo, sendo que, este último não faria parte do pacote?
 - c) Caso o modem faça parte do pacote, quais seriam suas especificações técnicas (velocidade, norma, e etc)?
 - d) Caso alguma empresa ofereça os itens de comunicação acima (rede e modem) como opcional (preço separado do preço de conjunto normal da fechadura) serão aceitas na concorrência?
 - e) Caso haja a exigência de placa de rede mais modem, à serem instalados na porta do cofre, permanece a exigência de alimentação por pilha, de todo esse conjunto?
 - f) Da criptografia: Para a fechadura estar adaptada a rede e modem pressupomos que os dados que trafegarão tanto pela rede quanto pelo modem deverão ser criptografados por motivo de segurança. Dúvida: Quem estabelecerá as normas dessa criptografia uma vez que tanto essa Empresa como nós teremos que respeitá-las?
2. O Item 2.1.1.1.7 Alarme sonoro reza que... "Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre a situação de que o cofre está disponível para abertura". Sobre este Item, questionamos/sugerimos:
 - a) Sistema idealizado pela área de Engenharia dessa empresa contempla um equipamento ligado à tomada, que toque quando for acionado à distância pela fechadura ou um equipamento portátil que seja alimentado à pilhas e fique junto ao interessado, como se fosse um pager?

Rua Águas Virtuosas, 659 - Casa Verde - São Paulo - SP - CEP 02551-000 - Tel/Fax (0xx11) 3858-2541 / 3856-8651 (Assist. Técnica)
Tel/Fax: (0xx11) 3951-0124 - 3951-5599 Home Page: www.vanessa.com.br E-mail: vanessa@vanessa.com.br





438

De: DEINF

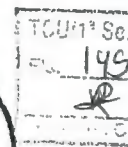
A(o): DECAM

CI/DPRO/DEINF-6437/02

Ref.: CI/DSEG/DEPAS-0616/02

4538

PROTOCOLO



Assunto: Fechaduras Eletrônicas – Pregão 026/02-CPL/AC

Brasília - DF, 6 de junho de 2002.

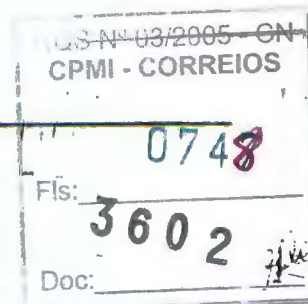
Em resposta à CI de referência estamos encaminhando o Parecer Técnico DPRO/DEINF 084/02, que analisa os esclarecimentos solicitados pela empresa Vaness Cofres e Sistemas de Segurança, sobre a fechadura eletrônica FEC-01 que acompanha os cofres a serem adquiridos por meio do Pregão 026/02.

Atenciosamente,

Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

JCW jcw

Z:\Documentos\2002\CI\6437-02_DEPAS.doc





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS



DPRO/DEINF-PTEC-084 02
Ref. CI/DSEG/DEPAS-0616/02

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Questionamento sobre a especificação de fechadura eletrônica FEC-01 – 485/4

2-DOCUMENTAÇÃO:

O DEPAS, através da referida CI, encaminhou carta da empresa Vaness Cofres e Sistemas de Segurança, em que está questionando alguns itens da especificação supra citada.

3-ANÁLISE:

Analisando os questionamentos, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

- **Item 2.1.1.1.6. Comunicação Remota:**
 - o A fechadura deverá comunicar-se em protocolo TCP/IP e possuir hardware compatível com Ethernet com no mínimo 10Mb s. podendo ser montado em módulo em separado e com alimentação externa, porém com montagem interna ao cofre. Para a conexão via modem basta que a fechadura possua uma conexão RS 232 pronta para ser ligada a um modem externo, padrão V90, que não será fornecido.
 - o O fornecedor, quando solicitado pela ECT, deverá fornecer os módulos supracitados, apresentando as chaves de criptografia para que, juntamente com a área de sistemas da ECT, sejam configurados de acordo com o software que acompanha as fechaduras. Este software deverá permitir a comunicação, via rede (TCP IP), com qualquer uma das fechaduras em questão, quando conectadas à rede corporativa da ECT.
- **Item 2.1.1.7. Alarme Sonoro:**
 - o Deverá ser um dispositivo sem fio, semelhante a um pager que indique ao usuário que o cofre está disponível para abertura, podendo sinalizar com indicação sonora ou vibratória

Brasília, 05 de junho de 2002

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.787 - RS
Matr. ECT 8 011.595-0



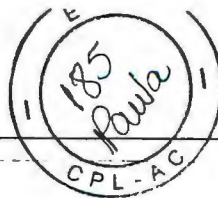
DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DEINF

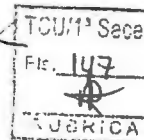
CI/DSEG/DEPAS-0616/2002.

Ref.: CI/CPL/AC-0488/2002

Assunto: Pregão nº 026 2002-CPL/AC



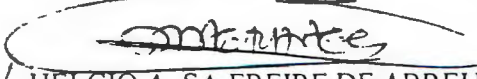
PROTOCOLO

**URGENTE**

Brasília, DF, 4 de junho de 2002.

Em atenção à CI da referência, solicitamos analisar o questionamento feito pela empresa **VANESS Cofres e Sistemas de Segurança**, sobre as fechaduras que acompanham os cofres a serem adquiridos por meio do Pregão 026/2002.

Atenciosamente

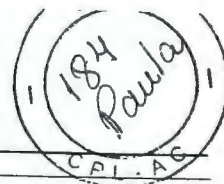

HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS

Anexo Documento para análise
C/Cópia CPL/AC





CORREIOS



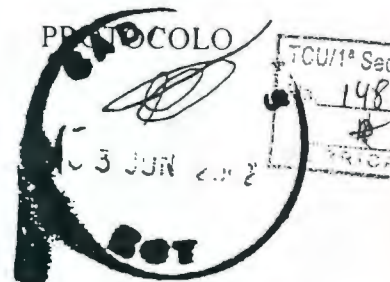
De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: DEPAS

CI/CPL/AC – 0488/2002

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC

URGENTE



Assunto: *Questionamento.*

Brasília/DF, 03 de junho de 2002.

No sentido de nos subsidiar nas instruções da resposta ao questionamento feito pela empresa **VANESS – COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA**, cujo expediente encaminhamos cópia em anexo, relativamente à licitação acima referenciada, solicitamos a V.Sª avaliar o questionamento, nos posicionando, **com a maior brevidade possível**, a fim de que possamos nos reportar à referida empresa ou até mesmo, se for o caso, disseminá-las entre à todas às demais participantes.

Atenciosamente,

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

CNB.cnr

Anexo: Cópia da carta de questionamento

Sac0144\ac DIRAD CPI Documentos2002 CI C1488_2002 Questionamento Vaness PG026_2002.doc

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0751	
Fls:	3602
Doc:	

**VANESS** - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

São Paulo, 31 de Maio de 2002.

A

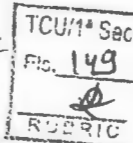
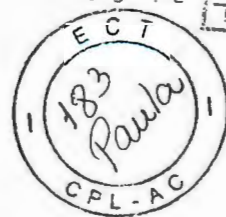
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

SNB Quadra 01, Bloco A 4º Andar - Ala Norte

70002-900 - Brasília/DF

Fax: 061-426-2759 - Fone (61) 426-2760

Ref.: PREGÃO Nº 026/2002 - CPL/AC



Assunto: Questionamento sobre especificação técnica Fec-01 DPRO/DEINF- 485/4 de Maio de 2002:

Prezados Senhores,

Após detida análise do documento supra citado, levantamos algumas dúvidas, às quais passamos a relatar aos Srs. para fins de esclarecimentos:

1. O Item 2.1.1.1.6 Comunicação Remota reza que "...A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede...". Sobre essa frase, questionamos os seguintes itens abaixo:
 - a) Estar adaptada para rede significa que, no conjunto fornecido tem que existir uma saída que converse em protocolo TCP-IP e possua um hardware compatível com Ethernet (RJ-45)?
 - b) Estar adaptada para conexão via modem significa que a fechadura deva ter o hardware de um modem em seu conjunto, saindo dela conexão direta para linha telefônica ou ter apenas uma conexão RS 232 pronta para ligar um modem externo, sendo que, este último não faria parte do pacote?
 - c) Caso o modem faça parte do pacote, quais seriam suas especificações técnicas (velocidade, norma, etc)?
 - d) Caso alguma empresa ofereça os itens de comunicação acima (rede e modem) como opcional (preço separado do preço de conjunto normal da fechadura) serão aceitas na concorrência?
 - e) Caso haja a exigência de placa de rede mais modem, à serem instalados na porta do cofre, permanece a exigência de alimentação por pilha, de todo esse conjunto?
 - f) Da criptografia: Para a fechadura estar adaptada a rede e modem pressupomos que os dados que trafegarão tanto pela rede quanto pelo modem deverão ser criptografados por motivo de segurança. Dúvida: Quem estabelecerá as normas dessa criptografia uma vez que tanto essa Empresa como nos teremos que respeitá-las?
2. O Item 2.1.1.1.7 Alarme sonoro reza que... "Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre a situação de que o cofre está disponível para abertura". Sobre este Item, questionamos/sugerimos:
 - a) Sistema idealizado pela área de Engenharia dessa empresa contempla um equipamento ligado à tomada, que toque quando for acionado à distância pela fechadura ou um equipamento portátil que seja alimentado à pilhas e fique junto ao interessado, como se fosse um pager?

Rua Ágata Virgínia, 459 - Casa Verde - São Paulo - SP - CEP 02541-000 Tel/Fax (0xx11) 3858-2541 / 3856-8451 (Atendimento Técnico)
 Tel/Fax: (0xx11) 3951-8124 - 3951-5599 Home Page: www.vaness.com.br E-mail: vaness@vaness.com.br



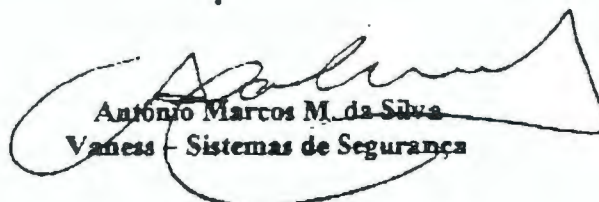


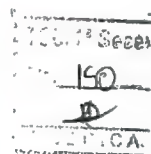
VANESS - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

- b) Caso seja portátil, pode o mesmo possuir duas opções de chamada, sonora e vibratório, esta última para um alerta discreto da disponibilidade do cofre, evitando assim chamar a atenção dos usuários das agências?



Atenciosamente,


Antônio Marcos M. da Silva
Vaness - Sistemas de Segurança

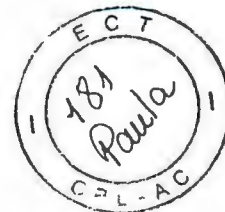


Rua Águas Virtuosas, 659 - Casa Verde - São Paulo - SP - CEP 05332-040 - Tel/Fax (011) 3758-2541 - 3756-2651 (Atendimento Técnico)
Tel/Fax: (011) 3961-8124 - 3961-5599 Home Page: www.vaness.com.br E-mail: vaness@vaness.com.br



**VANESS** - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

São Paulo, 10 de junho de 2002.



A

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

SNB Quadra 01, Bloco A 4º Andar - Ala Norte

70002-900 - Brasília/DF

Fax: 061-426-2759 - Fone (61) 426-2760

Ref.: PREGÃO Nº 026/2002 - CPL/AC e Carta Vaness de 04/06/02

Secex

151

CA

Assunto: Resposta sobre o questionamento sobre especificação técnica Fec-01 DPRO/DEINF-485/4 de Maio de 2002 realizada por esta empresa

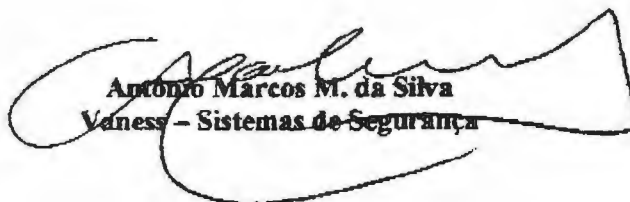
Prezados Senhores,

Diante de nosso questionamento realizado em 04/06/2002 e até o momento não obtivemos resposta, solicitamos um posicionamento dessa em virtude do prazo estar se esgotando.

Ressaltamos que sem uma resposta dentro de um prazo definido não poderemos efetuar lances, face aos levantamentos de custos e equipamentos que teremos que efetuar.

Salientamos que se essa Empresa não responder em tempo hábil, solicitamos que seja adiada a data de abertura do pregão 026/2002.

Atenciosamente,


Antonio Marcos M. da Silva
Vaness - Sistemas de Segurança

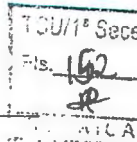
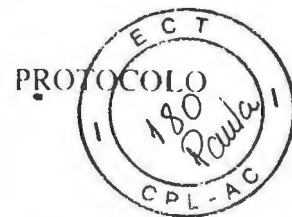
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0754	
Fls:	3602
Doc:	

De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: DEPAS

CI/CPL/AC – 0488/2002

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC



Assunto: *Questionamento.*

Brasília/DF, 03 de junho de 2002.

No sentido de nos subsidiar nas instruções da resposta ao questionamento feito pela empresa **VANESS – COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA**, cujo expediente encaminhamos cópia em anexo, relativamente à licitação acima referenciada, solicitamos a V.Sª avaliar o questionamento, nos posicionando, **com a maior brevidade possível**, a fim de que possamos nos reportar à referida empresa ou até mesmo, se for o caso, disseminá-las entre à todas às demais participantes.

Atenciosamente,

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

CNB/cnb

Anexo: Cópia da carta de questionamento

\\Sac0144\ac\DIRAD\CPL\Documentos2002\C\CI488_2002 Questionamento Vaness PG026_2002.doc

NOTA Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

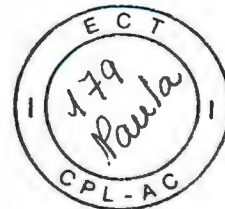
Fls:

3602

Déc:

**VANESS** - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

São Paulo, 31 de Maio de 2002.



A

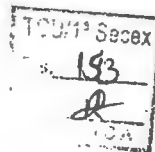
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

SNB Quadra 01, Bloco A 4º Andar - Ala Norte

70002-900 - Brasília/DF

Fax: 061-426-2759 - Fone (61) 426-2760

Ref.: PREGÃO Nº 026/2002 - CPL/AC



Assunto: Questionamento sobre especificação técnica Fec-01 DPRO/DEINF- 485/4 de Maio de 2002:

Prezados Senhores,

Apos detida análise do documento supra citado, levantamos algumas dúvidas, às quais passamos à relatar aos Srs. para fins de esclarecimentos:

1. O Item 2.1.1.1.6 Comunicação Remota reza que "...A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede..". Sobre essa frase, questionamos os seguintes itens abaixo:

- a) Estar adaptada para rede significa que, no conjunto fornecido tem que existir uma saída que converse em protocolo TCP-IP e possua um hardware compatível com Ethernet (RJ-45)?
- b) Estar adaptada para conexão via modem significa que a fechadura deva ter o hardware de um modem em seu conjunto, saindo dela conexão direta para linha telefônica ou ter apenas uma conexão RS 232 pronta para ligar um modem externo, sendo que, este último não faria parte do pacote?
- c) Caso o modem faça parte do pacote, quais seriam suas especificações técnicas (velocidade, norma, e etc)?
- d) Caso alguma empresa ofereça os itens de comunicação acima (rede e modem) como opcional (preço separado do preço de conjunto normal da fechadura) serão aceitas na concorrência?
- e) Caso haja a exigência de placa de rede mais modem, à serem instalados na porta do cofre, permanece a exigência de alimentação por pilha, de todo esse conjunto?
- f) Da criptografia: Para a fechadura estar adaptada a rede e modem pressupomos que os dados que trafegarão tanto pela rede quanto pelo modem deverão ser criptografados por motivo de segurança. Dúvida: Quem estabelecerá as normas dessa criptografia uma vez que tanto essa Empresa como nós teremos que respeitá-las?

2. O Item 2.1.1.1.7 Alarme sonoro reza que... "Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre a situação de que o cofre está disponível para abertura". Sobre este Item, questionamos/sugerimos:

- a) Sistema idealizado pela área de Engenharia dessa empresa contempla um equipamento ligado à tomada, que toque quando for acionado à distância pela fechadura ou um equipamento portátil que seja alimentado à pilhas e fique junto ao interessado, como se fosse um pager?

Rua Águas Virtuosas, 659 - Casa Verde - São Paulo - SP - CEP 02581-000 - Tel/Fax (0xx11) 3558-2541 / 3456-8451 (Assist. Técnica)

Tel/Fax: (0xx11) 3951-9124 - 3951-5599

Home Page: www.vaness.com.br

E-mail: vaness@vaness.com.br

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0756

Fls:

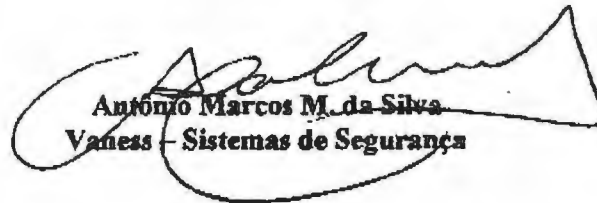
3602

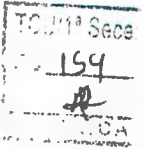
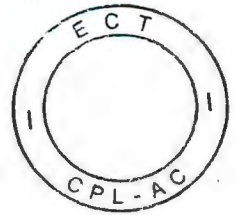
Doc:

**VANESS** - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

- b) Caso seja portátil, pode o mesmo possuir duas opções de chamada, sonora e vibratório, esta última para um alerta discreto da disponibilidade do cofre, evitando assim chamar a atenção dos usuários das agências?

Atenciosamente,


Antônio Marcos M. da Silva
Vaness - Sistemas de Segurança

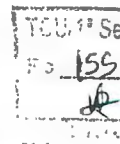
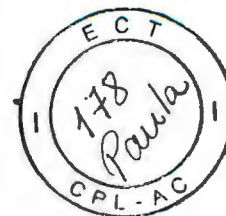


Rua Água Virtuosos, 659 - Casa Verde - São Paulo - SP - CEP 02532-000 -  Tel./Fax (0xx11) 3859-2541 / 3856-8651 (Assist. Técnica)
Tel./Fax: (0xx11) 3961-0124 - 3961-5599 Home Page: www.vaness.com.br E-mail: vaness@vaness.com.br



**VANESS** - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA

São Paulo, 31 de Maio de 2002.



A

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

SNB Quadra 01, Bloco A 4º Andar - Ala Norte

70002-900 - Brasília/DF

Fax: 061-426-2759 - Fone (61) 426-2760

Ref.: PREGÃO Nº 026/2002 - CPL/AC

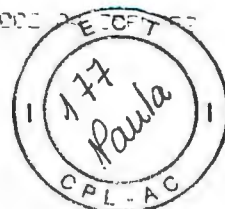
Assunto: Questionamento sobre especificação técnica Fec-01 DPRO/DEINF- 485/4 de Maio de 2002:

Prezados Senhores,

Apos detida análise do documento supra citado, levantamos algumas dúvidas, às quais passamos à relatar aos Srs. para fins de esclarecimentos:

1. O Item "2.1.1.1.6 Comunicação Remota "reza que"...A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede...". Sobre essa frase, questionamos os seguintes itens abaixo:
 - a) Estar adaptada para rede significa que, no conjunto fornecido tem que existir uma saída que converse em protocolo TCP-IP e possua um hardware compatível com Ethernet (RJ-45)?
 - b) Estar adaptada para conexão via modem significa que a fechadura deva ter o hardware de um modem em seu conjunto, saindo dela conexão direta para linha telefônica ou ter apenas uma conexão RS 232 pronta para ligar um modem externo, sendo que, este último não faria parte do pacote?
 - c) Caso o modem faça parte do pacote, quais seriam suas especificações técnicas (velocidade, norma, e etc)?
 - d) Caso alguma empresa ofereça os itens de comunicação acima (rede e modem) como opcional (preço separado do preço de conjunto normal da fechadura) serão aceitas na concorrência?
 - e) Caso haja a exigência de placa de rede mais modem, à serem instalados na porta do cofre, permanece a exigência de alimentação por pilha, de todo esse conjunto?
 - f) "Da criptografia". Para a fechadura estar adaptada a rede e modem pressupomos que os dados que trafegarão tanto pela rede quanto pelo modem deverão ser criptografados por motivo de segurança. Dúvida: Quem estabelecerá as normas dessa criptografia uma vez que tanto essa Empresa como nós teremos que respeitá-las?
2. O Item "2.1.1.1.7 Alarme sonoro "reza que"... Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre a situação de que o cofre está disponível para abertura". Sobre este Item, questionamos/sugerimos:

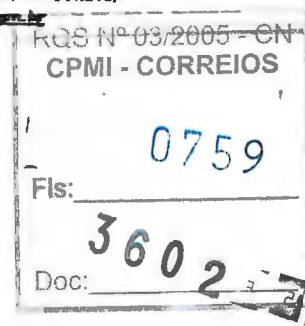


**VANESS - COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA**

- a) Sistema idealizado por essa Área contempla um equipamento ligado à tomada, que toque quando for acionado à distância pela fechadura ou um equipamento portátil que seja alimentado à pilhas e fique junto ao interessado, como se fosse um pager?
- b) Caso seja portátil, pode o mesmo possuir duas opções de chamada, sonora e vibratório, esta última para um alerta discreto da disponibilidade do cofre, evitando assim chamar a atenção dos usuários das agências?

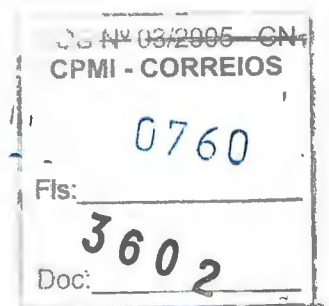
Atenciosamente,

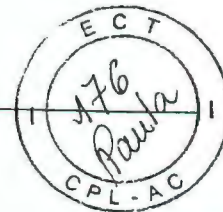

Antônio Marcos M. da Silva
Vaness - Sistemas de Segurança





*PERGUNTAS E
RESPOSTAS SOBRE O
EDITAL DE
LICITAÇÃO*



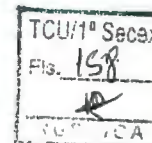


SBN Conj. "3" Bloco "A" 4º Andar
70002-900 – Brasília -DF

CT/CPL/AC – 0347/2002

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC

Assunto: Respostas a Questionamentos.



Brasília - DF, 12 de junho de 2002

À

RC COFRES REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Rua Dom Raimundo de Brito, 199 - Aclimação

CEP.: 01526-050 SÃO PAULO - SP

for 3208-1859

At. Sr. Carlos Roberto Costa

Prezado Senhor,

Em atenção aos questionamentos formulados a esta CPL/AC, relativamente ao edital acima referenciado, que tem por objeto a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônicas, informamos abaixo o indicativo dos referidos questionamentos as respostas pertinentes:

Questionamento 01: Direcionamento para a fechadura RWN Infiniti citada em considerações gerais da Especificação Técnica FEC-01?:

Resposta: a) A lei 8.666/83 permite que seja citado um modelo de equipamento ou similar. A ECT já adquiriu em três outros processos licitatório fechaduras e/ou cofres utilizando o termo "similar".

Questionamento 1.2.: Divergência de orientação, vide quadro descrição página 3 do edital DIMA/DEPEN485/4, sendo o correto DPRO/DEINF-485/4, confundindo a consulta?

Resposta: b) O questionamento procede, pois houve alteração na nomenclatura do Departamento. Porém o número da especificação não foi alterado, somente as siglas da área emitente.

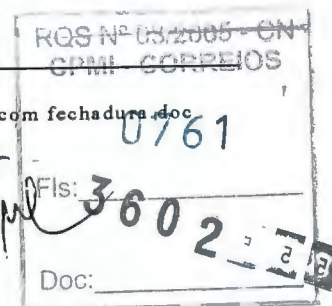
Questionamento 1.3.: As características da Especificação Técnica convergem para o manual da RWN Infiniti, etc.)?

Resposta: c) A especificação não foi baseada no manual e sim nas características e funcionalidade do equipamento, as quais são necessárias para melhorar o nível de segurança da ECT.

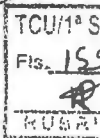
Questionamento 1.4.: Especificação Técnica em emissão maio/02. Esta licitação tinha data de abertura prevista para 14/05/2002 sendo adiada sine-die?

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Carta\Carta347_2002 Resp questionamentos PR 026 Cofres com fechadura.doc



Resposta: d) A especificação foi revisada em maio para atualizações, principalmente no tocante à fonte de alimentação, visto que as anteriores adquiridas apresentaram problemas de queima por descargas elétricas e variações de tensões. Isto exigiu que buscássemos no mercado alternativas para a solução deste problema, motivo pelo qual retardamos a data da abertura desse processo licitatório.



Questionamento 1.5.: Na Especificação Técnica do cofre por exemplo V.S^a., não dão como referência nem marca nem modelo, o que seria correto?

Resposta: e) Não citamos referência pois não encontramos padrão de mercado para estes produtos.

Questionamento 1.6.: Caso V. S^a., desejam continuar citando a referência modelo pedimos incluir além da fechadura RWN-Infinitti, a fechadura RC-Star Lock ou similar na redação e nas condições gerais. Haja vista que também somos fornecedores do produto a V.S^a?

Resposta: f) Foi respondido na alínea "a".

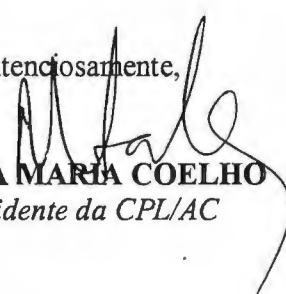
Questionamento 1.7.: Informamos que em dezembro de 2001 V.S^a., fizeram tomada de preços de cofre e fechaduras em separado, cujo orçamento enviamos em 10/01/2002, acrescentando que nosso equipamento atenderia com vantagens (qualidade e preço) o produto em referência (também da RWN só que o modelo?

Resposta: g) Foram realizados ajustes na especificação, entre outras a alimentação foi alterada para bateria e não mais energia elétrica da rede pública.

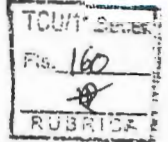
Questionamento 1.8.: Na ocasião cofres e fechaduras foram cotados separadamente, o que não ocorre no presente, fato que nos prejudica bastante pois com a citação da marca e modelo do concorrente o fabricante do cofre?

Resposta: Na ocasião os cofres e fechaduras foram cotados separadamente: A área de contratação (DECAM), para obter o valor de mercado de um produto (que será utilizado para estimar o preço objetivo e o bloqueio orçamentário necessário), se utiliza de várias formas de pesquisa, sendo uma delas a cotação dos itens em separado. Este procedimento consiste em estratégias de pesquisa daquele departamento. A garantia do conjunto, no certame, será de responsabilidade do fornecedor do cofre, que é o responsável pelo objeto da licitação em questão.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC





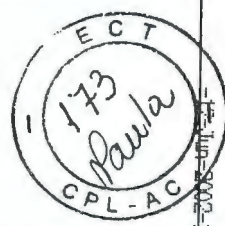
RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO



V. Act 3520
Tipo TRANSMISSÃO
V. DOC
Numero discado ~~00211132776283~~
Nome
Identificação recebida
Data/Hora 12-06-02
Duração 01:25
Pags. 02
Resul. OK

16:26



De: DEPAS À(o): CPL CI/DSEG/DEPAS-0683/2002 Ref.: CI/CPL-515/2002	PROTOCOLO 
---	--

Assunto: Questionamento da firma RC Cofres Ltda – Pregão 026/2002 CPL-AC.

Brasília, DF, 12 de junho de 2002

CU/1ª Sec
Is. 161
RUBRIC

Após análise do documento temos os seguintes comentários a fazer:

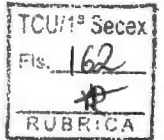
- direcionamento para a fechadura RWN: A lei 8666/83 permite que seja citado um modelo de equipamento ou similar. A ECT já adquiriu em três outros processos licitatórios fechaduras e/ou cofres utilizando o termo “similar”, sendo que a última aquisição de fechaduras foi fornecida por essa empresa que elaborou esse questionamento! Solicitamos apoio dessa CPL na interpretação desse item;
- Divergência de orientação: O questionamento procede, pois houve alteração na nomenclatura do departamento. Porém o número da especificação não foi alterado, somente as siglas da área emitente. Pedimos alterar no edital conforme especificação técnica;
- As características da especificação técnica convergem para o manual da RWN: A especificação não foi baseada no manual e sim nas características e funcionalidade do equipamento, as quais são necessárias para melhorar o nível de segurança da ECT;
- Especificação técnica em emissão Maio/02: A especificação foi revisada em maio para atualizações, principalmente no tocante à fonte de alimentação, visto que as anteriormente adquiridas apresentaram problemas de queima por descargas elétricas e variações de tensões. Isto exigiu que buscássemos no mercado alternativas para a solução deste problema, motivo pelo qual retardamos a data da abertura desse processo licitatório;
- Na especificação técnica do cofre não foi citada como referência marca nem modelo: Não citamos referência pois não encontramos padrão de mercado para estes produtos;
- Caso V. Sas. desejem continuar citando a referência modelo: respondido na alínea “a”;

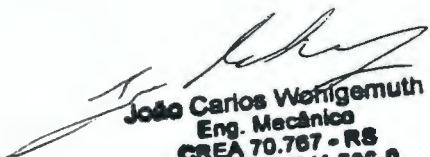
C/C:DECAM
AZP/JCW
c:\aalvim\cis\rc cofres - questionamentos.doc

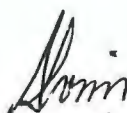
RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 0764 Doc: 360	2005 - CN 1/2 CORREIOS 0764
--	---

- g) Informamos que em dezembro de 2001 V. Sas. Fizeram tomada de preços de cofres: Foram realizados ajustes na especificação, entre outras a alimentação foi alterada para bateria e não mais energia elétrica da rede pública;
- h) Na ocasião os cofres e fechaduras foram cotados separadamente. A área de contratação (DECAM), para obter o valor de mercado de um produto (que será utilizado para estimar o **preço objetivo** e o bloqueio orçamentário necessário), se utiliza de várias formas de pesquisa, sendo uma delas a cotação dos itens em separado. Este procedimento consiste em estratégias de pesquisa daquele departamento. A garantia do conjunto, no entanto, será de responsabilidade do fornecedor do cofre, que é o responsável pelo objeto da licitação em questão.

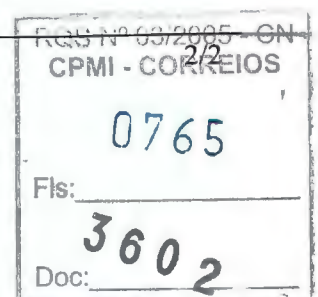
Atenciosamente




João Carlos Wenigemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.896-9


Alvim Zauwaki Pazetto
Chefe DSEG/DEPAS


HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS



DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DEINF

CI/DSEG/DEPAS-0616/2002.

Ref.: CI/CPL/AC-0488/2002

PROTOCOLO

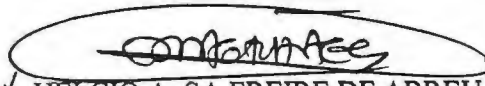


Assunto: Pregão nº 026/2002-CPL/AC

Brasília, DF, 4 de junho de 2002.

Em atenção à CI da referência, solicitamos analisar o questionamento feito pela empresa **VANESS Cofres e Sistemas de Segurança**, sobre as fechaduras que acompanham os cofres a serem adquiridos por meio do Pregão 026/2002.

Atenciosamente


HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS

Anexo: Documento para análise
C/Copia: CPL/AC

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0766
Fls: 3602
Doc: 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (041) 277-3992 - Fone: (041) 376-2021

ISO 9002

WALDIR M. BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPF 274.007.399-15



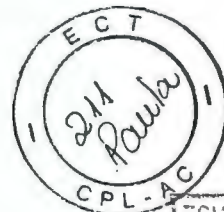
COD. ESCRIV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA	HUMERCA
003	001	02003716	461P	157	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
FORTEX COMERCIAL LTDA..
a favor de
JOÃO CARLOS HUMENHUK E OUTRO

S=A=I=B=A=M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (12/06/2002), em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim Notário que a presente subscreve do que dou fé, compareceu como OUTORGANTE A FIRMA: **FORTEX COMERCIAL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Francisco Derosso, 3241, Lojas 14/15, Xaxim, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 03.090.702/0001-00, neste ato representada por sua sócia gerente: **ANA ISABEL HUMENHUK**, brasileira, casada, comerciante, CI/RG nº 4.099.865/9/PR, CPF/MF sob nº 663.942.369/34, residente e domiciliada na Rua Cel. Cipriano Gomes da Silva, 128, Xaxim, nesta Capital, nos termos da cláusula quarta da consolidação do contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 00 0 763926, em data de 11/04/2000, a qual fica uma cópia arquivada nestas Notas no Livro Próprio nº 11, às folhas. 13, a presente por mim qualificada e identificada conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela representante da OUTORGANTE me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES: **AMAURI SLOMPO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, CI/RG nº 3.374.981/3/PR, CPF/MF sob nº 519.508.809/82, residente e domiciliado na Rua Professor Antonio Martins Franco, 501, Novo Mundo, nesta Capital; e/ou **JOÃO CARLOS HUMENHUK**, brasileiro, casado, comerciante, CI/RG nº 2.225.760/PR, CPF/MF sob nº 355.389.029/00, residente e domiciliado na Rua Cel. Cipriano Gomes da Silva, nº 128, nesta Capital; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **INDIVIDUALMENTE, gerir e administrar** a firma OUTORGANTE, podendo ditos procuradores representá-la perante órgãos públicos e privados, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios, Junta Comercial do Estado, DETRAN, IAPAS, INSS, EBCT, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Concorrência Pública, Correios e Telégrafos, Receita Federal, comércio e indústria e onde mais necessário for e com esta se apresentar, requerendo, alegando e assinando o que lhe convier; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; **participar de licitações, pregões, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro**, produzir e apresentar documentos; firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; efetuar recadastramento; cobrar e receber tudo quanto for devido à OUTORGANTE, dando recibos e quitações; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis ou judicialmente, representá-la perante quaisquer esta-



FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA.



NTA
DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL.

ANA ISABEL HUMENHUK, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Cipriano Gomes da Silveira, 128 Xaxim, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.099.865/9-PR e CPF/MF nº 663.942.369-34; e **GRACILENE RODRIGUES BORA**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Prof. Antonio Martins Franco nº 502 Novo Mundo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.592.240/5-PR e CPF/MF nº 658.740.729-34, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

TCU 1ª Sec
p. 165
RUBRICADO



CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL: " FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA ".
SEDE E FORO: Rua Alfonso Osvaldo Grellmann nº 509 - Pinheirinho, Curitiba - PR. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Abril de 1999. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Fabricação de trefilados de ferro e aço.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído: ANA ISABEL HUMENHUK, R\$ 10.000,00 e GRACILENE RODRIGUES BORA, R\$ 10.000,00 integralizadas em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA:- GERENTES: ANA ISABEL HUMENHUK e GRACILENE RODRIGUES BORA. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRÓ-LABÓRE:** Aos sócios gerentes que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA:- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

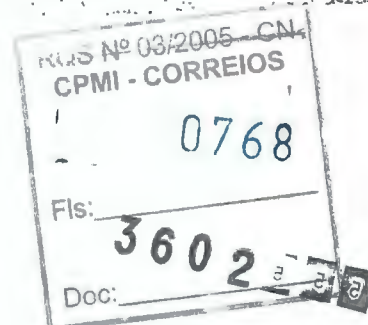
CLÁUSULA QUINTA:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA:- MICROEMPRESA: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º inc. I, da Lei 8.864 de 28/03/94 e que o volume da Receita Bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inc. I da Lei 9.317 de 05/12/96. Não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art. 9 da mencionada Lei nº 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.



FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME.

CNPJ:- 03.090.702/0001-00



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME



ANA ISABEL HUMENHUK, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Cipriano Gomes da Silveira nº 128 Xaxim, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.099.865/9-PR e CPF/MF nº 663.942.369-34; e **GRACILENE RODRIGUES BORA**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Prof. Antonio Martins Franco nº 502 Novo Mundo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.592.240/5-PR e CPF/MF nº 658.740.729-34, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Curitiba-PR à Rua Alfonso Osvaldo Grellmann nº 509 Pinheirinho, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204080677 em 29/03/99, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica acrescido ao ramo de negócios da sociedade o ramo de Serviços de reparação de equipamentos e instalações de segurança, passando sua atividade mercantil a ser: Fabricação de trefilados de ferro e aço e serviços de reparação de equipamentos e instalações de segurança.

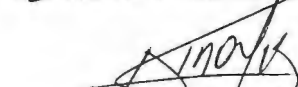
CLAUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

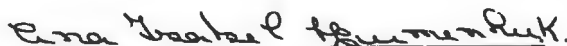
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de Novembro de 1999.

TESTEMUNHAS:


José Zentta
C.I. RG nº 1.155.321-PR


Dinor José Chiminacio
C.I. RG nº 1.779.235/0-PR


Ana Isabel Humenhuk


Gracilene Rodrigues Bora



FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME.

CNPJ:- 03.090.702/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



167
R

ANA ISABEL HUMENHUK, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Cipriano Gomes da Silveira nº 128 Xaxim, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.099.865/9-PR e CPF/MF nº 663.042.369-34; e **GRACILENE RODRIGUES BORA**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Prof. Antonio Martins Franco nº 502 Novo Mundo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.592.240/5-PR e CPF/MF nº 658.740.729-34, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**FORTEX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME**", estabelecida nesta cidade de Curitiba-PR à Rua Alfonso Osvaldo Grellmann nº 509 Pinheirinho, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204080677 em 29/03/99 e posterior alteração de contrato arquivada sob nº 992409764 em 09/11/1999, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CARTÓRIO DISTRITAL DO BÓQUEI

CURITIBA, 02 JUN 2002
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, datado de

Curitiba, 02 JUN 2002

- ☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
- ☐ Iilton Sene Baptista
- ☐ Jene Flores Borges
- ☐ Vera Maria Sene Baptista
- ☐ Hulda Sene
- ☐ Leasser Taciana Fronza
- ☐ Evaniida Neves de Souza
- ☐ Debora Ester Feola

ALTERAR:

I- A sócia **GRACILENE RODRIGUES BORA**, que possuía na sociedade 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) inteiramente integralizadas, Retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 200 quotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) à **MARCO ANTONIO HUMENHUK**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua São Jorge nº 236 Xaxim, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.322.336/4-PR e CPF/MF nº 672.813.629-00, que ora ingressa na sociedade pelo presente instrumento, e as 9.800 quotas restantes no valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), à sócia **ANA ISABEL HUMENHUK**.

II- A sócia retirante **GRACILENE RODRIGUES BORA**, dá aos sócios **MARCO ANTONIO HUMENHUK** e **ANA ISABEL HUMENHUK**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora atuadas, declarando o sócio ingressante **MARCO ANTONIO HUMENHUK**, conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

III- O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

IV- Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas
ANA ISABEL HUMENHUK	19.800
MARCO ANTONIO HUMENHUK	200



FORTEX COMERCIAL LTDA ME

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fl. 2



CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL: " FORTEX COMERCIAL LTDA ". SEDE E FORO: Rua Francisco Derosso nº 3241 Lojas 14/15 Xaxim CEP 81720-000 Curitiba-PR. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Abril de 1999. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comercio de equipamentos eletro-eletronico mecânico, equipamentos de segurança, peças e acessórios e reparação de equipamentos e instalações de segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído:

sócios	quotas	Capital/R\$
ANA ISABEL HUMENHUK	19.800	19.800,00
ARCO ANTONIO HUMENHUK	<u>200</u>	<u>200,00</u>
	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- A responsabilidade dos sócios é limitada á importância total do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA:- GERENTES: ANA ISABEL HUMENHUK. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos Sócios Gerentes que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA:- BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SETIMA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decorrido o prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

ARTIGO 1º DO BOQUEIRO

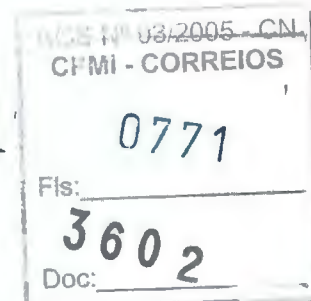
CURITIBA ~~PR~~ PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, datada

Elaborado em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 JUN 2002

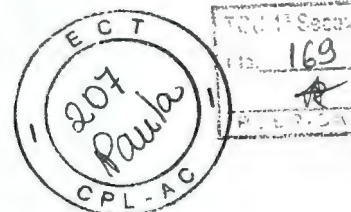
Curitiba, 04 de Abril de 2000.

☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário



FORTEX COMERCIAL LTDA ME

CNPJ:- 03.090.702/0001-00



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ANA ISABEL HUMENHUK, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Cipriano Gomes da Silveira nº 128 Xaxim, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.099.865/9-PR e CPF/MF nº 663.942.369-34; e MARCO ANTONIO HUMENHUK, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua São Jorge nº 236 Xaxim, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.322.336/4-PR e CPF/MF nº 672.813.629-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de " FORTEX COMERCIAL LTDA ME ", estabelecida nesta cidade de Curitiba-PR à Rua Francisco Derosso nº 3241 Lojas 14/15 Xaxim CEP 81720-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204080677 em 29/03/99 e posteriores alterações de contrato arquivadas sob nºs 992409764 em 09/11/1999; e nº 000763926 em 11/04/2000, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriormente alterado, de acordo com as cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO:

- I- O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), integralizados no presente ato, com Lucros acumulados proveniente do Balanço encerrado em 31.12.2001.

Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os

NOTÁRIO
BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR
Sente fotocópia e
autêntica do original

SÓCIOS:

ANA ISABEL HUMENHUK
MARCO ANTONIO HUMENHUK

quotas	Capital/R\$
198.000	198.000,00 99%
<u>2.000</u>	<u>2.000,00</u> 1%
200.000	200.000,00 100%

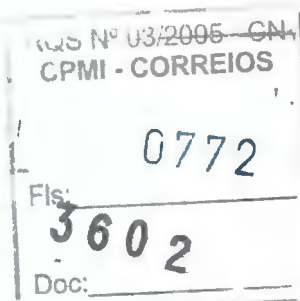
FORTEX COMERCIAL LTDA ME

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL: " FORTEX COMERCIAL LTDA ME ". SEDE E FORO: Rua Francisco Derosso nº 3241 Lojas 14/15 Xaxim CEP 81720-000 Curitiba-PR. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Abril de 1999. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comercio de equipamentos eletro-eletronico mecânico, equipamentos de segurança, peças e acessórios e reparação de equipamentos e instalações de segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, dividido em 200.000 quotas de

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do documento
entregue a





CLÁUSULA QUINTA:- BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SETIMA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA NONA:- MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão, relacionadas no artigo 3º daquela lei

Lavrado em três vias de Igual teor e forma.

Curitiba, 24 de Abril de 2002.

TESTEMUNHAS:

Ana Isabel Humenhuk

José Zontta
 C.I. RG nº 1.155.321-PR

Marco Antonio Humenhuk

Jinor J. Chiminácio
 C.I. RG nº 1.779.235/0-PR

LAVRADO POR
 GILSON ANTONIO ZONTA
 CRC/PR-2.030/0-2 - RG: 3.492.430-8 PR

**CARTÓRIO DISTRITAL
 DO BOQUEIRÃO**

CURITIBA, PARANÁ
 A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.

Curitiba, 12 JUN 2002

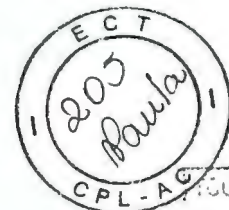
- ☐ Walcyr de Oliveira
- ☐ Milton Sena
- ☐ Irené Figueiredo
- ☐ Vera Maria Sena
- ☐ Hilda Sena
- ☐ Leiza Teófilo
- ☐ Evanilda de Souza
- ☐ Debora Ester Feola

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 POSTO AVANÇADO DO FACIL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2002
 SOB O NÚMERO:
 20021082197
 Protocolo: 02/1082107

0773
 Fls:
 Doc: 3602

FORTEX COMERCIAL LTDA ME

CNPJ:- 03.090.702/0001-00

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.****JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

ANA ISABEL HUMENHUK, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Cel. Cypriano Gomes da Silveira nº 128 Xaxim CEP 81830-220, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.099.865/9-PR e CPF/MF nº 663.942.369-34; e **MARCO ANTONIO HUMENHUK**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua São Jorge nº 236 Xaxim CEP 81710-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.322.336/4-PR e CPF/MF nº 672.813.629-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**FORTEX COMERCIAL LTDA ME**", estabelecida nesta cidade de Curitiba-PR à Rua Francisco Derosso nº 3241 Lojas 14/15 Xaxim CEP 81720-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204080677 em 29/03/99 e posteriores alterações de contrato arquivadas sob nºs 992409764 em 09/11/1999; nº 000763926 em 11/04/2000 e nº 20021082197 em 02/05/2002, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriormente alterado, de acordo com as cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO:

- I- O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizados no presente ato, da seguinte forma:
- R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) com Lucros provenientes do Balancete encerrado em 30.04.2002.
 - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do país no presente ato.

CARTÓRIO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO

Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

A presente fotocópia é uma reprodução autêntica do original.

ANA ISABEL HUMENHUK
MARCO ANTONIO HUMENHUK

quotas	Capital/R\$
297.000	297.000,00 99%
3.000	3.000,00 1%
300.000	300.000,00 100%

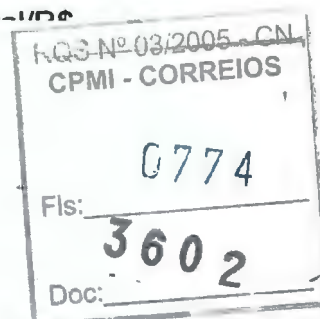
Curitiba, 12 JUN 2002

- ☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
- ☐ Milton Sene Baptista
- ☐ Irene Flores Borges
- ☐ Maria Sene Baptista
- ☐ Suleida Sene
- ☐ Leysner Taciana Fronza
- ☐ Evanilda Neves de Souza
- ☐ Detor

FORTEX COMERCIAL LTDA ME**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL: "FORTEX COMERCIAL LTDA ME". **SEDE E FORO:** Rua Francisco Derosso nº 3241 Lojas 14/15 Xaxim CEP 81720-000 Curitiba-PR. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Abril de 1999. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comercio de equipamentos eletro-eletronico mecânico, equipamentos de segurança, peças e acessórios e reparação de equipamentos e instalações de segurança.

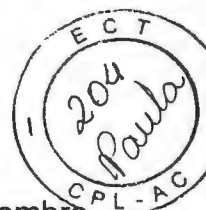
CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído:



FORTEX COMERCIAL LTDA ME.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Fl. 2



CLÁUSULA QUINTA:- BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SETIMA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28 de Maio de 2002.

TESTEMUNHAS:

Ana Isabel Humenhuk

José Zontta
C.I. RG nº 1.155.321-PR

Marco Antonio Humenhuk

Vinor J. Chiminácio
C.I. RG nº 1.779.235/0-PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



GILMAR ANTÔNIO
CRQ/PR: 25530/C-1



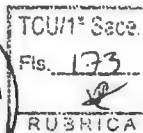
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2002





JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
3ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734 - 1º andar, Edifício Nagib Name - Centro
87013-230 - Maringá - PR
Fone: (44) 226-1862 ramal: 255 e-mail: prmar03sec@jfpr.gov.br



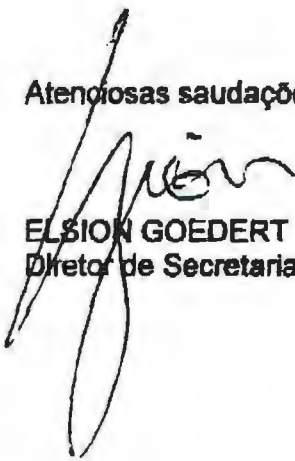
Ofício n.º 593/2002-DS
Maringá, 12 de junho de 2002

Senhor Diretor:

De ordem do MM. Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos, fica Vossa Senhoria cientificado do inteiro teor da decisão proferida nos autos abaixo indicados (cópia anexa), deferindo medida liminar para determinar a expedição de certidão a que se refere o art. 206 do CTN:

PROCESSO	IMPETRANTE
2002.70.03.005930-5	BALFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Atenciosas saudações.

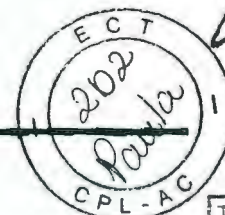

ELSON GOEDERT
Diretor de Secretaria

Ilustríssimo Senhor
Diretor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília/DF





JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
3.ª Vara Federal de Maringá



MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO: 2002.7003005930-5

IMPETRANTE: BALFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGÁ

TCU/1ª Sece
 Fls. 174
 RUBRICA

DECISÃO

A empresa Balfar Indústria e Comércio de Móveis Ltda impetrou o presente mandado de segurança contra o Delegado da Receita Federal em Maringá, pretendendo obter certidão negativa de débitos. Fundamenta ter requerido, administrativamente, parcelamento do débito tributário especificado na inicial, indeferido com base no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 9.964/2000. Sustenta a ilegalidade do indeferimento. Pede liminar.

Ao que tudo indica, pela documentação às fls. 32-40, os débitos cujo parcelamento foram negados referem-se ao ano-base de 2002 e, o indeferimento, tem fundamento no dispositivo legal referido.

Ocorre que, neste juízo de conhecimento provisório, a tese da impetrante é razoável, eis que a vedação legal diz respeito aos tributos previstos no artigo 1º da Lei nº 9.964/2000, com vencimento até 29.02.2000. Ao que parece, os tributos que se pretende parcelar venceram após essa data. Essa situação deve ser melhor esclarecida nas informações, devendo ser expedida a certidão requerida, para não se correr o risco de dano irreversível.

Nessas condições, defiro o pedido de liminar, para determinar que a autoridade impetrada expeça a certidão a que se refere o artigo 208 do CTN, se não houver outro óbice. Caso não haja tempo hábil para expedição e apresentação da certidão, no processo de licitação especificado, cópia autenticada da presente decisão deverá surtir o mesmo efeito, devendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos conceder prazo razoável à impetrante para que seja a certidão apresentada. Determino, ainda, a suspensão da exigibilidade dos tributos referidos às fls. 32-40, até ulterior deliberação, medida que poderá ser revista, após prestadas as informações.

Notifique-se a autoridade impetrada, para que preste as informações que tiver, no prazo legal. Após, venham-me para deliberação. Oficie-se. Encaminhe-se ao plantão.

Maringá, 12 de junho de 2002.

Erivaldo Ribeiro dos Santos
 Juiz Federal

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi os presentes autos.
 Para constar, lavrei o presente termo.
 Maringá, 12/06/2002

Adilson Donizetti da Silva
 Analista Judiciário

Elson Goedert
 DIRETOR DE SECRETARIA

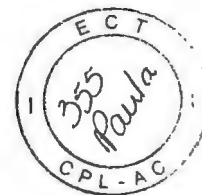
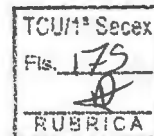
03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fls: 0777

3602
 Doc: 2

Dinho
BEBIDAS

Wosniack Comércio de Bebidas Ltda
Rua Carlos Eduardo Nichelle, 692
Pioneiros – Fazenda Rio Grande – Pr
Cep 83820-000 – cx postal 100
Tel: (0xx41) 627-1125
CGC 01127671/0001-80 IE 90101188-56

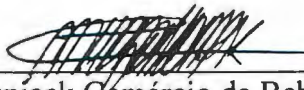


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Fortex Comercial Ltda, com sede na rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14 e 15 Bairro Xaxim Cep 81.720-000 Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ 03.090.702/0001-00. Forneceu e instalou cofres marca Nacional Safe com fechaduras de retardo para Wosniack Comércio de bebidas ltda.

Informamos ainda quanto ao prazo de entrega, qualidade e instalação, foram satisfatórios e não temos nada que desabone a conduta da empresa.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2002.


Wosniack Comércio de Bebidas Ltda
Everson José Wosniack
Sócio Gerente

01.127.671/0001-80

Wosniack - Comércio de
Bebidas Ltda.

Rua Carlos Eduardo Nichelle, 692
PIONEIROS - CEP 83.820-000
FAZENDA RIO GRANDE





LATTMANN & CIA. LTDA.

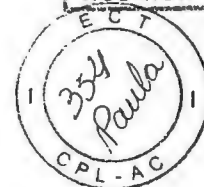
AUTO PEÇAS EM GERAL

AVENIDA BRASÍLIA, 5.576 — FONE/FAX: (041) 346-1280

NOVO MUNDO — CURITIBA — PARANA

Inscrição CGC(MF) 80.800.105/0001-64

Inscrição Estadual: 101.68951-44



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Fortex Comercial Ltda, com sede na rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14 e 15 Bairro Xaxim Cep 81.720-000 Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ 03.090.702/0001-00. Forneceu e instalou cofres marca Nacional Safe com fechaduras de retardo marca Safe Tronic modelo FET 6002 para empresa Lattmann & Cia Ltda.

Informamos ainda que quanto ao prazo de entrega, qualidade e instalação, foram satisfatórios e não temos nada que desabone a conduta da empresa.

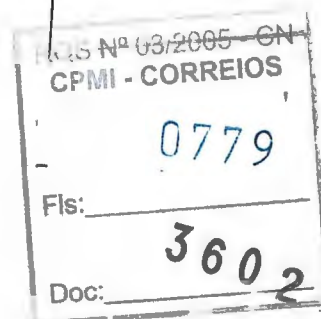
Curitiba, 25 de março de 2002.


LATTMANN & Cia. Ltda.

Lattmann & Cia Ltda

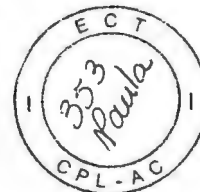
Augustinho Herzer

(Sócio Gerente)





Curitiba, 5 de Setembro de 2000.



Declaração

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Fortex Comercial Ltda, regularmente cadastrada no SICAF, CGC/MF nº 03090702/0001-00 com sede na rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14 / 15 Xaxim- Curitiba- Pr. Forneceu e instalou cofres e fechadura de retardo de tempo, para Savages Com. de Peças Para Motos Ltda, registrada no CGC nº 80273212/0001-81 com sede Av. Brasília, 2225 Xaxim - Curitiba - PR.

Informamos ainda que, os serviços prestados foram satisfatórios e não temos nada que desabone a conduta da empresa.

80.273.212/0001-81

CCE 10185067/90

**SAVAGES COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA MOTOS LTDA.**

AV. BRASÍLIA N.º 2225
N. MUNDO - CEP 81020-010
CURITIBA - PR

Atenciosamente,

**Richard Friedrich
Savages Comércio de Peças para Motos Ltda.**

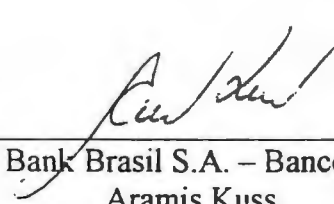


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a Empresa FORTEX COMERCIAL LTDA regularmente cadastrada no SICAF, CNPJ/MF N.º 03.090.702/0001-00 com sede na Rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14/15 Bairro Xaxim Curitiba, Pr, executou instalação e serviços em fechaduras eletrônicas, cofres, CFTV, alarmes e forneceu materiais para as agências do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo.

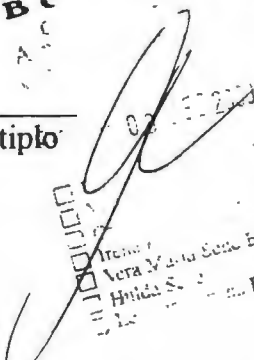
Informamos ainda que, os serviços prestados foram satisfatórios e não temos nada que desabone a conduta da empresa.

Curitiba, 30 de junho de 2000.



HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo
Aramis Kuss
Analista de Seg. Patrimonial

CARTÓRIO
DISTRICTAL DO
BOQUEIRÃO



Vera Maria Sene Baptista
Fondu S. 2
Fronza

Carimbo do CGC
01.701.201/0001-89

HSBC Bank Brasil S.A.
Banco Múltiplo

Trav. Oliveira Belo, 11-B - 4º andar
Centro - CEP: 80020-030
Curitiba - Paraná

RUBRICA Nº 02/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0781
Fls: 3602
Doc: _____



GRUPO PÃO DE AÇÚCAR

Diretoria de Prevenção de Perdas
Gerencia de Informações, Tecnologias
e Operações Especiais



12/06/02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Fortex Comercial Ltda, com sede na rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14 e 15 Bairro Xaxim Cep 81720-000 Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ 03.090.702/0001-00. Forneceu e instalou cofres marca Nacional Safe com fechaduras de retardo marca Safetronic para várias lojas da CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO em São Paulo, Brasília, Salvador e Curitiba.

Informamos ainda quanto ao prazo de entrega, qualidade e instalação, foram satisfatórios e não temos nada que desabone a conduta da empresa.

São Paulo, 12 de Junho de 2002.

 Cia. Brasileira de Distribuição
Luiz C. Moscatelli
Gerente de Informações,
Tecnologias e Op. Especiais
Diretoria de Prevenção de Perdas

17.508.411/0001-50

COMPANHIA BRASILEIRA
DE DISTRIBUIÇÃO

Av. Brig. Luís Antonio, 3126
Jd. Paulista - CEP 01402-000

SÃO PAULO - SP

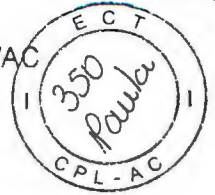
RQS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
0782
Fis: 3602
Doc:

A

ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

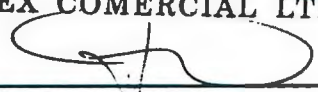
A/C Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

Pregão Nº 026/2002 – CPL / AC



A empresa Fortex Comercial Ltda, sediada a Rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14/15 Bairro Xaxim – CEP 81720-000 – Curitiba – Paraná CNPJ nº 03.090.702/0001-00, declara sob as penalidades da lei, que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição conforme exigência do inciso V do Art 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

FORTEX COMERCIAL LTDA.
João Carlos Humenhuk

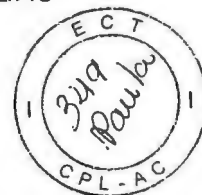
RG: 2.225.760- PR

Procurador / Diretor Comercial



A
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
A/C Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

Pregão Nº 026/2002 – CPL / AC



A empresa Fortex Comercial Ltda, sediada a Rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14/15 Bairro Xaxim – CEP 81720-000 – Curitiba – Paraná CNPJ nº 03.090.702/0001-00 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, pregão ECT 026/2002 – CPL/AC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

FORTEX COMERCIAL LTDA.



João Carlos Humenhuk

RG: 2.225.760- PR

Procurador / Diretor Comercial



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

Nome Empresarial: FORTEX COMERCIAL LTDA			
Número NIRE (Sede) 41 2 0408067-7	CGC/MF: 03.090.702/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/03/1999	Data de Início 01/04/1999
Endereço Completo Logradouro: RUA FRANCISCO DEROSSO Número: 3241 Bairro: XAXIM Município: CURITIBA Complemento: LOJA 14/15 Cep: 80000000			
Atividades Econômicas 4171 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 4269 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS NAO ESPECIFICADOS OU NAO CLASSIFICADOS 5219 SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO NAO ESPECIFICADOS OU NAO CLASSIFICADOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou E.P.P. Microempresa	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação/Condição			
Nome /CPF ou CGC	Participação no capital (R\$)	Condição	
ANA ISABEL HUMENHUK 663.942.369-34	19.800,00	SOCIO Gerente	
MARCO ANTONIO HUMENHUK 672.813.629-00	200,00	SOCIO	
Ultimo arquivamento Data: 11/04/2000 Número: 000763926		Situação ATIVA	
Evento: ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

CURITIBA - PR, 19 de fevereiro de 2002

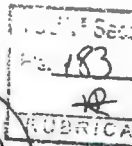
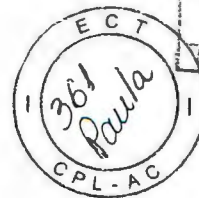
CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
FUNDO DE AUTENTICAÇÃO
CURITIBA - PR
NOTA: A cópia é reproduzida a partir do original, dou fé.
Curitiba, 19 de fevereiro de 2002
Nº ABY53134
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista
☐ Irene Flor es Borges
☐ Vera Maria Sene Baptista
☐ Hulda Sene
☐ Leysser Taciana Fronza
☐ Evanilda Neves de Souza
☐ Deborah Ester Feola

Sidmar Cavet
RG 876 223/PR



41 2 0408067-7

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0785
Fls: 3602
Doc:



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: FORTEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.090.702/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 17:12:26 do dia 11/04/2002 (hora e data de Brasília).
Válida até 11/10/2002.

Código de controle da certidão: ED2A.8B09.1EC5.F275

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/certidao/certimicro/certidao00p.asp>

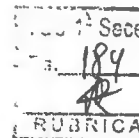




MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA



CNPJ

03.090.702/0001-00

Nome Completo

FORTEX COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade ~~por 30 dias~~ (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 18:49:33 do dia 11/06/2002

Código de Controle da Certidão: 306F.429B.61D3.7B59

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
01A. DRR - AR: CURITIBA

07/06/2002

09:29:57

115097



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

N. 613415-65

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ: 03090702/0001-00
FORTEX COMERCIAL LTDA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, NESTA DATA.

OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD.ICMS/PR

FINALIDADE: LICITACAO JUNTO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET **
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 06/08/2002 - FORNECIMENTO GRATUITO).

CURITIBA, 07/06/2002

1ª Delegacia Regional da Receita

S E F A 07 JUN 2002 C R E

Jonas de Barros Éler
AF3-B-IV - RG 752 630-0
R.S. Rua da Cidadania Pinheirinho

(CARIMBO E ASSINATURA de Barros Éler AGENTE FISCAL)

CARTORIO BISTRIAL DO BOQUEIRÃO

CURITIBA - PR

A presente fotocópia é reproduzida em conformidade com o original, dou fé.

SELO DE AUTENTICIDADE

NOTARIAL 07 JUN 2002

Nº 1 ABYSO

☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário

☐ Milton Baptista

☐ Irene Baptista

☐ Maria Helena Baptista

☐ Hilda Baptista

☐ Leysler Taciana Fronza

☐ Evanilda Neves de Souza

☐ Debora Ester Feola

RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 0788

Doc: 3602



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



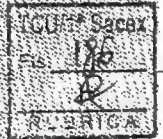
PROTOCOLO Nº 061.293/2002

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 6.007/2002

CONTRIBUINTE: FORTEX COMERCIAL LTDA

Nº FISCAL: 381.249-1

ENDEREÇO: Rua Francisco Derosso, 3.241



ALVARÁ EM VIGÊNCIA A PARTIR DE: 14/04/2000

FINALIDADE: CONCORRENCIA

CERTIFICO para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITO** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Em firmeza do que eu, Eloisa A. Ferraz, Assistente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

**CARTÓRIO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO**

CURITIBA, 13 de MAIO de 2002
A presente fotocópia é reprodução fiel do original, dou fé.



- NOTÁRIA
- ☐ Waldomiro de Souza Neto - Notário
 - ☐ Milton de Souza Costa
 - ☐ Irene F. de Souza
 - ☐ Vera M. de Souza Baptista
 - ☐ Leysa de Souza Franza
 - ☐ Evanilda Neves de Souza
 - ☐ Debora Ester Epola

- Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

- A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Curitiba, 13 de Maio de 2002

ELOISA A. FERRAZ
CHEFE DE SERVIÇO
MAT. 826354

CPM - CORREIOS

0789

Fls:

360

Doc:



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet
GOVERNO
FEDERAL

TCU: 1ª Sece
s. 182
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº052702002-14001020

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 03.090.702/0001-00
NOME: ~~FORTEX~~ COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DEROSSO, 3241 - LOJAS 14/15
BAIRRO ou DISTRITO: XAXIM
MUNICÍPIO: CURITIBA
ESTADO: PR
CEP: 81720-000



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 11 DE JUNHO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Handwritten signature and 'α' mark.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0790
Doc:	3602

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

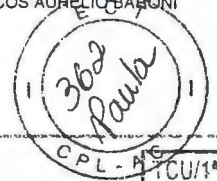
EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LEDA REGINA HIRT DE SOUZA
ELIEL EZIDIO
MARCOS AURELIO BARONI

CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - VARAS DE EXECUÇÕES PENAS
VARAS DE EXECUÇÕES DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS



fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS E CONCORDATAS, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

FURTEX COMERCIAL LTDA.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de junho de 2002.

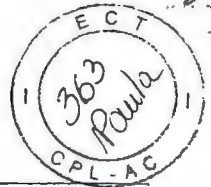
CARTÓRIO DISTRITAL
ELIEL EZIDIO
Escritor Juramentado
Curitiba, 6 de junho de 2002
Nº ARY53135
☒ Waldemar Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista
☐ Irene Flor de Borges
☐ Vera Maria Sene Baptista
☐ Hilda Sene
☐ Leysner Taciana Fronza
☐ Evanilda Neves de Souza
☐ Debora Ester Feola

CUSTAS: R\$ 11.00

RJS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0791
Fls: 3602
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DO PARANÁ
GERAD



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Código 36-04874
Razão Social FORTEN COMERCIAL LTDA.
Endereço RUA FRANCISCO DERONSO, 3241 - L.J. 14 E 15
Cidade/UF CURITIBA / PR Cep 81720-000 Bairro NAXIM

CGC 03.090.702/0001-00 Inscrição Estadual 90181367-13
Capital Social 300.000,00 Patrim. Líquido 226.876,90

RAMO DE ATIVIDADE

140 - COFRE
141 - MANUTENÇÃO COFRES
625 - MATERIAIS SEGURANÇA
632 - EQUIPAMENTO SEGURANÇA
633 - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS SEGURANÇA

CERTIDÕES DO FORNECEDOR

CERTIDÃO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO INSS	- 03/04/2002	- 02/06/2002
CNDAU - CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	- 09/05/2002	- 08/06/2002
CNFC - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS	- 07/05/2002	- 06/11/2002
CNQTCE - CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	- 11/04/2002	- 11/10/2002
CNTE - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS JUNTO À FAZENDA ESTADUAL	- 11/04/2002	- 10/06/2002
CNTM - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL	- 17/01/2002	- 16/05/2002
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	- 11/06/2002	- 14/05/2003
CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO JUNTO AO FGTS	- 09/05/2002	- 07/06/2002

OBSERVAÇÕES

- Os pedidos de alteração e de segunda via, que poderão ser requeridos a qualquer tempo, serão atendidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, desde que solicitados por escrito, devidamente justificados.
- A renovação da inscrição deverá ser solicitada com antecedência de 5 (cinco) dias úteis do término da validade deste certificado.
 - A não manifestação da firma até o prazo limite, resultará na exclusão automática do registro cadastral.
 - Transcorridos 60 (sessenta) dias após o vencimento deste certificado, não havendo qualquer pronunciamento da firma cadastrada, a documentação pertinente será destruída, sem que caiba qualquer reclamação posterior.
- O registro cadastral será cancelado nos seguintes casos:
 - quando a firma for impedida de participar de licitação e contratar com a ECT;
 - quando for decretada inidônea por qualquer órgão público da administração direta ou indireta;
 - quando tiver requerido ou decretado processo de falência ou de concordata;
 - quando a firma encerrar suas atividades.
- CRC emitido de acordo com a Lei Nº 8.666/93.

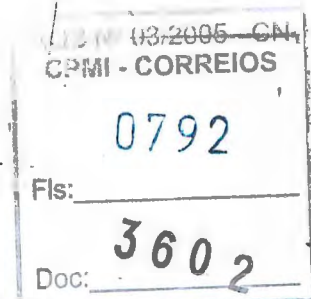
Certificamos que o fornecedor acima qualificado está inscrito no cadastro de fornecedores da ECT estando habilitado a participar das Licitações promovidas por qualquer de suas dependências para os ramos de atividade indicados desde que satisfaçam também, as condições estabelecidas nos respectivos editais.

Validade : 14/05/2003

CURITIBA, 11 DE JUNHO DE 2002

Ass:
Comissão de Cadastro - PRT - 137/2002 DR/PR - Lei 8666/93 art 34

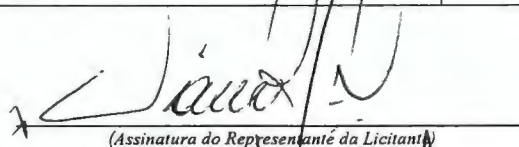
Paulo Renato Silveira
Subgerente de Contratação e Suprimento
Matr. 8.552.113-2



OBJETO	
Pregão n.º 026/2002	Aquisição de 1400 Cofres, Modelo CRF/B-2, Código/ECT Nº 10050152-4, equipado com fechadura eletrônica de retardo, código/ECT Nº 10900122-2
CAPITAL SOCIAL	
Exigido	Item 01: R\$ 100.000,00, Item 02: R\$ 200.000,00. Item 3: 70.000,00 e Item 04: 130.000,00 - TOTAL = R\$ 500.000,00
Licitante	R\$ 1.050.000,00
LICITANTE	
Nome / Razão Social	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS
CNPJ n.º	02.003.291/0001-05 LTDA-ME

Sim	Não	Documento	Data Expedição	Validade
☐	☒	CRC / ECT	1 1	1 1
☒	☐	Contrato Social	30/04/02	
☒	☐	Cadastro Geral de Contribuintes	02/08/1986	31/10/2003
☒	☐	Cadastro de Contribuintes Estadual	30/08/2001	31/03/2003
☐	☐	Cadastro de Contribuintes Municipal	1 1 1	1 1 1
☒	☐	Balanco Patrimonial	01/10/2001	31/12/2001
☒	☐	Certidão de Falência e Concordata	23/05/02	22/06/02
☒	☐	Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais	06/03/2002	06/03/2002
☒	☐	Certidão quanto a Dívida Ativa da União	04/06/2002	03/07/2002
☒	☐	Regularidade para com a Fazenda Estadual	02/05/2002	01/08/2002
☐	☐	Regularidade para com a Fazenda Municipal	1 1 1	1 1 1
☒	☐	CND (INSS)	06/05/2002	05/07/2002
☒	☐	FGTS	04/06/2002	30/06/2002
☒	☐	Atestados de Capacidade Técnica		
☒	☐	Declaração de cumprimento ao Disposto inciso XXXIII do Art. 7ª da Constituição Federal		
☒	☐	Declaração de inexistência de fato superveniente		

Brasília/DF, 13 de junho de 2002.

DE ACORDO


(Assinatura do Representante da Licitante)

Assinatura do Membro da Equipe - responsável pela análise dos documentos

CNB/cnb

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ficha de análise\Ficha de Análise PR026_2002 Aquisição de cofres.doc

RQS-N 43.2105-01
CPMI - CORREIOS
0793
Fls: 3602
Doc:

RECIBO
19/11/2019
R



Empresa : COMAM

Ativo	=	7.106,43
Estoque	=	0,00
Ativo Circulante	=	5.556,43
Ativo Realizável a Longo Prazo	=	0,00
Ativo Permanente	=	1.550,00
Lucro Líquido	=	-4.443,57
Passivo	=	1.550,00
Passivo Circulante	=	1.550,00
Passivo Exigível a Longo Prazo	=	0,00

a) Patrimônio Líquido	=	Ativo - Passivo
	=	5.556,43
b) Rentabilidade de Patr. Líquido (RPL)	=	Lucro Líquido/Patrimônio Líquido
	=	-0,799716725
c) Índice de Liquidez Geral (ILG)	=	(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) /
	=	(Passivo Circulante + Passivo Realizável a Longo Prazo)
	=	3,584793548
d) Índice de Liquidez Seca (ILS)	=	(Ativo Circulante - Estoque) /
	=	(Passivo Circulante)
	=	3,584793548
e) Índice de Liquidez Corrente (ILC)	=	(Ativo Circulante - Estoque) /
	=	(Passivo Circulante)
	=	3,584793548
f) Grau de Endividamento (GE)	=	(Passivo Circulante + Passivo Realizável a Longo Prazo) /
	=	Patrimônio Líquido
	=	0,278956092
Fator de Insolvência (FI)	=	0,05*RPL + 1,65*ILG + 3,55*ILS - 1,06*ILC - 0,33*GE
	=	14,70900394

Obs.: Se FI < -3,0 = Insolvente
Se FI > -3,0 = Solvente

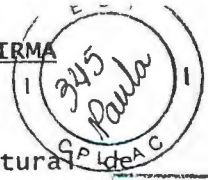
NOTA: FI = 14,13 > -3,0, portanto a empresa é considerada **SOLVENTE**.

Paula

[Handwritten signature]

RQS N 03 200
CPMI - CORREIOS
0794
Fls:
3602
Doc:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA - ME



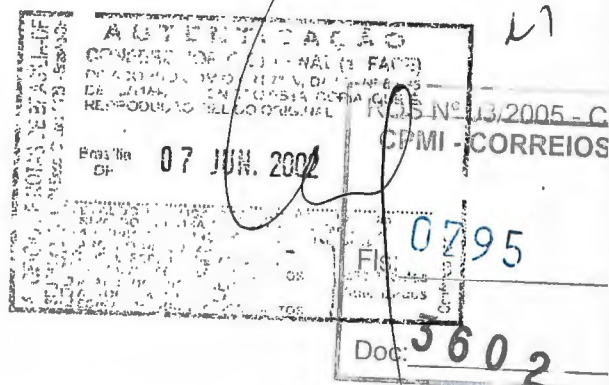
ROBERTO TABILE DE MELLO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Ijuí-RS, nascido aos 27.12.1968 filho de Theoides Lucas de Mello e de Donadila Tabile de Mello, CI nº 1.113.671 SSP/DF, e CPF nº 539.094.881-53, residente e domiciliado na QD 09 Conjunto G Casa 17 Sobradinho-DF e KATIA SILENE URBANO, brasileira, solteira, comerciante, natural de Brasília-DF, nascido aos 21.07.1969, filho Fernando Urbano e Elza Souza Severino, CI 989.606 SSP/DF, expedida em 18.04.1999 e CPF 494.893.481-04, residente e domiciliada na AR 11 Conjunto 05 Casa 13 Sobradinho II-DF, únicos sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA - ME com sede na SCS QD 01 Bl. B nr. 16 Sala 1214 Ed. Maristela Asa Sul Brasília-DF -, CEP 70.308.900, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 532.0032044.4 por despacho 07.07.1986 CNPJ nº 02.003.291/0001-05, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o referido contrato social e o fazem mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade neste ato o sócio BENEDITO DA SILVA MURITIBA, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Anadia-AL, nascido aos 18.06.1940, filho de José Marques Muritiba e de Jovelina Maria da Conceição, CI nº 2.202.333 SSP/DF expedida em 18.11.1999 e CPF nº 226.098.838-54, residente e domiciliado na Rodovia DF 330 Km 05 Chácara 02 - Sobradinho-DF.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica elevado o capital social da sociedade para R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), cuja diferença de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) é integralizado neste ato por 2.000 (dois mil hectares) de Terras, situadas na Fazenda São Francisco de Assis no Município de Cocos-BA, conforme Escritura de Compra e Venda, Lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelião de Notas de Cocos-BA, Livro 2-D, fls.15 matrícula nr. 797, e está Livre e Desembaraçado de qualquer ônus e é integralizado neste ato pelo sócio ora admitido Benedito da Silva Muritiba.

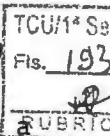
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade totalmente integralizado em R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais) divididos em 1.050.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 e fica assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO TABILE DE MELLO - Com 609.900 quotas no total de R\$ 609,900,00
BENEDITO DA SILVA MURITIBA - Com 440.000 quotas no total de R\$ 440.000,00



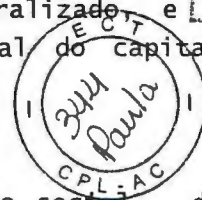
KATIA SILENE URBANO

- Com 100 quotas no total de R\$ 100,00



CLAUSULA QUARTA: O capital social esta totalmente integralizado e a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

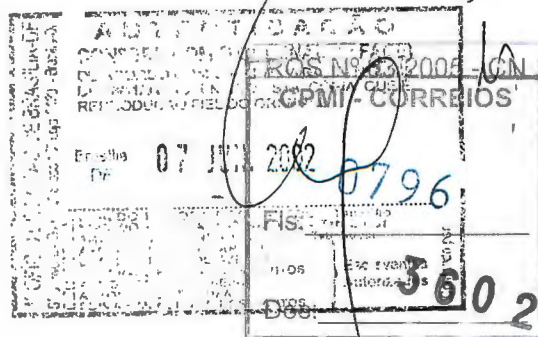


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o a denominação social de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA - ME, com sede na SCS QD 01 Bl. B nº 16 sala 1214 Ed. Maristela Asa Sul - Brasília-DF, CEP 70.308.900, podendo abrir filiais e depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O início de atividade continua sendo o dia 20.08.1986 e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo comercial da sociedade é: Compra e venda de equipamentos de segurança em geral, para aeroporto, bombeiro, proteção individual e sinalização, material de construção em geral, material de expediente, artigos de cama, mesa, banho e copa, artigos para esporte e recreação, artigos para caça e pesca, artigos para desporto, aquáticos e terrestres, calçados desportivos, calçados de segurança individual, uniformes militares e civis em geral e desportivos, lubrificantes em geral, ferramentas e utensílios de curta duração para uso na agricultura, em construção e em oficinas, esquadrias de metal, ferragens e artefatos de metal, material para alfaiataria e capotaria, aviamentos e utensílios, material para estofamento e revestimento, tecidos em geral, material de expediente e ensino, artigos para escritório e ensino, equipamentos e materiais para sinalização e segurança rodoviária, artigos para sinalização rodoviária, lacres em geral de plástico ou chumbo, placas e plaquetas em acrílico, placas para sinalização rodoviária, peças e acessórios para móveis e equipamentos, peças e acessórios para aparelhos do tipo domésticos, peças e acessórios para aparelhos técnicos de medição, teste e controle, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para equipamentos de combate a incêndio, peças e acessórios para equipamentos de comunicação, aparelhos e instrumentos técnicos de medição, animais para montaria, tração e reprodução, aparelhos e utensílios do tipo doméstico, equipamentos para combate e prevenção de sinistros, equipamentos para combate e prevenção de incêndio, equipamentos de proteção e segurança individual, equipamentos para aeroportos e aeronaves, equipamentos para escritório, equipamentos para processamento de dados e microfilmagens, bandeiras e brasões, embarcações, jet-ski, motonáuticas, equipamentos para veículos, veículos especiais, veículos de tração animal e pessoal, veículos de tração pessoal, equipamentos e utensílios para

aj



7.ª 31ª Seção
199
RUBRIC.

acondicionamento e embalagem, equipamentos e utensílios para coleta e transporte de lixo, material de longa duração para coudelaria e zootécnica, equipamentos e materiais para alpinismo, camping, roupas e calçados para alpinista, cordas e fitas para alpinista, capacete para alpinista, freio oito, mosquetões, trava quedas, roldanas, cinto tipo para-quedista, luvas para alpinista, cadeirinhas, moveis escolares e domésticos em geral e prestação de serviços de manutenção em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.050.000,00 (HUM MILHÃO CINQUENTA MIL REAIS) divididos em 1.050.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado e fica assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO TABILE DE MELLO	- Com 609.900 quotas.....	R\$ 609.900,00
BENEDITO DA SILVA MURITIBA	- Com 440.000 quotas.....	R\$ 440.000,00
KATIA SILENE URBANO	- Com 100 quotas	R\$ 100,00

CLÁUSULA QUINTA: O capital social esta totalmente integralizado neste ato e a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na sociedade.

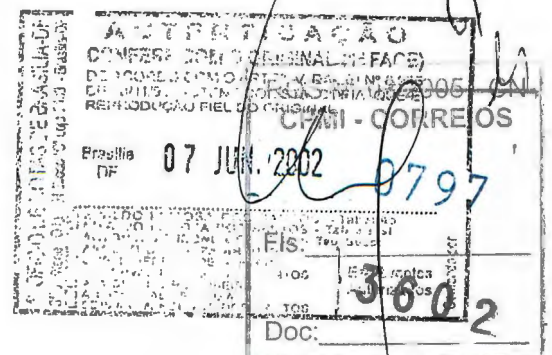
CLÁUSULA SEXTA: A gerência administração bem como o uso da Denominação Social da sociedade é de competência do Sócio ROBERTO TABILE DE MELLO, o qual representara a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, sendo-lhe vedado porém o uso da mesma em negócios estranhos aos fins comerciais tais como avais e endossos em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio gerente terá direito a uma retirada de prolabore mensal fixada de comum acordo entre os sócios, sempre respeitando a legislação vigente do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram ainda que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividade mercantis.

CLÁUSULA NONA: Os lucros ou prejuízos verificados em balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade se dissolverá devendo um dos sócios à proceder um balanço geral extraordinário no prazo de 30 dias, da data do evento e cujos haveres serão pagos ao sócio interdito, inabilitado ou aos seus herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 50% (cinquenta por



herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 dias e o restante de 50% (cinquenta por cento) no prazo de 60 dias, a serem pagos em moeda corrente do País.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem antes oferecê-las aos demais sócios que, em igualdade de condições terão direito a preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá fazer comunicação por escrito ao outro sócio, para a venda de suas quotas, com um prazo de 30 dias para resposta. A falta de resposta no prazo acima estipulado, indicará que a proposta foi aceita em caráter irrevogável e irretratável, procedendo-se o pagamento de seus haveres de acordo com a cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios de comum acordo elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou omissões que por ventura venham a surgir na execução do presente contrato social.

E por estarem justos alterado e consolidado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF., 10 de abril de 2002


ROBERTO TABILE DE MELLO

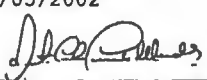

KATIA SILENE URBANO


BENEDITO DA SILVA MURITIBA

TESTEMUNHAS:


LUIZ ROMILDO DE MELLO
CIC nº 120.919.521-68
CI nº 5605 CRC-DF


EVANDRO SOUSA URBANO
CIC nº 260.186.081-20
CI nº 613.946 SSP/DF

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2002 SOB O NÚMERO: 20020284985 Protocolo: 02/028498-5 Empresa: 53 2 0032044 4 COMAH COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME	 Antonio Celson G. Mendes SECRETARIO-GERAL
---	---	---

AUTENTICACAO	
CONFERENCIA DA ASSINATURA E DO CONTUDO DO DOCUMENTO E DO DE OUTRA MANEIRA A SUA COPIA REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL	
Brasília DF	07 JUN. 2002
CPMI - CORREIOS	
0708	
FIS: 3602	
Doc: 3602	

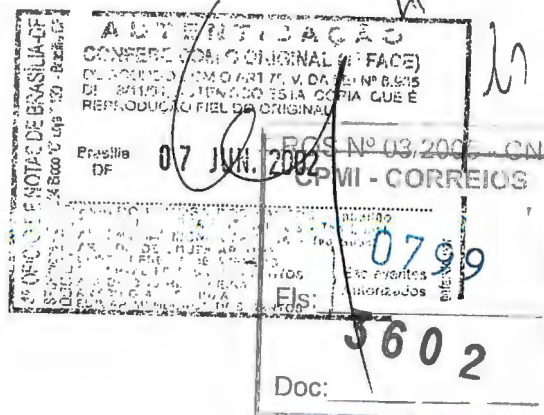


DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

Nome Empresarial: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME			
Número NIRE (Sede) 53 2 0032044-4	CGC/MF: 02.003.291/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/1986	Data de Início 07/08/1986
Endereço Completo Logradouro: QD 01 BL B N° 16 SL 1214 Número: Complemento: ED MARISTELA Bairro: SCS Cep: 70301000 Município: BRASILIA			
Atividades Econômicas 52329 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS 28991 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ELABORADOS DE METAL 52442 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 52469 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 52310 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 52493 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 52337 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 50504 COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 52434 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA 52493 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 52310 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 52450 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE S 52450 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA 52795 REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS 52434 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA 52493 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E "CAMPING" 52434 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E OUTROS ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA 28126 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 36994 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS 52493 COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 52507 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGÜIDADES 92401 ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS 52442 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS 74993 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVE CULTURAIS E DESPORTIVOS			
Capital: R\$ 1.050.000,00 (UM MILHAO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou E.P.P. Microempresa	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.050.000,00 (UM MILHAO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação/Condição			
Nome /CPF ou CGC	Participação no capital (R\$)	Condição	
ROBERTO TABILE DE MELLO 539.094.881-53	609.900,00	SOCIO Gerente	
KATIA SILENE URBANO 494.893.481-04	100,00	SOCIO	
BENEDITO DA SILVA MURITIBA 226.098.838-54	440.000,00	SOCIO	
Ultimo arquivamento Data: 27/05/2002 Número: 20020284985		Situação ATIVA	
Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			



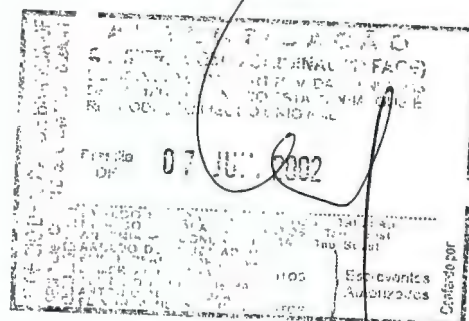


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

BRASILIA - DF, 31 de maio de 2002

Antonio Celson G. Mendes
SECRETARIO-GERAL



LUIZ ROMILDO DE MELLO
12091952168
CRC - 5605 DF

RECIBO 03-2005 - CN
CPMI - CORREIOS

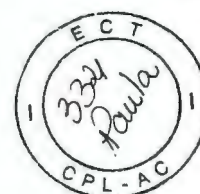
0805

Fls: _____
3602

Doc: _____

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
ANEXO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO
Oficial



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIFICA

com referência ao(s) feito(s) abaixo mencionado(s), e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e
Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

FALÊNCIAS E CONCORDATAS feitas à VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA da
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação,
até 16/05/2002 dele verifiquei que **** NADA CONSTA ****
contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS L
TDA.

(002.003.291/0001-05).

CERTIDAO EMITIDA EM: 23/05/2002

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

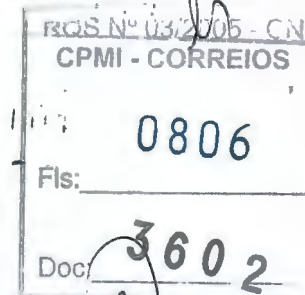
CONFERIDO POR

DECRETO - LEI Nº 115 - 25.01.67
REGIMENTO DE CUSTAS



EMOLUMENTOS:

Busca..... R\$
Certidão..... R\$
Total..... R\$



tório de Registro de Distribuição Cartório de Registro de Distribuição
Cartório de Registro de Distribuição Cartório de Registro de Distribuição

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer pendência que não esteja apresentada no quadro abaixo, a mesma deve ser regularizada em local específico do endereço www.receita.fazenda.gov.br (INFORMAÇÕES CNPJ).



Por ocasião da emissão do Cartão CNPJ foram constatadas as pendências discriminadas abaixo:

Pendências Relativas
AO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

TCU/1ª Secção
Fls. 204
RUBRICA

A especificação das pendências (relacionadas no quadro acima) e orientação de regularização estão disponíveis no site da Secretaria da Receita Federal, na INTERNET, no endereço www.receita.fazenda.gov.br (SERVIÇOS, ITEM PROGRAMA DE AUTO-REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FISCAL - PAR, EXTRATO PESSOA JURÍDICA).

Número do Extrato: 012.697.816-44

Atenção: O número acima deve ser utilizado para consulta das pendências disponíveis

Data de Referência: 22/03/2002

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.003.291/0001-05	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 07/08/1986	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.42-8-01 - Com var maq, equip ele, uso dom, exc inf			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO SCS QD 01 BLOCO B	NÚMERO 16	COMPLEMENTO SL 1214 ED MARISTELA	
CEP 70308-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 0061-3219424 /FAX: 0061-3219424			
CPF DO RESPONSÁVEL 539.094.881-53	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 2/2001

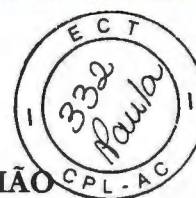
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RSCN - 0807
CPMI - CORRÊOS
0807
Fls: _____
Doc: 3602



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA****CNPJ****02.003.291/0001-05****Nome Completo****COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

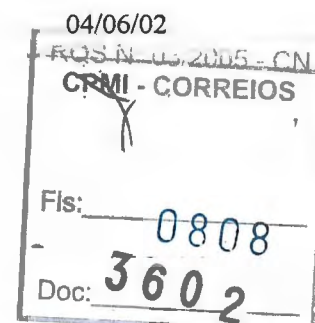
Emissão às 09:43:15 do dia 04/06/2002

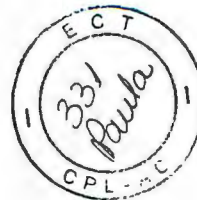
Código de Controle da Certidão: 28DC.B1A4.ACE5.1763

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp>





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
CNPJ: 02.003.291/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 15:44:18 do dia 06/03/2002 (hora e data de Brasília).
Válida até 06/09/2002.

Código de controle da certidão: 02B7.4386.AA9D.08C8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/certinter/CertidaoUp.asp>

07 JUN. 2002

0809

Fls: 3602

Doc:



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA



1ª Secex
207
R
RICA

CERTIDÃO

Atendendo a requerimento da parte interessada e, de acordo com as informações que constam dos cadastros fiscais desta Secretaria, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal de cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

CERTIFICO QUE

CERTIDÃO NR : 129-00.062.105/2002

PAGINA 1

NOME : COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO : SCS QD 01 BL B N. 16 SL 1214 ED. MARISTELA

CIDADE : BRASILIA DF

CPF :

CGC : 02.003.291.0001-05

IDENTIDADE :

INSC ISS :

INSC ICMS :

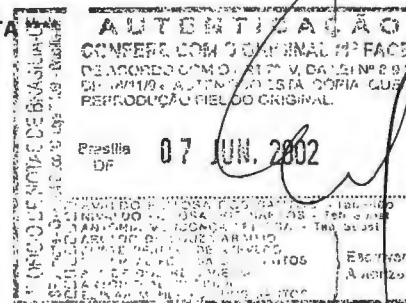
CF/DF : 0742553100173 - ATIVA

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

OBS : PARA EMISSÃO DESTA CERTIDÃO NÃO FOI FEITA CONSULTA NO CADASTRO DO IPVA

NAO CONSTA(M) DEBITO(S) EM NOME DA REQUERENTE. NA FORMA
GRAFADA NESTA CERTIDAO. CONSTANTE DO REQUERIMENTO

**** SEM VALIDADE PARA CONCORDATA ****



ESTA CERTIDAO E VALIDA PELO PRAZO DE 90 DIAS A PARTIR DESTA DATA

Brasília-DF 02 de Maio de 2002

Assinatura do Funcionário

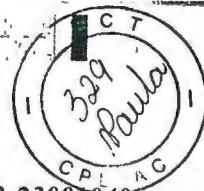
Assinatura do Atend. em

Fls:

0840

3602

Doc:



Nº 170922002-23001040

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



0%20%20%20%20%20%04.

.../ACN04%2600%20'04/06/02

QOS N. 13, 2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0811
Fls.:
3602
Doc:



[Handwritten signature]

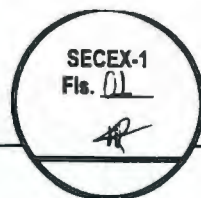
TC nº _____ / _____ - _____

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro
às fls. _____ o Anexo _____.

1ª Secex/SA, em _____ / _____ / _____.





TC nº _____/_____-

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/200, abro, nesta data, o Anexo _____ ao supracitados autos, referente a:

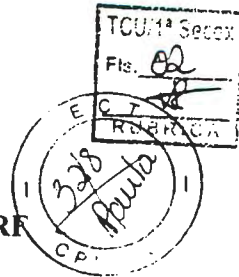
- () Alegações de Defesa: Ofício(s) _____
- () Razões de Justificativa: Ofício(s) _____
- () Resposta Diligência – grande volume: Ofício(s) _____
- () Documentos de Inspeções/Monitoramentos: _____
- () Recurso - inclusive Embargos: _____
- () Documento Original de Denúncia (art. 66, § 4º, Res. 136/2000)
- () Documentos urgentes (art. 12, § 3º, Res. 136/2000 e art. 159 – RITCU)
- () Outros _____

1ª Secex/SA, em ____/____/____.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 02003291/0001-05
Razão Social: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Endereço: SCS QD 01 BL B SL 1214 16 ED MARISTELA / ASA SUL / BRASÍLIA / DF / 70308-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2002 a 20/06/2002

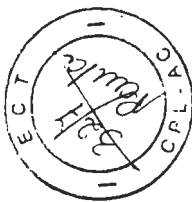
Certificação Número: 2002052200001091959013

Informação obtida em 04/06/2002, às 09:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

../FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=1091959&VARPessoa=1091959&VARUF=DI04/06/02





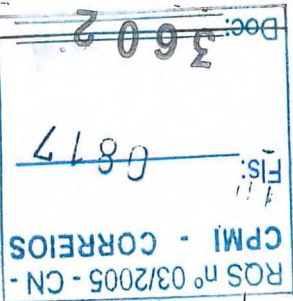
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL - DIF

CF/DF 07.425.531/001-73
Data de Concessão da Inscrição: 30/08/2001
CNPJ/CPP 02.003.291/0001-05
Data de Validade do Documento: 31/03/2003

Nome/Razão Social COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME		
Qual do Estabelecimento - Nome Fantasia		
Tipo de Contribuinte SOCIEDADE POR QUOTA DE RESP. LIMITADA		
Qualificação do Contribuinte ICMS E ISS		
Regime de Tributação SIMPLES CANDANGO ME		
Descrição da Atividade Econômica do ISS OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS INCLUSIVE COMP		
Endereço SCS QD 01 BL B N. 16 SL 1214 ED. MARISTELA		
Bairro ASA SUL		
Observação		
Data de Emissão	Agência de Atendimento	Reservado



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0816
3602



ALVARÁ DE
DISTRITOFEDERAL FUNCIONAMENTO

Nº RA 00893

1 Apresentação

A expedição do presente documento não desobriga o estabelecimento de ser inscrito no Cadastro Fiscal da Secretaria de Fazenda e Planejamento, conforme Decreto nº. 14675/93

2 Identificação

1 Razão Social

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

2 Endereço

SETOR COMERCIAL SUL - QUADRA 01 - BLOCO B - Nº 16 - SALA 1214.

3 Atividades

Compra e venda de equipamentos de segurança, proteção individual, sinalização, artigos de cama, mesa e banho.

3 Fechamento

4 Horário normal

08:00 às 18:00 h
(segunda à sexta-feira)

5 Horário especial

XXXXXX

6 Inscrição no GDF

CNPJ ou CPF Nº
02.003.291/0001-05

4 Observações

Proc.141 001.456/2002

ÁREA PRIVATIVA DE: 49,49 m².

5 Autenticação

7 Local

Brasília - DF

8 Data

04/06/2002

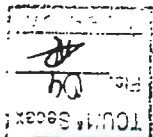
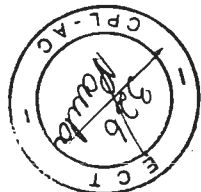
9 Carimbos e Assinaturas /emvcs

Márcia Valéria Costa Brandão
Diretora Reg. de Licenciamento/RA-I
Diretora

Rosimere Mendes G. Borges
SLAE / DRL / RA-I
Chefe

DF/GEV/045

20.000 - 0901



Evalcar

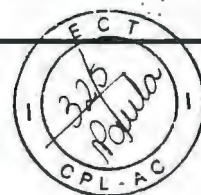
Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

C.N.P.J./MF: 03.089.077/0001-78

Inscrição Municipal: 11530 - Inscrição Estadual: 901.84334-16

TCU/1ª Sec

DS



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de participação e em licitações, que a empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.003.291/0001-05 e estabelecida no seguinte endereço SCS Quadra 01 Bloco B Sala 1214 Ed. Maristela, Brasília-DF efetuou fornecimento de Cofres de aço a esta empresa, conforme descrito abaixo:

FORNECIMENTO: COFRES DE AÇO C/FECHADURA

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

Paranavaí, 10 de junho de 2002.

EVALCAR IND., COM.E SERVIÇOS LTDA

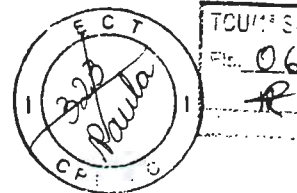
Evaldo A. Galindo

Evaldo Aparecido Galindo
Sócio-gerente

AUTENTICAÇÃO	
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)	
DE ACORDO COM O ART. 7º, V, DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94. AUTÊNTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL	
Brasília DF	12 JUN. 2002
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF SERVIÇO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF SERVIÇO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF	
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Subst ANTÔNIA MENDONÇA FEITOSA - Subst AROLD DE SOUZA ARAUJO ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO DEMerval FEITOSA DOS SANTOS ALAIDE DOS REIS VIEIRA ANTÔNIO ALAIR FIUZA EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS	
Escritórios Autorizados	
Contado por	

Endereço: BR 376 - km 490, S/N - LJ 4/5 - A-2 - 2 - Distrito: Sumaré - CEP: 87701-970
PARANAVAÍ - PARANÁ

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	818
3602	
Doc:	



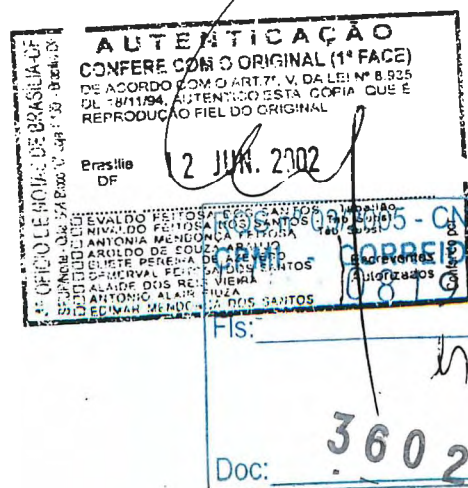
Atestamos que a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, estabelecida no seguinte endereço SCS Quadra 01 Bloco B Sala 1214 Ed. Maristela – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.003.291/0001-05 é fornecedora dos materiais discriminados abaixo, obedecendo aos padrões de segurança e qualidade, em conformidade com as normas, cumprindo os prazos de entrega e outros compromissos assumidos para aquisição de seus produtos.

Goiânia/GO 10 de Junho de 2002.

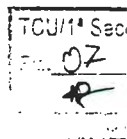
AZA
Divino Luiz Moreira
Diretor Comercial

Director Comercial

RUA L.14 QUADRA 37 LOTE 03 PAPIILLON PARQUE APARECIDA DE GOIÂNIA GO. CEP:74950-155
FONE (62) 277-3174 E-mail azaltda@ig.com.br CGC: 03-978.740/0001-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL
:10.330.013-9



Presmapa



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

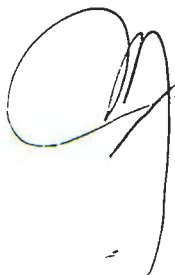
Atestamos que a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, estabelecida no endereço SCS Quadra 01 Bloco B Sala 1214 Ed. Maristela – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.003.291/0001-05 é fornecedora dos materiais discriminados, obedecendo aos padrões de segurança e qualidade, em conformidade com as normas, cumprindo os prazos de entrega e outros compromissos assumidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
001	COFRE EM AÇO. MARCA: COMAM	002

Ap. Goiânia/GO 05 de Junho de 2002.


PRESMAPA LTDA
Divino de Oliveira
Diretor

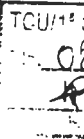
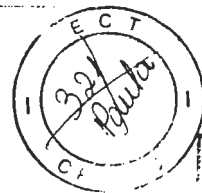
Presmapa – Prestadora de Serviços Metalúrgicos Aparecidense Ltda.
CNPJ: 02.179.274/0001-15. Rua 33 Qd 33 Lt 07 Jd. Bonanza – 74900-000 - Aparecida de Goiânia
/GO. Fone: (62) 582-9867



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE: 07.425.531/001-73



Brasília-DF, 13 de Junho de 2.002

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Edital de Pregão n.º 26/2002 - CPL/AC

Data de abertura: 13/06/2002 às 09:30 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.400 COFRES COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO

DECLARAÇÃO

À Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001-73 estabelecida à SCS Quadra 01 Bloco "N" nº 16 - Sala 1214 - Ed. Maristela - Brasília/DF, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

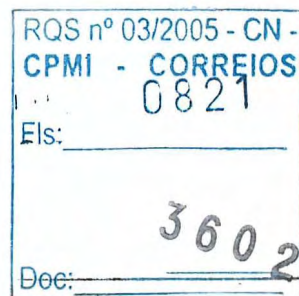
Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

Cláudio Marques Gonçalves - Procurador

RG: 7.402.218/SSP- DF

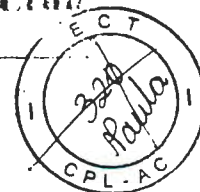
CPF.: 267.097.321-34



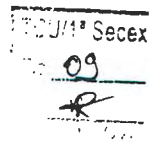
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02.003.291.0001-05

CE-07 07.425.531/001-73



Brasília-DF, 13 de Junho de 2.002



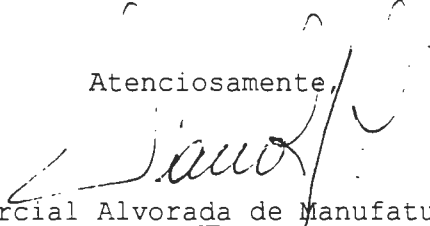
A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

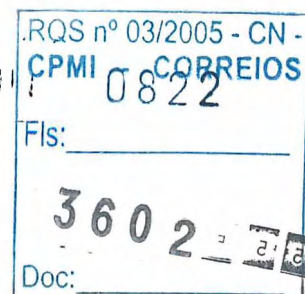
Edital de Pregão n.º 26/2002 - CPL/AC
Data de abertura: 13/06/2002 às 09:30 horas
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.400 COFRES COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO

DECLARAÇÃO

Á Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001-73 estabelecida à SCS Quadra 01 Bloco "N" nº 16 - Sala 1214 - Ed. Maristela - Brasília/DF, Fone (61) 321-9442 e Fax (61) 322-3790, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, na forma do art. 27, inciso V, da lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854/99.

Atenciosamente,


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Cláudio Marques Gonçalves - Procurador
RG: 7.402.218/SSP- DF
CPF.: 267.097.321-34





Soluções para sua segurança



A QUEM INTERESSAR POSSA:

Declaramos que a empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.003.291/0001-05** está apta á comercializar os produtos **RWN®**

Certificamos que esta empresa recebeu treinamento para instalação e operação dos dispositivos eletrônicos modelos:

RWN 1000®
RWN 2000®
RWN 5000®
RWN MILLENNIUM®
RWN INFINITTI®
RWN ADVANCE®

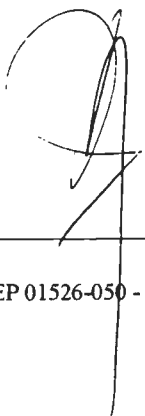
A **RWN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, fabricante dos dispositivos acima relacionados, garante a autenticidade dos dispositivos a serem fornecidos por esta empresa.

Este certificado tem validade de 6 meses, quando a **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, deverá passar por reciclagem de treinamento.

São Paulo, 10 de Maio de 2002.

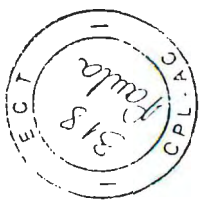


Nelson Frucci
Diretor Industrial.

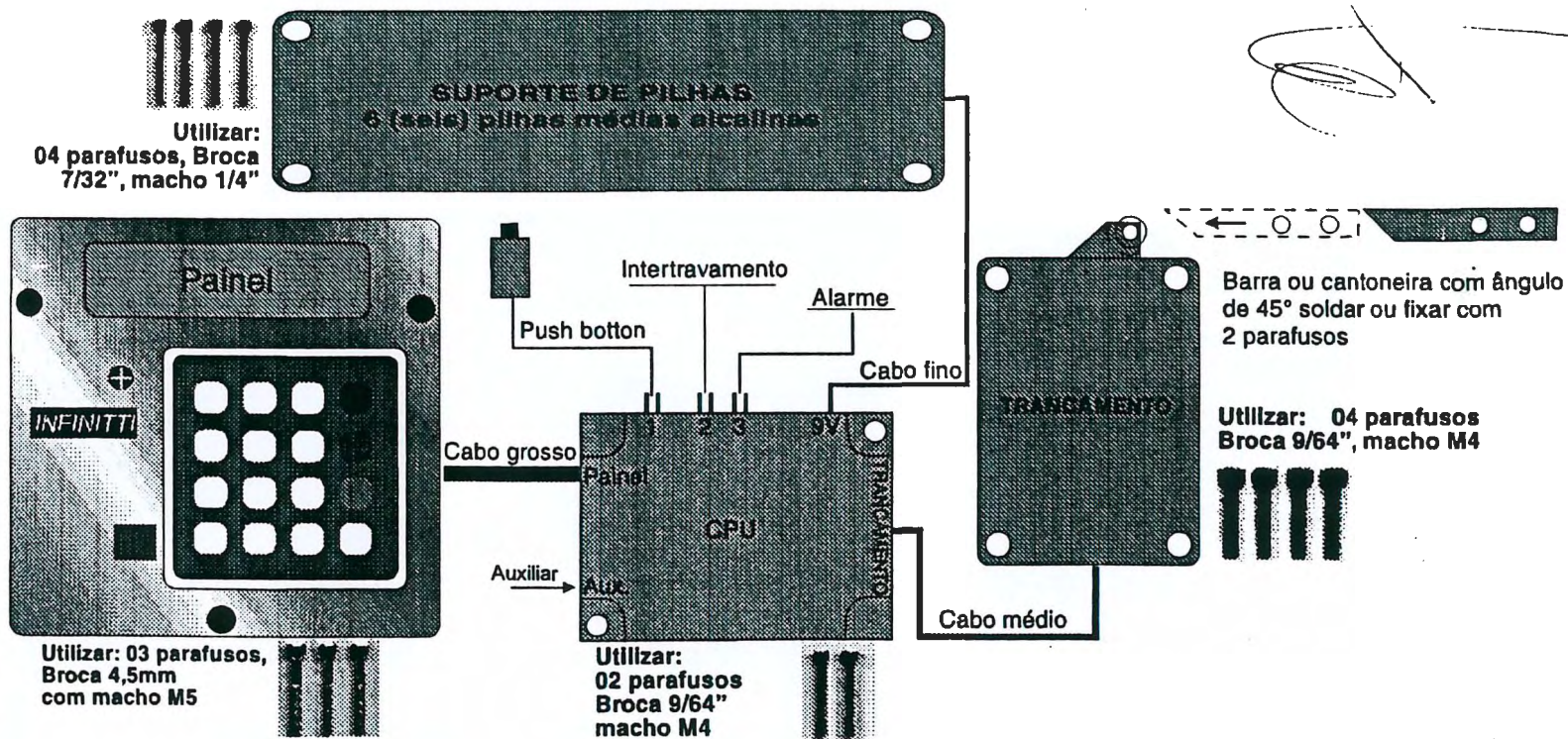


RWN® COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RUA DOM RAIMUNDO DE BRITO. 101 - ACLIMAÇÃO - CEP 01526-050 - S.P.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0823
Doc: 3602



LIGAÇÃO DA FECHADURA INFINITTI



Doc: 3602
Fis: 0824
RAS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

TOUCH 2001
Fis: 11
48

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC****OBJETO:** Aquisição de 1.400 Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.**DIA/HORA:** 13/06/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas classificadas a dar lances.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 26 (vinte e seis) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema impresso e 13 (treze), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 09 (nove) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados foram lidos para que os presentes tornassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

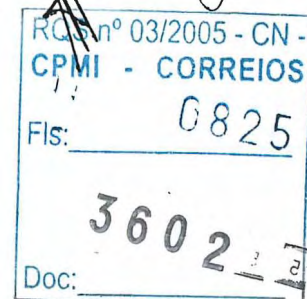
ITEM 01: 280 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO SUL (DR/RS - 70, DR/SC - 50 e DR/PR - 160):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.540.000,00	1.573.000,00
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.520.400,00	1.605.108,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.657.040,00	1.749.360,80
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.000,00	1.680.000,00	1.773.600,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	1.758.400,00	1.856.368,00
NEW SAFES IND. METAL. LTDA. (*)	7.065,00	1.978.200,00	2.088.414,00

(*) Empresa desclassificada, tendo em vista o não atendimento ao disposto na alínea "e" do subitem 4.3.2. do Edital, por não apresentar relação de máquinas e equipamentos.

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc



ITEM 02: 560 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO LESTE (DR/SPM - 50, DR/SPI - 150, DR/RJ - 20, DR/ES - 30 e DR/MG - 310):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	3.040.800,00	3.221.619,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.100,00	3.416.000,00	3.628.280,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	3.516.800,00	3.659.984,00
SAFETRONIC EQUIP. ELETRON. LTDA.	6.600,00	3.696.000,00	3.925.680,00

ITEM 03: 200 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO CENTRO/NORTE (DR/GT - 50, DR/MS - 30 DR/BSB - 20, DR/MT - 20, DR/AM - 20, DR/NO - 20 e DR/PA - 40):

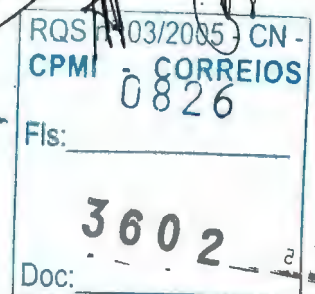
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.100.000,00	1.210.000,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.980,00	1.196.000,00	1.315.600,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.365.000,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.430.000,00

ITEM 04: 360 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO NORDESTE (DR/AL - 50, DR/BA - 40, DR/CE - 50, DR/MA - 20, DR/PB - 50, DR/PE - 50, DR/PI - 20, DR/RN - 50 e DR/SE - 30):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.954.800,00	2.052.540,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.800,00	2.088.000,00	2.296.800,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.300,00	2.268.000,00	2.381.400,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.200,00	2.232.000,00	2.455.200,00

GFA/gfa

FADIRAD\CPL\Documentos\2002\Ata de Reunião\Ata PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES ITEM 01:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MOVAP e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00			
COMAM	5.430,00	5.320,00			
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 02: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIAO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa FORTEX, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

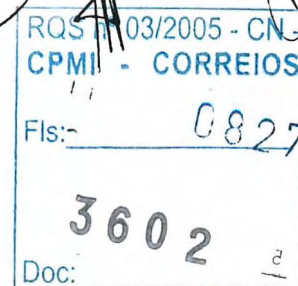
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 04: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos\2002\Ata de Reunião\Ata PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc



EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

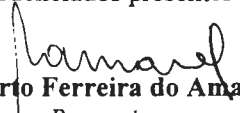
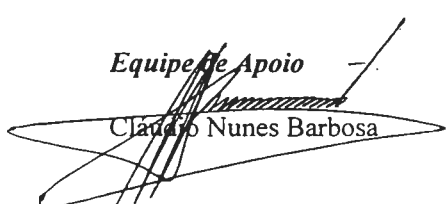
(*) Desistência de lance.

OBSERVAÇÃO: Os envelopes das empresas LOTUS, DIANA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes. O envelope da firma NEW SAFES desclassifica do processo, será devolvido via postal.

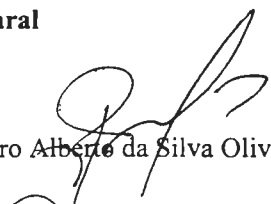
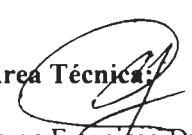
SUSPENSÃO DA SESSÃO: Após o insucesso nas negociações nas rodadas de lances com os representantes das empresas FORTEX e COMAM hipoteticamente, vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente, o Pregoeiro após uma avaliação mais detalhada nas propostas das aludidas empresas retomou as negociações solicitando a ambas, um desconto da ordem de 10% (dez por cento) o que foi rejeitado. O Pregoeiro solicitou um tempo de 10 (dez) minutos para avaliação do assunto internamente, tendo retomado à Sessão contrapropondo os preços unitário de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04. Considerando que os representantes das empresas em questão mantiveram-se irredutíveis no seu posicionamento, o Pregoeiro decidiu por suspender a Sessão para melhor avaliar o assunto, principalmente em vista da discrepância de preços observada nos preços da fechadura das duas licitantes.

PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO: Desde já ficou definido em comum acordo entre os participantes, que a Sessão retomará os trabalhos no próximo dia **18/06/2002 (terça-feira) às 15:00 horas**, no mesmo local.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro**Equipe de Apoio**
Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

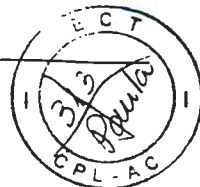

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Benedita de Fátima Câmara Pires**Área Técnica:**
Jorge Francisco Duarte
DEINF

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata 12R0026-2002 aquisição de corre eletrônico de retardo.doc



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0828
3602



Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Nome da Empresa: FORTEX COMERCIAL LTDA.

Nome do representante: João Carlos Humenhuk
Fone/Fax.: (41) 275-5060

2) Nome da Empresa: METALÚRGICA UNIÃO LTDA.

Nome do representante: Rossana Carneiro Gomez
Fone.: (61) 471-3587 Fax.: (61) 371-0050

3) Nome da Empresa: NEW SAFES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

Nome do representante: Carlos de Bonis
Fone.: (11) 6168-6861 Fax.: (11) 272-9607

4) Nome da Empresa: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome do representante: Pedro Paulo Pistelli
Fone/Fax.: (41) 288-3939

5) Nome da Empresa: MOVAP LTDA.

Nome do representante: Paulo Henrique de Moura Meneses
Fone.: (61) 9998-9561 Fax.: (62) 549-6709

6) Nome da Empresa: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nome do representante: João Paolucci
Fone.: (11) 3208-4022 Fax.: (11) 3209-1521

7) Nome da Empresa: COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

Nome do representante: Cláudio Marques Gonçalves
Fone.: (61) 7813-2962 Fax.: (61) 328-4061

8) Nome da Empresa: DISMAF DISTR. DE MANUFATURADOS LTDA.

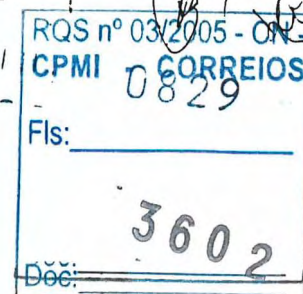
Nome do representante: Doane Camargo de Sant'anna Filho
Fone.: (61) 364-4060 Fax.: (61) 364-4989

9) Nome da Empresa: SAFETRONIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Nome do representante: Antônio Carlos Correia de Moraes
Fone/Fax.: (41) 288-2180

GFA/gfa

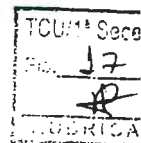
\\Sac0144\ac\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata! PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de resumo.doc



RQS nº 03/2005 - ON-
CPMI 0829

Fls: _____

Déc: 3602

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC****OBJETO:** Aquisição de 1.400 Cofres equipados com fechadura eletrônica.**DIA/HORA:** 18/06/2002 às 15:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, interrompida em 13/06/2002, tendo em vista o insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas, com nova etapa de negociações, objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, e abertura dos envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DOS TRABALHOS: O Pregoeiro apresentou os quadros com as rodadas de lances, ocorrida na Sessão anterior, comentou sobre os valores praticados nas últimas aquisições, tanto do cofre como das fechaduras, convocando em seguida os representantes das duas firmas (FORTEX e COMAM), para redução dos preços propostos, conforme contraproposta feita na Sessão de abertura, quais sejam: de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX, para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES**ITEM 01:**

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX de R\$ 5.480,00 preço unitário. Com as negociações ocorrida nesta Sessão o preço final negociado ficou em R\$ 5.470,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00	5.470,00		
COMAM	5.430,00	5.320,00	*		
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

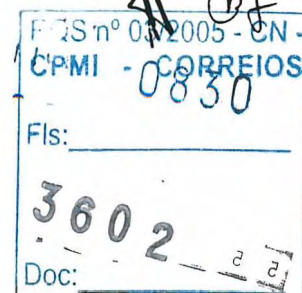
(*) Desistência de lance.

ITEM 02:

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata2 PR026_2002 aquisição de cofre com fechadura eletrônica - prosseguimento.doc



5.430,00/unitário. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado ficou em R\$ 5.420,00/unitário, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIÃO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03:

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX, ao preço unitário R\$ 5.150,00. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado fechou em R\$ 5.140,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00	5.140,00		
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 04:

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$ 5.430,00. Após negociação com a empresa COMAM, ocorrida nesta Sessão o valor final fechou em R\$ 5.420,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

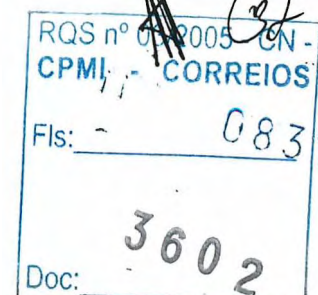
HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações das empresas FORTEX e COMAM vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente deste Pregão, as referidas empresas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresa MOVAP, METALÚRGICA UNIÃO e da DISMAF ficarão retidos até a assinatura dos contratos. Os envelopes com a documentação de habilitação das firmas LOTUS, DIANNA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes na Sessão anterior e o envelope da firma NEW SAFES foi encaminhado via postal.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas: itens 01 e 03 - FORETEX COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 03.090.702/0001-00 (180 cofres para Região Sul e 200 cofres para Região Centro-Norte) aos preços unitários de 5.470,00 e R\$ 5.140,00, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata2 PR026_2002 Aquisição de cofre com fechadura eletrônica - prosseguimento.doc

2/4

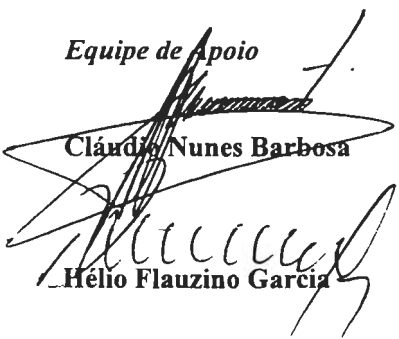


cinquenta e nove mil e seiscentos reais) Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$2.695.220,00; itens 02 e 04 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. - ME - CNPJ n.º 02.003.291/0001-05 (560 cofres para Região Leste e 360 cofres para Região Nordeste) ao preço unitário para ambos os itens de R\$5.420,00, totalizando o montante de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 5.264.446,00.

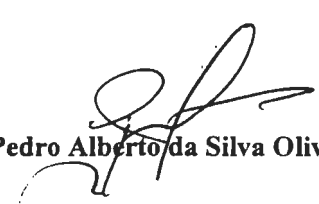
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Benedita de Fátima Câmara Pires

Área Técnica:

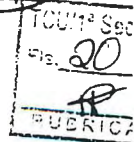
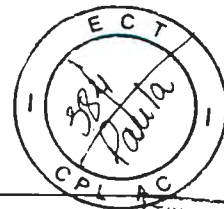

Jorge Francisco Duarte
DEINF

7 COMAL 10.1



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

SBN Conj. "3" Bloco "A" 4º Andar
70002-900 - Brasília-DF



CT/CPL/AC - 355/2002

Ref.: Pregão n.º 026/2002-CPL/AC

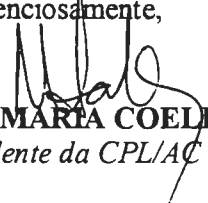
Assunto: Encaminha cópia da Ata da Segunda Sessão do Pregão n.º 026/2002 – cofres.

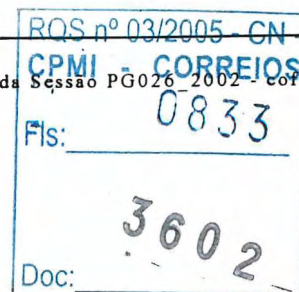
Brasília - DF, 19 de junho de 2002.

Prezados Senhores,

Conforme acertado na Segunda Sessão do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC, ocorrida ontem, dia 18/06/2002, concerning a compra de cofres equipados com fechaduras eletrônicas, estamos encaminhando em anexo, as páginas 01 e 02 da Ata, com os fatos registrados naquela oportunidade, para conhecimento de V.S.s., para ser juntado às páginas já em poder dessa empresa.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC



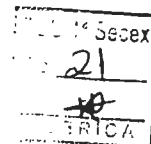


Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Nome da Empresa: FORTEX COMERCIAL LTDA.

Nome do representante: João Carlos Humenhuk

Fone/Fax.: (41) 275-5060



2) Nome da Empresa: METALÚRGICA UNIÃO LTDA.

Nome do representante: Rossana Carneiro Gomez

Fone.: (61) 471-3587 Fax.: (61) 371-0050

3) Nome da Empresa: MOVAP LTDA.

Nome do representante: Paulo Henrique de Moura Meneses

Fone.: (61) 9998-9561 Fax.: (62) 549-6709

4) Nome da Empresa: COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

Nome do representante: Cláudio Marques Gonçalves

Fone.: (61) 7813-2962 Fax.: (61) 328-4061

5) Nome da Empresa: DISMAF DISTR. DE MANUFATURADOS LTDA.

Nome do representante: Doane Camargo de Sant'anna Filho

Fone.: (61) 364-4060 Fax.: (61) 364-4989





DIF ICMS PG 026_2002 ITEM 01 COFRES

ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: LOTUS

Valor Unitário R\$: 5.900,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	944.000,00	0%	0,00	944.000,00
RS	70	413.000,00	5%	20.650,00	433.650,00
SC	50	295.000,00	5%	14.750,00	309.750,00
TOTAL	280	1.652.000,00		35.400,00	1.687.400,00

TCU 1ª Seco:
Fls. 22
P
AMERICA

ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: FORTEX

Valor Unitário R\$: 5.470,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	875.200,00	0%	0,00	875.200,00
RS	70	382.900,00	5%	19.145,00	402.045,00
SC	50	273.500,00	5%	13.675,00	287.175,00
TOTAL	280	1.531.600,00		32.820,00	1.564.420,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.320,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	851.200,00	6%	51.072,00	902.272,00
RS	70	372.400,00	5%	18.620,00	391.020,00
SC	50	266.000,00	5%	13.300,00	279.300,00
TOTAL	280	1.489.600,00		82.992,00	1.572.592,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	926.400,00	6%	55.584,00	981.984,00
RS	70	405.300,00	5%	20.265,00	425.565,00
SC	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
TOTAL	280	1.621.200,00		90.324,00	1.711.524,00

Handwritten signatures and initials:
A ph
A
Poli
C7
3602

QIS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
Doc: 3602

DIF ICMS PG 026_2002 ITEM 02 COFRES



ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: FORTEX

Valor Unitário R\$: 5.500,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	165.000,00	10%	16.500,00	181.500,00
MG	310	1.705.000,00	6%	102.300,00	1.807.300,00
RJ	20	110.000,00	6%	6.600,00	116.600,00
SPI	150	825.000,00	6%	49.500,00	874.500,00
SPM	50	275.000,00	6%	16.500,00	291.500,00
TOTAL	560	3.080.000,00		191.400,00	3.271.400,00



ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES

EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO

Valor Unitário R\$: 5.800,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	174.000,00	0%	0,00	174.000,00
MG	310	1.798.000,00	6%	107.880,00	1.905.880,00
RJ	20	116.000,00	6%	6.960,00	122.960,00
SPI	150	870.000,00	6%	52.200,00	922.200,00
SPM	50	290.000,00	6%	17.400,00	307.400,00
TOTAL	560	3.248.000,00		184.440,00	3.432.440,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

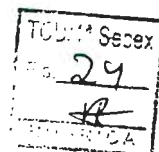
EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MG	310	1.794.900,00	6%	107.694,00	1.902.594,00
RJ	20	115.800,00	6%	6.948,00	122.748,00
SPI	150	868.500,00	6%	52.110,00	920.610,00
SPM	50	289.500,00	6%	17.370,00	306.870,00
TOTAL	560	3.242.400,00		192.807,00	3.435.207,00

[Handwritten signatures and initials: G, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0836
Fls: _____
3602
Doc: _____



ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.420,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	162.600,00	5%	8.130,00	170.730,00
MG	310	1.680.200,00	6%	100.812,00	1.781.012,00
RJ	20	108.400,00	6%	6.504,00	114.904,00
SPI	150	813.000,00	6%	48.780,00	861.780,00
SPM	50	271.000,00	6%	16.260,00	287.260,00
TOTAL	560	3.035.200,00		180.486,00	3.215.686,00

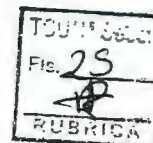
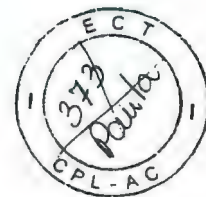
ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MG	310	1.834.580,00	6%	110.074,80	1.944.654,80
RJ	20	118.360,00	6%	7.101,60	125.461,60
SPI	150	887.700,00	6%	53.262,00	940.962,00
SPM	50	295.900,00	6%	17.754,00	313.654,00
TOTAL	560	3.314.080,00		197.069,40	3.511.149,40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0837
Fls: _____
Doc: 3602



DIF ICMS PG 026_2002 ITEM 03 COFRES

ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: FORTEX

Valor Unitário R\$: 5.140,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
BSB	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
GT	50	257.000,00	10%	25.700,00	282.700,00
MS	30	154.200,00	10%	15.420,00	169.620,00
MT	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
NO	20	102.800,00	10%	10.280,00	113.080,00
PA	40	205.600,00	10%	20.560,00	226.160,00
TOTAL	200	1.028.000,00		102.800,00	1.130.800,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

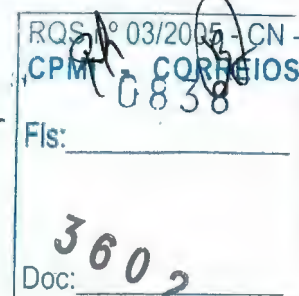
DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
BSB	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
GT	50	289.500,00	0%	0,00	289.500,00
MS	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MT	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
NO	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
TOTAL	200	1.158.000,00		43.425,00	1.201.425,00

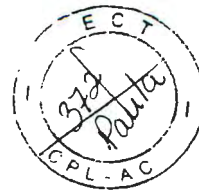
ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
BSB	20	108.600,00	0%	0,00	108.600,00
GT	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
MS	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
MT	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
NO	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
PA	40	217.200,00	5%	10.860,00	228.060,00
TOTAL	200	1.086.000,00		48.870,00	1.134.870,00



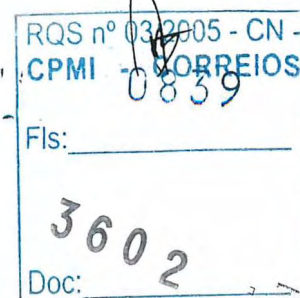


ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
BSB	20	118.360,00	0%	0,00	118.360,00
GT	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MS	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MT	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
NO	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
TOTAL	200	1.183.600,00		53.262,00	1.236.862,00



DIF ICMS PG 026_2002 ITEM 04 COFRES



ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
BA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
CE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
MA	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PB	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PI	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
RN	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
SE	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
TOTAL	360	2.084.400,00		104.220,00	2.188.620,00



ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.420,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
BA	40	216.800,00	5%	10.840,00	227.640,00
CE	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
MA	20	108.400,00	5%	5.420,00	113.820,00
PB	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
PE	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
PI	20	108.400,00	5%	5.420,00	113.820,00
RN	50	271.000,00	5%	13.550,00	284.550,00
SE	30	162.600,00	5%	8.130,00	170.730,00
TOTAL	360	1.951.200,00		97.560,00	2.048.760,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
BA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
CE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MA	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PB	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PI	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
RN	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
SE	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
TOTAL	360	2.130.480,00		106.524,00	2.237.004,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1510

3602

Doc:



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



ÀS EMPRESAS:

1) NOME DA EMPRESA: FORTEX COMERCIAL LTDA.

Nome do representante: João Carlos Humenhuk

Fone/Fax.: (41) 275-5060 *OK*

2) NOME DA EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO LTDA.

Nome do representante: Rossana Carneiro Gomez

Fone.: (61) 471-3587 Fax.: (61) 371-0050 *OK*

3) NOME DA EMPRESA: MOVAP LTDA.

Nome do representante: Paulo Henrique de Moura Meneses

Fone.: (61) 9998-9561 Fax.: (62) 549-6709 *OK*

4) NOME DA EMPRESA: COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

Nome do representante: Cláudio Marques Gonçalves

Fone.: (61) 7813-2962 Fax.: (61) 328-4061 *OK*

5) NOME DA EMPRESA: DISMAF DISTR. DE MANUFATURADOS LTDA.

Nome do representante: Doane Camargo de Sant'anna Filho

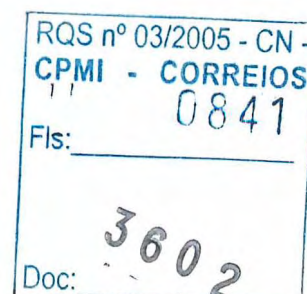
Fone.: (61) 364-4060 Fax.: (61) 364-4989 *OK*

P

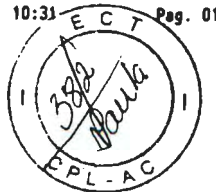
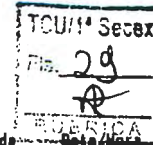
GFA/gfa

1/1

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Carta\Carta355_2002 Encaminha cópia Ata Segunda Sessão PG026_2002 - cofres com fechadura eletrônica.doc



RELATORIO DE ATIVIDADES



N. Act	Tipo	N. DOC	Numero discado	Identificação recebida	Data Rec.	Duração	Pags.	Resul.	
3553	TRANSMISSÃO		00211169155783	69155784	17-06-02	17:06	00:50	01	OK
3554	TRANSMISSÃO		03445126	3445126	17-06-02	17:07	00:50	01	OK
3555	TRANSMISSÃO		00211169670586		17-06-02	17:09	00:23	01	OK
3556	TRANSMISSÃO		00211169670586		17-06-02	17:10	00:50	01	OK
3557	TRANSMISSÃO		05689392		17-06-02	17:11	00:48	01	OK
3558	TRANSMISSÃO		0021622819580		17-06-02	17:13	00:56	01	OK
3559	TRANSMISSÃO		00211138320207	55 11 8614000	17-06-02	17:15	00:50	01	OK
3560	TRANSMISSÃO		03400113		17-06-02	17:17	00:51	01	OK
3561	RECEPÇÃO				17-06-02	17:19	00:58	01	OK
3562	RECEPÇÃO				17-06-02	17:21	01:47	01	OK
3563	TRANSMISSÃO		03231757	613231757	17-06-02	17:24	00:50	01	OK
3564	TRANSMISSÃO		0021622810403	021116651 1030	17-06-02	17:26	00:48	01	OK
3565	TRANSMISSÃO		02261408	61 226 1408	17-06-02	17:27	00:49	01	OK
3566	TRANSM. NCE		03430953	PORT INFORMATICA	17-06-02	17:29	00:41	01	OK
3567	TRANSMISSÃO		03470001	061 340 7676	17-06-02	17:31	00:50	01	OK
3568	TRANSMISSÃO		02261577	2261577	17-06-02	17:33	00:50	01	OK
3569	TRANSM. NCE		03496873	CR BSB	17-06-02	17:34	00:41	01	OK
3570	TRANSM. NCE		03435863	+3435863	17-06-02	17:35	00:42	01	OK
3571	TRANSMISSÃO		00215137414008		18-06-02	08:28	00:37	01	OK
3572	TRANSMISSÃO		03284071	2731634	18-06-02	08:30	00:37	01	OK
3573	TRANSMISSÃO		03276653	3279825	18-06-02	08:32	00:38	01	OK
3574	TRANSM. NCE		2050		18-06-02	08:35	00:27	01	OK
3575	TRANSM. NCE		2050		18-06-02	08:37	00:53	03	OK
3576	TRANSM. NCE		03262846	0613262846	18-06-02	09:51	00:33	01	OK
3577	RECEPÇÃO				18-06-02	11:42	00:17	01	10
3578	RECEPÇÃO				18-06-02	11:42	01:18	03	OK
3579	RECEPÇÃO			0852313650	18-06-02	11:45	01:38	03	OK
3580	RECEP. NCE			55613290266	18-06-02	11:53	00:38	01	OK
3581	RECEPÇÃO				18-06-02	11:54	02:57	02	OK
3582	RECEPÇÃO				18-06-02	11:58	03:11	04	OK
3583	RECEPÇÃO				18-06-02	12:12	00:41	01	OK
3584	RECEPÇÃO				18-06-02	14:59	00:39	01	OK
3585	RECEPÇÃO			0614263303	18-06-02	18:11	00:58	01	OK
3586	TRANSMISSÃO		0021412755060	2755060	19-06-02	10:04	00:46	01	OK
3587	TRANSMISSÃO		03710050	061 581 3308	19-06-02	10:07	00:39	01	OK
3588	TRANSM. NCE		2050		19-06-02	10:09	01:36	02	OK
3589	TRANSMISSÃO		0021412755060	2755060	19-06-02	10:15	02:19	03	OK
3590	TRANSMISSÃO		03710050	061 581 3308	19-06-02	10:18	02:17	03	OK
3591	TRANSMISSÃO		0021625496709	0625829115	19-06-02	10:22	02:15	03	OK
3592	TRANSMISSÃO		03284061		19-06-02	10:25	02:16	03	OK
3593	TRANSMISSÃO		03644989	61+3644989	19-06-02	10:28	01:25	02	OK
3594	TRANSMISSÃO		03644989	61+3644989	19-06-02	10:30	01:03	01	OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0842

Doc:



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPUAC



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 13/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				FORTEX	COMAM	LOTUS	MOVAP	DISMAP	UNIÃO	DIANA PAOLUCI	NEW SAFES	SAFETRO NIC		
01	Cofres Cód/BCT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/BCT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAJ/2002 – REGIÃO SUL.	UM	280	5.470,00	5.320,00*	5.900,00	5.790,00	5.918,00	6.000,00	6.280,00	7.065,00	-	6.097,00	1.531.600,00
02	Cofres Cód/BCT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/BCT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAJ/2002 – REGIÃO LESTE.	UM	560	5.500,00	5.420,00*	6.100,00	5.790,00	5.918,00	5.800,00	6.280,00	-	6.600,00		3.035.200,00
03	Cofres Cód/BCT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/BCT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAJ/2002 – CENTRO/NORTE.	UM	200	5.140,00	5.430,00	6.500,00	5.790,00	5.918,00	6.500,00	5.980,00	-	-		1.028.000,00
04	Cofres Cód/BCT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/BCT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAJ/2002 – NORDESTE.	UM	360	-	5.420,00	6.200,00	5.790,00	5.918,00	6.300,00	5.800,00	-	-		1.951.200,00
Total Geral													8.535.800,00	7.546.000,00

(*) Valor negociado;

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Em 05 (cinco) lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º (trigésimo) dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

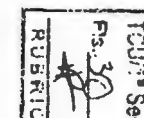
Benedita de Fátima Câmara Pires

Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho

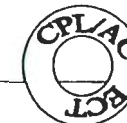
Cláudio Nunes Barbosa

Doc: 3602
Fis: 0843
ROS n.º 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPUAC



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 13/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				FORTEX	COMAM	LOTUS	MOVAP	DISMAF	UNIÃO	DIANA PAOLUCI	NEW SAFES	SAFETRO NIC		
01	Cofres Cód/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 – REGIÃO SUL.	UM	280	5.470,00	5.320,00*	5.900,00	5.790,00	5.918,00	6.000,00	6.280,00	7.065,00	-	6.097,00	1.531.600,00
02	Cofres Cód/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 – REGIÃO LESTE.	UM	560	5.500,00	5.420,00*	6.100,00	5.790,00	5.918,00	5.800,00	6.280,00	-	6.600,00		3.035.200,00
03	Cofres Cód/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 – CENTRO/NORTE.	UM	200	5.148,00	5.430,00	6.500,00	5.790,00	5.918,00	6.500,00	5.980,00	-	-		1.028.000,00
04	Cofres Cód/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cód/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485/4, MAI/2002 – NORDESTE.	UM	360	-	5.420,00	6.200,00	5.790,00	5.918,00	6.300,00	5.800,00	-	-		1.951.200,00
Total Geral													8.535.800,00	7.546.000,00

(*) Valor negociado;

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Em até 05 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 dias, e os demais lotes, nos prazos de 75, 105, 135 e 165 após a assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º (trigésimo) dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

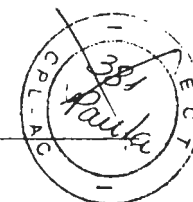
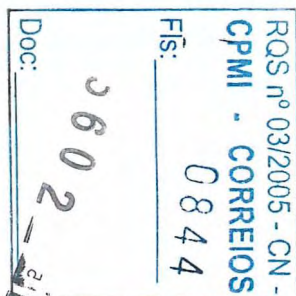
Pedro Alberto da Silva Oliveira

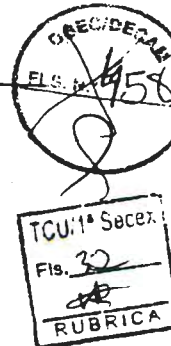
Benedicta de Fátima Câmara Pires

Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-198/2002****REUNIÃO: REDIR-028/2002****DATA REUNIÃO: 10/07/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-026/2002 - CPL/AC - Aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica.**I. PROPOSTA**

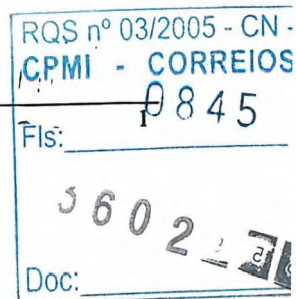
Homologar o Pregão-026/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais), com adjudicação às empresas: FORTEX Comercial Ltda. (itens 01 e 03), referente ao fornecimento de 280 cofres para a Região Sul (DR's SC, RS e PR) e 200 cofres para a Região Centro/Norte (DR's GT, MS, BSB, MT, AM, NO e PA), no valor total de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. (itens 02 e 04), referente ao fornecimento de 560 cofres para a Região Leste (DR's SPM, SPI, RJ, ES e MG) e 360 cofres para a Região Nordeste (DR's AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE), no valor total de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Dotar as Unidades de Atendimento da empresa (Agências) com equipamentos adequados, visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

- FORTEX COMERCIAL LTDA.
- COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.



OBJETO: Aquisição de 1.400 cofres, equipados com fechadura eletrônica, sendo: item 01-280 cofres para Região Sul: (70 DR/RS, 50 DR/SC e 160 DR/PR); item 02-560 cofres para Região Leste: (50, DR/SPM, 150 DR/SPI, 20, DR/RJ, 30 DR/ES e 310 DR/MG); Item 03-200 cofres para Região Centro/Norte (50 DR/GT, 30 DR/MS, 20 DR/BSB, 20 DR/MT, 20 DR/AM, 20 DR/NO e 40 DR/PA); Item 04-360 cofres para Região Nordeste: (50 DR/AL, 40 DR/BA, 50 DR/CE, 20 DR/MA, 50 DR/PB, 50 DR/PE, 20 DR/PI, 50 DR/RN e 30 DR/SE).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último equipamento, limitando-se a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia de funcionamento dos equipamentos.

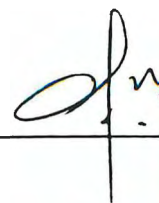
PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 05 lotes, após a data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e emissão do laudo de aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de julho/2002, as entregas ocorrerão entre o mês da assinatura a novembro/2002 e os pagamentos serão efetivados entre os meses de agosto/2002 a dezembro/2002, conforme indicado abaixo:

MESES DO DESEMBOLSO	VALOR DO DESEMBOLSO (R\$)
AGOSTO	1.157.680,00
SETEMBRO/2002	1.254.550,00
OUTUBRO/2002	1.487.420,00
NOVEMBRO/2002	1.693.190,00
DEZEMBRO/2002	1.953.160,00
TOTAL	7.546.000,00



É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total indicado no quadro ficará alterado para R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Faturas (Paraná e Brasília) e os locais das entregas, nos Estados de todas as Diretorias Regionais.

CONTA/ATIVIDADE: 3.02/14.1.09

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5640/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 26, sendo: 13 pelo sistema impresso
13 pelo sistema via internet
- participaram da licitação: 09
- classificadas a dar lances: item 01 - 04
item 02 - 05
item 03 - 04
item 04 - 03
- desclassificadas do processo: 00
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

Item 01 - Aquisição de 280 cofres para Região sul, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002;

TCU/1ª Sec
Fls. 35
R
RUBRIC

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.470,00*	1.531.600,00	1.564.420,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.320,00	1.489.600,00	1.572.592,00	100,52
LOTUS	5.900,00	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00	107,88
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00	109,40
Valor de Referência (**)	6.097,00		1.707.160,00		109,12

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 02 - Aquisição de 560 cofres para Região Leste, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002;

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	3.035.200,00	3.215.686,00	100,00
FORTEX	5.500,00	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00	101,73
UNIAO	5.800,00	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00	106,74
MOVAP	5.790,00	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40	109,19
Valor de Referência (**)	6.097,00		3.414.320,00		106,18

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 03 - aquisição de 200 cofres para Região Centro/Norte, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.140,00*	1.028.000,00	1.130.800,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00	100,36
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00	106,25
DISMAF	5.918,00	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00	109,38
Valor de Referência (**)	6.097,00		1.219.400,00		107,84

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 04 - aquisição de 360 cofres para Região Nordeste, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	1.951.200,00	2.048.760,00	100,00
MOVAP	5.790,00	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00	109,19
Valor de Referência (**)	6.097,00		2.194.920,00		107,14

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se de primeira licitação com as especificações usadas nesta licitação para as fechaduras e os cofres, que sofreram alterações.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/ASS/DIRAD-0113/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica, conforme abaixo discriminado, objeto da solicitação feita mediante CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	SUL	RS	70	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SC	50	
		PR	160	
02	LESTE	SPM	50	
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
03	CENTRO/ NORTE	GT	50	
		MS	30	
		BSB	20	
		MT	20	
		AM	20	
		NO	20	
		PA	40	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
SE	30			
TOTAL			1.400	

Os cofres, objeto da presente licitação, serão distribuídos às Unidades de Atendimento da ECT, de forma a proporcionar maior segurança a essas unidades, visando a inibição da criminalidade e/ou redução dos prejuízos com assaltos e arrombamentos. Segundo o DEPAS, trata-se da melhor alternativa para proteção de numerário e produtos guardados nas Agências.

De acordo com o DEPAS, a quantidade ora licitada foi identificada levando em consideração os seguintes fatores:

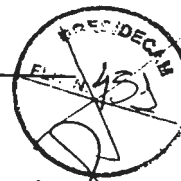
- criação de novas unidades ;
- reposição, devido danos causados por arrombamentos;
- substituição: adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc.) devido a obsolescência, falta de resistência ao arrombamento e falta de tecnologia agregada ao equipamento; e
- complementação (adição ao cofre já existente) devido ao tamanho e volume insuficiente.

Segundo esclareceu o DEPAS, nos anos 2000/2001, foram registrados 685 arrombamentos em Unidades da ECT, quando 136 (cento e trinta e seis) cofres foram danificados, demonstrando claramente a grande investida nas Agências, a procura de dinheiro e/ou outros produtos.

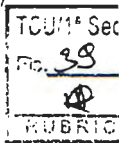
Destacou ainda, o DEPAS, que a ECT tem hoje 5.884 cofres, dos quais apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou, devido ao pequeno volume e/ou obsolescência da estrutura, também necessitam serem substituídos.

Por fim, esclareceu o DEPAS que, levando em consideração o volume de dinheiro que gira ou permanece nas Unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há uma demanda de aquisição de 3.500 cofres, já incluindo uma parcela destinada à substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento considerada insuficiente para guarda de numerário e produtos de valores. A quantidade ora licitada também observou a disponibilidade orçamentária, a implantação inicial do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos.

Embora os preços ofertados pelas licitantes tenham ficado dentro do valor de referência, o Pregoeiro, após o insucesso nas negociações, decidiu por suspender a Sessão, agendando naquela oportunidade a nova data, a fim de proporcionar aos licitantes a oportunidade de reavaliarem os seus cálculos com vistas a novas negociações e redução dos preços propostos. Nas negociações feitas na Segunda Sessão, os licitantes informaram que os preços cotados já se



encontravam no limite, mas ofereceram uma redução de R\$ 10,00 (dez reais) por unidade, o que resultou num desconto total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)



Constam ainda como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e das Atas de Abertura das duas Sessões, contendo todos os valores das propostas escritas, as negociações e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

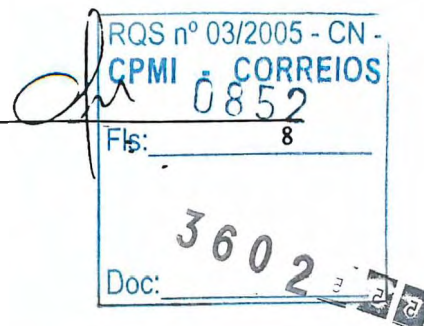
Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços negociados nas Sessões, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas sinalizadas nos itens precedentes deste Relatório, sendo: itens 01 e 03, à firma FORTEX COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 03.090.702/0001-00 e itens 02 e 04, à firma COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. - ME, CNPJ N.º 02.003.291/0001-05, para os respectivos fornecimentos.

É de salientar-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Fatura (Paraná e Brasília), e os locais de entrega nos Almoxxarifados de todas as Diretorias Regionais localizadas.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar
1ª Veiculação do edital em D.O.U.
2ª veiculação do edital em D.O.U.
Reunião de abertura
Recebido na DIRAD para Homologação

16/04/2002
02/05/2002
29/05/2002
13/06/2002
02/07/2002



VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

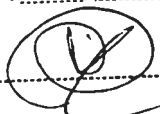
- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002
2. CI/ASS/DIRAD-113/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da 1ª Sessão do Pregão
5. Ata da 2ª Sessão do Pregão
6. Certificação Financeira : Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5640/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Aprovado na 28ª RE DIR, de 10/07/02.
Esb-DF, 10/07/2002

Rosângela Martins da Cunha Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.676-5



DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DECAM

CV/CSP/DSEG/DEPAS- 0233 /2002.

Ref.:

Assunto: Aquisição centralizada de cofres na Administração Central.

Brasília-DF, 20 de março de 2002.

A minimização das perdas decorrentes de delitos contra unidades de atendimento dos Correios nos últimos dois anos se deve em razão de ações empreendidas pela área de segurança nos campos da conscientização, gestão e logística.

No campo da logística a preocupação é dotar as unidades de equipamentos de segurança que visam a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa para proteção do numerário e produtos que permanecem na unidade é o cofre.

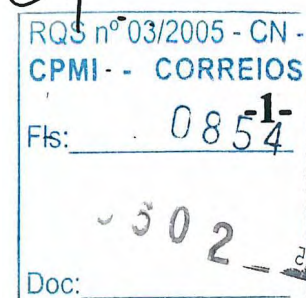
Em decorrência de visita a fornecedores de cofres e benchmarking com instituições financeiras, apresentamos ao DEINF proposta de nova especificação de cofres contemplando componentes de segurança com maior resistência ao arrombamento (blindagem química, dispositivo para chumbamento, re-locking, travas de proteção contra esforço ao arrombamento, etc) e componentes de controle (Fechadura Eletrônica de Retardo com Auditoria), já utilizadas pelas instituições financeiras.

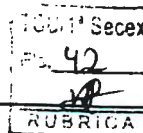
A necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES - Necessidade de equipamento de segurança para guarda de valores;
- b) REPOSIÇÃO - devido a danos causados em ataques de arrombamentos;
- c) SUBSTITUIÇÃO - Adequação quanto à proteção de valores, (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência a ataques de arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento.
- d) COMPLEMENTAÇÃO - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

AZP/des

C:\CSP\DIRCEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc



**CORREIOS**

Em 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados nesses ataques da criminalidade. Já em 2002, dos 56 arrombamentos ocorridos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas a procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5884 cofres em uso em agências na ECT, apenas 1200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais cofres necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Abaixo, apresentamos a configuração por volume dos cofres em unidades da ECT:

Volume	Até 65 L	100 L	101-176 L	200-300 L	301-500 L	Acima 500 L	Total
Quantidade	2976	742	128	1500	439	99	5884

Fonte: Sistema Patrimonial - PAT.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos danificados em ataques de arrombamentos em 2000/2001/2002 e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento (volume) até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores e outras demandas Regionais (criação de novas agências, substituição de cofres cedidos pelas prefeituras, etc).

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimento. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal será implementada em 2003.

Tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica do equipamento, solicitamos desencadear processo licitatório para aquisição de 1.400 cofres do modelo B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme relação abaixo, ao custo aproximado de R\$ 6.500,00, conforme especificação: DPRO/DEINF - 316/6 de jul/01, em anexo. O bloqueio orçamentário, no valor de R\$ 9.100.000,00, está sendo solicitado na conta 3.02-14.1.07.

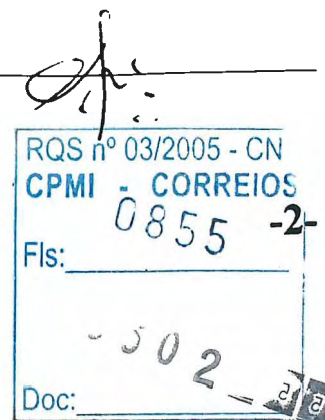
RELAÇÃO DE COFRES A SEREM ADQUIRIDOS

AL	AM	BA	BSB	CE	ES	GT	MA	MG	MS	MT	NO	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RS	SC	SE	SPI	SPM
50	20	40	20	50	30	50	20	310	30	20	20	40	50	50	20	160	20	50	70	50	30	150	50

Os cofres deverão ser entregues no almoxarifado das Regionais, conforme pauta de distribuição em anexo.

AZP/des

C:\CSP DIRCEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc





CORREIOS

ANEXO I. RELATÓRIO/DIRCEU-170/2002



Como subsidio, encaminhamos, em anexo, dados de quatro empresas especializadas na fabricação desse tipo de equipamento de segurança.

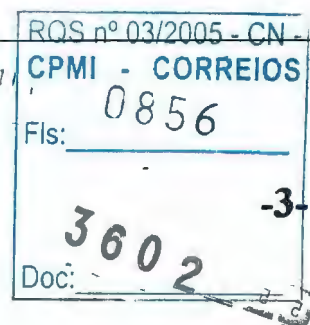
Atenciosamente

HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS



Autorizo iniciar o processo de licitação.

CLÁUDIO MELO COLAÇÃO
Diretor de Administração



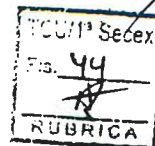
De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/0113 /2002

Ref: CI/CSP/DSEG/DEPAS - 0299/2002



Assunto : Aquisição de Cofres.

Brasília-DF, 16 de abril de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição do item abaixo relacionado:

Item	Produto	Quant.	Preço de Referência Unitário(Estimado)	Preço total estimado - R\$
001	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.	1.400	* 6.097,00	8.535.800,00

* média dos preços propostos na pesquisa de mercado.

Conforme justifica o DEPAS, a presente aquisição busca dotar as unidades de equipamentos de segurança visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa, de acordo com o DEPAS, para proteção do numerário e produtos que permaneçam nas unidades é o Cofre.

Esclarece o DEPAS, que a necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- Instalação de novas unidades - necessitando de equipamentos de segurança para guarda de valores;
- Reposição - devido a danos causados por arrombamento;
- Substituição - Adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento;
- Complementação - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

Ainda, de acordo com o DEPAS, no ano de 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades, 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados. No presente ano, dos 56 arrombamentos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas à procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5.884 cofres em uso na ECT, apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3.500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos

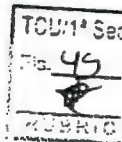




danificados e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores.

Dessa forma, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos, o DEPAS solicita o desencadeamento de processo licitatório para a aquisição de 1.400 cofres.

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimentos. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal está programada para 2003.



Ao elaborar o Edital, deverão ser consideradas as seguintes condições:

- Prazo de entrega: As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição, em anexo. As entregas serão mensais.
- 1º Lote – 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
- Demais Lotes – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- Obs.: Para as Diretorias Regionais (BA, NO, SC, SE e SPM) o prazo para a entrega do 1º lote seria 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
- Local de Entrega/Quantidade: Deverão ser entregues no almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.
- Prazo e condições da(s) entrega(s) da(s) amostra(s) – Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas em anexo.
- Prazo de garantia: cofre e fechadura eletrônica – Não deverá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contras quaisquer defeitos de fabricação.
- Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues;
- Demais condições: Constantes nas especificações técnicas anexas.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 3.02/14.1.09, no valor estimado de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº 3045/21.03.2002, com base na estimativa feita pelo DEPAS.

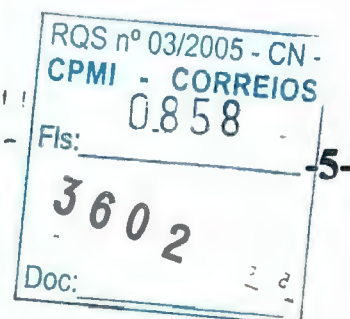
Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços nº 024/02, Termo de Referência nº 28/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Hassan Gebrim
Presidente/ECT



**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS – Nº 024/02**

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR		N.º REQUISIÇÃO		
DEPAS		DCON/DECAM		CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ANUAL	LOCAL DE ENTREGA	VALOR DE REFERÊNCIA (PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$))	
01	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 E DIMA/DEPEN – 485/3 – SET/00.	UM	1.400	CONFORME PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO	6.097,00	

- PESQUISA DE MERCADO:

ITEM	BALFAR	MOVAP	SAFE	ESTIMATIVA DEPAS	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA)
	5.400,00	5.800,00	6.687,00	6.500,00	6.097,00

- ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Não há contratação anterior para o cofre que está sendo licitado. A aquisição anterior refere-se a outra especificação.

- PARA PREENCHIMENTO PELO PREGOEIRO:

ITENS	VALOR OBTIDO NO PREGÃO A	VALOR DE REFERÊNCIA B	RESULTADO OBTIDO A/B x 100
001		6.097,00	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 13/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				POSTAL	LOTE	NOVA	DIEMAF	UNIÃO	DIANA PAOLUCCI	NEW SAFES	SAFETRO-NEC			
01	Código Cód.ECT n.º 10050152-4 equipamentos com fechadura eletrônica, Cód.ECT n.º 10900122-2, Confirmação Especificações Técnicas (DPR/DEINF-3164/JUL/2002 3) DDA/ADPEN-4854, MAJ 2002 - REGIÃO SUL.	UM	280	-	5.320,00*	5.900,00	5.790,00	5.918,00	6.000,00	6.280,00	7.065,00	-	6.097,00	1.531.600,00
02	Código Cód.ECT n.º 10050152-4 equipamentos com fechadura eletrônica, Cód.ECT n.º 10900122-2, Confirmação Especificações Técnicas (DPR/DEINF-3164/JUL/2002 3) DDA/ADPEN-4854, MAJ 2002 - REGIÃO LESTE.	UM	560	5.900,00	-	6.100,00	5.790,00	5.918,00	5.800,00	6.280,00	-	6.600,00		3.835.200,00
03	Código Cód.ECT n.º 10050152-4 equipamentos com fechadura eletrônica, Cód.ECT n.º 10900122-2, Confirmação Especificações Técnicas (DPR/DEINF-3164/JUL/2002 3) DDA/ADPEN-4854, MAJ 2002 - CENTRO-NORTE.	UM	200	-	5.430,00	6.500,00	5.790,00	5.918,00	6.500,00	5.980,00	-	-		1.028.000,00
04	Código Cód.ECT n.º 10050152-4 equipamentos com fechadura eletrônica, Cód.ECT n.º 10900122-2, Confirmação Especificações Técnicas (DPR/DEINF-3164/JUL/2002 3) DDA/ADPEN-4854, MAJ 2002 - NORDESTE.	UM	360	-	5.430,00	6.200,00	5.790,00	5.918,00	6.300,00	5.800,00	-	-		1.951.200,00
Total Geral													8.535.800,00	7.546.000,00

(*) Valor negociado;

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Em 05 (cinco) lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º (trigésimo) dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

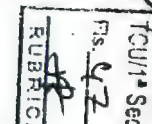
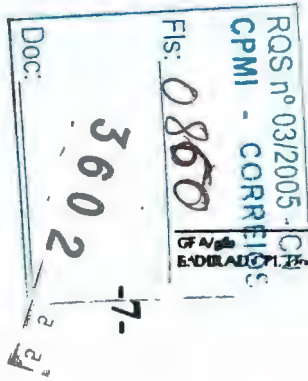
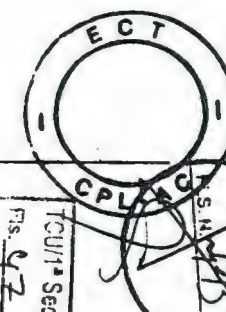
Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Virg de Carvalho

Elenilda de Fátima Câmara Pires

Cláudia Nunes Barbosa

Gilberto Ferreira do Amaral



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC
OBJETO: Aquisição de 1.400 Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.**DIA/HORA:** 13/06/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas classificadas a dar lances.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 26 (vinte e seis) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema impresso e 13 (treze), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 09 (nove) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM 01: 280 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO SUL (DR/RS – 70, DR/SC – 50 e DR/PR – 160):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENÇAS ICMS	TOTAL COM DIFERENÇAS ICMS
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.540.000,00	1.573.000,00
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.520.400,00	1.605.108,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.657.040,00	1.749.360,80
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.000,00	1.680.000,00	1.773.600,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	1.758.400,00	1.856.368,00
NEW SAFES IND. METAL. LTDA. (*)	7.065,00	1.978.200,00	2.088.414,00

(*) Empresa desclassificada, tendo em vista o não atendimento ao disposto na alínea "e" do subitem 4.3.2. do Edital, por não apresentar relação de máquinas e equipamentos.

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



ITEM 02: 560 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO LESTE (DR/SPM - 50, DR/SPI - 150, DR/RJ - 20, DR/ES - 30 e DR/MG - 310):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	3.040.800,00	3.221.619,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.100,00	3.416.000,00	3.628.280,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	3.516.800,00	3.659.984,00
SAFETRONIC EQUIP. ELETRON. LTDA.	6.600,00	3.696.000,00	3.925.680,00

ITEM 03: 200 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO CENTRO/NORTE (DR/GT - 50, DR/MS - 30 DR/BSB - 20, DR/MT - 20, DR/AM - 20, DR/NO - 20 e DR/PA - 40):

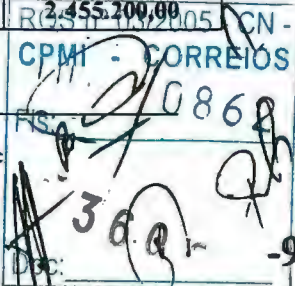
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.100.000,00	1.210.000,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.980,00	1.196.000,00	1.315.600,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.365.000,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.430.000,00

ITEM 04: 360 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO NORDESTE (DR/AL - 50, DR/BA - 40, DR/CE - 50, DR/MA - 20, DR/PB - 50, DR/PE - 50, DR/PI - 20, DR/RN - 50 e DR/SE - 30):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.954.800,00	2.052.540,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.800,00	2.088.000,00	2.296.800,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.300,00	2.268.000,00	2.381.400,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.200,00	2.232.000,00	2.455.200,00

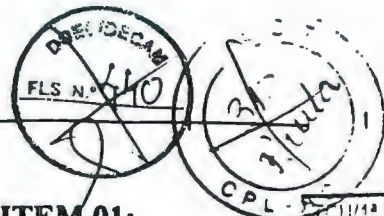
GFA/gfa

F: DIRAD\CPL\Documentos\2002\Ata de Regulação\Ata PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES ITEM 01:**

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MOVAP e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00			
COMAM	5.430,00	5.320,00			
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 02: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
FORTEX	5.500,00	*			
METALURGICA UNIAO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa FORTEX, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

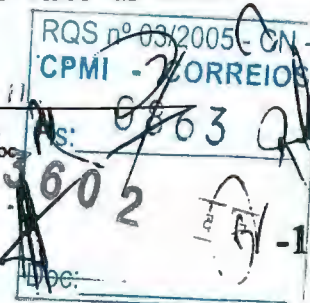
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 04: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

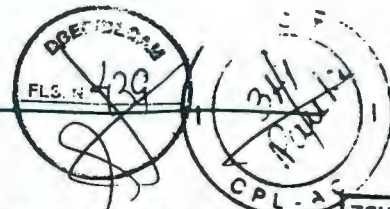
GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião de 2002\PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

OBSERVAÇÃO: Os envelopes das empresas LOTUS, DIANA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes. O envelope da firma NEW SAFES desclassifica do processo, será devolvido via postal.

SUSPENSÃO DA SESSÃO: Após o insucesso nas negociações nas rodadas de lances com os representantes das empresas FORTEX e COMAM hipoteticamente, vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente, o Pregoeiro após uma avaliação mais detalhada nas propostas das aludidas empresas retomou as negociações solicitando a ambas, um desconto da ordem de 10% (dez por cento) o que foi rejeitado. O Pregoeiro solicitou um tempo de 10 (dez) minutos para avaliação do assunto internamente, tendo retomado à Sessão contrapropondo os preços unitário de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04. Considerando que os representantes das empresas em questão mantiveram-se irredutíveis no seu posicionamento, o Pregoeiro decidiu por suspender a Sessão para melhor avaliar o assunto, principalmente em vista da discrepância de preços observada nos preços da fechadura das duas licitantes.

PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO: Desde já ficou definido em comum acordo entre os participantes, que a Sessão retomará os trabalhos no próximo dia **18/06/2002 (terça-feira) às 15:00 horas**, no mesmo local.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Cláudio Nunes Barbosa
Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Benedita de Fátima Câmara Pires
Benedita de Fátima Câmara Pires

Área Técnica:

Jorge Francisco Duarte
Jorge Francisco Duarte
DEINF

GFA/gfa

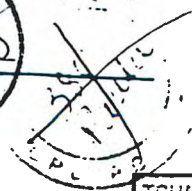
F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata 020026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc

RQS nº 03/2005
CPMI C-8004REPOS
Fls. 3602
Doc: _____

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC



TCU/1ª Sec
Fls. 52
RUBRIC

OBJETO: Aquisição de 1.400 Cofres equipados com fechadura eletrônica.

DIA/HORA: 18/06/2002 às 15:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, interrompida em 13/06/2002, tendo em vista o insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas, com nova etapa de negociações, objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, e abertura dos envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DOS TRABALHOS: O Pregoeiro apresentou os quadros com as rodadas de lances, ocorrida na Sessão anterior, comentou sobre os valores praticados nas últimas aquisições, tanto do cofre como das fechaduras, convocando em seguida os representantes das duas firmas (FORTEX e COMAM), para redução dos preços propostos, conforme contraproposta feita na Sessão de abertura, quais sejam: de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX, para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES

ITEM 01:

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX de R\$ 5.480,00 preço unitário. Com as negociações ocorrida nesta Sessão o preço final negociado ficou em R\$ 5.470,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00	5.470,00		
COMAM	5.430,00	5.320,00	*		
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 02:

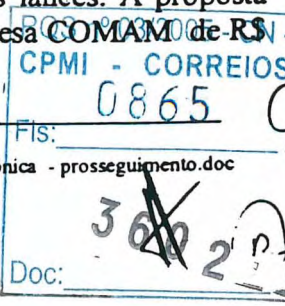
Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\Documentos\2002\Ata de Reunião\Ata2 PR026_2002 - aquisição de cofre com fechadura eletrônica - prosseguimento.doc

Fls:

Doc:



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



5.430,00/unitário. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado ficou em R\$ 5.420,00/unitário, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIÃO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03:

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX, ao preço unitário R\$ 5.150,00. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado fechou em R\$ 5.140,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00	5.140,00		
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 04:

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$ 5.430,00. Após negociação com a empresa COMAM, ocorrida nesta Sessão o valor final fechou em R\$ 5.420,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações das empresas FORTEX e COMAM vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente deste Pregão, as referidas empresas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresa MOVAP, METALÚRGICA UNIÃO e da DISMAF ficarão retidos até a assinatura dos contratos. Os envelopes com a documentação de habilitação das firmas LOTUS, DIANNA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes na Sessão anterior e o envelope da firma NEW SAFES foi encaminhado via postal.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas: itens 01 e 03 - FORETEX COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 03.090.702/0001-00 (180 cofres para Região Sul e 200 cofres para Região Centro-Norte) aos preços unitários de R\$ 5.470,00 e R\$ 5.140,00, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata2 PR026_2002 Aquisição de cofre com fechadura eletrônica - prosseguimento.doc

2/4

Fls: 0866

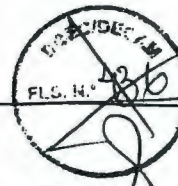
prosseguimento.doc

Doc:

3-13-

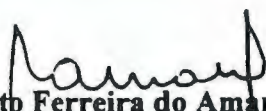
**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



cinquenta e nove mil e seiscentos reais) Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$2.695.220,00; itens 02 e 04 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. - ME - CNPJ n.º 02.003.291/0001-05 (560 cofres para Região Leste e 360 cofres para Região Nordeste) ao preço unitário para ambos os itens de R\$5.420,00, totalizando o montante de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 5.264.446,00.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

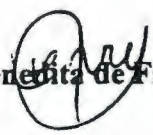

Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Benedita de Fátima Câmara Pires

Área Técnica


Jorge Francisco Duarte
 DEINF

com a 15.1

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata2 PR026_2002 Aquisição de cofre com fechadura eletrônica - prosseguimento.doc

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	6867
Doc:	3602

-14-



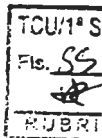
À

ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Referente: Pregão nº 026/2002 – CPL/AC

Cotação para o item 02 – Região Leste.

Curitiba, 13 de Junho de 2002



Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
Cofre Marca Nacional Safe Modelo Mercury CRF/B-2 ,código ECT nº 10050152-4 equipado com fechadura eletrônica de retardo Marca RWN Modelo INFINITTI , código ECT nº 10900122-2, conforme especificação técnica anexo I - DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 e DIMA/DEPEN 485/4-MAI/2002	560	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)	R\$ 3.080.000,00 (Três milhões e oitenta mil reais.)

PREÇO UNITÁRIO COFRE R\$ 3.200,00

PREÇO UNITÁRIO FECHADURA R\$ 2.300,00

Dados Adicionais:

Unidade de Federação de emissão da nota fiscal: Curitiba - Paraná

Representante da Empresa: João Carlos Humenhuk

CPF: 355.389.029-00 - RG: 2.225.760/PR

Cargo: Procurador / Diretor Comercial

Responsável pela assinatura do futuro Instrumento Contratual: João Carlos Humenhuk

Dados Bancários : Caixa Econômica Federal – Avenida Brasília nº Fone: (41) 346.5958

Banco 104 - agência 1971 - conta corrente nº 877-7

Dados da Empresa: Fortex Comercial Ltda - CNPJ nº 03.090.702/0001-00

End: Rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14/15 – bairro Xaxim

CEP. 81.720-000 - Curitiba - Paraná - Fone/Fax: (41) 275.5060

E-MAIL : fortex@fortexcomercial.com.br**FORTEX COMERCIAL LTDA.**

João Carlos Humenhuk

Procurador / Diretor Comercial

São Paulo Av. Indianópolis, 46 Moema CEP 04062-000 - Tel: (11) 5051-8767 / 3347

Curitiba Rua Francisco Derosso, 3241 Lojas 14 / 15 - Tel: (41) 275-5060

www.fortexcomercial.com.br - fortex@fortexcomercial.com.br

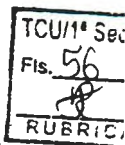


À
ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Referente: Pregão nº 026/2002 – CPL/AC

Cotação para o item 03 – CENTRO/NORTE.

Curitiba, 13 de Junho de 2002



Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
Cofre Marca Nacional Safe Modelo Mercury CRF/B-2 , código ECT nº 10050152-4 equipado com fechadura eletrônica de retardo Marca RWM Modelo INFINITI , código ECT nº 10900122-2, conforme especificação técnica anexo I - DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 e DIMA/DEPEN 485/4-MAI/2002	200	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)	R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais.)

PREÇO UNITÁRIO COFRE R\$ 3.200,00
PREÇO UNITÁRIO FECHADURA R\$ 2.300,00

Dados Adicionais:

Unidade de Federação de emissão da nota fiscal: Curitiba - Paraná

Representante da Empresa: João Carlos Humenhuk
CPF: 355.389.029-00 - RG: 2.225.760/PR
Cargo: Procurador / Diretor Comercial

Responsável pela assinatura do futuro Instrumento Contratual: João Carlos Humenhuk

Dados Bancários : Caixa Econômica Federal – Avenida Brasília nº Fone: (41) 346.5958
Banco 104 - agência 1971 - conta corrente nº 877-7

Dados da Empresa: Fortex Comercial Ltda - CNPJ nº 03.090.702/0001-00
End: Rua Francisco Derosso, 3241 lojas 14/15 – bairro Xaxim
CEP. 81.720-000 - Curitiba - Paraná - Fone/Fax: (41) 275.5060
E-MAIL : fortex@fortexcomercial.com.br

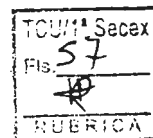
FORTEX COMERCIAL LTDA.

João Carlos Humenhuk
Procurador / Diretor Comercial





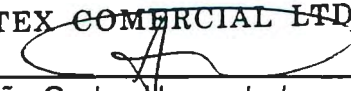
DECLARAÇÃO



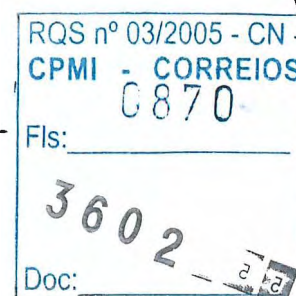
A empresa Fortex Comercial Ltda, CNPJ nº 03.090.702/0001-00. Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do **subitem 4.3.3** do Edital do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende **integralmente** todas elas.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

FORTEX COMERCIAL LTDA.

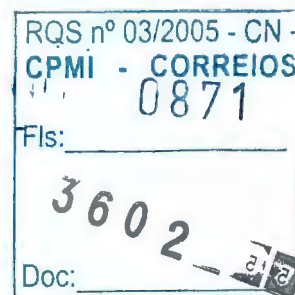
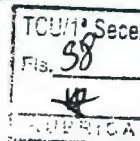

João Carlos Humenhuk

São Paulo: Av. Indaiatuba, 46 - Moema - CEP 04062-000 - Tel: (11) 5051-8767 / 3347
Curitiba: Rua Francisco Delmasso, 3241 - Lajes 14 - 15 - Tel: (41) 275-5060
www.fortex.com.br - e-mail: fortex@fortexcomercial.com.br

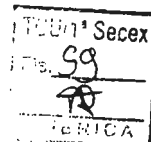
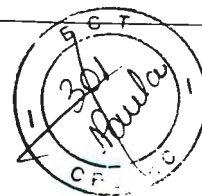


Relação de Maquinários

- **Guilhotina Newton**
 - (2) duas 3050 mm X 6,4
 - (1) Uma 1/8 por 1200 mm
- **Puncionadeira e Plasma CNC Trumpf Traumatic 251 Plasmapres**
 - (1) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 10 mm x 1250 mm x 3000 mm
- Alimentador de chapa e Remoção Automática**
- **Puncionadeira CNC Pulmax DMC 210**
 - (2) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 4 mm x 1000 mm x 2000 mm
- **Dobradeira Newton**
 - (1) Uma 130 toneladas x 3050 mm CNC
 - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm CNC
 - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm
 - (1) Uma 12 toneladas x 1200 mm
- **Prensa Excêntrica Limeira**
 - (2) Estampagem de peças de 40 toneladas
 - (2) Estampagem de peças de 25 toneladas
- **Torno**
 - (1) Um Semi-automático Traub para usinagem de peças até 26 mm
 - (1) Um Automático Traub para usinagem de peças até 25 mm
 - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1500 mm
 - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1000 mm
- **Fresa**
 - (1) Uma Vertical mod. MD-45 capacidade deslocamento de mesa 400 x 200 mm
- **Maquina de Solda**
 - (5) Cinco Solda Mig
 - (2) Duas Solda Tig
 - (1) Uma Solda Ponto 50 KWA
 - (1) Uma Solda Ponto 10 KWA
 - (15) Quinze solda elétrica
- **Furadeira Elmo**
 - (1) Uma de Bancada 1/8 a 1/2
- **Rosqueadeira Dauher**
 - (1) Uma de Bancada M 2,5 a M 8
- **Cabine de Pintura Pó**
 - (3) Quatro para Pintura Eletrostática Pó
- **Estufa de Pintura**
 - (1) Uma de 4000 mm
 - (1) Uma de 2500 mm



- Calandra
 - (1) Uma de 1000 mm
- Outros
 - Serra Circular
 - Policorte
 - Serra Fita
 - Furadeira Manual (Diversas)
 - Lixadeira Manual (Diversas)



Relação de Pessoal

Departamento Técnico

- 1 Engenheiro Mecânico
- 2 Projetistas

Produção mecanica

- 1 Lider de Fabrica
- 2 Guilhotineiros
- 3 Operador de Punsjonadeira
- 4 Operador de Prensa
- 4 Operador de Dobradeira
- 4 Ajudantes de Dobradeira
- 2 Seguidores (TQC)
- 16 Soldador Montador
- 12 Auxiliar de Solda e Montagem
- 1 Controlador Blindagem Quimica

Concretagem/Armadura

- 1 Mestre de Concretagem
- 1 Meio Oficial
- 7 Auxiliar Geral
- 1 Soldador

Pré Pintura

- 9 Auxiliares de Pintura

Pintura

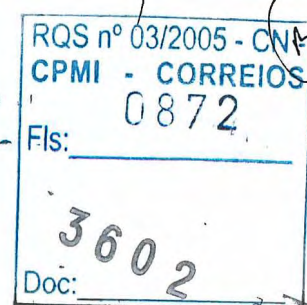
- 1 Pintor Oficial
- 3 Meio Oficial

Montagem de Mecanismo

- 2 Montadores Oficiais
- 2 Auxiliares de Montagem

Embalagem

- 4 Auxiliares de Embalagem

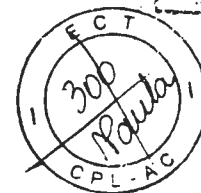


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02.003.291/0001-05

CEMEF 07.425.531/001-73

TCU/1ª Seção
Fls. 60
P
FISCAL



Brasília-DF, 13 de Junho de 2.002

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Edital de Pregão n.º 26/2002 - CPL/AC

Data de abertura: 13/06/2002 às 09:30 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.400 COFRES COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO

À Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001-73 estabelecida à SCS Quadra 01 Bloco "N" n.º 16 - Sala 1214 - Ed. Maristela - Brasília/DF, Fone (61) 321-9442 e Fax (61) 322-3790, apresentamos nossa proposta para o fornecimento de: 1.400 COFRES, modelo CRF/B-2, código/ECT n.º 10050152-4, equipado com FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, código/ECT n.º 10900122-2, conforme especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002, sob as condições gerais em anexos relacionadas:

	Região			(COFRES)	(FECHADURA)	PREÇO UNIT. DO COFRE
Item		DR	Qtde			C/FECHADURA R\$
01	SUL	RS	70	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	
		SC	50			
		PR	160			
TOTAL			280	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
PREÇO TOTAL DO ITEM 01				R\$ 1.520.400,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais)		

	Região			(COFRES)	(FECHADURA)	PREÇO UNIT. DO COFRE C/FECHADURA R\$
Item		DR	Qtde	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	
02	LESTE	SPM	50			
		SPI	150			
		RJ	20			
		ES	30			
		MG	310			
TOTAL			560	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
PREÇO TOTAL DO ITEM 02				R\$ 3.040.800,00 (oitocentos reais)	(Três milhões,	quarenta mil e

	Região			(COFRES)	(FECHADURA)	PREÇO UNIT. DO COFRE C/FECHADURA R\$
Item		DR	Qtde			
03	CENTRO/ NORTE	GT	50	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	
		MS	30			
		BSB	20			
		MT	20			
		AM	20			
		NO	20			
		PA	40			
TOTAL		200	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)		
PREÇO TOTAL DO ITEM 03			R\$ 1.086.000,00 (Um milhão e oitenta e seis mil reais)			

Handwritten signature

Stamp: RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

Stamp: 5.430,00
Fls: (Cinco mil e
quatrocentos e
trinta reais)

Handwritten: 560

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

Fls: 5.430,00
(Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

Doc: 3602



hidroterapia

É um meio terapêutico revolucionário que usa a piscina para tratar e reabilitar crianças e adultos portadores de necessidades especiais tais como:

- | | |
|-------------------------|---|
| . Artrite | . Hidrogestante |
| . Condromalácia Patelar | . Lúpus |
| . Diabete | . Isquemia Cerebral |
| . DORT/LER | . Paralisia Cerebral |
| . ELA | . Pós-Cirúrgico |
| . Fibromialgia | . e muitas outras... |
| . Hérnia de Disco | Atendemos particular e convênios |

Objetivos

- . Alivia da dor,
- . Alívio das tensões nervosas,
- . Ganho de força muscular,
- . Melhora do equilíbrio corporal,
- . Coordenação motora,
- . Das funções cardiorespiratórias,
- . Da auto-estima,
- . Relaxamento físico, mental
- . e muito mais ...

Horários

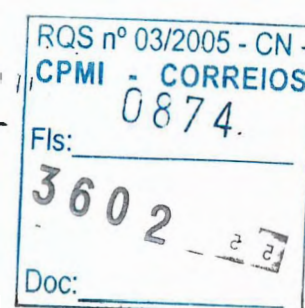
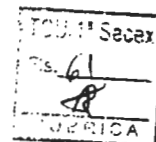
- 13:00 h às 13:50 h
- 13:50 h às 14:40 h
- 14:40 h às 15:30 h
- 17:00 h às 17:50 h
- 18:00 h às 18:50 h
- 19:00 h às 19:50 h

Dra. Frida . Fisioterapeuta . CRF 23301.DF

HF natação

Colégio Minas Gerais . 906 norte

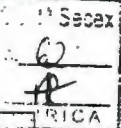
9202.5271 e 340.0387



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02.205.231-0001-07

CPF 07.429.831-001-11



Item	Região	DR	Qtde	(COFRES)	(FECHADURA)	PREÇO UNIT. DO COFRE C/FECHADURA R\$
04	NORDESTE	AL	50	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	
		BA	40			
		CE	50			
		MA	20			
		PB	50			
		PE	50			
		PI	20			
		RN	50			
		SE	30			
TOTAL			360	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
PREÇO TOTAL DO ITEM 04			R\$ 1.954.800,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)			

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 7.602.000,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DECLARAÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão do Pregão;

Prazo de entrega: serão entregues em 05 (cinco) lotes, conforme pauta e prazos definidos no Anexo 03 deste edital, destacando que no período de 45 (quarenta e cinco) dias para efetivação da primeira entrega, está embutido o prazo de 10 (dez) dias para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais 05 (cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da ECT.

Declaramos que estamos cientes que o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente;

Garantia: cofre, bem como da fechadura será de 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem, conforme subitem 3.1. das Especificações Técnicas Anexo 01 deste Edital.

UF onde será emitida nota fiscal: Brasília/DF

Marca do Cofre: Balfar; **Modelo:** Balfar

Marca da Fechadura: RWN; **Modelo:** Infinitti

Local de entrega: Conforme Pauta de Distribuição Anexo III do Edital em referência.

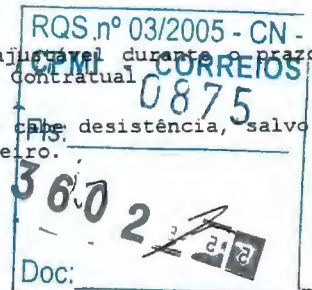
Declaramos que se formos considerada vencedora do Pregão, concordamos em caucionar a título de garantia de execução contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato, o percentual estabelecido, no subitem 9.1. deste edital;

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega e qualidade, constantes deste Edital e seus anexos, inclusive de garantias, quando for o caso, bem como que tem capacidade produtiva igual ou superior 10% ao item que esta cotando, conforme estabelecido no Anexo 03 deste Edital;

Declaramos que os preços contidos na propostas que no preço cotado para o item estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, relativos ao lote respectivo;

Declaramos estarmos ciente de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta e durante o prazo de vigência do Instrumento Contratual.

Declaramos estar cientes que após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

JNPJ 02.003 291-0701-01

DF DF 07.4.01.10.1001



Declaramos que os cofres será entregues devidamente embalados;

Declaramos termos conhecimento de se for contratada deverá disponibilizar no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, 01 (uma) amostra do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo.

Oferecemos garantia do cofre, bem como da fechadura pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem, conforme letra "K", item 4.3.3.

Dados p/assinatura do contrato: Cláudio Marques Gonçalves - RG: 7.402.218/SSP- DF, CPF.: 267.097.321-34

CRÉDITO: Banco do Brasil - Agência n.º 1003-0 - Conta Corrente n.º 428.382-2.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Cláudio Marques Gonçalves - Procurador



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02.003.291/0001-05

CPF 07.425.531/001-73



A

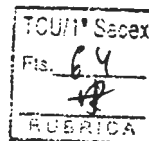
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Edital de Pregão n.º 26/2002 - CPL/AC

Data de abertura: 13/06/2002 às 09:30 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.400 COFRES COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO



DECLARAÇÃO

Á Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001-73 estabelecida à SCS Quadra 01 Bloco "N" n.º 16 - Sala 1214 - Ed. Maristela - Brasília/DF, Fone (61) 321-9442 e Fax (61) 322-3790, declara que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do subitem 4.3.3. do edital do **Pregão n.º 026/2002-CPL/AC**, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

Cláudio Marques Gonçalves - Procurador

RG: 7.402.218/SSP- DF

CPF.: 267.097.321-34



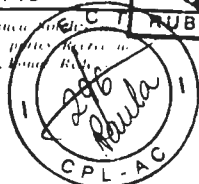
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança pública
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Uniformes, etc.
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Bonés, Roupas
Móveis de Escritórios

TCU nº 500
Fls. 65
RUBRICA



 

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL GRAFOS - ECT

COMISS O PERMANENTE DE LICITA  O DA ADMINISTRA  O CENTRAL - CPL/AC

EDITAL PREG O N.  026/2002

ABERTURA: 13/06/2002  S 09:30 HORAS

RELA  O DE MAQUIN RIO DA EMPRESA FABRICANTE DOS COFRES BALFAR IND STRIA BRASILEIRA DE M VEIS LTDA E EMPRESAS COLIGADAS

BALFAR IND STRIA BRASILEIRA DE M VEIS LTDA, pessoa jur dica estabelecida na BR 376 KM 490 S/N Lote 4/5-A-S Parque Industrial - Distrito de Sumar  - Paranava /PR, inscrita no CNPJ/MF n.  75.312.074/0001-62 e Inscri  o Estadual n.  701.06185-38, neste ato representada por seu representante legal, **declara** para os devidos fins o que segue:

1  - Administra o seu parque industrial, sendo:
Na cidade de Paranava -PR, em terreno de 83.000 m², e com 19.000 m²,  rea constru da onde est o as fabricas de m veis de madeiras,  o, estofados, m veis escolares e escrit rio de administra  o.

APARELHAMENTO T CNICO

2  - Possui os seguintes equipamentos: ✓

A) F BRICA DE M VEIS DE MADEIRA

02- Seccionador horizontal para corte de aglomerado compensado, 02 Prensas hidraulicas com 5 pratos, 03 M quinas passadeira de cola, 04 Conjuntos de prensas para fabrica  o de assentos e encosto com moldes, 02 M quinas batedeira de cola, 01 Guilhotina para cortes de l mina, 02 M quinas juntadeira de l minas, 02 Esquadrejadeiras manual, 01 Esquadrejadeira autom tica, 05 Serras Circulares, 05 Tupias, 02 Tupias Superiores, 02 Destopadeiras, 01 Malhetadeira de gaveta, 02 Respigadeiras, 02 M quinas para beneficiar madeira com 6 eixos, 02 Serras fita, 04 Furadeiras de mesa, 01 Copiadora autom tica para assentos e encostos de cadeira, 03 Lixadeiras de fita pequena, 02 Lixadeiras banda larga grande solima , 01 Lixadeira banda larga dupla, 02 Coladeira de borda, 03 Furadeiras multiplas, 05 Compressores de ar, 02 Prensas para montagem de gaveteiros, 02 Prensas para montagem de gavetas, 01 Conjunto de pintura autom tico composto de m quinas acopladas. V rias ferramentas, gabaritos, etc...

Capacidade de produ  o aproximada de corte e beneficiamento de 15.000 m² de compensado o que representa aproximadamente 10.000 pe as mensais entre: mesas, arm rios, etc...

61

RCS n  032005-CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0878
3602
Doc: 2

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança - Sinalização
Armas, Canais, Mesa, Banho, Máquinas, Espelhos, Portas, etc.
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Lona, etc.
Móveis de Escritórios



B) FABRICA DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES

02 Policortes, 01 Máquinas para corte de tubo, 02 Serras de tubo, 02 Esmeris, 09 Furadeiras, 04 Dobradeiras de tubo automáticas, Ponteadeira ultra solda, 01 Ponteadeira, 01 Solda elétrica, Máquinas de solda Mig, 08 Lixadeiras para solda de mão, 05 Lixadeiras para solda fixa, 01 Conjunto para tratamento de tubos, chapas com banhos desengraxantes a quente e fosfatização com talha para transporte, 04 Rebitadeira à ar, 02 Máquinas de pintura a pó devilbiss, 02 Cabines de pintura, 02 Estufas para cura de pintura a pó, guilhotina, kouper, prensa, rolo, cola. Várias ferramentas, gabaritos, etc...

Capacidade de produção aproximada de corte e beneficiamento de 200 ton. de tubo de aço o que corresponde aproximadamente a 100.000 peças mensais entre: cadeiras, carteiras universitárias, etc.

C) FÁBRICA DE ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO

02 Serras fita para espuma, 01 Injetora de espuma com diversos moldes, 10 Grampeadores, 06 Máquinas de costura, capacidade de produção de 5.000 peças mensais entre: cadeiras, poltronas, sofás, bancos, etc...

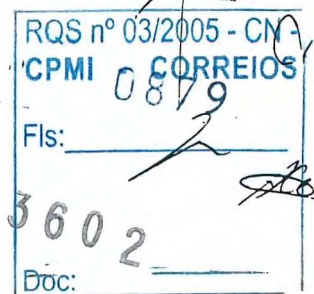
D) FÁBRICA DE MÓVEIS DE AÇO

01 Transportador de chapa de aço 6.000kg, 07 Guilhotina de diversos tamanhos, 12 Prensas para 10 a 100 ton., 10 Dobradeiras de chapa de 10 a 80 Ton., 11 Soldas a ponto de diversos tamanhos, 05 Máquinas de solda mig, 04 Lixadeiras de solda, 01 Furadeira de bancada, 06 Furadeiras manuais, 01 Esmeril, 03 Morsas, 01 Policorte, 325 Ferramentas para trabalho em prensa, 01 Conjunto para tratamento de chapas desengraxante e fosfatizante com 06 tanques e transporte automático, 04 Cestos para lavar peças no banho, 01 Talha para transporte de cesta do banho, 01 Cabine com 04 pistolas Devilbiss eletrostáticas, 02 Cabine pintura pó com 02 pistolas completas, com exaustor, 01 Estufas para cura de pintura a gás, 04 Carrinhos para estufa, 01 Carrinho tipo jacaré, 01 Carrinho 4 pneus (de transporte), 01 Transformador e sistema elétrico, 380 Matrizes necessárias para a fabricação de móveis de aço. Com capacidade aproximada de corte de 200 Ton. de chapa de aço mensais o que representa aproximadamente 7.000 peças entre estantes de aço, arquivos, armários, guarda-roupas de aço, cofres, etc...

Assim ficamos disponíveis a mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Cláudio Marques Gonçalves - Procurador



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para escritório - móveis, artigos, Cama Mesa Banho Militares e para Forças Armadas, Uniformes Militares e Civis, Barraca, Louça, Móveis de Escritório.



À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC

EDITAL PREGÃO N.º 026/2002

ABERTURA: 13/06/2002 ÀS 09:30 HORAS

CT
P
BRI

CURRICULUM DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA EMPRESA FABRICANTE DOS COFRES

- BALFAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÓVEIS LTDA E EMPRESAS COLIGADAS

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 180

DIRETORIA

ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA- DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR COMERCIAL, RG n.º 262.224-6, CPF n.º 005.543.089-91, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, com mais de 30 anos de experiência na indústria moveleira, sócio fundador majoritário, respondendo atualmente pela direção geral da empresa;

ALBERCIO MÁRCOS SOTTI-DIRETOR TÉCNICO, RESPONSÁVEL POR TODOS OS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, RG n.º 5.801.806-6, CPF 725.615.649-91, brasileiro, casado residente e domiciliado na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná;

EQUIPE TÉCNICA

ALESSANDRO RODRIGO DE SOUZA BÁRBARA-GERENTE TÉCNICO DOS SETORES DE TAPEÇARIA, PLÁSTICOS E FERRAMENTARIA- brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF/MF 005.206.709-22 e RG n.º 3.285.192-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Colombo, 1626, Parque Industrial I, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

PAULO CÉSAR DE SOUSA BÁRBARA-GERENTE TÉCNICO DO SETOR DO AÇO- brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 929.459.029-15 e RG n.º 3.285.193-22 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Colombo, 1626, Parque Industrial I, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná;

ROBERTO CARLOS COSTA TAKEI-ARQUITETO, CREA 21826 D PR, RG 3.491.410-9-SSP/PR, CPF n.º 738.668.229-87, brasileiro, casado, curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo, pela CESULON, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua da Glória n.º 322, Apto, 401 B, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná;

7

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0800
3602	
Doc:	

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

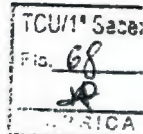
CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança: Sinalizacões,
Vestigos, Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreio,
Uniformes Militares e Civis, Barracas, Lona, Roupas,
Móveis de Escritórios



EQUIPE ADMINISTRATIVA

MASAO KOSUZI-CONTADOR, CPF 013.336.319-87, RG 466936 SSP/PR, brasileiro, casado, curso superior completo, residente e domiciliado à Rua Leonor de Held nº 379, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;



WAGNER RAMOS- ADVOGADO, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, sob n 13.955, inscrito no CPF/MF sob nº 467.827.969-53, com endereço comercial à Avenida Colombo, 1626, Parque Industrial I, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

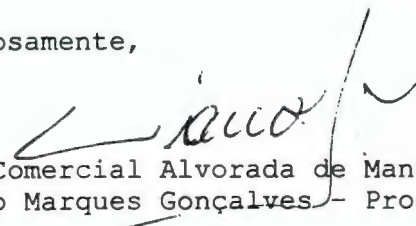
DELTON MARCIO CHIGUTI-QUÍMICO-brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 020.407.529-78 e RG 33565070, com endereço comercial à Avenida Colombo, 1626, Parque Industrial I, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

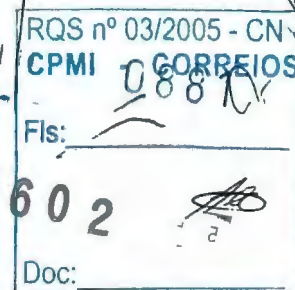
JOSÉ GAZDA- ENC. SETOR DE COMPRAS, RG 981.460, CPF nº 203.175.739-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Vitorio Sambatti nº 299, Conjunto Karina, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Passamos a seguir o nome do Responsável com a formação compatível com o objeto de certame: ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BÁRBARA- DIRETOR PRESIDENTE E COMERCIAL.

Assim ficamos disponíveis a mais esclarecimentos.

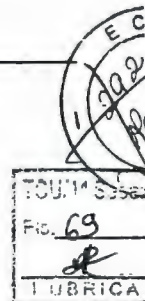
Atenciosamente,


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Cláudio Marques Gonçalves- Procurador



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E.C.T.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC

REF.: PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC
ABERTURA: 13/06/2002 - ÀS 09:30 HORAS



Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos seguintes materiais em anexo especificados e sob as seguintes condições gerais abaixo relacionadas:

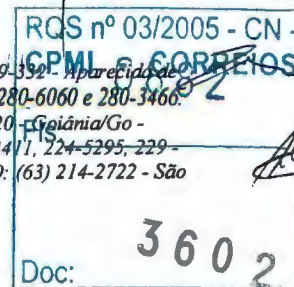
CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- a) MOVAP LTDA, Rua 08 Qd 7 Jardim Santa Cecília - 74919-332 -Aparecida de Goiânia/Go, CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03, Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7, Inscrição Municipal n.º 10003984. Fones: (0xx62) 280-6060, 280-3466, 280-5191, Fax: 582-9115 e E-mail: licitacaomovap@cultura.com.br . Em Brasília: (61) 347-9224
- b) Declaramos que em nossos preços apresentados em REAIS (R\$) já estão inclusas todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, tributos, impostos e taxas instituídas por lei, e todas as demais despesas legais incidentes sobre os preços, para a perfeita entrega dos materiais em Brasília/DF.
- c) Validade da proposta: 60(Sessenta) dias, contados da data da sessão do pregão.
- d) Garantia dos Cofres e das Fechaduras: 02 (dois) anos, contra eventuais defeitos de fabricação, contados da data de entrega e recebimento dos materiais.
- e) Pagamento: 30º (trigésimo) dia após entrega e aceite do material;
- f) Dados Bancários: Banco do Brasil S/A, Agência Central nº 0086-8, Conta Corrente nº 114.442-1, Av. Goiás nº 980 - Centro - Goiânia/Go. BRB S/A, Agência nº 0015, Conta Corrente nº 613.364-4. Av. Goiás - Centro - Goiânia/Go.
- g) Local de entrega: Conforme Pauta de Distribuição Anexo III do presente Pregão;
- h) Unidade da Federação onde será emitida a Nota Fiscal: Goiânia/GO;
- i) Prazo de entrega: Serão entregues em 05 (cinco) lotes, conforme pauta e prazos definidos no Anexo 03, sendo a primeira entrega no período de 45 (quarenta e cinco) dias;
- j) Declaramos que os nossos preços apresentados são fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta e durante o prazo de vigência do Instrumento Contratual.
- k) Declaramos que caso sejamos vencedores do pregão, concordamos em caucionar a título de garantia de execução contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato 5 % (cinco por cento) do valor global da proposta na **Modalidade Seguro Garantia**.
- h) Declaramos que temos capacidade produtiva igual ou superior ao lote máximo estabelecido no anexo III deste edital.
- i) Produtos de procedência Nacional de Marca: MOVAP ✓
- j) Dados do representante que irá assinar o contrato:

Aparecida de Goiânia/Go, 13 de Junho de 2002.

Paulo Henrique de Moura Meneses
MOVAP LTDA
PAULO HENRIQUE DE MOURA MENESES
PROCURADOR

FÁBRICA: Movap Ltda - e-mail: movapind@cultura.com.br - Rua 8 Qd. 7-B, Jd. Sta. Cecília - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefax: (62) 280-6060 e 280-3466.
LOJA: Movap Ltda - e-mail: movap@cultura.com.br - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.8910002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.083.913/2 - Fones: (62) 224-5689, 229-4411, 224-5295, 229-0856, 225-7635 e Fax (62) 229-2142. ESCRITÓRIOS: Brasília/DF - Fone: (61) 347-9224 - Palmas/TO: (63) 214-2722 - São Paulo/SP - Fone (11) 9979-7561 - Rio de Janeiro/RJ - Fone (21) 512-6122.



MOVAP



- A presente proposta tem como objeto a aquisição de **1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CRF/B-2, código/ECT nº 10050152-4, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, código/ECT nº 10900122-2, conforme especificação técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002:**

ITEM 01	DR	REGIÃO - SUL			
		Qtde.	Valor Unitário do COFRE R\$	Valor Unitário da FECHADURA R\$	Valor Unit. do COFRE c/FECHADURA R\$
	RS	70			
	SC	50			
	PR	160			
TOTAL		280	4.000,00 - Quatro mil reais -	1.790,00 - Um mil, setecentos e noventa reais -	5.790,00 - Cinco mil, setecentos e noventa reais -
VALOR DO ITEM 01- R\$ 1.621.200,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS REAIS).					

ITEM 02	DR	REGIÃO - LESTE			
		Qtde.	Valor Unitário do COFRE R\$	Valor Unitário da FECHADURA R\$	Valor Unit. do COFRE c/FECHADURA R\$
	SPM	50			
	SPI	150			
	RJ	20			
	ES	30			
	MG	310			
TOTAL		560	4.000,00 - Quatro mil reais -	1.790,00 - Um mil, setecentos e noventa reais -	5.790,00 - Cinco mil, setecentos e noventa reais -
VALOR DO ITEM 02 - R\$ 3.242.400,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).					

ITEM 03	DR	REGIÃO - CENTRO / NORTE			
		Qtde.	Valor Unitário do COFRE R\$	Valor Unitário da FECHADURA R\$	Valor Unit. do COFRE c/FECHADURA R\$
	GT	50			
	MS	30			
	BSB	20			
	MT	20			
	AM	20			
	NO	20			
	PA	40			
TOTAL		200	4.000,00 - Quatro mil reais -	1.790,00 - Um mil, setecentos e noventa reais -	5.790,00 - Cinco mil, setecentos e noventa reais -

FÁBRICA: Movap Ltda - e-mail: movapind@cultura.com.br - Rua 8 Qd. 7-B, Jd. Sta. Cecília - 74.919-323 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefax: (62) 280-6060 e 280-3466
 LOJA: Movap Ltda - e-mail: movap@cultura.com.br - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.083.913/2 - Fones: (62) 224-5689, 229-4417, 224-5295, 229-0856, 225-7635 e Fax (62) 229-2142. ESCRITÓRIOS: Brasília/DF - Fone: (61) 347-9224 - Palmas/TO - Fone: (62) 214-2722 - São Paulo/SP - Fone (11) 9979-7561 - Rio de Janeiro/RJ - Fone (21) 512-6122.

NF-3602-2a
 Doc:

MOVAP

TOUR Sec
71
JP

VALOR DO ITEM 03 – R\$ 1.158.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

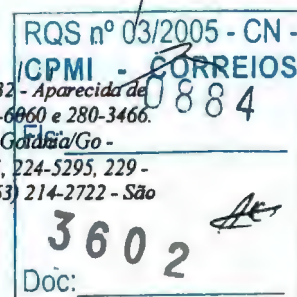


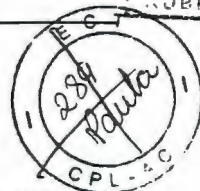
ITEM 04	DR	REGIÃO – NORDESTE			
		Qtde.	Valor Unitário do COFRE R\$	Valor Unitário da FECHADURA R\$	Valor Unit. do COFRE c/FECHADURA R\$
	AL	50			
	BA	40			
	CE	50			
	MA	20			
	PB	50			
	PE	50			
	PI	20			
	RN	50			
	SE	30			
TOTAL		360	4.000,00 - Quatro mil reais -	1.790,00 - Um mil, setecentos e noventa reais -	5.790,00 - Cinco mil, setecentos e noventa reais -
VALOR DO ITEM 04 – R\$ 2.084.800,00 (DOIS MILHOES, OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS).					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 8.106.000,00 (OITO MILHÕES, CENTO E SEIS MIL REAIS).					

Aparecida de Goiânia/Go, 13 de Junho de 2002.

MOVAP LTDA
PAULO HENRIQUE DE MOURA MENESES
PROCURADOR

FÁBRICA: Movap Ltda - e-mail: movapind@cultura.com.br - Rua 8 Qd. 7-B, Jd. Sta. Cecília - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefax: (62) 280-6060 e 280-3466.
LOJA: Movap Ltda - e-mail: movap@cultura.com.br - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.083.913/2 - Fones: (62) 224-5689, 229-4411, 224-5295, 229-0856, 225-7635 e Fax (62) 229-2142. ESCRITÓRIOS: Brasília/DF - Fone: (61) 347-9224 - Palmas/TO: (63) 214-2722 - São Paulo/SP - Fone (11) 9979-7561 - Rio de Janeiro/RJ - Fone (21) 512-6122.





À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E.C.T.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC

REF.: PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC
ABERTURA: 13/06/2002 - ÀS 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO

MOVAP LTDA, CNPJ(MF) nº 00.794.891/0001-03, Rua 08 Qd 7 - Jardim Santa Cecília - Aparecida de Goiânia - Goiás, declara que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do subitem 4.3.3. do edital do **Pregão n.º 026/2002-CPL/AC**, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende **integralmente** todas elas.

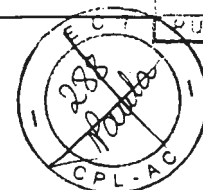
Aparecida de Goiânia/Go, 13 de Junho de 2002.

MOVAP LTDA
Paulo Henrique de Moura Meneses
CPF 583.951.561 - 20
RG 1.047.671 SSP/DF

FÁBRICA: **Movap Ltda** - e-mail: movapind@cultura.com.br - Rua 8 Qd. 7-B, Jd. Sta. Cecília - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefax: (62) 280-6060 e 280-3466.
LOJA: **Movap Ltda** - e-mail: movap@cultura.com.br - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.083.913/2 - Fones: (62) 224-5689, 229-4417, 224-5295, 229-0856, 225-7635 e Fax (62) 229-2142. ESCRITÓRIOS: Brasília/DF - Fone: (61) 347-9224 - Palmas/TO: (68) 214-2122 - São Paulo SP - Fone (11) 9979-7561 - Rio de Janeiro RJ - Fone (21) 512-6122.



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E.C.T.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC



REF.: PREGÃO N.º 026/2002 – CPL/AC
ABERTURA: 13/06/2002 – ÀS 09:30 HORAS

DADOS SOBRE A CAPACIDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL

INSTALAÇÕES FÍSICAS:

1.1 SEDE PRÓPRIA

FABRICA : Rua 08 Qd 7-B Parque Santa Cecilia , CEP 74.919-332 – Aparecida de Goiânia /Goiás , inscrita no CNPJ/(MF) 00.794.891/0001-03 , Insc. Estadual n. 10.133.411-7, Telefax (xx62) 280-6060 ,280-3466 , 280-2830 .

AREA CONSTRUIDA	5.750m²
AREA LIVRE	2.250m²
OUTROS	1.000m²
AREA TOTAL	9.500m²

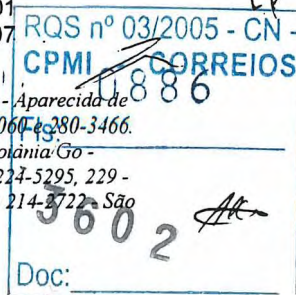
LOJA FILIAL : Alameda Botafogo n. 416 – Centro , Goiânia / GO , Inscrita no CNPJ (MF) 00.794.891/0002-86 , Insc. Estadual n. 10.205.380-4 , Telefone (xx62) 224-5295 ,2245689 ,229-4411 Fax : (xx62) 229-2411.

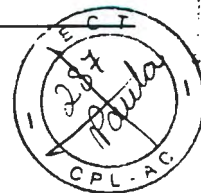
AREA PARA EXPOSIÇÃO	700m²
AREA TOTAL	900m²

EQUIPAMENTOS TÉCNICOS (MAQUINARIOS)

DESCRIÇÃO	QUANT.
AFIADOR DE SERRAS , FRESAS FACAS	01
BALANÇA DE 300KG	01
BOMBA D ÁGUA PNEUMÁTICA (BOMAX)	01
CABINE DE PINTURA BFB-910 (DEVILBISS)	01
CABINE DE PINTURA A PÓ CPPE A4FD	01
COLADEIRA DE BORDOS (GIBEN , HOMAG)	02
COLADEIRA DE EMBALAGENS (MAQUINPACK)	01
COLETOR DE PO WIZARD	04
COMPRESSOR DE AR (PEG, WAYNE)	03
CORTADEIRA DE FILETES (HOLLUS)	01
CORTADEIRA DE TUBOS AUTOMÁTICA –MATIC (SUL CORTE)	01
CORTADEIRA DE TUBOS AUTOMÁTICA - (ADIBE)	01
CURVA TUBOS AUTOMÁTICA BLM	01
CURVA TUBOS MECÂNICA FEVA-26	01
DOBRADEIRA DE TUBOS (BLM)	01
EQUIPAMENTO DE PINTURA A PO (CETEC, KOPPERSCHMIDT, TECNOAVANCE-ADAL	03
EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG (ESAB)	15
EQUIPAMENTO DE SOLDA A PONTO (B.A ELET. METALMAQ. C. PICA-PAU)	03
FRESADORA CLEVER	01
FURADEIRA PNEUMÁTICA MULTIPLA	02
FURADEIRA HORIZONTAL (INVICTA)	01
GUILHOTINA MECÂNICA (NEWTON)	07

FÁBRICA: Movap Ltda - e-mail: movapind@cultura.com.br - Rua 8 Qd. 7-B, Jd. Sta. Cecilia - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefax: (62) 280-6060 e 280-3466.
LOJA: Movap Ltda - e-mail: movap@cultura.com.br - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.083.913/2 - Fones: (62) 224-5689, 229-4411, 224-5295, 229-0856, 225-7635 e Fax (62) 229-2142. ESCRITÓRIOS: Brasília/DF - Fone: (61) 347-9224 - Palmas/TO: (63) 214-8722 - São Paulo/SP - Fone (11) 9979-7561 - Rio de Janeiro/RJ - Fone (21) 512-6122.





LIXADEIRA HORIZONTAL PEQUENA	03
LIXADEIRA HORIZONTAL GRANDE	01
MINI FILTRO DE AR	02
MACACO HIDRÁULICO	01
MÁQUINA DE SOLDA PNEUMÁTICA (REGÊNCIA)	01
MAQUINA DE EMENDAR SERRA DE FITA	01
MÁQUINA SEMI-AUTOMÁTICA DE ARQUEAR (CYKLOP) MOD: SP-4	01
MÁQUINA DE DESBUBINAR E ENDIREITAR CHAPA DE AÇO EM BOBINA	01
PASSADEIRA DE COLA (INVICTA)	02
PONTEADEIRA AÉREA PNEUMÁTICA (IMASOLDA)	02
POST FORMING HARWAR	01
PLANA ELÉTRICA MANUAL	01
PLAINA FIXA	01
PRENSA DOBRADEIRA MECÂNICA (JUNDIAI, NEWTON)	09
PRENSA TERMOHIDRÁULICA (INVICTA)	01
PRENSA EXCÊNTRICA (LIMEIRA)	21
PRENSA F-130 (JUNDIAI)	01
PUNCIÓNADEIRA EUROMAC (JUNDIAI)	01
PUNCIÓNADEIRA MOTORO 2044 (MURATEX)	01
SECADOR, RESFRIADOR (REDUTEP)	01
SECCIONADORA LASER (KRAFTLYNE)	01
SECCIONADORA AUTOMÁTICA (SMART 85SP)	01
SERRA CIRCULAR C/ MESA MÓVEL	01
SERRA ESQUADREJADEIRA	01
SERRA FITA P/ MADEIRA SF-600 (NEWTON)	01
SERRA FITA P/ METAIS (M-150, M-250)	02
SERRA TUBO TT-640 (BLM)	01
TORNO PARALELO UNIVERSAL (NARDINI) MOD: ND325X2200mm	01
TUPIA	02
<i>lixadeira de chapas com capacidade de até 40 toneladas</i>	<i>05</i>
<i>Dobradeira de chapas com capacidade de até 40 toneladas</i>	<i>05</i>
<u>FERRAMENTAS</u>	

17.11.2005

ESMERILHADEIRAS	23
FURADEIRAS	06
REBITADEIRAS	12
LIXADEIRA MANUAL ELÉTRICA	06
LIXADEIRA DE CINTA MANUAL	01

VEÍCULOS

CARRETA FORD ANO 98 (COMPLETA)	01
CARRETA FORD ANO 99 (COMPLETA)	01
CARRETA FORD CARGO (INCOMPLETO)	01
CARRETA FORD CARGO 4030 ANO 97	01
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14.150 ANO 94	01
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 7.100 ANO 96	01
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 16.220 ANO 96	01
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 12.140 ANO 96	02
CAMINHÃO CARGO 1415 FORD ANO 98	01
CAMINHÃO FORD (CARRETA TANQUE) ANO 98	01
CAMINHÃO FORD 814 ANO 95	01
EMPILHADEIRA CLARK	01
EMPILHADEIRA HYSTER	01
EMPILHADEIRA YALE	01
PICKUP COURRIER	01
FHA -FIESTA SPT ANO 99	01

PA

Q
A

FÁBRICA: Movap Ltda - e-mail: movapind@cultura.com.br - Rua 8 Qd. 7-B, Jd. Sta. Cecilia - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefax: (62) 280-6060 e 280-3466.
LOJA: Movap Ltda - e-mail: movap@cultura.com.br - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.083.913/2 - Fones: (62) 224-5689, 229-4411, 224-5295, 229-0556, 225-7635 e Fax (62) 229-2142. ESCRITÓRIOS: Brasília/DF - Fone: (61) 347-9224 - Palmas/TO: (63) 214-2722 - São Paulo SP - Fone (11) 9979-7561 - Rio de Janeiro/RJ - Fone (21) 512-6122.

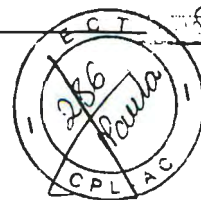


3602
Doc: *11*

ADMINISTRATIVO

COMPUTADORES
APARELHO DE FAX

15
03



EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

CONTADOR: José Aparecido Souza do Nascimento CRC 9601/Go
ENGENHEIRO: Ariosto de Moraes Sarmento Júnior
DIRETOR COMERCIAL: Wilson Mauricio de Oliveira
DIRETOR INDUSTRIAL: José Célio Vieira de Arêdes
GERENTE DE PRODUÇÃO: Divino Oliveira
GERENTE E COMERCIAL: Dejair Souza do Nascimento
GERENTE DE TRANSPORTES: Luiz Perásio

FUNCIONÁRIOS:

NA PRODUÇÃO

87

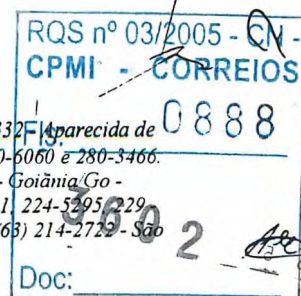
Aparecida de Goiânia/GO 13 de Junho de 2002.

PAULO HENRIQUE DE MOURA MENESES

MOVAP LTDA

PROCURADOR

FÁBRICA: Movap Ltda - e-mail: movapinda@cultura.com.br - Rua 8 Qd. 7-B, Jd. Sta. Cecilia - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual Nº 10.133.411-7 - Telefax: (62) 280-6060 e 280-3466.
LOJA: Movap Ltda - e-mail: movap@cultura.com.br - Alameda Botafogo Nº 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) Nº 00.794.891/0002-86 - Inscrição Estadual Nº 10.083.913/2 - Fones: (62) 224-5689, 229-4411, 224-5295, 229-0856, 225-7635 e Fax (62) 229-2142. ESCRITÓRIOS: Brasília/DF - Fone: (61) 347-9224 - Palmas TO: (63) 214-2722 - São Paulo SP - Fone (11) 9979-7561 - Rio de Janeiro RJ - Fone (21) 512-6122.



Cliente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT Pregão No. 026/2002 - CPL/AC Objeto : Cofre com Fechadura Eletrônica de Retardo					Proponente : 
ITEM	REGIÃO	QUANT.	VALOR DO COFRE	VALOR DA FECHADURA	TOTAL DO ITEM
1	SUL	280	R\$3.300,00	R\$2.700,00	R\$1.680.000,00
			6.000,00 tres mil e trezentos reais	dois mil e setecentos reais	hum milhão, seiscentos e oitenta reais
2	LESTE	560	R\$3.200,00	R\$2.600,00	R\$3.248.000,00
			5.800,00 tres mil e duzentos reais	dois mil e seiscentos reais	tres milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais
3	CENTRO/ NORTE	200	R\$3.600,00	R\$2.900,00	R\$1.300.000,00
			6.500,00 tres mil e seiscentos reais	dois mil e novecentos reais	hum milhão e trezentos mil reais
4	NORDESTE	360	R\$3.500,00	R\$2.800,00	R\$2.268.000,00
			6.300,00 tres mil e quinhentos reais	dois mil e oitocentos reais	dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais
TOTAIS		1.400			R\$8.496.000,00

A) Descrição Técnica :

Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT No. 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT No. 10900122-2, Conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-LUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002

Cofre :

Marca : União ✓

Modelo : MU-330-FER ✓

Fechadura :

Marca : RWN ✓

Modelo : INFINITI ✓

B) Relação de máquinas, equipamentos e empregados

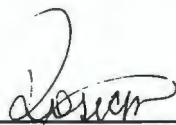
b.1) Máquinas e equipamentos : máquina de corte CNC, dobradeira, prensa hidráulica com matrizes, guilhotina, máquina de solda MIG, lixadeiras, cabine de pintura com equipamentos específicos.

b.2) Empregados : 110

Diretor Industrial

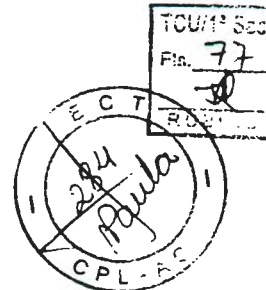
Departamento de Engenharia : Coodenador e desenhistas/projetistas

Mão de obra direta : Traçador, operador de máquina, caldeireiro, montador mecânico, soldador, eletrcista montador, ajudantes


 Rossana Carneiro Gómez
 C.P.F. 369.110.971-34
 Met. União

N F . E S .

RQS nº 03/2005 - CN.
 CPMI CORREIOS
 0889
 Fls: _____
 3602
 Doc: _____

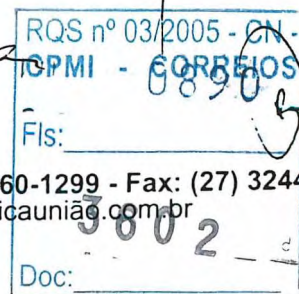


DECLARAÇÃO

A empresa **METALURGICA UNIÃO LTDA.**, CNPJ. 27440478/0001-99, Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de “a “ a “k “do subitem 4.3.3. do Edital do Pregão nº 026/2002 – CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Vila Velha, 11 de junho de 2002

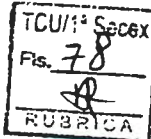

Rossana Carneiro Gomes
CPF – 369 110 971 - 34





Lotus

Indústria e Comércio Ltda



Curitiba, 13 de Junho de 2002.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
A/C: Comissão permanente de Licitações

Ref.: Pregão nº 026/2002 – CPL/AC

Cofre marca Nacional Safe modelo Mercury CRF/B-2, código ECT nº 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, marca RWN modelo Infinitti, Código/ECT nº 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002.

Item 01 – Região Sul

Valor unitário: R\$ 5.900,00 x 280 cofres

Valor total: R\$ 1.652.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais)

Preços Cofre: 3300,00 R\$

Fechadura: 2.000,00 R\$

Item 02 – Região Leste

Valor unitário: R\$ 6.100,00 x 560 cofres

Valor total: R\$ 3.416.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais)

Preços Cofre: 4.100,00 R\$

Fechadura: 2.000,00 R\$

Item 03 – Região Centro/Norte

Valor unitário: R\$ 6.500,00 x 200 cofres

Valor total: R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)

Preços Cofre: 4.500,00 R\$

Fechadura: 2.000,00 R\$

Item 04 – Região Nordeste

Valor unitário: R\$ 6.200,00 x 360 cofres

Valor total: R\$ 2.232.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil reais)

Preços Cofre: 4.200,00 R\$

Fechadura: 2.000,00 R\$

Valor global: R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais)

Condições Gerais:

No Preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste edital e seus anexos.

Condições de pagamento: No 30º (trigésimo) dia após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Prazo de entrega: Conforme pauta de distribuição e endereços de entrega – Anexo III.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de Sessão do Pregão.

Embalagem: Inclusa nos custos acima.

Garantia: 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem.

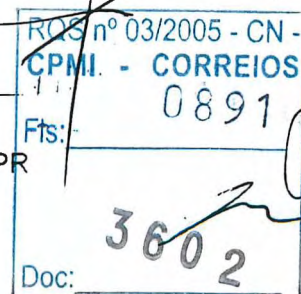
Unidade de Federação de Curitiba / PR.
emissão da nota fiscal:

Pedro Paulo Pistelli

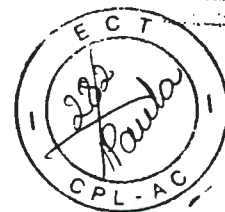
LOTUS Indústria e Comércio Ltda

Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR

Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br

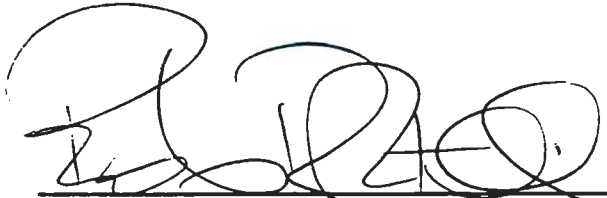


DECLARAÇÃO



A empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 02.799.882/0001-22. Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do sub item 4.3.3 do Edital do Pregão nº 26/2002 - CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Curitiba, 13 de junho de 2002.



Pedro Paulo Pistelli
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOTUS Indústria e Comércio Ltda
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC -Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR
Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br





Lotus

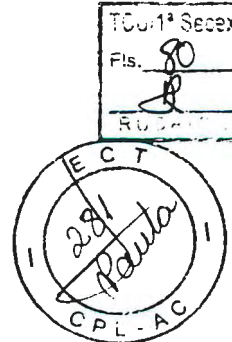
Industria e Comércio Ltda

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

A/C: Comissão permanente de Licitações

Ref.: Pregão nº 026/2002 - CPL/AC



Dados Adicionais:

Unidade de Federação de emissão da nota fiscal: Curitiba - Paraná

Representante da Empresa: Pedro Paulo Pistelli

CPF: 076.001.128-17 - RG: 30291794/PR

Cargo: Sócio Gerente

Responsável pela assinatura do futuro Instrumento Contratual: Pedro Paulo Pistelli

Dados Bancários : Banco do Brasil - CIC

Banco 001 - agência 28037 - conta corrente nº 5947-1

Dados da Empresa: Lotus Industria e Comércio Ltda - CNPJ nº 02.799.882/0001-22

End: Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - bairro CIC

CEP. 81.350-200 - Curitiba - Paraná - Fone/Fax: (41) 288-3939

E-MAIL : lotus@softone.com.br

Curitiba, 13 de Junho de 2002

Pedro Paulo Pistelli

LOTUS Indústria e Comércio Ltda
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR
Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br

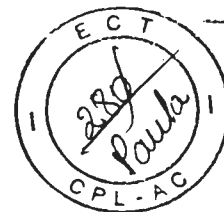
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	3602
Doc:	



Lotus

Indústria e Comércio Ltda

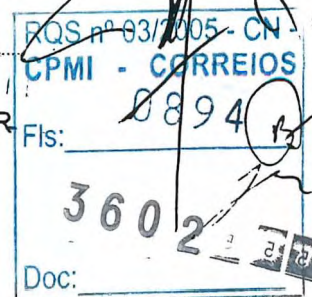
Relação de Maquinários



- **Guilhotina Newton**
 - (2) duas 3050 mm X 6,4
 - (1) Uma 1/8 por 1200 mm
- **Puncionadeira e Plasma CNC Trumpf Traumatic 251 Plasmapres**
 - (1) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 10 mm x 1250 mm x 3000 mm
Alimentador de chapa e Remoção Automática
- **Puncionadeira CNC Pulmax DMC 210**
 - (2) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 4 mm x 1000 mm x 2000 mm
- **Dobradeira Newton**
 - (1) Uma 130 toneladas x 3050 mm CNC
 - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm CNC
 - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm
 - (1) Uma 12 toneladas x 1200 mm
- **Prensa Excêntrica Limeira**
 - (2) Estampagem de peças de 40 toneladas
 - (2) Estampagem de peças de 25 toneladas
- **Torno**
 - (1) Um Semi-automático Traub para usinagem de peças até 26 mm
 - (1) Um Automático Traub para usinagem de peças até 25 mm
 - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1500 mm
 - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1000 mm
- **Fresa**
 - (1) Uma Vertical mod. MD 45 capacidade deslocamento de mesa 400 x 200 mm
- **Maquina de Solda**
 - (5) Cinco Solda Mig
 - (2) Duas Solda Tig
 - (1) Uma Solda Ponto 50 KWA
 - (1) Uma Solda Ponto 10 KWA
 - (15) Quinze solda elétrica
- **Furadeira Elmo**
 - (1) Uma de Bancada 1/8 a 1/2
- **Rosqueadeira Dauher**
 - (1) Uma de Bancada M 2,5 a M 8
- **Cabine de Pintura Pó**
 - (3) Quatro para Pintura Eletrostática Pó
- **Estufa de Pintura**
 - (1) Uma de 4000 mm
 - (1) Uma de 2500 mm
- **Calandra**
 - (1) Uma de 1000 mm

[Handwritten signature]
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOTUS Indústria e Comércio Ltda
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC -Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR
Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br



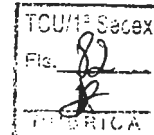


Lotus

Indústria e Comércio Ltda

Outros

- Serra Circular
- Policorte
- Serra Fita
- Furadeira Manual (Diversas)
- Lixadeira Manual (Diversas)



Relação de Pessoal

Departamento Técnico

- 1 Engenheiro Mecânico
- 2 Projetistas

Produção mecânica

- 1 Lider de Fabrica
- 2 Guilhotineiros
- 3 Operador de Punsionadeira
- 4 Operador de Prensa
- 4 Operador de Dobradeira
- 4 Ajudantes de Dobradeira
- 2 Seguidores (TQC)
- 16 Soldador Montador
- 12 Auxiliar de Solda e Montagem
- 1 Controlador Blindagem Quimica

Concretagem/Armadura

- 1 Mestre de Concretagem
- 1 Meio Oficial
- 7 Auxiliar Geral
- 1 Soldador

Pré Pintura

- 9 Auxiliares de Pintura

Pintura

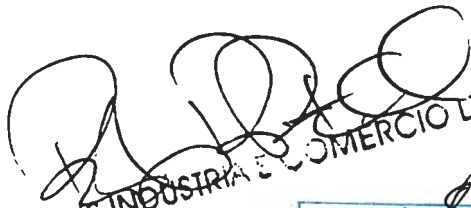
- 1 Pintor Oficial
- 3 Meio Oficial

Montagem de Mecanismo

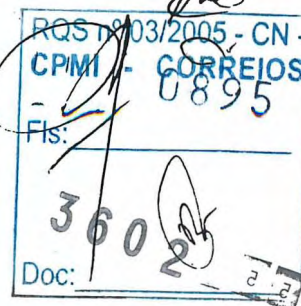
- 2 Montadores Oficiais
- 2 Auxiliares de Montagem

Embalagem

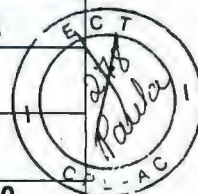
- 4 Auxiliares de Embalagem


LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOTUS Indústria e Comércio Ltda
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR
Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br



Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda	
SHIS QI 17 – LOTE F, BLOCO F, FASHION PARK – SALAS 301 A 304	
Lago Sul – Brasília – D.F. - CEP 70.645-000	
TEL.: (0XX61) – 364-4060 FAX.: (0XX61) 364-4989	
Email.: dismaf@dismaf.com.br	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07372548/001-26	CGC.: 33.461.062/0001-50



Brasília/DF, 13 de Junho de 2.002.

TCU/1ª Secex
Fis. 83
RUBRICA

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – CPL/AC

EDITAL PREGÃO N.º 026/2002
ABERTURA: 13/06/2002 ÀS 09:30 HORAS

DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.461.062/0001-50, inscrição Estadual n.º 07.372.548/001-26, tem a finalidade de apresentar a V.S.a, nossa proposta de preços de mercadorias, abaixo relacionados:

- Objeto a aquisição de 1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres, modelo CRF/B-2, código/ECT n.º 10050152-4, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, código/ECT n.º 10900122-2, conforme especificação técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002:
- MARCA: CONFIANÇA ✓

NOTAS REEN - Modelo da Fm 15

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	TOTAL	- COFRE - PREÇO UNIT.	- FECHADURA - PREÇO TOAL	PREÇO UNIT. COFRE C/FECAHDURA
01	SUL	RS	70	280	R\$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais).	R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).	R\$ 5.918,00 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais).
		SC	50				
		PR	160				
		SC	50				
		PR	160				
PREÇO TOTAL DO ITEM 01 – R\$ 1.657.040,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quarenta reais).							

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	TOTAL	- COFRE - PREÇO UNIT.	- FECHADURA - PREÇO TOAL	PREÇO UNIT. COFRE C/FECAHDURA
02	LESTE	SPM	50	560	R\$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais).	R\$ 1.908,00 (Um ml, novecentos e oito reais).	R\$ 5.918,00 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais).
		SPI	150				
		RJ	20				
		ES	30				
		MG	310				
		SPI	150				
		RJ	20				
		ES	30				
		MG	310				
PREÇO TOTAL DO ITEM 02 – R\$ 3.314.080,00 (Três milhões, trezentos e quatorze mil, oitenta reais).							

REEN - 11

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 0896
360 (2)
Doc:

Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda

SHIS QI 17 - LOTE F, BLOCO F, FASHION PARK - SALAS 301 A 304

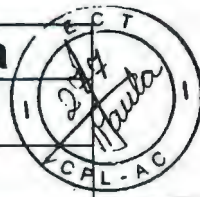
Lago Sul - Brasília - D.F. - CEP 70.645-000

TEL.: (0XX61) - 364-4060 FAX.: (0XX61) 364-4989

Email.: dismaf@dismaf.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07372548/001-26

CGC.: 33.461.062/0001-50



ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	TOTAL	- COFRE - PREÇO UNIT.	- FECHADURA - PREÇO TOAL	PREÇO UNIT. COFRE C/FECAHDURA
03	CENTRO -OESTE	GT	50	200	R\$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais).	R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).	R\$ 5.918,00 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais).
		MS	30				
		BSB	20				
		MT	20				
		AM	20				
		NO	20				
		PA	40				
		MS	30				
		BSB	20				
		MT	20				
		AM	20				
		NO	20				

PREÇO TOTAL DO ITEM 03 - R\$ 1.183.600,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos reais).

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	TOTAL	- COFRE - PREÇO UNIT.	- FECHADURA - PREÇO TOAL	PREÇO UNIT. COFRE C/FECAHDURA
04	NORDESTE	AL	50	360	R\$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais).	R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).	R\$ 5.918,00 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais).
		BA	40				
		CE	50				
		MA	20				
		PB	50				
		PE	50				
		PI	20				
		RN	50				
		SE	30				
		BA	40				
		CE	50				
		MA	20				
		PB	50				
		PE	50				
		PI	20				
		RN	50				
		SE	30				

R/S nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0897

3602

Doc:

Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda

SHIS QI 17 – LOTE F, BLOCO F, FASHION PARK – SALAS 301 A 304

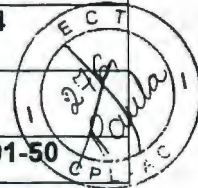
Lago Sul – Brasília – D.F. - CEP 70.645-000

TEL.: (0XX61) – 364-4060 FAX.: (0XX61) 364-4989

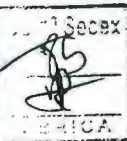
Email.: dismaf@dismaf.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07372548/001-26

CGC.: 33.461.062/0001-50



PREÇO TOTAL DO ITEM 04 – R\$ 2.130.480,00 (Dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 8.285.200,00 (Oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos reais).

PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL DE MARCA "CONFIANÇA"

OS PRODUTOS SERÃO CONFECCIONADOS, EMBALADOS E IDENTIFICADOS, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO FOLHETO DESCRITIVO DO EDITAL.

DECLARAMOS, QUE CONHECEMOS, ACEITAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

DECLARAMOS QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES DO PREGÃO, CONCORDAMOS EM CAUCIONAR A TÍTULO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO NA **MODALIDADE SEGURO GARANTIA**.

DECLARAMOS QUE TEMOS CAPACIDADE PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR AO LOTE MÁXIMO ESTABELECIDO NO ANEXO III DESTE EDITAL.

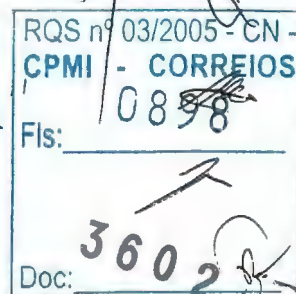
CONDIÇÕES GERAIS:

1- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 30º (TRIGÉSIMO) DIA.
2 - VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) DIAS.
3 - PRAZO DE ENTREGA : EM 05 LOTES, SENDO O 1º LOTE, 45 DIAS 2º LOTE EM DIANTE 30 DIAS.
4 - LOCAL DE ENTREGA : CONFORME EDITAL.
5 - GARANTIA DO COFRE E DA FECHADURA: 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
6 - INCLUSOS : (IPI-FRETE-SEGUROS-EMBALAGEM-MONTAGEM).
7 - UNIDADE DE FEDERAÇÃO ONDE SERÁ EMITIDA A NF – BRASÍLIA-DF.
8 - DADOS DO REPRESENTANTE: DOANE CAMARGO DE SANT'ANNA FILHO – RG. 1.907.182/2.A VIA – SSP/GO CPF.: 509.019.401-78

Atenciosamente,

DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

Doane Camargo Sant'Anna Filho
RG 1.907.182 SSP / GO
CPF 509.019.401 - 78



Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda		1º Secex 86 A
SHIS QI 17 – LOTE F, BLOCO F, FASHION PARK – SALAS 301 A 304 Lago Sul – Brasília – D.F. - CEP 70.645-000		
TEL.: (0XX61) – 364-4060 FAX.: (0XX61) 364-4989 Email.: dismaf@dismaf.com.br		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07372548/001-26	CGC.: 33.461.062/0001-50	



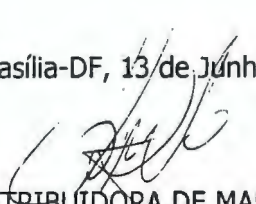
À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL –
CPL/AC

EDITAL PREGÃO N.º 026/2002
ABERTURA: 13/06/2002 ÀS 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO

DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.461.062/0001-50, inscrição Estadual n.º 07.372.548/001-26, Declara que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do subitem 4.3.3 do Edital do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Brasília-DF, 13 de Junho de 2.002.


DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

Denise Camargo Sant'Anna Filha
RG 1.907.182 SSP / GO
CPF 509.019.401 - 78



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPL/AC	CORREIOS
Fls:	0899
Doc:	360 (2)

Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda	
SHIS QI 17 – LOTE F, BLOCO F, FASHION PARK – SALAS 301 A 304 Lago Sul – Brasília – D.F. - CEP 70.645-000	
TEL.: (0XX61) – 364-4060 FAX.: (0XX61) 364-4989 Email.: dismaf@dismaf.com.br	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07372548/001-26	CGC.: 33.461.062/0001-50

Brasília/DF, 13 de Junho de 2002

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PREGÃO Nº 26/2002 – CPL/AC
ABERTURA: 13/06/02 ÀS 09:30 HORAS

Relação de Máquinas, Equipamentos e Empregados da empresa fabricante
(Móveis Confiança – CNPJ. 03.770.312/0005-04 – Inscrição Estadual
06.663.795-3) que serão alocados na produção dos Cofres

Máquinas e Equipamentos:

- 10 Dobradeira elétrica de 2,40 de boca;
- 5 Guilhotina de corte 2,50 marca Niwton;
- 18 Prensa exentrica tamanho diversos;
- 15 Solda a ponto 15 KVA;
- 10 Solda Mig;
- 2 Solda Tigre;
- 1 Sistema de pintura epoxi eletrostático com 2 cabine;
- 1 Sistema de tratamento de pintura com 6 tanques;
- 2 Estufa de 280 graus;
- Ferramentas diversas;
- 3 Tornos para aço;
- 16.000 M² de área construída

Funcionários:

- 03 Engenheiro de Projetos e Desenhistas;
- 40 Funcionários na produção.

Atenciosamente,

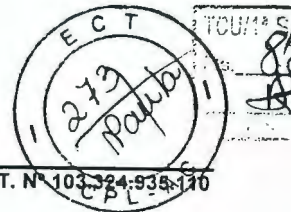
DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

Doane Camargo Sant'Anna Filho
RG 1.907.182 SSP / GO
CPF 509.019.401 - 78

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0900
3602
Doc:



Diana Paolucci S/A.
Indústria e Comércio



CNPJ: 60.715.703/0001-28

INSC. EST. Nº 103.324.935-110

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SBN Quadra 01 Bloco "A" 4º Andar Ed. Sede ECT
Brasília – DF.

Ref.: - PREGÃO Nº 026/2002 – CPL/AC.
Encerramento: Às 09H30Min. De 13.03.2002.

“ Proposta Econômica ”

Objeto: Cofre, modelo CRF/B2, Código/ECT nº 10050152-4, equipado com fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT nº 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/002. Quantidade: 1.400 Unidades.

Item	Qtd.	Unid.	Regiões	Valor Unitário	Valor Total
01	280	Unid.	<u>SUL:</u> RS; SC; PR.	R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais)	R\$ 1.758.400,00 (um milhão, setecentos cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
02	560	Unid.	<u>LESTE:</u> SPM; SPI; RJ; ES; MG.	R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais)	R\$ 3.516.800,00 (três milhões, Quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais)
03	200	Unid.	<u>CENTRO/NORTE:</u> GT; MS; BSB; MT; AM; NO; PA.	R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)	R\$ 1.196.000,00 (um milhão, cento noventa e seis mil reais)
04	360	Unid.	<u>NORDESTE:</u> AL; BA; CE; MA; PB; PE; PI; RN; SE.	R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)	R\$ 2.088.000,00 (dois milhões, oitenta e oito mil reais)

Valor Global da proposta: R\$ 8.559.200,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

VALORES UNITÁRIOS

01
COFRE / FECHADURA
3.768,00 / 2.512,00
= 6.280,00

02
COFRE / FECHADURA
3.768,00 / 2.512,00
= 6.280,00

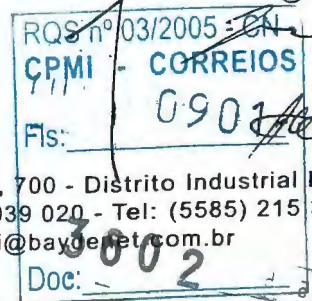
03
COFRE / FECHADURA
3.588,00 / 2.392,00
= 5.980,00

04
COFRE / FECHADURA
3.480,00 / 2.320,00
= 5.800,00

Matriz: Rua Dom Bosco nº 6861760 - Moóca - São Paulo - SP
CEP 03105 020 - Tel: (5511) 3208 4022 - Fax: (5511) 3209 1542
E-mail: diana@dianapaolucci.com.br

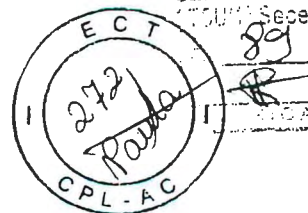
Filial: Rua Leste Cinco, 700 - Distrito Industrial II
Maracanã - CE - CEP 61939 020 - Tel: (5585) 215 3314
E-mail: paolucci@bayonet.com.br

www.dianapaolucci.com.br





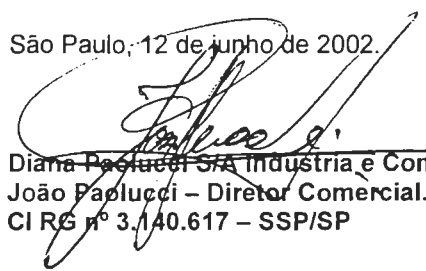
Diana Paolucci S/A.
Indústria e Comércio



Condições Gerais:

- Validade de proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo e locais para entrega: De acordo com a pauta de distribuição contida no Anexo III do Edital;
- Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;
- Condições dos Preços: Fixos e irredutíveis;
- Banco: Banco do Brasil nº 001 Ag. São Bento Prefixo nº 3324-3 e C.Corrente nº 307.243-6.
- Unidade da Federação (UF): SP;
- Tributos, Fretes, Embalagens: Inclusos no Preço;
- Marca: Diana ✓ MARCA DA FECHADURA RUN MILLENNIUM.
- Garantias: 02 (dois) anos.
- DECLARAMOS expressamente sujeitar-nos a todas as normas e leis que regem o presente Edital, comprometendo-nos ao seu bom e fiel cumprimento.

São Paulo, 12 de junho de 2002.

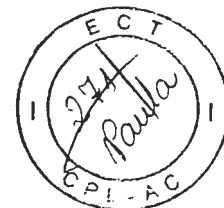

Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio.
João Paolucci – Diretor Comercial.
CIRG nº 3.140.617 – SSP/SP

Matriz: Rua Dom Bosco nº 686/760 - Moóca - São Paulo - SP
CEP 03105 020 - Tel: (5511) 3208 4022 - Fax: (5511) 3209 1542
E-mail: diana@dianapaolucci.com.br

Filial: Rua Leste Cinco, 700 - Distrito Industrial II
Maracanã - CE - CEP 61939 020 - Tel: (5585) 215 3314
E-mail: paolucci@baydenet.com.br

www.dianapaolucci.com.br





A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SBN Quadra 01 Bloco "A" 4º Andar Ed. Sede ECT
Brasília – DF

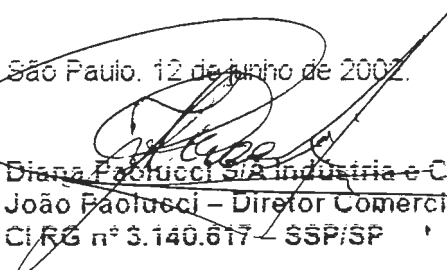
Ref.: - PREGÃO N° 026/2002 – CPL/AC.
Encerramento: Às 09H30Min. De 13.06.2002.

DECLARAÇÕES
(Complemento da Proposta Econômica)

DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ n° 60.715.703/0001-28, Declara, para os devidos fins de participação no Processo Licitatório em referência, que:

- Se for considerada como vencedora do Pregão, concordamos em caucionar a título de garantia execução contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do Contrato, o percentual estabelecido no subitem 9.1 deste edital;
- Que atende a todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega e qualidade, constante deste Edital e seus anexos, garantias, bem como temos capacidade produtiva superior a quantidade a qual apresentamos cotação, conforme estabelecido no anexo 03 deste /edital;
- Que temos pleno conhecimento, que se formos contratados, deveremos disponibilizar uma amostra do material num prazo de 10 (dez) dias corridos (protótipo do Cofre juntamente com a Fechadura Eletrônica);
- Indicação de Representante para assinatura do Contrato: Alexandre Costa dos Santos, brasileiro, casado, Representante Comercial, CPF n° 118.846.568-62 e Cédula de Identidade RG n° 22.924.552-3 SSP-SP. Endereço: Rua Dom Bosco, n° 710 bairro Moóca CEP 03105-020 São Paulo – SP, telefone (11) 3208-4022 e Fax (11) 3209-1542.

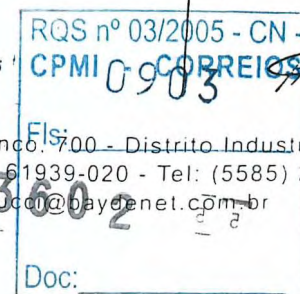
São Paulo, 12 de junho de 2002.


Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio.
João Paolucci – Diretor Comercial.
CIRG n° 3.140.617 – SSP/SP

Matriz Rua Dom Bosco n° 686/760 - Moóca - São Paulo - SP
CEP 03105-020 - Tel: (5511) 3208 4022 - Fax: (5511) 3209 1542
E-mail dianapaolucci@terra.com.br

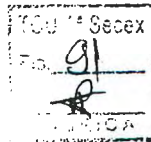
Filial Rua Leste Cinco, 700 - Distrito Industrial II
Maracanã - CE - CEP: 61939-020 - Tel: (5585) 215 331
E-mail paolucci@daydenet.com.br

www.dianapaolucci.com.br





Diana Paolucci S/A.
Indústria e Comércio



CNPJ: 60.715.703/0001-28

INSC. EST. N° 105.824.938.119



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SBN Quadra 01 Bloco "A" 4º Andar Ed. Sede ECT
Brasília – DF.

Ref.: - PREGÃO N° 026/2002 – CPL/AC.
Encerramento: Às 09H30Min. De 13.06.2002.

DECLARAÇÃO

A empresa **DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ n° 60.715.703/0001-28, Declara, que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas "a" a "k" do subitem 4.3.3 do Edital do Pregão n° 026/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

São Paulo, 12 de junho de 2002.

[Assinatura]
Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio.
João Paolucci – Diretor Comercial.
OIRG n° 3.140.617 – SSP/SP

Matriz Rua Dom Bosco n° 686/760 - Moóca - São Paulo - SP
CEP: 03105-020 - Tel: (5511) 3208 4022 - Fax: (5511) 3209 1542
E-mail: dianapaolucci@terra.com.br

Filial: Rua Leste Cinco 700 - Distrito Industrial II
Maracanã - CE - CEP: 61939-020 - Tel: (5585) 215 3314
E-mail: paolucci@baidenet.com.br

www.dianapaolucci.com.br





Diana Paolucci S/A.
Indústria e Comércio



CNPJ: 60.715.703/0001-28

INSC. EST. N° 103.324.935.110

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SBN Quadra 01 Bloco "A" 4º Andar Ed. Sede ECT
Brasília – DF.

Ref.: - PREGÃO Nº 026/2002 – CPL/AC.
Encerramento: Às 09H30Min. De 13.03.2002.

Relação de Maquinário e Pessoal

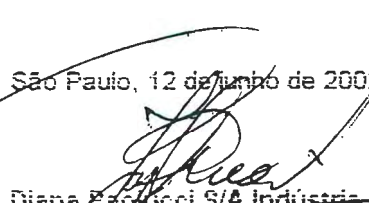
Pessoal

Oficial = 15
1/2 Oficial = 07
Auxiliares = 04
Dobradores = 03
Cortadores = 02
Pintores = 05
Montagem Final = 03
Administração = 08

Máquinas

Dobradoras = 03
Guilhotinas = 03
Prensas = 04
Máquinas de Solda Elétrica = 20
Máquinas de Solda Mig = 04
Lixadeiras = 10
Torno = 01
Empilhadeira = 01
Pórtico = 01
Concreteira c/ Controle Numérico = 01
Vibrador = 01
Diversas máquinas manuais.

São Paulo, 12 de junho de 2002.


Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio.
João Paolucci – Diretor Comercial.
C/RG nº 3.140.617 – SSP/SP

Matriz Rua Dom Bosco nº 686/760 - Moóca - São Paulo - SP
CEP 03105-020 - Tel (5511) 3208 4022 - Fax: (5511) 3209 1542
E-mail dianapaolucci@terra.com.br

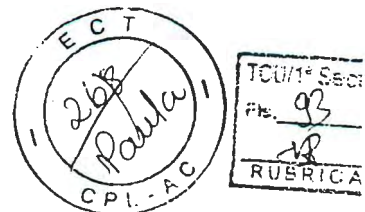
Filial: Rua Leste Cinco 700 - Distrito Industrial II
Maracanã - CE - CEP: 61035-020 - Tel: (5585) 215 33
E-mail: paolucci@bayer.net.com.br

www.dianapaolucci.com.br





Soluções para sua segurança



A QUEM INTERESSAR POSSA:

Declaramos que a empresa **DIANA PAULUCCI S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 60.715.713/0001-28** está apta á comercializar os produtos **RWN®**.

Certificamos que esta empresa recebeu treinamento para instalação e operação dos dispositivos eletrônicos modelos:

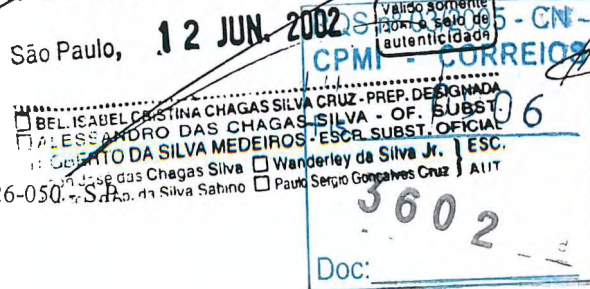
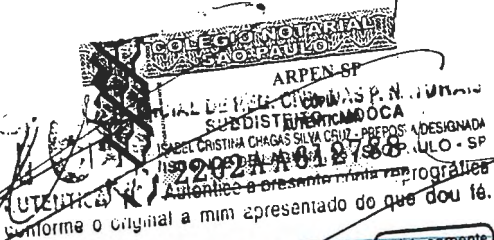
RWN 1000®
RWN 2000®
RWN 5000®
RWN MILLENNIUM®
RWN INFINITTI®
RWN ADVANCE®

A **RWN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, fabricante dos dispositivos acima relacionados, garante a autenticidade dos dispositivos a serem fornecidos por esta empresa.

Este certificado tem validade de 6 meses, quando a **DIANA PAULUCCI S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, deverá passar por reciclagem de treinamento.

São Paulo, 10 de Junho de 2002.


Nelson Frucci
Diretor Industrial.



RWN® COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RUA DOM RAIMUNDO DE BRITO, 101 - ACLIMAÇÃO - CEP 01526-050
TEL. (11) 3208-6439 / 3209-9867 / 3209-9057 FAX. (11) 3209-8923
E-MAIL : rwnbrasil@uol.com.br
SAC : 0800 - 556-558

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0907
3602
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0908
Doc: 3602

FOLHA EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0909
3602	
Doc:	

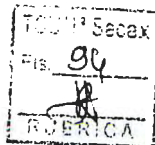
FOLHA EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CIV -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0910
3602
Doc:



Safetronic

Equipamentos Eletrônicos Ltda



Curitiba, 13 de junho de 2002.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

A/C: Comissão permanente de Licitações

Ref.: Pregão nº 026/2002 – CPL/AC

Cofre marca Nacional Safe modelo Mercury CRF/B-2, código ECT nº 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, marca Safetronic modelo 6002, Código/ECT nº 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002.

Item 02 – Região Leste

Valor unitário: R\$ 6.600,00 x 560 cofres $\times 5000,00 = 2.800.000,00$

Valor total: R\$ 3.696.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais)

FECHADURA 560 x 1.600,00 = 896.000,00

Valor global: R\$ 3.696.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais)

Condições Gerais:

No Preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste edital e seus anexos.

Condições de pagamento: No 30º (trigésimo) dia após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Prazo de entrega: Conforme pauta de distribuição e endereços de entrega – Anexo III.

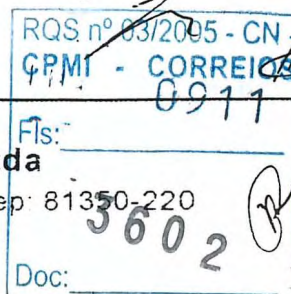
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de Sessão do Pregão.

Embalagem: Inclusa nos custos acima.

Garantia: 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem.

Unidade de Federação de Curitiba / PR.
emissão da nota fiscal:

SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.



Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220



Safetronic

Equipamentos Eletrônicos Ltda



Relação de Maquinários

- **Guilhotina Newton**
 - (2) duas 3050 mm X 6,4
 - (1) Uma 1/8 por 1200 mm
- **Puncionadeira e Plasma CNC Trumpf Traumatic 251 Plasmapres**
 - (1) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 10 mm x 1250 mm x 3000 mm
 - Alimentador de chapa e Remoção Automática
- **Puncionadeira CNC Pulmax DMC 210**
 - (2) Uma – Puncionamento de chapas diversas de até 4 mm x 1000 mm x 2000 mm
- **Dobradeira Newton**
 - (1) Uma 130 toneladas x 3050 mm CNC
 - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm CNC
 - (1) Uma 60/75 toneladas x 3050 mm
 - (1) Uma 12 toneladas x 1200 mm
- **Prensa Excêntrica Limeira**
 - (2) Estampagem de peças de 40 toneladas
 - (2) Estampagem de peças de 25 toneladas
- **Torno**
 - (1) Um Semi-automático Traub para usinagem de peças até 26 mm
 - (1) Um Automático Traub para usinagem de peças até 25 mm
 - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1500 mm
 - (1) Um Mecânico Nardini para usinagem de peças até 1000 mm
- **Fresa**
 - (1) Uma Vertical mod. MD 45 capacidade deslocamento de mesa 400 x 200 mm
- **Maquina de Solda**
 - (5) Cinco Solda Mig
 - (2) Duas Solda Tig
 - (1) Uma Solda Ponto 50 KWA
 - (1) Uma Solda Ponto 10 KWA
 - (15) Quinze solda elétrica
- **Furadeira Elmo**
 - (1) Uma de Bancada 1/8 a 1/2
- **Rosqueadeira Dauher**
 - (1) Uma de Bancada M 2,5 a M 8
- **Cabine de Pintura Pó**
 - (3) Quatro para Pintura Eletrostática Pó
- **Estufa de Pintura**
 - (1) Uma de 4000 mm
 - (1) Uma de 2500 mm
- **Calandra**
 - (1) Uma de 1000 mm

SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.

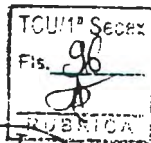
Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220
Tel: (41) 288 2180 - e-mail: comercial@safetronic.com.br - site: www.safetronic.com.br

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0912
Fls: 3802
Doc:



Safetronic
Equipamentos Eletrônicos Ltda



Outros

- Serra Circular
- Policorte
- Serra Fita
- Furadeira Manual (Diversas)
- Lixadeira Manual (Diversas)

Relação de Pessoal

Departamento Técnico

- 1 Engenheiro Mecânico
- 2 Projetistas

Produção mecânica

- 1 Líder de Fabrica
- 2 Guilhotineiros
- 3 Operador de Punsionadeira
- 4 Operador de Prensa
- 4 Operador de Dobradeira
- 4 Ajudantes de Dobradeira
- 2 Seguidores (TQC)
- 16 Soldador Montador
- 12 Auxiliar de Solda e Montagem
- 1 Controlador Blindagem Química

Concretagem/Armadura

- 1 Mestre de Concretagem
- 1 Meio Oficial
- 7 Auxiliar Geral
- 1 Soldador

Pré Pintura

- 9 Auxiliares de Pintura

Pintura

- 1 Pintor Oficial
- 3 Meio Oficial

Montagem de Mecanismo

- 2 Montadores Oficiais
- 2 Auxiliares de Montagem

Embalagem

- 4 Auxiliares de Embalagem

Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda.

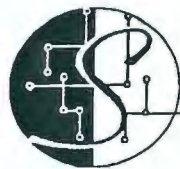
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS

Fls: _____

Doc: _____

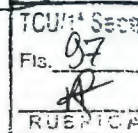
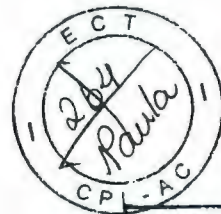
Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 84350-220
Tel: (41) 288 2180 - e-mail: comercial@safetronic.com.br - site: www.safetronic.com.br



Safetronic

Equipamentos Eletrônicos Ltda



DECLARAÇÃO

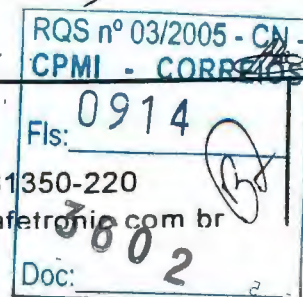
A empresa Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 03.369.373/0001-22 Declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do sub item 4.3.3 do Edital do Pregão nº 26/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

Antonio Carlos Correia de Moraes
SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220
Tel: (41) 288 2180 - e-mail: comercial@safetronic.com.br - site: www.safetronic.com.br





Auditoria

- Auditoria on-line (Permite auditoria sem ter que ir na agência)
- 500 Eventos
- Procura (Facilita a auditoria, para identificar o evento por dia / usuário / tempo de porta aberta)
- Imprime (Imprime eventos arquivados em seu microcomputador)

Programações na instalação

- Janela de abertura (Programa tempo de espera para digitar senha)
- Programação habilitar (Programa dias da semana e hora para habilitar e desabilitar a abertura)
- Retardo (Programa tempo de retardo de)

Programações no Software da central de segurança

- Programa em arquivo agência e numero de telefone (Para qualquer evento on-line, seleciona n.º da agência e identifica automaticamente numero do telefone cadastrado)
- Arquivo de programações (O software permite que em seu microcomputador seja salva as diversas programações feitas nas diversas fechaduras com o numero das agencias)

Funções da Fechadura

Funções na Fechadura

- Função bloqueio (Bloqueia por tempo e hora indeterminado, com porta do cofre aberta)
Ex.: Este bloqueio indique até que dia e hora ficara desabilitada – (24/12/00 as 12:35 hs)
- Função mudar senha Gerente (Troca senha Gerente na fechadura com porta do cofre aberta)
- Função habilita e desabilita senha de usuário (Habilita e desabilita senha de usuário autorizada pela senha Gerente na fechadura, com porta do cofre aberta)
- Função horária (Ao fechar o cofre, a fechadura pergunta qual horário da próxima abertura)

Modulo remoto

- O módulo transmissor é um sistema de transmissão de dados binários codificados de 64 bits possibilitando milhões de combinações que não se repetem. O sistema de codificação usa o moderno HOPPING CODE garantindo que nunca hajam códigos iguais, ao habilitar a Abertura avisa até uma distancia media de 50 mts. que o cofre esta pronto para ser aberto.
 - Frequência de operação: 433MHz - Código HOPPING CODE de 32 bits

 SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220

Tel: (41) 333-0400

E-mail: comercial@safetronic.com.br

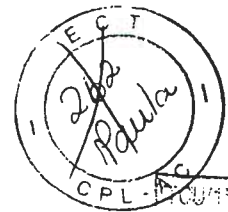
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0915
Fls: _____
3802
Doc: _____



Safetronic

Equipamentos Eletrônicos Ltda

Especificação Técnica Fechaduras Eletrônicas 6002



Sistema de Segurança:

- Aciona controle remoto (Um minuto antes da habilitação para abertura do cofre, aciona dispositivo para avisar que a fechadura esta disponivel para sua abertura)
- Senha de coação (Ao ser digitada, envia evento via central de alarme para central de monitoramento)
- Protocolo de comunicação específico (Protocolo fechado de propriedade da Safe Tronic)
- Senha Gerente e General no software (Para programar ou alterar programações com hierarquia)
- Senhas na fechadura (Possui uma senha Gerente, 7 senhas de usuários e uma de coação)
- Possui relógio de tempo real (Garante a abertura no horário programado. " relógio com bateria independente de LITHIUM 3 v")
- Alimentação 4 pilhas alcalinas grande

Identificador no Software:

- Identificador com horário real de porta aberta
- Três tentativas de abertura com senha Errada no horário programado para abrir (Passa para próxima programação)
- Identificador de coação (Senha de coação conectada a uma central de alarme avisa a central de monitoramento)
- Identificador de teclado
- Identificador de abertura vigiada (Aciona até minutos (Programável) antes de abrir o cofre, sistema de sonoro remoto)

Comunicação

- Comunicação on-line (Via modem ou Rede TCP/IP)

Software

- Software em Português (Facilita entendimento)
- Software hierarquizado (Possibilita atribuir funções por hierarquia em locais diferentes)
- Atualização de software contemplando as necessidades do setor de segurança (Sempre que necessário)
- Download do programa (Atualização do modelo, quando a Safe Tronic alterar no futuro novas funções neste modelo)

Autorização On-Line

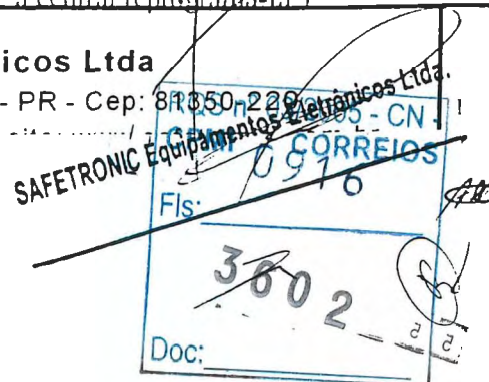
- Bloqueio on-line (A qualquer momento a central de segurança pode bloquear a abertura, ficando a fechadura sem programação, e sua abertura só sera possível se a central reprograma-la)

Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda

Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-229

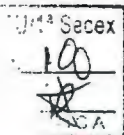
Tel: (41) 322 3400

e-mail: comercial@safetronic.com.br





Safetronic
Equipamentos Eletrônicos Ltda



À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
A/C: Comissão permanente de Licitações

Ref.: Pregão nº 026/2002 - CPL/AC

Dados Adicionais:

Unidade de Federação de emissão da nota fiscal: Curitiba - Paraná

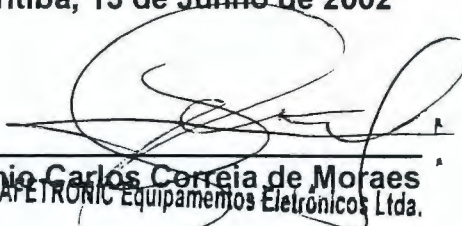
Representante da Empresa: Antonio Carlos Correia de Moraes
CPF: 834.835.868-49 - RG: 7.890.013 - SP
Cargo: Procurador

Responsável pela assinatura do futuro Instrumento Contratual: Antonio Carlos Correia de Moraes

Dados Bancários : Banco do Brasil - CIC
Banco 001 - agência 28037 - conta corrente nº 7703-8

Dados da Empresa: Lotus Industria e Comércio Ltda - CNPJ nº 03.369.373/0001-22
End: Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - bairro CIC
CEP. 81.350-220 - Curitiba - Paraná - Fone/Fax: (41) 288-2180
E-MAIL . safetronic@onda.com.br

Curitiba, 13 de Junho de 2002


Antonio Carlos Correia de Moraes
SAFETRONIC Equipamentos Eletrônicos Ltda.

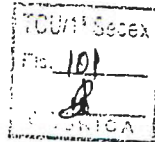
Safetronic Equipamentos Eletrônicos Ltda
Rua Deputado João Ribeiro Jr, 34 - CIC - CURITIBA - PR - Cep: 81350-220



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0917
3602
Doc: 



NEW SAFES - Indústria e Comércio de Cofres Ltda



Sorocaba, 13 de Junho de 2.002

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC
SBN Quadra 01, Bloco A - 4º andar - Ala Norte
BRASILIA - DF

REF.: PREGÃO Nº 026/2002 - CPL/AC - ABERTURA 13/06/02 ÀS 09:30 HORAS

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de Vsas., apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais abaixo especificados:

ITEM 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS

PROPOSTA ECONÔMICA PARA O LOTE 01 - REGIÃO SUL

COFRE DE AÇO CRF/B-2 código ECT nº 10050152-4, marca NEW SAFES, modelo NS-1350, nas dimensões externas de Altura 1350mm x Largura 650mm x Profundidade 600mm, com capacidade para 295 litros, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código ECT nº 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAIO/2002. *note Inf. H: EWN*

QUANTIDADE: 280 UNIDADES ✓

VALOR UNITÁRIO
Reais)

R\$. 7.065,00 (Sete mil, sessenta e cinco

*Fechadura eletrônica 12 25/8 10 (10) mil unidades e 20 de peças
co fee 25 48547,00 quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 1.978.200,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e oito mil e duzentos Reais).

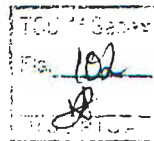
Escritório Central: Rua do Grito, 387 - cjtº 111 - Fone: (011) 6168-6861 - Fax: (011) 272-9607 - São Paulo (SP)
Fábrica: Av. Pirelli, 1065 - Bairro Éden - Sorocaba (SP) - Fone: (015) 225-1599
CGC.: 01.616.449/0001-41 Inscrição Estadual: 669.325.289-115

NF - SP





NEW SAFES - Indústria e Comércio de Cofres Ltda



ITEM 2 – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. Condições de Pagamento : Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o Atesto de Recebimento pela Contratante, conforme item 4.3.3 alínea “d” do Edital.

2.2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão do pregão conforme item 4.3.3. alínea “e” do Edital.

2.3. Prazo de entrega: 1ª entrega: 45 dias após assinatura do Contrato (Anexo 3).

2ª entrega: 75 dias após assinatura do Contrato (Anexo 3).

3ª entrega: 105 dias após assinatura do Contrato (Anexo 3).

4ª entrega: 135 dias após assinatura do Contrato (Anexo 3).

5ª entrega: 165 dias após assinatura do Contrato (Anexo 3).

2.4. Garantia: 02 (dois anos) a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão de obra utilizados na fabricação e montagem do cofre.

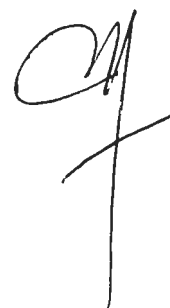
2.5. Assistência Técnica: Permanente

2.6. Frete: Nos locais indicados no Edital por nossa conta.

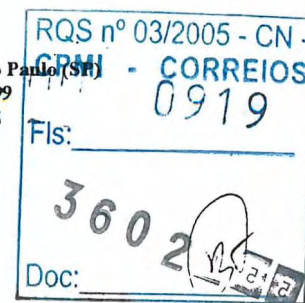
Sem mais, e no aguardo de vossas ordens nos despedimos,

Atenciosamente


CARLOS DE BONIS
DIRETOR COMERCIAL

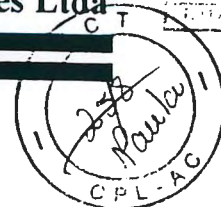
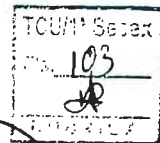


Escritório Central: Rua do Grito, 387 – cjtº 111 – Fone: (011) 6168-6861 – Fax: (011) 272-9607 – São Paulo (SP)
Fábrica: Av. Pirelli, 1065 - Bairro Éden - Sorocaba (SP) - Fone: (015) 225-1599
CFC.: 01.616.449/0001-41 Inscrição Estadual: 669.325.289-115





NEW SAFES - Indústria e Comércio de Cofres Ltda



DECLARAÇÃO

A empresa **NEW SAFES INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, CNPJ nº01.616.449/0001/41, declara que tomou conhecimento de todas condições estabelecidas nas alíneas de "a" a "k" do subitem 4.3.3. do Edital do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende *integralmente* todas elas.

SOROCABA, 13 de Junho de 2.002


CARLOS DE BONIS
Diretor Comercial



Escritório Central: Rua do Grito, 387 - cjº 111 - Fone: (011) 6168-6861 - Fax: (011) 272-9607 - São Paulo (SP)
Fábrica: Av. Pirelli, 1065 - Bairro Éden - Sorocaba (SP) - Fone: (015) 225-1599
CGC.: 01.616.449/0001-41 Inscrição Estadual: 669.325.289-115



DIF ICMS PG 026_2002 ITEM 01 COFRES**ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR****EMPRESA: LOTUS****Valor Unitário R\$: 5.900,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	944.000,00	0%	0,00	944.000,00
RS	70	413.000,00	5%	20.650,00	433.650,00
SC	50	295.000,00	5%	14.750,00	309.750,00
TOTAL	280	1.652.000,00		35.400,00	1.687.400,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR**EMPRESA: FORTEX****Valor Unitário R\$: 5.500,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	880.000,00	0%	0,00	880.000,00
RS	70	385.000,00	5%	19.250,00	404.250,00
SC	50	275.000,00	5%	13.750,00	288.750,00
TOTAL	280	1.540.000,00		33.000,00	1.573.000,00

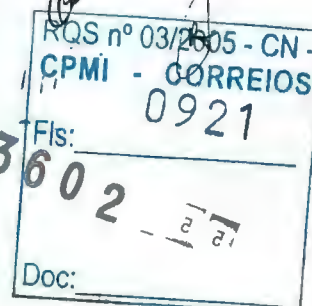
ESTADO DE ORIGEM DA NF: SP**EMPRESA: NEW SAFES****Valor Unitário R\$: 7.065,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	1.130.400,00	6%	67.824,00	1.198.224,00
RS	70	494.550,00	5%	24.727,50	519.277,50
SC	50	353.250,00	5%	17.662,50	370.912,50
TOTAL	280	1.978.200,00		110.214,00	2.088.414,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES**EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO****Valor Unitário R\$: 6.000,00**

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	960.000,00	6%	57.600,00	1.017.600,00
RS	70	420.000,00	5%	21.000,00	441.000,00
SC	50	300.000,00	5%	15.000,00	315.000,00
TOTAL	280	1.680.000,00		93.600,00	1.773.600,00

10% = R\$



ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	926.400,00	6%	55.584,00	981.984,00
RS	70	405.300,00	5%	20.265,00	425.565,00
SC	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
TOTAL	280	1.621.200,00		90.324,00	1.711.524,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: SP

EMPRESA: DIANA PAOLUCCI

Valor Unitário R\$: 6.280,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	1.004.800,00	6%	60.288,00	1.065.088,00
RS	70	439.600,00	5%	21.980,00	461.580,00
SC	50	314.000,00	5%	15.700,00	329.700,00
TOTAL	280	1.758.400,00		97.968,00	1.856.368,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.430,00

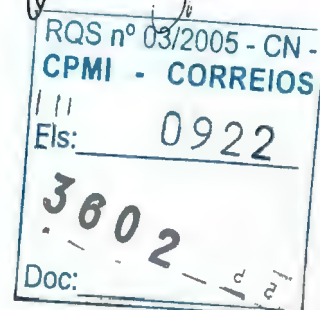
DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	868.800,00	6%	52.128,00	920.928,00
RS	70	380.100,00	5%	19.005,00	399.105,00
SC	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
TOTAL	280	1.520.400,00		84.708,00	1.605.108,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
PR	160	946.880,00	6%	56.812,80	1.003.692,80
RS	70	414.260,00	5%	20.713,00	434.973,00
SC	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
TOTAL	280	1.657.040,00		92.320,80	1.749.360,80



DIF ICMS PG 026_2002 ITEM 02 COFRES

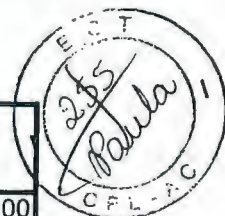
ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: LOTUS

Valor Unitário R\$: 6.100,00

10% = R\$ 3.543.780,90

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	183.000,00	10%	18.300,00	201.300,00
MG	310	1.891.000,00	6%	113.460,00	2.004.460,00
RJ	20	122.000,00	6%	7.320,00	129.320,00
SPI	150	915.000,00	6%	54.900,00	969.900,00
SPM	50	305.000,00	6%	18.300,00	323.300,00
TOTAL	560	3.416.000,00		212.280,00	3.628.280,00



ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: FORTEX

Valor Unitário R\$: 5.500,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	165.000,00	10%	16.500,00	181.500,00
MG	310	1.705.000,00	6%	102.300,00	1.807.300,00
RJ	20	110.000,00	6%	6.600,00	116.600,00
SPI	150	825.000,00	6%	49.500,00	874.500,00
SPM	50	275.000,00	6%	16.500,00	291.500,00
TOTAL	560	3.080.000,00		191.400,00	3.271.400,00

2º

ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: SAFETRONIC

Valor Unitário R\$: 6.600,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	198.000,00	10%	19.800,00	217.800,00
MG	310	2.046.000,00	6%	122.760,00	2.168.760,00
RJ	20	132.000,00	6%	7.920,00	139.920,00
SPI	150	990.000,00	6%	59.400,00	1.049.400,00
SPM	50	330.000,00	6%	19.800,00	349.800,00
TOTAL	560	3.696.000,00		229.680,00	3.925.680,00

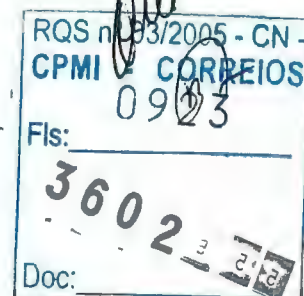
ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES

EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO

Valor Unitário R\$: 5.800,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	174.000,00	0%	0,00	174.000,00
MG	310	1.798.000,00	6%	107.880,00	1.905.880,00
RJ	20	116.000,00	6%	6.960,00	122.960,00
SPI	150	870.000,00	6%	52.200,00	922.200,00
SPM	50	290.000,00	6%	17.400,00	307.400,00
TOTAL	560	3.248.000,00		184.440,00	3.432.440,00

8º

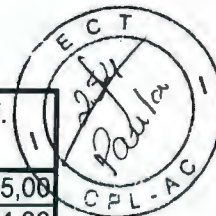


ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MG	310	1.794.900,00	6%	107.694,00	1.902.594,00
RJ	20	115.800,00	6%	6.948,00	122.748,00
SPI	150	868.500,00	6%	52.110,00	920.610,00
SPM	50	289.500,00	6%	17.370,00	306.870,00
TOTAL	560	3.242.400,00		192.807,00	3.435.207,00



4º

ESTADO DE ORIGEM DA NF: SP

EMPRESA: DIANA PAOLUCCI

Valor Unitário R\$: 6.280,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	188.400,00	10%	18.840,00	207.240,00
MG	310	1.946.800,00	6%	116.808,00	2.063.608,00
RJ	20	125.600,00	6%	7.536,00	133.136,00
SPI	150	942.000,00	0%	0,00	942.000,00
SPM	50	314.000,00	0%	0,00	314.000,00
TOTAL	560	3.516.800,00		143.184,00	3.659.984,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
MG	310	1.683.300,00	6%	100.998,00	1.784.298,00
RJ	20	108.600,00	6%	6.516,00	115.116,00
SPI	150	814.500,00	6%	48.870,00	863.370,00
SPM	50	271.500,00	6%	16.290,00	287.790,00
TOTAL	560	3.040.800,00		180.819,00	3.221.619,00

5º

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
ES	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MG	310	1.834.580,00	6%	110.074,80	1.944.654,80
RJ	20	118.360,00	6%	7.101,60	125.461,60
SPI	150	887.700,00	6%	53.262,00	940.962,00
SPM	50	295.900,00	6%	17.754,00	313.654,00
TOTAL	560	3.314.080,00		197.069,40	3.511.149,40

5º

ROB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0224

3602

Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0925

3602

Doc: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0926 CORREIOS

Fls: _____

3602

Doc: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0927
Fls: _____
3602
Doc: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
11 0928
Els: _____
3602
Doc: _____

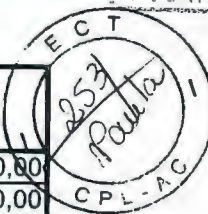
ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: LOTUS

Valor Unitário R\$:6.500,00

10% = R\$ 3.248.357,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	130.000,00	10%	13.000,00	143.000,00
BSB	20	130.000,00	10%	13.000,00	143.000,00
GT	50	325.000,00	10%	32.500,00	357.500,00
MS	30	195.000,00	10%	19.500,00	214.500,00
MT	20	130.000,00	10%	13.000,00	143.000,00
NO	20	130.000,00	10%	13.000,00	143.000,00
PA	40	260.000,00	10%	26.000,00	286.000,00
TOTAL	200	1.300.000,00		130.000,00	1.430.000,00



ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: FORTEX

Valor Unitário R\$: 5.500,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	110.000,00	10%	11.000,00	121.000,00
BSB	20	110.000,00	10%	11.000,00	121.000,00
GT	50	275.000,00	10%	27.500,00	302.500,00
MS	30	165.000,00	10%	16.500,00	181.500,00
MT	20	110.000,00	10%	11.000,00	121.000,00
NO	20	110.000,00	10%	11.000,00	121.000,00
PA	40	220.000,00	10%	22.000,00	242.000,00
TOTAL	200	1.100.000,00		110.000,00	1.210.000,00

3-º

ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES

EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO

Valor Unitário R\$: 6.500,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	130.000,00	5%	6.500,00	136.500,00
BSB	20	130.000,00	5%	6.500,00	136.500,00
GT	50	325.000,00	5%	16.250,00	341.250,00
MS	30	195.000,00	5%	9.750,00	204.750,00
MT	20	130.000,00	5%	6.500,00	136.500,00
NO	20	130.000,00	5%	6.500,00	136.500,00
PA	40	260.000,00	5%	13.000,00	273.000,00
TOTAL	200	1.300.000,00		65.000,00	1.365.000,00

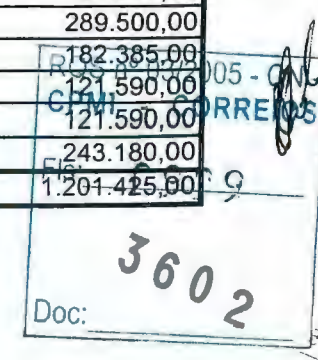
ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
BSB	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
GT	50	289.500,00	0%	0,00	289.500,00
MS	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
MT	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
NO	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
TOTAL	200	1.158.000,00		43.425,00	1.201.425,00

2-º





ESTADO DE ORIGEM DA NF: SP

EMPRESA: DIANA PAOLUCCI

Valor Unitário R\$: 5.980,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	119.600,00	10%	11.960,00	131.560,00
BSB	20	119.600,00	10%	11.960,00	131.560,00
GT	50	299.000,00	10%	29.900,00	328.900,00
MS	30	179.400,00	10%	17.940,00	197.340,00
MT	20	119.600,00	10%	11.960,00	131.560,00
NO	20	119.600,00	10%	11.960,00	131.560,00
PA	40	239.200,00	10%	23.920,00	263.120,00
TOTAL	200	1.196.000,00		119.600,00	1.315.600,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: COMAM

Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
BSB	20	108.600,00	0%	0,00	108.600,00
GT	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
MS	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
MT	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
NO	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
PA	40	217.200,00	5%	10.860,00	228.060,00
TOTAL	200	1.086.000,00		48.870,00	1.134.870,00

J-º

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF

EMPRESA: DISMAF

Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AM	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
BSB	20	118.360,00	0%	0,00	118.360,00
GT	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MS	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
MT	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
NO	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
TOTAL	200	1.183.600,00		53.262,00	1.236.862,00

4-º



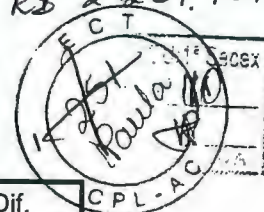
DIF ICMS PG 026_2002 ITEM 04 COFRES

ESTADO DE ORIGEM DA NF: PR

EMPRESA: LOTUS

Valor Unitário R\$: 6.200,00

10% = R\$ 2.257.794,00



DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	310.000,00	10%	31.000,00	341.000,00
BA	40	248.000,00	10%	24.800,00	272.800,00
CE	50	310.000,00	10%	31.000,00	341.000,00
MA	20	124.000,00	10%	12.400,00	136.400,00
PB	50	310.000,00	10%	31.000,00	341.000,00
PE	50	310.000,00	10%	31.000,00	341.000,00
PI	20	124.000,00	10%	12.400,00	136.400,00
RN	50	310.000,00	10%	31.000,00	341.000,00
SE	30	186.000,00	10%	18.600,00	204.600,00
TOTAL	360	2.232.000,00		223.200,00	2.455.200,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: ES

EMPRESA: METALÚRGICA UNIÃO

Valor Unitário R\$: 6.300,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	315.000,00	5%	15.750,00	330.750,00
BA	40	252.000,00	5%	12.600,00	264.600,00
CE	50	315.000,00	5%	15.750,00	330.750,00
MA	20	126.000,00	5%	6.300,00	132.300,00
PB	50	315.000,00	5%	15.750,00	330.750,00
PE	50	315.000,00	5%	15.750,00	330.750,00
PI	20	126.000,00	5%	6.300,00	132.300,00
RN	50	315.000,00	5%	15.750,00	330.750,00
SE	30	189.000,00	5%	9.450,00	198.450,00
TOTAL	360	2.268.000,00		113.400,00	2.381.400,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: GO

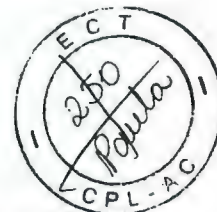
EMPRESA: MOVAP

Valor Unitário R\$: 5.790,00

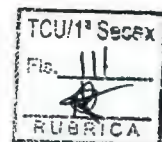
DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
BA	40	231.600,00	5%	11.580,00	243.180,00
CE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
MA	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
PB	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PE	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
PI	20	115.800,00	5%	5.790,00	121.590,00
RN	50	289.500,00	5%	14.475,00	303.975,00
SE	30	173.700,00	5%	8.685,00	182.385,00
TOTAL	360	2.084.400,00		104.220,00	2.188.620,00

2ª Parcela

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Hs: 0931
3602
Doc:



ESTADO DE ORIGEM DA NF: SP
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI
Valor Unitário R\$: 5.800,00



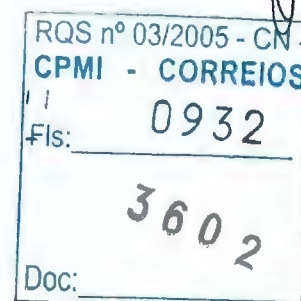
DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	290.000,00	10%	29.000,00	319.000,00
BA	40	232.000,00	10%	23.200,00	255.200,00
CE	50	290.000,00	10%	29.000,00	319.000,00
MA	20	116.000,00	10%	11.600,00	127.600,00
PB	50	290.000,00	10%	29.000,00	319.000,00
PE	50	290.000,00	10%	29.000,00	319.000,00
PI	20	116.000,00	10%	11.600,00	127.600,00
RN	50	290.000,00	10%	29.000,00	319.000,00
SE	30	174.000,00	10%	17.400,00	191.400,00
TOTAL	360	2.088.000,00		208.800,00	2.296.800,00

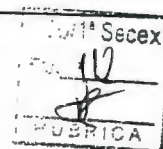
ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF
EMPRESA: COMAM
Valor Unitário R\$: 5.430,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
BA	40	217.200,00	5%	10.860,00	228.060,00
CE	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
MA	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
PB	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
PE	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
PI	20	108.600,00	5%	5.430,00	114.030,00
RN	50	271.500,00	5%	13.575,00	285.075,00
SE	30	162.900,00	5%	8.145,00	171.045,00
TOTAL	360	1.954.800,00		97.740,00	2.052.540,00

ESTADO DE ORIGEM DA NF: DF
EMPRESA: DISMAF
Valor Unitário R\$: 5.918,00

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AL	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
BA	40	236.720,00	5%	11.836,00	248.556,00
CE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
MA	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
PB	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PE	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
PI	20	118.360,00	5%	5.918,00	124.278,00
RN	50	295.900,00	5%	14.795,00	310.695,00
SE	30	177.540,00	5%	8.877,00	186.417,00
TOTAL	360	2.130.480,00		106.524,00	2.237.004,00





PROCURAÇÃO

Outorgante:

MOVAP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portando o CNPJ sob o n.º 00.794.891/001-03; estabelecida, na Rua 08 Qd 7 Jardim Santa Cecília – Aparecida de Goiânia/Goiás, por intermédio de seu sócio Wilson Mauricio de Oliveira.

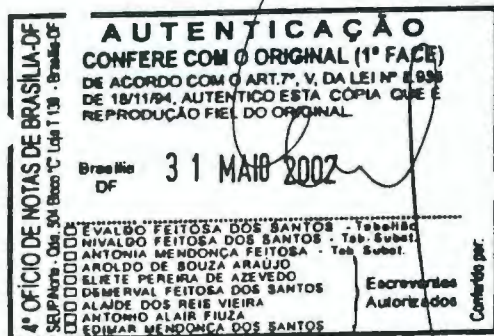
Outorgado:

PAULO HENRIQUE DE MOURA MENEZES, brasileiro, representante comercial, devidamente qualificado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.951.651-20 e RG n.º 1.047.671 SSP-DF.

Residente nesta capital, a quem confiro poder para nos representar em Concorrências Públicas ou particulares, Tomadas de Preços, Cartas convites, Pregão (podendo o mesmo formular ofertas e lance de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame), tendo plenos poderes para nos representar perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Distritais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas no âmbito de Brasília – DF. Podendo a mesma retirar e apresentar catálogos, apresentar propostas, assinar declarações, requerimentos, compromissos, interpor recursos, impugnar, assinar requerimentos, Contratos decorrentes de licitações, tudo de comum acordo com a outorgante, e tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Este mandato terá validade até o dia 29/05/2003.

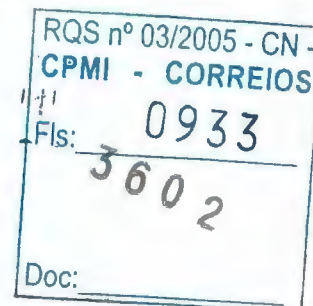
Aparecida de Goiânia, 27 de maio de 2002.

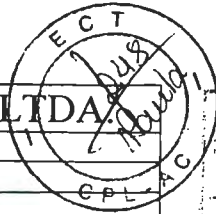


MOVAP LTDA
Wilson Mauricio de Oliveira
Diretor-Comercial

FÁBRICA: Movap Ltda e-mail: movap@cultura.com.br, movap@cultura.com.br, instanciamovap@cultura.com.br - Rua 8 Qd 7-B, Jd. Sta. Cecília - 74.919-332 - Aparecida de Goiânia/Go - CNPJ(MF) N° 00.794.891/0001-03 - Inscrição Estadual N° 10.133.411-7 - Telefone: (0xx62) 280-6060, 280-3466. Fax: (62) 549-6709

LOJA: Movap Ltda - e-mail: lojamovap@cultura.com.br - Alameda Botafogo N° 416 - Centro - 74.030-020 - Goiânia/Go - CNPJ(MF) N° 00.794.891/0002-86 - Inscrição Estadual N° 10.205.380/4 - Inscrição Municipal N° 083.913/2. Fones: (0xx62) 224-5689, 229-4411, 224-5295, 229 - 0856. Em Brasília/DF - Fone: (0xx61) 347-9224.



DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.			Unidade Secex
SHIS QI 17 BLOCO F - FASHION PARK - SALA 301 e 302			Fls. 113
LAGO SUL CEP: 71645-000 - BRASILIA - DF			<i>[Handwritten mark]</i>
C.N.P.J. Nº 33.461.062/0001-50 - INSC.DF Nº 07372548/001-26			PÚBLICA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.-EPP, Empresa estabelecida à SHIS QI 17 Bloco F, Fashion Park, Sala 301 e 302, Lago Sul, em Brasília – DF. Devidamente inscrita no C.N.P.J sob nº 33.461.062/0001-50.

OUTORGADO: DOANE CAMARGO DE SANT'ANNA FILHO, brasileiro, casado, representante comercial, Portador da cédula de identidade RG nº 1907182/2 A.VIA-SSP/GO e do C.P.F nº 509.019.401-78.

PODERES: Representar a outorgante, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Comissão Permanente de Licitação, com relação ao EDITAL DE PREGÃO nº 26/2002, podendo para tanto dito procurador, dar lances, apregoar, rubricar documentação, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, impetrar recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar propostas de preços, negociar prazos, condições e preços, assinar contratos com cláusulas e condições, apresentar protestos, questionar, assinar demais documentos que se fizerem necessários com relação ao processo supra citado, sempre defendendo os interesses da outorgante.

Brasília – DF., 12 de Junho de 2002.




DISMAF DISTRIB. DE MANUFATURADOS LTDA.
Basile Georges Pantazis – Sócio Gerente

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s)
firma(s) de:
10251471-BASILE GEORGE PANTAZIS.....

Em testemunho da verdade
BRASILIA, 12 de Junho de 2002

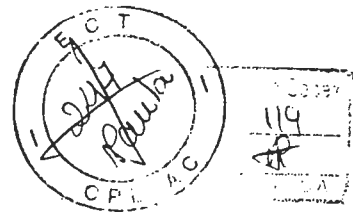
033-ANEXO DE SUBSTITUIÇÃO
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signature]
Escritor Autorizado

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0934

Doc: 3602



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : METALÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 27.440.478/0001-99
estabelecida à Rua Joaquim Lira, 72 - Barra do Jucu - Vila Velha,
ES

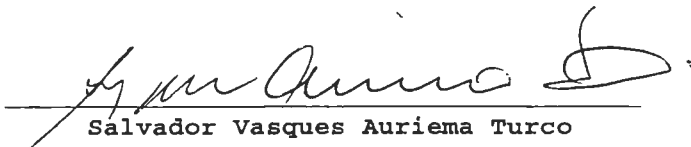
OUTORGADO : ROSSANA CARNEIRO GÓMEZ, credenciado como representante
em Brasília - DF, CPF: 369.110.971-34.

OBJETO : Representar a outorgante, perante aos **CORREIOS - COMPANHIA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, em Brasília - DF, referente ao
Pregão 000026/2002 - Aquisição de 1400 Cofre Modelos CRF/B-2 com
Fechadura Eletrônica de Retardo.

PODERES : apresentar a documentação e proposta, participar de
sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das
propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências,
formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de
recursos, assinar contratos de fornecimentos e de instalações, bem
como, assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e
fiel cumprimento do presente mandato.

Vitória, 10 de junho de 2002.

A

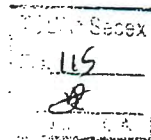
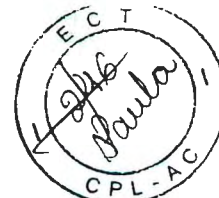

Salvador Vasques Auriema Turco
CPF: 688.789.158-15
Metalúrgica União Ltda

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA - SUCURSAL
Rua Francelina C. S. 1840 - Itapicó Vila Velha - ES - Fone (027) 229-0752
Reconhece a(s) Firma(s) de
SALVADOR VASQUES AURIEMA TURCO
Dou fé Vila Velha ES, 11/06/2002

ARTUR FERNANDO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE



LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **EDILSON APARECIDO MACIEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Beato Gaspar Stangensinger, 94 Vila Verde II nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 4.429.606-3/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 610.583.279-68 e **PEDRO PAULO PISTELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960 Ap. 13 Água Verde, nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.029.179-4/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 076.001.128-17; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, nº 2325 CIC nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1.998 e posteriores alterações sob nºs 990825302 em 29/04/1999; 992675553 em 21/12/1999; 20002151677 em 04/10/2000; 20011538090 em 29/06/2001; 20020231474 em 01/02/2002 e 20020403518 em 20/02/2002; Resolvem de comum acordo por este instrumento alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), havendo portanto um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados neste ato com recurso proveniente de Conta de Reserva de Lucros.

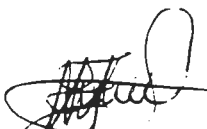
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração ocorrida na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

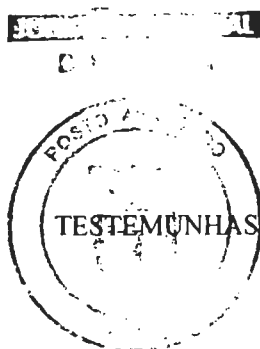
a) EDILSON APARECIDO MACIEL	150.000 Quotas	R\$	150.000,00
b) PEDRO PAULO PISTELLI	150.000 Quotas	R\$	150.000,00
Total.....	300.000 Quotas	R\$	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda a sua plenitude.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 21 de maio de 2002.

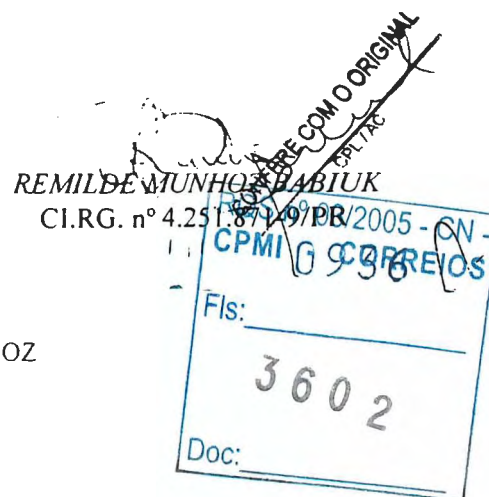

EDILSON APARECIDO MACIEL



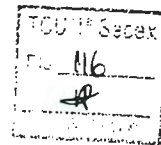
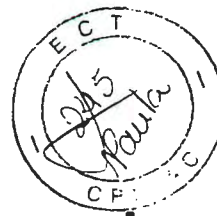

PEDRO PAULO PISTELLI


ALCEU MUNHOZ
CI.RG. nº 3.230.804-0/PR


ELABORADO POR: ALCEU MUNHOZ
CRC/PR Nº 23618/0-4



LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **EDILSON APARECIDO MACIEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Beato Gaspar Stangensinger, 94 Vila Verde II nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 4.429.606-3/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 610.583.279-68 e **PEDRO PAULO PISTELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960 Ap. 13 Água Verde, nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.029.179-4/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 076.001.128-17; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, nº 2325 CIC nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1.998 e posteriores alterações sob nºs 990825302 em 29/04/1999; 992675553 em 21/12/1999; 20002151677 em 04/10/2000 e 20011538090 em 29/06/2001; Resolvem de comum acordo por este instrumento alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), havendo portanto um aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizados neste ato com recursos provenientes da Conta de Reservas de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) EDILSON APARECIDO MACIEL	50.000 Quotas	R\$	50.000,00
b) PEDRO PAULO PISTELLI	50.000 Quotas	R\$	50.000,00
Total.....	100.000 Quotas	R\$	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda a sua plenitude.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de janeiro de 2002.


EDILSON APARECIDO MACIEL


PEDRO PAULO PISTELLI

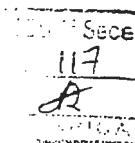
TESTEMUNHAS:


ALCEU MUNHOZ
CI.RG. nº 3.230.804-0/PR


REMILDE MUNHOZ BABIUK
CI.RG. nº 4.251.871-9/PR



LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **EDILSON APARECIDO MACIEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Beato Gaspar Stangensinger, 94 Vila Verde II nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 4.429.606-3/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 610.583.279-68 e **PEDRO PAULO PISTELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960 Ap. 13 Água Verde, nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.029.179-4/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 076.001.128-17; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, nº 2325 CIC nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1.998 e posteriores alterações sob nºs 990825302 em 29/04/1999; 992675553 em 21/12/1999; 20002151677 em 04/10/2000; 20011538090 em 29/06/2001 e 20020231474 em 01/02/2002; Resolvem de comum acordo por este instrumento alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era: Indústria, Comércio, Importação, Exportação, Serviço de Mão de Obra, Manutenção e Instalação de Processadores de Filmes de Raio X e Fitolito, Móveis para Informática, Posicionador Eletrônico, Container para Telecomunicação, Cofres Eletrônicos, Fechaduras Eletrônicas, Circuito Fechado de Televisão com transmissão de imagens, Teclado Eletrônico Microprocessado, Economizador de Energia e Peças Metalúrgicas **fica alterado** para Indústria, Comércio, Importação, Exportação, Serviços de Manutenção e Instalação de Processadores de Filmes de Raio X e Fitolito.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda a sua plenitude.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2002.

EDILSON APARECIDO MACIEL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



PEDRO PAULO PISTELLI

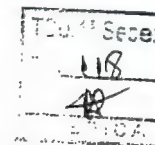
ALCEU MUNHOZ
CI.RG. nº 3.230.804-0/PR

REMILDE MUNHOZ BABIUK
CI.RG. nº 4.251.871-9/PR

RECEBUE COM O ORIGINAL
RECEBUE Nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 0938
3602
Doc:

ELABORADO POR: ALCEU MUNHOZ

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo assinados, **EDILSON APARECIDO MACIEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Beato Gaspar Stangensinger, 94 Vila Verde II nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 4.429.606-3/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 610.583.279-68 e **PEDRO PAULO PISTELLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960 Ap. 13 Água Verde, nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.029.179-4/PR expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 076.001.128-17; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**, com sede e foro na Rua Deputado João Ribeiro Júnior nº 99 CIC nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1.998 e posteriores alterações sob nºs 990825302 em 29/04/1999; 992675553 em 21/12/1999 e 20002151677 em 04/10/2000; Resolvem de comum acordo por este instrumento alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era na Rua Deputado João Ribeiro Júnior, nº 99 Cic nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná **fica alterado** para a Rua Senador Accioly Filho, nº 2325 no Cic nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná.

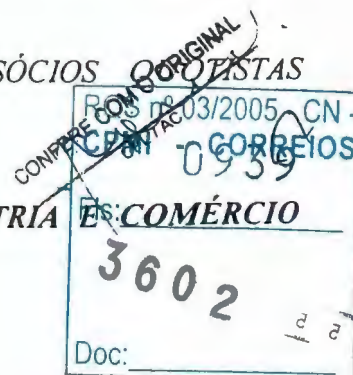
CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade que era Fabricação de Peças Metalúrgicas, Montagem de Máquinas e Equipamentos, Comércio, Importação e Exportação **fica alterado** para Indústria, Comércio, Importação, Exportação, Serviço de Mão de Obra. Manutenção e Instalação de Processadores de Filmes de Raio X e Fitolito. Móveis para Informática, Posicionador Eletrônico. Container para Telecomunicação, Cofres Eletrônicos, Fechaduras Eletrônicas, Circuito Fechado de Televisão com transmissão de imagens, Teclado Eletrônico Microprocessado, Economizador de Energia e Peças Metalúrgicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio quotista, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indivisivo o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

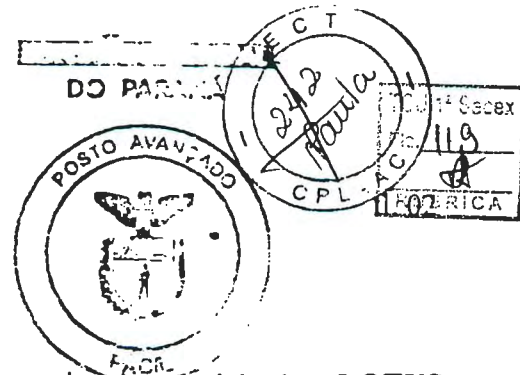
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda a sua plenitude.

EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES ACIMA, RESOLVEM OS SÓCIOS QUOTISTAS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME SEGUE:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP., CNPJ Nº 02.799.882/0001-22.



LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**, tendo sua sede e foro à Rua Senador Accioly Filho nº 2325 no Cic Cep 81.350-200 nesta Cidade de Curitiba Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Indústria, Comércio, Importação, Exportação, Serviço de Mão de Obra, Manutenção e Instalação de Processadores de Filmes de Raio X e Fitolito, Móveis para Informática, Posicionador Eletrônico, Container para Telecomunicação, Cofres Eletrônicos, Fechaduras Eletrônicas, Circuito Fechado de Televisão com transmissão de imagens, Teclado Eletrônico Microprocessado, Economizador de Energia e Peças Metalúrgicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28 de setembro de 1.998.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) EDILSON APARECIDO MACIEL	5.000 Quotas	R\$ 5.000,00
b) PEDRO PAULO PISTELLI	5.000 Quotas	R\$ 5.000,00
T o t a l.....	10.000 Quotas	R\$ 10.000,00

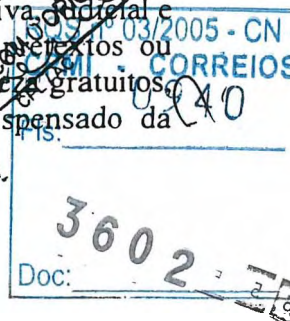
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artigo 2º. da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

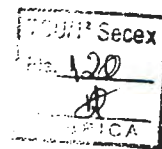
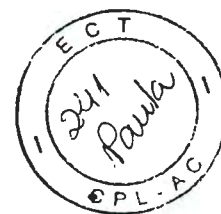
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes discriminando o preço e forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o qual deverão fazer dentro de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio PEDRO PAULO PISTELLI, a quem compete sempre individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado seu uso sob quaisquer pretextos ou modalidades em operações estranhas ao objeto social da sociedade ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favores, dispensado da prestação de caução.



LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros serem revertidos em aumento do capital social.

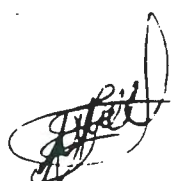
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio quotista, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indivisivo o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, para efeito de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte que a empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.864 de 28/03/1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso II da Lei 9.317 de 05/12/1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei 9.317.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão regidos pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e pelos demais diplomas legais aplicáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR., 20 de junho de 2.001.


EDILSON APARECIDO MACIEL

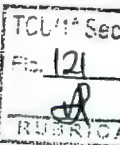



PEDRO PAULO PISTELLI


ALCEU MUNHOZ
CI.RG. nº 3.230.804-0/PR



LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.
CNPJ. 02.799.882/0001-22
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDUARDO PISTELLI, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado em Contenda - Pr à Rua: Carlito Rudek, n.º 49, Centro, portador da carteira de identidade nº 5.906.502-3/SSP-SP, CPF nº 624.214.508-10 e ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Curitiba - Pr, à Rua: Buenos Aires, n.º 960, apto 13, Batel, portadora da carteira de identidade nº 2.017.264-9/SESP.II-PR, CPF nº 542.266.609-78, sócios componentes da sociedade mercantil: "LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.," com sede e foro na cidade de Curitiba - Pr, à Rua: Deputado João Ribeiro Junior, n.º 99, Cic, conforme Contrato Social arquivado sob n.º 41203979692 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho do dia 24 de Setembro de 1.998, 1.ª Alteração do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 990825302 por despacho do dia 29 de Abril de 1.999 e 2.ª Alteração do Contrato Social arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 992675553 por despacho do dia 21 de Dezembro de 1.999, RESOLVEM, alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

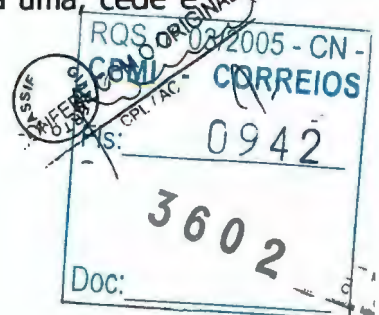
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade EDILSON APARECIDO MACIEL, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - Pr à Rua: Beato Gaspar Stangensinger, n.º 94, Vila Verde II, portador da carteira de identidade nº 4.429.606-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 610.583.279-68.

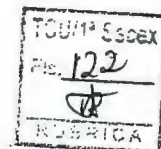
CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade PEDRO PAULO PISTELLI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - Pr, à Rua: Buenos Aires, n.º 960, apto 13, Água Verde, portador da carteira de identidade nº 3.029.179-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF nº 076.001.128-17.

CLÁUSULA TERCEIRA: DESEMPEDIMENTO: O sócio EDILSON APARECIDO MACIEL, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: DESEMPEDIMENTO: O sócio PEDRO PAULO PISTELLI, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA:- A sócia ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, que possui inteiramente integralizados na sociedade R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), num total de 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cede e transfere ao sócio ingressante, PEDRO PAULO PISTELLI.





LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.
CNPJ. 02.799.882/0001-22
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág. 02

CLÁUSULA SEXTA:- O sócio EDUARDO PISTELLI, que possui inteiramente integralizados na sociedade R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), num total de 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cede e transfere ao sócio ingressante EDILSON APARECIDO MACIEL.

CLÁUSULA SETIMA:- A sócia ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, que recebe neste ato em moeda corrente do país, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, dando ao sócio ingressante, plena, geral, raza quitação e cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio EDUARDO PISTELLI, que recebe neste ato em moeda corrente do país, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, dando ao sócio ingressante, plena, geral, raza quitação e cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA NONA:- Em decorrência da presente alteração o Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios:-

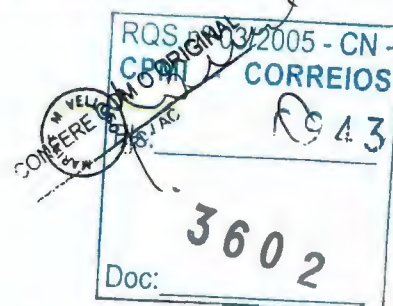
EDILSON APARECIDO MACIEL
PEDRO PAULO PISTELLI

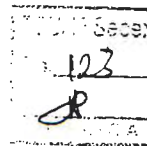
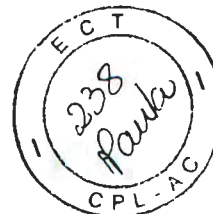
R\$ 5.000,00
R\$ 5.000,00
R\$10.000,00

CLAUSULA DÉCIMA:- A sociedade que era administrada pelo sócio EDUARDO PISTELLI a partir desta alteração passa a ser administrada pelo sócio PEDRO PAULO PISTELLI , ao qual compete o uso da firma somente em assuntos de interesse sociais, sendo lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução de favor, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.





LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.
CNPJ. 02.799.882/0001-22
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág. 03

Curitiba, 05 de Setembro de 2005

Testemunhas:

Edna Miriko Saito Akita
Edna Miriko Saito Akita
RG. nº 3.902.060-2/Pr
Marcia de Souza Ricci
Marcia de Souza Ricci
RG nº 6.760.105-0//Pr

Eduardo Pistelli
EDUARDO PISTELLI

Arlete Aparecida Spoladore Pistelli
ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI

Pedro Paulo Pistelli
PEDRO PAULO PISTELLI

EDILSON APARECIDO MACIEL

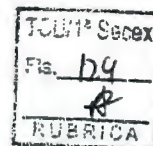
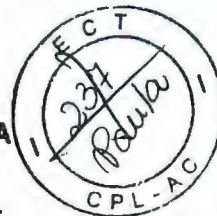
Edilson Aparecido Maciel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2005
SOB O NÚMERO:
20 0 0215167 7
Protocolo: 00/215167-7
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL



ORIGINAL
RQ 0003/2005 - CN -
PM - CORREIOS
0944
Fis
3602
Doc:

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF Nº 02.799.882/0001-22
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



•FLS 001

EDUARDO PISTELLI, brasileiro, viúvo, Industrial, residente e domiciliado em Contenda-Pr., na Rua Carlito Rudek, 49, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 627.214.508-10 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.906.502-3-SSP-SP, ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, brasileira, casada, Industrial, residente e domiciliada em Curitiba-PR., a Rua Buenos Aires Nr 960 ap 13, Batel, CEP 80250-070, portadora do CPF/MF nº 542.266.609-78 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.017.264.9-SESPTII-PR., RESOLVEM de Comum acordo através deste instrumento particular de alteração, MODIFICAR o Contrato Social Primitivo, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em despacho de seção de 24 de setembro de 1998 sob nº 41203979692, de acordo com cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que é na Rodovia do Xisto Km 37 SN, no Bairro denominado Pedro Machado CEP 83730-000 em Contenda-PR, doravante passará a ser na Rua Deputado João Ribeiro Júnior, Nr 99, C.I.C., Curitiba-PR CEP 81350-220;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual e forma, devidamente assinado pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Contenda-Pr 10 de março 1999

EDUARDO PISTELLI

ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI

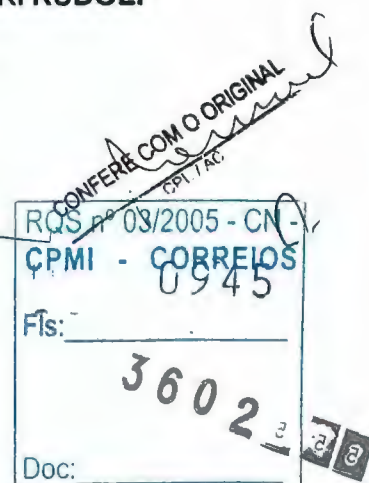
Testemunhas:

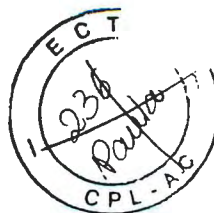
JOSÉ FRANCISCO RUDOLF
CPF/MF Nº 672.626.789-49
RG Nº 4.219.465- 4-SESP-PR

MARCIA ROBERTA KOCHINSKI RUDOLF
CPF/MF Nº 004.495.359-32
RG Nº 7.283.740-1-SESP-PR.

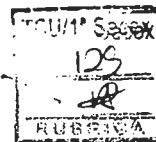
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 825302

Protocolo: 99/0305...





DATA DE
DO PAR



LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF Nº 02.799.882/0001-22
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



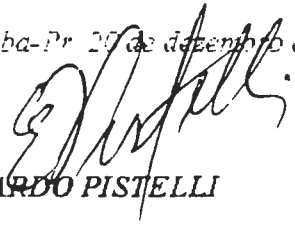
EDUARDO PISTELLI, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., A Rua Carlito Rudek, 49, bairro Centro, CEP 83730-000, portador do CPF/MF nº 624.214.508-10 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.906.502-3-SSP-SP. ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Curitiba-PR, a Rua Buenos Aires, Nº 960, ap 13, Batel, CEP 80250-070, portadora do CPF/MF nº 542.266.609-78 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.017.264-9-SESP.II-PR, RESOLVEM de comum acordo através deste instrumento particular de alteração, MODIFICAR o Contrato Social primitivo, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 em 24 de setembro de 1998 e primeira alteração sob nº 99082530-2 arquivado em 29 de abril de 1999, de acordo com as cláusulas e condições que abaixo seguem:

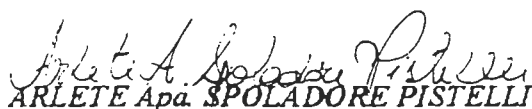
DE CLÁUSULA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE E.P.P.
Os sócios DECLARAM que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso II da Lei nº 8.864 de 28-03-1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso II da Lei 9.317 de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões da que trata o artº 9º da mencionada Lei 9.317.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, datam lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente assinado pelos sócios em suas folhas obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

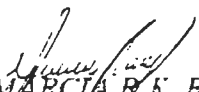
Curitiba-Pr 29 de dezembro de 1999.


EDUARDO PISTELLI


ARLETE Apa. SPOLADORE PISTELLI

Testemunhas:


JOSE FRANCISCO RUDOLF
CPF/MF 672.626.789-49
RG Nº 4.219.465-4-PR


MARCIA R.K. RUDOLF
CPF/MF 004.495.359-32
RG Nº 7.283.740-1-PR





LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS 01

EDUARDO PISTELLI, brasileiro, viúvo, Industrial, residente e domiciliado em Contenda -Pr., a Rua Carlito Rudek, nº 49, CEP 83730-000, Bairro, Centro, portador do CPF nº 624.214.508-10 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.906.502-3-SSP-SP., **ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI**, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, a Rua Buenos Aires nº 960 ap 13, Batel, CEP 80250-070, portadora do CPF nº 542.266.609-78 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.017.264-9-SESP I.L-PR., **RESOLVEM** constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

Sob a denominação de **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE - FORO

A sociedade terá sua sede em Contenda-PR, a Rodovia do Xisto KM 37 S/N, no Bairro denominado Pedro Machado, CEP 83730-000, e foro em Lapa, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO - DURAÇÃO

A sociedade iniciará atividade em 28/09/1998 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade terá como objetivos sociais:

a) Fabricação de Peças Metalúrgicas, Montagem de Máquinas e Equipamentos, Comércio Importação e Exportação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas do valor nominal em reais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporções:

a) - **EDUARDO PISTELLI**, 5.000,00 (cinco mil quotas) correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, neste ato, equivalentes a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total,

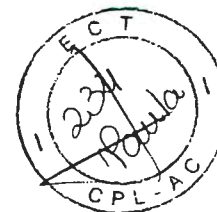
b) - **ARLETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI**, 5.000,00 (cinco mil quotas) correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, neste ato, equivalendo a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

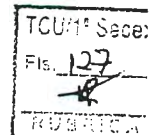
A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante total do capital social.



LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



FLS 02



CLÁUSULA SÉTIMA - GERÊNCIA

Ficam investidos como Gerentes da Sociedade os Sócios EDUARDO PISTELLI e ARIETE APARECIDA SPOLADORE PISTELLI, sendo proibido de prestar aval e caução de favor. Aos socio-gerentes caberão todos poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberarem sobre o balanço, conta de lucros e perdas, atribuições dos lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios. Outros assuntos de interesse social poderão constar, igualmente, de ordem do dia da reunião dos sócios. Cada quota representará um voto nas deliberações sociais, registradas em ata, tendo o mesmo valor legal, para fins de integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS

O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados um balanço geral e a conta lucros e perdas. Os lucros apurados terão a destinações que os sócios decidirem. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente as quotas possuídas pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MORTE DE SÓCIO

A morte de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de-cujos" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do Formal de Partilha, devidamente homologadas pela autoridade Judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

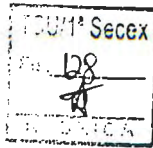
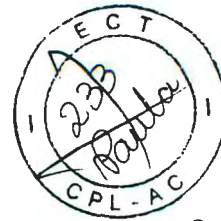
PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

Os sócios DECLARAM que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.881 de 28-03-1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º, inciso I da Lei nº 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 2º da mencionada Lei nº 9.317.



LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL



FLS 093

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO

Os socios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades no âmbito mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão regidos pelo Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919 e pelos demais diplomas legais aplicáveis.

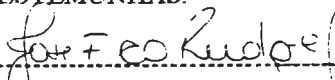
Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas (2) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

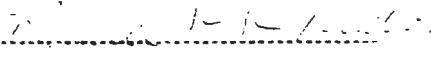

EDUARDO PISTELLI

Contenda-PR., 11 de agosto de 1998.


ARLETE AP. SPOLADORE PISTELLI

TESTEMUNHAS:

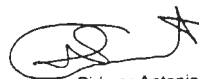

JOSE FRANCISCO RUDOLF
CPF Nº 672.626.789-49
RG Nº 4.219.465.4-PR


MARCIA ROBERTA K. RUDOLF
CPF Nº 004.495.359-32
RG Nº 7.283.740.1-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/1998
SOB O NÚMERO:
41 2 0397969 2

Protocolo: 98/248426-7

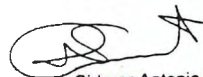


Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/1998
SOB O NÚMERO
98 2 484275

Protocolo: 98/248427-5



Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRITAL DO NOVO MUNDO

Rua João Palomeque, 178 - B. Novo Mundo - CEP 81050-040

Fone/Fax: (41) 346-2197

ELIZABETH MARIA PAQUET DE LACERDA*

TABELIÃ

CPF 810 189 409-87

Protocolo-0006739

Livro Nº 74-P

Fls. Nº 154

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SAFETRONIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, na forma abaixo declarada.-

TCU/1º Sec

Fls. 154

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração

bastante virem que aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e dois, (12/06/2002), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Elizabeth Maria Paquet de Lacerda, Tabeliã do Cartório Distrital do Novo Mundo, compareceu, como Outorgante, **SAFETRONIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado João Ribeiro Junior, nº 34, bairro Cic, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.369.373/0001-22, neste ato representada por seu sócio gerente **MARCO ANTONIO CHOINSKI**, brasileiro, declarou-se casado, técnico em eletrônica, portador da C.I.R.G. nº 5.135.811-2/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 770.244.519-04, residente e domiciliado a Rua Alberto Stenzowski, nº 110, apartamento nº 116, bairro Novo Mundo, nesta Cidade, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná- JUCEPAR sob nº 41204178961 em data de 25/08/1999, e demais documentos Constitutivos registrados na mesma Junta, cujas fotocópias encontram-se arquivadas nestas Notas sob nº S-050;- reconhecida como a própria por mim, TABELIÃ, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pela Outorgante, foi-me dito que através deste público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **ANTONIO CARLOS CORREIA DE MORAES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 7.890.013/ICC/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 834.835.868-49, residente e domiciliado na Rua Dep. João Ribeiro Junior, nº 99, bairro Cic, nesta cidade;- ao qual confere os seguintes poderes: amplos e gerais, para o fim especial de representar a Outorgante junto a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS**, em todos os órgãos e Departamentos necessários, para participar de Pregões e Licitações; podendo, para tanto, dito procurador, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro, assinar documentos de habilitação, proposta de preços, proposta técnica, programas de trabalho, cronogramas, cadastro e documentos correlatos, podendo ainda rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive rubricar documentos de concorrentes relativos a todos os processos e fases do pregão, de licitação, tomada de preços e/ou convites, inclusive pré-qualificação, nos quais a Outorgante participe ou venha a participar, podendo, também, dito procurador representar a Outorgante nos respectivos julgamentos das referidas licitações e pré-qualificações, assinando atas de presença, impugnando concorrentes, recorrendo, formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após declaração do vencedor imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances, praticando os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente; credenciar representantes, assinar as respectivas credenciais e todo e qualquer documento que se fizer necessário; bem como **assinar contrato** de fornecimento em caso de aprovação de proposta; representando a outorgante perante todos os órgãos e Departamentos necessários; assinar, retificar e ratificar contratos de fornecimento, com todas as suas cláusulas e solenidade de estilo; prestar declarações e informações, requerer, alegar e solicitar o que preciso for, rubricar e assinar todos os demais documentos e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, embora aqui não expressamente mencionados- **A Outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pela**

CONFERE COM O ORIGINAL
CPL/AC

RG nº 03/2005 - CN-
147M - CORREIOS
Fls. 154
Continua na Página 2 (Verso)
Doc: -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

AV. W/3 NORTE - Q. 504 - ED. MARIANA - TÉRREO - LOJAS 121 e 139 - SEUP - CEP 70730-535
BRASÍLIA - DF
FONE: (0XX61) 326-5234 - FAX: (0XX61) 326-2584
E-mail: cart4oficio.bsb@ig.com.br



PROF. L. AG. ECU/1º Sec
878865 130
Livro: 1421
Folha: 017 RUBRICA

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ COMAM COMERCIAL
ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME NA FORMA
ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (11/06/2002), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME**, estabelecida no SCS Q. 01, BLOCO B, Nº 16, SALA 1.214, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.291/0001-05, com Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Firma Comam Comercial Alvorada de Manufaturados LTDA-ME, registrado na JCDF sob o nº 20020284985 em 27/05/2002 - protocolo nº 02/028498-5, neste ato representada pelo seu sócio: **ROBERTO TABILE DE MELLO**, brasileiro, declara ser solteiro, maior, comerciante, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 07-239-206920-8 7CSM - M.EX e do CIC nº 539.094.881-53, residente e domiciliado na QUADRA 09, CONJUNTO G, CASA 17, SOBRADINHO, nesta Capital, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO MARQUES GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI RG nº 7.402.218 SSP/DF e do CIC nº 267.097.321-34, residente e domiciliado na SQS 404, BLOCO C, APT. 203, ASA SUL, nesta Capital, - a (quem confere amplos e especiais poderes para representar a firma outorgante em quaisquer Concorrência Pública e/ou Particulares, Licitações, Tomadas de Preços, Cartas Convites, Pregões, podendo o mesmo formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame), ou outras modalidades, junto à Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, Ministérios do Exército, Marinha e Aeronáutica, Autarquias, Fundações, empresas de economia mista, multi-nacionais e particulares, em todos os Estados Brasileiros, Distrito Federal e Territórios, podendo para tanto: apresentar e retirar propostas, catálogos, amostras e protótipos, assinar declarações e propostas, requerimentos, compromissos, interpor recursos, receber tudo por qualquer título que for devido à outorgante, requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, assinar termos, requerimentos e demais papéis e praticar os demais atos aos fins deste mandato, podendo inclusive substabelecer. CERTIFICO que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido o achou em tudo conforme, outorga, aceta e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. (Emol. R\$ 13,17). Eu, **PATRICIA CARLOS DOS SANTOS**, ESCRIVENTE, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, **NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) **ROBERTO TABILE DE MELLO** - **NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em testemunho

[Assinatura]

da verdade.

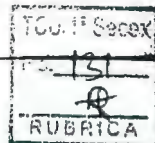
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. *[Assinatura]*
Aroldo de Souza Araújo
4º Ofício de Notas do Distrito Federal
ESCRIVENTE AUTORIZADO



Diana Paolucci S/A.
Indústria e Comércio

CNPJ: 60.715.703/0001-28 IE: 103.324.935.110



"PROCURAÇÃO"

OUTORGANTE: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à Rua Dom Bosco nº 686/760, Moóca - fone (011) 278-4022 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.715.703/0001-28 e filial à Rua Leste Cinco, 700- Distrito Industrial II - Maracanaú - Ceará- inscrita no CNPJ sob o nº 60.715.703/0039-09.

OUTORGADO: Sr. João Paolucci, brasileiro, industrial, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 3.147.618SSP/SP e CPF nº 045.658.788-87.

VALIDADE: 01 (um) ano, a partir desta data.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o OUTORGANTE constitui ao OUTORGADO, ambos acima qualificados, poderes para representá-lo junto aos clientes e fornecedores da empresa, em todas as licitações públicas, podendo formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da empresa, podendo ainda o OUTORGADO, interpor recursos, apresentar impugnações, impetrar ações, assinar atas, propostas de preços, contratos e quaisquer atos e diligências e tudo o mais que seja preciso para o bom e fiel desempenho do objetivo deste mandato.



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 152 SUED DA MOCCA
R. Visconde, 28 - 1º - 045-4062 - Freq. Deslocada: Isabel C.T. Silva Cruz
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Reconheço, por semelhante, a firma de: ABELARDO PAOLUCCI, conforme
passo depositado neste Oficial.
SP - Paulo, 19 de novembro de 2001.
da verdade.

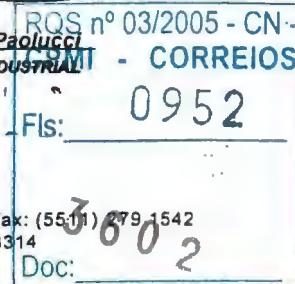
PAULO SERGIO GONÇALVES CRUZ - 1 JANDRELEY DA SILVA JUNIOR-ESCRE.
Preço da firma R\$ 1,93, Valor total R\$ 1,93!

Matriz: Rua Dom Bosco Nº 686/760 - Moóca - São Paulo - SP - CEP: 03105-000 - Fone: (55-11) 278-4022 - Fax: (55-11) 279-1542
Filial: Rua Leste Cinco, 700 - Distrito Industrial II - Maracanaú - Ceará - CEP: 60.715-703 - Fone: (85) 215 3314
E-mail: ia@saner.com.br

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

São Paulo, 11 DEZ. 2001

☐ ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - OFICIAL
☐ ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA - OFICIAL SUBS
☐ EGBERTO DA SILVA MEDEIROS - ESCR. SUBS
☐ Ilson José das Chagas Silva ☐ Wanderson da Silva Jr.



Unil-Rim Sociedade Civil Ltda.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto.

Por instrumento particular de 6 de junho de 1979, Anita Leme da Rocha e Roland Verna Saldanha, constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, de duração indeterminada, com sede à Rua Escobar Ortiz, n. 699, nesta Capital, sob a denominação social de Unil-Rim Sociedade Civil Ltda., e tendo por objetivo: prestação de serviços médicos profissionais, assistência respectiva na especialidade de neurologia e atividades médicas congêneres, neste estado ou em qualquer outro ponto do País. O capital social é de Cr\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, cabendo 19.000 quotas à Anita Leme da Rocha e 1.000 quotas à Roland Verna Saldanha. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social. A gestão e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios. (Cr\$ 680,00) (14)

Sil-Zin - Isoladora Térmica Ltda.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto.

Por instrumento particular de 11 de junho de 1979, Eupídio Thomas da Silveira e Luis Antonio Zinny, constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, de duração indeterminada, com sede à Rua Santa Rosa de Lima n. 206, nesta Capital, sob a denominação social de Sil-Zin Isoladora Térmica Ltda., e tendo por objetivo: prestação de serviço de mão-de-obra de isolamento térmico. O capital social é de Cr\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social. A gestão da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente. (Cr\$ 612,00) (14)

Tenda de Umbanda "Caboca Janaina"

Extrato de Estatutos para Registro no Cartório Adalberto Netto.

A Tenda de Umbanda "Caboca Janaina", fundada em 3-2-78, com sede em São Paulo, é uma associação civil e religiosa, para estudo e prática do espiritismo de duração indefinida. Será administrada por uma Diretoria composta de cinco membros, cabendo ao presidente sua representação em Juízo e fora dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos poderão ser reformados. Em caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio reverterá a uma instituição de caridade ou a URUCOGSP. São Paulo, 6 de fevereiro de 1979. Antonio Fláusio Filho - Presidente (Cr\$ 544,00) (14)

Zuanella S/A Comércio e Construções (Em liquidação) COC 61.516.845/0001-29

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Bra. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 28 de junho de 1979, em sua sede social, à Rua Antônio Raposo n. 188, nesta Capital de S. Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação do Relatório e da Prestação de Contas Semestrais dos Liquidantes sobre o estado da liquidação;

b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 13 de junho de 1979. Fabiano Zuanella Liquidante. Júlio Zuanella Liquidante.

DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. n.º 80.718.703/0001-28

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS

DATA: 30 de abril de 1979, às 10 horas.

LOCAL E PRESEÇA: Sede social, à Rua Dom Bosco, 710, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Presenças: acionistas representando a totalidade das ações do capital social.

MESA DIRETORA: Presidente: Nicoló Paolucci. Secretário: João Paolucci.

ORDINÁRIA: Publicações:

Convocação: Foram dispensadas as publicações do edital de convocação, conforme § 4.º, art. 124 da Lei 6404/76.

Resolução dos trabalhos: Embora todos os Acionistas já tivessem conhecimento do Balanço Patrimonial das Demonstrações do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978 e da Correção Monetária do Capital Realizado, uma vez que os mesmos estiveram à disposição dos interessados, na sede social, de acordo com o artigo 133, da Lei 6404/76, essas peças não foram até a presente data publicadas, motivo pelo qual, resolveram os Srs. Acionistas, suspender os trabalhos, até o dia 18 de maio de 1979, às 10 horas, a fim de cumprir as disposições legais. Assim sendo, os trabalhos desta Assembleia terão continuidade, naquela data, na sede social, com a presença dos mesmos Acionistas e representantes da mesa.

(a.) Presidente: NICOLÓ PAOLUCCI. Secretário: JOÃO PAOLUCCI. Acionistas: Nicoló Paolucci; João Paolucci; Stanislaw Ronaldo Paolucci; Olga Bochimi Paolucci; Donato Paolucci; Marcos Paolucci; Cláudio Paolucci; El Dib; Olga Paolucci Santos Pinto.

Resolução dos trabalhos:

DATA: 18 de maio de 1979, às 10 horas.

LOCAL E PRESEÇA: Sede social, à Rua Dom Bosco, 710, na Capital do Estado de São Paulo.

Acionistas representando a totalidade das ações do capital social.

MESA DIRETORA: Presidente: NICOLÓ PAOLUCCI. Secretário: JOÃO PAOLUCCI.

BALANÇO PATRIMONIAL: Publicado nos jornais, Diário Oficial do Estado, e no Diário Comércio e Indústria, da Capital de São Paulo, em 11 de maio de 1979.

ORDEN DO DIA: a) exame e votação do Balanço Patrimonial das Demonstrações do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978 e da Correção Monetária do Capital Realizado;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, e c) capitalização da reserva resultante de Correção Monetária do Capital Realizado.

DELIBERAÇÕES: Balanço Patrimonial: Examinados, discutidos e votados, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício e a Correção Monetária do Capital Realizado apurados e sua aprovação unânime, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Foram rejeitados todos os atos administrativos até esta data.

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: Por proposta da Diretoria, o lucro líquido de Cr\$ 8.419.125,14 (oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos) à disposição da Assembleia, foi levado à conta de Lucros em Suspensão.

CONSELHO FISCAL: Decidiu a Assembleia pela não eleição dos componentes do Conselho Fiscal.

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO: Resolveram os Srs. Acionistas capitalizar a reserva supra referida, ainda nesta Assembleia em reunião extraordinária.

OBSERVAÇÕES FINAIS: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos.

EXTRAORDINÁRIA: Convocação: Foram dispensadas as publicações do edital de convocação, conforme § 4.º, art. 124, da Lei 6404/76.

ORDEN DO DIA: a) exame e votação da Proposta da Diretoria para aumento do capital social, e b) consolidação dos estatutos, incluindo modificações quanto ao capital social, e Capítulo de Administração.

DELIBERAÇÕES: Proposta da Diretoria: "Srs. Acionistas: A Diretoria da DIANA PAOLUCCI S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, propõe o aumento do capital social de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) de ações, iguais às existentes e do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. A presente capitalização de reservas existentes na sociedade, isenta da tributação do imposto de renda, de acordo com o Decreto Lei 1598/77, ou seja: a Cr\$ 8.696.842,84 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos) com a Correção Monetária do Capital Realizado, e a Cr\$ 9.303.157,16 (nove milhões, trezentos e três mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e dez e seis centavos) em Lucros Acumulados. Na emissão e distribuição das ações do presente aumento, serão observadas as disposições do art. 169, da Lei 6404/76. Propõe ainda a Diretoria que, para a dedicação do acionista MARCOS PAOLUCCI, na gestão das fileiras de empresa, em Belém do Pará e ilha de Marajó, onde, não mediu esforços para alcançar os objetivos traçados pela administração da sociedade, fosse criado um cargo de Diretor Industrial, nos estatutos sociais, e para exercê-lo, ficasse indicado o nome do Sr. MARCOS PAOLUCCI, consoante assim, com isso, os esforços dedicados à sociedade, por aquele acionista. Elevado o aumento e a aprovação da emissão de ações, a Diretoria propõe, para modificação e redação do capítulo de administração dos estatutos sociais, a fim de enquadrá-los à nova situação, os quais passaram a ter a seguinte redação.

CAPÍTULO II

Capital Social. Ações e Acionistas. Art. 5.º - O Capital Social é de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) totalmente integralizado, representado por 42.000.000 (quarenta e dois milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1.º As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou causais, que deverão contar as assinaturas de dois Diretores. § 2.º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 3.º Os Acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, no caso de aumento do capital social, proporcional ao número de ações de que já são possuidores.

Art. 6.º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por: 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor Comercial, e de até 3 (três) Diretores Adjuntos. Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e que permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

São Paulo, 18 de maio de 1979. (a.) Nicoló PAOLUCCI, Diretor Geral, JOÃO PAOLUCCI, Diretor Comercial, STANISLAU RONALDO PAOLUCCI, Diretor Adjunto.

Por estarem de acordo, os Acionistas resolveram aprovar a Proposta da Diretoria, devendo, por tanto, serem emitidas as novas ações integralizadas, com reservas e distribuídas aos Acionistas na proporção das que possuem de acordo com o art. 169 da Lei 6404/76.

Atenuação Estatutária: Aprovado o aumento do capital social, a criação do cargo de Diretor Industrial, bem como, a indicação do nome do Sr. MARCOS PAOLUCCI, e de nova redação do Capítulo II e Art. 6.º, dos estatutos sociais, foi procedida a leitura dos novos estatutos consolidados, já incluídas as modificações que se fizeram necessárias, inclusive a ampliação dos ESTATUTOS SOCIAIS (CONSOLIDAÇÃO).

DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1.º - Fica constituída, por transformação da sociedade existente "PAOLUCCI & CIA.", uma sociedade anônima, sob a denominação de: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º - A sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, e poderá, a critério de sua Diretoria, criar filiais, depósitos ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as formalidades legais. Art. 3.º - O objeto social consiste, na importação e no comércio, por atacado e a varejo, de mercadorias em geral, cutelaria, armas e munições, artigos de pesca e seus pertencentes, artigos domésticos, máquinas e equipamentos esportivos em geral, artigos de cê-ne-fite, artigos de madeira e confeções em geral; e indústria e a importação, bem como, o comércio de artigos manufaturados de couro, lã, borracha, plásticos, tecidos e derivados; de frutas e legumes enlatados ou em conserva e outras preparações alimentícias; a metalurgia em geral e o transporte rodoviário de carga. Art. 4.º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social. Ações e Acionistas

Art. 5.º - O Capital Social é de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) totalmente integralizado, representado por 42.000.000 (quarenta e dois milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1.º As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou causais, que deverão contar as assinaturas de dois Diretores. § 2.º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 3.º Os Acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, no caso de aumento do capital social, proporcional ao número de ações de que já são possuidores.

Empar - Empreendimentos e Participações S/C Ltda.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto. Por instrumento particular de 129, apto 111, nesta Capital, sob a denominação social de Empar - Empreendimentos e Participações S/C Ltda., e tendo por objetivo: participação em

Clóvis Morley Hossari e Lúcia Branca Bergari, constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, de duração indeterminada, com

objetivo: participação em

quotista. O capital social é de Cr\$ 8.667.000,00, dividido em 8.667.000 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre

os sócios. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social. A gestão e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios.



CAPÍTULO III

Administração

Art. 6.º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por: 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor Comercial, e até 3 (três) Diretores Adjuntos. Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e que permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos. Art. 7.º - Os Diretores terão sua remuneração fixada pela Assembleia a que os eleger. Art. 8.º - Cada Diretor receberá 20 (vinte) ações de sociedade, próprias ou de terceiros, como garantia do mandato, as quais somente poderão ser liberadas após regularmente aprovadas de contas do seu gestão. "Parágrafo Único" - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Art. 9.º - Nos casos de ausência temporária ou de impedimento de qualquer dos Diretores, suas funções serão acumuladas pelo Diretor que for escolhido em reunião da Diretoria. Art. 10.º - No caso de vaga na Diretoria, caberá à Assembleia Geral eleger o substituto para o cargo vago, o qual completará o mandato que cabe cumprir pelo substituído. Art. 11.º - São atribuições e deveres da Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e estatutárias da sociedade; b) executar e fazer observar os preceitos estatutários e as deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas; c) nomear e dispensar funcionários e fazer-lhes os vencimentos; d) propor à Assembleia Geral dos Acionistas as modificações que julgar necessárias nos presentes estatutos; e) convocar as Assembleias Gerais e apresentar o relatório anual das contas relativas ao exercício social anterior, bem como, proposta para destinação do lucro líquido; f) providenciar as publicações dos atos de sociedade, previstas na Lei das Sociedades por Ações; g) aplicar e distribuir os lucros apurados, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas; h) fixar as gratificações aos funcionários da sociedade, por bons serviços e atos prestados; i) representar a sociedade, com as mais amplas e gerais poderes, perante toda e qualquer repartição pública, em juízo ou fora dele, devendo a sociedade ou por ele representar queixa crime, podendo, no entanto, construído advogado que a represente em juízo, em toda e qualquer ação, no limite de suas atribuições e poderes, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes que caberão ao outorgado, bem como, o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser indeterminado, com exceção feita à procuração com cláusula "ad iudicium"; j) emitir letres de câmbio ou notas promissórias em nome da sociedade; k) emitir cheques em nome da sociedade, os quais deverão ser sempre nominativos; l) comprar e vender, bem como hipotecar, alienar, penhorar, e outras formas de garantia, permuta, de bens móveis, máquinas, equipamentos e imóveis; m) praticar, em geral, todos os atos normais de gestão e mais transigir sobre quaisquer contravenções, a fim de promover o êxito da sociedade, inclusive a renúncia de direitos da sociedade, assumi, por esta, encargos e obrigações na forma do disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, deste Artigo.

Art. 12.º - A sociedade disporá de um "caput" de cargo, reservado às exceções previstas nos parágrafos 2.º e 3.º, anteriores, pelas assinaturas, sempre em conjunto, de 2 (dois) Diretores ou de qualquer dos Diretores em conjunto com um procurador da sociedade.

Art. 13.º - Na compra, venda, alienação, permuta ou oneração com hipoteca, penhora, ou por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, caução de títulos ou de direitos creditórios, esta será também precedida por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Geral, ou ainda, pela assinatura isolada de um procurador especialmente constituído para representar a sociedade, em qualquer das operações cotizadas neste parágrafo.

Art. 14.º - A sociedade será representada através da assinatura de um Diretor a quem, ou de um procurador devidamente constituído, exclusivamente, nas seguintes casos: a) quando se tratar de endossar cheques para depósitos bancários; b) quando se tratar de emitir ou endossar para os depósitos de depósito, caução ou cobrança, unicamente, a favor de estabelecimentos bancários, as letras de sociedade, inclusive os respectivos "Bordereaus".

Art. 15.º - Na constituição de procuradores a sociedade deverá sempre ser sempre representada por 2 (dois) Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Geral.

Art. 16.º - É expressamente vedado a qualquer dos Diretores ou procuradores, o emprego da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como, em avais, endossos, fianças, ou em quaisquer garantias de mau favor a terceiros.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 17.º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros eleitos e outros tantos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Os membros eleitos e os suplentes, não podendo ser reeleitos, todas as eleições realizadas no país e que possuem os requisitos previstos na Lei.

Art. 18.º - O Conselho Fiscal funcionará, tão somente, nos exercícios em que for instalado e poderá de Acionistas na forma de Lei, e terá as atribuições, prazo de mandato e poderes que a lei lhe conferir.

Art. 19.º - Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração que será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, respeitadas as disposições legais no tocante à matéria.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Art. 20.º - A Assembleia Geral dos Acionistas é o órgão soberano da sociedade, e tem as funções e atribuições que lhe são conferidas na Lei.

Art. 21.º - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, a qualquer momento em que os interesses da sociedade assim o exigirem.

Art. 22.º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral, que escolherá o secretário dentre os presentes.

Art. 23.º - As decisões da Assembleia Geral, respeitadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e Balanço Geral

Art. 24.º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. O balanço e o Balanço Geral da sociedade, observadas as prescrições legais e feitas as compensações e provações legais indicadas, o lucro líquido terá a seguinte destinação: a) dedução de 5% (cinco por cento) para o "Fundo de Reserva Legal", até que este atinja o montante estipulado pela Lei; b) o saldo que resultar terá o destino que lhe for deliberado pela Assembleia Geral. "Parágrafo Único" - poderão ser levantados balanços semestrais, observando-se o disposto neste artigo, sobre a aplicação do lucro líquido, porém "ad referendum" da Assembleia Geral, que tiver por finalidade aprovar as respectivas contas.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 25.º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na Lei, competendo à Assembleia Geral eleger e liquidar e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, ficando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 26.º - Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições legais em vigor e aplicáveis à matéria, em especial pela Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Aprovado o estatuto social, com as modificações que se fizeram necessárias, os Srs. Acionistas, conforme indicação da Diretoria, em sua Proposta apresentada à esta assembleia, e devidamente aprovada, decidiram eleger, até o fim do mandato dos demais componentes da Diretoria, o Sr. MARCOS PAOLUCCI, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Loureiro de Cruz, 370, apto. 31 na Capital de São Paulo, RG. n.º 4.800.202, CPF n.º 537.217.218-53, para o cargo de Diretor Industrial, ora criado. O Diretor eleito perceberá honorários mensais fixados de comum acordo com os demais Diretores, e até o limite previsto pela legislação do imposto de renda vigente.

OBSERVAÇÕES FINAIS: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Levada e lida e presente assim, foi o mesmo aprovado por unanimidade e assinado por todos os presentes.

(a.) Presidente: NICOLÓ PAOLUCCI. Secretário: JOÃO PAOLUCCI. Acionistas: Nicoló Paolucci; João Paolucci; Stanislaw Ronaldo Paolucci; Olga Bochimi Paolucci; Donato Paolucci; Marcos Paolucci; Cláudio Paolucci; El Dib; Olga Paolucci Santos Pinto.

Declaramos estar conforme o original.

NICOLÓ PAOLUCCI

Presidente

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL

Certifico que este documento foi registrado sob n.º e data e autenticado nos livros de registro.

JUCESP: N.º 74.533

São Paulo, 31/05/1979

(a.) Perceval Leme Filho

Secretário Geral

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS

360 (Cr\$ 12.580,00)



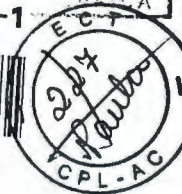
JUCESP PROTOCOLO

234979/02-1

DIANA PAOLUCCI S.A. INDÚSTRIA E C^o

CGC/MF 60.715.703/0001-28

NIRE 35300033264



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Data: 29 de abril de 2002, às 9:30 horas. Local: Sede Social na Rua Dom Bosco nº 710, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme "livro de presença". Convocações: Foram dispensadas as publicações do Edital de Convocação, conforme disposições do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Mesa Diretora: Eleitos para presidente – por aclamação Sr. JOÃO PAOLUCCI e, para Secretário Sr. MARCOS PAOLUCCI, que assumiram seus cargos e deram início aos trabalhos. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA: ORDEM DO DIA: Fora solicitado ao Presidente que passasse a ler a ordem do dia, a saber: A) Examinar e votar as Demonstrações Financeiras, demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001; B) Alteração parcial do estatuto social, especialmente no que concerne a administração da sociedade e as atribuições da diretoria, com nova redação a ser dada aos artigos 6º e 11º do Estatuto Social, conforme proposta verbal da Diretoria; C) Eleição dos membros da Diretoria, em vista do final do mandato anterior; D) Aprovação da lavratura da presente Ata de forma sumária, nos termos do art. 130 da LSA; E) Outros assuntos de interesse da Companhia; DELIBERAÇÕES: A) Os acionistas representando a totalidade do capital social resolveram aprovar a lavratura desta ata de forma sumária, conforme prevê o art. 130 da LSA; B) Os acionistas presentes resolveram votar e aprovar as contas apresentadas pela Diretoria, bem como o relatório anual, Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras e Resultados do Exercício findo em 31 de dezembro de 2001 e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 27 de abril de 2002 (fls. 52), e Jornal do Commercio de 27 de abril de 2002 (fls. 19). Destinação de resultado: Os acionistas, por proposta da diretoria, resolvem que o Lucro Líquido do exercício, no valor de R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais) já descontados os valores destinados à reserva legal de 5%, fosse levado a conta de Lucros & Prejuízos Acumulados, sendo a proposta aprovada e votada pela unanimidade dos presentes.; C) Aprovar a alteração do artigo 6º do Estatuto Social que, conforme proposta da Diretoria, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 6º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por: 1 Diretor Comercial; 1 Diretor Industrial; 1 Diretor Administrativo e Financeiro; e 2 Diretores Adjuntos, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, que poderão ser reeleitos e que permanecerão em seus cargos até a investidura e posse de seus substitutos." D) Aprovar a alteração do artigo 11º do Estatuto Social que, conforme proposta da Diretoria passará a ter a seguinte redação: "Artigo 11º - São atribuições e deveres da Diretoria: (a) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e atos relativos às atividades da sociedade; (b) Executar e fazer observar os presentes Estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais dos Acionistas; (c) Nomear e dispensar funcionários e fixar-lhes os vencimentos; (d) Propor à Assembléia Geral dos Acionistas as modificações que julgar necessárias nos presentes Estatutos; (e) Convocar as Assembléias Gerais e apresentar o relatório anual das contas, relativas ao exercício social anterior, bem como propostas para a destinação do lucro líquido; (f) Providenciar as publicações dos atos da sociedade previstas na Lei 6.404/76; (g) Aplicar e distribuir os lucros apurados de acordo com as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas; (h) Assinar e contratar quaisquer obrigações em nome da sociedade; (i) Fixar as gratificações aos funcionários da sociedade por bons serviços a ela prestados; (j) Representar a sociedade, com os mais amplos e gerais poderes, perante toda e qualquer repartição pública ou em juízo, onde prestará depoimento pela sociedade ou por ela apresentar queixa crime podendo, no entanto, constituir advogado que a represente em juízo, em toda e qualquer ação, no limite de suas atribuições e poderes, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes que caberão ao outorgado, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato, que não poderá ser indeterminado, com

16º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - MOCCA
BEL. ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - PREPOSTA DESIGNADA
R. VISCONDE DE LAGUNA, 28 - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
conforme o original a mim apresentado do

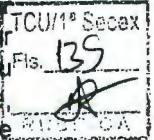
São Paulo, 06 JUN. 2002

☐ BEL. ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - PREPOSTA DESIGNADA
☐ ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA - OF. SUBST. OFICIAL
☐ EGBERTO DA SILVA MEDEIROS - ESCR. SUBST. OFICIAL
☐ Ilson José das Chagas Silva
☐ Wanderley de Souza Jr. - CSC
☐ Marciano Am. da Silva Sábio - P. de Reg. Civil - 1ª Seção

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

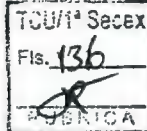
0955

Doc:



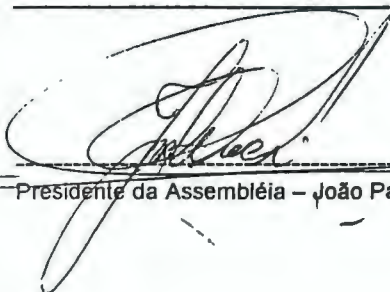
☐ BEL ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CR
☐ ALESSANDRO DAS CHAGAS SI
☐ EGBERTO DA SILVA MEDEIROS - ES
☐ Leon José das Chagas Silva ☐ Wanderlei
☐ Marcinha dos da Silva Sabino ☐ Emanuel Sam

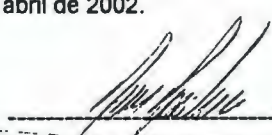
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els: 0956
3602
Doc:

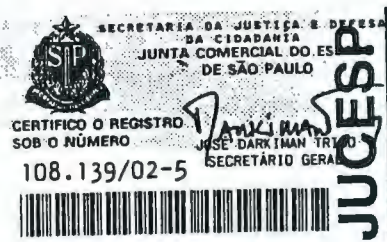


Barão de Campos Gerais, nº 74, apto. 131 - São Paulo - SP; Diretor Administrativo e Financeiro: Stanislaw Ronaldo Paolucci, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.390.010-9/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.225.138-91, domiciliado na Av. Jurandir, nº 1.025 - São Paulo - SP, sendo que a eleição dos membros se deu por unanimidade dos acionistas presentes, declarando os eleitos que não detêm impedimentos legais para a ocupação dos cargos. **Encerramento:** Todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos votos que compõem o quadro societário, conforme constou do livro de presença dos acionistas. Lavrada e lida a presente ATA, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. **ACIONISTAS:** JOÃO PAOLUCCI, STANISLAU RONALDO PAOLUCCI, MARCOS PAOLUCCI, ABELARDO PAOLUCCI e OLGA BOCHINI PAOLUCCI. **Certifico que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 29 de abril de 2002.


Presidente da Assembleia - João Paolucci


Secretário - Marcos Paolucci

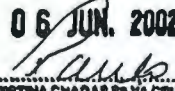


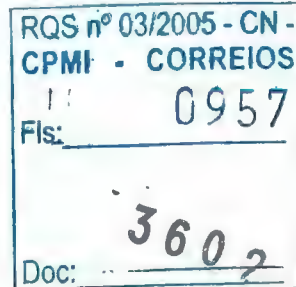
16º OFICIAL DEF. CIVIL DAS P. NATIONAIS
SUBS. NITO - MOCICA
DEL. ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - PREPOSTA DEB.
R. VISCONDE DE LAGUNA, 28 - SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado do que deu

São Paulo, **06 JUN. 2002**

Válida apenas com o selo autêntico

- 
☐ DEL. ISABEL CRISTINA CHAGAS SILVA CRUZ - PREPOSTA DEB.
☐ ALESSANDRO DAS CHAGAS SILVA - OF. SUBST.
☐ EGBERTO DA SILVA MEDEIROS - ESCA. SUBST. OFICIAL
☐ Ilson José das Chagas Silva
☐ Wanderley da Silva Jr. - ESC.
☐ Marcelino Ap. de Silva Sabino
☐ Paulo Sérgio Gonçalves Cruz - AIT



Assembleia Geral Ordinária Realizada em 23 de Abril de 2001

Fiação e Tecelagem
Kanebo do Brasil S/A
C.N.P.J. nº 60.182.904/0001-07
Assembleia Geral Extraordinária - Convocação
Ficam convocados os senhores acionistas da Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, na Rua Andaraí nº 500 - Jardim América - Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no dia 30 de junho de 2001, às 10 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Homologação do pedido de demissão do Diretor Executivo Sr. Yukihiro Matsumoto; 2) Eleição dos Srs. Tateiichi Nishio; Masanobu Kaneke e Kazunori Noguchi para preenchimento de vagas para Diretor Vice-Presidente e Diretores Executivos respectivamente. São José dos Campos, 19 de Junho de 2001. Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S/A. Toru Watanabe - Diretor Presidente. (22, 23 e 26/06/2001).

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Valtra do Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 61.076.055/0001-70 - NIRE 35.300.052.579

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da Valtra do Brasil S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 05 00 horas do dia 30 de junho de 2001, na sede social, na Rua Capitão Francisco de Almeida, 65, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem a respeito da Proposta da Diretoria, visando (a) a redução do capital social; (b) uma compensação aos prejuízos acumulados; (c) a formação do Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2000, sem a inclusão de ações; (d) a alteração estatutária relativamente ao levantamento de recursos; (e) a declaração dos dividendos intermediários; e (f) a consequente alteração dos artigos 5º e 18 do Estatuto Social.

Mogi das Cruzes, 20 de junho de 2001. A Diretoria

n° 61.076.055/0001-70 - NIRE 35.30

A empresa JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, presencialmente à linha intermunicipal de ônibus, entre ADAMANTINA e PRESIDENTE PRUDENTE, de características rodoviária (Aviso 7086/DER/1972), faz saber que essa requerimento junto ao DER/SP - Departamento de Estradas de Rodagem/Serviço de Transporte Público - autorização para Estrada de Rodagem com partida de 06h00 às 08h00, com duração de 15 minutos, das 15:30 para as 16:20 no horário com partida de 08h00 às 16h00.

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento, podendo junto ao DER/SP, ser consultados os dados do Diário Oficial do Estado, serão recebidos junto ao DER/SP Unidade do Estado, 7h30 - 4ª andar - São Paulo, impugnações, exceções, sugestões e providências relacionadas ao presente processo administrativo.

CGC/MF 60.715.703/0001-26

SUDAMERIS
COMPANHIA DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RENAULT DO BRASIL

SUMMARY

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Crédito Financiamento e Investimento Renault do Brasil, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 28 de junho de 2001, às 10:00 horas, no auditório da sede social, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio, 2.020 - São Paulo/SP, para deliberarem sobre proposta para aumento de capital social mediante capitalização de lucros acumulados no valor de R\$ 800.000,00, sem modificação do número de ações, com consequente alteração do "capit" do artigo 5º do Estatuto Social.

São Paulo, 13 de junho de 2001

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALAIN BREUILLS - Presidente (20.21.2001)

do Estado de São Paulo - CNPJ/MF nº 53.797.774/0001-42 - Edital

[illegible]

CNPJ nº 55.334.262/0001-84
Presidente Prudente, SP

ACOTECNICA S/A.
C.N.P.J. nº 61.848.487/0001-51 - NIRE 35.300.063.520
Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30.04.01
Data e Local: 30 de abril de 2001, às 09:00 horas, na sede social no
Vie de Acesso João de Góes, 1900, no município de Jandira, Estado de
São Paulo. Convocação: Dispensada a convocação conforme laudo
o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76. Presença: Presente
totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apó-
sadas no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Sylvio Tuma Salomão,
Presidente e Maria Helena Santana - Secretária. Deliberações: Tomadas
por unanimidade de votos, sem restrições ou ressalvas, foram aprova-
das o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referen-
tes ao exercício social encerrado em 31/12/2000, publicados no jornal
DOE, de 26 de abril de 2001 e a Comarca Regional, ficando deliberado
ainda, que o lucro do exercício de R\$ 2.265.763,37 foi integralmen-
te absorvido pelo saldo de prejuízos acumulados de exercícios anteriores,
não havendo, portanto, dividendos a serem distribuídos. Encerramento:
Naoa mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia lavrando-se
presente, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos acionistas
presentes. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade,
Jandira, 30 de abril de 2001. Mesa: Sylvio Tuma Salomão - Presidente
Maria Helena Santana - Secretária. Acionistas: Assinatura Participação
S/C Ltda.; Megibne Adm. de Bens Ltda.; JUCESP nº 106.713/01-
Assinatura: Gercé

n° 61.848.487/0001-51 - NIRE 35.34

Adriano Coselli S.A.
Comércio Importações CN
CNPJ nº 55.954.454/0001-00 - NIRE nº 200.041.755
Estrado da Av. Aquino, nº 100 - Jd. Extrato - Ribeirão Preto - SP - 13060-000
Hora e Local: 10 hs. sede social - em Ribeirão Preto-SP. Presença:
100% da Capital Social. Mesa: Presidente - Adriano Coselli e secretário -
Silvana Coselli Sobrinha. Convocação: Convocação no momento.
Deliberações: a) Fora da Assembleia foi lida e aprovada a ata da Assembleia
social da Sociedade, incorrendo-se no mesmo os seguintes atos:
Representação Comercial - serviços de logística e transporte sempre
aprovado por unanimidade e passando o art. 2º de Estatuto Social a ter
a seguinte redação: "Art. 2º - A Sociedade tem por objetivo a exploração
do ramo do comércio, importação e exportação de bens e serviços e
em geral, e quaisquer outros, após de aprovação que tenham a ser do
interesse da Sociedade, atividades de armazenagem, portos, serviços de
representação comercial, apoio logístico e transporte, podendo ainda
participar, quer como sócia ou acionista, de outras empresas com sede
no país ou no exterior". b) Fora da Assembleia - Ribeirão Preto-SP, 04/06/2001. Ass.
Adriano Coselli, Presidente. Silvana Coselli Sobrinha, Secretária e CN
Empresas Reunidas S.A. p/ Adriano Coselli, Silvana Coselli Sobrinha
Danele Marques Coselli, Danele; Adriana Marques Coselli, Marcionete
Guiliana Iolanda Coselli, Celi; Marlon Ivo Duxa; HIRCEB e etc e etc

Doc:

UNIGULAR

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO

305231/01-7



TCU/1ª Secex
191
R

00

000001

NEW SAFES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ - 01616449/0001-41
NIRE 35214368652

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4ª. Alteração

CARLOS ALBERTO HOLTZ PIOVESANI, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do RG n.º 6.147.777-SSP-SP, CPF n.º 836.002.648-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP à Rua Frei Caneca, n.º 1101 - Apto. 122- Bairro Consolação, CEP 01307-003; e

CARLOS DE BONIS, brasileiro, casado, industrial, portador do RG n.º 3.957.146-4 SSP-SP, CPF n.º 303.545.368-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP à Rua Eng.º Ranulfo Pinheiro de Lima, n.º 75 - Vila São José, CEP 04264-030.

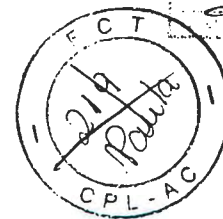
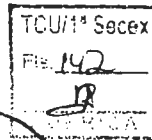
Únicos sócios quotistas da sociedade, pôr quotas de responsabilidade limitada, "NEW SAFES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA" CNPJ - MF 01.016.449/0001-41, com sede nesta cidade de Sorocaba- SP, à Av. Pirelli, n.º 1065, Bairro do Eden, com seu contrato de constituição, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo matriz sob n.º NIRE 35214368652 em 14 de Janeiro de 1997, filial à Rua Leais Paulistano, n.º 334, loja 1, Ipiranga São Paulo (SP) sob n.º NIRE 35902264485, com o registro de alterações sob n.º 111.336/97-9 em 28 de Julho de 1997, 12.128/99-5 em 17 de Fevereiro de 1999 e n.º 167.729/99-8 em 15 de Outubro de 1999, sem entre si jusão e contratado

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0962
Fls: _____
3602
Doc: _____

JUL 07

02

02 08 01

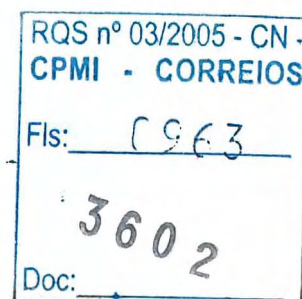


1. Alterar o endereço da filial da sociedade na cidade de São Paulo(SP) da Rua Leais Paulistano, n.º 334 – Loja 1 – Ipiranga – São Paulo – CEP 04202-010 para Rua do Grito, n.º 387 - conjuntos n.ºs 111 e 112 – Ipiranga – São Paulo (SP) – CEP 04217-000.
2. Alterar o valor do Capital Social integralizado que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma , para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma , ficando assim distribuído entre os sócios:

CARLOS ALBERTO HOLTZ PIOVESANI	100.500 QUOTAS	R\$ 100.500,00
CARLOS DE BONIS	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00
TOTAL	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – De acordo com o art. 2º "In fine" do Decreto 3708 de 10 de Janeiro de 1919 , os sócios respondem pela totalidade do Capital Social.

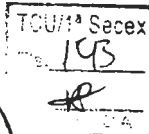
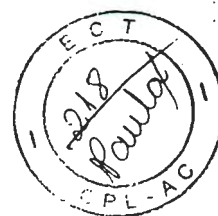
3. A elevação do capital social da empresa de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) efetivou-se com o aproveitamento de parte da conta de Lucros Acumulados.
4. Face as avenças retro mencionadas , os sócios resolvem , alterar as cláusulas primeira e terceira do Contrato Social, bem como consolidá-lo , passando a sociedade desta data em diante , a reger-se unicamente pelas cláusulas e condições a seguir transcritas, ficando revogado todas as disposições anteriores:



NEW SAFES

INDÚSTRIA

METALÚRGICA LTDA



NEW SAFES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO , DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª. – A sociedade gira sob a denominação de “**NEW SAFES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**”, CNPJ 01.616.449/0001-41 , vigorando por prazo indeterminado e tendo sede na cidade de Sorocaba , Estado de São Paulo à Av. Pirelli , n.º 1065 , Bairro Éden – CEP 18103-000 e filial (escritório comercial da empresa) na cidade de São Paulo – SP, à Rua do Grito n.º 387, conjuntos n.ºs 111 e 112 - Ipiranga São Paulo (SP) CEP 04217-000 , podendo, mediante simples deliberação da gerência social , atendidas as disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do país , bem como proceder a transferência da matriz.

DO OBJETO SOCIAL

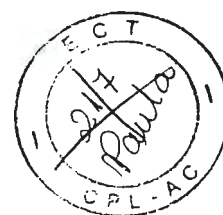
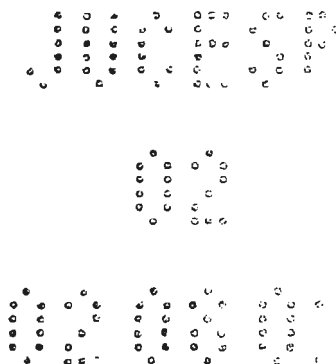
CLÁUSULA 2ª. – A sociedade tem por fins e objetivos:

Matriz:

- Indústria , Comércio , Importação , Exportação de cofres , caixas forte e seus correlatos.
- Indústria de Estruturas Metálicas e Caldeiraria.
- Prestação de serviços em montagens de cofres , caixa forte e painéis para automação bancária.

Filial:





DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª. – O Capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) , cada uma e esta assim distribuído entre os sócios:

CARLOS ALBERTO HOLTZ PIOVESANI	100.500 QUOTAS	R\$ 100.500,00
CARLOS DE BONIS	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00
TOTAL	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o art. 2º " In fine" do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, os sócios respondem pela totalidade do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª. – A gerência e administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial , serão exercidas por socios quotistas , em conjunto ou isoladamente cada um dos quais , no exercício de suas funções , ficando os mesmos investidos de todos os poderes necessários a realização dos objetivos sociais podendo , sempre em conjunto ou isoladamente , assumir e contrair , em nome da sociedade , obrigações de qualquer natureza.

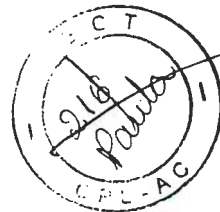
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A título de Pro-Labore os sócios (quando no exercício da função terão direito a uma retirada mensal , de valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.



JUN 03

03

03 03 03



PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade também poderá se fazer representar por procurador(es) nomeados de acordo com o "caput" desta cláusula, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É expressamente proibido aos sócios, sendo nulo em relação a sociedade, o uso da denominação social em assuntos, negócios ou documentos que não digam respeito à sociedade, tais como, avais, fianças, obrigações de mero favor, etc.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. - O ano social coincidirá com o ano civil, sendo, no último dia de cada ano, levantadas as demonstrações contábeis que evidenciem com clareza a situação do patrimônio da sociedade, apurando o lucro ou prejuízos apurados.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

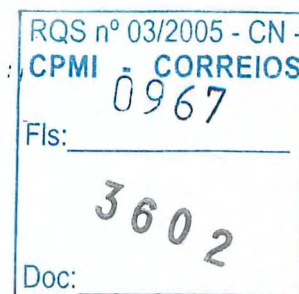
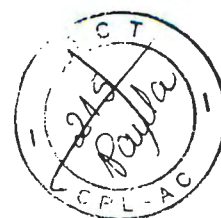
CLÁUSULA 6ª. - Para tomada de toda e qualquer deliberação social, será necessária a aprovação de todos os sócios quotistas.

DA RETIRADA E DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 7ª. - A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de qualquer um dos sócios, continuando com os sócios remanescentes entre si ou, se for do interesse dos remanescentes, entre estes e os sucessores dos sócios nas condições retro apontadas, sendo as quotas deste distribuídas consoante no que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição ou na alteração do contrato social que deliberar a retirada do sócio ou do(s) respectivo(s) sucessor(es).

DAS RESC

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0966
Doc:	3602



EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2002

Nº Processo: 2452/2001
 Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 CNPJ Contratado: 53162095000106
 Contratado: LABORATORIOS BIOSINTETICA LTDA
 Objeto: Fornecer: 81.000 - serralha 50mg Cod INCA 010911.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações.
 Vigência: 05/06/2002 a 31/12/2002
 Valor Total: R\$ 55.080,00
 Fonte de Recurso 153000000 Nota de Empenho 2002NE901622

Data de Assinatura: 05/06/2002

(SICON - 11/07/2002) 250052-25901-2002NE901622

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2002

Nº Processo: 2452/2001
 Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 CNPJ Contratado: 61282661000141
 Contratado: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
 Objeto: Fornecer: 168.000 - prednisona 20mg - comprimido ranhurado (Cód.INCA 00325).
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações.
 Vigência: 05/06/2002 a 31/12/2002
 Valor Total: R\$ 11.760,00
 Fonte de Recurso 153000000 Nota de Empenho 2002NE901649

Data de Assinatura: 05/06/2002

(SICON - 11/07/2002) 250052-25901-2002NE901649

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2002

Nº Processo: 25410.1345/2002
 Objeto: Aquisição de Injeção de Glicina e grupo com injeção de equinocina para tratamento de lesões da medula espinhal.
 Total de Itens Licitados: 00003
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
 Justificativa: Necessitando reposição de medicamento, devendo ser adquirido em caráter de urgência.
 Declaração de Dispensa em 05/07/2002
 JOSÉ KOGUT
 Diretor Substituto
 Ratificação em 10/07/2002
 JOSÉ KOGUT
 Presidente Substituto
 Valor: R\$ 26.663,00
 Contratada: AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.
 Valor: R\$ 26.663,00

(SIDEC - 11/07/2002) 250052-25901-2002NE900282

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2002

Nº Processo: 25410.1345/2002
 Objeto: Prestação de Serviço - Peças para atualização dos equipamentos de fibroscopia.
 Total de Itens Licitados: 00007
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
 Justificativa: Equipamento de fibroscopia que necessita atualização para vídeo endoscopia.
 Declaração de Dispensa em 28/06/2002
 JOSÉ KOGUT
 Diretor Substituto
 Ratificação em 10/07/2002
 JOSÉ KOGUT
 Presidente Substituto
 Valor: R\$ 92.299,00
 Contratada: MICRONAL S A
 Valor: R\$ 92.299,00

(SIDEC - 11/07/2002) 250052-25901-2002NE900282

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2002

Nº Processo: 25410.1345/2002
 Objeto: Aquisição de material de consumo - Caspofungina - acetato de 50mg e outros.
 Total de Itens Licitados: 00002
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
 Justificativa: Solicitação de compra de medicamento não padronizado
 Declaração de Dispensa em 26/06/2002
 JOSÉ KOGUT
 Diretor Substituto
 Ratificação em 10/07/2002
 JOSÉ KOGUT
 Presidente Substituto
 Valor: R\$ 16.301,78
 Contratada: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA
 Valor: R\$ 16.301,78

(SIDEC - 11/07/2002) 250052-25901-2002NE900282

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2002

Nº Processo: 53000.003275/2002
 Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CNPJ Contratado: 34266320000100
 Contratado: SOCIPLAN ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA S.A.
 Objeto: Execução de serviços de engenharia em caráter de emergência pelo período de até 180 dias, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidro-sanitárias e pluviais a serem realizadas nas dependências do Edifício Sede do Ministério das Comunicações.
 Fundamento Legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93
 Vigência: 11/07/2002 a 06/01/2003
 Valor Total: R\$ 58.731,24
 Fonte de Recurso 150014059 Nota de Empenho 2002NE900653

Data de Assinatura: 11/07/2002

(SICON - 11/07/2002) 410003-00004-2002NE900039

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DE DIRETOR

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 2/2002

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e MUNDIVOX DO BRASIL LTDA. OBJETO e ÁREA: Autorização para exploração, em regime privado, do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Rede Especializado, de interesse coletivo, em âmbito interior e internacional, tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pelo Decreto nº 2.197, de 8 de abril de 1997; Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria MC nº 455, de 18 de setembro de 1997; e Ato nº 8.056, de 19 de abril de 2000, da Anatel. CONDIÇÕES: A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Diretor e ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA - Conselheiro. Pela MUNDIVOX DO BRASIL LTDA: ALBERTO IVAN DURAN DE LA JARA - Presidente.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 1/2002

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e MUNDIVOX DO BRASIL LTDA. OBJETO e ÁREA: Autorização para exploração, em regime privado, do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Circuito Especializado, de interesse coletivo, em âmbito interior e internacional, tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pelo Decreto nº 2.197, de 8 de abril de 1997; Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria MC nº 455, de 18 de setembro de 1997; e Ato nº 8.056, de 19 de abril de 2000, da Anatel. CONDIÇÕES: A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Diretor e ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA - Conselheiro. Pela MUNDIVOX DO BRASIL LTDA: ALBERTO IVAN DURAN DE LA JARA - Presidente.

(Of. El. nº 259/2002)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - ER02 - Nº 003/2002-ANATEL: Data de assinatura: 06 de março de 2002; Contratada: ATL - ALGAR TELECOM LESTE S/A; Vigência: de 06/03/2002 a 03/06/2002; Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel celular DIGITAL, Banda B, para os aparelhos habilitados junto a prestadora ATL - Algar Telecom Leste S/A, para o Escritório Regional da Anatel, no Estado do Rio de Janeiro e sua Unidade Operacional no Espírito Santo, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 06/03/2002; Programa de Trabalho: 24.722.0250.2424.0001; Elemento de despesa: 339039; Valor estimado do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Processo: 53508.000001/2002.

(Of. El. nº 55/2002)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11.008/2001: DATA DE ASSINATURA: 24/06/2002; CONTRATADA: SKYMASTER AERONAVES LTDA.; VIGÊNCIA: Inicia-se em 24/06/2002 e termina em 23/12/2002; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas nas Linhas "A" e "C" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 48.774.000,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Luiz Otávio Gonçalves - Diretor Comercial, representante da Contratada.

Contrato 11.272/2002: DATA DE ASSINATURA: 03/07/2002; CONTRATADA: TOTAL - LINHAS AÉREAS S/A; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/07/2002 e termina em 30/06/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas na Linha "B" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.587.200,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Alfredo Meisner Neto - Diretor Jurídico, representante da Contratada.

Contrato 11.273/2002: DATA DE ASSINATURA: 01/07/2002; CONTRATADA: TAM - LINHAS AÉREAS S/A; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/07/2002 e termina em 30/06/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas na Linha "SP1" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.581.880,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Jeffrey Pereira Kerr - Gerente Geral de Cargas, representante da Contratada.

Contrato 11.274/2002: DATA DE ASSINATURA: 01/07/2002; CONTRATADA: TAM - LINHAS AÉREAS S/A; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/07/2002 e termina em 30/06/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas na Linha "SP2" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300.000,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Jeffrey Pereira Kerr - Gerente Geral de Cargas, representante da Contratada.

Contrato 11.275/2002: DATA DE ASSINATURA: 01/07/2002; CONTRATADA: TAM - LINHAS AÉREAS S/A; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/07/2002 e termina em 30/06/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas na Linha "SP3" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.370.288,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Jeffrey Pereira Kerr - Gerente Geral de Cargas, representante da Contratada.

Contrato 11.276/2002: DATA DE ASSINATURA: 01/07/2002; CONTRATADA: TAM - LINHAS AÉREAS S/A; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/07/2002 e termina em 30/06/2003; OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas na Linha "SP4" da Rede Postal Aérea Noturna - RPN; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 03.2.06 Conta: 2.08; VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.026.000,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações da Contratante e Jeffrey Pereira Kerr - Gerente Geral de Cargas, representante da Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2002 - CPLAC

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão nº 026/2002 - CPLAC - foi homologado a adjudicação às empresas: FORTX Comercial Ltda. (itens 01 e 03), referente ao fornecimento de 280 cofres para a Região Sul (DR's SC, RS e PR) e 200 cofres para a Região Centro-Norte (DR's GT, MS, BSB, MT, AM, NO e PA), no valor total de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); COMAN Comércio Alvorada de Manufaturados Ltda. (itens 02 e 04), referente ao fornecimento de 360 cofres para a Região Leste (DR's SP, RJ, ES e MG) e 360 cofres para a Região Nordeste (DR's AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE), no valor total de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

MARIA MARIA COELHO
Prejudiciada

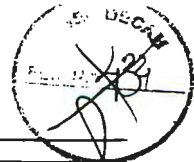
GCM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0969

3602

Doc:



De: PRESIDENTE DA CPL/AC

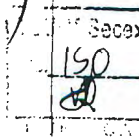
Ao: DECAM

CI/CPL/AC – 627/2002

Ref.: Pregão n° 026/2002 – CPL/AC

5376

PROTOCOLO



Assunto : Encaminhamento de relatório homologado.

Brasília/DF, 11 de julho de 2002.

Encaminhamos a V.S^a., a fim de constituir arquivo no respectivo processo licitatório, o relatório aprovado na 28^a REDIR, referente à licitação abaixo relacionada:

Pregão n.º 026/2002-CPL/AC – Aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica.

Solicitamos, antes de arquivá-lo no respectivo processo, apor a numeração no mesmo, seguindo a seqüência do processo.

Atenciosamente

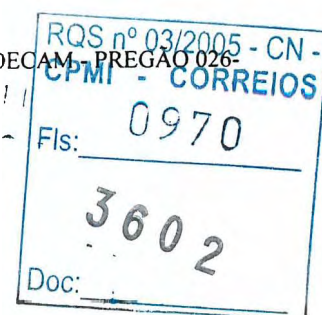
MARTA MARIA COELHO

Presidente da CPL/AC

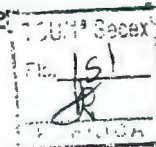
FCAR/fcar

C/Anexo: relatório.

\\Sac0144\ac\DIRAD\CPL\Documentos2002\CI\CI627_2002 Encaminha Relatório homologado ao DECAM - PREGAO 026-2002.doc



CURITIBA, 05 DE SETEMBRO DE 2002



A
RWN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
A/CSR NELSON
FONE: (11) 278-6489

FAX: (11) 279-8923

PREZADOS SENHORES:

ATRAVÉS DESTA, REITERAMOS NOSSA PREOCUPAÇÃO PELA DEMORA NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS NEGOCIADOS PELO SEU REPRESENTANTE SR. ANTONIO - COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANOFATURADOS LTDA.

EM 08 DE AGOSTO DE 2002 EFETIVAMOS NOSSO PEDIDO À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANOFATURADOS LTDA CONFORME ORIENTAÇÃO INDICADOS POR V.SAS, POREM ATE O PRESENTE MOMENTO NÃO OBTIVEMOS UMA RESPOSTA SATISFATÓRIA, QUANTO A ENTREGA DOS MESMOS.

REITERAMOS QUE O ATRASO EM QUESTÃO NOS IMPUTA DESPESAS NÃO CONTABILIZADAS E VAI CONTRA TODA VISÃO INDICADA POR V.AS. QUANDO DE NOSSA VISITA À SUA FABRICA EM MEADOS DE MAIO/02 ONDE NOS FORAM INDICADAS INCUSIVE , Á EPOCA, A FABRICAÇÃO DAS 1.400 PEÇAS.

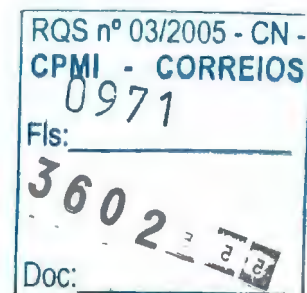
QUE SURPRESA DESCONCERTANTE QUE ATE O PRESENTE MOMENTO NÃO TIVEMOS O RECEBIMENTO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS, DEIXANDO-NOS Á MERCE DE SUA VONTADE E CRIANDO UM EMBARAÇO PERIGOSO PARA NOSSA EMPRESA QUE TEM UM CONTRATO FORMAL COM A E.C.T E NOS É IMPUTADO MULTAS DE ATRASO, RECAINDO SOBRE NÓS TODOS OS ONUS.

REITERAMOS NESSA NOSSO TOTAL DESCONFORTO PELO NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE V. EMPRESA, O QUE NOS OBRIGARÁ À UM AÇÃO ENERGICA PARA SUPERAR ESTE PROBLEMA.

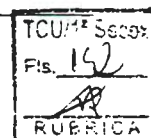
SEM MAIS PARA O MOMENTO



JOÃO CARLOS HUMENHUK
(DIRETOR COMERCIAL)



Curitiba, 17 de setembro de 2002



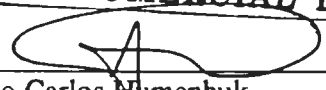
À
Comam Comercial Alvorada de Manofaturados Ltda
A/C: Sr. Antônio
Fone: (61) 326-7066 Fax: (61) 328-4061

Reiteramos nesta, o informe do cronograma de entrega de nossas 480 fechaduras de retardo DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002 CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2. Até o presente momento as datas indicadas por V.Sas não foram cumpridas, nos causando apreensão visto que o prazo final de entrega dos produtos dentro das regionais da ECT findam em 24/09/02.

Salientamos que esta situação nos deixam em alarme diante de implicações fabris e contratuais, nos impondo multas e penalidades que não estão implícitas em nossos custos, onerando sobremaneira nosso equipamento.

Aguardamos prontamente sua resposta

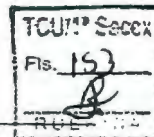
BORTEX COMERCIAL LTDA.


João Carlos Humenhuk
(Diretor Comercial)



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COFRES EQUIPADOS COM
FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821.002-05
ENDEREÇO.....: Setor Bancário Norte - Quadra 01, Conjunto 03, Bloco A
CEP.....: 70002-900 - Brasília/DF
TELEFONE.....: (061) 426-2797
FAX.....: (061) 426-2807

**REPRESENTANTES:**

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 – SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

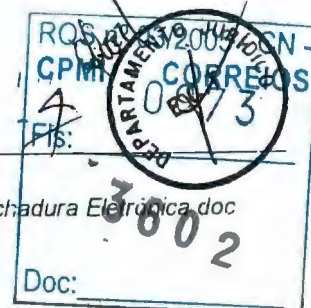
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 – SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

CONTRATADA: FORTEX COMERCIAL LTDA

CNPJ.....: 03.090.702/0001-00
ENDEREÇO.....: Rua Francisco Derosso, 3241, lojas 14/15 – Bairro Xaxim
CEP.....: 81720-000 Curitiba-PR
TELEFONE/FAX.....: (41)275-5060

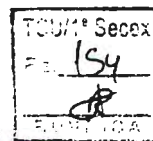
REPRESENTANTE:

DIRETOR COMERCIAL.....: JOÃO CARLOS HUMENHUK
IDENTIDADE.....: 2.225.760 PR
CPF.....: 355.389.029-00



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **480 (quatrocentos e oitenta) Cofres, modelo CRF/B-2**, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	SUL	RS	70	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/200 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SC	50	
		PR	160	
03	CENTRO/ NORTE	GT	50	
		MS	30	
		BSB	20	
		MT	20	
		AM	20	
		NO	20	
		PA	40	
		TOTAL		480

1.1.1. Os cofres, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues devidamente embalados, montados e descarregados, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme pauta, prazos e endereços de entrega, constante da Pauta de Distribuição, **Anexo II** deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.

2.1.1.1. A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

2.1.1.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

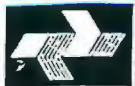
2.1.1.3. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

AMM/ammm

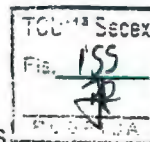
2/14

C:\Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\FORTEX\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



2.2. Efetuar a entrega dos cofres, nos endereços previstos na Cláusula Quarta deste Contrato, conforme Especificações Técnicas constantes do **ANEXO I** deste Contrato e emitir Nota Fiscal de Venda, em nome da **CONTRATANTE**, endereçada à Diretoria Regional correspondente, indicando no corpo do documento o número do Contrato, e quantidade estabelecida na Pauta de Distribuição **ANEXO II** deste Contrato.

2.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 11.1.** deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

2.3.1. O prazo para os acréscimos ou supressões está limitado à data da entrega do último pedido, desde que dentro da vigência deste Contrato.

2.4. Providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação da recusa.

2.5. Efetuar a entrega do **1º (primeiro) lote** no prazo estipulado no **ANEXO II** deste Contrato, já considerando os prazos previstos de **10 (dez) dias** para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais **05 (cinco) dias** para realização da inspeção e aprovação por parte da **CONTRATANTE**. Os demais lotes, nos prazos estipulados no **ANEXO II** deste Contrato, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhado do respectivo documento fiscal.

2.5.1. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia da entrega do material, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

2.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, conclusão da fabricação do protótipo, conforme condição prevista no **Anexo II** deste Contrato, visando a análise e aprovação do mesmo;

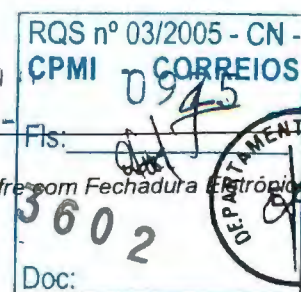
2.6.1. Corrigir, integralmente, eventuais divergências de classificação toleráveis constatadas nos protótipos, quando da produção do mesmo;

2.6.2. A apresentação do protótipo contendo "**defeito (s) crítico(s)/grave(s)**" implicará na recusa da mesmo, sendo aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas neste Contrato;

2.6.3. Caso a **CONTRATADA** não apresente a amostra/prova nos prazos previstos neste Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93;

AMM/amm

3/14

C:\Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\FORTEX\Aquisição de Cofres com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

156
18

2.6.4. Caso a **CONTRATANTE** atrase o prazo para a comunicação do resultado da análise técnica, o prazo final da **CONTRATADA** será prorrogado no mesmo número de dias;

2.6.5. Caso seja do interesse da **CONTRATADA**, o protótipo em questão poderá ser apresentado antes da assinatura do Contrato. Adotando tal procedimento, a **CONTRATADA** terá maior prazo para dirimir eventuais dúvidas com relação ao protótipo e/ou corrigir possíveis divergências constatadas.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros e à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo ocorrendo fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

2.9. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.10. Manter durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Analisar e comunicar à **CONTRATADA** o resultado da análise da amostra, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme estipulado no **Anexo II** deste Contrato.

3.2. O intervalo mínimo entre a entrega do primeiro lote e os demais será conforme estabelecido no **Anexo II** deste Contrato.

3.3. Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** e, em caso de recusa, comunicar à **CONTRATADA** no prazo de até **01 (um) dia**, após a conclusão da inspeção.

3.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;

3.4.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado mediante desconto a ser verificado na época, mediante a respectiva comprovação.

AMM/amm

4/14

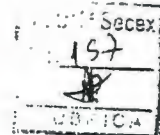
C:\Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\FORTEXAquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM

RESPOSTA
CORREIOS
Fis: 0976
3602
Doc:



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



3.5. A CONTRATANTE deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue nas Diretorias Regionais da **CONTRATANTE**, de acordo com os prazos, pauta de distribuição e endereços constantes do **Anexo II** deste Contrato.

4.2. A distribuição das quantidades está definida no **ANEXO II** deste Contrato.

4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados considerados não entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo, objeto deste Contrato, (com base na data de 13/06/2002), é o seguinte:

Item 01 – Região Sul: Preço unitário de R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais), e total de R\$ 1.531.600,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

Item 03 – Região Centro/Norte: Preço unitário de R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais), e total de R\$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais).

5.1.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributárias incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

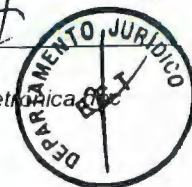
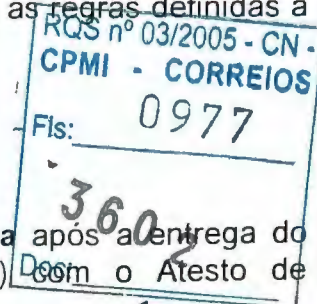
6.1. Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo) dia** após a entrega do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) com o Atesto de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

AMM/amm

5/14

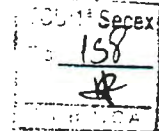
C:\Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\FORTEX\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica de Retardo

MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



6.1.1. Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, do documento fiscal, a depender do evento.

6.1.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, observando o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	104	1971	877-7

6.2.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2.2. Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários.

6.3. A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal, além dos dados bancários, o número deste Contrato.

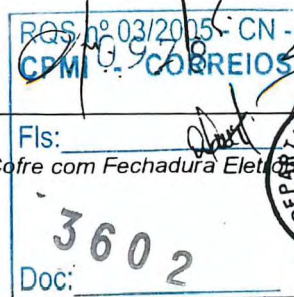
6.4. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "*pro-rata tempore*" do IGPM.

6.5. Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade junto à previdência social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

6.5.1. Em caso da não apresentação regular, proceder-se-á na forma do **subitem 2.1.1.1.** deste Contrato.

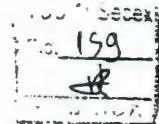
6.6. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao cumprimento do presente Contrato.



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no **subitem 2.3.** da Cláusula Segunda deste Contrato.

7.1.2. por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**.

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

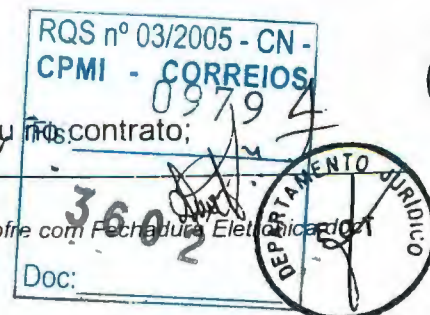
I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

AMM/ennm

7/14

C:\Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\FORTEX\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
14/07/05-70822-GCM

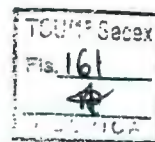




TELETYPE
No. 160
✓

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



Técnicas, **Anexo I** deste Contrato e ainda a rescisão do contrato, conforme previsto na **alínea "j"** do **subitem 9.2.** deste Contrato;

c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO II** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega em atraso;

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição: **0,5% (meio por cento)** do valor material questionado, por dia de atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta de substituição do material não for efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data da comunicação da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do material rejeitado.

8.4.1.1. As **multas moratórias** previstas no **subitem 8.4.1.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

8.4.1.2. Nos casos elencados nas alíneas do **subitem 8.4.1.**, o direito de defesa prévia deverá ser exercido pela **CONTRATADA**, antes de se concretizar o efetivo atraso. Na sua omissão ou na defesa julgada improcedente pela **CONTRATANTE**, a multa será automaticamente aplicada.

8.4.2. Demais Multas:

a) rescisão unilateral determinada pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "k" do **subitem 9.2.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no **subitem 2.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

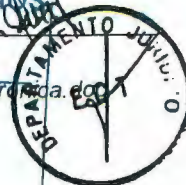
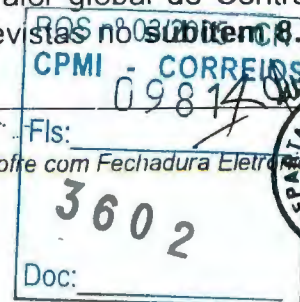
c) não apresentação, da garantia contratual estabelecida na forma da Cláusula Décima deste Contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

AMM/amm

9/14

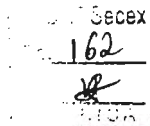
C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\FORTEX\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc

MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



d) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato para cada evento, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

8.4.3. Além das multas de mora, a **CONTRATANTE** poderá aplicar **multas compensatórias** não adstritas ao limite do **subitem 8.4.1.1.**, mas correspondentes aos danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em função da inadimplência da **CONTRATADA**.

8.4.4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

8.4.5. Os valores das multas serão executados pela **CONTRATANTE**, através dos respectivos meios:

- a) glosa no crédito da fatura ou saldo remanescente deste Contrato;
- b) desconto da garantia contratual;
- c) retenção de créditos existentes em outros Contratos porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;
- d) notificação para recolhimento, em Agência da **CONTRATANTE** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação; e
- e) judicial.

8.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

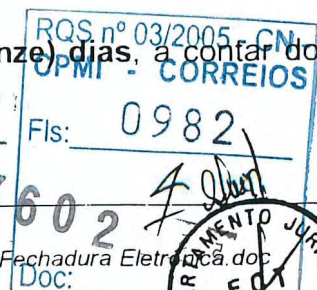
9.2. Por ato **unilateral** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) atraso na entrega do material por prazo superior a **15 (quinze) dias**, a contar do término do prazo de entrega definido neste Contrato;

AMM/amm

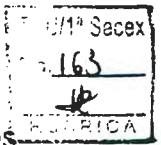
10/14

C:\Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\FORTEX\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



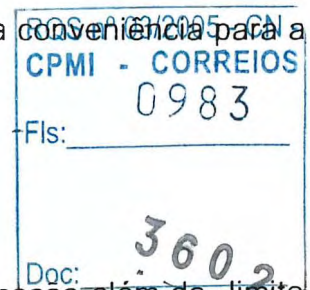
- c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- d) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- g) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste Contrato;
- i) não apresentação do protótipo, no prazo definido nos **subitens 2.5 e 2.6 deste Contrato**;
- j) apresentação do protótipo com defeitos **críticos e/ou graves**;
- k) não manutenção das condições previstas no **subitem 2.1.** da Cláusula Segunda deste Contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- m) caso fortuito ou de força maiores, regularmente comprovados, impeditivos execução do Contrato.

9.3. **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no processo de licitação,

9.4. **Judicialmente**, nos termos da legislação.

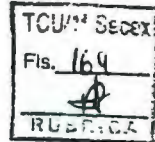
9.5. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

- a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor global deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.8. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" e "m" do subitem 9.2. desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.5., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

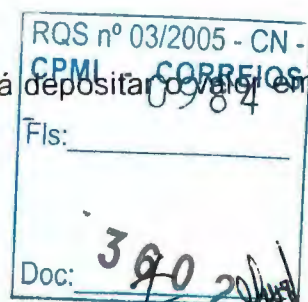
10.1. A garantia deste Contrato corresponde a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que equivale a R\$ 127.980,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais). Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Contrato.

10.2. A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Contrato mediante uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro Garantia.

10.3. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL S. A (001)
AGÊNCIA: 3593-9
CONTA CORRENTE: 195.159-9



AMM:mmm

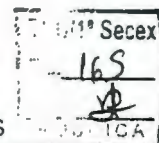
12/14

C:\Arquivos do micro 71214\Documentos\Contratos\FORTEX\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70821-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



10.4. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 1499 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

10.5. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade e de irrevogabilidade.

10.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

10.7. A garantia será liberada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da vigência deste Contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL

11.1. O valor global do presente Contrato é **R\$ 2.559.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

PROJETO: 14.1.09

CONTA: 3.02

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

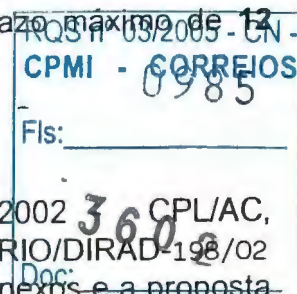
13.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. O presente Instrumento é oriundo do Pregão n.º 026/2002 CPL/AC, homologado na 28ª REDIR de 10 / 07/2002, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-198/02 de 10/07 /2002, sendo que o Edital, bem como seus respectivos anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste Contrato.

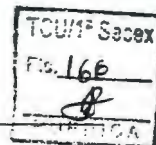
14.2. O **ANEXO I** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO I** deste Contrato.

14.3. O **ANEXO III** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO II** deste Contrato.



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

15.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se aplicará supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 21 de *ju. lha* de 2002.

PELA CONTRATANTE:**PELA CONTRATADA:**

H. G. Brim
HASSAN GEBRIM
 Presidente

João Carlos Humenhuk
JOÃO CARLOS HUMENHUK
 Diretor Comercial

Cláudio Melo Colaço

CLÁUDIO MELO COLAÇO
 Diretor de Administração

TESTEMUNHAS:

1-

Adalberto
 Nome:
 CPF: 185.063.304-06

2-

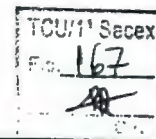
Amarafo
 Nome:
 CPF: 704.624.537-15

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0986
Doc:	3602



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ANEXO II****PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**

ITEM	REGIÃO	DR	DISTRIBUIÇÃO/PRAZOS DE ENTREGA					TOTAL	TOTAL DO ITEM
			(1ª) D + 45	(2ª) D + 75	(3ª) D + 105	(4ª) D + 135	(5ª) D + 165		
01	SUL	RS	12	13	14	15	16	70	280
		SC	06	08	10	12	14	50	
		PR	20	20	30	40	50	160	
03	CENTRO/ NORTE	GT	06	08	10	12	14	50	200
		MS	04	05	06	07	08	30	
		BSB	04	04	04	04	04	20	
		MT	04	04	04	04	04	20	
		AM	04	04	04	04	04	20	
		NO	04	04	04	04	04	20	
		PA	08	08	08	08	08	40	
TOTAL GERAL			72	78	94	110	126	480	

D = DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO

Observação: No prazo referente à primeira entrega está incluído o tempo de 10 (dez) dias corridos para disponibilização da amostra/protótipo e de mais 5 (cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da **CONTRATANTE**.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0987
Doc: 3602

AMM/amm

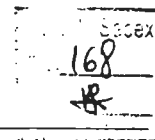
1/3

C:\Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\FORTEXAquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



ANEXO II

ENDEREÇOS DE ENTREGAS

01) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

AV. ANDRÉ ARAÚJO, 82 - ALEIXO

CEP.: 69060-970 MANAUS - AM

CGC: 34.028.316/0003-75

Insc. Estadual: NL 04.175.363-1

02) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

SBN QUADRA 01, ED. SEDE DA ECT - 4º SUBSOLO

CEP.: 70002-900 BRASÍLIA - DF

CGC: 34.028.316/0007-07

Insc. Estadual: 07.333.821/002-05

03) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

AV. T-1 1005 - SETOR BUENO

CEP.: 74210-020 GOIÂNIA - GT

CGC: 34.028.316/0013-47

Insc. Estadual: 10.054.877-6

04) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)

AV. COSTA E SILVA, 2.137 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

CEP.: 78903-900 PORTO VELHO - RO

CGC: 34.028.316/0027-42

Insc. Estadual: 10.102.819-3

05) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087 - CRISTO REI

CEP.: 78115-800 VÁRZEA GRANDE - MT

GC: 34.028.316/0016-90

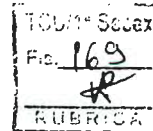
Insc. Estadual: 13.072.481-5

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0988
3602	
Doc:	



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



- 06) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL**
AV. CORONEL ANTONINO, 2530 – BAIRRO CEL. ANTONINO
CEP.: 79023-000 CAMPO GRANDE - MS
CGC: 34.028.316/0009-60
Insc. Estadual: 28.079.808-3
- 07) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ**
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1240 - MARAMBAIA
CEP.: 66050-400 Belém - PA
CGC: 34.028.316/0018-51
Insc. Estadual: 15.063.283-5
- 08) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**
RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865 - BOQUEIRÃO
CEP: 81650-030 - CURITIBA - PR
CGC : 34.038.316 / 0020-76
Insc. Estadual: 10.120.9-72D
- 09) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**
RUA LEOBERTO LEAL, 975 - BARREIROS
CEP.: 88110-000 SÃO JOSÉ - SC
CGC: 34.028.316/0028-23
Insc. Estadual: 250.254.700
- 10) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**
AV. SERTÓRIO, 4222 - VILA SESI
CEP.: 91040-620 PORTO ALEGRE - RS
CGC.: 34.028.316/0026-61
Insc. Estadual: 969.004.443



Especificação Técnica

DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
CÓD./ECT N.º10900122-2
(Fechadura Eletrônica para Cofres)

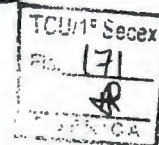
DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001
CÓD./ECT N.º10050152-4
(Cofre – Modelo B)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0990
Doc:	3602

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES**

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF – 485/4

EMIÇÃO: MAL/02

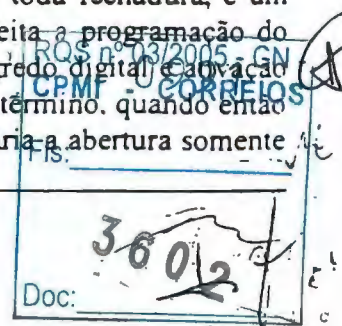
**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

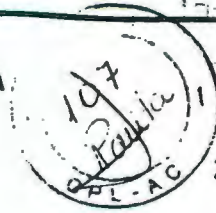
- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES.
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 10900122-2
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Projetos do Departamento de Infra-estrutura, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA.

CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS**2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 2.1.1. Consiste num dispositivo eletrônico microprocessado com funções de retardo, segredo digital, e horímetro para trancamento de cofres, tipo fechadura eletrônica, com um sistema de monitoramento dos usuários e suas operações, referência modelo RWN – INFINITTI ou similar.

Basicamente são quatro módulos: três internos, um realizando a alimentação, outro o bloqueio e desbloqueio da tranca da porta, e o último controlando toda fechadura, e um externo, de controle, que consiste de um teclado e visor, onde é feita a programação do tempo que a porta ficará impedida de abrir. Após a inserção do segredo digital e ativação do tempo de retardo, este começa em contagem regressiva até o seu término, quando então a porta poderá ser destrancada. Quando ativado a programação horária a abertura somente



**CORREIOS****DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

27

a porta poderá ser destrancada. Quando ativado a programação horária a abertura somente será possível após o esgotamento do tempo programado, a inserção do segredo digital e esgotamento do retardo.

A abertura não poderá ser possível sem que estes procedimentos sejam executados na ordem descrita.

2.1.1.1. Software: O software a ser fornecido deverá contemplar as seguintes características:

- Gerar relatórios via microcomputador (totalmente compatível com qualquer versão do Windows), ou computador de mão (palmtop).
- Os relatórios poderão ser solicitados de maneira específica:
 - por operações individuais dos usuários ou de todos;
 - por eventos incorretos;
 - por data;
- Armazenar e coletar no mínimo os últimos 500 eventos.
- Possibilitar a identificação da unidade onde se coletou os dados (código nome da unidade, data hora da coleta);
- Cálculo automático de programação horária (data horário atual e data horário para abertura).
- Emissão de relatório somente para pessoas autorizadas (gerentes, caixas, supervisor) que possuam uma senha específica;
- Identificação do operador que efetuou cada operação.
- Identificação das operações efetuadas (aberturas, troca de senha, alteração de configuração, e qualquer outra função que a fechadura realizar).
- Registrar toda ação realizada na fechadura.
- Registrar o uso da senha de coação.

Todo o material necessário para a coleta dos eventos (cabos, conectores, software, qualquer outro) deverá ser fornecido ao departamento indicado no ato da contratação.

2.1.1.1.1. Função para a programação horária:

- Permitir a programação do período de trancamento da porta de 0 a 999 horas, com incrementos de minuto em minuto;
- Sistema de confirmação de programação, evitando programação acidental;
- Opção para programação: por data de abertura e número de horas.
- Impossibilidade de desfazer uma programação confirmada;
- Controle de permanência da abertura da porta, emitindo sinal sonoro até o fechamento: quando a porta permanecer aberta mais que o tempo permitido.
- Informar no display quando em programação horária, o status da fechadura, e demonstrar a quantidade de tempo restante da programação.
- Quando acionada a programação horária, a abertura somente será realizada após o esgotamento da programação, inserção do segredo digital e esgotamento do retardo.

BOS nº 02/2005 CN
CPMIO-9 CORREIOS

Fls:

Doc:

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****2.1.1.1.2. Usuários:**

- Possibilidade para habilitar até 9 usuários. (podendo cada usuário ter até 2 senhas), sendo uma de uso comum e outra de coação. as senhas poderão ser independentes ou dependentes.

2.1.1.1.3. Segredo Digital:

- Deverá conter até 6 dígitos, que deverão ser inseridos para o acionamento do retardo, sem o qual a abertura torna-se impossível.
- Senha administrativa: deve ter a única e exclusiva função de passar á ECT autonomia para alterar a configuração, dispensando gastos com assistência técnica.
- As configurações somente serão alteradas por quem detiver a senha administrativa.
- A senha administrativa e o material necessário para a coleta de dados serão entregues somente ao departamento responsável indicado no ato da contratação.
- A configuração somente poderá ser acessada quando a porta do cofre estiver aberta.
- A senha administrativa jamais terá capacidade de cancelar a programação horária ou o retardo.
- A ECT deverá ter total autonomia para alterar qualquer configuração da fechadura através do painel digital, não sendo necessário qualquer meio eletrônico (microcomputador / computar de mão) ou assistência técnica.
- A configuração deverá ser alterada somente através do painel digital de programação, não havendo necessidade de acessar nenhum módulo interno.

2.1.1.1.4. Intertravamento:

- Através de ligação paralela a fechadura de possibilitar o intertravamento entre fechaduras, sendo permitido somente a abertura de uma fechadura por vez, mantendo as demais bloqueadas.

2.1.1.1.5. Senha de Coação:

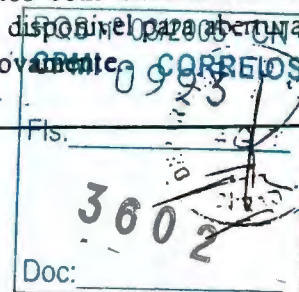
- A fechadura deve estar pronta para conexão a central de alarmes no ato da instalação.

2.1.1.1.6. Comunicação Remota:

- A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede, permitindo a visualização do status da porta e tranca e ainda o bloqueio da fechadura remotamente.
- O sistema remoto jamais terá autonomia para realizar aberturas.

2.1.1.1.7. Retardo:

- Com tempo de espera mínimo de 10 e máximo de 99 minutos com incrementos de minuto em minuto. Decorrido este tempo o cofre deverá ficar disponível para abertura durante no máximo 3 minutos, após o qual deverá ser ativado novamente.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**21
T. Secex
F. 174
A. 47**2.1.1.1.7. Alarme Sonoro:**

- Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre, a situação de que o cofre está disponível para abertura.

2.1.1.2. Hardware:

- Painel digital de programação, conectado à caixa de trancamento através de fios flexíveis, ou qualquer meio de comunicação que não sofra interferência externa.
- Teclado para operação da fechadura com teclas de fácil interpretação.
- Alimentação por baterias alcalinas, que podem ser adquiridas em qualquer ponto comercial dispensando a compra destas somente com o fornecedor da fechadura.
- A durabilidade das baterias não deverá ser inferior a um ano ou 15.000 aberturas, sendo que a fechadura deve dispor de um sistema de alimentação externa para que a abertura possa ser realizada quando do esgotamento das baterias internas e com o cofre fechado. Este modo de alimentação externa também deve ser através de bateria, evitando ligação à rede elétrica local.
- Comunicação serial para computador de mão ou microcomputador, laptop ou notebook, através de um conector tipo DB-9 com um protocolo compatível ao software fornecido;

2.2. ACABAMENTO DAS PEÇAS: A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento de pintura, rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições.

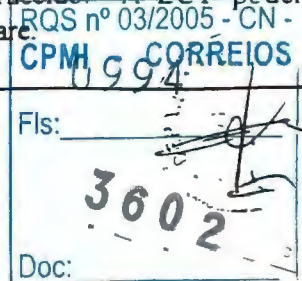
CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

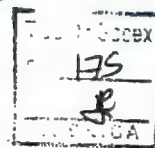
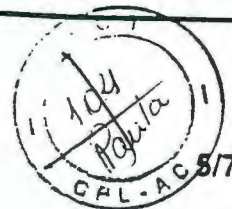
3.1. GARANTIA: Será de 02 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem.

3.2. ACONDICIONAMENTO:

3.2.1. Embalagem: Cada unidade deverá ser envolta em filme plástico, acondicionado em caixa individual de papelão e proteção interna que garanta a integridade do equipamento contra umidade, calor e queda de até 2 metros, durante o transporte e a estocagem.

3.2.2 Manual: O manual deve ser entregue em português, contendo todas as instruções de operação, configuração, bem como utilização do software fornecido. A ECT poderá solicitar treinamento em um único local para a operação do software.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

3.3. MARCAÇÃO: As embalagens deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material
- Nome e código do material
- Número e data da Autorização de Fornecimento.
- Quantidade de unidades acondicionadas

3.4. MONTAGEM: As unidades deverão ser montadas nos cofres pelo fabricante ou representante credenciado.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

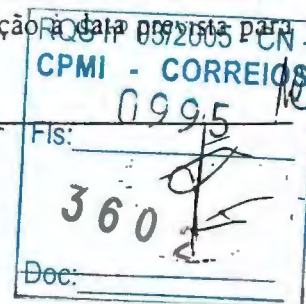
4.1. ANTES DA ADJUDICAÇÃO: Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.

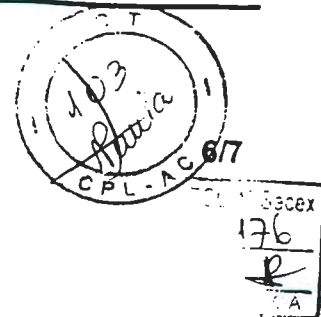
4.2. INÍCIO DA FABRICAÇÃO: O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar a ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.

4.3. DURANTE A FABRICAÇÃO: Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

4.4. ENTREGA DAS AMOSTRAS: Deverá ser apresentada amostra do módulo, para análise, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da comunicação da ECT.

A amostra poderá ser apresentada nas instalações da ECT ou nas do fabricante, a critério da ECT, e caso a mesma seja disponibilizada nas instalações do fabricante a ECT deverá ser comunicada com uma antecedência de 03 (três) dias úteis, em relação à data prevista para inspeção.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01****4.5. EXAME DAS AMOSTRAS**

- 4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.
- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR-5426.
- 4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados **CRÍTICOS** e **GRAVES** serão recusadas.
- 4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados **TOLERÁVEIS** poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.
- 4.5.2.3. Não caberá a ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

- 5.1. **INSPEÇÃO:** A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

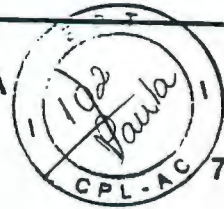
5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

5.2.1. Unidade de Produto:	FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES
5.2.2. Regime de Amostragem:	Simplex
5.2.3. Regime de Inspeção:	Normal
5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável:	2.5 %
5.2.5. Nível Geral de Inspeção:	II

- 5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	09-96
	360.2
Doc:	

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS**

24

Secc

177

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01

- 5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.
- 5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.
- 5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.
- 5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá a ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

- 6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.
- 6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.
- 6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DIMA/DEPEN 485/3 de SET/00.

Brasília - DF, 14 de maio de 2002

Revisada por:


João Carlos Wohlgemuth
Coord. DPRO/DEINF
Edilson Robles Louzada
Chefe da Div. de Projetos
LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

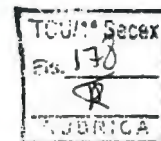
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	09971
Doc:	3602

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02

COFRE (MODELO B)

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF - 316/6 - EMISSÃO: JUL/01



CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1. FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de COFRE (Modelo B).
- 1.2. CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguintes códigos:
- COFRE/B-01: 10050151-6
COFRE/B-02: 10050152-4
- 1.3. ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.

CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS

- 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores com as seguintes dimensões externas máximas, volumes internos máximos e pesos mínimos:

COFRE	Altura	Largura	Profundidade	Volume	Peso
B-01	< 1000 mm	< 450 mm	< 450 mm	< 110 l	~ 350 Kg
B-02	< 1350 mm	< 700 mm	< 600 mm	< 330 l	~ 700 Kg



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

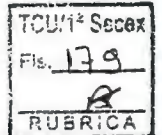
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CFR/B-01 – 02



É imprescindível o atendimento da capacidade volumétrica do cofre dentro da faixa especificada, sendo que as dimensões de altura, largura e profundidade, constantes do quadro acima, são dimensões de referência, devendo o cofre manter suas dimensões dentro das faixas apresentadas.

Mesmo que atendidas as dimensões mínimas e máximas de largura, altura e profundidade, não serão aceitos cofres que não possuam a capacidade volumétrica fora das faixas especificadas.

2.2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

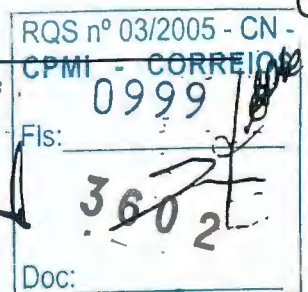


2.2.1 - GABINETE

- 1- Corpo externo: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 3 mm (chapa # 11) possuindo, internamente, perfis do tipo "Z" a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.
- 2- Corpo interno: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 1,9 mm (chapa # 14)
- 3- Deverá possuir proteção lateral em toda a extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças.
- 4- Deverá possuir reforços internos nos cantos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque.
- 5- Blindagem total com no mínimo 50 mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80 Mpa com espessura de pelo menos 45 mm, com adição de fitilhos de aço, em todas as 06 (seis) faces.

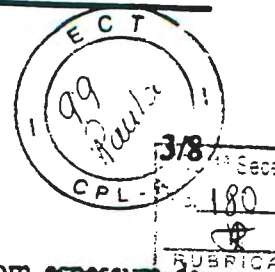
2.2.2 - PORTA

- 6- Deverá possuir a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4"), faceando o quadro frontal do gabinete.
- 7- Não deverão existir folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete superiores a 1,5 mm, em qualquer dos seus 4 (quatro) lados.
- 8- A chapa da superfície externa deverá possuir, internamente, perfis do tipo "Z" a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

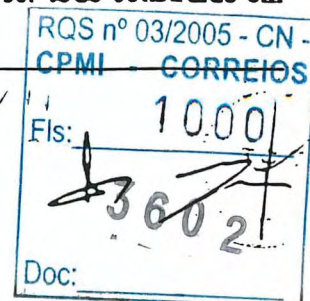
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CFR/B-01 – 02



- 9- Deverá possuir uma blindagem de concreto de, no mínimo, 80 Mpa com espessura de pelo menos 40 mm, com adição de fitilhos de aço totalizando uma blindagem, de face a face, de 70 mm.
- 10- Na blindagem de concreto deverá haver adições de peças ("nuggets") de óxido de alumínio ("corindum") na região ao redor da fechadura e do segredo.
- 11- Deverá possuir almofada interna construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9 mm (chapa # 14) fixada com cordões contínuos de solda MIG.
- 12- Deverá possuir uma chapa intermediária construída em aço SAE 101/1020 de, no mínimo, 3 mm (chapa # 11).
- 13- Deverá possuir blindagem química do tipo sufocante (composto baseado na mistura de enxofre, breu e asfalto oxidado) com espessura mínima de 20 mm, que suporte temperaturas ambientes de até 90 °C sem derreter-se.
- 14- Deverá possuir mecanismo de "re-locking" construído em chapa de vidro temperado de 6 mm de espessura, posicionado no entorno da fechadura e do segredo para garantir, em caso de ataques, o travamento.
- 15- O mecanismo de "re-locking" deverá ter, no mínimo, 02 (duas) travas construídas em aço de alta dureza, trefilado ou tratado, de diâmetro mínimo de 13 mm (1/2") e instaladas na porta de modo assimétrico.
- 16- Deverá possuir uma chapa de proteção de fechadura e segredo, localizada entre as chapas da face externa e a intermediária, construída em aço-liga de manganês ou aço tratado térmica ou quimicamente para conferir-lhe alta dureza, na espessura mínima de 6,35 mm (1/4").
- 17- Deverá possuir um sistema de encaixe do tipo "macho-e-fêmea" ao longo de toda a extensão da porta, no lado das dobradiças, entre o corpo do gabinete e ela, de tal modo que se mantenham perfeitamente encaixadas as partes quando fechado o cofre.

2.2.3 - FERROLHOS

- 1- Do lado da abertura da porta (oposto ao das dobradiças) deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) ferrolhos móveis horizontais, uniformemente distribuídos, além de 02 (dois) ferrolhos móveis verticais, todos com um diâmetro mínimo de 25mm, todos acionados, simultaneamente, pelo volante ou alavanca externa da porta.
- 2- O mecanismo de acionamento dos ferrolhos (travamento) deverá ser todo construído em aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 5 mm (3/16").



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02

- 3- As cantoneiras de fixação dos ferrolhos deverão ser fabricadas em aço SAE1010/1020 de, no mínimo, 5 mm (3/16") de espessura.
- 4- Os ferrolhos deverão ser solidamente aparafusados às cantoneiras do seu mecanismo, não sendo aceitáveis as fixações dos mesmos por soldagem.
- 5- O eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estrição de sua seção transversal que permita sua quebra ou rutura com um torque de 300 a 350 Kg.cm em caso de um ataque.

2.2.4 - DOBRADIÇAS

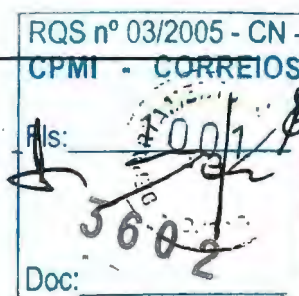
- 1- Deverão existir 02 (duas) dobradiças fabricadas em aço forjado, com pinos de aço tratado térmica ou quimicamente, com diâmetro mínimo de 19mm (3/4"), apoiados em rolamentos de esferas.
- 2- As dobradiças deverão permitir uma abertura plena da porta, suave e segura, de 180°.

2.2.5 - FECHADURAS

- 1- Deverá existir 01 (uma) fechadura mecânica tubular (modelo Tetra ou similar) provida de 02 (duas) chaves
- 2- Deverá existir 01 (uma) fechadura eletrônica de acordo com a Especificação DIMA/DEPEN 485/X (onde X refere-se à última revisão).
- 3- Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

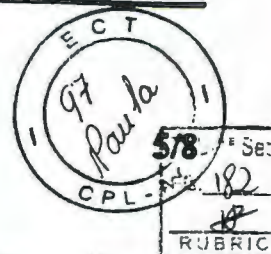
2.2.6 - GENERALIDADES

1. Deverão existir, no mínimo, 03 (três) prateleiras ajustáveis e removíveis, com regulagem de altura a cada 50mm, construídas em chapas de aço SAE 1010/1020.
2. Deverá possuir na parte superior do gabinete um dispositivo do tipo "Boca de Lobo" com sistema "anti-pesca", provido de uma tampa de fechamento com fechadura.
3. O recipiente coletor de objetos/valores introduzidos no cofre através da "Boca de Lobo" não deverá permitir a queda dos objetos ali contidos, quando da abertura da porta do cofre.



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CFR/B-01 – 02



4. Deverá possuir, 02 (duas) gavetas internas com alturas entre 100 e 150mm, dispostas lado a lado, localizadas logo abaixo do recipiente coletor de objetos/valores introduzidos pela "Boca de Lobo".
5. Deverá possuir um sistema de fixação do cofre ao piso através de 04 (quatro) parafusos Allen (ou chumbadores) de aço tratado térmica ou quimicamente, sem que haja comprometimento do volume interno do gabinete, da segurança e inviolabilidade, mesmo que o cofre não venha a ser fixado ao piso.
6. Deverá possuir obturadores ou tampões nos locais destinados às cabeças dos parafusos (ou porcas) de fixação ao piso, visando impedir danos ou lesões ao operador durante o manuseio de valores no interior do cofre.
7. Deverá possuir previsão para a instalação de sensores e de alarmes.

2.3. TRATAMENTO E ACABAMENTO DAS PEÇAS

1. Todas as superfícies das chapas de aço utilizadas na fabricação do gabinete, portas, mecanismos, prateleiras, etc..., deverão ser limpas, decapadas e desengorduradas imediatamente antes da pintura. O mesmo tratamento se aplicará às demais peças de aço carbono não tratadas térmica ou quimicamente, tais como perfis, arames, vergalhões, parafusos, porcas, arruelas, etc...
2. A pintura das partes metálicas, tanto as aparentes quanto as que permanecerão ocultas após a fabricação do cofre, deverá ser feita após a aplicação de uma camada de primer anti-corrosivo, e deverá ter seu final (textura, cor e brilho) de acordo com o padrão de cor anexo e integrante desta especificação, semelhante ao Marfim Real no. 746 da Ypiranga.
3. A pintura das peças metálicas deverá permitir retoques manuais, a pincel ou "spray", fora da fábrica, em função de danos causados à pintura do cofre no seu transporte e instalação, ou ainda, no futuro, pelo seu desgaste e uso.
4. Todas as demais peças deverão ter seu tratamento superficial adequado, tais como niquelagem, cromagem, cadmiagem, anodização, etc..., considerando-se sua utilização, manuseio e tempo de vida útil sem sofrer ataques precoces de corrosão.
5. A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento tais como sobre ou sub-aplicação de camadas, escorrimientos, bolhas ou similares, bem como rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições superficiais.

Q

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM nº 0602
Fls: 3002
Doc:

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS**

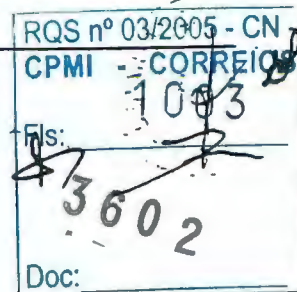
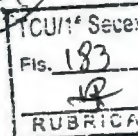
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

- 3.1. **GARANTIA:** Será de 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem do cofre.
- 3.2. **ACONDICIONAMENTO:** Para acondicionamento, atender à Especificação Técnica CEC-01 - Critérios para Embalagem de Cofres de NOV/98.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

- 4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO:** Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.
- 4.2. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO:** O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar à ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.
- 4.3. **DURANTE A FABRICAÇÃO -** Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.
- 4.4. **ENTREGA DAS AMOSTRAS -** Deverá ser apresentada amostra do produto para análise, conforme prazos e condições estabelecidas no Edital de Licitação.
- 4.5. **EXAME DAS AMOSTRAS**
- 4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.
- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.
- 4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão recusadas.

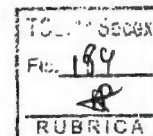


DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02

- 4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.
- 4.5.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição de materiais que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação ou dos utilizados em ensaios destrutivos para verificação do atendimento das mesmas.



CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

- 5.1. **INSPEÇÃO** - A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

5.2. **ESQUEMA DE INSPEÇÃO**

- 5.2.1. Unidade de Produto: COFRE
- 5.2.2. Regime de Amostragem: Simples
- 5.2.3. Regime de Inspeção: Normal
- 5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável: 4,0 %
- 5.2.5. Nível Geral de Inspeção: II

- 5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.4. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

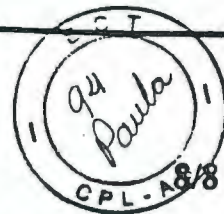
- 5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.
- 5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.

Handwritten signature on the left.

Handwritten 'me' above the stamp.

Stamp: RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1004 - CORREIOS
Fls: 3602
Doc: 2

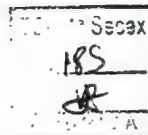
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02

5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.



CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.

6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.

6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura, substitui a Especificação DIMA/DEPEN - 316/5 - SET/00 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 17 de julho de 2001

Elaborada por

Jorge Francisco Duarte
DPRO/DEINF
Engº Mecânico-CREA-15.832-D/RJ
Matrícula/ECT 8.011.858-5

Jorge Francisco Duarte
Engenheiro DPRO/DEINF

João Carlos Wohlgemuth
Coordenador do DEPRO/DEINF

João Carlos Wohlgemuth
Engº Mecânico
CREA 79.787 - RJ
Matr. ECT 8.011.806-8

Edilson Robles Louzada
Chefe do DEPRO/DEINF

Edilson Robles Louzada
Chefe de Divisão-DPRO/DEINF
Arquiteta-CREA-4868/DF
Matrícula/ECT 8.011.303-6

Luiz Claudomiro Sacoman

Chefe do Departamento de Infraestrutura

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1005

Fis: 3602

Doc:

TCU/1ª Secex
Fis. 186

10/10/04

ORIGEM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 1006
3602
Doc:

6422

REF : CI/GCM/DGEC/DECAM – 3146/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD – 561 / 2002

Na CI em referência, O Chefe do DECAM solicita a este Departamento análise e parecer sobre a aceitabilidade, por parte da ECT, do Título nº 077.887, série 1954, referente à Obrigações do Reaparelhamento Econômico, apresentado pela empresa FORTEX COMERCIAL LTDA, como forma de cumprimento da obrigação estipulada na Cláusula Décima – Da Garantia da Execução, subitem 10.1 e 10.2, do Instrumento Contratual.

O documento em questão refere-se à garantia do percentual de 5% (cinco por cento) do valor total global do Contrato.

Quanto à aceitabilidade do documento, observamos que o título foi emitido por força das Leis nºs 1.474, de 26 de novembro de 1.951; 1.628, de 20 de junho de 1.952 e 2.973, de 26 de novembro de 1.956. Verificamos também que a última obrigação seria pagável a partir de julho de 1.980.

Neste contexto, ponderamos que, de acordo com o artigo 178 do Código Civil Brasileiro, que vigora desde 1.917, as dívidas públicas passivas têm prazo prescricional de cinco anos a contar da data do ato ou fato do qual se originou a ação:

“Art. 178 – Prescreve:

[...]

§ 10 – Em cinco anos:

[...]

VI – as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, e bem assim, toda e qualquer ação contra a Fazenda Federal,

Estadual ou Municipal, devendo o prazo da prescrição correr da data do ato ou fato do qual se originou a mesma ação". (grifo nosso)

Mesmo posicionamento é adotado pelo Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, ainda em plena vigência, que assim disciplina:

"As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originaram".

Assim, em princípio, em razão do comando contido no artigo 178 do Código Civil, no caso em particular, o prazo prescricional da dívida representada pelo referido Título é de cinco anos.

Contudo, o artigo 2º da Lei nº 1.628/52, que dispõe sobre a restituição dos adicionais criados pelo art. 3 da Lei 1.474, de 26 de novembro de 1951, e fixa a respectiva bonificação; autoriza a emissão de obrigações da Dívida Pública Federal; cria o Banco Nacional do Desenvolvimento econômico; abre crédito especial e dá outras providências estabelece o seguinte:

"Art. 2º O resgate das 'Obrigações do Reaparelhamento Econômico' será efetuado, a partir do exercício seguinte ao de sua emissão, em 20 (vinte) prestações anuais, iguais, cada uma equivalente a 5% (cinco por cento) do valor nominal do título".

Verificamos que o título traz a seguinte inscrição:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1008
Doc:	3602

“O portador deste título, do valor nominal inicial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), tem direito a receber, por semestre vencido, o juro anual de 5% (cinco por cento), sobre o saldo devedor, que lhe será pago na repartição competente, contado a partir de 1º de julho de 1.960.”

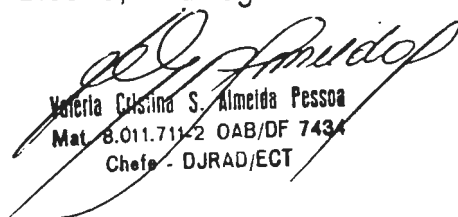
Assim, conjugando-se esta informação com o artigo 2º da Lei 1.628/52, temos que o resgate das obrigações estipuladas no título a partir de julho de 1.960 (exercício apontado no próprio título), poderia ser feita em 20 (vinte) prestações anuais, ou seja, até julho de 1.980.

Assim, ainda que não se conte a prescrição da data de emissão do título, mas sim da última prestação resgatável (julho de 1.980), a Apólice ora apresentada está prescrita desde dezembro de 1.985.

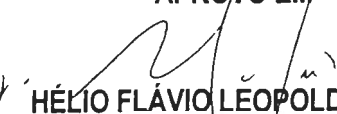
Neste contexto, concluímos ser o título ora apresentado inservível para a finalidade de constituir garantia à execução do Contrato 11.329/2002, firmando entre a ECT e a empresa FORTEX COMERCIAL LTDA, devendo a Contratante exigir, na forma subitem 10.2, da Cláusula Décima, do Contrato, outra modalidade de caução.

À consideração superior.

Brasília, 12 de agosto de 2002


Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM 13-08-02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Marco Aurélio Motta Lourenço

Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434

Subchefe do Departamento Jurídico

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SACB
190
CA

CT/GCM/DGEC/DECAM-3003/2002

Brasília - DF, 31 de julho de 2002.

Ref.: Pregão 026/2002 - C'PL/AC'

Assunto: Encaminha via original do Contrato nº 11.329/2002

À

FORTEX COMERCIAL LTDA**Rua Francisco Derosso, 3241, Lojas 14/15 - Bairro Xaxim****CEP: 81720-000 - Curitiba - PR****Fone/Fax: (0XX41) 275-5060**

Prezado Senhores,

Estamos encaminhando, em anexo, 01 (uma) via da original do Contrato celebrado com essa Empresa, que tem como objeto o fornecimento de 480 (quatrocentos e oitenta) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, para execução e arquivo dessa Empresa.

Esclarecemos que o Contrato está devidamente assinado pelo Presidente e Diretor de Administração da ECT, bem como registrado em nosso Departamento Jurídico sob o nº 11.329/2002, com vigência a partir de 29/07/2002.

Na oportunidade, lembramos que essa Empresa deverá apresentar Garantia de Execução do Contrato, conforme definido no subitem 10.1 da Cláusula Décima do Instrumento Contratual.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Departamento de Contratação e Administração de Materiais-DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexo: 01(uma) via original do Contrato nº 11.329/2002

AMKF

CT 3003-02 - Via original do Contrato
MTCR-03

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Els:	1010
3602	
Doc:	

SUMÁRIO

1-ASSUNTO:

Contrato para assinatura dos Srs. Presidente e Diretor de Administração da ECT.

2-CONTRATADA:

FORTEX COMERCIAL LTDA

3-OBJETO DO CONTRATO:

Fornecimento de 480 (quatrocentos e oitenta) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo.

4-VALOR TOTAL DO CONTRATO:

O valor do presente Contrato é de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

6-MOTIVO:

Dotar as Unidades de Atendimento da empresa (Agências) com equipamentos adequados, visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos.

6-ORIGEM:

Pregão nº 026/2002-CPL/AC

7-ENCAMINHAMENTO:

- *Diretoria de Administração/DIRAD;*
- *Comissão Permanente de Licitação;*
- *Departamento Jurídico;*
- *Comissão Permanente de Licitação;*
- *Departamento de Contratação e Administração de Material*
- *Diretoria de Administração;*
- *Reunião de Diretoria – 28ª REDIR de 10/07/2002;*
- *Departamento de Contratação e Administração de Material;*
- *Departamento Jurídico;*
- *Departamento de Contratação e Administração de Material.*

[Assinatura]
Assinatura do
Assinatura do
Assinatura do

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
1011
Fls: 3602
Doc:

08-DECISÃO:

Homologado o resultado da Pregão nº 026/02 na 28ª REDIR de 10/07/2002, conforme despacho exarado no Relatório/DIRAD-198/02. A minuta do Contrato foi cancelado pelo Departamento Jurídico, conforme NOTA JURÍDICA DE JUR/DJRAD -453/2002, aprovada em 10/07/02.

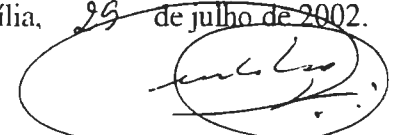
Brasília, 29 de julho de 2002.


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

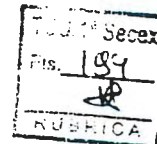
Submeto à apreciação do Sr. Presidente, para fins de assinatura do respectivo Contrato.

Brasília, 29 de julho de 2002.


CLÁUDIO MELO COLAÇO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

5423



REF.: CI/GCC/DGEC/DECAM – 2958/2002 e CI/GCC/DGEC/DECAM – 2959/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 453 /2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por meio das CI's de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e chancela, minutas dos Contratos e anexos a serem firmados com as empresas COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA e FORTEX – COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo.

O Contrato firmado com a Empresa COMAM envolve a aquisição de 920 (novecentos e vinte) cofres, e com a empresa FORTEX a aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) cofres.

Noticia o Sr. Chefe do DECAM que foram implementadas alterações na Minuta do Contrato que acompanhou o Edital.

Em ambos os Contratos encaminhados para análise foram feitas as seguintes alterações:

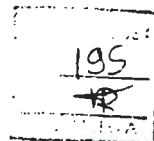
A primeira alteração foi na Cláusula Primeira – DO OBJETO, subitem 1.1.1, onde foram inseridos os termo “montados e descarregados”, segundo a área, para melhor esclarecimento das entregas.

Verificamos que esta obrigação – de entregar os cofres montados e de se proceder ao descarregamento dos mesmos nos Almoxxarifados da ECT não constou, inicialmente, quer do Edital, quer da Minuta de Contrato, motivo pelo qual a aceitação desta obrigação ficará sujeita ao critério da Contratada, que poderá recusá-la.

VCSAP/vcsap

NJ CHANCELA COFRES

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
1014	
Fls:	3602
Doc:	

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Feita esta observação, não vislumbramos óbice a que a inserção permaneça no Contrato.

A segunda alteração foi procedida na Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, onde foram inseridos, nos subitens 2.5 e 2.6, a redação constante do subitem 4.3.3, letra “j”, do Edital.

A medida visa apenas transpor para o corpo do Contrato a obrigação já estabelecida em Edital, para maior clareza de redação.

A terceira alteração foi procedida no subitem 2.10 da mesma Cláusula Segunda, onde foi inserida a obrigação da Contratada manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Efetivamente trata-se de item importante para a redação do Contrato que está disciplinado no artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, como cláusula necessária do Contrato, razão pela qual salutar a retificação procedida pela área.

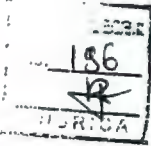
A quarta alteração foi implementada na Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, subitens 3.1 e 3.2 que tratam da análise das amostras e intervalo de entrega entre o primeiro lote e os demais.

Basicamente a alteração envolveu a substituição da indicação do subitem 4.3.3, letra “j” do Edital, que tratava dos prazos para análise e entrega, pela indicação do Anexo II do Contrato. Não verificamos quaisquer óbices eis que a alteração apenas teve por finalidade remeter o leitor às regras estabelecidas no Anexo II do próprio Contrato ao invés do Edital, sendo que tanto o Anexo II, como o subitem 4.3.3, letra “j”, estabelecem obrigações idênticas.

VCSAP/vcsap

NJ CHANCELA COFRES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1015
3602
Doc:

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

A quinta e última alteração foi promovida na Cláusula Nona – DA RESCISÃO, onde na letra “i”, do subitem 9.2 também foi promovida a substituição da indicação de item do edital (4.3.3, letra “j”), por subitem do próprio Contrato. À semelhança da observação feita para a quarta alteração, a modificação teve por finalidade apenas remeter o leitor aos termos do Contrato ao invés do edital.

No mais, as contratações almejadas estão condizentes com os termos do Decreto 3.555/2000, que disciplina o Pregão.

As previsões contratuais demonstram observância aos elementos tratados no Edital e aos princípios que norteiam as licitações públicas e as reservas orçamentárias estão devidamente previstas com a indicação das respectivas contas.

Com estas considerações e, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à implementação das almejadas contratações, eis que em perfeita consonância com o disposto no artigo 60 da Lei 8.666/93, motivo pelo qual devolvemos os documentos com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

Salientamos, por fim, que estamos cancelando os anexos de especificações técnicas tão-somente para garantir a autenticidade da documentação que acompanha o Contrato, haja vista que tais anexos não apresentam qualquer aspecto jurídico passível de análise.

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 10 de julho de 2002.

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434
Chefe - DJRAD/ECT

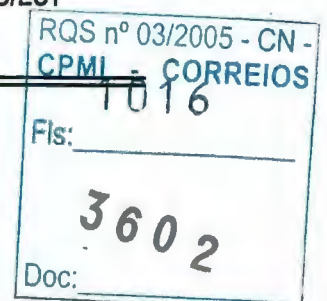
APROVO EM: 110702

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

VCSAP/vcsap

NJ CHANCELA COFRES

Marco Aurélio Motta Ferrelle
Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 1800
Subchefe do Departamento Jurídico



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DECAM

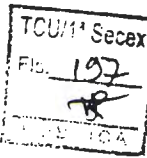
AO: DEJUR

CI/GCC/DGEC/DECAM – 2959 /2002.

REF.:PREGÃO Nº 026/2002.

PROTOCOLO

ABW
04.07.2002



Assunto: Encaminha 02(duas) vias da Minuta do Contrato da empresa Fortex Comercial Ltda.

09
Brasília/DF, de julho de 2002.

Encaminhamos, em anexo, 02(duas) vias da Minuta do Contrato a ser celebrado com a empresa Fortex Comercial Ltda, que tem por objeto a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo, para fins de análise e chancela por esse Departamento.

Informamos que em relação à Minuta que constou no Edital, submetemos a esse DEJUR, a possibilidade de adequação das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

-subitem 1.1.1. – Incluir os termos "montados e descarregados" para melhor esclarecimento das entregas.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

-subitens 2.5. e 2.6. – Transpor o contido no subitem 4.3.3. alínea "j" do Edital de Licitação;
-subitem 2.10. – Item essencial que não constava da Minuta do Edital.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-subitens 3.1 e 3.2. -Substituir "subitem 4.3.3., alínea "j" do Edital", por Anexo II, a fim de melhor esclarecer o Contrato;

Cláusula Nona- DA RESCISÃO

-alínea "i" do subitem 9.2.- Substituir "subitem 4.3.3., alínea "j" do Edital", por subitens 2.5. e 2.6. do Contrato, a fim de melhor esclarecer o Contrato.

Atenciosamente,

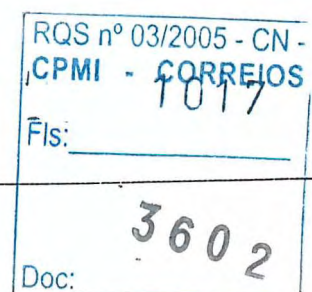
Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

C/C: CPL/AC

ANEXOS: 01 Pasta do Pregão 026/2002 e 02 vias das minutas do Contrato.



AMM/amm

Arq Arquivos do 71214/Documentos/CI/DEJUR/CI/CI-FORTEX

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-198/2002****REUNIÃO: REDIR-028/2002****DATA REUNIÃO: 10/07/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-026/2002 - CPL/AC - Aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-026/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais), com adjudicação às empresas: FORTEX Comercial Ltda. (itens 01 e 03), referente ao fornecimento de 280 cofres para a Região Sul (DR's SC, RS e PR) e 200 cofres para a Região Centro/Norte (DR's GT, MS, BSB, MT, AM, NO e PA), no valor total de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. (itens 02 e 04), referente ao fornecimento de 560 cofres para a Região Leste (DR's SPM, SPI, RJ, ES e MG) e 360 cofres para a Região Nordeste (DR's AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE), no valor total de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Dotar as Unidades de Atendimento da empresa (Agências) com equipamentos adequados, visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

- FORTEX COMERCIAL LTDA.
- COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 1.400 cofres, equipados com fechadura eletrônica, sendo: item 01-280 cofres para Região Sul: (70 DR/RS, 50 DR/SC e 160 DR/PR); item 02-560 cofres para Região Leste: (50, DR/SPM, 150 DR/SPI, 20, DR/RJ, 30 DR/ES e 310 DR/MG); Item 03-200 cofres para Região Centro/Norte (50 DR/GT, 30 DR/MS, 20 DR/BSB, 20 DR/MT, 20 DR/AM, 20 DR/NO e 40 DR/PA); Item 04-360 cofres para Região Nordeste: (50 DR/AL, 40 DR/BA, 50 DR/CE, 20 DR/MA, 50 DR/PB, 50 DR/PE, 20 DR/PI, 50 DR/RN e 30 DR/SE).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último equipamento, limitando-se a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia de funcionamento dos equipamentos.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 05 lotes, após a data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e emissão do laudo de aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de julho/2002, as entregas ocorrerão entre o mês da assinatura a novembro/2002 e os pagamentos serão efetivados entre os meses de agosto/2002 a dezembro/2002, conforme indicado abaixo:

MESES DO DESEMBOLSO	VALOR DO DESEMBOLSO (R\$)
AGOSTO	1.157.680,00
SETEMBRO/2002	1.254.550,00
OUTUBRO/2002	1.487.420,00
NOVEMBRO/2002	1.693.190,00
DEZEMBRO/2002	1.953.160,00
TOTAL	7.546.000,00

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total indicado no quadro ficará alterado para R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Faturas (Paraná e Brasília) e os locais das entregas, nos Estados de todas as Diretorias Regionais.

CONTA/ATIVIDADE: 3.02/14.1.09

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5640/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 26, sendo: 13 pelo sistema impresso
13 pelo sistema via internet
- participaram da licitação: 09
- classificadas a dar lances: item 01 - 04
item 02 - 05
item 03 - 04
item 04 - 03
- desclassificadas do processo: 00
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

Item 01 - Aquisição de 280 cofres para Região sul, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002;

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSICÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.470,00*	1.531.600,00	1.564.420,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.320,00	1.489.600,00	1.572.592,00	100,52
LOTUS	5.900,00	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00	107,88
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00	109,40
Valor de Referência (**)	6.097,00		1.707.160,00		109,12

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 02 - Aquisição de 560 cofres para Região Leste, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002;

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSICÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	3.035.200,00	3.215.686,00	100,00
FORTEX	5.500,00	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00	101,73
UNIÃO	5.800,00	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00	106,74
MOVAP	5.790,00	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40	109,19
Valor de Referência (**)	6.097,00		3.414.320,00		106,18

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 03 - aquisição de 200 cofres para Região Centro/Norte, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.140,00*	1.028.000,00	1.130.800,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00	100,36
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00	106,25
DISMAF	5.918,00	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00	109,38
Valor de Referência (**)	6.097,00		1.219.400,00		107,84

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 04 - aquisição de 360 cofres para Região Nordeste, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	1.951.200,00	2.048.760,00	100,00
MOVAP	5.790,00	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00	109,19
Valor de Referência (**)	6.097,00		2.194.920,00		107,14

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se de primeira licitação com as especificações usadas nesta licitação para as fechaduras e os cofres, que sofreram alterações.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/ASS/DIRAD-0113/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica, conforme abaixo discriminado, objeto da solicitação feita mediante CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	SUL	RS	70	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SC	50	
		PR	160	
02	LESTE	SPM	50	
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
03	CENTRO/ NORTE	GT	50	
		MS	30	
		BSB	20	
		MT	20	
		AM	20	
		NO	20	
		PA	40	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
		SE	30	
TOTAL			1.400	

Os cofres, objeto da presente licitação, serão distribuídos às Unidades de Atendimento da ECT, de forma a proporcionar maior segurança a essas unidades, visando a inibição da criminalidade e/ou redução dos prejuízos com assaltos e arrombamentos. Segundo o DEPAS, trata-se da melhor alternativa para proteção de numerário e produtos guardados nas Agências.

De acordo com o DEPAS, a quantidade ora licitada foi identificada levando em consideração os seguintes fatores:

- criação de novas unidades ;
- reposição, devido danos causados por arrombamentos;
- substituição: adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc.) devido a obsolescência, falta de resistência ao arrombamento e falta de tecnologia agregada ao equipamento; e
- complementação (adição ao cofre já existente) devido ao tamanho e volume insuficiente.

Segundo esclareceu o DEPAS, nos anos 2000/2001, foram registrados 685 arrombamentos em Unidades da ECT, quando 136 (cento e trinta e seis) cofres foram danificados, demonstrando claramente a grande investida nas Agências, a procura de dinheiro e/ou outros produtos.

Destacou ainda, o DEPAS, que a ECT tem hoje 5.884 cofres, dos quais apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou, devido ao pequeno volume e/ou obsolescência da estrutura, também necessitam serem substituídos.

Por fim, esclareceu o DEPAS que, levando em consideração o volume de dinheiro que gira ou permanece nas Unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há uma demanda de aquisição de 3.500 cofres, já incluindo uma parcela destinada à substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento considerada insuficiente para guarda de numerário e produtos de valores. A quantidade ora licitada também observou a disponibilidade orçamentária, a implantação inicial do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos.

Embora os preços ofertados pelas licitantes tenham ficado dentro do valor de referência, o Pregoeiro, após o insucesso nas negociações, decidiu por suspender a Sessão, agendando naquela oportunidade a nova data, a fim de proporcionar aos licitantes a oportunidade de reavaliarem os seus cálculos com vistas a novas negociações e redução dos preços propostos. Nas negociações feitas na Segunda Sessão, os licitantes informaram que os preços cotados já se

encontravam no limite, mas ofereceram uma redução de R\$ 10,00 (dez reais) por unidade, o que resultou num desconto total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Constam ainda como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e das Atas de Abertura das duas Sessões, contendo todos os valores das propostas escritas, as negociações e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços negociados nas Sessões, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas sinalizadas nos itens precedentes deste Relatório, sendo: itens 01 e 03, à firma FORTEX COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 03.090.702/0001-00 e itens 02 e 04, à firma COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. - ME, CNPJ N.º 02.003.291/0001-05, para os respectivos fornecimentos.

É de salientar-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Fatura (Paraná e Brasília), e os locais de entrega nos Almoxxarifados de todas as Diretorias Regionais localizadas.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	16/04/2002
1ª Veiculação do edital em D.O.U.	02/05/2002
2ª veiculação do edital em D.O.U.	29/05/2002
Reunião de abertura	13/06/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	02/07/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

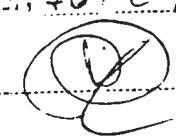
- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002
2. CI/ASS/DIRAD-113/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da 1ª Sessão do Pregão
5. Ata da 2ª Sessão do Pregão
6. Certificação Financeira : Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5640/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Aprovado em 28ª REGR. 10/07/02
10-07, 10/07/2002

Rosângela Martins da Cunha Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.676-6

**CORREIOS**

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 0233 /2002.

Ref.:

2161



Assunto: Aquisição centralizada de cofres na Administração Central.

Brasília-DF, 20 de março de 2002.

A minimização das perdas decorrentes de delitos contra unidades de atendimento dos Correios nos últimos dois anos se deve em razão de ações empreendidas pela área de segurança nos campos da conscientização, gestão e logística.

No campo da logística a preocupação é dotar as unidades de equipamentos de segurança que visam a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa para proteção do numerário e produtos que permanecem na unidade é o cofre.

Em decorrência de visita a fornecedores de cofres e benchmarking com instituições financeiras, apresentamos ao DEINF proposta de nova especificação de cofres contemplando componentes de segurança com maior resistência ao arrombamento (blindagem química, dispositivo para chumbamento, re-locking, travas de proteção contra esforço ao arrombamento, etc) e componentes de controle (Fechadura Eletrônica de Retardo com Auditoria), já utilizadas pelas instituições financeiras.

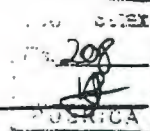
A necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES - Necessidade de equipamento de segurança para guarda de valores;
- b) REPOSIÇÃO - devido a danos causados em ataques de arrombamentos;
- c) SUBSTITUIÇÃO - Adequação quanto à proteção de valores, (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência a ataques de arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento.
- d) COMPLEMENTAÇÃO - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

AZP/des

C:\CSP\DIRCEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1027
3602
Doc:

**CORREIOS**

Em 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados nesses ataques da criminalidade. Já em 2002, dos 56 arrombamentos ocorridos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas a procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5884 cofres em uso em agências na ECT, apenas 1200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais cofres necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Abaixo, apresentamos a configuração por volume dos cofres em unidades da ECT:

Volume	Até 65 L	100 L	101-176 L	200-300 L	301-500 L	Acima 500 L	Total
Quantidade	2976	742	128	1500	439	99	5884

Fonte: Sistema Patrimonial - PAT.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos danificados em ataques de arrombamentos em 2000/2001/2002 e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento (volume) até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores e outras demandas Regionais (criação de novas agências, substituição de cofres cedidos pelas prefeituras, etc).

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimento. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal será implementada em 2003.

Tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica do equipamento, solicitamos desencadear processo licitatório para aquisição de 1.400 cofres do modelo B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme relação abaixo, ao custo aproximado de R\$ 6.500,00, conforme especificação: DPRO/DEINF - 316/6 jul/01, em anexo. O bloqueio orçamentário, no valor de R\$ 9.100.000,00, está sendo solicitado na conta 3.02-14.1.07.

RELAÇÃO DE COFRES A SEREM ADQUIRIDOS

AL	AM	BA	BSB	CE	ES	GT	MA	MG	MS	MT	NO	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RS	SC	SE	SPI	SPM
50	20	40	20	50	30	50	20	310	30	20	20	40	50	50	20	160	20	50	70	50	30	150	50

Os cofres deverão ser entregues no almoxarifado das Regionais, conforme pauta de distribuição em anexo.

AZP/des

C:\CSP DIRCEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc

RQST nº 03/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1028
3602
Doc:



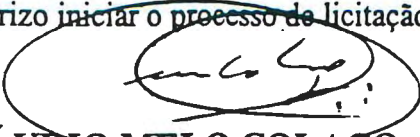
CORREIOS

Como subsidio, encaminhamos, em anexo, dados de quatro empresas especializadas na fabricação desse tipo de equipamento de segurança.

Atenciosamente


HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Autorizo iniciar o processo de licitação.


CLÁUDIO MELO COLAÇÃO
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1029
3602	
Doc:	

**CORREIOS**

De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/0113 /2002

Ref: CI/CSP/DSEG/DEPAS - 0299/2002

Assunto : Aquisição de Cofres.

Brasília-DF, 16 de abril de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição do item abaixo relacionado:

Item	Produto	Quant.	Preço de Referência Unitário(Estimado)	Preço total estimado - R\$
001	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.	1.400	* 6.097,00	8.535.800,00

* média dos preços propostos na pesquisa de mercado.

Conforme justifica o DEPAS, a presente aquisição busca dotar as unidades de equipamentos de segurança visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa, de acordo com o DEPAS, para proteção do numerário e produtos que permaneçam nas unidades é o Cofre.

Esclarece o DEPAS, que a necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- Instalação de novas unidades - necessitando de equipamentos de segurança para guarda de valores;
- Reposição - devido a danos causados por arrombamento;
- Substituição - Adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento;
- Complementação - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

Ainda, de acordo com o DEPAS, no ano de 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades, 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados. No presente ano, dos 56 arrombamentos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas à procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5.884 cofres em uso na ECT, apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3.500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1030
3602
Doc:

danificados e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores.

Dessa forma, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos, o DEPAS solicita o desencadeamento de processo licitatório para a aquisição de 1.400 cofres.

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimentos. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal está programada para 2003.

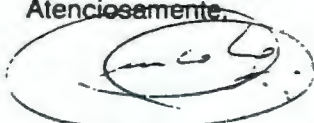
Ao elaborar o Edital, deverão ser consideradas as seguintes condições:

- **Prazo de entrega:** As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição, em anexo. As entregas serão mensais.
 - **1º Lote** – 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
 - **Demais Lotes** – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- **Obs.:** Para as Diretorias Regionais (BA, NO, SC, SE e SPM) o prazo para a entrega do 1º lote seria 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
- **Local de Entrega/Quantidade:** Deverão ser entregues no almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.
- **Prazo e condições da(s) entrega(s) da(s) amostra(s)** – Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas em anexo.
- **Prazo de garantia:** cofre e fechadura eletrônica – Não deverá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contras quaisquer defeitos de fabricação.
- **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues;
- **Demais condições:** Constantes nas especificações técnicas anexas.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 3.02/14.1.09, no valor estimado de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº 3045/21.03.2002, com base na estimativa feita pelo DEPAS.

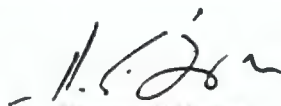
Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços nº 024/02, Termo de Referência nº 28/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Hassan Gebrim
Presidente/ECT

**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS - Nº 024/02**

211

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR		N.º REQUISIÇÃO		
DEPAS		DCON/DECAM		CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ANUAL	LOCAL DE ENTREGA	VALOR DE REFERÊNCIA (PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$))	
01	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.	UM	1.400	CONFORME PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO	6.097,00	

- PESQUISA DE MERCADO:

ITEM	BALFAR	MOVAP	SAFE	ESTIMATIVA DEPAS	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA)
01	5.400,00	5.800,00	6.687,00	6.500,00	6.097,00

- ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Não há contratação anterior para o cofre que está sendo licitado. A aquisição anterior refere-se a outra especificação.

- PARA PREENCHIMENTO PELO PREGOEIRO:

ITENS	VALOR OBTIDO NO PREGÃO A	VALOR DE REFERÊNCIA B	RESULTADO OBTIDO A/B x 100
001		6.097,00	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1032

Fls: _____

360

-6-

Doc: _____

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 13/06/2002

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9		
01	Códes Cod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPR/DEINF-3164-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485-4, MAI/2002 - REGIÃO SUL.	UM	280	-	5.320,00*	5.900,00	5.790,00	5.918,00	6.000,00	6.280,00	7.065,00	-	6.097,00	1.531.600,00
02	Códes Cod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPR/DEINF-3164-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485-4, MAI/2002 - REGIÃO LESTE.	UM	560	5.500,00	-	6.100,00	5.790,00	5.918,00	5.800,00	6.280,00	-	6.600,00		3.835.100,00
03	Códes Cod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPR/DEINF-3164-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485-4, MAI/2002 - CENTRO-NORTE.	UM	200	-	5.430,00	6.500,00	5.790,00	5.918,00	6.500,00	5.980,00	-	-		1.028.000,00
04	Códes Cod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPR/DEINF-3164-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485-4, MAI/2002 - NORDESTE.	UM	360	-	5.200,00	6.200,00	5.790,00	5.918,00	6.300,00	5.800,00	-	-		1.951.200,00
Total Geral													8.535.800,00	7.546.000,00

(*) Valor negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 **Empresa Vencedora**

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Em 05 (cinco) lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º (trigésimo) dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

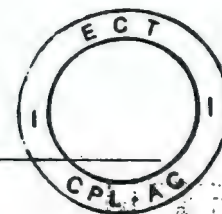
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Elenilde de Fátima Câmara Pires

João Batista Virg de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

Gilberto Ferreira do Amaral



Doc: 3602-7-

FS: 3602-7-

RQS nº 03/2005 CN - CPML - 908853

GP/AC

ENDURAD

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 1.400 Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.**DIA/HORA:** 13/06/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas classificadas a dar lances.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 26 (vinte e seis) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema impresso e 13 (treze), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 09 (nove) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM 01: 280 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO SUL (DR/RS - 70, DR/SC - 50 e DR/PR - 160):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.540.000,00	1.573.000,00
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.520.400,00	1.605.108,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.657.040,00	1.749.360,80
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.000,00	1.680.000,00	1.773.600,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	1.758.400,00	1.856.368,00
NEW SAFES IND. METAL. LTDA. (*)	7.065,00	1.978.200,00	2.088.414,00

(*) Empresa desclassificada, tendo em vista o não atendimento ao disposto na alínea "e" do subitem 4.3.2. do Edital, por não apresentar relação de máquinas e equipamentos.

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

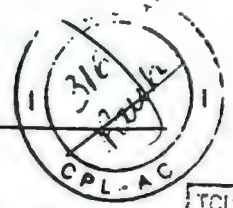
Fls: 1034

3602

Doc:

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



ITEM 02: 560 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO LESTE (DR/SPM - 50, DR/SPI - 150, DR/RJ - 20, DR/ES - 30 e DR/MG - 310):

TCU/1ª Seção
214
J
EXTERNA

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	3.040.800,00	3.221.619,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.100,00	3.416.000,00	3.628.280,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	3.516.800,00	3.659.984,00
SAFETRONIC EQUIP. ELETRON. LTDA.	6.600,00	3.696.000,00	3.925.680,00

ITEM 03: 200 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO CENTRO/NORTE (DR/GT - 50, DR/MS - 30 DR/BSB - 20, DR/MT - 20, DR/AM - 20, DR/NO - 20 e DR/PA - 40):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.100.000,00	1.210.000,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.980,00	1.196.000,00	1.315.600,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.365.000,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.430.000,00

ITEM 04: 360 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO NORDESTE (DR/AL - 50, DR/BA - 40, DR/CE - 50, DR/MA - 20, DR/PB - 50, DR/PE - 50, DR/PI - 20, DR/RN - 50 e DR/SE - 30):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.954.800,00	2.052.540,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.800,00	2.088.000,00	2.296.800,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.300,00	2.268.000,00	2.381.400,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.200,00	2.232.000,00	2.335.200,00

GFA/gfa

F: DIRAD\CPL\Documentos\2002\Ata de Regulação\Ata PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc

Fls:

Doc:

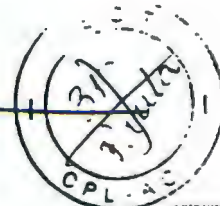
CPL - CORREIOS

10/35

360

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES ITEM 01:**

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MOVAP e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

Secex
215
BRICA

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00			
COMAM	5.430,00	5.320,00			
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 02: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIAO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa FORTEX, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

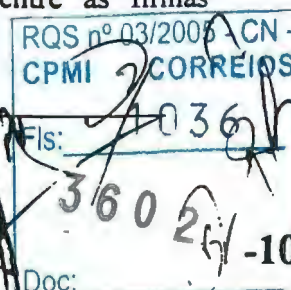
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 04: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc.



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

OBSERVAÇÃO: Os envelopes das empresas LOTUS, DIANA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes. O envelope da firma NEW SAFES desclassifica do processo, será devolvido via postal.

SUSPENSÃO DA SESSÃO: Após o insucesso nas negociações nas rodadas de lances com os representantes das empresas FORTEX e COMAM hipoteticamente, vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente, o Pregoeiro após uma avaliação mais detalhada nas propostas das aludidas empresas retomou as negociações solicitando a ambas, um desconto da ordem de 10% (dez por cento) o que foi rejeitado. O Pregoeiro solicitou um tempo de 10 (dez) minutos para avaliação do assunto internamente, tendo retomado à Sessão contrapropondo os preços unitário de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04. Considerando que os representantes das empresas em questão mantiveram-se irredutíveis no seu posicionamento, o Pregoeiro decidiu por suspender a Sessão para melhor avaliar o assunto, principalmente em vista da discrepância de preços observada nos preços da fechadura das duas licitantes.

PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO: Desde já ficou definido em comum acordo entre os participantes, que a Sessão retomará os trabalhos no próximo dia **18/06/2002 (terça-feira)** às **15:00 horas**, no mesmo local.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Cláudio Nunes Barbosa
Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Benedicta de Fátima Câmara Pires
Benedicta de Fátima Câmara Pires

Área Técnica:

Jorge Francisco Duarte
Jorge Francisco Duarte
DEINF

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata PR0026_2002 aquisição de corre eletrônico de

RQS nº 03/2005 - CN/
CPMI - CORREIOS

Fls. 107

3602

Doc:



TC nº _____/_____-

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro
às fls. _____ o Anexo _____.

1ª Secex/SA, em ____/____/____.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 015.199/2005-6

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Autuação: 26/08/2005 16:37:43

Tipo de Processo: REPR

Entrada: 26/08/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEx1/DT3

Interessado: 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - TCU

Lote

**Responsável:**

Assunto: INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO Nº 026/2002 ECT, PARA AQUISIÇÃO DE COFRES

Volume



Nº de Ordem: **PRINCIPAL**

Data de Criação: 26/08/2005 16:37:36

Doc. 000953

[illegible]



TC nº 015.199/2005-6

Natureza: Representação

Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Interessado: Tribunal de Contas da União

A equipe de auditoria designada pela Portaria de Fiscalização nº 961, de 27 de junho de 2005, com o objetivo de realizar auditoria de conformidade nos processos de licitação e nos contratos mencionados em notícias veiculadas na imprensa sobre corrupção na ECT, vem por meio desta, representar, nos termos do disposto no art. 246 do Regimento Interno do TCU, acerca de irregularidades constatadas no Pregão nº 026/2002-CPL/AC e na execução do respectivo contrato.

2. Dentre as notícias veiculadas na imprensa sobre o suposto esquema de corrupção na ECT, no caso da aquisição de cofres, o Sr. Maurício Marinho, ex-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM, na gravação divulgada pela Revista Veja, edição de número 1905, manifestou-se da seguinte forma (com os nossos destaques):

32m 14s	Aí ele vem, traz recado, a gente liga direto para a pessoa. É amigo do novo diretor que tá entrando. Então ele tem que ter um relacionamento muito bom com essas pessoas. Dá para fazer, a gente faz, se não dá, a gente não faz. Eu digo, ninguém faz milagre. Nós temos alguns princípios: tem que ter produto bom e preço de mercado. Agora, tem que trabalhar, para que a coisa flua ou aconteça conforme se espera, certo? Se é bom fornecedor, tem boa estrutura, vai nos atender bem.
32m 25s	Agora, não podemos e nem podemos correr o risco do tipo que a Administração anterior fez, comprando, sei lá 20, 10 milhões em cofre. Tá para sair aí. É escândalo nacional.
32m 55s	Comprou uma Ferrari e me entrega um fusquinha com pneus carecas, entendeu? Aí não dá. Este tipo de coisa não dá para fazer e isso a maioria dos lobistas quer. Tem produto de uma empresa que é de um amigo ou parente e quer que eu compre um produto que eu não preciso.

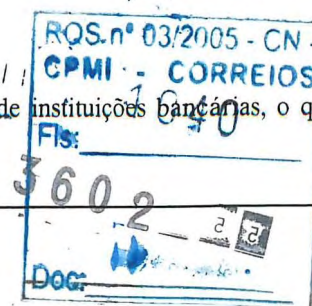
3. Tendo em vista que os indícios de irregularidades apontam para a qualidade duvidosa dos cofres adquiridos pela ECT, o processo referente ao Pregão nº 026/2002 – CPL/AC foi solicitado para análise do procedimento licitatório e da execução contratual.

4. INTRODUÇÃO

4.1 O Pregão nº 026/2002-CPL/AC, promovido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, tinha como objeto a aquisição de 1.400 cofres equipados com fechadura eletrônica, com vistas a dotar as agências dos Correios de equipamentos necessários ao retardamento das ações de criminalidade, consistentes em assaltos e arrombamentos, e necessários à implementação do Projeto Banco Postal¹ (fls. 02/04 – Anexo 1).

4.2 De acordo com a CI/CSP/DSEG/DEPAS – 0299/2002, de 20/03/2002 (fls. 02/06 – Anexo 1), a melhor alternativa para a proteção do numerário e dos produtos que permaneceriam nas

¹ Esse projeto consistia em oferecer serviços financeiros aos municípios destituídos de instituições bancárias, o que demandaria a aquisição de cofres para a guarda de numerários.





agências seria a instalação de cofres. O documento justificou a necessidade de aquisição dos equipamentos pela instalação de novas agências, pela reposição de cofres arrombados, pela substituição dos obsoletos e pela complementação daqueles já instalados.

4.3. Foi realizada, então, pesquisa de mercado junto às empresas Balfar – Indústria Brasileira de Móveis Ltda; Movap e Nacional Safe Sistemas de Segurança Ltda, tendo sido obtidas, respectivamente, as seguintes cotações: R\$5.400,00, R\$ 5.800,00 e R\$ 6.687,00 (fls. 18/22 – Anexo 1). A partir dos valores fornecidos, a ECT calculou o preço médio unitário de R\$ 6.097,00, tendo sido estimado o montante de R\$ 8.535.800,00, como valor total da contratação.

4.4. Apresentada a necessidade da contratação, juntamente com a estimativa de preços, o Sr. Hassan Gebrim, então Presidente da ECT, autorizou a deflagração do certame para a aquisição de 1.400 cofres equipados com fechaduras eletrônicas de retardo.

4.5. Conforme os documentos constantes dos autos, o Edital do Pregão nº 026/2002 foi chancelado pela Área Jurídica - Notas Jurídicas DEJUR/DJTEC 228/2002 (fls. 26 – Anexo 1) e 303/2002 (fls. 24/25 – Anexo 1) - e publicado em 02/05/2002 (fls. 124 – Anexo 1).

4.6. De acordo com a Ata de Reunião de Licitação, de 13/06/2002 (fls. 12/16 – Anexo 2), foi aberta a sessão do pregão, que contou com a participação de oito empresas. Procedidas as rodadas de lances, o pregoeiro apresentou contraproposta, com vistas à obtenção de desconto sobre os valores cotados, não tendo logrado êxito. Assim sendo, optou pela suspensão da sessão, que foi retomada em 18/06/2002 (fls. 17/19 – Anexo 2). Nessa oportunidade, sagraram-se vencedoras as empresas Fortex Comercial Ltda. (Contrato nº 11.329/02) e Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., (Contrato nº 11.328/02) para o fornecimento dos equipamentos, da seguinte forma (fls. 30 – Anexo 2):

Itens	Quantidade de Cofres	Região	Valor Unitário	Vencedoras
Item 01	280 cofres	Região Sul	R\$ 5.470,00	Fortex
Item 02	560 cofres	Região Leste	R\$ 5.420,00	Comam
Item 03	200 cofres	Região Centro Norte	R\$ 5.140,00	Fortex
Item 04	360 cofres	Região Nordeste	R\$ 5.420,00	Comam

4.7. O certame foi homologado em 10/07/2002 (fls. 32/40 e 198/206 – Anexo 2), tendo sido publicada a homologação e a adjudicação em 12/07/2002 (fls. 149 – Anexo 2).

4.8. Dessa forma, em 29/07/2002, foi assinado o Contrato nº. 11.328/2002 com a Comam para o fornecimento de 920 cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo, pelo valor global de R\$ 4.986.400,00. No caso da Fortex, em 29/07/2002, foi assinado o Contrato nº 11.329/2002, no valor global de R\$ 2.559.600,00, para o fornecimento de 480 cofres (fls. 153/185 – Anexo 2).

4.9. Considerando a necessidade de racionalização do trabalho da equipe de fiscalização, a seguir relatamos tão-somente as impropriedades julgadas de maior gravidade relativas ao pregão em tela, em forma de Achados de Auditorias.

ACHADOS DE AUDITORIA

5. Achado 1 - Habilitação técnica indevida da empresa Comam

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1041
Fls: 2
3602-2
Doc:



5.1. Situação encontrada: Da análise do edital do pregão, verificamos que o subitem 3.3.4, referente à apresentação de documentos comprobatórios da qualificação técnica, assim dispunha (fls. 33 e 85/86 – Anexo 1):

3.3.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) no mínimo, **02 (dois)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão, devendo conter as seguintes informações:

- nome ou razão social e endereço completo do emitente;
- nome ou razão social, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o material;
- especificação do material fornecido;
- pronunciamento quanto à qualidade do material entregue;
- prazo de entrega do material fornecido;
- local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função).

5.1.1. Consoante a Ata da Segunda Sessão do Pregão nº. 026/2002 – CPL/AC, de 18/06/2002, “após a conferência das documentações das empresas Fortex e Comam, vencedoras dos itens 01 e 03, e 02 e 04, respectivamente deste Pregão, as empresas foram consideradas habilitadas.” (fls. 17/19 – Anexo 2)

5.1.2. Analisando os atestados técnicos apresentados pela Fortex, constatamos que os documentos declararam as exigências editalícias de forma expressa (fls. 175/181 – Anexo 1). O mesmo já não se pode afirmar no caso da Comam, uma vez que a empresa apresentou atestados genéricos sobre o fornecimento de cofres, sem qualquer referência à qualidade do produto ou ao prazo de atendimento (fls. 05/07 – Anexo 2).

5.1.3. Destacamos, ainda, que os atestados da Comam sequer demonstravam a capacidade de fornecer o objeto do Pregão nº. 026/2002, pois ao se referirem genericamente sobre o fornecimento de cofres, não expressavam o objeto da licitação, que era a aquisição de cofres **com fechadura eletrônica de retardo**. A irregularidade ganha maior relevância se considerarmos que o componente que exigia maior tecnologia era justamente a fechadura eletrônica para o qual não foi apresentada a devida comprovação do fornecimento pela empresa. Ou seja, os cofres fornecidos pela Comam às outras empresas, conforme demonstram os atestados, não se tratavam de objeto “pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão”.

5.1.4. Evidencia-se, portanto, contraditório o zelo da área técnica no tocante às especificações das fechaduras, que foram tecidas de forma minimamente detalhadas no edital, frente ao posicionamento da CPL, que acatou como válidos atestados técnicos omissos quanto ao fornecimento desse dispositivo.

5.2. Critérios: Art. 41 da Lei nº 8.666/93 e subitem 3.3.4 c/c subitens 4.2.1, “b”, e 4.2.2 do Edital do Pregão nº 26/2002-CPL/AC.

5.3. Evidências: Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela Comam e pela Fortex.

5.4. Causas e efeitos: As causas da irregularidade relatada foram a aceitação por parte da CPL de documento incapaz de comprovar a qualificação técnica exigida no edital e a homologação e adjudicação do Pregão nº. 026/2002 – CPL/AC pelo Sr. Cláudio Melo Colaço – Diretor de



Administração da ECT – à empresa Comam, em desconformidade com a exigência editalícia contida no subitem 3.3.4.

5.4.1. A não comprovação da capacidade técnica da empresa, na forma exigida, refletiu-se em diversas ocorrências graves durante a execução contratual, tais como: rejeição de cofres defeituosos ou que não atendiam às especificações técnicas (fls. 138/199 – Anexo 3); substituição de equipamentos acarretando atrasos progressivos na entrega dos bens e a conseqüente alteração na programação de instalação dos cofres nas agências da ECT (fls. 119/126 – Anexo 3); e fornecimento de produtos com qualidade inferior à especificada (fls. 117/118 – Anexo 3).

5.5. **Conclusão:** Tanto os membros da CPL quanto o Diretor de Administração que homologou e adjudicou a licitação descumpriram o disposto no subitem 3.3.4 do Edital do Pregão nº. 026/2002, na medida em que aceitaram atestados técnicos inidôneos para a comprovação da capacidade técnica, contrariando o disposto no art. 41 da Lei nº 8.666/93, o que caracteriza a conduta dos responsáveis como negligente por não apontar a irregularidade e não declarar a imediata inabilitação da Comam, vindo a comprometer a execução contratual.

5.6. **Proposta de encaminhamento:** Com fulcro no art. 43, II, da Lei 8.443/92, entendemos necessário chamar os responsáveis a seguir arrolados em audiência para que apresentem razões de justificativa para:

- o exame inadequado dos atestados técnicos apresentados pela empresa Comam, que resultou na aceitação, como válidos, de documentos que não demonstravam a efetiva habilitação técnica da participante para o cumprimento do objeto licitado, contrariando o subitem 3.3.4 do Edital e o art. 41 da Lei nº 8.666/93, e comprometendo o fornecimento do produto para a empresa (fls. 17/19 – Anexo 2):

1. Gilberto Ferreira do Amaral – Pregoeiro – CPF: 066.614.401-04;
2. Cláudio Nunes Barbosa – CPF: 281.003.601-20;
3. Hélio Flauzino Garcia – CPF: 084.446.251-91;
4. Pedro Alberto da Silva Oliveira – CPF: 239.201.141-91;
5. Benedita de Fátima Câmara Pires – CPF: 152.820.231-72;
6. Jorge Francisco Duarte – CPF: 043.397.207-63

- a homologação e a adjudicação do objeto de forma indevida à Comam, de acordo com o Relatório/DIRAD – 198/2002, de 10/07/2002, em infringência ao art. 48, I, c/c 30, II, da lei nº 8.666/93:

1. Cláudio Melo Colaço – Diretor de Administração – CPF: 059.571.259-20.

6. Achado 2 - Aceites dos cofres sem a certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico prevista nas especificações técnicas

6.1. **Situação encontrada:** Além das fechaduras eletrônicas, os cofres deveriam apresentar uma trava mecânica do tipo combinação de segredo. Sobre o mecanismo, as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2002, mais especificamente o subitem 2.2.5, exigiam que fossem atendidas as normas internacionais, bem como que fosse emitida Certificação de Qualidade sobre a combinação mecânica, que deveria ser expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita (fls. 54 – Anexo 1). A certificação exigida, portanto, seria condição de habilitação técnica e precederia a entrega dos bens.

RDs A certificação -
CORREIOS
1043
Fls: 4
3602
Doc:



6.1.1. Em consonância com o edital, no contrato nº. 11.328/2002, a ECT não só previu a necessidade de apresentação da certificação técnica para a combinação mecânica (vide item 2.2.5 - 3 do Anexo I), como também a aplicação de multa no caso de omissão por parte da contratada, conforme depreendemos da leitura do trecho colacionado a seguir (fls. 37 e 44/46 – Anexo 3):

“Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada

.....
Subitem 2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (grifo nosso)
.....

Cláusula Oitava – Das Penalidades

.....
Subitem 8.4.2. Demais multas:

b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no subitem 2.1. deste Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no subitem 8.2 deste Contrato. (grifo nosso)
.....

Cláusula Nona – Da Rescisão

.....
Subitem 9.2. Por ato unilateral da contratante, quando ocorrer:

b) não manutenção das condições previstas no subitem 2.1 da Cláusula Segunda deste Contrato; (grifo nosso)”
.....

6.1.2. Apesar das previsões contratuais, verificamos que a Comam solicitou a referida certificação técnica ao Exército Brasileiro em 24/01/2003, ou seja, seis meses após a assinatura do contrato (29/07/2002) e após a entrega do primeiro lote de cofres (fls. 77, 88/90 e 95/96 – Anexo 3). No entanto, a certificação técnica contida nos Certificados de Ensaio nºs. 117/2003 e 121/03, emitidos pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência – Ministério da Defesa (CRL 061/99), em 29/09/2003, foi apresentada pela Comam tão-somente em 03/10/2003, portanto, após o término da vigência do contrato (fls. 78/81 – Anexo 3 e 88 – Anexo 5).

6.1.3. Nesse interregno, a Comam solicitou ao DECAM que o prazo para a apresentação do documento fosse elástico diante de correspondência remetida pelo Laboratório do Exército, de 30/06/2003, noticiando que “tendo em vista o acúmulo de serviço para o Exército, a realização de Curso de Laboratório, bem como atender solicitação do INMETRO, este laboratório necessita de mais 60 (sessenta) dias para efetuar a realização dos testes do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de fechadura eletrônica da marca Balfar e Movap.” (fls. 74/75 e 82 – Anexo 3).

6.1.4. Contrariando os dispositivos do edital e do contrato, a ECT acolheu o pleito da empresa (fls. 194 – Anexo 3) e aceitou os cofres sem a certificação, conforme verificado pela leitura do Termo de Aceitação emitido pela Diretoria Regional de Pernambuco, o qual ressaltou que todos os cofres aceitos foram aprovados sem a apresentação da Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico, em consonância com orientação do DEPAS (fls. 167/168 – Anexo 3).

6.1.5. Caso observadas as disposições do contrato pela ECT, o fato ensejaria a aplicação de multa, sem prejuízo de outras penalidades, entre as quais a rescisão contratual, visto que a certificação deveria ser anterior à entrega dos bens, constituindo-se condição indispensável para a aceitação dos cofres. por fazer parte da especificação técnica do produto com vistas a garantir a sua



qualidade Entendimento diverso tornaria inútil a referida exigência, pois não estaria assegurado que o produto entregue conteria a qualidade que estava sendo requisitada.

6.1.6. Ressalte-se ainda que, sendo a certificação exigida condição de habilitação técnica, a sua inexistência incapacitaria a Comam para prestar o fornecimento do objeto licitado, acarretando a sua inabilitação pelo não atendimento à exigência editalícia, e ensejando a convocação do concorrente seguinte na ordem de classificação para o fornecimento do produto.

6.1.7. Tem-se, então, que tal procedimento além de contrariar as previsões contratual e editalícia, consubstanciou-se em concessão de tratamento privilegiado à Comam em detrimento dos demais interessados no certame, o que contrariou o princípio da isonomia previsto na Carta Magna.

6.2. **Critério:** arts. 3º, 41, 66 e 87, II, da Lei 8.666/93; subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2002 e subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº. 11.328/2002.

6.3. **Evidências:** Subitem 2.2.5 do Anexo I do Edital e do Contrato nº 11.328/2002, Parecer Técnico DPRO/DEINF – 0022/03; Solicitação de testes de lavra da Comam; Carta expedida pelo Ministério da Defesa.

6.4. **Causas e efeitos:** As causas da irregularidade apontada foram: a) a não apresentação tempestiva da Certificação técnica da combinação mecânica dos cofres pela contratada; b) a permissividade indevida dos gestores da área que aceitaram a apresentação do documento após o final da vigência contratual, o que contrariou o edital e o próprio contrato. Como efeito, temos diversas ocorrências relacionadas a problemas com a abertura da combinação mecânica, resultando em chamados para assistência técnica para produtos recém adquiridos.

6.5. **Conclusão:** A dispensa da prévia apresentação da certificação de qualidade caracterizou irregularidade grave ao contrariar exigência editalícia e contratual, implicando:

- infração ao disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, uma vez que as condições do edital foram inobservadas, o que contraria o princípio da vinculação da Administração ao edital da licitação;
- concessão de tratamento privilegiado a um dos concorrentes da licitação, descumprindo o princípio da isonomia constante do art. 37 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei n 8.666/93;
- Desobediência ao estabelecido no art. 66 da Lei de Licitações e Contratos, uma vez que a previsão da certificação técnica contida no edital constava do Anexo I do Contrato nº. 11.328/2002;
- autorização para que a empresa pública aceitasse um produto inferior ao exigido na licitação.

6.5.1. Acresça-se ao exposto o fato de não ter sido aplicada à COMAM a multa contratualmente prevista, em descumprimento ao subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do contrato e ao art. 87, inciso II, da Lei de Licitações.

6.6. **Proposta de Encaminhamento:**

6.6.1. Preliminarmente à elaboração da proposta, faz-se necessário tecer algumas considerações, com vistas à identificação dos responsáveis pela irregularidade ora tratada.

6.6.2. O art. 67 da Lei de Licitações estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para



esse fim. Contudo, não identificamos, nos autos analisados, notícias de que tenha sido nomeado um representante para o acompanhamento do contrato. Dessa forma, por meio da Requisição de Documentos e Informações nº. 09, de 02/08/2005, solicitamos à ECT que nos informasse o nome do responsável pela gestão da execução contratual em questão. A ECT informou, por meio da CI/DIRAD 1054/2005, de 08/08/2005, que (fls. 85 – Anexo 5):

O contrato de nº. 11.328/2002 relativo a este pregão foi assinado em 29/07/2002 e teve o término de sua vigência em 09/07/2003, com a última entrega dos cofres. Não foi localizada no processo administrativo de execução do contrato cópia de portaria de designação formal de gestor/fiscal. À época, havia o entendimento de que o órgão gestor do contrato poderia figurar como fiscal do contrato, para fins do art. 67 da lei 8.666/93, sem atribuição formal da atividade a colaborador específico. Esse entendimento foi mudado a partir de março de 2004, quando, acatando determinação dos órgãos de controle (SFC e TCU), passou-se a designar um empregado, por meio de Portaria, como responsável pela gestão administrativa de cada contrato.

6.6.3. Não obstante tal informação, não localizamos no processo qualquer documento que defina um órgão gestor do Contrato nº. 11.328/2002, indicando claramente que houve o descumprimento da norma legal.

6.6.4. A irregularidade foi também reconhecida no Relatório da Sindicância, constituída pela PRT/PR-085/2005, de 20/04/2005 (Anexo 6), o qual, inclusive, aponta para a inobservância de normas internas de gestão de contratos, consubstanciadas na CI/PR-005/2002 – CIRCULAR, de 04/01/2002.

6.6.5. Destaca o Relatório que, de acordo com esse normativo, a gestão operacional dos contratos firmados com a Comam e a FORTEX deveria ter sido exercida, desde o início, pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS. Não obstante, o Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM teria assumido a gestão administrativa e operacional dos referidos contratos, “deixando ao DEPAS tão-somente a função de apoio técnico”. Ademais, teria delegado às Diretorias Regionais “poderes” para receber os cofres, atestar as notas fiscais e proceder ao seu pagamento, não obstante os contratos fossem centralizados pela Administração Central da ECT.

6.6.6. Aduz ainda que, “durante a vigência dos contratos citados, existiu troca de correspondências entre DECAM, DEPAS, Diretorias Regionais e as contratadas COMAM e FORTEX, um procedimento que caracterizou sobreposição de ações sobre os mesmos assuntos”.

6.6.7. Em sendo assim, entendemos como responsáveis os seguintes órgãos:

- o Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, pelo acompanhamento da execução do contrato; e
- o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, responsável pelo controle e recebimento dos cofres entregues;

recaindo, por consequência, a responsabilidade pela impropriedade ora tratada sobre os seguintes empregados:

- Sr. Adauto Tameirão Machado, Chefe do DECAM;
- Sr. Hélcio Almeida Sá Freire de Abreu, Chefe do DEPAS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1046
Doc: 3602



6.6.8. Ante o exposto, propomos, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a audiência dos responsáveis abaixo arrolados, para a apresentação de razões de justificativa quanto às seguintes irregularidades:

- Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº. 11.328/2002, quanto à permissão de aceite dos cofres sem a devida certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I, contrariando o art. 66 da Lei 8.666/93, bem como quanto à não aplicação da multa contratualmente prevista no subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2002;
- Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais– DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais, por ter orientado as Diretorias Regionais a aceitar os cofres desacompanhados da certificação técnica exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002, o que contrariou o disposto no art. 66 da Lei 8.666/93.

7. Achado 3 – A Certificação Técnica da análise da combinação mecânica não atendia aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02

7.1. **Situação encontrada:** Ao examinarmos os Certificados de Ensaio nºs. 117/2003 e 121/2003, emitidos pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência (CRL 061/99) – Ministério da Defesa, em 29/09/2003, constatamos que, além de terem sido apresentados a destempo, os documentos não atendem às exigências previstas no subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02.

7.1.1 Os documentos apresentados como certificação se ativeram à simples descrição de funcionamento da fechadura de segredo, validando a sua descrição pelo fabricante. Não mencionaram os critérios utilizados para o alcance das conclusões auferidas; não afirmaram que o produto atende à normas internacionais de qualidade; e evidenciam que estão dirigidos apenas para a amostra examinada, conforme abaixo descrito, não se tratando, portanto, de certificação sobre a qualidade do produto em si (fls.78/81 - Anexo 3):

5 - ENSAIO SOLICITADO: Conforme o citado no nº. 6, abaixo.

6 - RESULTADO:

Fechadura de combinação de segredo do tipo mecânico de 03 (três) números, com os seguintes componentes:

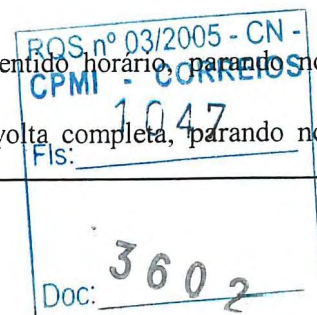
A – Componentes:

- 01 (um) disco externo numerado (de 0 a 99), em aço cromado, tipo zamac, apoiado sobre outro disco (espelho);
- 03 (três) discos internos em chapa de aço galvanizado de 1,50 mm (chapa 16);
- 01 (um) eixo de ½” de aço;
- 01 (um) tubo de ferro maciço 7/8 torneado;
- 01 (uma) mola de arame de aço;
- 06 (seis) anilhas de aço;
- 01 (um) contra-pino.

B – Funcionamento:

1 ° Girar o disco externo 03 (três) voltas para a direita no sentido horário, parando no primeiro número da senha;

2° Girar o disco externo no sentido anti-horário, dando uma volta completa, parando no segundo número da senha;





3º Girar o disco externo no sentido horário, parando no terceiro número da senha;
4º Girar o volante para a direita e o cofre estará aberto.

C – Conclusão:

Após a análise, verificou-se tratar de material de boa qualidade e sistema de perfeito funcionamento.

7- O referido ensaio só é válido para a amostra, tendo a mesma permanecido no arquivo deste L Ct Q. (...) (grifo nosso)

7.1.2. Corroborar nosso entendimento o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTec – 078/03, de 20/10/2003, no qual a área técnica da ECT, manifestou-se da seguinte forma (fls. 88/90 – Anexo 5):

(...) O laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º. Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro que elaborou os ensaios para a expedição do certificado não menciona as normas utilizadas, as práticas e metodologias e as avaliações adotadas para a obtenção dos resultados.

3.5 No item 7 do ensaio nº 121/03 expedido pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro temos:

“7. O referido ensaio só é válido para a amostra remetida, tendo a mesma permanecido no arquivo deste L Ct Q.”

O certificado de ensaio apresentado ressalta que tem validade somente para a amostra enviada, não se tratando portanto, de uma certificação de qualidade de produto.

3.6 Em consulta ao INMETRO, documentação anexa, verificou-se que o Laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro (CLR 61 ISSO GUIA 25) está credenciado para atuar nas áreas de produtos de couro, calçados e têxteis.

4- CONCLUSÃO:

Em face ao exposto na análise deste parecer, consideramos que a documentação apresentada pela COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. não atende aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02. (grifos originais)

7.1.3. Evidencia-se, portanto, que o documento apresentado pela Comam não poderia ter sido aceito pela ECT, por não se tratar de Certificação de Qualidade e, por consequência, não atender ao disposto no subitem 2.2.5, que tratou da descrição das fechaduras mecânicas, a seguir transcrito (fls. 64- Anexo 3):

2.2.5- FECHADURAS

3- Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

7.1.4. Tal constatação torna ainda mais grave a aceitação dos cofres pela ECT a qual veio a ser ratificada por um documento que não comprovou a qualidade dos materiais empregados.

7.1.5. É de se ressaltar que, não obstante os termos do referido parecer, não logramos identificar nos autos qualquer providência adotada a respeito.

7.2. **Crerios:** art. 41 e 66 da Lei no. 8.666/93 e subitem 2.2.5 do Contrato nº 11.328/02.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
Doc: 3602 9



7.3. **Evidências:** Subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº. 11.328/2002, Certificado de Ensaio nº. 117/03 - Ministério da Defesa - Laboratório de Análise de Material de Intendência (CRL 061/99), CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003, expedientes remetidos pela COMAM.

7.4. **Causas e Efeitos:** O acolhimento da certificação indevida pela ECT foi viabilizada, primeiramente, pelo ato dos responsáveis das áreas técnicas envolvidas, que permitiram o aceite das fechaduras sem a devida certificação; e, posteriormente, por sua negligência, em virtude de não ter sido adotada providência após constatada a inadequabilidade dos certificados apresentados.

7.4.1. Como efeito podemos citar os problemas ocorridos com a trava de combinação mecânica dos cofres entregues pela COMAM, ensejando chamados para assistência técnica, que contribuíram para deixar as agências vulneráveis aos riscos de sinistros e comprometeram os objetivos da compra, que era a inibição e retardamento da ação de criminalidade e/ou redução dos prejuízos decorrentes de assaltos e arrombamentos.

7.5. **Proposta de Encaminhamento:** Promover, com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei nº. 8.443/92, a audiência prévia dos responsáveis a seguir enumerados, pela aceitação de certificação indevida e omissão na adoção de providências com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no item 2.2.5.3 do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, tão logo emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC – 078/03, de 20/10/2003, implicando aceitação de produto de qualidade duvidosa e o descumprimento dos termos contratuais, em infração ao art. 66 da Lei 8.666/93:

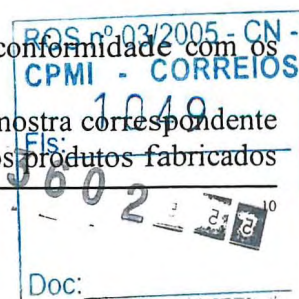
- Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004;
- Sr. Hélcio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais.

8. **Achado 4 – Qualidade do produto fornecido inferior ao exigido pela ECT no edital do Pregão nº 026/2002**

8.1. **Situação encontrada:** Em conformidade com o subitem 7.2 do Edital (fls. 40 e 92 – Anexo 1), o Contrato nº. 11.328/02, firmado com a Comam, previa no subitem 2.9 que a contratada era obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os cofres em que se verificassem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (fls. 39 – Anexo 3).

8.1.2. Ainda, em consonância com as previsões contratuais, a ECT iria garantir a qualidade do produto ofertado mediante avaliação procedida em quatro momentos distintos, conforme dispunham os itens 4.2 a 4.5 do capítulo IV e itens 5.1 a 5.4 do capítulo V do Anexo I ao contrato, referentes, respectivamente, ao exame técnico das especificações e à inspeção de recebimento (fls. 58/60 – Anexo 3):

- 1) na entrega de amostras solicitada pela ECT, mediante verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos na especificação (item 4.4 do Anexo I);
- 2) no início da fabricação, por meio de inspeção *in loco* para avaliação de amostra correspondente a 1% do total a ser entregue, com o intuito de verificar a conformidade dos produtos fabricados





- com as especificações dos cofres, , sendo o prosseguimento da fabricação autorizado após parecer favorável da ECT, por meio de Registro de Inspeção em Fábrica (item 4.2 do Anexo I);
- 3) durante a fabricação, por intermédio de inspeções eventuais ou frequentes nas diversas fases de produção, para averiguar se a execução estaria em consonância com as especificações técnicas (item 4.3 do Anexo I). O cumprimento desse procedimento excluiria a necessidade de ensaios destrutivos em amostras, quando do recebimento do material, conforme item 6.1 do Capítulo VI do Anexo I;
 - 4) na inspeção de recebimento, realizada para cada lote de produtos fornecido (item 5.1 do Anexo I), que caso não atendessem às exigências técnicas seriam recusados e considerados não entregues, conforme o subitem 4.3 do contrato, devendo ser imediatamente substituídos.

8.1.3. No tocante a análise da amostra, em 01/08/2002, a Comam solicitou ao DECAM a visita de representante dos Correios às unidades de produção, para que fossem sanadas dúvidas referentes à produção das amostras (fls. 97 – Anexo 3).

8.1.4. Produzidas as amostras pelas Movap e pela Balfar, foi promovida inspeção do protótipo. Após a verificação de uma unidade do equipamento, o engenheiro da ECT, Sr. João Carlos Wohlgemuth, mediante o Parecer Técnico DPRO/DEINF – PTEC – 0118/02, de 23/08/2002, relatou a necessidade de diversas correções nos cofres fabricados pela Movap, tendo condicionado a aprovação do produto à correção dos problemas detectados, dentre os quais destacamos: colocar uma chapa de fechamento interno da porta de modo a possibilitar o acesso ao compartimento de baterias; utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos *relocks*; e aumentar a fenda da boca de lobo no comprimento para aproximadamente 240 mm (fls. 201/202 – Anexo 5). É de se ressaltar que foi consignado que, quando da aprovação do primeiro lote de produção, seria verificada a solução das falhas encontradas.

8.1.5. No tocante aos cofres da Balfar, o Parecer Técnico DPRO/DEINF – PTEC – 0120/02, de 23/08/02, também destacou a necessidade de correções, dentre elas: disponibilização de tubulação e acessórios para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, e corte da aresta inferior da chapa defletora interna da boca de lobo (fls. 202/203 – Anexo 3). O equipamento foi aprovado, porém foi solicitada a correção nos itens mencionados, de sorte a melhor adequá-lo à utilização da ECT.

8.1.6. Posteriormente, em 15/10/2002, os engenheiros da ECT, Marcos Antônio de Lucas e João Carlos Wohlgemuth, apresentaram o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0165/02, referente à avaliação do início da produção dos cofres contratados junto à fábrica Balfar S/A (fls. 93/94 – Anexo 3). Consoante o parecer, não havia à época nenhum cofre pronto, apenas unidades em quase todas as etapas de fabricação. Foi ressaltado que a produção estaria atendendo o exigido nas especificações técnicas, mas foram sugeridas duas melhorias: suavização da curvatura da chapa inferior da boca-de-lobo e solução para melhorar o acesso da gaveta do compartimento da boca-de-lobo. As sugestões foram colocadas a título de melhorias.

8.1.7. Em 25/11/2002, os engenheiros da ECT apresentaram o Parecer Técnico DPRO/DEINF/PTEC – 0177/02, relativo à avaliação do início da produção na fábrica Movap, em amostra correspondente a 1% do total contratado (fls. 91/92 – Anexo 3). De acordo com o documento, foram avaliadas unidades em todas as etapas de produção, sendo encontradas diversas divergências técnicas, as quais deveriam ser corrigidas antes da entrega dos bens. Entre elas, destacamos: ausência do cabo de ligação à central de alarmes; o cabo de rede utilizado não foi com sua extremidade a 1,5 metro do solo, além de não possibilitar a ligação à rede da ECT sem



adaptações; portas com arestas de 4 mm, enquanto o edital previa o limite de 1,5 mm; e oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena. O parecer conclui que, se atendida as sugestões de modificação, os cofres inspecionados estariam aprovados.

8.1.8. Do exposto, observa-se que as avaliações empreendidas trataram especificamente do aspecto da funcionalidade dos cofres, não se atendo à questão estrutural dos equipamentos (espessuras das chapas, diâmetros das barras de aço, blindagem de concreto, etc.), requeridas para garantir a resistência e segurança do produto. Essa condição poderia ter sido verificada, caso tivessem sido realizadas inspeções no decorrer das diversas fases de produção, tal como previsto no item 4.3 do Capítulo IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002. No entanto, nenhuma inspeção eventual foi realizada para esse fim.

8.1.9. Com relação à análise dos lotes quando da aceitação dos produtos, foram efetuadas as devidas inspeções no momento das entregas dos cofres em cada Diretoria Regional, sendo também constatadas impropriedades de ordem técnica, que foram relatadas, resumidamente, no DPRO/DINF-PTEC-0186/02, o qual transcrevemos a seguir (fls. 218/219 – Anexo 5):

Brasília, 05 de dezembro de 2002.

Baseados nos termos de inspeção de recebimento das regionais, verificamos que os itens críticos encontrados nos cofres CFRB-02 entregues nas Diretorias Regionais são os seguintes:

DR/AL –	Prateleiras de aço com dimensões menores que a largura interna dos cofres;
DR/BA –	Cofre não abre; Ferrolhos de trancamento da porta soltos; Fechadura eletrônica com defeito em algumas teclas;
DR/ES -	Alguns cofres apresentaram portas empenadas e/ou com folgas de aproximadamente 4 mm, superior ao especificado no item 2.2.2, Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm; Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena; Pintura com descascamentos, indicando falta de tratamento anti-corrosivo; Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre, possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres.
DR/MG -	Cofre não abre;
DR/PB -	Alguns cofres apresentaram portas empenadas e/ou com folgas de aproximadamente 4 mm, superior ao especificado no item 2.2.2, Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm;
DR/PE -	Cofre não abre; Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres; Ferrolhos de trancamento da porta empenados e soltos;
DR/RJ -	Cofre não abre;
DR/SPI -	Fechaduras eletrônicas instaladas com os cofres com a pintura úmida, danificando as placas internas;



As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2.
Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica – FEC – 01;

8.1.10. Cabe salientar que além das divergências críticas informadas pelas Diretorias Regionais listadas acima, também foram citadas as seguintes (fls. 219/220 – Anexo 5 e fls. 117/126, 131 e 138/199 – Anexo 3):

- Pintura com manchas escuras e descascada;
- Folga no sensor de abertura da porta;
- Maçanetas de abertura da porta exigindo muita força para a abertura e o fechamento;
- Dobradiça da tampa da boca de lobo frágil;
- Gaveta superior interferindo com o sensor de abertura da porta;
- Encontrada ferrugem nos ferrolhos de trancamento das portas;
- Suportes tortos das prateleiras removíveis;
- Prateleiras removíveis coladas pela tinta;
- Capa protetora da fechadura com cromagem deficiente;
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena;
- Alarme sonoro disparando em cofres não inspecionados (defeito provável: pilha descarregada).

8.1.11. O conjunto de todas as ocorrências nos leva a concluir que as correções solicitadas por ocasião do exame do protótipo, bem como das inspeções empreendidas nas fábricas, não se efetivaram, pois os defeitos se repetiram, muitos deles considerados graves a ponto de comprometer a utilidade dos cofres, como a folga de 4 mm nas portas dos cofres, que permitia a utilização de ferramentas (pé-de -cabra, por exemplo) para forçar sua abertura, tal como ocorreu em diversos arrombamentos promovidos por meliantes nas Diretorias Regionais de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. No entanto, em momento algum a ECT se manifestou sobre a reincidência dos defeitos, o que caracterizou a omissão dos Departamentos DECAM – responsável pela execução do contrato – e DEINF – responsável pelo controle das especificações técnicas –, que tinham a responsabilidade de zelar pela perfeita execução contratual.

8.1.12. Da mesma forma, não localizamos no processo qualquer documento concernente a uma segunda inspeção nas fábricas, com vistas a verificar se haviam sido realizadas as correções solicitadas, o que teria sido uma medida eficaz para impedir a continuidade da produção de cofres defeituosos. Ao contrário, o Relatório da Sindicância aponta que houve o fornecimento de 93 cofres de fabricação da Movap, entre 29/10/2002 e 14/11/2002, antes, portanto, da inspeção de 1% da fabricação e da emissão do Parecer Técnico DPRO/DEINF/PTEC – 0177/02, de 25/11/2002.

8.1.13. O conjunto de fatos nos permite concluir, portanto, que a ECT não se utilizou adequadamente das prerrogativas contratualmente asseguradas para garantir a qualidade do produto.

8.1.14. Merece ser salientado que os problemas acima referenciados, não obstante sua gravidade, tratam de defeitos visíveis, facilmente constatáveis em inspeção superficial. De fato, os documentos afetos à rejeição dos cofres não apontam problemas concernentes à sua estrutura, os quais só poderiam ser verificados no caso de ensaios destrutivos (fls. 117/126 e 138/199 – Anexo 3).

CPMI CORREIOS
1052
Fls:
3602
Doc:



8.1.15. Conforme já ressaltado anteriormente, o contrato celebrado com a Comam previa, no Anexo I, capítulo VI, subitem 6.2, que, quando o item 4.3 (do Capítulo IV do Anexo I) não fosse cumprido, seriam executados os ensaios que se fizessem necessários (fls. 68 – Anexo 3). No entanto, nem as inspeções foram realizadas durante a fabricação, nem os ensaios requeridos, tais como testes destrutivos dos cofres, o que também assinala a omissão dos Departamentos de Contratação e Administração de Material – DECAM e do Departamento de Infra-Estrutura – DEINF na condução da gestão do contrato.

8.1.16. A inobservância das especificações só foi comprovada quando da realização de perícia técnica nos cofres avariados em decorrência dos arrombamentos, a qual foi encomendada pela Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria PRT/PR – 085/2005. Tivemos acesso a cópias de três laudos periciais dos Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba sobre 09 cofres, acerca dos quais relatamos a seguir as principais ocorrências analisadas, como forma de evidenciar a inadequação dos equipamentos às especificações técnicas.

8.1.17. RELATÓRIO DAS CONDIÇÕES DOS COFRES FORNECIDOS PELA COMAM – CONTRATO 11.328/2002 – PERNAMBUCO (fls. 156/177 – Anexo 5)

8.1.17.1. O documento apontou inicialmente que as observações só foram possíveis devido ao estado de danificação e deformação que se encontravam os cofres após os ataques delituosos, muitos deles com a obtenção de êxito em menos de uma hora da violação da agência até a evasão dos bandidos, o que chamou a atenção à fragilidade dos materiais e componentes utilizados, assim como o processo de fabricação e montagem de alguns componentes do cofre, principalmente todo o conjunto da porta.

- Observou-se o descumprimento da cláusula 2.9 do contrato, pois constataram existência de defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; e foi registrado que determinados detalhes seriam muito difíceis de serem observados após a conclusão da fabricação do equipamento, como por exemplo a verificação de especificações de soldas, espessuras e qualidades de chapas, concretos, blindagem química etc.;
- Com relação às portas, enquanto o contrato previa a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4”), faceando o quadro frontal do gabinete, observou-se chapas com espessuras de 5 mm, ou seja, 3/16”;
- O contrato também previa almofada interna na porta construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9 mm (chapa # 14) fixada com cordões contínuos de solda MIG, mas nos equipamentos as almofadas estavam fixadas, apenas, por pontos de soldas;
- A placa de blindagem química do tipo sufocante deveria ter a espessura mínima de 20 mm, enquanto o produto apresentava apenas 11 mm;
- As portas dos cofres mostraram-se bastante vulneráveis, pois, conforme comprovado em todos os arrombamentos, e registrado através de fotografias, todas comprovaram suas ineficiências e fragilidades, não sendo obstáculo nem pondo dificuldade de violação às ações dos bandidos;
- Sobre os ferrolhos, o eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estricção de sua seção transversal que permita sua quebra ou ruptura com um torque de 300 a 500 kg.com em caso de um ataque;



- Observou-se nas diversas ocasiões de arrombamento das portas, empenamentos e desalinhamentos dos ferrolhos, inclusive com “rasgos” das chapas das almofadas das mesmas, não atendendo à finalidade de que em caso de um ataque, os ferrolhos impedissem a abertura da porta;
- Sobre as dobradiças, foi observado que as soldagens das dobradiças, na porta e no gabinete dos cofres, não estavam tecnicamente apropriadas visto que podia-se ver claramente a não penetração da solda no metal e uma espessura de cordão de solda muito aquém do necessário para se evitar que as dobradiças fossem simplesmente arrancadas dos cofres como um componente qualquer, sem demonstrar qualquer dificuldade ou deformação para tal.

8.1.18. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DAS CARCAÇAS DOS COFRES COMAM – CONTRATO 11.328/2002 – PARAÍBA (fls. 139/153 – Anexo 5)

8.1.18.1. O Relatório refere-se à avaliação da carcaça de dois cofres arrombados no estado da Paraíba.

- O teclado do painel é frágil e sem qualidade e não se presta ao tipo de serviço requerido pelas manobras diárias de ativação do retardo, bloqueio, troca de senhas etc. Por essa razão, as membranas do dispositivo facilmente se desgastam;
- O contrato previa que o gabinete deveria possuir proteção lateral em toda a sua extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças. Tal especificação foi ineficiente, pois a blindagem utilizada foi de apenas 40 mm;
- O gabinete deveria possuir reforços internos nos cantos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque;
- O gabinete também deveria possuir blindagem com no mínimo 50 mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80 Mpa com espessura de pelo menos 45 mm, com adição de fitilhos de aço em todas as suas seis bases, porém os cofres possuíam blindagem total de 40 mm de espessura e a camada de concreto de 20 mm;
- A porta deveria possuir uma superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4”), faceando o quadro frontal do gabinete, enquanto foi constatada chapas com espessura de 5 mm (3,16”);
- Não deveriam existir folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete superiores a 1,5 mm, em qualquer dos seus 4 lados. Foram constatadas folgas de 4 mm entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete. Constatou-se também que o fabricante tentou reduzir as folgas com plástica automotiva;
- Ainda, foram constatados que os cofres não possuíam perfis tipo “Z”, que os cofres analisados possuem blindagem de concreto de espessura de 20 mm, não tendo sido encontrados fitilhos de aço;



8.1.18.2. O Relatório conclui que os cofres adquiridos pela ECT, entregues no Almoxarifado da Diretoria Regional da Paraíba, estavam em desacordo com as especificações técnicas determinadas pela ECT.

8.1.19. LAUDO DE AVALIAÇÃO – PERÍCIA TÉCNICA REALIZADA EM CARÇA DE COFRES FORNECIDOS À DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ (fls. 92/138 – Anexo 5)

8.1.19.1. Dos 40 (quarenta) itens da Especificação DPRO/DEINF – 316/6, objeto de análise a partir do cotejamento com a realidade dos componentes do equipamento sob avaliação, entre as desconformidades de maior gravidade podem ser destacadas as que afrontam os seguintes itens da Especificação Técnica:

- a) 2.2.1.1 – Emprego de um único perfil (do tipo “L”, em vez do tipo “Z”) soldado à chapa de aço, de revestimento externo, em seu eixo central, quando deveriam ter sido implantados vários deles, o que compromete a eficácia da ancoragem no recheio de concreto (subitem 5.2.1.1 deste Laudo). b) 2.2.1.4 – A ausência dos reforços internos (chamadas mãos-de-força) nos campos ao redor da porta é fator de facilitação de deformação da peça ao se submeter a esforços de compressão e outros (subitem 5.2.1.4 deste Laudo); c) 2.2.1.5, 2.2.2.8, 2.2.2.9 – Emprego de concreto com um fator de resistência à compressão extremamente depreciado, assim fortemente evidenciado, e a ausência de fitilhos de aço implicam numa minoração significativa da resistência da peça aos esforços de flexão e às ações de instrumentos cortantes e de perfuração, comprometendo seriamente o princípio da inviolabilidade mediante ataque de meliantes agressores à peça (subitens 5.2.1.5, 5.2.2.3, 5.2.2.4 deste Laudo). d) 2.2.2.7 – As folgas excessivas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete tornam o equipamento bastante vulnerável à ação de meliantes com o uso de ferramentas como o denominado pé-de-cabra (subitem 5.2.2.2 deste Laudo). e) 2.2.2.11 – A ausência da almofada interna em chapa de aço contribui para a minoração substancial: da capacidade de resistência da peça aos esforços de compressão, flexão, torção e punção; da capacidade de contenção do material químico, ao permitir o seu extravasamento interno, uma vez submetido a elevadas temperaturas, comprometendo a estanqueidade do sistema e sua eficácia de repelência contra o meliante agressor (subitem 5.2.2.6 deste Laudo). f) 2.2.2.12 – A ausência de chapa intermediária favorece à substancial minoração da capacidade de resistência da peça aos esforços de compressão, flexão, torção e punção (subitem 6.2.2.7 deste Laudo).
- c) O significativo índice de itens afrontados, cerca de 62,5% do total avaliado, e a incidência de graves desconformidades em patamar não desprezível, cerca de 24% do montante de itens em descompasso, constituem-se evidências, s.m.j., contundentes do comprometimento do princípio de inviolabilidade do equipamento de segurança em foco.

8.1.20. A par das descrições dos laudos das perícias acima transcritos, em conjunto com as demais inconsistência já apontadas, entendemos ter restado efetivamente demonstrada a incompatibilidade das especificações dos cofres fornecidos pela Comam com as contratadas pela ECT.

8.1.21. Nesse sentido, importa destacar que ficou desacreditada a lisura no comportamento da fornecedora Comam, pois a incompatibilidade dos cofres em relação às especificações técnicas somente pôde ser descoberta a partir das perícias solicitadas pela Comissão de Sindicância. Constatada a má-fé no fornecimento, por meio dos laudos anexados a esse relatório, não há como crer que todos os cofres estejam conforme o exigido no contrato.



8.1.22. Somado a esse fato, temos que há registro, pela ECT, de um grande número de chamados para que a Comam prestasse assistência técnica, o que vem reforçar a idéia de que os cofres entregues não atenderam o nível de qualidade exigido pelos Correios.

8.1.23. Diante de vários documentos nos autos que evidenciavam a recusa dos cofres por parte das Diretorias Regionais, surgiu-nos a possibilidade de que tivessem sido realizados pagamentos sem a entrega efetiva do produto. Nesse sentido, por meio da Requisição de Informações e Documentos nº 02, de 07/07/2005, solicitamos à ECT cópia da lista de pagamentos efetuados à Comam. Da listagem, constatamos tratar-se de 110 notas fiscais, das quais analisamos as 98 disponibilizadas nos autos (fls. 183/191 – Anexo 5). Observamos que as notas fiscais não fazem remissão à nenhuma identificação dos cofres entregues, mas apenas à localidade e à quantidade dos produtos entregues.

8.1.24. Ao compararmos cada nota fiscal com seu respectivo termo de aceite, somamos as quantidades de cofres recusados e substituídos/consertados em cada Diretoria Regional, e elaboramos o seguinte quadro:

Localidades	Quantidade demandada de cofres	Quantidade de cofres recusados e substituídos/consertados
São Paulo Município – SPM	50	24
São Paulo Interior – SPI	150	140
Rio de Janeiro – RJ (*)	20	40
Espírito Santo – ES	30	30
Minas Gerais	310	98
Alagoas – AL	50	20
Bahia – BA	40	11
Ceará – CE	50	-
Maranhão – MA	20	20
Paraíba – PB	50	14
Pernambuco – PE	50	06
Piauí – PI	20	10
Rio Grande do Norte – RN	50	-
Sergipe – SE	30	06
TOTAL	920	423

(*) o lote de 20 cofres encaminhado à Diretoria Regional do Rio de Janeiro foi recusado por duas vezes.

8.1.25. Cruzando as informações constantes da listagem com as cópias das notas fiscais pagas e com os termos de aceites, constatamos que cerca de 45,9% dos cofres fornecidos foram recusados por apresentarem incompatibilidades técnicas com as exigências contratuais e editalícias.

8.1.26. Desse percentual cabe extrair a seguinte ilação: se o Contrato nº 11.328/2002 previa a inspeção em fábrica de 1% do total da produção, ou seja 10 cofres, para que fosse dado prosseguimento à produção nas fábricas, a recusa de 45,9% dos cofres representa um dado alarmante de que o produto estava aquém do exigido. Ademais, instamos observarmos que quase metade da quantidade demandada de cofres foi devolvida, e não há como avaliar quais cofres foram devidamente repostos, quais foram aceitos, ainda que com defeitos de menor gravidade, e quais não foram. Salientamos que, de acordo com as notas fiscais contidas nos autos e com os termos de



aceite elaborados pelas Diretorias Regionais, os 920 cofres foram entregues, isto é, acabaram sendo aceitos pela ECT produtos de qualidade duvidosa.

8.1.27. Com base nas dúvidas suscitadas, elaboramos a Requisição de Documentos e Informações nº 09, de 02/08/2005, na qual solicitamos, entre outras informações, que nos fossem repassadas: a) quantidade de cofres aceitos com defeitos; b) quantidade de cofres substituídos pela Comam.

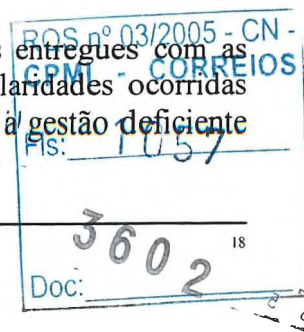
8.1.28. Por meio da CI/DIRAD 1054/2005, de 08/08/2005, a ECT respondeu que nenhum cofre foi aceito com defeitos, que estão sendo realizadas diversas ações com vistas a apurar se houve falhas no recebimento dos cofres (sindicância interna, perícia pela Polícia Federal e apuração pelo Ministério Público Federal.), e que foram substituídos, ou reparados, 174 cofres (fls. 85/87 – Anexo 5). A informação, todavia, se contradiz com os documentos acostados às fls. 167/168 e 170/172 – Anexo 3, os quais demonstram a recusa inicial dos cofres pela Diretoria Regional de Pernambuco, em 13/11/2002, em face de diversas inconsistências, e a posterior aceitação, em 26/03/2003, não obstante a permanência de diversos problemas não corrigidos.

8.1.29. Tal conclusão foi corroborada, em 29/08/2005, em entrevista com o Sr. João Carlos, engenheiro responsável pelas especificações técnicas dos cofres. Na ocasião, foi-nos esclarecido que, em decorrência da exiguidade do tempo disponível para a ECT inicializar o Projeto Banco Postal, os cofres acabaram sendo aceitos, mesmo apresentando defeitos. Esclareceu, ainda, que no seu entendimento a qualidade do produto foi inferior, por várias razões: em primeiro lugar, porque a fábrica Balfar não daria conta de atender a demanda de 920 cofres, razão pela qual a Comam teria contratado a Movap, em um segundo momento; em segundo lugar, pelas ocorrências detectadas quando da inspeção em fábrica e da entrega dos cofres nas Diretorias Regionais; e finalmente, em razão do alto índice de assistência técnica que os cofres demandaram.

8.2. **Critério:** Especificações técnicas contidas tanto no Anexo I do Contrato nº 11.328/2002 e do Edital do Pregão nº 026/2002, Notas Fiscais e Termos de Aceites dos cofres entregues, perícias técnicas; arts. 66, 78, 82, 87, 92 e 96 da Lei 8.666/93.

8.3. **Evidências:** CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM – 334/2002, CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM – 030/2003, CI/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI – 311/2002, RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL Nº 001/2002 – DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR, CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI – 302/2002, E-mail de Walter Luiz de Miranda para Ivania Lima de Araújo Sousa sobre as DR's que não encaminharam resposta da CI sobre a COMAM, Parecer Técnico/GETC/DR/SE-014/2002, CT/SUPRI/GERAD/197/02, Termo de Aceitação SSEG/SUCSU/GERAD/PE, CT/SSUP/GERAD/DR/PI- 0058/2002, CI-GERAD/DR/PB-060/2003, CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 083/2003, CI/GETC/MA – 0177/2002, Termo de Recusa expedido pela Regional do Espírito Santo, CT/GERAD/DR/BA – 894/2002, CT/GERAD/DR/BA – 084/2003, Termo de Aceitação SCSE/SCCP/GERAD/AL, Termo de Aceitação SCSE/SCCP/GERAD/AL, CI/SMAT/GERAD/DR/MG-0381/2002, DPRO/DINF-PTEC-0186/02, DPRO/DEINF-PTEC-0165/02, DPRO/DEINF-PTEC-0177/02, DPRO/DEINF-PTEC-078/03.

8.4. **Causas e efeitos:** As causas da incompatibilidade dos produtos entregues com as especificações técnicas adotadas pela ECT decorreram de uma série de irregularidades ocorridas desde a aceitação de atestados técnicos incompatíveis com o objeto licitado até a gestão deficiente da execução contratual.





8.4.1. Em nosso entendimento, o contrato previa tanto inspeções nas fábricas quanto no momento da entrega dos cofres, como forma de garantir a qualidade dos produtos. Contudo, as vistorias realizadas nas fábricas, apesar de indicarem a presença de irregularidades, não foram conclusivas, além de não ter sido exigido um segundo laudo para verificar a correção dos defeitos então constatados, antes de se prosseguir com a produção. Os laudos emitidos pelas Diretorias Regionais, quando da aceitação dos equipamentos, apesar de retratarem recusas de vários lotes de entregas, acabaram sendo inúteis na medida em que foram aceitos produtos com qualidade inferior, devidamente demonstrada nos laudos periciais. No caso da previsão de inspeções eventuais, estas não foram realizadas, tampouco os ensaios previstos.

8.4.2. Assim, a inspeção, ferramenta que seria utilizada como garantia da qualidade dos cofres, acabou se mostrando uma ferramenta inócua da forma como foi utilizada pela ECT.

8.4.3. Em decorrência da situação encontrada, temos os transtornos causados às agências postais para operacionalizar o Banco Postal e o duplo prejuízo financeiro causado à ECT, uma vez que foram gastos recursos públicos com produtos de qualidade inferior ao especificado e com assistência técnica, após o período de garantia, para solucionar os problemas recorrentes apresentados pelos cofres.

8.5. **Conclusão:** Os nove cofres periciados que apresentaram problemas representam aproximadamente 1% do total dos cofres produzidos (920 cofres), o que corresponde exatamente ao mesmo parâmetro previsto no item 4.2 do Capítulo IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002, para se detectar a qualidade dos cofres no momento da produção. A constatação nos leva a concluir que os cofres entregues à ECT apresentaram graves falhas técnicas, que não foram detectadas nem à época da produção, nem no momento dos aceites dos cofres entregues.

8.5.1. Ainda reforça nosso entendimento o alto percentual de cofres recusados por problemas mais elementares do que os apresentados pelas perícias, uma vez que os produtos não foram destruídos para se averiguar a existência de vícios; e o grande número de chamados para assistência técnica. Todos esses elementos demonstram que as características do material entregue estava aquém do esperado e contratado pela ECT.

8.5.2. Assim sendo, considerando:

- o alto índice de rejeição dos cofres fornecidos pela Comam, por não atender as especificações técnicas;
- o grande número de chamadas de assistência técnica;
- que os cofres apresentavam especificações técnicas inferiores ao exigido, ao cotado e ao pago pela ECT, e que parte considerável dos vícios graves estavam ocultos;
- que foi ferido o princípio da boa-fé que norteia a relação contratual;
- que a ECT estava premida pelo tempo, em vista da implantação do Banco Postal;

8.5.3. Concluimos que os cofres examinados pelos laudos constantes das perícias técnicas servem de amostra da estrutura da mercadoria fornecida, como prova da inferioridade do produto entregue pela empresa à ECT – constituindo-se em fraude à licitação, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/93 - e da inadimplência por parte do fornecedor. Assim, resta maculado, por vício de origem, todo o fornecimento efetuado pela empresa Comam, cabendo a esta restituir os valores pagos pela ECT (R\$ 4.536.540,00).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1058
Fls: 3602
Doc:



8.5.4. Não se pode deixar de apontar a responsabilidade dos empregados da ECT que, por ação permissiva ou omissiva, permitiram a configuração do dano, a partir das diversas concessões indevidas estendidas à empresa Comam durante a execução contratual.

8.5.5. Com relação ao Sr. Adauto Tameirão Machado, Chefe do DECAM, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11.328/2002, este deverá ser responsabilizado pelas falhas verificadas na condução do processo, e pela omissão em adotar as medidas de sua alçada com vistas à rescisão contratual, evitando assim que se consubstanciasse o prejuízo no valor total do contrato, apesar das inúmeras ocorrências então verificadas, passando a responder pelos prejuízos causados à empresa pública em solidariedade com a empresa fornecedora.

8.5.6. Destaque-se que os Chefes dos Departamentos de Infra-Estrutura e de Patrimônio e Suprimentos, DEINF e DEPAS, Srs. Luiz Claudomiro Sacoman e Hércio Almeida Sá Freire de Abreu, tinham ciência dos problemas encontrados tanto nas amostras como em cada um dos lotes recusados, e não adotaram as devidas providências com vistas a rescindir o contrato e reaver os valores pagos indevidamente pela ECT.

8.5.7. Nesse sentido, observamos que a rescisão contratual estaria amparada na Lei de Licitações e Contratos, conforme abaixo previsto:

Art. 78 Constituem motivos para rescisão contratual:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

.....
VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto,, não admitidas no edital ou no contrato; (não há essa previsão no contrato em exame, só pode ser feito o previsto)

.....
VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 desta Lei;

8.5.8. Por fim, cabe aduzir, quanto aos Diretores de Administração e de Tecnologia à época da execução do contrato, os Srs. Cláudio Mello Colaço, Gabriel Pauli Fadel, Paulo Roberto Menecucci e Eduardo Medeiros de Moraes, autoridades máximas das áreas envolvidas nas irregularidades, que não restou demonstrado nos autos o seu envolvimento com a irregularidade ora tratada.

8.5.9. Ante a gravidade dos fatos apontados, entendemos imperiosa a remessa de cópia do relatório e dos documentos pertinentes ao Ministério Público, para a adoção das medidas penais cabíveis.

8.5.10. Deverá, ainda, quando da proposta final de mérito, caso não elididas as irregularidades apontadas:

a) ser promovida comunicação ao Ministério das Comunicações para que, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 87, c/c seu § 3º, da Lei nº 8.666/93, adote as providências cabíveis para a declaração de inidoneidade da empresa Comam – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. para licitar ou contratar com a Administração Pública, “enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III" do mesmo artigo.

b) ser determinado à ECT que adote providências administrativas com vistas à restituição dos cofres à Comam.

8.6. Proposta de Encaminhamento:

8.6.1. Por todo o exposto, desde logo propomos seja convertido o presente processo em Tomada de Contas Especial e citada, com fulcro no art. 46, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., CNPJ 02.003.291/0001-05, solidariamente com os responsáveis abaixo indicados para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem defesa acerca dos fatos abaixo descritos, ou recolherem aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT a quantia de R\$ 4.878.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), acrescida da correção monetária e dos juros de mora devidos, contados a partir dos valores e datas constantes do quadro constante do Anexo I desta instrução, até o dia do efetivo recolhimento.

- Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. – pelo fornecimento de cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo que não atenderam as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Contrato nº 11.328/02, conforme comprovam os laudos das perícias constantes dos autos, o alto índice de rejeição dos equipamentos no ato da entrega e a grande quantidade de chamados de assistência técnica, configurando fraude, nos termos do disposto no art. 96, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, e prejuízo à ECT.
- Empregados da ECT:
- Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004 – por ter permitido a aceitação de cofres sem a qualidade requerida, e por não ter adotado as medidas necessárias à rescisão contratual quando da constatação dos problemas dos equipamentos durante as entregas dos lotes, conforme o disposto nos arts. 66, 82 e 92 da Lei 8.666/93.
- Sr. Luiz Claudomiro Sacoman, CPF: 204694039-34 – Chefe do Departamento de Infra-Estrutura – DEINF, no período de 03/06/2001 a 06/07/2003 - por não ter procedido à correta verificação da qualidade dos cofres adquiridos previamente ao seu fornecimento, em consonância com as diretrizes contidas nos Capítulos IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, e se omitido quanto à necessidade de rescindi-lo, resultando na aceitação de cofres sem a qualidade requerida;
- Sr. Hélcio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 762174007-82 – Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais– DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais - por ter ciência das entregas de cofres defeituosos oriundos do contrato nº 11.328/02, e não ter adotado postura pró-ativa no sentido de propor a rescisão contratual, o que teve como consequência a permissão para o aceite e pagamento de todos os equipamentos de qualidade inferior.

8.6.2. Propomos ainda que seja remetida cópia do presente relatório ao Ministério Público Federal, em razão da ocorrência de ato tipificado como fraude contra a Fazenda Pública, nos termos do disposto no art. 96 da Lei nº 8.666/93.

8.6.3. Desde já, deixamos consignadas as seguintes propostas, quando da análise de mérito, caso não elididas as irregularidades apontadas:



a) seja promovida comunicação ao Ministro das Comunicações para que, com fulcro no inciso IV do art. 87, c/c o § 3º da Lei nº 8.666/93, adote providências com vistas à declaração de inidoneidade da empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido o ressarcimento, por parte do contratado, dos danos causados à Administração Pública, sem prejuízo das demais penalidades.

b) seja determinado à ECT que adote providências administrativas com vistas à restituição dos cofres à Comam.

9. Achado 5 – Superfaturamento dos preços cobrados pela Comam para prestar os serviços de assistência técnica

9.1. **Situação encontrada:** O Anexo I do Contrato nº 11.328/2002 previa a garantia de 02 anos para os cofres e fechaduras, a contar da data de aceitação dos produtos, contra defeitos de fabricação e montagem, não constando qualquer previsão de serviço de assistência técnica e seu respectivo custo (fls. 57 – Anexo 3).

9.1.1. No tocante à ausência de previsão contratual para prestação de serviços não abrangidos pela garantia, o art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, faculta à Administração a dispensa de licitação “para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia”.

9.1.2. Consideradas as especificidades do equipamento, entendemos que o referido dispositivo se enquadraria ao presente caso, uma vez que um possível erro no conserto de um cofre por terceiros poderia interromper sua garantia. Ressalte-se que, nesse sentido, a Circular CI/DSEG/DEPAS 1014/2003, de 03/09/2003 (fls. 107 – Anexo 3), esclareceu às Regionais que, “com a finalidade de preservar a garantia do cofre (2 anos), somente a COMAM ou técnicos formalmente autorizados por aquela empresa” poderiam proceder ao conserto. Não identificamos, todavia, qualquer providência no sentido de formalização de contrato, decorrente da dispensa facultada pela Lei, não obstante terem sido realizados pagamentos, conforme veremos adiante.

9.1.3. Quanto à questão do custo dos serviços prestados, verificamos que,, quando das constatações de defeitos e problemas nos cofres, conseqüentes também da qualidade inferior do produto apresentado, a Comam tentou cobrar pelos serviços prestados, mesmo estando os produtos em garantia, alegando mau uso dos equipamentos, a partir de tabela por ela fornecida, em 15/07/2003, por meio de carta, o que transcrevemos a seguir (fls. 98 – Anexo 3):

Vimos por meio desta, informar-lhes os preços adotados pela COMAM, para revisões nos cofres que porventura a garantia não cubra, tendo em vista seu uso inadequado, ou falta de orientação para com seus usuários, conforme entendimento com o DECAM.

Fechadura completa Infnit RWN	R\$ 2.500,00
-------------------------------	--------------

Parte Elétrica

Painel	R\$ 1.050,00
CPU	R\$ 1.030,00
Tranca	R\$ 580,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1061
Fls:

3602
Doc:

Pack	R\$ 130,00
Te	R\$ 50,00
Push Button	R\$ 25,00
Cabos (unidade)	R\$ 25,00
Pilha tipo C alcalinas	R\$ 30,00
TOTAL	R\$ 2.920,00

Parte Mecânica

Volante	R\$ 250,00
Segredo Mecânico	R\$ 600,00
Fechadura Tetra	R\$ 180,00
Fechadura Boca de Lobo	R\$ 50,00
Pintura do Cofre no local	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 1.480,00

PLANILHA DE CUSTOS VIAGENS

Atendimento Técnico por Cofre	R\$ 400,00
Quilometragem	R\$ 0,95

9.1.4. Após a análise dos custos apresentados, o Departamento de Patrimônio e Suprimentos da ECT, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1154/2003, de 07/10/2003, comunicou ao DECAM que (fls. 99 – Anexo 3):

Os custos apresentados pela COMAM não estão coerentes com o mercado. Portanto, anexamos resposta da pesquisa para negociação junto àquela empresa.

Quanto à quilometragem, sugerimos adotar o mesmo valor (regionalizado) que a ECT utiliza para ressarcimento aos seus empregados, quando da utilização de carro particular. Anexamos planilha com os valores praticados nas Regionais.

Lembramos que a COMAM deve ser certificada que a cobrança por quilômetro rodado deve se dar a partir da cidade sede da DR, a qual unidade pertence.

Vale reforçar junto à COMAM que todas as solicitações de assistência técnica dos cofres, no período de 2 (dois) anos, devem ser atendidas, sem ônus para a ECT, conforme previsto no Contrato 11328/2002.

Entendemos que caso ocorra as despesas apresentadas pela contratada como não cobertas pela garantia, somente poderão ser pagas se ficar comprovado que o reparo ou substituição foi decorrente de mau uso ou acidente e não de falha do produto.

A avaliação da responsabilidade do conserto deve ser previamente realizada pela área técnica da DR (GEREN/GETEC).

9.1.5. Não havendo retorno de sua comunicação, o Chefe do DEPAS, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 0300/2003, de 06/04/2004, solicitou informações sobre as tratativas junto à COMAM quanto aos preços cobrados.

9.1.6. Apenas em 22/04/2004, por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM – 2618/2004, foram informados os valores referentes à pesquisa de mercado à COMAM, ao tempo em que foi solicitada uma redução nos preços sugeridos, da seguinte forma (fls. 101/103 – Anexo 3):

De acordo com pesquisa de nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), elaboramos o quadro comparativo abaixo, que demonstra a disparidade entre os preços



informados por sua correspondência datada de 15/07/2003 e os preços aferidos junto à RWN para os mesmos serviços e equipamentos:

	Preço COMAM	Preço RWN	Diferença	Diferença Percentual
Painel	R\$ 1.050,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	57,14%
CPU	R\$ 1.030,00	R\$ 500,00(*)	R\$ 530,00	51,45%
Trancamento	R\$ 580,00	R\$ 330,00	R\$ 250,00	43,10%
Pack de pilhas	R\$ 130,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	53,84%
Cabos (unidade)	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 5,00	20,00%
Atendimento Técnico	R\$ 400,00	R\$ 120,00	R\$ 280,00	70,00%
Deslocamento (km rodado)	R\$ 0,95	R\$ 0,50	R\$ 0,45	47,36%

(*) Conforme se verifica às fls. 101 – Anexo 3, houve equívoco no registro do preço cotado pela RWN para o item "CPU", visto que o valor correto para o serviço seria de R\$ 550,00, restando, por conseguinte, diferença de R\$ 480,00 (46,60 %).

9.1.7. Em resposta, datada de 22/06/2004, a COMAM, ao tempo que questionou o atraso da ECT na apresentação de resposta a seu pleito, alegou a impossibilidade de redução dos preços propostos, visto que também haviam sido obtidos junto à RWN², em 11/06/2003, e que, durante o interregno entre a sua proposta e a resposta da ECT, teria ela arcado com todas as despesas de manutenção, sem qualquer contrapartida dos Correios pelos serviços de assistência técnica prestados.

9.1.8. Não obstante a discussão empreendida sobre os preços, verificamos que em momento algum foi oficialmente definido qual custo seria adotado quando da prestação de serviços de assistência não abrangidos pela garantia.

9.1.9. De sorte a verificar os serviços efetuados e efetivamente pagos pela ECT, solicitamos, mediante a Requisição de Informações e Documentos nº. 02, de 07/07/2005, informações quanto aos chamados realizados pelas Diretorias Regionais e os serviços de assistência prestados pela COMAM.

9.1.10. Em atendimento, a ECT informou que, dos 163 serviços realizados e cobrados pela empresa como decorrentes de mau uso dos cofres, somente três teriam sido aceitos e efetivamente pagos pela Diretoria Regional do Maranhão, totalizando R\$ 9.344,70 (fls. 108/116 – Anexo 3 e fls. 86 e 178-a/180 Anexo 5).

9.1.11. Relativamente aos três casos mencionados, de acordo com o Sr. Carlos Alberto Pinheiro, Diretor Regional do Maranhão, CI/GERAD/DRMA – 57/2004, as notas fiscais nº. 010, de 03/03/2004, e nº. 003, de 03/03/2004, nos valores de R\$ 5.009,00 e R\$ 3.099,99, respectivamente, teriam sido pagas em decorrência de problemas no transporte do almoxarifado da ECT até a agência postal. Quanto ao valor de R\$ 1.236,00, referente à nota fiscal nº. 005, deveria ser ressarcido à ECT por ter sido verificado posteriormente que o chamado técnico tinha procedência.

² De acordo com a contratada, a pesquisa teria sido anexada à carta, todavia não constatamos nos autos nenhum documento que faça alusão à pesquisa citada



9.1.12. Analisados os Relatórios de Cobrança emitidos pela COMAM, verificamos que os preços pagos pela DR/MA foram os mesmos considerados exorbitantes pela ECT e fixados pela própria contratada. Ou seja, os preços finais da assistência técnica, mesmo fora dos parâmetros de mercado, foram aceitos pela ECT.

9.1.13. Constatamos, portanto, que, além de não ter ocorrido a formalização de contrato destinado à prestação de assistência técnica pela COMAM, os valores pagos foram superiores aos cotados pelo DEPAS para os mesmos serviços.

9.2. **Critério:** arts. 3º, 24, inciso XVII, 26, parágrafo único e 60, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

9.3. **Evidências:** CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1154/2003, CT/GCM/DGEC/DECAM – 2618/2004, CI/DSEG/DEPAS 1014/2003, CI/GERAD/DRMA – 57/2004

9.4. **Causas e efeitos:** A causa da irregularidade foi a ausência de formalização de contrato entre a ECT e a COMAM para a prestação de serviço de assistência técnica e definição, com base nos valores vigentes no mercado, de seu correspondente custo.

9.4.1. Como resultantes da irregularidade temos a desobediência à Lei 8.666/93, pois foram prestados serviços de assistência técnica sem amparo contratual, e a sujeição da empresa pública aos preços fixados por terceiros, sob pena de perder a garantia dos bens.

9.5. **Conclusão:** não obstante a irregularidade cometida, considerando que: a) os pagamentos referentes à assistência técnica prestada pela Comam somente ocorreram na Diretoria Regional de Maranhão, constituindo-se em apenas três casos, em um universo de 163 ocorrências; b) que a Diretoria Regional do Maranhão reconheceu como indevido o pagamento referente à nota fiscal nº 005, no valor de R\$ 1.236,00; c) que os valores pagos, relativos às notas fiscais 003 e 010 foram devidos, em face das avarias sofridas pelo equipamento no transporte, não cobertas pela garantia; entendemos necessária determinação à ECT, nos termos a seguir expostos.

9.6 **Proposta de Encaminhamento:** determinar à ECT que:

- quando necessária a contratação de assistência técnica para serviços de manutenção de equipamentos, os quais não estejam abrangidos pela garantia oferecida pelo fornecedor, observe o disposto no art. 24, inciso XVII c/c o art. 26 e seu parágrafo único, assim como o art. 60, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93, promovendo a formalização da dispensa - com a devida justificativa de preço, que venha a demonstrar a obtenção de preços mais vantajosos e compatíveis com o mercado - e a celebração de contrato dela decorrente, tendo em vista a nulidade de contrato verbal com a Administração;
- adote as devidas providências com vistas à restituição pela COMAM do valor de R\$ 1.236,00, indevidamente pago pelos serviços referentes à nota fiscal nº 005, conforme reconhecido na CI/GERAD/DRMA- 57/2004.

OUTRAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

10. O assunto tratado na presente Representação foi objeto de denúncia, substanciada no TC 017.907/2004-4, a qual, em conformidade com o Acórdão nº 1.221/2005-PMI Plenário, de 17/08/2005 foi apensado ao TC nº 007.694/2005-2.

RECEBIDA
1064
Fls: 1064
3602
Doc:



CONCLUSÃO

11. Por todo exposto, restam evidenciadas as irregularidades ocorridas quando da realização do Pregão nº 026/2002-CPL/AC e de sua decorrente execução contratual, que macularam a legalidade e economicidade do procedimento.

11.2. Conforme já demonstrada na presente instrução, constatamos que:

- houve a habilitação técnica indevida da Comam, na medida em que seus atestados técnicos apresentados não refletiam as exigências previstas no Edital do Pregão nº 026/2002;
- a ECT aceitou a entrega de cofres sem a certificação técnica prevista para o sistema de combinação mecânica do cofre, e tal certificação, apresentada posteriormente à entrega dos produtos, não atendia aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/2002;
- a qualidade dos produtos entregues pela Comam era inferior às especificações técnicas exigidas pela ECT.

11.3. Tais achados confirmam a declaração do Sr. Maurício Marinho, transcritas no item 2 nesta instrução, quando menciona o problema da péssima qualidade dos cofres adquiridos pela ECT, corroborando nossas conclusões.

11.4. Desta forma, propomos a adoção de medidas preliminares para que os responsáveis possam recolher aos cofres públicos os valores pagos indevidamente pela ECT, apresentar alegações de defesa e/ou razões de justificativa para as irregularidades ora analisadas.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

12. Com fulcro nos arts. 11, 12, incisos II e III, da Lei Orgânica do TCU c/c os arts. 157, 252, do RI/TCU propomos:

a) desde já sejam os autos convertidos em Tomada de Contas Especial, consoante o disposto no art. 47 da Lei nº 8.443/92 e art. 197 do Regimento Interno;

b) Seja promovida a citação, conforme dispõe os arts. 12, incisos I e II, da Lei 8.443/92 e 202, incisos I e II do Regimento Interno, dos empregados a seguir arrolados, solidariamente com a Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. – Comam, CNPJ: 02.003.291/0001-05, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência, apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional a importância de R\$ 4.878.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir das datas constantes da tabela em anexo, nos termos da legislação em vigor, em razão do fornecimento de cofres que não atendiam às especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2002, em afronta ao art. 66, da Lei 8.666/93, causando sério prejuízo ao erário.

b.1) Empregado da ECT: Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 33969060155, – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004; – por ter permitido a aceitação de cofres sem a



qualidade requerida, e por não ter adotado as medidas necessárias à rescisão contratual quando da constatação dos problemas dos equipamentos durante as entregas dos lotes, conforme o disposto nos arts. 66, 82 e 92 da Lei 8.666/93;

b.2) Empregado da ECT: Sr. Luiz Claudomiro Sacoman, CPF: 204694039-34 – Chefe do Departamento de Infra-Estrutura – DEINF, no período de 03/06/2001 a 06/07/2003, por não ter procedido à correta verificação da qualidade dos cofres adquiridos previamente ao seu fornecimento, em consonância com as diretrizes contidas nos Capítulos IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, e se omitido quanto à necessidade de rescindi-lo, resultando na aceitação de cofres sem a qualidade requerida;

b.3) Empregado da ECT: Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782 – Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais, por ter ciência das entregas de cofres defeituosos oriundos do contrato nº 11.328/02 e não ter adotado postura pró-ativa no sentido de propor a rescisão contratual, o que teve como consequência a permissão para o aceite e pagamento de todos os equipamentos de qualidade inferior.

c) seja promovida, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a audiência prévia dos responsáveis a seguir enumerados, pelas seguintes impropriedades:

c.1) exame inadequado dos atestados técnicos apresentados pela empresa Comam, que resultou na aceitação, como válidos, de documentos que não demonstravam a efetiva habilitação técnica da participante para o cumprimento do objeto licitado, contrariando o subitem 3.3.4 do Edital e o art. 41 da Lei nº 8.666/93, e comprometendo o fornecimento do produto para a empresa, consoante a Ata da Segunda Sessão do Pregão nº 026/2002 – CPL/AC, de 18/06/2002, e assinaturas constantes do documento:

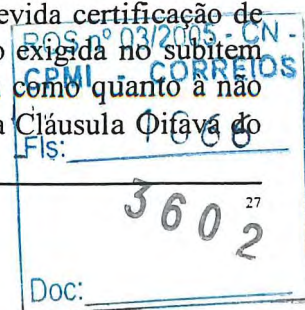
- Gilberto Ferreira do Amaral – Pregoeiro – CPF: 066.614.401-04;
- Cláudio Nunes Barbosa – CPF: 281.003.601-20;
- Hélio Flauzino Garcia – CPF: 084.446.251-91;
- Pedro Alberto da Silva Oliveira – CPF: 239.201.141-91;
- Benedita de Fátima Câmara Pires – CPF: 152.820.231-72;
- Jorge Francisco Duarte – CPF: 043.397.207-63

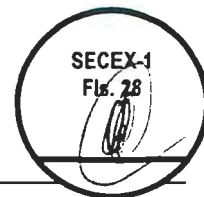
c.2) ante a homologação e adjudicação do objeto de forma indevida à Comam, de acordo com o Relatório/DIRAD – 198/2002, de 10/07/2002:

- Cláudio Melo Colaço – Diretor de Administração – CPF: 059.571.259-20.

c.3) ante os aceites dos cofres sem a certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico prevista nas especificações técnicas:

c.3.1) Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11.328/2002, quanto à permissão de aceite dos cofres sem a devida certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I, contrariando o art. 66 da Lei 8.666/93, bem como quanto à não aplicação da multa contratualmente prevista no subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2002;





c.3.2) Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais– DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais, por ter orientado as Diretorias Regionais a aceitar os cofres desacompanhados da certificação técnica exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002, o que contrariou o disposto no art. 66 da Lei 8.666/93.

c.4) ante a aceitação de certificação indevida e omissão na adoção de providências com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no item 2.2.5.3 do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, tão logo emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTec – 078/03, de 20/10/2003, implicando aceitação de produto de qualidade duvidosa e descumprindo os termos contratuais, o que infringiu o art. 66 da Lei 8.666/93:

c.4.1) Sr. Aauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004;

c.4.2) Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais– DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais.

d) seja remetida cópia do presente relatório ao Ministério Público Federal, em razão da ocorrência de ato tipificado como fraude contra a Fazenda Pública, nos termos do disposto no art. 96 da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1067
3602	
Doc:	28



À consideração superior

1º Secex, 3ª Diretoria Técnica, em 31 de agosto de 2005.

Carlos Alberto Rosa
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 2582-8

Gledson Pompeu Corrêa da Costa
Matrícula – 3165-8

Ana Cláudia Messias Lima
Matrícula – 318-2

Sieglinda Cláudia Guerino Loureiro
Matrícula – 4578-0

Rogério Blass Stalb
Matrícula – 5053-9

Luciano de Faria
Matrícula – 3527-0

De acordo, em 31/08/2005

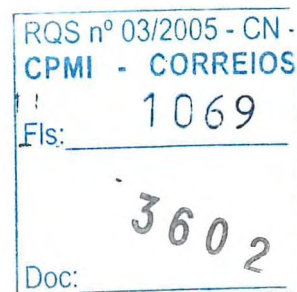
Luciane Valença Mizuno
Diretora – 3ª DT – 1º Secex
Matrícula 3123-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1068
360
Doc: _____

Pagamentos Contrato 11.328/2002 – Legado SOP de 01/01/2002 a Nov/2003

Notas Fiscais	Data do Pagamento	Valor Bruto	Glosas	Valor líquido
NF 255, 256 e 259	4/11/2003	R\$ 86.720,00	R\$ -	R\$ 86.720,00
NF 284	20/8/2003	R\$ 21.680,00	R\$ 21.679,00	R\$ 1,00
NF 026	2/12/2002	R\$ 54.200,00	R\$ 10.840,00	R\$ 43.360,00
NF 029	4/12/2002	R\$ 65.040,00	R\$ -	R\$ 65.040,00
NF 034	30/12/2002	R\$ 43.360,00	R\$ -	R\$ 43.360,00
NF 044 e 047	27/2/2003	R\$ 162.600,00	R\$ -	R\$ 162.600,00
NF 116	28/2/2003	R\$ 75.880,00	R\$ -	R\$ 75.880,00
NF 117 e 126	19/3/2003	R\$ 65.040,00	R\$ -	R\$ 65.040,00
NF 125 e 132	24/3/2003	R\$ 151.760,00	R\$ 39.484,70	R\$ 112.275,30
NF 133	8/4/2003	R\$ 97.560,00	R\$ -	R\$ 97.560,00
NF 135 e 136	9/4/2003	R\$ 75.880,00	R\$ -	R\$ 75.880,00
NF 134, 137, 138 e 140	11/4/2003	R\$ 151.760,00	R\$ 27.100,00	R\$ 124.660,00
NF 093 e 095	14/4/2003	R\$ 75.880,00	R\$ -	R\$ 75.880,00
NF 141 e 142	30/4/2003	R\$ 54.200,00	R\$ -	R\$ 54.200,00
NF 042	12/5/2003	R\$ 162.600,00	R\$ -	R\$ 162.600,00
NF 176, 183, 178, 175, 177, 174, 173, 181, 180, 182	26/5/2003	R\$ 271.000,00	R\$ 54.200,00	R\$ 216.800,00
NF 167 a 169	28/5/2003	R\$ 97.560,00	R\$ -	R\$ 97.560,00
NF 027, 084, 241, 240, 083, 033, 239 e 041	29/5/2003	R\$ 753.380,00	R\$ 150.188,20	R\$ 603.191,80
NF 170, 171 e 172	30/5/2003	R\$ 97.560,00	R\$ -	R\$ 97.560,00
NF 193, 046, 194, 025, 196, 195 e 192	4/6/2003	R\$ 265.580,00	R\$ -	R\$ 265.580,00
NF 252 e 254	9/6/2003	R\$ 54.200,00	R\$ -	R\$ 54.200,00
NF 162, 163 e 164	16/6/2003	R\$ 75.880,00	R\$ -	R\$ 75.880,00
NF 269, 161, 160 e 270	20/6/2003	R\$ 113.820,00	R\$ -	R\$ 113.820,00
NF 158, 155, 157, 156 e 143	25/6/2003	R\$ 140.920,00	R\$ -	R\$ 140.920,00
NF 282, 280, 281, 261, 277, 278, 088, 283, 265, 266, 087, 262, 260, 263, 267, 264, 271, 276, 275, 279, 272, 273 e 274	26/6/2003	R\$ 731.700,00	R\$ 146.340,00	R\$ 585.360,00
NF 147, 146, 148 e 145	27/6/2003	R\$ 113.820,00	R\$ -	R\$ 113.820,00
NF 149, 153 e 154	30/6/2003	R\$ 102.980,00	R\$ -	R\$ 102.980,00
Nf 290	16/7/2003	R\$ 65.040,00	R\$ 65.039,99	R\$ 0,01
NF 295, 294, 293, 291 e 292	23/7/2003	R\$ 325.200,00	R\$ 325.199,95	R\$ 0,05
NF 257 e 258	8/8/2003	R\$ 54.200,00	R\$ 10.840,00	R\$ 43.360,00
NF 288	18/8/2003	R\$ 65.040,00	R\$ 65.039,99	R\$ 0,01
NF 085 e 086	1/9/2003	R\$ 173.440,00	R\$ 75.908,10	R\$ 97.531,90
NF 289	19/9/2003	R\$ 32.520,00	R\$ 32.519,99	R\$ 0,01
Totais		R\$ 4.878.000,00	R\$ 1.024.379,92	R\$ 3.853.620,08

Observação: A tabela foi elaborada a partir de planilha fornecida pela Diretoria Econômico-Financeira da ECT.





Tribunal de Contas da União
1ª Secretaria de Controle Externo

TC-015.199/2005-6

Assunto: Representação

Entidade: ECT

DESPACHO

Manifestamos concordância com a proposta de transformação dos autos em Tomada de Contas Especial apresentada pela 3ª Diretoria Técnica.

Em acréscimo, propomos que cópia da instrução, bem como do Acórdão, Relatório e Voto a serem proferidos, sejam encaminhados à Comissão Mista Parlamentar de Inquérito-ECT, como subsidio às investigações que estão sendo efetivadas por aquele órgão.

Preliminarmente encaminhem-se os presentes autos à SEGECEX, conforme determinação plenária, e, posteriormente, ao Relator, Ministro Ubiratan Aguiar.

1ª Secex, 01 de setembro de 2005

Souza T. Rosa

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA
Secretária de Controle Externo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
11 1070
Fls: _____
Doc: 3602



TC 015.199/2005-6

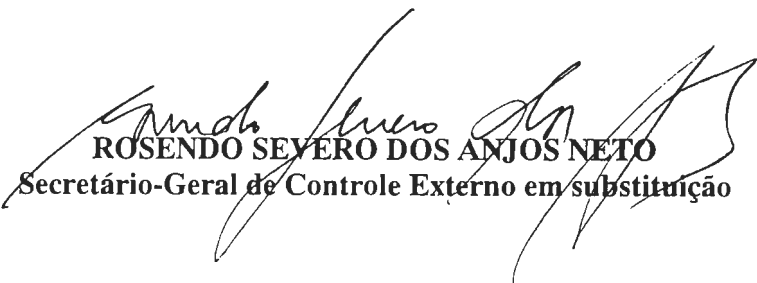
Interessado: Tribunal de Contas da União.

Assunto: Representação ECT – Pregão nº 26/2002-CPL/AC.

DESPACHO

Ciente dos fatos e do andamento dos trabalhos, encaminhe-se o presente processo ao Relator da matéria, Exmo. Ministro Ubiratan Aguiar.

Segecex, em 02 de setembro de 2005.

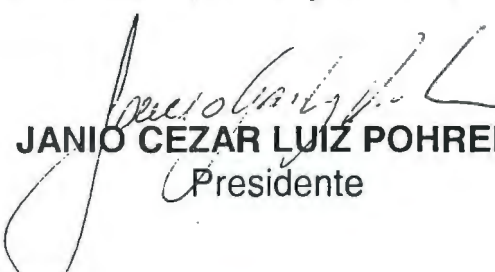

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO
Secretário-Geral de Controle Externo em substituição

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1071
Fls: _____
3602
Doc: _____

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, entidade pública federal, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03 Bloco "A" – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, representada pelo seu Presidente **JANIO CEZAR LUIZ POHREN**, brasileiro, casado, administrador, CPF 299.183.240-15, residente nesta capital, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados **JOSÉ RIBEIRO BRAGA**, brasileiro, casado, OAB/DF-8874 e **MANOEL J. SIQUEIRA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/DF-8873, residentes nesta capital, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o fim especial de defender os interesses da Outorgante junto ao Tribunal de Contas da União-TCU, nos processos sob sua competência, podendo para tanto praticar os atos administrativos e processuais necessários em função do mandato que ora lhes é conferido, inclusive, peticionar, interpor recursos, opor embargos declaratórios, pedir vistas de processos e solicitar cópias, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Brasília/DF, 17 de junho de 2005


JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 1672
Fls: _____
3602
Doc: _____

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator



Referente ao TC-015.199/2005-6

José Ribeiro Braga, procurador nos autos, (art. 163 do Regimento Interno do TCU e art. 2º da Resolução nº 36/95), requer:

- (x) vista dos citados autos;
- (x) cópia dos autos em referência

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília-DF, 12/09/2005

José Ribeiro Braga
OAB/DF 8874
Mat. ECT 8.024.350-9

DESPACHO

12/09/2005

De ordem, autorizo, conforme art. 163, do RI, sem prejuízo do ressarcimento do custo da(s) cópia(s) mediante Guia de Depósito.

Junnius Marques Arifa
Chefe de Gabinete

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
1073	
Fls:	
Doc:	3602

TERMO DE VISTA E/OU RECEBIMENTO DE CÓPIAS



Declaro que, nesta data, obtive junto ao Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar (x) vista e (x) cópias de fls. **01 a 32** do volume principal do **TC – 015.199/2005-6**.

Brasília, 12/09/2005

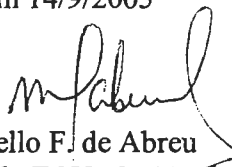
José Ribeiro Braga
OAB/DF 8874
Mat. ECT 8.024.350-9

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1074
Doc:	3602

PLENÁRIO - ATA Nº 35

PAUTA Nº 35/2005 (Plenário)
para julgamento ou apreciação
a partir de 14/9/2005
(Regimento Interno, art. 141, §§ 1º a 5º)

TCU, Secretaria-Geral das Sessões
Em 14/9/2005



Marcello F. de Abreu
Matrícula TCU nº 1090-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1075
3602
Doc:

37
m

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC-015.199/2005-6 - c/ 06 anexos

Natureza: Representação

Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Interessada: Equipe de Auditoria do TCU

Advogado: não houve

Sumário: Representação de equipe de auditoria. Irregularidades no Pregão nº 26/2002, promovido pela ECT, e no contrato dele decorrente, celebrado com a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. para o fornecimento de cofres. Habilitação indevida da Comam, uma vez que os atestados apresentados não demonstravam capacidade para o fornecimento do produto. Aceitação dos equipamentos, mesmo sem a necessária certificação exigida no edital. Certificação apresentada posteriormente, mas que não correspondia ao previsto no instrumento convocatório. Entrega de produtos de qualidade inferior ao previsto no edital e no contrato, não atendendo às necessidades da ECT. Representação conhecida e considerada procedente. Conversão em TCE. Citações. Audiências. Encaminhamento de cópia dos autos à CPMI dos Correios e ao Ministério Público/TCU.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de Representação, formulada por equipe de auditoria deste Tribunal, acerca de irregularidades verificadas no Pregão nº 26/2002-CPL/AC e no Contrato nº 11.328/2002, dele decorrente. O objeto da licitação era o fornecimento de cofres equipados com fechadura eletrônica e o referido contrato foi celebrado com a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., para o fornecimento de 920 cofres.

2. Transcrevo, a seguir, na íntegra, cópia da instrução produzida no âmbito da 1ª Secex (fls. 1/31, v.p):

"A equipe de auditoria designada pela Portaria de Fiscalização nº 961, de 27 de junho de 2005, com o objetivo de realizar auditoria de conformidade nos processos de licitação e nos contratos mencionados em notícias veiculadas na imprensa sobre corrupção na ECT, vem por meio desta, representar, nos termos do disposto no art. 246 do Regimento Interno do TCU, acerca de irregularidades constatadas no Pregão nº 026/2002-CPL/AC e na execução do respectivo contrato.

2. *Dentre as notícias veiculadas na imprensa sobre o suposto esquema de corrupção na ECT, no caso da aquisição de cofres, o Sr. Mauricio Marinho, ex-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM, na gravação divulgada pela Revista Veja, edição de número 1905, manifestou-se da seguinte forma (com os nossos destaques):*

32m 14s	<i>Aí ele vem, traz recado, a gente liga direto para a pessoa. É amigo do novo diretor que tá entrando. Então ele tem que ter um relacionamento muito bom com essas pessoas. Dá para fazer, a gente faz, se não dá, a gente não faz. Eu digo, ninguém faz milagre. Nós temos alguns princípios: tem que ter produto bom e preço de mercado. Agora, tem que trabalhar, para que a coisa flua ou aconteça conforme se espera,</i>
---------	---

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO:
10/26
3602
Doc:

	<i>certo? Se é bom fornecedor, tem boa estrutura, vai nos atender bem.</i>
32m 25s	<i>Agora, não podemos e nem podemos correr o risco do tipo que a Administração anterior fez, comprando, sei lá 20, 10 milhões em cofre. Tá para sair aí. É escândalo nacional.</i>
32m 55s	<i>Comprou uma Ferrari e me entrega um fusquinha com pneus carecas, entendeu? Aí não dá. Este tipo de coisa não dá para fazer e isso a maioria dos lobistas quer. Tem produto de uma empresa que é de um amigo ou parente e quer que eu compre um produto que eu não preciso.</i>

3. Tendo em vista que os indícios de irregularidades apontam para a qualidade duvidosa dos cofres adquiridos pela ECT, o processo referente ao Pregão nº 026/2002 – CPL/AC foi solicitado para análise do procedimento licitatório e da execução contratual.

4. INTRODUÇÃO

4.1 O Pregão nº 026/2002-CPL/AC, promovido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, tinha como objeto a aquisição de 1.400 cofres equipados com fechadura eletrônica, com vistas a dotar as agências dos Correios de equipamentos necessários ao retardamento das ações de criminalidade, consistentes em assaltos e arrombamentos, e necessários à implementação do Projeto Banco Postal¹ (fls. 02/04 – Anexo 1).

4.2 De acordo com a CI/CSP/DSEG/DEPAS – 0299/2002, de 20/03/2002 (fls. 02/06 – Anexo 1), a melhor alternativa para a proteção do numerário e dos produtos que permaneceriam nas agências seria a instalação de cofres. O documento justificou a necessidade de aquisição dos equipamentos pela instalação de novas agências, pela reposição de cofres arrombados, pela substituição dos obsoletos e pela complementação daqueles já instalados.

4.3 Foi realizada, então, pesquisa de mercado junto às empresas Balfar – Indústria Brasileira de Móveis Ltda.; Movap e Nacional Safe Sistemas de Segurança Ltda, tendo sido obtidas, respectivamente, as seguintes cotações: R\$ 5.400,00, R\$ 5.800,00 e R\$ 6.687,00 (fls. 18/22 – Anexo 1). A partir dos valores fornecidos, a ECT calculou o preço médio unitário de R\$ 6.097,00, tendo sido estimado o montante de R\$ 8.535.800,00, como valor total da contratação.

4.4 Apresentada a necessidade da contratação, juntamente com a estimativa de preços, o Sr. Hassan Gebrim, então Presidente da ECT, autorizou a deflagração do certame para a aquisição de 1.400 cofres equipados com fechaduras eletrônicas de retardo.

4.5 Conforme os documentos constantes dos autos, o Edital do Pregão nº 026/2002 foi cancelado pela Área Jurídica - Notas Jurídicas DEJUR/DJTEC 228/2002 (fls. 26 – Anexo 1) e 303/2002 (fls. 24/25 – Anexo 1) - e publicado em 02/05/2002 (fls. 124 – Anexo 1).

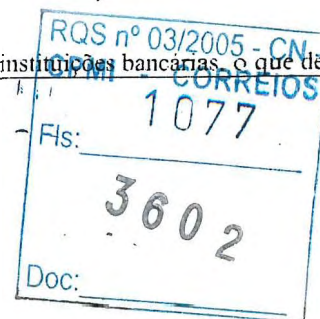
4.6 De acordo com a Ata de Reunião de Licitação, de 13/06/2002 (fls. 12/16 – Anexo 2), foi aberta a sessão do pregão, que contou com a participação de oito empresas. Procedidas as rodadas de lances, o pregoeiro apresentou contraproposta, com vistas à obtenção de desconto sobre os valores cotados, não tendo logrado êxito. Assim sendo, optou pela suspensão da sessão, que foi retomada em 18/06/2002 (fls. 17/19 – Anexo 2). Nessa oportunidade, sagraram-se vencedoras as empresas Fortex Comercial Ltda. (Contrato nº 11.329/02) e Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., (Contrato nº 11.328/02) para o fornecimento dos equipamentos, da seguinte forma (fls. 30 – Anexo 2):

Itens	Quantidade de Cofres	Região	Valor Unitário	Vencedoras
Item 01	280 cofres	Região Sul	R\$ 5.470,00	Fortex
Item 02	560 cofres	Região Leste	R\$ 5.420,00	Comam
Item 03	200 cofres	Região Centro Norte	R\$ 5.140,00	Fortex
Item 04	360 cofres	Região Nordeste	R\$ 5.420,00	Comam

4.7. O certame foi homologado em 10/07/2002 (fls. 32/40 e 198/206 – Anexo 2), tendo sido publicada a homologação e a adjudicação em 12/07/2002 (fls. 149 – Anexo 2).

Esse projeto consistia em oferecer serviços financeiros aos municípios destituídos de instituições bancárias, o que demandaria a aquisição de cofres para a guarda de numerários.

i.



4.8. Dessa forma, em 29/07/2002, foi assinado o Contrato nº. 11.328/2002 com a Comam para o fornecimento de 920 cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo, pelo valor global de R\$ 4.986.400,00. No caso da Fortex, em 29/07/2002, foi assinado o Contrato nº 11.329/2002, no valor global de R\$ 2.559.600,00, para o fornecimento de 480 cofres (fls. 153/185 – Anexo 2).

4.9. Considerando a necessidade de racionalização do trabalho da equipe de fiscalização, a seguir relatamos tão-somente as impropriedades julgadas de maior gravidade relativas ao pregão em tela, em forma de Achados de Auditorias.

ACHADOS DE AUDITORIA

5. Achado 1 - Habilitação técnica indevida da empresa Comam

5.1. **Situação encontrada:** Da análise do edital do pregão, verificamos que o subitem 3.3.4, referente à apresentação de documentos comprobatórios da qualificação técnica, assim dispunha (fls. 33 e 85/86 – Anexo 1):

3.3.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) no mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão, devendo conter as seguintes informações:

- nome ou razão social e endereço completo do emitente;
- nome ou razão social, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o material;
- especificação do material fornecido;
- pronunciamento quanto à qualidade do material entregue;
- prazo de entrega do material fornecido;
- local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função).

5.1.1. Consoante a Ata da Segunda Sessão do Pregão nº. 026/2002 – CPL/AC, de 18/06/2002, “após a conferência das documentações das empresas Fortex e Comam, vencedoras dos itens 01 e 03, e 02 e 04, respectivamente deste Pregão, as empresas foram consideradas habilitadas.” (fls. 17/19 – Anexo 2)

5.1.2. Analisando os atestados técnicos apresentados pela Fortex, constatamos que os documentos declararam as exigências editalícias de forma expressa (fls. 175/181 – Anexo 1). O mesmo já não se pode afirmar no caso da Comam, uma vez que a empresa apresentou atestados genéricos sobre o fornecimento de cofres, sem qualquer referência à qualidade do produto ou ao prazo de atendimento (fls. 05/07 – Anexo 2).

5.1.3. Destacamos, ainda, que os atestados da Comam sequer demonstravam a capacidade de fornecer o objeto do Pregão nº. 026/2002, pois ao se referirem genericamente sobre o fornecimento de cofres, não expressavam o objeto da licitação, que era a aquisição de cofres com fechadura eletrônica de retardo. A irregularidade ganha maior relevância se considerarmos que o componente que exigia maior tecnologia era justamente a fechadura eletrônica para o qual não foi apresentada a devida comprovação do fornecimento pela empresa. Ou seja, os cofres fornecidos pela Comam às outras empresas, conforme demonstram os atestados, não se tratavam de objeto “pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão”.

5.1.4. Evidencia-se, portanto, contraditório o zelo da área técnica no tocante às especificações das fechaduras, que foram tecidas de forma minimamente detalhadas no edital, frente ao posicionamento da CPL, que acatou como válidos atestados técnicos omissos quanto ao fornecimento desse dispositivo.

5.2. **Crêterios:** Art. 41 da Lei nº 8.666/93 e subitem 3.3.4 c/c subitens 4.2.1, “b”, e 4.2.2 do Edital do Pregão nº 26/2002-CPL/AC.

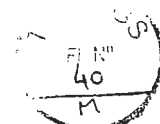
5.3. **Evidências:** Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela Comam e pela Fortex.

5.4. **Causas e efeitos:** As causas da irregularidade relatada foram a aceitação por parte da CPL de documento incapaz de comprovar a qualificação técnica exigida no edital e a homologação e adjudicação do Pregão nº. 026/2002 – CPL/AC pelo Sr. Cláudio Melo Colaço – Diretor de Administração da ECT – à empresa Comam, em desconformidade com a exigência editalícia contida no subitem 3.3.4.

Fls: 1078

3602

Doc:



5.4.1. A não comprovação da capacidade técnica da empresa, na forma exigida, refletiu-se em diversas ocorrências graves durante a execução contratual, tais como: rejeição de cofres defeituosos ou que não atendiam às especificações técnicas (fls. 138/199 – Anexo 3); substituição de equipamentos acarretando atrasos progressivos na entrega dos bens e a conseqüente alteração na programação de instalação dos cofres nas agências da ECT (fls. 119/126 – Anexo 3); e fornecimento de produtos com qualidade inferior à especificada (fls. 117/118 – Anexo 3).

5.5. **Conclusão:** Tanto os membros da CPL quanto o Diretor de Administração que homologou e adjudicou a licitação descumpriram o disposto no subitem 3.3.4 do Edital do Pregão nº. 026/2002, na medida em que aceitaram atestados técnicos inidôneos para a comprovação da capacidade técnica, contrariando o disposto no art. 41 da Lei nº 8.666/93, o que caracteriza a conduta dos responsáveis como negligente por não apontar a irregularidade e não declarar a imediata inabilitação da Comam, vindo a comprometer a execução contratual.

5.6. **Proposta de encaminhamento:** Com fulcro no art. 43, II, da Lei 8.443/92, entendemos necessário chamar os responsáveis a seguir arrolados em audiência para que apresentem razões de justificativa para:

- o exame inadequado dos atestados técnicos apresentados pela empresa Comam, que resultou na aceitação, como válidos, de documentos que não demonstravam a efetiva habilitação técnica da participante para o cumprimento do objeto licitado, contrariando o subitem 3.3.4 do Edital e o art. 41 da Lei nº 8.666/93, e comprometendo o fornecimento do produto para a empresa (fls. 17/19 – Anexo 2):

1. Gilberto Ferreira do Amaral – Pregoeiro – CPF: 066.614.401-04;
2. Cláudio Nunes Barbosa – CPF: 281.003.601-20;
3. Hélio Flauzino Garcia – CPF: 084.446.251-91;
4. Pedro Alberto da Silva Oliveira – CPF: 239.201.141-91;
5. Benedita de Fátima Câmara Pires – CPF: 152.820.231-72;
6. Jorge Francisco Duarte – CPF: 043.397.207-63

- a homologação e a adjudicação do objeto de forma indevida à Comam, de acordo com o Relatório/DIRAD – 198/2002, de 10/07/2002, em infringência ao art. 48, I, c/c 30, II, da lei nº 8.666/93:

1. Cláudio Melo Colaço – Diretor de Administração – CPF: 059.571.259-20.

6. Achado 2 - Aceites dos cofres sem a certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico prevista nas especificações técnicas

6.1. **Situação encontrada:** Além das fechaduras eletrônicas, os cofres deveriam apresentar uma trava mecânica do tipo combinação de segredo. Sobre o mecanismo, as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2002, mais especificamente o subitem 2.2.5, exigiam que fossem atendidas as normas internacionais, bem como que fosse emitida Certificação de Qualidade sobre a combinação mecânica, que deveria ser expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita (fls. 54 – Anexo 1). A certificação exigida, portanto, seria condição de habilitação técnica e precederia a entrega dos bens.

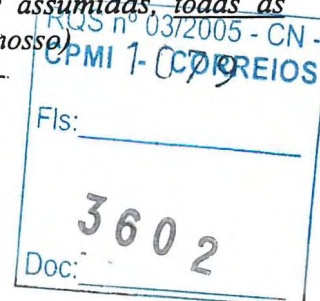
6.1.1. Em consonância com o edital, no contrato nº. 11.328/2002, a ECT não só previu a necessidade de apresentação da certificação técnica para a combinação mecânica (vide item 2.2.5 - 3 do Anexo I), como também a aplicação de multa no caso de omissão por parte da contratada, conforme depreendemos da leitura do trecho colacionado a seguir (fls. 37 e 44/46 – Anexo 3):

“Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada

Subitem 2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (grifo nosso).

Cláusula Oitava – Das Penalidades

Subitem 8.4.2. Demais multas



b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no subitem 2.1. deste Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no subitem 8.2 deste Contrato. (grifo nosso)

.....
Cláusula Nona – Da Rescisão
.....

Subitem 9.2. Por ato unilateral da contratante, quando ocorrer:

b) não manutenção das condições previstas no subitem 2.1 da Cláusula Segunda deste Contrato; (grifo nosso)

6.1.2. Apesar das previsões contratuais, verificamos que a Comam solicitou a referida certificação técnica ao Exército Brasileiro em 24/01/2003, ou seja, seis meses após a assinatura do contrato (29/07/2002) e após a entrega do primeiro lote de cofres (fls. 77, 88/90 e 95/96 – Anexo 3). No entanto, a certificação técnica contida nos Certificados de Ensaio n.ºs. 117/2003 e 121/03, emitidos pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência – Ministério da Defesa (CRL 061/99), em 29/09/2003, foi apresentada pela Comam tão-somente em 03/10/2003, portanto, após o término da vigência do contrato (fls. 78/81 – Anexo 3 e 88 – Anexo 5).

6.1.3. Nesse interregno, a Comam solicitou ao DECAM que o prazo para a apresentação do documento fosse elasticado diante de correspondência remetida pelo Laboratório do Exército, de 30/06/2003, noticiando que “tendo em vista o acúmulo de serviço para o Exército, a realização de Curso de Laboratório, bem como atender solicitação do INMETRO, este laboratório necessita de mais 60 (sessenta) dias para efetuar a realização dos testes do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de fechadura eletrônica da marca Balfar e Movap.” (fls. 74/75 e 82 – Anexo 3).

6.1.4. Contrariando os dispositivos do edital e do contrato, a ECT acolheu o pleito da empresa (fls. 194 – Anexo 3) e aceitou os cofres sem a certificação, conforme verificado pela leitura do Termo de Aceitação emitido pela Diretoria Regional de Pernambuco, o qual ressaltou que todos os cofres aceitos foram aprovados sem a apresentação da Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico, em consonância com orientação do DEPAS (fls. 167/168 – Anexo 3).

6.1.5. Caso observadas as disposições do contrato pela ECT, o fato ensejaria a aplicação de multa, sem prejuízo de outras penalidades, entre as quais a rescisão contratual, visto que a certificação deveria ser anterior à entrega dos bens, constituindo-se condição indispensável para a aceitação dos cofres, por fazer parte da especificação técnica do produto com vistas a garantir a sua qualidade. Entendimento diverso tornaria inútil a referida exigência, pois não estaria assegurado que o produto entregue conteria a qualidade que estava sendo requisitada.

6.1.6. Ressalte-se ainda que, sendo a certificação exigida condição de habilitação técnica, a sua inexistência incapacitaria a Comam para prestar o fornecimento do objeto licitado, acarretando a sua inabilitação pelo não atendimento à exigência editalícia, e ensejando a convocação do concorrente seguinte na ordem de classificação para o fornecimento do produto.

6.1.7. Tem-se, então, que tal procedimento além de contrariar as previsões contratual e editalícia, consubstanciou-se em concessão de tratamento privilegiado à Comam em detrimento dos demais interessados no certame, o que contrariou o princípio da isonomia previsto na Carta Magna.

6.2. **Critério:** arts. 3º, 41, 66 e 87, II, da Lei 8.666/93; subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do Contrato n.º 11.328/2002 e subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato n.º 11.328/2002.

6.3. **Evidências:** Subitem 2.2.5 do Anexo I do Edital e do Contrato n.º 11.328/2002, Parecer Técnico DPRO/DEINF – 0022/03; Solicitação de testes de lavra da Comam; Carta expedida pelo Ministério da Defesa.

6.4. **Causas e efeitos:** As causas da irregularidade apontada foram: a) a não apresentação tempestiva da Certificação técnica da combinação mecânica dos cofres pela contratada; b) a permissividade indevida dos gestores da área que aceitaram a apresentação do documento após o final da vigência contratual, o que contrariou o edital e o próprio contrato. Como efeito, temos diversas ocorrências relacionadas a problemas com a abertura da combinação mecânica, resultando em chamados para assistência técnica para produtos recém adquiridos.



6.5. **Conclusão:** A dispensa da prévia apresentação da certificação de qualidade caracterizou irregularidade grave ao contrariar exigência editalícia e contratual, implicando:

- infração ao disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, uma vez que as condições do edital foram inobservadas, o que contraria o princípio da vinculação da Administração ao edital da licitação;
- concessão de tratamento privilegiado a um dos concorrentes da licitação, descumprindo o princípio da isonomia constante do art. 37 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei n. 8.666/93;
- Desobediência ao estabelecido no art. 66 da Lei de Licitações e Contratos, uma vez que a previsão da certificação técnica contida no edital constava do Anexo I do Contrato n.º 11.328/2002;
- autorização para que a empresa pública aceitasse um produto inferior ao exigido na licitação.

6.5.1. Acresça-se ao exposto o fato de não ter sido aplicada à COMAM a multa contratualmente prevista, em descumprimento ao subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do contrato e ao art. 87, inciso II, da Lei de Licitações.

6.6. **Proposta de Encaminhamento:**

6.6.1. Preliminarmente à elaboração da proposta, faz-se necessário tecer algumas considerações, com vistas à identificação dos responsáveis pela irregularidade ora tratada.

6.6.2. O art. 67 da Lei de Licitações estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim. Contudo, não identificamos, nos autos analisados, notícias de que tenha sido nomeado um representante para o acompanhamento do contrato. Dessa forma, por meio da Requisição de Documentos e Informações n.º 09, de 02/08/2005, solicitamos à ECT que nos informasse o nome do responsável pela gestão da execução contratual em questão. A ECT informou, por meio da CI/DIRAD 1054/2005, de 08/08/2005, que (fls. 85 – Anexo 5):

O contrato de n.º 11.328/2002 relativo a este pregão foi assinado em 29/07/2002 e teve o término de sua vigência em 09/07/2003, com a última entrega dos cofres. Não foi localizada no processo administrativo de execução do contrato cópia de portaria de designação formal de gestor/fiscal. À época, havia o entendimento de que o órgão gestor do contrato poderia figurar como fiscal do contrato, para fins do art. 67 da lei 8.666/93, sem atribuição formal da atividade a colaborador específico. Esse entendimento foi mudado a partir de março de 2004, quando, acatando determinação dos órgãos de controle (SFC e TCU), passou-se a designar um empregado, por meio de Portaria, como responsável pela gestão administrativa de cada contrato.

6.6.3. Não obstante tal informação, não localizamos no processo qualquer documento que defina um órgão gestor do Contrato n.º 11.328/2002, indicando claramente que houve o descumprimento da norma legal.

6.6.4. A irregularidade foi também reconhecida no Relatório da Sindicância, constituída pela PRT/PR-085/2005, de 20/04/2005 (Anexo 6), o qual, inclusive, aponta para a inobservância de normas internas de gestão de contratos, consubstanciadas na CI/PR-005/2002 – CIRCULAR, de 04/01/2002.

6.6.5. Destaca o Relatório que, de acordo com esse normativo, a gestão operacional dos contratos firmados com a Comam e a FORTEX deveria ter sido exercida, desde o início, pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS. Não obstante, o Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM teria assumido a gestão administrativa e operacional dos referidos contratos, “deixando ao DEPAS tão-somente a função de apoio técnico”. Ademais, teria delegado às Diretorias Regionais “poderes” para receber os cofres, atestar as notas fiscais e proceder ao seu pagamento, não obstante os contratos fossem centralizados pela Administração Central da ECT.

6.6.6. Aduz ainda que, “durante a vigência dos contratos citados, existiu troca de correspondências entre DECAM, DEPAS, Diretorias Regionais e as contratadas COMAM e FORTEX, um procedimento que caracterizou sobreposição de ações sobre os mesmos assuntos”.

6.6.7. Em sendo assim, entendemos como responsáveis os seguintes órgãos:

- o Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, pelo acompanhamento da execução do contrato; e

Processo nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 1081
3602
Doc:



- o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, responsável pelo controle e recebimento dos cofres entregues;
recaindo, por consequência, a responsabilidade pela impropriedade ora tratada sobre os seguintes empregados:

- Sr. Adauto Tameirão Machado, Chefe do DECAM;
- Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, Chefe do DEPAS.

6.6.8. Ante o exposto, propomos, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a audiência dos responsáveis abaixo arrolados, para a apresentação de razões de justificativa quanto às seguintes irregularidades:

- Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11.328/2002, quanto à permissão de aceite dos cofres sem a devida certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I, contrariando o art. 66 da Lei 8.666/93, bem como quanto à não aplicação da multa contratualmente prevista no subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2002;
- Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais, por ter orientado as Diretorias Regionais a aceitar os cofres desacompanhados da certificação técnica exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002, o que contrariou o disposto no art. 66 da Lei 8.666/93.

7. Achado 3 – A Certificação Técnica da análise da combinação mecânica não atendia aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02

7.1. Situação encontrada: Ao examinarmos os Certificados de Ensaio nºs. 117/2003 e 121/2003, emitidos pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência (CRL 061/99) – Ministério da Defesa, em 29/09/2003, constatamos que, além de terem sido apresentados a destempo, os documentos não atendem às exigências previstas no subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02.

7.1.1 Os documentos apresentados como certificação se ativeram à simples descrição de funcionamento da fechadura de segredo, validando a sua descrição pelo fabricante. Não mencionaram os critérios utilizados para o alcance das conclusões auferidas; não afirmaram que o produto atende à normas internacionais de qualidade; e evidenciam que estão dirigidos apenas para a amostra examinada, conforme abaixo descrito, não se tratando, portanto, de certificação sobre a qualidade do produto em si (fls. 78/81 - Anexo 3):

5- ENSAIO SOLICITADO: Conforme o citado no nº. 6, abaixo.

6 - RESULTADO:

Fechadura de combinação de segredo do tipo mecânico de 03 (três) números, com os seguintes componentes:

A – Componentes:

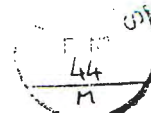
- 01 (um) disco externo numerado (de 0 a 99), em aço cromado, tipo zamac, apoiado sobre outro disco (espelho);
- 03 (três) discos internos cm chapa de aço galvanizado de 1,50 mm (chapa 16);
- 01 (um) eixo de ½" de aço;
- 01 (um) tubo de ferro maciço 7/8 torneado;
- 01 (uma) mola de arame de aço;
- 06 (seis) anilhas de aço;
- 01 (um) contra-pino.

B – Funcionamento:

1º Girar o disco externo 03 (três) voltas para a direita no sentido horário, parando no primeiro número da senha;

2º Girar o disco externo no sentido anti-horário, dando uma volta completa, parando no segundo número da senha;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1082
3602
Doc:



3º Girar o disco externo no sentido horário, parando no terceiro número da senha;

4º Girar o volante para a direita e o cofre estará aberto.

C – Conclusão:

Após a análise, verificou-se tratar de material de boa qualidade e sistema de perfeito funcionamento.

7- O referido ensaio só é válido para a amostra, tendo a mesma permanecido no arquivo deste L Ct Q. (...) (grifo nosso)

7.1.2. Corrobora nosso entendimento o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC – 078/03, de 20/10/2003, no qual a área técnica da ECT, manifestou-se da seguinte forma (fls. 88/90 – Anexo 5):
(...) O laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º. Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro que elaborou os ensaios para a expedição do certificado não menciona as normas utilizadas, as práticas e metodologias e as avaliações adotadas para a obtenção dos resultados.

3.5 No item 7 do ensaio nº 121/03 expedido pelo Laboratório de Análise de Material de Intendência da 2ª. Região Militar do Exército Brasileiro temos:

“7. O referido ensaio só é válido para a amostra remetida, tendo a mesma permanecido no arquivo deste L Ct Q.”

O certificado de ensaio apresentado ressalta que tem validade somente para a amostra enviada, não se tratando portanto, de uma certificação de qualidade de produto.

3.6 Em consulta ao INMETRO, documentação anexa, verificou-se que o Laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro (CLR 61 ISSO GUIA 25) está credenciado para atuar nas áreas de produtos de couro, calçados e têxteis.

4- CONCLUSÃO:

Em face ao exposto na análise deste parecer, consideramos que a documentação apresentada pela COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. não atende aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02.
(grifos originais)

7.1.3. Evidencia-se, portanto, que o documento apresentado pela Comam não poderia ter sido aceito pela ECT, por não se tratar de Certificação de Qualidade e, por conseqüência, não atender ao disposto no subitem 2.2.5, que tratou da descrição das fechaduras mecânicas, a seguir transcrito (fls. 64- Anexo 3):

2.2.5- FECHADURAS

3- Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

7.1.4. Tal constatação torna ainda mais grave a aceitação dos cofres pela ECT a qual veio a ser ratificada por um documento que não comprovou a qualidade dos materiais empregados.

7.1.5. É de se ressaltar que, não obstante os termos do referido parecer, não logramos identificar nos autos qualquer providência adotada a respeito.

7.2. **Crítérios:** art. 41 e 66 da Lei no. 8.666/93 e subitem 2.2.5 do Contrato nº. 11.328/02.

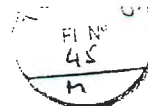
7.3. **Evidências:** Subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº. 11.328/2002, Certificado de Ensaio nº. 117/03 - Ministério da Defesa - Laboratório de Análise de Material de Intendência (CRL 061/99), CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003, expedientes remetidos pela COMAM.

7.4. **Causas e Efeitos:** O acolhimento da certificação indevida pela ECT foi viabilizada, primeiramente, pelo ato dos responsáveis das áreas técnicas envolvidas, que permitiram o aceite das fechaduras sem a devida certificação; e, posteriormente, por sua negligência, em virtude de não ter sido adotada providência após constatada a inadequabilidade dos certificados apresentados.

7.4.1. Como efeito podemos citar os problemas ocorridos com a nova combinação mecânica dos cofres entregues pela COMAM, ensejando chamados para assistência técnica que contribuíram para deixar as agências vulneráveis aos riscos de sinistros e comprometeram os

Fls: _____

Doc: 3602



objetivos da compra, que era a inibição e retardamento da ação de criminalidade e/ou redução dos prejuízos decorrentes de assaltos e arrombamentos.

7.5. **Proposta de Encaminhamento:** Promover, com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a audiência prévia dos responsáveis a seguir enumerados, pela aceitação de certificação indevida e omissão na adoção de providências com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no item 2.2.5.3 do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, tão logo emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC – 078/03, de 20/10/2003, implicando aceitação de produto de qualidade duvidosa e o descumprimento dos termos contratuais, em infração ao art. 66 da Lei 8.666/93:

- Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004;

Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais.

8. **Achado 4 – Qualidade do produto fornecido inferior ao exigido pela ECT no edital do Pregão nº 026/2002**

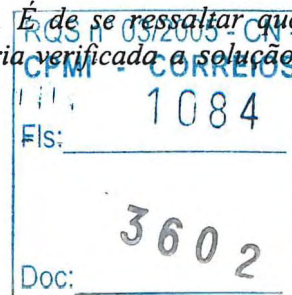
8.1. **Situação encontrada:** Em conformidade com o subitem 7.2 do Edital (fls. 40 e 92 – Anexo 1), o Contrato nº 11.328/02, firmado com a Comam, previa no subitem 2.9 que a contratada era obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os cofres em que se verificassem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (fls. 39 – Anexo 3).

8.1.2. Ainda, em consonância com as previsões contratuais, a ECT iria garantir a qualidade do produto ofertado mediante avaliação procedida em quatro momentos distintos, conforme dispunham os itens 4.2 a 4.5 do capítulo IV e itens 5.1 a 5.4 do capítulo V do Anexo I ao contrato, referentes, respectivamente, ao exame técnico das especificações e à inspeção de recebimento (fls. 58/60 – Anexo 3):

- 1) na entrega de amostras solicitada pela ECT, mediante verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos na especificação (item 4.4 do Anexo I);
- 2) no início da fabricação, por meio de inspeção in loco para avaliação de amostra correspondente a 1% do total a ser entregue, com o intuito de verificar a conformidade dos produtos fabricados com as especificações dos cofres, sendo o prosseguimento da fabricação autorizado após parecer favorável da ECT, por meio de Registro de Inspeção em Fábrica (item 4.2 do Anexo I);
- 3) durante a fabricação, por intermédio de inspeções eventuais ou freqüentes nas diversas fases de produção, para averiguar se a execução estaria em consonância com as especificações técnicas (item 4.3 do Anexo I). O cumprimento desse procedimento excluiria a necessidade de ensaios destrutivos em amostras, quando do recebimento do material, conforme item 6.1 do Capítulo VI do Anexo I;
- 4) na inspeção de recebimento, realizada para cada lote de produtos fornecido (item 5.1 do Anexo I), que caso não atendessem às exigências técnicas seriam recusados e considerados não entregues, conforme o subitem 4.3 do contrato, devendo ser imediatamente substituídos.

8.1.3. No tocante a análise da amostra, em 01/08/2002, a Comam solicitou ao DECAM a visita de representante dos Correios às unidades de produção, para que fossem sanadas dúvidas referentes à produção das amostras (fls. 97 – Anexo 3).

8.1.4. Produzidas as amostras pelas Movap e pela Balfar, foi promovida inspeção do protótipo. Após a verificação de uma unidade do equipamento, o engenheiro da ECT, Sr. João Carlos Wohlgemuth, mediante o Parecer Técnico DPRO/DEINF – PTEC – 0118/02, de 23/08/2002, relatou a necessidade de diversas correções nos cofres fabricados pela Movap, tendo condicionado a aprovação do produto à correção dos problemas detectados, dentre os quais destacamos: colocar uma chapa de fechamento interno da porta de modo a possibilitar o acesso ao compartimento de baterias; utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos relocks; e aumentar a fenda da boca de lobo no comprimento para aproximadamente 240 mm (fls. 201/202 – Anexo 5). É de se ressaltar que foi consignado que, quando da aprovação do primeiro lote de produção, seria verificada a solução das falhas encontradas.



8.1.5. No tocante aos cofres da Balfar, o Parecer Técnico DPRO/DEINF – PTEC – 0120/02, de 23/08/02, também destacou a necessidade de correções, dentre elas: disponibilização de tubulação e acessórios para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, e corte da aresta inferior da chapa defletora interna da boca de lobo (fls. 202/203 – Anexo 3). O equipamento foi aprovado, porém foi solicitada a correção nos itens mencionados, de sorte a melhor adequá-lo à utilização da ECT.

8.1.6. Posteriormente, em 15/10/2002, os engenheiros da ECT, Marcos Antônio de Lucas e João Carlos Wohlgemuth, apresentaram o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0165/02, referente à avaliação do início da produção dos cofres contratados junto à fábrica Balfar S/A (fls. 93/94 – Anexo 3). Consoante o parecer, não havia à época nenhum cofre pronto, apenas unidades em quase todas as etapas de fabricação. Foi ressaltado que a produção estaria atendendo o exigido nas especificações técnicas, mas foram sugeridas duas melhorias: suavização da curvatura da chapa inferior da boca-de-lobo e solução para melhorar o acesso da gaveta do compartimento da boca-de-lobo. As sugestões foram colocadas a título de melhorias.

8.1.7. Em 25/11/2002, os engenheiros da ECT apresentaram o Parecer Técnico DPRO/DEINF/PTEC – 0177/02, relativo à avaliação do início da produção na fábrica Movap, em amostra correspondente a 1% do total contratado (fls. 91/92 – Anexo 3). De acordo com o documento, foram avaliadas unidades em todas as etapas de produção, sendo encontradas diversas divergências técnicas, as quais deveriam ser corrigidas antes da entrega dos bens. Entre elas, destacamos: ausência do cabo de ligação à central de alarmes; o cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metro do solo, além de não possibilitar a ligação à rede da ECT sem adaptações; portas com arestas de 4 mm, enquanto o edital previa o limite de 1,5 mm; e oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena. O parecer conclui que, se atendida as sugestões de modificação, os cofres inspecionados estariam aprovados.

8.1.8. Do exposto, observa-se que as avaliações empreendidas trataram especificamente do aspecto da funcionalidade dos cofres, não se atendo à questão estrutural dos equipamentos (espessuras das chapas, diâmetros das barras de aço, blindagem de concreto, etc.), requeridas para garantir a resistência e segurança do produto. Essa condição poderia ter sido verificada, caso tivessem sido realizadas inspeções no decorrer das diversas fases de produção, tal como previsto no item 4.3 do Capítulo IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002. No entanto, nenhuma inspeção eventual foi realizada para esse fim.

8.1.9. Com relação à análise dos lotes quando da aceitação dos produtos, foram efetuadas as devidas inspeções no momento das entregas dos cofres em cada Diretoria Regional, sendo também constatadas impropriedades de ordem técnica, que foram relatadas, resumidamente, no DPRO/DINF-PTEC-0186/02, o qual transcrevemos a seguir (fls. 218/219 – Anexo 5):

Brasília, 05 de dezembro de 2002.

Baseados nos termos de inspeção de recebimento das regionais, verificamos que os itens críticos encontrados nos cofres CFRB-02 entregues nas Diretorias Regionais são os seguintes:

DR/AL –	Prateleiras de aço com dimensões menores que a largura interna dos cofres;
DR/BA –	Cofre não abre; Ferrolhos de trancamento da porta soltos; Fechadura eletrônica com defeito em algumas teclas;
DR/ES –	Alguns cofres apresentaram portas empenadas e/ou com folgas de aproximadamente 4 mm, superior ao especificado no item 2.2.2, Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm; Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena; Pintura com descascamentos, indicando falta de tratamento anti-corrosivo; Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre, possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres.
DR/MG –	Cofre não abre;

- DR/PB - Alguns cofres apresentaram portas empenadas e/ou com folgas de aproximadamente 4 mm, superior ao especificado no item 2.2.2, Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm;
- DR/PE - Cofre não abre;
Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres;
Ferrolos de trancamento da porta empenados e soltos;
- DR/RJ - Cofre não abre;
- DR/SPI - Fechaduras eletrônicas instaladas com os cofres com a pintura úmida, danificando as placas internas;
a) As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2. Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica – FEC – 01;

b) 8.1.10. Cabe salientar que além das divergências críticas informadas pelas Diretorias Regionais listadas acima, também foram citadas as seguintes (fls. 219/220 – Anexo 5 e fls. 117/126, 131 e 138/199 – Anexo 3):

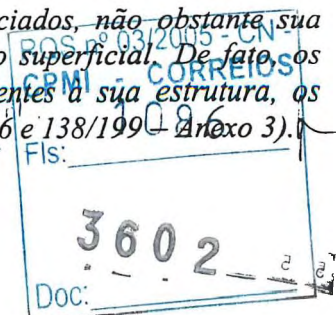
- Pintura com manchas escuras e descascada;
- Folga no sensor de abertura da porta;
- Maçanetas de abertura da porta exigindo muita força para a abertura e o fechamento;
- Dobradiça da tampa da boca de lobo frágil;
- Gaveta superior interferindo com o sensor de abertura da porta;
- Encontrada ferrugem nos ferrolos de trancamento das portas;
- Suportes tortos das prateleiras removíveis;
- Prateleiras removíveis coladas pela tinta;
- Capa protetora da fechadura com cromagem deficiente;
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena;
- Alarme sonoro disparando em cofres não inspecionados (defeito provável: pilha descarregada).

8.1.11. O conjunto de todas as ocorrências nos leva a concluir que as correções solicitadas por ocasião do exame do protótipo, bem como das inspeções empreendidas nas fábricas, não se efetivaram, pois os defeitos se repetiram, muitos deles considerados graves a ponto de comprometer a utilidade dos cofres, como a folga de 4 mm nas portas dos cofres, que permitia a utilização de ferramentas (pé-de-cabra, por exemplo) para forçar sua abertura, tal como ocorreu em diversos arrombamentos promovidos por meliantes nas Diretorias Regionais de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. No entanto, em momento algum a ECT se manifestou sobre a reincidência dos defeitos, o que caracterizou a omissão dos Departamentos DECAM – responsável pela execução do contrato – e DEINF – responsável pelo controle das especificações técnicas –, que tinham a responsabilidade de zelar pela perfeita execução contratual.

8.1.12. Da mesma forma, não localizamos no processo qualquer documento concernente a uma segunda inspeção nas fábricas, com vistas a verificar se haviam sido realizadas as correções solicitadas, o que teria sido uma medida eficaz para impedir a continuidade da produção de cofres defeituosos. Ao contrário, o Relatório da Sindicância aponta que houve o fornecimento de 93 cofres de fabricação da Movap, entre 29/10/2002 e 14/11/2002, antes, portanto, da inspeção de 1% da fabricação e da emissão do Parecer Técnico DPRO/DEINF/PTEC – 0177/02, de 25/11/2002.

8.1.13. O conjunto de fatos nos permite concluir, portanto, que a ECT não se utilizou adequadamente das prerrogativas contratualmente asseguradas para garantir a qualidade do produto.

8.1.14. Merece ser salientado que os problemas acima referenciados, não obstante sua gravidade, tratam de defeitos visíveis, facilmente constatáveis em inspeção superficial. De fato, os documentos afetos à rejeição dos cofres não apontam problemas concernentes à sua estrutura, os quais só poderiam ser verificados no caso de ensaios destrutivos (fls. 117/126 e 138/199 – Anexo 3).



8.1.15. Conforme já ressaltado anteriormente, o contrato celebrado com a Comam previa, no Anexo I, capítulo VI, subitem 6.2, que, quando o item 4.3 (do Capítulo IV do Anexo I) não fosse cumprido, seriam executados os ensaios que se fizessem necessários (fls. 68 – Anexo 3). No entanto, nem as inspeções foram realizadas durante a fabricação, nem os ensaios requeridos, tais como testes destrutivos dos cofres, o que também assinala a omissão dos Departamentos de Contratação e Administração de Material – DECAM e do Departamento de Infra-Estrutura – DEINF na condução da gestão do contrato.

8.1.16. A inobservância das especificações só foi comprovada quando da realização de perícia técnica nos cofres avariados em decorrência dos arrombamentos, a qual foi encomendada pela Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria PRT/PR – 085/2005. Tivemos acesso a cópias de três laudos periciais dos Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba sobre 09 cofres, acerca dos quais relatamos a seguir as principais ocorrências analisadas, como forma de evidenciar a inadequação dos equipamentos às especificações técnicas.

8.1.17. RELATÓRIO DAS CONDIÇÕES DOS COFRES FORNECIDOS PELA COMAM – CONTRATO 11.328/2002 – PERNAMBUCO (fls. 156/177 – Anexo 5)

8.1.17.1. O documento apontou inicialmente que as observações só foram possíveis devido ao estado de danificação e deformação que se encontravam os cofres após os ataques delituosos, muitos deles com a obtenção de êxito em menos de uma hora da violação da agência até a evasão dos bandidos, o que chamou a atenção à fragilidade dos materiais e componentes utilizados, assim como o processo de fabricação e montagem de alguns componentes do cofre, principalmente todo o conjunto da porta.

- Observou-se o descumprimento da cláusula 2.9 do contrato, pois constataram existência de defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; e foi registrado que determinados detalhes seriam muito difíceis de serem observados após a conclusão da fabricação do equipamento, como por exemplo a verificação de especificações de soldas, espessuras e qualidades de chapas, concretos, blindagem química etc.;
- Com relação às portas, enquanto o contrato previa a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4”), faceando o quadro frontal do gabinete, observou-se chapas com espessuras de 5 mm, ou seja, 3/16”;
- O contrato também previa almofada interna na porta construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9 mm (chapa # 14) fixada com cordões contínuos de solda MIG, mas nos equipamentos as almofadas estavam fixadas, apenas, por pontos de soldas;
- A placa de blindagem química do tipo sufocante deveria ter a espessura mínima de 20 mm, enquanto o produto apresentava apenas 11 mm;
- As portas dos cofres mostraram-se bastante vulneráveis, pois, conforme comprovado em todos os arrombamentos, e registrado através de fotografias, todas comprovaram suas ineficiências e fragilidades, não sendo obstáculo nem pondo dificuldade de violação às ações dos bandidos;
- Sobre os ferrolhos, o eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estricção de sua seção transversal que permita sua quebra ou ruptura com um torque de 300 a 500 kg.com em caso de um ataque;
- Observou-se nas diversas ocasiões de arrombamento das portas, empenamentos e desalinhamentos dos ferrolhos, inclusive com “rasgos” das chapas das almofadas das mesmas, não atendendo à finalidade de que em caso de um ataque, os ferrolhos impedissem a abertura da porta;
- Sobre as dobradiças, foi observado que as soldagens das dobradiças, na porta e no gabinete dos cofres, não estavam tecnicamente apropriadas visto que podia-se ver claramente a não penetração da solda no metal e uma espessura de cordão de solda muito aquém do necessário para se evitar que as dobradiças fossem simplesmente arrancadas dos cofres como um componente qualquer, sem demonstrar qualquer dificuldade ou deformação para tal.

8.1.18. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DAS CARCAÇAS DOS COFRES COMAM – CONTRATO 11.328/2002 – PARAÍBA (fls. 139/153 – Anexo 5)

PROCESSO Nº 032/2005 - CN -
Fls: 1087
Doc: 3602

8.1.18.1. O Relatório refere-se à avaliação da carcaça de dois cofres arrombados no estado da Paraíba.

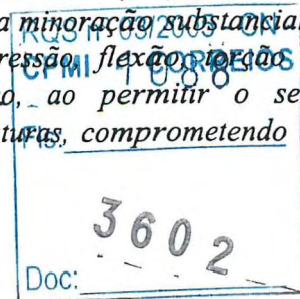
- O teclado do painel é frágil e sem qualidade e não se presta ao tipo de serviço requerido pelas manobras diárias de ativação do retardo, bloqueio, troca de senhas etc. Por essa razão, as membranas do dispositivo facilmente se desgastam;
- O contrato previa que o gabinete deveria possuir proteção lateral em toda a sua extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças. Tal especificação foi ineficiente, pois a blindagem utilizada foi de apenas 40 mm;
- O gabinete deveria possuir reforços internos nos cantos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque;
- O gabinete também deveria possuir blindagem com no mínimo 50 mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80 Mpa com espessura de pelo menos 45 mm, com adição de fitilhos de aço em todas as suas seis bases, porém os cofres possuíam blindagem total de 40 mm de espessura e a camada de concreto de 20 mm;
- A porta deveria possuir uma superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4"), faceando o quadro frontal do gabinete, enquanto foi constatada chapas com espessura de 5 mm (3/16");
- Não deveriam existir folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete superiores a 1,5 mm, em qualquer dos seus 4 lados. Foram constatadas folgas de 4 mm entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete. Constatou-se também que o fabricante tentou reduzir as folgas com plástica automotiva;
- Ainda, foram constatados que os cofres não possuíam perfis tipo "Z", que os cofres analisados possuem blindagem de concreto de espessura de 20 mm, não tendo sido encontrados fitilhos de aço;

8.1.18.2. O Relatório conclui que os cofres adquiridos pela ECT, entregues no Almoxarifado da Diretoria Regional da Paraíba, estavam em desacordo com as especificações técnicas determinadas pela ECT.

8.1.19. LAUDO DE AVALIAÇÃO – PERÍCIA TÉCNICA REALIZADA EM CARCAÇA DE COFRES FORNECIDOS À DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ (fls. 92/138 – Anexo 5)

8.1.19.1. Dos 40 (quarenta) itens da Especificação DPRO/DEINF – 316/6, objeto de análise a partir do cotejamento com a realidade dos componentes do equipamento sob avaliação, entre as desconformidades de maior gravidade podem ser destacadas as que afrontam os seguintes itens da Especificação Técnica:

- a) 2.2.1.1 – Emprego de um único perfil (do tipo "L", em vez do tipo "Z") soldado à chapa de aço, de revestimento externo, em seu eixo central, quando deveriam ter sido implantados vários deles, o que compromete a eficácia da ancoragem no recheio de concreto (subitem 5.2.1.1 deste Laudo). b) 2.2.1.4 – A ausência dos reforços internos (chamadas mãos-de-força) nos campos ao redor da porta é fator de facilitação de deformação da peça ao se submeter a esforços de compressão e outros (subitem 5.2.1.4 deste Laudo); c) 2.2.1.5, 2.2.2.8, 2.2.2.9 – Emprego de concreto com um fator de resistência à compressão extremamente depreciado, assim fortemente evidenciado, e a ausência de fitilhos de aço implicam numa minoração significativa da resistência da peça aos esforços de flexão e às ações de instrumentos cortantes e de perfuração, comprometendo seriamente o princípio da inviolabilidade mediante ataque de meliantes agressores à peça (subitens 5.2.1.5, 5.2.2.3, 5.2.2.4 deste Laudo). d) 2.2.2.7 – As folgas excessivas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete tornam o equipamento bastante vulnerável à ação de meliantes com o uso de ferramentas como o denominado pé-de-cabra (subitem 5.2.2.2 deste Laudo). e) 2.2.2.11 – A ausência da almofada interna em chapa de aço contribui para a minoração substancial: da capacidade de resistência da peça aos esforços de compressão, flexão, torção e punção; da capacidade de contenção do material químico, ao permitir o seu extravasamento interno, uma vez submetido a elevadas temperaturas, comprometendo a





estanqueidade do sistema e sua eficácia de repelência contra o meliante agressor (subitem 5.2.2.6 deste Laudo). f) 2.2.2.12 – A ausência de chapa intermediária favorece à substancial minoração da capacidade de resistência da peça aos esforços de compressão, flexão, torção e punção (subitem 6.2.2.7 deste Laudo).

c) O significativo índice de itens afrontados, cerca de 62,5% do total avaliado, e a incidência de graves desconformidades em patamar não desprezível, cerca de 24% do montante de itens em descompasso, constituem-se evidências, s.m.j., contundentes do comprometimento do princípio de inviolabilidade do equipamento de segurança em foco.

8.1.20. A par das descrições dos laudos das perícias acima transcritos, em conjunto com as demais inconsistências já apontadas, entendemos ter restado efetivamente demonstrada a incompatibilidade das especificações dos cofres fornecidos pela Comam com as contratadas pela ECT.

8.1.21. Nesse sentido, importa destacar que ficou desacreditada a lisura no comportamento da fornecedora Comam, pois a incompatibilidade dos cofres em relação às especificações técnicas somente pôde ser descoberta a partir das perícias solicitadas pela Comissão de Sindicância. Constatada a má-fé no fornecimento, por meio dos laudos anexados a esse relatório, não há como crer que todos os cofres estejam conforme o exigido no contrato.

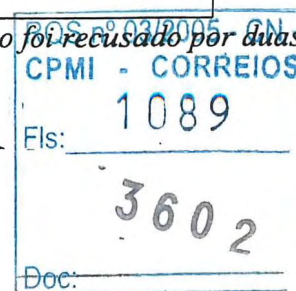
8.1.22. Somado a esse fato, temos que há registro, pela ECT, de um grande número de chamados para que a Comam prestasse assistência técnica, o que vem reforçar a idéia de que os cofres entregues não atenderam o nível de qualidade exigido pelos Correios.

8.1.23. Diante de vários documentos nos autos que evidenciavam a recusa dos cofres por parte das Diretorias Regionais, surgiu-nos a possibilidade de que tivessem sido realizados pagamentos sem a entrega efetiva do produto. Nesse sentido, por meio da Requisição de Informações e Documentos nº 02, de 07/07/2005, solicitamos à ECT cópia da lista de pagamentos efetuados à Comam. Da listagem, constatamos tratar-se de 110 notas fiscais, das quais analisamos as 98 disponibilizadas nos autos (fls. 183/191 – Anexo 5). Observamos que as notas fiscais não fazem remissão à nenhuma identificação dos cofres entregues, mas apenas à localidade e à quantidade dos produtos entregues.

8.1.24. Ao compararmos cada nota fiscal com seu respectivo termo de aceite, somamos as quantidades de cofres recusados e substituídos/consertados em cada Diretoria Regional, e elaboramos o seguinte quadro:

Localidades	Quantidade demandada de cofres	Quantidade de cofres recusados e substituídos/consertados
São Paulo Município – SPM	50	24
São Paulo Interior – SPI	150	140
Rio de Janeiro – RJ (*)	20	40
Espírito Santo – ES	30	30
Minas Gerais	310	98
Alagoas – AL	50	20
Bahia – BA	40	11
Ceará – CE	50	-
Maranhão – MA	20	20
Paraíba – PB	50	14
Pernambuco – PE	50	06
Piauí – PI	20	10
Rio Grande do Norte – RN	50	-
Sergipe – SE	30	06
TOTAL	920	423

(*) o lote de 20 cofres encaminhado à Diretoria Regional do Rio de Janeiro foi recusado por duas vezes.





8.1.25. Cruzando as informações constantes da listagem com as cópias das notas fiscais pagas e com os termos de aceites, constatamos que cerca de 45,9% dos cofres fornecidos foram recusados por apresentarem incompatibilidades técnicas com as exigências contratuais e editalícias.

8.1.26. Desse percentual cabe extrair a seguinte ilação: se o Contrato nº 11.328/2002 previa a inspeção em fábrica de 1% do total da produção, ou seja 10 cofres, para que fosse dado prosseguimento à produção nas fábricas, a recusa de 45,9% dos cofres representa um dado alarmante de que o produto estava aquém do exigido. Ademais, insta observarmos que quase metade da quantidade demandada de cofres foi devolvida, e não há como avaliar quais cofres foram devidamente repostos, quais foram aceites, ainda que com defeitos de menor gravidade, e quais não foram. Salientamos que, de acordo com as notas fiscais contidas nos autos e com os termos de aceite elaborados pelas Diretorias Regionais, os 920 cofres foram entregues, isto é, acabaram sendo aceites pela ECT produtos de qualidade duvidosa.

8.1.27. Com base nas dúvidas suscitadas, elaboramos a Requisição de Documentos e Informações nº 09, de 02/08/2005, na qual solicitamos, entre outras informações, que nos fossem repassadas: a) quantidade de cofres aceites com defeitos; b) quantidade de cofres substituídos pela Comam.

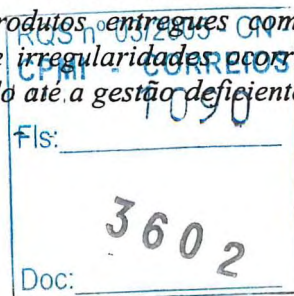
8.1.28. Por meio da CI/DIRAD 1054/2005, de 08/08/2005, a ECT respondeu que nenhum cofre foi aceito com defeitos, que estão sendo realizadas diversas ações com vistas a apurar se houve falhas no recebimento dos cofres (sindicância interna, perícia pela Polícia Federal e apuração pelo Ministério Público Federal.), e que foram substituídos, ou reparados, 174 cofres (fls. 85/87 – Anexo 5). A informação, todavia, se contradiz com os documentos acostados às fls. 167/168 e 170/172 – Anexo 3, os quais demonstram a recusa inicial dos cofres pela Diretoria Regional de Pernambuco, em 13/11/2002, em face de diversas inconsistências, e a posterior aceitação, em 26/03/2003, não obstante a permanência de diversos problemas não corrigidos.

8.1.29. Tal conclusão foi corroborada, em 29/08/2005, em entrevista com o Sr. João Carlos, engenheiro responsável pelas especificações técnicas dos cofres. Na ocasião, foi-nos esclarecido que, em decorrência da exiguidade do tempo disponível para a ECT inicializar o Projeto Banco Postal, os cofres acabaram sendo aceites, mesmo apresentando defeitos. Esclareceu, ainda, que no seu entendimento a qualidade do produto foi inferior, por várias razões: em primeiro lugar, porque a fábrica Balfar não daria conta de atender a demanda de 920 cofres, razão pela qual a Comam teria contratado a Movap, em um segundo momento; em segundo lugar, pelas ocorrências detectadas quando da inspeção em fábrica e da entrega dos cofres nas Diretorias Regionais; e finalmente, em razão do alto índice de assistência técnica que os cofres demandaram.

8.2. **Critério:** Especificações técnicas contidas tanto no Anexo I do Contrato nº 11.328/2002 e do Edital do Pregão nº 026/2002, Notas Fiscais e Termos de Aceites dos cofres entregues, perícias técnicas; arts. 66, 78, 82, 87, 92 e 96 da Lei 8.666/93.

8.3. **Evidências:** CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM – 334/2002, CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM – 030/2003, CI/SSEG/SUSEG/GERAD//DR/SPI – 311/2002, RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL Nº 001/2002 – DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR, CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI – 302/2002, E-mail de Walter Luiz de Miranda para Ivania Lima de Araújo Sousa sobre as DR's que não encaminharam resposta da CI sobre a COMAM, Parecer Técnico/GETC/DR/SE-014/2002, CT/SUPRI/GERAD/197/02, Termo de Aceitação SSEG/SUCSU/GERAD/PE, CT/SSUP/GERAD/DR/PI- 0058/2002, CI-GERAD/DR/PB-060/2003, CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 083/2003, CI/GETC/MA – 0177/2002, Termo de Recusa expedido pela Regional do Espírito Santo, CT/GERAD/DR/BA – 894/2002, CT/GERAD/DR/BA – 084/2003, Termo de Aceitação SCSE/SCCP/GERAD/AL, Termo de Aceitação SCSE/SCCP/GERAD/AL, CI/SMAT/GERAD/DR/MG-0381/2002, DPRO/DINF-PTEC-0186/02, DPRO/DEINF-PTEC-0165/02, DPRO/DEINF-PTEC-0177/02, DPRO/DEINF-PTEC-078/03.

8.4. **Causas e efeitos:** As causas da incompatibilidade dos produtos entregues com as especificações técnicas adotadas pela ECT decorreram de uma série de irregularidades ocorridas desde a aceitação de atestados técnicos incompatíveis com o objeto licitado até a gestão deficiente da execução contratual.



8.4.1. Em nosso entendimento, o contrato previa tanto inspeções nas fábricas quanto no momento da entrega dos cofres, como forma de garantir a qualidade dos produtos. Contudo, as vistorias realizadas nas fábricas, apesar de indicarem a presença de irregularidades, não foram conclusivas, além de não ter sido exigido um segundo laudo para verificar a correção dos defeitos então constatados, antes de se prosseguir com a produção. Os laudos emitidos pelas Diretorias Regionais, quando da aceitação dos equipamentos, apesar de retratarem recusas de vários lotes de entregas, acabaram sendo inúteis na medida em que foram aceitos produtos com qualidade inferior, devidamente demonstrada nos laudos periciais. No caso da previsão de inspeções eventuais, estas não foram realizadas, tampouco os ensaios previstos.

8.4.2. Assim, a inspeção, ferramenta que seria utilizada como garantia da qualidade dos cofres, acabou se mostrando uma ferramenta inócua da forma como foi utilizada pela ECT.

8.4.3. Em decorrência da situação encontrada, temos os transtornos causados às agências postais para operacionalizar o Banco Postal e o duplo prejuízo financeiro causado à ECT, uma vez que foram gastos recursos públicos com produtos de qualidade inferior ao especificado e com assistência técnica, após o período de garantia, para solucionar os problemas recorrentes apresentados pelos cofres.

8.5. **Conclusão:** Os nove cofres periciados que apresentaram problemas representam aproximadamente 1% do total dos cofres produzidos (920 cofres), o que corresponde exatamente ao mesmo parâmetro previsto no item 4.2 do Capítulo IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002, para se detectar a qualidade dos cofres no momento da produção. A constatação nos leva a concluir que os cofres entregues à ECT apresentaram graves falhas técnicas, que não foram detectadas nem à época da produção, nem no momento dos aceites dos cofres entregues.

8.5.1. Ainda reforça nosso entendimento o alto percentual de cofres recusados por problemas mais elementares do que os apresentados pelas perícias, uma vez que os produtos não foram destruídos para se averiguar a existência de vícios; e o grande número de chamados para assistência técnica. Todos esses elementos demonstram que as características do material entregue estava aquém do esperado e contratado pela ECT.

8.5.2. Assim sendo, considerando:

- o alto índice de rejeição dos cofres fornecidos pela Comam, por não atender as especificações técnicas;
- o grande número de chamadas de assistência técnica;
- que os cofres apresentavam especificações técnicas inferiores ao exigido, ao cotado e ao pago pela ECT, e que parte considerável dos vícios graves estavam ocultos;
- que foi ferido o princípio da boa-fé que norteia a relação contratual;
- que a ECT estava premida pelo tempo, em vista da implantação do Banco Postal;

8.5.3. Concluimos que os cofres examinados pelos laudos constantes das perícias técnicas servem de amostra da estrutura da mercadoria fornecida, como prova da inferioridade do produto entregue pela empresa à ECT – constituindo-se em fraude à licitação, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/93 - e da inadimplência por parte do fornecedor. Assim, resta maculado, por vício de origem, todo o fornecimento efetuado pela empresa Comam, cabendo a esta restituir os valores pagos pela ECT (R\$ 4.536.540,00).

8.5.4. Não se pode deixar de apontar a responsabilidade dos empregados da ECT que, por ação permissiva ou omissiva, permitiram a configuração do dano, a partir das diversas concessões indevidas estendidas à empresa Comam durante a execução contratual.

8.5.5. Com relação ao Sr. Adauto Tameirão Machado, Chefe do DECAM, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11.328/2002, este deverá ser responsabilizado pelas falhas verificadas na condução do processo, e pela omissão em adotar as medidas de sua alçada com vistas à rescisão contratual, evitando assim que se consubstanciasse o prejuízo no valor total do contrato, apesar das inúmeras ocorrências então verificadas, passando a responder pelos prejuízos causados à empresa pública em solidariedade com a empresa fornecedora.

8.5.6. Destaque-se que os Chefes dos Departamentos de Infra-Estrutura e de Patrimônio e Suprimentos, DEINF e DEPAS, Srs. Luiz Claudomiro Sacoman e Hécio Almeida Sa Freire de Abreu, tinham ciência dos problemas encontrados tanto nas amostras como em cada um dos lotes



recusados, e não adotaram as devidas providências com vistas a rescindir o contrato e reaver os valores pagos indevidamente pela ECT.

8.5.7. *Nesse sentido, observamos que a rescisão contratual estaria amparada na Lei de Licitações e Contratos, conforme abaixo previsto:*

Art. 78 Constituem motivos para rescisão contratual:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

.....
VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto,, não admitidas no edital ou no contrato; (não há essa previsão no contrato em exame, só pode ser feito o previsto)

.....
VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 desta Lei;

8.5.8. *Por fim, cabe aduzir, quanto aos Diretores de Administração e de Tecnologia à época da execução do contrato, os Srs. Cláudio Mello Colaço, Gabriel Pauli Fadel, Paulo Roberto Menecucci e Eduardo Medeiros de Moraes, autoridades máximas das áreas envolvidas nas irregularidades, que não restou demonstrado nos autos o seu envolvimento com a irregularidade ora tratada.*

8.5.9. *Ante a gravidade dos fatos apontados, entendemos imperiosa a remessa de cópia do relatório e dos documentos pertinentes ao Ministério Público, para a adoção das medidas penais cabíveis.*

8.5.10. *Deverá, ainda, quando da proposta final de mérito, caso não elididas as irregularidades apontadas:*

a) ser promovida comunicação ao Ministério das Comunicações para que, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 87, c/c seu § 3º, da Lei nº 8.666/93, adote as providências cabíveis para a declaração de inidoneidade da empresa Comam – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. para licitar ou contratar com a Administração Pública, “enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III” do mesmo artigo.

b) ser determinado à ECT que adote providências administrativas com vistas à restituição dos cofres à Comam.

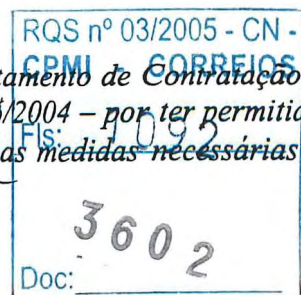
8.6. Proposta de Encaminhamento:

8.6.1. *Por todo o exposto, desde logo propomos seja convertido o presente processo em Tomada de Contas Especial e citada, com fulcro no art. 46, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., CNPJ 02.003.291/0001-05, solidariamente com os responsáveis abaixo indicados para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem defesa acerca dos fatos abaixo descritos, ou recolherem aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT a quantia de R\$ 4.536.540,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, e quatrocentos reais), acrescida da correção monetária e dos juros de mora devidos, contados a partir dos valores e datas constantes do quadro constante do Anexo I desta instrução, até o dia do efetivo recolhimento.*

- Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. – pelo fornecimento de cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo que não atenderam as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Contrato nº 11.328/02, conforme comprovam os laudos das perícias constantes dos autos, o alto índice de rejeição dos equipamentos no ato da entrega e a grande quantidade de chamados de assistência técnica, configurando fraude, nos termos do disposto no art. 96, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, e prejuízo à ECT.

- Empregados da ECT:

- Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004 – por ter permitido a aceitação de cofres sem a qualidade requerida, e por não ter adotado as medidas necessárias à



rescisão contratual quando da constatação dos problemas dos equipamentos durante as entregas dos lotes, conforme o disposto nos arts. 66, 82 e 92 da Lei 8.666/93.

- Sr. Luiz Claudomiro Sacoman, CPF: 204694039-34 – Chefe do Departamento de Infra-Estrutura – DEINF, no período de 03/06/2001 a 06/07/2003 - por não ter procedido à correta verificação da qualidade dos cofres adquiridos previamente ao seu fornecimento, em consonância com as diretrizes contidas nos Capítulos IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, e se omitido quanto à necessidade de rescindi-lo, resultando na aceitação de cofres sem a qualidade requerida;
- Sr. Hélcio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 762174007-82 – Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais- DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais - por ter ciência das entregas de cofres defeituosos oriundos do contrato nº 11.328/02, e não ter adotado postura pró-ativa no sentido de propor a rescisão contratual, o que teve como consequência a permissão para o aceite e pagamento de todos os equipamentos de qualidade inferior.

8.6.2. Propomos ainda que seja remetida cópia do presente relatório ao Ministério Público Federal, em razão da ocorrência de ato tipificado como fraude contra a Fazenda Pública, nos termos do disposto no art. 96 da Lei nº 8.666/93.

8.6.3. Desde já, deixamos consignadas as seguintes propostas, quando da análise de mérito, caso não elididas as irregularidades apontadas:

a) seja promovida comunicação ao Ministro das Comunicações para que, com fulcro no inciso IV do art. 87, c/c o § 3º da Lei nº 8.666/93, adote providências com vistas à declaração de inidoneidade da empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido o ressarcimento, por parte do contratado, dos danos causados à Administração Pública, sem prejuízo das demais penalidades.

b) seja determinado à ECT que adote providências administrativas com vistas à restituição dos cofres à Comam.

9. Achado 5 – Superfaturamento dos preços cobrados pela Comam para prestar os serviços de assistência técnica

9.1. **Situação encontrada:** O Anexo I do Contrato nº 11.328/2002 previa a garantia de 02 anos para os cofres e fechaduras, a contar da data de aceitação dos produtos, contra defeitos de fabricação e montagem, não constando qualquer previsão de serviço de assistência técnica e seu respectivo custo (fls. 57 – Anexo 3).

9.1.1. No tocante à ausência de previsão contratual para prestação de serviços não abrangidos pela garantia, o art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, faculta à Administração a dispensa de licitação “para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia”.

9.1.2. Consideradas as especificidades do equipamento, entendemos que o referido dispositivo se enquadraria ao presente caso, uma vez que um possível erro no conserto de um cofre por terceiros poderia interromper sua garantia. Ressalte-se que, nesse sentido, a Circular CI/DSEG/DEPAS 1014/2003, de 03/09/2003 (fls. 107 – Anexo 3), esclareceu às Regionais que, “com a finalidade de preservar a garantia do cofre (2 anos), somente a COMAM ou técnicos formalmente autorizados por aquela empresa” poderiam proceder ao conserto. Não identificamos, todavia, qualquer providência no sentido de formalização de contrato, decorrente da dispensa facultada pela Lei, não obstante terem sido realizados pagamentos, conforme veremos adiante.

9.1.3. Quanto à questão do custo dos serviços prestados, verificamos que,, quando das constatações de defeitos e problemas nos cofres, conseqüentes também da qualidade inferior do produto apresentado, a Comam tentou cobrar pelos serviços prestados, mesmo estando os produtos em garantia, alegando mau uso dos equipamentos, a partir de tabela por ela fornecida, em 15/07/2003, por meio de carta, o que transcrevemos a seguir (fls. 98 – Anexo 3).

Vimos por meio desta, informar-lhes os preços adotados pela COMAM para revisões nos cofres que porventura a garantia não cubra, tendo em vista seu uso inadequado, ou falta de orientação para com seus usuários, conforme entendimento com a DECAM.

<i>Fechadura completa Infnit RWN</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
<i>Parte Elétrica</i>	
<i>Painel</i>	<i>R\$ 1.050,00</i>
<i>CPU</i>	<i>R\$ 1.030,00</i>
<i>Tranca</i>	<i>R\$ 580,00</i>
<i>Pack</i>	<i>R\$ 130,00</i>
<i>Te</i>	<i>R\$ 50,00</i>
<i>Push Button</i>	<i>R\$ 25,00</i>
<i>Cabos (unidade)</i>	<i>R\$ 25,00</i>
<i>Pilha tipo C alcalinas</i>	<i>R\$ 30,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>R\$ 2.920,00</i>
<i>Parte Mecânica</i>	
<i>Volante</i>	<i>R\$ 250,00</i>
<i>Segredo Mecânico</i>	<i>R\$ 600,00</i>
<i>Fechadura Tetra</i>	<i>R\$ 180,00</i>
<i>Fechadura Boca de Lobo</i>	<i>R\$ 50,00</i>
<i>Pintura do Cofre no local</i>	<i>R\$ 400,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>R\$ 1.480,00</i>
<i>PLANILHA DE CUSTOS VIAGENS</i>	
<i>Atendimento Técnico por Cofre</i>	<i>R\$ 400,00</i>
<i>Quilometragem</i>	<i>R\$ 0,95</i>

9.1.4. Após a análise dos custos apresentados, o Departamento de Patrimônio e Suprimentos da ECT, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1154/2003, de 07/10/2003, comunicou ao DECAM que (fls. 99 – Anexo 3):

Os custos apresentados pela COMAM não estão coerentes com o mercado. Portanto, anexamos resposta da pesquisa para negociação junto àquela empresa.

Quanto à quilometragem, sugerimos adotar o mesmo valor (regionalizado) que a ECT utiliza para ressarcimento aos seus empregados, quando da utilização de carro particular. Anexamos planilha com os valores praticados nas Regionais.

Lembramos que a COMAM deve ser certificada que a cobrança por quilômetro rodado deve se dar a partir da cidade sede da DR, a qual unidade pertence.

Vale reforçar junto à COMAM que todas as solicitações de assistência técnica dos cofres, no período de 2 (dois) anos, devem ser atendidas, sem ônus para a ECT, conforme previsto no Contrato 11328/2002.

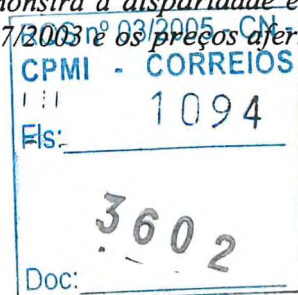
Entendemos que caso ocorra as despesas apresentadas pela contratada como não cobertas pela garantia, somente poderão ser pagas se ficar comprovado que o reparo ou substituição foi decorrente de mau uso ou acidente e não de falha do produto.

A avaliação da responsabilidade do conserto deve ser previamente realizada pela área técnica da DR (GEREN/GETEC).

9.1.5. Não havendo retorno de sua comunicação, o Chefe do DEPAS, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 0300/2003, de 06/04/2004, solicitou informações sobre as tratativas junto à COMAM quanto aos preços cobrados.

9.1.6. Apenas em 22/04/2004, por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM – 2618/2004, , foram informados os valores referentes à pesquisa de mercado à COMAM, ao tempo em que foi solicitada uma redução nos preços sugeridos, da seguinte forma (fls. 101/103 – Anexo 3):

De acordo com pesquisa de nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), elaboramos o quadro comparativo abaixo, que demonstra a disparidade entre os preços informados por sua correspondência datada de 15/07/2003 e os preços aferidos junto à RWN para os mesmos serviços e equipamentos.



	Preço COMAM	Preço RWN	Diferença	Diferença Percentual
Painel	R\$ 1.050,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	57,14%
CPU	R\$ 1.030,00	R\$ 500,00(*)	R\$ 530,00	51,45%
Trancamento	R\$ 580,00	R\$ 330,00	R\$ 250,00	43,10%
Pack de pilhas	R\$ 130,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	53,84%
Cabos (unidade)	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 5,00	20,00%
Atendimento Técnico	R\$ 400,00	R\$ 120,00	R\$ 280,00	70,00%
Deslocamento (km rodado)	R\$ 0,95	R\$ 0,50	R\$ 0,45	47,36%

(*) Conforme se verifica às fls. 101 – Anexo 3, houve equívoco no registro do preço cotado pela RWN para o item “CPU”, visto que o valor correto para o serviço seria de R\$ 550,00, restando, por conseguinte, diferença de R\$ 480,00 (46,60 %).

9.1.7. Em resposta, datada de 22/06/2004, a COMAM, ao tempo que questionou o atraso da ECT na apresentação de resposta a seu pleito, alegou a impossibilidade de redução dos preços propostos, visto que também haviam sido obtidos junto à RWN², em 11/06/2003, e que, durante o interregno entre a sua proposta e a resposta da ECT, teria ela arcado com todas as despesas de manutenção, sem qualquer contrapartida dos Correios pelos serviços de assistência técnica prestados.

9.1.8. Não obstante a discussão empreendida sobre os preços, verificamos que em momento algum foi oficialmente definido qual custo seria adotado quando da prestação de serviços de assistência não abrangidos pela garantia.

9.1.9. De sorte a verificar os serviços efetuados e efetivamente pagos pela ECT, solicitamos, mediante a Requisição de Informações e Documentos n.º 02, de 07/07/2005, informações quanto aos chamados realizados pelas Diretorias Regionais e os serviços de assistência prestados pela COMAM.

9.1.10. Em atendimento, a ECT informou que, dos 163 serviços realizados e cobrados pela empresa como decorrentes de mau uso dos cofres, somente três teriam sido aceitos e efetivamente pagos pela Diretoria Regional do Maranhão, totalizando R\$ 9.344,70 (fls. 108/116 – Anexo 3 e fls. 86 e 178-a/180 Anexo 5).

9.1.11. Relativamente aos três casos mencionados, de acordo com o Sr. Carlos Alberto Pinheiro, Diretor Regional do Maranhão, CI/GERAD/DRMA – 57/2004, as notas fiscais n.º 010, de 03/03/2004, e n.º 003, de 03/03/2004, nos valores de R\$ 5.009,00 e R\$ 3.099,99, respectivamente, teriam sido pagas em decorrência de problemas no transporte do almoxarifado da ECT até a agência postal. Quanto ao valor de R\$ 1.236,00, referente à nota fiscal n.º 005, deveria ser ressarcido à ECT por ter sido verificado posteriormente que o chamado técnico tinha procedência.

9.1.12. Analisados os Relatórios de Cobrança emitidos pela COMAM, verificamos que os preços pagos pela DRMA foram os mesmos considerados exorbitantes pela ECT e fixados pela própria contratada. Ou seja, os preços finais da assistência técnica, mesmo fora dos parâmetros de mercado, foram aceitos pela ECT.

9.1.13. Constatamos, portanto, que, além de não ter ocorrido a formalização de contrato destinado à prestação de assistência técnica pela COMAM, os valores pagos foram superiores aos cotados pelo DEPAS para os mesmos serviços.

9.2. **Critério:** arts. 3º, 24, inciso XVII, 26, parágrafo único e 60, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

9.3. **Evidências:** CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1154/2003, CT/GCM/DGEC/DECAM – 2618/2004, CI/DSEG/DEPAS 1014/2003, CI/GERAD/DRMA – 57/2004.

ii.² De acordo com a contratada, a pesquisa teria sido anexada à carta, todavia não constatamos nos autos nenhum documento que faça alusão à pesquisa citada

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 1 - CORREIOS
Fls: _____
3602
Doc: _____

9.4. **Causas e efeitos:** A causa da irregularidade foi a ausência de formalização de contrato entre a ECT e a COMAM para a prestação de serviço de assistência técnica e definição, com base nos valores vigentes no mercado, de seu correspondente custo.

9.4.1. Como resultantes da irregularidade temos a desobediência à Lei 8.666/93, pois foram prestados serviços de assistência técnica sem amparo contratual, e a sujeição da empresa pública aos preços fixados por terceiros, sob pena de perder a garantia dos bens.

9.5. **Conclusão:** não obstante a irregularidade cometida, considerando que: a) os pagamentos referentes à assistência técnica prestada pela Comam somente ocorreram na Diretoria Regional de Maranhão, constituindo-se em apenas três casos, em um universo de 163 ocorrências; b) que a Diretoria Regional do Maranhão reconheceu como indevido o pagamento referente à nota fiscal nº 005, no valor de R\$ 1.236,00; c) que os valores pagos, relativos às notas fiscais 003 e 010 foram devidos, em face das avarias sofridas pelo equipamento no transporte, não cobertas pela garantia; entendemos necessária determinação à ECT, nos termos a seguir expostos.

9.6 **Proposta de Encaminhamento:** determinar à ECT que:

- quando necessária a contratação de assistência técnica para serviços de manutenção de equipamentos, os quais não estejam abrangidos pela garantia oferecida pelo fornecedor, observe o disposto no art. 24, inciso XVII c/c o art. 26 e seu parágrafo único, assim como o art. 60, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93, promovendo a formalização da dispensa - com a devida justificativa de preço, que venha a demonstrar a obtenção de preços mais vantajosos e compatíveis com o mercado - e a celebração de contrato dela decorrente, tendo em vista a nulidade de contrato verbal com a Administração;
- adote as devidas providências com vistas à restituição pela COMAM do valor de R\$ 1.236,00, indevidamente pago pelos serviços referentes à nota fiscal nº 005, conforme reconhecido na CI/GERAD/DRMA- 57/2004.

OUTRAS OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

10. O assunto tratado na presente Representação foi objeto de denúncia, consubstanciada no TC 017.907/2004-4, a qual, em conformidade com o Acórdão nº 1.221/2005 – Plenário, de 17/08/2005 foi apensado ao TC nº 007.694/2005-2.

CONCLUSÃO

11. Por todo exposto, restam evidenciadas as irregularidades ocorridas quando da realização do Pregão nº 026/2002-CPL/AC e de sua decorrente execução contratual, que macularam a legalidade e economicidade do procedimento.

11.2. Conforme já demonstrada na presente instrução, constatamos que:

- houve a habilitação técnica indevida da Comam, na medida em que seus atestados técnicos apresentados não refletiam as exigências previstas no Edital do Pregão nº 026/2002;
- a ECT aceitou a entrega de cofres sem a certificação técnica prevista para o sistema de combinação mecânica do cofre, e tal certificação, apresentada posteriormente à entrega dos produtos, não atendia aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/2002;
- a qualidade dos produtos entregues pela Comam era inferior às especificações técnicas exigidas pela ECT.

11.3. Tais achados confirmam a declaração do Sr. Maurício Marinho, transcritas no item 2 nesta instrução, quando menciona o problema da péssima qualidade dos cofres adquiridos pela ECT, corroborando nossas conclusões.

11.4. Desta forma, propomos a adoção de medidas preliminares para que os responsáveis possam recolher aos cofres públicos os valores pagos indevidamente pela ECT, apresentar alegações de defesa e/ou razões de justificativa para as irregularidades ora analisadas.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

12. Com fulcro nos arts. 11, 12, incisos II e III, da Lei Orgânica do TCU c/c os arts. 157, 252, do RI/TCU propomos:

a) desde já sejam os autos convertidos em Tomada de Contas Especial, consoante o disposto no art. 47 da Lei nº 8.443/92 e art. 197 do Regimento Interno;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1096
3602
Doc:

b) Seja promovida a citação, conforme dispõe os arts. 12, incisos I e II, da Lei 8.443/92 e 202, incisos I e II do Regimento Interno, dos empregados a seguir arrolados, solidariamente com a Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. – Comam, CNPJ: 02.003.291/0001-05, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência, apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional a importância de R\$ 4.536.540,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, e quatrocentos reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir das datas constantes da tabela em anexo, nos termos da legislação em vigor, em razão do fornecimento de cofres que não atendiam às especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2002, em afronta ao art. 66, da Lei 8.666/93, causando sério prejuízo ao erário;

b.1) Empregado da ECT: Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004; – por ter permitido a aceitação de cofres sem a qualidade requerida, e por não ter adotado as medidas necessárias à rescisão contratual quando da constatação dos problemas dos equipamentos durante as entregas dos lotes, conforme o disposto nos arts. 66, 82 e 92 da Lei 8.666/93;

b.2) Empregado da ECT: Sr. Luiz Claudomiro Sacoman, CPF: 204694039-34 – Chefe do Departamento de Infra-Estrutura – DEINF, no período de 03/06/2001 a 06/07/2003, por não ter procedido à correta verificação da qualidade dos cofres adquiridos previamente ao seu fornecimento, em consonância com as diretrizes contidas nos Capítulos IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, e se omitido quanto à necessidade de rescindi-lo, resultando na aceitação de cofres sem a qualidade requerida;

b.3) Empregado da ECT: Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782 – Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais, por ter ciência das entregas de cofres defeituosos oriundos do contrato nº 11.328/02 e não ter adotado postura pró-ativa no sentido de propor a rescisão contratual, o que teve como consequência a permissão para o aceite e pagamento de todos os equipamentos de qualidade inferior.

c) seja promovida, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a audiência prévia dos responsáveis a seguir enumerados, pelas seguintes impropriedades:

c.1) exame inadequado dos atestados técnicos apresentados pela empresa Comam, que resultou na aceitação, como válidos, de documentos que não demonstravam a efetiva habilitação técnica da participante para o cumprimento do objeto licitado, contrariando o subitem 3.3.4 do Edital e o art. 41 da Lei nº 8.666/93, e comprometendo o fornecimento do produto para a empresa, consoante a Ata da Segunda Sessão do Pregão nº 026/2002 – CPL/AC, de 18/06/2002, e assinaturas constantes do documento:

- Gilberto Ferreira do Amaral – Pregoeiro – CPF: 066.614.401-04;
- Cláudio Nunes Barbosa – CPF: 281.003.601-20;
- Hélio Flauzino Garcia – CPF: 084.446.251-91;
- Pedro Alberto da Silva Oliveira – CPF: 239.201.141-91;
- Benedita de Fátima Câmara Pires – CPF: 152.820.231-72;
- Jorge Francisco Duarte – CPF: 043.397.207-63

c.2) ante a homologação e adjudicação do objeto de forma indevida à Comam, de acordo com o Relatório/DIRAD – 198/2002, de 10/07/2002:

- Cláudio Melo Colaço – Diretor de Administração – CPF: 059.571.259-20.

c.3) ante os aceites dos cofres sem a certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico prevista nas especificações técnicas:

c.3.1) Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11.328/2002, quanto à permissão de aceite dos cofres sem a devida certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I, contrariando o art. 66 da Lei 8.666/93, bem como quanto à não aplicação da multa

contratualmente prevista no subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2002;

c.3.2) Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais- DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais, por ter orientado as Diretorias Regionais a aceitar os cofres desacompanhados da certificação técnica exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002, o que contrariou o disposto no art. 66 da Lei 8.666/93.

c.4) ante a aceitação de certificação indevida e omissão na adoção de providências com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no item 2.2.5.3 do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, tão logo emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC - 078/03, de 20/10/2003, implicando aceitação de produto de qualidade duvidosa e descumprindo os termos contratuais, o que infringiu o art. 66 da Lei 8.666/93:

c.4.1) Sr. Adauto Tameirão Machado, CPF: 339690601-25, - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM, no período de 09/05/2001 a 08/06/2004;

c.4.2) Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, CPF: 76217400782, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais- DEPAS, no período de 21/08/2001 até os dias atuais.

d) seja remetida cópia do presente relatório ao Ministério Público Federal, em razão da ocorrência de ato tipificado como fraude contra a Fazenda Pública, nos termos do disposto no art. 96 da Lei nº 8.666/93".

É o relatório.

VOTO

Registro, inicialmente, que, diante das denúncias veiculadas pela Revista Veja (edição de 18/5/2005), noticiando possíveis irregularidades em contratações efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, levei comunicação ao Plenário, na Sessão de 18/5/2005, determinando que a 1ª Secex "procedesse aos levantamentos de dados necessários ao exame da matéria e, em conjunto com a Segecex, verificasse a possibilidade de desenvolver uma metodologia para atuação conjunta com o Ministério Público e outros órgãos públicos que entenderem pertinentes para o saneamento da matéria ora em discussão, de forma a racionalizar e agilizar a atuação dos entes fiscalizadores, mas mantendo a devida independência de suas esferas de atuação". Em virtude de tal comunicação, foi autuado o TC nº 007.694/2005-2 para a adoção das providências que foram determinadas.

2. Em 6/7/2005, o Ministro Adylson Motta, Presidente desta Casa, comunicou aos demais Ministros que, em virtude das graves denúncias que vinham sendo veiculadas e conforme levantamentos realizados pela Segecex, se mostrava necessária a realização de auditorias em diversos órgãos e entidades, dentre elas a ECT.

3. A auditoria em curso na ECT possui escopo bastante amplo, sendo diversos os contratos analisados. De forma a imprimir maior celeridade nas apurações, definiu-se, em conjunto com a Segecex e a 1ª Secex, uma metodologia segundo a qual a equipe de auditoria, ao longo do trabalho de fiscalização, formularia representações para cada um dos contratos em que fossem encontradas irregularidades, como é o caso do processo que ora se analisa.

4. O objeto deste processo é a contratação da empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. para o fornecimento de 920 cofres equipados com fechadura eletrônica. A empresa foi vencedora do Pregão nº 26/2002, no que concerne ao fornecimento de cofres para as regiões leste e nordeste, ao preço de R\$ 5.420,00 cada um.

5. Conforme detalhado com precisão pela equipe de auditoria, as graves irregularidades iniciaram-se no processamento da licitação em tela e continuaram durante o período de execução contratual, gerando prejuízos à ECT.

6. Inicialmente, foram aceitos atestados fornecidos pela Comam, que não demonstravam a capacidade para o fornecimento do objeto requerido. Apesar de o edital explicitamente estabelecer que os atestados deveriam especificar o material fornecido (fl. 33, anexo 1), os atestados apresentados pela empresa só diziam se tratar de cofres em aço, sem mencionar que seriam cofres com fechadura eletrônica de retardo, justamente o componente que exigia tecnologia mais avançada (fls. 5/7, anexo 2).

7. As especificações técnicas do produto também estabeleciam, em relação às fechaduras, que deveria existir uma combinação de segredo do tipo mecânico, de três números, que atendessem às normas internacionais e que possuísse certificação de qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita (fl. 54, anexo 1). No entanto, a Comam não apresentou tal certificado quando da realização da licitação, nem quando da assinatura do contrato, nem por ocasião da entrega dos produtos, contando com uma inexplicável complacência da ECT. Verifica-se nos autos, ainda, que a Comam só solicitou a certificação ao Exército Brasileiro em 24/1/2003, quase seis meses após a assinatura do contrato (fl. 77, anexo 3) e os certificados só foram expedidos em 30/9/2003, após encerrado o prazo de vigência do ajuste (fls. 78/81, anexo 3).

8. Cabe mencionar, ainda, que os certificados acima citados não atendiam o que exigia o edital, conforme fica evidente dos trechos de parecer técnico elaborado pelo Departamento de Infra-Estrutura da própria ECT (fls. 88/90, anexo 5) (grifos do original):

"O Laboratório de Análise de Material de Intendência do 21º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro que elaborou os ensaios para a expedição do certificado não menciona as normas utilizadas, as práticas e metodologias e as avaliações adotadas para a obtenção dos resultados

...

O certificado de ensaio apresentado ressalta que tem validade somente para a amostra enviada, não se tratando, portanto, de uma certificação de qualidade do produto.

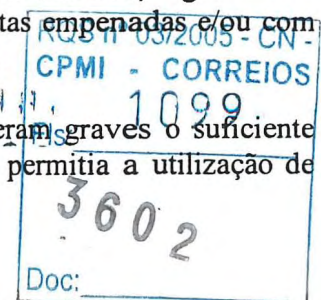
...

Em face ao exposto na análise deste parecer, consideramos que a documentação apresentada pela COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. não atende aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11.328/02"

9. Os fatos acima narrados evidenciam que a Comam não demonstrou a necessária capacitação para fornecer aquele tipo de cofre. Além de caracterizar a condução irregular do certame licitatório, configurando tratamento privilegiado à Comam, o resultado disso é que os produtos entregues não atenderam às especificações previstas no edital e, conseqüentemente, às próprias necessidades da ECT, conforme ficou amplamente demonstrado pela equipe de auditoria.

10. Foram feitas inspeções na fase de produção dos cofres, tendo sido apontadas, por engenheiro da ECT, diversas desconformidades. Não se tem registro que novas inspeções tenham sido feitas posteriormente para constatar se as correções haviam sido efetuadas. Na análise dos lotes quando da aceitação dos produtos, as Diretorias Regionais apontaram diversos problemas nos cofres, alguns deles bastante graves e visíveis, como por exemplo, cofres que não abriam, com portas empenadas e/ou com folgas, ferrolhos de trancamento empenados e soltos, etc. (fls. 218/220, anexo 5).

11. Conforme assinalou a equipe de auditoria, algumas dessas falhas eram graves o suficiente para comprometer a própria utilidade dos cofres, como a folga nas portas, que permitia a utilização de



ferramentas para sua abertura, como de fato aconteceu em diversos arrombamentos ocorridos em agências de algumas diretorias regionais.

12. Mencione-se, ainda, que as perícias feitas nos cofres arrombados permitiu, também, que fossem detectadas diversas outras desconformidades do produto em nível estrutural, evidenciando que os cofres entregues eram de qualidade inferior à que havia sido exigida no edital e que garantiria um maior nível de segurança para a empresa. Destaco, a seguir, alguns trechos dessas perícias que demonstram a baixa qualidade dos cofres entregues pela Comam (fls. 92/177, anexo 5):

"Com relação às portas, enquanto o contrato previa a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4"), faceando o quadro frontal do gabinete, observou-se chapas com espessuras de 5 mm, ou seja, 3/16

...

A placa de blindagem química do tipo sufocante deveria ter a espessura mínima de 20 mm, enquanto o produto apresentava apenas 11 mm;

...

As portas dos cofres mostraram-se bastante vulneráveis, pois, conforme comprovado em todos os arrombamentos, e registrado através de fotografias, todas comprovaram suas ineficiências e fragilidades, não sendo obstáculo nem pondo dificuldade de violação às ações dos bandidos;

...

Observou-se nas diversas ocasiões de arrombamento das portas, empenamentos e desalinhamentos dos ferrolhos, inclusive com "rasgos" das chapas das almofadas das mesmas, não atendendo à finalidade de que em caso de um ataque, os ferrolhos impedissem a abertura da porta;

...

O teclado do painel é frágil e sem qualidade e não se presta ao tipo de serviço requerido pelas manobras diárias de ativação do retardo, bloqueio, troca de senhas etc. Por essa razão, as membranas do dispositivo facilmente se desgastam;

...

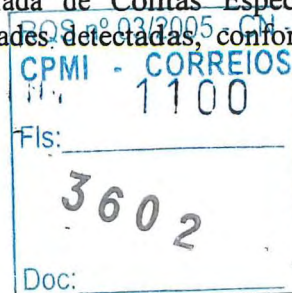
O contrato previa que o gabinete deveria possuir proteção lateral em toda a sua extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças. Tal especificação foi ineficiente, pois a blindagem utilizada foi de apenas 40 mm;

...

O gabinete também deveria possuir blindagem com no mínimo 50 mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80 Mpa com espessura de pelo menos 45 mm, com adição de fitilhos de aço em todas as suas seis bases, porém os cofres possuíam blindagem total de 40 mm de espessura e a camada de concreto de 20 mm";

13. Todos esses fatos indicam que os produtos entregues pela Comam estavam em total desconformidade com o previsto no edital e no contrato e não atenderam às necessidades da ECT. Não tendo os produtos a utilidade para a qual eles foram adquiridos, considero que todo o valor pago em função desse contrato deve ser imputado como débito, de forma solidária entre a empresa e os agentes públicos que não tomaram as medidas necessárias para impedir que fossem recebidos e pagos os cofres que não possuíam as especificações técnicas exigidas.

14. Assim, os presentes autos devem ser convertidos em Tomada de Contas Especial, realizando-se as citações e as audiências dos responsáveis pelas irregularidades detectadas, conforme propôs a Unidade Técnica, fazendo-se os ajustes de redação necessários.



15. Por fim, além do Ministério Público Federal, considero pertinente que também a CPMI dos Correios receba cópia do presente processo.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 14 de setembro de 2005.

UBIRATAN AGUIAR

Ministro-Relator

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - 11061	
Fis: _____	
3602	
Doc: _____	

ACÓRDÃO Nº 1.443/2005-TCU-PLENÁRIO



1. Processo TC-015.199/2005-6 - c/ 06 anexos
2. Grupo I – Classe – VII - Representação
3. Interessada: Equipe de Auditoria do TCU
4. Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 1ª Secex
8. Advogado constituído nos autos: não houve

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Representação, formulada por equipe de auditoria deste Tribunal, acerca de irregularidades verificadas no Pregão nº 26/2002-CPL/AC e no Contrato nº 11.328/2002, dele decorrente, celebrado com a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., para o fornecimento de 920 cofres.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer da Representação, formulada com fulcro no art. 237, inciso V, do Regimento Interno, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2 converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 252 do Regimento Interno;

9.3 determinar a citação dos responsáveis abaixo indicados, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 202, inciso II, do Regimento Interno/TCU, de forma solidária, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos as importâncias discriminadas a seguir, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, a partir das datas indicadas, nos termos da legislação em vigor, em razão do fornecimento de cofres que não atendiam às especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 26/2002, fazendo com que fossem recebidos produtos com qualidade inferior e que não atendiam às necessidades da ECT (Contrato nº 11.328/2002):

9.3.1 Sr. Aduino Tameirão Machado, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 9/5/2001 a 8/6/2004, por ter permitido a aceitação de cofres sem a qualidade requerida, e por não ter adotado as medidas necessárias à rescisão contratual quando da constatação dos problemas dos equipamentos durante as entregas dos lotes, conforme disposto no art. 66, da Lei 8.666/93;

9.3.2 Sr. Luiz Claudomiro Sacoman, Chefe do Departamento de Infra-Estrutura – DEINF, no período de 3/6/2001 a 6/7/2003, por não ter procedido à correta verificação da qualidade dos cofres adquiridos, previamente ao seu fornecimento, em consonância com as diretrizes contidas no Capítulo IV do Anexo I do Contrato nº 11.328/02, e se omitido quanto à necessidade de rescindi-lo;

9.3.3 Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS, no período de 21/8/2001 até os dias atuais, por ter ciência das entregas de cofres defeituosos oriundos do contrato nº 11.328/02 e não ter adotado postura pró-ativa no sentido de propor a rescisão contratual, o que teve como consequência a permissão para o aceite e pagamento de todos os equipamentos;

9.3.4 Empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, pela entrega dos equipamentos em desconformidade com as especificações exigidas no edital:

Número das Notas Fiscais	Data de pagamento	Valor (R\$)
256, 255 e 259	4/11/2003	86.720,00
284	20/8/2003	21.680,00
26	2/12/2002	54.200,00
29	4/12/2002	65.040,00
34	30/12/2002	43.360,00
47 e 44	27/2/2003	162.600,00
116	28/2/2003	75.880,00





126 e 117	19/3/2003	65.040,00
125 e 132	24/3/2003	151.760,00
133	8/4/2003	97.560,00
135 e 136	9/4/2003	75.880,00
134, 137, 138 e 140	11/4/2003	151.760,00
93 e 95	14/4/2003	75.880,00
141 e 142	30/4/2003	54.200,00
42	12/5/2003	162.600,00
176, 183, 178, 175, 177, 174, 173, 181, 180, 182	26/5/2003	271.000,00
167 A 169	28/5/2003	97.560,00
27, 84, 241, 240, 83, 33, 239 e 41	29/5/2003	753.380,00
170, 172 e 171	30/5/2003	97.560,00
193, 46, 194, 25, 196, 195 e 192	4/6/2003	265.580,00
252 e 254	9/6/2003	54.200,00
162, 163 e 164	16/6/2003	75.880,00
160, 161, 269 e 270	20/6/2003	113.820,00
143, 156, 157, 155 e 158	25/6/2003	140.920,00
282, 280, 281, 261, 277, 278, 88, 283, 265, 266, 87, 262, 260, 263, 267, 264, 271, 276, 275, 279, 272, 273 e 274	26/6/2003	731.700,00
145, 146, 147 e 148	27/6/2003	113.820,00
149, 153 e 154	30/6/2003	102.980,00
290	16/7/2003	65.040,00
291, 292, 293, 294 e 295	23/7/2003	325.200,00
257 e 258	8/8/2003	54.200,00
288	18/8/2003	65.040,00
85 e 86	1/9/2003	173.440,00
289	19/9/2003	32.520,00

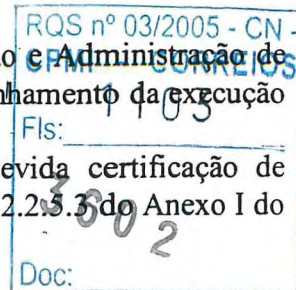
9.4 realizar, nos termos do art.12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 202, inciso III, do Regimento Interno, as audiências dos seguintes responsáveis, em razão das irregularidades abaixo discriminadas:

9.4.1 Srs. Gilberto Ferreira do Amaral, Cláudio Nunes Barbosa, Hélio Flauzino Garcia, Pedro Alberto da Silva Oliveira, Jorge Francisco Duarte e Sra. Benedita de Fátima Câmara Pires, respectivamente pregoeiro e membros da equipe de apoio relativos ao Pregão nº 26/2002– CPL/AC, em razão do exame inadequado, consoante a Ata da Segunda Sessão do pregão, de 18/06/2002, dos atestados técnicos apresentados pela empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, que resultou na aceitação, como válidos, de documentos que não demonstravam a efetiva capacitação técnica da empresa para o cumprimento do objeto licitado, contrariando o subitem 3.3.4 do Edital, os arts. 30, inciso II, e 41 da Lei nº 8.666/93, e comprometendo o fornecimento do produto;

9.4.2. Sr. Cláudio Melo Colaço, Diretor de Administração, pela homologação do Pregão nº 26/2002– CPL/AC e pela adjudicação do objeto à empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, uma vez que os atestados apresentados pela referida empresa não demonstravam a efetiva habilitação técnica da empresa para o cumprimento do objeto licitado, violando o art. 30, inciso II e 41, ambos da Lei nº 8.666/93;

9.4.3 Sr. Adauto Tameirão Machado, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM, no período de 9/5/2001 a 8/6/2004, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11.328/2002, em razão de:

9.4.3.1 permissão de aceite dos cofres fornecidos pela Comam sem a devida certificação de qualidade referente à combinação de segredos do tipo mecânico exigida no subitem 2.2.3.3 do Anexo I do



edital de licitação, contrariando o art. 66 da Lei 8.666/93, bem como quanto a não aplicação da multa prevista no subitem 8.4.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2002;

9.4.3.2 aceitação, posteriormente ao encerramento do prazo de vigência do Contrato nº 11.328/02, de certificação que não atendia às especificações contidas no subitem 2.2.5.3 do Anexo I do edital;

9.4.3.3 omissão na adoção das providências cabíveis, tão logo emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC – 078/03, de 20/10/2003, implicando a aceitação de produto de qualidade duvidosa e o descumprimento dos termos contratuais, o que infringiu o art. 66 da Lei 8.666/93;

9.4.4 Sr. Hécio Almeida Sá Freire de Abreu, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais– DEPAS, no período de 21/8/2001 até os dias atuais, em razão de:

9.4.4.1 orientação às Diretorias Regionais a aceitar os cofres desacompanhados da certificação técnica exigida no subitem 2.2.5 do Anexo I do Contrato nº 11.328/2002, o que contrariou o disposto no art. 66 da Lei 8.666/93;

9.4.4.2 aceitação, posteriormente ao encerramento do prazo de vigência do Contrato nº 11.328/02, de certificação que não atendia às especificações contidas no subitem 2.2.5.3 do Anexo I do edital;

9.4.4.3 omissão na adoção das providências cabíveis, tão logo emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC – 078/03, de 20/10/2003, implicando a aceitação de produto de qualidade duvidosa e o descumprimento dos termos contratuais, o que infringiu o art. 66 da Lei 8.666/93;

9.5 encaminhar cópia dos autos à CPMI dos Correios e ao Ministério Público Federal.

10. Ata nº 35/2005 – Plenário

11. Data da Sessão: 14/9/2005 – Ordinária

12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator) e Benjamin Zymler.

12.2. Auditores convocados: Lincoln Magalhães da Rocha e Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral





[Handwritten signature]

TC nº _____/_____-__

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/200, abro, nesta data, o Anexo _____ ao supracitados autos, referente a:

- () Alegações de Defesa: Ofício(s) _____
- () Razões de Justificativa: Ofício(s) _____
- () Resposta Diligência – grande volume: Ofício(s) _____
- () Documentos de Inspeções/Monitoramentos: _____
- () Recurso - inclusive Embargos: _____
- () Documento Original de Denúncia (art. 66, § 4º, Res. 136/2000)
- () Documentos urgentes (art. 12, § 3º, Res. 136/2000 e art. 159 – RITCU)
- () Outros _____

1ª Secex/SA, em ____/____/____.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1106
3602
Doc: _____

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC****OBJETO:** Aquisição de 1.400 Cofres equipados com fechadura eletrônica.**DIA/HORA:** 18/06.2002 às 15:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, interrompida em 13/06/2002, tendo em vista o insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas, com nova etapa de negociações, objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, e abertura dos envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DOS TRABALHOS: O Pregoeiro apresentou os quadros com as rodadas de lances, ocorrida na Sessão anterior, comentou sobre os valores praticados nas últimas aquisições, tanto do cofre como das fechaduras, convocando em seguida os representantes das duas firmas (FORTEX e COMAM), para redução dos preços propostos, conforme contraproposta feita na Sessão de abertura, quais sejam: de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX, para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES**ITEM 01:**

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX de R\$ 5.480,00 preço unitário. Com as negociações ocorrida nesta Sessão o preço final negociado ficou em R\$ 5.470,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00	5.470,00		
COMAM	5.430,00	5.320,00	*		
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 02:

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



5.430,00/unitário. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado ficou em R\$ 5.420,00/unitário, conforme demonstrado no quadro abaixo:

TCU/
Fls. 0
RUB

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIÃO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03:

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX, ao preço unitário R\$ 5.150,00. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado fechou em R\$ 5.140,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00	5.140,00		
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 04:

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$ 5.430,00. Após negociação com a empresa COMAM, ocorrida nesta Sessão o valor final fechou em R\$ 5.420,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações das empresas FORTEX e COMAM vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente deste Pregão, as referidas empresas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresa MOVAP, METALÚRGICA UNIÃO e da DISMAF ficarão retidos até a assinatura dos contratos. Os envelopes com a documentação de habilitação das firmas LOTUS, DIANNA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes na Sessão anterior e o envelope da firma NEW SAFES foi encaminhado via postal.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas: itens 01 e 03 - **FORETEX COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 03.090.702/0001-00 (180 cofres para Região Sul e 200 cofres para Região Centro-Norte) aos preços unitários de 5.470,00 e R\$ 5.140,00, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e

GFA/gfa

2/4

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata2 PR026_2002 Aquisição de cofre com fechadura eletrônica - prosseguimento.doc

Fls: 1108

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Doc: 1108-13-



CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

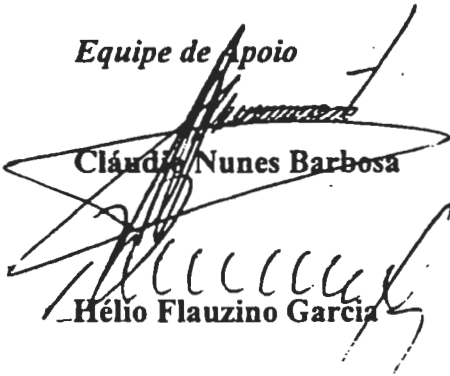


cinquenta e nove mil e seiscentos reais) Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$2.695.220,00; itens 02 e 04 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. - ME - CNPJ n.º 02.003.291/0001-05 (560 cofres para Região Leste e 360 cofres para Região Nordeste) ao preço unitário para ambos os itens de R\$5.420,00, totalizando o montante de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 5.264.446,00.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata. que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Benedita de Fátima Câmara Pires

Área Técnica:


Jorge Francisco Duarte
DEINF

com a Ata.

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata2 PR026_2002 Aquisição de cofre com fechadura eletrônica - prosseguimento.doc

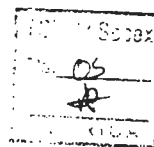
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1109

Doc: 360 -14-



DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DIRA
AO : CHEFE/DEORC
CI : ASS/DIRAD - 5640 / 2002
Ref.: ASS/DIRAD - 3045 / 2002



Protocolo

Assunto: Ajuste de Bloqueio Orçamentário.

Brasília, sexta-feira, 5 de julho de 2002

Encaminhamos as alterações no Cronograma de Desembolso relacionados à CI de Referência.

Dependência : 01 Administração Central
Projeto/Atividade : 14.1.09 Segurança Patrimonial
Conta : 810.03.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor : 7.959.666,00
PPA : 14.1.00 Modernização de Infra-estrutura de Produção e Tran
Finalidade : REDIR - Aquisição de 1400 cofres para distribuição a todas as DRs.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR
08	2002	R\$1.227.140,00
09	2002	R\$1.329.823,00
10	2002	R\$1.576.665,00
11	2002	R\$1.794.781,00
12	2002	R\$2.031.257,00

Atenciosamente

Rosângela da Cunha Gomes
GERSON BUKVIC
Assessor Executivo da DIRAD
Rosângela Martins da Cunha Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.576

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1110
3602
Doc:

05/jul'02

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NUMERO

3045

DATA

21/3/2002

GESTOR

DIRAD

REFERÊNCIA

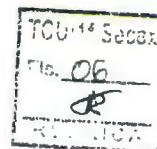
DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE

14.1.09 Segurança Patrimonial

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 9.100.000,00
2002	07	R\$ 1.371.500,00	
2002	08	R\$ 1.300.000,00	
2002	09	R\$ 1.417.000,00	
2002	10	R\$ 1.521.000,00	
2002	11	R\$ 1.690.000,00	
2002	12	R\$ 1.800.500,00	

DEPAS

FINALIDADE

Aquisição centralizada de 1400 cofres para distribuição a todas as DRs.

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE DORC

CHEFE DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

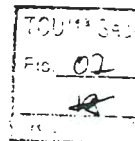
1111

Doc:

3602



COFRES
FECHADURAS ELETRÔNICAS
SISTEMAS DE SEGURANÇA



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
A/C: Ilma. Sra. Presidente da CPL Maria Maria Coelho.
Assunto: Esclarecimento sobre cotação
Pregão: nº 26/2002

Vimos informar que quanto à nossa cotação para os lotes 1 e 3, os preços ofertados correspondem à nossa condição de negociação, já então analisada previamente com transportadores uma vez que:

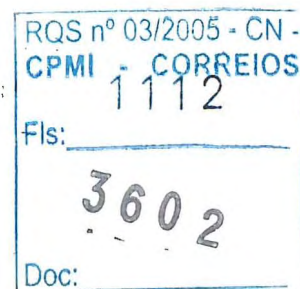
Para o lote 01 – cotamos o preço unitário R\$ 5.470,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta reais) – Região Sul, pois o mesmo tornou-se vantajoso para E.B.C.T., por ter como diferencial de ICMS alíquotas 0.

Para o lote 03 – Fomos obrigados a conceder o desconto por estarmos perdendo a concorrência em razão da diferença do ICMS o qual onera à EBCT a diferença deste ICMS ficando o valor superior ao do lote 01. Ademais, vimos acrescentar que o nosso frete de RETORNO (ou seja, frete que retorna à origem) é menor do que o frete em nossa própria região, melhorando a condição de cotação do produto, principalmente nesse caso em que o volume transportado é bem menor.

Cientes de que cotamos um número de cofre o qual podemos fornecer sem atraso e com qualidade, vimos no colocar à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS HUMENHUK
DIRETOR COMERCIAL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 03090702/0001-00
Razão Social: FORTEX COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO DEROSSO 3241 LOJAS 14/15 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

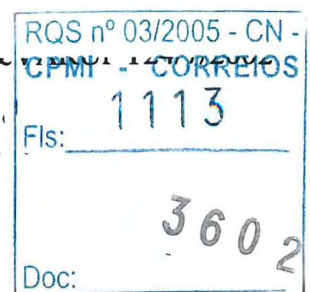
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2002 a 10/08/2002

Certificação Número: 2002071200008257405020

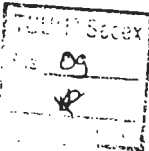
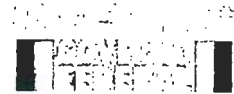
Informação obtida em 24/07/2002, às 11:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





COMPANHIA DE CREDITO
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº068672002-14001020

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:03.090.702/0001-00
NOME:FORTEX COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO:RUA FRANCISCO DEROSSO, 3241 - LOJAS 14/15
BAIRRO ou DISTRITO:XAXIM
MUNICÍPIO:CURITIBA
ESTADO:PR
CEP:81720-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

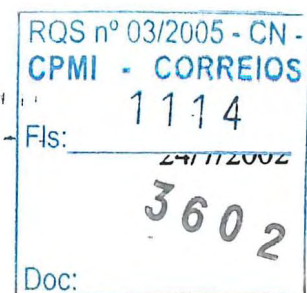
EMITIDA EM, 24 DE JULHO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

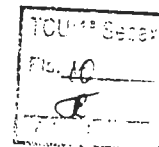


COMPANHIA DE CREDITO

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



SUMÁRIO



1-ASSUNTO:

Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para assinatura dos Srs. Presidente e Diretor de Administração da ECT.

2-CONTRATADO

FORTEX COMERCIAL LTDA.

3-OBJETO DO CONTRATO:

Alterar o Contrato nº 11.329/2002, efetuando ajustes das quantidades de equipamentos fornecidos para as agências do Banco Postal, acrescendo 120 (cento e vinte) unidades.

4-VALOR TOTAL DA ALTERAÇÃO:

O valor da alteração do Contrato implicará no acréscimo do desembolso financeiro de R\$ 635.940,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

5-MOTIVO:

O ajuste foi motivado por necessidades operacionais e adequação das quantidades de equipamentos fornecidos, tendo em vista as necessidades das agências do Banco Postal.

6-ORIGEM:

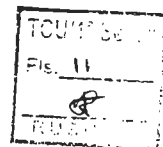
Relatório DIRAD-047/2003 de 29/01/2003

7-ENCAMINHAMENTO:

- Diretoria de Administração
- Departamento de Contratação e Administração de Material;
- Departamento Jurídico;
- Departamento de Contratação e Administração de Material
- Diretoria de Administração;
- Departamento de Contratação e Administração de Material;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1115
Doc:	3602

CONTRATO : 11.329/02



CONTRATADA: FORTEX COMERCIAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo.

FINALIDADE DO CONTRATO:

Dotar as unidades de atendimento da empresa (Agências) com equipamentos adequados, visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos e assaltos e arrombamentos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato 11.329/02 foi assinado em 29/07/2002 com vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura e com término à entrega do último pedido de material, objeto deste Contrato.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Acrescer em 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) o valor inicial do Contrato nº 11.329/02, com vistas a aquisição de 120(cento e vinte) cofres modelo CRF/B-2, equipados com fechadura eletrônica de retardo.

AUTORIZAÇÃO:

O presente aditamento foi autorizado na 6ª Reunião de Diretoria da ECT, realizada em 13/02/03, por meio do Relatório/DIRAD-047/2003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

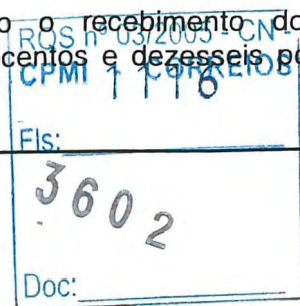
Cláusula Segunda subitem 2.3. e Cláusula Sétima subitem 7.1.1. alínea "b" do Contrato 11.329/02;

Artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD – 118/2003 de 20/02/2003.

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO:

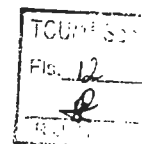
As entregas dos cofres foram parcialmente concluídas, restando o recebimento dos equipamentos na DR/PR, que representa 10,416% (dez vírgula quatrocentos e dezesseis por cento) do total.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

1274

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2205/2003
CI/GCM/DGEC/DECAM-2317/2003

NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DJRAD - 118 /2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material encaminhou a este DEJUR a CI em epígrafe solicitando análise e chancela deste Departamento, de 02 (duas) vias da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11.329/2002, celebrado entre a ECT e a Empresa FORTEX COMERCIAL LTDA. O referido Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) do valor original do Contrato.

Em 29 de julho de 2002 foi firmado, com a empresa FORTEX COMERCIAL LTDA, o Contrato supracitado, que tem por objeto a aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) cofres modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, conforme se afigure da Cláusula Primeira, subitem 1.1..

O DEPAS por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 0099/2003, solicitou providenciar aditamento ao Contrato, para o fornecimento de mais 120 cofres, para atender as unidades do Banco Postal.

O pretendido acréscimo foi aprovado na 6ª REDIR em 13/02/2003 por meio do Relatório/DIRAD-047/2003 que contém o detalhamento das justificativas aduzidas pela área.

Nesse contexto, passemos a análise do assunto como nos foi apresentado.

A alteração pretendida encontra supedâneo no art. 65, da Lei nº 8.666/93, "in verbis":

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) unilateralmente pela Administração;

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1117

3602

Doc:

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de cinquenta por cento para os seus acréscimos."

Por sua vez, a minuta do Termo Aditivo que consubstanciará a alteração pretendida encontra-se em consonância com o Contrato e as normas legais que regulamentam a matéria.

Desta forma, não vislumbramos óbice legal a aditivação pretendida no caso em tela, vez que, limitada ao percentual supracitado, obedecendo, assim, aos ditames do Estatuto das Licitações e ao disposto nos subitens 2.3 da Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** e 7.1.1., alínea "b" da Cláusula Sétima – **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, do Contrato nº 11.329/2002 .

À consideração superior.

Brasília, 18 de fevereiro de 2003.

Aline Rodrigues de Alarcao
ALINE RODRIGUES DE ALARCAO
Estagiária 2.391.103-4

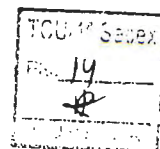
de Alarcao
Ally
18/02/03
CHRISTIANE DE MATOS W. RODRIGUES
Mat. 8.950.000-0 OAB/RJ 80216
Chefe - DJRAD/ECT

Aprovo em: 20.02.03

[Assinatura]
MARIA DE FÁTIMA MORAES SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 - OAB-DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls:	1118
Doc:	3602

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-047/2003**REUNIÃO:** REDIR-006/2003**DATA REUNIÃO:** 13/02/2003

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 11.329/2002 - Aquisição de cofres modelo CRF/B-2, equipados com fechadura eletrônica de retardo.

I. PROPOSTA

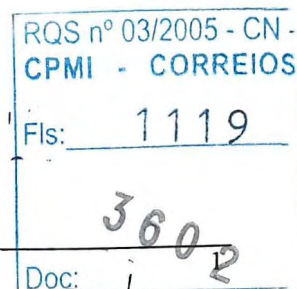
Autorizar o aditamento ao Contrato nº 11.329/2002, celebrado com a empresa FORTEX COMERCIAL LTDA, no percentual de 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor global inicial do contrato, para aquisição de 120 cofres, modelo CRF/B-2, equipados com fechadura eletrônica de retardo, representando um desembolso de R\$ 635.940,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do Contrato nºs 11.329/2002, oriundo do Pregão 026/2002-CPL/AC, homologado na 28ª REDIR de 10/07/2002, a ECT pactuou, em 29/07/2002, junto à empresa FORTEX COMERCIAL LTDA, a aquisição de 480 cofres, modelo CRF/B-2, equipados com fechadura eletrônica de retardo, com valor global de R\$ 2.559.600,00, conforme segue:



REGIÃO	DR	TOTAL	TOTAL DO ITEM
SUL	RS	70	280
	SC	50	
	PR	160	
CENTRO/ NORTE	GT	50	200
	MS	30	
	BSB	20	
	MT	20	
	AM	20	
	NO	20	
	PA	40	
TOTAL GERAL			480

TCU nº Seção
Fis. 15
RUBRICA

A entrega dos cofres vem ocorrendo conforme previsto em contrato, devendo a entrega do último lote ser efetuada no final do mês de janeiro/2003, e emitido o termo de aceitação até final de fevereiro de 2003.

Por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS-0099/2003, de 27/01/2003, recebida no DECAM em 27/01/2003, o Departamento de Patrimônio-DEPAS solicitou o aditamento ao contrato em questão, tendo em vista a necessidade das agências Banco Postal até o 1º trimestre de 2003 e visando atender a demanda do DEREV de criação de novas unidades de atendimento, conforme abaixo:

	DR	Quant.Total	Total	Valor	Valor Total	Dif.ICMS %	TOTAL
Região Sul	RS	15	58	5.470,00	82.050,00	5	86.152,50
	SC	9		5.470,00	49.230,00	5	51.691,50
	PR	34		5.470,00	185.980,00	0	185.980,00
Região Centro Norte	GT	21	62	5.140,00	107.940,00	10	118.734,00
	BSB	10		5.140,00	51.400,00	10	56.540,00
	MT	17		5.140,00	87.380,00	10	96.118,00
	AM	4		5.140,00	20.560,00	10	22.616,00
	NO	2		5.140,00	10.280,00	10	11.308,00
	PA	8		5.140,00	41.120,00	10	45.232,00
TOTAL		120	120		635.940,00		674.372,00

O aditamento em questão encontra-se respaldado pelo Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e pelo item 2.3. do contrato em questão.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1120
Fls: _____
36022
Doc: _____

IV. IMPLICAÇÕES FÍSICO-FINANCEIRAS

Com o aditamento de aproximadamente 24,84 % (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) referente à aquisição dos 120 (cento e vinte) cofres CRF/B-2, haverá um desembolso financeiro de R\$ 635.940,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), com o aditamento passará a ser de R\$ 3.195.540,00 (três milhões cento e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais) .

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo.

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte:

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE DE COFRES	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
FEVEREIRO/2003	120	MARÇO/2003	635.940,00

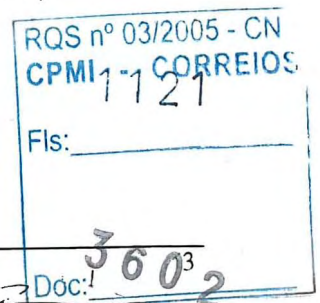
VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A despesa decorrente do aditamento em questão ocorrerá na seguinte classificação orçamentária:

PROJETO: 14.1.09 e CONTA: 9.02

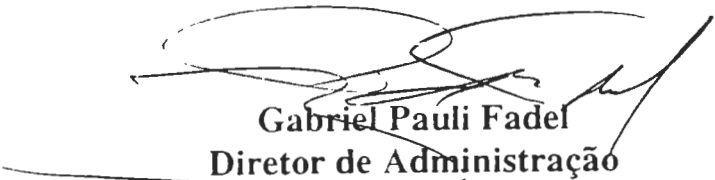
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 - 8.2.);
- Contrato nº 11.329/2002 (Cláusula Sétima, subitem 7.1.1. alínea b).



VIII. ANEXOS

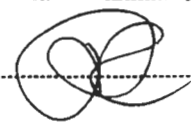
1. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0099/2003
2. Certificação Financeira – Bloqueios DORC/DEORC 51664 a 51672/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Aprovado na 6ª RE DIR, de 13/02/03.

Bsb-DF, 13/02/2003



Ascângela Martins de Lima Gomes

Assessor/D. F. AD

Mat. 8.009.575-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

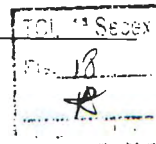
Fls: 1122

3602

Doc:



CORREIOS



DO: CHEFE DO DEPAS

673

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 0099 /2003.

Ref.: Contrato 11329/2002

Assunto: Aditamento de Contrato – Cofres com Fechaduras eletrônicas de retardo.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2003.

Tendo em vista a necessidade de cofres com fechaduras eletrônicas de retardo para as unidades Banco Postal, pedimos providenciar o aditamento do contrato da referência, conforme pauta anexa.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer até 30 dias após a assinatura do contrato, nos almoxarifados das DRs.

O recurso orçamentário necessário já está assegurado.

Atenciosamente

HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

De acordo

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração

Anexo: Pauta de Distribuição e Bloqueios Orçamentários

ILAS/ilas

\\SAC0144\ac\Dirad\Depas\Dseg\CIs\Emitidas\Departamentos\DECAM - ADITAMENTO - FORTEX.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1123
3602
Doc: _____

Aditamento 11329/2002 - FORTEX

	DR	Quant. Total	TOTAL	Valor	TOTAL	Dif. ICMS %	TOTAL
Região Sul	RS	15	58	5.470,00	82.050,00	5	86.152,50
	SC	9		5.470,00	49.230,00	5	51.691,50
	PR	34		5.470,00	185.980,00	0	185.980,00
Região Centro Norte	GT	21	62	5.140,00	107.940,00	10	118.734,00
	BSB	10		5.140,00	51.400,00	10	56.540,00
	MT	17		5.140,00	87.380,00	10	96.118,00
	AM	4		5.140,00	20.560,00	10	22.616,00
	NO	2		5.140,00	10.280,00	10	11.308,00
	PA	8		5.140,00	41.120,00	10	45.232,00
TOTAL			120		635.940,00		674.372,00

Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1124
Doc: 3602

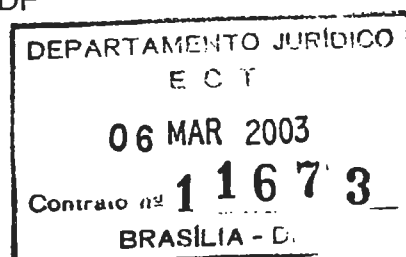
Assinatura

TOM/14 Scexx
19

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.329/02
AQUISIÇÃO DE COFRES EQUIPADOS
COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821.002-05
ENDEREÇO.....: Setor Bancário Norte - Quadra 01, Conjunto 03, Bloco A
CEP.....: 70002-900 - Brasília/DF
TELEFONE.....: (061) 426-2797
FAX.....: (061) 426-2807



REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: **AIRTON LANGARO DIPP**
IDENTIDADE.....: 2.005.603.432 – SSP/RS
CPF.....: 122.776.730-72

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: **GABRIEL PAULI FADEL**
IDENTIDADE.....: 1010435533 – SSP/RS
CPF.....: 076.350.440-87

CONTRATADA: FORTEX COMERCIAL LTDA

CNPJ.....: 03.090.702/0001-00
ENDEREÇO.....: Rua Francisco Derosso, 3241, lojas 14/15 – Bairro Xaxim
CEP.....: 81720-000 Curitiba-PR
TELEFONE/FAX.....: (41)275-5060

REPRESENTANTE:

DIRETOR COMERCIAL.....: **JOÃO CARLOS HUMENHUK**
IDENTIDADE.....: 2.225.760 PR
CPF.....: 355.389.029-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 24,84%(vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) o valor inicial do Contrato nº 11.329/02, com vistas a aquisição de 120(cento e vinte) **Cofres, modelo CRF/B-2**, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** efetuará a entrega dos cofres nos endereços descritos no **Anexo II** deste Termo Aditivo, no prazo de **45(quarenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura deste Instrumento, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhados dos respectivos documentos fiscais.

2.2. Os cofres, objeto do presente Termo Aditivo, deverão ser entregues devidamente embalados, montados e descarregados, nos Almoarifados das Diretorias Regionais, conforme pauta e prazo, constante da Pauta de Distribuição, **Anexo I** deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço unitário do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo, objeto deste Termo Aditivo, é o seguinte:

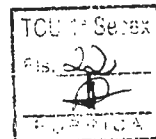
Item 01 – Região Sul: Preço unitário de R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais), e total de R\$ 317.260,00 (trezentos e dezessete mil duzentos e sessenta reais).

Item 03 – Região Centro/Norte: Preço unitário de R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais), e total de R\$ 318.680,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA ALTERAÇÃO

4.1. A alteração do Contrato nº 11.329/02 implicará no desembolso financeiro de **R\$ 635.940,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais)**.



**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A garantia deste Termo Aditivo corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, que equivale a R\$ 31.797,00 (trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais). Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR GLOBAL

6.1. O valor global do Contrato incluindo este aditamento, passa a ser de **R\$ 3.195.540,00 (três milhões cento e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

PROJETO: 14.1.09**CONTA: 9.02****CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

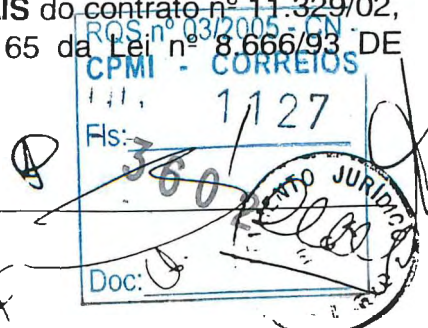
8.1. O período de vigência do presente Termo Aditivo se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega dos cofres, limitada à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO

9.1. O presente Instrumento foi aprovado na 6ª REDIR de 13/02/2003, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

10.1. O presente instrumento tem respaldo legal nos **subitens 2.3. da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e 7.1.1. alínea “ b” da CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** do contrato nº 11.329/02, c/c inciso I alínea “ b”, e parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 DE 21/06/1993..



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

11.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 06 de março de 200

PELA CONTRATANTE:

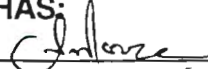

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente


GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração

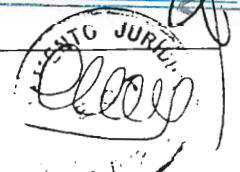
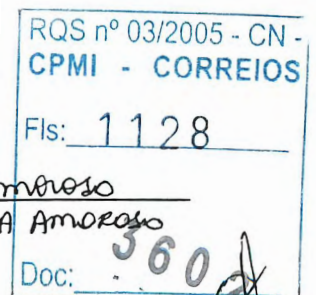
PELA CONTRATADA:


JOÃO CARLOS HUMENHUK
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

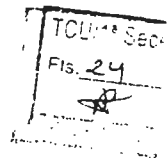
1 
Nome: Asteca de Menezes Moraes
CPF: SS 449.931-87

2 Fernanda Villela Amoroso
Nome: FERNANDA VILLELA AMOROSO
CPF: 665.045.381-15



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



ANEXO I

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

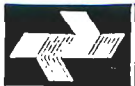
ITEM	REGIÃO	DR	Lote único D + 45	
01	SUL	RS	15	58
		SC	09	
		PR	34	
03	CENTRO/ NORTE	GT	21	62
		BSB	10	
		MT	17	
		AM	04	
		NO	02	
		PA	08	
TOTAL GERAL			120	

D = DIA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

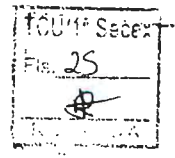
LD

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\ADITIVOS\FORTEX-10329-Pauta.doc



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



ANEXO II

ENDEREÇOS DE ENTREGAS

01) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

AV. ANDRÉ ARAÚJO, 82 - ALEIXO

CEP.: 69060-970 MANAUS - AM

CGC: 34.028.316/0003-75

Insc. Estadual: NL 04.175.363-1

02) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

SBN QUADRA 01, ED. SEDE DA ECT - 4º SUBSOLO

CEP.: 70002-900 BRASÍLIA - DF

CGC: 34.028.316/0007-07

Insc. Estadual: 07.333.821/002-05

03) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

AV. T-1 1005 - SETOR BUENO

CEP.: 74210-020 GOIÂNIA - GT

CGC: 34.028.316/0013-47

Insc. Estadual: 10.054.877-6

04) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)

AV. COSTA E SILVA, 2.137 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

CEP.: 78903-900 PORTO VELHO - RO

CGC: 34.028.316/0027-42

Insc. Estadual: 10.102.819-3

05) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087 - CRISTO REI

CEP.: 78115-800 VÁRZEA GRANDE - MT

GC: 34.028.316/0016-90

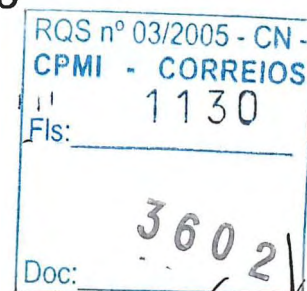
Insc. Estadual: 13.072.481-5

06) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1240 - MARAMBAIA

CEP.: 66050-400 Belém - PA

CGC: 34.028.316/0018-51

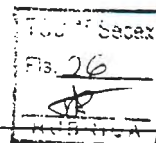


LD

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\ADITIVOS\FORTEX-10329-Pauta.doc

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Insc. Estadual: 15.063.283-5

07) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865 - BOQUEIRÃO

CEP: 81650-030 - CURITIBA - PR

CGC : 34.038.316 / 0020-76

Insc. Estadual: 10.120.9-72D

08) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

RUA LEOBERTO LEAL, 975 - BARREIROS

CEP.: 88110-000 SÃO JOSÉ - SC

CGC: 34.028.316/0028-23

Insc. Estadual: 250.254.700

09) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

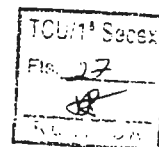
AV. SERTÓRIO, 4222 - VILA SESI

CEP.: 91040-620 PORTO ALEGRE - RS

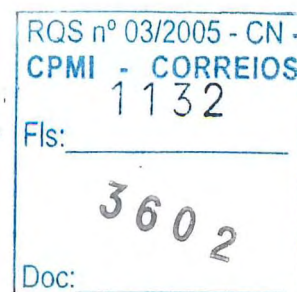
CGC.: 34.028.316/0026-61

Insc. Estadual: 969.004.443



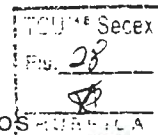


ORIGEM DO 1º TERMO ADITIVO





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT/GCM/DGEC/DECAM- 2396/2003

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2003

Assunto: Assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11.329/02

Ref. : CONTRATO Nº 11.329/02

À

FORTEX COMERCIAL LTDA

Rua Francisco Derosso, 3241 – Lojas 14/15 – Bairro Xaxim

CEP: 81.720-000 – Curitiba/PR

Fax: (041) 275-5060

Prezados Senhores,

Conforme estabelecido nos subitens 2.3 da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e 7.1.1. alínea “b” da Cláusula Sétima – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, solicitamos a presença do Sr. João Carlos Humenhuk, Diretor Comercial desta empresa, no Edifício Sede da ECT, Setor Bancário Norte – Conjunto 03, Bloco A – Brasília /DF, no Gabinete do Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM- 6º Andar, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11.329/02.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS



De: DECAM

Ao: DEJUR

CI/GCM/DGEC/DECAM-2317/2003

Ref.: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11.329/02

URGENTE

PROTOCOLO

OK

TCU Secex
Fls. 29
2

ASSUNTO: Análise e chancela do Termo Aditivo

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2003.

Reencaminhamos em anexo, para análise e parecer desse Departamento, 02 (duas) vias do Termo Aditivo a ser celebrado com a Empresa FORTEX COMERCIAL LTDA, cujo objeto é o fornecimento de cofres, bem como Relatório DIRAD-047/2003, devidamente aprovado na 6ª Redir de 13/02/2003.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado

Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

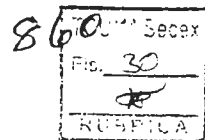
Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexo: 1(uma) pasta (dossiê)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 1 602
Fls:
3602
Doc:

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO****AO: CHEFE DO DECAM**CI/DEJUR/GAB - *119* /2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM -2205/2003

**ASSUNTO:** Subsídios para aditamento

Brasília, 31 de janeiro de 2003

Com o fim de subsidiar este DEJUR quanto à análise e pronunciamento acerca do Termo Aditivo a ser celebrado com a Empresa FORTEX COMERCIAL LTDA, cujo objeto é fornecimento de cofres, solicitamos desse Departamento o Relatório/DIRAD que autorizou o referido aditamento bem como sua aprovação pela REDIR.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 801.119 OAB-DF11905
Subchefe do Departamento Jurídico

CI-DEJUR/GAB



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ao: DEJUR

CI/GCM/DGEC/DECAM-2205/2003

Ref.: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11.329/02

ASSUNTO: Análise e chancela do Termo Aditivo

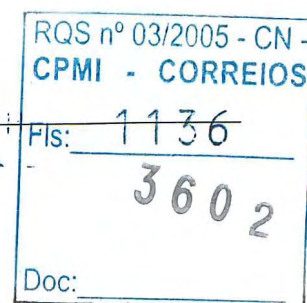
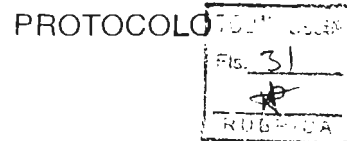
Brasília-DF, 29 de janeiro de 2003.

Encaminhamos em anexo, para análise e parecer desse Departamento, 02 (duas) vias do Termo Aditivo a ser celebrado com a Empresa FORTEX COMERCIAL LTDA, cujo objeto é o fornecimento de cofres.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Anexo: 1(uma) pasta (dossiê)



32
8935

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Atividade: Comércio Atacado de Produtos de Madeira e Derivados
Endereço: Rua Manoel de Almeida, 1.000 - Recanto das Emas
Cidade: Brasília - DF - CEP: 71200-000

Brasília, 28 de Outubro de 2.002

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT
DECAM
REFERENTE: PREGÃO N.º 26/2002
Att.: Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DOS COFRES
OBJETO: COFRES

1 – Efetivamente já havíamos solicitado uma prorrogação de prazo de entrega em correspondência (que anexamos) protocolada em 18 de Setembro de 2.002 e obtivemos sucesso relativo ao nosso pleito, por que na ocasião solicitávamos uma prorrogação de 30 (trinta) dias a contar do vencimento do prazo de entrega e obtivemos somente 15 (quinze) dias (carta também anexada).

Vimos solicitar a compreensão para os seguintes fatos acontecidos:

1º - Chancelamento do Contrato – 29/07/2002.

2º - Encaminhamento do Contrato – 31/07/2002.

3º - Envio de Solicitação de Vistoria – 01/08/2002.

4º - Parecer Técnico solicitando algumas correções – 23/08/2002.

5º - Recebimento da sua correspondência DECAM 3242/02 – Resumindo resultado de inspeção de amostra.

6º - Solicitação de entrega de fechaduras – 02/09/2002.

7º - Resposta da R.W.N. à Comam – 06/09/2002.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 113
360
Doc:

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Empresa com equipamentos para segurança: Sinalizadores, Alarmes, Mesa de Trabalho, Alvará, L. p. de Recurso, Controle de Acesso, Cais de Entrada, Sinal de Emergência, etc.

8º - Solicitação de prorrogação de prazo de entrega – 16/09/2002.

9º - Concessão de 15 (quinze) dias de prorrogação de prazo de entrega – 27/09/2002.

10º - Solicitação de nova vistoria para início de produção – 03/10/2002.

2 – Chamamos a atenção também para o período da aprovação do protótipos que tomou um tempo maior que o esperado por dois motivos: o furo que seria feito nas costas do cofre estava pronto, mas posteriormente foi modificado para ser feito no chapéu. O segundo motivo foi o de que tivemos que esperar até a definição do assunto anterior para encomendar o vidro temperado que demorou 30 (trinta) dias para ser entregue em nossas instalações.

3 - O Setor do Correio especializado na verificação da qualidade e funcionalidade dos cofres, por ocasião de entendimentos verbais, solicitou que fossem realizadas melhorias tecnológicas e de concepção nos mesmos, para melhor funcionamento do equipamento, com o que concordamos. Citaremos aqui as modificações propostas: **porta contemplar com moldura em aço a fim de proteger o painel da fechadura; conduíte interno para alojar todos os fios da rede e do alarme; plug RJ 11 para alarme e RJ 45 para rede; 01 unidade a mais de vidro delator; sensor de impacto.**

Quando nos deparamos com estas solicitações e concordando com as mesmas tomamos providências diversas, a saber: alteração geral do projeto, aquisição de matéria-prima e dos itens para suprir à demanda das **novas solicitações efetuadas**. Todas essas providências demandaram tempo e, em função de tê-las aceitado e tê-las colocado em

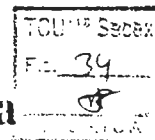


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

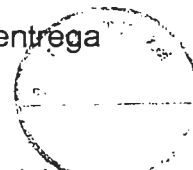
CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE/DF: 07.425.531/001-73

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Atividade: Comércio de Manufaturados para revenda a
Venda: Com. Mesa Inicial, Alvaros, L. p. de Revenda
L. p. de Revenda, L. p. de Revenda, L. p. de Revenda
Atividade: Comércio de Manufaturados para revenda a



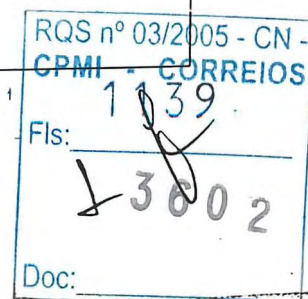
prática a partir de 25/09/2002 do corrente ano, novamente incorremos em atraso na entrega dos cofres.



Conforme pode V.Sa. observar e, resumidamente, após as vistorias resolvidas ainda enfrentamos dois problemas, o do furo que antes seria na parte de trás e foi transferido para o chapéu e as outras modificações propostas e aceitas entre os dias **20 e 25 de setembro. A partir daí, na realidade, é que iniciamos a confecção dos cofres para a entrega final, hoje iniciada, segundo o cronograma abaixo:**

CRONOGRAMA DE ENTREGA – 1º PEDIDO

DATA	QUANTIDADE COFRES	DIRETORIA REGIONAL
29/10/2002	04 Cofres	São Paulo Metropolitana
29/10/2002	10 Cofres	São Paulo Interior
29/10/2002	10 Cofres	Minas Gerais
29/10/2002	06 Cofres	Alagoas
01/11/2002	08 Cofres	Bahia
01/11/2002	06 Cofres	Ceará
01/11/2002	06 Cofres	Espirito Santo
01/11/2002	04 Cofres	Maranhão
01/11/2002	06 Cofres	Paraíba
01/11/2002	06 Cofres	Pernambuco

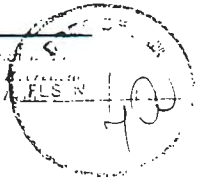


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE/DF: 07.425.531/001-73

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Atividade: Comércio Atacado de Produtos de Madeira
Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - FLS N.º 100
Município: Fortaleza



01/11/2002	04 Cofres	Rio de Janeiro
01/11/2002	04 Cofres	Piauí
01/11/2002	06 Cofres	Rio Grande do Norte

Somadas as dificuldades técnicas iniciais, absorvidas as modificações propostas pela E.B.C.T., **sem ônus para essa conceituada empresa**, vimos solicitar que o prazo final de entrega para o 1º pedido dos cofres seja prorrogado para o dia **20/11/2002**. Esse prazo é solicitado tendo como base que na verdade somente pudemos realmente ativar por completo a produção no momento em que ficaram definidas as modificações técnicas, bem como aceitas as modificações propostas pela E.B.C.T., situação resolvida entre os dias 20 e 25/09/2002 que reiteramos, oneraram nossos custos que não foram repassados para essa honrosa instituição. Assim, não consideramos justo sofrermos pena pecuniária, pois somente agimos em função do melhor resultado para a E.B.C.T., que receberá com certeza um senhor produto com a melhor fechadura do mercado e com as **componentes solicitados pela equipe técnica não previstos em edital e sem ônus para essa empresa.**

Nestes Termos

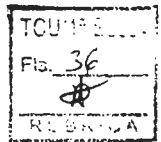
Pedimos Deferimento,


ARTUR WASCHECK NETO - DIRETOR

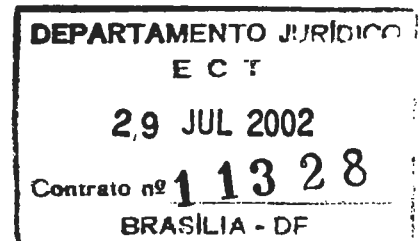


**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COFRES EQUIPADOS COM
FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821.002-05
ENDEREÇO.....: Setor Bancário Norte - Quadra 01, Conjunto 03, Bloco A
CEP.....: 70002-900 - Brasília/DF
TELEFONE.....: (061) 426-2797
FAX.....: (061) 426-2807

**REPRESENTANTES:**

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 – SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 – SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

**CONTRATADA: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS
LTDA**

CNPJ.....: 02.003.291/0001-05
ENDEREÇO.....: SCS Quadra 01, Bloco "B", Sala 1214, Nº 16 – Ed.
Maristela
CEP.....: 70000-000 Brasília-DF
TELEFONE.....: (61) 321-9442
FAX.....: (61) 322-3790

REPRESENTANTE:

PROCURADOR.....: MARCELO DE VELASCO E SILVA
IDENTIDADE.....: 3513789-8194017 - SSP/GO
CPF.....: 860.177.641-87



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Fls.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **920 (novecentos e vinte) Cofres, modelo CRF/B-2**, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
02	LESTE	SPM	50	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
		SE	30	
TOTAL			920	

1.1.1. Os cofres, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues devidamente embalados, montados e descarregados nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme pauta, prazos e endereços de entrega, constante da Pauta de Distribuição, **Anexo II** deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.

2.1.1.1. A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

2.1.1.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

AMM/amm

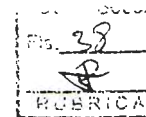
2/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



2.1.1.3. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

2.2. Efetuar a entrega dos cofres, nos endereços previstos na Cláusula Quarta deste Contrato, conforme Especificações Técnicas constantes do **ANEXO I** deste Contrato e emitir Nota Fiscal de Venda, em nome da **CONTRATANTE**, endereçada à Diretoria Regional correspondente, indicando no corpo do documento o número do Contrato e quantidade estabelecida na Pauta de Distribuição **ANEXO II** deste Contrato.

2.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 11.1.** deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

2.3.1. O prazo para os acréscimos ou supressões está limitado à data da entrega do último pedido, desde que dentro da vigência deste Contrato.

2.4. Providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação da recusa.

2.5. Efetuar a entrega do **1º (primeiro) lote** no prazo estipulado no **ANEXO II** deste Contrato, já considerando os prazos previstos de **10 (dez) dias** para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais **05 (cinco) dias** para realização da inspeção e aprovação por parte da **CONTRATANTE**, e os demais lotes, nos prazos estipulados no **ANEXO II** deste contrato, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhado do respectivo documento fiscal.

2.5.1. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia da entrega do material, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

2.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a conclusão da fabricação do protótipo, conforme condição prevista no **Anexo II** deste Contrato, visando a análise e aprovação do mesmo;

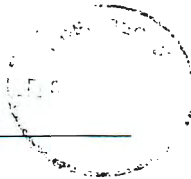
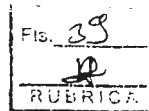
2.6.1. Corrigir, integralmente, eventuais divergências de classificação toleráveis constatadas nos protótipos, quando da produção do mesmo;

2.6.2. A apresentação do protótipo contendo “**defeito (s) crítico(s)/grave(s)**” implicará na recusa da mesmo, sendo aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas neste Contrato;



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



2.6.3. Caso a **CONTRATADA** não apresente a amostra/prova nos prazos previstos neste Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93;

2.6.4. Caso a **CONTRATANTE** atrase o prazo para a comunicação do resultado da análise técnica, o prazo final da **CONTRATADA** será prorrogado no mesmo número de dias;

2.6.5. Caso seja do interesse da **CONTRATADA**, o protótipo em questão poderá ser apresentado antes da assinatura do Contrato. Adotando tal procedimento, a **CONTRATADA** terá maior prazo para dirimir eventuais dúvidas com relação ao protótipo e/ou corrigir possíveis divergências constatadas.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo ocorrendo fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

2.9. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.10. Manter durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Analisar e comunicar à **CONTRATADA** o resultado da análise da amostra, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme estipulado no **Anexo II** deste Contrato.

3.2. O intervalo mínimo entre a entrega do primeiro lote e os demais será conforme estabelecido no **Anexo II** deste Contrato.

3.3. Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** e, em caso de recusa, comunicar à **CONTRATADA** no prazo de até **01 (um) dia**, após a conclusão da inspeção.

3.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.

AMM/amm

4/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



3.4.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto a ser verificado na época.

3.5. A **CONTRATANTE** deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue nas Diretorias Regionais da **CONTRATANTE**, de acordo com os prazos, pauta de distribuição e endereços constantes do **Anexo II** deste Contrato.

4.2. A distribuição das quantidades está definida no **ANEXO II** deste Contrato.

4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo, objeto deste Contrato, (com base na data de 13/06/2002), é o seguinte:

Item 02 – Região Leste: Preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), e total de R\$ 3.035.200,00 (três milhões e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Item 03 – Região Nordeste: Preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), e total de R\$ 1.951.200,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

5.1.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo) dia** após a entrega do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) com o Atesto de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, do documento fiscal, a depender do evento.

6.1.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, observando o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA
BANCO DO BRASIL	001	1003-0	428.382-1

6.2.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2.2. Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários.

6.3. A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal, além dos dados bancários, o número deste Contrato.

6.4. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da **CONTRATANTE** o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "*pro-rata tempore*" do IGPM.

6.5. Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade junto à previdência social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

6.5.1. Em caso da não apresentação regular, proceder-se-á na forma do **subitem 2.1.1.1.** deste Contrato.

6.6. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no **subitem 2.3.** da Cláusula Segunda deste Contrato.

7.1.2. por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

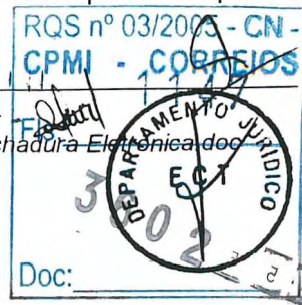
8.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**.

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

AMM/amm

7/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAMAquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração/**CONTRATANTE**, por período de até **05 (cinco) anos**;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.1. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do **subitem 8.2.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II.**

8.2.2. A sanção estabelecida no **inciso IV** do **subitem 8.2.** é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **05 (cinco) anos** de sua aplicação.

8.2.3. As sanções previstas nos **incisos III e IV** do **subitem 8.2.** poderão também ser aplicada à **CONTRATADA** nos casos em que:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Contratação;

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública ;

IV - apresentação de documentos falsos ou falsificados;

V - cometimento de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.3. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora na forma a seguir:

a) não apresentação do protótipo no prazo previsto no **subitem 2.5.** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato; e pela não apresentação até o término do prazo de entrega do pedido: **1,0% (um por cento)** do valor do contrato;

AMM/amm

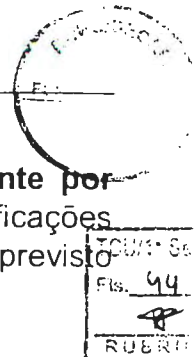
8/14

C:\Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica no
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



b) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves**: **20 % (vinte por cento)** do valor do contrato, conforme condições do subitem 4.5.1. das Especificações Técnicas, **Anexo I deste Contrato** e ainda a rescisão do contrato, conforme previsto na **alínea "j"** do **subitem 9.2.** deste Contrato;

c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO II deste Contrato**: **0,5% (meio por cento)** do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega em atraso;

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição: **0,5% (meio por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data da comunicação da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do material rejeitado.

8.4.1.1. As **multas moratórias** previstas no **subitem 8.4.1.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

8.4.1.2. Nos casos elencados nas alíneas do **subitem 8.4.1.**, o direito de defesa prévia deverá ser exercido pela **CONTRATADA**, antes de se concretizar o efetivo atraso. Na sua omissão ou na defesa julgada improcedente pela **CONTRATANTE**, a multa será automaticamente aplicada.

8.4.2. Demais Multas:

a) rescisão unilateral determinada pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "k"** do **subitem 9.2.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no **subitem 2.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

c) não apresentação, da garantia contratual estabelecida na forma da Cláusula Décima deste Contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato.

AMM/amm

9/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



Doc:

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

d) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato para cada evento, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

8.4.3. Além das multas de mora, a **CONTRATANTE** poderá aplicar **multas compensatórias** não adstritas ao limite do **subitem 8.4.1.1.**, mas correspondentes aos danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em função da inadimplência da **CONTRATADA**.

8.4.4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

8.4.5. Os valores das multas serão executados pela **CONTRATANTE**, através dos respectivos meios:

- a) glosa no crédito da fatura ou saldo remanescente deste Contrato;
- b) desconto da garantia contratual;
- c) retenção de créditos existentes em outros Contratos porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;
- d) notificação para recolhimento, em Agência da **CONTRATANTE** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação; e
- e) judicial.

8.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

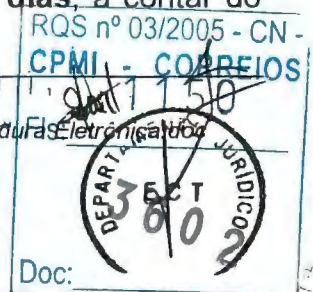
9.2. Por ato **unilateral** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) atraso na entrega do material por prazo superior a **15 (quinze) dias**, a contar do término do prazo de entrega definido neste Contrato;

AMM/amm

10/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAMAquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica
MICRO 05-70822-GCM



Doc:

58

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

d) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

g) decretação de falência da **CONTRATADA**;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

i) não apresentação do protótipo, no prazo definido nos **subitens 2.5 e 2.6 deste Contrato**;

j) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves**;

k) não manutenção das condições previstas no **subitem 2.1.** da Cláusula Segunda deste Contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

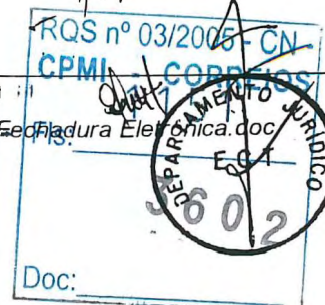
m) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

9.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no processo de licitação,

9.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.5. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor global** deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

42
*
RICA

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.8. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" e "m" do subitem 9.2. desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.5., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A garantia deste Contrato corresponde a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que equivale a R\$ 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais). Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Contrato.

10.2. A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Contrato mediante uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro Garantia.

10.3. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL S. A (001)

AGÊNCIA: 3593-9

CONTA CORRENTE: 195.159-9

AMM/amm

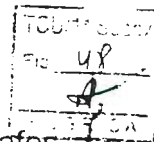
12/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAMAquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 1152	DEPARTAMENTO JURÍDICO
E C T	
Doc: 02	

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



10.4. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 1499 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

10.5. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade e de irrevogabilidade.

10.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

10.7. A garantia será liberada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da vigência deste Contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL

11.1. O valor global do presente Contrato é **R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

PROJETO: 14.1.09

CONTA: 3.02

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. O presente Instrumento é oriundo do Pregão n.º 026/2002 - CPL/AC, homologado na 28ª REDIR de 10 / 07/2002, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-198/02 de 10 / 07 /2002, sendo que o Edital, bem como seus respectivos anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste Contrato.

14.2. O **ANEXO I** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO I** deste Contrato.

14.3. O **ANEXO III** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO II** deste Contrato.

AMM/amm

13/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAMAquisição de Cofre com Fechadura Eletroeletrônica
MICRO 05-70822-GCM

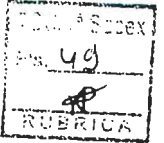


**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

15.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se aplicará supletivamente.

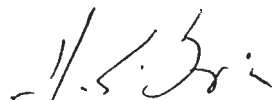
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 29 de julho de 2002.

PELA CONTRATANTE:**PELA CONTRATADA:**


HASSAN GEBRIM
Presidente


MARCELO DE VELASCO E SILVA
Procurador



CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF: 704.624.537-15

2-

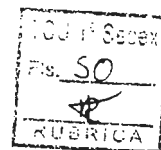
Nome:

CPF: 195.063.301-06



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ANEXO II**PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**

ITEM	REGIÃO	DR	DISTRIBUIÇÃO/PRAZOS DE ENTREGA					TOTAL	TOTAL DO ITEM
			(1ª) D + 45	(2ª) D + 75	(3ª) D + 105	(4ª) D + 135	(5ª) D + 165		
02	LESTE	SPM	06	08	10	12	14	50	560
		SPI	15	15	30	40	50	150	
		RJ	04	04	04	04	04	20	
		ES	06	06	06	06	06	30	
		MG	60	60	60	60	70	310	
04	NORDESTE	AL	06	08	10	12	14	50	360
		BA	08	08	08	08	08	40	
		CE	06	08	10	12	14	50	
		MA	04	04	04	04	04	20	
		PB	06	08	10	12	14	50	
		PE	06	08	10	12	14	50	
		PI	04	04	04	04	04	20	
		RN	06	08	10	12	14	50	
		SE	06	06	06	06	06	30	
TOTAL GERAL			143	155	182	204	236	920	

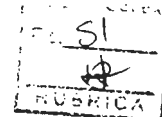
D = DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO

Observação: No prazo referente à primeira entrega está incluído o tempo de 10 (dez) dias corridos para disponibilização da amostra/protótipo e de mais 5 (cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da **CONTRATANTE**.



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



ANEXO II

ENDEREÇOS DE ENTREGAS

01) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. SANTOS DUMONT - TABULEIRO DO MARTINS

CEP.: 57080-000 MACEIÓ - AL

CGC: 34.028.316/0004-56

Insc. Estadual: 240.002.223-8

02) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

BR 324 ROD. Km 07 - ROD. SALVADOR/FEIRA DE SANTANA - PIRAJÁ

CEP.: 41311-971 SALVADOR - BA

CGC: 34.028.316/0005-37

Insc. Estadual: 00.901.190

03) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75 - PRAIA DE IRACEMA

CEP.: 60060-200 Fortaleza - CE

CGC: 34.028.316/0010-02

Insc. Estadual: 06.842.096-0

04) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

RUA DONA MARIA ROSA, 425 - BAIRRO SANTA LUZIA

CEP.: 29045-110 VITÓRIA - ES

CGC: 34.028.316/0012-66

Insc. Estadual: 08.025.225-7

05) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

AV. JOÃO PESSOA S/Nº - GRANJA DO BARRETO - OUTEIRO DA CRUZ

CEP.: 65040-620 - São Luiz - MA

CGC: 34.028.316/0034-71

Insc. Estadual: 120.740.729

06) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

AV. IZABEL BUENO, 442 - JARAGUÁ

CEP: 31270-900 - BELO HORIZONTE - MG

CGC: 34.028.316/0015-09

Insc. Estadual: 062.014.462-0013

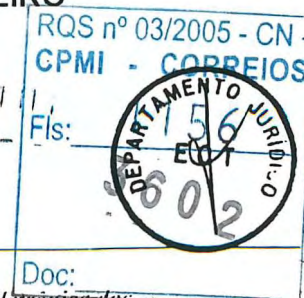
07) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

RUA SANTO CRISTO, 224 - SANTO CRISTO

CEP: 20220-301 - RIO DE JANEIRO - RJ

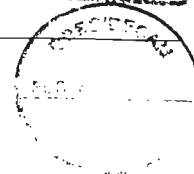
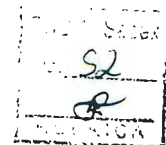
CGC: 34.028.316/0002-94

Insc. Estadual: 20.053.094-1



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**08) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA**

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS, 405 - CRUZ DAS ARMAS

CEP.: 58085-010 JOÃO PESSOA - PB

CGC: 34.028.316/0019-32

Insc. Estadual: 16.074.550-0

09) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

RUA SÃO MATEUS, 891 - Monsenhor Fabrício

CEP.: 50680-000 RECIFE - PE

CGC: 34.028.316/0021-57

Insc. Estadual: 18.1.001.0014360-5

10) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA DO PIAUÍ

RUA SANTA LUZIA, 3160 - BAIRRO ILHOTAS

CEP.: 64008-800 TERESINA - PI

CGC: 34.028.316/0022-38

Insc. Estadual: 19.301.813-6

11) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA

CEP.: 59075-200 NATAL - RN

CGC: 34.028.316/0025-80

Insc. Estadual: 20.053.094-1

12) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

RUA ACRE, 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

CEP.: 49095-010 ARACAJU - SE

CGC: 34.028.316/0032-00

Insc. Estadual: 27.051.097-4

13) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758 - BAIRRO DO LIMÃO

CEP: 02501-000 - SÃO PAULO - SP

CGC: 34.028.316/0031-29

Ins. Estadual: 112.388.853.119

14) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

Rua Benedito Eleutério, 5-79 - Vila Pacífico (ao lado do campo do Noroeste)

CEP: 17015-230 - BAURÚ - SP

CGC: 34.028.316/7101-51

Ins. Estadual: 209.263.344.110

AMM/amm

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COM AM Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc



15
TODU 17 SED
FIC 53
ANEXO I
CPL-AC

Especificação Técnica

DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
CÓD./ECT N.º10900122-2
(Fechadura Eletrônica para Cofres)

DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001
CÓD./ECT N.º10050152-4
(Cofre – Modelo B)

**CORREIOS**

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01

FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF - 485/4

EMIÇÃO: MAL/02



CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

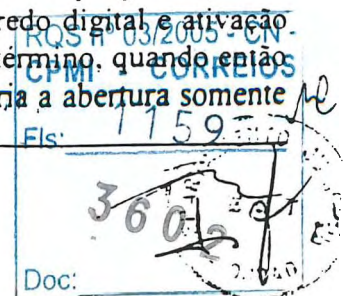
- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES.
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 10900122-2
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Projetos do Departamento de Infra-estrutura, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA.

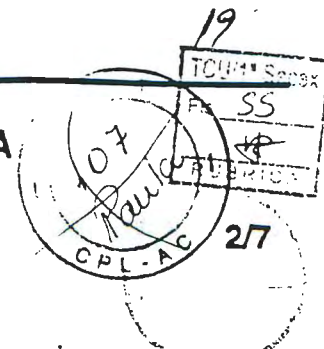
CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 2.1.1. Consiste num dispositivo eletrônico microprocessado com funções de retardo, segredo digital, e horímetro para trancamento de cofres, tipo fechadura eletrônica, com um sistema de monitoramento dos usuários e suas operações, referência modelo RWN - INFINITTI ou similar.

Basicamente são quatro módulos: três internos, um realizando a alimentação, outro o bloqueio e desbloqueio da tranca da porta, e o último controlando toda fechadura, e um externo, de controle, que consiste de um teclado e visor, onde é feita a programação do tempo que a porta ficará impedida de abrir. Após a inserção do segredo digital e ativação do tempo de retardo, este começa em contagem regressiva até o seu término, quando então a porta poderá ser destrancada. Quando ativado a programação horária a abertura somente



**CORREIOS****DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

a porta poderá ser destrancada. Quando ativado a programação horária a abertura somente será possível após o esgotamento do tempo programado, a inserção do segredo digital e esgotamento do retardo.

A abertura não poderá ser possível sem que estes procedimentos sejam executados na ordem descrita.

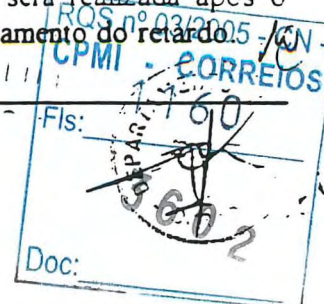
2.1.1.1. **Software:** O software a ser fornecido deverá contemplar as seguintes características:

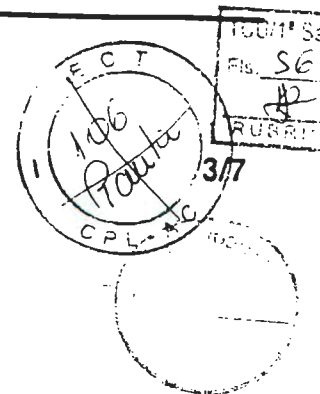
- Gerar relatórios via microcomputador (totalmente compatível com qualquer versão do Windows), ou computador de mão (palmtop).
- Os relatórios poderão ser solicitados de maneira específica:
 - por operações individuais dos usuários ou de todos;
 - por eventos incorretos;
 - por data;
- Armazenar e coletar no mínimo os últimos 500 eventos.
- Possibilitar a identificação da unidade onde se coletou os dados (código nome da unidade, data-hora da coleta);
- Cálculo automático de programação horária (data horário atual e data horário para abertura).
- Emissão de relatório somente para pessoas autorizadas (gerentes, caixas, supervisor) que possuam uma senha específica;
- Identificação do operador que efetuou cada operação.
- Identificação das operações efetuadas (aberturas, troca de senha, alteração de configuração, e qualquer outra função que a fechadura realizar).
- Registrar toda ação realizada na fechadura.
- Registrar o uso da senha de coação.

Todo o material necessário para a coleta dos eventos (cabos, conectores, software e qualquer outro) deverá ser fornecido ao departamento indicado no ato da contratação.

2.1.1.1.1. **Função para a programação horária:**

- Permitir a programação do período de trancamento da porta de 0 a 999 horas, com incrementos de minuto em minuto;
- Sistema de confirmação de programação, evitando programação acidental;
- Opção para programação: por data de abertura e número de horas.
- Impossibilidade de desfazer uma programação confirmada;
- Controle de permanência da abertura da porta, emitindo sinal sonoro até o fechamento: quando a porta permanecer aberta mais que o tempo permitido.
- Informar no display quando em programação horária, o status da fechadura, e demonstrar a quantidade de tempo restante da programação.
- Quando acionada a programação horária, a abertura somente será realizada após o esgotamento da programação, inserção do segredo digital e esgotamento do retardo.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****2.1.1.1.2. Usuários:**

- Possibilidade para habilitar até 9 usuários. (podendo cada usuário ter até 2 senhas), sendo uma de uso comum e outra de coação, as senhas poderão ser independentes ou dependentes.

2.1.1.1.3. Segredo Digital:

- Deverá conter até 6 dígitos, que deverão ser inseridos para o acionamento do retardo, sem o qual a abertura torna-se impossível.
- Senha administrativa: deve ter a única e exclusiva função de passar à ECT autonomia para alterar a configuração, dispensando gastos com assistência técnica.
- As configurações somente serão alteradas por quem detiver a senha administrativa.
- A senha administrativa e o material necessário para a coleta de dados serão entregues somente ao departamento responsável indicado no ato da contratação.
- A configuração somente poderá ser acessada quando a porta do cofre estiver aberta.
- A senha administrativa jamais terá capacidade de cancelar a programação horária ou o retardo.
- A ECT deverá ter total autonomia para alterar qualquer configuração da fechadura através do painel digital, não sendo necessário qualquer meio eletrônico (microcomputador - computador de mão) ou assistência técnica.
- A configuração deverá ser alterada somente através do painel digital de programação, não havendo necessidade de acessar nenhum módulo interno.

2.1.1.1.4. Intertravamento:

- Através de ligação paralela a fechadura de possibilitar o intertravamento entre fechaduras, sendo permitido somente a abertura de uma fechadura por vez, mantendo as demais bloqueadas.

2.1.1.1.5. Senha de Coação:

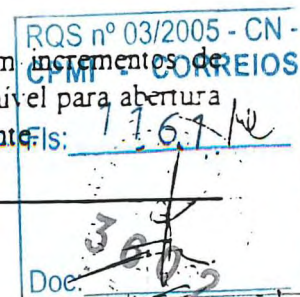
- A fechadura deve estar pronta para conexão a central de alarmes no ato da instalação.

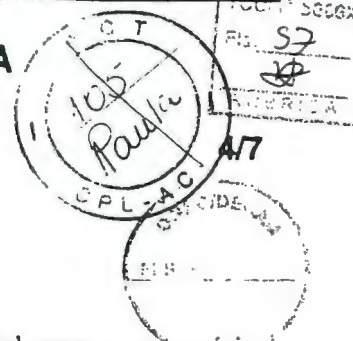
2.1.1.1.6. Comunicação Remota:

- A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede, permitindo a visualização do status da porta e tranca e ainda o bloqueio da fechadura remotamente.
- O sistema remoto jamais terá autonomia para realizar aberturas.

2.1.1.1.7. Retardo:

- Com tempo de espera mínimo de 10 e máximo de 99 minutos com incrementos de minuto em minuto. Decorrido este tempo o cofre deverá ficar disponível para abertura durante no máximo 3 minutos, após o qual deverá ser ativado novamente.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****2.1.1.1.7. Alarme Sonoro:**

- Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre, a situação de que o cofre está disponível para abertura.

2.1.1.2. Hardware:

- Painel digital de programação, conectado à caixa de trancamento através de fios flexíveis, ou qualquer meio de comunicação que não sofra interferência externa.
- Teclado para operação da fechadura com teclas de fácil interpretação.
- Alimentação por baterias alcalinas, que podem ser adquiridas em qualquer ponto comercial dispensando a compra destas somente com o fornecedor da fechadura.
- A durabilidade das baterias não deverá ser inferior a um ano ou 15.000 aberturas, sendo que a fechadura deve dispor de um sistema de alimentação externa para que a abertura possa ser realizada quando do esgotamento das baterias internas e com o cofre fechado. Este modo de alimentação externa também deve ser através de bateria, evitando ligação à rede elétrica local.
- Comunicação serial para computador de mão ou microcomputador, laptop ou notebook, através de um conector tipo DB-9 com um protocolo compatível ao software fornecido;

2.2. ACABAMENTO DAS PEÇAS: A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento de pintura, rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições.

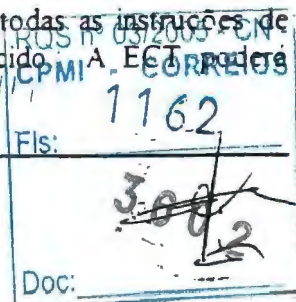
CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. GARANTIA: Será de 02 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem.

3.2. ACONDICIONAMENTO:

3.2.1. Embalagem: Cada unidade deverá ser envolta em filme plástico, acondicionado em caixa individual de papelão e proteção interna que garanta a integridade do equipamento contra umidade, calor e queda de até 2 metros, durante o transporte e a estocagem.

3.2.2 Manual: O manual deve ser entregue em português, contendo todas as instruções de operação, configuração, bem como utilização do software fornecido. A ECT poderá solicitar treinamento em um único local para a operação do software.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

3.3. MARCAÇÃO: As embalagens deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material
- Nome e código do material
- Número e data da Autorização de Fornecimento.
- Quantidade de unidades acondicionadas

3.4. MONTAGEM: As unidades deverão ser montadas nos cofres pelo fabricante ou por representante credenciado.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

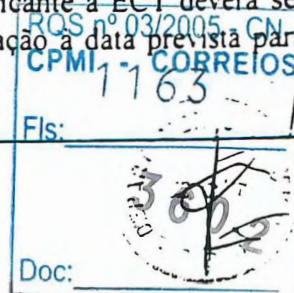
4.1. ANTES DA ADJUDICAÇÃO: Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.

4.2. INÍCIO DA FABRICAÇÃO: O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar a ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.

4.3. DURANTE A FABRICAÇÃO: Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

4.4. ENTREGA DAS AMOSTRAS: Deverá ser apresentada amostra do módulo, para análise, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da comunicação da ECT.

A amostra poderá ser apresentada nas instalações da ECT ou nas do fabricante, a critério da ECT, e caso a mesma seja disponibilizada nas instalações do fabricante a ECT deverá ser comunicada com uma antecedência de 03 (três) dias úteis, em relação à data prevista para inspeção.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FEC-01****4.5. EXAME DAS AMOSTRAS**

- 4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.
- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR-5426.
- 4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados **CRÍTICOS** e **GRAVES** serão recusadas.
- 4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados **TOLERÁVEIS** poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.
- 4.5.2.3. Não caberá a ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

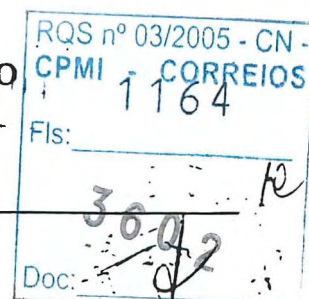
CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

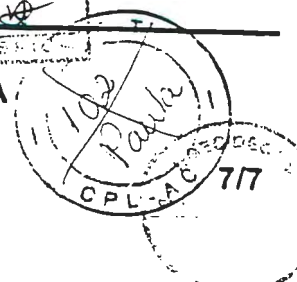
- 5.1. **INSPEÇÃO:** A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a ~~NBR-5426~~.

5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

5.2.1. Unidade de Produto:	FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES
5.2.2. Regime de Amostragem:	Simplex
5.2.3. Regime de Inspeção:	Normal
5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável:	2.5 %
5.2.5. Nível Geral de Inspeção:	II

- 5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "I" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

- 5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.
- 5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.
- 5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.
- 5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá a ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

- 6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.
- 6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.
- 6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DIMA/DEPEN 485/3 de SET/00.

Brasília - DF, 14 de maio de 2002.

Revisada por:


João Carlos Wohlgemuth
Coord. DPRO/DEINF
Edilson Robles Louzada
Chefe da Div. de Projetos
LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

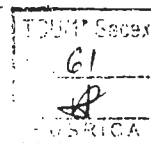
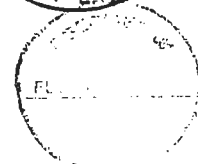
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1165
Doc:	3042

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02

COFRE (MODELO B)

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF - 316/6 - EMISSÃO: JUL/01



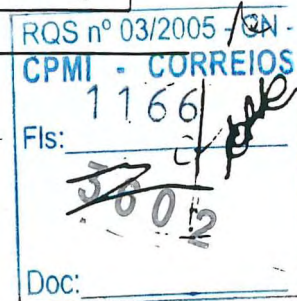
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de COFRE (Modelo B).
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguintes códigos:
- COFRE/B-01: 10050151-6
COFRE/B-02: 10050152-4
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.

CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS

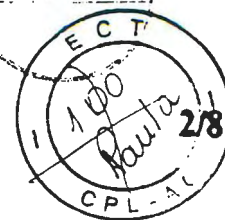
- 2.1. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores com as seguintes dimensões externas máximas, volumes internos máximos e pesos mínimos:

COFRE	Altura	Largura	Profundidade	Volume	Peso
B-01	< 1000 mm	< 450 mm	< 450 mm	< 110 l	~ 350 Kg
B-02	< 1350 mm	< 700 mm	< 600 mm	< 330 l	~ 700 Kg



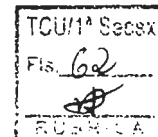
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CFR/B-01 – 02



É imprescindível o atendimento da capacidade volumétrica do cofre dentro da faixa especificada, sendo que as dimensões de altura, largura e profundidade, constantes do quadro acima, são dimensões de referência, devendo o cofre manter suas dimensões dentro das faixas apresentadas.

Mesmo que atendidas as dimensões mínimas e máximas de largura, altura e profundidade, não serão aceitos cofres que não possuam a capacidade volumétrica fora das faixas especificadas.



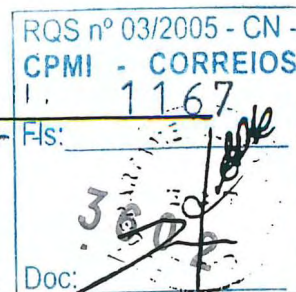
2.2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

2.2.1 - GABINETE

- 1- Corpo externo: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 3 mm (chapa # 11) possuindo, internamente, perfis do tipo "Z" a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.
- 2- Corpo interno: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 1,9 mm (chapa # 14)
- 3- Deverá possuir proteção lateral em toda a extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças.
- 4- Deverá possuir reforços internos nos cantos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque.
- 5- Blindagem total com no mínimo 50 mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80 Mpa com espessura de pelo menos 45 mm, com adição de fitilhos de aço, em todas as 06 (seis) faces.

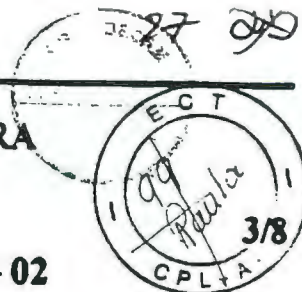
2.2.2 - PORTA

- 6- Deverá possuir a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4"), faceando o quadro frontal do gabinete.
- 7- Não deverão existir folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete superiores a 1,5 mm, em qualquer dos seus 4 (quatro) lados.
- 8- A chapa da superfície externa deverá possuir, internamente, perfis do tipo "Z" a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS**

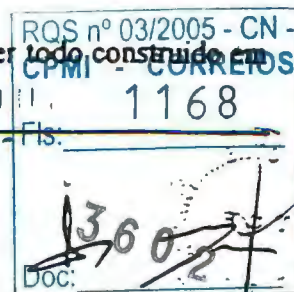
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02



- 9- Deverá possuir uma blindagem de concreto de, no mínimo, 80 Mpa com espessura de pelo menos 40 mm, com adição de fitilhos de aço totalizando uma blindagem, de face a face, de 70 mm.
- 10- Na blindagem de concreto deverá haver adições de peças ("nuggets") de óxido de alumínio ("corindon") na região ao redor da fechadura e do segredo.
- 11- Deverá possuir almofada interna construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9 mm (chapa # 14) fixada com cordões contínuos de solda MIG.
- 12- Deverá possuir uma chapa intermediária construída em aço SAE 101/1020 de, no mínimo, 3 mm (chapa # 11).
- 13- Deverá possuir blindagem química do tipo sufocante (composto baseado na mistura de enxofre, breu e asfalto oxidado) com espessura mínima de 20 mm, que suporte temperaturas ambientes de até 90 °C sem derreter-se.
- 14- Deverá possuir mecanismo de "re-locking" construído em chapa de vidro temperado de 6 mm de espessura, posicionado no entorno da fechadura e do segredo para garantir, em caso de ataques, o travamento.
- 15- O mecanismo de "re-locking" deverá ter, no mínimo, 02 (duas) travas construídas em aço de alta dureza, trefilado ou tratado, de diâmetro mínimo de 13 mm (1/2") e instaladas na porta de modo assimétrico.
- 16- Deverá possuir uma chapa de proteção de fechadura e segredo, localizada entre as chapas da face externa e a intermediária, construída em aço-liga de manganês ou aço tratado térmica ou quimicamente para conferir-lhe alta dureza, na espessura mínima de 6,35 mm (1/4").
- 17- Deverá possuir um sistema de encaixe do tipo "macho-e-fêmea" ao longo de toda a extensão da porta, no lado das dobradiças, entre o corpo do gabinete e ela, de tal modo que se mantenham perfeitamente encaixadas as partes quando fechado o cofre.

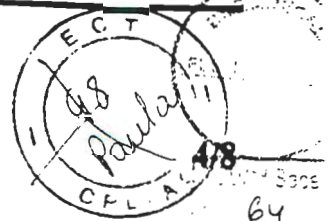
2.2.3 - FERROLHOS

- 1- Do lado da abertura da porta (oposto ao das dobradiças) deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) ferrolhos móveis horizontais, uniformemente distribuídos, além de 02 (dois) ferrolhos móveis verticais, todos com um diâmetro mínimo de 25mm, todos acionados, simultaneamente, pelo volante ou alavanca externa da porta.
- 2- O mecanismo de acionamento dos ferrolhos (travamento) deverá ser todo construído em aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 5-mm (3/16").



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02



- 3- As cantoneiras de fixação dos ferrolhos deverão ser fabricadas em aço SAE1010/1020 de, no mínimo, 5 mm (3/16") de espessura.
- 4- Os ferrolhos deverão ser solidamente aparafusados às cantoneiras do seu mecanismo, não sendo aceitáveis as fixações dos mesmos por soldagem.
- 5- O eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estricção de sua seção transversal que permita sua quebra ou rutura com um torque de 300 a 350 Kg.cm em caso de um ataque.

2.2.4 - DOBRADIÇAS

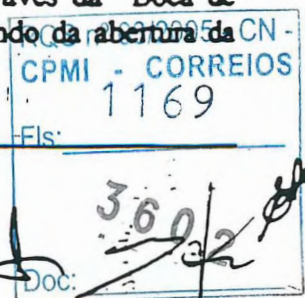
- 1- Deverão existir 02 (duas) dobradiças fabricadas em aço forjado, com pinos de aço tratado térmica ou quimicamente, com diâmetro mínimo de 19mm (3/4"), apoiados em rolamentos de esferas.
- 2- As dobradiças deverão permitir uma abertura plena da porta, suave e segura, de 180°.

2.2.5 - FECHADURAS

- 1- Deverá existir 01 (uma) fechadura mecânica tubular (modelo Tetra ou similar) provida de 02 (duas) chaves
- 2- Deverá existir 01 (uma) fechadura eletrônica de acordo com a Especificação DIMA/DEPEN 485/X (onde X refere-se à última revisão).
- 3- Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

2.2.6 - GENERALIDADES

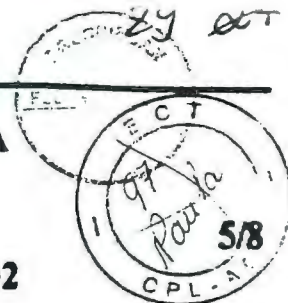
1. Deverão existir, no mínimo, 03 (três) prateleiras ajustáveis e removíveis, com regulagem de altura a cada 50mm, construídas em chapas de aço SAE 1010/1020.
2. Deverá possuir na parte superior do gabinete um dispositivo do tipo "Boca de Lobo" com sistema "anti-pesca", provido de uma tampa de fechamento com fechadura.
3. O recipiente coletor de objetos/valores introduzidos no cofre através da "Boca de Lobo" não deverá permitir a queda dos objetos ali contidos, quando da abertura da porta do cofre.



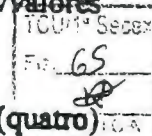
Handwritten signature and initials.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02



4. Deverá possuir, 02 (duas) gavetas internas com alturas entre 100 e 150mm, dispostas lado a lado, localizadas logo abaixo do recipiente coletor de objetos/valores introduzidos pela "Boca de Lobo".
5. Deverá possuir um sistema de fixação do cofre ao piso através de 04 (quatro) parafusos Allen (ou chumbadores) de aço tratado térmica ou quimicamente, sem que haja comprometimento do volume interno do gabinete, da segurança e inviolabilidade, mesmo que o cofre não venha a ser fixado ao piso.
6. Deverá possuir obturadores ou tampões nos locais destinados às cabeças dos parafusos (ou porcas) de fixação ao piso, visando impedir danos ou lesões ao operador durante o manuseio de valores no interior do cofre.
7. Deverá possuir previsão para a instalação de sensores e de alarmes.



2.3. TRATAMENTO E ACABAMENTO DAS PEÇAS

1. Todas as superfícies das chapas de aço utilizadas na fabricação do gabinete, portas, mecanismos, prateleiras, etc..., deverão ser limpas, decapadas e desengorduradas imediatamente antes da pintura. O mesmo tratamento se aplicará às demais peças de aço carbono não tratadas térmica ou quimicamente, tais como perfis, arames, vergalhões, parafusos, porcas, arruelas, etc...
2. A pintura das partes metálicas, tanto as aparentes quanto as que permanecerão ocultas após a fabricação do cofre, deverá ser feita após a aplicação de uma camada de primer anti-corrosivo, e deverá ter seu final (textura, cor e brilho) de acordo com o padrão de cor anexo e integrante desta especificação, semelhante ao Marfim Real no. 746 da Ypiranga.
3. A pintura das peças metálicas deverá permitir retoques manuais, a pincel ou "spray", fora da fábrica, em função de danos causados à pintura do cofre no seu transporte e instalação, ou ainda, no futuro, pelo seu desgaste e uso.
4. Todas as demais peças deverão ter seu tratamento superficial adequado, tais como niquelagem, cromagem, cadmiagem, anodização, etc..., considerando-se sua utilização, manuseio e tempo de vida útil sem sofrer ataques precoces de corrosão.
5. A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento tais como sobre ou sub-aplicação de camadas, escorrimientos, bolhas ou similares, bem como rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições superficiais.

38

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI CORREIOS	
Fis:	1170
Doc:	360

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

- 3.1. **GARANTIA:** Será de 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem do cofre.
- 3.2. **ACONDICIONAMENTO:** Para acondicionamento, atender à Especificação Técnica CEC-01 - Critérios para Embalagem de Cofres de NOV/98.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

- 4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO:** Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.
- 4.2. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO:** O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar à ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.
- 4.3. **DURANTE A FABRICAÇÃO -** Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.
- 4.4. **ENTREGA DAS AMOSTRAS -** Deverá ser apresentada amostra do produto para análise, conforme prazos e condições estabelecidas no Edital de Licitação.
- 4.5. **EXAME DAS AMOSTRAS**
- 4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.
- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.
- 4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão recusadas.



33/2005 - CN -
CPMI - 1 - CORREIOS

Fls: 30

Doc:

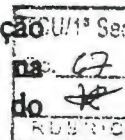
**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02



4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.

4.5.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição de materiais que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação ou dos utilizados em ensaios destrutivos para verificação do atendimento das mesmas.



CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1. **INSPEÇÃO** - A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

5.2.1. Unidade de Produto: COFRE

5.2.2. Regime de Amostragem: Simples

5.2.3. Regime de Inspeção: Normal

5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável: 4,0 %

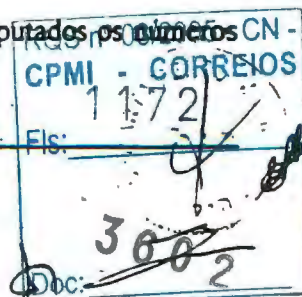
5.2.5. Nível Geral de Inspeção: II

5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.

5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.



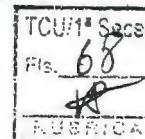
**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02



5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.



CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.

6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.

6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura, substitui a Especificação DIMA/DEPEN - 316/5 - SET/00 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 17 de julho de 2001

Elaborada por

Jorge Francisco Duarte
DPRO/DEINF
Engº Mecânico-CREA-15.832-D/RJ
Matrícula/ECT 8.011.858-5

Jorge Francisco Duarte
Engenheiro DPRO/DEINF

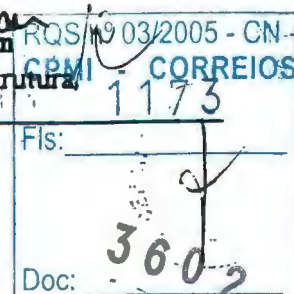
João Carlos Wohlgemuth
Coordenador do DEPRO/DEINF

João Carlos Wohlgemuth
Engº Mecânico
CREA 70.787 - RS
Matr. ECT 8.011.866-8

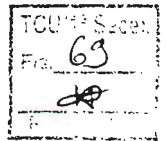
Edilson Robles Louzada
Chefe do DEPRO/DEINF

Edilson Robles Louzada
Chefe de Divisão-DPRO/DEINF
Arquiteta-CREA-4868/DF
Matrícula/ECT 8.011.303-6

Luiz Claudomiro Sacomani
Chefe do Departamento de Infraestrutura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS



De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEGEF

CI/GCM/DGEC/DECAM-3266/2002

Ref.: Contratos nºs 11.022/02, 11.076/02, 11.328/02 e 11.329/02

ASSUNTO: Garantias Contratuais para guarda documental



Brasília-DF, 29 de agosto de 2002.

Estamos encaminhando, em anexo, as vias originais das garantias dos Contratos abaixo discriminados, celebrados com as Empresas MOVAP LTDA, METALSAUR EQUIPAMENTOS LTDA, COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA e FORTEX COMERCIAL LTDA, para registro e guarda documental.

Contrato/Empresa	Garantia Contratual	Seguradora	Valor R\$	Vencimento
11.022/02- Movap	Carta de Fiança nº 075781 - Prorrogação da CF 58152	Banco Pottencial	21.278, 40	11/10/02
11.076/02 – Metalsaur	Endosso de Seguro Garantia nº 104945-1	J. Malucelli Seguradora	17.495, 00	15/09/02
11.328/02 - Comam	Carta de Fiança nº 076749	Banco Pottencial	249.320,00	19/12/02
11.329/02 – Fortex	Apólice de Seguro Garantia nº 110767	J. Malucelli Seguradora	127.980,00	29/07/03

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.021.304-4

C/ANEXO

amr
D. C. I. 3266 - DECAF

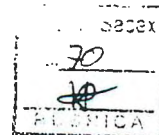


23

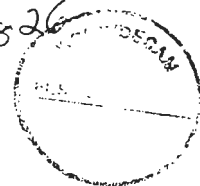
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 07.112.291/0001-07

INSC. ESTADUAL: 142580100-71



6826

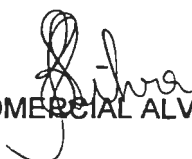


Brasília, 26 de Agosto de 2.002

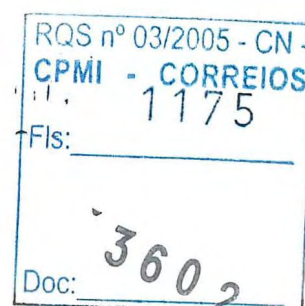
À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT
DECAM
REFERENTE: PREGÃO N.º 26/2002

Vimos através encaminhar Carta de Fiança n.º 076749 no Valor de R\$ 249.320,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), referente contrato n.º 11328 da licitação acima citado.

Atenciosamente,


COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

On



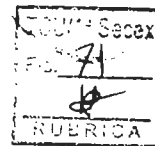
BANCO POTTENCIAL

Serviço Notarial do Esc. Oficial de Notas
Rua São Paulo, 684 - 21.º, 27 e 28 - Centro
Reconhecido por SEMELHANÇA e autenticidade de:
CASSIO DOLABELLA FRANÇA, RICARDO NASSIF GREGÓRIO
Belo Horizonte - MG, 21/08/2002 07:12:57 0719011495
Em testemunho da verdade,

LEONARDO MARTINS



Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2002



À

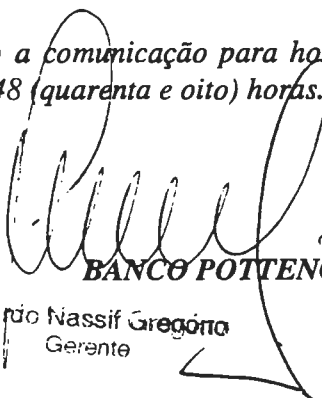
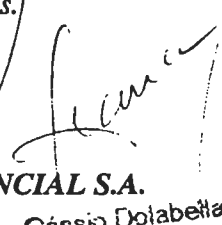
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

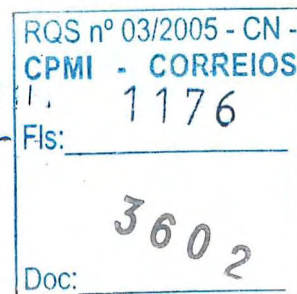
Ref.: CARTA DE FIANÇA N.º: 076749 - R\$249.320,00

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Álvares Cabral, 1740 - 11.º andar, por seus representantes legais, declara que, renunciando aos benefícios de ordem previstos nos artigos 1.499 e 1.500 do Código Civil, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, CNPJ n.º. 02.003.291/0001-05, com sede em BRASÍLIA/DF, à SEP/SUL EQ. 707/907 CONJ. E N.º 10 SL. 416 - ED. SAN MARINO, 416, até o limite de R\$249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), atualizado de acordo com índice de reajuste do contrato firmado entre o beneficiário e o afiançado, destinado à garantia de Contrato referente Pregão N.º. 026/2002-CPL/AC, aquisição de Cofres equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo.

A presente fiança é concedida de forma proporcional e válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir desta data, vencendo-se no dia 19/12/2002, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, na prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.


BANCO POTTENCIAL S.A.
Ricardo Nassif Gregório Gerente

Cássio Dolabella França Diretor





J. Malucelli Seguradora S.A.

Especializada em Seguro Garantia

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO PARANAMIRANA DE SEGUROS E GARANTIAS
PARANAMIRANA ASSOCIATION
PASAPAPF
ASSOCIAÇÃO PARANAMIRANA DE SEGUROS

TOMADA DE
Fis. 72
RUBRICADO

SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº 110767

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, através desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** as obrigações do TOMADOR FORTEX COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.090.702/0001-00, Rua RUA FRANCISCO DEROSSO, nº 3241 LOJAS 14/15 XAXIM CURITIBA-PR, até o valor de R\$ 127.980,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais), na modalidade abaixo descrita, permanecendo esta APÓLICE em vigor até o cumprimento integral das obrigações garantidas.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previsto no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 127.980,00	29/07/2002	29/07/2003

OBJETO DA GARANTIA

Garantir exclusivamente o fornecimento de cofres, descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato n.º 11329, firmado em 29/07/2002.

Fica expressamente acordado que a cobertura de seguro ora concedida expirará em 29/07/2003, data em que cessará qualquer obrigação da Seguradora perante esta apólice.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 004/97.

Fazem parte integrante desta apólice, as condições de garantia, constante no verso.
Curitiba - PR, 21/08/2002

Controle de Segurança



A PRESENTE APÓLICE TERÁ VALIDADE COM A ASSINATURA DE DOIS REPRESENTANTES LEGAIS E COM O CONTROLE DE SEGURANÇA

0071911

J. Malucelli Seguradora S.A.

INFORMAÇÕES: 0800 704 0301

Fis: Cód. 0203738

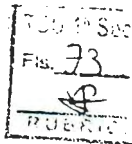
Doc:

3602

CN -
EIOS

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT/GCM/DGEC/DECAM-3002/2002

Brasília - DF, 31 de julho de 2002.

Ref.: Pregão 026/2002 - CPL/AC

Assunto: Encaminha via original do Contrato nº 11.328/2002

À

COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SCS Quadra 01, Bloco "B", Sala 1214, nº 16 - Ed. Maristela

CEP: 70000-000 - Brasília - DF

Fone: (0XX61) 321-9442

Fax: (0XX61) 322-3790

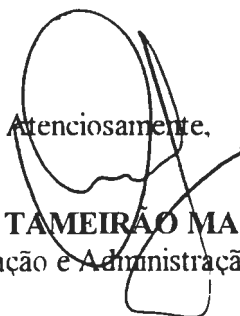
Prezado Senhores,

Estamos encaminhando, em anexo, 01 (uma) via da original do Contrato celebrado com essa Empresa, que tem como objeto o fornecimento de 920 (novecentos e vinte) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, para execução e arquivo dessa Empresa.

Esclarecemos que o Contrato está devidamente assinado pelo Presidente e Diretor de Administração da ECT, bem como registrado em nosso Departamento Jurídico sob o nº 11.328/2002, com vigência a partir de 29/07/2002.

Na oportunidade, lembramos que essa Empresa deverá apresentar Garantia de Execução do Contrato, conforme definido no subitem 10.1 da Cláusula Décima do Instrumento Contratual.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Departamento de Contratação e Administração de Materiais-DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexo: 01(uma) via original do Contrato nº 11.328/2002

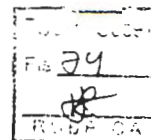
AMRF
CT - 3002-02 - Via original do Contrato
MICRO - 03

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1178
3602	
Doc:	

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02.003.291/0001-05

CE.DF 07.425.801-001-79



5341

Brasília, 8 de julho de 2003.



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado
Chefe do DECAM

Assunto: Resposta à carta datada do dia 24 de junho de 2003 – 3035/2003.

Em resposta a carta emitida por esse Departamento, citada acima, vimos informar que prontamente tomamos providencia no tocante ao assunto em questão (apresentação do laudo do INMETRO), enviamos uma carta de cobrança ao Laboratório do 21º DSUP do Exército Brasileiro, que por sua vez respondeu, conforme carta em anexo, solicitando mais 60 (sessenta) dias para efetuar a realização dos testes do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para cofres, impossibilitando-nos de apresentar o laudo em questão.

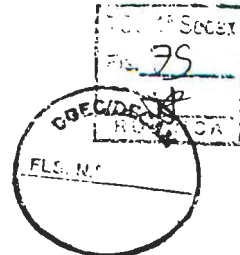
Isso posto, anexamos as duas correspondências, bem como aproveitamos a ocasião para pedir mais 60 (sessenta) dias de prazo a contar da data desta carta para a entrega do laudo/certificado.

Nesses termos, aguardamos pronunciamento e pedimos deferimento, bem como agradecemos a atenção..

325

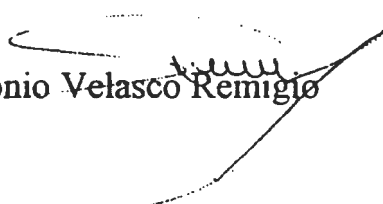
Atenciosamente,





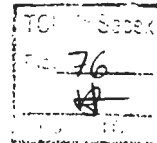
Tendo a certeza que este Laboratório irá nos fornecer o certificado o quanto antes, aguardamos seu pronunciamento e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Antônio Velasco Remigio

324





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2ª RM
21º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Sv Subs Mil 2ª RM/1932)
LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA**

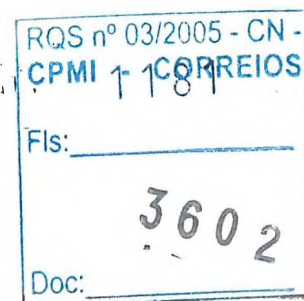
À
COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

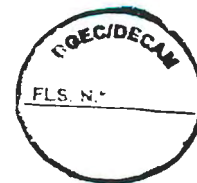
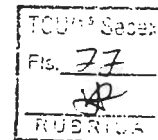
Tendo em vista o acúmulo de serviço para o Exército, a realização de Curso de Laboratório, bem como atender solicitação do INMETRO, este Laboratório necessita de mais 60 (sessenta) dias para efetuar a realização dos testes do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de fechadura eletrônica de marca Balfar e Movap.

São Paulo, SP, 30 Jun 03


LUIZ CARLOS COSTA – CAP
RESP CHEFIA DO LABORATÓRIO

323





Brasília, 26 de Junho de 2003.

Ao Ministério da Defesa
Comando do Exército Brasileiro
21º DSUP
Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório

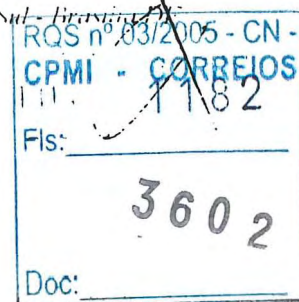
Assunto: Solicitação do certificado do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de fechadura eletrônica de marca Balfar e Movap.

Protocolamos junto a este DSUP, no dia 24 de janeiro de 2003, pedido de testes com base na norma UL 768 classe 2M para o mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres segurança com marca Balfar e Movap. (ver anexo)

A orientação que tivemos na ocasião era que os testes e a emissão do certificado não passariam de 90 (noventa) dia da data de protocolo, porém como o prazo já foi ultrapassado pleiteamos a emissão do certificado no menor prazo possível.

SEPS EQ 707/907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino CEP: 70.590-078 Brasília - DF

322



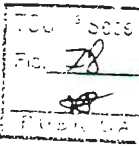
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2° RM
21° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Sv Subs Mil 2° RM/1932)

LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA (CRL 061/99)

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 147 - Vila Anastácio - Lapa

São Paulo - SP - CEP 05092-040

Tel.: (0xx11) 3834-5079



CERTIFICADO DE ENSAIO Nº 121 / 03

1 - INTERESSADO: MOVAP LTDA

RUA 08 QD 07 - PARQUE STATA CECÍLIA - CEP.: 74919-332 -
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

2. MATERIAL ENTREGUE: Fechadura.

3. REFERÊNCIA: Sol nº 121 - LA, 26 Set 03.

4. AMOSTRA: Fornecida pelo interessado, representada por 01 (uma) Amostra de Fechadura.

5. ENSAIO SOLICITADO: Conforme o citado no n.º 6, abaixo

6. RESULTADO:

Fechadura de combinação de segredo do tipo mecânico de 03 (três) números, com os seguintes componentes:

A - Componentes:

- 01 (um) disco externo numerado (de 0 a 99), em aço cromado, tipo zamac, apoiado sobre outro disco (espelho);
- 03 (três) discos internos em chapa de aço galvanizado de 1,50mm (chapa 16);
- 01 (um) eixo de 1/2" de aço;
- 01 (um) tubo de ferro maciço 7/8 torneado;
- 01 (uma) mola de arame de aço;
- 06 (seis) anilhas de aço;
- 01 (um) contrapino.

B - Funcionamento:

- 1º Girar o disco externo 03 (três) voltas para direita no sentido horário, parando no primeiro número da senha;
- 2º Girar o disco externo no sentido anti-horário, dando uma volta completa, parando no segundo número da senha;
- 3º Girar o disco externo no sentido horário, parando no terceiro número da senha;
- 4º Girar o volante para a direita e o cofre estará aberto.

C - Conclusão:

Após a análise, verificou-se tratar de material de boa qualidade e um sistema de perfeito funcionamento.

333

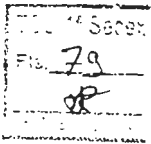
Pág. 1 de 2

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA-DF SUA/DF - 04/04/2003 - C. Leg. 1.131 Brasília-DF	AUTENTICAÇÃO	
	CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)	
	DE ACORDO COM O ART. 7º V. DA LEI Nº 8.935	
	DE 18/11/94, AUTENTICA ESTA CÓPIA QUE É	
	REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.	
	Brasília	03 OUT. 2003
	DF	
	☐ EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - labelião	Escrituras Autorizadas
	☐ ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.	
	☐ AROLD DE SOUZA ARAUJO	
☐ EIJETE PEREIRA DE AZEVEDO		
☐ DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS		
☐ ALAIDE DOS REIS VIEIRA		
☐ ANTONIO ALAIR FIUZA		
☐ EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS		

RQ nº 03/2005 - CN -	
CORREIOS	
1183	
3602	
Doc:	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2° RM
21º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Sv Subs Mil 2º RM/1932)

LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA (CRL 061/99)
Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 147 - Vila Anastácio - Lapa
São Paulo - SP - CEP 05092-040
Tel.: (0xx11) 3834-5079



CERTIFICADO DE ENSAIO Nº 117 / 03

1 - INTERESSADO: BALFAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
AV COLOMBRO, 1626 - CEP.: 87045-000 - MARINGÁ/PR

2. MATERIAL ENTREGUE: Fechadura.

3. REFERÊNCIA: Sol nº 117 - LA, 25 Set 03.

4. AMOSTRA: Fornecida pelo interessado, representada por 01 (uma) Amostra de Fechadura.

5. ENSAIO SOLICITADO: Conforme o citado no n.º 6, abaixo

6. RESULTADO:

Fechadura de combinação de segredo do tipo mecânico de 03 (três) números, com os seguintes componentes:

A - Componentes:

- 01 (um) disco externo numerado (de 0 a 99), em aço cromado, tipo zamac, apoiado sobre outro disco (espelho);
- 03 (três) discos internos em chapa de aço galvanizado de 1,50mm (chapa 16);
- 01 (um) eixo de 1/2" de aço;
- 01 (um) tubo de ferro maciço 7/8 torneado;
- 01 (uma) mola de arame de aço;
- 06 (seis) anilhas de aço;
- 01 (um) contrapino.

B - Funcionamento:

- 1º Girar o disco externo 03 (três) voltas para direita no sentido horário, parando no primeiro número da senha;
- 2º Girar o disco externo no sentido anti-horário, dando uma volta completa, parando no segundo número da senha;
- 3º Girar o disco externo no sentido horário, parando no terceiro número da senha;
- 4º Girar o volante para a direita e o cofre estará aberto.

C - Conclusão:

Após a análise, verificou-se tratar de material de boa qualidade e um sistema de perfeito funcionamento.

331

Pág 1 de 2

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)
DE ACORDO COM O ART. 7º V. DA LEI Nº 8.936
DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília
DF 03 OUT 2003

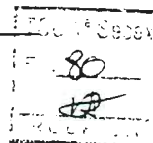
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA-DF
SUP/Finco - Ofc. 304 Bloco C Lapa 1129 Brasília-DF

☐ EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
☐ ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.
☐ ARGLDO DE SOUZA ARATUJO
☐ ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
☐ EMERVAL FEITOSA DOS SANTOS
☐ ALAIDE DOS REIS VIEIRA
☐ ANTONIO ALAIR FIUZA
☐ EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

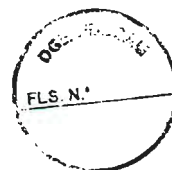
Escreventes
Autorizados

Contendo por: 3602

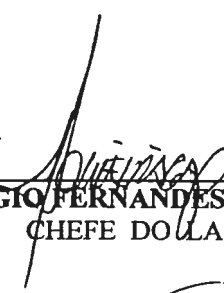
Doc:

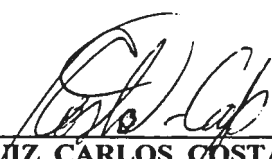


7. O referido ensaio só é valido para a amostra remetida, tendo a mesma permanecido no arquivo deste L Ct Q.



São Paulo, SP, 29 SET 03


SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA - CAP
CHEFE DO LABORATÓRIO


LUIZ CARLOS COSTA - CAP
TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Obs: Este documento não pode ser reproduzido parcialmente. Somente poderá ser reproduzido por inteiro e com a autorização deste Laboratório de Controle de Qualidade.

330

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)
DE ACORDO COM O ART. 7º V. DA LEI Nº 8.935
DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília 03 09. 2003
DF

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA-DF
ST/PT/Ind - 0da - 504 files - C - 1138 Brasília-DF

☐ EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião	Escritores Autorizados
☐ ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst	
☐ AROLD DE SOUZA ARAÚJO	
☐ ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO	
☐ DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS	
☐ ALAIDE DOS REIS VIEIRA	
☐ ANTONIO ALAIR FIUZA	Cometido por:
☐ EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS	

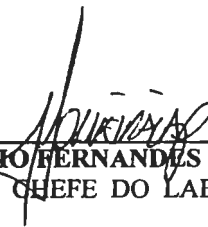
Pág 2 de 2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1185
3602
Doc:

7. O referido ensaio só é valido para a amostra remetida, tendo a mesma permanecido no arquivo deste L Ct Q.



São Paulo, SP, 30 SET 03


SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA - CAP
CHEFE DO LABORATÓRIO


LUIZ CARLOS COSTA - CAP
TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Obs: Este documento não pode ser reproduzido parcialmente. Somente poderá ser reproduzido por inteiro e com a autorização deste Laboratório de Controle de Qualidade.

332

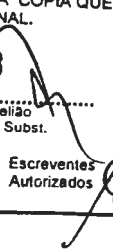
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)
DE ACORDO COM O ART. 7º V. DA LEI Nº 8.935
DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília
DF 03 OUT 2003

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA-DF
SUPLENTE - Dde 594 Brasa - C- Lapa 1 1318 Brasília-DF

☐ EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelão
☐ ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.
☐ AROLDIO DE SOUZA ARAUJO
☐ ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
☐ DEMERVAL FEITORA DOS SANTOS
☐ ALAIDE DOS REIS VIEIRA
☐ ANTONIO ALAIR FIUZA
☐ EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

Escreventes
Autorizados

Controlado por: 

Pág 2 de 2

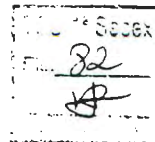
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1186
Fls:
3602
Doc:

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança - Simulação
Atuação: Cantei, Mesa, Juchin, Militares, Esportes, Recreio,
Uniformes Militares e Civils, Barbaque, Lenda, Rodeio,
Móveis de Escritório



5341

Brasília, 8 de julho de 2003.



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Assunto: Resposta à carta datada do dia 24 de junho de 2003 – 3035/2003.

Em resposta a carta emitida por esse Departamento, citada acima, vimos informar que prontamente tomamos providencia no tocante ao assunto em questão (apresentação do laudo do INMETRO), enviamos uma carta de cobrança ao Laboratório do 21º DSUP do Exército Brasileiro, que por sua vez respondeu, conforme carta em anexo, solicitando mais 60 (sessenta) dias para efetuar a realização dos testes do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para cofres, impossibilitando-nos de apresentar o laudo em questão.

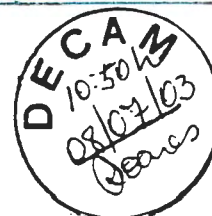
Isso posto, anexamos as duas correspondências, bem como aproveitamos a ocasião para pedir mais 60 (sessenta) dias de prazo a contar da data desta carta para a entrega do laudo/certificado.

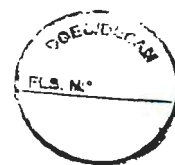
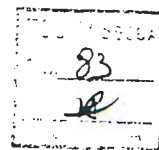
Nesses termos, aguardamos pronunciamento e pedimos deferimento, bem como agradecemos a atenção..

Atenciosamente,

Antônio Velasco Rêgo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1187
3602
Doc:





Brasília, 26 de Junho de 2003.

Ao Ministério da Defesa
Comando do Exército Brasileiro
21º DSUP
Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório

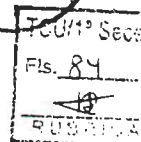
Assunto: Solicitação do certificado do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de fechadura eletrônica de marca Balfar e Movap.

Protocolamos junto a este DSUP, no dia 24 de janeiro de 2003, pedido de testes com base na norma UL 768 classe 2M para o mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres segurança com marca Balfar e Movap. (ver anexo)

A orientação que tivemos na ocasião era que os testes e a emissão do certificado não passariam de 90 (noventa) dia da data de protocolo, porém como o prazo já foi ultrapassado pleiteamos a emissão do certificado no menor prazo possível.

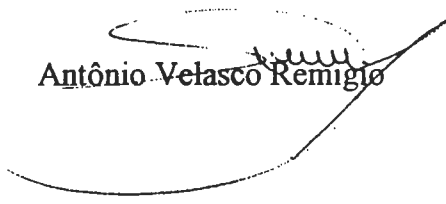
SEPS EQ 707 907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino CEP: 70.590-078 Asa Sul - Brasília DF





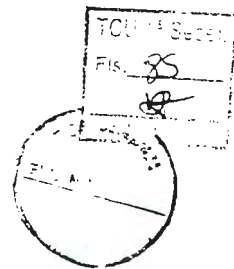
Tendo a certeza que este Laboratório irá nos fornecer o certificado o quanto antes, aguardamos seu pronunciamento e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Antônio Velasco Remigio

SEPS EQ 707 907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino - CEP: 70.390-078, Asa Sul - Brasília DF





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2ª RM
21º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Sv Subs Mil 2ª RM/1932)
LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

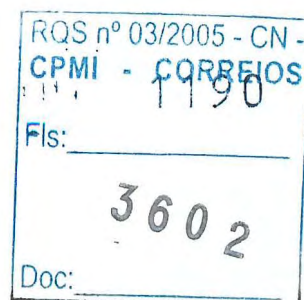
À
COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

Tendo em vista o acúmulo de serviço para o Exército, a realização de Curso de Laboratório, bem como atender solicitação do INMETRO, este Laboratório necessita de mais 60 (sessenta) dias para efetuar a realização dos testes do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de fechadura eletrônica de marca Balfar e Movap.

São Paulo, SP, 30 Jun 03


LUIZ CARLOS COSTA – CAP
RESP CHEFIA DO LABORATÓRIO

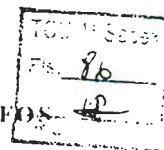
62





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF



3894
CT/GCM/DGEC/DECAM- 4078/2002

Brasília -DF, 11 de dezembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Informação sobre destino dos cofres



À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em resposta a sua correspondência s/nº, datada de 10/12/2002, recebida via fax, na qual informa que já estão disponíveis 210 cofres para substituição das unidades defeituosas, solicitamos informar qual a quantidade e o destino dos cofres a serem substituídos, para que possamos orientar as Diretorias Regionais envolvidas.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

Manoel Fernando C. de Santana
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

C/C: DEPAS, DEINF

DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\documentos 2002\Cartas\4078_COMAM_destino cofres.doc
MATERIAL

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1191
3602
Doc:

10141

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02.002.281/0001-06

CEP 07 425 511/001-71

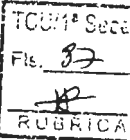
Companhia de Manufaturados para o Brasil S.A. - Comam
Alvorada de Manufaturados Ltda - Alvorada de Manufaturados Ltda
Rua Manoel de Almeida, 100 - Alvorada de Manufaturados Ltda - Al
Manufaturados Ltda - Alvorada de Manufaturados Ltda - Al

Brasília, 10 de dezembro de 2002

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

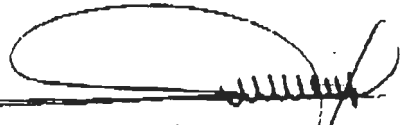


**Assunto: Regularização da Entrega dos Cofres - Contrato: 11.328 - Cofres
Especiais Modelo CRF/B-2**

Tendo sempre como meta a regularização no fornecimento dos cofres, objeto do contrato Nº. 11.328, vimos informar o que segue:

- 1) Que vimos recebendo relatórios das DRs de vários estados, recusando nossas mercadorias e solicitando a reposição das mesmas em perfeitas condições.
- 2) Temos para imediata entrega 210 cofres sendo 80 fabricados pela Balfar e 130 pela Movap. No entanto, necessitamos de uma posição se podemos efetuar essas entregas substituindo as unidades defeituosas por outras em perfeitas condições de uso, precisamos para isso aproveitar o frete, pois o mesmo é muito dispendioso, devido ao peso do item em questão. Aguardamos uma posição de V.S.a e necessitamos saber se será feita uma vistoria na fábrica e se já podemos embarcar sem essa vistoria.

Atenciosamente


Antônio Velasco

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

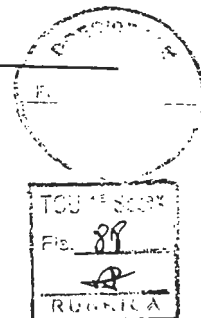
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
1192	
Fls:	
Doc:	3602



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-0184/02

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-3765/02
Contrato 11.328/02



PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Avaliação da solicitação de prorrogação do prazo de entrega dos cofres, objeto do contrato em questão, efetuada pela empresa COMAM Ltda

2-DOCUMENTAÇÃO:

A COMAM, através de correspondência datada de 28/10/02 apresentou suas argumentações pleiteando a prorrogação do prazo de entrega do primeiro lote para 20/11/02.

3-ANÁLISE:

O fornecedor apresentou várias alegações, porém julgamos procedentes somente os seguintes itens:

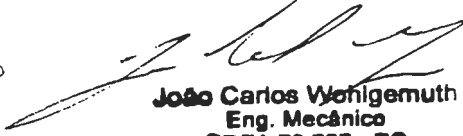
- 1) Houveram modificações na posição do furo de saída da parte traseira dos cofres, que foi apresentada na amostra, para a parte superior (chapéu), com a passagem interna dos fios.
- 2) Foi solicitado um conduíte para alojar os fios de conexão da fechadura.

4-CONCLUSÃO:

Baseado nos itens examinados, somos favoráveis à prorrogação do prazo de entrega do 1º lote, pleiteado pelo fabricante COMAM, porém coincidindo com a data de entrega do 2º lote (12/10), a fim de não trazer prejuízo à ECT.

Brasília, 25 de novembro de 2002.


Marcos Antônio de Lucas
Engº Eletricista - CREA 63200 - MG
Matricula ECT 8.562.272-9


João Carlos Wöhlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9

JCW/jcw

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2002\Parecer Tecnico\PTec184-02_DECAM.doc

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1193
3602	
Doc:	

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

DATA DE EMISSÃO : 01/08/2005
 DATA DE RECEBIMENTO : 01/08/2005 16:32
 LOCAL DE EMISSÃO : 00/54
 LOCAL DE RECEBIMENTO : 00/2600
 VALOR : 01
 VALOR DE RECEBIMENTO : 01

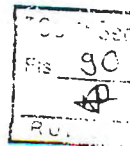
01/08/2005 16:32

TCL 1º Sec
Fis. 89
RUBRICAS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 1194
3602
Doc:



Soluções para sua segurança



20

São Paulo, 06 de Setembro de 2.002.



A
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA
Att.: Sr. Antônio Velasco Remigio

Prezados Senhores,

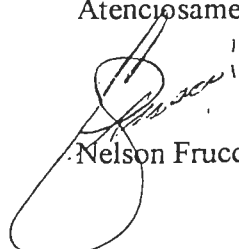
Com respeito à entrega das fechaduras componentes dos cofres modelo CRF/B-2, vimos informar-lhes que alguns de seus componentes eletrônicos tais como : microprocessadores e microcontroladores, encontram-se em face de desembaraço aduaneiro em razão da última greve dos auditores fiscais.

Informamos-lhes também que os equipamentos já estão totalmente montados, bastando apenas a inserção deste componente.

Sendo assim as entregas dos lotes das mesmas, deverão ser feitas entre os dias 30/09/2002 e 30/10/2002.

Esperando ter esclarecido essa questão que nos fugiu ao controle, vimos solicitar vossa compreensão.

Atenciosamente,


Nelson Frucci

RWN@ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RUA DOM RAIMUNDO DE BRITO, 101 - ACLIMAÇÃO - CEP 01526-050 - S.P.
TEL. (11) 3208-6439 / 3209-9867 / 3209-9057 FAX. (11) 3209-8923
E-MAIL : rwnbrasil@rwn.com.br





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-0177/02

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-3865/02
Contrato 11.328/02

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa MOVAP em Goiânia/GO.

2-DOCUMENTAÇÃO:

A COMAM, através de correspondência datada de 06/11/02 informou a produção inicial de 1% do total de cofres contratados.

3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 22/11/02, encontramos várias unidades em todas as etapas de produção e constatamos as seguintes divergências, que devem ser corrigidos antes da entrega:

- Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.
- A porta de alguns cofres apresentou folga de aproximadamente 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5mm.
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena.

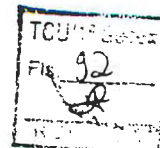
O fornecedor informou que, a partir do 2º lote, irá cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

Verificamos também que o cabo interno de rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

JCW/jcw

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2002\Parecer Tecnico\PTEC177-02_DECAM.doc

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	11/26
3602	
Doc:	



4-CONCLUSÃO:

Atendida a solicitação apresentada na análise desse parecer, os cofres CFRB/02, inspecionados na empresa MOVAP estarão aprovados.

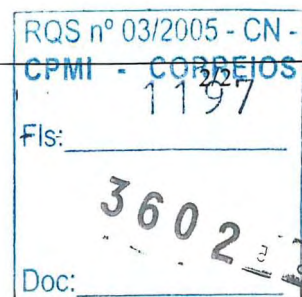
Brasília, 25 de novembro de 2002.


Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista / DEPAS

Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista - CREA 63200 - MG
Matricula ECT 8.562.272-9

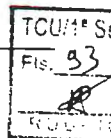

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico / DEINF

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.787 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS



DPRO/DEINF-PTEC-0165/02

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-3602/02
Contrato 11.328/02

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa BALFAR S/A em Paranavaí/PR.

2-DOCUMENTAÇÃO:

A COMAM, através de correspondência datada de 08/10/02 solicitou a inspeção dos cofres contratados.

3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 10/10/02, ficou constatado que não havia nenhum cofre pronto, apenas unidades em quase todas as etapas de fabricação, conforme abaixo:

- 130 cofres sem concreto, porta, fechadura eletrônica, blindagem química e pintura de acabamento.
- 340 cofres desmontados, com suas chapas já cortadas e dobradas.

Foi verificada a produção e constatou-se que estão sendo seguidos os padrões aprovados quando da inspeção da amostra. Todas as etapas da fabricação estão sendo realizadas com esmero e boa qualidade, principalmente a fosfatização, está sendo realizada pela imersão total do cofre, o que garante a proteção contra a corrosão de todas as chapas e soldas.

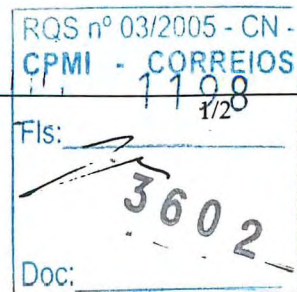
O fornecedor informou que a sua fornecedora de fechaduras eletrônicas, a empresa RWN, estaria nas dependências da BALFAR em 11/10 para demonstrar a instalação e fazer a entrega de 150 fechaduras.

Constatamos que a gaveta do compartimento da boca-de-lobo necessita ser puxada em quase a totalidade do seu curso para acessar o seu conteúdo. Isto pode ser um fator complicador, pois exige a quase abertura total da porta frontal do cofre, impedindo sua instalação com sua face do lado direito próximo a uma parede.

Verificamos que ao depositarmos um envelope na boca de lobo, este tem de ser empurrado para cair na gaveta, devido ao ângulo da chapa inferior.

JCW/jcw

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2002\Parecer Tecnico\PTec165-02_DECAM.doc



4-CONCLUSÃO:

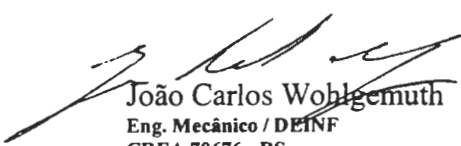
Constatamos que a produção está atendendo o exigido pela especificação e está seguindo o verificado na amostra.

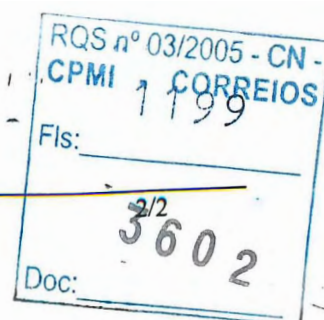
Para melhorar o produto final, sugerimos solicitar ao fornecedor:

- a suavização da curvatura da chapa inferior da boca-de-lobo, visando facilitar a queda dos objetos ali depositados;
- obter solução para melhorar o acesso da gaveta do compartimento da boca-de-lobo, a fim de facilitar o acesso ao seu interior.

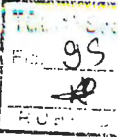
Brasília, 15 de outubro de 2002.


Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista / DEPAS
CREA 63200-MG
Matrícula ECT 8562272-9


João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico / DEINF
CREA 70676 - RS
Matrícula ECT 8011596-9



Brasília, 24 de janeiro de 2003



Ao Exército Brasileiro
21ª DSUP
Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório



Assunto: solicitação de testes

Vimos por meio desta solicitar a V.S. que processe os testes com base na **norma UL 768 classe 2M** para o item: mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de segurança, **marca Balfar**.

Junto a esse requerimento entregamos uma amostra do referido mecanismo, bem como suas especificações detalhadas.

Solicitamos também a emissão do certificado do mecanismo acima citado.

Favor enviar a cobrança dos testes para a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. – endereço: SCRN 702/703 bloco II entrada 49 sala 401 CEP: 70.720-680 – Brasília – DF, tel: (61) 326-7066 e fax (61) 328-4061, Banco Bradesco, agência: 0484-7, conta corrente: 108107-1.

Atenciosamente,

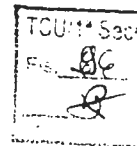
Arthur Waschek Neto
Arthur Waschek Neto

Recebido 24 Jan 2003
Luiz Carlos Costa - CAP
Luiz Carlos Costa - CAP

21.º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Av. Raimundo P. de Magalhães n 147
Lapa - São Paulo/SP - CEP 04098
TEL: 260-5079
3834



Brasília, 24 de janeiro de 2003



Ao Exército Brasileiro

21ª DSUP

Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório



Assunto: solicitação de testes

Vimos por meio desta solicitar a V.S. que processe os testes com base na norma UL 768 classe 2M para o item: mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de segurança, marca Movap.

Junto a esse requerimento entregamos uma amostra do referido mecanismo, bem como suas especificações detalhadas.

Solicitamos também a emissão do certificado do mecanismo acima citado.

Favor enviar a cobrança dos testes para a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. – endereço: SCRN 702/703 bloco H entrada 49 sala 401 CEP: 70.720-680 – Brasília – DF, tel: (61) 326-7066 e fax (61) 328-4061, Banco Bradesco, agência: 0484-7, conta corrente: 108107-1.

Atenciosamente,

Arthur Wascheck Neto
Arthur Wascheck Neto

Recebido em 24 Jan 2003
Luiz Carlos Costa - CRI

21.º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Av. Raimundo P. de Magalhães n. 147
São Paulo/SP - CEP 05098
FAX 260-5079
3634



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.251/0001-05

CPF: 07.425.531/001-73

5657

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
DECAM

Ref.: Contrato n.11328/2002

38107103
14:30TCU
= 10,0

Brasília, 15 de julho de 2003.

Prezados Senhores.

Vimos por meio desta, informá-los os preços adotados pela COMAM, para revisões nos cofres que porventura a garantia não cubra, tendo em vista seu uso inadequado, ou falta de orientação para com seus usuários, conforme entendimento com o DECAM.

PLANILHA DE CUSTOS PEÇAS

Fechadura completa Infnit RWN	R\$ 2.500,00
-------------------------------	--------------

Parte Elétrica

Painel	R\$ 1.050,00
CPU	R\$ 1.030,00
Tranca	R\$ 580,00
Pack	R\$ 130,00
Te	R\$ 50,00
Push Button	R\$ 25,00
Cabos (unidade)	R\$ 25,00
Pilha Tipo C Alcalinas	R\$ 30,00
	R\$ 2.920,00

Parte Mecânica

Volante	R\$ 250,00
Segredo Mecânico	R\$ 600,00
Fechadura Tetra	R\$ 180,00
Fechadura Boca de Lobo	R\$ 50,00
Pintura do Cofre no Local	R\$ 400,00
	R\$ 1.480,00

PLANILHA DE CUSTOS VIAGENS

Atendimento Técnico por Cofre	R\$ 400,00
Quilometragem	R\$ 0,95

Atenciosamente,

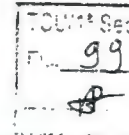
COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

735

1- Antônio Wanderley Neto

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1203
Fis. - Brasília
3602
Doc:

Nº 11328/2002 - Contrato de manutenção e reparação de cofres - Sala 2211 d/ San Marino - CEP: 70390-078
Telefones: (61) 242-6148 Fax: (61) 242-4495

**CORREIOS**

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1154 /2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3418/2003

PROTOCOLO

Assunto: Assistência técnica COMAM

Brasília, DF, 07 de outubro de 2003.

Em atenção à CI da referência, reportando-nos à carta da COMAM, datada de 15/07/2003, onde ela remete a planilha de custos de peças, viagens e atendimento técnico, informamos que efetuamos pesquisa de preço junto a fornecedores de peças e serviços para a fechadura **RWN Infinit**. Os custos apresentados pela COMAM não estão coerente com o mercado. Portanto, anexamos resposta da pesquisa para negociação junto àquela empresa.

Quanto à quilometragem sugerimos adotar o mesmo valor (regionalizado) que a ECT utiliza para ressarcimento aos seus empregados quando da utilização de carro particular. Anexamos planilha com os valores praticados nas Regionais.

Lembramos que a COMAM deve ser certificada que a cobrança por quilômetro rodado deve se dar a partir da cidade sede da DR, a qual a unidade pertence.

Vale reforçar junto à COMAM que todas as solicitações de assistência técnica dos cofres, no período de 2 (dois) anos, devem ser atendidas, sem ônus para a ECT, conforme previsto no contrato 11328/2002.

Entendemos que, caso ocorra, as despesas apresentadas pela contratada como não cobertas pela garantia, somente poderão ser pagas se ficar comprovado que o reparo ou substituição foi decorrente de mau uso ou acidente e não de falha do produto.

A avaliação da responsabilidade do conserto deve ser previamente realizada pela área técnica da DR (GEREN/GETEC).

Por fim, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

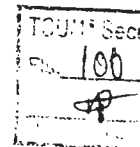
Atenciosamente

Helcio A. Sa Freire de Abreu
HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS

Almir Zarwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.302-5

C/C: DEINF

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1204
3002	
Doc:	



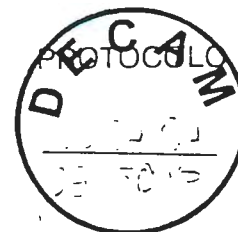
12069

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 0300/2004

Ref.: CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1154/2003, de 07/10/2003.



Assunto: Contrato 11328/2002 - COMAM

Brasília, DF, 06 de Abril de 2004.

Reportando-nos à CI da referência, cópia anexa, pedimos nos informar sobre as tratativas junto à COMAM sobre o assunto.

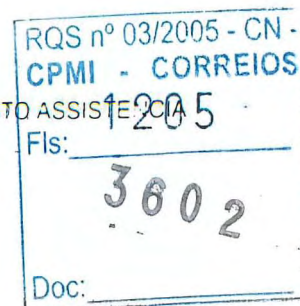
Atenciosamente,


HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS

Alvim Zorwaki Nazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

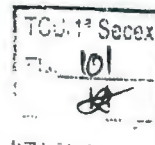
Anexos: CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1154/2003
CI/GCM/DGEC/DECAM-3418/2003

Arquivo 2004 doc Sac0424\ac:DIRAD DEPAS DSEG CIs Emitidas, Departamentos: DECAM\DECAM CUSTO ASSISTE CIA



**Service**

Vendas - Instalação - Assistência Técnica - Manutenção

**Anexo: CT/DSEG/DEPAS – 029/03****Planilha de Custo de Assistência Técnica**

Equipamento	Valor R\$
Fechadura Eletrônica RWN Infinitti Completa	1.450,00
Componentes Avulsos	
Painel	450,00
CPU	550,00
Trancamento	330,00
Pack de pilhas	60,00
Te- cabo para realizar auditoria	150,00
Push botton – sensores	50,00
Cabos (Unidade)	20,00
Pilhas alcalinas tipo C	80,00
Componentes dos Serviços	
Atendimento técnico por fechadura	120,00
Deslocamento técnico (km rodado)	0,50

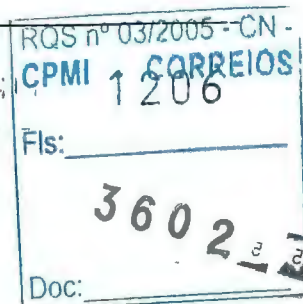
Data base 01/09/03

132

RWN SERVICE

Rua Dom Raimundo de Brito, 101 - CEP 01526-050 - São Paulo - SP

Fones/Fax: (11) 3209-9638 - 3209-6200 - Cel. (11) 9145-0211 / FAX 0800-556-558

e-mail: rwn.service@uol.com.br

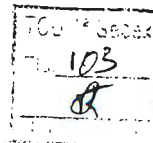
**Valor praticado nas DRs para ressarcimento para
utilização de veículo particular**

DR	Valor R\$
AM	0,4563
AL	0,4699
BA	0,4266
BSB	0,4000
CE	0,4433
GT	0,4800
MG	0,4092
MS	0,3829
MT	0,4539
PB	0,4227
PE	0,3723
PI	0,4176
PR	0,3699
RJ	0,3811
RN	0,4568
RS	0,3723
SC	0,3635
SE	0,4274
SPI	0,3547
SPM	0,4452
Média	0,4153

Fonte: Informações da Área de Operação e Gerência de Transportes das DRs .

134





CT/GCM/DGEC/DECAM -2618/2004

Brasília, 02 de abril de 2004.

A

COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS 707/907 SUL Conjunto "E" nº 10 sala 221 – Edifício San marino
CEP 70390-078 – Brasília/DF
Telefone (61) 242-6148

Ref.: Contrato nº 11.328/02

Assunto: Prestação de Assistência Técnica

Prezado Senhor,

De acordo com pesquisa de nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), elaboramos o quadro comparativo abaixo, que demonstra a disparidade entre os preços informados por sua correspondência datada de 15/07/2003 e os preços aferidos junto à RWN para os mesmos serviços e equipamentos :

	Preço COMAM	Preço RWN	Diferença	Dif. Percentual
Painel	R\$ 1.050,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	57,14 %
CPU	R\$ 1.030,00	R\$ 500,00	R\$ 530,00	51,45 %
Trancamento	R\$ 580,00	R\$ 330,00	R\$ 250,00	43,10 %
Pack de pilhas	R\$ 130,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	53,84 %
Cabos (unidade)	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 5,00	20,00 %
Atendimento Técnico	R\$ 400,00	R\$ 120,00	R\$ 280,00	70,00 %
Deslocamento (km rodado)	R\$ 0,95	R\$ 0,50	R\$ 0,45	47,36 %

Sendo assim, solicitamos posicionar-se quanto a uma redução nos preços praticados, para que estejam coerentes com aqueles de mercado.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

C/C DEPAS

GERAD/DR/TODAS
em 03/05/04



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

"Licitações Eletrônicas"

C:\Documents and Settings\jaguarino\Meus Documentos\DOCUMENTOS\CT 2004-2600\CI 2618-COMAM-preços praticados

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMH 208
CORREIOS
COMAM - preços praticados
Fls: _____
Bloco A - 6º andar
3602
Doc: _____

14160

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

*Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização,
Armas: Carab. Maço. Manito, Alacares, Espartes, Korrado,
Fulgorres Miliares e Civa, Inarmos, Lomas, Rodos e
Módulo de Korrado.*

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DECAM
a/c Sr. Adauto Tameirão Machado
Assunto: Prestação de Assistência Técnica – Contrato nº 11.328/02.



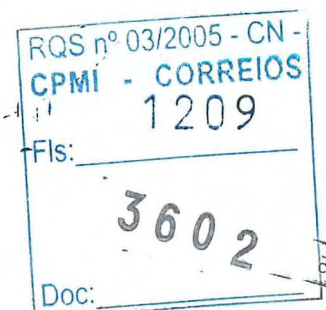
Brasília, 22 de junho de 2004.

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS

LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede no SCRN 702/703 – BLOCO H, Nº 49, SALA 301 – nesta, por seu representante legal ao final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento a correspondência desse departamento de 22 de abril p.p., expor e requer o seguinte:

a) A empresa signatária através de correspondência endereçada aos seus cuidados no dia 18 de julho de 2003, reiterou seu posicionamento, de cumprir integralmente os compromissos contratualmente assumidos, para a prestação de assistência aos cofres adquiridos pela ECT.

734



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança. Situação:
Ativos: Cama, Mesa, Banho, Alvaros, Espelhos, Rerres,
Uniformes Utilizes e Civa, Ineracos, Lenas, Rodas e
Móveis de Escritório.

TCU - Seco
Fls. 105
RUBRICA

b) Foi relatado ainda na referida correspondência, o grande número de reclamações infundadas por parte dos funcionários da ECT na operação dos cofres, o que não desobrigou a signatária em efetuar a diligência com profissionais e matérias necessários ao atendimento.

c) Na oportunidade, foi anexada à correspondência, uma planilha de custos de material e mão-de-obra para a realização do trabalho de assistência técnica.

d) Frize-se, mais uma vez, que a citada correspondência, foi enviada aos seus cuidados em **18 DE JULHO DE 2003.**

e) Em resposta ao pedido da empresa signatária, Vossa Senhoria, em correspondência de 22 de abril do presente ano, ou seja, 09 (nove) meses após a correspondência que apresentou os custos da empresa para a prestação da manutenção dos cofres.

f) Ainda que não bastasse a demora pela resposta, já que durante todo esse período a empresa signatária vem arcando com todas as despesas de manutenção, incluídas, peças e mão-de-obra, sem qualquer contra-partida da ECT, Vossa Senhoria pleiteia a redução dos valores apresentados, valendo-se de uma planilha de custo de assistência técnica fornecida pela empresa RWN Service, datada de 01 de setembro de 2003.

733

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1210
3602
Doc:

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.603.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização,
Armas: Carab. Mão, Bunko, Atiradores, Espadas, Revólveres,
Uniformes Militares e Cíveis, Insígnias, Lenas, Rádios e
Móveis de Escritório.

TCU nº 8000
Fis. 106
RUBRICA

g) Ocorre, que a proposta apresentada pela signatária em 15 de julho de 2003, foi elaborada, levando-se em consideração, consulta realizada a mesma empresa RWN em 11 de junho de 2003, juntando-se cópia em anexo.

h) É, no mínimo estranho, que Vossa Excelência fique silente ao pedido da signatária durante 09 (nove) meses e após esse longo período, requeira a redução dos valores apresentados, baseando-se em uma consulta de setembro/2003, da mesma empresa consultada pela signatária em junho/2003. Por quê reter durante 07 (sete) meses, consulta realizada no mercado e que possuía valores menores que os requeridos pela signatária?

i) Dessa forma, tendo em vista o imenso prejuízo que vem sendo suportado pela signatária, face aos custos de peças e mão-de-obra, que são de conhecimento de Vossa Senhoria, informa ser impossível a redução dos preços descritos na correspondência anteriormente enviada.

j) Dessa forma, requer o pagamento imediato, de todas as faturas referentes à prestação de assistência técnica, já protocolizadas junto a ECT.

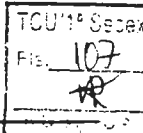
Atenciosamente,

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Antônio Velasco Remigio

737

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1211
Fis:
3602
Doc:



DO: CHEFE DO DEPAS AO: GERAD- AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ, RN, SE, SPI e SPM CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1014 /2003 - CIRCULAR Ref.: Contrato: 11.328/2002 - COMAM	6802 PROTOCOLO
--	-------------------

Assunto: Solicitações de Reparo

Brasília, DF, 03 de setembro de 2003.

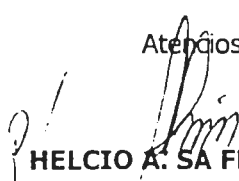
Reportando-nos ao contrato da referência, informamos que temos recebido reclamações da empresa COMAM sobre chamadas de Assistência Técnica desnecessárias (vide planilha anexa), decorrente da falta de preparo dos usuários ou problemas alheios à responsabilidade daquela empresa, como por exemplo, danos causados durante o remanejamento/transporte dos cofres.

Há problemas apresentados nos cofres, conforme planilha anexa, cobertos pela garantia. Todavia, com a finalidade de evitarmos chamadas indevidas, que podem gerar despesas para a Regional, solicitamos:

- 1) orientar os usuários dos cofres quanto aos procedimentos de utilização dos mesmos. Segundo relato apresentado pela COMAM, muitos usuários estão deixando a porta do cofre aberta além do tempo permitido (2 minutos), o que ocasiona consumo excessivo da bateria, conseqüentemente diminuição do tempo de vida útil;
- 2) lembrar aos chefes das unidades que se deve utilizar somente baterias alcalinas para alimentação das fechaduras eletrônicas;
- 3) quando de remanejamento/transporte dos cofres, orientar os responsáveis sobre os cuidados necessários a fim de evitar danos. No caso de transporte contratado, exigir cláusulas que garantam a responsabilidade por qualquer dano. Nesse caso, para a preservação da garantia, a empresa transportadora deverá contratar os serviços de reparo, após anuência do fornecedor do cofre;
- 4) com a finalidade de preservar a garantia do cofre (2 anos), somente a COMAM ou técnicos formalmente autorizados por aquela empresa poderá proceder o conserto;

Por fim, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,


HELICIO A. DA SILVA FREIRE DE ABREU.

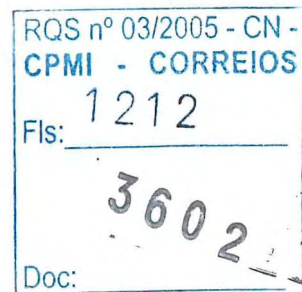
Chefe do DEPAS


Alvim Zarwaki Nazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/C: DECAM e DEINF

152
FAS GMVT

Arquivo: DSI G-Cis circulares - Assistência Técnica - COMAM



AL	UNIDADE	R\$	DEFEITO	OBSERVAÇÕES
1	CAMPO GRANDE	2839,00	PAINEL E CPU	IMPUGNADO
2	CAPELA	514,00	COFRE EM FUNCIONAMENTO	IMPUGNADO
3	JUNQUEIRO	643,20	COFRE NÃO ABRE PILHA GASTA	IMPUGNADO
4	ATALAIA	683,60	DOBRADIÇA AVARIADA NO TRANSPORTE	IMPUGNADO
5	CAPELA	514,00	DEFEITO NO TECLADO DEFEITO NO PRODUTO	IMPUGNADO
6	JACARÉ DOS HOMENS	740,10	COFRE NÃO ABRE PILHA GASTA	IMPUGNADO
	VALOR TOTAL COBRADO	5933,90		
BA	UNIDADE		DEFEITO	OBSERVAÇÕES
7	LICÍNIO DE ALMEIDA	1923,00	COFRE NÃO ABRE PILHA GASTA	IMPUGNADO
8	CURAÇA	2175,00	SEM DEFEITO / USO DE PILHA NÃO ALCALINA	IMPUGNADO
9	IPECAETA	723,00	SEM DEFEITO	IMPUGNADO
10	BAIRRO DEPARTAMENTO	1389,90	SEM DEFEITO	IMPUGNADO
11	UTINGA	1222,70	SEM DEFEITO	IMPUGNADO
12	TRT 5ª REGIÃO	425,00	SEM DEFEITO	IMPUGNADO
13	TAPEROÁ	985,50	SEM DEFEITO	IMPUGNADO
14	RIO VERMELHO	455,00	SEM DEFEITO	IMPUGNADO
15	PARIPE	400,00	SEM DEFEITO	IMPUGNADO
16	FORUM RUY BARBOSA	400,00	SEM DEFEITO	IMPUGNADO
17	CORAÇÃO DE MARIA	628,30	SEM DEFEITO	IMPUGNADO
18	CAMACAN	1384,10	COFRE NÃO ABRE DUPLICIDADE	IMPUGNADO
19	ALCOBAÇA	1887,70	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
20	ALCOBAÇA	1997,90	DUPLICIDADE	IMPUGNADO
21	CAMACAN	1405,10	DUPLICIDADE	IMPUGNADO
22	FORUM RUY BARBOSA	400,00	DUPLICIDADE	IMPUGNADO
23	IBIRATAIA	1066,90	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
24	LICÍNIO DE ALMEIDA	1737,20	DUPLICIDADE	IMPUGNADO
25	PARIPE	455,10	DUPLICIDADE	IMPUGNADO
26	TAPEROÁ	960,50	COFRE TRAVOU	IMPUGNADO
27	TRT 5ª REGIÃO	400,00	DUPLICIDADE	IMPUGNADO
28	UTINGA	1222,70	DUPLICIDADE	IMPUGNADO
		23644,60	VALOR TOTAL COBRADO	
CE	UNIDADE		DEFEITO	OBSERVAÇÕES
29	SANTANA DO CARIRI	1509,20	COFRE ESTAVA ABERTO	IMPUGNADO
30	CENTRAL FORTALEZA	1450,00	AFUNDAMENTO TECLA START	IMPUGNADO
31	JAGUARUANA	783,80	PILHA GASTA	IMPUGNADO
32	IGUATU	2261,30	AFUNDAMENTO TECLA START	IMPUGNADO
32	PEREIRO	1167,20	PILHA GASTA	IMPUGNADO
33	SÃO GONÇ. AMARANTE	525,40	COFRE NÃO ABRIA	IMPUGNADO
34	RUSSAS	768,20	PILHA GASTA	IMPUGNADO
35	QUIXERAMOBIM	806,60	TECNICO AFIRMA QUE NÃO HAVIA DEFEITO	IMPUGNADO
36	ORÓS	1290,70	PILHA GASTA	IMPUGNADO
37	MISSÃO VELHA	1471,60	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
38	HORIZONTE	495,00	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
39	ACOPIARA	1139,10	TECNICO AFIRMA QUE NÃO HAVIA DEFEITO	IMPUGNADO
40	PARANGABA	400,00	TECNICO AFIRMA QUE NÃO HAVIA DEFEITO	IMPUGNADO
41	MOMBAÇA	1068,40	PILHA GASTA	IMPUGNADO
42	ITAPIOCA	692,20	TECNICO AFIRMA QUE NÃO HAVIA DEFEITO	IMPUGNADO

TCU 1ª Sec
108

43	CASCADEL	563,00	PILHA GASTA	IMPUGNADO
44	CASCADEL	663,00	PACK DE PILHAS DANIFICADO	IMPUGNADO
45	GUARACIABA DO NORTE	1084,00	TRAVA ELETRONICA PRESA	IMPUGNADO
46	MILHA	992,80	TECNICO AFIRMA QUE NÃO HAVIA DEFEITO	IMPUGNADO
47	PARANGABA	400,00	DUPLICIDADE DE COBRANÇA	IMPUGNADO
48	PEREIRO	1167,20	PILHA GASTA	IMPUGNADO
49	QUIXERAMOBIM	806,60	PILHA GASTA	IMPUGNADO
50	SANTANA DO CARIRI	1024,15	TECNICO AFIRMA QUE NÃO HAVIA DEFEITO	IMPUGNADO
		22529,45	VALOR TOTAL COBRADO	
MA				
	UNIDADE		DEFEITO	OBSERVAÇÕES
51	BREJO	3099,70	MAUS TRATOS NO TRANSPORTE	EFETIVAMENTE PAGO
52	BARRA DO CORDA	1236,00	TECNICO AFIRMA QUE NÃO HAVIA DEFEITO	EFETIVAMENTE PAGO
53	FEIRA NOVA	5009,00	MAUS TRATOS NO TRANSPORTE	EFETIVAMENTE PAGO
54	COROATÁ	967,70	PILHA FRACA	IMPUGNADO
55	LORETO	2813,80	PILHA FRACA	IMPUGNADO
56	SANTA RITA	3080,10	MAUS TRATOS NO TRANSPORTE	IMPUGNADO
57	ZÉ DOCA	3063,30	MAUS TRATOS NO TRANSPORTE	IMPUGNADO
58	CURURUPU	1273,60	PILHA FRACA	IMPUGNADO
59	CAROLINA	2050,70	PILHA FRACA	IMPUGNADO
60	PINHEIRO	3114,60	MAUS TRATOS NO TRANSPORTE	IMPUGNADO
61	ZÉ DOCA	3483,30	MAUS TRATOS NO TRANSPORTE	IMPUGNADO
	VALOR COBRADO :	29191,80	VALOR PAGO :	R\$ 9.344,70
MG				
	UNIDADE		DEFEITO	OBSERVAÇÕES
62	CAETÉ	457,00	COFRE COM PORTA TRANCADA	IMPUGNADO
63	CAPITÓLIO	873,10	NÃO CONSEGUIA ABRIR A PORTA.	IMPUGNADO
64	CORONEL XAVIER CHAVES	755,30	COFRE FECHADO	IMPUGNADO
65	CRISTIANO OTONI	648,80	PAINEL NÃO ATENDE O TEMPODE 5 Seg.	IMPUGNADO
66	ERVÁLIA	894,00	NÃO ABRE COFRE	IMPUGNADO
67	JAGUARAÇU	772,40	PAINEL SÓ ATENDE COM BATERIA	IMPUGNADO
68	SANTO ANT. DO MONTE	935,30	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
69	SÃO SEBASTIÃO B.VISTA	1122,00	COFRE NÃO ABRE PAINEL APAGADO	IMPUGNADO
70	SÃO JOSÉ MANTIMENTO	1070,70	CHAVE TETRA NÃO GIRA	IMPUGNADO
71	SANTO ANT. DO ITAMBÉ	1235,50	CHAVE TETRA NÃO GIRA	IMPUGNADO
72	SANTO ANT. AVENTUREIRO	2301,20	PAINEL QUEBRADO E PRETO	IMPUGNADO
73	ROCHEDO DE MINAS	1000,40	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
74	RIO PARDO DE MINAS	1692,00	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
75	REDUTO	960,50	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
76	PRATA	1737,20	PAINEL DESATIVADO	IMPUGNADO
77	PIRAÚBA	922,50	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
78	PARAGUAÇU	1102,60	COFRE FECHADO	IMPUGNADO
79	OURO FINO	4000,00	CHAVE NÃO ABRE COFRE	IMPUGNADO
80	OLIVEIRA	656,50	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
81	NOVA ERA	666,00	PORTA NÃO ABRE	IMPUGNADO
82	MATEUS LEME	519,70	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
83	MARIA DA FÉ	2273,20	PAINEL APAGADO	IMPUGNADO
84	LAGOA SANTA	4000,00	CHAVE TETRA QUEBRADA	IMPUGNADO
85	ITAGUARA	609,00	PORTA NÃO ABRE	IMPUGNADO
86	GOV VALADARES	1021,30	COFRE FECHADO	IMPUGNADO

TCU/1ª Seção
P. 103
R

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI
CORREIOS
1214

3602

Lutz Daniel R. Carvalho
Assistente de Compras B - C/DECOM
Mol. 8.011.952-2
15/02/2005

87	GOUVEIA	859,80	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
88	DOM JOAQUIM	967,60	CHAVE TETRA QUEBRADA	IMPUGNADO
89	COIMBRA	859,80	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
90	CÁSSIA	1133,40	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
91	CAMPO DO MEIO	1066,50	COFRE NÃO ABRE PILHA FRACA;	IMPUGNADO
92	BRUMADINHO	485,50	CHAVE TETRA TRANCANDO	IMPUGNADO
93	ALVORADA DE MINAS	1044,10	CHAVE TRAVADA	IMPUGNADO
94	SANTO ANT.DO ITAMBÉ	1235,50	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
95	SABARÁ	445,60	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
96	PARAGUAÇU	1072,60	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
97	INGAI	1087,30	COFRE FECHADO	IMPUGNADO
98	BRASÓPOLIS	1279,70	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
99	BICAS	977,60	CHAVE NÃO ENTRA	IMPUGNADO
100	ARAÇAI	635,60	VISOR EMBAÇADO	IMPUGNADO
		45376,80	VALOR TOTAL COBRADO	
PE	UNIDADE		DEFEITO	OBSERVAÇÕES
101	PRIMAVERA	552,00	TECLA START COM DEFEITO	IMPUGNADO
102	SANTA TEREZINHA	1236,00	CHAMADO INDEVIDO	IMPUGNADO
103	TAQUARITINGA DO NORTE	1822,40	TECLA START COM DEFEITO	IMPUGNADO
104	TUPARETAMA	1122,00	SEM DEFEITO	IMPUGNADO
105	SÃO CAETANO	1716,90	DISPLAY APAGADO	IMPUGNADO
106	RIO FORMOSO	591,50	PORTA ABERTA TRAVADA	IMPUGNADO
107	GOIANA	714,90	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
108	CANHOTINHO	810,00	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
109	ALTINHO	737,80	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
110	ALTINHO	754,90	DUPLICIDADE	IMPUGNADO
111	CANHOTINHO	810,00	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
112	POÇÃO	882,20	PAINEL NÃO FUNCIONA	IMPUGNADO
113	RIO FORMOSO	561,50	PORTA ABERTA TRAVADA	IMPUGNADO
114	VERTENTE DO LERIO	699,80	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
		13011,90	VALOR TOTAL COBRADO	
PI	UNIDADE		DEFEITO	OBSERVAÇÕES
115	ANTONIO DE ALMEIDA	1150,00	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
116	PRATA DO PIAUI	647,00	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
117	RIBEIRO GONÇALVES	2654,60	COFRE FECHADO	IMPUGNADO
118	PICOS	3061,80	DANOS DEVIDO A ACIDENTE	IMPUGNADO
119	NOSSA S.DOS REMÉDIOS	2048,40		IMPUGNADO
		9561,80	VALOR TOTAL COBRADO	
RJ	UNIDADE		DEFEITO	OBSERVAÇÕES
120	BARRA DA TIJUCA	5420,00	DANOS DIVERSOS	IMPUGNADO
121	IGUABA GRANDE	648,90	AC NÃO CONSEGUIR TROCAR A SENHA	IMPUGNADO
122	ITAGUAÍ	400,00	AC NÃO CONSEGUIR TROCAR A SENHA	IMPUGNADO
123	SAUDADE	654,60	AC PRECISA ORIENTAÇÃO	IMPUGNADO
124	SÃO PEDRO DA ALDEIA	688,80	AC PRECISA ORIENTAÇÃO	IMPUGNADO
125	SÃO JOÃO DE MERITI	400,00	AC NÃO CONSEGUIR TROCAR A SENHA	IMPUGNADO
126	SANTA ROSA	400,00	AC NÃO CONSEGUIR TROCAR A SENHA	IMPUGNADO
127	SANTA CRUZ	400,00	FALTANDO CHAVE E DISQUETE	IMPUGNADO

TCU/1ª Secex
Fls. 110
#

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

CPMI
Fls: 215

3602

Lutz Daniel R. Carvalho
Assistente de Compras B TC/DECOM
Mat. 8.011.952-2

15/07/2005

128	MARCILIO DIAS	400,00	FECHADURA NÃO ABRE	IMPUGNADO
129	MAGÉ	527,30	AC NÃO CONSEGUIR TROCAR A SENHA	IMPUGNADO
130	LEME	400,00	AC NÃO CONSEGUIR TROCAR A SENHA	IMPUGNADO
131	LEME	400,00	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
132	CORREAS	400,00	AC NÃO CONSEGUIR TROCAR A SENHA	IMPUGNADO
133	CASSEMIRO DE ABREU	400,00	AC PRECISA ORIENTAÇÃO	IMPUGNADO
134	CABO FRIO	730,20	COFRE ABERTO	IMPUGNADO
135	BELFORD ROXO	560,00	AC NÃO CONSEGUIR TROCAR A SENHA	IMPUGNADO
136	BELFORD ROXO	492,70	COFRE FECHADO	IMPUGNADO
137	BARRA DE SÃO JOÃO	732,50	AC PRECISA ORIENTAÇÃO	IMPUGNADO
138	ARMAÇÃO DE BUZIOS	738,20	TAMANHO DO COFRE	IMPUGNADO
139	BARRA DA TIJUCA	457,00	CHAVE TETRA DIFÍCIL DE GIRAR	IMPUGNADO
		15250,20	VALOR TOTAL COBRADO	
RN				
	UNIDADE		DEFEITO	OBSERVAÇÕES
140	JARDIM DE PIRANHAS	1969,60	NÃO TINHA : CHAMADO INDEVIDO	IMPUGNADO
141	LUIS GOMES	1266,00	DESCARREGANDO PILHAS;	IMPUGNADO
142	PRINCESA ISABEL	400,00	COFRE NÃO ABRE	IMPUGNADO
143	BARUANA	968,10	PILHAS ESCARREGANDO COM RAPIDEZ	IMPUGNADO
144	LUIS GOMES	1234,10	PAINEL APAGADO	IMPUGNADO
		5837,80	VALOR TOTAL COBRADO	
SE				
	UNIDADE		DEFEITO	OBSERVAÇÕES
145	ESTÂNCIA	531,10	NÃO ATIVA RETARDO	IMPUGNADO
146	ESTÂNCIA	531,10	NÃO ABRE	IMPUGNADO
147	GOIANA PE	714,90		IMPUGNADO
148	ITABAIANA	504,50	NÃO TRANCA	IMPUGNADO
149	SIMÃO DIAS	605,20	COFRE NÃO ABRE CORRETAMENTE	IMPUGNADO
		2886,80	VALOR TOTAL COBRADO	
SPI				
	UNIDADE		DEFEITO	OBSERVAÇÕES
150	CAÇAPAVA	1417,90	CHAVE TETRA NÃO ENTRA	IMPUGNADO
151	IBITINGA	565,30	BIPAVA COM PORTA FECHADA	IMPUGNADO
152	JAÚ	2058,00	DEFEITO NAS TECLAS 1, 4 E START	IMPUGNADO
153	JOÃO RAMALHO	905,00	NÃO ACIONA TECLA START	IMPUGNADO
154	PATROCÍNIO PAULISTA	1011,80	SÓ ABRE COM PILHA EXTERNA	IMPUGNADO
155	RUBIÁCEA	846,50	NÃO ABRE	IMPUGNADO
156	TERRA ROXA	1075,90	CHAVE TETRA NÃO ENTRA	IMPUGNADO
157	SANTANA DA P. PENSEA	1241,20	CHAVE TETRA NÃO GIRA	IMPUGNADO
158	MORRO AGUDO	944,90	PORTA NÃO ABRE	IMPUGNADO
159	PATROCÍNIO PAULISTA	1041,80	PORTA NÃO ABRE	IMPUGNADO
160	PRADÓPOLIS	834,70	SÓ ABRE COM PILHA EXTERNA	IMPUGNADO
161	REGIÃO DE CAMPINAS	3539,50	COFRE ACIDENTADO	IMPUGNADO
162	REGIÃO DE CAMPINAS	2905,00	COFRE ACIDENTADO	IMPUGNADO
		18387,50	VALOR TOTAL COBRADO	
SPM				
	UNIDADE		DEFEITO	OBSERVAÇÃO
163	SHOPPING SERVICE	713,00	CHAVE TETRA NÃO GIRA	IMPUGNADO
	PAGO DR/MA R\$ 9.344,70		TOTAL COBRADO = R\$ 192.325,55	

TCU nº 36
 Fis. III
 R

RQS nº 08/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

216

3602

Doc:

Luiz Daniel R. Carvalho
 Assessor de Compras & TEC/NECAM
 Mat 8.011.952-2



De: DIRETOR REGIONAL/MA

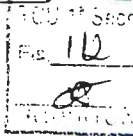
Ao: CHEFE DO DECAM

CI / GERAD/DRMA - 57/2004

Ref.: GCM/DGEC/DECAM-3020/2004

15289

Protocolo



Assunto: Relatório - Assistência Técnica Contrato 11.328

São Luís, 30 de julho de 2004.

Em atenção ao expediente da referência informamos o que segue.

1 – AC Feira Nova (**Pago**) – NF 0010 de 03.03.2004, R\$ 5.009,0 – o aceite do pagamento deveu-se a problemas no transporte;

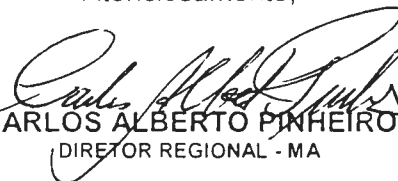
AC Brejo (Paga) – NF003 R\$ 3.099,70 – 03.03.204 – o aceite do pagamento deveu-se a problemas no transporte

Barra do Corda – (**Pago**) NF 0005 (R\$ 1.236,00 – 03/03/2004. Após a apuração dos fatos verificou-se que o chamado tinha procedência, fato relatado no Telegrama enviado pelo Gerente da Agência à COMAM, relatando o problema (defeito no segredo mecânico) o Valor de R\$ 1.236,00 deverá ser ressarcido à ECT pela COMAM.

2 – Quanto as chamadas das Agências Coroatá, Cururupu e Carolina verificamos que as chamadas são procedentes, pois os problemas foram decorrentes da falta de conhecimento no manuseio dos cofres pelos Gerentes das Unidades, apesar das instruções terem sido repassadas pela SSAP/GERAD.

2.1. Zé Doca, Pinheiro e Santa Rita o chamado deve ser considerado como um procedimento de manutenção dentro da garantia do equipamento, haja vista que os defeitos apresentados pelos equipamentos não tiveram interferência do operador da ECT. Para estes casos não cabe a cobrança dos serviços.

Atenciosamente,

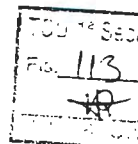

CARLOS ALBERTO PINHEIRO
DIRETOR REGIONAL - MA

C/Cópia: DEPAS

AJRF/LSF.-



Brasília - DF, 03 de março de 2004.



A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RELATÓRIO DE COBRANÇA

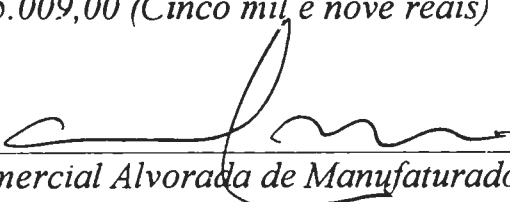
AC - FEIRA NOVA / MA

Segue em anexo relatório de cobrança de despesas, pela visita feita em 23/05 2003 no cofre desta agência, uma vez que o mesmo sofreu avarias no transporte da regional para agência, não sendo de responsabilidade de nossa Empresa, conforme fotos e relatórios em anexo assinado por V. Sa., fatos como estes estão excluídos da garantia. Anexamos também Nota Fiscal nº 0010.

Descrição da Assistência Técnica:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Troca de Fechadura Completa: R\$ 2.500,00
- 2220 Km de ida e volta a 0,95 Km: R\$ 2.109,00

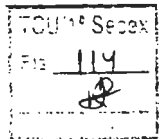
Total do Valor Cobrado: R\$ 5.009,00 (Cinco mil e nove reais)


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA O DECAM.

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASILIA DF
TELEFONE FAX: (061) 328-1588
E-MAIL: comam a solar.com.br





Brasília – DF, 03 de março de 2004.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RELATÓRIO DE COBRANÇA

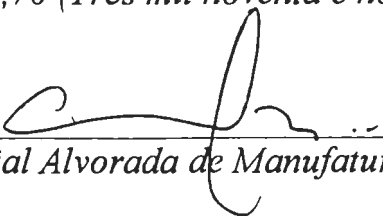
AC – BREJO / MA

Segue em anexo relatório de cobrança e Nota Fiscal nº 0003, referente o chamado indevido feito por esta agência e atendido em 28/07/2003, conforme mostra fotos em anexo, os maus trato dispensado ao cofre sendo que fatos como estes não estão cobertos pela garantia, conforme relatório anexo.

Descrição da Assistência Técnica:

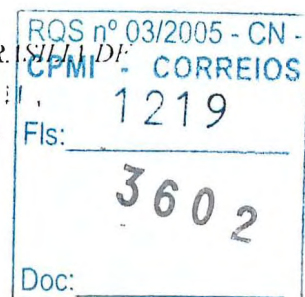
- Visita Técnica: R\$ 400,00
- Painei: R\$ 1.050,00
- CPU: R\$ 1.030,00
- Cabos: R\$ 25,00
- 626 Km de ida e volta, a 0,95 Km: R\$ 594,70.

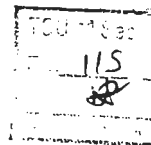
Total do Valor Cobrado: R\$ 3.099,70 (Três mil noventa e nove reais e setenta centavos)


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA O DECAM.

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BR. SIA DF
TELEFONE FAX: (061) 328-1588
E-MAIL: comam a solar.com.br





Brasília – DF, 03 de março de 2004.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RELATÓRIO DE COBRANÇA

AC – BARRA DO CORDA / MA

Segue em anexo relatório de cobrança e Nota Fiscal nº 0005, referente o chamado feito indevidamente e atendido em 29/07/2003 por esta agência, conforme comprova relatórios assinados pela mesma.

Descrição da Assistência Técnica:

- Visita Técnica: R\$ 400,00
- 880 Km de ida e volta a 0,95 Km: R\$ 836,00

Total do Valor Cobrado: R\$ 1.236,00 (Hum mil duzentos e trinta e seis reais)


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA O DECAM.

SCRN 702 703 BLOCO II ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA DF
TELEFONE FAX: (061) 328-1588
E-MAIL: comam a solar.com.br



3.3. O DECAM endereçou correspondências às Diretorias Regionais, pedindo informar se foram efetuados os pagamentos de tais valores cobrados e quais os motivos, tendo todas elas respondido negativamente, ou seja, não efetuaram os pagamentos das Notas cobradas por entender que se tratava de manutenção dentro da garantia, à exceção da DR/MA que afirma ter pago o valor de R\$ 9.344,70 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) relativo às Notas Fiscais nºs 0003, 0005 e 0010.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1221

3602

Doc:

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.502.291/0001-05

CEP: 07.425.531/001-73

Empresa de Manufatura de produtos metálicos, plásticos e madeira.
Atividades: Comércio de produtos metálicos e plásticos, fabricação de
móveis, fabricação de produtos de madeira, fabricação de produtos de
plástico e metal.

1484
20/02/03
22:08
CU11* Ser
117



Brasília, 20 de fevereiro de 2003

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Assunto: Solicitação de aumento da tolerância da folga entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete de 1,5 mm para 2 mm em alguns pontos dos Cofres Especiais Modelo CRF/B-2 do contrato número: 11.328/2002.

779

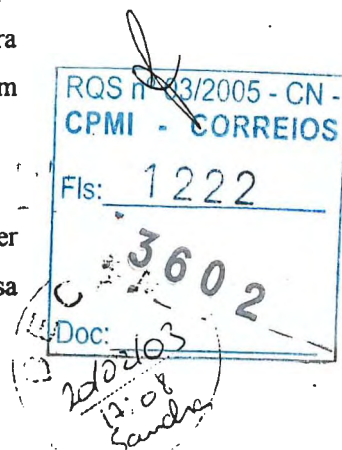
Por meio desta, respeitosamente, vimos solicitar que haja uma maior tolerância nas folga entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete. Pedimos essa tolerância nos casos em que ocorra pontos com mais de 1,5 mm e menores ou iguais a 2 mm.

O aceite dessa proposição é de vital importância para nossa empresa, uma vez que a partir do mesmo poderemos liberar, seguramente, a quase totalidade dos cofres da DR/SPI em Bauru para concentrarmos nossos esforços em resolver o problema da DR/MG, uma vez que nesses dois concentram-se os problemas críticos de entrega.

Conforme foi demonstrado em nossa reunião do dia 19 de fevereiro de 2003 com o Sr. João Carlos Wohlgemuth, essa tolerância não comprometerá a segurança dos cofres, uma vez que não existe ferramenta com capacidade suficiente para provocar um arrombamento no produto, visto do parâmetro de, por exemplo, um "pé-de-cabra" ou macaco hidráulico.

Caso V.S.as prefiram, essas tolerância não deverá necessariamente abranger toda a superfície, mas apenas alguns pontos em que exista efetivamente essa diferença.

779



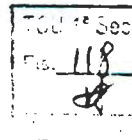
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.605.291/0001-05

CPF: 07.425.531/0001-73

*Empresa de Engenharia, projeto, instalação, manutenção,
reparos, limpeza, pintura, elétrica, hidráulica, gás,
ar condicionado, iluminação, etc.*

Atendimento 24 horas



Não pouparemos esforços para reparar e até mesmo substituir, conforme o recomendado, os cofres que apresentarem o defeito com folga entre as arestas acima de 2 mm.

Atenciosamente,

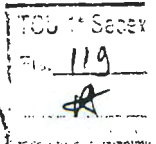
Arthur Wascheck Neto
Arthur Wascheck Neto

2x8

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1223
3602	
Doc:	

03408
01397
Touman Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

19/02/03
10.354



Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2003

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

REF.: CONTRATO N.º 11.328/2002

Assunto: Resposta à sua correspondência datada de 12 de fevereiro de 2003 –
CT/GCM/DGEC/DECAM 2269/2003

Informamos o envio dos cofres à seguintes unidades:

RJ – Todas as unidades entregues aceitas.

ES – Todos os cofres entregues.

SPM – 24 unidades entregues, 26 a entregar.

SPI – Todas as unidades entregues.

MG – 178 unidades entregues. Faltam 132 unidades.

AL – 14 unidades entregues, substituídos por outros 14 unidades, a pedido da Sra.

227 Gina, visando resolver o problema de Alagoas.

BA – Todas as unidades entregues.

CE – 36 unidades entregues, 01 nota paga de 08 cofres. Faltam 14 cofres.

MA – Todas as unidade entregues, aguardando laudo.

PB – 14 Unidades entregues, faltando 36 cofres.

PE – 14 Unidades entregues, 18 chegando essa semana, faltando entregar 18 unidades.

PI – 10 Unidades entregues e aceitas e faltando entregar mais 10 unidades.

Enviaremos os 10 faltantes para o Piauí.

RN – 32 Unidades entregues. Faltam 18 entregas.

SE – 12 Unidades entregues, foram aceitas hoje e faltam 18 unidades. Amanhã, dia 19 de fevereiro, encaminharemos os 18 cofres restantes para Sergipe.

Resumo: Entregas – 612 cofres

A entregar – 308 cofres





Problema a serem enfrentados

Recusas em São Paulo Metropolitana, São Paulo Interior, Minas Gerais – Todos os lotes.

Espírito Santo – Faltando entregar 3 (três) fechadura e 30 (trinta) repelentes para aceitação do lote.

Bahia – Nosso técnico esteve hoje em Salvador e esperamos ter resolvido o problema.

Alagoas – Cofres substituídos, aguardando laudos.

Ceará – 08 Cofres foram aceitos, aguardando novos laudos.

Maranhão – Cofres entregues, aguardando laudo.

Paraíba – 14 Unidades entregues, previsão de recusa. Nosso técnico Manoel irá prestar assistência técnica.

PE – Lote aceito de 8 cofres, encaminhados mais 18 pares para entrega e 2 unidades para substituição. O técnico deverá resolver o problema de 3 cofres (fechadura).

PI – Lote aceito, entrega concluída essa semana.

RN – 14 aceitos, dia 12/02/03, com o restante aguardando laudo.

SE – 12 unidades aceitos hoje. Entrega completa essa semana.

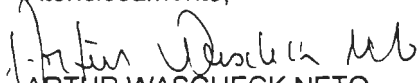
MG – Aguardando término dos reparos nas fechaduras.

Estamos no aguardo de uma decisão sobre Bauru, para definir o final das entregas. Para minimizar os problemas, os cabos conectores solicitados estarão a disposição a partir de amanhã, das unidades que os requisitaram.

São Paulo Metropolitana. Estamos também aguardando laudo final.

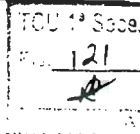
Fechaduras a serem recuperadas. Saberemos a posição da recuperação das fechaduras, a partir de 12 horas de amanhã, após reunião com a R.W.N. em São Paulo, e informaremos a seguir.

Atenciosamente,


ARTUR WASCHECK NETO



CONTRATO : 11.328/02



CONTRATADA: COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

920 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo.

FINALIDADE DO CONTRATO:

Dotar as unidades de atendimento da empresa (Agencias) das regiões Leste e Nordeste com equipamentos adequados, visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato 11328/02 foi assinado em 29/07/2002, sendo que o período de vigência se inicia na data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

SITUAÇÃO ATUAL:

Em 31/07/02 a ECT encaminhou o contrato assinado para a COMAM executar.

Em 01/agosto de 2002 a COMAM através de carta s/nº solicitou a visita, nas unidades de produção em Goiânia, de técnico que elaborou o projeto dos cofres.

Em 06/09/02 a ECT comunica o resultado da inspeção da amostra informando que as amostras foram aprovados, com ressalvas, ressaltando que a COMAM deveria melhorar vários itens para atender às especificações técnicas. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3002/2002)

Em 16/09/02 a COMAM solicita prorrogação do prazo de entrega do 1º lote, por 30 (trinta) dias a contar do vencimento, alegando que o seu fornecedor iria atrasar a entrega por problemas alfandegários.

Em 27/09/02 a ECT concede prorrogação do 1º lote para 15 (quinze) dias no máximo. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3396/2002)

Em 03/10/02 a COMAM comunica que já concluiu a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres e solicita vistoria em fabrica (MOVAP).

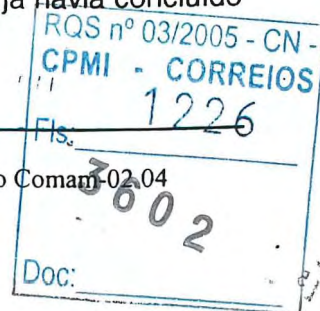
Em 08/10/02 a COMAM comunica que já concluiu a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres e solicita vistoria em fábrica(BALFAR).

Em 28/10/02 a COMAM solicitou nova prorrogação de prazo do 1º lote para até 20/11/02.

Em 06/11/02 a COMAM solicitou nova inspeção em fábrica tendo em visita que já havia concluído mais de 1% (um por cento) dos cofres adjudicados. (BALFAR)

LD

C:\Documents and Settings\astrea\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK70\Relatorio Comam-02-04
03.doc



Em 08/11/02 a ECT comunicou o resultado da inspeção realizada na fábrica da BALFAR tendo sido verificadas várias divergências consideradas toleráveis. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/2002)

Em 04/12/02 a ECT comunica o resultado da inspeção realizada na fábrica da BALFAR e da MOVAP tendo sido verificadas várias divergências consideradas toleráveis. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3829/2002)

Em 22/11/02 a DR de Minas Gerais recusa os 66 (sessenta e seis) cofres entregues solicitando a retirada e a regularização, no prazo de 15 dias.

Em 10/12/02 a COMAM com objetivo de regularizar o fornecimento dos cofres informa que tem 210 cofres para entrega imediata (80 BALFAR) e (130 MOVAP) para substituir os cofres que foram recusados.

Em 11/12/02 a ECT solicita que a COMAM informe a quantidade e o destino dos 210 (duzentos e dez) cofres a serem substituídos. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3894/2002)

Em 12/12/02 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 9.430,80, (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) por não regularização das rejeições ocorridas nas DR'S de Minas Gerais e Pernambuco, dando prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/2002). Nessa mesma data a ECT informa à COMAM que quando da remessa dos equipamentos às Diretorias Regionais deveria a Contratada informar ao DECAM com 3(três) dias úteis de antecedência, de modo que se possa realizar inspeção em fábrica.

Em 17/12/02 a ECT concede a prorrogação solicitada para o primeiro lote para até 12/10/02. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002)

Em 18/12/02 a DR de Minas Gerais informa que a COMAM não retirou nem providenciou a substituição dos cofres recusados.

Em 18/12/02 em resposta a nossa carta do dia 11/12/02 (CT-3894), a COMAM informa que estará regularizando a entrega dos cofres.

Em 18/12/02 a Empresa Nacional Safe apresenta denuncia contra a COMAM sobre o processo licitatório e de contratação da ECT.

Em 19/12/02 a COMAM apresenta recurso administrativo sobre a penalidade de multa aplicada em 18/12/02.

Em 14/01/03 a COMAM retira os cofres recusados na DR de Minas Gerais.

Em 16/01/03 após analisado o recurso administrativo apresentado a ECT ratifica a penalidade da CT-3893, através da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003.

Em 16/01/03 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 30.053,90 (trinta mil cinquenta e três reais e noventa centavos), pelo atraso injustificado na retirada dos cofres rejeitados nas DR's AL, BA, ES, MA, PB, PI, RJ, SPI e SPM dando prazo de 5 dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003)

LD

C:\Documents and Settings\astrea\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK70\Relatorio Comam-02 04 03.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1227
3802
Doc:

Em 16/01/03, após inspeção prévia realizada nas fábricas da BALFAR e da MOVAP para acompanhamento da produção, constatou a ECT várias irregularidades e concluiu pela não aceitação dos cofres apresentados. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2010/2003)

Em 24/01/03 a COMAM apresenta defesa prévia pela multa aplicada em 16/01/03 no valor de R\$ 9.430,80 e recurso quanto à multa no valor de R\$ 30.053,90.

Em 29/01/03 a COMAM informa que o mau armazenamento dos cofres na DR de Minas Gerais gerou grandes prejuízo e geram maior atraso no reparo dos mesmos

Em 29/01/03 a COMAM informa que os cofres entregues na DR do Espírito Santo não possuem tempo de retardo de 15 minutos para sua abertura e solicita manifestação do DEPAS, em vista de que as senhas para alterar as configurações das fechaduras estão de posse daquele Departamento.

Em 10/02/03 após analisar o recurso apresentado em 24/01/03 a ECT ratifica as penalidades de multa, aplicadas através das cartas 2007/03 e 2009/03 de 16/01/03. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003).

Em 12/02/03 a ECT solicita que a COMAM informe no prazo de 5 (cinco) dias o cronograma de entrega dos cofres faltantes. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2269/2003)

Em 18/02/03 a Comam apresenta relação dos Cofres entregue e a entregar, mas não define a data para entregar os cofres faltantes.

Em 20/02/03 a Comam solicita que a ECT aceite os cofres com aumento da folga entre as arestas da face externa das portas e as bordas do quadro frontal do gabinete de 1,5 mm para 2mm, sendo que o DEINF emitiu parecer mantendo a posição de que as folgas a serem consideradas deverão de ser no máximo de 1,5 mm, o que assegura a segurança e funcionalidade almejada do equipamento.

Em 26/02/03 a ECT solicita da COMAM a entrega no prazo de 2(dois) dias do cronograma de distribuição dos cofres discriminando as quantidades por DR. Solicita ainda seja informada a data prevista para a entrega dos 318 cofres faltantes.

Tendo em vista as diversas irregularidades contratuais cometidas na execução do Contrato, em 12/03/2003 foi encaminhada carta à Contratada aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 712.188,00, sendo concedido o direito de defesa-prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis. Tal prazo foi prorrogado até o dia 21/03/2003 a pedido da Contratada. Nesta mesma data a Contratada apresentou suas razões de defesa.

A CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003 comunicou a penalidade acima.

Foram aplicadas multas pelas DRs AL, MG e SPI por atraso na entrega, conforme demonstrado em quadro anexo (Anexo I)

O Anexo II demonstra o valor dos pagamentos realizados por Diretoria Regional, com as respectivas glosas efetuadas por conta das penalidades aplicadas.

LD

C:\Documents and Settings\astrea\Configurações locais\Temporary Internet Files\OLK70\Relatorio Comam-02-04-03.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
ADM Regional, CORREIOS
Fls: 1228
3602
Doc:

Finalmente, está resumido em quadro anexo da CT/GCM/DGEC/DECAM-3888/2003 de 25/11/2003 (ANEXO III) o valor individual das glosas procedidas, em cada Nota Fiscal, resultando a soma em R\$ 0,08 (oito centavos) menos que 20% do valor global do Contrato.

A CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003 re-ratificou a penalidade de multa aplicada pela CT-2463/03, para fixar-lhe o valor de R\$ 681.836,00, conforme decisão do Diretor de Administração contida no Relatório DECAM/217 (Anexo IV) .

GLOSAS	COMAM	CT 11328				
		glosado	(DECAM)	a glosar		
DR		R\$	R\$	R\$		TOTAL
AL				10.840,00		10.840,00
BA			39.484,70			39.484,70
CE						
ES						
MA						
MG		296.528,20	58.563,10	39.024,00		394.115,30
PB						
PE						
Pi						
RJ						
RN						
SE						
SPI		65.040,00	390.239,92	97.560,00		552.839,92
SPM						
TOTAL		361.568,20	488.287,72	147.424,00		997.279,92
DECAM	- multa aplicada	CT - 2463	681.836,00			
	não glosado (*)		233.032,98			

(*) Tendo em vista atingimento do teto de 20% do valor contratual

Observações : A multa de R\$ 39.484,70 foi glosada pela DR/BA e se refere a duas penalidades:

I - aplicada pela CT-3893 relativa a atraso na retirada de rejeitado R\$ 9.430,80

II - aplicada pela CT-2009 idem R\$ 30.053,90

A coluna DECAM relaciona os valores de multas aplicadas relativas a outras DRs que o DECAM solicitou fossem glosadas na DR da linha respectiva

A soma da linha sem o valor da coluna DECAM equivale à multa da CT-2463 para as DRs MG e SPI e foram efetivamente glosadas

EM RESUMO FORAM APLICADAS 8 MULTAS

I - da CT-3893 = R\$ 9.430,80 relativa a atraso na retirada de material rejeitado

II - da CT-2009 = R\$ 30.053,90 idem atraso na retirada de material rejeitado

III- da CT-2463 = R\$ 681.836,00 (retificada) relativa a não entrega e não substituição

V - da DR/AL = R\$ 10.840,00

V-da DRMG = R\$ 296.528,20

VI-da DR/MG= R\$ 39.024,00

VII-da DR/SPI= R\$ 65.040,00

VIII-da DR/SPI= R\$ 97.560,00

TOTAL R\$ 1.230.312,90 - (R\$ 233.032,90) = R\$ 997.280,00

A linha faltou glosar se refere a faltou glosar da multa da CT-2463 (R\$ 681.836,00) porque não havia mais saldo nas DRs para pagamento, e porque extrapolaria o limite de 20% sobre o valor global do contrato

Auxílio 11

126
R

RESUMO					
DR			glosa	líquido	total
AL			10.840,00	260.160,00	271.000,00
BA			39.484,70	177.315,30	216.800,00
CE				271.000,00	271.000,00
ES				162.600,00	162.600,00
MA				108.400,00	108.400,00
MG			394.115,30	1.286.084,70	1.680.200,00
PB				271.000,00	271.000,00
PE				271.000,00	271.000,00
PI				108.400,00	108.400,00
RJ				108.400,00	108.400,00
RN				271.000,00	271.000,00
SE				162.600,00	162.600,00
SPI			552.839,92	260.160,08	813.000,00
SPM				271.000,00	271.000,00
TOTAL			997.279,92	3.989.120,08	4.986.400,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1231
3602
Doc:



Departamento Econômico-Financeira - DIEFI
Departamento de Operações Financeiras - DEOFI

Departamento de Pagamentos

Página.... 1
Emissão.... 13/01/2003
Hora.... 14:08
Visto
R.O. nº 3/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. 1232
602
Conta-corrente
Doc:

CN	PF	Razão Social	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	025	04/06/03	21.680,00	21.680,00	04/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COM. ALVORADA MANUF LT	042	17/04/03	162.600,00	162.600,00	12/05/03	237	04847
02	91000105	COMAM COM. ALVORADA MANUF LT	042	17/04/03	8.130,00	8.130,00	03/11/03		
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	046	04/06/03	108.400,00	108.400,00	04/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	125	16/03/03	97.560,00	97.560,00	24/03/03	001	10030
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	132	21/03/03	54.200,00	14.715,30	24/03/03	001	10030
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	145	26/06/03	32.520,00	32.520,00	27/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	146	26/06/03	27.100,00	27.100,00	27/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	147	26/06/03	27.100,00	27.100,00	27/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	148	26/06/03	27.100,00	27.100,00	27/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	149	29/06/03	27.100,00	27.100,00	30/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	289	18/09/03	32.520,00	0,01	19/09/03	001	10030
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 093	12/04/03	32.520,00	32.520,00	14/04/03	001	1003
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 095	12/04/03	43.360,00	43.360,00	14/04/03	001	1003
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 141	30/04/03	27.100,00	27.100,00	30/04/03	001	1003
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 142	30/04/03	27.100,00	27.100,00	30/04/03	001	1003
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 143	25/06/03	27.100,00	27.100,00	25/06/03	001	10030
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 155	25/06/03	27.100,00	27.100,00	25/06/03	001	10030
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 156	25/06/03	27.100,00	27.100,00	25/06/03	001	10030
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 157	25/06/03	27.100,00	27.100,00	25/06/03	001	10030
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	NF 158	25/06/03	32.520,00	32.520,00	25/06/03	001	10030
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MA	NF 260	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MA	NF 261	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MA	NF 262	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MA	NF 263	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MA	NF 264	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MA	NF 265	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MA	NF 266	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MA	NF 267	26/06/03	5.420,00	4.336,00	26/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MA	NF 271	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847
02	91000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MA	NF 272	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847



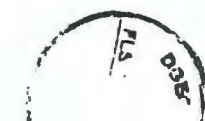
Diretoria Econômico-Financeira - DIEFI
Departamento de Operações Financeiras - DEOFI

Relatório de Pagamentos

Página: 2
Emissão: 03/2005
Hora: 14:07
RQS nº 03/2005-CA -
CPMI - CORREIOS
Visto: 1233
Fls. 3602
Rec:

CF	CPF	Razão Social	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agência	Conta-corrente
1	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 273	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 274	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 275	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 276	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 277	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 278	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 279	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 280	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 281	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 283	26/06/03	37.940,00	30.352,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 47	22/12/02	108.400,00	108.400,00	27/02/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 87	26/06/03	86.720,00	69.376,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF 88	26/06/03	86.720,00	69.376,00	26/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-044	27/02/03	54.200,00	54.200,00	27/02/03	237	04847	
0	291000105	COMERCIAL ALVORADA DE MANUFA	NF-116	28/02/03	75.880,00	75.880,00	28/02/03	001	10030	
0	291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-117	19/03/03	32.520,00	32.520,00	19/03/03	001	10030	
0	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-123	10/04/03	108.400,00	108.400,00	10/04/03	001	10030	
0	291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-126	19/03/03	32.520,00	32.520,00	19/03/03	001	10030	
0	291000105	COMERCIAL ALVORADA DE MANUFA	NF-133	27/03/03	97.560,00	97.560,00	08/04/03	001	10030	
0	291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-134	11/04/03	37.940,00	37.940,00	11/04/03	001	1003	
0	291000105	COMAM.COMER.ALVORADA DE MAN	NF-135	04/04/03	32.520,00	32.520,00	09/04/03	001	10030	
0	291000105	COMAM.COMER.ALVORADA DE MAN	NF-136	04/04/03	43.360,00	43.360,00	09/04/03	001	10030	
0	291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-137	11/04/03	37.940,00	37.940,00	11/04/03	001	1003	
0	291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-138	11/04/03	37.940,00	37.940,00	11/04/03	001	1003	
0	291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-140	11/04/03	37.940,00	10.840,00	11/04/03	001	1003	
0	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-153	30/06/03	32.520,00	32.520,00	30/06/03	001	1003	
0	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-154	30/06/03	43.360,00	43.360,00	30/06/03	001	1003	
0	291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-160	19/06/03	27.100,00	27.100,00	20/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-161	19/06/03	27.100,00	27.100,00	20/06/03	237	04847	
0	291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-162	16/06/03	27.100,00	27.100,00	16/06/03	001	10030	
0	291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-163	16/06/03	27.100,00	27.100,00	16/06/03	001	10030	

CE



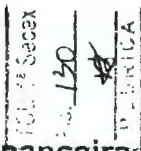
CORREIOSTCU 1ª Se
Fls. 129
88

[toria Econômico-Financeira - DIEFI
[artamento de Operações Financeiras - DEOFI

Relatório de Pagamentos

CI	CPF	Razão Social	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia
01	291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	NF-164	16/06/03	21.680,00	21.680,00	16/06/03	001	10030
01	291000105	COMERCIAL ALVORADA DE MANUFA	NF-167 A 169	28/05/03	97.560,00	97.560,00	28/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-170	30/05/03	32.520,00	32.520,00	30/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-171	30/05/03	32.520,00	32.520,00	30/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE	NF-172	30/05/03	32.520,00	32.520,00	30/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-173	26/05/03	27.100,00	21.680,00	26/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-174	26/05/03	27.100,00	21.680,00	26/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-175	26/05/03	27.100,00	21.680,00	26/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-176	26/05/03	27.100,00	21.680,00	26/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-177	26/05/03	27.100,00	21.680,00	26/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-178	26/05/03	27.100,00	21.680,00	26/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-180	26/05/03	27.100,00	21.680,00	26/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-181	26/05/03	27.100,00	21.680,00	26/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-182	26/05/03	27.100,00	21.680,00	26/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-183	26/05/03	27.100,00	21.680,00	26/05/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-192	25/05/03	27.100,00	27.100,00	04/06/03	237	04847
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-193	25/05/03	27.100,00	27.100,00	04/06/03	237	04847
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-194	25/05/03	27.100,00	27.100,00	04/06/03	237	04847
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-195	25/05/03	27.100,00	27.100,00	04/06/03	237	04847
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-196	25/05/03	27.100,00	27.100,00	04/06/03	237	04847
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-239	29/05/03	65.040,00	52.032,00	29/05/03	237	04847
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-240	29/05/03	65.040,00	52.032,00	29/05/03	237	04847
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-241	29/05/03	92.140,00	73.712,00	29/05/03	237	04847
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-252	09/06/03	27.100,00	27.100,00	09/06/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-254	09/06/03	27.100,00	27.100,00	09/06/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-255	04/11/03	27.100,00	27.100,00	04/11/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-256	04/11/03	27.100,00	27.100,00	04/11/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-257	08/08/03	27.100,00	21.680,00	08/08/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-258	08/08/03	27.100,00	21.680,00	08/08/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-259	04/11/03	32.520,00	32.520,00	04/11/03	001	10030
01	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-269	20/06/03	27.100,00	27.100,00	20/06/03	001	10030

Página... 3
Emissão... 11/2003
Hora... 14:07
RQS nº 03/2005 - CN -
CPH - CORREIOS
Fls: 1234
3602
Doc: 3602
Conta-corrente

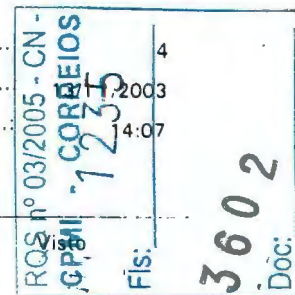


Departamento de Operações Financeiras - DEOFI

Departamento de Operações Financeiras - DEOFI

Relatório de Pagamentos

Página... 4
Emissão... 11/2003
Hora... 14:07



CN	PF	Razão Social	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia
1	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF-27	29/05/03	54.200,00	43.360,00	29/05/03	237	04847
2	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-270	20/06/03	32.520,00	32.520,00	20/06/03	001	1003
3	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF-282	26/06/03	27.100,00	21.680,00	26/06/03	237	04847
4	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF-284	20/08/03	21.680,00	1,00	20/08/03	237	04847
5	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-288	17/08/03	65.040,00	0,01	18/08/03	001	10030
6	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-290	16/07/03	65.040,00	0,01	16/07/03	001	10030
7	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-291	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030
8	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-292	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030
9	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-293	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030
10	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-294	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030
11	291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE	NF-295	23/07/03	65.040,00	0,01	23/07/03	001	10030
12	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF-33	29/05/03	205.960,00	164.768,00	29/05/03	237	04847
13	291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MA	NF-41	29/05/03	97.560,00	78.535,80	29/05/03	237	04847
14	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF-83	29/05/03	86.720,00	69.376,00	29/05/03	237	04847
15	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF-84	29/05/03	86.720,00	69.376,00	29/05/03	237	04847
16	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF-85	30/08/03	86.720,00	28.155,90	01/09/03	237	04847
17	291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MA	NF-86	30/08/03	86.720,00	69.376,00	01/09/03	237	04847

Total.....: 4.831.930,00 3.818.390,08

CT/SEGC/SCONS/GERAD/RS - 1772/2003

REF.: Contrato Nº: 11329/02

Porto Alegre, 30 de outubro de 2003.



À

FORTEX COMERCIAL LTDA

Rua Francisco Derosso, 3241, Lojas 14/15 – Bairro Xaxim

CEP: 81.720-000 – Curitiba/PR

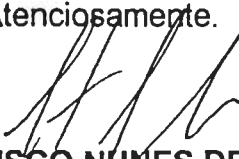
Prezados Senhores:

Vimos por meio desta, informar que foram detectados problemas nos cofres instalados nas agências de Torres, Guabiju e Barra Funda.

Em vista deste fato, solicitamos providências urgentes dessa Empresa no sentido de solucionar tais problemas, conforme previsto no item 3.1, Capítulo III, Anexo I, do Contrato nº 11329/02.

Maiores informações com Sr. Antônio Jadir Antunes Bilhalva da Seção Segurança Patrimonial/GERAD, pelo fone (51) 3220-8730.

Atenciosamente.


JOSÉ FRANCISCO NUNES DE CASTRO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ECT - DR/RS

C/C SSEP/GERAD, DECAM, DEPAS

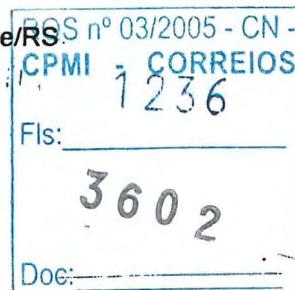
Luiz Felipe Costa da Silva
GERAD Eventual
Matr. 8.680.239-9
Subdeleg. de Competência PKT-2201/03

Itcp
Rua

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS/GERAD/RS

Rua Siqueira Campos, nº 1100/sala 409 – Centro – CEP 90002-900 - Porto Alegre/RS

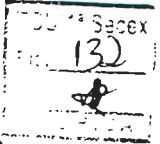
Fone/Fax: 0XX (51) 3220-8728



**CORREIOS**

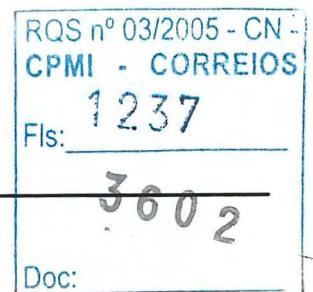
PLANILHA

CONTENDO AS MULTAS APLICADAS E
EFETIVAMENTE GLOSADAS
DOS PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS



DR	Nota Fiscal nº	Valor da NF R\$	Data da glosa da multa aplicada	Valor da glosa (R\$)
MT	1561	87.380,00	08/09/2003	17.476,00
PA	1193	41.120,00	16/12/2002	1.644,80
PA	1282	41.120,00	24/03/2003	8.224,00
PR	1292	164.100,00	06/01/2003	9.025,50
TOTAL R\$				36.370,30

Luiz Daniel R. Carvalho
Assistente de Compras D. EC/DECAM
Mat. 8.011.952-2





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01: Conj. E3: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2798
CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCM/DGEC/DECAM-3143/2003

Brasília -DF, 01 de julho de 2003.

Ref: Contrato nº 11329/2002

Assunto: Ratifica penalidade de multa

À

FORTEX COMERCIAL LTDA

Rua Francisco Derosso, 3241, lojas 14/15 – Bairro Xaxim

CEP-81720-000 CURITIBA/PR

Fone/Fax: (0XX41) 239-2474 / 275.50.60

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a sua Carta C.1000503 de 15/05/2003 em que apresenta suas razões de defesa prévia quanto à penalidade de multa aplicada pela correspondência CT/SCCO/GERAD/DR/PA-0245/2003 de 17/03/2003, referente à entrega de cofres do 3º lote do Contrato nº 11329/02 em nossa Diretoria Regional do Pará (DR/PA) com atraso, para informar que o material recebido pela Nota Fiscal 001283 não foi objeto de aplicação de qualquer penalidade ou glosa de valores, e portanto não comporta devolução de créditos.

Por outro lado, verifica-se que as entregas dos 4º e 5º lotes foram antecipadas, por liberalidade dessa Contratada, enquanto que o material da Nota Fiscal 1282 recebido em 04/02/2003 é de veras do 3º lote, e sobre ele foi aplicada a multa da CT/SCCO/GERAD/DR/PA-0245/2003.

Sendo assim, e considerando que o atraso acarretou transtornos operacionais, de atendimento e de segurança, estamos **ratificando** a penalidade de multa aplicada e glosada pela Diretoria Regional do Pará no valor de R\$ 8.224,00 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais) e comunicada pela CT acima referida.

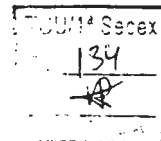
Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Materiais- DECAM

C/C DEPAS e DR/PA

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2003\3100\CT-3143-03-FORTEX-ratifica penalidade DR-PA-11328.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1.238
Fls:
3602
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Mato Grosso
CT/SSUP/GERAD/DR/MT.049/03.

Várzea Grande-MT., 07 de agosto de 2003.

À
FORTEX COMERCIAL LTDA.
Rua Francisco Derosso, 3241, Lojas 14/15 – Bairro Xaxim
81720-000 – Curitiba – PR.

Prezados Senhores:

Levando em consideração o atraso ocorrido na entrega do lote de dezessete cofres que corresponde a sua Nota Fiscal nº. 001561 de 09/06/2003 no valor de R\$ 87.380,00, fornecido por força do Termo Aditivo 11.673/03 ao Contrato nº. 11.329/02, temos a informar que de acordo com a letra “d” do subitem 8.4.1 do Contrato, calculamos a multa estipulada em 20% no valor de R\$ 17.476,00 (dezessete mil, quatrocentos setenta e seis reais), conforme ocorrido abaixo:

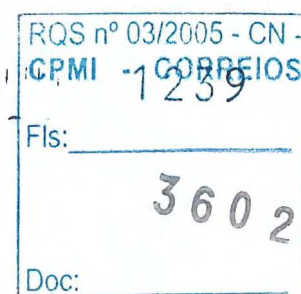
- a) De acordo com a Cláusula Segunda do Termo Aditivo acima mencionado, os cofres deveriam nos ter sido entregues em 20/05/2003;
- b) A entrega só foi realizada em 17/06/2003;
- c) Em 26/06/2003, através da CT/SSUP/GERAD/DR/MT.040/03 a qual foi recebida por V.Sas. em 27/06/2003, notificamos que um dos cofres que compunha o lote, estava com defeito sem condições de funcionamento.
- d) Providência dessa firma foi tomada com certa morosidade, onde somente 25 dias após o recebimento da nossa solicitação, é que foi regularizado o funcionamento do cofre, ou seja, em 22/07/2003;
- e) Com isso, a nossa Diretoria Regional ficou sem poder utilizar esse lote de cofres, pelo período de 63 (sessenta e três) dias.

Considerando os fatos acontecidos, e de acordo com subitem 8.4.1.2 do Contrato, solicitamos nos apresentar defesa sobre a referida multa, até o dia 14/08/2003, para que a mesma seja examinada nesta Diretoria e em nossa Administração Central.

Atenciosamente

CESAR DOS SANTOS SILVA
Gerente de Administração DR/MT.

JBf/jbf.

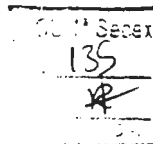


6



10577

SBN Qd. "01" - Bloco "A" 20º andar
70002-900 - Brasília - DF
FAX (61) 426-1584



CT/DCGE/DESAD - 2100/2002
Ref.: NF-1292
Assunto: Comunicação de Multa.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2002.

FORTEX COMERCIAL LTDA
RUA FRANCISCO DEROSSO, 3241 LOJAS 14/15 BAIRRO XAXIM
CEP.: 81720-000 - CURITIBA/PR
FAX (XX41) 275-5060

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto na alínea "c", subitem 8.4.1, da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.329/02, comunicamos a V.Sª. que estamos aplicando multa a essa empresa, no valor de **R\$ 9.025,50 (nove mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, será descontado quando do pagamento da Nota Fiscal abaixo indicada, em virtude do atraso na entrega de COFRE COM FECHADURA ELETRÔNICA.

Nº NF	VALOR (R\$)	DIAS DE ATRASO	MULTA (R\$)	CRÉDITO (R\$)
001292	164.100,00	11	9.025,50	155.074,50
TOTAL	164.100,00	-	9.025,50	155.074,50

Questionamentos relacionados à(s) multa(s) em questão deverão ser apresentados diretamente ao Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM, que é o órgão responsável pela gestão do contrato firmado com essa empresa.

Atenciosamente,

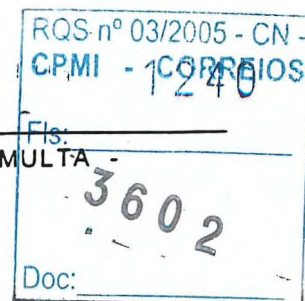

DENISE MACHADO NEVES GOMES
Chefe do Dep. de Suporte à Adm. Central

Ronaldo Santos Ribeiro Pinto
Assessor/DESAD
Mat. 8.011.226-9

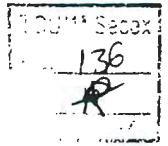
C/C: DECAM.

CNPJ 03.040.722/0001-00

\\sac0424\AC\DIRAD\DESAD\Backup Eulene\Documentos 2002\Carta\CT2100 MULTA
FORTEX.doc
radpb



C-3



CONTRATO Nº 11.329/2002

FORTEX COMERCIAL LTDA

NÃO HOUVE DISPÊNDIOS REALIZADOS COM
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

NO CONTRATO ACIMA IDENTIFICADO

QUE TENHA SIDO COMUNICADO AO GESTOR
ADMINISTRATIVO

NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO EM TRÊS VOLUMES

BRASÍLIA, 19 DE JULHO DE 2005


Luiz Daniel R. Carvalho
Assistente de Compras D EC/DECAM
Mat 3.011 952-2



FORTEX

C-1

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS NO CONTRATO Nº 11329/2002
FORTEX-Comercial Ltda

DR	NF	DT PGT	BRUTO	GLOSA	LÍQUIDO	PREÇO	QTDDE
AM	1504	4/7/2003	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1154	13/12/2002	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1173	25/12/2002	82.240,00		82.240,00	5.140,00	16
BSB	1503	11/7/2003	51.400,00		51.400,00	5.140,00	10
	1162	11/11/2002	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1192	17/12/2002	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1265	10/3/2003	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1296	10/3/2003	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1297	10/3/2003	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
GT	1588	29/7/2003	107.940,00		107.940,00	5.140,00	21
	1161	27/12/2002	30.840,00		30.840,00	5.140,00	6
	1194	5/5/2003	41.120,00		41.120,00	5.140,00	8
	1268	5/5/2003	51.400,00		51.400,00	5.140,00	10
	1298	5/5/2003	61.680,00		61.680,00	5.140,00	12
	1332	8/4/2003	71.960,00		71.960,00	5.140,00	14
MS	1158	29/11/2002	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1183	29/11/2002	25.700,00		25.700,00	5.140,00	5
	1281	29/1/2003	30.840,00		30.840,00	5.140,00	6
	1302	15/5/2003	35.980,00		35.980,00	5.140,00	7
	1304	4/4/2003	41.120,00		41.120,00	5.140,00	8
MT	1561	8/9/2003	87.380,00	17.476,00	69.904,00	5.140,00	17
	1159	1/11/2002	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1184	6/1/2003	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1280	24/3/2003	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1299	23/1/2003	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1300	24/2/2003	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
NO	1562	8/9/2003	10.280,00		10.280,00	5.140,00	2
	1157	22/11/2002	20.560,00		20.560,00	5.140,00	4
	1182	5/12/2002	82.240,00		82.240,00	5.140,00	16
PA	1505	4/7/2003	41.120,00		41.120,00	5.140,00	8
	1163	13/11/2002	41.120,00		41.120,00	5.140,00	8
	1193	16/12/2002	41.120,00	1.644,80	39.475,20	5.140,00	8
	1282	24/3/2003	41.120,00	8.224,00	32.896,00	5.140,00	8
	1283	16/1/2003	41.120,00		41.120,00	5.140,00	8
	1295	16/1/2003	41.120,00		41.120,00	5.140,00	8
PR	1607	6/8/2003	185.980,00		185.980,00	5.470,00	34
	1146	28/10/2002	109.400,00		109.400,00	5.470,00	20
	1199	23/12/2002	109.400,00		109.400,00	5.470,00	20
	1292	6/1/2003	164.100,00	9.025,50	155.074,50	5.470,00	30
	1328	30/1/2003	218.800,00		218.800,00	5.470,00	40
	1330	7/3/2003	273.500,00		273.500,00	5.470,00	50
RS	1601	24/7/2003	82.050,00		82.050,00	5.470,00	15
	1152	7/11/2002	65.640,00		65.640,00	5.470,00	12
	1197	27/11/2002	71.110,00		71.110,00	5.470,00	13
	1289	15/1/2003	76.580,00		76.580,00	5.470,00	14
	1315	27/1/2003	82.050,00		82.050,00	5.470,00	15
	1329	18/3/2003	87.520,00		87.520,00	5.470,00	16
SC	1606	4/8/2003	49.230,00		49.230,00	5.470,00	9
	1151	7/11/2002	32.820,00		32.820,00	5.470,00	6
	1196	30/12/2002	43.760,00		43.760,00	5.470,00	8
	1275	6/1/2003	54.700,00		54.700,00	5.470,00	10
	1308	16/1/2003	65.640,00		65.640,00	5.470,00	
	1331	11/3/2003	76.580,00		76.580,00	5.470,00	
			3.195.540,00	36.370,30	3.159.169,70		

Sec

137

8

Fls:

3602

Lutz Daniel R. Carvalho
Assistente de Compras D. C/DECAM
Mat. R.011 952-7

10/07/2005

Doc:

OS nº 02/2005 - CN -
PMI 14CORREIOS

600 1242

DECAM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

483

CT-SMAT/GERAD/DR/MG - 012/2003

TCM 1ª Secex
138
10

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 - BRASÍLIA/DF

REF. : CARTA/SMAT/GERAD/DR/MG - 0304/02 - 18.12.02.

ASSUNTO : Contrato 11328/02 - NF - 027 - 29/10/02; NF-033 ; 08/11/02 e NF 041 - 12/11/02

Belo Horizonte/MG, 14 de janeiro de 2003.

Prezados Senhores,

Informamos que foram retirados nesta data os 66 cofres do Almoxarifado/DR/MG pela empresa LOGITÉCNICA LTDA.

Solicitamos informar a previsão de entrega dos cofres destinados a DR/MG.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

C/C DECAM, DEPAS, DEQMA e SEGC/GERAD/DR/MG

ACOG

539

Av Isabel Bueno, 442 - (31) 3249-2489- Belo Horizonte / MG





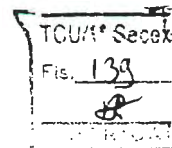
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

CT-SMAT/GERAD/DR/MG - 0304/2002

10630

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 - BRASÍLIA/DF



REF.: CARTA/SMAT/GERAD/DR/MG - 0255/02 - 08.11.02 e 0274/02 - 22.11.02.

ASSUNTO: Contrato 11328/02 - NF - 027 - 29/10/02; NF-033 ; 08/11/02 e NF 041 - 12/11/02

Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2002.

Prezados Senhores,

Informamos que foram recusados os cofres e encaminhadas as cartas referenciadas acima e até a presente data não recebemos nenhuma comunicação formalizada por essa empresa para a substituição ou retirada dos cofres no Almoxarifado da DR/MG.

Solicitamos a regularização ou a retirada dos cofres, conforme previsto em contrato.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

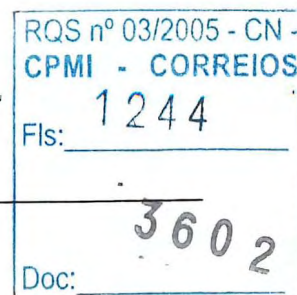
Atenciosamente,

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

C/C DECAM, DEPAS e DEQMA

ACOG

(538)

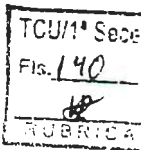


10147

CI : GERAD/DR/MG

AO : DEPAS

CI/SMAT/GERAD/DR/MG-0381/2002



ASSUNTO : Cofre com Fechadura Eletrônica.

Belo Horizonte/MG, 06 de dezembro de 2002.

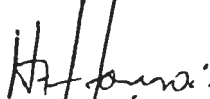
Conforme laudo e carta anexo, informamos que foram enviados 02 técnicos designados pela empresa COMAM, dia 27 e 28.11.2002, para consertar os 66 cofres recebidos no Almoxarifado/DR/MG.

Após os dois dias não terminaram o conserto dos cofres, ficando 35 cofres abertos e levaram 14 fechaduras eletrônicas.

Informamos que até a presente data não retornaram para conclusão dos trabalhos.

Aguardamos orientações para as providências a serem adotadas pela GERAD/DR/MG.

Atenciosamente,



HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

C/C DECAM E DEQMA

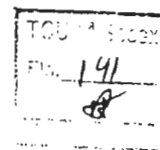

ACOG

(537)

Av Isabel Bueno, 442 - (31) 3249-2489- Belo Horizonte / MG



CT-SMAT/GERAD/DR/MG - 0274/2002



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 - BRASÍLIA/DF

REF. : Contrato 11328/02 - NF - 027 - 29/10/02; NF-033 ; 08/11/02; NF 041 - 12/11/02

ASSUNTO : Laudo - 066/02 - Cofre CFR/B-02

Belo Horizonte/MG, 22 de novembro de 2002.

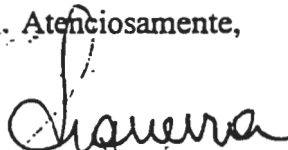
Prezados Senhores.

Conforme laudo em anexo, informamos que foram recusados os cofres, encaminhados na notas fiscais de referência.

Solicitamos a regularização ou a retirada dos cofres no prazo máximo de 15 dias, conforme cláusula segunda. item 2.4. do contrato 11328/02.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



HENRIQUE JOSÉ AFFONSO

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

Maria Inez de Siqueira
Administradora Postal Pleno
8.009.926-2

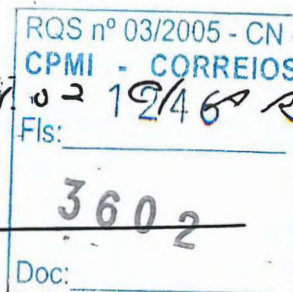
C/C DECAM E DEPAS

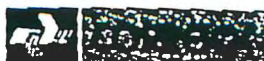
ACOG

(536)

SR 75389394 0 BR

22.11.02 12/46 R





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS

PRT/MG-2521/2002

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 089/2003

MATERIAL: COFRE CRF/B-2

ESPECIFICAÇÃO: DEPRO/DEINF-316/6 - JULHO/2001

CÓDIGO- 10050152-4

DESENHO:

MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO

ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-485/4 - MAIO/2002

CÓDIGO - 10900122-2

DESENHO

DOCUM. REFER.: NF - 087, 088 e 267 - CONTRATO 11328/2002

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

DOCUM. REFER.: NF - 087, 088 e 267 - CONTRATO 11328/2002

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4,0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 33
- 1.7. Tamanho da amostra: 08
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: nenhuma

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

2.1 Inspeção por variáveis:

- 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
- 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.

2.2. Inspeção por atributos:

- 2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma

533



2.2.2. Unidades defeituosas graves: 03

1 - No cofre de fechadura 326B7 foi constatado defeito na pintura do fundo e defeito no fechamento das gavetas com chave, as quais depois de fechadas não travam totalmente, ficando entreabertas quando puxadas, o que possibilita arrombamento interno;

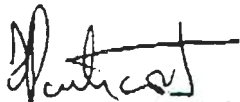
2 - No cofre de fechadura 301B foi constatado o mesmo defeito supracitado de fechamento das gavetas;

3 - No cofre 241B foi constatado que as baterias estavam descarregadas e portanto a fechadura inoperante. Foi posteriormente testada com a adaptação das baterias de outro cofre e funcionou normalmente, necessitando portanto substituição de baterias.

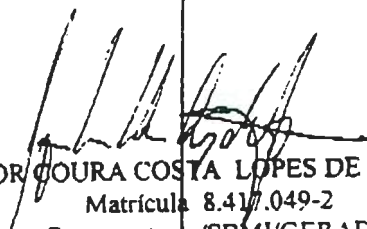
3 - CONCLUSÃO:

A comissão não aceita os equipamentos.

Belo Horizonte/MG, 12 de maio de 2003.



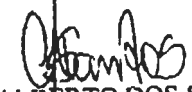
HELDER PENTECOSTES D. NASCIMENTO
Matrícula 8.416.940-0
Representante da SMES/GEREN



IGOR MOURA COSTA LOPES DE SOUZA
Matrícula 8.417.049-2
Representante/SBMI/GERAD

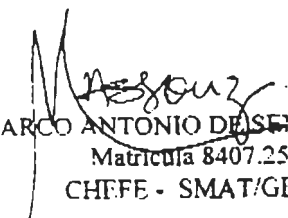


CESAR ARISTEU LOBO GONTIJO
Matrícula 8.407.066-8
Representante/SUOBRA/GEREN



CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Matrícula 8.409.475-3
Representante - GESIT

Conhecimento da Gerência



MARCO ANTONIO DE SENA E SOUZA
Matrícula 8407.256-3
CHFE - SMAT/GERAD



HENRIQUE JOSÉ AFONSO
Matrícula 8.011.067-3
GERAD
José Roberto Barbosa
Subgerente de Contratação - GERAD
Eventual / Não Eventual - GERAD/MG
PRT - 1029/98

Lauda 089/2003

532

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 1 CORREIOS
Fls: 3602
Doc:

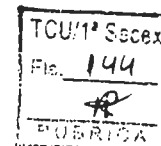
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/MG

CT-SMAT GERAD/DR/MG - 0118/2003

4156

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 - BRASÍLIA/DF



REF.: Contrato 11328/02.

ASSUNTO: Laudo - 092/03 - Cofre CFR/B-02

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2003.

Prezados Senhores.

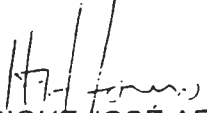
Conforme laudo 092/2003, em anexo, informamos que foram recusados os cofres pela Comissão de Inspeção DR/MG.

Solicitamos a fiel observância dos motivos da recusa e a regularização dos problemas conforme solicitado no laudo, bem como acompanhamento do representante dessa empresa com o equipamento próprio para teste da emissão de relatórios das fechaduras, ou a retirada dos equipamentos no prazo máximo de 15 dias, conforme o contrato 11328/02.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

SQ 03577888 1 BR. 22/05/03

Atenciosamente.


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

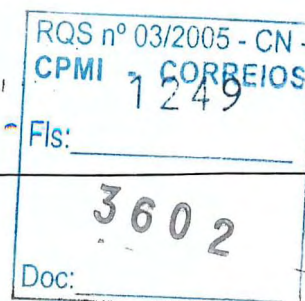
C/C DECAM, DEPAS e SEGC/GERAD/DR/MG

Anexo: laudo 092/2003.

ACOG

531

Av Isabel Bueno, 442 - (31) 3249-2489- Belo Horizonte : MG



COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS

PRT/MG-2521/2002

LAUDO DE INSPEÇÃO N° 092/2003

TCU/1ª Sec
Fls. 145
R
R.C.

MATERIAL: COFRE CRF B-2

ESPECIFICAÇÃO: DEPRO DEINF-316/6 - JULHO/2001

CÓDIGO- 10050152-4

DESENHO:

MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO

ESPECIFICAÇÃO: DIMA DEPEN-485/4 - MAIO/2002

CÓDIGO - 10900122-2

DESENHO

DOCUM. REFER. : NF 260.261, 262, 263, 264, 265 e 266 - 30.04.2003 - CONTRATO 11328/2002

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

DOCUM. REFER. : NF- 260.261, 262, 263, 264, 265 e 266 - 30.04.2003 - CONTRATO 11328/2002

JULGAMENTO E RESULTADO**1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO**

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4.0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 35
- 1.7. Tamanho da amostra: 08
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: nenhuma

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO**2.1 Inspeção por variáveis:**

- 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
- 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.

2.2. Inspeção por atributos:

- 2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma

530

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 1250
Fls: 3602
Doc:

2.2.2. Unidades defeituosas gr. 1 - 91

1 - O cofre com fechadura nº 251, esta emitindo sinais de porta aberta, com a porta fechada.

3 - CONCLUSÃO:

A comissão não aceita os equipamentos.

Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2003.

CÉSAR ARISTEU LÓBATO GONTIJO

Matricula 8.407.166-8

Representante/SUOBRA GEREN

MARCOS BRAGA CHAVES

Matricula 8.413.669-2

Representante/SSP SEGUERANÇA/GERAD

DIRCEU DE CARVALHO

Matricula 8.402.069-5

Representante da SEPO/GERAT

RUBENS DINIZ FERREIRA

Matricula 8.406.469-2

Representante da CTO/GETRA

Conhecimento da Gerência

MARCO ANTONIO DE SENA E SOUZA

Matricula 8.407.166-3

CHEFE - SMAT GERAD

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO

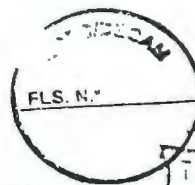
Matricula 8.011.067-3

GERAD

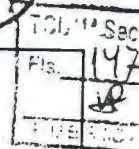
Lauda 092/2003

579



**CORREIOS**

TERMO DE ACEITAÇÃO



MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
14 Cofres	CRF B-2

DOC. REF.	FORNECEDOR	N.F. (s)
Contrato 11328/2002	COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	098 e 099

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
SCSE/SCCP/GERAD/AL	Nadji Peixoto da Silva	14.02.03

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pela:

☐ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☒ RECUSADO TOTAL

PARECER

➤ Quantidade OBSERVADA: 14

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha apenas:

- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bivolt para alimentar o aparelho.

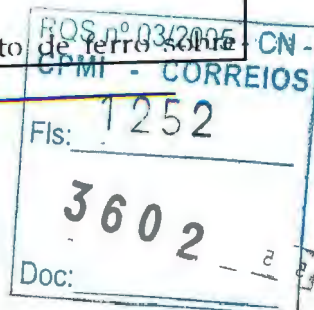
Defeitos não encontrados:

Os cofres chegaram com a embalagem de transporte de acordo com as especificações Contratuais;

Defeitos encontrados:

Dos 14 cofres, apenas 04, estão nas condições para aceite e uso;

- Em alguns cofres conforme abaixo, as arestas (entre a porta e a moldura frontal) estão com um espaço em torno de 6mm, principalmente na parte das dobradiças, podendo ser facilmente espoliada com uso de instrumento pontiagudo ou do tipo pé-de-cabra em caso de arrombamento.
- Falta de lubrificação no mecanismo interno da porta que devido o atrito de ferro sobre



ECT - Diretoria Regional de Alagoas

Rua do Sol, 57, Centro, Maceió-AL, 57020-900 - Telefone: (82) 216-7000 - Fax: (82) 216-7020
www.correios.com.br - e-mail: algabdr@correios.com.br

513



Cofre nº 551 (RECUSADO)

Fechadura atendendo aos comandos, porém, a caixa de inox de proteção chegou amassada e a antena empenada;



Cofre nº 494 (RECUSADO)

Fechadura e segredo ok, atendendo aos comandos de abertura, porém, a porta está fora de esquadro com a moldura frontal do cofre.

(a parte inferior está sobressalente com a moldura inferior que contorna a porta);

Cofre nº 553 (RECUSADO)

Fechadura e segredo funcionando normalmente, atendendo aos comandos para abertura e sem qualquer imperfeição de qualidade na estrutura física, porém, exigindo-se excesso de força para girar a maçaneta devido a falta de lubrificação.

Cofre nº 519 - OK!

Cofre em perfeito estado para uso.

Cofre nº 510 - OK!

Cofre em perfeito estado para uso.

Cofre nº 475 OK!

Cofre em perfeito estado para uso;

Cofre nº 532 - OK!

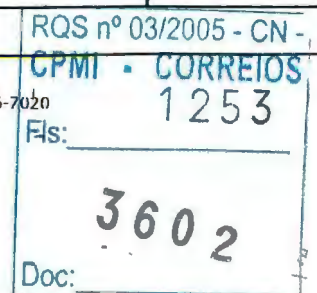
O cofre em perfeito estado para uso.

CONCLUSÃO:

Face as imperfeições de qualidade existentes, decidimos pela **NÃO ACEITAÇÃO** dos lotes 06 e 08, respectivamente.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança		14.02.03

512



**CORREIOS**

TERMO DE ACEITAÇÃO

FLS. N.º

MATERIAL 06 Cofres	ESPECIFICAÇÃO CRF B-2	TCU/1ª Secc Fls. 168
-----------------------	--------------------------	-------------------------

DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	N.F. (s) 0028
----------------------------------	--	------------------

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE SCSE/SCCP/GERAD/AL	RESPONSÁVEL Nadji Peixoto da Silva	DATA 26.11.02
--	---------------------------------------	------------------

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pela:

☐ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☒ RECUSADO TOTAL

PARECER

➤ Quantidade OBSERVADA: 06

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha apenas:

- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bivolt para conectar ao repelente.

Defeitos não encontrados:

Os cofres chegaram com a embalagem de transporte de acordo com as especificações Contratuais;

Apenas 04 cofres, as condições para aceite estão de acordo com o contido no Contrato nº 11328.

Defeitos encontrados:

- De um modo geral, os 06 cofres foram entregues com várias manchas escuras na Pintura comprometendo a qualidade do acabamento;

Cofre nº 351

As 03 prateleiras de aço estão com a dimensão menor que a largura das paredes internas, podendo caírem com o peso dos produtos guardados por estarem apoiadas quase que nas pontas das presilhas que as sustentam;

Cofre nº 312

Mesmo apesar de várias tentativas, não foi possível abrir esse cofre. (a fechadura de retardo informa a mensagem que pode abrir o cofre, mais não libera o mecanismo).

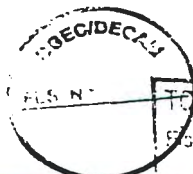
Obs: Embora, precise-se de mais jeito que força, a maçaneta dos cofres apresentam tamanho incompatível com o peso da porta, exigindo, contudo, bastante força para abri-los.

540

09/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 1254
3602
Doc:

CONCLUSÃO:

Face as circunstâncias, decidimos pela **NÃO ACEITAÇÃO** do lote



TCE/SP Sec.
F.L.S. 150
RUBRIC

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança Mat. 8.026.058-6	ASSINATURA	DATA 26.11.02
CHEFE SUPERIOR Débora de Araújo Luz SCCP/GERAD Mat. 8.026.523-5	ASSINATURA	DATA 26.11.02
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Antônio Soares da Silva SSUP/GERAD Mat. 8.131.434-5	ASSINATURA	DATA 26.11.02
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Ithamar Seixas de Barros Operador de Sistemas Júnior/GETEC Mat. 8.027.101-4	ASSINATURA	DATA 26.11.02

509

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1255
Fls: 3602
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERAD/AL.

Ao: CHEFE DO DEPAS/BSB.

CI/SCCP/GERAD/DR/AL-0332/2002

Ref.: Contrato nº 11328/02

Assunto: Termo de recebimento e aceite.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



Maceió, 26 de novembro de 2002

Estamos encaminhando o Termo de Recebimento e Aceite referente a vistoria realizada em 06 cofres modelo CRF-B-2 – COMAM, que deram entrada no Almocharifado no último dia 04.11.02 com conclusão dos resultados definidos em caráter RECUSADOS.

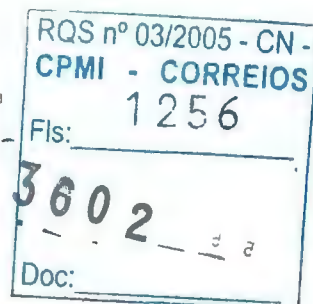
Atenciosamente

Mª de Fátima Ribeiro da Costa Paes
Gerente de Administração

C/cópia para DECAM/DEINF

Nps/nps

508



MATERIAL 06 Cofres		ESPECIFICAÇÃO CRF B-2		TCU/MS Secs Fls. 151 10 RUBRICA
DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.		N.F. (s) 0028	

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE SCSE/SCCP/GERAD/AL	RESPONSÁVEL Nadji Peixoto da Silva	DATA 26.11.02
--	---------------------------------------	------------------

RESULTADO DA INSPECÇÃO

O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pela:

☐ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☒ RECUSADO TOTAL

PARECER

➤ **Quantidade OBSERVADA: 06**

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha apenas:

- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bivolt para conectar ao repelente.

Defeitos não encontrados:

Os cofres chegaram com a embalagem de transporte de acordo com as especificações Contratuais:

Apenas 04 cofres, as condições para aceite estão de acordo com o contido no Contrato nº 11328.

Defeitos encontrados:

- De um modo geral, os 06 cofres foram entregues com várias manchas escuras na Pintura comprometendo a qualidade do acabamento;

Cofre nº 351

As 03 prateleiras de aço estão com a dimensão menor que a largura das paredes internas, podendo cair com o peso dos produtos guardados por estarem apoiadas quase que nas pontas das presilhas que as sustentam;

Cofre nº 312

Mesmo apesar de várias tentativas, não foi possível abrir esse cofre. (a fechadura de retardo informa a mensagem que pode abrir o cofre, mais não libera o mecanismo).

Obs: Embora, precise-se de mais jeito que força, a maçaneta dos cofres apresentam tamanho incompatível com o peso da porta, exigindo, contudo, bastante força para abri-los.

507

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 1 CORREIOS

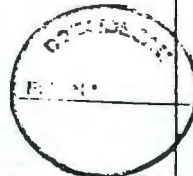
FIS.

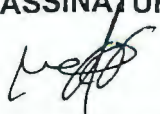
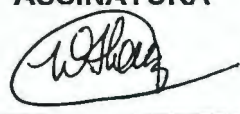
3602

Doc:

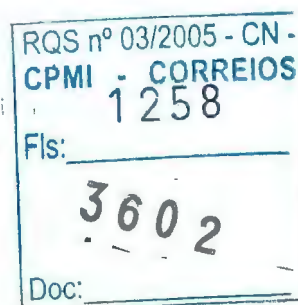
CONCLUSÃO:

Face as circunstâncias, decidimos pela NÃO ACEITAÇÃO do lote



EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança Mat. 8.026.058-6	ASSINATURA 	DATA 26.11.02	Sec 53
CHEFE SUPERIOR Débora de Araújo Luz SCCP/GERAD Mat. 8.026.523-5	ASSINATURA 	DATA 26.11.02	
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Antônio Soares da Silva SSUP/GERAD Mat. 8.131.434-5	ASSINATURA	DATA 26.11.02	
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Ithamar Seixas de Barros Operador de Sistemas Júnior/GETEC Mat. 8.027.101-4	ASSINATURA 	DATA 26.11.02	

506



CT/GERAD/DR/BA - 084 / 2003

Salvador-BA, 6 de fevereiro de 2003.

Ilmo Sr.

Representante Legal da COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
SEPS EQ 707/907 Sul, Conj. "E" nº 10 Sala 221-Sala 221-Edifício San Marino
CEP: 70390-078 - Brasília/DF

Prezado(a) Senhor (a),

Informamos que, de acordo com o Termo de Recebimento referente aos 30 (trinta) cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do Contrato nº 11328/2002, 03 (três) encontram-se inoperantes e 02 (dois) dos 27 (vinte e sete) que estão funcionando, não vieram com todos os componentes, conforme tabela abaixo:

Número de Série	Anormalidades
Cofre 521	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 568	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 576	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 499	Faltou transformador do repelente.
Cofre 698	Faltou rabicho de bateria

Solicitamos a V.S.^a que sejam tomadas as devidas providências para a substituição ou correção do material rejeitado. Salientamos que, segundo as cláusulas 2.4 e 2.9 do contrato, tal substituição e/ou correção devem ser efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento desta carta. Em caso de atraso na retirada do material rejeitado ou a sua não substituição, o fornecedor estará sujeito à cobrança de multas, conforme prevê a Cláusula 8.4.1, alíneas "e" e "f".

Atenciosamente,


Marco Antônio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA

DSS/srp.

448

Av. Paulo VI, 190, 7º andar, Pituba, Salvador/BA, Cep 41.810-900 e-mail: gerad-ba@correios.com.br
Fone: (0xx71)346-2700 Fax: (0xx71)346-2701



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
DIRETORIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA – DR/BA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GERAD

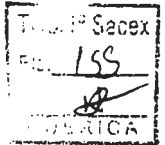
CT/GERAD/DR/BA – 894 / 2002



Salvador, 09 de Dezembro de 2002.

Ilmo Sr.

Representante Legal da COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
SCS Quadra 01, Bloco B, Sala 1214, N° 16 Ed. Maristela
Brasília/DF
CEP.: 70000-000



Prezado(a) Senhor (a),

Informamos que, de acordo com o Termo de Recebimento referente aos 12 (doze) cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do Contrato nº 11328/2002, apenas seis desses equipamentos entregues estavam em perfeito estado de apresentação e funcionamento, sendo que os demais, apresentaram certas anormalidades, abaixo descritas:

Número de Série	Anormalidades
Cofre 373	Fechadura de retardo acionou e liberou a trava, porém manualmente não completa sua abertura em uma das travas, não permitindo a abertura completa da porta, que fica presa no batente.
Cofre 374	Segredo várias vezes acionado, sem funcionamento.
Cofre 358	Fechadura de retardo acionou, e ao ser aberto, foi encontrado uma trava solta.
Cofre 375	Fechadura de retardo acionou, e ao ser aberto, foi encontrado uma trava solta.
Cofre 342	Fechadura de retardo acionou, e foi verificado que o teclado está com problemas em alguns dígitos.
Cofre 368	Segredo várias vezes acionado, sem funcionamento.

Solicitamos a V.S.* que sejam tomadas as devidas providências para a substituição ou correção do material rejeitado. Salientamos que, segundo as cláusulas 2.4 e 2.9 do contrato, tal substituição e/ou correção devem ser efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento desta carta. Em caso de atraso na retirada do material rejeitado ou a sua não substituição, o fornecedor estará sujeito à cobrança de multas, conforme prevê a Cláusula 8.4.1, alíneas “e” e “f”.

Atenciosamente,

Marco Antônio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA

SSS/sss

Av. Paulo VI, 190, 7º andar, Pituba, Salvador/BA, Cep 41.810-900 e-mail: gerad-ba@correios.com.br
Fone: (0xx71)346-2700 Fax: (0xx71)346-2701



440

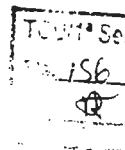
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE RECUSA

Fornecedor: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados LTDA
Material: Cofre mod. CFR/B2, COD. ECT 10050152-4, C/FECH ELETR.
RETARDO COD. 10900122-2
Nota Fiscal: 042
VALOR: R\$ 162.600,00
CONTRATO Nº 11328
Data de Emissão: 13/11/2002
Tipo de Fornecimento: Aquisição
ORGÃO: GERÊNCIA TÉCNICA – DR/ES



Declaramos, para os devidos fins, que os materiais abaixo descritos, objeto da Nota Fiscal acima referenciada, foram recusados, em função das irregularidades elencadas abaixo:

Foram inspecionadas 06 (seis) unidades de um total de trinta, sendo que em todos os cofres inspecionados, foram encontradas irregularidades, tais como:

- falta da bateria de 9V;
- alguns cofres com portas empenadas e com folgas;
- alarme sonoro disparando em algumas unidades, mesmo as que ainda não foram inspecionadas, e que se encontram embaladas;
- em todos os cofres inspecionados, o cabo interno de rede está solto internamente no cofre, com risco de danos durante o uso, além de encontrar-se a 1,5m de altura do piso;
- pintura dos cofres defeituosa, sendo que em alguns casos, houve descascamento da tinta, indicando não aplicação do tratamento anticorrosivo previsto na especificação;
- prateleiras com dificuldade de remoção, devido a estarem coladas na tinta;
- oxidação no furo da antena da caixa protetora das fechaduras, bem como acabamento ruim das referidas caixas;

DESCRIÇÃO

- COFRE CFR/B2

QUANTIDADE

- 30 (trinta)

Vitória - ES, 02 de dezembro de 2002.

RENATO SÉRGIO P MARTINS – Engenheiro Júnior – SMCO/GETEC
FERNANDO R CRISCUOLI – TEC. ADM. PL. – SSAP/GERAD

418





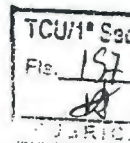
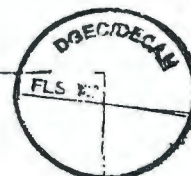
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO VISTORIA, EXAME E RECEBIMENTO
DE BENS

AO: GERAD/DR/MA

CI/GETEC/MA - 0177/2002

Ref.: _____



Área reservada ao postulante

Assunto: Recebimento de bens.

São Luis-MA, 9 de dezembro de 2002.

Em anexo, estamos encaminhando a V.Sª. o Relatório de Inspeção realizada em 20 cofres, que tem como fornecedor a COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, objeto do Contrato nº 11328/02, entregue na DR/MA, não aprovados por esta comissão.

SSAP/SSUP/MA
Para as providências.
9/12/2002
[Signature]
GERAD/MA

Atenciosamente,

Vicente Anchieta

Eng.º Pleno - CMA/DECAM
Coordenador de Manutenção e Conservação
Março/2002

VICENTE ANCHIETA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CEL DE 19:47 DE : SETEC-MA

R : 02-55-36-244-5431

PAGINA: 1

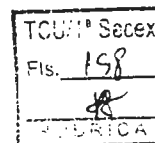
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1262
Fls:
3602
Doc:

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Assunto: Inspeção de qualidade cofres CRF / B - 2.



São Luís-MA, 04 de dezembro de 2002.

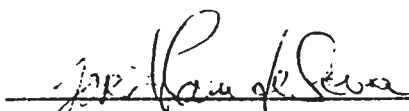


Informamos a V. S.a. Que na inspeção, efetuada nos cofres Com fechaduras de retardo, objeto do Contrato n 11328/02, entregues através da NFF - 043 encontramos os seguintes defeitos:

- 1 - Das 20 unidades inspecionadas, 09 não ligou o display.
- 2 - Em 04 unidades, as teclas de senha não funcionaram evitando que a mesma fosse digitada.
- 3 - Em 04 unidades, as teclas de Starts não funcionaram.
- 4 - Apenas 03 unidades, executaram as operações de abertura e programação de tempo.
- 5 - O envelope contendo 01 manual do usuário, 01 cabo de ligação para ligar ao Notebook, 01 bateria de 09V e pilhas de emergência, não foi encontrado junto ao Cofre.
- 6 - Os segredos mecânicos, das três unidades que executaram as operações de abertura, não estavam abertos e lacrados, nem as fechaduras mecânicas estavam abertas.

Segue o presente relatório para avaliação e aplicação dos procedimentos cabíveis.

Atenciosamente.


José Maria de Sousa
Técnico Industrial
Ma. 8.376.289-2

(404)



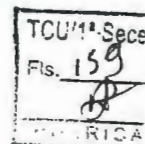
P / MARCO LUCAS - 426-2841

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Assunto: Inspeção de qualidade cofres CRF / B - 2.



São Luís-MA, 04 de dezembro de 2002.



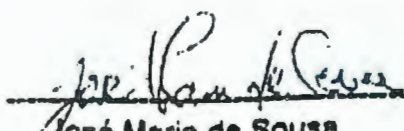
Informamos a V. S.a. Que na inspeção, efetuada nos cofres Com fechaduras de retardo, objeto do Contrato n 11328/02, entregues através da NFF - 043 encontramos os seguintes defeitos:

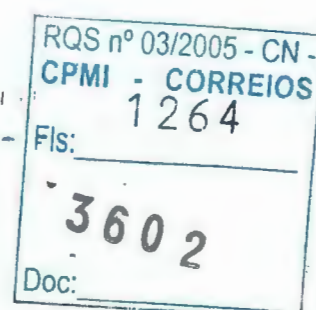
- 1 - Das 20 unidades inspecionadas, 09 não ligou o display.
- 2 - Em 04 unidades, as teclas de senha não funcionaram evitando que a mesma fosse digitada.
- 3 - Em 04 unidades, as teclas de Starts não funcionaram.
- 4 - Apenas 03 unidades, executaram as operações de abertura e programação de tempo.
- 5 - O envelope contendo 01 manual do usuário, 01 cabo de ligação para ligar ao Notebook, 01 bateria de 09V e pilhas de emergência, não foi encontrado junto ao Cofre.
- 6 - Os segredos mecânicos, das três unidades que executaram as operações de abertura, não estavam abertos e lacrados, nem as fechaduras mecânicas estavam abertas.

Segue o presente relatório para avaliação e aplicação dos procedimentos cabíveis.

403

Atenciosamente.

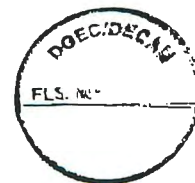
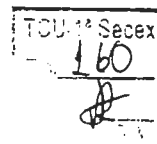

José Maria de Sousa
Técnico Industrial
Ma. 8.376.288-2



GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/MG

CT-SMAT/GERAD/DR/MG - 083/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 - BRASÍLIA/DFREF.: Contrato 11328/02 - NF 087 e 088 - 31.12.2002

ASSUNTO: Laudo - 074/03 - Cofre CFR/B-02

Belo Horizonte/MG, 22 de abril de 2003.

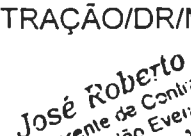
Prezados Senhores.

Conforme laudo em anexo, informamos que foram recusados os cofres, encaminhados através das notas fiscais de referência.

Solicitamos a regularização no prazo máximo de 15 dias, conforme cláusula segunda, item 2.4, do contrato 11328/02.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG
José Roberto Barbosa
Subgerente de Contratação - GERAD
Eventual / Não Eventual - GERAD/MG
PRT - 1029/96
C/C DECAM, DEPAS e SEGC/GERAD/DR/MG

ACOG



2.2.1. Unidades defeituosas críticas: 01

Não foi possível fazer a leitura dos dados da memória de uma fechadura eletrônica das amostras inspecionadas.

2.2.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma

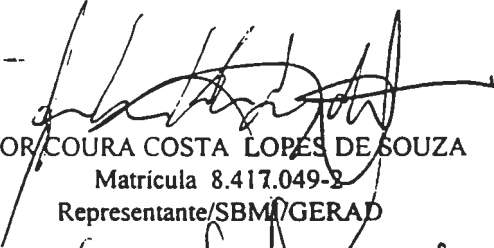
3 - CONCLUSÃO:

A comissão não aceita os equipamentos.

Belo Horizonte/MG, 17 de abril de 2003.

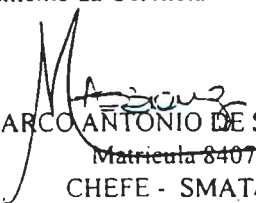

HELDER PENTECOSTES D. NASCIMENTO
Matricula 8.416.940-0
Representante da SMES/GEREN

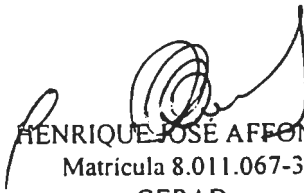

MARCOS BRAGA CHAVES
Matricula 8.413.809 - 2
Representante/SSP/SEGURANÇA/GERAD


IGOR COURA COSTA LOPES DE SOUZA
Matricula 8.417.049-2
Representante/SBM/GERAD


DIRCEU DE CARVALHO
Matricula 8.402.069-5
Representante da SEPO/GERAT

Conhecimento da Gerência


MARCO ANTONIO DE SENA E SOUZA
Matricula 8407.256-3
CHEFE - SMAT/GERAD


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
Matricula 8.011.067-3
GERAD

José Roberto Barbosa
Subgerente de Contratação - GERAD
Eventual / Não Eventual - GERAD/MG
PRT - 1029/96


Laudo 074/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
1266
Fls: _____
3602
Doc: _____

**COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS**

PRT/MG-065/2002

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 074/2003**MATERIAL: COFRE CRF/B-2**
ESPECIFICAÇÃO: DEPRO/DEINF-316/6 – JULHO/2001**CÓDIGO- 10050152-4**
DESENHO:**MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO**
ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-485/4 – MAIO/2002**CÓDIGO – 10900122-2**
DESENHO**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: NF – 087 e 088 – 31.12.2002 – CONTRATO 11328/2002****FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA****DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: NF – 087 e 088 – 31.12.2002 – CONTRATO 11328/2002**TCU nº 162
162
R**JULGAMENTO E RESULTADO****1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO**

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4.0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 35
- 1.7. Tamanho da amostra: 08
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: 01

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO**2.1 Inspeção por variáveis:**

- 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
- 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.

2.2. Inspeção por atributos:

325

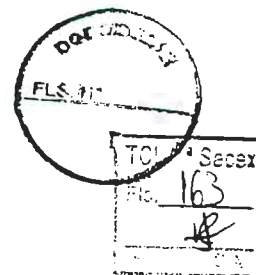


GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO /DR/MG

CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 074/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF
TEL. (61) 242.6148 – FAX 321.9442

*cobrar NF*

ASSUNTO : Contrato 11328/2002 – Cofre

Belo Horizonte/MG, 10 de abril de 2003.

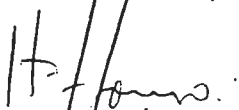
Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, o laudo 065/2003, que considera aceito os 32 cofres recebidos na DR/MG.

Entretanto, a Comissão de Inspeção/DRMG, solicita que seja encaminhado à ECT a versão 3.0.0.7 do programa de geração de relatórios da fechadura eletrônica RWN.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

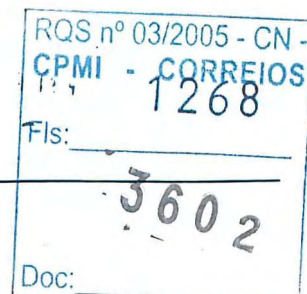
Atenciosamente,



HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

324

C/C DECAM, DEPAS, DEQMA e SEGC/GERAD/DR/MG


ACOG



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS

PRT/MG-065/2002

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 065/2003

164
A

MATERIAL: COFRE CRF/B-2
ESPECIFICAÇÃO: DEPRO/DEINF-316/6 – JULHO/2001

CÓDIGO- 10050152-4
DESENHO:

MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-485/4 – MAIO/2002

CÓDIGO – 10900122-2
DESENHO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: NF – 083 e 084 – CONTRATO 11328/2002

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: NF – 083 e 084 – CONTRATO 11328/2002

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4,0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 32
- 1.7. Tamanho da amostra: 08
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: nenhuma

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

2.1 Inspeção por variáveis:

- 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
- 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.

2.2. Inspeção por atributos:

323

Handwritten signatures and stamps:

- Stamp: ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
- Stamp: Fls: 1269
- Stamp: 3602
- Stamp: Doc:

2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma

2.2.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma

3 - CONCLUSÃO:

A comissão aceita o equipamento.

Belo Horizonte/MG, 08 de abril de 2003.


HELDER PENTECOSTES D. NASCIMENTO

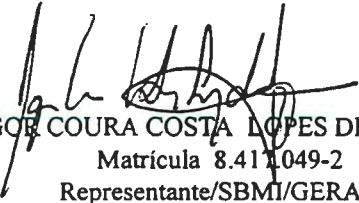
Matrícula 8.416.940-0

Representante da SMES/GEREN


MARCOS BRAGA CHAVES

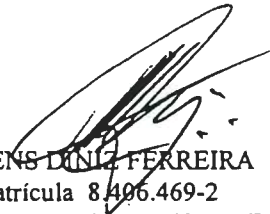
Matrícula 8.413.809 - 2

Representante/SSP/SEGURANÇA/GERAD


IGOR COURA COSTA LOPES DE SOUZA

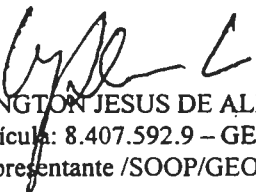
Matrícula 8.411.049-2

Representante/SBMI/GERAD


RUBENS DINIZ FERREIRA

Matrícula 8.406.469-2

Representante da CTO/GEOPE


WELLINGTON JESUS DE ALMEIDA

Matrícula: 8.407.592.9 - GEOPE

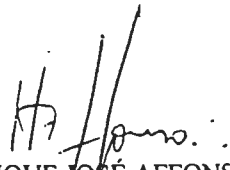
Representante /SOOP/GEOPE

Conhecimento da Gerência


MARCO ANTONIO DE SENA E SOUZA

Matrícula 8407.256-3

CHEFE - SMAT/GERAD


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO

Matrícula 8.011.067-3

GERAD


Laudo 065/2003





DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



1008
166
8
CA

DO: GERAD/DR/PB

AO: DEPAS

CI: GERAD/DR/PB-060/2003

REF: CI/CSP/DSEG/DEPAS-0159/2003-CIRCULAR

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto : Recebimento de Cofres.

João Pessoa/PB, 14 de Fevereiro de 2003

Em atenção ao solicitado na comunicação da referência, informamos que procedemos análise nos 14 (quatorze) cofres recebidos em nossa Regional (Notas Fiscais de n.º 030 e 100), emitidas pela COMAM COM. ALVORADA DE MAUF. LTDA. respectivamente em 01/11/2002 e 16/01/2003, tendo sido constatado as seguintes divergências:

1. Folga de até 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.

1.1. Folga na porta na aresta direita e aresta inferior.

Números dos cofres: 453, 496, 543 e 545.

1.2. Folga na porta na aresta inferior.

Números dos cofres: 503, 508 e 515.

1.3. Folga na porta na aresta inferior e aresta esquerda.

Números dos cofres: 433, 436 e 501.

1.4. Folga na porta na aresta inferior, aresta esquerda e aresta direita.

Números do cofre: 463.

1.5. Folga nas 4 arestas da porta.

Números dos cofres: 479, 493 e 513.

Por outro lado, faz-se necessário destacar que as inconsistências verificadas pelo engenheiro Marcos Antônio de Lucas, quando de sua visita a empresa em Goiânia/GO na data de 10/01/2003 ainda persistem nos equipamentos que foram entregues na DR/PB.

Dessa forma, concluímos pela **NÃO ACEITAÇÃO** dos equipamentos em questão.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES FILHO
GERAD/DR/PB

Alfredo Fernandes Filho
GERAD/DR/PB
Mat. R 476.189.0

262
AFF/aff.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 10274105
Fls: _____
3602
Doc: _____ 1

**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

MATERIAL

10 Cofres

ESPECIFICAÇÃO

CRF/ B-2

FLS. N.º

TCU/1ª Sec

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

167

DOC. REF.

Contrato 11328/2002

FORNECEDOR

**COMAN COMERCIAL ALVORADA DE
MANUFATURADOS LTDA.**

N.F. (s)

141 e 142

SOLICITAÇÃOÓRGÃO REQUISITANTE
SSEG/SUCSU/GERAD/PERESPONSÁVEL
Manoel Arthur Sá Pereira Costa FilhoDATA
26/03/2003**RESULTADO DA INSPEÇÃO**

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :

☐ ACEITO☐ RECUSADO PARCIAL☐ RECUSADO TOTAL**PARECER**➤ **Quantidade OBSERVADA: 10**

Defeito Grave: Conforme relatado abaixo

Defeitos Toleráveis: Diversos conforme relatado abaixo

1) Os 10 (dez) cofres recebidos da COMAM/MOVAP se apresentam nas seguintes condições:

- Cofres N° 405, 397, 386, 337, 389, 693, 350 Aprovados sem restrições.
- Cofre N° 341 e 311:
A porta apresentava folga. Após regulada pelo representante COMAN, ficou normalizado.
Após intervenções do representante COMAN, cofre aprovado
- Cofre N° 636
Fechadura Eletrônica de Retardo com mau funcionamento. Após regulada pelo representante COMAN, ficou normalizado.
Após intervenções do representante COMAN, cofre aprovado

2) Observações:

Não recebemos do fabricante nenhum cofre com a **Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico** conforme especificado no item 2.2.5 Fechaduras - subitem 3 do referido contrato. Conforme orientações do DEPAS os cofres serão aceitos provisoriamente, ficando a COMAN com um prazo de 90 dias para entrega dos certificados .

Em todas as gavetas das bocas de lobos, foram feitos cortes nas partes superiores, para melhorar o acesso ao interior da gaveta, conforme instruções no Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0177/02.

Todos os parafusos fornecidos para fazer os chumbamentos dos cofres aos pisos, solicitado conforme o item 2.2.6 Generalidades - subitem 5, não são adequados, pois, mesmo sendo parafusos Allen de 1/2" x 5", são acompanhados apenas de porcas que não permitem o chumbamento. Sugerimos a utilização de parafusos do tipo Parabol, ou pelo menos que sejam fornecidos as buchas adequadas para cada parafuso fornecido. -

Fis:

3602

Doc:

RGS 800705 CN-
3602-2722-REIOS

Os cabos de ligação do módulo de controle da fechadura eletrônica à face traseira do cofre, foram presos às laterais conforme instruções no Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTec-0177/02.

As maçanetas de abertura das trancas, apesar de uma sensível melhora em relação aos primeiros recebidos, deveriam ser mais leves, facilitando a operação do cofre e exigindo menos esforço para abrir e fechar as trancas. Há, ainda necessidade de melhoramentos nesse aspecto. Recomenda-se o estudo de formas de melhorar a empunhadura e acionamento dessas maçanetas.

A qualidade e o tipo dos suportes das prateleiras internas do cofre não tiveram alteração. De uma forma geral são muito frágeis e portanto sujeitas a quebra em pouco tempo de uso.

TCU/1ª S.
Fls. 168
RUBRICADA



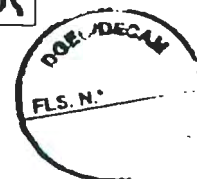
3) **CONCLUSÃO:**

- Cofres Nº 405, 397, 386, 337, 389, 693, 350: Aprovados sem restrições.
- Cofres Nº 336, 341 e 311: Aprovados após intervenções do representante COMAN
- Todos os cofres deste lote estão sendo aceitos com a pendência da falta de apresentação da **Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico**, ficando a COMAN com um prazo para entrega desses certificados, conforme carta CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003 DE 10/02/2003, encaminhada àquela empresa.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA JOSÉ CARLOS LOIBMAN SMAN/SUENG/GETEC/PE MAT. 8.010.487-8	ASSINATURA José Carlos Loibman Chefe da Seção de Manutenção / SUENG / PE Mat. 8.010.487-8	DATA 26/03/2003
CHEFE SUPERIOR MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA GETEC/DR/PE - MAT. 8.505.018-0	ASSINATURA 	DATA 26/03/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA MANOEL ARTHUR SÁ PEREIRA COSTA FILHO SSEG/GERAD/DR/PE MAT. 8.011.821-6	ASSINATURA	DATA 26/03/2003
CHEFE SUPERIOR ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO GERAD/DR/PE MAT. 8.010.819-9	ASSINATURA	DATA 26/03/2003

(736)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI-2005-273
Fls: _____
3602
Doc: _____

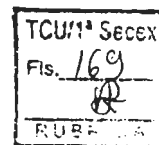


CT/SSUP/GERAD/DR/PI-0058/2002

Teresina(PI), 16 de dezembro de 2002

À

COMAN COM. ALVORADA FR MANUFATURADOS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E", nº 10, sala-221, Ed. San Marino
Brasília - DF
70390-078



Prezados Senhores.

Informamos que após a inspeção realizada em 03 cofres modelo CRF-B-2 – dos 10 recebidos da COMAN, conforme Contrato 11.328/02, que deram entrada nesta SSUP/GERAD/DR/PI, com a conclusão dos resultados definidos em caráter RECUSADOS.

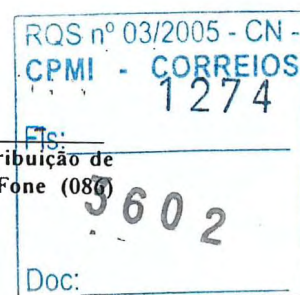
Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO LEITE CUNHA
GERAD - DR/PI

C/Cópia p/DECAM e DEPAS
CT MODELO NOVO
FMV/vila

195

Gerência de Contratação, Suprimento e Patrimônio - ECT/DR/PI - Seção de Distribuição de Produtos. Endereço: Rua Santa Luzia, 3160. Bairro Ilhotas. Teresina/PI. CEP 64001-800. Fone (086) 222-1412 e 221-3535 R-139



**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

MATERIAL

06 Cofres

ESPECIFICAÇÃO

CRF B-2

FLS. N.º

DOC. REF.

Contrato 11328/2002

FORNECEDOR

**COMAN COMERCIAL ALVORADA DE
MANUFATURADOS LTDA.**

N.F. (s)

0031

TCU/1ª Seca

Fls. 170

SOLICITAÇÃOÓRGÃO REQUISITANTE
SSEG/SUCSU/GERAD/PERESPONSÁVEL
Manoel Arthur Sá Pereira Costa FilhoDATA
13/11/2002**RESULTADO DA INSPEÇÃO**

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :

☐ ACEITO☐ RECUSADO PARCIAL☐ RECUSADO TOTAL**PARECER****➤ Quantidade OBSERVADA: 06**

Defeitos Graves: Diversos conforme relatado abaixo

Defeitos Toleráveis: Diversos conforme relatado abaixo

- OBSERVAÇÃO (ÕES):

1) Os 06 (seis) cofres de uma maneira geral apresentam os seguintes problemas:

- Embora não tenhamos equipamento de medição para comprovação, aparentemente a pintura geral interna e externa está aquém do necessário, havendo em vários pontos manchas escurecidas indicando pintura deficiente. O acabamento em geral das peças é de baixa qualidade.
- Cabo de ligação do módulo de controle da fechadura eletrônica à face traseira do cofre solto próximo à passagem da gaveta superior e sujeito a acidentes (esmagamento) no fechamento da porta do cofre.
- As maçanetas de abertura das trancas são de difícil operação (muito pesadas), exigindo muita força para abrir e fechar as trancas.
- Dobradiça da tampa da boca de lobo muito frágil, sujeita a quebra com pouco tempo de uso.
- Gaveta superior ao abrir bate no botão do sensor de abertura da porta se a mesma estiver totalmente aberta, portanto sujeitando este botão a acidentes.
- Não acompanhou os cofres CD com software de instalação da Fechadura eletrônica para a emissão de relatórios e nem os parafusos de fixação do cofre ao piso.
- A qualidade e o tipo dos suportes das prateleiras internas do cofre em geral é ruim, sendo muito frágil, mal suportando o próprio peso

PDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

3602

Doc:

2) Foram observados também os seguintes problemas específicos para cada cofre:

➤ Cofre N.º 356

- Sinais de ferrugem no ferrolho superior vertical
- Folga no sensor de abertura da porta.

➤ Cofre N.º 362

- Pontos de defeito de pintura no canto direito superior do cofre, da porta e na dobradiça inferior
- Ferrolhos horizontais empenados, especialmente o terceiro de cima para baixo, de modo que não foi possível fechar a tranca novamente, tendo sido necessário ajustes com a abertura da tampa interna da porta, efetuados pelo Técnico da BCS (representante RWN) que nos acompanhava na inspeção.
- Ferrolho vertical superior com folga (quase solto).
- Não possui o parafuso de regulagem do fechamento da porta, causando folga na porta após o seu fechamento.

➤ Cofre N.º 365

- Pontos de defeito de pintura no canto direito superior do cofre, da porta e no piso interno.
- Não possui o parafuso de regulagem do fechamento da porta, causando grande folga na porta após o seu fechamento
- Ferrolho vertical inferior solto (caído dentro do cofre) e o vertical superior solto.
- Dobra da chapa da estrutura de suporte da gaveta superior ligeiramente aberta.

➤ Cofre N.º 366

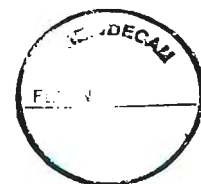
- A fechadura eletrônica está com defeito (não funciona). O cofre foi aberto só com o segredo e a chave. Display foi recolhido pela BCS para substituição.
- Protetor do display da fechadura eletrônica com o cromo descascado. Esse protetor foi recolhido pela BCS para substituição.

➤ Cofre N.º 314

- Verificados apenas os problemas gerais indicados no item 1 acima.

➤ Cofre N.º 357

- Pontos de defeito de pintura no canto direito superior do cofre, da porta e nas prateleiras.
- Suporte de uma das prateleiras entortado. A qualidade do suporte das prateleiras em geral é ruim.
- Filete de cromo solto no protetor do display da fechadura eletrônica. A BCS solicitou à RWN um novo protetor para substituição.



195

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1276

Fls:

3602

Doc:

- CONCLUSÃO:

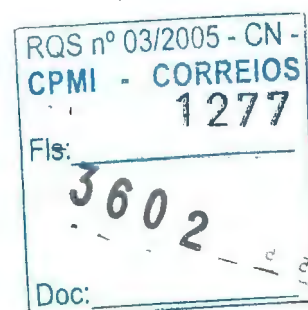


Concluimos pela NÃO ACEITAÇÃO do lote em questão.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA JOSÉ CARLOS LOIBMAN SMAN/SUENG/GETEC/PE MAT. 8.010.487-8	ASSINATURA	DATA
CHEFE SUPERIOR MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA GETEC/DR/PE - MAT. 8.505.018-0	ASSINATURA	DATA
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA MANOEL ARTHUR SÁ PEREIRA COSTA FILHO SSEG/GERAD/DR/PE MAT. 8.011.821-6	ASSINATURA	DATA
CHEFE SUPERIOR ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO GERAD/DR/PE MAT. 8.010.819-9	ASSINATURA	DATA

(originais assinados)

194





De: DR/RJ

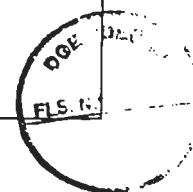
Ao: DECAM

CI/SSP/SUPAT/GERAD/DR/RJ-128/2003

REF: INICIAL

Assunto: Banco Postal (cofre com fechadura eletrônica de retardo)

1126
10/02/03
16:44



Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2003.

Apesar dos esforços envidados pelas áreas afins quanto ao cumprimento de metas de inauguração de Unidades do Banco Postal, esta Regional ainda encontra dificuldades no atendimento completo dos itens de segurança a serem disponibilizados já por ocasião do ato da caracterização do evento.

Independentemente dos demais aspectos relacionados ao parâmetro SEGURANÇA, um requisito básico e essencial para a criação do Banco Postal é a condição da Agência possuir cofre.

Por intermédio do contrato 11328/2002 firmado com a empresa COMAM pela Administração Central em 29/07/02, estava prevista a entrega de um lote de 20 cofres com fechadura eletrônica de retardo para instalação em agências da DR/RJ no ano de 2002, lote este que seria complementado com mais 57 cofres.

Todavia, já por duas oportunidades, o lote de 20 cofres foi recusado no exame de avaliação de qualidade, inviabilizando, desta forma, a sequência do processo que envolve a aquisição de mais 57 cofres.

Face ao exposto e considerando os problemas de violência que envolvem especificamente a cidade do Rio de Janeiro (vide anexos), fica comprometida a inauguração do Banco Postal sem que sejam observados os critérios mínimos de condições de segurança exigidos para tal.

Atenciosamente,

9/ CELSO SILVA CARVALHO
DIRETOR REGIONAL/RJ

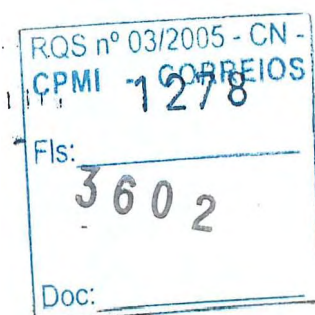
Ricardo Mota da Costa
Resp. p' Coordenadoria
Regional de Suporte - ECT/RJ
Mat. S.009.571-2

C/C DEBAN/DEPAS

C/ anexo

LGCB/fps

177





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CORREIOS

CT/SUPRI/GERAD/197/02

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2002.

Ref.: CONT 11328/02-BSB : NF 047

Cofre modelo CRF/B2 com fechadura de retardo

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ E Nº 10 SL. 221

ASA SUL

(70300-500) BRASILIA/DF

Prezados Senhores,

Informamos que em 22/11/02, recebemos o material acima citado

Após inspeção com a presença do técnico de manutenção da firma Cofreforte, representante das fechaduras RWN, constatamos as seguintes divergências.

- Não fornecimento do cabo de ligação ao NOTEBOOK.
- Pintura de algumas portas, com tinta corrida, como a do cofre Nº 99-B
- Não fornecimento da bateria de 9 volts.
- Somente foi possível abrir 3 cofres, em função do conjunto de pilhas do sistema de fechadura, estarem descarregadas (Nº 80, 118 e 119)
- Caixas suporte da fechadura eletrônica com oxidação (Nº 114-B, e 116-B)
- Cofre Nº 99-B, com painel eletrônico travado.
- Cofre Nº 89-B, com painel eletrônico congelado (aceso e sem comando)
- Cofre 115-B, com painel eletrônico congelado (apagado e sem comando)
- Todas as embalagens sem rotulação externa (item 3.3 da especificação).

Face o exposto, o material não foi aceito. Razão pela qual solicitamos a regularização das pendências no menor prazo possível, para darmos continuidade ao processo de liberação da nota fiscal.

Para maiores informações, colocamos nosso telefax (021) 25038534 a sua disposição

Tamanho do lote 20 unidades

Tamanho da amostra: 20 unidades

Atenciosamente,

ALCER SALVADORI

CH/SLAB/SUPRI/GERAD/RJ



Fornecedor notificado via fax
Em 06/12/02

**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SERGIPE

DE: GERAD/SE

AO: DECAM

CI/ GERAD/SE – 065/2003

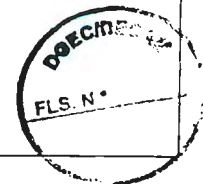
Ref.:

Assunto: Irregularidades do Contrato n.º 11.328/2002 – Fornecimento de Cofres

TCU: 1ª Sec

Fls. 175

1754

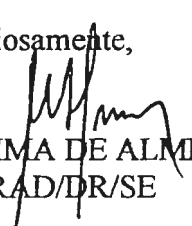


Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2003.

Reportando-nos ao documento da referência, informamos:

1. Foram entregues (18) dezoito cofres, porém, recusados (06) seis. Restando portanto receber (12) doze e mais os (06) seis para reposição.
2. Foram emitidos Termos de Aceitação para (12) doze e recusa para (06) seis.
3. Encaminhamos no dia 25/02/03 para a GECOF/DR/SE, as NF's referentes a aceitação dos doze cofres para pagamento, conforme instruções.
4. Não existem pendências.
5. A empresa, COMAM foi comunicada da recusa, Carta anexo.

Atenciosamente,


MURILO LIMA DE ALMEIDA
GERAD/DR/SE

C/Cópia

VISÃO DR/SE: "SER REFERENCIAL DE EXCELÊNCIA ENTRE AS REGIONAIS DO GRUPO 6"

(156)
MLA/msr

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
11	1280
Fls:	
3602	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TCU/1ª Sec.
Fls. 176
48

PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-014/2002

1 - ASSUNTO:

Inspeção de qualidade para fins de aceitação dos Cofres CRF/B - 2, referente ao Contrato 11.328/02, NF-032/02.

2 - ANÁLISE:

Em inspeção efetuada em 03 (três) dos 06 (seis) cofres referentes ao 1º lote, após seguidas todas as orientações enviadas pelo DEPAS, verificamos o seguinte:

- Não conseguimos abrir o cofre para efetuar a inspeção interna. Após aguardar o tempo do retardo, soa o "bip" e aparece no visor a mensagem: "Tranca aberta. Pronto pode abrir. Pressione start", mas ao fazê-lo o volante não gira.
- Não foi fornecido o envelope contendo o cabo de ligação, pilha de emergência e a bateria de 9V, podendo o mesmo estar dentro do cofre.

Diante de tal situação achamos por bem não desembalar os outros três cofres e recusar o lote para que o fabricante (COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA) tome as medidas necessárias para correção.

Aracaju, 06 de dezembro de 2002.

Sandra Cristina do N. P. Reis
SANDRA CRISTINA DO N. P. REIS
AUX. ADM.I/ 8.727.191-5
SMBM/GETEC/DR/SE

Maria da Conceição S. Franca
MARIA DA CONCEIÇÃO S. FRANCA
TÉC. ADM. PLENO/8.726352-1
SSUP/GERAD/DR/SE

35
Rivalmir Mota dos Santos
RIVALMIR MOTA DOS SANTOS
TÉC. IND. PLENO - 8.726146-4
SUP. OPER. SMBM/GETEC/DR/SE

Teóclito Tavares
TEÓCRITO TAVARES
TÉC. IND. PLENO - 8.725988-5

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1081
3602
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

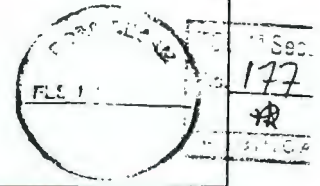
DE: GERAD - DR/SPI

AO: DECAM

CI/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 070/2003

1753

PROTOCOLO



ASSUNTO: Contrato nº 11.328/2002 - COMAM

Bauru, 26 de fevereiro de 2003

Em atenção ao contido na CI/GCM/DGEC/DECAM – 2344 – CIRCULAR de 24/02/2003, informamos abaixo, os dados solicitados:

- 1) Sim, todos os cofres (150) foram entregues;
Foi emitido um Termo de Aceitação de 10 (dez) cofres em 06/11/2002 e de Recusa de 140 (cento e quarenta) recebidos posteriormente;
- 3) Sim, já foi providenciado o pagamento dos 10 (dez) cofres aceitos;
- 4) As folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete estão superiores a 1,5 mm em determinados locais, contrariando o item 2.2.2.7 da especificação técnica; não foi apresentada a Certificação de Qualidade, por instituição mundialmente reconhecida e aceita, da combinação de segredo do tipo mecânico, o que desrespeita o item 2.2.5.3. da especificação; há apenas 02 (dois) parafusos Allen para a fixação de cada cofre ao piso, e não 04 (quatro) conforme item 2.2.6.5. Todos as conformidades caracterizam-se como defeitos graves;
- 5) Sim, através da CT/SASU/GERAD/DR/SPI – 0078/2003 de 29/01/2003 (cópia anexa). Inclusive, a COMAM encaminhou, em meados de fevereiro/03, 50 (cinquenta) cofres da MOVAP para iniciar a substituição dos cofres recusados (BAUFAR), os quais, igualmente, não foram aceitos, por apresentarem defeitos idênticos (cópia do Relatório de Aceitação de material nº 002/2003 anexa). Sendo assim, esta DR está, no momento, com 190 (cento e noventa) cofres no Almoxarifado, sendo 140 da BAUFAR e 50 da MOVAP, todos recusados.

Finalizando esclarecemos que desde a entrega do 1º lote, com 10 cofres, que, na realidade não foi realizado nas quantias determinadas no Contrato, esta GERAD vem desenvolvendo ações junto a COMAM no sentido de regularizar a situação.

Atenciosamente,

WALTER LUIZ MIRANDA
GERAD/DR/SPI

82

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1002

3602

Doc:

Anexos: 02
DAD/dad

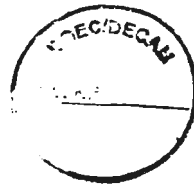
CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078 /2003

Bauru/SP., 29 de janeiro de 2.003

Ref. Contrato nº 11.328/2002.

Assunto: - Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.

À



COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS Eq. 707/907 – Conj. E, nº 10 – Sala 221
Edifício San Marino – ASA SUL
CEP: 70.390-078- BRASILIA/DF
Fone: (061) 242-6148

Prezados Senhores;

Estamos encaminhando anexo, cópia do RELATÓRIO para Aceitação de Material nº 001/2003, que trata da Inspeção Técnica realizada em 140 (cento e quarenta) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, referentes aos lotes 2º, 3º, 4º, 5º e parte do 1º, entregues por essa Empresa no Almojarifado desta Diretoria Regional.

Tendo em vista problemas detectados, os referidos Cofres foram RECUSADOS.

Sendo assim, solicitamos providências no sentido de regularizar o assunto no prazo fixado no subitem 2.4 do Contrato, ou seja de 15 dias a partir do recebimento da comunicação de recusa.

Alertamos que o não cumprimento dos prazos fixados ensejam aplicações das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
Gerente de Administração – DR/SPI

SONIA REGINA BORGES MARCELO
GERAD Eventual
Matr. 8.750.890-7
Subdeleg. Competência PRT/5817/2007

C/C:
DEPAS
DECAM
DEINF
MAM/mam

75





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

10685

128

CT/SCON/GERAD/DR/SPI-0528 /2002.

Bauru., 26 de Dezembro de 2.002

Ref.: CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI-0310/02 de 29/11/2002 e
CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI-0321/02 de 05/12/2002.

COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ. 707/907 Conj. "E", nº 10, Sala 221 - Ed. San Marino
TELEFONE : (61) 242-6148 - 321-9442

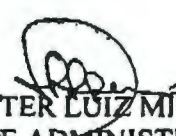
70300-500 - ASA SUL - BRASILIA/DF

Prezados Senhores;

Em atenção ao Contrato nº 11328 - Pregão 026/2002 - CPL/AC., esta Diretoria recebeu 65 (sessenta e cinco) Cofres modelo CRF/B 2 mediante as Notas Fiscais nºs: 026, 040 e 048, respectivamente datadas de 21/11/2002, 12/11/2002 e 20/11/2002, entretanto, através das Cartas de referência, os cofres foram recusados.

Assim, conforme estabelecido no contrato - subitem 2.4 "Providenciar, sem ônus para a Contratada a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da recusa, tendo em vista o tempo decorrido sem que obtivéssemos suas regularizações, solicitamos providências.

Atenciosamente


WALTER LUIZ MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/SPI

SONIA REGINA BORGES MARCELO
GERAD Eventual
Matr. 6.750.899-7
Subdeteg. Competência PRT/5817/2002

Cc: DEPAS
DECAM

MAM/mam

66

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1284
3602	
Doc:	

CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 321/2002

ASSUNTO: Recusa Lote de Cofres com FER (3º LOTE)



Bauru, 05 de dezembro de 2002

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 - ED SAN MARINO

ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70390-078

Estamos encaminhando anexo, cópia do Relatório para Aceitação de Material nº 002/2002, que trata da Inspeção Técnica realizada em 35 (trinta e cinco) cofres entregues por essa Empresa no Almoxarifado desta Diretoria em 22/11/2002.

Tendo em vista problemas detectados na Fechadura Eletrônica de Retardo, o lote foi recusado.

Sendo assim, solicitamos as imediatas providências dessa no sentido de regularizar o assunto.

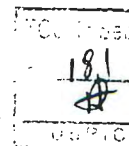
Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DAD/dadC/C DEPAS
DECAM
DEINF

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1285
3602	
Doc:	

**RELATÓRIO PARA ACEITAÇÃO DE MATERIAL – N° 002/2002**

Assunto: Inspeção de recebimento de Cofres Modelo B, dotados de Fechadura Eletrônica.



A inspeção técnica nos cofres foi realizada de acordo com o que estabelece a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/01 - CFR/B-02 - COFRE MODELO B (CÓD./ECT N° 10050152-4) e a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 485/4 - MAI/02 - FEC-01 - FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES (CÓD./ECT N° 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01: COFRE MODELO B – 02**Esquema de inspeção adotado:**

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 35 unidades; ✓
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "D" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 4,0%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 8 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 1 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 2 unidades defeituosas.

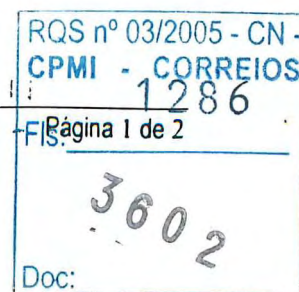
Resultado da análise:

Não foram encontradas não conformidades críticas.

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

ITEM 02: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES – FEC - 01**Esquema de inspeção adotado:**

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 35 unidades; ✓



(64)

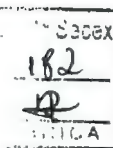
AI'

- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "D" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 2,5%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 8 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).



Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 0 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 1 unidade defeituosa.



Resultado da análise:

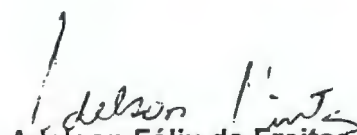
Não foram analisados todos os itens uma vez que, desde a tentativa de abertura do FEC-01 verificou-se as seguintes irregularidades:

- a) Não foi localizado em nenhum dos cofres o kit de instalação completo. Havia um envelope contendo apenas um disquete com as orientações sobre a abertura do cofre, 1 cabo de ligação para ligação da bateria de 9 volts, as chaves e a senha do cofre. Não foram encontradas a pilha de emergência e a bateria (9 V);
- b) As pilhas de 1,5 V não são alcalinas, o que diminui o tempo de utilização das mesmas;
- c) As FEC-01, não obedecem aos comandos, não possibilitando a abertura dos cofres.

CONCLUSÃO

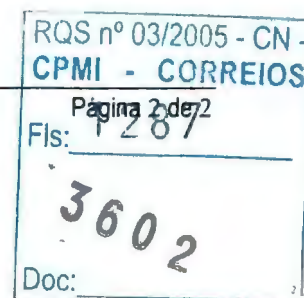
Uma vez que na inspeção realizada foram encontrados vários **defeitos críticos** na FEC-01, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru/SP, 29 de novembro de 2002


Adelson Félix de Freitas
Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC


Denize Aparecida Dadamos
Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD

63



CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 302/2002

9830

ASSUNTO: Recusa Lote de Cofres com FER

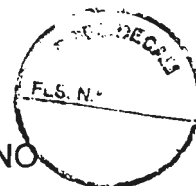
Bauru, 28 de novembro de 2002

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 - ED SAN MARINO

ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70390-078

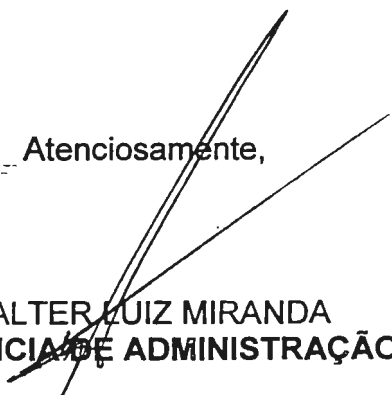


Estamos encaminhando anexo, cópia do Relatório Técnico de Inspeção de Material nº 001/2002, que trata da Inspeção Técnica realizada em 20 cofres entregues por essa Empresa, no Almoxarifado desta Diretoria em 01/10/2002.

Tendo em vista problemas detectados na Fechadura Eletrônica de Retardo, o lote foi recusado.

Sendo assim, solicitamos as imediatas providências dessa no sentido de regularizar o assunto.

Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DAD/dad

C/C DEPAS
DECAM
DEINF

(62)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1288
3602	
Doc:	

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL Nº 001 /2002



A inspeção técnica foi realizada de acordo com o que estabelece a especificação técnica DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/01 – CFR/B-02 – COFRE MODELO B (CÓDIGO ECT 10050152-4) e DPRO/DEINF – 485/4 – MAI/02 – FEC – 01 FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES (CÓDIGO ECT 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01 – COFRE MODELO B - 02

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **COFRE – CFR/B - 02**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 4,0%
- Nível Geral de Inspeção: II

Resultado da análise

Não foram encontradas não conformidades críticas.

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

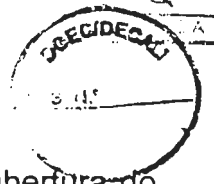
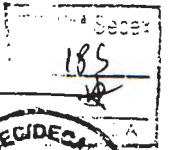
ITEM 02 – FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES – FEC – 01

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **FEC - 01**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 2,5%
- Nível Geral de Inspeção: II

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1289
3602
Doc: 1

61



Resultado da análise

- Não foram analisados todos os itens uma vez que, desde a tentativa de abertura do FEC-01 verificou-se as seguintes irregularidades:
 - a) Não foi localizado em nenhum dos cofres o Kit de instalação completo. Havia um envelope contendo apenas um disquete com as orientações sobre a abertura do cofre, 1 cabo de ligação para ligação ao Notebook, as chaves e a senha do cofre. Não foram encontradas a pilha de emergência e a bateria (9v);
 - b) as FEC-01 foram instaladas nos cofres quando a pintura não se encontrava totalmente seca. Desta forma, a FEC-01 estava "colada" ao cofre. Segundo um técnico da RWN, que veio verificar o problema, a umidade danificou a placa;
 - c) as pilhas de 1,5 v não são alcalinas, o que diminui o tempo de utilização das mesmas;
 - d) as FEC-01, não obedecem aos comandos, não possibilitando a abertura dos cofres.

CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizadas foram encontrados vários **defeitos críticos** na FEC-0, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru, 25 de novembro de 2002

ADELSON FÉLIX DE FREITAS

p/ Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC

DENIZE APARECIDA DADAMOS

Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD

60

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1290
360-2	
Doc:	

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL Nº 001 /2002



A inspeção técnica foi realizada de acordo com o que estabelece a especificação técnica DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/01 – CFR/B-02 – COFRE MODELO B (CÓDIGO ECT 10050152-4) e DPRO/DEINF – 485/4 – MAI/02 – FEC – 01 FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES (CÓDIGO ECT 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01 – COFRE MODELO B - 02

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **COFRE – CFR/B - 02**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 4,0%
- Nível Geral de Inspeção: II

Resultado da análise

Não foram encontradas não conformidades críticas.

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

ITEM 02 – FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES – FEC – 01

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **FEC - 01**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 2,5%
- Nível Geral de Inspeção: II

52

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1291
3602	
Doc:	



Resultado da análise

- Não foram analisados todos os itens uma vez que, desde a tentativa de abertura do FEC-01 verificou-se as seguintes irregularidades:
 - a) Não foi localizado em nenhum dos cofres o Kit de instalação completo. Havia um envelope contendo apenas um disquete com as orientações sobre a abertura do cofre, 1 cabo de ligação para ligação ao Notebook, as chaves e a senha do cofre. Não foram encontradas a pilha de emergência e a bateria (9v);
 - b) as FEC-01 foram instaladas nos cofres quando a pintura não se encontrava totalmente seca. Desta forma, a FEC-01 estava "colada" ao cofre. Segundo um técnico da RWN, que veio verificar o problema, a umidade danificou a placa;
 - c) as pilhas de 1,5 v não são alcalinas, o que diminui o tempo de utilização das mesmas;
 - d) as FEC-01, não obedecem aos comandos, não possibilitando a abertura dos cofres.

CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizadas foram encontrados vários **defeitos críticos** na FEC-0, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru, 25 de novembro de 2002

Adelson

ADELSON FÉLIX DE FREITAS

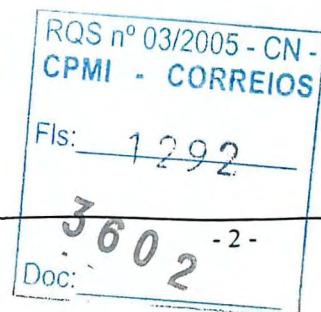
P/ Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC

Denize

DENIZE APARECIDA DADAMOS

Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD

(51)





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: Rua dos Correios, 100 - Centro - Brasília/DF

Telefone: (061) 426-2807 - Fax: (061) 426-2797

CNPJ: 00029000-00 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3005/2003

Brasília -DF. 17 de junho de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Comunicação Re-Ratificação de Penalidade

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul. Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Comunicados que por decisão do Diretor de Administração da ECT foi **deferida parcialmente** a Defesa Prévia dessa Empresa apresentada por sua carta s/nº datada de 21/03/2003, para deduzir o valor da multa relativa à Diretoria Regional de Pernambuco.

Sendo assim, a multa aplicada de R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais) está **retificada** para o valor de R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), ficando **ratificados** os demais itens da penalidade.

Diante do exposto, solicitamos o recolhimento da multa no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, em qualquer agência da ECT, e o posterior encaminhamento do comprovante ao Departamento de Contratação e Administração de Material /DECAM.

Atenciosamente,

ABAU TO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

ANEXO: CT/GCM/DGEC/DECAM - 2463/2003

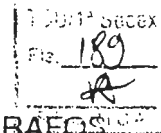
C/C: DEPAS, DEINF e DR/AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RJ, SE, SPI e SPM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
1293	
Fls: _____	
3602	
Doc: _____	

LD
C:\DOCUMENTOS\ADGEC-COMUM\CT\2003\3000\CT-3005-03-COMAM-re-ratifica penalidade-I.doc
MICRO02

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/GAB/DECAM- 217 / 2003.

Data: 12 / 06 / 2003.

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia da multa aplicada por meio da CT/GCC/DGEC/DECAM-2463/2003. apresentada pela empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA – Contrato nº 11.328/2002.

RELATOR: ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM

I. PROPOSIÇÃO

- 1.1 Deferir integralmente a Defesa Prévia da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, anistiando a penalidade aplicada.
- 1.2. Deferir parcialmente a Defesa Prévia da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, para deduzir o valor da multa relativa à DR/PE, conforme **item 4.1.9.** deste Relatório, retificando o total da multa aplicada de R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais) para R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), ficando **ratificados** os demais itens da penalidade .
- 1.3. Indeferir integralmente a Defesa Prévia, porquanto totalmente improcedente os argumentos dispendidos .

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

- 2.1. Diretor de Administração.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

- 3.1.A ECT mantém com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA o Contrato nº 11.328/2002, assinado em 29/07/2002, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e terminando com a entrega do último lote, cujo objeto é o fornecimento de 920 (novecentos e vinte) cofres modelo CRF/B, equipados com fechadura eletrônica de retardo, para entrega em 14(quatorze) Diretorias Regionais listadas na Cláusula Primeira do Contrato, com valor global R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
- 3.2. Em 31/07/02 a ECT encaminhou o contrato assinado para a COMAM executar.
- 3.3. Em 01/agosto de 2002 a COMAM através de carta s/nº solicitou a visita, nas unidades de produção em Goiânia, de técnico que elaborou o projeto dos cofres.
- 3.4. Em 06/09/02 a ECT comunica o resultado da inspeção da amostra informando que as amostras foram aprovadas, com ressalvas, ressaltando que a COMAM deveria melhorar vários itens para atender às especificações técnicas. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3002/2002)
- 3.5. Em 16/09/02 a COMAM solicita prorrogação do prazo de entrega do 1º lote, por 30 (trinta) dias a contar do vencimento, alegando que o seu fornecedor iria atrasar a entrega por problemas alfandegários.

DOC: 003/2005 - CN
CPM: 003/2005
Fls: 1294
360
Doc:

**CORREIOS**

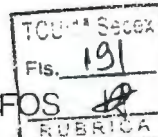
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.19. Em 18/12/02 em resposta a nossa carta do dia 11/12/02 (CT-3894), a COMAM informa que estará regularizando a entrega dos cofres.
- 3.20. Em 18/12/02 a Empresa Nacional Safe apresenta denuncia contra a COMAM sobre o processo licitatório e de contratação da ECT.
- 3.21. Em 19/12/02 a COMAM apresenta recurso administrativo sobre a penalidade de multa aplicada em 18/12/02.
- 3.22. Em 14/01/03 a COMAM retira os cofres recusados na DR de Minas Gerais.
- 3.23. Em 16/01/03 apos analisado o recurso administrativo apresentado a ECT ratifica a penalidade da CT-3893, através da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003.
- 3.24. Em 16/01/03 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 30.053,90 (trinta mil cinqüenta e três reais e noventa centavos), pelo atraso injustificado na retirada dos cofres rejeitados nas DR's AL, BA, ES, MA, PB, PI, RJ, SPI e SPM dando prazo de 5 dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003)
- 3.25. Em 16/01/03, após inspeção prévia realizada nas fábricas da BALFAR e da MOVAP para acompanhamento da produção, constatou a ECT várias irregularidades e concluiu pela não aceitação dos cofres apresentados. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2010/2003)
- 3.26. Em 24/01/03 a COMAM apresenta defesa prévia pela multa aplicada em 16/01/03 no valor de R\$ 9.430,80 e recurso quanto à multa no valor de R\$ 30.053,90 .
- 3.27. Em 29/01/03 a COMAM informa que o mau armazenamento dos cofres na DR de Minas Gerais gerou grande prejuízo e geram maior atraso no reparo dos mesmos
- 3.28. Em 29/01/03 a COMAM informa que os cofres entregues na DR do Espírito Santo não possuem tempo de retardo de 15 minutos para sua abertura e solicita manifestação do DEPAS, em vista de que as senhas para alterar as configurações das fechaduras estão de posse daquele Departamento.
- 3.29. Em 10/02/03 após analisar o recurso apresentado em 24/01/03 a ECT ratifica as penalidades de multa, aplicadas através das cartas 2007/03 e 2009/03 de 16/01/03. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003).
- 3.30. Em 12/02/03 a ECT solicita que a COMAM informe no prazo de 5 (cinco) dias o cronograma de entrega dos cofres faltantes. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2269/2003)
- 3.31. Em 18/02/03 a Comam apresenta relação dos Cofres entregue e a entregar, mas não define a data para entregar os cofres faltantes.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1295
3602
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



4.1.2. - 2ª (segunda) página – faz menção a Recurso Administrativo que teria sido impetrado em 26/12/2002, no entanto não demonstra tê-lo feito, e de fato, inexistente qualquer expediente dessa data autuado no processo em apreço, ou mesmo, inexistente em nossa Coordenação Administrativa responsável pela recepção de correspondências neste Departamento, qualquer registro de correspondência oriunda da COMAM emitida com data de 26/12/2002.

Inexistente o expediente referido, em nosso âmbito, deixamos de fazer sobre ele qualquer comentário, mesmo porque à luz do brocardo jurídico, *o que não está no processo não está no mundo*.

4.1.3. - 3ª (terceira) página – comenta o recurso que não foi apresentado, e sobre ele, cuja existência não se demonstra, não há o que se aduzir; verdadeiras, no entanto, são as afirmações contidas quanto ao pedido de prorrogação formulado, que de fato foi concedido, para que se procedesse a entrega do quinto e último lote até o dia 11/01/2003.

4.1.4. - 4ª (quarta) página – afirma que a ECT solicitou melhorias tecnológicas, o que não corresponde à realidade no contexto em que é o assunto situado pela peça recursal. A ECT não solicitou algumas melhorias tecnológicas, mas sim verificou, nos laudos técnicos, a necessidade de melhorias para sanar defeitos toleráveis. Destarte, não houve alteração de especificações de ordem técnica.

Ainda nesta página a Recorrente faz considerações sobre penalidade que teria sido aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior, e que reputa indevida. Na CT-GCM/DGEC/DECAM-2265 de 10/02/2003 o DECAM, *in fine*, afirmava que: "Quanto à penalidade aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior (DR/SPI), qualquer recurso deve ser impetrado naquela Diretoria Regional, que é competente para ratificar suas decisões administrativas."

Reafirmamos portanto que qualquer inconformidade com medidas tomadas por aquela DR/SPI a ela deve ser dirigida, mesmo em sede recursal, posto que a ela cabe encaminhar à instância administrativa competente o pleito.

Afirma a Recorrente que não houve resposta ao seu pedido de prorrogação, o que não se confirma, posto que a solicitação de prorrogação foi respondida por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-3871 de 17/12/2002, cópia em anexo.

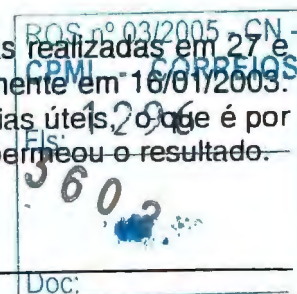
Inexiste ainda, no processo, pedido de reconsideração datado de 28/11/2002 a que a Recorrente se refere em sua peça recursal.

4.1.5. - 5ª (quinta) página – item 10 – afirma que foi aplicada multa por atraso na entrega, mas tal não ocorreu, pois o Ofício nº 3893 a que se refere, aplicou penalidade porque não retirou material rejeitado em 15 dias, e não por atraso na entrega.

Diferente do que afirma a Recorrente em seu item 11, a correspondência de 18/12/2002 foi um mero relatório de pendências e requerimento de vistoria; já a de 19/12/2002 foi uma defesa-prévia da multa aplicada por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/02 de 12/12/2002. Ambas foram submetidas ao Gestor Operacional da ECT e a resposta a ambas foi a ratificação da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007 de 16/01/2003.

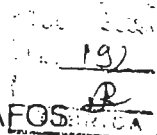
No item 12 a Recorrente questiona o prazo decorrido entre as vistorias realizadas em 27 e 30/12/2002, em fábricas e o resultado que foi informado à Recorrente somente em 16/01/2003. há que se atentar que entre uma data e outra há o transcurso de 10(dez) dias úteis, o que é por demais razoável, até em função do recesso do feriado de final de ano que permeou o resultado.

127
C



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



II – Sejam reconsideradas as decisões constantes dos Ofícios supra elencados, vez que, mesmo com a ocorrência dos atrasos, foram providenciadas modificações para a melhoria dos equipamentos, por nossa própria conta, sem ônus para a ECT, e que, por esse motivo, absorvemos uma carga excessiva de aumentos nos custos de produção, não sendo justa nem legal a aplicação das referidas multas.

Resposta : Não merece reconsideração, pela inexistência de fatos novos; ademais, não houve modificações para melhorias outras que não as necessárias para atender as especificações técnicas.

III – Seja proferido o mais breve possível, o julgamento da presente defesa.

Resposta : é o que ora se atende.

4.1.9. - 9ª(nona) página – Alega a Recorrente excessividade no **quantum** da multa aplicada e, em parte, razão lhe assiste. Revendo nossa posição de entrega e rejeição junto à Diretoria Regional de Pernambuco, verificamos por informação daquela DR que a posição atual naquele Estado é de 21(vinte e um) cofres com entrega faltante, e apenas 1(um) rejeitado e ainda não substituído.

O valor da multa aplicada e comunicada por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003 deve ficar em consequência retificado para **R\$ 681.836,00(seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais)**, pela alteração sofrida na multa aplicada relativa à Diretoria Regional de Pernambuco, cujo cálculo se altera para:

DR/PE – 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 21(cofres não entregues) = R\$ 22.764,00
20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 1 (cofre não substituído) = R\$ 1.084,00

4.1.10. - Quanto à penalidade aplicada relativa às demais Regionais, contestada às páginas 10ª(décima) a 15ª(décima quinta) entendemos que deva permanecer inalterada, porquanto:

DR/SPI - A Diretoria Regional de São Paulo Interior recusou 140(cento e quarenta cofres) circunstanciadamente; o laudo aponta defeitos graves; a correspondência CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0169/2003 de 24/02/2003 comunica a recusa de cofres que até a presente data não foram substituídos.

DR/SPM – Realmente, o laudo da DR/SPM foi lavrado em 21/02/2003 como afirma a Recorrente; não entanto, o recolhimento dos cofres defeituosos é obrigação da Contratada; a multa da DR/SPM **in casu** foi pela não entrega dos 26(vinte e seis) cofres faltantes, e não pela rejeição dos 24(vinte e quatro).

DR/MG – O laudo emitido em 22/11/2002 rejeitou os cofres que só foram retirados em 14/01/2003; a DR/MG nos informa por sua CI/SSP/GERAD/DR/MG-028/2003 de 05/03/2003 que “*não teve retorno nenhum até a presente data*”; além do que, inexistente nos autos prova do laudo de aceitação que a COMAM afirma tenha sido emitido em 24/02/2003;

DR/PI – A Recorrente afirma que *o problema já está solucionado*; no entanto resta proceder a entrega de 50% dos cofres (10 cofres).

DR/PB – A Recorrente afirma que *está providenciando*; só que ainda não providenciou.

DR/AL – A Recorrente afirma que *a mercadoria foi entregue recentemente*, mas não comprova a entrega, e a mercadoria deveras não foi entregue até a data da aplicação da penalidade.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1297
Doc:	2

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

193

V. PARECER DO DEINF

5.1. O DEINF enviou seu parecer anexo à CI/DPRO/DEINF-6.095/03 de 22/04/2003 que transcrevemos a seguir:

PARECER TÉCNICO**1-ASSUNTO:**

Análise e parecer pontual sobre os argumentos atinentes a área de engenharia constates da carta da COMAM s/n datada de 21/03/2002

2-DOCUMENTAÇÃO:

CI/GCM/DGEC/DECAM-2692/2003.

Contrato ECT N. 11.328/2002-ECT

Referência: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 316/6 , Emissão: JUL/01, Desenho: - Cofre (Modelo B).

3-ANÁLISE:

Da Carta da Empresa COMAM temos a considerar os itens pertinentes ao Departamento de Infra-estrutura:

Argumentação 1:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....

4. *porem, nesse ínterim, o Setor especializado que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a ECT solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;*

5. *desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ONUS PARA A CONTRATANTE**, foi solicitada nova prorrogação (em 28.10.2002), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia 20.11.2002;*

.....

Considerações a respeito dos argumentos citados:

De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 , de **23/08/02**, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação MOVAP, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

3. Análise:

*Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porem sem a concretagem interna. **Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:***

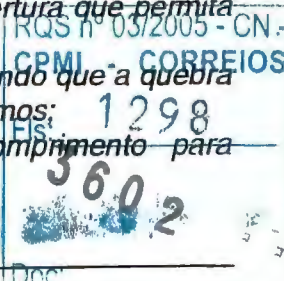
- *Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhor alinhados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;*

- *A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;*

- *Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos relocks, sendo que a quebra de qualquer um das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;*

- *A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;*

-



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

134

MÉRICA**Considerações a respeito dos argumentos citados:**

Não consta neste DEINF, qualquer documentação a respeito de vistoria e parecer técnico ou a solicitação de vistoria de uma segunda amostra na data referida.

Argumentação 3:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....(folha 5)

Não obstante, no que tange ao resultado das inspeções, podemos assegurar que:

.....

6. No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para a obtenção da referida certificação.

Conforme pode ser verificado abaixo, consta das especificações técnicas a exigência de:

COFRE MODELO B

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF – 316/6

.....

2.2.5 – FECHADURAS

Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, **que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.**

.....

Considerações a respeito dos argumentos citados:

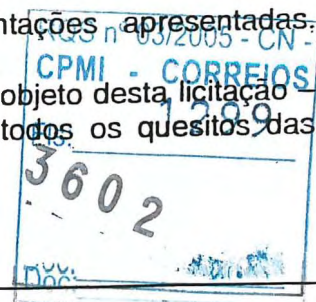
Colocamos, contra-argumentando as colocações efetuadas que as exigências grifadas acima são parte integrante do Edital de Licitação e seus anexos, não tendo havido durante o processo licitatório nenhum questionamento ou dúvidas a esse respeito. Neste caso, salientamos que as normas internacionais a serem adotadas deverão ser compatíveis e pertinentes ao objeto da licitação - Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores, notadamente caracterizado como cofre de segurança do tipo utilizado por instituições bancárias, financeiras e pelos Correios.

Ainda, colocamos que por solicitação da empresa COMAM, a ECT permitiu que as Certificações de atendimento das Normas Internacionais e de Qualidade pudessem ser apresentadas "a posteriori", de forma a não impactar ou dificultar a entrega dos equipamentos.

4-CONCLUSÃO:

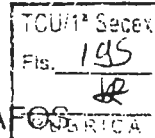
Conforme demonstrado na análise deste parecer, as argumentações apresentadas pertinentes ao DEINF, são improcedentes.

Ressaltamos que sob as mesmas especificações técnicas o mesmo objeto desta licitação Cofre CFR-B foram entregues, diversas unidades, à ECT atendendo a todos os quesitos das especificações.

124
P

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Segundo a DR/MG foi comunicado à COMAM no dia 22/11/2002 – CT/SMAT/GERAD/DR/MG-0274/2002, que o lote foi recusado e que a retirada deveria se dar em 15 dias. Portanto, não procede o argumento exposto, considerando que a contratada foi cientificada da recusa.

5) Item 1 e 2 da página 8 – As Regionais envolvidas foram comunicadas para não exigirem a bateria de 9v e alertadas para o recebimento dos softwares que o Depas havia encaminhado, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-136/2003 – CIRCULAR.

6) A respeito especificamente das alegações sobre o atraso ou não entrega nas regionais (página 10 a 15 da Defesa), temos a informar:

DR - SPI – Não são procedentes as alegações, pois segundo informação da Regional, os cofres (Relatório 001/2002 = 20 cofres - NF nº 040 e Relatório 002/2002 = 35 cofres - NF nº 048) foram recusados porque a pintura dos mesmos não se encontrava totalmente seca, o que danificou as placas eletrônicas das fechaduras e estas não obedeciam aos comandos, impossibilitando a abertura dos equipamentos e conseqüentemente a inspeção.

Os cofres referentes às NFs nº 052, 057, 058, 059, 061 e 062 entregues em 29/11/02, apresentaram os mesmos problemas relatados nos relatórios 001/02 e 002/02, por isso, a COMAM terminou a entrega destes cofres em 16/01/2003, período que ficaram na DR/SPI sendo corrigidos os defeitos pela CONTRATADA. Depois de concluída a entrega foi emitido novo relatório 001/2003 em 29/01/2003, recusando novamente os cofres, conforme informação da DR.

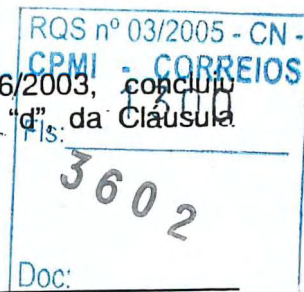
6.1) Sobre a alegação da COMAM no parágrafo 2º. – página 11, informamos que foi transmitido e-mail no dia 28/01/2003 não só para a DR SPI, mas para todas as Regionais, enviando o relatório de visita nas fábricas Balfar e Movap, em dezembro/2002, alertando sobre a necessidade de verificar se as pendências apontadas foram corrigidas. Tal posicionamento foi ratificado pela CI/CSP/DSEG/DEPAS-159/2003. Anexamos as respectivas cópias.

7) **DR/MG** – Como no momento do recebimento dos cofres foi detectado pela comissão de recebimento, que as fechaduras de retardo eletrônico não estavam funcionando por problemas técnicos, confirmados até mesmo por um técnico da empresa Cofre Forte, autorizado pela COMAM, não foram verificados os demais itens, pois os cofres não abriram para a devida inspeção. Assim não procede a alegação da COMAM, pois não foi possível concluir a inspeção.

Quanto às demais DRs, entendemos que embora tenham sido solucionados os problemas ocorreu o descumprimento contratual, como apontado na CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2002.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O DEJUR, por meio da Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-477/2003 de 12/06/2003, concluiu pela legalidade da aplicação da multa prevista no subitem 8.4., alínea "d", da Clausula Oitava do Contrato nº 11.328/2003.



123

De: GESEP/MG

Protocolo

Ao: DESEG

CI / GESEP/DR/MG-091/2005

11 Recebido
108/05
Kwth
DESEG
763

Ref.: CI/GAB/DESEG-611/2005-CIRCULAR e Requisição de Documentos RDI nº09

Assunto: Atendimento a requisição do TCU

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2005

Em atenção ao assunto referenciado informamos:

- a) Quantas assistências técnicas foram prestadas pela empresa Comam, por unidade (AC) atendida?

RESPOSTA :

→ 140 (cento e quarenta) atendimentos no total, conforme planilha anexa.

- b) Cópia de todos os relatórios de sinistros envolvendo os cofres fornecidos pela Comam. Entende-se por sinistro os arrombamentos, assaltos e problemas no transporte, que ocorreu danificação dos referidos cofres.

RESPOSTA:

→ Arrombamentos: Não houve.

→ Assaltos: Não houve.

→ Problemas no transporte: Tendo em vista um caminhão ter tombado no dia 10/07/03, na Região de Juiz de Fora, 10 cofres foram avariados no transporte da Regional para as Agências, Patrocínio do Muariaé, Eugenópolis, Miradouro, Antônio Prado de Minas, Tombos, Pedra Dourada, Faria Lemos, Carangola, Espera Feliz e Divino. Porém todos foram recuperados pela Seguradora da Transportadora Granero Transporte LTDA, responsável pela entrega dos cofres nas agências. Após serem re-inspecionados pela Comissão de Inspeção de Qualidade da DR/MG, foram liberados para a entrega.

→ 01 - cofre destinado à Agência Central de Belo Horizonte, no dia 29/07/03, ao ser manuseado pela mesma empresa supracitada caiu provocando as seguintes avarias: quebra da maçaneta, arranhões na pintura na parte da frente, sendo também recuperado pela Seguradora da Transportadora e re-inspecionado pela Comissão de Inspeção de Qualidade da DR/MG, sendo entregue na unidade.

→ Em nenhum dos sinistros houve prejuízos para a ECT.

- c) Qual empresa presta, atualmente, os serviços de assistência técnica aos cofres fornecidos pela COMAM?

RESPOSTA:

→ Cofre Forte Serviços Técnicos LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva "on site" em cofres e fechaduras de retardo da DR/MG, conforme contrato nº 340/2003.



- d) Qual a modalidade licitatória utilizada para a contratação da empresa a que se refere a alínea anterior?

RESPOSTA:

→ A modalidade licitatória utilizada foi o Pregão Presencial nº 049/2003, homologado em 30/07/2003.

Atenciosamente,

ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA
GESEPMG

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1302
3602	
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA
RELAÇÃO DE COFRES FORNECIMENTO COMAN MANUTENIDOS

198
RUBRICA

No DA OS	Descrição OS / Defeito	Data de Registro	AGÊNCIA
13123	309643FECHADURA/COFRE C/ PROBL	26/12/2003	LUZ
14541	3737 COFRE COM PROBLEMA	7/1/2004	GUARANI
23249	42196 COFRE PORTA TRAVADA	12/2/2004	CARANGOLA
27289	64613-COFRE NAO ABRE	8/3/2004	CONCEICAO DAS ALAGOAS
30793	76782 COFRE NÃO ABRE	18/3/2004	IBIA
35337	92038-COFRE NÃO ABRE	1/4/2004	CORONEL PACHECO
38047	111134-COFRE NAO ABRE	8/4/2004	SILVIANOPOLIS
38804	103613 COFRE NÃO ABRE	13/4/2004	NOVA ERA
41797	110682-COFRE C/PROBLEMA	20/4/2004	MUTUM
43507	118381-PROBLEMAS NO COFRE	27/4/2004	OLIVEIRA FORTES
44305	120703 CONserto DE COFRE	29/4/2004	SANTANA DO RIACHO
47921	129064-COFRE COM DEFEITO	7/5/2004	CALDAS
48019	130872-ABERTURA COFRE RETARDO	7/5/2004	SENADOR CORTES
50730	138294-COFRE C/PROBLEMA	13/5/2004	PEDRO TEIXEIRA
53887	145700-CHAVE COFRE QUEBRADA	20/5/2004	JOAIMA
54061	146251-PORTA COFRE TRAVANDO	20/5/2004	JAPONVAR
54551	148197-COFRE NAO ABRE	21/5/2004	PRUDENTE DE MORAIS
56149	153083-COFRE COM PROBLEMAS	26/5/2004	PASSA QUATRO
56278	153480 COFRE NÃO ABRE	26/5/2004	ANDRADAS
61370	167663 COFRE NÃO ABRE	8/6/2004	AIMORES
62129	171268-COFRE NÃO ABRE	9/6/2004	MARTINHO CAMPOS
62795	174242-COFRE B-02 CFR/B-02	11/6/2004	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE
67811	189269-COFRE B-02 COM DEFEITO	23/6/2004	RIO CASCA
68437	191124-COFRE B-02 COM DEFEITO	24/6/2004	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS
73592	205291-COFRE COM DEFEITO	7/7/2004	ANDRADAS
73687	205609 COFRE NÃO ABRE	7/7/2004	NOVA ERA
74061	207028-PAINEL COFRE C/ DEFEITO	8/7/2004	UNAI
74673	209056-COFRE COM PROBLEMAS	9/7/2004	PERDOES
74719	209323 COFRE NÃO ABRE	9/7/2004	NOVA ERA
75176	210483-COFRE COM PROBLEMA	12/7/2004	BAEPENDI
75872	212753-COFRE COM DEFEITO	13/7/2004	JUSTINOPOLIS
77539	217528-ALARME COFRE DISPARADO	15/7/2004	PASSA QUATRO
79729	222042-COFRE NÃO ABRE	20/7/2004	ELOI MENDES
81469	227433COFRE FALHA/FECHADURA	23/7/2004	MEDINA
81864	228507-FECHADURA COFRE RUIM	23/7/2004	MEDINA
85088	236389-COFRE NAO ABRE	30/7/2004	PRESIDENTE JUSCELINO KUBI
85241	237179-TECLA COFRE C/DEFEITO	30/7/2004	POMPEU
85485	237524 COFRE NÃO ABRE	2/8/2004	LAGAMAR
86607	241100-COFRE C/PROBLEMA	3/8/2004	SERICITA
86609	241167-COFRE C/PROBLEMA	3/8/2004	MATIAS BARBOSA
88386	246048-COFRE COM PROBLEMA	6/8/2004	COIMBRA
94761	262635 COFRE NÃO FECHA	19/8/2004	MONTE CARMELO
96736	267327 COFRE NÃO ABRE	23/8/2004	BOA ESPERANCA
97147	268609 COFRE TRAVADO	24/8/2004	PRESIDENTE KUBITSCHK
97740	270429 COFRE NÃO ABRE	25/8/2004	BOA ESPERANCA
100461	277729-COFRE NAO ABRE	30/8/2004	BOCAINA DE MINAS
100558	278238 COFRE TRAVADO	31/8/2004	TURMALINA
101310	280639 COFRE-CHAVE NÃO GIRA	1/9/2004	SANTA FE DE MINAS
103528	285708 DESPROGRAMAR COFRE	6/9/2004	PEDRO LEOPOLDO
103639	286485 COFRE NÃO ABRE	6/9/2004	IPANEMA
109529	301692-COFRE NÃO ABRE	17/9/2004	MATO VERDE
109911	304709COFRE TECLA MAL CONTATO	20/9/2004	SABARA
111671	308410 COFRE SEM COMANDO	22/9/2004	PIAU
111906	309736-COFRE C/PROBLEMA	22/9/2004	SANTANA DO DESERTO
111937	310336-COFRE C/PROBLEMA	22/9/2004	DORES DO INDAIA
115185	318589-COFRE NAO ABRE	28/9/2004	SERRA DA SAUDADE
116034	320690COFRE IMPOSSIVEL LEITURA	30/9/2004	MONSENHOR PAULO
116275	321681 COFRE NÃO ABRE	30/9/2004	PEDRO LEOPOLDO
116292	321813 INSTALAÇÃO DE COFRE	30/9/2004	TURMALINA
117071	323543-COFRE APAGADO	1/10/2004	JAPARAIBA
118110	326015-COFRE NAO ABRE	4/10/2004	SAO TIAGO
119536	330302-COFRE NÃO ABRE	6/10/2004	ESPIRITO SANTO DO DOURADO
120961	334476-COFRE PARADO	8/10/2004	ITAMBACURI
122668	338905 COFRE INOPERANTE	14/10/2004	CAMPO DO MEIO
123354	341635 COFRE NÃO É ABERTO	15/10/2004	SANTA FE DE MINAS
123706	342160-COFRE C/PROBLEMA	15/10/2004	SANTANA DO RIACHO
124028	343441-COFRE COM DEFEITO	15/10/2004	RUBIM
127277	352742 COFRE TRAVADO	22/10/2004	MUTUM
127601	352295-COFRE TRAVOU	22/10/2004	PIUMHI
129449	359227-MANUTENÇÃO COFRE	26/10/2004	EXTREMA
129631	359487 COFRE NÃO ABRE	27/10/2004	CAPELINHA
130659	361889-COFRE NÃO ABRE	28/10/2004	AIMORES
136094	374471-COFRE C/PROBLEMA	8/11/2004	ABADIA DOS DOURADOS

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1303

Fis:

Ddc:

3602

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA
RELAÇÃO DE COFRES FORNECIMENTO COMAN MANUTENIDOS

Secex
199
R

137990	381112	COFRE NÃO ABRE	11/11/2004	BARROSO
138392	382598	RETARDO COFRE N/PROGRAM	11/11/2004	SERRANOS
141305	389972	COFRE NÃO ABRE	18/11/2004	FELIXLANDIA
141596	390583	COFRE COM DEFEITO	18/11/2004	DOM JOAQUIM
144100	396789	FECHADURA EM COFRE	23/11/2004	MONTE AZUL
144554	398600	COFRE TRAVADO	24/11/2004	GUAPE
144916	399769	COFRE TRAVADO	24/11/2004	MIRABELA
145409	401339	COFRE NÃO ABRE	25/11/2004	SANTANA DO RIACHO
147733	405337	COFRE C/PROBLEMA	29/11/2004	PEDRO LEOPOLDO
148391	408112	VISOR DO COFRE APAGADO	30/11/2004	DIVINO
149623	411353	ABRIR PORTA DO COFRE	2/12/2004	SANTA MARIA DO SALTO
150053	413725	COFRE NÃO ABRE	3/12/2004	BOM SUCESSO
150828	414713	COFRE NÃO ABRE	3/12/2004	BOM SUCESSO
153181	418810	COFRE NAO ABRE	7/12/2004	LAGAMAR
158013	430866	COFRE B-02 CFR/B-02	15/12/2004	PAINS
162698	446307	COFRE NÃO ABRE	27/12/2004	COIMBRA
163748		COFRE NÃO ABRE	28/12/2004	SERRA DA SAUDADE
168663		TROCA DAS PILHAS DO COFRE	7/1/2005	ABADIA DOS DOURADOS
171683	15607	COFRE C/PROBLEMA	13/1/2005	NEPOMUCENO
174155	23944	COFRE NÃO ABRE	18/1/2005	PAINS
176336	303307	DIGITAL/COFRE N FUNCIONA	21/1/2005	PRUDENTE DE MORAIS
178077	31556	COFRE C/PROBLEMA	25/1/2005	JOAO PINHEIRO
178704		COFRE SEM SEGREDO	26/1/2005	RIO NOVO
178709		COFRE SEM SEGREDO	26/1/2005	RIO NOVO
178785	36459	CHAVE COFRE QUEBRADA	26/1/2005	ITURAMA
181020	43191	COFRE C/PROBLEMA	31/1/2005	BARROSO
185081	54956	COFRE NÃO ABRE	10/2/2005	SERICITA
188690	67921	COFRE C/PROBLEMA	17/2/2005	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS
189393	69655	MANUT.DE COFRE	18/2/2005	PEDRA AZUL
191790	73898	COFRE C/PROBLEMA	23/2/2005	TRES MARIAS
192536	77600	TROCAR BATERIA/COFRE	24/2/2005	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS
193020	80805	PROBLEMAS NO COFRE	24/2/2005	TAPIRAI
194603	85261	COFRE C/PROBLEMA	28/2/2005	ANTONIO PRADO DE MINAS
195258	86319	COFRE APITANDO	1/3/2005	BELMIRO BRAGA
196505	91836	COFRE C/PROBLEMA	3/3/2005	FELIXLANDIA
196999	93804	TECLA START/COFRE N FUNC	4/3/2005	BURITIS
197380	92728	COFRE C/PROBLEMA	4/3/2005	PEDRA DOURADA
197421	91300	COFRE DE RETARDO	4/3/2005	NAQUE
198388	96292	REPARO EM COFRE	7/3/2005	SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ
198469	96893	COFRE C/PROBLEMA	7/3/2005	CRUZILIA
199252		MUDAR PROGRAMAÇÃO COFRE	8/3/2005	RUBIM
200376		COFRE NAO ESTÁ FUNCIONANDO	9/3/2005	RECREIO
200707	102466	COFRE C/PROBLEMA	10/3/2005	ITAPECERICA
201623		NÃO CONSEGUE ABRIR COFRE	11/3/2005	ANTONIO PRADO DE MINAS
202385	105150	COFRE NÃO TRANCA	14/3/2005	PARAGUACU
202941		COFRE NÃO ACEITA PROGRAMAÇÃO	14/3/2005	SANTO ANTONIO DO MONTE
204011		COFRE NÃO ABRE	15/3/2005	SÃO JOSE DO MANTIMENTO
207073		NAO CONSEGUE ABRIR COFRE	21/3/2005	ROCHEDO DE MINAS
207509	119776	COFRE NÃO ABRE	22/3/2005	MUTUM
209061		PAINLE DO COFRE NAO FUNCIONA	23/3/2005	LAGOA DA PRATA
209396		INSTALAR FECHADURA COFRE RET	24/3/2005	LAGOA FORMOSA
209902	127396	COFRE NÃO ABRE	24/3/2005	BAMBUI
211390	132551	COFRE NÃO ABRE	29/3/2005	ENGENHEIRO CALDAS
215540	142316	REPARO EM COFRE	4/4/2005	BURITIZEIRO
215682	143815	COFRE C/PROBLEMA	4/4/2005	SANTA BARBARA
216097	144284	CHAVE DO COFRE QUEBROU	5/4/2005	SÃO JOAO NEPOMUCENO
216107	144463	COFRE C/PROBLEMA	5/4/2005	TOCANTINS
221307		COFRE COM DEFEITO	13/4/2005	PIAU
221317	160315	COFRE NÃO ABRE	13/4/2005	GUARANI
222500	164698	COFRE TRAVANDO	15/4/2005	AIMORES
227289		TECLADO COFRE NAO FUNCIONA	25/4/2005	DORESOPOLIS
228870	181865	COFRE C/PROBLEMA	27/4/2005	SÃO JOSE DO MANTIMENTO
237628	200522	COFRE NÃO ABRE	7/5/2005	LAMBARI
237736	202729	COFRE TRAVADO	7/5/2005	BENFICA DE MINAS
238085	203636	COFRE C/PROBLEMA	9/5/2005	EUGENOPOLIS
239955	209410	COFRE C/PROBLEMA	11/5/2005	CONGONHAS
240831	210707	PAINEL COFRE DANIFICADO	12/5/2005	GUARANESIA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1304

Fls:

3602
Doc:



SEM EFEITO

TC nº _____ / _____ - _____

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro
às fls. _____ o Anexo _____.

1ª Secex/SA, em _____ / _____ / _____.

